Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.Seam Código do documento: 3b22bfaf-bffc-4dbe-ac4[illegible]bdc234a9c35

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
GERALDO JULIO DE MELO FILHO

Nº de Inscrição
756252294-49

Data do Nascimento
17/03/71

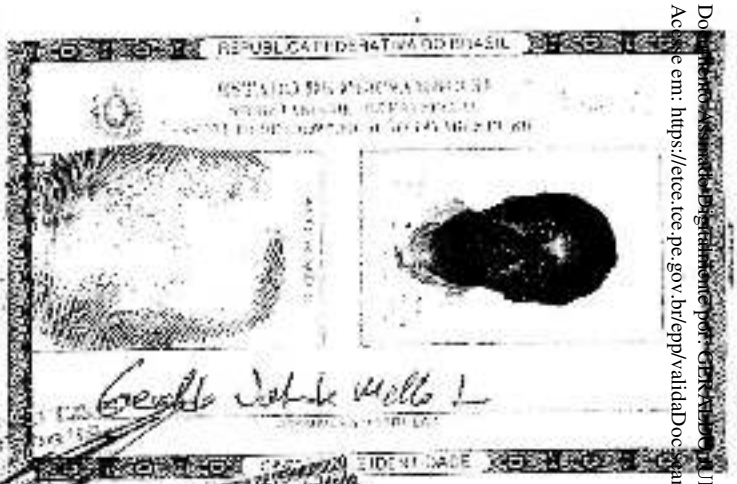

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO

Geraldo Julio de Mello F.

CARTEIRA DE IDENTIDADE

5º OFÍCIO DE NOTAS
Arnaldo Maciel Tabelião
AUTENTICAÇÃO Confirmo a originalidade
Recife - PE

24 JUN. 2013

Emolumentos
TENR
TOTAL
Cartorio Nomes de Lima - Recife - PE
Responsável Autorizado

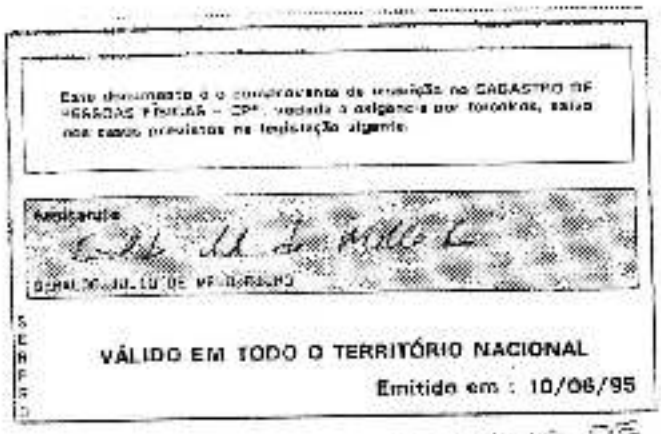

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
Geraldo Julio de Mello F.
GERALDO JULIO DE MELLO FILHO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 10/06/95

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Registro Geral 3.339.887
Data de Expedição 17/04/2003

Nome: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO

Filiação: GERALDO JULIO MATTOS DE MELLO
MARIA ANGELA DE ABREU FILHA MELLO

Naturalidade
RECIFE - PE

Data de Nascimento
17/03/1971

Doc. Origem
CC 2897 L R T AUX FISNCART SEDE LIMOEIRO PE
08.08.99

CPF
756.252.294-49

ASSINATURA DO DIRETOR

5º OFÍCIO DE NOTAS
Arnaldo Maciel Tabelião
AUTENTICAÇÃO Confirmo a originalidade
Recife - PE

21 JUN. 2013

Emolumentos
TENR
TOTAL
Cartorio Nomes de Lima Júnior
Responsável Autorizado
Recife - PE

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3b22bfaf-bfc-4dbe-ac42-8bdc234a9c35

Saiba mais e conheça as vantagens em vivo.com.br/vantagens

GVT AGORA AINDA MELHOR COM A

VIVO

PATROCINADORA OFICIAL DA SELEÇÃO BRASIL

Sua conta da GVT agora é Vivo.

2801

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
R. NETO CAMPELO,70 AP 2801
TORRE
50710-450 RECIFE PE

Vencimento
28/04/2016

22 04 16

19:00

Telefônica

MUNICIPIO DE RECIFE - PE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO DE 2018 A DEZEMBRO DE 2018

(RREO-Anexo 3 (LRF, Art 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17	jul/17
RECEITAS CORRENTES (I)	397.704.573,23	494.255.122,58	384.068.830,23	248.580.233,21	371.398.142,25	327.990.130,07	248.698.012,58
Receita Tributária	114.770.420,12	222.514.496,31	118.204.477,15	119.089.949,17	119.091.133,25	111.100.227,17	110.697.927,48
IPTU	21.970.214,80	115.704.195,58	22.001.349,48	23.091.102,74	23.392.484,75	22.799.725,70	22.262.977,75
ISS	64.314.886,40	81.180.048,83	66.368.853,15	62.610.553,02	66.691.524,61	60.131.140,26	59.479.451,29
ITBI	8.474.562,48	9.836.990,72	8.927.249,92	11.870.319,40	10.211.138,74	8.338.807,61	7.914.159,36
IRRF	11.078.457,70	12.224.536,28	11.396.826,66	10.707.211,14	11.337.634,01	10.276.776,70	11.977.821,16
Outras Receitas Tributárias	10.974.878,74	43.771.099,46	12.990.197,96	10.122.573,72	9.426.388,89	9.675.886,91	9.077.123,90
Receita de Contribuições	16.881.867,40	14.088.138,91	15.788.216,48	14.199.148,61	18.317.991,80	15.894.186,74	14.331.236,46
Receita Patrimonial	8.152.807,10	10.120.120,80	4.774.541,82	8.871.411,16	8.588.267,27	8.845.094,31	8.993.134,90
Receita de Serviços	1.382.088,41	3.118.396,19	2.883.286,70	1.389.583,76	2.255.951,96	2.280.829,55	2.257.836,27
Transferências Correntes	194.227.566,73	177.194.532,86	226.113.406,36	183.145.827,26	217.343.208,12	201.532.268,12	122.544.744,12
Cota-Parte do FPM	37.888.480,24	27.430.887,88	38.815.484,09	34.258.810,87	46.868.088,83	37.024.177,45	41.721.306,97
Cota-Parte do ICMS	99.065.418,74	72.034.883,23	87.004.309,21	83.871.661,06	88.005.980,24	83.875.010,68	69.461.847,22
Cota-Parte do IPVA	11.913.766,41	15.000.751,89	19.346.161,90	14.603.365,34	28.804.917,17	12.948.599,08	3.661.013,84
Cota-Parte do IPI	845,22	-	-	-	-	-	-
Transferências da LC 87/1996	148.883,18	148.883,18	148.883,18	148.883,18	148.883,18	148.883,67	148.883,67
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	25.112.391,70	30.551.991,15	21.415.397,55	21.212.730,31	31.207.073,69	21.280.321,57	18.171.788,84
Outras Transferências Correntes	43.170.352,56	39.305.225,43	52.880.278,83	27.759.947,06	41.908.889,00	66.452.251,16	29.454.165,38
Outras Receitas Correntes	8.381.719,28	27.405.678,71	17.211.930,10	15.331.697,37	11.094.185,80	11.390.372,96	12.024.394,24
DEDUÇÕES (II)	33.067.477,46	37.225.706,32	45.482.737,28	38.111.992,70	39.177.755,37	31.800.251,90	33.119.468,35
Contribuição de Servidor para o Plano de Previdência	10.497.513,09	7.874.784,42	10.810.284,69	8.997.476,83	8.942.275,26	9.271.142,04	8.809.795,55
Compensação Financeira entre Regimes Previdenciários	-	888.248,58	439.817,09	428.520,44	428.650,09	441.668,01	434.233,87
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	23.223.584,43	27.488.735,39	24.453.854,69	27.075.935,55	29.825.840,01	22.333.218,45	23.875.439,93
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	364.347.095,77	454.081.354,56	338.593.189,04	310.477.331,51	332.220.386,88	316.222.488,67	287.490.599,60

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17		
RECEITAS CORRENTES (I)	330.643.374,34	280.986.044,39	372.387.894,29	340.894.803,04	411.640.000,79	4.249.901.700,54	4.098.140.815,42
Receita Tributária	127.535.159,28	111.938.745,98	170.935.200,62	37.575.262,18	114.660.289,37	1.407.875.260,27	1.547.842.500,00
IPTU	22.847.062,35	21.840.774,21	21.185.213,03	23.654.067,06	5.196.079,84	335.671.320,47	844.225.000,00
ISS	62.255.899,55	59.377.135,53	61.816.211,85	59.140.317,76	58.978.963,83	723.474.293,83	771.063.000,00
ITBI	10.100.081,66	8.549.707,64	7.825.899,75	7.737.086,77	7.825.428,82	101.356.709,72	114.137.000,00
IRRF	12.965.533,84	11.729.840,79	11.077.007,72	1.008.580,09	31.281.999,92	141.051.051,51	147.513.000,00
Outras Receitas Tributárias	21.581.168,28	9.747.168,26	9.657.011,85	3.940.206,91	5.110.893,71	105.310.891,88	171.041.500,00
Receita de Contribuições	19.200.107,67	17.078.291,82	18.924.448,72	14.435.269,30	17.245.231,08	181.314.078,33	230.767.000,00
Receita Patrimonial	9.477.537,26	3.884.112,93	5.084.222,72	8.497.001,43	4.581.119,30	75.426.084,74	378.474.737,45
Receita de Serviços	2.732.324,82	2.056.007,24	2.568.027,84	2.760.008,49	2.411.251,97	28.870.633,16	28.343.500,00
Transferências Correntes	156.658.172,87	133.616.122,58	183.143.728,88	208.187.170,47	266.070.672,26	2.514.126.553,53	2.503.924.077,99
Cota-Parte do FPM	38.337.854,96	27.518.611,18	33.402.279,77	72.901.587,29	86.267.118,72	524.284.412,88	487.451.000,00
Cota-Parte do ICMS	76.933.544,19	53.560.898,42	67.798.492,80	59.252.690,13	83.416.458,00	806.994.159,16	881.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	5.965.442,18	3.666.210,24	5.241.200,00	3.116.693,14	3.102.467,34	109.090.551,09	183.400.000,00
Cota-Parte do ITR	-	36,74	6.045,70	40,75	-	6.082,26	10.000,00
Transferências da LC 87/1996	148.883,67	148.883,67	148.883,67	148.883,67	148.883,67	1.749.061,20	1.000.000,00
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	26.033.861,17	17.046.867,88	18.494.867,20	26.092.515,42	32.233.406,61	274.219.513,49	317.810.000,00
Outras Transferências Correntes	37.739.380,00	31.840.644,89	38.128.755,51	36.566.347,41	45.412.187,76	370.617.377,06	632.611.577,99
Outras Receitas Correntes	13.579.484,24	11.008.994,19	11.370.563,63	14.078.879,16	14.489.043,36	170.283.735,63	169.115.000,00
DEDUÇÕES (II)	30.553.646,97	25.009.187,05	29.559.810,08	37.999.233,55	48.527.187,01	410.717.454,19	426.999.000,00
Contribuição de Servidor para o Plano de Previdência	8.316.210,22	11.080.218,86	8.541.088,20	7.928.282,05	10.760.805,35	111.755.669,26	125.994.000,00
Compensação Financeira entre Regimes Previdenciários	446.174,15	436.385,88	428.806,80	430.267,14	853.325,45	5.823.227,41	4.995.000,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	21.787.161,33	13.172.582,29	20.758.417,88	29.118.533,86	37.893.076,21	293.138.557,53	296.010.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	300.089.727,37	255.976.857,34	342.828.084,21	302.895.569,49	363.112.812,78	3.839.184.246,35	3.671.141.815,42

FONTE: Sistema SOFRE, Secretaria de Finanças/DCCM, Data da Emissão 15/01/2019 às 10:42:18

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3b22bfaf-bffc-4dbe-a24f-8fdc2814e915

Poder Executivo

Prefeito GERALDO JULIO DE MELLO FILHO

[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3b22bfaf-bffc-4dbe-a042-8bdc2349c35

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3b22bfaf-5dfc-4fbc-a643-8bdc234a9c35

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3b22bfaf-bffc-4dbe-ac42-8bdc234a9c35

Aprovado pelo INFRD nº 736/07

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

02	PERÍODO DE APURAÇÃO	31/07/2017
03	NÚMERO DO CPF OU CNPJ	10.565.000/0001-92
04	CÓDIGO DA RECEITA	5525
05	NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06	DATA DE VENCIMENTO	31/07/2017
07	VALOR PRINCIPAL	386.149,21
08	VALOR DA MULTA	0,00
09	VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL 1025/69	0,00
10	VALOR TOTAL	386.149,21
11	AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	

01 NOME / TELEFONE
MUNICÍPIO DO RECIFE

Domicílio tributário informado: RECIFE - PE
NÃO RECEBER COM RASURAS

SicalcWeb versão 1.6.06.2531 31/07/2017 10:50:00

85660003981-1 49210153721 4 21105550000-5 00155257212-3

31/07/2017 - BANCO DO BRASIL - 11:44:25
922411439 0211

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

AG. ARRECADADOR
CNC 021 - 3234
CÓDIGO DE BARRAS 85660003981 49210153721
21105550000 00155257212

DATA DO PAGAMENTO	31/07/2017
PERÍODO DE APURAÇÃO	
NÚMERO DO CPF	
CÓDIGO DA RECEITA	
NÚMERO DE REFERÊNCIA	
DATA DO VENCIMENTO	
RECEITA BRUTA ACUMULADA	
PERCENTUAL	
VALOR DO PRINCIPAL	
VALOR DA MULTA	
VALOR DOS JUROS	
VALOR TOTAL	386.149,21

NR. AUTENTICAÇÃO 4.603.F48.010.263.C65

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3b22bfaf-bffc-4dbe-ac42-8bdc234a9c35

Ministério da Fazenda
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Recibo de Protocolo

11/07/2017
15:23

IMPORTANTE: O resultado de [illegible]

Dados do protocolo

[illegible]

Documentação

[illegible]

Requerimento(s) Protocolado(s) a este Protocolo:

Requerimento: 20170110004
[illegible]

Endereço do requerente exclusivo para fins deste protocolo:

[illegible]
Cidade: RECIFE
Estado: PERNAMBUCO
[illegible]
Telefone 2: [illegible]

Procurador responsável

[illegible]

Advertência

Considera-se notificado o requerente no momento de acesso ao resultado do requerimento.

[illegible]

ANEXO I

PEDIDO DE PARCELAMENTO

À Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

Eu, [illegible], inscrito no CPF [illegible], na condição de [illegible] requeiro o parcelamento dos débitos [illegible] de maio de 2017, PGFN/[illegible] para adesão ao parcelamento [illegible] Lei nº 13.496, de 24 de outubro de 2017, [illegible] pela sociedade empresária [illegible] do art. 11 da Lei nº 10.522, de [illegible] 2002, com as reduções e obrigações acessórias. Em caso de [illegible] a sociedade empresária [illegible] 2017, na forma e condições de débitos em [illegible] separada a [illegible] 2017. Opto pela adesão a quatro prestações por cento [illegible] 6 (seis) parcelas iguais e sucessivas, [illegible] 2017 e o pagamento do remanescente [illegible] 54 (cinquenta e quatro) parcelas, vencíveis a cada [illegible] 2018, com redução de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total [illegible] de maio de 2018, inclusive, e dos encargos advocatícios, a serem [illegible] 2018.

Declaro ainda estar ciente de que [illegible] de todos os termos e condições previstos na Medida Provisória nº 783, de 2017, e [illegible] respectivo regulamento, em especial [illegible]:

I - a adesão ao parcelamento implica confissão irrevogável e irretratável dos débitos referentes às pessoas jurídicas [illegible] da Medida Provisória nº 783, de 2017, e [illegible] Declaração em Débitos (DED), na Procuradoria-Geral [illegible] Municípios (PGFN/[illegible]) e reconhecidos [illegible];

II - [illegible] da PGFN a alteração de vencimento [illegible] dos débitos consolidados no parcelamento de que trata o art. 1º da Medida Provisória nº 783, de 2017, para compatibilizar [illegible] com o disposto no art. 2º desta Portaria, [illegible] de DAF para cada vencimento [illegible] do prazo decorrente [illegible];

III - [illegible] de um dos débitos [illegible] ou [illegible] da impossibilidade de sua inscrição, o valor [illegible] mínimo [illegible] por meio de DAF [illegible] mensal no [illegible];

IV - O pagamento parcial [illegible] não [illegible] a exigibilidade [illegible] e [illegible] do débito, [illegible] arts. 151 e 356 da Lei nº 10.406, de [illegible] Código Civil.

[illegible], [illegible] de [illegible].

[illegible]

Assinatura [illegible] ou procurador [illegible] com poderes [illegible]

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO

CPF: 268.297.254-87 Telefone: 3018 3555-3552

[illegible]
[illegible]
[illegible]

[illegible]
[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3b22bfaf-bffc-4dbe-ac42-8bdc234a9c35

[illegible], Câmara Municipal de [illegible]

[illegible]

[illegible] DÉBITOS A PARCELAR [illegible] FEDERATIVO

[illegible]

CNPJ: [illegible]

[illegible] Medida Provisória nº 778 de 2017 [illegible]

[illegible]

1) Sim

2) Não

[illegible] "NÃO", [illegible] Medida Provisória nº 778 de 2017:

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	
		[illegible]	
		[illegible]	
		[illegible]	

[illegible] Medida Provisória nº 778 de 2017 [illegible]

1) Sim

2) Não

[illegible] "SIM", [illegible]

[illegible] Portaria

[illegible] Medida Provisória nº 778 de 2017, [illegible] Secretaria da Receita Federal [illegible]

X) Sim

) Não

[illegible] de julho de 2017

[illegible] Procurador

Nome de quem [illegible]

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO

CPF: [illegible] Telefone: [illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3b22bfaf-bffc-4dbe-ac42-8bdc234a9c35

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3b22bfaf-bffc-4dbe-ac42-8bdc234a9c35

ANEXO I

DISCRIMINAÇÃO DE DÉBITOS [illegible] ENTE FEDERATIVO

[illegible]

CNPJ: [illegible]

O ente federativo [illegible] solicita o parcelamento de [illegible] Provisória nº 778, [illegible] Medida Provisória nº 778, [illegible] de maio de [illegible], incluídos aqueles para os quais [illegible] parcelamento anterior [illegible] judicial?

[illegible]

[illegible]

[illegible] a Medida Provisória nº 778, [illegible]

DEBOA DISCRIMINAÇÃO	DEBOA DISCRIMINAÇÃO	DEBOA DISCRIMINAÇÃO	DEBOA DISCRIMINAÇÃO
[illegible]	[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]		
[illegible]	[illegible]		
[illegible]	[illegible]		
[illegible]	[illegible]		
[illegible]	[illegible]		

O ente federativo [illegible] a Medida Provisória nº 778, de [illegible] [illegible] sociedades e fundações públicas?

[illegible]

[illegible]

[illegible] Portaria.

O ente federativo [illegible] a Medida Provisória nº 778, [illegible] Secretaria do Tesouro Federal [illegible]?

[illegible]

[illegible]

[illegible] de julho de 2017

Assinatura do Representante legal do Proponente

Nome (de quem assinou):

[illegible]

[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3b22bfaf-bffc-4dbe-ac42-8bdc234a9c35

ANEXO I

[illegible] DE DESCOBRIMENTO DE DESCOBRIMENTO A PARCELAR PERANTE A PGFN ENTE FEDERATIVO:

[illegible]

[illegible]

[illegible] pela [illegible] no parcelamento de que trata a Medida Provisória nº 770, de [illegible] de [illegible] do parcelamento anterior [illegible]

(i) Sim

(ii) Não

Caso seja assinalada a opção "NÃO", [illegible] que trata a Medida Provisória nº 770, de [illegible]:

DESCADINSCRIÇÃO	DESCADINSCRIÇÃO	DESCADINSCRIÇÃO	DESCADINSCRIÇÃO
[illegible]	[illegible]		
[illegible]	[illegible]		
[illegible]	[illegible]		
[illegible]	[illegible]		
[illegible]			
[illegible]			
[illegible]			
[illegible]			
[illegible]			

O ente federativo acima identificado solicitou o parcelamento de que trata a Medida Provisória nº 770, de [illegible], relativo a débitos [illegible]

(i) Sim

(ii) Não

Caso seja assinalada a opção "SIM", o ente federativo acima identificado deverá apresentar declaração, assinada pelo representante legal da autarquia ou fundação pública, na forma do Anexo IV desta Portaria.

O ente federativo acima identificado solicitou o parcelamento de que trata a Medida Provisória nº 770, de [illegible], relativo aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil?

(i) Sim

(ii) Não

[illegible]

Assinatura do Representante legal ou Procurador

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3b22bfaf-bffc-4dbe-ac42-8bdc234a9c35

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS A PARTICULAR VINCULANTE A PODER EXECUTIVO ESTADUAL

DECLARAÇÃO DE BENS

CPF nº: [redacted]

O servidor/empregado acima identificado declara que o patrimônio privado abaixo descrito constitui a totalidade de seus bens imóveis e móveis, inclusive direitos, de qualquer natureza, que estão sob sua posse e administração direta ou indireta, em conformidade com o disposto na Lei nº [redacted] de 13 de maio de 2017. Declara, ainda, que os dados aqui fornecidos são verdadeiros e que está ciente das penalidades previstas em caso de declaração falsa.

( ) Sim

( ) Não

Caso seja assinalada a opção "Não", o servidor/empregado acima identificado declara que não possui bens imóveis e móveis, inclusive direitos, de qualquer natureza, que estão sob sua posse e administração direta ou indireta, em conformidade com o disposto na Lei nº [redacted] de 13 de maio de 2017.

DISCRIMINAÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO	DESCRIMINAÇÃO	DESCRIMINAÇÃO
[redacted]			

O declarante autoriza a divulgação dos dados constantes da sua Declaração de Bens e Rendas, nos termos do art. [redacted] da Lei nº [redacted] de 2011, através da internet ou outro meio de comunicação pública?

(X) Sim

( ) Não

Caso o declarante acima identificado autorize a divulgação dos dados constantes da sua Declaração de Bens e Rendas, nos termos do art. [redacted] da Lei nº [redacted] de 2011, através da internet ou outro meio de comunicação pública, ele terá o direito à exclusão de dados.

O declarante acima identificado autoriza a divulgação dos dados constantes da sua Declaração de Bens e Rendas, nos termos do art. [redacted] da Lei nº [redacted] de 2011, através da internet ou outro meio de comunicação pública, ele terá o direito à exclusão de dados?

(X) Sim

( ) Não

[redacted]

Assinatura do Declarante

Nome do declarante (em letra de forma):

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO

CPF: [redacted]

[redacted]

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3b22bfaf-bffc-4dbe-ac42-8bdc2344a9c35

ANEXO II

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3b22bfaf-bffc-4dbe-ac42-8bdc234a9c35

ANEXO I

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

1 [illegible]

2 [illegible]

3 [illegible]

4 [illegible]

5 [illegible]

6 [illegible]

7 [illegible]

8 [illegible]

9 [illegible]

10 [illegible]

11 [illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3b22bfaf-bffc-4dbe-ac42-8bdc234a9c35

[illegible]

1. [illegible]
2. [illegible]
3. [illegible]
4. [illegible]
5. [illegible]
6. [illegible]
7. [illegible]
8. [illegible]
9. [illegible]
10. [illegible]
11. [illegible]

[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3b22bfaf-bffc-4dbe-ac42-8bdc234a9c35

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3b22bfaf-bffc-4dbe-ac42-8bdc234a9c35

ANEXO II

Da Vara da Fazenda Pública e Registros Públicos da Comarca de [illegible]

Ao Juiz de Direito da CENTRAL DE CONCILIAÇÃO PRÉ-JUDICIAL

A TURMA DE DEFINIÇÃO DE [illegible]

CNPJ: [illegible]

Para fins de habilitação como credor(a) junto à Procuradoria da Fazenda Pública do Município de [illegible] e atendendo ao disposto no art. 11 da Lei Nº 8.213, de 24 de julho de 1991 e suas alterações posteriores, bem como do disposto no art. [illegible] da Portaria Conjunta Nº [illegible], de 10 de maio de 2017, o(a) beneficiário(a) da(s) certidão(ões) de [illegible] DECLARA(M) que:

1. ( ) NÃO é (são) titular(es) de benefício de [illegible] da Vara da Fazenda Pública da Comarca de [illegible] e que não possui(em) vínculo com a Secretaria de Receita Federal do Brasil – Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN;
2. ( ) [illegible], de 30 de maio de 2000, que concede [illegible] e que não possui(em) vínculo com a Secretaria de Receita Federal do Brasil – RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN;
3. ( ) [illegible] de 27 de maio de 2009 – [illegible] – Dívidas previdenciárias – art. 4º;
4. ( ) [illegible] de 27 de maio de 2009 – PGFN – Dívidas previdenciárias – art. 4º;
5. ( ) [illegible] de 27 de maio de 2009 – [illegible] – Dívidas previdenciárias – art. 4º;
6. ( ) [illegible] de 27 de maio de 2009 – PGFN – Dívidas previdenciárias – art. 4º;
7. ( ) [illegible] de 5 de maio de 2015 e que não possui(em) dívidas previdenciárias junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN;
8. ( ) [illegible] de 15 de janeiro de 2014 – PGFN – Dívidas previdenciárias;
9. ( ) [illegible] de 15 de [illegible] – [illegible] – ANEXO DA PORTARIA Nº _____;
10. ( ) [illegible] Portaria Conjunta Nº [illegible], de 04 de janeiro de 2011 – [illegible] – Dívidas Previdenciárias;
11. ( ) Outro. Especificar especificamente: _____

Declaro(amos) ainda estar ciente(s) de que o pedido de habilitação deverá ser instruído com [illegible] e [illegible] Comarca de [illegible].

[illegible], [illegible] de 2017

_____

Assinatura do(a) representante legal do Município

Nome por extenso do(a) credor(a):

CERTIDÃO DE [illegible] DE ANTECEDENTES

CPF: [illegible] Endereço: [illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3b22bfaf-bffc-4dbe-ac42-8bdc234a9c35

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3b22bfaf-bffc-4dbe-ac42-8bdc234a9c35

ANEXO IV

Declaração de Autorização de Parcelamento de Débitos

AUTARQUIA/FUNDAÇÃO PÚBLICA:

AUTARQUIA [illegible] RECIFE – [illegible]

CNPJ: [illegible]

ENTE FEDERATIVO [illegible]

MUNICÍPIO DO RECIFE

CNPJ: [illegible]

Para fins de inclusão dos débitos [illegible] Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, [illegible] contribuições [illegible] do parágrafo [illegible] de 24 de julho de [illegible] bem como dos [illegible] vencidos até 30 de abril de 2017, [illegible] Medida Provisória [illegible] de maio de 2017, [illegible] DECLARA que [illegible] sob sua responsabilidade [illegible]

RECIFE, [illegible]

Assinatura do Representante Legal ou Procurador

[illegible]

[illegible]

CPF: [illegible] Telefone: [illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3b22bfaf-bffc-4dbe-ac42-8bdc234a9c35

ANEXO [illegible]

Declaração [illegible] Autorização [illegible] Dabiaia

AUTARQUIA [illegible] PÚBLICA

AUTARQUIA [illegible] MANUTENÇÃO [illegible] LIMPEZA URBANA [illegible]

[illegible]

ENTE FEDERAL [illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

RECIFE [illegible] 2017

[illegible]

Nome de [illegible]

ROBERTO [illegible]

[illegible] Telefone: [illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3b22bfaf-bffc-4dbe-ac42-8bdc234a9c35

Termo de Compromisso e Posse dos senhores Geraldo Júlio de Mello Filho e Lauriano Roberto Rosas Siqueira, respectivamente nos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito da Cidade do Recife

Ao Vigésimo Quinto ...
do dia primeiro do mês de janeiro do ano de Mil Novecentos e Dezesseis, na Sala Professor Galvão Lapeyre, [illegible] a Câmara Municipal do Recife, [illegible] Senhor Coronel, [illegible] quatrocentos e dez [illegible] do Bra Vista nesta Cidade do Recife, sob a presidência do Vereador Eduardo Marques, [illegible] os senhores Geraldo Júlio de Mello Filho e Lauriano Roberto Rosas Siqueira, [illegible] da Legislação específica em vigor, [illegible] o Termo [illegible], respectivamente, nos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito da Cidade do Recife, os quais, na oportunidade, prestaram o compromisso legal, nos seguintes termos:

Observando a prestação de bens, [illegible] manter, defender e [illegible] a Constituição da República Federativa do Brasil, a do Estado de Pernambuco, a Lei Orgânica do Município do Recife, observar as demais leis, promover o bem estar, a igualdade social e exercer o mandato sob a inspiração das tradições democráticas, [illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3b22bfaf-bffc-4dbe-ac42-8bdc234a9c35

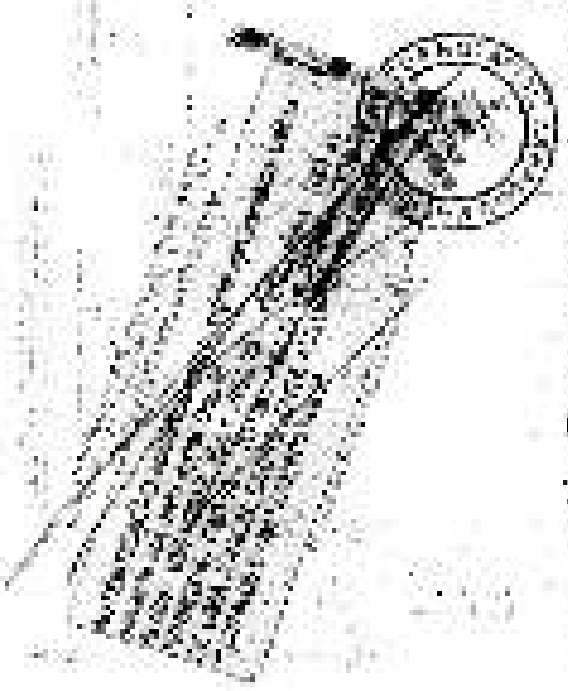

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3b22bfaf-bffc-4dbe-ac42-8bdc234a9c35

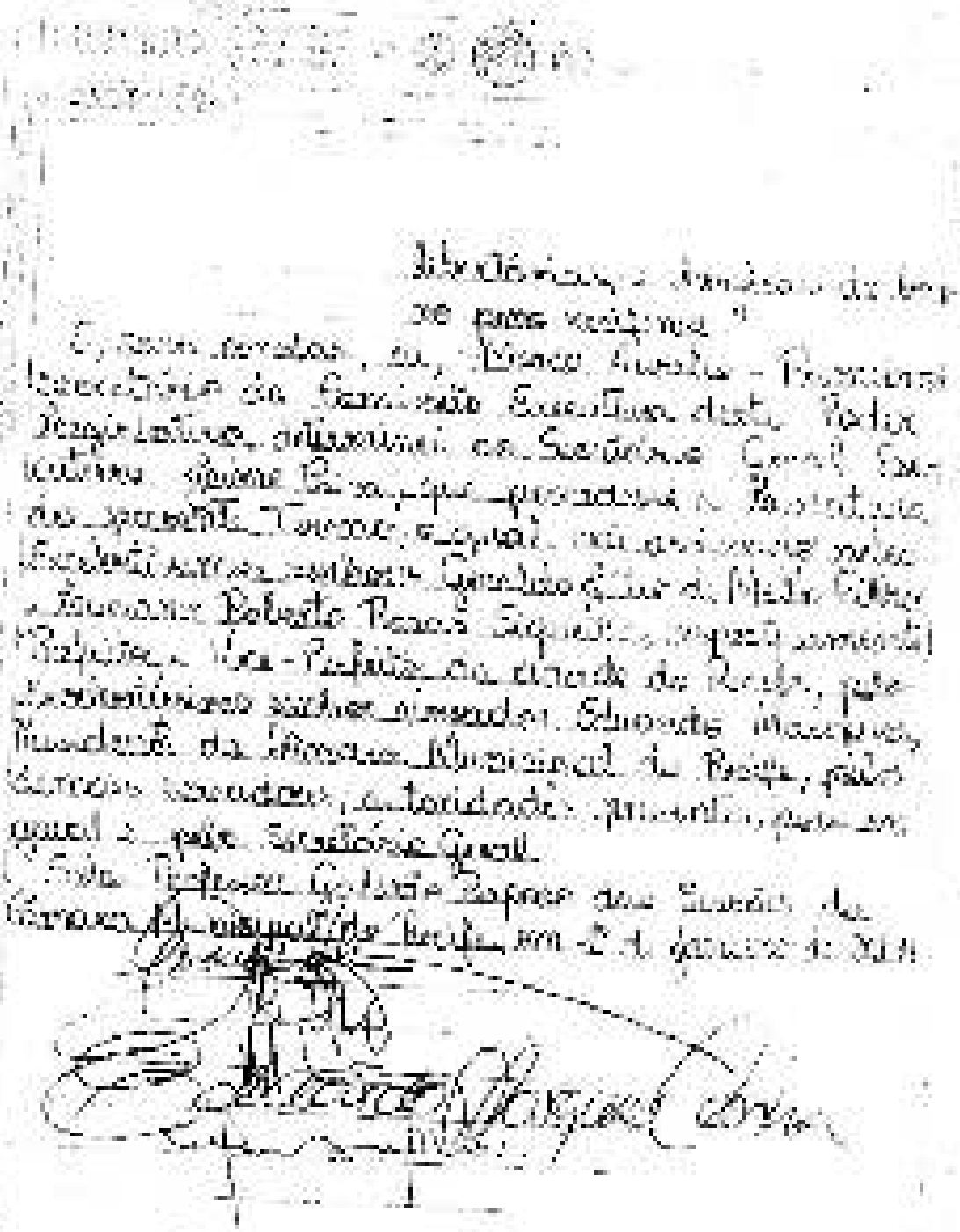

Documento assinado digitalmente por CELSO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3b22bfaf-bffc-4dbe-ac4a-bdc234a9c35

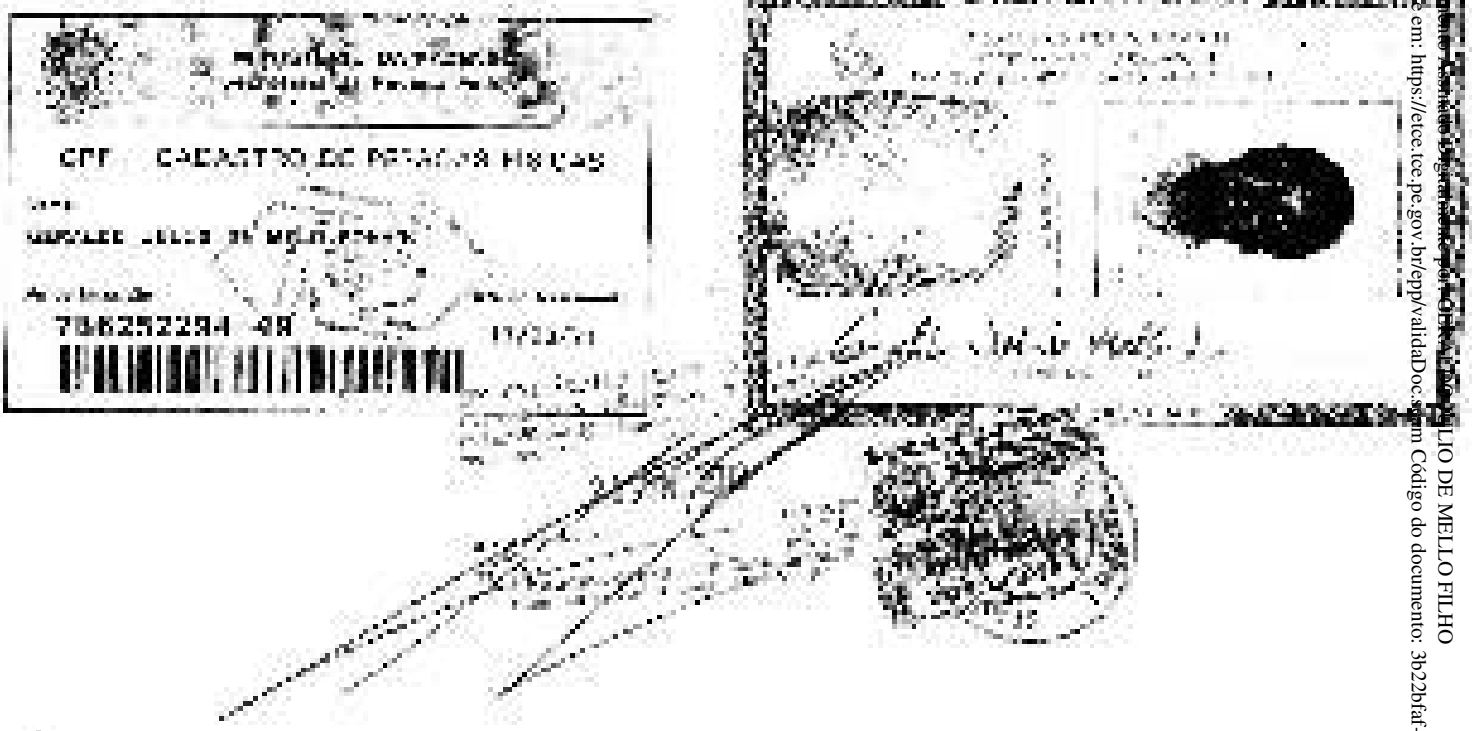

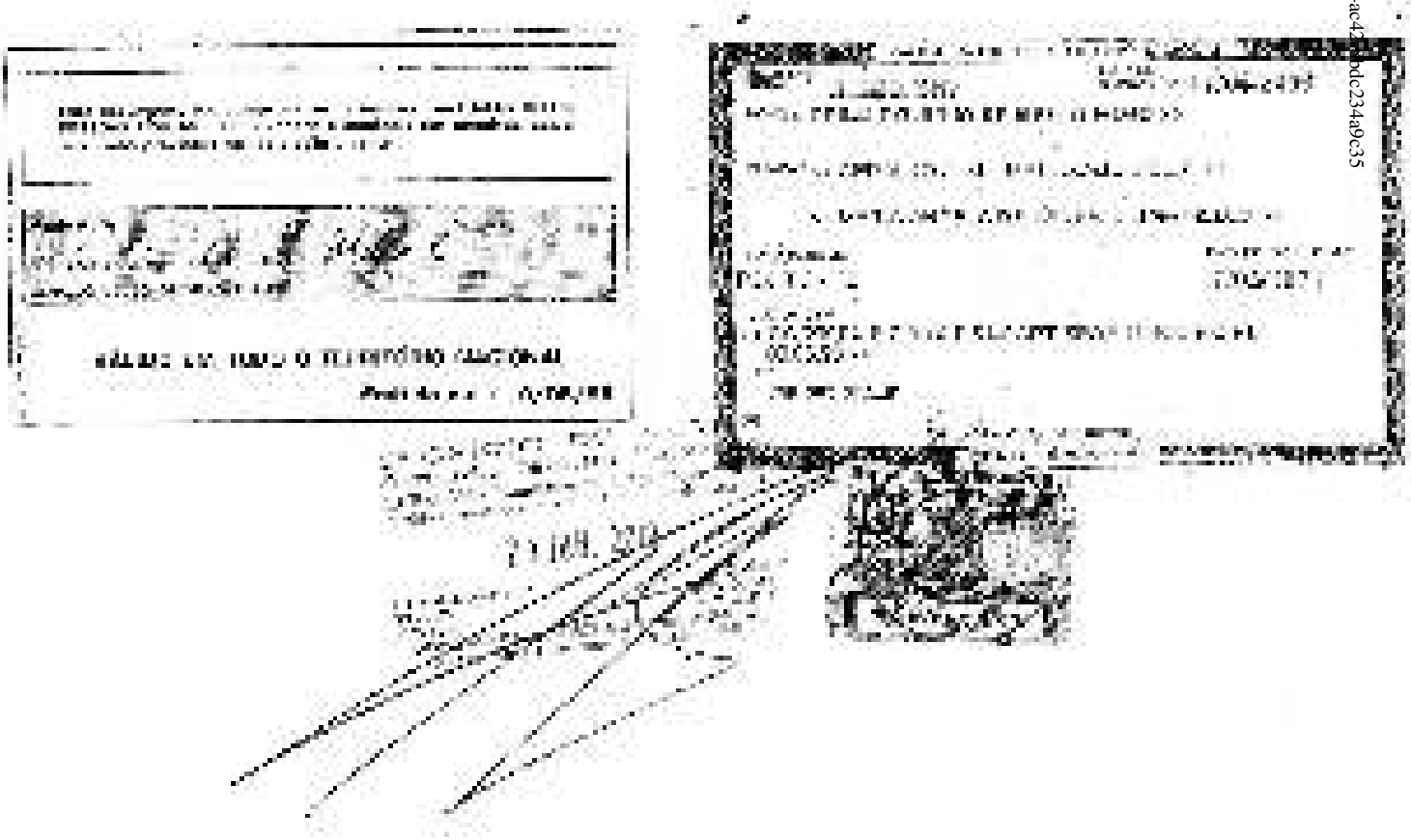

Saiba mais a confiança de vantagens em [illegible]

GVT

PATROCINADORA OFICIAL DA SELEÇÃO

Sua grata da GVT agora é Vivo.

2801

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
R. NETO CAMPELO [illegible]
TORRE
[illegible]

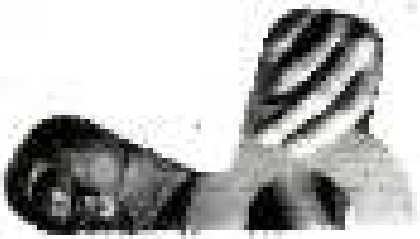

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3b22bfaf-bffc-4dbe-ac42-8bdc234a9c35

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3b22bfaf-bffc-4dbe-ac42-8bdc234a9c35

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do Documento: 3b22bfaf-bffc-4dbe-ac42-8bdc234a9c35

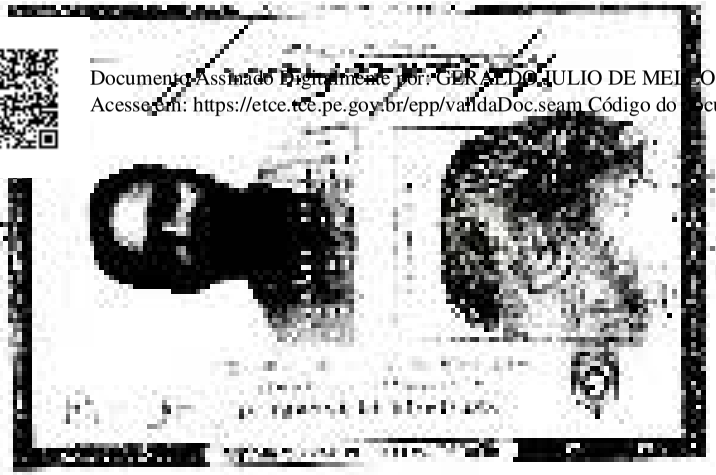

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3b22bfaf-bffc-4dbe-ac42-8bdc234a9c35

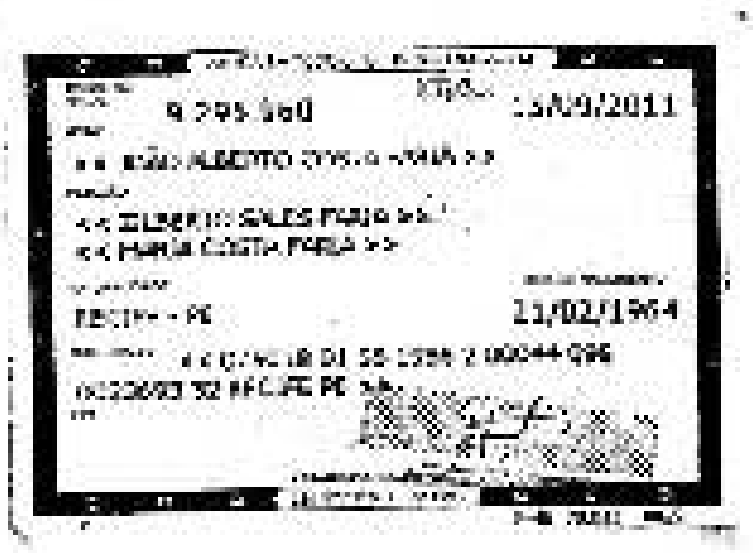

Documento Assinado Digitalmente por: DIRCEU JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3b22bfaf-bffc-4dbe-ac42-8bdc234a9c35

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3b22bfaf-bffc-4dbe-ac42-8bdc2349c35

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3b22bfaf-bffc-4dbe-ac42-8bdc234a9c35

DIÁRIO OFICIAL
Pernambuco

17/Mai/2004 Edição 54

Conformes do Poder Executivo

o Poder Executivo
Geraldo Julio de Mello Filho

Portaria

PORTARIA Nº 1015 DE 16 DE MAIO DE 2004
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, DIEGO TARCIXO MORAES ROCHA, CPF: 02254627107 do cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo, Símbolo "CDA-3" e nomeá-lo para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Presidente, Símbolo "CDA-2", da Fundação de Cultura da cidade do Recife, a contar da data da publicação.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3b22bfaf-bffc-4dbe-ac42-8bdc234a9c35

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3b29bfd-bffc-4dbe-ac42-8bdc234a9c35

Bradesco

FAC

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3b22bfaf-bffc-4dbe-ac42-8bdc234a9c35

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.[illegible]gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: [illegible]

DIÁRIO OFICIAL

Prefeito Geraldo Julio reforça Guarda Municipal do Recife com mais 357 agentes

Blitz do Folia estreia para divulgar programação do Carnaval do Recife em hotéis

Diário oficial do Manchas
nº 026/17

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.ac.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3b22bfaf-bffc-4dbe-ac42-8bdc234a9c35

vivo PLAYKIDS

Onde crianças, heróis e princesas se divertem e aprendem juntos.

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3b22bfaf-bffc-4dbe-ac42-8bdc234a9c35

vivo

www.vivo.com.br

Vencimento
[illegible]/05/2017

Total a Pagar - R$
104,28

Seu Número Vivo
81-98128-4227

Plano Atual

Serviços Contratados	Quantidade Minutos Utilizados	Quantidade de Minutos	Valor R$	Valor R$	Valor R$	Valor Total R$
Serviços Contratados						
VIVO MÓVEL						
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]						[illegible]

TOTAL A PAGAR 104,28

MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ

[illegible]

vivo

Nome do Cliente	Vencimento	Total a Pagar - R$
[illegible]	[illegible]/05/2017	104,28

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3b22bfaf-bf[illegible]-ac42-8[illegible]de234a9c35

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3b22bfaf-bfc-4dbe-ac42-8bdc234a9c35

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3b22bfaf-bf1c-4dbe-ac42-8bdc234a9c35

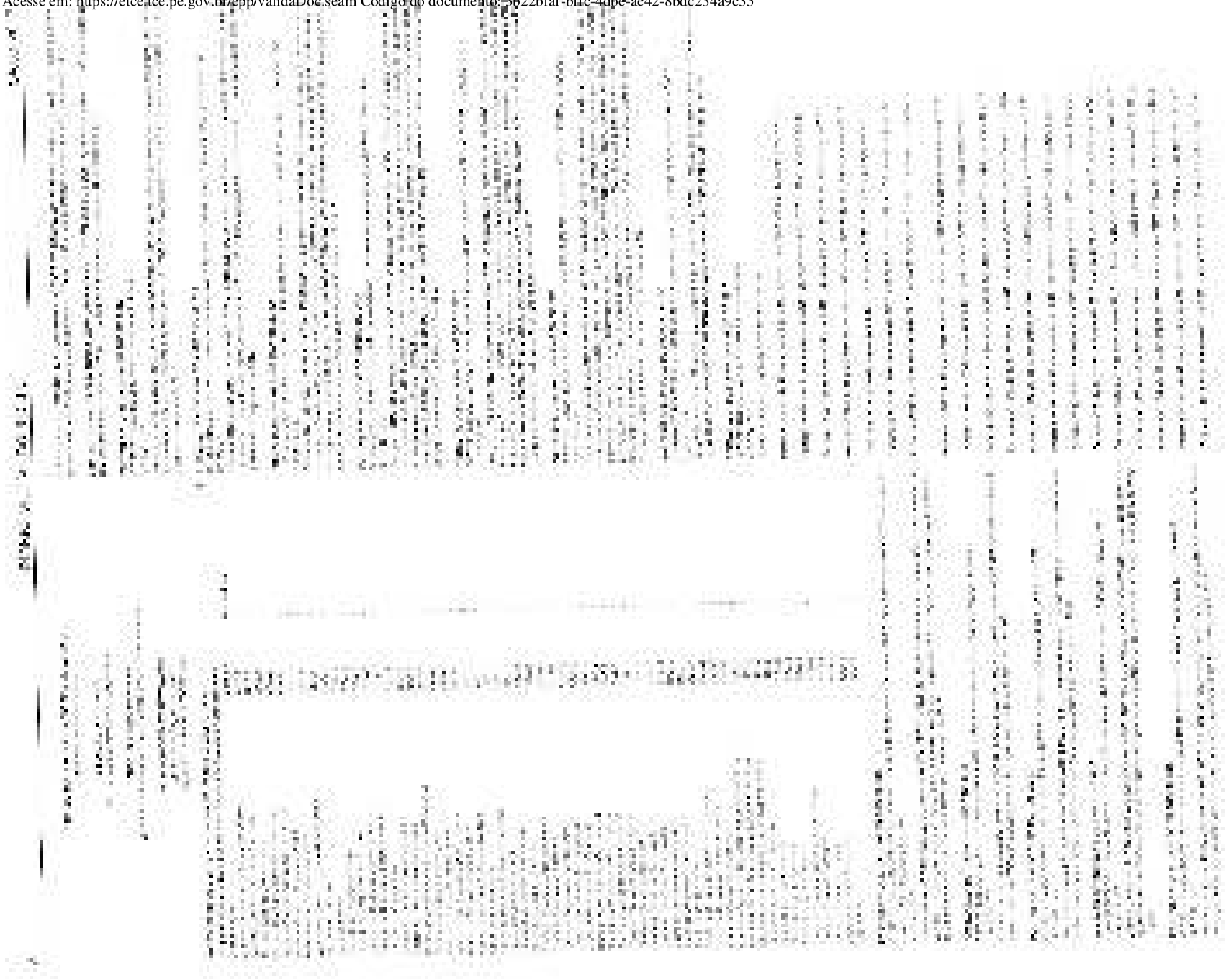

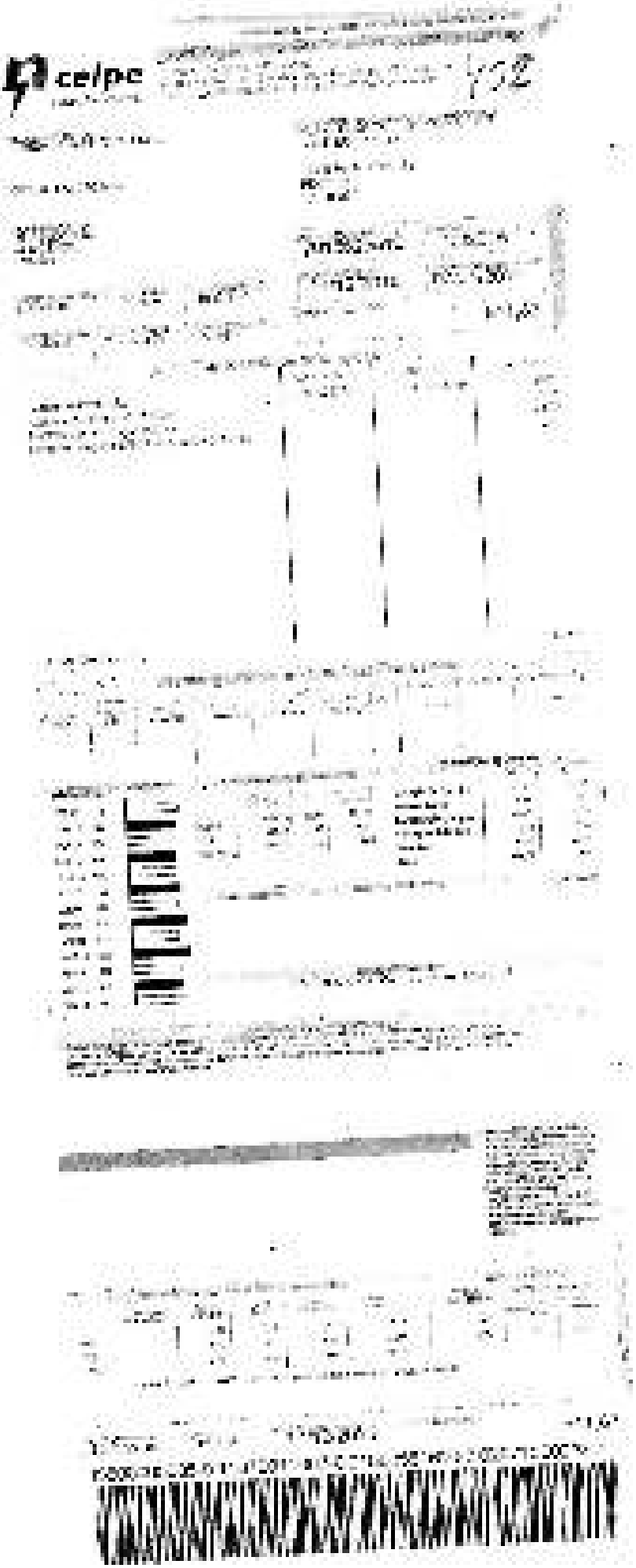

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3b22bfaf-bffc-4dbe-ac42-8bdc234a9c35

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3b22bfaf-bffc-4cbe-ac4e-8bdc134a9c35

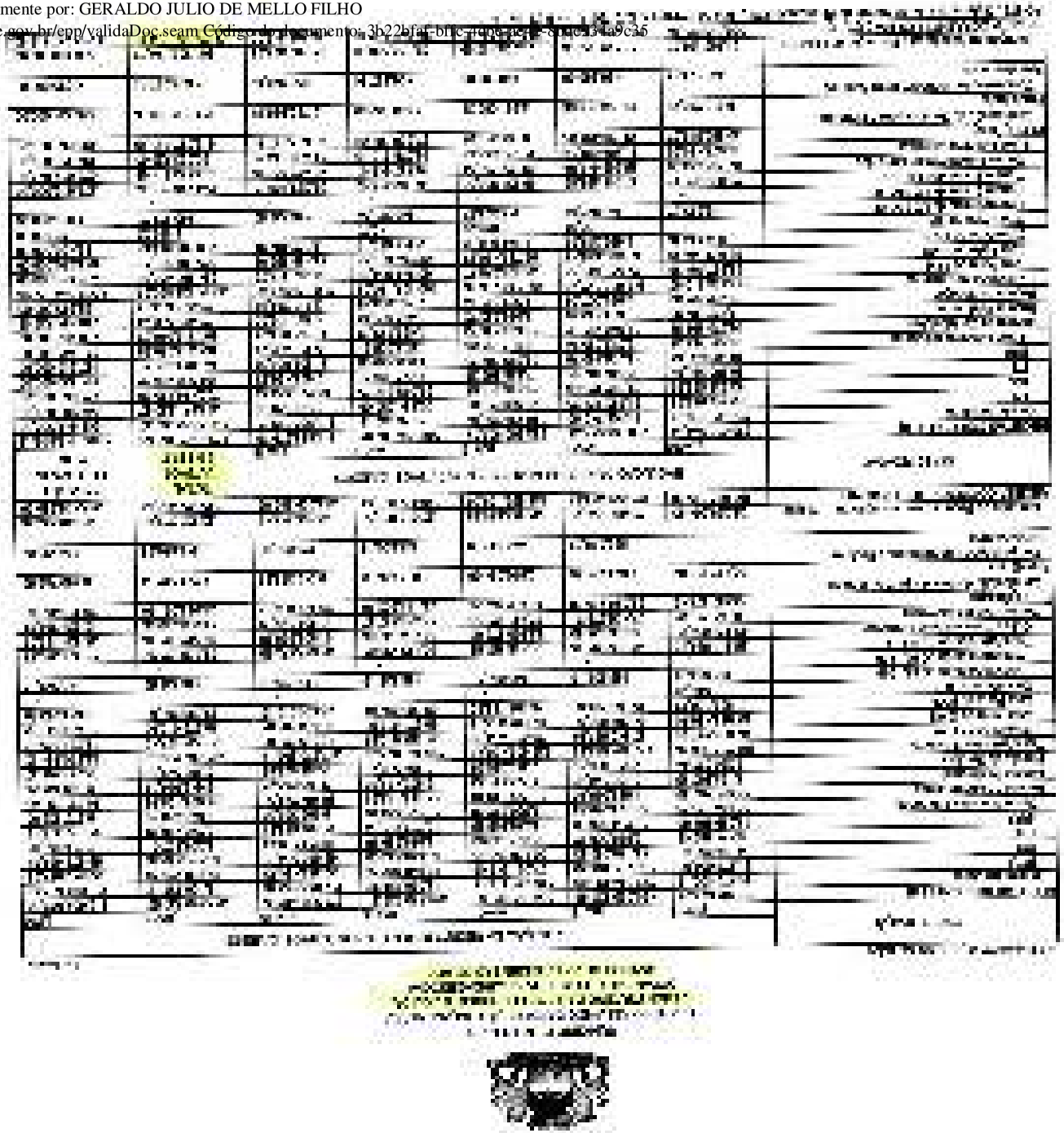

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3b22bfaf-bffc-4dbe-ac42-8bdc23489c35

Poder Executivo

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3b22bfaf-3ffc-4dbe-ac42-8bdc234a9455

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f361a516-f580-4f96-85bd-ab52f4675759

LDO

Lei de Diretrizes Orçamentárias

2020

Recife, 20 de Junho de 2019

PREFEITURA DO
RECIFE

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f361a516-f580-4f96-85bd-ab52f4675759

PREFEITURA DO RECIFE

LDO

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020

Lei Nº 18.594/2019

Recife, 20 junho de 2019

Publicado no DOM nº 074, de 22/06/2019

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f361a516-f580-4f96-85bd-ab52f4675759

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

PREFEITO: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO

VICE-PREFEITO: LUCIANO ROBERTO ROSAS DE SIQUEIRA

SECRETÁRIOS

Finanças:	José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Administração e Gestão de Pessoas:	Marconi Muzzio Pires De Paiva Filho
Governo e Participação Social:	João Guilherme de Godoy Ferraz
Saúde:	Jailson de Barros Correia
Educação:	Bernardo Juarez D'Almeida
Segurança Urbana:	Murilo Rodrigues Cavalcanti
Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação:	Guilherme Coutinho Calheiros
Desenvolvimento Social, Juventude, Política sobre Drogas e Direitos Humanos:	Ana Rita Suassuna Wanderley
Mulher:	Maria Aparecida Pedrosa Bezerra
Cultura:	Leocádia Alves da Silva
Planejamento Urbano:	Antônio Alexandre da Silva Júnior
Turismo, Esportes e Lazer:	Ana Paula de Oliveira Vilaça Leal
Meio Ambiente e Sustentabilidade:	José Cavalcanti Neves Filho
Mobilidade e Controle Urbano:	João Batista Meira Braga
Habitação:	Isabella Menezes de Roldão Florenzano
Infraestrutura:	Roberto Duarte Gusmão
Saneamento:	Oscar Paes Barreto Neto
Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo:	Antônio Ferreira Cavalcanti Júnior

ÓRGÃOS DE CARÁTER PERMANENTE PRÓPRIOS DE ESTADO

Controladoria Geral do Município:	André José Ferreira Nunes
Procuradoria Geral do Município:	Rafael Figueiredo Bezerra

ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO IMEDIATO

Chefe de Gabinete do Prefeito:	Rodrigo Farias
Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito:	Judas Tadeu de Lira Gabriel
Chefe de Gabinete de Projetos Especiais:	Aldemar Silva dos Santos
Chefe de Gabinete de Imprensa:	Carlos Eduardo dos Santos Barbosa
Assessor Especial:	Carlos Frederico Gomes Fred Oliveira
Assessor Especial Representação em Brasília e Relações Internacionais:	Rodrigo Farias

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f361a516-f580-4f96-85bd-ab52f4675759

ENTIDADES SUPERVISIONADAS

Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores:	Manuel Carneiro Soares Cardoso
Diretor Presidente da Autarquia de Serviços Urbanos do Recife:	Berenice Andrade
Diretor Presidente da Autarquia de Trânsito e Transportes Urbanos:	Taciana Maria Ferreira
Diretor Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana:	Roberto Duarte Gusmão
Diretor Presidente da Empresa Municipal de Informática:	Eugênio José Batista Antunes
Diretor Presidente da Fundação de Cultura da Cidade do Recife:	Diego Targino de Moraes Rocha
Diretor Presidente da Autarquia de Urbanização do Recife:	João Alberto Costa Faria

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Secretário:	Jorge Luís Miranda Vieira
Diretor Executivo de Orçamento do Município:	Artur Leonardo Gueiros Barbosa
Gerente Geral de Orçamento do Município:	Juliene Gama Tenório
Gerente de Sistemas, Controles e Informações Estratégicas	Marcelo Araújo Dantas
Equipe Técnica:	Cláudia Maria Leite Lira Fábio José Vasconcelos Gomes Josefa Rosa Simões Luciana Pereira da Silva Priscila Feijó da Silva
Núcleo de Informática:	Edson Alves Guimarães Júnior Roberto Eli Bezerra

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f361a516-f580-4f96-85bd-ab52f4675759

SUMÁRIO

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 4
CAPÍTULO II - DAS PRIORIDADES E METAS 4
SEÇÃO I - DAS PRIORIDADES E METAS DO PODER LEGISLATIVO 4
SEÇÃO II - AS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL 5
CAPÍTULO III - DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL 7
CAPÍTULO IV - AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL .. 10
SEÇÃO I - DIRETRIZES GERAIS 10
SEÇÃO II - DAS ALTERAÇÕES 10
SEÇÃO III - DA EXECUÇÃO 11
SEÇÃO IV - DAS LIMITAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS 11
CAPÍTULO V - DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS PARA O SETOR PRIVADO 13
CAPÍTULO VI - DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS 13
CAPÍTULO VII - DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 14
CAPÍTULO VIII - DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 15
CAPÍTULO IX - OUTRAS DISPOSIÇÕES 15
ANEXO I - RISCOS FISCAIS 17
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS 17
ANEXO II - METAS FISCAIS 18
DEMONSTRATIVO 1 – METAS ANUAIS 18
DEMONSTRATIVO 2 – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR 19
DEMONSTRATIVO 3 – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES 22
DEMONSTRATIVO 4 – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 24
DEMONSTRATIVO 5 – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS 25
DEMONSTRATIVO 6 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES 26
DEMONSTRATIVO 7 – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA 34
DEMONSTRATIVO 8 – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO 35

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f361a516-f580-4f96-85bd-ab52f4675759

LEI Nº 18.594, de 20 de junho de 2019.

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2020.

O POVO DA CIDADE DO RECIFE, POR SEUS REPRESENTANTES, DECRETOU, E EU, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° Ficam estabelecidas, em cumprimento à Constituição Federal, à Constituição do Estado de Pernambuco, à Lei Orgânica do Município do Recife e ao Plano Plurianual em vigor, sem prejuízo da incidência de demais normas pertinentes, as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2020, compreendendo:

I - as prioridades e metas da administração pública municipal direta, indireta, fundacional e dos demais entes supervisionados, bem como as do Poder Legislativo Municipal;

II - a estrutura e a organização do orçamento do município;

III - as diretrizes para a elaboração, execução e alterações do orçamento do município;

IV - as disposições sobre a destinação de recursos públicos para o setor privado;

V - as disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais;

VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária do município;

VII - o Anexo de Metas Fiscais;

VIII - o Anexo de Riscos Fiscais; e

IX - outras disposições.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS

SEÇÃO I
DAS PRIORIDADES E METAS DO PODER LEGISLATIVO

Art. 2º Constituem prioridades e metas do Poder Legislativo:

I - organização da estrutura física da Câmara Municipal e dos seus anexos para a promoção da acessibilidade às pessoas com mobilidade reduzida, observando as normas de acessibilidade arquitetônica, comunicacional e atitudinal;

II - consolidar a produção de conteúdos e os meios de comunicação legislativos, em todas as plataformas necessárias para a exposição dos atos do Poder Legislativo Municipal e ampliar os canais de comunicação, acessíveis às pessoas com deficiência, com a população por meio de aplicativos e a implantação da TV Câmara;

III - implementar o Observatório do Legislativo do Recife, com o objetivo de monitorar as atividades legislativas por demonstrativo de votação, presença e proposição de cada vereador, auxiliando também os parlamentares; disponibilizar de forma *ipsis literis* essas informações em um link específico no site da Câmara Municipal do Recife;

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f361a516-f580-4f96-85bd-ab52f4675759

IV - dotar a Câmara de um sistema próprio, permitindo a tramitação de expedientes, formulários específicos para diversas proposituras e, especificamente, para os formulários de emendas ao orçamento, os quais possuem especificidade por tratarem de dedução e alocação de recursos públicos;

V - implantar a Escola Legislativa Municipal, contribuindo para a formação e capacitação técnica e política de agentes públicos e da sociedade em geral; mediante seleção realizada nas comunidades e RPA's do Recife, prioritariamente nas comunidades comprovadamente em situação de maior risco social, localizadas em zonas fronteiriças com outros municípios;

VI - instituir Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos servidores públicos ocupantes dos cargos que integram o Quadro de Pessoal Efetivo – QPE da Câmara Municipal do Recife;

VII - implementar o sistema de certificação digital, com o objetivo de acompanhar com mais agilidade e precisão o andamento dos processos internos, tornando-os mais céleres;

VIII - consolidar a Tribuna Popular, com o objetivo de expandir a participação da sociedade civil organizada no processo legislativo;

IX - implementar um sistema que permita a apresentação de projetos de lei de iniciativa popular por meio do site oficial da Câmara Municipal do Recife ou de outro meio digital seguro;

X - incluir estudos sobre as origens históricas do comércio e segmento de comerciantes e suas peculiaridades a exemplo da origem dos Mascates e Camelôs;

a) Viabilizar a produção do Dicionário Histórico e Cultural do Recife, devendo ser realizados pesquisas e estudos levando em conta a relevância cultural dos logradouros e questões relativas a origem dos bairros e relação com os mercados e o comércio;

b) Criar a medalha (comenda) do mérito da revolução praieira e dos mascates. Essa indicação poderá ser feita por qualquer membro da casa, respeitado o Regimento Interno, ofertada às pessoas comprometidas com a luta pelas diversas classes e segmentos do Recife e do Estado, que contribuem de forma incisiva para a melhoria da qualidade de vida da população recifense no âmbito artístico, histórico e cultural;

XI - instituir, no sítio eletrônico da Câmara Municipal do Recife, instrumento para participação, colaboração e avaliação dos projetos legislativos por parte da população;

XII - fomentar a aplicabilidade e orientação da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, do Estatuto da Criança e do Adolescente, para os docentes da rede municipal, estadual e particular de ensino no Recife e em Pernambuco e, também, os servidores do Legislativo Municipal em todos os cargos;

XIII - elaborar projeto e edital para oferecer prioridade nos estágios citados para os estudantes de baixa renda, com deficiência e em consonância com o sistema da Lei de cotas, levando em consideração a questão do gênero;

XIV – implementar, no sítio eletrônico da Câmara Municipal do Recife, ferramenta para participação interativa da população nas audiências e reuniões públicas; e

XV – disponibilizar, no sítio eletrônico da Câmara Municipal do Recife, os textos integrais das normas jurídicas municipais.

SEÇÃO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 3º A administração municipal, assim entendidos os órgãos que integram o Poder Executivo e respectiva administração indireta, inclusive a fundacional, estabelece para 2020 as seguintes prioridades e metas, por eixo de atuação:

I - planejamento e ordenamento urbano: revisar e regulamentar o Plano Diretor do Recife, regulamentar as Zonas Especiais de Preservação Histórico-Cultural, promover a reapropriação dos espaços públicos pela

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f361a516-f580-4f96-85bd-ab52f4675759

população, requalificar o centro da cidade, estabelecer novos padrões urbanísticos e garantir a conservação do patrimônio construído, realizar a manutenção e a urbanização de áreas críticas e altas da cidade;

II - mobilidade: estimular e viabilizar deslocamentos a pé e de bicicleta considerando as diretrizes e metas do Plano de Mobilidade Urbana do Recife e do Plano Diretor Cicloviário, estimular e melhorar o transporte coletivo por meio do programa Faixa Azul, melhorar e expandir os serviços de integração intermodal, melhorar e expandir as escadarias dos morros e córregos, melhorar a gestão e a estrutura viárias, com foco em soluções de médio e longo prazo, visando à implantação e recuperação de pavimentação, solução de pontos de alagamento, iluminação e sinalização;

III - meio ambiente: realizar a integração urbana e recuperação ambiental do Rio Capibaribe segundo as diretrizes do projeto Parque Capibaribe e do Plano de Redução de Emissão de Gases de Efeito Estufa (Recife Sustentável e de Baixo Carbono), realizar campanhas de promoção das ações de conscientização ambiental, ampliar áreas verdes e espaços livres públicos, ampliar o Programa Mais Vida nos Morros, recuperar e conservar unidades protegidas, preparar a cidade para mudanças climáticas, com intervenções urbanísticas de prevenção e redução de danos, fortalecer a Defesa Civil, universalizar os sistemas de água e esgoto do município e realizar gestão integrada e sustentável de resíduos sólidos em conformidade com a Lei Municipal nº 17.072/2005 e o Decreto nº 27.399/2013, fomentar junto à indústria da construção civil a implementação em seu processo construtivo de elementos de sustentabilidade ambiental, com prática do reuso, da reciclagem e a elevação de espaços verdes;

IV - habitação: ampliar a oferta habitacional, requalificar os espaços urbanos, estimulando a moradia nas áreas centrais da cidade e promover a regularização fundiária com atenção ao Plano Diretor, fortalecendo a urbanização e a regularização das Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS), áreas de risco ou em condições insalubres;

V - integração metropolitana: estimular, implantar e conduzir um trabalho de governança compartilhada na Região Metropolitana do Recife;

VI - educação: qualificar a rede de educação infantil, por meio da ampliação e melhoria das unidades destinadas às crianças de zero a cinco anos, qualificar o ensino fundamental, qualificar a proposta pedagógica, por meio do Plano Municipal de Educação, acelerar o desempenho dos estudantes da rede municipal, promover a excelência e a universalização do ensino público, fomentando a inovação e a disseminação científica e tecnológica, criando condições propícias para que os cidadãos possam desenvolver suas capacidades de forma plena, qualificar os Centros de Educação Profissionalizantes, ampliar o acesso ao ensino universitário, promover acessibilidade aos alunos com deficiência nas escolas municipais;

VII - saúde: melhorar a qualidade do atendimento e ampliar a rede de saúde, fortalecer a rede de saúde existente, por meio de melhorias na infraestrutura das unidades de atendimento e da capacitação dos profissionais, melhorar a rede de atenção materno infantil, com consolidação e expansão do programa Mãe Coruja, incrementar as ações preventivas de combate à proliferação de doenças causadas pelo Aedes Aegypti; promover ações de combate e controle de zoonoses; melhorar a rede de atendimento e acolhimento nos CAPS AD, fortalecer as políticas de saúde voltadas às pessoas com deficiência;

VIII - segurança: promover a cultura de paz com novas unidades do COMPAZ (Centro Comunitário da Paz), com trabalhos de conscientização nas escolas públicas municipais e desenvolvendo ações que incentivem a mediação de conflitos, consolidar o Pacto pela Vida do Recife, com foco nas áreas com maior índice de criminalidade, reestruturar a Guarda Municipal, realizar políticas sobre drogas;

IX – assistência social: consolidar a política de aproximação e acolhimento com a população de rua, por meio da ampliação das atividades dos Centros Pop (Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua), fortalecer a rede de assistência, com a manutenção e ampliação do serviço de atendimento e acolhida das pessoas em situação de vulnerabilidade social, Intensificar a política sobre drogas, por meio de ações integradas, inter-setoriais e transversais, direcionadas ao uso e abuso de crack e outras drogas, viabilizadas através de suas secretarias e órgãos municipais, promover o conceito de Cidade Inclusiva, mediante capacitação, identificação de oportunidades de negócios e acesso a microcrédito, inclusive para capacitação, tendo como foco o público do CadÚnico e jovens de 15 a 29 anos;

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f361a516-f580-4f96-85bd-ab52f4675759

X - esporte e lazer: manter e ampliar as atividades esportivas no COMPAZ, estimular o uso e manutenção dos equipamentos esportivos municipais e dos campos de várzea, em todas as Regiões Político-Administrativas (RPAs), incentivar as atividades esportivas nas escolas da rede municipal de ensino, garantir a qualidade dos equipamentos de lazer e esportes nos espaços públicos, estimular o uso de ciclovias e ciclofaixas permanentes e de lazer;

XI - proteção e defesa animal: consolidar os serviços de cuidados veterinários, por meio do Programa Veterinário nos Bairros, reforçar os serviços veterinários de média e alta complexidade, inclusive com as atividades a serem desenvolvidas no Hospital Veterinário, combater os maus-tratos e estimular a adoção do animal de rua;

XII - direitos humanos: fortalecer as políticas para as mulheres, ampliar os serviços prestados pela Secretaria da Mulher, reforçar e ampliar programas de fortalecimento sociopolítico e econômicos voltados para as mulheres, consolidar ações afirmativas para maior inserção da mulher no mercado de trabalho, fortalecer políticas públicas e programas direcionados à igualdade racial, inclusive no combate à violência contra a juventude negra, à população LGBT, ao idoso, às pessoas com deficiência, crianças, aos adolescentes e jovens, por meio da expansão dos serviços oferecidos por diferentes órgãos da prefeitura e centros de referência em direitos humanos, estimular a ação proativa e integrada de valorização da sociodiversidade e consolidar e expandir iniciativas transversais a outras áreas do governo;

XIII - gestão pública: aprimorar o processo colaborativo de construção de um novo modelo de cidade inteligente e sustentável, “com a participação dos espaços de controle social”, por diversos canais de comunicação, garantir transparência na divulgação e acesso às informações, otimizar os mecanismos de gestão, dando continuidade ao programa de captação de receitas adicionais e controle e redução de despesas e realizar a melhoria da gestão fiscal buscando a justiça fiscal;

XIV - desenvolvimento econômico: estimular e desenvolver o empreendedorismo, a inovação tecnológica e social, as economias criativa, solidária, compartilhada e colaborativa, promover a expansão de segmentos especializados da economia, viabilizar a integração econômica e a conectividade e fortalecer a cultura como cadeia produtiva;

XV - cultura: consolidar e garantir o funcionamento o Sistema Municipal de Cultura; implementar os mecanismos de incentivo à cultura municipal; reestruturar, manter e dinamizar os equipamentos culturais municipais atendendo os requisitos legais de acessibilidade; promover a identidade e o pertencimento dos cidadãos pela cidade; estimular a iniciativa privada para apoios das manifestações culturais, incentivar a ocupação dos espaços públicos por diferentes linguagens artísticas e culturais; viabilizar atividades de formação em arte, cultura, gestão, produção cultural e preservação do patrimônio material e imaterial; e

XVI - comunicação pública: fomentar os canais de diálogo com a população, por meio de mecanismos de transparência, e fortalecer a rádio Frei Caneca FM.

Parágrafo único. As prioridades de que trata este artigo levarão em conta as diretrizes de ação intergovernamental metropolitana para atendimento às determinações do Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Recife - CONDERM.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 4º Para os efeitos desta lei, entende-se por:

I - órgão orçamentário: o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;

II - unidade orçamentária: o menor nível da classificação institucional;

III - programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f361a516-f580-4f96-85bd-ab52f4675759

IV - projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

V - atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

VI - operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

VII - função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

VIII - subfunção: representa uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;

IX - ação orçamentária: entendida como atividade, projeto ou operação especial, deve identificar a função e a subfunção às quais se vincula;

X - operação: menor nível de categoria de programação, sendo utilizado, especialmente, para especificar a localização física da ação;

XI - produto: bem ou serviço que resulta da ação orçamentária;

XII - unidade de medida: utilizada para quantificar e expressar as características do produto; e

XIII - meta física: quantidade estimada para o produto no exercício financeiro.

Parágrafo único. A meta física deve ser indicada a nível de operação e agregada segundo a ação orçamentária, devendo ser estabelecida em função do custo e do montante de recursos alocados, de forma regionalizada.

Art. 5º A Lei Orçamentária Anual compreenderá, conforme determina o art. 95, §1º da Lei Orgânica do Município do Recife:

I - o orçamento fiscal referente aos poderes municipais, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas ou mantidas pelo poder público;

II - o orçamento de investimentos de empresas independentes em que o município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

§1º As empresas públicas e sociedades de economia mista dependentes, isto é, que recebam transferências à conta do Tesouro, serão abrangidas pelo orçamento fiscal.

§2º As entidades e órgãos de seguridade social do município terão os seus orçamentos integrados ao orçamento fiscal, obedecida a classificação funcional-programática específica, em consonância ao parágrafo 4º do art. 125 da Constituição do Estado de Pernambuco.

Art. 6º A programação de cada órgão apresentará, por programa, as intervenções necessárias para atingir os seus objetivos sob a forma de projetos, atividades e operações especiais, com os respectivos valores, não podendo haver alterações que modifiquem as finalidades estabelecidas.

§1º Cada ação orçamentária deve identificar a função e a subfunção às quais se vinculam e apresentará as dotações orçamentárias, por fontes de recursos, modalidades de aplicação e por grupos de natureza da despesa, conforme classificações da portaria interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001.

§2º Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f361a516-f580-4f96-85bd-ab52f4675759

I - pessoal e encargos sociais (grupo 1);

II - juros e encargos da dívida (grupo 2);

III - outras despesas correntes (grupo 3);

IV - investimentos (grupo 4);

V - inversões financeiras (grupo 5); e

VI - amortização da dívida (grupo 6).

§3º A Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS e a Reserva de Contingência, prevista no art. 5º, inciso III da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, serão identificadas, quanto ao grupo de natureza de despesa, pelo código 9, conforme previsto no art. 8º, da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001,

Art. 7º A Lei Orçamentária será apresentada com a forma e o detalhamento estabelecidos na Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e demais disposições legais e constitucionais sobre a matéria, adotando, na sua estrutura, a classificação da receita e da despesa quanto a sua natureza e à classificação funcional da despesa orçamentária atualizadas, de acordo com as disposições técnico-legais contidas na legislação em vigor.

Art. 8º A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal do Recife, no prazo previsto na Lei Orgânica do Município do Recife e na Constituição do Estado de Pernambuco será constituída de:

I - mensagem;

II - projeto de Lei Orçamentária Anual, com a seguinte composição:

a) texto da lei;
b) demonstrativos consolidados, referentes ao orçamento fiscal, com informações relativas a:
b.1) receita geral, por fonte de recursos e categorias econômicas;
b.2) receitas dos órgãos e entidades supervisionadas, por fonte de recursos e categorias econômicas;
b.3) evolução da receita e da despesa do tesouro no período 2016/2020;
b.4) despesa por fonte de recursos e por órgãos;
b.5) despesa por fonte de recursos, segundo as classificações orçamentárias vigentes;
b.6) demonstrativos dos cálculos das despesas decorrentes de determinações constitucionais; e
b.7) demandas do Recife Participa.
c) discriminação da legislação da receita referente ao orçamento fiscal;
d) orçamento fiscal;
e) orçamento de investimentos;
f) detalhamento da programação até o nível de grupo de despesa, referente ao orçamento fiscal;
g) informações complementares;
h) dados consolidados do Orçamento da Criança e do Adolescente - OCA.

Art. 9º A Lei Orçamentária de 2020 conterá Reserva de Contingência, constituída exclusivamente com recursos do Tesouro – Recursos Ordinários, em montante equivalente a, no mínimo, 0,4% (quatro décimos por cento) da receita corrente líquida, estimada nos termos do inciso IV do art. 2º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, destinada a atender a passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme preconizado na alínea “b”, no inciso III do art. 5º do acima referenciado diploma legal.

Parágrafo único. Na hipótese de não utilização da Reserva de Contingência nos fins previstos no caput até 30 de setembro do exercício vigente desta lei, os recursos correspondentes poderão ser destinados à cobertura de créditos suplementares e especiais que necessitem ser abertos para reforço ou inclusão de dotações orçamentárias ou, a qualquer tempo, em caráter emergencial ou em caso de calamidade pública.

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f361a516-f580-4f96-85bd-ab52f4675759

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

SEÇÃO I
DIRETRIZES GERAIS

Art. 10. A proposta orçamentária do Poder Legislativo para o exercício de 2020 será elaborada de acordo com os parâmetros e diretrizes estabelecidas nesta lei e em consonância com os limites fixados no art. 29-A da Constituição Federal, e deverá ser encaminhada ao Poder Executivo, para consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual até 01 de agosto de 2019, conforme preceituado pelo art. 101 da Lei Orgânica do Município do Recife, para fins de cumprimento do prazo contido no art. 4° dos Atos das Disposições Transitórias, da referida lei.

Parágrafo único. A despesa autorizada para o Poder Legislativo no Projeto de Lei Orçamentária de 2020 terá a sua execução condicionada ao valor da receita efetivamente arrecadada até o final do exercício de 2019, conforme limite determinado pelo caput do artigo 29-A da Constituição Federal.

Art. 11. A mensagem que encaminhar a proposta orçamentária à Câmara Municipal do Recife evidenciará a situação observada em relação aos limites a que se referem o art. 19, inciso III e art. 20, inciso III da Lei Complementar Federal n° 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 12. A etapas de elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2020 serão realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal e estarão em consonância com o art. 44 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 e com o art. 17, parágrafo único, da Lei Municipal nº 17.511, de 29 de dezembro de 2008, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 13. A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução.

Art. 14. Desde que observadas as vedações contidas no art. 128, inciso I, da Constituição do Estado de Pernambuco, fica facultada a descentralização de créditos orçamentários para execução de operações de responsabilidade da unidade descentralizadora, observando as normas vigentes para padronização dos procedimentos contábeis.

Parágrafo único. Quando da utilização da descentralização de crédito orçamentário, o Poder Executivo expedirá, mediante decreto, se necessário, normas complementares.

Art. 15. A alocação dos recursos na Lei Orçamentária de 2020 e em créditos adicionais e a respectiva execução deverão propiciar o controle dos valores transferidos e dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

SEÇÃO II
DAS ALTERAÇÕES

Art. 16. As alterações na lei orçamentária poderão ser realizadas de acordo com as necessidades de execução, observadas as condições de que tratam este artigo.

I - as alterações que visem a inclusão de autorização para despesa inicialmente não computada na lei orçamentária, em conformidade com os artigos 41 a 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, serão autorizadas pelo Poder Legislativo por intermédio de crédito especial, que será aberto por meio de ato próprio de cada Poder, quer seja decreto para o Poder Executivo ou portaria do Poder Legislativo;

II - as alterações que visem reforço de autorização para despesa inicialmente computada de forma insuficiente na lei orçamentária, gerando acréscimo no valor da ação orçamentária, serão realizadas mediante autorização do Poder Legislativo para abertura de crédito suplementar, em conformidade os artigos 41 a 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e respeitados os objetivos das referidas ações na forma do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, que será aberto por meio de ato próprio de cada poder, quer seja decreto para o Poder Executivo e portaria do Primeiro Secretário para o Poder Legislativo;

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f361a516-f580-4f96-85bd-ab52f4675759

III - As alterações de fonte de recurso, modalidade de aplicação, categoria econômica e grupo de natureza da despesa que não gerem acréscimo no valor das ações orçamentárias, inicialmente contempladas na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais, serão feitas mediante portaria da Secretaria de Planejamento e Gestão e, no caso do Poder Legislativo, por portaria do Primeiro Secretário.

IV - As alterações nos títulos das ações, desde que constatado erro de ordem técnica ou legal, e os ajustes na codificação orçamentária, decorrentes de necessidade de adequação à classificação vigente ou estrutura administrativa do município, desde que não altere o valor e a finalidade da programação, serão realizadas por meio de decreto do Poder Executivo e, no caso do Poder Legislativo, por portaria do Primeiro Secretário, cujos limites de autorização serão fixados na lei orçamentária anual.

V - Os créditos especiais e extraordinários promulgados nos últimos quatro meses de 2019 poderão ser incorporados ao orçamento de 2020, no limite dos seus saldos, mediante decreto do chefe do Poder Executivo, conforme art. 167, §2º, da Constituição Federal.

Parágrafo único. A lei orçamentária estabelecerá limite percentual sobre o total da despesa fixada para prévia autorização de abertura de crédito suplementar e contratação de operações de crédito, em conformidade com o art. 165, §8º, da Constituição Federal.

Art. 17. Para abertura de créditos adicionais, além dos recursos indicados no art. 43, §1º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinados à cobertura das respectivas despesas, considerar-se-ão os valores resultantes de convênios, contratos ou acordos similares celebrados ou reativados durante o exercício de 2020, bem como de seus saldos financeiros do ano anterior e não computados na receita prevista na Lei Orçamentária.

SEÇÃO III
DA EXECUÇÃO

Art. 18. Na execução orçamentária, a discriminação e o remanejamento de elementos em cada grupo de despesa serão efetuados nas ações, mediante registros contábeis diretamente no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOFIN, pela Secretaria de Planejamento e Gestão.

Parágrafo único. Para efeito informativo, a Secretaria de Planejamento e Gestão disponibilizará a cada órgão titular de dotações orçamentárias o respectivo detalhamento da despesa por elemento.

Art. 19. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenhamento da despesa, observando os valores relativos às fontes de recursos, aos grupos de natureza da despesa, às modalidades de aplicação e aos elementos de despesa estabelecidos para cada ação.

Art. 20. Na execução orçamentária para 2020, a apuração dos custos dar-se-á por meio do Sistema de Mensuração de Custos Públicos - SMCP, conforme determina a alínea "e", do inciso I, art. 4º e o §3º do art. 50, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

SEÇÃO IV
DAS LIMITAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

Art. 21. As despesas com publicidade e propaganda dos atos e ações da Administração Pública Municipal para o exercício de 2020, obedecerão aos limites estabelecidos na Lei Municipal nº 18.004, de 23 de abril de 2014, no art. 73 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 e nas demais disposições legais aplicáveis.

Art. 22. No caso do comprometimento das metas de resultado primário e nominal, estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais da presente lei, por uma insuficiente realização da receita, os Poderes Legislativo e Executivo, nos termos do artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, promoverão limitações ao empenhamento da despesa e movimentação financeira, por atos próprios e nos montantes necessários.

§1º As limitações referidas no caput incidirão, prioritariamente, sobre os seguintes tipos de despesas:

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f361a516-f580-4f96-85bd-ab52f4675759

a) despesas com serviços de consultoria;

b) despesas com diárias e passagens aéreas;

c) despesas a título de ajuda de custo;

d) despesas com locação de mão de obra;

e) despesas com locação de veículos;

f) despesas com combustíveis;

g) despesas com treinamento;

h) transferências voluntárias a instituições privadas;

i) despesas com publicidade e propaganda;

j) despesas com investimentos, diretos e indiretos, observando-se o princípio da materialidade; e

k) outras despesas de custeio, nos patamares sucessivos de 5%, 10% e 15%, calculados sobre o montante atingido após a exclusão dos gastos relacionados nas alíneas anteriores, observando-se, também, o princípio referido na alínea anterior.

§2º Com o objetivo de dar suporte às medidas preconizadas no caput, o alcance das metas fiscais ali referidas deverá ser monitorado bimestralmente pelos Poderes Executivo e Legislativo.

§3º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, nos termos dispostos nos §§3° e 4º do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, relatório a ser apreciado pela Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal do Recife, contendo o montante que caberá ao Poder Legislativo na limitação do empenho e da movimentação financeira, calculado de forma proporcional à sua participação no total das dotações financeiras com recursos ordinários constantes da lei orçamentária de 2020.

§4º O Poder Legislativo, com base na análise do relatório de que trata o parágrafo anterior, publicará ato até o décimo dia útil subsequente ao recebimento do mencionado relatório, estabelecendo o montante a ser objeto de limitação do seu empenhamento e movimentação financeira em tipos de gastos constantes de suas respectivas programações.

§5º No caso do Poder Legislativo não promover a limitação no prazo estabelecido no parágrafo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a limitar os valores financeiros seguindo os critérios fixados no §1º deste artigo.

§6º Na hipótese de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição do nível de empenhamento das dotações será feita de forma proporcional às limitações efetivadas, em consonância com o §1° do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 23. As metas contidas no Anexo de Metas Fiscais da presente lei serão atualizadas na Lei Orçamentária de 2020, em decorrência da atualização da estimativa das receitas e, consequentemente, das despesas.

Art. 24. Na programação da despesa não poderão ser incluídos:

I - recursos para o pagamento, a qualquer título, a servidor da administração direta e supervisionada, por serviços de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos à conta do tesouro municipal ou decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais; e

II - recursos destinados a clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar.

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f361a516-f580-4f96-85bd-ab52f4675759

Parágrafo único. O disposto no inciso I deste artigo não se aplica a instrutores vinculados a programas de treinamento de recursos humanos.

Art. 25. As ações que integram a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observando-se o disposto no art. 45 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, deverão constar no Plano Plurianual 2018/2021.

Art. 26. São vedadas quaisquer ações governamentais pelos ordenadores de despesa que autorizem a execução de despesas ou assunção de obrigação que não atendam ao disposto nos arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. A Contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput.

CAPÍTULO V
DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS PARA O SETOR PRIVADO

Art. 27. Observado o disposto no art. 26, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, é vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais e auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a pessoas físicas e entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, nas áreas de assistência social, saúde ou educação.

Parágrafo único. Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, o repasse de dotações orçamentárias seguirá, ainda, as normas fixadas pelo Poder Executivo para concessão dos benefícios previstos no caput.

Art. 28. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Parágrafo único. É vedada a destinação de recursos públicos a entidades privadas que estejam com prestações de contas irregulares ou inadimplentes com o Município do Recife, além das daquelas cujos sócios ou proprietário foram condenados em processos criminais transitados em julgado por:

I - corrupção ativa;

II - tráfico de influência;

III - impedimento, perturbação e fraude de concorrência;

IV - formação de quadrilha; e

V - outros crimes tipificados como ilícitos de malversação de recursos públicos.

CAPÍTULO VI
DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS

Art. 29. A política de pessoal, abrangendo servidores ativos e inativos do município, será objeto de negociação com "as entidades classistas e sindicais", formalizada por atos e instrumentos normativos próprios, submetidos à deliberação da Câmara Municipal do Recife, nos termos da legislação vigente.

§1º A negociação de que trata o caput dar-se-á por meio de mesa permanente de negociação, composta por membros do Executivo Municipal e entidades representativas dos servidores, sendo garantidas todas as informações acerca das receitas, da folha de pagamento e demais despesas.

§2º Os reajustes de vencimentos e demais vantagens que venham beneficiar os servidores municipais serão concedidos de acordo com as determinações da política de pessoal e aprovados pela Câmara

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f361a516-f580-4f96-85bd-ab52f4675759

Municipal do Recife, por meio de instrumentos legais específicos, observando-se a data base de 1º de janeiro.

Art. 30. As despesas com pessoal ativo e inativo não poderão exceder os limites fixados nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, 04 de maio de 2000, e no §1º do art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 31. O Poder Executivo desenvolverá estudos para definição de diretrizes e implantação do sistema de carreiras e da reestruturação de cargos efetivos, em consonância com as deliberações da mesa permanente de negociação.

Art. 32. O Poder Executivo poderá implementar medidas voltadas para o aperfeiçoamento da assistência médica aos servidores e seus dependentes.

Parágrafo único. A assistência médica, prevista no caput deste artigo, poderá ser prestada por intermédio de convênio, contrato, ou na forma de auxílio, com planos ou seguros privados de assistência à saúde credenciados por este município, mediante ressarcimento parcial do valor despendido pelo servidor, ativo ou inativo, e seus dependentes.

Art. 33. O Poder Executivo fica autorizado a incluir Lei Orçamentária de 2020 dotações necessárias à realização de concursos públicos para provimentos dos cargos efetivos vagos existentes, que vierem a vagar ou que forem criados na vigência desta lei e a realizar contratação temporária por excepcional interesse público, no âmbito da administração direta e indireta municipal, nos termos da Lei Orgânica do Município do Recife e de lei ordinária pertinente

CAPÍTULO VII
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIAS

Art. 34. As alterações na legislação tributária municipal terão os seguintes objetivos:

I - combater a sonegação e a elisão fiscal;

II - combater as iniciativas de favorecimentos fiscais, sem correspondentes contrapartidas;

III - incorporar na legislação o uso de tecnologias da informação como instrumento fiscal;

IV - adequar as bases de cálculo dos tributos à real capacidade contributiva e à promoção da justiça fiscal, desde que submetidas à aprovação do Poder Legislativo Municipal;

V - simplificar o cumprimento das obrigações tributárias por parte dos contribuintes;

VI - revisar a política setorial para as micro e pequenas empresas do município; e

VII - atualizar a Planta Genérica de Valores – PGV

Art. 35. As alterações nas políticas de isenção, incentivo fiscal ou de outros benefícios serão objeto de apreciação legislativa, e visarão:

I - promover a justiça fiscal;

II - reconhecer uma reduzida capacidade contributiva;

III - promover a redistribuição da renda; e

IV - incentivar o desenvolvimento de segmentos econômicos do município.

§1º Para os efeitos deste artigo, o Poder Executivo encaminhará, à Câmara Municipal, projeto de lei específico dispondo sobre incentivo ou benefício fiscal.

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f361a516-f580-4f96-85bd-ab52f4675759

§2º O demonstrativo da estimativa e compensação de renúncia de receita, de que trata o inciso V, do §2º, do artigo 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, está contido no Anexo de Metas Fiscais – Estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado da presente lei.

Art. 36. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária, da qual decorra renúncia de receita, deverá observar o disposto no artigo anterior e atender às diretrizes de política fiscal do município e às disposições contidas no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 37. As vinculações de receitas de impostos a fundos, órgãos ou despesas ficam vedadas, conforme o art. 167, inciso IV, da Constituição Federal.

CAPÍTULO VIII
DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Art. 38. Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, conforme art. 8° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso, salvo desvinculações de receita previstas no art. 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal.

CAPÍTULO IX
OUTRAS DISPOSIÇÕES

Art. 39. Os valores referentes às receitas e às despesas constantes da presente lei foram estimados a preços correntes de março de 2019 e serão revistos quando da elaboração do projeto de Lei Orçamentária Anual de 2020.

Art. 40. Todas as receitas realizadas pelos órgãos da administração direta, fundos e entidades supervisionadas que, conforme o disposto no art. 5º desta lei, integram a Lei Orçamentária Anual, serão devidamente classificadas e contabilizadas de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Art. 41. Integrarão a Lei Orçamentária Anual de 2020, as operações de crédito autorizadas pelas leis n° 16.940, de 29 de dezembro de 2003; n° 16.946, de 07 de janeiro de 2004; n° 17.163, de 28 de dezembro de 2005; n° 17.218, de 31 de maio de 2006; n° 17.267, de 25 de outubro de 2006; n° 17.312, de 29 de março de 2007; n° 17.396, de 26 de dezembro de 2007; n° 17.578, de 26 de novembro de 2009; n° 17.583, de 02 de dezembro de 2009; n° 17.649, de 19 de novembro de 2010; n° 17.723, de 01 de julho de 2011; n° 17.742, de 10 de outubro de 2011; nº 17.864 de 25 de abril de 2013, n° 17.878 de 19 de junho de 2013; n° 17.999, de 09 de abril de 2014; n° 18.026, de 06 de junho de 2014; nº 18.367, de 28 de agosto de 2017; e outras que venham a ser autorizadas pelo Poder Legislativo.

Art. 42. Para cumprimento das determinações do §3º do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, são consideradas irrelevantes as despesas cujos valores sejam inferiores aos limites previstos nos incisos I e II do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 43. A prestação de contas anual do município, a ser enviada à Câmara Municipal do Recife e ao Tribunal de Contas do Estado, por determinação do disposto no artigo 54, inciso IX da Lei Orgânica do Município do Recife, conterá o balanço geral da administração direta e supervisionada e incluirá relatório de execução com a forma e o detalhamento apresentado na Lei Orçamentária.

Art. 44. As emendas ao projeto de Lei Orçamentária Anual ou aos projetos que o modifiquem, somente poderão ser aprovadas caso atendam às disposições contidas no art. 98, §2º da Lei Orgânica do Município do Recife, combinado com o art. 127, §3º da Constituição do Estado de Pernambuco.

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f361a516-f580-4f96-85bd-ab52f4675759

§1º As emendas ao projeto de Lei Orçamentária deverão conter a indicação expressa dos órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, ações e o montante das despesas que serão acrescidas e reduzidas.

§2º A inobservância de quaisquer dos requisitos referidos neste artigo determinará o arquivamento da emenda.

Art. 45. O Prefeito poderá enviar projeto de lei que venha a alterar a presente Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o disposto no art. 98, §§2º e 3°, da Lei Orgânica do Município de Recife.

Art. 46. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 30 de abril de 2019.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f361a516-f580-4f96-85bd-ab52f4675759

ANEXO I - RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Tabela 1: ARF (LRF, art 4°, §3º) R$ Milhares

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Demandas Judiciais	10.224	Suplementação Orçamentária, utilizando-se da Reserva de Contingência e de anulação de outras despesas discricionárias	10.224
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	**10.224**	**SUBTOTAL**	**10.224**

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Frustração de Arrecadação	41.800	Limitação de empenho e movimentação financeira	41.800
Restituição de Tributos a Maior	2.200	Limitação de empenho e movimentação financeira	2.200
Discrepância de Projeções:			
Taxa de Crescimento Econômico	13.200	Limitação de empenho e movimentação financeira	13.200
Inflação	28.600	Limitação de empenho e movimentação financeira	28.600
Outros Riscos Fiscais	-		-
SUBTOTAL	**85.800**	**SUBTOTAL**	**85.800**
TOTAL	**96.024**	**TOTAL**	**96.024**

Fonte: Procuradoria Geral do Município/PGM e Secretaria de Finanças/SEFIN.

Notas Explicativas:

Frustação de Arrecadação: Possibilidade de repercussão da crise fiscal.

Restituição de Tributos a Maior: Média ponderada da série histórica de restituição dos diversos tributos (ITBI, IPTU e ISS) é da ordem de R$ 2.200.000,00

Discrepâncias de Projeções:

Taxa de Crescimento Econômico (PIB) - Receitas foram estimadas com crescimento do PIB de 2,28% em 2019. Estimado um risco de frustração de 30% desse percentual.

Inflação (IPCA) - Receitas foram estimadas com variação de IPCA de 3,87% em 2019. Estimado um risco de frustração de 30% desse percentual.

Outros Riscos Fiscais: Não identificamos outros riscos fiscais significativos.

ANEXO II - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 1 – METAS ANUAIS

Tabela 2: AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) R$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	2020				2021				2022			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	6.375.627	6.130.411	-	126,72	6.632.181	6.146.600	-	114,43	6.938.914	6.198.434	-	121,28
Receitas Primárias (I)	5.340.366	5.134.967	-	106,14	5.637.055	5.224.333	-	97,26	5.923.364	5.291.257	-	103,53
Despesa Total	6.375.627	6.130.411	-	126,72	6.632.181	6.146.600	-	114,43	6.938.914	6.198.434	-	121,28
Despesas Primárias (II)	5.683.719	5.465.114	-	112,96	5.877.782	5.447.435	-	101,41	6.153.592	5.496.917	-	107,56
Resultado Primário (III) = (I – II)	(343.353)	(330.147)	-	-6,82	(240.727)	(223.102)	-	-4,15	(230.228)	(205.659)	-	-4,02
Resultado Nominal	(387.892)	(372.973)	-	-7,71	(292.579)	(271.158)	-	-5,05	(278.094)	(248.417)	-	-4,86
Dívida Pública Consolidada	2.012.268	1.934.873	-	39,99	2.166.870	2.008.221	-	37,39	2.311.577	2.064.899	-	40,40
Dívida Consolidada Líquida	1.705.958	1.640.344	-	33,91	1.860.560	1.724.337	-	32,10	2.005.267	1.791.277	-	35,05

Fonte: Secretaria de Finanças/SEFIN, Gabinete de Projetos Especiais/GABPE, Controladoria Geral do Município/CGM e Secretaria de Planejamento e Gestão/SEPLAG.

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f361a516-f580-4f96-85bd-ab52f4675759

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f361a516-f580-4f96-85bd-ab52f4675759

ANEXO II - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 1 – METAS ANUAIS

Notas Explicativas com metodologia de cálculo:

Para elaboração das Metas Anuais, considerando as variáveis econômicas e a política fiscal do Município, foram analisados o estoque da dívida, estabelecendo-se um valor esperado para o exercício financeiro de 2020 e os dois seguintes. Em seguida foram definidos as metas de resultados primário almejados, a projeção de receitas, a projeção das despesas obrigatórias e discricionárias, a projeção dos juros, para atender a meta definida, e, por fim, calculado o resultado nominal.

O cálculo dos valores foram realizados considerando as seguintes definições:

Receita Total: Para planejamento dos valores a serem arrecadados em determinado período foram analisadas as características peculiares de cada receita, utilizando-se a série histórica anual de arrecadação (base de cálculo), corrigida por parâmetros de preço (índice de preço), utilizando neste caso os indicadores econômicos PIB e/ou IPCA projetados pelo Banco Central do Brasil, publicados no relatório Focus de 08/03/2019, a depender do índice de maior correlação identificado para a natureza da receita.

Para alguns tributos foi considerado também o efeito denominado Esforço da Administração, como meta interna de incremento de arrecadação (índice de esforço da administração).

Também foram considerados possíveis efeitos advindos de legislações específicas (efeito legislação).

Para as Receitas de Operação de Crédito e Convênios foram considerados os contratos já firmados e os autorizados por lei, levando em conta a capacidade de execução dos pleitos pelo Município.

Assim sendo, em essência, as receitas foram projetadas considerado o seguinte modelo:

Projeção = (Base de Cálculo) x (índice de preço) x (índice de Esforço da Administração) x (efeito legislação)

Receitas Primárias: calculadas deduzindo-se da Receita Total as estimativas de receita com alienação de imóveis, amortizações de empréstimos concedidas, operações de crédito contratadas, a remuneração de depósitos bancários e as receitas intraorçamentárias.

Despesa Total: inicialmente foram projetadas as despesas obrigatórias no montante que necessariamente têm prioridade em relação às demais despesas, tanto no momento de elaboração do orçamento quanto na sua execução, em seguida, projetadas as despesas com amortizações da dívida e pagamento de juros, para então fixar o gasto discricionário com investimentos e custeio, garantindo o resultado primário fixado como meta para o exercício da LDO e os dois seguintes.

Despesas Primárias: calculadas deduzindo-se da Despesa Total a estimativa de pagamento de Juros e Encargos da Dívida, Inversões Financeiras, Amortizações da Dívida para o período e as despesas intraorçamentárias.

Resultado Primário: calculado pelo diferença entre as receitas primárias e despesas primárias.

Resultado Nominal: calculado pelo método acima da linha, conforme preconiza a 9ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais de 2019, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, deduzindo do Resultado Primário, a estimativa de juros e encargos passivos (juros pagos) e somando a estimativa de juros e encargos ativos (juros recebidos).

Dívida Pública Consolidada: corresponde ao total estimado das obrigações financeiras decorrentes de Dívida Contratual (empréstimos internos e externos) e os Parcelamentos e Renegociações de Dívidas (para tributos, contribuições previdenciárias e sociais), com prazo superior a 12 meses, já contratados e previstos para contratação entre 2020-2022. Cumpre-se registrar que o Município não possui Dívida Mobiliária, nem Precatórios posteriores a 05/05/2000 vencidos e não pagos.

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f361a516-f580-4f96-85bd-ab52f4675759

ANEXO II - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 1 – METAS ANUAIS

Dívida Consolidada Líquida: foi calculada deduzindo da Dívida Pública Consolidada os juros da disponibilidade de caixa e demais haveres financeiros projetados para os períodos em referência, líquidos de Restos a Pagar.

Vale destacar que não foram projetas Receitas e Despesas advindas de PPP (Parcerias Público-Privado), pois não está dentro da política do Município para o período referenciado.

Receita Corrente Líquida: projetada deduzindo da Receita Corrente estimada para o período, as Compensações Financeiras entre os Regimes Previdenciários, as Contribuições do Servidor para o Plano de Previdência e as Deduções para Formação do Fundeb (enquanto houver).

Variável	2020	2021	2022
Receita Corrente Líquida - RCL - R$ Milhares	5.031.469	5.371.580	5.721.307

PIB: considerando que são informações opcionais para os municípios, conforme a 9ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais/STN, e considerando que não foram publicadas informações referentes às projeções do PIB para os períodos em tela pelo Governo do Estado de Pernambuco, nem pelo IBGE, esta variável não foi utilizada no demonstrativo.

Os valores foram apresentados em:

Valor Corrente: valor nominal das metas fiscais para o exercício financeiro a que se referem.

Valor Constante: metas fiscais em valores que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, aplicando o índice de deflação no valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano de referência da LDO (2020), obtido através da aplicação da seguinte fórmula:

Valor Constante = Valor Corrente / Índice de Deflação

Sendo, Índice para Deflação <AnoX> = [1+ (Taxa de Inflação de <AnoX>)]

VARIÁVEIS	2020	2021	2022
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,00%	3,75%	3,75%

Fonte: IPCA projetados pelo Banco Central do Brasil, publicados no relatório Focus de 08/03/2019.

ANEXO II - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 2 – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Tabela 3: AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, I) R$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2018 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2018 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	6.009.121	-	140,98	4.976.825	-	116,76	(1.032.296)	-17,18
Receitas Primárias (I)	5.004.904	-	117,42	4.431.806	-	103,98	(573.098)	-11,45
Despesa Total	6.009.121	-	140,98	4.858.890	-	114,00	(1.150.231)	-19,14
Despesas Primárias (II)	5.778.749	-	135,58	4.349.666	-	102,05	(1.429.083)	-24,73
Resultado Primário (III) = (I–II)	(773.845)	-	-18,16	82.140	-	1,93	(691.705)	89,39
Resultado Nominal	118.420	-	2,78	47.294	-	1,11	(71.126)	-60,06
Dívida Pública Consolidada	1.808.270	-	42,42	1.177.291	-	27,62	(630.979)	-34,89
Dívida Consolidada Líquida	1.520.853	-	35,68	871.006	-	20,43	(649.847)	-42,73

Fonte: AMF – Demonstrativo 2, da LDO 2018 e Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO - 6° Bimestre/2018.

Notas Explicativas:

PIB: Considerando que são informações opcionais para os municípios, conforme a 9ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais/STN, e considerando que não foram publicadas informações referentes às projeções do PIB para os períodos em tela pelo Governo do Estado de Pernambuco, nem pelo IBGE, esta variável não foi utilizada no demonstrativo.

RCL: A Receita Corrente Líquida – RCL para o ano de 2018 correspondeu a R$ 4.392.024, conforme Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO - 6º Bimestre/2018.

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f361a516-f580-4f96-85bd-ab52f4675759

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f361a516-f580-4f96-85bd-ab52f4675759

MUNICÍPIO DO RECIFE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

ANEXO II - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 3 – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Tabela 4: AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, II) R$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	5.444.730	6.009.121	10,37	6.309.774	5,00	6.375.627	1,04	6.632.181	4,02	6.938.914	4,62
Receitas Primárias (I)	4.354.738	5.004.904	14,93	5.496.068	9,81	5.340.366	-2,83	5.637.055	5,56	5.923.364	5,08
Despesa Total	5.444.730	6.009.121	10,37	6.309.774	5,00	6.375.627	1,04	6.632.181	4,02	6.938.914	4,62
Despesas Primárias (II)	5.149.833	5.778.749	12,21	6.098.979	5,54	5.683.719	-6,81	5.877.782	3,41	6.153.592	4,69
Resultado Primário (III) = (I - II)	(795.095)	(773.845)	-2,67	(602.911)	-22,09	(343.353)	-43,05	(240.727)	-29,89	(230.228)	-4,36
Resultado Nominal	328.890	118.420	-63,99	191.924	62,07	(387.892)	-302,11	(292.579)	-24,57	(278.094)	-4,95
Dívida Pública Consolidada	1.778.538	1.808.270	1,67	1.750.341	-3,20	2.012.268	14,96	2.166.870	7,68	2.311.577	6,68
Dívida Consolidada Líquida	1.401.277	1.520.853	8,53	1.444.031	-5,05	1.705.958	18,14	1.860.560	9,06	2.005.267	7,78

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	5.867.520	6.241.674	6,38	6.309.774	1,09	6.130.411	-2,84	6.146.600	0,26	6.198.434	0,84
Receitas Primárias (I)	4.692.889	5.198.594	10,78	5.496.068	5,72	5.134.967	-6,57	5.224.333	1,74	5.291.257	1,28
Despesa Total	5.867.520	6.241.674	6,38	6.309.774	1,09	6.130.411	-2,84	6.146.600	0,26	6.198.434	0,84
Despesas Primárias (II)	5.549.724	6.002.387	8,16	6.098.979	1,61	5.465.114	-10,39	5.447.435	-0,32	5.496.917	0,91
Resultado Primário (III) = (I - II)	(856.835)	(803.793)	-6,19	(602.911)	-24,99	(330.147)	-45,24	(223.102)	-32,42	(205.659)	-7,82
Resultado Nominal	354.429	123.003	-65,30	191.924	56,03	(372.973)	-294,33	(271.158)	-27,30	(248.417)	-8,39
Dívida Pública Consolidada	1.916.644	1.878.250	-2,00	1.750.341	6,81	1.934.873	10,54	2.008.221	3,79	2.064.899	2,82
Dívida Consolidada Líquida	1.510.088	1.579.710	4,61	1.444.031	8,59	1.640.344	13,59	1.724.337	5,12	1.791.277	3,88

Fonte: Leis de Diretrizes Orçamentárias dos respectivos anos e projeções/estimativas constantes no Demonstrativo 1 – Metas Anuais deste anexo 1.

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f361a516-f580-4f96-85bd-ab52f4675759

ANEXO II - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 3 – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Notas Explicativas:

Os valores foram apresentados em:

Valor Corrente: valor nominal das metas fiscais para o exercício financeiro a que se referem.

Valor Constante: metas fiscais em valores que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, aplicando o índice de deflação no valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano de referência da LDO (2020), obtido através da aplicação da seguinte fórmula:

Período	Fórmula
2017 e 2018	$\boldsymbol{Valor\ Constante = Valor\ Corrente \times Índice\ para\ Inflação}$
2019	$\boldsymbol{Valor\ Constante = Valor\ Corrente}$
2020 a 2022	$\boldsymbol{Valor\ Constante = Valor\ Corrente / Índice\ para\ Deflação}$

Sendo, Índice para Inflação/Deflação <AnoX> = [1+ (Taxa de Inflação de <AnoX>/100)]

Taxa de Inflação - IPCA*					
2017	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**
2,95%	3,75%	3,87%	4,00%	3,75%	3,75%

* Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA; sendo o índice aprovado para os anos de 2017-2018 pelo IBGE e o índice estimado para os anos de 2019 a 2022 pelo Banco Central do Brasil, conforme relatório FOCUS de 08/03/2019.

Resultado Nominal:

Para os anos de 2017, 2018 e 2019 o resultado nominal foi calculado pela diferença entre o saldo da dívida consolidada de um período menos o ano anterior.

Para os anos de 2020 a 2022 foi calculado pelo método acima da linha, conforme preconiza a 9ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais/STN, deduzindo do Resultado Primário, a estimativa de juros e encargos passivos (juros pagos) e somando a estimativa de juros e encargos ativos (juros recebidos).

ANEXO II - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 4 – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Tabela 5: AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, III) R$ Milhares

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	596.466	17,28	638.081	15,76	638,081	20,07
Reservas	5.271	0,15	3.543	0,09	70.516	2,22
Resultado Acumulado	2.849.973	82,57	3.407.234	84,15	2.470.348	77,71
TOTAL	**3.451.710**	**100,00**	**4.048.858**	**100,00**	**3.178.945**	**100,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2018**	**%**	**2017**	**%**	**2016**	**%**
Patrimônio	224.309	-1.330,71	224.309	35,61	224.309	64,75
Reservas	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados*	(241.165)	1.430,71	405.611	64,39	122.089	35,25
TOTAL	**(16.856)**	**100,00**	**629.920**	**100,00**	**346.398**	**100,00**

Fonte: SOFIN/Secretaria de Finanças/GGCM – Emitido em 21/03/2019 às 16:28.

Notas Explicativas:

* No exercício de 2018 foram feitos lançamento das provisões matemáticas previdenciárias dos exercício de 2016, 2017 e 2018, calculada conforme relatório de Avaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social de Recife, creditando o Passivo Não Circulante no valor de R$ 861.621.482,60, para o Fundo Previdenciário – Reciprev, e R$ 4.268.552,09, para o Fundo Previdenciário - Recifin, em contrapartida à Variação Patrimonial Diminutiva, impactando o total do Patrimônio Líquido e, por conseguinte a linha Lucros e Prejuízos Acumulados do Regime Previdenciário deste Demonstrativo 4.

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f361a516-f580-4f96-85bd-ab52f4675759

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f361a516-f580-4f96-85bd-ab52f4675759

ANEXO II - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 5 – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Tabela 6: AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, III) R$ Milhares

RECEITAS REALIZADAS	2018	2017	2016
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	**180**	**575**	**-**
Alienação de Bens Móveis	180	575	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-

DESPESAS EXECUTADAS	2018	2017	2016
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	**180**	**575**	**-**
DESPESAS DE CAPITAL	**180**	**575**	**-**
Investimentos	180	575	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-

SALDO FINANCEIRO	2018	2017	2016
VALOR (III)	-	-	-

Fonte: Sistema SOFIN, Secretaria de Finanças/GGCM. Emitido em 15/03/2019

Nota Explicativa:

Notadamente, todos os recursos oriundos da Alienação de Ativos (mais especificamente de Bens Imóveis) foram aplicados em Despesas de Capital (Grupo de Natureza de Despesa - Investimentos), não restando saldo financeiro nos anos apresentados.

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f361a516-f580-4f96-85bd-ab52f4675759

DEMONSTRATIVO 6 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Tabela 7: AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, IV, a)) R$ Milhares

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2016**	**2017**	**2018**
RECEITAS CORRENTES (I)	**168.637**	**215.890**	**240.577**
Receita de Contribuições dos Segurados	64.614	77.664	87.229
Civil	64.614	77.664	87.229
Ativo	64.480	77.654	87.229
Inativo	93	7	-
Pensionista	41	3	-
Militar	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	78.677	101.123	123.721
Civil	78.677	101.123	123.721
Ativo	78.677	95.106	102.590
Inativo	-	5.936	20.414
Pensionista	-	80	717
Militar	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita Patrimonial	25.066	35.597	25.347
Receitas Imobiliárias	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	25.066	35.597	25.347
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	281	1.506	4.280
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	-	-	-
Demais Receitas Correntes	281	1.506	4.280
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**-**	**-**	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	**168.637**	**215.890**	**240.577**

(continua)

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f361a516-f580-4f96-85bd-ab52f4675759

DEMONSTRATIVO 6 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

(continua)

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2016	2017	2018
ADMINISTRAÇÃO (IV)	2.712	2.712	3.252
Despesas Correntes	2.712	2.712	3.252
Despesas de Capital	-	-	-
PREVIDÊNCIA (V)	7.111	72.483	172.151
Benefícios - Civil	7.111	72.323	131.544
Aposentadorias	5.236	70.026	126.786
Pensões	1.876	2.272	4.729
Outros Benefícios Previdenciários	-	25	29
Benefícios - Militar	-	-	-
Reformas	-	-	-
Pensões	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	160	40.606
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-		-
Demais Despesas Previdenciárias	-	160	40.606
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	**9.823**	**75.195**	**175.403**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**158.814**	**140.695**	**65.174**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**2016**	**2017**	**2018**
VALOR	-	-	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**2016**	**2017**	**2018**
VALOR	266.800	298.971	163.789

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2016	2017	2018
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-	-	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	2016	2017	2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	285	-	175
Investimentos e Aplicações	1.414.193	1.697.828	1.933.190
Outro Bens e Direitos	28.432	7.216	12.345

(continua)

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f361a516-f580-4f96-85bd-ab52f4675759

DEMONSTRATIVO 6 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

(continua)

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2016	2017	2018
RECEITAS CORRENTES (VIII)	149.995	180.778	227.602
Receita de Contribuições dos Segurados	47.174	44.187	33.895
Civil	47.174	44.187	33.895
Ativo	35.253	36.162	33.895
Inativo	9.860	6.599	-
Pensionista	2.062	1.425	-
Militar	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	70.373	103.563	156.033
Civil	70.373	103.563	156.033
Ativo	70.373	72.514	68.016
Inativo	-	25.461	67.337
Pensionista	-	5.589	20.681
Militar	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita Patrimonial	952	590	514
Receitas Imobiliárias	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	952	590	514
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
Receita de Serviços	25.862	26.398	30.769
Outras Receitas Correntes	5.634	6.041	6.392
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	5.606	5.841	6.367
Demais Receitas Correntes	28	200	25
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX)	**149.995**	**180.778**	**227.602**

(continua)

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f361a516-f580-4f96-85bd-ab52f4675759

DEMONSTRATIVO 6 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

(continua)

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2016	2017	2018
ADMINISTRAÇÃO (XI)	58.816	61.248	74.793
Despesas Correntes	58.806	61.223	74.701
Despesas de Capital	10	25	92
PREVIDÊNCIA (XII)	399.724	375.705	352.121
Benefícios - Civil	399.724	375.425	352.121
Aposentadorias	330.777	303.737	277.601
Pensões	68.910	71.687	74.512
Outros Benefícios Previdenciários	37	2	8
Benefícios - Militar	-	-	-
Reformas	-	-	-
Pensões	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	280	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	280	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	**458.540**	**436.953**	**426.914**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X – XIII)	**(308.544)**	**(256.174)**	**(199.312)**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS	2016	2017	2018
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	308.721	257.687	180.183
Recursos para Formação de Reserva			

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO - 6° Bimestre/2016-2018. Sistema SOFIN, Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores do Município do Recife.

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f361a516-f580-4f96-85bd-ab52f4675759

DEMONSTRATIVO 6 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Tabela 8: Projeção Atuarial - Plano Previdenciário

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO R$ milhares

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2018	-	-	-	1.933.190
2019	351.283	169.359	181.924	2.115.114
2020	367.264	171.109	196.154	2.311.268
2021	380.126	172.368	207.758	2.519.026
2022	389.033	174.052	214.981	2.734.008
2023	402.032	178.441	223.591	2.957.598
2024	415.044	186.404	228.640	3.186.238
2025	427.593	198.501	229.092	3.415.330
2026	439.257	217.254	222.003	3.637.333
2027	449.943	236.985	212.958	3.850.291
2028	459.816	252.105	207.710	4.058.001
2029	469.970	263.911	206.059	4.264.060
2030	480.152	272.212	207.940	4.472.001
2031	489.760	284.216	205.544	4.677.544
2032	498.949	297.098	201.852	4.879.396
2033	505.759	320.657	185.102	5.064.498
2034	512.619	333.886	178.733	5.243.231
2035	518.083	354.693	163.389	5.406.620
2036	520.554	386.788	133.765	5.540.385
2037	521.543	416.168	105.374	5.645.760
2038	521.454	437.027	84.427	5.730.187
2039	520.580	453.380	67.200	5.797.387
2040	518.649	468.111	50.538	5.847.925
2041	515.899	479.789	36.110	5.884.035
2042	511.941	491.131	20.810	5.904.845
2043	507.775	497.800	9.975	5.914.820
2044	502.951	502.907	44	5.914.864
2045	497.831	504.385	(6.554)	5.908.311
2046	491.787	506.610	(14.824)	5.893.487
2047	485.751	504.972	(19.222)	5.874.265
2048	480.070	497.436	(17.365)	5.856.900
2049	473.972	491.275	(17.303)	5.839.597
2050	468.062	482.839	(14.777)	5.824.820
2051	461.624	475.789	(14.166)	5.810.654
2052	455.919	463.920	(8.001)	5.802.653
2053	450.897	448.973	1.925	5.804.578
2054	446.532	432.670	13.862	5.818.440
2055	442.818	415.690	27.128	5.845.568
2056	439.886	397.962	41.925	5.887.493
2057	437.854	379.514	58.340	5.945.833
2058	436.814	360.517	76.298	6.022.131
2059	436.831	341.238	95.593	6.117.724
2060	438.001	321.780	116.220	6.233.944
2061	440.422	302.234	138.188	6.372.133
2062	444.197	282.692	161.505	6.533.637

(continua)

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f361a516-f580-4f96-85bd-ab52f4675759

DEMONSTRATIVO 6 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

(continua)

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO R$ Milhares

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2063	449.427	263.255	186.172	6.719.810
2064	456.216	244.023	212.193	6.932.003
2065	464.665	225.097	239.568	7.171.570
2066	474.876	206.579	268.297	7.439.868
2067	486.949	188.564	298.385	7.738.253
2068	500.984	171.145	329.839	8.068.092
2069	517.079	154.407	362.672	8.430.765
2070	535.330	138.425	396.905	8.827.670
2071	555.832	123.267	432.565	9.260.235
2072	578.683	108.991	469.692	9.729.927
2073	603.976	95.644	508.331	10.238.258
2074	631.809	83.265	548.544	10.786.802
2075	662.279	71.878	590.402	11.377.204
2076	695.485	61.493	633.992	12.011.196
2077	731.528	52.109	679.419	12.690.615
2078	770.514	43.711	726.802	13.417.418
2079	812.552	36.272	776.279	14.193.697
2080	857.758	29.756	828.002	15.021.698
2081	906.257	24.116	882.140	15.903.839
2082	958.180	19.296	938.884	16.842.722
2083	1.013.669	15.231	998.438	17.841.160
2084	1.072.875	11.848	1.061.027	18.902.188
2085	1.135.965	9.071	1.126.894	20.029.082
2086	1.203.118	6.823	1.196.294	21.225.376
2087	1.274.530	5.032	1.269.498	22.494.874
2088	1.350.414	3.629	1.346.786	23.841.660
2089	1.431.003	2.551	1.428.452	25.270.112
2090	1.516.548	1.744	1.514.804	26.784.916
2091	1.607.319	1.156	1.606.163	28.391.079
2092	1.703.607	742	1.702.865	30.093.943
2093	1.805.724	461	1.805.263	31.899.206

Fonte: Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores - Reciprev/Saúde Recife.
Projeção Atuarial, data base 31/12/2018, e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

Nota: Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2018
Nº de Servidores Ativos	15.300
Folha Salarial Ativos	R$ 54.932.753,40
Idade Média de Ativos	43,0 anos
Nº de Servidores Inativos	2.595
Folha de Inativos	R$ 10.480.707,64
Idade Média de Inativos	76,4 anos
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	1,49% a.a.
Crescimento Real de Proventos de Inativos	0,49% a.a.
Taxa Média de Inflação	Não considerada
Taxa de Crescimento do PIB	Não considerada
Taxa de Juros Real	6% a.a
Experiência de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos	IBGE 2016 ambos os sexos
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não considerada

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f361a516-f580-4f96-85bd-ab52f4675759

DEMONSTRATIVO 6 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Tabela 9: Projeção Atuarial - Plano Financeiro

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO FINANCEIRO R$ Milhares

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2018	-	-	-	193
2019	204.491	494.826	(290.336)	-
2020	202.390	508.570	(306.180)	-
2021	200.239	521.935	(321.696)	-
2022	198.072	531.776	(333.704)	-
2023	195.657	541.219	(345.561)	-
2024	192.895	549.394	(356.499)	-
2025	190.001	555.332	(365.331)	-
2026	186.412	562.631	(375.949)	-
2027	183.112	562.350	(379.238)	-
2028	179.403	560.988	(381.585)	-
2029	175.580	554.625	(379.045)	-
2030	171.494	549.736	(378.242)	-
2031	167.221	541.142	(373.921)	-
2032	162.665	529.745	(367.080)	-
2033	157.844	515.183	(357.339)	-
2034	152.769	498.513	(345.743)	-
2035	147.414	480.964	(333.550)	-
2036	141.807	462.562	(320.755)	-
2037	135.972	443.421	(307.449)	-
2038	129.937	423.633	(293.696)	-
2039	123.731	403.296	(279.565)	-
2040	117.387	382.515	(265.129)	-
2041	110.938	361.402	(250.464)	-
2042	104.420	340.073	(235.653)	-
2043	97.872	318.651	(220.779)	-
2044	91.330	297.261	(205.931)	-
2045	84.835	276.033	(191.197)	-
2046	78.427	255.096	(176.668)	-
2047	72.146	234.580	(162.434)	-
2048	66.031	214.613	(148.582)	-
2049	60.119	195.315	(135.197)	-
2050	54.442	176.794	(122.352)	-
2051	49.029	159.138	(110.108)	-
2052	43.900	142.411	(98.511)	-
2053	39.068	126.660	(87.593)	-
2054	34.542	111.917	(77.375)	-
2055	30.329	98.201	(67.872)	-
2056	26.433	85.525	(59.092)	-
2057	22.854	73.893	(51.038)	-
2058	19.593	63.299	(43.706)	-
2059	16.643	53.728	(37.085)	-
2060	13.999	45.156	(31.157)	-
2061	11.649	37.548	(25.898)	-
2062	9.582	30.862	(21.279)	-
2063	7.784	25.050	(17.266)	-
2064	6.237	20.059	(13.822)	-
2065	4.926	15.831	(10.906)	-
2066	3.830	12.302	(8.472)	-

(continua)

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f361a516-f580-4f96-85bd-ab52f4675759

DEMONSTRATIVO 6 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

(continua)

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO FINANCEIRO R$ Milhares

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2067	2.928	9.401	(6.473)	-
2068	2.198	7.057	(4.859)	-
2069	1.617	5.197	(3.579)	-
2070	1.166	3.752	(2.586)	-
2071	823	2.656	(1.834)	-
2072	569	1.848	(1.278)	-
2073	388	1.268	(881)	-
2074	262	866	(605)	-
2075	177	596	(419)	-
2076	122	418	(296)	-
2077	87	304	(217)	-
2078	64	230	(165)	-
2079	50	180	(131)	-
2080	40	146	(106)	-
2081	33	121	(88)	-
2082	27	102	(74)	-
2083	23	86	(63)	-
2084	20	73	(54)	-
2085	17	62	(46)	-
2086	14	53	(39)	-
2087	12	45	(33)	-
2088	10	37	(27)	-
2089	8	31	(23)	-
2090	7	25	(18)	-
2091	6	20	(15)	-
2092	4	16	(12)	-
2093	3	13	(9)	-

Fonte : Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores - Reciprev/Saúde Recife.
Projeção atuarial elaborada em 31/12/2018 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.

Nota: Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2018
Nº de Servidores Ativos	4.354
Folha Salarial Ativos	R$ 20.294.728,60
Idade Média de Ativos	57,2 anos
Nº de Servidores Inativos	6.598
Folha de Inativos	R$ 28.759.950,71
Idade Média de Inativos	65,3 anos
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	1,49% a.a.
Crescimento Real de Proventos de Inativos	0,49% a.a
Taxa Média de Inflação	Não considerada
Taxa de Crescimento do PIB	Não considerada
Taxa de Juros Real	0% a.a ou taxa nula
Experiência de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos	IBGE 2016 ambos os sexos
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não considerada

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f361a516-f580-4f96-85bd-ab52f4675759

DEMONSTRATIVO 7 – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

As estimativas das receitas tributárias para 2020 levaram em consideração a arrecadação líquida dos tributos nos anos anteriores e as projeções de crescimento do PIB e da inflação (IPCA) para os anos de 2020, 2021 e 2022, conforme Anexo de Metas Fiscais - Demonstrativo 1 - Metas Anuais.

Assim, em relação às leis de incentivos fiscais aprovadas e em pleno exercício, os impactos decorrentes de sua continuidade foram previstos na Lei Orçamentária, considerando não haver acréscimo ou redução relativo ao montante arrecadado.

Após a estimativa do ISSQN, ITBI e IPTU, foram deduzidos os valores abaixo a título de renúncia de receita via incentivos fiscais.

Tabela 10: AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, V) R$ Milhares

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO (*)
			2020	2021	2022	
ISSQN	Incentivo Fiscal	Programa de Incentivo ao Porto Digital (Lei nº 17.244, de 27/07/06)	-	-	-	
IPTU/TRSD	Isenção	Isenção para imóveis edificados interditados administrativamente por risco de desabamento (Lei nº 17.944, de 09/12/13)	-	-	-	
ISSQN/ITBI	Incentivo Fiscal	Construção de habitações populares de interesse social no âmbito do programa federal "Minha Casa, Minha Vida – PMCMV (Lei nº 18.207, de 30/12/15)	-	-	-	
IPTU/TLP/TRSD	Incentivo Fiscal	Programa de valorização de imóveis de caráter histórico ou de excepcional valor artístico, cultural ou paisagístico (Lei nº 18.114, de 12/01/15)	133	198	-	
TOTAL			**133**	**198**	**-**	

Fonte: Secretaria de Finanças/SEFIN.

(*) Os incentivos fiscais previstos na forma deste anexo foram contemplados na estimativa da receita e, por consequência, na definição das metas fiscais fixadas para o período em consideração, prescindindo, portanto, de medidas de compensação a serem implementadas pelo município, nos termos disposto no inciso II, do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Na hipótese de concessão de benefícios fiscais ou ampliação de incentivos fiscais de natureza continuada que impliquem renúncia de receita, desde que a renúncia não tenha sido considerada na estimativa de receita da Lei Orçamentária no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois anos seguintes, serão apresentadas medidas de compensação para o correspondente período, por aumento de receitas, decorrente da ampliação da base tributária por meio do aperfeiçoamento dos processos de fiscalização e acompanhamento dos contribuintes.

ANEXO II - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO 8 – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Tabela 11:AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, V) R$ Milhares

EVENTOS	Valor Previsto para 2020
Aumento Permanente da Receita	150.613
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	(22.195)
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	**128.419**
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	**128.419**
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	**128.419**

Fonte: Controladoria Geral do Município do Recife (CGM).

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f361a516-f580-4f96-85bd-ab52f4675759

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f361a516-f580-4f96-85bd-ab52f4675759

PREFEITURA DO
RECIFE

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

LOA

Lei Orçamentária Anual

2020

Volume I

Recife, dezembro de 2019

PREFEITURA DO
RECIFE

PREFEITURA DO RECIFE

LOA

Lei Orçamentária Anual 2020

Lei Nº 18.672/2019

Recife, dezembro de 2019

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b694d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b669d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

PREFEITO: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
VICE-PREFEITO: LUCIANO ROBERTO ROSAS DE SIQUEIRA

SECRETÁRIOS

Finanças:	José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Administração e Gestão de Pessoas:	Marconi Muzzio Pires De Paiva Filho
Governo e Participação Social:	João Guilherme de Godoy Ferraz
Saúde:	Jailson de Barros Correia
Educação:	Bernardo Juarez D'Almeida
Segurança Urbana:	Murilo Rodrigues Cavalcanti
Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação:	Guilherme Coutinho Calheiros
Desenvolvimento Social, Juventude, Política sobre Drogas e Direitos Humanos:	Ana Rita Suassuna Wanderley
Mulher:	Maria Aparecida Pedrosa Bezerra
Cultura:	Leocádia Alves da Silva
Planejamento Urbano:	Antônio Alexandre da Silva Júnior
Turismo, Esportes e Lazer:	Ana Paula de Oliveira Vilaça Leal
Meio Ambiente e Sustentabilidade:	José Cavalcanti Neves Filho
Mobilidade e Controle Urbano:	João Batista Meira Braga
Habitação:	Isabella Menezes de Roldão Florenzano
Infraestrutura:	Roberto Duarte Gusmão
Saneamento:	Oscar Paes Barreto Neto
Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo:	Antônio Ferreira Cavalcanti Júnior

ÓRGÃOS DE CARÁTER PERMANENTE PRÓPRIOS DE ESTADO

Controladoria Geral do Município:	André José Ferreira Nunes
Procuradoria Geral do Município:	Rafael Figueiredo Bezerra

ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO IMEDIATO

Chefe de Gabinete do Prefeito:	Rodrigo Farias
Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito:	Judas Tadeu de Lira Gabriel
Chefe de Gabinete de Projetos Especiais:	Aldemar Silva dos Santos
Chefe de Gabinete de Imprensa:	Carlos Eduardo dos Santos Barbosa
Assessor Especial:	Carlos Frederico Gomes Fred Oliveira
Assessor Especial Representação em Brasília e Relações Internacionais:	Rodrigo Farias

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

ENTIDADES SUPERVISIONADAS

Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores:	Manuel Carneiro Soares Cardoso
Diretor Presidente da Autarquia de Serviços Urbanos do Recife:	Berenice Andrade
Diretor Presidente da Autarquia de Trânsito e Transportes Urbanos:	Taciana Maria Ferreira
Diretor Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana:	Roberto Duarte Gusmão
Diretor Presidente da Empresa Municipal de Informática:	Eugênio José Batista Antunes
Diretor Presidente da Fundação de Cultura da Cidade do Recife:	Diego Targino de Moraes Rocha
Diretor Presidente da Autarquia de Urbanização do Recife:	João Alberto Costa Faria

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Secretário:	Jorge Luís Miranda Vieira
Diretor Executivo de Orçamento do Município:	Artur Leonardo Gueiros Barbosa
Gerente Geral de Orçamento do Município:	Juliene Gama Tenório
Gerente de Sistemas, Controles e Informações Estratégicas	Marcelo Araújo Dantas
Equipe Técnica:	Caroline de Oliveira Santos Cláudia Maria Leite Lira Fábio José Vasconcelos Gomes Josefa Rosa Simões Luciana Pereira da Silva Priscila Feijó da Silva
Núcleo de Informática:	Edson Alves Guimarães Júnior Roberto Eli Bezerra

ÍNDICE

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b69d1-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

VOLUME I

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 11

Anexo I

RECEITA GERAL 25
CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA DOS PRINCIPAIS TÍTULOS POR FONTES 36
RESUMO DAS RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS 36
RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS 38
EVOLUÇÃO DA RECEITA DO TESOURO 55
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE DESPESA 68
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃO, SEGUNDO AS FONTES 69
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃO, SEGUNDO OS GRUPOS DE DESPESA 75
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS CONSOLIDADOS 82
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES 83
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES E ÓRGÃOS 84
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES E CATEGORIAS ECONÔMICAS 86
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR SUBFUNÇÕES 87
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMAS 88
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROJETOS 89
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ATIVIDADES 90
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR OPERAÇÕES ESPECIAIS 93
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR MODALIDADE DE APLICAÇÃO 94
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ELEMENTO DE DESPESA CONFORME AS FONTES DE RECURSOS 94
CONSOLIDAÇÃO DOS INVESTIMENTOS POR ÓRGÃOS 95
DEMONSTRATIVO DA DESPESA OBRAS E INSTALAÇÕES 96
EVOLUÇÃO DA DESPESA DO TESOURO POR CATEGORIAS ECONÔMICAS 100
EVOLUÇÃO DA DESPESA DO TESOURO POR FUNÇÃO 100
EVOLUÇÃO DA DESPESA DO TESOURO POR ÓRGÃOS 101
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS 103
DEMONSTRATIVO DE COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO COM AS METAS FISCAIS 105
DEMONSTRATIVOS DE RECURSOS COM VINCULAÇÕES CONSTITUCIONAIS 107
DEMONSTRATIVO DA VINCULAÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE 107
DEMONSTRATIVO DA VINCULAÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 107
DEMONSTRATIVO DA VINCULAÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS ÀS AÇÕES DA SAÚDE 109
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS RELACIONADAS ÀS DEMANDAS ELEITAS NO PROGRAMA RECIFE PARTICIPA 111
LEGISLAÇÃO DA RECEITA 113
DEMONSTRATIVO DE ALOCAÇÃO DAS AÇÕES DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO 115
DEMONSTRATIVO DE PROJETOS EM ANDAMENTO 2019 116

Anexo II

PODER LEGISLATIVO

0101 – CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE 123
0901 – ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO 135
1001 – GABINETE DO PREFEITO 141
1201 – GABINETE DO VICE-PREFEITO 147

PODER EXECUTIVO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1301 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 153
1401 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 159
1501 – SECRETARIA DE FINANÇAS 177
1801 – SECRETARIA DE SAÚDE 185
1901 – SECRETARIA DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E EMPREENDEDORISMO 191
2001 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 199
2101 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO 207
2201 – SECRETARIA DA MULHER 213
2301 – SECRETARIA DE SANEAMENTO 223
2401 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 231
2501 – SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL 237
2601 – GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS 245
2701 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO 253
2801 – GABINETE DE REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS 259
2901 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS 265
3101 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS 275
3201 – SECRETARIA DE CULTURA 283
3301 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO 291
3401 – SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO 297
3501 – SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER 305
3601 – GABINETE DE IMPRENSA 317
3701 – SECRETARIA DE HABITAÇÃO 323
3801 – SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA 331
3901 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE 339
8001 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO – EGM – SEFIN 345
8002 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO – EGM – PGM 353
8003 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO – EGM – SEPLAG 359

ENTIDADES SUPERVISIONADAS

4301 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – FUNDEC 367
4302 – FUNDO ESPECIAL DE APOIO À PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DO RECIFE – FEAPMR 373
4501 – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA – EMPREL 379
4502 – FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO À ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA – FEIAT 389
4801 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 395
4901 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA – FUNDO RECIFE SOL 417
4902 – FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO – RECIFE ACREDITA – FMFE 423
4903 – FUNDO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DO RECIFE 429
5008 – FUNDO MUNICIPAL DO PREZEIS 435
5010 – AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA – EMLURB 441
5011 – AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB RECIFE 455
5103 – FUNDO DE REVITALIZAÇÃO DO BAIRRO DO RECIFE – FRBR 471
5302 – FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO – FMSAN 477
5601 – FUNDO MUNI. DE INVEST EM INFRA URBANA EDUC. SAÚDE MEIO AMB. SUSTENTABILIDADE SEG. E DESENV. SOCIAL 483
5901 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS 491
5903 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMCA 503
5904 – FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS – FMDH 511
5905 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA 517
5906 – FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE – FMJ 523
6101 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES 529

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

6102 – FUNDO PREVIDENCIÁRIO – RECIPREV .....
6103 – FUNDO FINANCEIRO – RECIFIN .....
6201 – FUNDAÇÃO DE CULTURA DA CIDADE DO RECIFE – FCCR .....
6202 – FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA – FIC 565
6403 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO – FDU 571
6405 – FUNDO DE GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO 577
6408 – CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE – CTM 583
6409 – AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE – CTTU 589
6410 – AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE – CSURB 599
6701 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FMHIS 609
6901 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – FMMA 615

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

IDENTIFICAÇÃO DOS CÓDIGOS DAS FONTES DE RECURSOS 624
DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS 628
ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDAS E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS, POR FINANCIADOR – SÍNTESE..... 658
ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDAS E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS, POR FONTE – SÍNTESE GERAL..... 664

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b669d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

PREFEITURA DO RECIFE

Lei Orçamentária Anual

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b694d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

LEI Nº 18.672, 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

Estima a receita e fixa a despesa do Município do Recife para o exercício de 2020.

O POVO DA CIDADE DO RECIFE, POR SEUS REPRESENTANTES, DECRETOU, E EU, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município do Recife para o exercício de 2020, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes Municipais, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento de Investimento das estatais não dependentes, em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Parágrafo único. Aplicam-se à execução dos orçamentos definidos nos incisos I e II deste artigo, as disposições pertinentes contidas no artigo 5° da Lei nº 18.594, de 20 de junho de 2019, a qual estabelece as diretrizes para elaboração do orçamento municipal do Recife para o exercício de 2020.

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL
SEÇÃO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º O Orçamento Fiscal estima, para o exercício financeiro de 2020, a receita total de R$ 6.299.000.000 (seis bilhões e duzentos e noventa e nove milhões de reais) e fixa a despesa em igual importância.

Art. 3º A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos e das demais receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, conforme discriminação constante do Anexo I e dos dados consolidados nos incisos deste artigo.

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

I - as receitas do Tesouro serão distribuídas da seguinte forma:

R$1,00

RECEITAS CORRENTES	**4.644.114.150**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.188.276.000
CONTRIBUIÇÕES	158.580.700
RECEITA PATRIMONIAL	127.857.900
RECEITA DE SERVIÇOS	6.791.000
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.018.753.550
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	143.855.000
RECEITAS DE CAPITAL	**449.465.350**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	393.764.350
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	55.700.000
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.000
TOTAL RECEITAS TESOURO	**5.093.579.500**

II – as receitas de Outras Fontes de Recursos, das Entidades da Administração Indireta, Fundos e Fundações instituídos pelo Poder Público, serão distribuídas da seguinte forma:

	R$1,00
RECEITAS CORRENTES	**854.830.500**
CONTRIBUIÇÕES	125.300.000
RECEITA PATRIMONIAL	182.459.500
RECEITA DE SERVIÇOS	34.518.000
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	497.891.000
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.662.000
RECEITAS DE CAPITAL	**23.190.000**
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	40.000
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	23.100.000
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	**327.400.000**
CONTRIBUIÇÕES	309.150.000
RECEITAS DE SERVIÇOS	13.250.000
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.000.000
TOTAL RECEITA OUTRAS FONTES	**1.205.420.500**

TOTAL GERAL RECEITA	**6.299.000.000**

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

SEÇÃO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º A despesa será realizada segundo a discriminação constante nos Anexos I e II, cuja distribuição por funções e órgãos, segundo as fontes de recursos, corresponde ao apresentado nos incisos deste artigo.

I – as despesas com os Recursos do Tesouro, categorizadas por funções de governo, apresentam a seguinte distribuição:

R$ 1,00

	CORRENTE	**CAPITAL**	**TOTAL**
LEGISLATIVA	167.941.000	2.259.000	170.200.000
ESSENCIAL À JUSTIÇA	46.261.000	435.000	46.696.000
ADMINISTRAÇÃO	483.548.500	68.312.000	551.860.500
ASSISTÊNCIA SOCIAL	90.515.400	237.600	90.753.000
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	4.562.000	4.238.000	8.800.000
COMÉRCIO E SERVIÇOS	36.962.500	10.256.000	47.218.500
CULTURA	80.531.000	5.021.000	85.552.000
DESPORTO E LAZER	25.183.500	10.320.000	35.503.500
DIREITOS DA CIDADANIA	96.003.500	5.570.000	101.573.500
EDUCAÇÃO	1.034.676.676	27.493.324	1.062.170.000
GESTÃO AMBIENTAL	24.857.000	2.000	24.859.000
HABITAÇÃO	22.477.000	25.010.000	47.487.000
PREVIDÊNCIA SOCIAL	230.000.000	-	230.000.000
SANEAMENTO	38.390.000	138.202.800	176.592.800
SAÚDE	680.529.500	24.350.000	704.879.500
SEGURANÇA PÚBLICA	2.180.000	20.000	2.200.000
TRABALHO	15.460.000	8.060.000	23.520.000
URBANISMO	933.567.900	298.021.650	1.231.589.550
ENCARGOS ESPECIAIS	301.878.650	125.246.000	427.124.650
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	-	-	25.000.000
TOTAL FONTES TESOURO	**4.315.525.126**	**753.054.374**	**5.093.579.500**

II – as despesas com Recursos de Outras Fontes das entidades da administração indireta, fundos e fundações instituídos pelo Poder Público, exclusive transferências do tesouro, categorizadas por funções de governo, apresentam a seguinte distribuição:

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b669d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

R$ 1,00

	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO	7.399.000	-	7.399.000
ASSISTÊNCIA SOCIAL	19.484.800	535.200	20.020.000
COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.121.000	80.000	3.201.000
CULTURA	18.632.000	-	18.632.000
DIREITOS DA CIDADANIA	10.500	155.000	165.500
EDUCAÇÃO	-	250.000	250.000
GESTÃO AMBIENTAL	-	6.200.000	6.200.000
PREVIDÊNCIA SOCIAL	366.019.000	10.000	366.029.000
SANEAMENTO	1.000.000	15.100.000	16.100.000
SAÚDE	461.846.000	28.530.000	490.376.000
URBANISMO	18.693.600	2.155.400	20.849.000
ENCARGOS ESPECIAIS	199.000	-	199.000
RESERVA DO REGIME PREVIDÊNCIÁRIO	-	-	256.000.000
TOTAL OUTRAS FONTES	**896.404.900**	**53.015.600**	**1.205.420.500**

III – as despesas com Recursos do Tesouro, por Unidades Orçamentárias, apresentam a seguinte distribuição:

R$ 1,00

	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
PODER LEGISLATIVO	**167.941.000**	**2.259.000**	**170.200.000**
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	167.941.000	2.259.000	170.200.000
PODER EXECUTIVO	**4.147.584.126**	**750.795.374**	**4.923.379.500**
ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO	**2.572.000**	**8.000**	**2.580.000**
GABINETE DO PREFEITO	**7.965.000**	**15.000**	**7.980.000**
GABINETE DO VICE-PREFEITO	**1.980.000**	**10.000**	**1.990.000**
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	**47.046.000**	**465.000**	**47.511.000**
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**43.291.000**	**405.000**	**43.696.000**
ENTIDADES SUPERVISIONADAS	**3.755.000**	**60.000**	**3.815.000**
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – FUNDEC	785.000	30.000	815.000
FUNDO ESPECIAL DE APOIO À PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DO RECIFE - FEAPMR	2.970.000	30.000	3.000.000
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**1.034.676.676**	**27.493.324**	**1.062.170.000**

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b694d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
SECRETARIA DE FINANÇAS	**119.664.000**	**59.300.000**	**178.964.0020**
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**64.197.000**	**34.050.000**	**98.247.000**
ENTIDADES SUPERVISIONADAS	**55.467.000**	**25.250.000**	**80.717.000**
EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA – EMPREL	54.017.000	25.200.000	79.217.000
FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO À ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA - FEIAT	1.450.000	50.000	1.500.000
SECRETARIA DE SAÚDE	**640.529.500**	**24.350.000**	**664.879.500**
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**500**	**-**	**500**
ENTIDADE SUPERVISIONADA	**640.529.000**	**24.350.000**	**664.879.000**
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	640.529.000	24.350.000	664.879.000
SECRETARIA DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E EMPREENDEDORISMO	**15.465.000**	**8.065.000**	**23.530.000**
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**14.950.000**	**8.060.000**	**23.010.000**
ENTIDADES SUPERVISIONADAS	**515.000**	**5.000**	**520.000**
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA - RECIFE SOL	10.000	-	10.000
FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO - RECIFE ACREDITA	5.000	5.000	10.000
FUNDO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DO RECIFE - FT	500.000	-	500.000
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	**729.214.400**	**272.425.383**	**1.001.639.783**
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**30.175.000**	**43.004.000**	**73.179.000**
ENTIDADES SUPERVISIONADAS	**699.039.400**	**229.421.383**	**928.460.783**
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA – EMLURB	542.239.000	109.116.500	651.355.500
AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB	156.450.400	116.304.883	272.755.283
FUNDO MUNICIPAL DO PREZEIS	350.000	4.000.000	4.350.000
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	**4.563.000**	**10.000**	**4.573.000**
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**4.553.000**	**10.000**	**4.563.000**
ENTIDADES SUPERVISIONADAS	**10.000**	**-**	**10.000**
FUNDO DE REVITALIZAÇÃO DO BAIRRO DO RECIFE - FRBR	10.000	-	10.000
SECRETARIA DA MULHER	**8.670.000**	**20.000**	**8.690.000**
SECRETARIA DE SANEAMENTO	**11.890.000**	**111.702.800**	**123.592.800**
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**11.290.000**	**93.692.800**	**104.982.800**
ENTIDADES SUPERVISIONADAS	**600.000**	**18.010.000**	**18.610.000**
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FMSAN	600.000	18.010.000	18.610.000
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	**10.780.000**	**500.000**	**11.280.000**
SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	**42.190.000**	**120.000**	**42.310.000**
GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	**6.390.000**	**50.276.667**	**56.666.667**
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	**6.149.000**	**1.120.000**	**7.269.000**
REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS	**907.000**	**5.000**	**912.000**

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b669d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS	**93.885.400**	**237.600**	**94.123.000**
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**62.202.400**	**17.600**	**62.220.000**
ENTIDADES SUPERVISIONADAS	**31.683.000**	**220.000**	**31.903.000**
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	30.463.000	200.000	30.663.000
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA	1.170.000	20.000	1.190.000
FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE - FMJ	10.000	-	10.000
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDPI	40.000	-	40.000
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	**318.019.000**	**6.324.000**	**324.343.000**
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**48.019.000**	**6.324.000**	**54.343.000**
ENTIDADES SUPERVISIONADAS	**270.000.000**	**-**	**270.000.000**
AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES - AMPASS	40.000.000	-	40.000.000
FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	230.000.000	-	230.000.000
SECRETARIA DE CULTURA	**77.745.000**	**4.021.000**	**81.766.000**
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**23.200.000**	**10.000**	**23.210.000**
ENTIDADES SUPERVISIONADAS	**54.545.000**	**4.011.000**	**58.556.000**
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	54.535.000	4.011.000	58.546.000
FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA - FIC	10.000	-	10.000
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO	**8.866.000**	**2.200.000**	**11.066.000**
SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO	**227.644.500**	**6.860.600**	**234.505.100**
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**96.788.000**	**998.600**	**97.786.600**
ENTIDADES SUPERVISIONADAS	**130.856.500**	**5.862.000**	**136.718.500**
AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS - CTTU	99.156.500	121.000	99.277.500
FUNDO DE GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO - FGTTU	500.000	-	500.000
AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB	31.200.000	5.741.000	36.941.000
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER	**37.055.000**	**15.830.000**	**52.885.000**
GABINETE DE IMPRENSA	**5.041.000**	**10.000**	**5.051.000**
SECRETARIA DE HABITAÇÃO	**22.477.000**	**25.010.000**	**47.487.000**
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**22.477.000**	**25.000.000**	47.477.000
ENTIDADE SUPERVISIONADA	**-**	**10.000**	10.000
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FMHIS	-	10.000	10.000
SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA	**84.226.000**	**5.540.000**	**89.766.000**

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	**24.866.000**	**4.230.000**	**29.096.000**
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**20.705.000**	**4.230.000**	**24.935.000**
ENTIDADE SUPERVISIONADA	**4.161.000**	**-**	**4.161.000**
FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - FMMA	4.161.000	-	4.161.000
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	**557.107.650**	**124.646.000**	**681.753.650**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**-**	**-**	**25.000.000**
TOTAL FONTES DO TESOURO	**4.315.525.126**	**753.054.374**	**5.093.579.500**

IV - as despesas com Recursos de Outras Fontes das entidades da administração indireta, fundos e fundações instituídos pelo Poder Público, exclusive Transferências do Tesouro, apresentam a seguinte distribuição por Unidades Orçamentárias:

R$ 1,00

	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
PODER EXECUTIVO	**896.404.900**	**53.015.600**	**1.205.420.500**
SECRETARIA DE FINANÇAS	**7.401.000**	**-**	**7.401.000**
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**-**	**-**	**-**
ENTIDADES SUPERVISIONADAS	**7.401.000**	**-**	**7.401.000**
EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA – EMPREL	7.401.000	-	7.401.000
FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO À ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA - FEIAT	-	-	-
SECRETARIA DE SAÚDE	**434.731.000**	**28.330.000**	**463.061.000**
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**-**	**-**	**-**
ENTIDADE SUPERVISIONADA	**434.731.000**	**28.330.000**	**463.061.000**
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	434.731.000	28.330.000	463.061.000
SECRETARIA DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E EMPREENDEDORISMO	**10.000**	**40.000**	**50.000**
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**-**	**-**	**-**
ENTIDADES SUPERVISIONADAS	**10.000**	**40.000**	**50.000**
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA - RECIFE SOL	10.000	40.000	50.000
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	**11.967.600**	**1.785.400**	**13.753.000**
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**-**	**-**	**-**
ENTIDADES SUPERVISIONADAS	**11.967.600**	**1.785.400**	**13.753.000**
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA – EMLURB	11.400.000	1.600.000	13.000.000
AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB	567.600	185.400	753.000

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
SECRETARIA DE SANEAMENTO	**-**	**15.100.000**	**15.100.000**
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**-**	**-**	**-**
ENTIDADES SUPERVISIONADAS	**-**	**15.100.000**	**15.100.000**
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FMSAN	-	15.100.000	15.100.000
GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	**-**	**1.005.000**	**1.005.000**
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**-**	**-**	**-**
ENTIDADE SUPERVISIONADA	**-**	**1.005.000**	**1.005.000**
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO EM INFRA URBANA, EDUCAÇÃO, SAÚDE, MEIO AMBIENTE SUSTENTABILIDADE, SEGURANÇA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FEM	-	1.005.000	1.005.000
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS	**19.495.300**	**535.200**	**20.030.500**
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**-**	**-**	**-**
ENTIDADES SUPERVISIONADAS	**19.495.300**	**535.200**	**20.030.500**
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	16.404.800	35.200	16.440.000
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA	1.510.000	-	1.510.000
FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS - FMDH	10.500	-	10.500
FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE - FMJ	-	-	-
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDPI	1.570.000	500.000	2.070.000
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	**393.135.000**	**10.000**	**393.145.000**
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**-**	**-**	**-**
ENTIDADES SUPERVISIONADAS	**393.135.000**	**10.000**	**393.145.000**
AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES - AMPASS	33.805.000	10.000	33.815.000
FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	209.330.000	-	209.330.000
FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV	150.000.000	-	150.000.000
SECRETARIA DE CULTURA	**18.632.000**	**-**	**18.632.000**
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**-**	**-**	**-**
ENTIDADES SUPERVISIONADAS	**18.632.000**	**-**	**18.632.000**
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	18.611.000	-	18.611.000
FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA - FIC	21.000	-	21.000

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO	**11.033.000**	**210.000**	**11.243.000**
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**-**	**-**	**-**
ENTIDADES SUPERVISIONADAS	**11.033.000**	**210.000**	**11.243.000**
AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS - CTTU	7.081.000	70.000	7.151.000
AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB	3.151.000	40.000	3.191.000
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FDU	800.000	100.000	900.000
CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE – CTM	1.000	-	1.000
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	**-**	**6.000.000**	**6.000.000**
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**-**	**-**	**-**
ENTIDADE SUPERVISIONADA	**-**	**6.000.000**	**6.000.000**
FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - FMMA	-	6.000.000	6.000.000
RESERVA PREVIDENCIÁRIA			**256.000.000**
TOTAL OUTRAS FONTES	**896.404.900**	**53.015.600**	**1.205.420.500**

CAPÍTULO III
DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS
SEÇÃO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA E FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5º O Orçamento de Investimentos estima a receita total de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para o exercício financeiro de 2020 e fixa a despesa em igual importância, conforme a seguinte discriminação:

R$ 1,00

COMPANHIA RECIFE DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS – RECDA	100.000

SEÇÃO II
DA FONTE DE FINANCIAMENTO

Art. 6º As fontes de financiamento do Orçamento de Investimento serão as receitas operacionais e não operacionais, bem como aumento do capital social.

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b694d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

CAPÍTULO IV
DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 7º Respeitados os preceitos definidos nos art. 41 a 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, as alterações a esta lei orçamentária serão realizadas em conformidade com as diretrizes orçamentárias estabelecidas na Lei nº 18.594, de 20 de junho de 2019, artigos 16 e 17.

Art. 8º Em conformidade com o § 8º do art. 165 da Constituição Federal, o § 4º do art. 123 da Constituição Estadual, o art. 96 da Lei Orgânica Municipal, e o art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite correspondente a 15% do total da despesa fixada nesta lei e em seus créditos adicionais.

Art. 9º Excluem-se do limite estabelecido no art. 8º, os créditos suplementares:

I – destinados a atender insuficiências de dotações estabelecidas nesta lei e em créditos adicionais das áreas de educação e saúde, na forma do que dispõem os artigos 40 a 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e

II – que tiverem como fontes de anulação, total ou parcial, os recursos provenientes de operações de crédito, transferências voluntárias e convênios a fundo perdido, recursos próprios das entidades supervisionadas e aqueles destinados ao reforço das dotações do grupo de pessoal e encargos sociais.

Art. 10. Os créditos suplementares referentes ao orçamento do Poder Legislativo obedecerão a limite e condições semelhantes aos estabelecidos no art. 8º para as suplementações do Poder Executivo.

Art. 11. Os créditos especiais e extraordinários, autorizados nos últimos quatro meses do exercício financeiro de 2019, na forma do § 2º do art. 167 da Constituição Federal; do § 2º do art. 128 da Constituição Estadual; do § 2º do art. 99 da Lei Orgânica Municipal e do inciso V do art. 16 da Lei nº 18.594, de 20 de junho de 2019, serão incorporados ao orçamento de 2020, no limite dos seus saldos, e reclassificados em conformidade com as classificações adotadas na presente lei, por meio de decreto.

Art. 12. As alterações orçamentárias que não constituem créditos adicionais, previstas no inciso III do art. 16 da Lei nº18.594, de 20 de junho de 2019 , que acarretam ajustes nos elementos discriminatórios das dotações orçamentárias, tais como fonte de recurso, categoria econômica, grupo de despesa ou modalidade de aplicação de recurso, sem que alterem o valor da ação orçamentária, serão formalizadas por meio de Portaria assinada pelo Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas e, no caso do Poder Legislativo, pelo Primeiro Secretário.

§1º A inclusão, acréscimo ou redução de elementos de despesa, desde que mantidos os demais níveis da classificação orçamentária, serão realizados diretamente no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOFIN, por meio de Remanejamento Direto.

Art. 13. Após a abertura do exercício financeiro, será disponibilizado, para cada órgão titular de dotação orçamentária, o relatório Detalhamento das Despesas por Elemento (DDE), por meio do Sistema Orçamentário e Financeiro – SOFIN.

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

CAPÍTULO V
DA AUTORIZAÇÃO PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 14. Em cumprimento ao disposto no art. 32 §1º inciso I, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e em conformidade com o art. 41 da Lei nº 18.594, de 20 de junho de 2019, ficam autorizadas a contratação das operações de crédito incluídas nesta lei, sem prejuízo do que estabelece o art. 52, inciso V, da Constituição Federal, no que se refere às operações de crédito externas.

Art. 15. A programação com recursos oriundos de operações de crédito e novos projetos, em fase de análise e aprovação pelos agentes financiadores, Câmara Municipal do Recife e Senado Federal, somente dará início à realização das despesas, após cumprimento de todas as disposições legais vigentes, por meio de bloqueio orçamentário no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOFIN.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. O Poder Executivo, no interesse da Administração, poderá designar como unidades gestoras de créditos orçamentários, unidades administrativas subordinadas ao mesmo órgão, com as atribuições de movimentar dotações atribuídas às unidades orçamentárias, atendendo às disposições do art. 66 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 17. Atendendo ao disposto no art. 56 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o recolhimento das receitas do tesouro, ressalvadas aquelas cujas peculiaridades exijam tratamento específico por parte do Poder Executivo, será efetuado em estrita observância ao princípio de unidade de tesouraria, vedada a fragmentação para criação de outros caixas.

Art. 18. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários aprovados processarão o empenhamento da despesa, observados os valores fixados para cada grupo de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recursos e as disposições contidas nos artigos 7º, 8º e 12 desta lei.

Art. 19. O Poder Executivo estabelecerá normas para a realização da despesa, inclusive na programação financeira, para o exercício de 2020, na qual fixará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com a arrecadação da receita, a fim de obter o equilíbrio financeiro preconizado no inciso II do art. 167 da Constituição Federal e nos artigos 47º e 48º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. Integra a presente lei o Anexo III – Orçamento Criança e Adolescente – OCA, que destaca o conjunto de programas e ações voltadas ao atendimento das necessidades da criança e do adolescente.

Art. 21. O orçamento anual, objeto desta lei, corresponde à íntegra do Orçamento Fiscal e de Investimentos estabelecido no art. 95 da Lei Orgânica do Recife e obedece ao disposto na Lei nº 18.594, de 20 de junho de 2019.

Art. 22. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 16 de dezembro de 2019

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

PREFEITURA DO RECIFE

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b669d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Anexo I

- Receitas e Despesas
- Metas Fiscais
- Recursos com Vinculações Constitucionais
- Investimentos do Recife Participa
- Legislação da Receita

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

RECEITA GERAL

RECURSOS DE TODAS FON

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES			TOTAL GERAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL	RECURSOS PRÓPRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL	
1.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES	4.519.714.150	124.400.000	4.644.114.150	355.243.500	499.587.000	854.830.500	5.498.944.650
1.1.0.0.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.188.276.000		2.188.276.000				2.188.276.000
1.1.1.0.00.0.0	IMPOSTOS	1.863.454.000		1.863.454.000				1.863.454.000
1.1.1.3.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	226.000.000		226.000.000				226.000.000
1.1.1.3.03.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	226.000.000		226.000.000				226.000.000
1.1.1.3.03.1.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	212.400.000		212.400.000				212.400.000
1.1.1.3.03.1.1	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	212.400.000		212.400.000				212.400.000
1.1.1.3.03.4.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	13.600.000		13.600.000				13.600.000
1.1.1.3.03.4.1	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	13.600.000		13.600.000				13.600.000
1.1.1.8.00.0.0	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/ DF / MUNICÍPIOS	1.637.454.000		1.637.454.000				1.637.454.000
1.1.1.8.01.0.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS / DF / MUNICÍPIOS	649.303.000		649.303.000				649.303.000
1.1.1.8.01.1.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	551.700.000		551.700.000				551.700.000
1.1.1.8.01.1.1	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	474.300.000		474.300.000				474.300.000
1.1.1.8.01.1.2	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	11.200.000		11.200.000				11.200.000
1.1.1.8.01.1.3	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	39.500.000		39.500.000				39.500.000
1.1.1.8.01.1.4	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	26.700.000		26.700.000				26.700.000
1.1.1.8.01.4.0	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	97.603.000		97.603.000				97.603.000
1.1.1.8.01.4.1	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	97.600.000		97.600.000				97.600.000
1.1.1.8.01.4.2	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS E JUROS	1.000		1.000				1.000
1.1.1.8.01.4.3	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA ATIVA	1.000		1.000				1.000
1.1.1.8.01.4.4	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.000		1.000				1.000
1.1.1.8.02.0.0	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	988.151.000		988.151.000				988.151.000
1.1.1.8.02.3.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	986.650.000		986.650.000				986.650.000
1.1.1.8.02.3.1	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	948.500.000		948.500.000				948.500.000
1.1.1.8.02.3.2	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS	19.000.000		19.000.000				19.000.000
1.1.1.8.02.3.3	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA	13.000.000		13.000.000				13.000.000
1.1.1.8.02.3.4	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	6.150.000		6.150.000				6.150.000
1.1.1.8.02.5.0	IMPOSTO SOBRE VENDAS A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS (IVVC)	1.501.000		1.501.000				1.501.000
1.1.1.8.02.5.3	IMPOSTO SOBRE VENDAS A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E	1.000		1.000				1.000

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

RECEITA GERAL

RECURSOS DE TODAS FON

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES			TOTAL GERAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL	RECURSOS PRÓPRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL	
	GASOSOS (IVVC) - DÍVIDA ATIVA							
1.1.1.8.02.5.4	IMPOSTO SOBRE VENDAS A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS (IVVC) - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.500.000		1.500.000				1.500.000
1.1.2.0.00.0.0	TAXAS	324.822.000		324.822.000				324.822.000
1.1.2.1.00.0.0	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	77.972.000		77.972.000				77.972.000
1.1.2.1.01.0.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	74.171.000		74.171.000				74.171.000
1.1.2.1.01.1.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	74.171.000		74.171.000				74.171.000
1.1.2.1.01.1.1	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	64.430.000		64.430.000				64.430.000
1.1.2.1.01.1.2	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	2.101.000		2.101.000				2.101.000
1.1.2.1.01.1.3	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	5.120.000		5.120.000				5.120.000
1.1.2.1.01.1.4	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	2.520.000		2.520.000				2.520.000
1.1.2.1.04.0.0	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	3.801.000		3.801.000				3.801.000
1.1.2.1.04.1.0	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	3.801.000		3.801.000				3.801.000
1.1.2.1.04.1.1	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	3.800.000		3.800.000				3.800.000
1.1.2.1.04.1.2	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - MULTAS E JUROS	1.000		1.000				1.000
1.1.2.2.00.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	246.750.000		246.750.000				246.750.000
1.1.2.2.01.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	246.750.000		246.750.000				246.750.000
1.1.2.2.01.1.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	246.750.000		246.750.000				246.750.000
1.1.2.2.01.1.1	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	223.300.000		223.300.000				223.300.000
1.1.2.2.01.1.2	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	3.480.000		3.480.000				3.480.000
1.1.2.2.01.1.3	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	12.150.000		12.150.000				12.150.000
1.1.2.2.01.1.4	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	7.820.000		7.820.000				7.820.000
1.1.2.8.00.0.0	TAXAS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	100.000		100.000				100.000
1.1.2.8.01.0.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	100.000		100.000				100.000
1.1.2.8.01.9.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS	100.000		100.000				100.000
1.1.2.8.01.9.1	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS - PRINCIPAL	100.000		100.000				100.000
1.2.0.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES	158.580.700		158.580.700	125.300.000		125.300.000	283.880.700
1.2.1.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS				125.300.000		125.300.000	125.300.000
1.2.1.8.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS / DF / MUNICÍPIOS				125.300.000		125.300.000	125.300.000
1.2.1.8.01.0.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL - CPSSS - ESPECIFICO DE EST/DF/MUNICÍPIOS				125.300.000		125.300.000	125.300.000
1.2.1.8.01.1.0	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO				125.300.000		125.300.000	125.300.000
1.2.1.8.01.1.1	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL				125.300.000		125.300.000	125.300.000
1.2.4.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	158.580.700		158.580.700				158.580.700
1.2.4.0.00.1.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	158.580.700		158.580.700				158.580.700
1.2.4.0.00.1.1	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	158.560.000		158.560.000				158.560.000

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

RECEITA GERAL

RECURSOS DE TODAS FON

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES			TOTAL GERAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL	RECURSOS PRÓPRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL	
1.2.4.0.00.1.3	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	20.700		20.700				20.700
1.3.0.0.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	118.637.900	9.220.000	127.857.900	179.662.500	2.797.000	182.459.500	310.317.400
1.3.1.0.00.0.0	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	88.400		88.400	5.610.000		5.610.000	5.698.400
1.3.1.0.01.0.0	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	30.000		30.000	3.181.000		3.181.000	3.211.000
1.3.1.0.01.1.0	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	30.000		30.000	3.181.000		3.181.000	3.211.000
1.3.1.0.01.1.1	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	30.000		30.000	3.181.000		3.181.000	3.211.000
1.3.1.0.02.0.0	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS	58.400		58.400	2.429.000		2.429.000	2.487.400
1.3.1.0.02.1.0	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS	58.400		58.400	2.429.000		2.429.000	2.487.400
1.3.1.0.02.1.1	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - PRINCIPAL	58.400		58.400	2.429.000		2.429.000	2.487.400
1.3.2.0.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS	118.549.500	9.220.000	127.769.500	174.052.500	2.797.000	176.849.500	304.619.000
1.3.2.1.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	118.539.500	9.220.000	127.759.500	174.052.500	2.797.000	176.849.500	304.609.000
1.3.2.1.00.1.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	118.539.500	9.220.000	127.759.500	1.052.500	2.797.000	3.849.500	131.609.000
1.3.2.1.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	118.539.500	9.220.000	127.759.500	1.052.500	2.797.000	3.849.500	131.609.000
1.3.2.1.00.4.0	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS				173.000.000		173.000.000	173.000.000
1.3.2.1.00.4.1	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL				173.000.000		173.000.000	173.000.000
1.3.2.2.00.0.0	DIVIDENDOS	10.000		10.000				10.000
1.3.2.2.00.1.0	DIVIDENDOS	10.000		10.000				10.000
1.3.2.2.00.1.1	DIVIDENDOS - PRINCIPAL	10.000		10.000				10.000
1.6.0.0.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS	6.791.000		6.791.000	34.518.000		34.518.000	41.309.000
1.6.1.0.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.501.000		1.501.000	176.000		176.000	1.677.000
1.6.1.0.01.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.501.000		1.501.000	26.000		26.000	1.527.000
1.6.1.0.01.1.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.501.000		1.501.000	26.000		26.000	1.527.000
1.6.1.0.01.1.1	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	1.501.000		1.501.000	26.000		26.000	1.527.000
1.6.1.0.04.0.0	SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA				150.000		150.000	150.000
1.6.1.0.04.1.0	SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA				150.000		150.000	150.000
1.6.1.0.04.1.1	SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA - PRINCIPAL				150.000		150.000	150.000
1.6.3.0.00.0.0	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE				27.000.000		27.000.000	27.000.000
1.6.3.0.01.0.0	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE				27.000.000		27.000.000	27.000.000
1.6.3.0.01.1.0	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE				27.000.000		27.000.000	27.000.000
1.6.3.0.01.1.1	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE - PRINCIPAL				27.000.000		27.000.000	27.000.000
1.6.9.0.00.0.0	OUTROS SERVIÇOS	5.290.000		5.290.000	7.342.000		7.342.000	12.632.000
1.6.9.0.99.0.0	OUTROS SERVIÇOS	5.290.000		5.290.000	7.342.000		7.342.000	12.632.000
1.6.9.0.99.1.0	OUTROS SERVIÇOS	5.290.000		5.290.000	7.342.000		7.342.000	12.632.000

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

RECEITA GERAL

RECURSOS DE TODAS FON

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES			TOTAL GERAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL	RECURSOS PRÓPRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL	
1.6.9.0.99.1.1	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	5.257.000		5.257.000	7.342.000		7.342.000	12.599.000
1.6.9.0.99.1.2	OUTROS SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	33.000		33.000				33.000
1.7.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.903.573.550	115.180.000	2.018.753.550	1.101.000	496.790.000	497.891.000	2.516.644.550
1.7.1.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	664.413.550	105.180.000	769.593.550		476.310.000	476.310.000	1.245.903.550
1.7.1.0.00.1.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	148.000.000	18.880.000	166.880.000		153.810.000	153.810.000	320.690.000
1.7.1.0.00.1.1	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	148.000.000	18.880.000	166.880.000		153.810.000	153.810.000	320.690.000
1.7.1.8.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO ESPECÍFICAS DE ESTADOS / DF / MUNICÍPIOS	663.913.550	105.180.000	769.093.550		476.310.000	476.310.000	1.245.403.550
1.7.1.8.01.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	505.863.550		505.863.550				505.863.550
1.7.1.8.01.2.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	455.860.000		455.860.000				455.860.000
1.7.1.8.01.2.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	573.000.000		573.000.000				573.000.000
1.7.1.8.01.2.9	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-117.140.000		-117.140.000				-117.140.000
1.7.1.8.01.3.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	25.000.000		25.000.000				25.000.000
1.7.1.8.01.3.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	25.000.000		25.000.000				25.000.000
1.7.1.8.01.4.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	25.000.000		25.000.000				25.000.000
1.7.1.8.01.4.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL	25.000.000		25.000.000				25.000.000
1.7.1.8.01.5.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	3.550		3.550				3.550
1.7.1.8.01.5.1	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	4.000		4.000				4.000
1.7.1.8.01.5.9	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-450		-450				-450
1.7.1.8.02.0.0	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	10.550.000		10.550.000				10.550.000
1.7.1.8.02.2.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	850.000		850.000				850.000
1.7.1.8.02.2.1	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	850.000		850.000				850.000
1.7.1.8.02.6.0	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	9.700.000		9.700.000				9.700.000
1.7.1.8.02.6.1	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	9.700.000		9.700.000				9.700.000
1.7.1.8.03.0.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					432.500.000	432.500.000	432.500.000
1.7.1.8.03.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA					110.000.000	110.000.000	110.000.000
1.7.1.8.03.1.1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA - PRINCIPAL					110.000.000	110.000.000	110.000.000
1.7.1.8.03.2.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR					295.000.000	295.000.000	295.000.000

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

RECEITA GERAL

RECURSOS DE TODAS FON

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES			TOTAL GERAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL	RECURSOS PRÓPRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL	
1.7.1.8.03.2.1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - PRINCIPAL					295.000.000	295.000.000	295.000.000
1.7.1.8.03.3.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE					16.000.000	16.000.000	16.000.000
1.7.1.8.03.3.1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL					16.000.000	16.000.000	16.000.000
1.7.1.8.03.4.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA					10.000.000	10.000.000	10.000.000
1.7.1.8.03.4.1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL					10.000.000	10.000.000	10.000.000
1.7.1.8.03.9.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO					1.500.000	1.500.000	1.500.000
1.7.1.8.03.9.1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL					1.500.000	1.500.000	1.500.000
1.7.1.8.05.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE		31.780.000	31.780.000				31.780.000
1.7.1.8.05.1.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		18.880.000	18.880.000				18.880.000
1.7.1.8.05.1.1	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL		18.880.000	18.880.000				18.880.000
1.7.1.8.05.3.0	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE		10.500.000	10.500.000				10.500.000
1.7.1.8.05.3.1	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL		10.500.000	10.500.000				10.500.000
1.7.1.8.05.9.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE		2.400.000	2.400.000				2.400.000
1.7.1.8.05.9.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE - PRINCIPAL		2.400.000	2.400.000				2.400.000
1.7.1.8.09.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	38.000.000		38.000.000				38.000.000
1.7.1.8.09.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	38.000.000		38.000.000				38.000.000
1.7.1.8.09.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB-PRINCIPAL	38.000.000		38.000.000				38.000.000
1.7.1.8.10.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		73.400.000	73.400.000		27.800.000	27.800.000	101.200.000
1.7.1.8.10.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS					27.800.000	27.800.000	27.800.000
1.7.1.8.10.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL					27.800.000	27.800.000	27.800.000
1.7.1.8.10.2.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		1.000.000	1.000.000				1.000.000
1.7.1.8.10.2.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL		1.000.000	1.000.000				1.000.000
1.7.1.8.10.3.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		19.900.000	19.900.000				19.900.000

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

RECEITA GERAL

RECURSOS DE TODAS FON

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES			TOTAL GERAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL	RECURSOS PRÓPRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL	
1.7.1.8.10.3.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL		19.900.000	19.900.000				19.900.000
1.7.1.8.10.9.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO		52.500.000	52.500.000				52.500.000
1.7.1.8.10.9.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL		52.500.000	52.500.000				52.500.000
1.7.1.8.12.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS					16.000.000	16.000.000	16.000.000
1.7.1.8.12.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS					16.000.000	16.000.000	16.000.000
1.7.1.8.12.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL					16.000.000	16.000.000	16.000.000
1.7.1.8.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	109.500.000		109.500.000		10.000	10.000	109.510.000
1.7.1.8.99.1.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	109.500.000		109.500.000		10.000	10.000	109.510.000
1.7.1.8.99.1.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL	109.500.000		109.500.000		10.000	10.000	109.510.000
1.7.2.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	890.760.000	10.000.000	900.760.000		17.700.000	17.700.000	918.460.000
1.7.2.8.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS ESPECÍFICAS DE ESTADOS / DF / MUNICÍPIOS	890.760.000	10.000.000	900.760.000		17.700.000	17.700.000	918.460.000
1.7.2.8.01.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	887.160.000		887.160.000				887.160.000
1.7.2.8.01.1.0	COTA-PARTE DO ICMS	685.060.000		685.060.000				685.060.000
1.7.2.8.01.1.1	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	854.160.000		854.160.000				854.160.000
1.7.2.8.01.1.9	COTA-PARTE DO ICMS - DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-169.100.000		-169.100.000				-169.100.000
1.7.2.8.01.2.0	COTA-PARTE DO IPVA	198.100.000		198.100.000				198.100.000
1.7.2.8.01.2.1	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	247.600.000		247.600.000				247.600.000
1.7.2.8.01.2.9	COTA-PARTE DO IPVA - DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-49.500.000		-49.500.000				-49.500.000
1.7.2.8.01.3.0	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	3.200.000		3.200.000				3.200.000
1.7.2.8.01.3.1	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	4.000.000		4.000.000				4.000.000
1.7.2.8.01.3.9	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-800.000		-800.000				-800.000
1.7.2.8.01.4.0	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	800.000		800.000				800.000
1.7.2.8.01.4.1	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	800.000		800.000				800.000
1.7.2.8.03.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO					200.000	200.000	200.000
1.7.2.8.03.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO					200.000	200.000	200.000
1.7.2.8.03.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL					200.000	200.000	200.000
1.7.2.8.10.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		10.000.000	10.000.000		17.500.000	17.500.000	27.500.000
1.7.2.8.10.9.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS		10.000.000	10.000.000		17.500.000	17.500.000	27.500.000
1.7.2.8.10.9.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL		10.000.000	10.000.000		17.500.000	17.500.000	27.500.000

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

RECEITA GERAL

RECURSOS DE TODAS FON

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES			TOTAL GERAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL	RECURSOS PRÓPRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL	
1.7.2.8.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	3.600.000		3.600.000				3.600.000
1.7.2.8.99.1.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	3.600.000		3.600.000				3.600.000
1.7.2.8.99.1.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	3.600.000		3.600.000				3.600.000
1.7.3.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES				1.000		1.000	1.000
1.7.3.8.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS ESPECÍFICAS DE ESTADOS / DF / MUNICÍPIOS				1.000		1.000	1.000
1.7.3.8.02.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS				1.000		1.000	1.000
1.7.3.8.02.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS				1.000		1.000	1.000
1.7.3.8.02.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS - PRINCIPAL				1.000		1.000	1.000
1.7.4.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	8.400.000		8.400.000	900.000	2.620.000	3.520.000	11.920.000
1.7.4.0.00.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	8.400.000		8.400.000	900.000	2.620.000	3.520.000	11.920.000
1.7.4.0.00.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	8.400.000		8.400.000	900.000	2.620.000	3.520.000	11.920.000
1.7.5.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	340.000.000		340.000.000				340.000.000
1.7.5.8.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS ESPECÍFICAS DE ESTADOS / DF / MUNICÍPIOS	340.000.000		340.000.000				340.000.000
1.7.5.8.01.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	340.000.000		340.000.000				340.000.000
1.7.5.8.01.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	340.000.000		340.000.000				340.000.000
1.7.5.8.01.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	340.000.000		340.000.000				340.000.000
1.7.7.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS				200.000	160.000	360.000	360.000
1.7.7.0.00.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS				200.000	160.000	360.000	360.000
1.7.7.0.00.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL				200.000	160.000	360.000	360.000
1.9.0.0.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	143.855.000		143.855.000	14.662.000		14.662.000	158.517.000
1.9.1.0.00.0.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	121.266.000		121.266.000	4.000.000		4.000.000	125.266.000
1.9.1.0.01.0.0	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	120.950.000		120.950.000	1.910.000		1.910.000	122.860.000
1.9.1.0.01.1.0	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	120.950.000		120.950.000	1.910.000		1.910.000	122.860.000
1.9.1.0.01.1.1	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	120.950.000		120.950.000	1.910.000		1.910.000	122.860.000
1.9.1.0.06.0.0	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	315.000		315.000				315.000
1.9.1.0.06.1.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	315.000		315.000				315.000
1.9.1.0.06.1.1	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	315.000		315.000				315.000
1.9.1.0.09.0.0	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	1.000		1.000	2.090.000		2.090.000	2.091.000
1.9.1.0.09.1.0	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	1.000		1.000	2.090.000		2.090.000	2.091.000
1.9.1.0.09.1.1	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL	1.000		1.000	2.090.000		2.090.000	2.091.000
1.9.2.0.00.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	4.001.000		4.001.000	2.110.000		2.110.000	6.111.000

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

RECEITA GERAL

RECURSOS DE TODAS FON

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES			TOTAL GERAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL	RECURSOS PRÓPRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL	
1.9.2.1.00.0.0	INDENIZAÇÕES	1.000		1.000				1.000
1.9.2.1.99.0.0	OUTRAS INDENIZAÇÕES	1.000		1.000				1.000
1.9.2.1.99.1.0	OUTRAS INDENIZAÇÕES	1.000		1.000				1.000
1.9.2.1.99.1.1	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	1.000		1.000				1.000
1.9.2.2.00.0.0	RESTITUIÇÕES	4.000.000		4.000.000	2.110.000		2.110.000	6.110.000
1.9.2.2.99.0.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES	4.000.000		4.000.000	2.110.000		2.110.000	6.110.000
1.9.2.2.99.1.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES	4.000.000		4.000.000	2.110.000		2.110.000	6.110.000
1.9.2.2.99.1.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	4.000.000		4.000.000	2.110.000		2.110.000	6.110.000
1.9.9.0.00.0.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	18.588.000		18.588.000	8.552.000		8.552.000	27.140.000
1.9.9.0.03.0.0	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				7.300.000		7.300.000	7.300.000
1.9.9.0.03.1.0	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				7.300.000		7.300.000	7.300.000
1.9.9.0.03.1.1	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - PRINCIPAL				7.300.000		7.300.000	7.300.000
1.9.9.0.12.0.0	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	16.650.000		16.650.000				16.650.000
1.9.9.0.12.2.0	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	16.650.000		16.650.000				16.650.000
1.9.9.0.12.2.1	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	16.650.000		16.650.000				16.650.000
1.9.9.0.99.0.0	OUTRAS RECEITAS	1.938.000		1.938.000	1.252.000		1.252.000	3.190.000
1.9.9.0.99.1.0	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	1.938.000		1.938.000	1.252.000		1.252.000	3.190.000
1.9.9.0.99.1.1	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	1.800.000		1.800.000	1.252.000		1.252.000	3.052.000
1.9.9.0.99.1.2	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS	138.000		138.000				138.000
2.0.0.0.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL	1.000	449.464.350	449.465.350	90.000	23.100.000	23.190.000	472.655.350
2.1.0.0.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		393.764.350	393.764.350				393.764.350
2.1.1.0.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		311.764.350	311.764.350				311.764.350
2.1.1.2.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO		183.042.750	183.042.750				183.042.750
2.1.1.2.00.1.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO		183.042.750	183.042.750				183.042.750
2.1.1.2.00.1.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL		183.042.750	183.042.750				183.042.750
2.1.1.8.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS / DF / MUNICÍPIOS		128.721.600	128.721.600				128.721.600
2.1.1.8.01.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS ESPECÍFICAS DE ESTADOS / DF / MUNICÍPIOS		128.721.600	128.721.600				128.721.600
2.1.1.8.01.2.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SAÚDE		22.000.000	22.000.000				22.000.000
2.1.1.8.01.2.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - PRINCIPAL		22.000.000	22.000.000				22.000.000
2.1.1.8.01.3.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SANEAMENTO		45.000.000	45.000.000				45.000.000
2.1.1.8.01.3.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SANEAMENTO - PRINCIPAL		45.000.000	45.000.000				45.000.000

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

RECEITA GERAL

RECURSOS DE TODAS FON

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES			TOTAL GERAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL	RECURSOS PRÓPRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL	
2.1.1.8.01.5.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		56.721.600	56.721.600				56.721.600
2.1.1.8.01.5.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL		56.721.600	56.721.600				56.721.600
2.1.1.8.01.7.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MORADIA POPULAR		5.000.000	5.000.000				5.000.000
2.1.1.8.01.7.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MORADIA POPULAR - PRINCIPAL		5.000.000	5.000.000				5.000.000
2.1.2.0.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		82.000.000	82.000.000				82.000.000
2.1.2.2.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO EXTERNO		70.000.000	70.000.000				70.000.000
2.1.2.2.00.1.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO EXTERNO		70.000.000	70.000.000				70.000.000
2.1.2.2.00.1.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO EXTERNO - PRINCIPAL		70.000.000	70.000.000				70.000.000
2.1.2.8.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS ESPECÍFICAS DE ESTADOS / DF / MUNICÍPIOS		12.000.000	12.000.000				12.000.000
2.1.2.8.01.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS ESPECÍFICAS DE ESTADOS / DF / MUNICÍPIOS		12.000.000	12.000.000				12.000.000
2.1.2.8.01.1.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		1.000.000	1.000.000				1.000.000
2.1.2.8.01.1.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL		1.000.000	1.000.000				1.000.000
2.1.2.8.01.5.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		11.000.000	11.000.000				11.000.000
2.1.2.8.01.5.1	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL		11.000.000	11.000.000				11.000.000
2.2.0.0.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS				50.000		50.000	50.000
2.2.1.0.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS				50.000		50.000	50.000
2.2.1.3.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES				50.000		50.000	50.000
2.2.1.3.00.1.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES				50.000		50.000	50.000
2.2.1.3.00.1.1	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL				50.000		50.000	50.000
2.3.0.0.00.0.0	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS				40.000		40.000	40.000
2.3.0.0.06.0.0	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS				40.000		40.000	40.000
2.3.0.0.06.1.0	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS				40.000		40.000	40.000
2.3.0.0.06.1.1	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS - PRINCIPAL				40.000		40.000	40.000
2.4.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		55.700.000	55.700.000		23.100.000	23.100.000	78.800.000
2.4.1.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		47.700.000	47.700.000		6.300.000	6.300.000	54.000.000
2.4.1.8.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO ESPECÍFICAS DE ESTADOS / DF / MUNICÍPIOS		47.700.000	47.700.000		6.300.000	6.300.000	54.000.000
2.4.1.8.04.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					400.000	400.000	400.000
2.4.1.8.04.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - DESTINADOS À ATENÇÃO BÁSICA					400.000	400.000	400.000
2.4.1.8.04.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -					400.000	400.000	400.000

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

RECEITA GERAL

RECURSOS DE TODAS FON

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES			TOTAL GERAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL	RECURSOS PRÓPRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL	
	DESTINADOS À ATENÇÃO BÁSICA - PRINCIPAL							
2.4.1.8.10.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		47.700.000	47.700.000		5.900.000	5.900.000	53.600.000
2.4.1.8.10.2.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		500.000	500.000				500.000
2.4.1.8.10.2.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL		500.000	500.000				500.000
2.4.1.8.10.5.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO		35.000.000	35.000.000				35.000.000
2.4.1.8.10.5.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO - PRINCIPAL		35.000.000	35.000.000				35.000.000
2.4.1.8.10.9.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO		12.200.000	12.200.000		5.900.000	5.900.000	18.100.000
2.4.1.8.10.9.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL		12.200.000	12.200.000		5.900.000	5.900.000	18.100.000
2.4.2.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		8.000.000	8.000.000		16.000.000	16.000.000	24.000.000
2.4.2.8.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTIDADES		8.000.000	8.000.000		16.000.000	16.000.000	24.000.000
2.4.2.8.10.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		8.000.000	8.000.000		15.000.000	15.000.000	23.000.000
2.4.2.8.10.5.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO					15.000.000	15.000.000	15.000.000
2.4.2.8.10.5.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO - PRINCIPAL					15.000.000	15.000.000	15.000.000
2.4.2.8.10.9.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS		8.000.000	8.000.000				8.000.000
2.4.2.8.10.9.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL		8.000.000	8.000.000				8.000.000
2.4.2.8.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS					1.000.000	1.000.000	1.000.000
2.4.2.8.99.1.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS					1.000.000	1.000.000	1.000.000
2.4.2.8.99.1.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL					1.000.000	1.000.000	1.000.000
2.4.4.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS					800.000	800.000	800.000
2.4.4.0.00.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS					800.000	800.000	800.000
2.4.4.0.00.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL					800.000	800.000	800.000
2.9.0.0.00.0.0	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.000		1.000				1.000
2.9.9.0.00.0.0	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	1.000		1.000				1.000
2.9.9.0.00.1.0	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	1.000		1.000				1.000
2.9.9.0.00.1.1	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL	1.000		1.000				1.000
7.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS				322.400.000	5.000.000	327.400.000	327.400.000
7.2.0.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES				309.150.000		309.150.000	309.150.000
7.2.1.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS				309.150.000		309.150.000	309.150.000
7.2.1.8.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS				309.150.000		309.150.000	309.150.000
7.2.1.8.03.0.0	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - ESPECÍFICO DE ESTADOS / DF / MUNICÍPIOS				304.790.000		304.790.000	304.790.000
7.2.1.8.03.1.0	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO				181.190.000		181.190.000	181.190.000

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

RECEITA GERAL

RECURSOS DE TODAS FON

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES			TOTAL GERAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL	RECURSOS PRÓPRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL	
7.2.1.8.03.1.1	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL				179.640.000		179.640.000	179.640.000
7.2.1.8.03.1.2	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS				1.550.000		1.550.000	1.550.000
7.2.1.8.03.2.0	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL INATIVO				103.000.000		103.000.000	103.000.000
7.2.1.8.03.2.1	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL				103.000.000		103.000.000	103.000.000
7.2.1.8.03.3.0	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS				20.600.000		20.600.000	20.600.000
7.2.1.8.03.3.1	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL				20.600.000		20.600.000	20.600.000
7.2.1.8.04.0.0	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - ESPECÍFICO DE EST/DF/MUN				4.360.000		4.360.000	4.360.000
7.2.1.8.04.1.0	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO				4.360.000		4.360.000	4.360.000
7.2.1.8.04.1.1	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL				2.410.000		2.410.000	2.410.000
7.2.1.8.04.1.2	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS				1.950.000		1.950.000	1.950.000
7.6.0.0.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS				13.250.000		13.250.000	13.250.000
7.6.1.0.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS				13.250.000		13.250.000	13.250.000
7.6.1.0.01.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS				6.600.000		6.600.000	6.600.000
7.6.1.0.01.1.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS				6.600.000		6.600.000	6.600.000
7.6.1.0.01.1.1	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL				6.600.000		6.600.000	6.600.000
7.6.1.0.04.0.0	SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA				6.650.000		6.650.000	6.650.000
7.6.1.0.04.1.0	SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA				6.650.000		6.650.000	6.650.000
7.6.1.0.04.1.1	SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA - PRINCIPAL				6.650.000		6.650.000	6.650.000
7.7.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					5.000.000	5.000.000	5.000.000
7.7.3.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES					5.000.000	5.000.000	5.000.000
7.7.3.8.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS / DF / MUNICÍPIOS					5.000.000	5.000.000	5.000.000
7.7.3.8.10.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES					5.000.000	5.000.000	5.000.000
7.7.3.8.10.9.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS					5.000.000	5.000.000	5.000.000
7.7.3.8.10.9.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS - PRINCIPAL					5.000.000	5.000.000	5.000.000
TOTAL GERAL		**4.519.715.150**	**573.864.350**	**5.093.579.500**	**677.733.500**	**527.687.000**	**1.205.420.500**	**6.299.000.000**

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b69d1-5487-44b1-827b-b5c7a526bf8e

CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA DOS PRINCIPAIS TÍTULOS POR FONTES

RECURSOS DE TODAS AS FO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	%
1.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES	4.644.114.150,00	854.830.500,00	5.498.944.650,00	87,30
1.1.0.0.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.188.276.000,00		2.188.276.000,00	34,74
1.2.0.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES	158.580.700,00	125.300.000,00	283.880.700,00	4,51
1.3.0.0.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	127.857.900,00	182.459.500,00	310.317.400,00	4,93
1.6.0.0.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS	6.791.000,00	34.518.000,00	41.309.000,00	0,66
1.7.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.018.753.550,00	497.891.000,00	2.516.644.550,00	39,95
1.9.0.0.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	143.855.000,00	14.662.000,00	158.517.000,00	2,52
2.0.0.0.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL	449.465.350,00	23.190.000,00	472.655.350,00	7,50
2.1.0.0.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	393.764.350,00		393.764.350,00	6,25
2.2.0.0.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS		50.000,00	50.000,00	0,00
2.3.0.0.00.0.0	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		40.000,00	40.000,00	0,00
2.4.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	55.700.000,00	23.100.000,00	78.800.000,00	1,25
2.9.0.0.00.0.0	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.000,00		1.000,00	0,00
7.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS		327.400.000,00	327.400.000,00	5,20
7.2.0.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES		309.150.000,00	309.150.000,00	4,91
7.6.0.0.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS		13.250.000,00	13.250.000,00	0,21
7.7.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		5.000.000,00	5.000.000,00	0,08
8.0.0.0.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS				
8.9.0.0.00.0.0	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL				
	TOTAL GERAL	**5.093.579.500,00**	**1.205.420.500,00**	**6.299.000.000,00**	**100,00**

RESUMO DAS RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGOS ORGÃO	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS TESOURO	FT	RECURSOS OUTRAS FONTES	TOTAL
43.01	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC		815.000			815.000
		0132	815.000			
43.02	FUNDO ESPECIAL DE APOIO À PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DO RECIFE - FEAPMR		3.000.000			3.000.000
		0130	3.000.000			
45.01	EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL		79.217.000		7.401.000	86.618.000
		0100	55.667.000	0241	7.401.000	
		0103	1.000.000	0242		
		0140	20.500.000			
		4103	2.050.000			
45.02	FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO À ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA - FEIAT		1.500.000			1.500.000
		0129	1.500.000			
48.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		664.879.000		463.061.000	1.127.940.000
		0100	1.201.000	0241	61.000	
		0103	22.000.000	0242	28.000.000	
		0114	629.327.500	0244	435.000.000	
		0115	12.140.500			
		0140	200.000			
		0144	10.000			
49.01	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA - FUNDO RECIFE SOL		10.000		50.000	60.000
		0100	10.000	0241	50.000	
49.02	FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO - RECIFE ACREDITA - FMFE		10.000			10.000
		0100	10.000			
49.03	FUNDO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DO RECIFE		500.000			500.000
		0137	500.000			
50.08	FUNDO MUNICIPAL DO PREZEIS		4.350.000			4.350.000
		0100	350.000			
		0103	4.000.000			
50.10	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB		651.355.500		13.000.000	664.355.500
		0100	178.170.800	0241	7.000.000	
		0102	5.000.000	0242	6.000.000	
		0103	50.000.000			
		0108	22.200.000			
		0111	157.953.200			
		0116	800.000			
		0121	63.288.500			
		0133	1.100.000			
		0134	5.093.000			
		0135	162.750.000			
		4103	5.000.000			

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb604-5487-44b1-827b-b5e745268f8e

RESUMO DAS RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

RECURSOS DE TODAS AS FO

CÓDIGOS ORGÃO	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS TESOURO	FT	RECURSOS OUTRAS FONTES	TOTAL
50.11	AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE		272.755.283		753.000	273.508.283
		0100	160.561.000	0241	753.000	
		0102	15.200.000	0242		
		0103	30.776.083			
		0108	22.200.000			
		0109	5.000.000			
		0133	11.637.360			
		0140	3.330.000			
		4103	24.050.840			
51.03	FUNDO DE REVITALIZAÇÃO DO BAIRRO DO RECIFE - FRBR		10.000			10.000
		0100	10.000			
53.02	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FMSAN		18.610.000		15.100.000	33.710.000
		0100	600.000	0242	15.100.000	
		0103	15.000.000			
		0133	1.510.000			
		4103	1.500.000			
56.01	FUNDO MUNI. DE INVEST EM INFRA URBANA EDUC. SAÚDE MEIO AMB. SUSTENTABILIDADE SEG. E DESENV. SOCIAL				1.005.000	1.005.000
				0248	1.005.000	
59.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		30.663.000		16.440.000	47.103.000
		0100	16.058.000	0241	320.000	
		0102	10.000.000	0243	20.000	
		0117	3.605.000	0245	16.100.000	
		0133	1.000.000			
59.03	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA		1.190.000		1.510.000	2.700.000
		0100	1.190.000	0241	760.000	
				0246	750.000	
59.04	FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS - FMDH				10.500	10.500
				0241	500	
				0246	10.000	
59.05	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA		40.000		2.070.000	2.110.000
		0100	40.000	0246	2.070.000	
59.06	FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE - FMJ		10.000			10.000
		0100	10.000			
61.01	AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES		40.000.000		33.815.000	73.815.000
		0100	40.000.000	0249	6.685.000	
				0250	27.130.000	
61.02	FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV				406.000.000	406.000.000
				0249	406.000.000	
61.03	FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN		230.000.000		209.330.000	439.330.000
		0100	230.000.000	0249	209.330.000	
62.01	FUNDAÇÃO DE CULTURA DA CIDADE DO RECIFE - FCCR		58.546.000		18.611.000	77.157.000
		0100	53.786.000	0241	1.000.000	
		0103	4.000.000	0242	17.600.000	
		0133	760.000	0246	11.000	
62.02	FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA - FIC		10.000		21.000	31.000
		0100	10.000	0246	10.000	
				0247	11.000	
64.03	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FDU				900.000	900.000
				0241	900.000	
64.05	FUNDO DE GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO		500.000			500.000
		0100	500.000			
64.08	CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE - CTM				1.000	1.000
				0251	1.000	
64.09	AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU		99.277.500		7.151.000	106.428.500
		0100	14.737.000	0241	7.151.000	
		0119	211.000			
		0120	82.600.000			
		0121	1.729.500			
64.10	AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB		36.941.000		3.191.000	40.132.000
		0100	31.441.000	0241	3.191.000	
		0103	5.000.000			
		4103	500.000			
67.01	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS		10.000			10.000
		0100	10.000			
69.01	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA		4.161.000		6.000.000	10.161.000
		0124	4.161.000	0242	6.000.000	
	TOTAL GERAL		**2.198.360.283**		**1.205.420.500**	**3.403.780.783**

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b6f01-5487-44b1-827b-b5e7452668e

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

43.01 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
	RECEITAS DE TESOURO:	**815.000**			**815.000**
	RECEITAS DE OUTRAS FONTES:				
	TOTAL GERAL	**815.000**			**815.000**

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

43.02 - FUNDO ESPECIAL DE APOIO À PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DO RECIFE - FEAPMR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
	RECEITAS DE TESOURO:	**3.000.000**			**3.000.000**
	RECEITAS DE OUTRAS FONTES:				
	TOTAL GERAL	**3.000.000**			**3.000.000**

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

45.01 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
	RECEITAS DE TESOURO:	**79.217.000**			**79.217.000**
	RECEITAS DE OUTRAS FONTES:			**7.401.000**	**7.401.000**
1.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES			751.000	751.000
1.3.0.0.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL			200.000	200.000
1.3.1.0.00.0.0	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO			30.000	30.000
1.3.1.0.02.0.0	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS			30.000	30.000
1.3.1.0.02.1.0	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS			30.000	30.000
1.3.1.0.02.1.1	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - PRINCIPAL		0241	30.000	30.000
1.3.2.0.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS			170.000	170.000
1.3.2.1.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS			170.000	170.000
1.3.2.1.00.1.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS			170.000	170.000
1.3.2.1.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL		0241	170.000	170.000
1.6.0.0.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS			150.000	150.000
1.6.1.0.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			150.000	150.000
1.6.1.0.04.0.0	SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA			150.000	150.000
1.6.1.0.04.1.0	SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA			150.000	150.000
1.6.1.0.04.1.1	SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA - PRINCIPAL		0241	150.000	150.000
1.9.0.0.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			401.000	401.000
1.9.2.0.00.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS			400.000	400.000
1.9.2.2.00.0.0	RESTITUIÇÕES			400.000	400.000
1.9.2.2.99.0.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES			400.000	400.000
1.9.2.2.99.1.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES			400.000	400.000
1.9.2.2.99.1.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL		0241	400.000	400.000
1.9.9.0.00.0.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES			1.000	1.000
1.9.9.0.99.0.0	OUTRAS RECEITAS			1.000	1.000
1.9.9.0.99.1.0	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS			1.000	1.000
1.9.9.0.99.1.1	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL		0241	1.000	1.000
7.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS			6.650.000	6.650.000
7.6.0.0.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS			6.650.000	6.650.000

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b6094-5487-44b1-827b-15c7a5268f8e

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

45.01 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
7.6.1.0.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			6.650.000	6.650.000
7.6.1.0.04.0.0	SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA			6.650.000	6.650.000
7.6.1.0.04.1.0	SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA			6.650.000	6.650.000
7.6.1.0.04.1.1	SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA - PRINCIPAL		0241	6.650.000	6.650.000
TOTAL GERAL		**79.217.000**		**7.401.000**	**86.618.000**

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

45.02 - FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO À ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA - FEIAT

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
	RECEITAS DE TESOURO:	**1.500.000**			**1.500.000**
	RECEITAS DE OUTRAS FONTES:				
TOTAL GERAL		**1.500.000**			**1.500.000**

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

48.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
	RECEITAS DE TESOURO:	**664.879.000**			**664.879.000**
	RECEITAS DE OUTRAS FONTES:			**463.061.000**	**463.061.000**
1.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES			462.661.000	462.661.000
1.3.0.0.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL			2.100.000	2.100.000
1.3.2.0.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS			2.100.000	2.100.000
1.3.2.1.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS			2.100.000	2.100.000
1.3.2.1.00.1.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS			2.100.000	2.100.000
1.3.2.1.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL		0242	200.000	200.000
			0244	1.900.000	1.900.000
1.7.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			460.500.000	460.500.000
1.7.1.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			460.300.000	460.300.000
1.7.1.0.00.1.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			137.800.000	137.800.000
1.7.1.0.00.1.1	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL			137.800.000	137.800.000
1.7.1.8.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO ESPECÍFICAS DE ESTADOS / DF / MUNICÍPIOS			460.300.000	460.300.000
1.7.1.8.03.0.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			432.500.000	432.500.000
1.7.1.8.03.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA			110.000.000	110.000.000
1.7.1.8.03.1.1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA - PRINCIPAL		0244	110.000.000	110.000.000
1.7.1.8.03.2.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			295.000.000	295.000.000
1.7.1.8.03.2.1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - PRINCIPAL		0244	295.000.000	295.000.000
1.7.1.8.03.3.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE			16.000.000	16.000.000
1.7.1.8.03.3.1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL		0244	16.000.000	16.000.000
1.7.1.8.03.4.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA			10.000.000	10.000.000

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

48.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
	FARMACÊUTICA				
1.7.1.8.03.4.1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL		0244	10.000.000	10.000.000
1.7.1.8.03.9.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO			1.500.000	1.500.000
1.7.1.8.03.9.1	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL		0244	1.500.000	1.500.000
1.7.1.8.10.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			27.800.000	27.800.000
1.7.1.8.10.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS			27.800.000	27.800.000
1.7.1.8.10.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL		0242	27.800.000	27.800.000
1.7.2.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES			200.000	200.000
1.7.2.8.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS ESPECÍFICAS DE ESTADOS / DF / MUNICÍPIOS			200.000	200.000
1.7.2.8.03.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO			200.000	200.000
1.7.2.8.03.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO			200.000	200.000
1.7.2.8.03.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL		0244	200.000	200.000
1.9.0.0.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			61.000	61.000
1.9.1.0.00.0.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS			10.000	10.000
1.9.1.0.01.0.0	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA			10.000	10.000
1.9.1.0.01.1.0	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA			10.000	10.000
1.9.1.0.01.1.1	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL		0241	10.000	10.000
1.9.2.0.00.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS			50.000	50.000
1.9.2.2.00.0.0	RESTITUIÇÕES			50.000	50.000
1.9.2.2.99.0.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES			50.000	50.000
1.9.2.2.99.1.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES			50.000	50.000
1.9.2.2.99.1.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL		0241	50.000	50.000
1.9.9.0.00.0.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES			1.000	1.000
1.9.9.0.99.0.0	OUTRAS RECEITAS			1.000	1.000
1.9.9.0.99.1.0	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS			1.000	1.000
1.9.9.0.99.1.1	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL		0241	1.000	1.000
2.0.0.0.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL			400.000	400.000
2.4.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			400.000	400.000
2.4.1.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			400.000	400.000
2.4.1.8.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO ESPECÍFICAS DE ESTADOS / DF / MUNICÍPIOS			400.000	400.000
2.4.1.8.04.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			400.000	400.000
2.4.1.8.04.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - DESTINADOS À ATENÇÃO BÁSICA			400.000	400.000
2.4.1.8.04.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - DESTINADOS À ATENÇÃO BÁSICA - PRINCIPAL		0244	400.000	400.000
TOTAL GERAL		**664.879.000**		**463.061.000**	**1.127.940.000**

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b6004-5487-44b1-827b-b5e7a5268f8e

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5e7a5268f8c

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

49.01 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA - FUNDO RECIFE SOL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
	RECEITAS DE TESOURO:	**10.000**			**10.000**
	RECEITAS DE OUTRAS FONTES:			**50.000**	**50.000**
1.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES			10.000	10.000
1.3.0.0.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL			10.000	10.000
1.3.2.0.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS			10.000	10.000
1.3.2.1.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS			10.000	10.000
1.3.2.1.00.1.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS			10.000	10.000
1.3.2.1.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL		0241	10.000	10.000
2.0.0.0.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL			40.000	40.000
2.3.0.0.00.0.0	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS			40.000	40.000
2.3.0.0.06.0.0	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS			40.000	40.000
2.3.0.0.06.1.0	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS			40.000	40.000
2.3.0.0.06.1.1	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS - PRINCIPAL		0241	40.000	40.000
TOTAL GERAL		**10.000**		**50.000**	**60.000**

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

49.02 - FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO - RECIFE ACREDITA - FMFE

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
	RECEITAS DE TESOURO:	**10.000**			**10.000**
	RECEITAS DE OUTRAS FONTES:				
TOTAL GERAL		**10.000**			**10.000**

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

49.03 - FUNDO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DO RECIFE

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
	RECEITAS DE TESOURO:	**500.000**			**500.000**
	RECEITAS DE OUTRAS FONTES:				
TOTAL GERAL		**500.000**			**500.000**

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

50.08 - FUNDO MUNICIPAL DO PREZEIS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
	RECEITAS DE TESOURO:	**4.350.000**			**4.350.000**
	RECEITAS DE OUTRAS FONTES:				
TOTAL GERAL		**4.350.000**			**4.350.000**

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

50.10 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
	RECEITAS DE TESOURO:	**651.355.500**			**651.355.500**
	RECEITAS DE OUTRAS FONTES:			**13.000.000**	**13.000.000**
1.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES			7.150.000	7.150.000
1.3.0.0.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL			1.810.000	1.810.000
1.3.1.0.00.0.0	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO			1.500.000	1.500.000
1.3.1.0.02.0.0	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS			1.500.000	1.500.000
1.3.1.0.02.1.0	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS			1.500.000	1.500.000
1.3.1.0.02.1.1	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - PRINCIPAL		0241	1.500.000	1.500.000
1.3.2.0.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS			310.000	310.000
1.3.2.1.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS			310.000	310.000
1.3.2.1.00.1.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS			310.000	310.000
1.3.2.1.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL		0241	110.000	110.000
			0242	200.000	200.000
1.6.0.0.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS			50.000	50.000
1.6.9.0.00.0.0	OUTROS SERVIÇOS			50.000	50.000
1.6.9.0.99.0.0	OUTROS SERVIÇOS			50.000	50.000
1.6.9.0.99.1.0	OUTROS SERVIÇOS			50.000	50.000
1.6.9.0.99.1.1	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL		0241	50.000	50.000
1.9.0.0.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			5.290.000	5.290.000
1.9.1.0.00.0.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS			3.990.000	3.990.000
1.9.1.0.01.0.0	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA			1.900.000	1.900.000
1.9.1.0.01.1.0	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA			1.900.000	1.900.000
1.9.1.0.01.1.1	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL		0241	1.900.000	1.900.000
1.9.1.0.09.0.0	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS			2.090.000	2.090.000
1.9.1.0.09.1.0	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS			2.090.000	2.090.000
1.9.1.0.09.1.1	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL		0241	2.090.000	2.090.000
1.9.2.0.00.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS			1.300.000	1.300.000
1.9.2.2.00.0.0	RESTITUIÇÕES			1.300.000	1.300.000
1.9.2.2.99.0.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES			1.300.000	1.300.000
1.9.2.2.99.1.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES			1.300.000	1.300.000
1.9.2.2.99.1.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL		0241	1.300.000	1.300.000
2.0.0.0.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL			850.000	850.000
2.2.0.0.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS			50.000	50.000
2.2.1.0.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS			50.000	50.000
2.2.1.3.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES			50.000	50.000
2.2.1.3.00.1.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES			50.000	50.000
2.2.1.3.00.1.1	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL		0241	50.000	50.000
2.4.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			800.000	800.000
2.4.4.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS			800.000	800.000
2.4.4.0.00.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS			800.000	800.000
2.4.4.0.00.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL		0242	800.000	800.000
7.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS			5.000.000	5.000.000
7.7.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			5.000.000	5.000.000
7.7.3.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES			5.000.000	5.000.000
7.7.3.8.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS / DF / MUNICÍPIOS			5.000.000	5.000.000
7.7.3.8.10.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES			5.000.000	5.000.000
7.7.3.8.10.9.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS			5.000.000	5.000.000
7.7.3.8.10.9.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS - PRINCIPAL		0242	5.000.000	5.000.000

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb604-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8e

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b6041-5487-44b1-827b-15c7a5268f8e

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

50.10 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
	TOTAL GERAL	**651.355.500**		**13.000.000**	**664.355.500**

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

50.11 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
	RECEITAS DE TESOURO:	**272.755.283**			**272.755.283**
	RECEITAS DE OUTRAS FONTES:			**753.000**	**753.000**
1.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES			753.000	753.000
1.3.0.0.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL			51.000	51.000
1.3.1.0.00.0.0	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO			1.000	1.000
1.3.1.0.01.0.0	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO			1.000	1.000
1.3.1.0.01.1.0	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS			1.000	1.000
1.3.1.0.01.1.1	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL		0241	1.000	1.000
1.3.2.0.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS			50.000	50.000
1.3.2.1.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS			50.000	50.000
1.3.2.1.00.1.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS			50.000	50.000
1.3.2.1.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL		0241	50.000	50.000
1.6.0.0.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS			2.000	2.000
1.6.9.0.00.0.0	OUTROS SERVIÇOS			2.000	2.000
1.6.9.0.99.0.0	OUTROS SERVIÇOS			2.000	2.000
1.6.9.0.99.1.0	OUTROS SERVIÇOS			2.000	2.000
1.6.9.0.99.1.1	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL		0241	2.000	2.000
1.9.0.0.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			700.000	700.000
1.9.9.0.00.0.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES			700.000	700.000
1.9.9.0.99.0.0	OUTRAS RECEITAS			700.000	700.000
1.9.9.0.99.1.0	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS			700.000	700.000
1.9.9.0.99.1.1	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL		0241	700.000	700.000
	TOTAL GERAL	**272.755.283**		**753.000**	**273.508.283**

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

51.03 - FUNDO DE REVITALIZAÇÃO DO BAIRRO DO RECIFE - FRBR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
	RECEITAS DE TESOURO:	**10.000**			**10.000**
	RECEITAS DE OUTRAS FONTES:				
	TOTAL GERAL	**10.000**			**10.000**

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

53.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FMSAN

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
	RECEITAS DE TESOURO:	**18.610.000**			**18.610.000**
	RECEITAS DE OUTRAS FONTES:			**15.100.000**	**15.100.000**
1.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES			100.000	100.000
1.3.0.0.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL			100.000	100.000
1.3.2.0.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS			100.000	100.000
1.3.2.1.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS			100.000	100.000
1.3.2.1.00.1.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS			100.000	100.000
1.3.2.1.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL		0242	100.000	100.000
2.0.0.0.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL			15.000.000	15.000.000
2.4.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			15.000.000	15.000.000
2.4.2.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES			15.000.000	15.000.000
2.4.2.8.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTIDADES			15.000.000	15.000.000
2.4.2.8.10.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES			15.000.000	15.000.000
2.4.2.8.10.5.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO			15.000.000	15.000.000
2.4.2.8.10.5.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO - PRINCIPAL		0242	15.000.000	15.000.000
	TOTAL GERAL	**18.610.000**		**15.100.000**	**33.710.000**

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

56.01 - FUNDO MUNI. DE INVEST EM INFRA URBANA EDUC. SAÚDE MEIO AMB. SUSTENTABILIDADE SEG. E DESENV. SOCIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
	RECEITAS DE TESOURO:				
	RECEITAS DE OUTRAS FONTES:			**1.005.000**	**1.005.000**
1.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES			5.000	5.000
1.3.0.0.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL			5.000	5.000
1.3.2.0.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS			5.000	5.000
1.3.2.1.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS			5.000	5.000
1.3.2.1.00.1.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS			5.000	5.000
1.3.2.1.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL		0248	5.000	5.000
2.0.0.0.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL			1.000.000	1.000.000
2.4.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			1.000.000	1.000.000
2.4.2.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES			1.000.000	1.000.000
2.4.2.8.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTIDADES			1.000.000	1.000.000
2.4.2.8.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS			1.000.000	1.000.000
2.4.2.8.99.1.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS			1.000.000	1.000.000
2.4.2.8.99.1.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL		0248	1.000.000	1.000.000
	TOTAL GERAL			**1.005.000**	**1.005.000**

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a526bf8e

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b6041-5487-44b1-827b-b5e7a5268f8c

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

59.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
	RECEITAS DE TESOURO:	**30.663.000**			**30.663.000**
	RECEITAS DE OUTRAS FONTES:			**16.440.000**	**16.440.000**
1.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES			16.440.000	16.440.000
1.3.0.0.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL			150.000	150.000
1.3.2.0.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS			150.000	150.000
1.3.2.1.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS			150.000	150.000
1.3.2.1.00.1.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS			150.000	150.000
1.3.2.1.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL		0241	30.000	30.000
			0243	20.000	20.000
			0245	100.000	100.000
1.6.0.0.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS			290.000	290.000
1.6.9.0.00.0.0	OUTROS SERVIÇOS			290.000	290.000
1.6.9.0.99.0.0	OUTROS SERVIÇOS			290.000	290.000
1.6.9.0.99.1.0	OUTROS SERVIÇOS			290.000	290.000
1.6.9.0.99.1.1	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL		0241	290.000	290.000
1.7.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			16.000.000	16.000.000
1.7.1.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			16.000.000	16.000.000
1.7.1.0.00.1.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			16.000.000	16.000.000
1.7.1.0.00.1.1	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL			16.000.000	16.000.000
1.7.1.8.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO ESPECÍFICAS DE ESTADOS / DF / MUNICÍPIOS			16.000.000	16.000.000
1.7.1.8.12.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS			16.000.000	16.000.000
1.7.1.8.12.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS			16.000.000	16.000.000
1.7.1.8.12.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL		0245	16.000.000	16.000.000
	TOTAL GERAL	**30.663.000**		**16.440.000**	**47.103.000**

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

59.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
	RECEITAS DE TESOURO:	**1.190.000**			**1.190.000**
	RECEITAS DE OUTRAS FONTES:			**1.510.000**	**1.510.000**
1.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES			1.510.000	1.510.000
1.3.0.0.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL			60.000	60.000
1.3.2.0.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS			60.000	60.000
1.3.2.1.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS			60.000	60.000
1.3.2.1.00.1.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS			60.000	60.000
1.3.2.1.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL		0241	60.000	60.000
1.7.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			950.000	950.000
1.7.4.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS			600.000	600.000
1.7.4.0.00.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS			600.000	600.000
1.7.4.0.00.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL		0246	600.000	600.000
1.7.7.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS			350.000	350.000
1.7.7.0.00.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS			350.000	350.000
1.7.7.0.00.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL		0241	200.000	200.000
			0246	150.000	150.000
1.9.0.0.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			500.000	500.000
1.9.9.0.00.0.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES			500.000	500.000
1.9.9.0.99.0.0	OUTRAS RECEITAS			500.000	500.000

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b604-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8e

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

59.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
1.9.9.0.99.1.0	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS			500.000	500.000
1.9.9.0.99.1.1	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL		0241	500.000	500.000
TOTAL GERAL		**1.190.000**		**1.510.000**	**2.700.000**

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

59.04 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS - FMDH

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
	RECEITAS DE TESOURO:				
	RECEITAS DE OUTRAS FONTES:			**10.500**	**10.500**
1.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES			10.500	10.500
1.3.0.0.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL			500	500
1.3.2.0.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS			500	500
1.3.2.1.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS			500	500
1.3.2.1.00.1.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS			500	500
1.3.2.1.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL		0241	500	500
1.7.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			10.000	10.000
1.7.7.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS			10.000	10.000
1.7.7.0.00.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS			10.000	10.000
1.7.7.0.00.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL		0246	10.000	10.000
TOTAL GERAL				**10.500**	**10.500**

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

59.05 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
	RECEITAS DE TESOURO:	**40.000**			**40.000**
	RECEITAS DE OUTRAS FONTES:			**2.070.000**	**2.070.000**
1.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES			2.070.000	2.070.000
1.3.0.0.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL			70.000	70.000
1.3.2.0.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS			70.000	70.000
1.3.2.1.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS			70.000	70.000
1.3.2.1.00.1.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS			70.000	70.000
1.3.2.1.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL		0246	70.000	70.000
1.7.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			2.000.000	2.000.000
1.7.4.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS			2.000.000	2.000.000
1.7.4.0.00.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS			2.000.000	2.000.000
1.7.4.0.00.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL		0246	2.000.000	2.000.000
TOTAL GERAL		**40.000**		**2.070.000**	**2.110.000**

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b604-5487-44b1-827b-15e7a526818.

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

59.06 - FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE - FMJ

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
	RECEITAS DE TESOURO:	**10.000**			**10.000**
	RECEITAS DE OUTRAS FONTES:				
	TOTAL GERAL	**10.000**			**10.000**

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

61.01 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
	RECEITAS DE TESOURO:	**40.000.000**			**40.000.000**
	RECEITAS DE OUTRAS FONTES:			**33.815.000**	**33.815.000**
1.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES			27.215.000	27.215.000
1.3.0.0.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL			195.000	195.000
1.3.2.0.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS			195.000	195.000
1.3.2.1.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS			195.000	195.000
1.3.2.1.00.1.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS			195.000	195.000
1.3.2.1.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL		0249	65.000	65.000
			0250	130.000	130.000
1.6.0.0.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS			27.000.000	27.000.000
1.6.3.0.00.0.0	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE			27.000.000	27.000.000
1.6.3.0.01.0.0	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE			27.000.000	27.000.000
1.6.3.0.01.1.0	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE			27.000.000	27.000.000
1.6.3.0.01.1.1	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE - PRINCIPAL		0250	27.000.000	27.000.000
1.9.0.0.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			20.000	20.000
1.9.2.0.00.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS			20.000	20.000
1.9.2.2.00.0.0	RESTITUIÇÕES			20.000	20.000
1.9.2.2.99.0.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES			20.000	20.000
1.9.2.2.99.1.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES			20.000	20.000
1.9.2.2.99.1.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL		0249	20.000	20.000
7.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS			6.600.000	6.600.000
7.6.0.0.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS			6.600.000	6.600.000
7.6.1.0.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			6.600.000	6.600.000
7.6.1.0.01.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			6.600.000	6.600.000
7.6.1.0.01.1.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			6.600.000	6.600.000
7.6.1.0.01.1.1	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL		0249	6.600.000	6.600.000
	TOTAL GERAL	**40.000.000**		**33.815.000**	**73.815.000**

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

61.02 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
	RECEITAS DE TESOURO:				
	RECEITAS DE OUTRAS FONTES:			**406.000.000**	**406.000.000**
1.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES			266.350.000	266.350.000
1.2.0.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES			90.300.000	90.300.000
1.2.1.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS			90.300.000	90.300.000
1.2.1.8.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS / DF / MUNICÍPIOS			90.300.000	90.300.000

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

61.02 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
1.2.1.8.01.0.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL - CPSSS - ESPECIFICO DE EST/DF/MUNICÍPIOS			90.300.000	90.300.000
1.2.1.8.01.1.0	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO			90.300.000	90.300.000
1.2.1.8.01.1.1	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL		0249	90.300.000	90.300.000
1.3.0.0.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL			173.000.000	173.000.000
1.3.2.0.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS			173.000.000	173.000.000
1.3.2.1.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS			173.000.000	173.000.000
1.3.2.1.00.4.0	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS			173.000.000	173.000.000
1.3.2.1.00.4.1	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL		0249	173.000.000	173.000.000
1.9.0.0.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			3.050.000	3.050.000
1.9.2.0.00.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS			50.000	50.000
1.9.2.2.00.0.0	RESTITUIÇÕES			50.000	50.000
1.9.2.2.99.0.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES			50.000	50.000
1.9.2.2.99.1.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES			50.000	50.000
1.9.2.2.99.1.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL		0249	50.000	50.000
1.9.9.0.00.0.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES			3.000.000	3.000.000
1.9.9.0.03.0.0	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			3.000.000	3.000.000
1.9.9.0.03.1.0	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			3.000.000	3.000.000
1.9.9.0.03.1.1	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - PRINCIPAL		0249	3.000.000	3.000.000
7.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS			139.650.000	139.650.000
7.2.0.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES			139.650.000	139.650.000
7.2.1.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS			139.650.000	139.650.000
7.2.1.8.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS			139.650.000	139.650.000
7.2.1.8.03.0.0	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - ESPECÍFICO DE ESTADOS / DF / MUNICÍPIOS			135.290.000	135.290.000
7.2.1.8.03.1.0	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO			113.190.000	113.190.000
7.2.1.8.03.1.1	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL		0249	111.640.000	111.640.000
7.2.1.8.03.1.2	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS		0249	1.550.000	1.550.000
7.2.1.8.03.2.0	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL INATIVO			21.000.000	21.000.000
7.2.1.8.03.2.1	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL		0249	21.000.000	21.000.000
7.2.1.8.03.3.0	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS			1.100.000	1.100.000
7.2.1.8.03.3.1	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL		0249	1.100.000	1.100.000
7.2.1.8.04.0.0	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - ESPECÍFICO DE EST/DF/MUN			4.360.000	4.360.000
7.2.1.8.04.1.0	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO			4.360.000	4.360.000
7.2.1.8.04.1.1	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL		0249	2.410.000	2.410.000
7.2.1.8.04.1.2	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS		0249	1.950.000	1.950.000
TOTAL GERAL				**406.000.000**	**406.000.000**

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b6004-5487-44b1-827b-15c7a526818e

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b6004-5487-44b1-827b-b5c7a526818e

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

61.03 - FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
	RECEITAS DE TESOURO:	**230.000.000**			**230.000.000**
	RECEITAS DE OUTRAS FONTES:			**209.330.000**	**209.330.000**
1.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES			39.830.000	39.830.000
1.2.0.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES			35.000.000	35.000.000
1.2.1.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS			35.000.000	35.000.000
1.2.1.8.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS / DF / MUNICÍPIOS			35.000.000	35.000.000
1.2.1.8.01.0.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL - CPSSS - ESPECIFICO DE EST/DF/MUNICÍPIOS			35.000.000	35.000.000
1.2.1.8.01.1.0	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO			35.000.000	35.000.000
1.2.1.8.01.1.1	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL		0249	35.000.000	35.000.000
1.3.0.0.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL			400.000	400.000
1.3.2.0.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS			400.000	400.000
1.3.2.1.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS			400.000	400.000
1.3.2.1.00.1.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS			400.000	400.000
1.3.2.1.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL		0249	400.000	400.000
1.9.0.0.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			4.430.000	4.430.000
1.9.2.0.00.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS			130.000	130.000
1.9.2.2.00.0.0	RESTITUIÇÕES			130.000	130.000
1.9.2.2.99.0.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES			130.000	130.000
1.9.2.2.99.1.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES			130.000	130.000
1.9.2.2.99.1.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL		0249	130.000	130.000
1.9.9.0.00.0.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES			4.300.000	4.300.000
1.9.9.0.03.0.0	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			4.300.000	4.300.000
1.9.9.0.03.1.0	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			4.300.000	4.300.000
1.9.9.0.03.1.1	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - PRINCIPAL		0249	4.300.000	4.300.000
7.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS			169.500.000	169.500.000
7.2.0.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES			169.500.000	169.500.000
7.2.1.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS			169.500.000	169.500.000
7.2.1.8.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS			169.500.000	169.500.000
7.2.1.8.03.0.0	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - ESPECÍFICO DE ESTADOS / DF / MUNICÍPIOS			169.500.000	169.500.000
7.2.1.8.03.1.0	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO			68.000.000	68.000.000
7.2.1.8.03.1.1	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL		0249	68.000.000	68.000.000
7.2.1.8.03.2.0	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL INATIVO			82.000.000	82.000.000
7.2.1.8.03.2.1	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL		0249	82.000.000	82.000.000
7.2.1.8.03.3.0	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS			19.500.000	19.500.000
7.2.1.8.03.3.1	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL		0249	19.500.000	19.500.000
	TOTAL GERAL	**230.000.000**		**209.330.000**	**439.330.000**

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

62.01 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DA CIDADE DO RECIFE - FCCR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
	RECEITAS DE TESOURO:	**58.546.000**			**58.546.000**
	RECEITAS DE OUTRAS FONTES:			**18.611.000**	**18.611.000**
1.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES			18.611.000	18.611.000

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b6004-5487-44b1-8270-b5c7a526bf8c

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

62.01 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DA CIDADE DO RECIFE - FCCR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
1.3.0.0.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL			126.000	126.000
1.3.2.0.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS			126.000	126.000
1.3.2.1.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS			126.000	126.000
1.3.2.1.00.1.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS			126.000	126.000
1.3.2.1.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL		0241	25.000	25.000
			0242	100.000	100.000
			0246	1.000	1.000
1.6.0.0.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS			25.000	25.000
1.6.1.0.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			25.000	25.000
1.6.1.0.01.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			25.000	25.000
1.6.1.0.01.1.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			25.000	25.000
1.6.1.0.01.1.1	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL		0241	25.000	25.000
1.7.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			18.410.000	18.410.000
1.7.2.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES			17.500.000	17.500.000
1.7.2.8.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS ESPECÍFICAS DE ESTADOS / DF / MUNICÍPIOS			17.500.000	17.500.000
1.7.2.8.10.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES			17.500.000	17.500.000
1.7.2.8.10.9.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS			17.500.000	17.500.000
1.7.2.8.10.9.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL		0242	17.500.000	17.500.000
1.7.4.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS			910.000	910.000
1.7.4.0.00.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS			910.000	910.000
1.7.4.0.00.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL		0241	900.000	900.000
			0246	10.000	10.000
1.9.0.0.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			50.000	50.000
1.9.9.0.00.0.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES			50.000	50.000
1.9.9.0.99.0.0	OUTRAS RECEITAS			50.000	50.000
1.9.9.0.99.1.0	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS			50.000	50.000
1.9.9.0.99.1.1	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL		0241	50.000	50.000
TOTAL GERAL		**58.546.000**		**18.611.000**	**77.157.000**

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

62.02 - FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA - FIC

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
	RECEITAS DE TESOURO:	**10.000**			**10.000**
	RECEITAS DE OUTRAS FONTES:			**21.000**	**21.000**
1.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES			21.000	21.000
1.3.0.0.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL			1.000	1.000
1.3.2.0.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS			1.000	1.000
1.3.2.1.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS			1.000	1.000
1.3.2.1.00.1.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS			1.000	1.000
1.3.2.1.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL		0247	1.000	1.000
1.7.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			20.000	20.000
1.7.1.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			10.000	10.000
1.7.1.0.00.1.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			10.000	10.000
1.7.1.0.00.1.1	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL			10.000	10.000

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8e

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

62.02 - FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA - FIC

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
1.7.1.8.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO ESPECÍFICAS DE ESTADOS / DF / MUNICÍPIOS			10.000	10.000
1.7.1.8.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO			10.000	10.000
1.7.1.8.99.1.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO			10.000	10.000
1.7.1.8.99.1.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL		0247	10.000	10.000
1.7.4.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS			10.000	10.000
1.7.4.0.00.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS			10.000	10.000
1.7.4.0.00.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL		0246	10.000	10.000
TOTAL GERAL		**10.000**		**21.000**	**31.000**

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

64.03 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FDU

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
	RECEITAS DE TESOURO:				
	RECEITAS DE OUTRAS FONTES:			**900.000**	**900.000**
1.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES			900.000	900.000
1.3.0.0.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL			900.000	900.000
1.3.1.0.00.0.0	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO			899.000	899.000
1.3.1.0.02.0.0	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS			899.000	899.000
1.3.1.0.02.1.0	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS			899.000	899.000
1.3.1.0.02.1.1	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - PRINCIPAL		0241	899.000	899.000
1.3.2.0.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS			1.000	1.000
1.3.2.1.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS			1.000	1.000
1.3.2.1.00.1.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS			1.000	1.000
1.3.2.1.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL		0241	1.000	1.000
TOTAL GERAL				**900.000**	**900.000**

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

64.05 - FUNDO DE GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
	RECEITAS DE TESOURO:	**500.000**			**500.000**
	RECEITAS DE OUTRAS FONTES:				
TOTAL GERAL		**500.000**			**500.000**

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b6904-5487-44b1-8279-b5c7a5268f8e

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

64.08 - CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE - CTM

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
	RECEITAS DE TESOURO:				
	RECEITAS DE OUTRAS FONTES:			**1.000**	**1.000**
1.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES			1.000	1.000
1.7.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			1.000	1.000
1.7.3.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES			1.000	1.000
1.7.3.8.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS ESPECÍFICAS DE ESTADOS / DF / MUNICÍPIOS			1.000	1.000
1.7.3.8.02.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			1.000	1.000
1.7.3.8.02.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			1.000	1.000
1.7.3.8.02.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS - PRINCIPAL		0251	1.000	1.000
	TOTAL GERAL			**1.000**	**1.000**

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

64.09 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
	RECEITAS DE TESOURO:	**99.277.500**			**99.277.500**
	RECEITAS DE OUTRAS FONTES:			**7.151.000**	**7.151.000**
1.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES			7.151.000	7.151.000
1.3.0.0.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL			1.000	1.000
1.3.2.0.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS			1.000	1.000
1.3.2.1.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS			1.000	1.000
1.3.2.1.00.1.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS			1.000	1.000
1.3.2.1.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL		0241	1.000	1.000
1.6.0.0.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS			7.000.000	7.000.000
1.6.9.0.00.0.0	OUTROS SERVIÇOS			7.000.000	7.000.000
1.6.9.0.99.0.0	OUTROS SERVIÇOS			7.000.000	7.000.000
1.6.9.0.99.1.0	OUTROS SERVIÇOS			7.000.000	7.000.000
1.6.9.0.99.1.1	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL		0241	7.000.000	7.000.000
1.9.0.0.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			150.000	150.000
1.9.2.0.00.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS			150.000	150.000
1.9.2.2.00.0.0	RESTITUIÇÕES			150.000	150.000
1.9.2.2.99.0.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES			150.000	150.000
1.9.2.2.99.1.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES			150.000	150.000
1.9.2.2.99.1.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL		0241	150.000	150.000
	TOTAL GERAL	**99.277.500**		**7.151.000**	**106.428.500**

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

64.10 - AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
	RECEITAS DE TESOURO:	**36.941.000**			**36.941.000**
	RECEITAS DE OUTRAS FONTES:			**3.191.000**	**3.191.000**
1.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES			3.191.000	3.191.000
1.3.0.0.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL			3.180.000	3.180.000

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb694-5487-44b1-8279-b5e7a5268f8c

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

64.10 - AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
1.3.1.0.00.0.0	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO			3.180.000	3.180.000
1.3.1.0.01.0.0	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO			3.180.000	3.180.000
1.3.1.0.01.1.0	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS			3.180.000	3.180.000
1.3.1.0.01.1.1	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL		0241	3.180.000	3.180.000
1.6.0.0.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS			1.000	1.000
1.6.1.0.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			1.000	1.000
1.6.1.0.01.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			1.000	1.000
1.6.1.0.01.1.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			1.000	1.000
1.6.1.0.01.1.1	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL		0241	1.000	1.000
1.9.0.0.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			10.000	10.000
1.9.2.0.00.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS			10.000	10.000
1.9.2.2.00.0.0	RESTITUIÇÕES			10.000	10.000
1.9.2.2.99.0.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES			10.000	10.000
1.9.2.2.99.1.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES			10.000	10.000
1.9.2.2.99.1.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL		0241	10.000	10.000
TOTAL GERAL		**36.941.000**		**3.191.000**	**40.132.000**

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

67.01 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
	RECEITAS DE TESOURO:	**10.000**			**10.000**
	RECEITAS DE OUTRAS FONTES:				
TOTAL GERAL		**10.000**			**10.000**

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

69.01 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
	RECEITAS DE TESOURO:	**4.161.000**			**4.161.000**
	RECEITAS DE OUTRAS FONTES:			**6.000.000**	**6.000.000**
1.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES			100.000	100.000
1.3.0.0.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL			100.000	100.000
1.3.2.0.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS			100.000	100.000
1.3.2.1.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS			100.000	100.000
1.3.2.1.00.1.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS			100.000	100.000
1.3.2.1.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL		0242	100.000	100.000
2.0.0.0.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL			5.900.000	5.900.000
2.4.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			5.900.000	5.900.000
2.4.1.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			5.900.000	5.900.000
2.4.1.8.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO ESPECÍFICAS DE ESTADOS / DF / MUNICÍPIOS			5.900.000	5.900.000
2.4.1.8.10.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			5.900.000	5.900.000
2.4.1.8.10.9.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO			5.900.000	5.900.000
2.4.1.8.10.9.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL		0242	5.900.000	5.900.000

RECEITAS DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

69.01 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	FT	OUTRAS FONTES	TOTAL
TOTAL GERAL		4.161.000		6.000.000	10.161.000

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b669d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Em cumprimento ao estabelecido na Portaria Interministerial STN/SOF nº 05, de 25 de agosto de 2015, que altera a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001, a partir do ano de 2018 Prefeitura do Recife passou a adotar novo ementário da classificação por natureza da receita orçamentária. Os dados de 2016 - 2017 são apresentados de acordo com o ementário da receita anterior.

EVOLUÇÃO DA RECEITA DO TESOURO - 2016-2017
(Lei nº 4.320, de 17/03/1964, art. 22, inciso III, alíneas "a", "b" e "c")

ESPECIFICAÇÃO	2016 Arrecadação	2017 Arrecadação	Variação %	- Arrecadação	Variação %	- Orçamento	Variação %	- Arrecadação Provável	Variação %	- Estimativa	Variação s/ Arrecadação Provável %
RECEITAS CORRENTES	**3.645.959.322**	**3.899.354.586**	**7**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
RECEITA TRIBUTÁRIA	**1.467.862.260**	**1.619.144.123**	**10**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
IMPOSTOS	**1.301.544.010**	**1.386.875.723**	**7**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	**581.069.779**	**641.924.644**	**10**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	336.671.320	380.601.022	13	-	-	-	-	-	-	-	-
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - IR	143.041.692	172.932.593	21	-	-	-	-	-	-	-	-
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	136.168.616	162.054.211	19	-	-	-	-	-	-	-	-
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	6.873.076	10.878.382	58	-	-	-	-	-	-	-	-
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - ITBI	101.356.767	88.391.029	(13)	-	-	-	-	-	-	-	-
IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	**720.474.231**	**744.951.079**	**3**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	720.474.231	744.951.079	3	-	-	-	-	-	-	-	-
TAXAS	**166.318.251**	**232.268.400**	**40**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	**47.104.556**	**50.792.061**	**8**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - TVS	10.244.258	10.929.997	7	-	-	-	-	-	-	-	-
TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	2.484.684	3.171.616	28	-	-	-	-	-	-	-	-
TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	2.484.684	3.171.616	28	-	-	-	-	-	-	-	-
TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDÚSTRIAS E PRESTADORAS DE SERVIÇOS	29.333.626	31.110.356	6	-	-	-	-	-	-	-	-
TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	1.262.567	1.357.318	8	-	-	-	-	-	-	-	-
TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	3.312.465	3.767.690	14	-	-	-	-	-	-	-	-
TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	50.457	50.879	1	-	-	-	-	-	-	-	-
TAXA PELA EXPEDIÇÃO DE 2° VIA DE DOCUMENTOS DO STCP	1.283	756	(41)	-	-	-	-	-	-	-	-
TAXA PELO CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO DO CONDUTOR EVENTUAL/AUXILIAR - STCP	70.560	76.818	9	-	-	-	-	-	-	-	-
TAXA PELO CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO DO CONDUTOR EVENTUAL - STCP	21.433	24.616	15	-	-	-	-	-	-	-	-
TAXA PELO CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO DO COBRADOR - STCP	3.933	3.241	(18)	-	-	-	-	-	-	-	-
TAXA PELO CADASTRAMENTO DO VEÍCULO - STCP	8.817	9.779	11	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	310.473	288.996	(7)	-	-	-	-	-	-	-	-
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	**119.213.695**	**181.476.339**	**52**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA - TLP	109.638.872	181.353.126	65	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	9.574.823	123.213	(99)	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	**79.525.979**	**89.040.488**	**12**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP	**79.525.979**	**89.040.488**	**12**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
RECEITA PATRIMONIAL	**40.894.408**	**157.828.501**	**286**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	**25.030**	**889.790**	**3.455**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
ALUGUÉIS	**-**	**861.264**	**100**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

EVOLUÇÃO DA RECEITA DO TESOURO - 2016-2017
(Lei nº 4.320, de 17/03/1964, art. 22, inciso III, alíneas "a", "b" e "c")

ESPECIFICAÇÃO	2016 Arrecadação	2017 Arrecadação	Variação %	- Arrecadação	Variação %	- Orçamento	Variação %	- Arrecadação Provável	Variação %	- Estimativa	Variação Arrecad Provável %
OUTRAS RECEITAS DE ALUGUÉIS	-	861.264	100	-	-	-	-	-	-	-	-
ARRENDAMENTOS	**25.030**	**28.526**	**14**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	**40.833.911**	**27.918.310**	**(32)**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
DIVIDENDOS	**3.527**	**651**	**(82)**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	**40.830.384**	**27.917.660**	**(32)**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	**35.467**	**20.401**	**(42)**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - DIREITOS DE USO DE BENS PÚBLICOS	**35.467**	**19.926**	**(44)**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
RECEITA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ÁREA PÚBLICA	35.467	19.926	(44)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	**-**	**475**	**100**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
RECEITAS DE OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR	-	475	100	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE CESSÃO DE DIREITOS	**-**	**129.000.000**	**100**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
RECEITA DE CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL	**-**	**129.000.000**	**100**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
RECEITA DE CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL	-	129.000.000	100	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	**1.191.895**	**4.143.925**	**248**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	**1.158.393**	**1.387.239**	**20**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LISTAGENS	**1.158.393**	**1.387.239**	**20**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
SERVIÇOS DE CEMITÉRIO	**31.792**	**2.712.152**	**8.431**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
OUTROS SERVIÇOS	**1.710**	**44.533**	**2.504**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**1.897.321.093**	**1.866.214.880**	**(2)**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	**1.850.745.081**	**1.856.610.516**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	**557.591.959**	**557.388.237**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	524.301.380	514.585.549	(2)	-	-	-	-	-	-	-	-
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	524.294.411	514.577.247	(2)	-	-	-	-	-	-	-	-
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR	6.969	8.303	19	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	4.487.930	5.908.893	32	-	-	-	-	-	-	-	-
COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	309.200	330.914	7	-	-	-	-	-	-	-	-
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	4.178.730	5.577.979	33	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	26.871.323	26.125.612	(3)	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	13.883.326	14.425.790	4	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	8.951.504	9.591.877	7	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	4.036.493	2.107.944	(48)	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	1.745.921	1.642.187	(6)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	185.405	9.125.996	4.822	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	**1.018.934.809**	**1.006.559.166**	**(1)**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	1.018.132.910	1.004.271.593	(1)	-	-	-	-	-	-	-	-
COTA-PARTE DO ICMS	805.584.109	804.350.981	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COTA-PARTE DO IPVA	209.696.552	195.012.310	(7)	-	-	-	-	-	-	-	-

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

EVOLUÇÃO DA RECEITA DO TESOURO - 2016-2017
(Lei nº 4.320, de 17/03/1964, art. 22, inciso III, alíneas "a", "b" e "c")

ESPECIFICAÇÃO	2016 Arrecadação	2017 Arrecadação	Variação %	- Arrecadação	Variação %	- Orçamento	Variação %	- Arrecadação Provável	Variação %	- Estimativa	Variação Arrecad Provável %
COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	1.322.253	2.840.459	115	-	-	-	-	-	-	-	-
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	1.529.996	2.067.843	35	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FDS	801.899	2.287.573	185	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	**274.218.313**	**292.663.114**	**7**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	237.237.881	258.236.827	9	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - FPM	97.497.229	101.779.042	4	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB DESONERAÇÃO - ICMS LC 87/96	274.987	294.629	7	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - ICMS	128.201.051	143.752.702	12	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IPI EXPORTAÇÃO	209.626	521.673	149	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - ITR	26.588	47.726	80	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IPVA	9.924.006	10.662.780	7	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - ITCD	1.104.395	1.178.276	7	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DO COMPLEMENTO DA UNIÃO - FUNDEB	36.980.432	34.426.287	(7)	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	**8.403.284**	**8.196.924**	**(2)**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
TRANSFERÊNCIA DO EXTERIOR	**88.054**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**38.084.675**	**1.407.440**	**(96)**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	**2.180.804**	**1.407.440**	**(35)**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	2.180.804	1.407.440	(35)	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	**35.903.870**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	35.903.870	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**159.163.686**	**162.982.667**	**2**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
MULTAS E JUROS DE MORA	**79.583.693**	**93.062.181**	**17**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	**19.698.464**	**22.805.523**	**16**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA - TVS	159.063	82.950	(48)	-	-	-	-	-	-	-	-
MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	5.900.167	7.355.736	25	-	-	-	-	-	-	-	-
MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER-VIVOS DE BENS IMÓVEIS - ITBI	2.299	1.445	(37)	-	-	-	-	-	-	-	-
MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA- ISS	9.759.112	10.144.742	4	-	-	-	-	-	-	-	-
MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	3.877.824	5.220.651	35	-	-	-	-	-	-	-	-
MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	**30.133.970**	**31.031.118**	**3**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	13.688.049	15.142.149	11	-	-	-	-	-	-	-	-
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER-VIVOS DE BENS IMÓVEIS - ITBI	876	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	9.023.379	6.993.435	(22)	-	-	-	-	-	-	-	-
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	7.421.666	8.895.534	20	-	-	-	-	-	-	-	-
MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	**5**	**4.117**	**82.240**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	**29.751.254**	**39.221.423**	**32**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	25.966.865	36.165.004	39	-	-	-	-	-	-	-	-
MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE	29.807	108.474	264	-	-	-	-	-	-	-	-
MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	2.404.012	1.714.590	(29)	-	-	-	-	-	-	-	-

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

EVOLUÇÃO DA RECEITA DO TESOURO - 2016-2017
(Lei nº 4.320, de 17/03/1964, art. 22, inciso III, alíneas "a", "b" e "c")

ESPECIFICAÇÃO	2016 Arrecadação	2017 Arrecadação	Variação %	- Arrecadação	Variação %	- Orçamento	Variação %	- Arrecadação Provável	Variação %	- Estimativa	Variação Arrecad Provável %
MULTAS PREVISTAS POR INFRAÇÕES À LEGISLAÇÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR	764.995	934.746	22	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS MULTAS	585.574	298.609	(49)	-	-	-	-	-	-	-	-
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	**5.484.683**	**6.754.038**	**23**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
RESTITUIÇÕES	**5.484.683**	**6.754.038**	**23**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
OUTRAS RESTITUIÇÕES	5.484.683	6.754.038	23	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	**58.429.815**	**52.056.463**	**(11)**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	**58.429.815**	**52.056.463**	**(11)**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	21.464.958	20.512.899	(4)	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER-VIVOS DE BENS IMÓVEIS - ITBI	5.040	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	24.932.818	16.843.717	(32)	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA - TVS	648.708	810.083	25	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	11.378.292	13.889.763	22	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DIVERSAS	**15.665.495**	**11.109.986**	**(29)**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
RECEITA DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA DE AÇÕES JUDICIAIS	**14.833.692**	**10.168.322**	**(31)**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
RECEITA DE HONORÁRIOS DE ADVOGADOS	14.833.692	10.168.322	(31)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS	**831.803**	**941.664**	**13**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
RECEITAS DE CAPITAL	**101.106.393**	**117.358.248**	**16**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**39.625.767**	**68.741.598**	**73**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	**18.331.711**	**27.733.636**	**51**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	**18.331.711**	**27.733.636**	**51**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SANEAMENTO	2.013.282	16.379.912	714	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	16.318.430	11.353.724	(30)	-	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	**21.294.056**	**41.007.961**	**93**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - CONTRATUAIS	**21.294.056**	**41.007.961**	**93**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - CONTRATUAIS	21.294.056	41.007.961	93	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**21.436.364**	**30.194.022**	**41**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**21.436.364**	**30.194.022**	**41**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	**21.436.364**	**23.345.501**	**9**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO	-	3.360.482	100	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	21.436.364	19.985.018	(7)	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	**-**	**6.848.521**	**100**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	-	6.848.521	100	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	**40.044.262**	**18.422.629**	**(54)**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
OUTRAS RECEITAS	**40.044.262**	**18.422.629**	**(54)**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**-**	**191.731**	**100**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**-**	**191.731**	**100**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	**-**	**191.731**	**100**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
RESTITUIÇÕES	**-**	**191.731**	**100**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
OUTRAS RESTITUIÇÕES	-	191.731	100	-	-	-	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	**(301.323.125)**	**(295.160.765)**	**(2)**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
FUNDEB	**(301.323.125)**	**(295.160.765)**	**(2)**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

EVOLUÇÃO DA RECEITA DO TESOURO - 2016-2017
(Lei nº 4.320, de 17/03/1964, art. 22, inciso III, alíneas "a", "b" e "c")

ESPECIFICAÇÃO	2016 Arrecadação	2017 Arrecadação	Variação %	- Arrecadação	Variação %	- Orçamento	Variação %	- Arrecadação Provável	Variação %	- Estimativa	Variação Arrecad Provável %
RETENÇÃO FUNDEB	**(301.323.125)**	**(295.160.765)**	**(2)**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	**(98.002.883)**	**(94.720.015)**	**(3)**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	(97.653.699)	(94.391.578)	(3)	-	-	-	-	-	-	-	-
DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB	(97.652.306)	(94.389.917)	(3)	-	-	-	-	-	-	-	-
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	(1.393)	(1.660)	19	-	-	-	-	-	-	-	-
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS - DESONERAÇÃO - L.C Nº 87/96	(349.184)	(328.437)	(6)	-	-	-	-	-	-	-	-
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - TRANSFERÊNCIA DO ESTADO	**(203.320.241)**	**(200.440.750)**	**(1)**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	(203.320.241)	(200.440.750)	(1)	-	-	-	-	-	-	-	-
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS	(161.116.822)	(160.870.196)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA	(41.934.454)	(39.002.462)	(7)	-	-	-	-	-	-	-	-
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI - EXPORTAÇÃO	(268.965)	(568.092)	111	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL PREVISÃO BRUTA	**3.747.065.715**	**4.016.712.834**	**7**	**-**		**-**		**-**		**-**	
DEDUÇÕES PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB	**(301.323.125)**	**(294.969.034)**	**-2**	**-**		**-**		**-**		**-**	
TOTAL PREVISÃO - VALOR LÍQUIDO	**3.445.742.590**	**3.721.743.800**	**8**	**-**		**-**		**-**		**-**	
PERDA DO FUNDEB	**(64.085.244)**	**(36.732.207)**	**-43**	**-**		**-**		**-**		**-**	

EVOLUÇÃO DA RECEITA DO TESOURO - 2018-2020
(Lei nº 4.320, de 17/03/1964, art. 22, inciso III, alíneas "a", "b" e "c")

ESPECIFICAÇÃO	- Arrecadação	- Arrecadação	Variação %	2018 Arrecadação	Variação %	2019 Orçamento	Variação %	2019 Arrecadação Provável	Variação %	2020 Estimativa	Variação s/ Arrecadação Provável %
RECEITAS CORRENTES	**-**	**-**	**-**	**3.722.729.926**	**100**	**4.102.032.300**	**10**	**3.660.646.000**	**(2)**	**4.644.114.150**	**27**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**-**	**-**	**-**	**1.868.956.550**	**100**	**1.972.275.800**	**6**	**1.842.423.800**	**(1)**	**2.188.276.000**	**19**
IMPOSTOS	**-**	**-**	**-**	**1.590.686.645**	**100**	**1.673.898.800**	**5**	**1.562.507.800**	**(2)**	**1.863.454.000**	**19**
IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	**-**	**-**	**-**	**190.788.197**	**100**	**208.777.000**	**9**	**189.012.000**	**(1)**	**226.000.000**	**20**
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	-	-	-	190.788.197	100	208.777.000	9	189.012.000	(1)	226.000.000	20
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	-	-	-	-	-	196.526.000	100	-	-	212.400.000	100
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	-	-	-	176.797.845	100	196.526.000	11	177.530.000	-	212.400.000	20
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	-	-	-	-	-	12.251.000	100	-	-	13.600.000	100
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	-	-	-	13.990.352	100	12.251.000	(12)	11.482.000	(18)	13.600.000	18
IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/ DF / MUNICÍPIOS	**-**	**-**	**-**	**1.399.898.448**	**100**	**1.465.121.800**	**5**	**1.373.495.800**	**(2)**	**1.637.454.000**	**19**
IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS / DF / MUNICÍPIOS	-	-	-	550.181.283	100	580.082.500	5	544.035.000	(1)	649.303.000	19

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b669d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

EVOLUÇÃO DA RECEITA DO TESOURO - 2018-2020
(Lei nº 4.320, de 17/03/1964, art. 22, inciso III, alíneas "a", "b" e "c")

ESPECIFICAÇÃO	- Arrecadação	- Arrecadação	Variação %	2018 Arrecadação	Variação %	2019 Orçamento	Variação %	2019 Arrecadação Provável	Variação %	2020 Estimativa	Variação Arrecad Provável %
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	-	-	-	-	-	480.531.000	100	-	-	551.700.000	100
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	-	-	-	402.280.168	100	432.092.000	7	405.340.000	1	474.300.000	17
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	-	-	-	8.278.616	100	8.284.000	-	7.763.000	(6)	11.200.000	44
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	-	-	-	24.100.728	100	23.102.000	(4)	21.651.000	(10)	39.500.000	82
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	-	-	-	17.322.088	100	17.053.000	(2)	15.982.000	(8)	26.700.000	67
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	-	-	-	-	-	99.551.500	100	-	-	97.603.000	100
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	-	-	-	98.199.620	100	99.548.000	1	93.296.000	(5)	97.600.000	5
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS E JUROS	-	-	-	62	100	1.500	2.319	1.000	1.513	1.000	-
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA ATIVA	-	-	-	-	-	1.000	100	1.000	100	1.000	-
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	-	-	-	-	-	1.000	100	1.000	100	1.000	-
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	-	-	-	849.717.166	100	885.039.300	4	829.460.800	(2)	988.151.000	19
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	-	-	-	-	-	884.482.000	100	-	-	986.650.000	100
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	-	-	-	811.097.852	100	846.211.000	4	793.074.000	(2)	948.500.000	20
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS	-	-	-	12.832.798	100	11.425.000	(11)	10.707.000	(17)	19.000.000	77
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA	-	-	-	16.865.025	100	18.970.000	12	17.778.000	5	13.000.000	(27)
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	-	-	-	8.066.309	100	7.876.000	(2)	7.381.000	(8)	6.150.000	(17)
IMPOSTO SOBRE VENDAS A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS (IVVC)	-	-	-	-	-	557.300	100	-	-	1.501.000	100
IMPOSTO SOBRE VENDAS A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS (IVVC) - PRINCIPAL	-	-	-	-	-	500	100	-	-	-	-
IMPOSTO SOBRE VENDAS A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS (IVVC) - MULTAS E JUROS	-	-	-	-	-	500	100	-	-	-	-
IMPOSTO SOBRE VENDAS A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS (IVVC) - DÍVIDA ATIVA	-	-	-	705	100	800	13	800	13	1.000	25
IMPOSTO SOBRE VENDAS A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS (IVVC) - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	-	-	-	854.476	100	555.500	(35)	520.000	(39)	1.500.000	188
TAXAS	**-**	**-**	**-**	**278.269.905**	**100**	**298.377.000**	**7**	**279.916.000**	**1**	**324.822.000**	**16**
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	**-**	**-**	**-**	**66.901.564**	**100**	**66.226.000**	**(1)**	**62.849.000**	**(6)**	**77.972.000**	**24**
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	-	-	-	64.135.047	100	62.726.000	(2)	59.502.000	(7)	74.171.000	25
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	-	-	-	-	-	62.726.000	100	-	-	74.171.000	100
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	-	-	-	51.975.088	100	53.622.000	3	50.262.000	(3)	64.430.000	28
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO -	-	-	-	6.077.310	100	3.487.000	(43)	3.818.000	(37)	2.101.000	(45)

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b669d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

EVOLUÇÃO DA RECEITA DO TESOURO - 2018-2020
(Lei nº 4.320, de 17/03/1964, art. 22, inciso III, alíneas "a", "b" e "c")

ESPECIFICAÇÃO	- Arrecadação	- Arrecadação	Variação %	2018 Arrecadação	Variação %	2019 Orçamento	Variação %	2019 Arrecadação Provável	Variação %	2020 Estimativa	Variaçã Arrecad Provável %
MULTAS E JUROS											
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	-	-	-	4.060.788	100	3.345.000	(18)	3.146.000	(23)	5.120.000	63
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	-	-	-	2.021.862	100	2.272.000	12	2.276.000	13	2.520.000	11
TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	-	-	-	2.766.516	100	3.500.000	27	3.347.000	21	3.801.000	14
TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	-	3.500.000	100	-	-	3.801.000	100
TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	-	-	-	2.756.246	100	3.500.000	27	3.347.000	21	3.800.000	14
TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - MULTAS E JUROS	-	-	-	10.270	100	-	(100)	-	(100)	1.000	100
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	**-**	**-**	**-**	**211.368.342**	**100**	**232.151.000**	**10**	**217.067.000**	**3**	**246.750.000**	**14**
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-	-	-	211.368.342	100	232.151.000	10	217.067.000	3	246.750.000	14
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	232.151.000	100	-	-	246.750.000	100
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	-	-	-	192.197.151	100	207.966.000	8	194.179.000	1	223.300.000	15
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	-	-	-	245.238	100	3.570.000	1.356	3.377.000	1.277	3.480.000	3
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	-	-	-	11.006.025	100	13.070.000	19	12.369.000	12	12.150.000	(2)
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	-	-	-	7.919.927	100	7.545.000	(5)	7.142.000	(10)	7.820.000	9
TAXAS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**100.000**	**100**
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100.000	100
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100.000	100
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS - PRINCIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100.000	100
CONTRIBUIÇÕES	**-**	**-**	**-**	**116.248.081**	**100**	**119.710.000**	**3**	**112.192.000**	**(3)**	**158.580.700**	**41**
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	**-**	**-**	**-**	**116.248.081**	**100**	**119.710.000**	**3**	**112.192.000**	**(3)**	**158.580.700**	**41**
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**119.710.000**	**100**	**-**	**-**	**158.580.700**	**100**
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	-	-	-	116.248.081	100	119.709.000	3	112.191.000	(3)	158.560.000	41
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	-	-	-	-	-	1.000	100	1.000	100	20.700	1.970
RECEITA PATRIMONIAL	**-**	**-**	**-**	**22.483.575**	**100**	**96.706.700**	**330**	**30.515.000**	**36**	**127.857.900**	**319**
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	**-**	**-**	**-**	**129.745**	**100**	**1.110.000**	**756**	**1.037.000**	**699**	**88.400**	**(91)**
ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	**-**	**-**	**-**	**52.207**	**100**	**1.000.000**	**1.815**	**939.000**	**1.699**	**30.000**	**(97)**
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	-	-	-	-	-	1.000.000	100	-	-	30.000	100
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	-	-	-	52.207	100	1.000.000	1.815	939.000	1.699	30.000	(97)
CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS	**-**	**-**	**-**	**77.538**	**100**	**110.000**	**42**	**98.000**	**26**	**58.400**	**(40)**
CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS	-	-	-	-	-	110.000	100	-	-	58.400	100
CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - PRINCIPAL	-	-	-	77.538	100	110.000	42	98.000	26	58.400	(40)
VALORES MOBILIÁRIOS	**-**	**-**	**-**	**22.353.830**	**100**	**95.596.700**	**328**	**29.478.000**	**32**	**127.769.500**	**333**
JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	**-**	**-**	**-**	**22.349.926**	**100**	**95.590.300**	**328**	**29.472.000**	**32**	**127.759.500**	**333**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	-	-	-	-	-	95.590.300	100	-	-	127.759.500	100
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	-	-	-	22.349.926	100	95.590.300	328	29.472.000	32	127.759.500	333

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b694-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

EVOLUÇÃO DA RECEITA DO TESOURO - 2018-2020
(Lei nº 4.320, de 17/03/1964, art. 22, inciso III, alíneas "a", "b" e "c")

ESPECIFICAÇÃO	- Arrecadação	- Arrecadação	Variação %	2018 Arrecadação	Variação %	2019 Orçamento	Variação %	2019 Arrecadação Provável	Variação %	2020 Estimativa	Variaçã Arrecad Provável %
DIVIDENDOS	**-**	**-**	**-**	**3.904**	**100**	**6.400**	**64**	**6.000**	**54**	**10.000**	**67**
DIVIDENDOS	-	-	-	-	-	6.400	100	-	-	10.000	100
DIVIDENDOS - PRINCIPAL	-	-	-	3.904	100	6.400	64	6.000	54	10.000	67
RECEITA DE SERVIÇOS	**-**	**-**	**-**	**5.484.101**	**100**	**8.064.700**	**47**	**7.647.200**	**39**	**6.791.000**	**(11)**
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	**-**	**-**	**-**	**1.399.985**	**100**	**1.560.200**	**11**	**1.464.200**	**5**	**1.501.000**	**3**
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	**-**	**-**	**-**	**1.399.985**	**100**	**1.560.200**	**11**	**1.464.200**	**5**	**1.501.000**	**3**
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	-	-	-	-	-	1.560.200	100	-	-	1.501.000	100
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	-	-	-	1.399.985	100	1.560.200	11	1.464.200	5	1.501.000	3
OUTROS SERVIÇOS	**-**	**-**	**-**	**4.084.117**	**100**	**6.504.500**	**59**	**6.183.000**	**51**	**5.290.000**	**(14)**
OUTROS SERVIÇOS	**-**	**-**	**-**	**4.084.117**	**100**	**6.504.500**	**59**	**6.183.000**	**51**	**5.290.000**	**(14)**
OUTROS SERVIÇOS	-	-	-	-	-	6.504.500	100	-	-	5.290.000	100
OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	-	-	-	4.084.117	100	6.500.000	59	6.179.000	51	5.257.000	(15)
OUTROS SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	-	-	-	-	-	4.500	100	4.000	100	33.000	725
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**-**	**-**	**-**	**1.621.659.280**	**100**	**1.841.069.500**	**14**	**1.607.696.000**	**(1)**	**2.018.753.550**	**26**
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	**-**	**-**	**-**	**499.491.479**	**100**	**688.673.500**	**38**	**479.737.000**	**(4)**	**769.593.550**	**60**
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**111.296.500**	**100**	**-**	**-**	**166.880.000**	**100**
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	-	-	-	25.756.724	100	111.593.500	333	25.025.000	(3)	166.880.000	567
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO ESPECÍFICAS DE ESTADOS / DF / MUNICÍPIOS	**-**	**-**	**-**	**499.491.479**	**100**	**688.673.500**	**38**	**479.737.000**	**(4)**	**769.093.550**	**60**
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-	-	-	450.643.656	100	464.063.000	3	434.488.000	(4)	505.863.550	16
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	-	-	-	-	-	464.056.000	100	-	-	455.860.000	100
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	-	-	-	552.162.855	100	571.326.000	3	534.916.000	(3)	573.000.000	7
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-	-	-	(101.524.187)	100	(107.270.000)	6	(100.434.000)	(1)	(117.140.000)	17
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	25.000.000	100
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	25.000.000	100
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	25.000.000	100
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	25.000.000	100
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	-	-	-	-	-	7.000	100	-	-	3.550	100
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	-	-	-	6.235	100	8.600	38	8.000	28	4.000	(50)
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-	-	-	(1.247)	100	(1.600)	28	(2.000)	60	(450)	(78)
TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	-	-	-	8.978.111	100	6.154.000	(31)	5.761.000	(36)	10.550.000	83
COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	-	-	-	-	-	428.000	100	-	-	850.000	100
COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	-	-	-	386.567	100	428.000	11	400.000	3	850.000	113

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b669d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

EVOLUÇÃO DA RECEITA DO TESOURO - 2018-2020
(Lei nº 4.320, de 17/03/1964, art. 22, inciso III, alíneas "a", "b" e "c")

ESPECIFICAÇÃO	- Arrecadação	- Arrecadação	Variação %	2018 Arrecadação	Variação %	2019 Orçamento	Variação %	2019 Arrecadação Provável	Variação %	2020 Estimativa	Variação Arrecad Provável %
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	-	-	-	-	-	5.726.000	100	-	-	9.700.000	100
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	-	-	-	8.591.544	100	5.726.000	(33)	5.361.000	(38)	9.700.000	81
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	-	-	-	29.090.221	100	28.000.000	(4)	29.464.000	1	31.780.000	8
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-	15.700.000	100	-	-	18.880.000	100
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	-	-	-	15.573.643	100	15.700.000	1	14.696.000	(6)	18.880.000	28
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	-	-	-	-	-	9.300.000	100	-	-	10.500.000	100
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL	-	-	-	9.675.072	100	9.300.000	(4)	8.710.000	(10)	10.500.000	21
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	-	-	-	-	-	3.000.000	100	-	-	2.400.000	100
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE - PRINCIPAL	-	-	-	3.841.506	100	3.000.000	(22)	6.058.000	58	2.400.000	(60)
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	-	-	-	1.176.738	100	1.188.500	1	1.216.000	3	-	(100)
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	-	-	-	-	-	1.188.500	100	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL	-	-	-	1.470.923	100	1.485.500	1	1.521.000	3	-	(100)
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-	-	-	(294.184)	100	(297.000)	1	(305.000)	4	-	(100)
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	38.000.000	100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	38.000.000	100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB- PRINCIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	38.000.000	100
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	-	-	-	890.594	100	94.860.000	10.551	-	(100)	73.400.000	100
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-	100.000	100	-	-	1.000.000	100
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	-	-	-	-	-	100.000	100	-	-	1.000.000	100
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	29.900.000	100	-	-	19.900.000	100
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	-	-	-	-	-	29.900.000	100	-	-	19.900.000	100
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	-	-	-	-	-	64.860.000	100	-	-	52.500.000	100
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL	-	-	-	890.594	100	64.860.000	7.183	-	(100)	52.500.000	100
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-	-	-	8.712.159	100	94.408.000	984	8.808.000	1	109.500.000	1.143
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-	-	-	-	-	94.408.000	100	-	-	109.500.000	100
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL	-	-	-	8.712.159	100	94.408.000	984	8.808.000	1	109.500.000	1.143

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b669d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

EVOLUÇÃO DA RECEITA DO TESOURO - 2018-2020
(Lei nº 4.320, de 17/03/1964, art. 22, inciso III, alíneas "a", "b" e "c")

ESPECIFICAÇÃO	- Arrecadação	- Arrecadação	Variação %	2018 Arrecadação	Variação %	2019 Orçamento	Variação %	2019 Arrecadação Provável	Variação %	2020 Estimativa	Variaçã Arrecad Provável %
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	**-**	**-**	**-**	**806.092.583**	**100**	**805.248.000**	**-**	**802.875.000**	**-**	**900.760.000**	**12**
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS ESPECÍFICAS DE ESTADOS / DF / MUNICÍPIOS	**-**	**-**	**-**	**806.092.583**	**100**	**805.248.000**	**-**	**802.875.000**	**-**	**900.760.000**	**12**
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	-	-	-	806.092.583	100	798.753.000	(1)	800.656.000	(1)	887.160.000	11
COTA-PARTE DO ICMS	-	-	-	-	-	603.181.000	100	-	-	685.060.000	100
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-	-	-	782.625.267	100	752.919.000	(4)	770.857.000	(2)	854.160.000	11
COTA-PARTE DO ICMS - DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-	-	-	(156.525.053)	100	(149.738.000)	(4)	(153.306.000)	(2)	(169.100.000)	10
COTA-PARTE DO IPVA	-	-	-	-	-	190.455.000	100	-	-	198.100.000	100
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-	-	-	219.201.439	100	238.359.000	9	223.169.000	2	247.600.000	11
COTA-PARTE DO IPVA - DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-	-	-	(44.057.731)	100	(47.904.000)	9	(44.852.000)	2	(49.500.000)	10
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	-	-	-	-	-	2.847.000	100	-	-	3.200.000	100
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	-	-	-	4.005.135	100	3.559.000	(11)	3.331.000	(17)	4.000.000	20
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-	-	-	(801.027)	100	(712.000)	(11)	(667.000)	(17)	(800.000)	20
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	-	-	-	-	-	2.270.000	100	-	-	800.000	100
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	-	-	-	1.644.553	100	2.270.000	38	2.124.000	29	800.000	(62)
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	-	-	-	-	-	4.125.000	100	-	-	10.000.000	100
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	-	-	-	-	-	4.125.000	100	-	-	10.000.000	100
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	-	-	-	-	-	4.125.000	100	-	-	10.000.000	100
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	-	-	-	-	-	2.370.000	100	2.219.000	100	3.600.000	62
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	-	-	-	-	-	2.370.000	100	-	-	3.600.000	100
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	-	-	-	-	-	2.370.000	100	2.219.000	100	3.600.000	62
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	**-**	**-**	**-**	**8.392.870**	**100**	**9.585.000**	**14**	**8.973.000**	**7**	**8.400.000**	**(6)**
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**9.585.000**	**100**	**-**	**-**	**8.400.000**	**100**
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	-	-	-	8.392.870	100	9.585.000	14	8.973.000	7	8.400.000	(6)
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	**-**	**-**	**-**	**307.682.348**	**100**	**337.563.000**	**10**	**316.111.000**	**3**	**340.000.000**	**8**
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS ESPECÍFICAS DE ESTADOS / DF / MUNICÍPIOS	**-**	**-**	**-**	**307.682.348**	**100**	**337.563.000**	**10**	**316.111.000**	**3**	**340.000.000**	**8**
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	-	-	-	307.682.348	100	337.563.000	10	316.111.000	3	340.000.000	8
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	-	-	-	-	-	303.763.000	100	-	-	340.000.000	100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	-	-	-	274.585.116	100	303.763.000	11	284.404.000	4	340.000.000	20
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	-	-	-	-	-	33.800.000	100	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO -FUNDEB- PRINCIPAL	-	-	-	33.097.232	100	33.800.000	2	31.707.000	(4)	-	(100)

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b6694-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

EVOLUÇÃO DA RECEITA DO TESOURO - 2018-2020
(Lei nº 4.320, de 17/03/1964, art. 22, inciso III, alíneas "a", "b" e "c")

ESPECIFICAÇÃO	- Arrecadação	- Arrecadação	Variação %	2018 Arrecadação	Variação %	2019 Orçamento	Variação %	2019 Arrecadação Provável	Variação %	2020 Estimativa	Variação Arrecad Provável %
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	**87.898.338**	**100**	**64.205.600**	**(27)**	**60.172.000**	**(32)**	**143.855.000**	**139**
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	-	-	-	**73.114.873**	**100**	**43.833.600**	**(40)**	**41.083.000**	**(44)**	**121.266.000**	**195**
MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	-	-	-	**72.550.592**	**100**	**43.711.000**	**(40)**	**40.967.000**	**(44)**	**120.950.000**	**195**
MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	-	-	-	-	-	43.711.000	100	-	-	120.950.000	100
MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	-	-	-	72.550.592	100	43.711.000	(40)	40.967.000	(44)	120.950.000	195
MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	-	-	-	**556.320**	**100**	**120.000**	**(78)**	**114.000**	**(80)**	**315.000**	**176**
MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	-	-	-	-	-	120.000	100	-	-	315.000	100
MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	-	-	-	556.320	100	120.000	(78)	114.000	(80)	315.000	176
MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	-	-	-	**7.961**	**100**	**2.600**	**(67)**	**2.000**	**(75)**	**1.000**	**(50)**
MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	-	-	-	-	-	2.600	100	-	-	1.000	100
MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL	-	-	-	7.961	100	2.600	(67)	2.000	(75)	1.000	(50)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	-	-	-	**2.988.546**	**100**	**7.608.000**	**155**	**7.129.000**	**139**	**4.001.000**	**(44)**
INDENIZAÇÕES	-	-	-	**-**	**-**	**1.000**	**100**	**1.000**	**100**	**1.000**	**-**
OUTRAS INDENIZAÇÕES	-	-	-	-	-	1.000	100	1.000	100	1.000	-
OUTRAS INDENIZAÇÕES	-	-	-	-	-	1.000	100	-	-	1.000	100
OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	-	-	-	-	-	1.000	100	1.000	100	1.000	-
RESTITUIÇÕES	-	-	-	**2.988.546**	**100**	**7.607.000**	**155**	**7.128.000**	**139**	**4.000.000**	**(44)**
OUTRAS RESTITUIÇÕES	-	-	-	2.988.546	100	7.607.000	155	7.128.000	139	4.000.000	(44)
OUTRAS RESTITUIÇÕES	-	-	-	-	-	7.607.000	100	-	-	4.000.000	100
OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	-	-	-	2.988.546	100	7.607.000	155	7.128.000	139	4.000.000	(44)
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	**11.794.919**	**100**	**12.764.000**	**8**	**11.960.000**	**1**	**18.588.000**	**55**
ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	-	-	-	**11.345.906**	**100**	**11.452.000**	**1**	**10.732.000**	**(5)**	**16.650.000**	**55**
ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	-	-	-	-	-	11.452.000	100	-	-	16.650.000	100
ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	-	-	-	11.345.906	100	11.452.000	1	10.732.000	(5)	16.650.000	55
OUTRAS RECEITAS	-	-	-	**449.013**	**100**	**1.312.000**	**192**	**1.228.000**	**173**	**1.938.000**	**58**
OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	-	-	-	-	-	1.312.000	100	-	-	1.938.000	100
OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	-	-	-	366.701	100	992.000	171	929.000	153	1.800.000	94
OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS	-	-	-	82.313	100	320.000	289	299.000	263	138.000	(54)
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	**217.903.654**	**100**	**744.787.200**	**242**	**125.175.000**	**(43)**	**449.465.350**	**259**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	**180.991.651**	**100**	**523.650.000**	**189**	**87.058.000**	**(52)**	**393.764.350**	**352**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	-	-	-	**130.500.024**	**100**	**228.400.000**	**75**	**50.832.000**	**(61)**	**311.764.350**	**513**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	-	-	-	**46.948.036**	**100**	**153.400.000**	**227**	**28.159.000**	**(40)**	**183.042.750**	**550**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	-	-	-	-	-	153.400.000	100	-	-	183.042.750	100
OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	-	-	-	46.948.036	100	153.400.000	227	28.159.000	(40)	183.042.750	550
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS / DF / MUNICÍPIOS	-	-	-	**83.551.989**	**100**	**75.000.000**	**(10)**	**22.673.000**	**(73)**	**128.721.600**	**468**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS ESPECÍFICAS DE ESTADOS / DF / MUNICÍPIOS	-	-	-	83.551.989	100	75.000.000	(10)	22.673.000	(73)	128.721.600	468
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	22.000.000	100
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - PRINCIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	22.000.000	100
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SANEAMENTO	-	-	-	-	-	75.000.000	100	-	-	45.000.000	100
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE	-	-	-	83.551.989	100	75.000.000	(10)	22.673.000	(73)	45.000.000	98

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b669d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

EVOLUÇÃO DA RECEITA DO TESOURO - 2018-2020
(Lei nº 4.320, de 17/03/1964, art. 22, inciso III, alíneas "a", "b" e "c")

ESPECIFICAÇÃO	- Arrecadação	- Arrecadação	Variação %	2018 Arrecadação	Variação %	2019 Orçamento	Variação %	2019 Arrecadação Provável	Variação %	2020 Estimativa	Variaçã Arrecad Provável %
SANEAMENTO - PRINCIPAL											
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	56.721.600	100
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	56.721.600	100
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MORADIA POPULAR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.000.000	100
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MORADIA POPULAR - PRINCIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.000.000	100
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	**-**	**-**	**-**	**50.491.627**	**100**	**295.250.000**	**485**	**36.226.000**	**(28)**	**82.000.000**	**126**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO EXTERNO	**-**	**-**	**-**	**50.491.627**	**100**	**268.950.000**	**433**	**36.226.000**	**(28)**	**70.000.000**	**93**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO EXTERNO	-	-	-	-	-	268.950.000	100	-	-	70.000.000	100
OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO EXTERNO - PRINCIPAL	-	-	-	50.491.627	100	268.950.000	433	36.226.000	(28)	70.000.000	93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS ESPECÍFICAS DE ESTADOS / DF / MUNICÍPIOS	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**26.300.000**	**100**	**-**	**-**	**12.000.000**	**100**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS ESPECÍFICAS DE ESTADOS / DF / MUNICÍPIOS	-	-	-	-	-	26.300.000	100	-	-	12.000.000	100
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-	1.800.000	100	-	-	1.000.000	100
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	-	-	-	-	-	1.800.000	100	-	-	1.000.000	100
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	-	-	-	-	-	24.500.000	100	-	-	11.000.000	100
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	-	-	-	-	-	24.500.000	100	-	-	11.000.000	100
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**-**	**-**	**-**	**36.912.003**	**100**	**205.637.200**	**457**	**18.672.000**	**(49)**	**55.700.000**	**198**
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	**-**	**-**	**-**	**36.719.644**	**100**	**190.737.200**	**419**	**18.672.000**	**(49)**	**47.700.000**	**155**
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO ESPECÍFICAS DE ESTADOS / DF / MUNICÍPIOS	**-**	**-**	**-**	**36.719.644**	**100**	**190.737.200**	**419**	**18.672.000**	**(49)**	**47.700.000**	**155**
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	-	-	-	36.719.644	100	190.737.200	419	18.672.000	(49)	47.700.000	155
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-	6.900.000	100	-	-	500.000	100
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	-	-	-	-	-	6.900.000	100	-	-	500.000	100
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO	-	-	-	-	-	65.400.000	100	-	-	35.000.000	100
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO - PRINCIPAL	-	-	-	-	-	65.400.000	100	-	-	35.000.000	100
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	-	-	-	-	-	118.437.200	100	-	-	12.200.000	100
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL	-	-	-	36.719.644	100	118.437.200	223	18.672.000	(49)	12.200.000	(35)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	**-**	**-**	**-**	**192.359**	**100**	**14.900.000**	**7.646**	**-**	**(100)**	**8.000.000**	**100**
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTIDADES	**-**	**-**	**-**	**192.359**	**100**	**14.900.000**	**7.646**	**-**	**(100)**	**8.000.000**	**100**
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	-	-	-	192.359	100	14.900.000	7.646	-	(100)	8.000.000	100
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	-	-	-	-	-	14.900.000	100	-	-	8.000.000	100
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	-	-	-	192.359	100	14.900.000	7.646	-	(100)	8.000.000	100

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

EVOLUÇÃO DA RECEITA DO TESOURO - 2018-2020
(Lei nº 4.320, de 17/03/1964, art. 22, inciso III, alíneas "a", "b" e "c")

ESPECIFICAÇÃO	- Arrecadação	- Arrecadação	Variação %	2018 Arrecadação	Variação %	2019 Orçamento	Variação %	2019 Arrecadação Provável	Variação %	2020 Estimativa	Variaçã Arrecad Provável %
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**15.500.000**	**100**	**19.445.000**	**100**	**1.000**	**(100)**
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**15.500.000**	**100**	**19.445.000**	**100**	**1.000**	**(100)**
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**15.500.000**	**100**	**-**	**-**	**1.000**	**100**
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL	-	-	-	-	-	15.500.000	100	19.445.000	100	1.000	(100)
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	**-**	**-**	**-**	**35.668.984**	**100**	**-**	**(100)**	**-**	**(100)**	**-**	**-**
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**-**	**-**	**-**	**35.668.984**	**100**	**-**	**(100)**	**-**	**(100)**	**-**	**-**
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	**-**	**-**	**-**	**35.668.984**	**100**	**-**	**(100)**	**-**	**(100)**	**-**	**-**
RESTITUIÇÕES	**-**	**-**	**-**	**35.668.984**	**100**	**-**	**(100)**	**-**	**(100)**	**-**	**-**
RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	-	-	-	35.668.984	100	-	(100)	-	(100)	-	-
RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PRINCIPAL	-	-	-	35.668.984	100	-	(100)	-	(100)	-	-
TOTAL PREVISÃO	**-**	**-**		**3.940.633.580**	**100**	**4.846.819.500**	**23**	**3.785.821.000**	**-4**	**5.093.579.500**	**35**

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b669d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE DESPESA

RECURSOS DE TODAS AS FON

CATEGORIA ECONÔMICA GRUPO DE DESPESA	TESOURO			OUTRAS FONTES			TOTAL GERAL
	RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL	RECURSOS PRÓPRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL	
DESPESAS CORRENTES	4.241.025.126	74.500.000	4.315.525.126	420.470.500	475.934.400	896.404.900	5.211.930.026
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.740.666.560		2.740.666.560	356.530.000	55.650.000	412.180.000	3.152.846.560
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	146.553.000		146.553.000				146.553.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.353.805.566	74.500.000	1.428.305.566	63.940.500	420.284.400	484.224.900	1.912.530.466
DESPESAS DE CAPITAL	253.690.024	499.364.350	753.054.374	1.263.000	51.752.600	53.015.600	806.069.974
INVESTIMENTOS	119.465.024	499.364.350	618.829.374	1.222.000	51.752.600	52.974.600	671.803.974
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.105.000		2.105.000	40.000		40.000	2.145.000
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	132.120.000		132.120.000	1.000		1.000	132.121.000
RESERVAS	25.000.000		25.000.000	256.000.000		256.000.000	281.000.000
RESERVAS	25.000.000		25.000.000	256.000.000		256.000.000	281.000.000
TOTAL GERAL	**4.519.715.150**	**573.864.350**	**5.093.579.500**	**677.733.500**	**527.687.000**	**1.205.420.500**	**6.299.000.000**

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE DESPESA

RECURSOS DO TESOURO

CATEGORIA ECONÔMICA GRUPO DE DESPESA	RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS				TOTAL GERAL
		CONVÊNIOS	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	TRANSFERÊNCIAS FNDE	TOTAL	
DESPESAS CORRENTES	4.241.025.126	42.000.000		32.500.000	74.500.000	4.315.525.126
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.740.666.560					2.740.666.560
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	146.553.000					146.553.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.353.805.566	42.000.000		32.500.000	74.500.000	1.428.305.566
DESPESAS DE CAPITAL	253.690.024	104.100.000	395.264.350		499.364.350	753.054.374
INVESTIMENTOS	119.465.024	104.100.000	395.264.350		499.364.350	618.829.374
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.105.000					2.105.000
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	132.120.000					132.120.000
RESERVAS	25.000.000					25.000.000
RESERVAS	25.000.000					25.000.000
TOTAL GERAL	**4.519.715.150**	**146.100.000**	**395.264.350**	**32.500.000**	**573.864.350**	**5.093.579.500**

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b669d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE DESPESA

RECURSOS DE OUTRAS FON

CATEGORIA ECONÔMICA GRUPO DE DESPESA	RECURSOS PRÓPRIOS	OUTROS RECURSOS								TOTAL GERAL
		CONVÊNIOS	TRANSFERÊNCIAS DO FEAS	TRANSFERÊNCIAS DO SUS	TRANSFERÊNCIAS DO FNAS	RECURSOS DE INCENTIVOS	TRANSFERÊNCIAS DO FNC	TRANSF. FUNDO EST. DE APOIO E DESENV. MUN.	TOTAL	
DESPESAS CORRENTES	420.470.500	25.800.000	20.000	431.670.000	16.082.400	2.351.000	11.000		475.934.400	896.404.900
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	356.530.000			55.000.000	650.000				55.650.000	412.180.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	63.940.500	25.800.000	20.000	376.670.000	15.432.400	2.351.000	11.000		420.284.400	484.224.900
DESPESAS DE CAPITAL	1.263.000	46.900.000		3.330.000	17.600	500.000		1.005.000	51.752.600	53.015.600
INVESTIMENTOS	1.222.000	46.900.000		3.330.000	17.600	500.000		1.005.000	51.752.600	52.974.600
INVERSÕES FINANCEIRAS	40.000									40.000
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000									1.000
RESERVAS	256.000.000									256.000.000
RESERVAS	256.000.000									256.000.000
TOTAL GERAL	**677.733.500**	**72.700.000**	**20.000**	**435.000.000**	**16.100.000**	**2.851.000**	**11.000**	**1.005.000**	**527.687.000**	**1.205.420.500**

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃO, SEGUNDO AS FONTES

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓD	ORGÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES			TOTAL GERAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL	RECURSOS PRÓPRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL	
PODER LEGISLATIVO		**170.200.000**		**170.200.000**				**170.200.000**
01	CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	170.200.000		170.200.000				170.200.000
PODER EXECUTIVO		**4.349.515.150**	**573.864.350**	**4.923.379.500**	**677.733.500**	**527.687.000**	**1.205.420.500**	**6.128.800.000**
09	ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO	2.580.000		2.580.000				2.580.000
10	GABINETE DO PREFEITO	7.980.000		7.980.000				7.980.000
12	GABINETE DO VICE-PREFEITO	1.990.000		1.990.000				1.990.000
13	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	43.311.000	385.000	43.696.000				43.696.000
14	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1.027.170.000	35.000.000	1.062.170.000				1.062.170.000
15	SECRETARIA DE FINANÇAS	67.347.000	30.900.000	98.247.000				98.247.000
18	SECRETARIA DE SAÚDE	500		500				500
19	SECRETARIA DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E EMPREENDEDORISMO	10.010.000	13.000.000	23.010.000				23.010.000
20	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	33.179.000	40.000.000	73.179.000				73.179.000
21	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	4.563.000		4.563.000				4.563.000

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃO, SEGUNDO AS FONTES

RECURSOS DE TODAS AS FON

CÓD	ORGÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES			TOTAL GERAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL	RECURSOS PRÓPRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL	
22	SECRETARIA DA MULHER	4.190.000	4.500.000	8.690.000				8.690.000
23	SECRETARIA DE SANEAMENTO	18.982.800	86.000.000	104.982.800				104.982.800
24	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	10.780.000	500.000	11.280.000				11.280.000
25	SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	42.310.000		42.310.000				42.310.000
26	GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	8.300.000	48.366.667	56.666.667				56.666.667
27	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	5.769.000	1.500.000	7.269.000				7.269.000
28	GABINETE DE REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS	912.000		912.000				912.000
29	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS	52.320.000	9.900.000	62.220.000				62.220.000
31	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	48.953.000	5.390.000	54.343.000				54.343.000
32	SECRETARIA DE CULTURA	23.210.000		23.210.000				23.210.000
33	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO	9.066.000	2.000.000	11.066.000				11.066.000
34	SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO	90.298.000	7.488.600	97.786.600				97.786.600
35	SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER	35.885.000	17.000.000	52.885.000				52.885.000
36	GABINETE DE IMPRENSA	5.051.000		5.051.000				5.051.000
37	SECRETARIA DE HABITAÇÃO	22.477.000	25.000.000	47.477.000				47.477.000
38	SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA	82.466.000	7.300.000	89.766.000				89.766.000
39	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	20.707.000	4.228.000	24.935.000				24.935.000
80	ENCARGOS GERAIS DO MUNCÍPIO	706.753.650		706.753.650				706.753.650
TOTAL ADM. DIRETA		**2.386.560.950**	**338.458.267**	**2.725.019.217**				**2.725.019.217**
4301	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC	815.000		815.000				815.000
4302	FUNDO ESPECIAL DE APOIO À PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DO RECIFE - FEAPMR	3.000.000		3.000.000				3.000.000
4501	EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	57.717.000	21.500.000	79.217.000	7.401.000		7.401.000	86.618.000
4502	FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO À ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA - FEIAT	1.500.000		1.500.000				1.500.000
4801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	642.679.000	22.200.000	664.879.000	61.000	463.000.000	463.061.000	1.127.940.000
4901	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA - FUNDO RECIFE SOL	10.000		10.000	50.000		50.000	60.000
4902	FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO - RECIFE ACREDITA - FMFE	10.000		10.000				10.000
4903	FUNDO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DO RECIFE	500.000		500.000				500.000
5008	FUNDO MUNICIPAL DO PREZEIS	350.000	4.000.000	4.350.000				4.350.000
5010	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	574.155.500	77.200.000	651.355.500	7.000.000	6.000.000	13.000.000	664.355.500

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃO, SEGUNDO AS FONTES

RECURSOS DE TODAS AS FON

CÓD	ORGÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES			TOTAL GERAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL	RECURSOS PRÓPRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL	
5011	AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	196.249.200	76.506.083	272.755.283	753.000		753.000	273.508.283
5103	FUNDO DE REVITALIZAÇÃO DO BAIRRO DO RECIFE - FRBR	10.000		10.000				10.000
5302	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FMSAN	3.610.000	15.000.000	18.610.000		15.100.000	15.100.000	33.710.000
5601	FUNDO MUNI. DE INVEST EM INFRA URBANA EDUC. SAÚDE MEIO AMB. SUSTENTABILIDADE SEG. E DESENV. SOCIAL					1.005.000	1.005.000	1.005.000
5901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	20.663.000	10.000.000	30.663.000	320.000	16.120.000	16.440.000	47.103.000
5903	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA	1.190.000		1.190.000	760.000	750.000	1.510.000	2.700.000
5904	FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS - FMDH				500	10.000	10.500	10.500
5905	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	40.000		40.000		2.070.000	2.070.000	2.110.000
5906	FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE - FMJ	10.000		10.000				10.000
6101	AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES	40.000.000		40.000.000	33.815.000		33.815.000	73.815.000
6102	FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV				406.000.000		406.000.000	406.000.000
6103	FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	230.000.000		230.000.000	209.330.000		209.330.000	439.330.000
6201	FUNDAÇÃO DE CULTURA DA CIDADE DO RECIFE - FCCR	54.546.000	4.000.000	58.546.000	1.000.000	17.611.000	18.611.000	77.157.000
6202	FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA - FIC	10.000		10.000		21.000	21.000	31.000
6403	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FDU				900.000		900.000	900.000
6405	FUNDO DE GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO	500.000		500.000				500.000
6408	CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE - CTM				1.000		1.000	1.000
6409	AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	99.277.500		99.277.500	7.151.000		7.151.000	106.428.500
6410	AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB	31.941.000	5.000.000	36.941.000	3.191.000		3.191.000	40.132.000
6701	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS	10.000		10.000				10.000
6901	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA	4.161.000		4.161.000		6.000.000	6.000.000	10.161.000
TOTAL ADM. INDIRETA		**1.962.954.200**	**235.406.083**	**2.198.360.283**	**677.733.500**	**527.687.000**	**1.205.420.500**	**3.403.780.783**
TOTAL GERAL		**4.519.715.150**	**573.864.350**	**5.093.579.500**	**677.733.500**	**527.687.000**	**1.205.420.500**	**6.299.000.000**

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b669d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃO, SEGUNDO AS FONTES

RECURSOS DO TESO

CÓD	ORGÃO	RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS				TOTAL GERAL
			CONVÊNIOS	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	TRANSFERÊNCIAS FNDE	TOTAL	
PODER LEGISLATIVO		**170.200.000**					**170.200.000**
01	CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	170.200.000					170.200.000
PODER EXECUTIVO		**4.349.515.150**	**146.100.000**	**395.264.350**	**32.500.000**	**573.864.350**	**4.923.379.500**
09	ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO	2.580.000					2.580.000
10	GABINETE DO PREFEITO	7.980.000					7.980.000
12	GABINETE DO VICE-PREFEITO	1.990.000					1.990.000
13	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	43.311.000		385.000		385.000	43.696.000
14	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1.027.170.000	1.500.000	1.000.000	32.500.000	35.000.000	1.062.170.000
15	SECRETARIA DE FINANÇAS	67.347.000		30.900.000		30.900.000	98.247.000
18	SECRETARIA DE SAÚDE	500					500
19	SECRETARIA DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E EMPREENDEDORISMO	10.010.000	7.000.000	6.000.000		13.000.000	23.010.000
20	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	33.179.000	10.000.000	30.000.000		40.000.000	73.179.000
21	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	4.563.000					4.563.000
22	SECRETARIA DA MULHER	4.190.000	4.500.000			4.500.000	8.690.000
23	SECRETARIA DE SANEAMENTO	18.982.800	35.000.000	51.000.000		86.000.000	104.982.800
24	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	10.780.000		500.000		500.000	11.280.000
25	SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	42.310.000					42.310.000
26	GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	8.300.000	15.000.000	33.366.667		48.366.667	56.666.667
27	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	5.769.000	500.000	1.000.000		1.500.000	7.269.000
28	GABINETE DE REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS	912.000					912.000
29	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS	52.320.000	9.900.000			9.900.000	62.220.000
31	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	48.953.000		5.390.000		5.390.000	54.343.000
32	SECRETARIA DE CULTURA	23.210.000					23.210.000
33	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO	9.066.000		2.000.000		2.000.000	11.066.000
34	SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO	90.298.000	6.500.000	988.600		7.488.600	97.786.600
35	SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER	35.885.000	10.000.000	7.000.000		17.000.000	52.885.000
36	GABINETE DE IMPRENSA	5.051.000					5.051.000
37	SECRETARIA DE HABITAÇÃO	22.477.000	10.000.000	15.000.000		25.000.000	47.477.000
38	SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA	82.466.000	2.300.000	5.000.000		7.300.000	89.766.000
39	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	20.707.000	3.700.000	528.000		4.228.000	24.935.000
80	ENCARGOS GERAIS DO MUNCÍPIO	706.753.650					706.753.650
TOTAL ADM. DIRETA		**2.386.560.950**	**115.900.000**	**190.058.267**	**32.500.000**	**338.458.267**	**2.725.019.217**

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b669d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃO, SEGUNDO AS FONTES

RECURSOS DO TESO

CÓD	ORGÃO	RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS				TOTAL GERAL
			CONVÊNIOS	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	TRANSFERÊNCIAS FNDE	TOTAL	
4301	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC	815.000					815.000
4302	FUNDO ESPECIAL DE APOIO À PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DO RECIFE - FEAPMR	3.000.000					3.000.000
4501	EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	57.717.000		21.500.000		21.500.000	79.217.000
4502	FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO À ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA - FEIAT	1.500.000					1.500.000
4801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	642.679.000		22.200.000		22.200.000	664.879.000
4901	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA - FUNDO RECIFE SOL	10.000					10.000
4902	FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO - RECIFE ACREDITA - FMFE	10.000					10.000
4903	FUNDO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DO RECIFE	500.000					500.000
5008	FUNDO MUNICIPAL DO PREZEIS	350.000		4.000.000		4.000.000	4.350.000
5010	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	574.155.500	5.000.000	72.200.000		77.200.000	651.355.500
5011	AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	196.249.200	15.200.000	61.306.083		76.506.083	272.755.283
5103	FUNDO DE REVITALIZAÇÃO DO BAIRRO DO RECIFE - FRBR	10.000					10.000
5302	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FMSAN	3.610.000		15.000.000		15.000.000	18.610.000
5901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	20.663.000	10.000.000			10.000.000	30.663.000
5903	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA	1.190.000					1.190.000
5905	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	40.000					40.000
5906	FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE - FMJ	10.000					10.000
6101	AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES	40.000.000					40.000.000
6103	FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	230.000.000					230.000.000
6201	FUNDAÇÃO DE CULTURA DA CIDADE DO RECIFE - FCCR	54.546.000		4.000.000		4.000.000	58.546.000
6202	FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA - FIC	10.000					10.000
6405	FUNDO DE GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO	500.000					500.000
6409	AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	99.277.500					99.277.500
6410	AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB	31.941.000		5.000.000		5.000.000	36.941.000
6701	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS	10.000					10.000
6901	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA	4.161.000					4.161.000
TOTAL ADM. INDIRETA		**1.962.954.200**	**30.200.000**	**205.206.083**		**235.406.083**	**2.198.360.283**
TOTAL GERAL		**4.519.715.150**	**146.100.000**	**395.264.350**	**32.500.000**	**573.864.350**	**5.093.579.500**

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b669d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃO, SEGUNDO AS FONTES

RECURSOS DE OUTRAS FO

CÓD	ORGÃO	RECURSOS PRÓPRIOS	OUTROS RECURSOS								TOTAL GERAL
			CONVÊNIOS	TRANSFERÊNCIAS DO FEAS	TRANSFERÊNCIAS DO SUS	TRANSFERÊNCIAS DO FNAS	RECURSOS DE INCENTIVOS	TRANSFERÊNCIAS DO FNC	TRANSF. FUNDO EST. DE APOIO E DESENV. MUN.	TOTAL	
PODER EXECUTIVO		**677.733.500**	**72.700.000**	**20.000**	**435.000.000**	**16.100.000**	**3.351.000**	**11.000**	**1.005.000**	**528.187.000**	**1.205.920.500**
4501	EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	7.401.000									7.401.000
4801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	61.000	28.000.000		435.000.000					463.000.000	463.061.000
4901	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA - FUNDO RECIFE SOL	50.000									50.000
5010	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	7.000.000	6.000.000							6.000.000	13.000.000
5011	AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	753.000									753.000
5302	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FMSAN		15.100.000							15.100.000	15.100.000
5601	FUNDO MUNI. DE INVEST EM INFRA URBANA EDUC. SAÚDE MEIO AMB. SUSTENTABILIDADE SEG. E DESENV. SOCIAL								1.005.000	1.005.000	1.005.000
5901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	320.000		20.000		16.100.000				16.120.000	16.440.000
5903	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA	760.000					750.000			750.000	1.510.000
5904	FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS - FMDH	500					10.000			10.000	10.500
5905	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA						2.070.000			2.070.000	2.070.000
6101	AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES	33.815.000									33.815.000
6102	FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV	406.000.000									406.000.000
6103	FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	209.330.000									209.330.000
6201	FUNDAÇÃO DE CULTURA DA CIDADE DO RECIFE - FCCR	1.000.000	17.600.000				11.000			17.611.000	18.611.000
6202	FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA - FIC						10.000	11.000		21.000	21.000
6403	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FDU	900.000									900.000
6408	CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE - CTM	1.000									1.000
6409	AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	7.151.000									7.151.000
6410	AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB	3.191.000									3.191.000
6901	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA		6.000.000							6.000.000	6.000.000
TOTAL ADM. INDIRETA		**677.733.500**	**72.700.000**	**20.000**	**435.000.000**	**16.100.000**	**3.351.000**	**11.000**	**1.005.000**	**528.187.000**	**1.205.920.500**
TOTAL GERAL		**677.733.500**	**72.700.000**	**20.000**	**435.000.000**	**16.100.000**	**3.351.000**	**11.000**	**1.005.000**	**528.187.000**	**1.205.920.500**

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃO, SEGUNDO OS GRUPOS DE DESPESA

RECURSOS DE TODAS AS FO

CÓD	ORGÃO	DESPESAS CORRENTES				DESPESAS DE CAPITAL				TOTAL GERAL
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTARS DESPESAS CORRENTES	TOTAL	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA	TOTAL	
PODER LEGISLATIVO		**134.549.610**		**33.391.390**	**167.941.000**	**1.419.000**		**840.000**	**2.259.000**	**170.200.000**
01	CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	134.549.610		33.391.390	167.941.000	1.419.000		840.000	2.259.000	170.200.000
PODER EXECUTIVO		**3.018.296.950**	**146.553.000**	**1.879.139.076**	**5.068.989.026**	**670.384.974**	**2.145.000**	**131.281.000**	**1.059.810.974**	**6.128.800.000**
09	ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO	2.500.000		72.000	2.572.000	8.000			8.000	2.580.000
10	GABINETE DO PREFEITO	6.830.000		1.135.000	7.965.000	15.000			15.000	7.980.000
12	GABINETE DO VICE-PREFEITO	1.700.000		280.000	1.980.000	10.000			10.000	1.990.000
13	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	37.600.000		5.691.000	43.291.000	405.000			405.000	43.696.000
14	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	609.692.000		424.984.676	1.034.676.676	27.493.324			27.493.324	1.062.170.000
15	SECRETARIA DE FINANÇAS	62.297.000		1.900.000	64.197.000	33.950.000	100.000		34.050.000	98.247.000
18	SECRETARIA DE SAÚDE	500			500					500
19	SECRETARIA DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E EMPREENDEDORISMO	5.450.000		9.500.000	14.950.000	8.060.000			8.060.000	23.010.000
20	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	7.179.000		22.996.000	30.175.000	43.004.000			43.004.000	73.179.000
21	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	3.063.000		1.490.000	4.553.000	10.000			10.000	4.563.000
22	SECRETARIA DA MULHER	2.892.000		5.778.000	8.670.000	20.000			20.000	8.690.000
23	SECRETARIA DE SANEAMENTO	9.500.000		1.790.000	11.290.000	93.692.800			93.692.800	104.982.800
24	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	10.555.000		225.000	10.780.000	500.000			500.000	11.280.000
25	SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	12.700.000		29.490.000	42.190.000	120.000			120.000	42.310.000
26	GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	6.000.000		390.000	6.390.000	50.276.667			50.276.667	56.666.667
27	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	4.429.000		1.720.000	6.149.000	1.120.000			1.120.000	7.269.000
28	GABINETE DE REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS	852.000		55.000	907.000	5.000			5.000	912.000
29	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS	46.230.000		15.972.400	62.202.400	17.600			17.600	62.220.000
31	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	38.914.000		9.105.000	48.019.000	6.324.000			6.324.000	54.343.000
32	SECRETARIA DE CULTURA	20.700.000		2.500.000	23.200.000	10.000			10.000	23.210.000
33	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO	5.866.000		3.000.000	8.866.000	2.200.000			2.200.000	11.066.000
34	SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO	79.298.000		17.490.000	96.788.000	998.600			998.600	97.786.600
35	SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER	16.895.000		20.160.000	37.055.000	15.830.000			15.830.000	52.885.000
36	GABINETE DE IMPRENSA	4.191.000		850.000	5.041.000	10.000			10.000	5.051.000
37	SECRETARIA DE HABITAÇÃO	21.967.000		510.000	22.477.000	25.000.000			25.000.000	47.477.000
38	SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA	75.678.000		8.548.000	84.226.000	5.540.000			5.540.000	89.766.000
39	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	18.197.000		2.508.000	20.705.000	4.230.000			4.230.000	24.935.000
80	ENCARGOS GERAIS DO MUNCÍPIO	285.863.650	143.641.000	127.603.000	582.107.650		1.500.000	123.146.000	124.646.000	706.753.650
TOTAL ADM. DIRETA		**1.397.039.150**	**143.641.000**	**715.743.076**	**2.281.423.226**	**318.849.991**	**1.600.000**	**123.146.000**	**443.595.991**	**2.725.019.217**
4301	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC			785.000	785.000	30.000			30.000	815.000
4302	FUNDO ESPECIAL DE APOIO À PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DO RECIFE - FEAPMR			2.970.000	2.970.000	30.000			30.000	3.000.000
4501	EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	43.932.000	165.000	17.321.000	61.418.000	23.550.000		1.650.000	25.200.000	86.618.000
4502	FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO À ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA - FEIAT			1.450.000	1.450.000	50.000			50.000	1.500.000

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b694d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃO, SEGUNDO OS GRUPOS DE DESPESA

RECURSOS DE TODAS AS FO

CÓD	ORGÃO	DESPESAS CORRENTES				DESPESAS DE CAPITAL				TOTAL GERAL
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTARS DESPESAS CORRENTES	TOTAL	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA	TOTAL	
4801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	626.470.500		448.789.500	1.075.260.000	52.680.000			52.680.000	1.127.940.000
4901	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA - FUNDO RECIFE SOL			20.000	20.000		40.000		40.000	60.000
4902	FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO - RECIFE ACREDITA - FMFE			5.000	5.000		5.000		5.000	10.000
4903	FUNDO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DO RECIFE			500.000	500.000					500.000
5008	FUNDO MUNICIPAL DO PREZEIS			350.000	350.000	4.000.000			4.000.000	4.350.000
5010	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	183.593.000	2.196.000	367.850.000	553.639.000	106.328.500		4.388.000	110.716.500	664.355.500
5011	AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	137.922.000	551.000	18.545.000	157.018.000	113.897.283	500.000	2.093.000	116.490.283	273.508.283
5103	FUNDO DE REVITALIZAÇÃO DO BAIRRO DO RECIFE - FRBR			10.000	10.000					10.000
5302	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FMSAN			600.000	600.000	33.110.000			33.110.000	33.710.000
5601	FUNDO MUNI. DE INVEST EM INFRA URBANA EDUC. SAÚDE MEIO AMB. SUSTENTABILIDADE SEG. E DESENV. SOCIAL					1.005.000			1.005.000	1.005.000
5901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	650.000		46.217.800	46.867.800	235.200			235.200	47.103.000
5903	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA			2.680.000	2.680.000	20.000			20.000	2.700.000
5904	FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS - FMDH			10.500	10.500					10.500
5905	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA			1.610.000	1.610.000	500.000			500.000	2.110.000
5906	FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE - FMJ			10.000	10.000					10.000
6101	AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES	3.980.000		69.825.000	73.805.000	10.000			10.000	73.815.000
6102	FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV	146.330.000		3.670.000	150.000.000				256.000.000	406.000.000
6103	FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	436.220.000		3.110.000	439.330.000					439.330.000
6201	FUNDAÇÃO DE CULTURA DA CIDADE DO RECIFE - FCCR	13.756.000		59.390.000	73.146.000	4.010.000		1.000	4.011.000	77.157.000
6202	FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA - FIC			31.000	31.000					31.000
6403	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FDU			800.000	800.000	100.000			100.000	900.000
6405	FUNDO DE GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO			500.000	500.000					500.000
6408	CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE - CTM			1.000	1.000					1.000
6409	AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	14.736.000		91.501.500	106.237.500	189.000		2.000	191.000	106.428.500
6410	AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB	12.420.000		21.931.000	34.351.000	5.780.000		1.000	5.781.000	40.132.000
6701	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS					10.000			10.000	10.000
6901	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA	1.248.300		2.912.700	4.161.000	6.000.000			6.000.000	10.161.000
TOTAL ADM. INDIRETA		**1.621.257.800**	**2.912.000**	**1.163.396.000**	**2.787.565.800**	**351.534.983**	**545.000**	**8.135.000**	**616.214.983**	**3.403.780.783**
TOTAL GERAL		**3.152.846.560**	**146.553.000**	**1.912.530.466**	**5.492.930.026**	**671.803.974**	**2.145.000**	**132.121.000**	**806.069.974**	**6.299.000.000**

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃO, SEGUNDO OS GRUPOS DE DESPESA

TESOURO - RECURSOS ORDINÁ

CÓD	ORGÃO	DESPESAS CORRENTES				DESPESAS DE CAPITAL				TOTAL GERAL
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTARS DESPESAS CORRENTES	TOTAL	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA	TOTAL	
PODER LEGISLATIVO		**134.549.610**		**33.391.390**	**167.941.000**	**1.419.000**		**840.000**	**2.259.000**	**170.200.000**
01	CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	134.549.610		33.391.390	167.941.000	1.419.000		840.000	2.259.000	170.200.000
PODER EXECUTIVO		**2.606.116.950**	**146.553.000**	**1.320.414.176**	**4.098.084.126**	**118.046.024**	**2.105.000**	**131.280.000**	**251.431.024**	**4.349.515.150**
09	ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO	2.500.000		72.000	2.572.000	8.000			8.000	2.580.000
10	GABINETE DO PREFEITO	6.830.000		1.135.000	7.965.000	15.000			15.000	7.980.000
12	GABINETE DO VICE-PREFEITO	1.700.000		280.000	1.980.000	10.000			10.000	1.990.000
13	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	37.600.000		5.691.000	43.291.000	20.000			20.000	43.311.000
14	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	609.692.000		392.484.676	1.002.176.676	24.993.324			24.993.324	1.027.170.000
15	SECRETARIA DE FINANÇAS	62.297.000		1.900.000	64.197.000	3.050.000	100.000		3.150.000	67.347.000
18	SECRETARIA DE SAÚDE	500			500					500
19	SECRETARIA DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E EMPREENDEDORISMO	5.450.000		4.500.000	9.950.000	60.000			60.000	10.010.000
20	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	7.179.000		22.996.000	30.175.000	3.004.000			3.004.000	33.179.000
21	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	3.063.000		1.490.000	4.553.000	10.000			10.000	4.563.000
22	SECRETARIA DA MULHER	2.892.000		1.278.000	4.170.000	20.000			20.000	4.190.000
23	SECRETARIA DE SANEAMENTO	9.500.000		1.790.000	11.290.000	7.692.800			7.692.800	18.982.800
24	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	10.555.000		225.000	10.780.000					10.780.000
25	SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	12.700.000		29.490.000	42.190.000	120.000			120.000	42.310.000
26	GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	6.000.000		390.000	6.390.000	1.910.000			1.910.000	8.300.000
27	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	4.429.000		1.220.000	5.649.000	120.000			120.000	5.769.000
28	GABINETE DE REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS	852.000		55.000	907.000	5.000			5.000	912.000
29	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS	46.230.000		6.072.400	52.302.400	17.600			17.600	52.320.000
31	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	38.914.000		9.105.000	48.019.000	934.000			934.000	48.953.000
32	SECRETARIA DE CULTURA	20.700.000		2.500.000	23.200.000	10.000			10.000	23.210.000
33	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO	5.866.000		3.000.000	8.866.000	200.000			200.000	9.066.000
34	SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO	79.298.000		10.990.000	90.288.000	10.000			10.000	90.298.000
35	SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER	16.895.000		16.860.000	33.755.000	2.130.000			2.130.000	35.885.000
36	GABINETE DE IMPRENSA	4.191.000		850.000	5.041.000	10.000			10.000	5.051.000
37	SECRETARIA DE HABITAÇÃO	21.967.000		510.000	22.477.000					22.477.000
38	SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA	75.678.000		6.248.000	81.926.000	540.000			540.000	82.466.000
39	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	18.197.000		2.508.000	20.705.000	2.000			2.000	20.707.000
80	ENCARGOS GERAIS DO MUNCÍPIO	285.863.650	143.641.000	127.603.000	582.107.650		1.500.000	123.146.000	124.646.000	706.753.650
TOTAL ADM. DIRETA		**1.397.039.150**	**143.641.000**	**651.243.076**	**2.216.923.226**	**44.891.724**	**1.600.000**	**123.146.000**	**169.637.724**	**2.386.560.950**
4301	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC			785.000	785.000	30.000			30.000	785.000
4302	FUNDO ESPECIAL DE APOIO À PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DO RECIFE - FEAPMR			2.970.000	2.970.000	30.000			30.000	2.970.000
4501	EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	43.932.000	165.000	9.920.000	54.017.000	2.050.000		1.650.000	3.700.000	54.017.000
4502	FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO À ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA - FEIAT			1.450.000	1.450.000	50.000			50.000	1.450.000
4801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	571.470.500		69.058.500	640.529.000	2.150.000			2.150.000	640.529.000
4901	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA - FUNDO RECIFE SOL			10.000	10.000					10.000

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b669d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃO, SEGUNDO OS GRUPOS DE DESPESA

TESOURO - RECURSOS ORDINÁ

CÓD	ORGÃO	DESPESAS CORRENTES				DESPESAS DE CAPITAL				TOTAL GERAL
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTARS DESPESAS CORRENTES	TOTAL	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA	TOTAL	
4902	FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO - RECIFE ACREDITA - FMFE			5.000	5.000		5.000		5.000	5.000
4903	FUNDO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DO RECIFE			500.000	500.000					500.000
5008	FUNDO MUNICIPAL DO PREZEIS			350.000	350.000					350.000
5010	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	183.593.000	2.196.000	356.450.000	542.239.000	27.528.500		4.388.000	31.916.500	542.239.000
5011	AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	137.922.000	551.000	17.977.400	156.450.400	37.205.800	500.000	2.093.000	39.798.800	156.450.400
5103	FUNDO DE REVITALIZAÇÃO DO BAIRRO DO RECIFE - FRBR			10.000	10.000					10.000
5302	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FMSAN			600.000	600.000	3.010.000			3.010.000	600.000
5901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			20.463.000	20.463.000	200.000			200.000	20.463.000
5903	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA			1.170.000	1.170.000	20.000			20.000	1.170.000
5905	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA			40.000	40.000					40.000
5906	FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE - FMJ			10.000	10.000					10.000
6101	AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES			40.000.000	40.000.000					40.000.000
6103	FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	230.000.000			230.000.000					230.000.000
6201	FUNDAÇÃO DE CULTURA DA CIDADE DO RECIFE - FCCR	13.756.000		40.779.000	54.535.000	10.000		1.000	11.000	54.535.000
6202	FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA - FIC			10.000	10.000					10.000
6405	FUNDO DE GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO			500.000	500.000					500.000
6409	AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	14.736.000		84.420.500	99.156.500	120.000		1.000	121.000	99.156.500
6410	AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB	12.420.000		18.780.000	31.200.000	740.000		1.000	741.000	31.200.000
6701	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS					10.000			10.000	
6901	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA	1.248.300		2.912.700	4.161.000					4.161.000
TOTAL ADM. INDIRETA		**1.209.077.800**	**2.912.000**	**669.171.100**	**1.881.160.900**	**73.154.300**	**505.000**	**8.134.000**	**81.793.300**	**1.962.954.200**
TOTAL GERAL		**2.740.666.560**	**146.553.000**	**1.353.805.566**	**4.266.025.126**	**119.465.024**	**2.105.000**	**132.120.000**	**253.690.024**	**4.519.715.150**

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃO, SEGUNDO OS GRUPOS DE DESPESA

TESOURO - OUTROS RECURSOS

CÓD	ORGÃO	DESPESAS CORRENTES				DESPESAS DE CAPITAL				TOTAL GERAL
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTARS DESPESAS CORRENTES	TOTAL	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA	TOTAL	
PODER EXECUTIVO				**74.500.000**	**74.500.000**	**499.364.350**			**499.364.350**	**573.864.350**
13	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					385.000			385.000	385.000
14	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			32.500.000	32.500.000	2.500.000			2.500.000	35.000.000
15	SECRETARIA DE FINANÇAS					30.900.000			30.900.000	30.900.000
19	SECRETARIA DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E			5.000.000	5.000.000	8.000.000			8.000.000	13.000.000

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b669d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃO, SEGUNDO OS GRUPOS DE DESPESA

TESOURO - OUTROS RECU

CÓD	ORGÃO	DESPESAS CORRENTES				DESPESAS DE CAPITAL				TOTAL GERAL
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTARS DESPESAS CORRENTES	TOTAL	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA	TOTAL	
	EMPREENDEDORISMO									
20	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA					40.000.000			40.000.000	40.000.000
22	SECRETARIA DA MULHER			4.500.000	4.500.000					4.500.000
23	SECRETARIA DE SANEAMENTO					86.000.000			86.000.000	86.000.000
24	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					500.000			500.000	500.000
26	GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS					48.366.667			48.366.667	48.366.667
27	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			500.000	500.000	1.000.000			1.000.000	1.500.000
29	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS			9.900.000	9.900.000					9.900.000
31	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS					5.390.000			5.390.000	5.390.000
33	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO					2.000.000			2.000.000	2.000.000
34	SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO			6.500.000	6.500.000	988.600			988.600	7.488.600
35	SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER			3.300.000	3.300.000	13.700.000			13.700.000	17.000.000
37	SECRETARIA DE HABITAÇÃO					25.000.000			25.000.000	25.000.000
38	SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA			2.300.000	2.300.000	5.000.000			5.000.000	7.300.000
39	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE					4.228.000			4.228.000	4.228.000
TOTAL ADM. DIRETA				**64.500.000**	**64.500.000**	**273.958.267**			**273.958.267**	**338.458.267**
4501	EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL					21.500.000			21.500.000	21.500.000
4801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					22.200.000			22.200.000	22.200.000
5008	FUNDO MUNICIPAL DO PREZEIS					4.000.000			4.000.000	4.000.000
5010	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB					77.200.000			77.200.000	77.200.000
5011	AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE					76.506.083			76.506.083	76.506.083
5302	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FMSAN					15.000.000			15.000.000	15.000.000
5901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			10.000.000						10.000.000
6201	FUNDAÇÃO DE CULTURA DA CIDADE DO RECIFE - FCCR					4.000.000			4.000.000	4.000.000
6410	AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB					5.000.000			5.000.000	5.000.000
TOTAL ADM. INDIRETA				**10.000.000**	**10.000.000**	**225.406.083**			**225.406.083**	**235.406.083**
TOTAL GERAL				**74.500.000**	**74.500.000**	**499.364.350**			**499.364.350**	**573.864.350**

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃO, SEGUNDO OS GRUPOS DE DESPESA

OUTRAS FONTES - RECURSOS PRÓPRIOS

CÓD	ORGÃO	DESPESAS CORRENTES				DESPESAS DE CAPITAL				TOTAL GERAL
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	TOTAL	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA	TOTAL	
PODER EXECUTIVO		**356.530.000**		**63.940.500**	**420.470.500**	**1.222.000**	**40.000**	**1.000**	**257.263.000**	**677.733.500**

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃO, SEGUNDO OS GRUPOS DE DESPESA

OUTRAS FONTES - RECURSOS PRÓP

CÓD	ORGÃO	DESPESAS CORRENTES				DESPESAS DE CAPITAL				TOTAL GERAL
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	TOTAL	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA	TOTAL	
4501	EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL			7.401.000	7.401.000					7.401.000
4801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			61.000	61.000					61.000
4901	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA - FUNDO RECIFE SOL			10.000	10.000		40.000		40.000	50.000
5010	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB			6.200.000	6.200.000	800.000			800.000	7.000.000
5011	AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE			567.600	567.600	185.400			185.400	753.000
5901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			302.400	302.400	17.600			17.600	320.000
5903	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA			760.000	760.000					760.000
5904	FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS - FMDH			500	500					500
6101	AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES	3.980.000		29.825.000	33.805.000	10.000			10.000	33.815.000
6102	FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV	146.330.000		3.670.000	150.000.000				256.000.000	406.000.000
6103	FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	206.220.000		3.110.000	209.330.000					209.330.000
6201	FUNDAÇÃO DE CULTURA DA CIDADE DO RECIFE - FCCR			1.000.000	1.000.000					1.000.000
6403	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FDU			800.000	800.000	100.000			100.000	900.000
6408	CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE - CTM			1.000	1.000					1.000
6409	AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU			7.081.000	7.081.000	69.000		1.000	70.000	7.151.000
6410	AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB			3.151.000	3.151.000	40.000			40.000	3.191.000
TOTAL ADM. INDIRETA		**356.530.000**		**63.940.500**	**420.470.500**	**1.222.000**	**40.000**	**1.000**	**257.263.000**	**677.733.500**
TOTAL GERAL		**356.530.000**		**63.940.500**	**420.470.500**	**1.222.000**	**40.000**	**1.000**	**257.263.000**	**677.733.500**

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃO, SEGUNDO OS GRUPOS DE DESPESA

OUTRAS FONTES - OUTROS RECURSOS

CÓD	ORGÃO	DESPESAS CORRENTES				DESPESAS DE CAPITAL				TOTAL GERAL
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	TOTAL	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA	TOTAL	
PODER EXECUTIVO		**55.650.000**		**420.284.400**	**475.934.400**	**51.752.600**			**51.752.600**	**527.687.000**
4801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	55.000.000		379.670.000	434.670.000	28.330.000			28.330.000	463.000.000
5010	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB			5.200.000	5.200.000	800.000			800.000	6.000.000
5302	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FMSAN					15.100.000			15.100.000	15.100.000
5601	FUNDO MUNI. DE INVEST EM INFRA URBANA EDUC. SAÚDE MEIO AMB. SUSTENTABILIDADE SEG. E DESENV. SOCIAL					1.005.000			1.005.000	1.005.000

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b669d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃO, SEGUNDO OS GRUPOS DE DESPESA

OUTRAS FONTES - OUTROS RECU

CÓD	ORGÃO	DESPESAS CORRENTES				DESPESAS DE CAPITAL				TOTAL GERAL
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	TOTAL	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA	TOTAL	
5901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	650.000		15.452.400	16.102.400	17.600			17.600	16.120.000
5903	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA			750.000	750.000					750.000
5904	FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS - FMDH			10.000	10.000					10.000
5905	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA			1.570.000	1.570.000	500.000			500.000	2.070.000
6201	FUNDAÇÃO DE CULTURA DA CIDADE DO RECIFE - FCCR			17.611.000	17.611.000					17.611.000
6202	FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA - FIC			21.000	21.000					21.000
6901	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA					6.000.000			6.000.000	6.000.000
TOTAL ADM. INDIRETA		**55.650.000**		**420.284.400**	**475.934.400**	**51.752.600**			**51.752.600**	**527.687.000**
TOTAL GERAL		**55.650.000**		**420.284.400**	**475.934.400**	**51.752.600**			**51.752.600**	**527.687.000**

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b669d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb604-5487-44b1-827b-b5c7a526bf8e

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS CONSOLIDADOS

RECURSOS DE TODAS AS F

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
	PODER LEGISLATIVO	**170.200.000**		**170.200.000**
01	CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	170.200.000		170.200.000
	PODER EXECUTIVO	**4.923.379.500**	**1.205.420.500**	**6.128.800.000**
09	ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO	2.580.000		2.580.000
10	GABINETE DO PREFEITO	7.980.000		7.980.000
12	GABINETE DO VICE-PREFEITO	1.990.000		1.990.000
13	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	47.511.000		47.511.000
1300	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	43.696.000		43.696.000
4300	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	3.815.000		3.815.000
4301	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC	815.000		815.000
4302	FUNDO ESPECIAL DE APOIO À PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DO RECIFE - FEAPMR	3.000.000		3.000.000
14	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1.062.170.000		1.062.170.000
15	SECRETARIA DE FINANÇAS	178.964.000	7.401.000	186.365.000
1500	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	98.247.000		98.247.000
4500	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	80.717.000	7.401.000	88.118.000
4501	EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	79.217.000	7.401.000	86.618.000
4502	FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO À ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA - FEIAT	1.500.000		1.500.000
18	SECRETARIA DE SAÚDE	664.879.500	463.061.000	1.127.940.500
1800	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	500		500
4800	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	664.879.000	463.061.000	1.127.940.000
4801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	664.879.000	463.061.000	1.127.940.000
19	SECRETARIA DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E EMPREENDEDORISMO	23.030.000	50.000	23.080.000
1900	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	23.010.000		23.010.000
4900	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	520.000	50.000	570.000
4901	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA - FUNDO RECIFE SOL	10.000	50.000	60.000
4902	FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO - RECIFE ACREDITA - FMFE	10.000		10.000
20	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	1.001.639.783	13.753.000	1.015.392.783
2000	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	73.179.000		73.179.000
5000	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	928.460.783	13.753.000	942.213.783
5008	FUNDO MUNICIPAL DO PREZEIS	4.350.000		4.350.000
5010	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	651.355.500	13.000.000	664.355.500
5011	AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	272.755.283	753.000	273.508.283
21	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	4.573.000		4.573.000
2100	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4.563.000		4.563.000
5100	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	10.000		10.000
5103	FUNDO DE REVITALIZAÇÃO DO BAIRRO DO RECIFE - FRBR	10.000		10.000
22	SECRETARIA DA MULHER	8.690.000		8.690.000
23	SECRETARIA DE SANEAMENTO	123.592.800	15.100.000	138.692.800
2300	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	104.982.800		104.982.800
5300	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	18.610.000	15.100.000	33.710.000
5302	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FMSAN	18.610.000	15.100.000	33.710.000
24	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	11.280.000		11.280.000
25	SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	42.310.000		42.310.000
26	GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	56.666.667	1.005.000	57.671.667
2600	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	56.666.667		56.666.667
5600	ENTIDADES SUPERVISIONADAS		1.005.000	1.005.000
5601	FUNDO MUNI. DE INVEST EM INFRA URBANA EDUC. SAÚDE MEIO AMB. SUSTENTABILIDADE SEG. E DESENV. SOCIAL		1.005.000	1.005.000
27	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	7.269.000		7.269.000
28	GABINETE DE REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS	912.000		912.000
29	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS	94.123.000	20.030.500	114.153.500

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b6004-5487-44b1-827b-b5c75c268f8e

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS CONSOLIDADOS

RECURSOS DE TODAS AS F

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
	SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS			
2900	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	62.220.000		62.220.000
5900	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	31.903.000	20.030.500	51.933.500
5901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	30.663.000	16.440.000	47.103.000
5903	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA	1.190.000	1.510.000	2.700.000
5904	FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS - FMDH		10.500	10.500
5905	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	40.000	2.070.000	2.110.000
5906	FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE - FMJ	10.000		10.000
31	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	324.343.000	649.145.000	973.488.000
3100	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	54.343.000		54.343.000
6100	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	270.000.000	649.145.000	919.145.000
6101	AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES	40.000.000	33.815.000	73.815.000
6102	FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV		406.000.000	406.000.000
6103	FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	230.000.000	209.330.000	439.330.000
32	SECRETARIA DE CULTURA	81.766.000	18.632.000	100.398.000
3200	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	23.210.000		23.210.000
6200	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	58.556.000	18.632.000	77.188.000
6201	FUNDAÇÃO DE CULTURA DA CIDADE DO RECIFE - FCCR	58.546.000	18.611.000	77.157.000
6202	FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA - FIC	10.000	21.000	31.000
33	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO	11.066.000		11.066.000
34	SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO	234.005.100	11.243.000	245.248.100
3400	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	97.786.600		97.786.600
6400	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	136.718.500	11.243.000	147.961.500
6403	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FDU		900.000	900.000
6408	CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE - CTM		1.000	1.000
6409	AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	99.277.500	7.151.000	106.428.500
6410	AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB	36.941.000	3.191.000	40.132.000
35	SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER	52.885.000		52.885.000
36	GABINETE DE IMPRENSA	5.051.000		5.051.000
37	SECRETARIA DE HABITAÇÃO	47.487.000		47.487.000
3700	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	47.477.000		47.477.000
6700	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	10.000		10.000
6701	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS	10.000		10.000
38	SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA	89.766.000		89.766.000
39	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	29.096.000	6.000.000	35.096.000
3900	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	24.935.000		24.935.000
6900	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	4.161.000	6.000.000	10.161.000
6901	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA	4.161.000	6.000.000	10.161.000
4903	FUNDO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DO RECIFE	500.000		500.000
6405	FUNDO DE GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO	500.000		500.000
80	ENCARGOS GERAIS DO MUNCÍPIO	706.753.650		706.753.650
	TOTAL GERAL	**5.093.579.500**	**1.205.420.500**	**6.299.000.000**

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓD	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	% SOBRE T. GERAL	OUTRAS FONTES	% SOBRE T. GERAL	TOTAL	% SOBRE T. GERAL
01	LEGISLATIVA	170.200.000	3,34			170.200.000	2,70
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	46.696.000	0,92			46.696.000	0,74
04	ADMINISTRAÇÃO	551.860.500	10,83	7.399.000	0,61	559.259.500	8,88
06	SEGURANÇA PÚBLICA	2.200.000	0,04			2.200.000	0,03
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	90.753.000	1,78	20.020.000	1,66	110.773.000	1,76
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	230.000.000	4,52	366.029.000	30,37	596.029.000	9,46
10	SAÚDE	704.879.500	13,84	490.376.000	40,68	1.195.255.500	18,98
11	TRABALHO	23.520.000	0,46			23.520.000	0,37
12	EDUCAÇÃO	1.062.170.000	20,85	250.000	0,02	1.062.420.000	16,87
13	CULTURA	85.552.000	1,68	18.632.000	1,55	104.184.000	1,65

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0098f604-5487-44b1-827b-15c752e6d8

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES

RECURSOS DE TODAS AS F

CÓD	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	% SOBRE T. GERAL	OUTRAS FONTES	% SOBRE T. GERAL	TOTAL	% T. GERAL
14	DIREITOS DA CIDADANIA	101.573.500	1,99	165.500	0,01	101.739.000	1,62
15	URBANISMO	1.231.589.550	24,18	20.849.000	1,73	1.252.438.550	19,88
16	HABITAÇÃO	47.487.000	0,93			47.487.000	0,75
17	SANEAMENTO	176.592.800	3,47	16.100.000	1,34	192.692.800	3,06
18	GESTÃO AMBIENTAL	24.859.000	0,49	6.200.000	0,51	31.059.000	0,49
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	8.800.000	0,17			8.800.000	0,14
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	47.218.500	0,93	3.201.000	0,27	50.419.500	0,80
27	DESPORTO E LAZER	35.503.500	0,70			35.503.500	0,56
28	ENCARGOS ESPECIAIS	427.124.650	8,39	199.000	0,02	427.323.650	6,78
99	RESERVAS	25.000.000	0,49	256.000.000	21,24	281.000.000	4,46
TOTAL GERAL		**5.093.579.500**	**100,00**	**1.205.420.500**	**100,00**	**6.299.000.000**	**100,00**

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES E ÓRGÃOS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
01	**LEGISLATIVA**	**170.200.000**		**170.200.000**
0100	CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	170.200.000		170.200.000
03	**ESSENCIAL À JUSTIÇA**	**46.696.000**		**46.696.000**
1300	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	43.696.000		43.696.000
4302	FUNDO ESPECIAL DE APOIO À PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DO RECIFE - FEAPMR	3.000.000		3.000.000
04	**ADMINISTRAÇÃO**	**551.860.500**	**7.399.000**	**559.259.500**
0900	ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO	2.580.000		2.580.000
1000	GABINETE DO PREFEITO	7.980.000		7.980.000
1200	GABINETE DO VICE-PREFEITO	1.990.000		1.990.000
1500	SECRETARIA DE FINANÇAS	98.147.000		98.147.000
2400	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	11.280.000		11.280.000
2500	SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	41.167.500		41.167.500
2600	GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	1.000.000		1.000.000
2700	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	7.269.000		7.269.000
2800	GABINETE DE REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS	912.000		912.000
3100	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	54.343.000		54.343.000
3600	GABINETE DE IMPRENSA	5.051.000		5.051.000
4501	EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	79.187.000	7.399.000	86.586.000
4502	FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO À ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA - FEIAT	1.500.000		1.500.000
8000	ENCARGOS GERAIS DO MUNCÍPIO	239.454.000		239.454.000
06	**SEGURANÇA PÚBLICA**	**2.200.000**		**2.200.000**
3800	SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA	2.200.000		2.200.000
08	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**90.753.000**	**20.020.000**	**110.773.000**
2900	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS	58.860.000		58.860.000
5901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	30.663.000	16.440.000	47.103.000
5903	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA	1.190.000	1.510.000	2.700.000
5905	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	40.000	2.070.000	2.110.000
09	**PREVIDÊNCIA SOCIAL**	**230.000.000**	**366.029.000**	**596.029.000**
6101	AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES		6.699.000	6.699.000
6102	FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV		150.000.000	150.000.000
6103	FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	230.000.000	209.330.000	439.330.000
10	**SAÚDE**	**704.879.500**	**490.376.000**	**1.195.255.500**
1800	SECRETARIA DE SAÚDE	500		500
4801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	664.879.000	463.061.000	1.127.940.000
5601	FUNDO MUNI. DE INVEST EM INFRA URBANA EDUC. SAÚDE MEIO AMB. SUSTENTABILIDADE SEG. E DESENV. SOCIAL		200.000	200.000
6101	AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS	40.000.000	27.115.000	67.115.000

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d0906604-5487-44b1-8279-1567525808e8.

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES E ÓRGÃOS

RECURSOS DE TODAS AS F

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
	SERVIDORES			
11	**TRABALHO**	**23.520.000**		**23.520.000**
1900	SECRETARIA DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E EMPREENDEDORISMO	23.010.000		23.010.000
4903	FUNDO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DO RECIFE	500.000		500.000
5906	FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE - FMJ	10.000		10.000
12	**EDUCAÇÃO**	**1.062.170.000**	**250.000**	**1.062.420.000**
1400	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1.062.170.000		1.062.170.000
5601	FUNDO MUNI. DE INVEST EM INFRA URBANA EDUC. SAÚDE MEIO AMB. SUSTENTABILIDADE SEG. E DESENV. SOCIAL		250.000	250.000
13	**CULTURA**	**85.552.000**	**18.632.000**	**104.184.000**
3200	SECRETARIA DE CULTURA	23.210.000		23.210.000
3500	SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER	3.824.000		3.824.000
6201	FUNDAÇÃO DE CULTURA DA CIDADE DO RECIFE - FCCR	58.508.000	18.611.000	77.119.000
6202	FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA - FIC	10.000	21.000	31.000
14	**DIREITOS DA CIDADANIA**	**101.573.500**	**165.500**	**101.739.000**
2200	SECRETARIA DA MULHER	8.690.000		8.690.000
2500	SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	1.142.500		1.142.500
2900	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS	3.360.000		3.360.000
3800	SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA	87.566.000		87.566.000
4301	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC	815.000		815.000
5601	FUNDO MUNI. DE INVEST EM INFRA URBANA EDUC. SAÚDE MEIO AMB. SUSTENTABILIDADE SEG. E DESENV. SOCIAL		155.000	155.000
5904	FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS - FMDH		10.500	10.500
15	**URBANISMO**	**1.231.589.550**	**20.849.000**	**1.252.438.550**
2000	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	73.179.000		73.179.000
2600	GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	55.666.667		55.666.667
3300	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO	11.066.000		11.066.000
3400	SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO	97.786.600		97.786.600
5008	FUNDO MUNICIPAL DO PREZEIS	4.350.000		4.350.000
5010	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	587.274.500	12.000.000	599.274.500
5011	AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	256.480.283	753.000	257.233.283
5103	FUNDO DE REVITALIZAÇÃO DO BAIRRO DO RECIFE - FRBR	10.000		10.000
5601	FUNDO MUNI. DE INVEST EM INFRA URBANA EDUC. SAÚDE MEIO AMB. SUSTENTABILIDADE SEG. E DESENV. SOCIAL		200.000	200.000
6403	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FDU		900.000	900.000
6405	FUNDO DE GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO	500.000		500.000
6408	CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE - CTM		1.000	1.000
6409	AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	99.276.500	6.995.000	106.271.500
8000	ENCARGOS GERAIS DO MUNCÍPIO	46.000.000		46.000.000
16	**HABITAÇÃO**	**47.487.000**		**47.487.000**
3700	SECRETARIA DE HABITAÇÃO	47.477.000		47.477.000
6701	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS	10.000		10.000
17	**SANEAMENTO**	**176.592.800**	**16.100.000**	**192.692.800**
2300	SECRETARIA DE SANEAMENTO	104.982.800		104.982.800
5010	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	53.000.000	1.000.000	54.000.000
5302	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FMSAN	18.610.000	15.100.000	33.710.000
18	**GESTÃO AMBIENTAL**	**24.859.000**	**6.200.000**	**31.059.000**
3900	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	20.698.000		20.698.000
5601	FUNDO MUNI. DE INVEST EM INFRA URBANA EDUC. SAÚDE MEIO AMB. SUSTENTABILIDADE SEG. E DESENV. SOCIAL		200.000	200.000
6901	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA	4.161.000	6.000.000	10.161.000
19	**CIÊNCIA E TECNOLOGIA**	**8.800.000**		**8.800.000**
2100	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	4.563.000		4.563.000
3900	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	4.237.000		4.237.000
23	**COMÉRCIO E SERVIÇOS**	**47.218.500**	**3.201.000**	**50.419.500**

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-8270-15e752268f8

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES E ÓRGÃOS

RECURSOS DE TODAS AS F

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
3500	SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER	13.557.500		13.557.500
4901	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA - FUNDO RECIFE SOL	10.000	50.000	60.000
4902	FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO - RECIFE ACREDITA - FMFE	10.000		10.000
6410	AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB	33.641.000	3.151.000	36.792.000
27	**DESPORTO E LAZER**	**35.503.500**		**35.503.500**
3500	SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER	35.503.500		35.503.500
28	**ENCARGOS ESPECIAIS**	**427.124.650**	**199.000**	**427.323.650**
1500	SECRETARIA DE FINANÇAS	100.000		100.000
4501	EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	30.000	2.000	32.000
5010	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	11.081.000		11.081.000
5011	AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	16.275.000		16.275.000
6101	AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES		1.000	1.000
6201	FUNDAÇÃO DE CULTURA DA CIDADE DO RECIFE - FCCR	38.000		38.000
6409	AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	1.000	156.000	157.000
6410	AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB	3.300.000	40.000	3.340.000
8000	ENCARGOS GERAIS DO MUNCÍPIO	396.299.650		396.299.650
99	**RESERVAS**	**25.000.000**	**256.000.000**	**281.000.000**
6102	FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV		256.000.000	256.000.000
8000	ENCARGOS GERAIS DO MUNCÍPIO	25.000.000		25.000.000
	TOTAL GERAL	**5.093.579.500**	**1.205.420.500**	**6.299.000.000**

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES E CATEGORIAS ECONÔMICAS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓD	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	% SOBRE T. GERAL	CAPITAL	% SOBRE T. GERAL	TOTAL	% SOBRE T. GERAL
01	LEGISLATIVA	167.941.000	3,22	2.259.000	0,28	170.200.000	2,70
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	46.261.000	0,89	435.000	0,05	46.696.000	0,74
04	ADMINISTRAÇÃO	490.947.500	9,42	68.312.000	8,47	559.259.500	8,88
06	SEGURANÇA PÚBLICA	2.180.000	0,04	20.000	0,00	2.200.000	0,03
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	110.000.200	2,11	772.800	0,10	110.773.000	1,76
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	596.019.000	11,44	10.000	0,00	596.029.000	9,46
10	SAÚDE	1.142.375.500	21,92	52.880.000	6,56	1.195.255.500	18,98
11	TRABALHO	15.460.000	0,30	8.060.000	1,00	23.520.000	0,37
12	EDUCAÇÃO	1.034.676.676	19,85	27.743.324	3,44	1.062.420.000	16,87
13	CULTURA	99.163.000	1,90	5.021.000	0,62	104.184.000	1,65
14	DIREITOS DA CIDADANIA	96.014.000	1,84	5.725.000	0,71	101.739.000	1,62
15	URBANISMO	952.261.500	18,27	300.177.050	37,24	1.252.438.550	19,88
16	HABITAÇÃO	22.477.000	0,43	25.010.000	3,10	47.487.000	0,75
17	SANEAMENTO	39.390.000	0,76	153.302.800	19,02	192.692.800	3,06
18	GESTÃO AMBIENTAL	24.857.000	0,48	6.202.000	0,77	31.059.000	0,49
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	4.562.000	0,09	4.238.000	0,53	8.800.000	0,14
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	40.083.500	0,77	10.336.000	1,28	50.419.500	0,80
27	DESPORTO E LAZER	25.183.500	0,48	10.320.000	1,28	35.503.500	0,56
28	ENCARGOS ESPECIAIS	302.077.650	5,80	125.246.000	15,54	427.323.650	6,78
99	RESERVAS					281.000.000	4,46
	TOTAL GERAL	**5.211.930.026**	**100,00**	**806.069.974**	**100,00**	**6.299.000.000**	**100,00**

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES E CATEGORIAS ECONÔMICAS

RECURSOS DO TESOURO

CÓD	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	% SOBRE T. GERAL	CAPITAL	% SOBRE T. GERAL	TOTAL	% SOBRE T. GERAL
01	LEGISLATIVA	167.941.000	3,89	2.259.000	0,30	170.200.000	3,34
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	46.261.000	1,07	435.000	0,06	46.696.000	0,92
04	ADMINISTRAÇÃO	483.548.500	11,20	68.312.000	9,07	551.860.500	10,83

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0096f04-5487-44b1-8279-15e7a526bf8c

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES E CATEGORIAS ECONÔMICAS

RECURSOS DO TES

CÓD	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	% SOBRE T. GERAL	CAPITAL	% SOBRE T. GERAL	TOTAL	% S T. GERAL
06	SEGURANÇA PÚBLICA	2.180.000	0,05	20.000	0,00	2.200.000	0,04
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	90.515.400	2,10	237.600	0,03	90.753.000	1,78
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	230.000.000	5,33			230.000.000	4,52
10	SAÚDE	680.529.500	15,77	24.350.000	3,23	704.879.500	13,84
11	TRABALHO	15.460.000	0,36	8.060.000	1,07	23.520.000	0,46
12	EDUCAÇÃO	1.034.676.676	23,98	27.493.324	3,65	1.062.170.000	20,85
13	CULTURA	80.531.000	1,87	5.021.000	0,67	85.552.000	1,68
14	DIREITOS DA CIDADANIA	96.003.500	2,22	5.570.000	0,74	101.573.500	1,99
15	URBANISMO	933.567.900	21,63	298.021.650	39,58	1.231.589.550	24,18
16	HABITAÇÃO	22.477.000	0,52	25.010.000	3,32	47.487.000	0,93
17	SANEAMENTO	38.390.000	0,89	138.202.800	18,35	176.592.800	3,47
18	GESTÃO AMBIENTAL	24.857.000	0,58	2.000	0,00	24.859.000	0,49
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	4.562.000	0,11	4.238.000	0,56	8.800.000	0,17
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	36.962.500	0,86	10.256.000	1,36	47.218.500	0,93
27	DESPORTO E LAZER	25.183.500	0,58	10.320.000	1,37	35.503.500	0,70
28	ENCARGOS ESPECIAIS	301.878.650	7,00	125.246.000	16,63	427.124.650	8,39
99	RESERVAS					25.000.000	0,49
	TOTAL GERAL	**4.315.525.126**	**100,00**	**753.054.374**	**100,00**	**5.093.579.500**	**100,00**

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES E CATEGORIAS ECONÔMICAS

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CÓD	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	% SOBRE T. GERAL	CAPITAL	% SOBRE T. GERAL	TOTAL	% SOBRE T. GERAL
04	ADMINISTRAÇÃO	7.399.000	0,83			7.399.000	0,61
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	19.484.800	2,17	535.200	1,01	20.020.000	1,66
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	366.019.000	40,83	10.000	0,02	366.029.000	30,37
10	SAÚDE	461.846.000	51,52	28.530.000	53,81	490.376.000	40,68
12	EDUCAÇÃO			250.000	0,47	250.000	0,02
13	CULTURA	18.632.000	2,08			18.632.000	1,55
14	DIREITOS DA CIDADANIA	10.500	0,00	155.000	0,29	165.500	0,01
15	URBANISMO	18.693.600	2,09	2.155.400	4,07	20.849.000	1,73
17	SANEAMENTO	1.000.000	0,11	15.100.000	28,48	16.100.000	1,34
18	GESTÃO AMBIENTAL			6.200.000	11,69	6.200.000	0,51
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.121.000	0,35	80.000	0,15	3.201.000	0,27
28	ENCARGOS ESPECIAIS	199.000	0,02			199.000	0,02
99	RESERVAS					256.000.000	21,24
	TOTAL GERAL	**896.404.900**	**100,00**	**53.015.600**	**100,00**	**1.205.420.500**	**100,00**

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR SUBFUNÇÕES

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
031	AÇÃO LEGISLATIVA	35.235.555		35.235.555
091	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	38.195.000		38.195.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	619.414.621	146.381.700	765.796.321
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	69.765.000		69.765.000
124	CONTROLE INTERNO	10.570.000		10.570.000
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	510.000	50.000	560.000
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	52.760.000	3.098.000	55.858.000
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	174.000	20.000	194.000
129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	19.700.000		19.700.000
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	36.655.570		36.655.570
182	DEFESA CIVIL	60.703.000		60.703.000
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	40.000	2.070.000	2.110.000
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3.155.000	760.000	3.915.000
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	37.583.000	16.412.400	53.995.400
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	476.680.000	352.511.000	829.191.000
273	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	100.105.000	199.000	100.304.000
301	ATENÇÃO BÁSICA	526.394.900	65.350.000	591.744.900
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	27.160.000	243.740.000	270.900.000

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb604-5487-44b1-827b-b5c7a526bf8c

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR SUBFUNÇÕES

RECURSOS DE TODAS AS F

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	5.000.000	30.310.000	35.310.000
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.200.000	100.000	3.300.000
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.825.000	9.020.000	12.845.000
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	82.510.000		82.510.000
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	22.839.808	3.210.000	26.049.808
334	FOMENTO AO TRABALHO	500.000		500.000
361	ENSINO FUNDAMENTAL	827.125.133	250.000	827.375.133
363	ENSINO PROFISSIONAL	16.470.000		16.470.000
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	134.520.588		134.520.588
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	16.078.169		16.078.169
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.936.110		1.936.110
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	7.540.000		7.540.000
392	DIFUSÃO CULTURAL	51.269.000	18.632.000	69.901.000
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	148.000.500	165.500	148.166.000
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	311.148.396	1.200.000	312.348.396
452	SERVIÇOS URBANOS	435.451.500	9.900.000	445.351.500
453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	86.340.500	1.000	86.341.500
482	HABITAÇÃO URBANA	25.010.000		25.010.000
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	174.843.800	16.100.000	190.943.800
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	21.228.700	6.200.000	27.428.700
573	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	4.322.000		4.322.000
691	PROMOÇÃO COMERCIAL	16.819.000	430.000	17.249.000
692	COMERCIALIZAÇÃO		50.000	50.000
694	SERVIÇOS FINANCEIROS	5.000		5.000
695	TURISMO	36.766.500		36.766.500
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	12.015.000		12.015.000
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	156.707.000		156.707.000
844	SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA	110.080.000		110.080.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	242.227.150	23.259.900	265.487.050
997	RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR		256.000.000	256.000.000
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.000.000		25.000.000
	TOTAL GERAL	**5.093.579.500**	**1.205.420.500**	**6.299.000.000**

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMAS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
1	PROGRAMAS FINALÍSTICOS	1.990.618.810	420.525.900	2.411.144.710
1.2	PROGRAMAS ESPECÍFICOS VOLTADOS PARA A MELHORIA DA VIDA DAS PESSOAS	1.161.884.714	401.744.900	1.563.629.614
1.201	PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	100.000	750.000	850.000
1.204	FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	34.093.000	16.412.400	50.505.400
1.206	ORGANIZAÇÃO EFICAZ DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM	696.571.664		696.571.664
1.207	SUPORTE E APOIO EFETIVOS PARA UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	119.171.549	250.000	119.421.549
1.211	VALORIZAÇÃO DA CULTURA	37.839.000	18.632.000	56.471.000
1.213	ACELERAÇÃO DA COMPETITIVIDADE TURÍSTICA DO RECIFE	13.557.500		13.557.500
1.214	APOIO SOCIAL A ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	22.780.701		22.780.701
1.216	CONSOLIDAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA		200.000	200.000
1.217	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	7.025.000	9.120.000	16.145.000
1.219	AÇÕES HABITACIONAIS	20.010.000		20.010.000
1.220	RECIFE SAUDÁVEL - GESTÃO DE SANEAMENTO	112.342.800	15.100.000	127.442.800
1.222	PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	4.295.000	2.080.500	6.375.500
1.225	CIDADE AMIGA DA CRIANÇA	3.055.000	10.000	3.065.000
1.226	CONSOLIDAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA POLÍTICA DE ESPORTE DO RECIFE	12.015.000		12.015.000
1.227	GESTÃO DO SISTEMA PARTICIPATIVO	1.142.500		1.142.500
1.233	AMPLIAÇÃO DO ACESSO À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	5.000.000	30.310.000	35.310.000
1.234	ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	2.905.000		2.905.000
1.235	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARA IGUALDADE DE GÊNERO	1.613.000		1.613.000
1.236	EXPANSÃO E MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DE ATENDIMENTO EM SAÚDE	23.320.000	14.050.000	37.370.000
1.237	FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	688.000	51.940.000	52.628.000
1.238	MELHORIA DA ATENÇÃO À SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	27.010.000	242.800.000	269.810.000

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b6904-5487-44b1-827b-b5c7a526bf8e

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMAS

RECURSOS DE TODAS AS F

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
1.239	MELHORIA DA GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	510.000	90.000	600.000
1.240	PACTO PELA VIDA DO RECIFE	13.340.000		13.340.000
1.241	PROMOÇÃO DAS POLÍTICAS DE PREVENÇÃO, TRATAMENTO E REINSERÇÃO SOCIAL AOS USUÁRIOS E DEPENDENTES DE DROGAS	3.500.000		3.500.000
1.3	PROGRAMAS ESPECÍFICOS VOLTADOS PARA A MELHORIA DA VIDA DA CIDADE	828.734.096	18.781.000	847.515.096
1.301	VALORIZAÇÃO DO CENTRO METROPOLITANO	3.175.224		3.175.224
1.302	POLITICAS INTEGRADAS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	2.002.700	6.200.000	8.202.700
1.303	GESTÃO DE RISCO EM ENCOSTAS E ALAGADOS	74.703.000		74.703.000
1.304	MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE	161.179.938	1.000	161.180.938
1.309	REVITALIZAÇÃO DO BAIRRO DO RECIFE	3.834.000		3.834.000
1.310	REQUALIFICAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REORDENAMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS	87.170.734	1.530.000	88.700.734
1.313	REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS DE BAIXA RENDA	10.530.000		10.530.000
1.315	APOIO À INOVAÇÃO E DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	4.322.000		4.322.000
1.320	PROMOÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL PARA GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA	16.930.000		16.930.000
1.321	FORTALECIMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS	55.000	50.000	105.000
1.323	MANUTENÇÃO URBANA	464.831.500	11.000.000	475.831.500
2	PROGRAMAS DE GESTÃO	1.666.388.128	138.576.600	1.804.964.728
2.1	PROGRAMAS DE MELHORIA DA GESTÃO MUNICIPAL	1.666.388.128	138.576.600	1.804.964.728
2.107	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE SAÚDE	502.536.900	100.000	502.636.900
2.110	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	97.719.957		97.719.957
2.122	GESTÃO PÚBLICA DE QUALIDADE	45.599.000		45.599.000
2.123	MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	52.760.000	3.098.000	55.858.000
2.160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	562.823.500	155.000	562.978.500
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	339.554.954	14.044.600	353.599.554
2.165	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	21.889.600	114.651.000	136.540.600
2.167	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SETOR EDUCACIONAL	43.504.217		43.504.217
2.170	GESTÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS		6.528.000	6.528.000
3	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	1.240.631.562	379.927.000	1.620.558.562
3.1	PROGRAMA DE GESTÃO DOS ENCARGOS	1.240.631.562	379.927.000	1.620.558.562
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	1.042.309.650	352.812.000	1.395.121.650
3.102	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO SETOR DE SAÚDE	76.900.000		76.900.000
3.103	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO SETOR EDUCACIONAL	81.421.912		81.421.912
3.104	ATENDIMENTO DE SAÚDE AOS SERVIDORES BENEFICIÁRIOS DO SAÚDE RECIFE	40.000.000	27.115.000	67.115.000
4	PODER LEGISLATIVO	170.941.000	10.391.000	181.332.000
4.1	PROGRAMAS DO PODER LEGISLATIVO	170.941.000	10.391.000	181.332.000
4.101	AÇÃO LEGISLATIVA	35.385.555		35.385.555
4.102	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	114.727.637		114.727.637
4.103	GESTÃO DOS ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	20.827.808	10.391.000	31.218.808
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.000.000	256.000.000	281.000.000
9.9	RESERVAS	25.000.000	256.000.000	281.000.000
9.999	RESERVAS	25.000.000	256.000.000	281.000.000
	TOTAL GERAL	**5.093.579.500**	**1.205.420.500**	**6.299.000.000**

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROJETOS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
1.012	REQUALIFICAÇÃO DA MOBILIDADE URBANA - VIA MANGUE	30.102.640		30.102.640

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb604-5487-44b1-827b-15e7a5268f8c

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROJETOS

RECURSOS DE TODAS AS F

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
1.023	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DA GESTÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DO RECIFE	27.400.000		27.400.000
1.024	AMPLIAÇÃO DA REDE DE SAÚDE		200.000	200.000
1.025	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO EM DIREITOS HUMANOS		155.000	155.000
1.026	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA	8.000.000	200.000	8.200.000
1.027	AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES AMBIENTAIS E DE SUSTENTABILIDADE		200.000	200.000
1.028	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA	15.001.318		15.001.318
1.029	DESENVOLVIMENTO DO PROJETO RECIFE 500 ANOS	100.000		100.000
1.032	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE	22.600.000	2.600.000	25.200.000
1.033	REFORMA E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE	720.000	11.450.000	12.170.000
1.034	IMPLANTAÇÃO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE (LEI 17.853/2012)	150.000		150.000
1.035	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA CTTU		1.000	1.000
1.036	EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL	2.854.345		2.854.345
1.038	IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS	20.010.000		20.010.000
1.039	REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE BENS CULTURAIS	4.010.000		4.010.000
1.040	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DO MUNICÍPIO	15.200.000		15.200.000
1.043	EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	5.245.334	250.000	5.495.334
1.095	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	1.399.000		1.399.000
1.252	SANEAMENTO INTEGRADO	62.782.800	15.100.000	77.882.800
1.540	REQUALIFICAÇÃO DAS ZEIS	4.000.000		4.000.000
1.541	EXPANSÃO E ATUALIZAÇÃO DO AMBIENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	22.730.000	98.000	22.828.000
1.563	CONSOLIDAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO	37.936.798		37.936.798
1.564	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	5.000.000		5.000.000
1.569	CONSOLIDAÇÃO DA REVITALIZAÇÃO DO BAIRRO DO RECIFE	3.834.000		3.834.000
1.574	URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO	14.000.000		14.000.000
1.576	REQUALIFICAÇÃO DOS CURSOS DE ÁGUA	10.148.303		10.148.303
1.577	PROJETO CAPIBARIBE MELHOR	1.530.000		1.530.000
1.579	URBANIZAÇÃO DA BACIA DO BEBERIBE	48.910.000		48.910.000
1.587	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MERCADOS, FEIRAS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS	5.730.000	30.000	5.760.000
1.590	REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA E INCLUSÃO SOCIAL DA COMUNIDADE DO PILAR	3.175.224		3.175.224
1.603	CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO	25.966.667		25.966.667
	TOTAL GERAL	**398.536.429**	**30.284.000**	**428.820.429**

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ATIVIDADES

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
2.001	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS	35.235.555		35.235.555
2.002	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	114.727.637		114.727.637
2.003	APOIO A IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS DE JUVENTUDE	10.000		10.000
2.015	GESTÃO E APERFEIÇOAMENTO DO CONTROLE INTERNO E SOCIAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	10.570.000		10.570.000
2.017	GERENCIAMENTO DAS JUNTAS DE SERVIÇO MILITAR	20.000		20.000
2.018	GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA		4.257.800	4.257.800
2.023	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE MOBILIDADE, ACESSIBILIDADE E CONTROLE URBANO	79.328.000		79.328.000
2.026	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO ANIMAL	1.358.930		1.358.930
2.027	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	39.524.000		39.524.000
2.029	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS	3.360.000		3.360.000
2.030	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	38.195.000		38.195.000
2.031	MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO MUNICÍPIO	600.000		600.000
2.032	AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIDADE SUSTENTÁVEL	1.100.000	6.000.000	7.100.000
2.033	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES RELATIVAS À FORMAÇÃO PERMANENTE E CAPACITAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS	10.000		10.000
2.035	COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E SUPERVISÃO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO	97.719.957		97.719.957
2.036	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	43.504.217		43.504.217
2.037	ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		10.000	10.000

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ATIVIDADES

RECURSOS DE TODAS AS F

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
2.041	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO	66.387.000		66.387.000
2.042	PROMOVER A GESTÃO E A ARTICULAÇÃO DAS AÇÕES AMBIENTAIS	900.000		900.000
2.044	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	650.000		650.000
2.045	CONSOLIDAR O CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DA POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO	2.700		2.700
2.046	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA E PRESENÇA DIGITAL DA PREFEITURA DO RECIFE	4.791.000		4.791.000
2.048	ENCARGOS GERAIS COMUNS AOS DIVERSOS ÓRGÃOS	25.498.500		25.498.500
2.049	DESENVOLVIMENTO DE INSTRUMENTOS DE APOIO À INOVAÇÃO E À DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	85.000		85.000
2.055	PLANEJAMENTO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL	5.929.000		5.929.000
2.058	ENCARGOS COM ENERGIA ELÉTRICA DE VIAS PÚBLICAS	46.000.000		46.000.000
2.064	ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL	12.746.000		12.746.000
2.068	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO URBANO	5.966.000		5.966.000
2.070	FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO POLÍTICA E DOS DIREITOS DAS MULHERES	490.000		490.000
2.071	PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES COM A EXTINTA COMPANHIA DE TRANSPORTES URBANOS		1.000	1.000
2.073	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DAS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA	295.000		295.000
2.074	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE	502.536.900	100.000	502.636.900
2.075	GESTÃO DAS AÇÕES DO SAÚDE-RECIFE		4.357.100	4.357.100
2.076	PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES	2.610.000		2.610.000
2.078	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE SAÚDE	100		100
2.080	PROMOÇÃO E EMPODERAMENTO ECONÔMICO DAS MULHERES	543.000		543.000
2.081	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE GÊNERO	3.362.000		3.362.000
2.083	IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS	150.000	520.000	670.000
2.084	OFERTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO SAÚDE RECIFE	40.000.000	22.757.900	62.757.900
2.085	GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	17.010.000	112.800.000	129.810.000
2.086	REALIZAÇÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		310.000	310.000
2.087	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	625.000	1.020.000	1.645.000
2.088	DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (RENAST)		1.000.000	1.000.000
2.089	FORTALECIMENTO DO PLANEJAMENTO E DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA NO SUS		20.000	20.000
2.091	FORTALECIMENTO DA REGULAÇÃO DO ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE E TELESSAÚDE		20.000	20.000
2.092	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA REDE SUS ESCOLA		20.000	20.000
2.093	ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CENTROS COMUNITÁRIOS DA PAZ - COMPAZ	11.140.000		11.140.000
2.094	GESTÃO DAS AÇÕES DO RPPS		6.528.000	6.528.000
2.097	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	19.226.000		19.226.000
2.098	EMENDAS PARLAMENTARES	2.640.000		2.640.000
2.100	CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL	164.000		164.000
2.101	IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS DE VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	6.771.824		6.771.824
2.102	COORDENAÇÃO,SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DOS PROJETOS ESPECIAIS DA GESTÃO MUNICIPAL	23.100.000		23.100.000
2.104	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS		540.000	540.000
2.105	APOIO AO EMPREENDEDORISMO	5.000		5.000
2.106	CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		159.800	159.800
2.107	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS SUPLEMENTARES PARA O ENSINO NA REDE MUNICIPAL	22.780.701		22.780.701
2.108	PROMOÇÃO DA CIDADE SEGURA PARA AS MULHERES	580.000		580.000
2.109	APOIO A EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	450.000		450.000
2.120	ENCARGOS COM SERVIDORES À DISPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - PREFEITURA DO RECIFE	2.050.000		2.050.000
2.125	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS	19.966.615		19.966.615
2.127	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	82.510.000		82.510.000
2.129	ENCARGOS COM EXERCÍCIOS FINDOS DE PESSOAL DA ATIVA	1.000		1.000
2.131	ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	28.561.870		28.561.870
2.143	PROMOÇÃO DA MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE	6.500.000		6.500.000
2.144	ENCARGOS DE PESSOAL DA PREFEITURA À DISPOSIÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS	1.000		1.000
2.147	SEGURANÇA NOS LOCAIS PÚBLICOS SOB JURISDIÇÃO DA CIDADE DO RECIFE	2.200.000		2.200.000
2.149	ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO SETOR EDUCACIONAL	9.745.912		9.745.912
2.153	ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES	22.307.000	3.210.000	25.517.000
2.154	ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	532.808		532.808
2.156	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	31.864.570		31.864.570

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb604-5487-44b1-8279-b5e7a5268f8e

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ATIVIDADES

RECURSOS DE TODAS AS F

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
2.158	ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO SETOR DE SAÚDE	8.000.000		8.000.000
2.170	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DO JIQUIÁ	4.237.000		4.237.000
2.178	UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	520.152.703		520.152.703
2.179	AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	131.666.243		131.666.243
2.182	IMPLEMENTAÇÃO DE MECANISMOS DE INCLUSÃO ESCOLAR PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIAS ESPECÍFICAS	1.936.110		1.936.110
2.183	REALIZAÇÃO DE POLÍTICAS DE INCENTIVO À FORMAÇÃO DE JOVENS PARA A CIDADANIA E O TRABALHO	16.078.169		16.078.169
2.191	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE INFRAESTRUTURA	12.378.000		12.378.000
2.193	PROMOÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO TURÍSTICO DO DESTINO RECIFE	6.847.500		6.847.500
2.211	DEFESA CIVIL PERMANENTE	60.703.000		60.703.000
2.212	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE CULTURA DO MUNICÍPIO	20.960.000		20.960.000
2.242	CONSTRUÇÃO DO PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE NA GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO	1.142.500		1.142.500
2.246	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DAS POLÍTICAS DE SANEAMENTO	9.501.000		9.501.000
2.250	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E EMPREENDEDORISMO	5.480.000		5.480.000
2.256	FOMENTO À ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA	50.000		50.000
2.265	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO, TRATAMENTO E REINSERÇÃO SOCIAL DE USUÁRIOS E DEPENDENTES DE DROGAS	3.500.000		3.500.000
2.274	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E DIREITOS HUMANOS	45.595.000		45.595.000
2.280	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	19.385.000		19.385.000
2.281	MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DE ESPORTE	630.000		630.000
2.282	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA URBANA	75.778.000		75.778.000
2.289	GESTÃO DO CONTROLE URBANO	11.235.446		11.235.446
2.304	PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS	4.378.000	621.000	4.999.000
2.309	MANUTENÇÃO, RESTAURAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BENS CULTURAIS	3.520.000		3.520.000
2.311	OTIMIZAÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS	71.000		71.000
2.509	LIMPEZA URBANA	251.520.000		251.520.000
2.510	GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO E DO TRANSPORTE PÚBLICO	86.640.500		86.640.500
2.518	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	11.095.000	4.678.700	15.773.700
2.519	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	22.988.000	6.776.100	29.764.100
2.520	MELHORIA E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	30.030.000	3.000.000	33.030.000
2.524	APOIO ÀS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS		10.500	10.500
2.527	APOIO A EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE PROTEÇÃO ESPECIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	100.000	750.000	850.000
2.529	AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS DO GINÁSIO DE ESPORTES GERALDO MAGALHÃES - GERALDÃO	10.400.000		10.400.000
2.538	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	65.178.500		65.178.500
2.539	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES	13.450.000	1.000.000	14.450.000
2.541	MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	53.210.000	7.000.000	60.210.000
2.543	MANUTENÇÃO E RETIFICAÇÃO DOS SISTEMAS DE MICRO E MACRO-DRENAGEM	53.000.000	1.000.000	54.000.000
2.548	GERENCIAMENTO DOS MERCADOS, FEIRAS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS	11.089.000	400.000	11.489.000
2.566	REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO	22.380.000	1.900.000	24.280.000
2.579	PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS E FOLCLÓRICAS	25.860.000	18.011.000	43.871.000
2.582	ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE NECRÓPOLES	6.093.000	1.000.000	7.093.000
2.601	MELHORIA E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA PREFEITURA DO RECIFE	5.425.500		5.425.500
2.612	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	3.200.000	7.000.000	10.200.000
2.617	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21.889.500	114.651.000	136.540.500
2.620	IMPLEMENTAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS PARA GRUPOS ESPECÍFICOS		420.000	420.000
2.621	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA	3.378.000		3.378.000
2.701	ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	216.000	302.000	518.000
2.703	ENCARGOS COM O INSS SOBRE SERVIÇOS PRESTADOS, POR PESSOA FÍSICA, À PREFEITURA DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	157.500		157.500
2.704	ENCARGOS COM PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.046.000	1.000	11.047.000
2.705	ENCARGOS COM O FGTS DOS SERVIDORES	19.464.000		19.464.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	334.159.454	14.043.600	348.203.054
2.724	MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	538.000	51.000.000	51.538.000
2.725	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.200.000	100.000	3.300.000
2.840	PROMOÇÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DO DIREITO DO CONSUMIDOR	295.000		295.000
2.861	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE HABITAÇÃO	22.067.000		22.067.000
2.862	ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS COM POTENCIAL TURÍSTICO	6.710.000		6.710.000
2.863	INCENTIVO AO ESPORTE NO RECIFE	635.000		635.000
2.866	OTIMIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RECIFE	3.000.000		3.000.000

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb604-5487-44b1-827b-b5c7a526818e

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b6041-5487-44b1-827b-b5e7a5268f8e

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ATIVIDADES

RECURSOS DE TODAS AS F

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
2.867	DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	1.050.000		1.050.000
2.868	OTIMIZAÇÃO DOS PROCESSOS DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	450.000		450.000
2.869	APOIO E MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES	3.055.000		3.055.000
2.873	OTIMIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DA RMR		1.000	1.000
2.881	MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	5.000.000	30.000.000	35.000.000
2.883	GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR	10.000.000	130.000.000	140.000.000
2.886	IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	510.000	30.000	540.000
2.991	APOIO A EXECUÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA	40.000	2.070.000	2.110.000
2.992	QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL E DIFUSÃO DO EMPREENDEDORISMO PARA GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA	16.470.000		16.470.000
2.996	RECIFE BOM DE BOLA	350.000		350.000
2.998	ESTRUTURAÇÃO DO COMÉRCIO POPULAR		50.000	50.000
	TOTAL GERAL	**3.593.503.421**	**559.447.500**	**4.152.950.921**

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR OPERAÇÕES ESPECIAIS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
9.001	ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	156.707.000		156.707.000
9.002	CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP	46.210.000	108.000	46.318.000
9.004	COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	59.909.000	91.000	60.000.000
9.005	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO (ADM. DIRETA)	84.701.000	190.956.000	275.657.000
9.006	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREV. À SAÚDE DOS SERVIDORES		1.000	1.000
9.007	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO SETOR EDUCACIONAL - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO	144.001.000	145.681.000	289.682.000
9.008	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA FCCR - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO	501.000	5.111.000	5.612.000
9.009	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO IASC - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO		40.000	40.000
9.011	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO GERALDÃO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO	56.000	370.000	426.000
9.012	ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA EXTERNA	110.080.000		110.080.000
9.013	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA CMR INTEGRANTES DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO	741.000	10.391.000	11.132.000
9.015	ENCARGOS COM PENSIONISTAS DA PREFEITURA DO RECIFE	54.118.650		54.118.650
9.016	ENCARGOS COM PENSIONISTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	43.000		43.000
9.018	ENCARGOS ADMINISTRATIVOS PARA GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO		6.780.000	6.780.000
9.019	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE - REGIME PRÓPRIO	1.380.000		1.380.000
9.020	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE - REGIME GERAL	17.220.000		17.220.000
9.021	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO	303.400.000	1.000	303.401.000
9.022	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL	96.461.000	159.000	96.620.000
9.023	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	840.000		840.000
9.024	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS PARLAMENTARES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	71.000		71.000
9.030	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.000.000		25.000.000
9.031	RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - RPPS		256.000.000	256.000.000
9.032	CONSTITUIÇÃO E AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL	100.000		100.000
	TOTAL GERAL	**1.101.539.650**	**615.689.000**	**1.717.228.650**

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb604-5487-44b1-827b-15c7a5268f8e

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR MODALIDADE DE APLICAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FC

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
50	TRANSFERÊNCIAS À INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	26.732.110	131.850.000	158.582.110
90	APLICAÇÕES DIRETAS	4.723.198.390	808.819.500	5.532.017.890
91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DE SEGURIDADE	318.649.000	8.751.000	327.400.000
99	A DEFINIR	25.000.000	256.000.000	281.000.000
TOTAL GERAL		**5.093.579.500**	**1.205.420.500**	**6.299.000.000**

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ELEMENTO DE DESPESA CONFORME AS FONTES DE RECURSOS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
01	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	209.280.000	282.385.000	491.665.000
03	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	74.878.650	70.160.000	145.038.650
04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	86.615.000	650.000	87.265.000
05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	3.000	5.000	8.000
08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	95.000		95.000
11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.642.712.445	58.245.000	1.700.957.445
13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	437.997.000	160.000	438.157.000
14	DIÁRIAS-CIVIL	767.855	111.000	878.855
16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	246.300.610	495.000	246.795.610
21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	82.182.000		82.182.000
22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	64.371.000		64.371.000
30	MATERIAL DE CONSUMO	192.629.077	49.126.854	241.755.931
31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	266.500		266.500
32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	9.038.787	10.000.000	19.038.787
33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	18.597.236	9.406.914	28.004.150
35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	41.405.712	91.800	41.497.512
36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.583.975	9.120.672	17.704.647
37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	283.239.837	113.825.339	397.065.176
39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	909.773.622	141.846.510	1.051.620.132
40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	41.195.019	16.899.811	58.094.830
43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	26.682.110	131.850.000	158.532.110
47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	47.776.585	1.065.000	48.841.585
48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12.100.000	1.580.000	13.680.000
49	AUXÍLIO-TRANSPORTE	25.451.052	10.000	25.461.052
51	OBRAS E INSTALAÇÕES	344.375.540	26.725.000	371.100.540
52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.320.445	25.449.600	78.770.045
65	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	100.000		100.000
66	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5.000	40.000	45.000
67	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	14.808.000	20.000	14.828.000
71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	132.120.000	1.000	132.121.000
91	SENTENÇAS JUDICIAIS	45.101.000	71.000	45.172.000
92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.000		25.000
93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.902.588		10.902.588
94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.295.000		2.295.000
96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	3.584.855	80.000	3.664.855
99	RESERVA	25.000.000	256.000.000	281.000.000
TOTAL GERAL		**5.093.579.500**	**1.205.420.500**	**6.299.000.000**

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb604-5487-44b1-827b-b5c75c268f8c

CONSOLIDAÇÃO DOS INVESTIMENTOS POR ÓRGÃOS

RECURSOS DE TODAS AS F

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
	PODER LEGISLATIVO	**1.419.000**		**1.419.000**
01	CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	1.419.000		1.419.000
	PODER EXECUTIVO	**617.410.374**	**52.974.600**	**670.384.974**
09	ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO	8.000		8.000
10	GABINETE DO PREFEITO	15.000		15.000
12	GABINETE DO VICE-PREFEITO	10.000		10.000
13	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	465.000		465.000
1300	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	405.000		405.000
4300	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	60.000		60.000
4301	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC	30.000		30.000
4302	FUNDO ESPECIAL DE APOIO À PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DO RECIFE - FEAPMR	30.000		30.000
14	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	27.493.324		27.493.324
15	SECRETARIA DE FINANÇAS	57.550.000		57.550.000
1500	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	33.950.000		33.950.000
4500	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	23.600.000		23.600.000
4501	EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	23.550.000		23.550.000
4502	FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO À ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA - FEIAT	50.000		50.000
18	SECRETARIA DE SAÚDE	24.350.000	28.330.000	52.680.000
4800	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	24.350.000	28.330.000	52.680.000
4801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	24.350.000	28.330.000	52.680.000
19	SECRETARIA DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E EMPREENDEDORISMO	8.060.000		8.060.000
20	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	265.444.383	1.785.400	267.229.783
2000	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	43.004.000		43.004.000
5000	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	222.440.383	1.785.400	224.225.783
5008	FUNDO MUNICIPAL DO PREZEIS	4.000.000		4.000.000
5010	AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	104.728.500	1.600.000	106.328.500
5011	AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	113.711.883	185.400	113.897.283
21	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	10.000		10.000
22	SECRETARIA DA MULHER	20.000		20.000
23	SECRETARIA DE SANEAMENTO	111.702.800	15.100.000	126.802.800
2300	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	93.692.800		93.692.800
5300	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	18.010.000	15.100.000	33.110.000
5302	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FMSAN	18.010.000	15.100.000	33.110.000
24	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	500.000		500.000
25	SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	120.000		120.000
26	GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	50.276.667	1.005.000	51.281.667
2600	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	50.276.667		50.276.667
5600	ENTIDADES SUPERVISIONADAS		1.005.000	1.005.000
5601	FUNDO MUNI. DE INVEST EM INFRA URBANA EDUC. SAÚDE MEIO AMB. SUSTENTABILIDADE SEG. E DESENV. SOCIAL		1.005.000	1.005.000
27	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	1.120.000		1.120.000
28	GABINETE DE REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS	5.000		5.000
29	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS	237.600	535.200	772.800
2900	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	17.600		17.600
5900	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	220.000	535.200	755.200
5901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	200.000	35.200	235.200
5903	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA	20.000		20.000
5905	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA		500.000	500.000
31	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	6.324.000	10.000	6.334.000
3100	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	6.324.000		6.324.000
6100	ENTIDADES SUPERVISIONADAS		10.000	10.000

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b604-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8e

CONSOLIDAÇÃO DOS INVESTIMENTOS POR ÓRGÃOS

RECURSOS DE TODAS AS F

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
6101	AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES		10.000	10.000
32	SECRETARIA DE CULTURA	4.020.000		4.020.000
3200	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	10.000		10.000
6200	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	4.010.000		4.010.000
6201	FUNDAÇÃO DE CULTURA DA CIDADE DO RECIFE - FCCR	4.010.000		4.010.000
33	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO	2.200.000		2.200.000
34	SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO	6.858.600	209.000	7.067.600
3400	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	998.600		998.600
6400	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	5.860.000	209.000	6.069.000
6403	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FDU		100.000	100.000
6409	AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	120.000	69.000	189.000
6410	AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB	5.740.000	40.000	5.780.000
35	SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER	15.830.000		15.830.000
36	GABINETE DE IMPRENSA	10.000		10.000
37	SECRETARIA DE HABITAÇÃO	25.010.000		25.010.000
3700	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	25.000.000		25.000.000
6700	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	10.000		10.000
6701	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS	10.000		10.000
38	SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA	5.540.000		5.540.000
39	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	4.230.000	6.000.000	10.230.000
3900	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4.230.000		4.230.000
6900	ENTIDADES SUPERVISIONADAS		6.000.000	6.000.000
6901	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA		6.000.000	6.000.000
	TOTAL GERAL	**618.829.374**	**52.974.600**	**671.803.974**

DEMONSTRATIVO DA DESPESA OBRAS E INSTALAÇÕES

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGOS ÓRGÃO P/A/OE NAT.DESP	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
0100	**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**	**739.000**
1.034	IMPLANTAÇÃO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE (LEI 17.853/2012)	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000
2.001	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	289.000
2.002	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000
1400	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	**6.317.590**
1.036	EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.854.345
1.043	EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.463.245
1900	**SECRETARIA DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E EMPREENDEDORISMO**	**4.000.000**
2.992	QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL E DIFUSÃO DO EMPREENDEDORISMO PARA GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000.000
2000	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	**23.000.000**
2.191	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE INFRAESTRUTURA	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.500.000

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8e

DEMONSTRATIVO DA DESPESA OBRAS E INSTALAÇÕES

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGOS ÓRGÃO P/A/OE NAT.DESP	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
2.211	DEFESA CIVIL PERMANENTE	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.500.000
2300	**SECRETARIA DE SANEAMENTO**	**66.729.000**
1.252	SANEAMENTO INTEGRADO	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	22.720.000
1.579	URBANIZAÇÃO DA BACIA DO BEBERIBE	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	44.009.000
2600	**GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS**	**45.216.667**
1.023	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DA GESTÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DO RECIFE	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	850.000
1.026	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.000.000
1.603	CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	21.366.667
2.102	COORDENAÇÃO,SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DOS PROJETOS ESPECIAIS DA GESTÃO MUNICIPAL	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.000.000
3500	**SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER**	**14.810.000**
1.569	CONSOLIDAÇÃO DA REVITALIZAÇÃO DO BAIRRO DO RECIFE	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000
2.193	PROMOÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO TURÍSTICO DO DESTINO RECIFE	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000.000
2.280	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	700.000
2.529	AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS DO GINÁSIO DE ESPORTES GERALDO MAGALHÃES - GERALDÃO	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.600.000
2.862	ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS COM POTENCIAL TURÍSTICO	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.510.000
3700	**SECRETARIA DE HABITAÇÃO**	**15.500.000**
1.038	IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.500.000
3900	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**	**3.700.000**
2.170	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DO JIQUIÁ	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.700.000
	TOTAL DAS DIRETAS	**180.012.257**

DEMONSTRATIVO DA DESPESA OBRAS E INSTALAÇÕES

ENTIDADES SUPERVISIONADAS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGOS ÓRGÃO P/A/OE NAT.DESP	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
4801	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**	**29.220.000**
1.032	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	23.000.000
1.033	REFORMA E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.220.000
5010	**AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**	**1.520.000**
2.538	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000
2.539	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES	

DEMONSTRATIVO DA DESPESA OBRAS E INSTALAÇÕES

ENTIDADES SUPERVISIONADAS

RECURSOS DE TODAS AS F

CÓDIGOS ÓRGÃO P/A/OE NAT.DESP	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000
2.566	REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	680.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	600.000
5011	**AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE**	**113.443.283**
1.012	REQUALIFICAÇÃO DA MOBILIDADE URBANA - VIA MANGUE	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.102.640
1.028	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.001.318
1.563	CONSOLIDAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	37.686.798
1.574	URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	14.000.000
1.576	REQUALIFICAÇÃO DOS CURSOS DE ÁGUA	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.147.303
1.577	PROJETO CAPIBARIBE MELHOR	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.530.000
1.590	REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA E INCLUSÃO SOCIAL DA COMUNIDADE DO PILAR	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.175.224
1.603	CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.800.000
5302	**FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FMSAN**	**33.110.000**
1.252	SANEAMENTO INTEGRADO	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	33.110.000
5601	**FUNDO MUNI. DE INVEST EM INFRA URBANA EDUC. SAÚDE MEIO AMB. SUSTENTABILIDADE SEG. E DESENV. SOCIAL**	**1.005.000**
1.024	AMPLIAÇÃO DA REDE DE SAÚDE	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000
1.025	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO EM DIREITOS HUMANOS	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	155.000
1.026	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000
1.027	AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES AMBIENTAIS E DE SUSTENTABILIDADE	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000
1.043	EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000
6201	**FUNDAÇÃO DE CULTURA DA CIDADE DO RECIFE - FCCR**	**4.000.000**
1.039	REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE BENS CULTURAIS	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000.000
6410	**AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB**	**5.740.000**
1.587	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MERCADOS, FEIRAS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.740.000
6901	**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA**	**3.000.000**
2.032	AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIDADE SUSTENTÁVEL	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000.000
	TOTAL DAS INDIRETAS	**191.038.283**
	TOTAL GERAL	**371.050.540**

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b6004-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8e

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb694-5487-44b1-827b-b5e7a526bf8e

DEMONSTRATIVO DA DESPESA OBRAS E INSTALAÇÕES

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

TESOURO - RECURSOS ORDINÁRIOS

CÓDIGOS ÓRGÃO P/A/OE NAT.DESP	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
0100	**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**	**739.000**
1.034	IMPLANTAÇÃO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE (LEI 17.853/2012)	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000
2.001	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	289.000
2.002	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000
1400	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	**4.817.590**
1.036	EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.354.345
1.043	EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.463.245
2000	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	**3.000.000**
2.211	DEFESA CIVIL PERMANENTE	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000.000
2300	**SECRETARIA DE SANEAMENTO**	**6.629.000**
1.252	SANEAMENTO INTEGRADO	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.120.000
1.579	URBANIZAÇÃO DA BACIA DO BEBERIBE	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.509.000
2600	**GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS**	**100.000**
1.603	CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000
3500	**SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER**	**1.110.000**
2.529	AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS DO GINÁSIO DE ESPORTES GERALDO MAGALHÃES - GERALDÃO	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.100.000
2.862	ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS COM POTENCIAL TURÍSTICO	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000
	TOTAL DAS DIRETAS	**16.395.590**

DEMONSTRATIVO DA DESPESA OBRAS E INSTALAÇÕES

ENTIDADES SUPERVISIONADAS

TESOURO - RECURSOS ORDINÁRIOS

CÓDIGOS ÓRGÃO P/A/OE NAT.DESP	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
4801	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**	**220.000**
1.033	REFORMA E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	220.000
5010	**AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**	**920.000**
2.538	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000
2.539	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000
2.566	REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	680.000
5011	**AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE**	**37.188.200**
1.012	REQUALIFICAÇÃO DA MOBILIDADE URBANA - VIA MANGUE	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	24.050.840

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b6041-5487-44b1-827b-b5e7a526bf8e

DEMONSTRATIVO DA DESPESA OBRAS E INSTALAÇÕES

ENTIDADES SUPERVISIONADAS

TESOURO - RECURSOS ORDIN

CÓDIGOS ÓRGÃO P/A/OE NAT.DESP	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1.028	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.637.360
1.563	CONSOLIDAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.280.000
1.576	REQUALIFICAÇÃO DOS CURSOS DE ÁGUA	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	220.000
5302	**FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FMSAN**	**3.010.000**
1.252	SANEAMENTO INTEGRADO	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.010.000
6410	**AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB**	**720.000**
1.587	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MERCADOS, FEIRAS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	720.000
	TOTAL DAS INDIRETAS	**42.058.200**
	TOTAL GERAL	**58.453.790**

EVOLUÇÃO DA DESPESA DO TESOURO POR CATEGORIAS ECONÔMICAS - 2016 - 2020

(Lei nº 4.320, de 17 março de 1964 - Art. 22, Inciso III)

CATEGORIAS ECONÔMICAS	2016 REALIZADA	2017 REALIZADA	VARIAÇÃO	2018 REALIZADA	VARIAÇÃO	2019 FIXADA	VARIAÇÃO	2020 FIXADA	VARIAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	**3.219.658.612**	**3.404.292.958**	**5,73**	**3.632.853.974**	**6,71**	**3.870.709.365**	**6,55**	**4.315.525.126**	**11,49**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.050.445.372	2.124.334.638	3,60	2.156.153.389	1,50	2.493.713.496	15,66	2.740.666.560	9,90
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	55.286.654	57.641.377	4,26	61.048.808	5,91	122.008.300	99,85	146.553.000	20,12
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.113.926.585	1.222.316.944	9,73	1.415.651.777	15,82	1.254.987.569	(11,35)	1.428.305.566	13,81
DESPESAS DE CAPITAL	**256.436.255**	**253.055.159**	**(1,32)**	**328.415.400**	**29,78**	**952.110.135**	**189,91**	**753.054.374**	**(20,91)**
INVESTIMENTOS	192.315.519	173.453.697	(9,81)	256.331.506	47,78	855.595.085	233,78	618.829.374	(27,67)
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	2.000.000	100,00	2.105.000	5,25
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	64.120.735	79.601.461	24,14	72.083.894	(9,44)	94.515.050	31,12	132.120.000	39,79
RESERVAS	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**24.000.000**	**100,00**	**25.000.000**	**4,17**
RESERVAS	-	-	-	-	-	24.000.000	100,00	25.000.000	4,17
TOTAL	**3.476.094.866**	**3.657.348.117**	**5,21**	**3.961.269.374**	**8,31**	**4.846.819.500**	**22,36**	**5.093.579.500**	**5,09**

EVOLUÇÃO DA DESPESA DO TESOURO POR FUNÇÃO - 2016 - 2020

(Art. 22, Inciso III, Alíneas "d", "e", "f" da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964)

FUNÇÃO	DESPESA REALIZADA 2016	% SOBRE TOTAL	DESPESA REALIZADA 2017	% SOBRE TOTAL	DESPESA REALIZADA 2018	% SOBRE TOTAL	DESPESA FIXADA 2019	% SOBRE TOTAL	DESPESA FIXADA 2020	% SOBRE TOTAL
01 - LEGISLATIVA	137.146.243	3,95	139.579.138	3,82	146.674.149	3,70	157.050.000	3,24	170.200.000	3,34
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	38.907.580	1,12	41.236.949	1,13	43.845.665	1,11	41.080.798	0,85	46.696.000	0,92
04 - ADMINISTRAÇÃO	288.123.718	8,29	388.611.850	10,63	459.949.519	11,61	483.371.512	9,97	551.860.500	10,83
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	-	0,00	-	0,00	4.267.290	0,11	2.412.500	0,05	2.200.000	0,04
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	45.645.307	1,31	46.337.795	1,27	48.237.827	1,22	84.023.466	1,73	90.753.000	1,78
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	280.694.679	8,08	223.621.561	6,11	157.812.038	3,98	274.390.504	5,66	230.000.000	4,52
10 - SAÚDE	544.142.808	15,65	629.120.970	17,20	697.109.439	17,60	677.605.000	13,98	704.879.500	13,84
11 - TRABALHO	6.640.918	0,19	2.307.710	0,06	3.036.071	0,08	22.270.000	0,46	23.520.000	0,46
12 - EDUCAÇÃO	848.530.559	24,41	872.150.881	23,85	942.363.267	23,79	956.335.657	19,73	1.062.170.000	20,85
13 - CULTURA	90.730.431	2,61	91.946.115	2,51	109.491.759	2,76	66.912.101	1,38	85.552.000	1,68
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	52.863.013	1,52	72.115.157	1,97	66.440.270	1,68	87.778.986	1,81	101.573.500	1,99

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb694-5487-44b1-827b-b5e7a526bf8e

EVOLUÇÃO DA DESPESA DO TESOURO POR FUNÇÃO - 2016 - 2020

(Art. 22, Inciso III, Alíneas "d", "e", "f" da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964)

FUNÇÃO	DESPESA REALIZADA 2016	% SOBRE TOTAL	DESPESA REALIZADA 2017	% SOBRE TOTAL	DESPESA REALIZADA 2018	% SOBRE TOTAL	DESPESA FIXADA 2019	% SOBRE TOTAL	DESPESA FIXADA 2020	% SOBRE TOTAL
15 - URBANISMO	817.023.073	23,50	774.552.185	21,18	844.306.412	21,31	1.239.144.357	25,57	1.231.589.550	24,18
16 - HABITAÇÃO	4.075.689	0,12	847.294	0,02	456.625	0,01	56.535.000	1,17	47.487.000	0,93
17 - SANEAMENTO	85.161.590	2,45	63.601.879	1,74	110.997.109	2,80	233.402.799	4,82	176.592.800	3,47
18 - GESTÃO AMBIENTAL	11.530.812	0,33	20.271.169	0,55	21.792.661	0,55	21.389.171	0,44	24.859.000	0,49
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.516.433	0,04	712.731	0,02	997.896	0,03	3.738.000	0,08	8.800.000	0,17
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	34.444.196	0,99	38.949.451	1,06	53.110.589	1,34	58.115.824	1,20	47.218.500	0,93
27 - DESPORTO E LAZER	17.324.726	0,50	19.834.179	0,54	30.006.034	0,76	34.377.443	0,71	35.503.500	0,70
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	171.593.091	4,94	231.551.103	6,33	220.374.754	5,56	322.886.382	6,66	427.124.650	8,39
99 - RESERVAS	-	0,00	-	0,00	-	0,00	24.000.000	0,50	25.000.000	0,49
TOTAL	**3.476.094.866**	**100,00**	**3.657.348.117**	**100,00**	**3.961.269.374**	**100,00**	**4.846.819.500**	**100,00**	**5.093.579.500**	**100,00**

EVOLUÇÃO DA DESPESA DO TESOURO POR ÓRGÃOS - 2016 - 2020

(Art. 22, Inciso III, Alíneas "d", "e", "f" da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964)

ÓRGÃO	DESPESA REALIZADA 2016	% SOBRE TOTAL	DESPESA REALIZADA 2017	% SOBRE TOTAL	DESPESA REALIZADA 2018	% SOBRE TOTAL	DESPESA FIXADA 2019	% SOBRE TOTAL	DESPESA FIXADA 2020	% SOBRE TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	137.146.243	3,95	139.579.138	3,82	146.674.149	3,70	157.050.000	3,24	170.200.000	3,34
ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO	-	0,00	-	0,00	1.109.171	0,03	1.050.000	0,02	2.580.000	0,05
GABINETE DO PREFEITO	16.659.739	0,48	9.425.396	0,26	8.135.773	0,21	8.700.000	0,18	7.980.000	0,16
SECRETARIA DE ESPORTES	1.886.953	0,05	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
GABINETE DO VICE-PREFEITO	1.547.492	0,04	1.564.372	0,04	1.748.075	0,04	1.788.280	0,04	1.990.000	0,04
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	32.765.467	0,94	35.888.220	0,98	43.313.612	1,09	40.573.798	0,84	43.696.000	0,86
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	848.530.559	24,41	872.150.881	23,85	942.363.267	23,79	956.335.657	19,73	1.062.170.000	20,85
SECRETARIA DE FINANÇAS	54.283.992	1,56	54.224.083	1,48	55.671.004	1,41	60.149.299	1,24	98.247.000	1,93
SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	3.425.645	0,10	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
SECRETARIA DE ENFRENTAMENTO AO CRACK E OUTRAS DROGAS	3.373.055	0,10	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
SECRETARIA DE SAÚDE	22.480.578	0,65	-	0,00	-	0,00	500	0,00	500	0,00
SECRETARIA DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E EMPREENDEDORISMO	4.879.019	0,14	-	0,00	-	0,00	-	0,00	23.010.000	0,45
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	33.448.708	0,96	37.616.259	1,03	40.392.226	1,02	88.462.606	1,83	73.179.000	1,44
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	3.278.332	0,09	-	0,00	-	0,00	-	0,00	4.563.000	0,09
SECRETARIA DA MULHER	3.475.759	0,10	4.185.907	0,11	3.852.736	0,10	8.782.978	0,18	8.690.000	0,17
SECRETARIA DE SANEAMENTO	35.727.442	1,03	41.229.516	1,13	85.213.759	2,15	150.422.799	3,10	104.982.800	2,06
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	7.491.182	0,22	7.513.187	0,21	7.833.239	0,20	9.001.789	0,19	11.280.000	0,22
SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	25.933.856	0,75	31.825.023	0,87	65.174.257	1,65	22.202.549	0,46	42.310.000	0,83
GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	9.810.666	0,28	12.814.907	0,35	18.065.144	0,46	28.881.515	0,60	56.666.667	1,11
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	5.893.022	0,17	-	0,00	-	0,00	-	0,00	7.269.000	0,14
GABINETE DE REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS	1.490.155	0,04	1.517.611	0,04	1.535.750	0,04	1.732.020	0,04	912.000	0,02
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS	10.313.073	0,30	28.096.902	0,77	28.785.037	0,73	59.996.466	1,24	62.220.000	1,22

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5e7a5268f8e

EVOLUÇÃO DA DESPESA DO TESOURO POR ÓRGÃOS - 2016 - 2020

(Art. 22, Inciso III, Alíneas "d", "e", "f" da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964)

ÓRGÃO	DESPESA REALIZADA 2016	% SOBRE TOTAL	DESPESA REALIZADA 2017	% SOBRE TOTAL	DESPESA REALIZADA 2018	% SOBRE TOTAL	DESPESA FIXADA 2019	% SOBRE TOTAL	DESPESA FIXADA 2020	% SOBRE TOTAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	43.549.960	1,25	50.336.952	1,38	53.818.406	1,36	63.450.438	1,31	54.343.000	1,07
SECRETARIA DE CULTURA	32.130.234	0,92	34.578.167	0,95	19.244.716	0,49	19.390.593	0,40	23.210.000	0,46
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO	9.221.511	0,27	8.653.012	0,24	11.600.325	0,29	10.602.283	0,22	11.066.000	0,22
SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO	63.618.209	1,83	64.235.680	1,76	68.360.817	1,73	76.830.998	1,59	97.786.600	1,92
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER	19.490.025	0,56	35.306.418	0,97	55.072.513	1,39	49.868.943	1,03	52.885.000	1,04
GABINETE DE IMPRENSA	5.249.002	0,15	4.992.486	0,14	5.054.210	0,13	5.177.975	0,11	5.051.000	0,10
SECRETARIA DE HABITAÇÃO	4.075.689	0,12	-	0,00	-	0,00	-	0,00	47.477.000	0,93
SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA	48.437.450	1,39	65.499.804	1,79	64.290.696	1,62	71.824.508	1,48	89.766.000	1,76
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	8.527.801	0,25	20.538.554	0,56	22.889.694	0,58	43.766.871	0,90	24.935.000	0,49
GINÁSIO DE ESPORTES GERALDO MAGALHÃES - GERALDÃO	9.089.548	0,26	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC	390.253	0,01	658.974	0,02	727.155	0,02	1.090.000	0,02	815.000	0,02
FUNDO ESPECIAL DE APOIO À PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DO RECIFE - FEAPMR	6.142.112	0,18	5.348.729	0,15	532.053	0,01	507.000	0,01	3.000.000	0,06
EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	44.769.957	1,29	54.093.192	1,48	48.083.153	1,21	57.481.494	1,19	79.217.000	1,56
FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO À ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA - FEIAT	2.031.562	0,06	3.209.217	0,09	1.099.862	0,03	504.000	0,01	1.500.000	0,03
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	489.958.304	14,10	596.228.512	16,30	655.802.925	16,56	639.604.500	13,20	664.879.000	13,05
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA - FUNDO RECIFE SOL	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	10.000	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO - RECIFE ACREDITA - FMFE	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	10.000	0,00
FUNDO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DO RECIFE	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	500.000	0,01
EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	521.143.147	14,99	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB/RECIFE	177.936.639	5,12	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
FUNDO MUNICIPAL DO PREZEIS	554.556	0,02	428.111	0,01	526.517	0,01	4.350.000	0,09	4.350.000	0,09
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	-	0,00	467.376.640	12,78	495.307.486	12,50	591.792.177	12,21	651.355.500	12,79
AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	-	0,00	161.720.225	4,42	191.254.611	4,83	490.419.552	10,12	272.755.283	5,35
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS	-	0,00	-	0,00	-	0,00	10.000	0,00	-	0,00
FUNDO DE REVITALIZAÇÃO DO BAIRRO DO RECIFE - FRBR	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	10.000	0,00
AUTARQUIA DE SANEAMENTO DO RECIFE - SANEAR	3.282.892	0,09	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FMSAN	1.201.850	0,03	1.214.194	0,03	2.125.994	0,05	23.700.000	0,49	18.610.000	0,37
FUNDO MUNI. DE INVEST EM INFRA URBANA EDUC. SAÚDE MEIO AMB. SUSTENTABILIDADE SEG. E DESENV. SOCIAL	-	0,00	1.010.094	0,03	-	0,00	-	0,00	-	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b604d-5487-44b1-827b-b5e7a5268f8e

EVOLUÇÃO DA DESPESA DO TESOURO POR ÓRGÃOS - 2016 - 2020

(Art. 22, Inciso III, Alíneas "d", "e", "f" da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964)

ÓRGÃO	DESPESA REALIZADA 2016	% SOBRE TOTAL	DESPESA REALIZADA 2017	% SOBRE TOTAL	DESPESA REALIZADA 2018	% SOBRE TOTAL	DESPESA FIXADA 2019	% SOBRE TOTAL	DESPESA FIXADA 2020	% SOBRE TOTAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	4.538.382	0,13	17.467.315	0,48	19.878.672	0,50	30.097.000	0,62	30.663.000	0,60
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - IASC	25.284.962	0,73	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA	2.422.333	0,07	1.156.776	0,03	881.024	0,02	1.200.000	0,02	1.190.000	0,02
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	-	0,00	-	0,00	-	0,00	40.000	0,00	40.000	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE - FMJ	-	0,00	-	0,00	-	0,00	10.000	0,00	10.000	0,00
AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES	31.703.926	0,91	32.892.458	0,90	41.306.514	1,04	38.000.000	0,78	40.000.000	0,79
FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	280.694.679	8,08	223.621.561	6,11	157.812.038	3,98	274.390.504	5,66	230.000.000	4,52
FUNDAÇÃO DE CULTURA DA CIDADE DO RECIFE - FCCR	57.391.955	1,65	56.137.841	1,53	88.841.164	2,24	44.814.509	0,92	58.546.000	1,15
FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA - FIC	-	0,00	-	0,00	-	0,00	50.000	0,00	10.000	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA - FUNDO RECIFE SOL	4.000	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS - CTTU	50.983.124	1,47	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB	26.762.233	0,77	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	-	0,00	39.534.042	1,08	59.970.127	1,51	57.026.226	1,18	99.277.500	1,95
AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB	-	0,00	28.401.070	0,78	30.047.291	0,76	48.338.324	1,00	36.941.000	0,73
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	10.000	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA	3.003.011	0,09	2.753.055	0,08	2.936.935	0,07	3.620.300	0,07	4.161.000	0,08
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA - FUNDO RECIFE SOL	-	0,00	-	0,00	-	0,00	20.000	0,00	-	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO - RECIFE ACREDITA - FMFE	-	0,00	-	0,00	250	0,00	10.000	0,00	-	0,00
FUNDO DE REVITALIZAÇÃO DO BAIRRO DO RECIFE - FRBR	-	0,00	-	0,00	4.450	0,00	15.000	0,00	-	0,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNCÍPIO	238.664.624	6,87	402.323.634	11,00	413.932.577	10,45	579.686.049	11,96	706.753.650	13,88
RESERVAS	-	0,00	-	0,00	-	0,00	24.000.000	0,50	-	0,00
TOTAL	**3.476.094.866**	**100,00**	**3.657.348.117**	**100,00**	**3.961.269.374**	**100,00**	**4.846.819.500**	**100,00**	**5.093.579.500**	**100,00**

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

(Anexo 01 da Lei nº 4.320/64)

RECURSOS DO TESOURO

RECEITA	PARCIAL	TOTAL	DESPESA	PARCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	**4.644.114.150**		**DESPESAS CORRENTES**	**4.315.525.126**	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.188.276.000		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.740.666.560	
CONTRIBUIÇÕES	158.580.700		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	146.553.000	

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b6994-5487-44b1-827b-b5e7a526bf8e

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

(Anexo 01 da Lei nº 4.320/64)

RECURSOS DO TI

RECEITA	PARCIAL	TOTAL	DESPESA	PARCIAL	TOTAL
RECEITA PATRIMONIAL	127.857.900		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.428.305.566	
RECEITA DE SERVIÇOS	6.791.000				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.018.753.550				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	143.855.000		SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	328.589.024	
TOTAL		**4.644.114.150**	**TOTAL**		**4.644.114.150**
RECEITAS DE CAPITAL	**449.465.350**		**DESPESAS DE CAPITAL**	**753.054.374**	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	393.764.350		INVESTIMENTOS	618.829.374	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	55.700.000		INVERSÕES FINANCEIRAS	2.105.000	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.000		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	132.120.000	
TOTAL		**753.054.374**	**TOTAL**		**753.054.374**

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	4.644.114.150	DESPESAS CORRENTES	4.315.525.126
RECEITAS DE CAPITAL	449.465.350	DESPESAS DE CAPITAL	753.054.374
		RESERVAS	25.000.000
TOTAL	**5.093.579.500**	**TOTAL**	**5.093.579.500**

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

(Anexo 01 da Lei nº 4.320/64)

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

RECEITA	PARCIAL	TOTAL	DESPESA	PARCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	**1.182.230.500**		**DESPESAS CORRENTES**	**896.404.900**	
CONTRIBUIÇÕES	125.300.000		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	412.180.000	
RECEITA PATRIMONIAL	182.459.500		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
RECEITA DE SERVIÇOS	34.518.000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	484.224.900	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	497.891.000				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.662.000		SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	285.825.600	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	327.400.000				
TOTAL		**1.182.230.500**	**TOTAL**		**1.182.230.500**
RECEITAS DE CAPITAL	**23.190.000**		**DESPESAS DE CAPITAL**	**53.015.600**	
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000		INVESTIMENTOS	52.974.600	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	40.000		INVERSÕES FINANCEIRAS	40.000	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	23.100.000		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000	
TOTAL		**53.015.600**	**TOTAL**		**53.015.600**

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	1.182.230.500	DESPESAS CORRENTES	896.404.900
RECEITAS DE CAPITAL	23.190.000	DESPESAS DE CAPITAL	53.015.600
		RESERVAS	256.000.000
TOTAL	**1.205.420.500**	**TOTAL**	**1.205.420.500**

DEMONSTRATIVO DE COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO COM METAS FISCAIS 2020

AMF - Demonstrativo 1 - Metas Anuais (LRF, art. 4°, § 1°),
Lei Municipal n° 18.594/2019. ***R$ Milhares***

ESPECIFICAÇÃO	Valor Corrente
Receita Total	6.375.627
Receitas Primárias (I)	5.340.366
Despesa Total	6.375.627
Despesas Primárias (II)	5.683.719
Resultado Primário (III) = (I – II)	(343.353)
Resultado Nominal	(387.892)
Dívida Pública Consolidada	2.012.268
Dívida Consolidada Líquida	1.705.958

FONTE: Informações consolidadas - GABPE, SEFIN, CGM e SADGP.

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2020
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4%
Receita Corrente Líquida - RCL - R$ milhares	5.031.469

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

DEMONSTRATIVO DO EFEITO SOBRE AS RECEITAS E AS DESPESAS, DE ISENÇÕES, ANISTIAS REMISSÕES, SUBSÍDIOS E BENEFÍCIOS DE NATUREZA FINANCEIRA, TRIBUTÁRIA E CREDITÍCIA E MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO A RENÚNCIAS DE RECEITA E AO AUMENTO DE DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

(CF, art. 165, §6°, e art. 169; LRF, art. 5°, II)

As estimativas das receitas tributárias para 2020 levaram em consideração a arrecadação líquida dos tributos nos anos anteriores e as projeções de crescimento do PIB e da Inflação (IPCA) para o ano de 2020, conforme relatório Focus do BACEN, de 07/06/19. Assim, em relação às leis de incentivos fiscais aprovadas e em pleno exercício, os impactos decorrentes de sua continuidade foram previstos na Lei Orçamentária, considerando não haver acréscimo ou redução relativo ao montante arrecadado. Poderá haver impacto de benefícios tributários sobre o orçamento das receitas, como demonstrado a seguir:

MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFÍCIO	TRIBUTO	TRIBUTO POTENCIAL	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA	TRIBUTO ESTIMADO
Incentivo Fiscal	Construção de habitações populares de interesse social no âmbito do Programa Federal "Minha Casa, Minha Vida" (PMCMV) - Lei nº 18.207, de 30 de Dezembro de 2015 alterada pela Lei nº 18.603 de 24 de Julho de 2019	IPTU	R$ 468.741.679,17	R$ 1.000.000,00	R$ 467.651.252,12
Incentivo Fiscal	Programa de valorização de imóveis de caráter histórico ou de excepcional valor artístico, cultural ou paisagístico (Lei nº 18.114, de 12 de Janeiro de 2015).	IPTU		R$ 90.427,05	
		TLP/TRSD	R$ 156.668.069,40	R$ 42.553,91	R$ 156.625.515,49
Incentivo Fiscal	Incentivos fiscais a projetos culturais, com a finalidade de incentivar, difundir, valorizar e preservar as artes e o patrimônio cultural da Cidade do Recife (Lei 16.215/1996).	ISS	R$ 918.500.000,00	R$ 3.000.000,00	R$ 915.500.000,00
TOTAL			**R$ 1.543.909.748,57**	**R$ 4.132.980,96**	**R$ 1.539.776.767,61**

Na hipótese de concessão ou ampliação de incentivos fiscais de natureza continuada que impliquem renúncia de receita, desde que a renúncia não tenha sido considerada na estimativa de receita da lei orçamentária no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois anos seguintes, serão apresentadas medidas de compensação para o correspondente período, por aumento de receitas, decorrente da ampliação da base tributária por meio do aperfeiçoamento dos processos de fiscalização e acompanhamento dos contribuintes.

As incertezas políticas e econômicas têm freado o crescimento da economia brasileira, provocando perda de dinamismo na arrecadação municipal dos tributos oriundos de transferências e, também, da arrecadação própria. Por meio da melhoria da eficiência fiscal e arrecadatória e das políticas que ora resultam numa melhor atratividade do Recife para acomodar negócios, espera-se o cumprimento das metas fiscais e dos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). A expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado deverá preservar as metas de resultado fiscal previstas e o equilíbrio entre receitas e despesas.

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb604-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

DEMONSTRATIVO DA VINCULAÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE (*)	
RECEITA	**VALORES**
RECEITAS DO MUNICÍPIO	**2.146.234.150**
1.1.0.0.00.0.0 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.008.356.000
1.2.4.0.00.1.0 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	137.878.150
TRANSFERÊNCIAS	**1.638.023.800**
DA UNIÃO	588.003.800
1.7.1.8.01.2.1 - Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	588.000.000
1.7.1.8.01.5.1 - Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	3.800
1.7.1.8.06.1.1 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L. C. nº 87/96 - Principal	-
DO ESTADO	1.050.020.000
1.7.2.8.01.1.1 - Cota-parte do ICMS - Principal	811.650.000
1.7.2.8.01.2.1 - Cota-parte do IPVA - Principal	233.600.000
1.7.2.8.01.3.1 - Cota-parte do IPI - Municípios - Principal	3.900.000
1.7.2.8.01.4.1 - Cota-parte da Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - Principal	870.000
TOTAL (Base de cálculo)	**3.784.257.950**
Limite legal (4,5%)	**170.291.608**

DISCRIMINAÇÃO DAS APLICAÇÕES:		FT	VALORES
01.01	**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**	**0125**	**170.200.000**
1.034	IMPLANTAÇÃO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE (LEI 17.853/2012)	0125	150.000
2.001	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS	0125	35.235.555
2.002	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	0125	114.727.637
2.154	ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	0125	532.808
9.016	ENCARGOS COM PENSIONISTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	0125	43.000
9.019	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE - REGIME PRÓPRIO	0125	1.380.000
9.020	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE - REGIME GERAL	0125	17.220.000
9.023	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	0125	840.000
9.024	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS PARLAMENTARES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	0125	71.000

(*) Art. 29-A da Constituição Federal de 1988, alterado pela Emenda Constitucional n° 25, de 14 de fevereiro de 2000 e pela Emenda Constitucional n° 58, de 23 de setembro de 2009.

DEMONSTRATIVO DA VINCULAÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (*)	
RECEITA	**VALORES**
RECEITAS DO MUNICÍPIO	**1.863.454.000**
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	226.000.000
1.1.1.3.03.1.1 - Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	212.400.000
1.1.1.3.03.4.1 - Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	13.600.000
Receita Resultante do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	551.700.000
1.1.1.8.01.1.1 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	474.300.000
1.1.1.8.01.1.2 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	11.200.000
1.1.1.8.01.1.3 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	39.500.000
1.1.1.8.01.1.4 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	26.700.000
Receita Resultante do Imposto Sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis - ITBI	97.603.000
1.1.1.8.01.4.1 - Imposto Sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis - Principal	97.600.000
1.1.1.8.01.4.2 - Imposto Sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis - Multas e Juros	1.000
1.1.1.8.01.4.3 - Imposto Sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.000
1.1.1.8.01.4.4 - Imposto Sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000
Receita Resultante do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	986.650.000
1.1.1.8.02.3.1 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	948.500.000
1.1.1.8.02.3.2 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	19.000.000
1.1.1.8.02.3.3 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	13.000.000
1.1.1.8.02.3.4 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	6.150.000
Receita Resultante do Imposto Sobre Vendas e Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos - IVVC	1.501.000
1.1.1.8.02.5.1 - Imposto Sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos - Principal	-
1.1.1.8.02.5.2 - Imposto Sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos - Multas e Juros	-

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b6604-5487-44b1-8270-b5e75a26018c

DEMONSTRATIVO DA VINCULAÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (*)	
RECEITA	**VALORES**
1.1.1.8.02.5.3 - Imposto Sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos - Dívida Ativa	1.000
1.1.1.8.02.5.4 - Imposto Sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.500.000
RECEITA TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS e LEGAIS	**1.728.764.000**
Cota Parte FPM	623.000.000
1.7.1.8.01.2.1 - Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	573.000.000
1.7.1.8.01.3.1 - Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Dezembro - Principal	25.000.000
1.7.1.8.01.4.1 - Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Julho - Principal	25.000.000
Cota Parte ITR	4.000
1.7.1.8.01.5.1 - Cota-parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	4.000
ICMS Desoneração	-
1.7.1.8.06.1.1 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L. C. Nº 87/96 - Principal	-
Cota Parte ICMS	854.160.000
1.7.2.8.01.1.1 - Cota-parte do ICMS - Principal	854.160.000
Cota Parte IPVA	247.600.000
1.7.2.8.01.2.1 - Cota-parte do IPVA - Principal	247.600.000
Cota Parte IPI	4.000.000
1.7.2.8.01.3.1 - Cota-parte do IPI- Municípios - Principal	4.000.000
TOTAL RECEITAS (Base de Cálculo)	**3.592.218.000**
Mínimo Legal (25%) (*)	**898.054.500**

DISCRIMINAÇÃO DAS APLICAÇÕES:		FT	VALORES
TOTAL DAS APLICAÇÕES RELATIVAS AO MÍNIMO LEGAL: (*)			**961.310.450**
14.00	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**		**961.310.450**
1.036	EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL	0112	1.344.345
		0142	10.000
1.043	EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	0112	5.245.334
2.035	COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E SUPERVISÃO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO	0112	97.719.957
2.036	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	0112	43.504.217
2.101	IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS DE VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	0112	6.771.824
2.107	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS SUPLEMENTARES PARA O ENSINO NA REDE MUNICIPAL	0112	22.780.701
2.125	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS	0112	19.966.615
2.131	ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	0112	28.561.870
2.149	ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO SETOR EDUCACIONAL	0112	9.745.912
2.178	UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0112	175.422.703
		0113	343.830.000
2.179	AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0112	97.496.243
		0113	34.170.000
2.182	IMPLEMENTAÇÃO DE MECANISMOS DE INCLUSÃO ESCOLAR PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIAS ESPECÍFICAS	0112	1.936.110
2.183	REALIZAÇÃO DE POLÍTICAS DE INCENTIVO À FORMAÇÃO DE JOVENS PARA A CIDADANIA E O TRABALHO	0112	4.588.169
9.021	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO	0112	58.100.000
9.022	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL	0112	13.576.000
	SALDO DEFICITÁRIO DO FUNDEB		**3.459.550**

DISCRIMINAÇÃO DAS APLICAÇÕES RELATIVAS AO EXTRA LIMITE		FT	VALORES
TOTAL DAS APLICAÇÕES RELATIVAS AO EXTRA LIMITE: (*)			**387.082.000**
14.00	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**		**97.400.000**
1.023	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DA GESTÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DO RECIFE	0103	1.000.000
1.036	EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL	0102	1.500.000
2.127	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0100	50.010.000
		0104	13.500.000
		0105	19.000.000
2.183	REALIZAÇÃO DE POLÍTICAS DE INCENTIVO À FORMAÇÃO DE JOVENS PARA A CIDADANIA E O TRABALHO	0100	11.490.000
2.178	UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0113	900.000
61.02	**FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV**		**55.681.000**
9.007	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO SETOR EDUCACIONAL - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO	0249	55.681.000
61.03	**FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN**		**234.001.000**
9.007	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO SETOR EDUCACIONAL - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO	0100	144.001.000

DISCRIMINAÇÃO DAS APLICAÇÕES RELATIVAS AO EXTRA LIMITE		FT	VALORE
		0249	90

TOTAL GERAL	1.348.392.450

(*) Art. 212 da Constituição Federal de 1988.

DEMONSTRATIVO DA VINCULAÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS ÀS AÇÕES DA SAÚDE (*)	
RECEITA	**VALORES**
RECEITAS DO MUNICÍPIO	**1.863.454.000**
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	226.000.000
1.1.1.3.03.1.1 - Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	212.400.000
1.1.1.3.03.4.1 - Imposto Sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	13.600.000
Receita Resultante do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	551.700.000
1.1.1.8.01.1.1 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	474.300.000
1.1.1.8.01.1.2 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	11.200.000
1.1.1.8.01.1.3 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	39.500.000
1.1.1.8.01.1.4 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	26.700.000
Receita Resultante do Imposto Sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis - ITBI	97.603.000
1.1.1.8.01.4.1 - Imposto Sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis - Principal	97.600.000
1.1.1.8.01.4.2 - Imposto Sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis - Multas e Juros	1.000
1.1.1.8.01.4.3 - Imposto Sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.000
1.1.1.8.01.4.4 - Imposto Sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000
Receita Resultante do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	986.650.000
1.1.1.8.02.3.1 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	948.500.000
1.1.1.8.02.3.2 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	19.000.000
1.1.1.8.02.3.3 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	13.000.000
1.1.1.8.02.3.4 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	6.150.000
Receita Resultante do Imposto Sobre Vendas e Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos - IVVC	1.501.000
1.1.1.8.02.5.1 - Imposto Sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos - Principal	-
1.1.1.8.02.5.2 - Imposto Sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos - Multas e Juros	-
1.1.1.8.02.5.3 - Imposto Sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos - Dívida Ativa	1.000
1.1.1.8.02.5.4 - Imposto Sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.500.000
RECEITA TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS e LEGAIS	**1.728.764.000**
Cota Parte FPM	623.000.000
1.7.1.8.01.2.1 - Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	573.000.000
1.7.1.8.01.3.1 - Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Dezembro - Principal	25.000.000
1.7.1.8.01.4.1 - Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no Mês de Julho - Principal	25.000.000
Cota Parte ITR	4.000
1.7.1.8.01.5.1 - Cota-parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	4.000
ICMS Desoneração	-
1.7.1.8.06.1.1 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L. C. Nº 87/96 - Principal	-
Cota Parte ICMS	854.160.000
1.7.2.8.01.1.1 - Cota-parte do ICMS - Principal	854.160.000
Cota Parte IPVA	247.600.000
1.7.2.8.01.2.1 - Cota-parte do IPVA - Principal	247.600.000
Cota Parte IPI	4.000.000
1.7.2.8.01.3.1 - Cota-parte do IPI- Municípios - Principal	4.000.000
TOTAL RECEITAS (Base de Cálculo)	**3.592.218.000**
Mínimo legal (15%) (*)	**538.832.700**

DISCRIMINAÇÃO DAS APLICAÇÕES:		FT	VALORES
TOTAL DAS APLICAÇÕES RELATIVAS AO MÍNIMO LEGAL: (*)			**629.338.000**
1800	**SECRETARIA DE SAÚDE**		**500**
2.074	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE	0114	400
2.078	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE SAÚDE	0114	100
4800	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**		**629.337.500**
1.032	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE	0144	10.000
1.033	REFORMA E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE	0114	720.000

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b6004-5487-44b1-827b-b5e7a52268c3

DISCRIMINAÇÃO DAS APLICAÇÕES:		FT	VALORE
TOTAL DAS APLICAÇÕES RELATIVAS AO MÍNIMO LEGAL: (*)			629
2.074	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE	0114	502
2.083	IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS	0114	150.000
2.085	GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	0114	17.010.000
2.087	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	0114	25.000
2.158	ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO SETOR DE SAÚDE	0114	8.000.000
2.617	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0114	15.349.000
2.724	MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	0114	538.000
2.881	MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0114	5.000.000
2.883	GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR	0114	10.000.000
2.886	IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	0114	510.000
9.021	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO	0114	67.900.000
9.022	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL	0114	1.000.000

DISCRIMINAÇÃO DAS APLICAÇÕES RELATIVAS AO EXTRA LIMITE		FT	VALORES
TOTAL DAS APLICAÇÕES RELATIVAS AO EXTRA LIMITE: (*)			498.602.500
4800	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		498.602.500
1.032	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE	0103	22.000.000
		0242	2.000.000
		0244	600.000
1.033	REFORMA E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE	0242	11.200.000
		0244	250.000
2.074	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE	0100	1.000
		0244	100.000
2.083	IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS	0244	520.000
2.085	GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	0242	1.800.000
		0244	111.000.000
2.086	REALIZAÇÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0244	310.000
2.087	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	0115	600.000
		0244	1.020.000
2.088	DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (RENAST)	0244	1.000.000
2.089	FORTALECIMENTO DO PLANEJAMENTO E DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA NO SUS	0244	20.000
2.091	FORTALECIMENTO DA REGULAÇÃO DO ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE E TELESSAÚDE	0244	20.000
2.092	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA REDE SUS ESCOLA	0244	20.000
2.612	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	0115	3.200.000
		0242	3.000.000
		0244	4.000.000
2.617	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0100	1.200.000
		0115	5.140.500
		0140	200.000
		0241	61.000
		0242	10.000.000
		0244	104.590.000
2.620	IMPLEMENTAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS PARA GRUPOS ESPECÍFICOS	0244	420.000
2.724	MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	0244	51.000.000
2.725	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0115	3.200.000
		0244	100.000
2.881	MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0244	30.000.000
2.883	GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR	0244	130.000.000
2.886	IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	0244	30.000

TOTAL GERAL	1.127.940.500

(*) Art. 198 da Constituição Federal de 1988, alterado pela Emenda Constitucional n° 29, de 13 de setembro de 2000.

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb604-5487-44b1-827b-b5e74526bf8

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS RELACIONADAS ÀS DEMANDAS ELEITAS NO PROGRAMA RECIFE PARTICIPA

SETOR DE DESPESA ORGÃOS - PROJETOS / ATIVIDADES	RECURSOS		
	TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL POR SETOR
1. PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM:	**150.894.283**	**1.000.000**	**151.894.283**
1.1 URB	**97.894.283**	**0**	**97.894.283**
1.590 REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA E INCLUSÃO SOCIAL DA COMUNIDADE DO PILAR	3.175.224	0	3.175.224
1.563 CONSOLIDAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO	37.936.798	0	37.936.798
1.576 REQUALIFICAÇÃO DOS CURSOS DE ÁGUA	10.148.303	0	10.148.303
1.577 PROJETO CAPIBARIBE MELHOR	1.530.000	0	1.530.000
1.028 AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA	15.001.318	0	15.001.318
1.012 REQUALIFICAÇÃO DA MOBILIDADE URBANA - VIA MANGUE	30.102.640	0	30.102.640
1.2 EMLURB	**53.000.000**	**1.000.000**	**54.000.000**
2.543 MANUTENÇÃO E RETIFICAÇÃO DOS SISTEMAS DE MICRO E MACRODRENAGEM	53.000.000	1.000.000	54.000.000
2. SAÚDE	**23.858.000**	**65.050.000**	**88.908.000**
2.1 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**23.858.000**	**65.050.000**	**88.908.000**
2.724 MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	538.000	51.000.000	51.538.000
1.032 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE	22.600.000	2.600.000	25.200.000
1.033 REFORMA E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE	720.000	11.450.000	12.170.000
3. CONTENÇÃO DE ENCOSTAS DE MORROS	**36.380.000**	**1.000.000**	**37.380.000**
3.1 URB	**14.000.000**	**0**	**14.000.000**
1.574 URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO	14.000.000	0	14.000.000
3.2 EMLURB	**22.380.000**	**1.000.000**	**23.380.000**
2.566 REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO	22.380.000	1.000.000	23.380.000
4. HABITAÇÃO	**20.000.000**	**0**	**20.000.000**
4.1 SECRETARIA DE HABITAÇÃO	**20.000.000**	**0**	**20.000.000**
1.038 IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS	20.000.000	0	20.000.000
5. EDUCAÇÃO	**181.551.616**	**250.000**	**181.801.616**
5.1 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**181.551.616**	**0**	**181.551.616**
2.179 AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	131.666.243	0	131.666.243
2.183 REALIZAÇÃO DE POLÍTICAS DE INCENTIVO À FORMAÇÃO DE JOVENS PARA A CIDADANIA E O TRABALHO	16.078.169	0	16.078.169
1.043 EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	5.245.334	0	5.245.334
2.131 ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	28.561.870	0	28.561.870
5.2 FUNDO MUNI. DE INVEST EM INFRA URBANA EDUC. SAÚDE MEIO AMB. SUSTENTABILIDADE SEG. E DESENV. SOCIAL	**0**	**250.000**	**250.000**
1.043 EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	0	250.000	250.000
6. TRABALHO E RENDA	**20.707.000**	**50.000**	**20.757.000**
6.1 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	**4.237.000**	**0**	**4.237.000**
2.170 IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DO JIQUIÁ	4.237.000	0	4.237.000
6.2 SECRETARIA DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E EMPREENDEDORISMO	**16.470.000**	**0**	**16.470.000**
2.992 QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL E DIFUSÃO DO EMPREENDORISMO PARA GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA	16.470.000	0	16.470.000
6.3 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA - FUNDO RECIFE SOL	**0**	**50.000**	**50.000**
2.998 ESTRUTURAÇÃO DO COMÉRCIO POPULAR	0	50.000	50.000
7. LAZER E ESPORTES	**1.615.000**	**0**	**1.615.000**
7.1 SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER	**1.615.000**	**0**	**1.615.000**
2.281 MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DE ESPORTE	630.000	0	630.000
2.863 INCENTIVO AO ESPORTE NO RECIFE	635.000	0	635.000
2.996 RECIFE BOM DE BOLA	350.000	0	350.000
8. SANEAMENTO BÁSICO	**113.442.800**	**21.100.000**	**134.542.800**
8.1 SECRETARIA DE SANEAMENTO	**93.732.800**	**0**	**93.732.800**
1.252 SANEAMENTO INTEGRADO	44.772.800	0	44.772.800
1.579 URBANIZAÇÃO DA BACIA DO BEBERIBE	48.910.000	0	48.910.000
2.044 MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	50.000	0	50.000
8.2 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO	**18.610.000**	**15.100.000**	**33.710.000**
1.252 SANEAMENTO INTEGRADO	18.010.000	15.100.000	33.110.000
2.044 MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	600.000	0	600.000
8.3 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	**1.100.000**	**6.000.000**	**7.100.000**
2.032 AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIDADE SUSTENTÁVEL	1.100.000	6.000.000	7.100.000

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b9e669a-5a87-4f1-8f2-28f8

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS RELACIONADAS ÀS DEMANDAS ELEITAS NO PROGRAMA RECIFE PARTICIPA

SETOR DE DESPESA ORGÃOS - PROJETOS / ATIVIDADES	RECURSOS		TOTAL POR SETOR
	TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	
9. ASSISTÊNCIA SOCIAL	**34.083.000**	**11.454.800**	**45.537.800**
9.1 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**29.453.000**	**11.454.800**	**40.907.800**
2.518 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	8.405.000	4.678.700	13.083.700
2.519 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	21.048.000	6.776.100	27.824.100
9.2 SECRETARIA DE DESENV SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍT. SOBRE DROGAS E DIR. HUMANOS	**4.630.000**	**0**	**4.630.000**
2.518 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	2.690.000	0	2.690.000
2.519 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1.940.000	0	1.940.000
10. CULTURA	**33.819.000**	**18.611.000**	**52.430.000**
10.1 SECRETARIA DE CULTURA	**1.480.000**	**0**	**1.480.000**
2.304 PROMOÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS	340.000	0	340.000
2.309 MANUTENÇÃO, RESTAURAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BENS CULTURAIS	210.000	0	210.000
2.311 OTIMIZAÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS	70.000	0	70.000
2.579 PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS E FOLCLÓRICAS	860.000	0	860.000
10.2 FUNDAÇÃO DE CULTURA DA CIDADE DO RECIFE	**32.339.000**	**18.611.000**	**50.950.000**
2.304 PROMOÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS	4.028.000	600.000	4.628.000
2.309 MANUTENÇÃO, RESTAURAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BENS CULTURAIS	3.310.000	0	3.310.000
2.311 OTIMIZAÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS	1.000	0	1.000
2.579 PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS E FOLCLÓRICAS	25.000.000	18.011.000	43.011.000
TOTAL GERAL	**616.350.699**	**118.515.800**	**734.866.499**

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b669d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	**Amparo Legal** Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988 Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) Lei nº 15.563, de 27 de dezembro de 1991 (Código Tributário Municipal) Lei nº 17.068, de 29 de dezembro de 2004 Lei nº 17.399, de 28 de dezembro de 2007 Lei nº 17.408, de 02 de janeiro de 2008 Lei nº 17.410, de 02 de janeiro de 2008 Lei nº 17.488, de 24 de julho de 2008 Lei nº 18.114, de 12 de janeiro de 2015 Lei nº 18.456, de 27 de dezembro de 2017
Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e Direitos a eles relativos (ITBI)	**Amparo Legal** Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988 Lei nº 15.563, de 27 de dezembro de 1991 (Código Tributário Municipal) Lei nº 17.068, de 29 de dezembro de 2004 Lei nº 17.488, de 24 de julho de 2008 Lei n° 18.329, de 05 de julho de 2017
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN)	**Amparo Legal** Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988 Decreto-lei n.º 406, de 31 de dezembro de 1968 Lei nº 15.563, de 27 de dezembro de 1991 (Código Tributário Municipal) Lei nº 16.215, de 13 de julho de 1996 Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003 Lei nº 17.173, de 30 de dezembro de 2005 Lei nº 17.174, de 30 de dezembro de 2005 Lei nº 17.236, de 28 de junho de 2006 Lei nº 17.244, de 29 de julho de 2006 Lei nº 17.374, de 08 de novembro de 2007 Lei nº 17.375, de 08 de novembro de 2007 Lei nº 17.380, de 13 de novembro de 2007 Lei nº 17.410, de 02 de janeiro de 2008 Lei nº 17.790, de 10 de abril de 2012 Lei nº 18.086, de 17 de dezembro de 2014 Lei nº 18.087, de 17 de dezembro de 2014 Lei nº 18.095, de 17 de dezembro de 2014 Lei nº 18.113, de 12 de janeiro de 2015 Lei n.º 18.175, de 28 de outubro de /2015 Lei n.º 18.181, de 30 de novembro de 2015 Lei n.º 18.207, de 30 de dezembro de 2015 Lei nº 18.276, de 02 de dezembro de 2016 Lei nº 18.356, de 19 de julho de 2017 Lei n° 18.329, de 05 de julho de 2017 Lei n° 18.337, de 05 de julho de 2017 Lei nº 18.456, de 27 de dezembro de 2017
Taxas de Licença	**Amparo Legal** Lei nº 15.563, de 27 de dezembro de 1991 (Código Tributário Municipal)
Taxa de Limpeza Pública / Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares (TRSD)	**Amparo Legal** Lei nº 15.563, de 27 de dezembro de 1991 (Código Tributário Municipal) Lei nº 18.274, de 25 de novembro de 2016 Lei nº 18.356, de 19 de julho de 2017
Contribuição para Custeio da Iluminação Pública (CIP)	**Amparo Legal** Lei nº 15.563, de 27 de dezembro de 1991 (Código Tributário Municipal)
Taxa de Serviços Diversos (TSD)	**Amparo Legal** Lei nº 15.563, de 27 de dezembro de 1991 (Código Tributário Municipal) Lei nº 18.276, de 02 de dezembro de 2016
Receitas Imobiliárias	**Amparo Legal** Lei Orgânica do Município do Recife
Receitas de Valores Mobiliários	**Amparo Legal** Lei Orgânica do Município do Recife
Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios (FPM)	**Amparo Legal** Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988 Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) Lei Federal nº 5.692, de 11 de agosto de 1971 Decreto-lei nº 835, de 08 de setembro de 1969 Lei Complementar nº 91, de 22 de dezembro de 1997
Transferência do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (IRRF)	**Amparo Legal** Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988 Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) Decreto Federal nº 3.000, de 26 de março de 1999
Transferência do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)	**Amparo Legal** Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, Acesse em https://etp.fazenda.gov.br/autenticar-documento.jsf, Código para verificação: 2

	Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Lei Federal 11.250, de 27 de dezembr Decreto Federal nº 6.433, de 15 de ab
Participação no Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS)	**Amparo Legal** Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988 Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990 Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996 Lei Estadual nº 10.489, de 02 de outubro de 1990
Participação no Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA)	**Amparo Legal** Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988 Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990 Lei Estadual nº 10.849, de 28 de dezembro de 1992
Participação na Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados (IPI) – Estados Exportadores	**Amparo Legal** Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988 Lei Complementar nº 61, de 26 de dezembro de 1989 Lei Federal nº 8.016, de 08 de abril de 1990
Multas e Juros de Mora	**Amparo Legal** Lei nº 15.563, de 27 de dezembro de 1991 (Código Tributário Municipal)
Indenizações e Restituições	**Amparo Legal** Lei Orgânica do Município do Recife
Receita da Dívida Ativa	**Amparo Legal** Lei nº 15.563, de 27 de dezembro de 1991 (Código Tributário Municipal)
Securitização da Dívida Ativa	**Amparo Legal** Lei nº 18.121, de 6 de março de 2015 Decreto n.º 29.156, de 9 de outubro de 2015
Receitas de Cemitérios	**Amparo Legal** Lei Orgânica do Município do Recife Lei nº 15.645, de 19 de junho de 1992
Receitas do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	**Amparo Legal** Lei nº 15.820, de 24 de novembro de 1993
Receitas do Fundo Municipal de Assistência Social	**Amparo Legal** Lei nº 16.226, de 31 de julho de 1996
Receitas da Empresa Municipal de Informática (EMPREL)	**Amparo Legal** Lei nº 10.206, de 09 de dezembro de 1989 Decreto nº 11.362, de 30 de agosto de 1979 Lei nº 16.361, de 31 de dezembro de 1997 Decreto nº 17.838, de 15 de janeiro de 1998
Receitas da Empresa de Urbanização do Recife (URB)	**Amparo Legal** Lei nº 10.930, de 07 de fevereiro de 1973 Lei nº 12.397, de 03 de dezembro de 1976 Decreto nº 10.852, de 13 de dezembro de 1976 Decreto nº 10.999, de 31 de outubro de 1977 Decreto nº 11.109, de 04 de agosto de 1978 Decreto nº 11.187, de 29 de dezembro de 1978 Decreto nº 11.221, de 14 de março de 1979 Decreto nº 11.332, de 24 de julho de 1979 Decreto nº 11.628, de 18 de julho de 1980 Decreto nº 12.071, de 28 de julho de 1981 Decreto nº 12.537, de 30 de novembro de 1982 Decreto nº 12.547, de 30 de dezembro de 1982 Decreto nº 12.934, de 29 de agosto de 1984 Decreto nº 14.153, de 30 de dezembro de 1987 Decreto nº 14.636, de 21 de abril de 1989 Decreto nº 16.412, de 08 de outubro de 1993
Receitas do Fundo Municipal do Meio Ambiente	**Amparo Legal** Lei nº 16.047, de 29 de junho de 1995 Decreto nº 25.418 de 08 de setembro de 2010
Receitas do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHIS)	**Amparo Legal** Lei nº 17.394, de 27 de dezembro de 2007
Receitas do Fundo Municipal de Saúde	**Amparo Legal** Lei nº 15.791, de 10 de setembro de 1993
Receitas da Companhia de Trânsito e Transportes Urbanos (CTTU)	**Amparo Legal** Lei nº 4.983, de 26 de dezembro de 1957
Receitas da Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana (EMLURB)	**Amparo Legal** Lei nº 13.535, de 26 de abril de 1979 Lei nº 15.738, de 29 de dezembro de 1992
Receitas da Companhia de Serviços Urbanos do Recife (CSURB)	**Amparo Legal** Lei nº 6.513, de 12 de fevereiro de 1960 Lei nº 16.007, de 27 de janeiro de 1995
Receitas da Fundação de Cultura Cidade do Recife (FCCR)	**Amparo Legal** Lei nº 13.535, de 26 de abril de 1979
Receitas do Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães	**Amparo Legal** Lei nº 10.275, de 18 de agosto de 1970
Receitas do Fundo Especial de Incremento da Arrecadação da Dívida Ativa do Município	**Amparo Legal** Lei nº 17.239, de 07 de julho de 2006 Decreto nº 22.423, de 22 de novembro de 2006
Receitas do Fundo Especial de Incremento da Arrecadação Tributária	**Amparo Legal** Lei nº 17.239, de 07 de julho de 2006 Decreto nº 22.966, de 15 de agosto de 2007

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em https://etp.recife.pe.gov.br/validar/documento/ com o código: 1e9e8ad0-0e0e-4e0e-8e0e-0e0e0e0e0e0e

DEMONSTRATIVO DE ALOCAÇÃO DAS AÇÕES DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

Em conformidade com o art. 45, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Unidade Orçamentária	Ação	EMPENHADO 2017	EMPENHADO 2018	LIQUIDADO 2019 Acumulado até 30/09/2019	LOA 2020
1401-SEDUC - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2131 - ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	18.105.590	20.692.559	16.854.804	23.311.318
3101-SADGP - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	2601 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA PREFEITURA DO RECIFE	1.671.847	1.859.018	959.878	1.327.575
3401-SEMOC - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO	2289 - GESTÃO DO CONTROLE URBANO	30.522	74.655	299.274	413.915
3801-SESEG - SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA	2093 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CENTROS COMUNITÁRIOS DA PAZ - COMPAZ	1.475	18.912	114.249	158.015
4801-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	8.263.112	7.615.603	7.062.707	9.768.194
	2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	2.828.738	4.011.385	2.677.910	3.703.728
5010-EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	179.719	189.912	91.668	126.783
5011-URB RECIFE - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	140.933	149.577	104.754	144.882
5901-FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	2519 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	49.061	210.439	597.291	826.093
	2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	9.597	71.436	222.642	307.928
6201-FCCR - FUNDAÇÃO DE CULTURA DA CIDADE DO RECIFE - FCCR	2309 - MANUTENÇÃO, RESTAURAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BENS CULTURAIS	-	784.916	800.600	1.107.283
6409-CTTU - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	22.286	71.439	330.813	457.536
6410-CSURB - AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB	2548 - GERENCIAMENTO DOS MERCADOS, FEIRAS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS.	1.645.078	2.070.051	1.485.996	2.055.231
TOTAL		**32.947.956**	**37.819.904**	**31.602.585**	**43.708.482**

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

DEMONSTRATIVO DE PROJETOS EM ANDAMENTO 2019

Em conformidade com o art. 45, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Nome do Projeto	Estágio*
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1401.12.365.1207.1036	CRECHE ESCOLA RECIFE RODA DE FOGO	Em andamento
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1401.12.361.1207.1043	NOVA SEDE ESCOLA MUNICIPAL CORREGÓ DO EUCLIDES	Em andamento
2101-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	2101.19.123.2160.2621	PARQUE CAPIBARIBE	Em andamento
2301- SECRETARIA DE SANEAMENTO	2301.17.512.1220.1579	Beberibe PAC I	Em andamento
2301- SECRETARIA DE SANEAMENTO	2301.17.512.1220.1579	Beberibe PAC II	Em andamento
2301- SECRETARIA DE SANEAMENTO	2301.17.512.1220.1252	Cordeiro PAC I	Em andamento
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	2601.15.451.1310.1603	ALBERGUE NOTURNO	Em andamento
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	2601.15.451.1310.1603	COMPAZ COQUE (DOM HELDER)	Em andamento
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	2601.15.451.1310.1603	CRAS ROSILDA ALVES MENDES	Em andamento
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	2601.15.451.1310.1603	FEIRA RODA DE FOGO	Em andamento
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	2601.15.451.1310.1603	GINÁSIO DE ESPORTES GERALDO MAGALHÃES	Em andamento
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	2601.15.451.1310.1603	TEATRO DO PARQUE	Em andamento
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	2601.15.451.1310.1603	HOSPITAL EDUARDO CAMPOS DA PESSOA IDOSA	Em andamento
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	2601.15.451.1310.1603	UPA-E DO IBURA	Em andamento
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	2601.15.451.1310.1603	UPINHA VILA ARRAES	Em andamento
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	2601.15.451.1310.1603	CRECHE ESCOLA RECIFE SÉRGIO LORETO	Em andamento
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	2601.15.451.1310.1603	ESCOLA DE REFERÊNCIA MANGABEIRA	Em andamento
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	2601.15.451.1310.1603	NOVA SEDE ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ LOURENÇO DE LIMA	Em andamento
3701 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO - SEHAB	3701.16.482.1219.1038	HABITACIONAL VILA BRASIL	A iniciar
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4801.10.301.1236.1033	REFORMA DE MATERNIDADES	Em andamento
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4801.10.301.1236.1032	UPINHA RIO DA PRATA	Em andamento
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	5010.15.451.1323.2566	CONDE DA BOA VISTA	Em andamento
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB	5011.15.451.1304.1563	AVENIDA BEIRA RIO	Em andamento
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB	5011.15.451.1310.1576	CANAL RIO DA PRATA	Em andamento
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB	5011.15.451.1313.1577	CAPIBARIBE MELHOR	Em andamento
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB	5011.15.451.1301.1590	CRECHE ESCOLA RECIFE DO PILAR	Em andamento
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB	5011.15.451.1301.1590	HABITACIONAL DO PILAR Q45 E 55	Em andamento
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB	5011.15.451.1310.1028	HABITACIONAL SÉRGIO LORETO	Em andamento
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB	5011.15.451.1301.1590	NOVA SEDE ESCOLA MUNICIPAL PILAR	Em andamento
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB	5011.15.451.1313.1577	PONTE DO MONTEIRO	Em andamento

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDocs.seam Código do documento: d09b694d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

DEMONSTRATIVO DE PROJETOS EM ANDAMENTO 2019

Em conformidade com o art. 45, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Nome do Projeto	Estágio*
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB	5011.15.451.1310.1028	URBANIZAÇÃO DO AEROCLUBE	Em andamento
6410 - AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB	6410.23.691.1310.1587	MERCADO BOA VISTA	Em andamento
6410 - AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB	6410.23.691.1310.1587	MERCADO CASA AMARELA	Em andamento
6410 - AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB	6410.23.691.1310.1587	MERCADO CORDEIRO	Em andamento
6410 - AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB	6410.23.691.1310.1587	MERCADO DA MADALENA	A iniciar
6410 - AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB	6410.23.691.1310.1587	MERCADO ENCRUZILHADA	Em andamento

* Foram denominados estágio "Em andamento" os projetos em execução em setembro 2019 e "A iniciar" os projetos a iniciar após setembro de 2019.

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b669d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

PREFEITURA DO RECIFE

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b669d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Anexo II

- Detalhamento da Programação

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b669d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

PREFEITURA DO RECIFE

PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

PREFEITURA DO
RECIFE

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

0101 - CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Legislação: Lei nº 13.799, de 25 de junho de 1979; Lei nº 14.138, de 19 de maio de 1980, Resolução nº 1.884, de 26 de outubro de 1994; Lei nº 17.108, de 27 de julho de 2005 ; Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Programa: 4.101 - AÇÃO LEGISLATIVA

Objetivo Geral: - Assegurar as condições necessárias ao desenvolvimento das atividades Legislativa, bem como de fiscalização e controle das ações do Poder Executivo, no âmbito da Câmara Municipal do Recife.

Objetivo(s) Específico(s): - Apoiar a realização de campanhas, projetos, seminários, entre outras iniciativas propostas por parlamentares.

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
0101.01.122.4.101.1.034 - IMPLANTAÇÃO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE (LEI 17.853/2012)			
04883 - ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E BENS MÓVEIS	EQUIPAMENTO IMPLANTADO		MUNICÍPIO
05365 - OUTRAS MEDIDAS	EQUIPAMENTO IMPLANTADO		MUNICÍPIO
05680 - ADQUIRIR PRÉDIO PARA NOVO ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	AÇÃO PROMOVIDA		MUNICÍPIO
0101.01.031.4.101.2.001 - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS			
02066 - OFERECER ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E CIRÚRGICO-EMERGENCIAL AOS PARLAMENTARES	AÇÃO PROMOVIDA		MUNICÍPIO
02090 - EFETUAR O PAGAMENTO DE PESSOAL			MUNICÍPIO
03000 - DESENVOLVER O PROCESSO LEGISLATIVO ORDINÁRIO	PROGRAMAÇÃO REALIZADA		MUNICÍPIO
03001 - FISCALIZAR E CONTROLAR OS ATOS DO PODER EXECUTIVO	PROGRAMAÇÃO REALIZADA		MUNICÍPIO
03002 - DIVULGAR OS EVENTOS E AS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE JUNTO ÀS COMUNIDADES	AÇÃO PROMOVIDA		MUNICÍPIO
03003 - CONSOLIDAR E EDITAR A LEGISLAÇÃO VIGENTE	PROGRAMAÇÃO REALIZADA		MUNICÍPIO
03004 - EDITAR, EM VERSÃO POPULAR, A HISTÓRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	PROGRAMAÇÃO REALIZADA		MUNICÍPIO
03005 - APOIAR A ORGANIZAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA RESGATAR E LEGITIMAR AS ORIGENS E DENOMINAÇÕES DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS DA CIDADE DO RECIFE	AÇÃO APOIADA		MUNICÍPIO
03007 - IMPLEMENTAR O PROGRAMA "CÂMARA NOS BAIRROS"	PROGRAMA IMPLANTADO		MUNICÍPIO
03009 - PROMOVER EVENTOS E CAMPANHAS DE CARÁTER SÓCIO-EDUCATIVO-CULTURAL OBSERVANDO O PRECEITO DA UNIFICAÇÃO DAS AÇÕES CULTURAIS EM TODO O MUNICÍPIO	AÇÃO PROMOVIDA		MUNICÍPIO
03010 - CONSOLIDAR OS INSTRUMENTOS DE PARTICIPAÇÃO POPULAR NO ÂMBITO DA CMR, ATRAVÉS DOS CONSELHOS CIDADÃOS E DA TRIBUNA POPULAR E DA INSTITUIÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - SAC	AÇÃO PROMOVIDA		MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b669d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localizaç
03011 - INSTITUIR INFORME PUBLICITÁRIO NOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO, PARA EXPOSIÇÃO DOS ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	PROGRAMAÇÃO REALIZADA		MUNICÍPI
03012 - EXECUTAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E AS UNIVERSIDADES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO	PROGRAMA IMPLANTADO		MUNICÍPIO
03013 - APOIAR A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PARA SELECIONAR ARTIGOS, POESIAS E OUTRAS MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO DE COLETÂNEA SOBRE A CULTURA E A HISTÓRIA DA CIDADE DO RECIFE	AÇÃO APOIADA		MUNICÍPIO
03022 - DAR FUNCIONALIDADE À SEDE E AOS ANEXOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	AÇÃO PROMOVIDA		MUNICÍPIO
03023 - REALIZAR SEMINÁRIOS, CONFERÊNCIAS E PALESTRAS SOBRE TEMAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM PARTICULAR AQUELAS REPRESENTADAS NAS COMISSÕES PERMANENTES	CONFERÊNCIA REALIZADA		MUNICÍPIO
03024 - IMPLEMENTAR A CONSOLIDAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA HOMEPAGE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	AÇÃO PROMOVIDA		MUNICÍPIO
03026 - DOTAR AS COMISSÕES PERMANENTES E OS GABINETES DOS VEREADORES DE INFRAESTRUTURA, DE RECURSOS FINANCEIROS, HUMANOS E MATERIAIS PARA EFEITO DE APERFEIÇOAMENTO DAS SUAS ATIVIDADES	AÇÃO PROMOVIDA		MUNICÍPIO
04733 - GARANTIR ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL EM TODAS AS ATIVIDADES LEGISLATIVAS E NOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA DO PODER LEGISLATIVO	AÇÃO PROMOVIDA		
05365 - OUTRAS MEDIDAS			MUNICÍPIO

Programa: 4.102 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Objetivo Geral: Melhorar a qualidade da ação administrativa, apoiando e capacitando servidores, mantendo e ampliando os equipamentos e modernizando as práticas administrativas da Câmara Municipal do Recife – CMR.

Objetivo(s) Específico(s):
- Assegurar o pagamento das despesas relativas aos encargos e benefícios dos servidores da CMR;
- Garantir a acessibilidade de pessoas com deficiência e/ou com mobilidade reduzida nos espaços da Câmara Municipal do Recife;
- Aperfeiçoar os serviços administrativos de natureza financeira, de pessoal, de material e de patrimônio, indispensáveis ao bom funcionamento da CMR.

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
0101.01.122.4.102.2.002 – APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE			
02029 - CONCEDER TICKET-REFEIÇÃO AOS SERVIDORES QUE TRABALHAREM NOS EXPEDIENTES EXCEDENTES AO HORÁRIO REGULAR DE TRABALHO	SERVIDOR ASSISTIDO		MUNICÍPIO
02048 - CONCEDER AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	SERVIDOR ASSISTIDO		MUNICÍPIO
02090 - EFETUAR O PAGAMENTO DE PESSOAL			MUNICÍPIO
03014 - MODERNIZAR E MANTER O SERVIÇO DE SEGURANÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	SERVIÇO MANTIDO		MUNICÍPIO
03015 - TREINAR E RECICLAR OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	SERVIDOR CAPACITADO		MUNICÍPIO
03016 - EQUIPAR A SEDE E O ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	AÇÃO PROMOVIDA		MUNICÍPIO
03017 - INFORMATIZAR OS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	MODERNIZAÇÃO REALIZADA		MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b669d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localizaç
03018 - MANTER AS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO PRÉDIO SEDE E DOS ANEXOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE GARANTINDO A ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA	AÇÃO PROMOVIDA		MUNICÍPI
03027 - CONCEDER ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS A ESTUDANTES DE NÍVEL TÉCNICO, MÉDIO E UNIVERSITÁRIO, SELECIONADOS MEDIANTE CONVÊNIOS COM AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO	AÇÃO PROMOVIDA		MUNICÍPIO
03039 - MANTER OS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	SERVIÇO MANTIDO		MUNICÍPIO
03136 - SUPRIR AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMAÇÃO REALIZADA		MUNICÍPIO
03414 - PROMOVER AJUSTES DO QUADRO DE PESSOAL E IMPLANTAR PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES	PLANO IMPLANTADO		
04492 - PROMOVER EVENTOS E FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO CULTURAL	EVENTO REALIZADO		
05365 - OUTRAS MEDIDAS			MUNICÍPIO
05870 - PROMOVER A INTEGRAÇÃO ENTRE SERVIDORES	AÇÃO PROMOVIDA		MUNICÍPIO

Programa: 4.103 - GESTÃO DOS ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Objetivo Geral: Assegurar o pagamento das despesas relativas aos encargos de pessoal da CMR.

Objetivo(s) Específico(s): - Assegurar o pagamento das despesas relativas aos encargos e benefícios dos parlamentares e servidores da CMR.

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
0101.01.331.4.103.2.154 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE			
02007 - CONCEDER VALE ELETRÔNICO METROPOLITANO (VEM) AO SERVIDOR MUNICIPAL	SERVIDOR ASSISTIDO		
02038 - EFETUAR O PAGAMENTO DE AUXÍLIO-FUNERAL DE DIREITO DO SERVIDOR	FAMÍLIA BENEFICIADA		
02048 - CONCEDER AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	SERVIDOR ASSISTIDO		
02067 - OFERECER ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E A SEUS DEPENDENTES	SERVIDOR ASSISTIDO		
02103 - OFERECER ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E CIRÚRGICO-EMERGENCIAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	SERVIDOR ASSISTIDO		
05365 - OUTRAS MEDIDAS			
0101.01.846.4.103.9.016 - ENCARGOS COM PENSIONISTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE			
02034 - EFETUAR O PAGAMENTO DOS ENCARGOS COM PENSIONISTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE			MUNICÍPIO
0101.01.272.4.103.9.019 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE - REGIME PRÓPRIO			
02085 - RECOLHER AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS EM FAVOR DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE VINCULADOS AO REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO(RPPS)			
0101.01.273.4.103.9.020 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE - REGIME GERAL			
02041 - RECOLHER AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS EM FAVOR DOS SERVIDORES DA CMR VINCULADOS AO REGIME			

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b694d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localizaç
GERAL (RGPS)			
02043 – RECOLHER AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS EM FAVOR DOS PARLAMENTARES DA CMR VINCULADOS AO REGIME GERAL (RGPS)			
0101.01.846.4.103.9.023 – CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE			
02011 – EFETUAR O PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS COM O INSS REFERENTES A PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
05365 – OUTRAS MEDIDAS			
0101.01.846.4.103.9.024 – ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS PARLAMENTARES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE			
02030 – EFETUAR O PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS PARLAMENTARES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE			

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b604-5487-44b1-827b-b5e7a5268f8

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

01 - CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RECURSOS DO T

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	167.941.000		167.941.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	134.549.610		134.549.610
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.391.390		33.391.390
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.259.000		2.259.000
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	1.419.000		1.419.000
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	840.000		840.000
	TOTAL GERAL	**170.200.000**		**170.200.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

01 - CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

0101 - CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
01	LEGISLATIVA	150.000	150.496.000	19.554.000	170.200.000
031	AÇÃO LEGISLATIVA		35.235.555		35.235.555
4.101	AÇÃO LEGISLATIVA		35.235.555		35.235.555
2.001	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS		35.235.555		35.235.555
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	150.000	114.727.637		114.877.637
4.101	AÇÃO LEGISLATIVA	150.000			150.000
1.034	IMPLANTAÇÃO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE (LEI 17.853/2012)	150.000			150.000
4.102	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE		114.727.637		114.727.637
2.002	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE		114.727.637		114.727.637
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			1.380.000	1.380.000
4.103	GESTÃO DOS ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE			1.380.000	1.380.000
9.019	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE - REGIME PRÓPRIO			1.380.000	1.380.000
273	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR			17.220.000	17.220.000
4.103	GESTÃO DOS ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE			17.220.000	17.220.000
9.020	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE - REGIME GERAL			17.220.000	17.220.000
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		532.808		532.808
4.103	GESTÃO DOS ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE		532.808		532.808
2.154	ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE		532.808		532.808
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			954.000	954.000
4.103	GESTÃO DOS ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE			954.000	954.000
9.016	ENCARGOS COM PENSIONISTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE			43.000	43.000
9.023	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE			840.000	840.000
9.024	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS PARLAMENTARES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE			71.000	71.000
	TOTAL GERAL	**150.000**	**150.496.000**	**19.554.000**	**170.200.000**

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb694-5487-44b1-827b-b5e7a5268f8c

NATUREZA DA DESPESA

01 - CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

0101 - CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RECURSOS DO T

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1.034	IMPLANTAÇÃO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE (LEI 17.853/2012)		150.000			150.000
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0125	150.000			
2.001	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS		35.235.555			35.235.555
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0125	7.507.755			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0125	27.108.800			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0125	619.000			
2.002	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE		114.727.637			114.727.637
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0125	108.327.855			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0125	5.749.782			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0125	650.000			
2.154	ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE		532.808			532.808
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0125	532.808			
9.016	ENCARGOS COM PENSIONISTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE		43.000			43.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0125	43.000			
9.019	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE - REGIME PRÓPRIO		1.380.000			1.380.000
3.1.91.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DE SEGURIDADE	0125	1.380.000			
9.020	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE - REGIME GERAL		17.220.000			17.220.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0125	17.220.000			
9.023	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE		840.000			840.000
4.6.90.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - APLICAÇÕES DIRETAS	0125	840.000			
9.024	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS PARLAMENTARES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE		71.000			71.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0125	71.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**170.200.000**	**FT**		**170.200.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

01 - CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

0101 - CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
0101.01.031.4.101.2.001 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS			7.507.755			7.507.755
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0125	7.419.945			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.16	0125	87.810			
0101.01.122.4.102.2.002 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE			108.327.855			108.327.855
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0125	87.463.500			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.16	0125	20.723.500			
RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	3.1.90.96	0125	140.855			
0101.01.846.4.103.9.016 ENCARGOS COM PENSIONISTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE			43.000			43.000
DESPESAS CORRENTES						
PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	3.1.90.03	0125	43.000			
0101.01.272.4.103.9.019 ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA			1.380.000			1.380.000

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b6041-5487-44b1-827b-b5e7a526bf8e

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

01 - CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
0101 - CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS — **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
MUNICIPAL DO RECIFE - REGIME PRÓPRIO						
DESPESAS CORRENTES						
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.1.91.13	0125	1.380.000			
0101.01.273.4.103.9.020 ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE - REGIME GERAL			17.220.000			17.220.000
DESPESAS CORRENTES						
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.1.90.13	0125	17.220.000			
0101.01.846.4.103.9.024 ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS PARLAMENTARES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE			71.000			71.000
DESPESAS CORRENTES						
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.1.90.13	0125	71.000			
	TOTAL	**FT**	**134.549.610**	**FT**		**134.549.610**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

01 - CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
0101 - CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

OUTRAS DESPESAS — **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
0101.01.122.4.101.1.034 IMPLANTAÇÃO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE (LEI 17.853/2012)			150.000			150.000
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51	0125	150.000			
0101.01.031.4.101.2.001 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS			27.727.800			27.727.800
DESPESAS CORRENTES						
DIÁRIAS-CIVIL	3.3.90.14	0125	54.000			
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0125	130.000			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	3.3.90.31	0125	3.500			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33	0125	100.000			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.3.90.35	0125	5.500			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36	0125	310.000			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0125	19.503.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0125	3.700.000			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.3.90.40	0125	1.150.000			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.3.90.93	0125	2.152.800			
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51	0125	289.000			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52	0125	330.000			
0101.01.122.4.102.2.002 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE			6.399.782			6.399.782
DESPESAS CORRENTES						
DIÁRIAS-CIVIL	3.3.90.14	0125	8.668			
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0125	260.040			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	3.3.90.31	0125	3.000			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33	0125	50.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0125	4.318.074			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.3.90.40	0125	1.100.000			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.3.90.47	0125	10.000			

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

01 - CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
0101 - CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51	0125	300.000			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52	0125	350.000			
0101.01.331.4.103.2.154 ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE			532.808			532.808
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.3.90.08	0125	5.000			
AUXÍLIO-TRANSPORTE	3.3.90.49	0125	527.808			
0101.01.846.4.103.9.023 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE			840.000			840.000
DESPESAS DE CAPITAL						
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	4.6.90.71	0125	840.000			
	TOTAL	**FT**	**35.650.390**	**FT**		**35.650.390**

TOTAL GERAL	**170.200.000**

0125 - CMR - RECURSOS DO LIMITE CONSTITUCIONAL.....	170.200.000	

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b691-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b669d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

PREFEITURA DO RECIFE

PODER EXECUTIVO

•ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO
- GABINETE DO PREFEITO
- GABINETE DO VICE-PREFEITO
- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- SECRETARIA DE FINANÇAS
- SECRETARIA DE SAÚDE
- SECRETARIA DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E EMPREENDEDORISMO
- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
- SECRETARIA DA MULHER
- SECRETARIA DE SANEAMENTO
- CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
- SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
- GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS
- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
- GABINETE DE REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS
- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
- SECRETARIA DE CULTURA
- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO
- SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO
- SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER
- GABINETE DE IMPRENSA
- SECRETARIA DE HABITAÇÃO
- SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
- SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - EGM - SEFIN
- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - EGM - PGM
- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - EGM - SEPLAG

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

PREFEITURA DO RECIFE

ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

0901 - ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Legislação: Lei nº 18.494, de 01 de junho de 2018.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Programa: 2.160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS
Eixo Estratégico: Mais inovação e oportunidades

Objetivo Geral: Garantir o desenvolvimento eficaz das políticas públicas municipais.

Objetivo(s) Específico(s): - Formular, coordenar, controlar e executar as políticas públicas das diversas áreas de atuação do Município.

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
0901.04.122.2.160.2.064 - ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL			
02090 - EFETUAR O PAGAMENTO DE PESSOAL			
03057 - PRESTAR ASSESSORAMENTO AO GABINETE DO PREFEITO			
05365 - OUTRAS MEDIDAS			

Programa: 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS
Eixo Estratégico: Mais inovação e oportunidades

Objetivo Geral: Garantir uma administração eficiente.

Objetivo(s) Específico(s): - Melhorar a qualidade da ação administrativa, apoiando e capacitando servidores, mantendo e ampliando os equipamentos e modernizando as práticas administrativas.

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
0901.04.122.2.161.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
03136 - SUPRIR AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
05365 - OUTRAS MEDIDAS			

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb694-5487-44b1-827b-b5e7a5268f8e

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

09 - ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO

RECURSOS DO T

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.572.000		2.572.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.500.000		2.500.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	72.000		72.000
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	8.000		8.000
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	8.000		8.000
	TOTAL GERAL	**2.580.000**		**2.580.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

09 - ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO

0901 - ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO		2.580.000		2.580.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.580.000		2.580.000
2.160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS		2.510.000		2.510.000
2.064	ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL		2.510.000		2.510.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		70.000		70.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		70.000		70.000
	TOTAL GERAL		**2.580.000**		**2.580.000**

NATUREZA DA DESPESA

09 - ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO

0901 - ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.064	ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL		2.510.000			2.510.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	2.500.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	7.000			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	3.000			
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		70.000			70.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	65.000			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	5.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**2.580.000**	**FT**		**2.580.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

09 - ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO

0901 - ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
0901.04.122.2.160.2.064 ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL			2.500.000			2.500.000

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb694-5487-44b1-827b-b5e7a526bf8e

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

09 - ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO
0901 - ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS — **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0100	2.350.000			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.16	0100	150.000			
	TOTAL	**FT**	**2.500.000**	**FT**		**2.500.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

09 - ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO
0901 - ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO

OUTRAS DESPESAS — **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
0901.04.122.2.160.2.064			10.000			10.000
ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL						
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0100	1.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36	0100	2.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	4.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52	0100	3.000			
0901.04.122.2.161.2.723			70.000			70.000
APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0100	5.000			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33	0100	10.000			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0100	25.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	25.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52	0100	5.000			
	TOTAL	**FT**	**80.000**	**FT**		**80.000**

TOTAL GERAL	**2.580.000**

0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS.....	2.580.000

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

PREFEITURA DO RECIFE

GABINETE DO PREFEITO

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

1001 - GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Legislação: Lei nº 15.738, de 29 de dezembro de 1992; Decreto nº 16.149, de 06 de janeiro de 1993; Lei nº 15.820, de 24 de novembro de 1993; Lei nº 15.881, de 31 de janeiro de 1994; Lei nº 16.662, de 13 de junho de 2001; Decreto nº 18.866, de 03 de julho de 2001; Lei nº 17.108, de 27 de julho de 2005 e Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Programa: 2.160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS

Eixo Estratégico: Mais inovação e oportunidades

Objetivo Geral: Garantir o desenvolvimento eficaz das políticas públicas municipais.

Objetivo(s) Específico(s): - Formular, coordenar, controlar e executar as políticas públicas das diversas áreas de atuação do Município.

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
1001.04.122.2.160.2.064 - ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL			
02090 - EFETUAR O PAGAMENTO DE PESSOAL			
03057 - PRESTAR ASSESSORAMENTO AO GABINETE DO PREFEITO			
05365 - OUTRAS MEDIDAS			

Programa: 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS

Eixo Estratégico: Mais inovação e oportunidades

Objetivo Geral: Garantir uma administração eficiente.

Objetivo(s) Específico(s): - Melhorar a qualidade da ação administrativa, apoiando e capacitando servidores, mantendo e ampliando os equipamentos e modernizando as práticas administrativas.

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
1001.04.122.2.161.2.017 - GERENCIAMENTO DAS JUNTAS DE SERVIÇO MILITAR			
05260 - MODERNIZAR E MANTER AS JUNTAS DE ALISTAMENTO MILITAR	JUNTA MILITAR MANTIDA	5	MUNICÍPIO
05365 - OUTRAS MEDIDAS			
1001.04.122.2.161.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
03136 - SUPRIR AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
05365 - OUTRAS MEDIDAS			

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b669d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b6904-5487-44b1-827b-b5e7a5268f8c

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

10 - GABINETE DO PREFEITO

RECURSOS DO T

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	7.965.000		7.965.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.830.000		6.830.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.135.000		1.135.000
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	15.000		15.000
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	15.000		15.000
	TOTAL GERAL	**7.980.000**		**7.980.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

10 - GABINETE DO PREFEITO

1001 - GABINETE DO PREFEITO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO		7.980.000		7.980.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		7.980.000		7.980.000
2.160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS		7.330.000		7.330.000
2.064	ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL		7.330.000		7.330.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		650.000		650.000
2.017	GERENCIAMENTO DAS JUNTAS DE SERVIÇO MILITAR		20.000		20.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		630.000		630.000
	TOTAL GERAL		**7.980.000**		**7.980.000**

NATUREZA DA DESPESA

10 - GABINETE DO PREFEITO

1001 - GABINETE DO PREFEITO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.017	GERENCIAMENTO DAS JUNTAS DE SERVIÇO MILITAR		20.000			20.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	15.000			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	5.000			
2.064	ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL		7.330.000			7.330.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	6.830.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	500.000			
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		630.000			630.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	620.000			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	10.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**7.980.000**	**FT**		**7.980.000**

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb694-5487-44b1-827b-b5e7a526bf8e

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

10 - GABINETE DO PREFEITO
1001 - GABINETE DO PREFEITO

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS — **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1001.04.122.2.160.2.064 ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL			6.830.000			6.830.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0100	5.230.000			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.16	0100	1.600.000			
	TOTAL	**FT**	**6.830.000**	**FT**		**6.830.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

10 - GABINETE DO PREFEITO
1001 - GABINETE DO PREFEITO

OUTRAS DESPESAS — **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1001.04.122.2.161.2.017 GERENCIAMENTO DAS JUNTAS DE SERVIÇO MILITAR			20.000			20.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0100	7.500			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	7.500			
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52	0100	5.000			
1001.04.122.2.160.2.064 ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL			500.000			500.000
DESPESAS CORRENTES						
DIÁRIAS-CIVIL	3.3.90.14	0100	5.000			
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0100	30.000			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33	0100	445.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36	0100	5.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	15.000			
1001.04.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			630.000			630.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0100	25.000			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0100	210.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	385.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52	0100	10.000			
	TOTAL	**FT**	**1.150.000**	**FT**		**1.150.000**

TOTAL GERAL	**7.980.000**

0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS..... 7.980.000

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

PREFEITURA DO RECIFE

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

1201 - GABINETE DO VICE-PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Legislação: Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Programa: 2.160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS
Eixo Estratégico: Mais inovação e oportunidades

Objetivo Geral: Garantir o desenvolvimento eficaz das políticas públicas municipais.

Objetivo(s) Específico(s): - Formular, coordenar, controlar e executar as políticas públicas das diversas áreas de atuação do Município.

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
1201.04.122.2.160.2.064 - ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL			
02090 - EFETUAR O PAGAMENTO DE PESSOAL			
03049 - PRESTAR ASSESSORAMENTO AO GABINETE DO VICE PREFEITO			
05365 - OUTRAS MEDIDAS			

Programa: 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS
Eixo Estratégico: Mais inovação e oportunidades

Objetivo Geral: Garantir uma administração eficiente.

Objetivo(s) Específico(s): - Melhorar a qualidade da ação administrativa, apoiando e capacitando servidores, mantendo e ampliando os equipamentos e modernizando as práticas administrativas.

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
1201.04.122.2.161.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
03136 - SUPRIR AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
05365 - OUTRAS MEDIDAS			

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb604-5487-44b1-827b-b5e7a5268f8e

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

12 - GABINETE DO VICE-PREFEITO

RECURSOS DO T

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.980.000		1.980.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.700.000		1.700.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	280.000		280.000
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000		10.000
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	10.000		10.000
	TOTAL GERAL	**1.990.000**		**1.990.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

12 - GABINETE DO VICE-PREFEITO

1201 - GABINETE DO VICE-PREFEITO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO		1.990.000		1.990.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.990.000		1.990.000
2.160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS		1.750.000		1.750.000
2.064	ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL		1.750.000		1.750.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		240.000		240.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		240.000		240.000
	TOTAL GERAL		**1.990.000**		**1.990.000**

NATUREZA DA DESPESA

12 - GABINETE DO VICE-PREFEITO

1201 - GABINETE DO VICE-PREFEITO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.064	ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL		1.750.000			1.750.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	1.700.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	50.000			
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		240.000			240.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	230.000			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	10.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**1.990.000**	**FT**		**1.990.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

12 - GABINETE DO VICE-PREFEITO

1201 - GABINETE DO VICE-PREFEITO

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1201.04.122.2.160.2.064 ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL			1.700.000			1.700.000
DESPESAS CORRENTES						

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb694-5487-44b1-827b-b5e7a526818e

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

12 - GABINETE DO VICE-PREFEITO
1201 - GABINETE DO VICE-PREFEITO

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS — **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0100	1.550.000			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.16	0100	150.000			
	TOTAL	**FT**	**1.700.000**	**FT**		**1.700.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

12 - GABINETE DO VICE-PREFEITO
1201 - GABINETE DO VICE-PREFEITO

OUTRAS DESPESAS — **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1201.04.122.2.160.2.064			50.000			50.000
ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL						
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0100	2.000			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33	0100	44.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	4.000			
1201.04.122.2.161.2.723			240.000			240.000
APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0100	15.000			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33	0100	110.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	105.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52	0100	10.000			
	TOTAL	**FT**	**290.000**	**FT**		**290.000**

TOTAL GERAL	**1.990.000**

0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS.....	1.990.000	

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

PREFEITURA DO RECIFE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

1301 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Legislação: Lei nº 15.738, de 29 de dezembro de 1992; Decreto nº 16.149, de 06 de janeiro de 1993; Lei nº 16.282, de 30 de dezembro de 1996; Lei nº 16.662, de 13 de junho de 2001; Decreto nº 18.815, de 17 de abril de 2001; Lei nº 17.108, de 27 de julho de 2005 e Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Programa: 1.222 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Eixo Estratégico: Mais qualidade de vida

Objetivo Geral: Promover os Direitos Humanos, garantindo o acesso amplo aos instrumentos de defesa da cidadania.

Objetivo(s) Específico(s):
- Assegurar a defesa dos Direitos Humanos para garantia da cidadania, promovendo o enfrentamento das diversas formas de preconceito e discriminação;
- Assegurar o respeito ao direito do consumidor;
- Promover, integrar, articular e descentralizar a política de Direitos Humanos do município;
- Estimular a participação direta da população e do controle social na promoção dos Direitos Humanos (EP).

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
1301.03.422.1.222.2.031 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO MUNICÍPIO			
03118 - DESCENTRALIZAR E MANTER SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO CONSUMIDOR - PROCON - RECIFE	SERVIÇO MANTIDO		MUNICÍPIO
03769 - MANTER AS INSTALAÇÕES DO PROCON RECIFE	SERVIÇO MANTIDO		MUNICÍPIO
03770 - IMPLANTAR SISTEMA INFORMATIZADO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DOS PROCESSOS DE DIREITO DO CONSUMIDOR	SERVIÇO MANTIDO		MUNICÍPIO
05365 - OUTRAS MEDIDAS			

Programa: 2.160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS

Eixo Estratégico: Mais inovação e oportunidades

Objetivo Geral: Garantir o desenvolvimento eficaz das políticas públicas municipais.

Objetivo(s) Específico(s): - Formular, coordenar, controlar e executar as políticas públicas das diversas áreas de atuação do Município.

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
1301.03.091.2.160.2.030 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
02090 - EFETUAR O PAGAMENTO DE PESSOAL			
03113 - REPRESENTAR E DEFENDER OS INTERESSES DO MUNICÍPIO	SERVIÇO MANTIDO		MUNICÍPIO
03119 - PRESTAR ASSESSORAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO E JUDICIAL AO GOVERNO MUNICIPAL	SERVIÇO MANTIDO		MUNICÍPIO
05365 - OUTRAS MEDIDAS			

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Programa: 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS
Eixo Estratégico: Mais inovação e oportunidades

Objetivo Geral: Garantir uma administração eficiente.

Objetivo(s) Específico(s): - Melhorar a qualidade da ação administrativa, apoiando e capacitando servidores, mantendo e ampliando os equipamentos e modernizando as práticas administrativas.

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
1301.03.122.2.161.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
03136 - SUPRIR AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
05365 - OUTRAS MEDIDAS			

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b6904-5487-44b1-827b-b5e7a5268f8e

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

13 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RECURSOS DO T

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	43.291.000		43.291.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.600.000		37.600.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.691.000		5.691.000
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000	385.000	405.000
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	20.000	385.000	405.000
	TOTAL GERAL	**43.311.000**	**385.000**	**43.696.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

13 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1301 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA		43.696.000		43.696.000
091	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA		38.195.000		38.195.000
2.160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS		38.195.000		38.195.000
2.030	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		38.195.000		38.195.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		4.901.000		4.901.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		4.901.000		4.901.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		4.901.000		4.901.000
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		600.000		600.000
1.222	PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA		600.000		600.000
2.031	MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO MUNICÍPIO		600.000		600.000
	TOTAL GERAL		**43.696.000**		**43.696.000**

NATUREZA DA DESPESA

13 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1301 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.030	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		37.810.000		385.000	38.195.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	37.600.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	200.000			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	10.000	0140	385.000	
2.031	MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO MUNICÍPIO		600.000			600.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	600.000			
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		4.901.000			4.901.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	4.891.000			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	10.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**43.311.000**	**FT**	**385.000**	**43.696.000**

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb694-5487-44b1-827b-b5e7a5268f8e

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

13 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1301 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS — **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1301.03.091.2.160.2.030 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			37.600.000			37.600.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0100	35.300.000			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.16	0100	2.300.000			
	TOTAL	**FT**	**37.600.000**	**FT**		**37.600.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

13 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1301 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

OUTRAS DESPESAS — **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1301.03.091.2.160.2.030 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			210.000		385.000	595.000
DESPESAS CORRENTES						
DIÁRIAS-CIVIL	3.3.90.14	0100	10.000			
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0100	80.000			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33	0100	30.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	80.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52	0100	10.000	0140	385.000	
1301.03.422.1.222.2.031 MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO MUNICÍPIO			600.000			600.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0100	150.000			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33	0100	150.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	300.000			
1301.03.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			4.901.000			4.901.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0100	35.000			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33	0100	50.000			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0100	3.250.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	1.550.000			
AUXÍLIO-TRANSPORTE	3.3.90.49	0100	6.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52	0100	10.000			
	TOTAL	**FT**	**5.711.000**	**FT**	**385.000**	**6.096.000**

TOTAL GERAL	**43.696.000**

0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS.....	43.311.000
0140 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO - PMAT.....	385.000

PREFEITURA DO
RECIFE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Legislação: Lei nº 15.738, de 29 de dezembro de 1992; Decreto nº 16.149, de 06 de janeiro de 1993; Lei nº 16.119, de 01 de dezembro de 1995; Lei nº 16.190, de 31 de maio de 1996; Lei nº 16.282, de 30 de dezembro de 1996; Lei nº 16.662, de 13 de junho de 2001; Lei nº 16.665, de 29 de junho de 2001; Lei nº 17.108, de 27 de julho de 2005 e Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Programa: 1.206 - ORGANIZAÇÃO EFICAZ DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM

Eixo Estratégico: Mais cuidado com a cidade

Objetivo Geral: Assegurar na rede municipal de ensino a realização de processos de educação de qualidade, visando o desenvolvimento humano e social das pessoas, assim como promover a sustentabilidade da inclusão social e participar da construção de uma sociedade justa e igualitária.

Objetivo(s) Específico(s):
- Assegurar a universalização do Ensino Fundamental, promovendo condições de acesso à escola e ampliando os níveis de qualidade da educação;
- Promover a ampliação e o desenvolvimento da Educação Infantil;
- Manter e qualificar o Ensino Médio;
- Adotar mecanismos de inclusão escolar para estudantes com deficiências específicas e/ou doenças raras (EP);
- Desenvolver e qualificar a formação continuada dos educadores da rede municipal de ensino;
- Incorporar as tecnologias da informação e da comunicação aos processos educacionais;
- Mobilizar jovens para ações educativas que favoreçam e ampliem oportunidades de educação para o exercício da cidadania e para o trabalho qualificado.

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
1401.12.361.1.206.2.101 - IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS DE VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO			
03132 - DESENVOLVER PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA E ACOMPANHAMENTO ESCOLAR PARA EDUCADORES DO ENSINO FUNDAMENTAL	SERVIDOR CAPACITADO	3000	MUNICÍPIO
03133 - DESENVOLVER PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA E ACOMPANHAMENTO ESCOLAR PARA EDUCADORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	SERVIDOR CAPACITADO	1000	MUNICÍPIO
03134 - DESENVOLVER PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	SERVIDOR CAPACITADO	3000	MUNICÍPIO
03137 - APOIAR E PROMOVER A PARTICIPAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS E CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	EDUCADOR ASSISTIDO	1500	MUNICÍPIO
03739 - PROMOVER A FORMAÇÃO DE PROFESSORES E DE EQUIPE TÉCNICA NAS ÁREAS ESPECÍFICAS DE DEFICIÊNCIA (MENTAL, AUDITIVA, VISUAL, MÚLTIPLAS, ALTAS HABILIDADES, SURDO E CONDUTAS TÍPICAS)	SERVIDOR CAPACITADO	2500	MUNICÍPIO
03833 - PROMOVER A FORMAÇÃO CONTINUADA DOS COORDENADORES PEDAGÓGICOS	SERVIDOR CAPACITADO	300	MUNICÍPIO
03834 - IMPLEMENTAR PROGRAMA DE FORMAÇÃO PARA EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, SOBRE AS TECNOLOGIAS EM EDUCAÇÃO	SERVIDOR CAPACITADO	10000	MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b669d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localizaç
03849 - IMPLEMENTAR PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE GESTORES DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL	SERVIDOR CAPACITADO	541	MUNICÍPI
04659 - MANTER A ESCOLA DE FORMAÇÃO DE EDUCADORES DO RECIFE PROFESSOR PAULO FREIRE	UNIDADE ASSISTIDA	1	MUNICÍPIO
04660 - PROMOVER A FORMAÇÃO PEDAGÓGICA, EM NÍVEL SUPERIOR, PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	SERVIDOR CAPACITADO		MUNICÍPIO
04661 - PROMOVER ATIVIDADES DE SUPORTE, VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	SERVIDOR ASSISTIDO	4000	MUNICÍPIO
05365 - OUTRAS MEDIDAS			
05403 - IMPLANTAR SISTEMA MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO	SISTEMA IMPLANTADO	1	MUNICÍPIO
1401.12.361.1.206.2.125 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS			
03167 - AMPLIAR E MANTER, NAS UNIDADES EDUCACIONAIS, ESPAÇOS TECNOLÓGICOS EM EDUCAÇÃO	UNIDADE ASSISTIDA	329	MUNICÍPIO
03824 - DESENVOLVER PROJETOS PARA INCORPORAÇÃO DAS TECNOLOGIAS DA EDUCAÇÃO NA PROPOSTA PEDAGÓGICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	UNIDADE ASSISTIDA	329	MUNICÍPIO
03825 - IMPLANTAR E MANTER ESCOLAS INTINERANTES DE INFORMÁTICA (ÔNIBUS)	SERVIÇO MANTIDO	16	MUNICÍPIO
03826 - MANTER A EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO DE TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO PARA APOIO ÀS UNIDADES EDUCACIONAIS E SUPERVISÃO DE PROJETOS	SERVIÇO MANTIDO	72	MUNICÍPIO
03827 - DISPONIBILIZAR AMBIENTE TECNOLÓGICO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA PARA O PROCESSO DE FORMAÇÃO DOS EDUCADORES E TÉCNICOS EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	UNIDADE ASSISTIDA	329	MUNICÍPIO
03828 - MANTER UNIDADES DE TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO	UNIDADE ASSISTIDA	20	MUNICÍPIO
04312 - AMPLIAR E MANTER O ACESSO À INTERNET NA REDE ESCOLAR	UNIDADE ASSISTIDA	329	MUNICÍPIO
05357 - AMPLIAR E MANTER O PROGRAMA DE ROBÓTICA NAS UNIDADES EDUCACIONAIS	UNIDADE ASSISTIDA	329	MUNICÍPIO
05365 - OUTRAS MEDIDAS			
05404 - PROMOVER AÇÕES DE SUPORTE À ATIVIDADE EDUCACIONAL	AÇÃO PROMOVIDA	329	MUNICÍPIO
1401.12.361.1.206.2.178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
02090 - EFETUAR O PAGAMENTO DE PESSOAL			
03143 - PROPORCIONAR ESCOLARIDADE AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL	ALUNO ASSISTIDO	60300	MUNICÍPIO
03144 - MANTER O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE ASSISTIDA	230	MUNICÍPIO
03152 - IMPLEMENTAR ESTRATÉGIAS E ACOMPANHAMENTO DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM DOS ESTUDANTES	SISTEMA MANTIDO	1	MUNICÍPIO
04895 - EFETUAR PAGAMENTO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL ÀS UNIDADES EDUCACIONAIS E ADMINISTRATIVAS	UNIDADE ASSISTIDA	256	MUNICÍPIO
05357 - AMPLIAR E MANTER O PROGRAMA DE ROBÓTICA NAS UNIDADES EDUCACIONAIS	PROGRAMA MANTIDO	1	MUNICÍPIO
05365 - OUTRAS MEDIDAS			
05405 - DESENVOLVER OUTRAS AÇÕES DE SUPORTE À UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	AÇÃO PROMOVIDA	10	MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localizaç
05808 – FORNECER EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS ÀS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – ESCOLAS E ANEXOS	UNIDADE ASSISTIDA	230	MUNICÍPI
1401.12.365.1.206.2.179 – AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
02090 – EFETUAR O PAGAMENTO DE PESSOAL			
03148 – PROMOVER E APOIAR A PARTICIPAÇÃO DE ESTUDANTES EM EVENTOS E ATIVIDADES EDUCATIVAS ESPECÍFICAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	EVENTO REALIZADO	200	MUNICÍPIO
03155 – MANTER E ACOMPANHAR A EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL	UNIDADE ASSISTIDA	81	MUNICÍPIO
03158 – SUBSIDIAR E SUPERVISIONAR AS CRECHES CONVENIADAS	UNIDADE ASSISTIDA	26	MUNICÍPIO
04895 – EFETUAR PAGAMENTO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL ÀS UNIDADES EDUCACIONAIS E ADMINISTRATIVAS	UNIDADE ASSISTIDA	81	MUNICÍPIO
05357 – AMPLIAR E MANTER O PROGRAMA DE ROBÓTICA NAS UNIDADES EDUCACIONAIS	PROGRAMA MANTIDO	1	MUNICÍPIO
05365 – OUTRAS MEDIDAS			
05406 – DESENVOLVER OUTRAS AÇÕES DE SUPORTE À UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	AÇÃO PROMOVIDA	10	MUNICÍPIO
05809 – FORNECER EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS ÀS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – CRECHES E ANEXOS	UNIDADE ASSISTIDA	81	MUNICÍPIO
1401.12.367.1.206.2.182 – IMPLEMENTAÇÃO DE MECANISMOS DE INCLUSÃO ESCOLAR PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIAS ESPECÍFICAS			
02090 – EFETUAR O PAGAMENTO DE PESSOAL			
03163 – OFERECER CURSOS DE LIBRAS, TIFLOLOGIA, DE SISTEMA BRAILLE E DE PRÁTICA DE MANUSEIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIAS ESPECÍFICAS	ALUNO ASSISTIDO	1000	MUNICÍPIO
03165 – EXPANDIR E QUALIFICAR O ATENDIMENTO A ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIAS ESPECÍFICAS E/OU DOENÇAS RARAS (EP)	ALUNO ASSISTIDO	4000	MUNICÍPIO
03166 – ADEQUAR UNIDADES EDUCACIONAIS AO ACESSO E USO DE ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIAS ESPECÍFICAS E/OU DOENÇAS RARAS (EP)	UNIDADE ASSISTIDA	40	MUNICÍPIO
03741 – EQUIPAR SALAS DE APOIO PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO	ESPAÇO REQUALIFICADO	20	MUNICÍPIO
04150 – MANTER O PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	PROGRAMA MANTIDO	1	MUNICÍPIO
05365 – OUTRAS MEDIDAS			
1401.12.366.1.206.2.183 – REALIZAÇÃO DE POLÍTICAS DE INCENTIVO À FORMAÇÃO DE JOVENS PARA A CIDADANIA E O TRABALHO			
02001 – GERIR E MANTER AS ATIVIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ARTE JOÃO PERNAMBUCO			
02090 – EFETUAR O PAGAMENTO DE PESSOAL			
03145 – REALIZAR AÇÕES DE INCLUSÃO, PERMANÊNCIA E CONCLUSÃO NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, POR MEIO DO PROGRAMA LIÇÃO DE VIDA			MUNICÍPIO
03180 – PROMOVER A CERTIFICAÇÃO DE JOVENS DA CIDADE ATRAVÉS DO PROGRAMA PROJOVEM	ALUNO ASSISTIDO	1000	MUNICÍPIO
05365 – OUTRAS MEDIDAS			
05411 – ATENDER JOVENS E ADULTOS COM O PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Programa: 1.207 - SUPORTE E APOIO EFETIVOS PARA UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Eixo Estratégico: Mais qualidade de vida

Objetivo Geral: Prover uma infraestrutura com condições físicas e materiais adequadas aos processos educacionais da rede municipal.

Objetivo(s) Específico(s):
- Facilitar acesso à escola, por meio da melhoria e ampliação da infraestrutura da rede de ensino;
- Reformar e ampliar as unidades educacionais da rede municipal;
- Adequar e manter as unidades administrativas da rede municipal de ensino;
- Implementar programa de manutenção preventiva das unidades educacionais assegurando iluminação adequada prevista nas normas da ABNT;
- Prover as unidades educacionais de equipamentos e materiais necessários ao desenvolvimento educacional dos estudantes;

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
1401.12.365.1.207.1.036 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL			
03126 - CONSTRUIR QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS		0	MUNICÍPIO
03128 - ADQUIRIR IMÓVEIS PARA INSTALAÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS			MUNICÍPIO
03130 - FORNECER EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS ÀS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - ESCOLAS, CRECHES E ANEXOS	EQUIPAMENTO FORNECIDO	38982	MUNICÍPIO
05365 - OUTRAS MEDIDAS			
05413 - CONSTRUIR NOVAS CRECHES ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS	OBRA EXECUTADA	5	MUNICÍPIO
05415 - REFORMAR E AMPLIAR AS UNIDADES EDUCACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA REDE MUNICIPAL	UNIDADE REFORMADA	22	MUNICÍPIO
05416 - CONSTRUIR NOVAS SEDES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS			MUNICÍPIO
1401.12.361.1.207.1.043 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL			
03126 - CONSTRUIR QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS	OBRA EXECUTADA	4	MUNICÍPIO
03128 - ADQUIRIR IMÓVEIS PARA INSTALAÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS			MUNICÍPIO
05365 - OUTRAS MEDIDAS			
05412 - CONSTRUIR NOVAS SEDES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	OBRA EXECUTADA	4	MUNICÍPIO
05415 - REFORMAR E AMPLIAR AS UNIDADES EDUCACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA REDE MUNICIPAL			MUNICÍPIO
05416 - CONSTRUIR NOVAS SEDES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS		0	MUNICÍPIO
05427 - IMPLANTAR ESCOLAS MUNICIPAIS DE REFERÊNCIA	OBRA EXECUTADA	1	MUNICÍPIO
05808 - FORNECER EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS ÀS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - ESCOLAS E ANEXOS	EQUIPAMENTO FORNECIDO	10718	MUNICÍPIO
1401.12.306.1.207.2.127 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
02090 - EFETUAR O PAGAMENTO DE PESSOAL			
03209 - PROMOVER A OFERTA DE MERENDA ESCOLAR AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL	SERVIÇO MANTIDO	1	MUNICÍPIO
05365 - OUTRAS MEDIDAS			
05810 - PROMOVER A OFERTA DE MERENDA ESCOLAR AOS ESTUDANTES DO ENSINO INFANTIL	SERVIÇO MANTIDO	1	MUNICÍPIO
05814 - PROMOVER A OFERTA DE MERENDA ESCOLAR AOS ESTUDANTES DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL E DAS ESCOLAS E CRECHES CONVENIADAS	SERVIÇO MANTIDO	1	MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localizaç
06088 - GARANTIR MERENDA ESCOLAR ESPECIAL A ALUNOS COM RESTRIÇÕES ALIMENTARES (EP)			MUNICÍPI
1401.12.361.1.207.2.131 - ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO			
02002 - PROMOVER A REQUALIFICAÇÃO DAS BIBLIOTECAS EXISTENTES NAS ESCOLAS MUNICIPAIS	UNIDADE ASSISTIDA	10	MUNICÍPIO
03141 - REQUALIFICAR AS UNIDADES EDUCACIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	ESPAÇO REQUALIFICADO	80	MUNICÍPIO
03220 - REFORMAR E AMPLIAR UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	UNIDADE REFORMADA	30	MUNICÍPIO
05365 - OUTRAS MEDIDAS			
05811 - REQUALIFICAR AS UNIDADES EDUCACIONAIS DO ENSINO INFANTIL	ESPAÇO REQUALIFICADO	50	MUNICÍPIO

Programa: 1.214 - APOIO SOCIAL A ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Eixo Estratégico: Mais qualidade de vida

Objetivo Geral: Criar condições de apoio aos estudantes que favoreçam sua frequência e permanência na escola.

Objetivo(s) Específico(s): - Assegurar fardamento e merenda adequados e de qualidade, bem como distribuir material didático complementar, de acordo com a modalidade de ensino dos estudantes.

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
1401.12.361.1.214.2.107 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS SUPLEMENTARES PARA O ENSINO NA REDE MUNICIPAL			
02090 - EFETUAR O PAGAMENTO DE PESSOAL			
03139 - ADQUIRIR E DISTRIBUIR MATERIAL ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	MATERIAL ADQUIRIDO	78809	MUNICÍPIO
03140 - DESENVOLVER E MONITORAR O PROGRAMA BOLSA-ESCOLA	FAMÍLIA BENEFICIADA	780	MUNICÍPIO
05365 - OUTRAS MEDIDAS			
05812 - ADQUIRIR E DISTRIBUIR MATERIAL ESCOLAR PARA O ENSINO INFANTIL	MATERIAL ADQUIRIDO	22384	MUNICÍPIO
05813 - ADQUIRIR E DISTRIBUIR FARDAMENTO ESCOLAR PARA ESTUDANTES DO ENSINO INFANTIL	MATERIAL ADQUIRIDO	230246	MUNICÍPIO
06028 - ADQUIRIR E DISTRIBUIR FARDAMENTO ESCOLAR PARA ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL	MATERIAL ADQUIRIDO	210534	MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b669d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Programa: 2.110 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO

Eixo Estratégico: Mais inovação e oportunidades

Objetivo Geral: Implementar, monitorar e avaliar de forma participativa e sistemática as ações planejadas.

Objetivo(s) Específico(s): - Elaborar Plano Estratégico Quadrienal da Secretaria, fortalecendo um modelo de gestão participativa.
- Apoiar o fortalecimento das instâncias de gestão democrática nas unidades educacionais;
- Assegurar a criação de sistemas de monitoramento e avaliação das ações.

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
1401.12.361.2.110.2.035 - COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E SUPERVISÃO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO			
02090 - EFETUAR O PAGAMENTO DE PESSOAL			
03147 - REALIZAR O CENSO ESCOLAR ANUAL	CENSO REALIZADO	1	MUNICÍPIO
03169 - ESTABELECER PADRÕES BÁSICOS DE FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS, ATENDENDO A RESOLUÇÃO 14/2004 DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UNIDADE ASSISTIDA	313	MUNICÍPIO
03170 - ESTABELECER MECANISMOS DE PERMANÊNCIA DOS ESTUDANTES NAS UNIDADES EDUCACIONAIS	ALUNO ASSISTIDO	91000	MUNICÍPIO
03171 - APERFEIÇOAR E MANTER SISTEMAS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO ESTRATÉGICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SISTEMA MANTIDO	1	MUNICÍPIO
03173 - PROPICIAR O FORTALECIMENTO DE INSTÂNCIAS COLEGIADAS - CONSELHO ESCOLAR - DE CONTROLE PÚBLICO DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO NA REDE MUNICIPAL	CONSELHO MANTIDO	1	MUNICÍPIO
03181 - GERIR AS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO	GERENCIAMENTO REALIZADO	1	MUNICÍPIO
03998 - MONITORAR E AVALIAR O PLANO ESTRATÉGICO DA SECRETARIA	MONITORAMENTO REALIZADO	1	MUNICÍPIO
05365 - OUTRAS MEDIDAS			
05425 - FORTALECER OS CONSELHOS MUNICIPAIS DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO	CONSELHO MANTIDO	1	MUNICÍPIO
05426 - IMPLANTAR O PROGRAMA DE RECIFE PARA O MUNDO	PROGRAMA IMPLANTADO	1	MUNICÍPIO
05428 - IMPLANTAR E MANTER ATIVIDADES COM OBJETIVO DE PROMOVER O RECONHECIMENTO DA ESCOLA DA COMUNIDADE	PLANO IMPLANTADO	1	MUNICÍPIO
05429 - DESENVOLVER INSERÇÃO DA EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	PLANO IMPLANTADO	1	MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b669d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Programa: 2.122 - GESTÃO PÚBLICA DE QUALIDADE

Eixo Estratégico: Mais inovação e oportunidades

Objetivo Geral: Alcançar maior eficiência, eficácia, efetividade e transparência na Gestão Pública Municipal.

Objetivo(s) Específico(s): - Assegurar a implementação e execução de melhoria no atendimento nas áreas tributária, orçamentária, financeira, contábil, auditoria e compras.

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
1401.12.361.2.122.1.023 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DA GESTÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DO RECIFE			
05167 - ELABORAR ESTUDOS TÉCNICOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	ESTUDO REALIZADO	2	MUNICÍPIO
05168 - ELABORAR INDICADORES DE DESEMPENHO PARA APOIAR O DESEMBOLSO DO PROGRAMA	PLANO IMPLANTADO	1	MUNICÍPIO
05365 - OUTRAS MEDIDAS			

Programa: 2.167 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SETOR EDUCACIONAL

Eixo Estratégico: Mais inovação e oportunidades

Objetivo Geral: Garantir uma administração transparente e eficiente na educação.

Objetivo(s) Específico(s): - Melhorar a qualidade da ação administrativa, apoiando e capacitando servidores, mantendo e ampliando os equipamentos e modernizando as práticas administrativas.

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
1401.12.361.2.167.2.036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO			
02017 - EFETUAR O PAGAMENTO DO INSS SOBRE SERVIÇOS PRESTADOS, AO SETOR EDUCACIONAL POR PESSOA FÍSICA	MONITORAMENTO REALIZADO	1	MUNICÍPIO
02029 - CONCEDER TICKET-REFEIÇÃO AOS SERVIDORES QUE TRABALHAREM NOS EXPEDIENTES EXCEDENTES AO HORÁRIO REGULAR DE TRABALHO			
02090 - EFETUAR O PAGAMENTO DE PESSOAL			
03129 - ADEQUAR E MANTER ESPAÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE GESTÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	UNIDADE ASSISTIDA	6	MUNICÍPIO
03136 - SUPRIR AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	MONITORAMENTO REALIZADO	1	MUNICÍPIO
03178 - ADQUIRIR, LOCAR E MANTER VEÍCULOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO SETOR EDUCACIONAL	SERVIÇO MANTIDO	1	MUNICÍPIO
03307 - ADQUIRIR E MANTER EQUIPAMENTOS E BENS MÓVEIS	EQUIPAMENTO FORNECIDO	3000	MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b669d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localizaç
05365 - OUTRAS MEDIDAS			

Programa: 3.103 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO SETOR EDUCACIONAL

Eixo Estratégico: Mais inovação e oportunidades

Objetivo Geral: Garantir o cumprimento das obrigações previdenciárias e benefícios aos servidores da educação.

Objetivo(s) Específico(s): - Assegurar o pagamento dos encargos e das contribuições de responsabilidade da Secretaria de Educação.

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
1401.12.361.3.103.2.149 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO SETOR EDUCACIONAL			
02007 - CONCEDER VALE ELETRÔNICO METROPOLITANO (VEM) AO SERVIDOR MUNICIPAL			
04910 - CONCEDER BANDA LARGA AOS SERVIDORES DO SETOR EDUCACIONAL E ÀS UNIDADES DE ENSINO	SERVIDOR ASSISTIDO	9000	MUNICÍPIO
05365 - OUTRAS MEDIDAS			
1401.12.361.3.103.9.021 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO			
02080 - RECOLHER AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS EM FAVOR DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO SETOR EDUCACIONAL VINCULADOS AO REGIME PRÓPRIO			
1401.12.361.3.103.9.022 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL			
02081 - RECOLHER AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS EM FAVOR DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO SETOR EDUCACIONAL VINCULADOS AO REGIME GERAL (INSS)			

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b669d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b6094-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8e

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RECURSOS DO T

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.002.176.676	32.500.000	1.034.676.676
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	609.692.000		609.692.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	392.484.676	32.500.000	424.984.676
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	24.993.324	2.500.000	27.493.324
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	24.993.324	2.500.000	27.493.324
	TOTAL GERAL	**1.027.170.000**	**35.000.000**	**1.062.170.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCAÇÃO	9.099.679	981.394.321	71.676.000	1.062.170.000
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		82.510.000		82.510.000
1.207	SUPORTE E APOIO EFETIVOS PARA UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		82.510.000		82.510.000
2.127	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		82.510.000		82.510.000
361	ENSINO FUNDAMENTAL	6.245.334	749.203.799	71.676.000	827.125.133
1.206	ORGANIZAÇÃO EFICAZ DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM		546.891.142		546.891.142
2.101	IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS DE VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO		6.771.824		6.771.824
2.125	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS		19.966.615		19.966.615
2.178	UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		520.152.703		520.152.703
1.207	SUPORTE E APOIO EFETIVOS PARA UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	8.099.679	111.071.870		119.171.549
1.043	EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	5.245.334			5.245.334
2.131	ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		28.561.870		28.561.870
1.214	APOIO SOCIAL A ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		22.780.701		22.780.701
2.107	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS SUPLEMENTARES PARA O ENSINO NA REDE MUNICIPAL		22.780.701		22.780.701
2.110	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO		97.719.957		97.719.957
2.035	COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E SUPERVISÃO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO		97.719.957		97.719.957
2.122	GESTÃO PÚBLICA DE QUALIDADE	1.000.000			1.000.000
1.023	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DA GESTÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DO RECIFE	1.000.000			1.000.000
2.167	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SETOR EDUCACIONAL		43.504.217		43.504.217
2.036	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		43.504.217		43.504.217
3.103	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO SETOR EDUCACIONAL		9.745.912	71.676.000	81.421.912
2.149	ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO SETOR EDUCACIONAL		9.745.912		9.745.912
9.021	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO			58.100.000	58.100.000
9.022	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL			13.576.000	13.576.000
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	2.854.345	131.666.243		134.520.588
1.206	ORGANIZAÇÃO EFICAZ DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM		131.666.243		131.666.243
2.179	AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		131.666.243		131.666.243
1.207	SUPORTE E APOIO EFETIVOS PARA UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	8.099.679	111.071.870		119.171.549
1.036	EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL	2.854.345			2.854.345
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		16.078.169		16.078.169

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb604-5487-44b1-827b-b5e7a5268f8e

PROGRAMA DE TRABALHO

14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
1.206	ORGANIZAÇÃO EFICAZ DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM		16.078.169		16.078.169
2.183	REALIZAÇÃO DE POLÍTICAS DE INCENTIVO À FORMAÇÃO DE JOVENS PARA A CIDADANIA E O TRABALHO		16.078.169		16.078.169
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL		1.936.110		1.936.110
1.206	ORGANIZAÇÃO EFICAZ DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM		1.936.110		1.936.110
2.182	IMPLEMENTAÇÃO DE MECANISMOS DE INCLUSÃO ESCOLAR PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIAS ESPECÍFICAS		1.936.110		1.936.110
	TOTAL GERAL	**9.099.679**	**981.394.321**	**71.676.000**	**1.062.170.000**

NATUREZA DA DESPESA

14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1.023	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DA GESTÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DO RECIFE				1.000.000	1.000.000
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS			0103	1.000.000	
1.036	EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL		1.354.345		1.500.000	2.854.345
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0112 0142	1.344.345 10.000	0102	1.500.000	
1.043	EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL		5.245.334			5.245.334
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0112	5.245.334			
2.035	COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E SUPERVISÃO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO		97.719.957			97.719.957
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0112	97.400.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0112	319.957			
2.036	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		43.504.217			43.504.217
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0112	5.580.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0112	37.285.206			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0112	639.011			
2.101	IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS DE VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO		6.771.824			6.771.824
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0112	6.771.824			
2.107	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS SUPLEMENTARES PARA O ENSINO NA REDE MUNICIPAL		22.780.701			22.780.701
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0112	36.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0112	22.744.701			
2.125	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS		19.966.615			19.966.615
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0112	12.468.497			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0112	7.498.118			
2.127	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		50.010.000		32.500.000	82.510.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	10.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	50.000.000	0104 0105	13.500.000 19.000.000	
2.131	ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		28.561.870			28.561.870
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0112	28.561.870			
2.149	ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO SETOR EDUCACIONAL		9.745.912			9.745.912
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0112	9.745.912			
2.178	UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		520.152.703			520.152.703
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0112 0113	65.300.000 293.000.000			

NATUREZA DA DESPESA

14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RECURSOS DO T

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0112	95.963.140			
		0113	51.730.000			
3.3.91.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DE SEGURIDADE	0112	4.500.000			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0112	9.659.563			
2.179	AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		131.666.243			131.666.243
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0112	53.200.000			
		0113	12.000.000			
3.3.50.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - TRANSFERÊNCIAS À INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0112	882.110			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0112	42.817.180			
		0113	22.170.000			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0112	596.953			
2.182	IMPLEMENTAÇÃO DE MECANISMOS DE INCLUSÃO ESCOLAR PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIAS ESPECÍFICAS		1.936.110			1.936.110
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0112	1.936.110			
2.183	REALIZAÇÃO DE POLÍTICAS DE INCENTIVO À FORMAÇÃO DE JOVENS PARA A CIDADANIA E O TRABALHO		16.078.169			16.078.169
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	11.490.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0112	4.588.169			
9.021	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO		58.100.000			58.100.000
3.1.91.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DE SEGURIDADE	0112	58.100.000			
9.022	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL		13.576.000			13.576.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0112	13.576.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**1.027.170.000**	**FT**	**35.000.000**	**1.062.170.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1401.12.361.2.110.2.035 COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E SUPERVISÃO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO			97.400.000			97.400.000
DESPESAS CORRENTES						
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.1.90.04	0112	4.200.000			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0112	85.400.000			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.16	0112	7.800.000			
1401.12.361.2.167.2.036 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO			5.580.000			5.580.000
DESPESAS CORRENTES						
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.1.90.04	0112	80.000			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0112	4.800.000			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.16	0112	700.000			
1401.12.361.1.214.2.107 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS SUPLEMENTARES PARA O ENSINO NA REDE MUNICIPAL			36.000			36.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0112	30.000			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.16	0112	6.000			
1401.12.306.1.207.2.127 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			10.000			10.000

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb604-5487-44b1-827b-b5e7a526bf8e

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb694-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8e

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS — **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0100	5.000			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.16	0100	5.000			
1401.12.361.1.206.2.178 UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			358.300.000			358.300.000
DESPESAS CORRENTES						
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.1.90.04	0112	53.000.000			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0112	12.300.000			
		0113	250.000.000			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.16	0113	43.000.000			
1401.12.365.1.206.2.179 AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			65.200.000			65.200.000
DESPESAS CORRENTES						
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.1.90.04	0112	3.200.000			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0112	41.500.000			
		0113	12.000.000			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.16	0112	8.500.000			
1401.12.366.1.206.2.183 REALIZAÇÃO DE POLÍTICAS DE INCENTIVO À FORMAÇÃO DE JOVENS PARA A CIDADANIA E O TRABALHO			11.490.000			11.490.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0100	10.500.000			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.16	0100	990.000			
1401.12.361.3.103.9.021 ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO			58.100.000			58.100.000
DESPESAS CORRENTES						
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.1.91.13	0112	58.100.000			
1401.12.361.3.103.9.022 ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL			13.576.000			13.576.000
DESPESAS CORRENTES						
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.1.90.13	0112	13.576.000			
	TOTAL	**FT**	**609.692.000**	**FT**		**609.692.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OUTRAS DESPESAS — **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1401.12.361.2.122.1.023 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DA GESTÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DO RECIFE					1.000.000	1.000.000
DESPESAS DE CAPITAL						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.4.90.39			0103	1.000.000	
1401.12.365.1.207.1.036 EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL			1.354.345		1.500.000	2.854.345
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51	0112	1.344.345	0102	1.500.000	
		0142	10.000			
1401.12.361.1.207.1.043 EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL			5.245.334			5.245.334

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
DESPESAS DE CAPITAL						
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.4.90.35	0112	1.782.089			
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51	0112	3.463.245			
1401.12.361.2.110.2.035 COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E SUPERVISÃO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO			319.957			319.957
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0112	8.038			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33	0112	303.559			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0112	8.360			
1401.12.361.2.167.2.036 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO			37.924.217			37.924.217
DESPESAS CORRENTES						
DIÁRIAS-CIVIL	3.3.90.14	0112	40.037			
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0112	349.725			
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.3.90.32	0112	13.761			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33	0112	730.626			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36	0112	60.301			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0112	16.097.348			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0112	19.284.574			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.3.90.47	0112	705.107			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.3.90.93	0112	3.727			
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52	0112	639.011			
1401.12.361.1.206.2.101 IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS DE VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO			6.771.824			6.771.824
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0112	514			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.3.90.35	0112	5.679			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36	0112	22.279			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0112	6.743.352			
1401.12.361.1.214.2.107 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS SUPLEMENTARES PARA O ENSINO NA REDE MUNICIPAL			22.744.701			22.744.701
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0112	2.937.544			
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.3.90.32	0112	4.035.256			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0112	10.771.901			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.3.90.48	0112	5.000.000			
1401.12.361.1.206.2.125 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS			19.966.615			19.966.615
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0112	3.309.215			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36	0112	35.338			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.3.90.40	0112	9.123.944			
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52	0112	7.498.118			
1401.12.306.1.207.2.127 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			50.000.000		32.500.000	82.500.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0100	50.000.000	0104 0105	13.500.000 19.000.000	
1401.12.361.1.207.2.131 ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO			28.561.870			28.561.870
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0112	12.922			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.3.90.35	0112	5.090.147			

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb694-5487-44b1-827b-b5e7a526bf8e

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb694-5487-44b1-827b-b5e7a5268f8e

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0112	23.458.801			
1401.12.361.3.103.2.149 ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO SETOR EDUCACIONAL			9.745.912			9.745.912
DESPESAS CORRENTES						
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.3.90.40	0112	2.002.668			
AUXÍLIO-TRANSPORTE	3.3.90.49	0112	7.743.244			
1401.12.361.1.206.2.178 UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			161.852.703			161.852.703
DESPESAS CORRENTES						
DIÁRIAS-CIVIL	3.3.90.14	0112	47.150			
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0112	43.770.508			
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.3.90.32	0112	62.880			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33	0112	1.592.296			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.3.90.35	0112	789.697			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36	0112	3.573.639			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0112 0113	22.127.120 51.730.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0112	22.083.272			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.3.90.40	0112	1.500.000			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.3.90.47	0112	5.978			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.3.90.93	0112	410.600			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.3.91.40	0112	4.500.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52	0112	9.659.563			
1401.12.365.1.206.2.179 AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			66.466.243			66.466.243
DESPESAS CORRENTES						
SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.3.50.43	0112	882.110			
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0112	13.957.930			
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.3.90.32	0112	26.890			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36	0112	749.448			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0112 0113	24.252.046 22.170.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0112	3.658.322			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.3.90.93	0112	172.544			
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52	0112	596.953			
1401.12.367.1.206.2.182 IMPLEMENTAÇÃO DE MECANISMOS DE INCLUSÃO ESCOLAR PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIAS ESPECÍFICAS			1.936.110			1.936.110
DESPESAS CORRENTES						
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33	0112	1.910.832			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0112	25.278			
1401.12.366.1.206.2.183 REALIZAÇÃO DE POLÍTICAS DE INCENTIVO À FORMAÇÃO DE JOVENS PARA A CIDADANIA E O TRABALHO			4.588.169			4.588.169
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0112	4.588.169			
	TOTAL	**FT**	**417.478.000**	**FT**	**35.000.000**	**452.478.000**

TOTAL GERAL	**1.062.170.000**

0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	61.500.000
0102 - CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (PREFEITURA RECIFE)	1.500.000
0103 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000
0104 - TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	13.500.000
0105 - TRANSFERÊNCIA FNDE (SALÁRIO - EDUCAÇÃO)	19.000.000
0112 - EDUCAÇÃO - COMPL. LIMITE CONSTITUCIONAL	586.760.000
0113 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	378.900.000
0142 - CONTRAPARTIDA DE CONV - EDUCAÇÃO - COMPL. LIM. CONST	10.000

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b669d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE FINANÇAS

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b669d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Legislação: Lei nº 15.738, de 29 de dezembro de 1992; Decreto nº 16.149, de 06 de janeiro de 1993; Lei nº 16.128, de 28 de dezembro de 1995; Lei nº 16.361, de 31 de dezembro de 1997; Lei nº 16.662, de 13 de junho de 2001; Decreto nº 18.875, de 10 julho de 2001; Decreto nº 18.960, de 24 de setembro de 2001; Decreto nº 19.333, de 07 de janeiro de 2002; Decreto nº 19.205, de 08 de março de 2002; Lei nº 16.842, de 31 de janeiro de 2003; Lei nº 16.844, de 31 de janeiro de 2003; Decreto nº 19.805, de 31 de março de 2003; Decreto nº 20.286, de 19 de janeiro de 2004; Lei nº 17.108, de 27 de julho de 2005 e Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Programa: 2.122 - GESTÃO PÚBLICA DE QUALIDADE

Eixo Estratégico: Mais inovação e oportunidades

Objetivo Geral: Alcançar maior eficiência, eficácia, efetividade e transparência na Gestão Pública Municipal.

Objetivo(s) Específico(s): - Assegurar a implementação e execução de melhoria no atendimento nas áreas tributária, orçamentária, financeira, contábil, auditoria e compras.

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
1501.04.122.2.122.1.023 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DA GESTÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DO RECIFE			
05171 - IMPLANTAR SISTEMA DE ARRECADAÇÃO ONLINE	SISTEMA MANTIDO		RPA 1
05172 - MODERNIZAR O SISTEMA DE COBRANÇA DE TRIBUTOS COM DÉBITO EM CONTA	SISTEMA MANTIDO		RPA 1,4 E 5
05173 - IMPLANTAR SISTEMA DE GESTÃO DE TRIBUTOS E DA DÍVIDA TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA	SISTEMA MANTIDO		RPA 1,2,4 E 6
05175 - IMPLANTAR SISTEMA DE INDICADORES DE CUSTO	SISTEMA MANTIDO		MUNICÍPIO
05178 - ADQUIRIR SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DA DÍVIDA TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA (BI)			MUNICÍPIO
05241 - IMPLANTAR SISTEMA PARA EMISSÃO DE PARECER EM MEIO DIGITAL	SISTEMA MANTIDO		MUNICÍPIO
05242 - DIGITALIZAR PARECERES EXISTENTES	DOCUMENTOS DIGITALIZADO		MUNICÍPIO
05243 - IMPLANTAR SISTEMA DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL	SISTEMA MANTIDO		MUNICÍPIO
05247 - ATUALIZAR A PLANTA GENÉRICA DE VALORES DO MUNICÍPIO			MUNICÍPIO
05365 - OUTRAS MEDIDAS	SERVIÇO MANTIDO		MUNICÍPIO
1501.04.129.2.122.1.040 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DO MUNICÍPIO			
04926 - GERENCIAR AS ATIVIDADES DO PROJETO DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DO MUNICÍPIO			MUNICÍPIO
05365 - OUTRAS MEDIDAS	SERVIÇO MANTIDO		MUNICÍPIO
1501.28.846.2.122.9.032 - CONSTITUIÇÃO E AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL			
05365 - OUTRAS MEDIDAS			
05827 - CONSTITUIR OU AUMENTAR CAPITAL DE EMPRESAS			

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b669d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Programa: 2.160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS

Eixo Estratégico: Mais inovação e oportunidades

Objetivo Geral: Garantir o desenvolvimento eficaz das políticas públicas municipais.

Objetivo(s) Específico(s): - Formular, coordenar, controlar e executar as políticas públicas das diversas áreas de atuação do Município.

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
1501.04.123.2.160.2.041 - COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO			
02090 - EFETUAR O PAGAMENTO DE PESSOAL			
03183 - PROCEDER A FORMULAÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO			MUNICÍPIO
03195 - EFETUAR O LANÇAMENTO, A FISCALIZAÇÃO, A COBRANÇA E A ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E O ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE			MUNICÍPIO
03296 - COORDENAR O PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO BALANÇO GERAL DO MUNICÍPIO			MUNICÍPIO
04030 - REALIZAR EVENTO DE VALORIZAÇÃO DO RECOLHIMENTO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS - PRÊMIO ISS			
04208 - ELABORAR E IMPLANTAR O GERENCIAMENTO ESTRATÉGICO DA SEFIN	SERVIÇO MANTIDO		MUNICÍPIO
05365 - OUTRAS MEDIDAS			MUNICÍPIO
05439 - OTIMIZAR O INSTRUMENTO DO IPTU PROGRESSIVO			MUNICÍPIO
05440 - MODERNIZAR OS SISTEMAS CADASTRAIS QUE SERVEM DE BASE PARA LANÇAMENTO DOS TRIBUTOS	MODERNIZAÇÃO REALIZADA		MUNICÍPIO

Programa: 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS

Eixo Estratégico: Mais inovação e oportunidades

Objetivo Geral: Garantir uma administração eficiente.

Objetivo(s) Específico(s): - Melhorar a qualidade da ação administrativa, apoiando e capacitando servidores, mantendo e ampliando os equipamentos e modernizando as práticas administrativas.

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
1501.04.122.2.161.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
03136 - SUPRIR AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
05365 - OUTRAS MEDIDAS			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b669d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b6041-5487-44b1-827b-b5e7a5268f8e

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

15 - SECRETARIA DE FINANÇAS

RECURSOS DO T

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	64.197.000		64.197.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	62.297.000		62.297.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.900.000		1.900.000
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.150.000	30.900.000	34.050.000
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	3.050.000	30.900.000	33.950.000
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000		100.000
	TOTAL GERAL	**67.347.000**	**30.900.000**	**98.247.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

15 - SECRETARIA DE FINANÇAS

1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	30.900.000	67.247.000		98.147.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.700.000	860.000		16.560.000
2.122	GESTÃO PÚBLICA DE QUALIDADE	15.700.000			15.700.000
1.023	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DA GESTÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DO RECIFE	15.700.000			15.700.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		860.000		860.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		860.000		860.000
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		66.387.000		66.387.000
2.160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS		66.387.000		66.387.000
2.041	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO		66.387.000		66.387.000
129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	15.200.000			15.200.000
2.122	GESTÃO PÚBLICA DE QUALIDADE	15.200.000			15.200.000
1.040	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DO MUNICÍPIO	15.200.000			15.200.000
28	ENCARGOS ESPECIAIS			100.000	100.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			100.000	100.000
2.122	GESTÃO PÚBLICA DE QUALIDADE			100.000	100.000
9.032	CONSTITUIÇÃO E AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL			100.000	100.000
	TOTAL GERAL	**30.900.000**	**67.247.000**	**100.000**	**98.247.000**

NATUREZA DA DESPESA

15 - SECRETARIA DE FINANÇAS

1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1.023	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DA GESTÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DO RECIFE				15.700.000	15.700.000
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS			0103	500.000	
				0140	15.200.000	
1.040	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DO MUNICÍPIO				15.200.000	15.200.000
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS			0140	15.200.000	
2.041	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO		66.387.000			66.387.000

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb694-5487-44b1-827b-b5c7a526bf8e

NATUREZA DA DESPESA

15 - SECRETARIA DE FINANÇAS

1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS

RECURSOS DO T

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	62.297.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	1.040.000			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	10.000			
		4103	3.040.000			
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		860.000			860.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	860.000			
9.032	CONSTITUIÇÃO E AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL		100.000			100.000
4.5.90.00	INVERSÕES FINANCEIRAS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	100.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**67.347.000**	**FT**	**30.900.000**	**98.247.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

15 - SECRETARIA DE FINANÇAS

1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1501.04.123.2.160.2.041 COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO			62.297.000			62.297.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0100	54.000.000			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.16	0100	8.297.000			
	TOTAL	**FT**	**62.297.000**	**FT**		**62.297.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

15 - SECRETARIA DE FINANÇAS

1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1501.04.122.2.122.1.023 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DA GESTÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DO RECIFE					15.700.000	15.700.000
DESPESAS DE CAPITAL						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.4.90.39			0103	500.000	
				0140	15.200.000	
1501.04.129.2.122.1.040 MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DO MUNICÍPIO					15.200.000	15.200.000
DESPESAS DE CAPITAL						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.4.90.39			0140	15.200.000	
1501.04.123.2.160.2.041 COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO			4.090.000			4.090.000
DESPESAS CORRENTES						
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0100	1.040.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.4.90.39	4103	3.040.000			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52	0100	10.000			
1501.04.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			860.000			860.000

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

15 - SECRETARIA DE FINANÇAS
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
DESPESAS CORRENTES						
DIÁRIAS-CIVIL	3.3.90.14	0100	10.000			
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0100	50.000			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33	0100	70.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	730.000			
1501.28.846.2.122.9.032 CONSTITUIÇÃO E AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL			100.000			100.000
DESPESAS DE CAPITAL						
CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	4.5.90.65	0100	100.000			
	TOTAL	**FT**	**5.050.000**	**FT**	**30.900.000**	**35.950.000**

TOTAL GERAL	**98.247.000**

0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS.....	64.307.000
0103 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....	500.000
0140 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO - PMAT.....	30.400.000
4103 - CONTRAPARTIDA OPERAÇÃO DE CRÉDITO DIVERSAS (CEF).....	3.040.000

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE SAÚDE

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

1801 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Legislação: Lei nº 15.738, de 29 de dezembro de 1992; Decreto nº 16.149, de 06 de janeiro de 1993; Lei nº 15.758, de 05 de fevereiro de 1993; Lei nº 15.773, de 18 de junho de 1993; Decreto nº 16.349, de 20 de agosto de 1993; Decreto nº 16.814, de 11 de novembro de 1994; Lei nº 16.004, de 20 de janeiro de 1995; Decreto nº 16.894, de 08 de fevereiro de 1995; Lei nº 16.144, de 10 de novembro de 1995; Lei nº 16.384, de 27 de abril de 1998; Decreto nº 17.941, de 11 de maio de 1998; Lei nº 16.416, de 29 de julho de 1998; Decreto nº 18.015, de 13 de agosto de 1998; Lei nº 16.662, de 13 de junho de 2001; Lei nº 17.108, de 27 de julho de 2005 e Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Programa: 2.107 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

Eixo Estratégico: Mais inovação e oportunidades

Objetivo Geral: Consolidar e aperfeiçoar a gestão das políticas municipais de saúde.

Objetivo(s) Específico(s): - Apoiar a implementação de políticas de saúde do cidadão, inclusive mental, e da assistência farmacêutica;
- Apoiar a implementação de políticas intersetoriais relacionadas à saúde.

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
1801.10.301.2.107.2.074 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE			
02090 - EFETUAR O PAGAMENTO DE PESSOAL			

Programa: 2.165 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

Eixo Estratégico: Mais inovação e oportunidades

Objetivo Geral: Viabilizar o desenvolvimento das ações e serviços da Secretaria de Saúde.

Objetivo(s) Específico(s): - Assegurar o pagamento de pessoal, bem como incentivos aos servidores da Secretaria de Saúde;
- Implantar o sistema municipal de informática e informações em saúde em consonância com as diretrizes nacionais.

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
1801.10.122.2.165.2.078 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE SAÚDE			
02090 - EFETUAR O PAGAMENTO DE PESSOAL			

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b669d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b6904-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8e

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

18 - SECRETARIA DE SAÚDE

RECURSOS DO T

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	500		500
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	500		500
	TOTAL GERAL	**500**		**500**

PROGRAMA DE TRABALHO

18 - SECRETARIA DE SAÚDE

1801 - SECRETARIA DE SAÚDE

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
10	SAÚDE		500		500
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		100		100
2.165	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE		100		100
2.078	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE SAÚDE		100		100
301	ATENÇÃO BÁSICA		400		400
2.107	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE SAÚDE		400		400
2.074	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE		400		400
	TOTAL GERAL		**500**		**500**

NATUREZA DA DESPESA

18 - SECRETARIA DE SAÚDE

1801 - SECRETARIA DE SAÚDE

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.074	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE		400			400
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0114	400			
2.078	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE SAÚDE		100			100
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0114	100			
	TOTAL GERAL	**FT**	**500**	**FT**		**500**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

18 - SECRETARIA DE SAÚDE

1801 - SECRETARIA DE SAÚDE

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1801.10.301.2.107.2.074 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE			400			400
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0114	400			
1801.10.122.2.165.2.078 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE SAÚDE			100			100

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

18 - SECRETARIA DE SAÚDE
1801 - SECRETARIA DE SAÚDE

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0114	100			
	TOTAL	**FT**	**500**	**FT**		**500**

TOTAL GERAL	**500**

0114 - SAÚDE - LIMITE CONSTITUCIONAL.....	500	

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b669d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

1901 - SECRETARIA DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E EMPREENDEDORISMO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Legislação: Lei Nº 18.291, de 30 de dezembro de 2016 e a Lei Nº 18.555, de 12 de fevereiro de 2019.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Programa: 1.320 - PROMOÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL PARA GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA
Eixo Estratégico: Mais inovação e oportunidades

Objetivo Geral: Promover o potencial de geração de trabalho e renda.

Objetivo(s) Específico(s): - Apoiar entidades governamentais e não governamentais promovendo o potencial de geração de trabalho e renda.

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
1901.11.363.1.320.2.992 - QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL E DIFUSÃO DO EMPREENDEDORISMO PARA GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA			
03235 - PROMOVER, REALIZAR E PARTICIPAR DE PALESTRAS, SEMINÁRIOS E OUTROS EVENTOS	EVENTO REALIZADO		MUNICÍPIO
04683 - REALIZAR ESTUDOS, PESQUISAS, PLANOS E PROJETOS	ESTUDO REALIZADO	1	MUNICÍPIO
05365 - OUTRAS MEDIDAS			
05471 - REQUALIFICAR E MANTER ESCOLAS PROFISSIONALIZANTES DO MUNICÍPIO	EQUIPAMENTO MANTIDO	17	MUNICÍPIO
05698 - MANTER E MODERNIZAR A REDE DE ATENDIMENTO DOS SISTEMAS PÚBLICOS DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA	EQUIPAMENTO MANTIDO	17	MUNICÍPIO

Programa: 1.321 - FORTALECIMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS
Eixo Estratégico: Mais inovação e oportunidades

Objetivo Geral: Acelerar a estruturação do comércio, serviços populares e apoio ao empreendedorismo.

Objetivo(s) Específico(s): - Estruturação do Comércio e serviços populares por meio de acesso à informação, ao crédito e aos ambientes e bens de produção, de modo a criar condições para a integração do terciário popular ao Recife.

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
1901.11.334.1.321.2.256 - FOMENTO À ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA			
04748 - REESTRUTURAR O PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO AO ARTESANATO - PRODARTE			
05365 - OUTRAS MEDIDAS			
05561 - IMPLANTAR INCUBADORAS PÚBLICAS DE EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS			

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b669d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Programa: 2.160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS
Eixo Estratégico: Mais inovação e oportunidades

Objetivo Geral: Garantir o desenvolvimento eficaz das políticas públicas municipais.

Objetivo(s) Específico(s): - Formular, coordenar, controlar e executar as políticas públicas das diversas áreas de atuação do Município.

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
1901.11.122.2.160.2.250 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E EMPREENDEDORISMO			
02090 - EFETUAR O PAGAMENTO DE PESSOAL			
05365 - OUTRAS MEDIDAS			
06067 - GERIR AS POLÍTICAS DE TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E EMPREENDEDORISMO			

Programa: 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS
Eixo Estratégico: Mais inovação e oportunidades

Objetivo Geral: Garantir uma administração eficiente.

Objetivo(s) Específico(s): - Melhorar a qualidade da ação administrativa, apoiando e capacitando servidores, mantendo e ampliando os equipamentos e modernizando as práticas administrativas.

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
1901.11.122.2.161.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
03136 - SUPRIR AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
05365 - OUTRAS MEDIDAS			

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b669d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb604-5487-44b1-827b-b5e7a5268f8e

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

19 - SECRETARIA DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

RECURSOS DO T

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	9.950.000	5.000.000	14.950.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.450.000		5.450.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.500.000	5.000.000	9.500.000
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	60.000	8.000.000	8.060.000
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	60.000	8.000.000	8.060.000
	TOTAL GERAL	**10.010.000**	**13.000.000**	**23.010.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

19 - SECRETARIA DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

1901 - SECRETARIA DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
11	TRABALHO		23.010.000		23.010.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		6.490.000		6.490.000
2.160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS		5.480.000		5.480.000
2.250	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E EMPREENDEDORISMO		5.480.000		5.480.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		1.010.000		1.010.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		1.010.000		1.010.000
334	FOMENTO AO TRABALHO		50.000		50.000
1.321	FORTALECIMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS		50.000		50.000
2.256	FOMENTO À ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA		50.000		50.000
363	ENSINO PROFISSIONAL		16.470.000		16.470.000
1.320	PROMOÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL PARA GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA		16.470.000		16.470.000
2.992	QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL E DIFUSÃO DO EMPREENDEDORISMO PARA GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA		16.470.000		16.470.000
	TOTAL GERAL		**23.010.000**		**23.010.000**

NATUREZA DA DESPESA

19 - SECRETARIA DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

1901 - SECRETARIA DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.250	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E EMPREENDEDORISMO		5.480.000			5.480.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	5.450.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	30.000			
2.256	FOMENTO À ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA		50.000			50.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	50.000			
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		1.010.000			1.010.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	1.000.000			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	10.000			
2.992	QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL E DIFUSÃO DO EMPREENDEDORISMO PARA GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA		3.470.000		13.000.000	16.470.000

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b69d1-5487-44b1-827b-b5e7a526bf8e

NATUREZA DA DESPESA

19 - SECRETARIA DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

1901 - SECRETARIA DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

RECURSOS DO T

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	3.420.000	0102	5.000.000	
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	50.000	0102	2.000.000	
				0103	6.000.000	
	TOTAL GERAL	**FT**	**10.010.000**	**FT**	**13.000.000**	**23.010.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

19 - SECRETARIA DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

1901 - SECRETARIA DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1901.11.122.2.160.2.250 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E EMPREENDEDORISMO			5.450.000			5.450.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0100	5.100.000			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.16	0100	350.000			
	TOTAL	**FT**	**5.450.000**	**FT**		**5.450.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

19 - SECRETARIA DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

1901 - SECRETARIA DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1901.11.122.2.160.2.250 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E EMPREENDEDORISMO			30.000			30.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	30.000			
1901.11.334.1.321.2.256 FOMENTO À ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA			50.000			50.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0100	15.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36	0100	15.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	20.000			
1901.11.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			1.010.000			1.010.000
DESPESAS CORRENTES						
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33	0100	25.751			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0100	870.612			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	31.637			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.3.90.40	0100	72.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52	0100	10.000			
1901.11.363.1.320.2.992 QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL E DIFUSÃO DO EMPREENDEDORISMO PARA GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA			3.470.000		13.000.000	16.470.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0100	283.539	0102	1.000.000	
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33	0100	116.650			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36	0100	8.308			

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

19 - SECRETARIA DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

1901 - SECRETARIA DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0100	1.483.854	0102	3.000.000	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	1.527.649	0102	1.000.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.4.90.35			0102	500.000	
				0103	1.500.000	
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0102	1.000.000	
				0103	3.000.000	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52	0100	50.000	0102	500.000	
				0103	1.500.000	
	TOTAL	**FT**	**4.560.000**	**FT**	**13.000.000**	**17.560.000**

TOTAL GERAL	**23.010.000**

0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS.....	10.010.000
0102 - CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (PREFEITURA RECIFE).....	7.000.000
0103 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....	6.000.000

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b669d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

2001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Legislação: Lei nº 15.738, de 29 de dezembro de 1992; Decreto nº 16.149, de 06 de janeiro de 1993; Lei nº 16.007, de 27 de janeiro de 1995; Decreto nº 16.892, de 03 de fevereiro de 1995; Lei nº 16.282, de 30 de dezembro de 1996; Decreto nº 18.029, de 09 de dezembro de 1998; Decreto nº 18.082, de 13 de novembro de 1998; Decreto nº 18.281, de 28 de junho de 1999; Lei nº 16.662, de 13 de junho de 2001; Lei nº 17.108, de 27 de julho de 2005 e Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016 e a Lei Nº 18.555, de 12 de fevereiro de 2019.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Programa: 1.303 - GESTÃO DE RISCO EM ENCOSTAS E ALAGADOS

Eixo Estratégico: Mais cuidado com a cidade

Objetivo Geral: Estruturar ciclo de intervenções nos morros, alagados e imóveis em estado precário e de conservação de modo a construir uma cidade física, social e ambientalmente saudável.

Objetivo(s) Específico(s): - Consolidar a defesa civil permanente voltada para a redução de riscos e de acidentes nos morros e alagados;
- Estruturar e implantar ações preventivas e corretivas de manutenção e retificação dos sistemas de micro e macrodrenagem e de manutenção de escadarias, muros de arrimo e pontos críticos de drenagem nos morros e alagados.

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
2001.15.182.1.303.2.211 - DEFESA CIVIL PERMANENTE			
03225 - ELABORAR PLANOS E PROJETOS PARA ÁREAS DE RISCO	ESTUDO, PLANO E PROJETO		MUNICÍPIO
03240 - REMOVER E CONCEDER AUXÍLIO MORADIA AS FAMÍLIAS RETIRADAS DE LOCAIS DE ALTO RISCO DE DESMORONAMENTO E INUNDAÇÕES E EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E SUSCEPTIBILIDADE DE RISCO FÍSICO	FAMÍLIA BENEFICIADA		MUNICÍPIO
03261 - REALIZAR AÇÕES DE VISTORIA, PREVENÇÃO E MONITORAMENTO NAS ÁREAS E IMÓVEIS DE RISCO DA CIDADE DO RECIFE	SERVIÇO MANTIDO		MUNICÍPIO
03475 - EXECUTAR OBRAS EM ÁREAS DE RISCO EM MORROS E ALAGADOS	SERVIÇO MANTIDO		MUNICÍPIO
05365 - OUTRAS MEDIDAS			
05496 - READEQUAR, RECUPERAR E MANTER OS PRÉDIOS DA SEDE E DAS REGIONAIS	EQUIPAMENTO MANTIDO		MUNICÍPIO
05497 - IMPLANTAR E IMPLEMENTAR CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RISCO E DESASTRE E SEUS SISTEMAS	EQUIPAMENTO IMPLANTADO		MUNICÍPIO
05499 - EXECUTAR OBRAS DE IMPERMEABILIZAÇÃO (GEL E GEOCOMPOSTO)	SERVIÇO MANTIDO		RPA 2,3 E 6
05500 - EXECUTAR OBRAS DE CONTENÇÃO DE PEQUENO E MÉDIO PORTE DE ENCOSTA E ACOMPANHAMENTO SOCIAL (PARCERIA)	SERVIÇO MANTIDO		RPA 2,3 E 6
05501 - EXECUTAR INTERVENÇÕES VISANDO MITIGAÇÃO DE RISCOS TECNOLÓGICOS (DEMOLIÇÕES)	IMÓVEL DEMOLIDO		MUNICÍPIO
05502 - CAPACITAR OS SERVIDORES, AGENTES DE DEFESA CIVIL E ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA DE DEFESA CIVIL	CURSO REALIZADO		MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localizaç
05503 - FOMENTAR A CULTURA DE DEFESA CIVIL NAS COMUNIDADES E NAS ESCOLAS			MUNICÍPI
05504 - COORDENAR E EXECUTAR PLANO DE CONTINGÊNCIA			MUNICÍPIO
05505 - ANTECIPAR E ALERTAR FENÔMENOS METEOROLÓGICO INTENSOS E ANORMAIS (SMS)	SERVIÇO MANTIDO		MUNICÍPIO
05986 - APLICAR ROLOS DE LONAS, ARAME E PIQUETES EM ÁREAS DE RISCO NOS MORROS DA CIDADE DO RECIFE	SERVIÇO MANTIDO		RPA 1,2,3,4 E 5

Programa: 2.160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS

Eixo Estratégico: Mais inovação e oportunidades

Objetivo Geral: Garantir o desenvolvimento eficaz das políticas públicas municipais.

Objetivo(s) Específico(s): - Formular, coordenar, controlar e executar as políticas públicas das diversas áreas de atuação do Município.

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
2001.15.451.2.160.2.191 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE INFRAESTRUTURA			
02090 - EFETUAR O PAGAMENTO DE PESSOAL			
03314 - GERIR AS POLÍTICAS DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS NO MUNICÍPIO			
05365 - OUTRAS MEDIDAS	SERVIÇO MANTIDO		MUNICÍPIO

Programa: 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS

Eixo Estratégico: Mais inovação e oportunidades

Objetivo Geral: Garantir uma administração eficiente.

Objetivo(s) Específico(s): - Melhorar a qualidade da ação administrativa, apoiando e capacitando servidores, mantendo e ampliando os equipamentos e modernizando as práticas administrativas.

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
2001.15.122.2.161.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
03136 - SUPRIR AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
05365 - OUTRAS MEDIDAS			

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b6904-5487-44b1-827b-b5e7a5268f8e

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

20 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RECURSOS DO T

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	30.175.000		30.175.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.179.000		7.179.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.996.000		22.996.000
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.004.000	40.000.000	43.004.000
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	3.004.000	40.000.000	43.004.000
	TOTAL GERAL	**33.179.000**	**40.000.000**	**73.179.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

20 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

2001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
15	URBANISMO		73.179.000		73.179.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		98.000		98.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		98.000		98.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		98.000		98.000
182	DEFESA CIVIL		60.703.000		60.703.000
1.303	GESTÃO DE RISCO EM ENCOSTAS E ALAGADOS		60.703.000		60.703.000
2.211	DEFESA CIVIL PERMANENTE		60.703.000		60.703.000
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		12.378.000		12.378.000
2.160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS		12.378.000		12.378.000
2.191	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE INFRAESTRUTURA		12.378.000		12.378.000
	TOTAL GERAL		**73.179.000**		**73.179.000**

NATUREZA DA DESPESA

20 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

2001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.191	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE INFRAESTRUTURA		7.378.000		5.000.000	12.378.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	7.179.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	199.000			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS			0102	5.000.000	
2.211	DEFESA CIVIL PERMANENTE		25.703.000		35.000.000	60.703.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	21.703.000			
		0133	1.000.000			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	4103	3.000.000	0102	5.000.000	
				0103	30.000.000	
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		98.000			98.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	94.000			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	4.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**33.179.000**	**FT**	**40.000.000**	**73.179.000**

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb694-5487-44b1-827b-b5e7a526bf8e

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

20 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
2001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS — **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2001.15.451.2.160.2.191 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE INFRAESTRUTURA			7.179.000			7.179.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0100	6.179.000			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.16	0100	1.000.000			
	TOTAL	**FT**	**7.179.000**	**FT**		**7.179.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

20 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
2001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OUTRAS DESPESAS — **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2001.15.451.2.160.2.191 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE INFRAESTRUTURA			199.000		5.000.000	5.199.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0100	75.679			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33	0100	77.865			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	45.456			
DESPESAS DE CAPITAL						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.4.90.39			0102	2.500.000	
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0102	2.500.000	
2001.15.182.1.303.2.211 DEFESA CIVIL PERMANENTE			25.703.000		35.000.000	60.703.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0100	4.036.540			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33	0100	1.430.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36	0100	42.750			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0100	7.193.448			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100 0133	2.500.262 1.000.000			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.3.90.48	0100	6.500.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.4.90.39			0102 0103	2.500.000 15.000.000	
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51	4103	3.000.000	0102 0103	2.500.000 15.000.000	
2001.15.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			98.000			98.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	94.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52	0100	4.000			
	TOTAL	**FT**	**26.000.000**	**FT**	**40.000.000**	**66.000.000**

TOTAL GERAL	**73.179.000**

0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS.....	29.179.000
0102 - CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (PREFEITURA RECIFE).....	10.000.000
0103 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....	30.000.000
0133 - CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO.....	1.000.000
4103 - CONTRAPARTIDA OPERAÇÃO DE CRÉDITO DIVERSAS (CEF).....	3.000.000

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b669d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

2101 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Legislação: Lei Nº 18.291, de 30 de dezembro de 2016 e a Lei Nº 18.555, de 12 de fevereiro de 2019.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Programa: 1.315 - APOIO À INOVAÇÃO E DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Eixo Estratégico: Mais inovação e oportunidades

Objetivo Geral: Articular os diferentes atos que promovem estudos, pesquisas e desenvolvimento de tecnologias para inovação e difusão do conhecimento científico e tecnológico.

Objetivo(s) Específico(s): - Desenvolver parcerias com centros avançados de tecnologias aplicáveis do desenvolvimento econômico do município;
- Identificar os principais serviços e obras públicas com capacidade de agregar novas tecnologias.

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
2101.19.573.1.315.2.049 - DESENVOLVIMENTO DE INSTRUMENTOS DE APOIO À INOVAÇÃO E À DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO			
03744 - AMPLIAR A COMPETITIVIDADE DAS EMPRESAS DO SETOR DIGITAL DO MUNICÍPIO			
05365 - OUTRAS MEDIDAS			
05842 - CONSOLIDAR O AMBIENTE DE ATRAÇÕES DE INVESTIMENTOS			
05843 - PROMOVER A INCLUSÃO DIGITAL			

Programa: 2.160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS

Eixo Estratégico: Mais inovação e oportunidades

Objetivo Geral: Garantir o desenvolvimento eficaz das políticas públicas municipais.

Objetivo(s) Específico(s): - Formular, coordenar, controlar e executar as políticas públicas das diversas áreas de atuação do Município.

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
2101.19.123.2.160.2.621 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA			
02090 - EFETUAR O PAGAMENTO DE PESSOAL			
05365 - OUTRAS MEDIDAS			
06066 - GERIR AS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b669d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Programa: 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS
Eixo Estratégico: Mais inovação e oportunidades

Objetivo Geral: Garantir uma administração eficiente.

Objetivo(s) Específico(s): - Melhorar a qualidade da ação administrativa, apoiando e capacitando servidores, mantendo e ampliando os equipamentos e modernizando as práticas administrativas.

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
2101.19.122.2.161.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
03136 - SUPRIR AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
05365 - OUTRAS MEDIDAS			

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b6904-5487-44b1-827b-b5e7a526bf8e

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

21 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

RECURSOS DO T

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.553.000		4.553.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.063.000		3.063.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.490.000		1.490.000
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000		10.000
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	10.000		10.000
	TOTAL GERAL	**4.563.000**		**4.563.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

21 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

2101 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA		4.563.000		4.563.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.100.000		1.100.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		1.100.000		1.100.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		1.100.000		1.100.000
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		3.378.000		3.378.000
2.160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS		3.378.000		3.378.000
2.621	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA		3.378.000		3.378.000
573	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO		85.000		85.000
1.315	APOIO À INOVAÇÃO E DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO		85.000		85.000
2.049	DESENVOLVIMENTO DE INSTRUMENTOS DE APOIO À INOVAÇÃO E À DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO		85.000		85.000
	TOTAL GERAL		**4.563.000**		**4.563.000**

NATUREZA DA DESPESA

21 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

2101 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.049	DESENVOLVIMENTO DE INSTRUMENTOS DE APOIO À INOVAÇÃO E À DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO		85.000			85.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	85.000			
2.621	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA		3.378.000			3.378.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	3.063.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	315.000			
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		1.100.000			1.100.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	1.090.000			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	10.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**4.563.000**	**FT**		**4.563.000**

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb694-5487-44b1-827b-b5e7a52268f8

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

21 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
2101 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS — **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2101.19.123.2.160.2.621 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA			3.063.000			3.063.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0100	2.990.000			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.16	0100	73.000			
	TOTAL	**FT**	**3.063.000**	**FT**		**3.063.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

21 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
2101 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

OUTRAS DESPESAS — **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2101.19.573.1.315.2.049 DESENVOLVIMENTO DE INSTRUMENTOS DE APOIO À INOVAÇÃO E À DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO			85.000			85.000
DESPESAS CORRENTES						
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33	0100	40.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	45.000			
2101.19.123.2.160.2.621 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA			315.000			315.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	315.000			
2101.19.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			1.100.000			1.100.000
DESPESAS CORRENTES						
DIÁRIAS-CIVIL	3.3.90.14	0100	45.000			
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0100	20.500			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33	0100	170.400			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0100	649.700			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	193.400			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.3.90.40	0100	11.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52	0100	10.000			
	TOTAL	**FT**	**1.500.000**	**FT**		**1.500.000**

TOTAL GERAL	**4.563.000**

0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS.....	4.563.000

PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DA MULHER

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

2201 - SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Legislação: Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Programa: 1.234 - ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Eixo Estratégico: Mais qualidade de vida

Objetivo Geral: Promover e desenvolver ações voltadas para o enfrentamento da violência de gênero contra as mulheres.

Objetivo(s) Específico(s):
- Fortalecer e ampliar os serviços referências para atenção à mulher em situação de violência doméstica e sexista;
- Implantar Centros Municipais da Mulher nas RPAs, espaços descentralizados para formação sociopolítica e econômica e atendimento multidisciplinar à população feminina nos territórios;
- Assegurar a inclusão das mulheres atendidas pela Casa Abrigo nos programas municipais de proteção social, bem como de reparação material às mulheres em situação de violência recorrente;
- Manter a Ouvidoria da Mulher;
- Interagir com o Pacto pela Vida do Recife, no sentido de assegurar uma cidade segura para as mulheres;

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
2201.14.422.1.234.2.073 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DAS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA			
04593 - MANTER O SERVIÇO LIGA MULHER	AÇÃO APOIADA	1	MUNICÍPIO
05365 - OUTRAS MEDIDAS			
05584 - MANTER O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENÇÃO ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA CLARICE LISPECTOR	EQUIPAMENTO MANTIDO	1	MUNICÍPIO
05586 - IMPLANTAR E MANTER OS SERVIÇOS DE ATENÇÃO À MULHER EM TODAS AS RPAS	AÇÃO APOIADA	1	MUNICÍPIO
05587 - MANTER A BRIGADA MARIA DA PENHA	EQUIPAMENTO IMPLANTADO	1	MUNICÍPIO
05590 - IMPLANTAR E MANTER UNIDADE MÓVEL DE ATENDIMENTO ÀS MULHERES	UNIDADE ASSISTIDA	1	MUNICÍPIO
05957 - MANTER DE FORMA COMPARTILHADA COM A SECRETARIA ESTADUAL DA MULHER O CENTRO METROPOLITANO JÚLIA SANTIAGO	EQUIPAMENTO MANTIDO	1	MUNICÍPIO
2201.14.422.1.234.2.076 - PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES			
05365 - OUTRAS MEDIDAS			
05592 - REALIZAR CAMPANHAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E DE EMPODERAMENTO DAS MULHERES	CAMPANHA PROMOVIDA	8	MUNICÍPIO
05593 - APOIAR E DESENVOLVER AÇÕES DE PREVENÇÃO À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE MENINAS E MULHERES	AÇÃO APOIADA	1	MUNICÍPIO
05594 - PRODUZIR E PUBLICAR CONTEÚDOS SOBRE GÊNERO E ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES	AÇÃO PROMOVIDA	5	MUNICÍPIO
05958 - FORTALECER E AMPLIAR O PROGRAMA MARIA DA PENHA VAI À ESCOLA	PROGRAMA MANTIDO	1	MUNICÍPIO
05959 - REALIZAR CAPACITAÇÃO EM GÊNERO E ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES	CAPACITAÇÃO PROMOVIDA	5	MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b669d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localizaç
05960 - IMPLEMENTAR AÇÕES DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA E NÃO SEXISTA	AÇÃO PROMOVIDA	2	MUNICÍPI
05961 - REALIZAR E APOIAR AÇÕES DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE DE GÊNERO E PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA MULHER NAS DIVERSAS LINGUAGENS CULTURAIS	AÇÃO PROMOVIDA	2	MUNICÍPIO
06068 - DIVULGAR A CAMPANHA DO LAÇO BRANCO	CAMPANHA PROMOVIDA	1	MUNICÍPIO

Programa: 1.235 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARA IGUALDADE DE GÊNERO

Eixo Estratégico: Mais qualidade de vida

Objetivo Geral: Promover ações voltadas para a formação sociopolítica e econômica das mulheres, a articulação com o conjunto dos seguimentos da população feminina e o fortalecimento da participação democrática das mulheres do Recife.

Objetivo(s) Específico(s):
- Fomentar a produção de conhecimentos sobre gênero, raça e relações de poder, considerando a diversidade dos seguimentos das mulheres;
- Promover a participação democrática das mulheres no controle social das políticas públicas, bem como a inserção socioeconômica no mundo do trabalho;
- Fortalecer o Conselho Municipal da Mulher.

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
2201.14.422.1.235.2.070 - FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO POLÍTICA E DOS DIREITOS DAS MULHERES			
03036 - FORTALECER A PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES NOS ESPAÇOS DE DECISÃO E CONTROLE SOCIAL	MULHER ASSISTIDA	600	MUNICÍPIO
05365 - OUTRAS MEDIDAS			
05597 - REALIZAR FORMAÇÃO EM GÊNERO, RAÇA/ETNIA E ORIENTAÇÃO SEXUAL	TREINAMENTO PROMOVIDO	600	MUNICÍPIO
05598 - REALIZAR E APOIAR AÇÕES DE PROMOÇÃO DE CIDADANIA E GARANTIA DOS DIREITOS DAS MULHERES NEGRAS, LGBTS, COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS, TRABALHADORAS DOMÉSTICAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL	EVENTO REALIZADO	10	MUNICÍPIO
05600 - REALIZAR E APOIAR A PRODUÇÃO DE CONHECIMENTO SOBRE GÊNERO, RAÇA/ETNIA E RELAÇÕES DE PODER	EVENTO REALIZADO	5	MUNICÍPIO
05962 - REALIZAR E PARTICIPAR DE CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, ENCONTROS E AÇÕES DE GÊNERO	AÇÃO PROMOVIDA	3	MUNICÍPIO
06087 - APOIAR ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS QUE ATUAM NA DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER POR MEIO DE PARCERIA NÃO ONEROSAS (EP)			MUNICÍPIO
2201.14.422.1.235.2.080 - PROMOÇÃO E EMPODERAMENTO ECONÔMICO DAS MULHERES			
05365 - OUTRAS MEDIDAS			
05601 - REALIZAR CAPACITAÇÃO PARA INCLUSÃO PRODUTIVA COM MULHERES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL	CURSO REALIZADO	10	MUNICÍPIO
05602 - FORTALECER OS GRUPOS PRODUTIVOS DE MULHERES NA PERSPECTIVA DO EMPREENDEDORISMO, DA ECONOMIA CRIATIVA E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA	TREINAMENTO PROMOVIDO	10	MUNICÍPIO
05603 - REALIZAR AÇÕES PARA INCLUSÃO PRODUTIVA DE CATADORAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS	CURSO REALIZADO	8	MUNICÍPIO
05966 - IMPLANTAR E MANTER O CENTRO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DA MULHER	CAPACITAÇÃO	10	MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b694d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localizaç
	PROMOVIDA		
05968 - INCENTIVAR E APOIAR AÇÕES DE ACESSO DAS MULHERES À ESCOLA E AO ENSINO SUPERIOR	AÇÃO PROMOVIDA	10	MUNICÍPIO
2201.14.422.1.235.2.108 - PROMOÇÃO DA CIDADE SEGURA PARA AS MULHERES			
05365 - OUTRAS MEDIDAS			
05963 - PROMOVER AÇÕES PARA A GARANTIA DO DIREITO À CIDADANIA NA PERSPECTIVA DE GÊNERO	AÇÃO PROMOVIDA	5	MUNICÍPIO
05964 - REALIZAR E APOIAR SEMINÁRIOS, ENCONTROS E OFICINAS NA TEMÁTICA DO DIREITO À CIDADE NA PERSPECTIVA DE GÊNERO	EVENTO REALIZADO	5	MUNICÍPIO
05965 - REALIZAR AÇÕES DE PROMOÇÃO DE ESPAÇOS SEGUROS PARA AS MULHERES	AÇÃO PROMOVIDA	2	MUNICÍPIO

Programa: 2.160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS

Eixo Estratégico: Mais inovação e oportunidades

Objetivo Geral: Garantir o desenvolvimento eficaz das políticas públicas municipais.

Objetivo(s) Específico(s): - Formular, coordenar, controlar e executar as políticas públicas das diversas áreas de atuação do Município.

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
2201.14.422.2.160.2.081 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE GÊNERO			
02090 - EFETUAR O PAGAMENTO DE PESSOAL			
03056 - COORDENAR E DIVULGAR A POLÍTICA DE GÊNERO NA CIDADE DO RECIFE	CAMPANHA PROMOVIDA	3	MUNICÍPIO
03723 - REALIZAR CONCURSO PÚBLICO	CONCURSO PROMOVIDO	1	MUNICÍPIO
03939 - MANTER O FUNCIONAMENTO E FORTALECER AS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER	CONSELHO APOIADO	1	MUNICÍPIO
03940 - REALIZAR A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA MULHER	EVENTO REALIZADO	1	MUNICÍPIO
05365 - OUTRAS MEDIDAS			
05606 - ARTICULAR E APOIAR AÇÕES DE POLÍTICAS INTERSETORIAIS COM RECORTE DE GÊNERO	AÇÃO APOIADA	3	MUNICÍPIO
05969 - IMPLANTAR O FUNDO MUNICIPAL DA MULHER	GERENCIAMENTO REALIZADO	1	MUNICÍPIO

Programa: 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS

Eixo Estratégico: Mais inovação e oportunidades

Objetivo Geral: Garantir uma administração eficiente.

Objetivo(s) Específico(s): - Melhorar a qualidade da ação administrativa, apoiando e capacitando servidores, mantendo e ampliando os equipamentos e modernizando as práticas administrativas.

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b669d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localizaç
2201.14.122.2.161.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
03136 - SUPRIR AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
05365 - OUTRAS MEDIDAS			

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b669d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5e7a5268f8e.

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

22 - SECRETARIA DA MULHER

RECURSOS DO T

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.170.000	4.500.000	8.670.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.892.000		2.892.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.278.000	4.500.000	5.778.000
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000		20.000
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	20.000		20.000
	TOTAL GERAL	**4.190.000**	**4.500.000**	**8.690.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

22 - SECRETARIA DA MULHER

2201 - SECRETARIA DA MULHER

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
14	DIREITOS DA CIDADANIA		8.690.000		8.690.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		810.000		810.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		810.000		810.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		810.000		810.000
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		7.880.000		7.880.000
1.234	ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER		2.905.000		2.905.000
2.073	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DAS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA		295.000		295.000
2.076	PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES		2.610.000		2.610.000
1.235	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARA IGUALDADE DE GÊNERO		1.613.000		1.613.000
2.070	FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO POLÍTICA E DOS DIREITOS DAS MULHERES		490.000		490.000
2.080	PROMOÇÃO E EMPODERAMENTO ECONÔMICO DAS MULHERES		543.000		543.000
2.108	PROMOÇÃO DA CIDADE SEGURA PARA AS MULHERES		580.000		580.000
2.160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS		3.362.000		3.362.000
2.081	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE GÊNERO		3.362.000		3.362.000
	TOTAL GERAL		**8.690.000**		**8.690.000**

NATUREZA DA DESPESA

22 - SECRETARIA DA MULHER

2201 - SECRETARIA DA MULHER

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.070	FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO POLÍTICA E DOS DIREITOS DAS MULHERES		20.000		470.000	490.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	20.000	0102	470.000	
2.073	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DAS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA		45.000		250.000	295.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	45.000	0102	250.000	
2.076	PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES		300.000		2.310.000	2.610.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	300.000	0102	2.310.000	
2.080	PROMOÇÃO E EMPODERAMENTO ECONÔMICO DAS MULHERES		93.000		450.000	543.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	93.000	0102	450.000	

NATUREZA DA DESPESA

22 - SECRETARIA DA MULHER

2201 - SECRETARIA DA MULHER

RECURSOS DO T

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.081	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE GÊNERO		2.912.000		450.000	3.362.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	2.892.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	20.000	0102	450.000	
2.108	PROMOÇÃO DA CIDADE SEGURA PARA AS MULHERES		10.000		570.000	580.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	10.000	0102	570.000	
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		810.000			810.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	790.000			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	20.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**4.190.000**	**FT**	**4.500.000**	**8.690.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

22 - SECRETARIA DA MULHER

2201 - SECRETARIA DA MULHER

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2201.14.422.2.160.2.081 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE GÊNERO			2.892.000			2.892.000
DESPESAS CORRENTES						
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.1.90.04	0100	765.000			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0100	1.770.000			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.16	0100	357.000			
TOTAL		**FT**	**2.892.000**	**FT**		**2.892.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

22 - SECRETARIA DA MULHER

2201 - SECRETARIA DA MULHER

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2201.14.422.1.235.2.070 FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO POLÍTICA E DOS DIREITOS DAS MULHERES			20.000		470.000	490.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0100	20.000			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33			0102	70.000	
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37			0102	100.000	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0102	300.000	
2201.14.422.1.234.2.073 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DAS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA			45.000		250.000	295.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0100	6.000	0102	100.000	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36	0100	39.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0102	150.000	
2201.14.422.1.234.2.076 PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES			300.000		2.310.000	2.610.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0100	75.000	0102	600.000	
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33	0100	35.000			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37			0102	400.000	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	190.000	0102	1.310.000	

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb694-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8e

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

22 - SECRETARIA DA MULHER

2201 - SECRETARIA DA MULHER

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2201.14.422.1.235.2.080 PROMOÇÃO E EMPODERAMENTO ECONÔMICO DAS MULHERES			93.000		450.000	543.000
DESPESAS CORRENTES						
DIÁRIAS-CIVIL	3.3.90.14	0100	10.000			
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0100	15.000	0102	50.000	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	68.000	0102	400.000	
2201.14.422.2.160.2.081 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE GÊNERO			20.000		450.000	470.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0102	150.000	
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33			0102	250.000	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36	0100	8.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	12.000	0102	50.000	
2201.14.422.1.235.2.108 PROMOÇÃO DA CIDADE SEGURA PARA AS MULHERES			10.000		570.000	580.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0102	350.000	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	10.000	0102	220.000	
2201.14.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			810.000			810.000
DESPESAS CORRENTES						
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33	0100	40.000			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0100	400.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	350.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52	0100	20.000			
	TOTAL	**FT**	**1.298.000**	**FT**	**4.500.000**	**5.798.000**

TOTAL GERAL	**8.690.000**

0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS.....	4.190.000
0102 - CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (PREFEITURA RECIFE).....	4.500.000

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb694-5487-44b1-827b-b5e7a5268f8e

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE SANEAMENTO

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Legislação: Lei nº 16.662, de 13 de junho de 2001; Decreto nº 18.861, de 03 de julho de 2001; Lei nº 17.313 de 04 de maio de 2007 e Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Programa: 1.220 - RECIFE SAUDÁVEL - GESTÃO DE SANEAMENTO

Eixo Estratégico: Mais cuidado com a cidade

Objetivo Geral: Ampliar a rede de saneamento básico do Município do Recife e assegurar o controle social no desenvolvimento da saúde pública e do saneamento.

Objetivo(s) Específico(s):
- Promover a expansão e a descentralização das ações de vigilância ambiental, atuando preventivamente na proteção da saúde da população do município;
- Promover intervenções de controle social e de educação sanitária ambiental;
- Promover a implantação, a expansão e a melhoria dos sistemas de saneamento no município, de modo a elevar o índice de atendimento ao usuário.

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
2301.17.512.1.220.1.252 - SANEAMENTO INTEGRADO			
03364 - PROMOVER AÇÕES SOCIOAMBIENTAIS	AÇÃO PROMOVIDA	3	RPA 4
04270 - FISCALIZAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE SANEAMENTO INTEGRADO NOS SISTEMAS CORDEIRO (UE'S 41, 42 E 43) (PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS)	FISCALIZAÇÃO REALIZADA	3	RPA 4
04271 - FISCALIZAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE SANEAMENTO	FISCALIZAÇÃO REALIZADA	1	RPA 4
05017 - IMPLANTAR SISTEMA DE SANEAMENTO INTEGRADO NO SISTEMA CORDEIRO UE 41B (ACORDO CEF/MDC - PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS)	SISTEMA IMPLANTADO	1	RPA 4
05018 - IMPLANTAR SISTEMA DE SANEAMENTO INTEGRADO NO SISTEMA CORDEIRO - UE 42 (ACORDO CEF/MDC - PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS)	SISTEMA IMPLANTADO	1	RPA 4
05019 - IMPLANTAR SISTEMA DE SANEAMENTO INTEGRADO NO SISTEMA CORDEIRO - UE 43 (ACORDO CEF/MDC - PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS)	SISTEMA IMPLANTADO	1	RPA 4
05365 - OUTRAS MEDIDAS			
05398 - IMPLANTAR SISTEMAS DE SANEAMENTO INTEGRADO	SISTEMA IMPLANTADO		RPA 4
2301.17.512.1.220.1.579 - URBANIZAÇÃO DA BACIA DO BEBERIBE			
05023 - IMPLANTAR SISTEMA DE SANEAMENTO INTEGRADO NA BACIA DO BEBERIBE - UE 3 DOIS UNIDOS (PROMETRÓPOLE)	SISTEMA IMPLANTADO	1	RPA 2
05024 - IMPLANTAR SISTEMA DE SANEAMENTO INTEGRADO NA BACIA DO BEBERIBE- LOTE I - UE'S 03, 04, 08, 17 E 19 - PAC (PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO)	SISTEMA IMPLANTADO	1	RPA 2
05026 - FISCALIZAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE SANEAMENTO INTEGRADO NOS SISTEMAS BEBERIBE (LOTE I - UE'S 03, 04, 08, 17 E 19)	FISCALIZAÇÃO REALIZADA	1	RPA 2

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localizaç
05365 – OUTRAS MEDIDAS			
05524 – IMPLANTAR SISTEMA DE SANEAMENTO INTEGRADO NA BACIA DO BEBERIBE – UE'S 03, 04, 08, 17, 19, 20, 21, 22 E 24 – PAC2 (PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO)	SISTEMA IMPLANTADO	1	RPA 2
05526 – FISCALIZAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE SANEAMENTO INTEGRADO NOS SISTEMAS BEBERIBE PAC2 (UE'S 03, 04, 08, 17, 19, 20, 21, 22 E 24)	FISCALIZAÇÃO REALIZADA	1	RPA 2
05527 – PROMOVER AÇÕES SOCIOAMBIENTAIS DO PAC1	AÇÃO PROMOVIDA	1	RPA 2
05529 – PROMOVER AÇÕES SOCIOAMBIENTAIS DO PAC2	AÇÃO PROMOVIDA	1	RPA 2
2301.17.512.1.220.2.044 – MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO			
03359 – MANTER OS ESCRITÓRIOS LOCAIS DE SANEAMENTO	ATENDIMENTO REALIZADO		MUNICÍPIO
03366 – COORDENAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO	GERENCIAMENTO REALIZADO	1	MUNICÍPIO
05365 – OUTRAS MEDIDAS			

Programa: 2.160 – GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS

Eixo Estratégico: Mais inovação e oportunidades

Objetivo Geral: Garantir o desenvolvimento eficaz das políticas públicas municipais.

Objetivo(s) Específico(s): – Formular, coordenar, controlar e executar as políticas públicas das diversas áreas de atuação do Município.

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
2301.17.512.2.160.2.246 – COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DAS POLÍTICAS DE SANEAMENTO			
02090 – EFETUAR O PAGAMENTO DE PESSOAL			
03358 – GERIR AS POLÍTICAS DE SANEAMENTO	GERENCIAMENTO REALIZADO	1	MUNICÍPIO
05051 – MANTER O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E O DIAGNÓSTICO DO SANEAMENTO NO MUNICÍPIO E SUAS INTERFACES COM A REGIÃO METROPOLITANA	PLANO IMPLANTADO	1	MUNICÍPIO
05365 – OUTRAS MEDIDAS			
05530 – ELABORAR PROJETOS DE SANEAMENTO BÁSICO E/OU INTEGRADO	PROJETO ELABORADO	1	MUNICÍPIO

Programa: 2.161 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS

Eixo Estratégico: Mais inovação e oportunidades

Objetivo Geral: Garantir uma administração eficiente.

Objetivo(s) Específico(s): – Melhorar a qualidade da ação administrativa, apoiando e capacitando servidores, mantendo e ampliando os equipamentos e modernizando as práticas administrativas.

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localizaç
2301.17.122.2.161.2.723 – APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
03136 – SUPRIR AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE ASSISTIDA	1	MUNICÍPIO
03359 – MANTER OS ESCRITÓRIOS LOCAIS DE SANEAMENTO	SERVIÇO MANTIDO	1	MUNICÍPIO
05365 – OUTRAS MEDIDAS			

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b669d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b6904-5487-44b1-827b-b5e7a526bf8e

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

23 - SECRETARIA DE SANEAMENTO

RECURSOS DO T

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	11.290.000		11.290.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.500.000		9.500.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.790.000		1.790.000
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	7.692.800	86.000.000	93.692.800
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	7.692.800	86.000.000	93.692.800
	TOTAL GERAL	**18.982.800**	**86.000.000**	**104.982.800**

PROGRAMA DE TRABALHO

23 - SECRETARIA DE SANEAMENTO

2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
17	SANEAMENTO	93.682.800	11.300.000		104.982.800
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.749.000		1.749.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		1.749.000		1.749.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		1.749.000		1.749.000
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	93.682.800	9.551.000		103.233.800
1.220	RECIFE SAUDÁVEL - GESTÃO DE SANEAMENTO	93.682.800	50.000		93.732.800
1.252	SANEAMENTO INTEGRADO	44.772.800			44.772.800
1.579	URBANIZAÇÃO DA BACIA DO BEBERIBE	48.910.000			48.910.000
2.044	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO		50.000		50.000
2.160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS		9.501.000		9.501.000
2.246	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DAS POLÍTICAS DE SANEAMENTO		9.501.000		9.501.000
	TOTAL GERAL	**93.682.800**	**11.300.000**		**104.982.800**

NATUREZA DA DESPESA

23 - SECRETARIA DE SANEAMENTO

2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1.252	SANEAMENTO INTEGRADO		4.172.800		40.600.000	44.772.800
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	120.000	0102	10.000.000	
		4103	4.052.800	0103	27.600.000	
				0109	3.000.000	
1.579	URBANIZAÇÃO DA BACIA DO BEBERIBE		3.510.000		45.400.000	48.910.000
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	10.000	0102	25.000.000	
		0133	3.500.000	0103	18.400.000	
				0109	2.000.000	
2.044	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO		50.000			50.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	50.000			
2.246	COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DAS POLÍTICAS DE SANEAMENTO		9.501.000			9.501.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	9.500.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	1.000			
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		1.749.000			1.749.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	1.739.000			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	10.000			

NATUREZA DA DESPESA

23 - SECRETARIA DE SANEAMENTO

2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO

RECURSOS DO T

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
	TOTAL GERAL	**FT**	**18.982.800**	**FT**	**86.000.000**	**104.982.800**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

23 - SECRETARIA DE SANEAMENTO

2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2301.17.512.2.160.2.246 COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DAS POLÍTICAS DE SANEAMENTO			9.500.000			9.500.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0100	9.000.000			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.16	0100	500.000			
TOTAL		**FT**	**9.500.000**	**FT**		**9.500.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

23 - SECRETARIA DE SANEAMENTO

2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2301.17.512.1.220.1.252 SANEAMENTO INTEGRADO			4.172.800		40.600.000	44.772.800
DESPESAS DE CAPITAL						
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.4.90.35	4103	1.052.800	0102	10.000.000	
				0103	10.000.000	
				0109	1.000.000	
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51	0100	120.000	0103	17.600.000	
		4103	3.000.000	0109	2.000.000	
2301.17.512.1.220.1.579 URBANIZAÇÃO DA BACIA DO BEBERIBE			3.510.000		45.400.000	48.910.000
DESPESAS DE CAPITAL						
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.4.90.35			0103	4.115.000	
				0109	485.000	
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51	0100	9.000	0102	25.000.000	
		0133	3.500.000	0103	14.000.000	
				0109	1.500.000	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52	0100	1.000			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.4.90.93			0103	285.000	
				0109	15.000	
2301.17.512.1.220.2.044 MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO			50.000			50.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36	0100	50.000			
2301.17.512.2.160.2.246 COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DAS POLÍTICAS DE SANEAMENTO			1.000			1.000
DESPESAS CORRENTES						
DIÁRIAS-CIVIL	3.3.90.14	0100	1.000			
2301.17.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			1.749.000			1.749.000
DESPESAS CORRENTES						
DIÁRIAS-CIVIL	3.3.90.14	0100	3.000			
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0100	42.000			

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b6904-5487-44b1-827b-b5e7a526bf8e

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

23 - SECRETARIA DE SANEAMENTO
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33	0100	160.000			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0100	435.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	1.027.000			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.3.90.40	0100	62.000			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.3.90.47	0100	10.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52	0100	10.000			
	TOTAL	**FT**	**9.482.800**	**FT**	**86.000.000**	**95.482.800**

TOTAL GERAL	**104.982.800**

0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS.....	11.430.000
0102 - CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (PREFEITURA RECIFE).....	35.000.000
0103 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....	46.000.000
0109 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO - CPAC.....	5.000.000
0133 - CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO.....	3.500.000
4103 - CONTRAPARTIDA OPERAÇÃO DE CRÉDITO DIVERSAS (CEF).....	4.052.800

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d099b69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

PREFEITURA DO
RECIFE

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

2401 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Legislação: Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Programa: 2.122 - GESTÃO PÚBLICA DE QUALIDADE

Eixo Estratégico: Mais inovação e oportunidades

Objetivo Geral: Alcançar maior eficiência, eficácia, efetividade e transparência na Gestão Pública Municipal.

Objetivo(s) Específico(s): - Assegurar a implementação e execução de melhoria no atendimento nas áreas tributária, orçamentária, financeira, contábil, auditoria e compras.

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
2401.04.122.2.122.1.023 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DA GESTÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DO RECIFE			
05365 – OUTRAS MEDIDAS			
05974 – MANTER O PROGRAMA OBSERVATÓRIO DA DESPESA PÚBLICA	PROGRAMA MANTIDO		MUNICÍPIO

Programa: 2.160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS

Eixo Estratégico: Mais inovação e oportunidades

Objetivo Geral: Garantir o desenvolvimento eficaz das políticas públicas municipais.

Objetivo(s) Específico(s): - Formular, coordenar, controlar e executar as políticas públicas das diversas áreas de atuação do Município.

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
2401.04.124.2.160.2.015 – GESTÃO E APERFEIÇOAMENTO DO CONTROLE INTERNO E SOCIAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
02090 – EFETUAR O PAGAMENTO DE PESSOAL			
05365 – OUTRAS MEDIDAS			
05531 – REALIZAR AÇÕES DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIAS GOVERNAMENTAIS	AUDITORIA REALIZADA		MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b669d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Programa: 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS
Eixo Estratégico: Mais inovação e oportunidades

Objetivo Geral: Garantir uma administração eficiente.

Objetivo(s) Específico(s): - Melhorar a qualidade da ação administrativa, apoiando e capacitando servidores, mantendo e ampliando os equipamentos e modernizando as práticas administrativas.

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
2401.04.122.2.161.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
03136 - SUPRIR AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
05365 - OUTRAS MEDIDAS			

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

24 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RECURSOS DO T

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.780.000		10.780.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.555.000		10.555.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	225.000		225.000
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		500.000	500.000
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		500.000	500.000
	TOTAL GERAL	**10.780.000**	**500.000**	**11.280.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

24 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2401 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	500.000	10.780.000		11.280.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	500.000	210.000		710.000
2.122	GESTÃO PÚBLICA DE QUALIDADE	500.000			500.000
1.023	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DA GESTÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DO RECIFE	500.000			500.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		210.000		210.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		210.000		210.000
124	CONTROLE INTERNO		10.570.000		10.570.000
2.160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS		10.570.000		10.570.000
2.015	GESTÃO E APERFEIÇOAMENTO DO CONTROLE INTERNO E SOCIAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		10.570.000		10.570.000
	TOTAL GERAL	**500.000**	**10.780.000**		**11.280.000**

NATUREZA DA DESPESA

24 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2401 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1.023	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DA GESTÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DO RECIFE				500.000	500.000
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS			0103	500.000	
2.015	GESTÃO E APERFEIÇOAMENTO DO CONTROLE INTERNO E SOCIAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		10.570.000			10.570.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	10.555.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	15.000			
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		210.000			210.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	210.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**10.780.000**	**FT**	**500.000**	**11.280.000**

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb694-5487-44b1-827b-b5e7a5268f8e

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

24 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2401 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS — **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2401.04.124.2.160.2.015 GESTÃO E APERFEIÇOAMENTO DO CONTROLE INTERNO E SOCIAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			10.555.000			10.555.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0100	9.600.000			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.16	0100	955.000			
	TOTAL	**FT**	**10.555.000**	**FT**		**10.555.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

24 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2401 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

OUTRAS DESPESAS — **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2401.04.122.2.122.1.023 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DA GESTÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DO RECIFE					500.000	500.000
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52			0103	500.000	
2401.04.124.2.160.2.015 GESTÃO E APERFEIÇOAMENTO DO CONTROLE INTERNO E SOCIAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			15.000			15.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	15.000			
2401.04.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			210.000			210.000
DESPESAS CORRENTES						
DIÁRIAS-CIVIL	3.3.90.14	0100	10.000			
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0100	10.000			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33	0100	40.000			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0100	70.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	80.000			
	TOTAL	**FT**	**225.000**	**FT**	**500.000**	**725.000**

TOTAL GERAL	**11.280.000**

0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS.....	10.780.000
0103 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....	500.000

PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

2501 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Legislação: Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Programa: 1.227 - GESTÃO DO SISTEMA PARTICIPATIVO

Eixo Estratégico: Mais qualidade de vida

Objetivo Geral: Assegurar um modelo de gestão que amplie o poder dos cidadãos e valorize a influência da sociedade civil nas decisões do Poder Municipal.

Objetivo(s) Específico(s): - Implantar processos que tornem efetiva a participação da sociedade no planejamento e na execução das ações municipais;
- Promover a produção e veiculação de informações de interesse da população;
- Garantir o funcionamento dos Fóruns do Recife Participa.

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
2501.14.422.1.227.2.242 - CONSTRUÇÃO DO PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE NA GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO			
03398 - GERIR O PROGRAMA RECIFE PARTICIPA	PROGRAMA MANTIDO		MUNICÍPIO
05365 - OUTRAS MEDIDAS			
05607 - MANTER A OUVIDORIA DO MUNICÍPIO	SERVIÇO MANTIDO		MUNICÍPIO
05609 - COORDENAR E SUPERVISIONAR AS AÇÕES DO PLANO DE REGULARIZAÇÃO DAS ZONAS ESPECIAIS DE INTERESSE SOCIAL - PREZEIS			MUNICÍPIO
05612 - DESENVOLVER E IMPLANTAR O PORTAL PARTICIPATIVO			MUNICÍPIO

Programa: 2.160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS

Eixo Estratégico: Mais inovação e oportunidades

Objetivo Geral: Garantir o desenvolvimento eficaz das políticas públicas municipais.

Objetivo(s) Específico(s): - Formular, coordenar, controlar e executar as políticas públicas das diversas áreas de atuação do Município.

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
2501.04.122.2.160.2.026 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO ANIMAL			
02090 - EFETUAR O PAGAMENTO DE PESSOAL			
05335 - EXECUTAR A POLÍTICA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO BEM-ESTAR ANIMAL	SERVIÇO MANTIDO		MUNICÍPIO
05365 - OUTRAS MEDIDAS			
05615 - MANTER O HOSPITAL VETERINÁRIO PÚBLICO	EQUIPAMENTO MANTIDO		MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b669d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localizaç
2501.04.122.2.160.2.064 – ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL			
03052 – PROMOVER A ARTICULAÇÃO COM ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DEMAIS INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS, ESTADUAIS, FEDERAIS E ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL			MUNICÍPIO
03057 – PRESTAR ASSESSORAMENTO AO GABINETE DO PREFEITO			
03234 – APOIAR ENTIDADES E MOVIMENTOS SOCIAIS	PESSOA ASSISTIDA		MUNICÍPIO
03235 – PROMOVER, REALIZAR E PARTICIPAR DE PALESTRAS, SEMINÁRIOS E OUTROS EVENTOS	CAPACITAÇÃO PROMOVIDA		MUNICÍPIO
03378 – COORDENAR E CONTROLAR AS PUBLICAÇÕES DOS ATOS GOVERNAMENTAIS, EXIGIDAS POR LEI			
05365 – OUTRAS MEDIDAS			
2501.04.122.2.160.2.098 – EMENDAS PARLAMENTARES			
05365 – OUTRAS MEDIDAS			
05679 – EMENDA PARLAMENTAR			
2501.04.131.2.160.2.156 – COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS			
02090 – EFETUAR O PAGAMENTO DE PESSOAL			
03236 – PROMOVER A ARTICULAÇÃO DO GOVERNO MUNICIPAL COM OS PODERES LEGISLATIVO, JUDICIÁRIO E EXECUTIVO			
03375 – REALIZAR CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS E PRODUZIR PROPAGANDA DE UTILIDADE PÚBLICA, PEÇAS EDUCATIVAS E INSTITUCIONAIS EM FORMATO ACESSÍVEL (AUDIODESCRIÇÃO, LIBRAS E LEGENDAS PARA SURDOS E ENSURDECIDOS – LSE)			
05365 – OUTRAS MEDIDAS			
06085 – MAPEAR E DIAGNOSTICAR A REDE DE COMUNICAÇÃO POPULAR E COMUNITÁRIA DA CIDADE DO RECIFE (EP)			MUNICÍPIO

Programa: 2.161 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS

Eixo Estratégico: Mais inovação e oportunidades

Objetivo Geral: Garantir uma administração eficiente.

Objetivo(s) Específico(s): – Melhorar a qualidade da ação administrativa, apoiando e capacitando servidores, mantendo e ampliando os equipamentos e modernizando as práticas administrativas.

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
2501.04.122.2.161.2.723 – APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
03136 – SUPRIR AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
05365 – OUTRAS MEDIDAS			

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b669d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8e

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

25 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

RECURSOS DO T

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	42.190.000		42.190.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.700.000		12.700.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.490.000		29.490.000
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	120.000		120.000
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	120.000		120.000
	TOTAL GERAL	**42.310.000**		**42.310.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

25 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

2501 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO		41.167.500		41.167.500
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		9.302.930		9.302.930
2.160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS		4.292.930		4.292.930
2.026	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO ANIMAL		1.358.930		1.358.930
2.064	ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL		294.000		294.000
2.098	EMENDAS PARLAMENTARES		2.640.000		2.640.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		5.010.000		5.010.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		5.010.000		5.010.000
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL		31.864.570		31.864.570
2.160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS		31.864.570		31.864.570
2.156	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		31.864.570		31.864.570
14	DIREITOS DA CIDADANIA		1.142.500		1.142.500
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		1.142.500		1.142.500
1.227	GESTÃO DO SISTEMA PARTICIPATIVO		1.142.500		1.142.500
2.242	CONSTRUÇÃO DO PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE NA GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO		1.142.500		1.142.500
	TOTAL GERAL		**42.310.000**		**42.310.000**

NATUREZA DA DESPESA

25 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

2501 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.026	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO ANIMAL		1.358.930			1.358.930
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	580.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	668.930			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	110.000			
2.064	ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL		294.000			294.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	294.000			
2.098	EMENDAS PARLAMENTARES		2.640.000			2.640.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	2.640.000			

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b6904-5487-44b1-827b-b5e7a526bf8e

NATUREZA DA DESPESA

25 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

2501 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

RECURSOS DO T

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.156	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		31.864.570			31.864.570
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	12.120.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	19.744.570			
2.242	CONSTRUÇÃO DO PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE NA GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO		1.142.500			1.142.500
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	1.142.500			
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		5.010.000			5.010.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	5.000.000			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	10.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**42.310.000**	**FT**		**42.310.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

25 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

2501 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2501.04.122.2.160.2.026 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO ANIMAL			580.000			580.000
DESPESAS CORRENTES						
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.1.90.04	0100	580.000			
2501.04.131.2.160.2.156 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS			12.120.000			12.120.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0100	10.620.000			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.16	0100	1.500.000			
TOTAL		**FT**	**12.700.000**	**FT**		**12.700.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

25 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

2501 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2501.04.122.2.160.2.026 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO ANIMAL			778.930			778.930
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0100	400.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	268.930			
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52	0100	110.000			
2501.04.122.2.160.2.064 ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL			294.000			294.000
DESPESAS CORRENTES						
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33	0100	120.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	174.000			
2501.04.122.2.160.2.098			2.640.000			2.640.000

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

25 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

2501 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
EMENDAS PARLAMENTARES						
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	2.640.000			
2501.04.131.2.160.2.156 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS			19.744.570			19.744.570
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	13.536.642			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.3.90.40	0100	6.207.928			
2501.14.422.1.227.2.242 CONSTRUÇÃO DO PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE NA GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO			1.142.500			1.142.500
DESPESAS CORRENTES						
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33	0100	207.500			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	935.000			
2501.04.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			5.010.000			5.010.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0100	73.000			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33	0100	182.028			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0100	4.522.217			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	222.755			
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52	0100	10.000			
	TOTAL	**FT**	**29.610.000**	**FT**		**29.610.000**

TOTAL GERAL	**42.310.000**

0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS.....	42.310.000

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b6904-5487-44b1-827b-b5e7a526f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

PREFEITURA DO RECIFE

GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Legislação: Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Programa: 1.310 - REQUALIFICAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REORDENAMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS

Eixo Estratégico: Mais cuidado com a cidade

Objetivo Geral: Valorizar o controle e a manutenção urbana como instrumentos de construção de novo padrão de convivência social, realizando intervenções de requalificação de espaços públicos, com respeito à memória e à identidade recifense.

Objetivo(s) Específico(s):
- Assegurar o processo de planejamento e execução de obras de requalificação e de reapropriação de espaços públicos, adotando mecanismos de controle e manutenção da infraestrutura urbana;
- Assegurar melhores condições de funcionamento dos mercados públicos, dos espaços agroecológicos, do Corredor dos Mascates e da infraestrutura viária do município;
- Promover a descentralização e melhoria das feiras públicas, ofertando melhores serviços aos usuários;
- Assegurar melhores condições de fiscalização, controle e manutenção dos equipamentos e espaços públicos do Recife.

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
2601.15.451.1.310.1.026 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA			
05346 - EXECUTAR OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	OBRA EXECUTADA	10	MUNICÍPIO
05365 - OUTRAS MEDIDAS			
2601.15.451.1.310.1.603 - CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO			
05365 - OUTRAS MEDIDAS			
05472 - ESTRUTURAR E APOIAR À REDE DE BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS	EQUIPAMENTO MANTIDO		MUNICÍPIO
05619 - EXECUTAR OBRAS PRIORITÁRIAS DA GESTÃO	OBRA EXECUTADA		
05621 - CONSTRUIR AS PRAÇAS DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	EQUIPAMENTO IMPLANTADO		MUNICÍPIO
05772 - REQUALIFICAR ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO	ESPAÇO REQUALIFICADO		MUNICÍPIO

Programa: 2.122 - GESTÃO PÚBLICA DE QUALIDADE

Eixo Estratégico: Mais inovação e oportunidades

Objetivo Geral: Alcançar maior eficiência, eficácia, efetividade e transparência na Gestão Pública Municipal.

Objetivo(s) Específico(s):
- Assegurar a implementação e execução de melhoria no atendimento nas áreas tributária, orçamentária, financeira, contábil, auditoria e compras.

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localizaç
2601.04.122.2.122.1.023 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DA GESTÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DO RECIFE			
05185 – IMPLANTAR SISTEMA DE INDICADORES ESTRATÉGICOS DA GESTÃO MUNICIPAL	SISTEMA IMPLANTADO		MUNICÍPIO
05186 – MANTER ESCRITÓRIO DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS – EGP			
05187 – COORDENAR E GERENCIAR AS AÇÕES DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DO RECIFE			
05244 – REALIZAR AUTOMAÇÃO DE PROCESSO			
05365 – OUTRAS MEDIDAS			

Programa: 2.160 – GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS

Eixo Estratégico: Mais inovação e oportunidades

Objetivo Geral: Garantir o desenvolvimento eficaz das políticas públicas municipais.

Objetivo(s) Específico(s): – Formular, coordenar, controlar e executar as políticas públicas das diversas áreas de atuação do Município.

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
2601.15.451.2.160.2.102 – COORDENAÇÃO,SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DOS PROJETOS ESPECIAIS DA GESTÃO MUNICIPAL			
02090 – EFETUAR O PAGAMENTO DE PESSOAL			
03443 – ELABORAR ESTUDOS, PLANOS E PROJETOS	PROJETO ELABORADO		MUNICÍPIO
05365 – OUTRAS MEDIDAS			
05617 – GERENCIAR,SUPERVISIONAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS PRIORITÁRIAS DA GESTÃO	ESTUDO, PLANO E PROJETO	3	MUNICÍPIO
05618 – DESAPROPRIAR E INDENIZAR ÁREAS E IMÓVEIS	IMÓVEL DESAPROPRIADO	10	MUNICÍPIO
05619 – EXECUTAR OBRAS PRIORITÁRIAS DA GESTÃO	OBRA EXECUTADA	10	MUNICÍPIO
05872 – MANTER PLATAFORMA DIGITAL DE TRABALHO VOLUNTÁRIO	SERVIÇO MANTIDO	1	MUNICÍPIO
05923 – REALIZAR AVALIAÇÕES DE IMÓVEIS PARA FINS NÃO TRIBUTÁRIOS (DESAPROPRIAÇÃO, COMPRA E VENDA E LOCAÇÃO NO ÂMBITO MUNICIPAL)	SERVIÇO MANTIDO	1	MUNICÍPIO

Programa: 2.161 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS

Eixo Estratégico: Mais inovação e oportunidades

Objetivo Geral: Garantir uma administração eficiente.

Objetivo(s) Específico(s): – Melhorar a qualidade da ação administrativa, apoiando e capacitando servidores, mantendo e ampliando os equipamentos e modernizando as práticas administrativas.

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b669d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localizaç
2601.15.122.2.161.2.723 – APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
03136 – SUPRIR AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
05365 – OUTRAS MEDIDAS			

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b669d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b6041-5487-44b1-827b-b5e7a5268f8e.

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

26 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS

RECURSOS DO T

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	6.390.000		6.390.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.000.000		6.000.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	390.000		390.000
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.910.000	48.366.667	50.276.667
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	1.910.000	48.366.667	50.276.667
	TOTAL GERAL	**8.300.000**	**48.366.667**	**56.666.667**

PROGRAMA DE TRABALHO

26 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS

2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	1.000.000			1.000.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.000.000			1.000.000
2.122	GESTÃO PÚBLICA DE QUALIDADE	1.000.000			1.000.000
1.023	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DA GESTÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DO RECIFE	1.000.000			1.000.000
15	URBANISMO	32.166.667	23.500.000		55.666.667
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		400.000		400.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		400.000		400.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		400.000		400.000
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	32.166.667	23.100.000		55.266.667
1.310	REQUALIFICAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REORDENAMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS	32.166.667			32.166.667
1.026	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA	8.000.000			8.000.000
1.603	CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO	24.166.667			24.166.667
2.160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS		23.100.000		23.100.000
2.102	COORDENAÇÃO,SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DOS PROJETOS ESPECIAIS DA GESTÃO MUNICIPAL		23.100.000		23.100.000
	TOTAL GERAL	**33.166.667**	**23.500.000**		**56.666.667**

NATUREZA DA DESPESA

26 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS

2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1.023	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DA GESTÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DO RECIFE				1.000.000	1.000.000
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS			0103	1.000.000	
1.026	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA				8.000.000	8.000.000
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS			0102	8.000.000	
1.603	CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO		1.900.000		22.266.667	24.166.667
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100 0133	100.000 1.800.000	0108	22.266.667	

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb694-5487-44b1-827b-b5e7a526bf8e.

NATUREZA DA DESPESA

26 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS

2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS

RECURSOS DO T

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.102	COORDENAÇÃO,SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DOS PROJETOS ESPECIAIS DA GESTÃO MUNICIPAL		6.000.000		17.100.000	23.100.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	6.000.000			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS			0102 0109	7.000.000 10.100.000	
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		400.000			400.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	390.000			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	10.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**8.300.000**	**FT**	**48.366.667**	**56.666.667**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

26 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS

2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2601.15.451.2.160.2.102 COORDENAÇÃO,SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DOS PROJETOS ESPECIAIS DA GESTÃO MUNICIPAL			6.000.000			6.000.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0100	5.500.000			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.16	0100	500.000			
TOTAL		**FT**	**6.000.000**	**FT**		**6.000.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

26 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS

2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2601.04.122.2.122.1.023 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DA GESTÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DO RECIFE					1.000.000	1.000.000
DESPESAS DE CAPITAL						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.4.90.39			0103	150.000	
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0103	850.000	
2601.15.451.1.310.1.026 MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA					8.000.000	8.000.000
DESPESAS DE CAPITAL						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.4.90.39			0102	1.000.000	
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0102	7.000.000	
2601.15.451.1.310.1.603 CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO			1.900.000		22.266.667	24.166.667
DESPESAS DE CAPITAL						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.4.90.39			0108	1.000.000	
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51	0100	100.000	0108	21.266.667	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52	0133	1.800.000			
2601.15.451.2.160.2.102 COORDENAÇÃO,SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DOS PROJETOS ESPECIAIS DA GESTÃO MUNICIPAL					17.100.000	17.100.000
DESPESAS DE CAPITAL						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.4.90.39			0102 0109	1.000.000 100.000	

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

26 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS

2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0102	6.000.000	
				0109	10.000.000	
2601.15.122.2.161.2.723			400.000			400.000
APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						
DESPESAS CORRENTES						
DIÁRIAS-CIVIL	3.3.90.14	0100	10.000			
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0100	10.000			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33	0100	120.000			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0100	150.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	100.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52	0100	10.000			
	TOTAL	**FT**	**2.300.000**	**FT**	**48.366.667**	**50.666.667**

TOTAL GERAL	**56.666.667**

0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS.....	6.500.000
0102 - CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (PREFEITURA RECIFE).....	15.000.000
0103 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....	1.000.000
0108 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO - FINISA.....	22.266.667
0109 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO - CPAC.....	10.100.000
0133 - CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO.....	1.800.000

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d99b6904-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

2701 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Legislação: Lei Nº 18.291, de 30 de dezembro de 2016 e a Lei Nº 18.555, de 12 de fevereiro de 2019.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Programa: 2.122 - GESTÃO PÚBLICA DE QUALIDADE

Eixo Estratégico: Mais inovação e oportunidades

Objetivo Geral: Alcançar maior eficiência, eficácia, efetividade e transparência na Gestão Pública Municipal.

Objetivo(s) Específico(s): - Assegurar a implementação e execução de melhoria no atendimento nas áreas tributária, orçamentária, financeira, contábil, auditoria e compras.

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
2701.04.122.2.122.1.023 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DA GESTÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DO RECIFE			
05185 - IMPLANTAR SISTEMA DE INDICADORES ESTRATÉGICOS DA GESTÃO MUNICIPAL			
05186 - MANTER ESCRITÓRIO DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS - EGP			
05365 - OUTRAS MEDIDAS			

Programa: 2.160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS

Eixo Estratégico: Mais inovação e oportunidades

Objetivo Geral: Garantir o desenvolvimento eficaz das políticas públicas municipais.

Objetivo(s) Específico(s): - Formular, coordenar, controlar e executar as políticas públicas das diversas áreas de atuação do Município.

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
2701.04.122.2.160.2.055 - PLANEJAMENTO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL			
02090 - EFETUAR O PAGAMENTO DE PESSOAL			
04823 - COORDENAR E MONITORAR A EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO GOVERNO MUNICIPAL			
05334 - IMPLANTAR E IMPLEMENTAR CENTRAL DE COMANDO E CONTROLE			
05336 - COORDENAR O PROCESSO DE ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO (PPA, LDO E LOA)			
05365 - OUTRAS MEDIDAS			
05610 - MANTER O MODELO DE GESTÃO			
05611 - ESTRUTURAR O INSTITUTO RECIFE DE GESTÃO			

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b669d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Programa: 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS
Eixo Estratégico: Mais inovação e oportunidades

Objetivo Geral: Garantir uma administração eficiente.

Objetivo(s) Específico(s): - Melhorar a qualidade da ação administrativa, apoiando e capacitando servidores, mantendo e ampliando os equipamentos e modernizando as práticas administrativas.

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
2701.04.122.2.161.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
03136 - SUPRIR AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
05365 - OUTRAS MEDIDAS			

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b6904-5487-44b1-827b-b5e7a5268f8e

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

27 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

RECURSOS DO T

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.649.000	500.000	6.149.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.429.000		4.429.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.220.000	500.000	1.720.000
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	120.000	1.000.000	1.120.000
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	120.000	1.000.000	1.120.000
	TOTAL GERAL	**5.769.000**	**1.500.000**	**7.269.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

27 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

2701 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	1.000.000	6.269.000		7.269.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.000.000	6.269.000		7.269.000
2.122	GESTÃO PÚBLICA DE QUALIDADE	1.000.000			1.000.000
1.023	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DA GESTÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DO RECIFE	1.000.000			1.000.000
2.160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS		5.929.000		5.929.000
2.055	PLANEJAMENTO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL		5.929.000		5.929.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		340.000		340.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		340.000		340.000
	TOTAL GERAL	**1.000.000**	**6.269.000**		**7.269.000**

NATUREZA DA DESPESA

27 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

2701 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1.023	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DA GESTÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DO RECIFE				1.000.000	1.000.000
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS			0103	1.000.000	
2.055	PLANEJAMENTO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL		5.429.000		500.000	5.929.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	4.429.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	640.000	0102	500.000	
		0133	250.000			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	10.000			
		4103	100.000			
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		340.000			340.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	330.000			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	10.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**5.769.000**	**FT**	**1.500.000**	**7.269.000**

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb694-5487-44b1-827b-b5e7a526bf8c

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

27 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
2701 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS — **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2701.04.122.2.160.2.055 PLANEJAMENTO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL			4.429.000			4.429.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0100	4.050.000			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.16	0100	379.000			
	TOTAL	**FT**	**4.429.000**	**FT**		**4.429.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

27 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
2701 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

OUTRAS DESPESAS — **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2701.04.122.2.122.1.023 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DA GESTÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DO RECIFE					1.000.000	1.000.000
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52			0103	1.000.000	
2701.04.122.2.160.2.055 PLANEJAMENTO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL			1.000.000		500.000	1.500.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0133	250.000	0102	300.000	
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.3.90.40	0100	640.000	0102	200.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52	0100 4103	10.000 100.000			
2701.04.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			340.000			340.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0100	20.000			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33	0100	50.000			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0100	130.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	130.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52	0100	10.000			
	TOTAL	**FT**	**1.340.000**	**FT**	**1.500.000**	**2.840.000**

TOTAL GERAL	**7.269.000**

0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS.....	5.419.000
0102 - CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (PREFEITURA RECIFE).....	500.000
0103 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....	1.000.000
0133 - CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO.....	250.000
4103 - CONTRAPARTIDA OPERAÇÃO DE CRÉDITO DIVERSAS (CEF).....	100.000

PREFEITURA DO RECIFE

GABINETE DE REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

2801 - REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Legislação: Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Programa: 2.160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS
Eixo Estratégico: Mais inovação e oportunidades

Objetivo Geral: Garantir o desenvolvimento eficaz das políticas públicas municipais.

Objetivo(s) Específico(s): - Formular, coordenar, controlar e executar as políticas públicas das diversas áreas de atuação do Município.

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
2801.04.122.2.160.2.064 - ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL			
02090 - EFETUAR O PAGAMENTO DE PESSOAL			
03053 - PRESTAR ASSESSORAMENTO À GESTÃO			
05365 - OUTRAS MEDIDAS			

Programa: 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS
Eixo Estratégico: Mais inovação e oportunidades

Objetivo Geral: Garantir uma administração eficiente.

Objetivo(s) Específico(s): - Melhorar a qualidade da ação administrativa, apoiando e capacitando servidores, mantendo e ampliando os equipamentos e modernizando as práticas administrativas.

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
2801.04.122.2.161.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
03136 - SUPRIR AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
05365 - OUTRAS MEDIDAS			

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb604-5487-44b1-827b-b5e7a5268f8e

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

28 - GABINETE DE REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

RECURSOS DO T

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	907.000		907.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	852.000		852.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.000		55.000
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000		5.000
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	5.000		5.000
	TOTAL GERAL	**912.000**		**912.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

28 - GABINETE DE REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

2801 - GABINETE DE REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO		912.000		912.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		912.000		912.000
2.160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS		862.000		862.000
2.064	ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL		862.000		862.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		50.000		50.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		50.000		50.000
	TOTAL GERAL		**912.000**		**912.000**

NATUREZA DA DESPESA

28 - GABINETE DE REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

2801 - GABINETE DE REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.064	ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL		862.000			862.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	852.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	10.000			
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		50.000			50.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	45.000			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	5.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**912.000**	**FT**		**912.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

28 - GABINETE DE REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

2801 - GABINETE DE REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2801.04.122.2.160.2.064 ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL			852.000			852.000
DESPESAS CORRENTES						

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb604-5487-44b1-827b-b5e7a5268f8c

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

28 - GABINETE DE REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
2801 - GABINETE DE REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS — **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0100	800.000			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.16	0100	52.000			
	TOTAL	**FT**	**852.000**	**FT**		**852.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

28 - GABINETE DE REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
2801 - GABINETE DE REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

OUTRAS DESPESAS — **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2801.04.122.2.160.2.064 ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL			10.000			10.000
DESPESAS CORRENTES						
DIÁRIAS-CIVIL	3.3.90.14	0100	2.000			
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0100	3.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	5.000			
2801.04.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			50.000			50.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0100	5.000			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33	0100	5.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	10.000			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.3.90.47	0100	25.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52	0100	5.000			
	TOTAL	**FT**	**60.000**	**FT**		**60.000**

TOTAL GERAL	**912.000**

0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS.....	912.000

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

2901 - SECRETARIA DE DESENV SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍT. SOBRE DROGAS E DIR. HUMANOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Legislação: Lei nº 15.738, de 29 de dezembro de 1992; Decreto nº 16.149, de 06 de janeiro de 1993; Lei nº 16.007, de 27 de janeiro de 1995; Decreto nº 17.341, de 22 de maio de 1996; Lei nº 16.226, de 31 de julho de 1996; Lei nº 16.282, de 30 de dezembro de 1996; Lei nº 16.319, de 30 de julho de 1997; Decreto nº 17.869, de 04 de março de 1998; Lei nº 16.662, de 13 de junho de 2001; Decreto nº 18.890, de 10 de julho de 2001; Lei nº 17.108, de 27 de julho de 2005; Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Programa: 1.204 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Eixo Estratégico: Mais qualidade de vida

Objetivo Geral: Consolidar a assistência social enquanto política pública de proteção social, por meio do fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social no município.

Objetivo(s) Específico(s):
- Prover serviços e benefícios de proteção social básica e especial, visando desenvolver e fortalecer os vínculos familiares e comunitários;
- Estruturar e fortalecer a rede socioassistencial do município, governamental e complementar, por RPA, qualificando os serviços e ações socioassistenciais com definição de parâmetros, formação continuada dos recursos humanos e promoção da participação da população na avaliação das ações e serviços prestados;
- Sistematizar a informação, monitoramento e avaliação da assistência social.

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
2901.08.244.1.204.2.518 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
02090 - EFETUAR O PAGAMENTO DE PESSOAL			
06086 - IMPLANTAR OS RESTAURANTES POPULARES, ESPECIALMENTE PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA (EP)			MUNICÍPIO
2901.08.244.1.204.2.519 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
02090 - EFETUAR O PAGAMENTO DE PESSOAL			

Programa: 1.222 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Eixo Estratégico: Mais qualidade de vida

Objetivo Geral: Promover os Direitos Humanos, garantindo o acesso amplo aos instrumentos de defesa da cidadania.

Objetivo(s) Específico(s):
- Assegurar a defesa dos Direitos Humanos para garantia da cidadania, promovendo o enfrentamento das diversas formas de preconceito e discriminação;
- Assegurar o respeito ao direito do consumidor;
- Promover, integrar, articular e descentralizar a política de Direitos Humanos do município;
- Estimular a participação direta da população e do controle social na promoção dos Direitos Humanos (EP).

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localizaç
2901.14.422.1.222.2.029 – IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS			
03103 – PROMOVER A FORMAÇÃO CONTINUADA EM DIREITOS HUMANOS DE SERVIDORES, SOCIEDADE CIVIL E CONSELHEIROS	CURSO REALIZADO		MUNICÍPIO
03303 – FORTALECER E CONSOLIDAR O PROGRAMA DE COMBATE AO RACISMO INSTITUCIONAL NO MUNICÍPIO – PCRI	PROGRAMA MANTIDO		MUNICÍPIO
03749 – PROMOVER E FORTALECER AÇÕES DE VALORIZAÇÃO DA IDENTIDADE RACIAL NEGRA	AÇÃO PROMOVIDA		MUNICÍPIO
04146 – MANTER O CENTRO DE REFERÊNCA PARA ATENDIMENTO ÀS VIOLAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS	PESSOA ASSISTIDA		MUNICÍPIO
04147 – AMPLIAR E FORTALECER O ACESSO À DOCUMENTAÇÃO BÁSICA			MUNICÍPIO
04298 – IMPLEMENTAR O PROGRAMA DE RESPEITO A DIVERSIDADE RELIGIOSA	PROGRAMA IMPLANTADO		MUNICÍPIO
04634 – REALIZAR EVENTOS DE INCLUSÃO SOCIAL E DE GARANTIAS DE DIREITOS EM PARCERIAS COM INSTITUIÇÕES VOLTADAS PARA A PESSOA IDOSA, CRIANÇA E ADOLESCENTE, JOVENS, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DEMAIS SEGMENTOS	AÇÃO PROMOVIDA		MUNICÍPIO
04635 – MANTER PROJETO QUINTAS DA DIVERSIDADE PARA VALORIZAÇÃO E RESPEITO À DIVERSIDADE SEXUAL	SERVIÇO MANTIDO		MUNICÍPIO
04909 – PROMOVER E INCENTIVAR INICIATIVAS DE PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA HISTÓRICA E DA CONSTRUÇÃO PÚBLICA DA VERDADE SOBRE PERÍODOS AUTORITÁRIOS			MUNICÍPIO
05304 – MANTER O FORUM DE NEGROS E NEGRAS	PESSOA ASSISTIDA		MUNICÍPIO
05306 – PROMOVER A CAPACITAÇÃO COM FOCO NA ACESSIBILIDADE E NA GARANTIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E/OU COM DOENÇA RARA (EP)	CURSO REALIZADO		MUNICÍPIO
05365 – OUTRAS MEDIDAS			
05570 – MANTER O PROGRAMA DIREITOS HUMANOS NOS BAIRROS	PROGRAMA MANTIDO		MUNICÍPIO
05571 – CONSOLIDAR O NÚCLEO DE MONITORAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA	PESSOA ASSISTIDA		MUNICÍPIO
05573 – MANTER O PROGRAMA DE MEDIAÇÃO DE CONFLITOS	PROGRAMA IMPLANTADO		MUNICÍPIO
05574 – MANTER O CENTRO LGBT	SERVIÇO MANTIDO		MUNICÍPIO
05575 – REALIZAR AÇÕES NA ÁREA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	AÇÃO PROMOVIDA		MUNICÍPIO
05576 – MANTER O PROJETO PRAIA SEM BARREIRAS	SERVIÇO MANTIDO		MUNICÍPIO
05577 – REALIZAR A JORNADA DE DIREITOS HUMANOS	ATENDIMENTO REALIZADO		

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Programa: 1.225 - CIDADE AMIGA DA CRIANÇA

Eixo Estratégico: Mais qualidade de vida

Objetivo Geral: Implantar e implementar ações integradas de atenção à saúde e de promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Objetivo(s) Específico(s):
- Estruturar sistema de informação da criança e do adolescente;
- Fortalecer o sistema de garantia de direitos, bem como promover ações estratégicas para proteção integral da criança e do adolescente;
- Reduzir a mortalidade infantil e o índice de gravidez na adolescência;
- Apoiar e desenvolver ações de prevenção e combate ao abuso e exploração sexual infantil (EP).

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
2901.08.243.1.225.2.869 - APOIO E MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES			
03198 - IMPLEMENTAR O FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES	FAMÍLIA CADASTRADA		MUNICÍPIO
05365 - OUTRAS MEDIDAS			

Programa: 1.241 - PROMOÇÃO DAS POLÍTICAS DE PREVENÇÃO, TRATAMENTO E REINSERÇÃO SOCIAL AOS USUÁRIOS E DEPENDENTES DE DROGAS

Eixo Estratégico: Mais qualidade de vida

Objetivo Geral: Promover a cidadania, coordenando, executando, supervisionando e consolidando as políticas públicas de enfrentamento às drogas no âmbito municipal.

Objetivo(s) Específico(s):
- Mobilizar, fiscalizar, monitorar e orientar as redes socioassistenciais, de atenção psicossocial, rede complementar e afins, visando fortalecer o funcionamento dessas instituições de acordo com as legislações vigentes;
- Promover, integrar, articular e descentralizar a política de enfrentamento ao crack e outras drogas no Município;
- Promover atividades destinadas à prevenção, atenção, proteção, acolhimento, tratamento, redução de danos como estratégia de prevenção, reinserção social e inclusão produtiva de pessoas que fazem uso, abuso e/ou são dependentes de drogas;
- Apoiar a família e/ou pessoas de referências, enquanto núcleo privilegiado de acolhimento e apoio para pessoas que fazem uso, abuso e/ou são dependentes de drogas;
- Promover, estimular e apoiar a capacitação continuada, interdisciplinar e multiprofissional às pessoas que exercem atividades relacionadas ao crack e outras drogas, propiciando espaços permanentes de diálogo e interação;
- Estruturar e manter o Conselho Municipal de Política Sobre o Álcool e Outras Drogas;
- Propor o desenvolvimento de sistema de monitoramento para acompanhamento baseado em diagnósticos e indicadores das realidades vivenciadas pelas pessoas que fazem uso, abuso e/ou são dependentes de drogas, e de seus familiares;
- Apoiar o trabalho desenvolvido pela Rede Complementar, compreendendo as iniciativas de comunidades terapêuticas e grupos de autoajuda.

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
2901.08.244.1.241.2.265 - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO, TRATAMENTO E REINSERÇÃO SOCIAL DE USUÁRIOS E DEPENDENTES DE DROGAS			
05365 - OUTRAS MEDIDAS			

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b669d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localizaç
05832 – IMPLANTAR PROJETOS E CAMPANHAS DE PREVENÇÃO, TRATAMENTO E REINSERÇÃO SOCIAL AOS USUÁRIOS DE DROGAS	PROJETO ELABORADO		MUNICÍPI
05833 – IMPLANTAR E IMPLEMENTAR CASA DE REFERÊNCIA PARA ATENDIMENTO E REINSERÇÃO SOCIAL DOS USUÁRIOS DE DROGAS E SEUS FAMILIARES E O OBSERVATÓRIO RECIFENSE DE INFORMAÇÕES SOBRE DROGAS – ORISD	EQUIPAMENTO IMPLANTADO		MUNICÍPIO
05834 – IMPLANTAR UNIDADE MÓVEL DE PREVENÇÃO	EQUIPAMENTO IMPLANTADO		MUNICÍPIO
05835 – IMPLANTAR E IMPLEMENTAR SISTEMA INTEGRADO COM BANCO DE DADOS SOBRE USUÁRIOS DE DROGAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO	SISTEMA IMPLANTADO		MUNICÍPIO
05836 – REALIZAR ESTUDOS, PESQUISAS, CAPACITAÇÃO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS E IDENTIFICAÇÃO DE NOVAS FERRAMENTAS DE PREVENÇÃO, TRATAMENTO E REINSERÇÃO SOCIAL DOS USUÁRIOS	AÇÃO PROMOVIDA		MUNICÍPIO

Programa: 2.160 – GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS

Eixo Estratégico: Mais inovação e oportunidades

Objetivo Geral: Garantir o desenvolvimento eficaz das políticas públicas municipais.

Objetivo(s) Específico(s): – Formular, coordenar, controlar e executar as políticas públicas das diversas áreas de atuação do Município.

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
2901.08.422.2.160.2.274 – COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E DIREITOS HUMANOS			
02090 – EFETUAR O PAGAMENTO DE PESSOAL			
03384 – GERIR AS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
03976 – COORDENAR E DIVULGAR A POLÍTICA MUNICIPAL DE IGUALDADE RACIAL			
03984 – MANTER OS CONSELHOS MUNICIPAIS DA IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, PESSOA IDOSA E PESSOA COM DEFICIÊNCIA	CONSELHO MANTIDO		MUNICÍPIO
04827 – MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DA JUVENTUDE	CONSELHO MANTIDO		MUNICÍPIO
05365 – OUTRAS MEDIDAS			
05694 – IMPLANTAR E MANTER PLANOS MUNICIPAIS DE JUVENTUDE	ESTUDO, PLANO E PROJETO		MUNICÍPIO

Programa: 2.161 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS

Eixo Estratégico: Mais inovação e oportunidades

Objetivo Geral: Garantir uma administração eficiente.

Objetivo(s) Específico(s): – Melhorar a qualidade da ação administrativa, apoiando e capacitando servidores, mantendo e ampliando os equipamentos e modernizando as práticas administrativas.

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b669d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localizaç
2901.08.122.2.161.2.723 – APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
03136 – SUPRIR AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
05365 – OUTRAS MEDIDAS			

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b669d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb604-5487-44b1-827b-b5e7a526bff8

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

29 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS

RECURSOS DO T

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	52.302.400	9.900.000	62.202.400
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	46.230.000		46.230.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.072.400	9.900.000	15.972.400
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	17.600		17.600
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	17.600		17.600
	TOTAL GERAL	**52.320.000**	**9.900.000**	**62.220.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

29 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS

2901 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		58.860.000		58.860.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.080.000		2.080.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		2.080.000		2.080.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		2.080.000		2.080.000
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		3.055.000		3.055.000
1.225	CIDADE AMIGA DA CRIANÇA		3.055.000		3.055.000
2.869	APOIO E MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES		3.055.000		3.055.000
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		8.130.000		8.130.000
1.204	FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		4.630.000		4.630.000
2.518	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		2.690.000		2.690.000
2.519	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		1.940.000		1.940.000
1.241	PROMOÇÃO DAS POLÍTICAS DE PREVENÇÃO, TRATAMENTO E REINSERÇÃO SOCIAL AOS USUÁRIOS E DEPENDENTES DE DROGAS		3.500.000		3.500.000
2.265	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO, TRATAMENTO E REINSERÇÃO SOCIAL DE USUÁRIOS E DEPENDENTES DE DROGAS		3.500.000		3.500.000
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		48.955.000		48.955.000
2.160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS		45.595.000		45.595.000
2.274	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E DIREITOS HUMANOS		45.595.000		45.595.000
14	DIREITOS DA CIDADANIA		3.360.000		3.360.000
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		3.360.000		3.360.000
1.222	PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA		3.360.000		3.360.000
2.029	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS		3.360.000		3.360.000
	TOTAL GERAL		**62.220.000**		**62.220.000**

NATUREZA DA DESPESA

29 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS

2901 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.029	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS		1.380.000		1.980.000	3.360.000

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a526bf8e

NATUREZA DA DESPESA

29 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS

2901 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS

RECURSOS DO T

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	1.380.000	0102	1.980.000	
2.265	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO, TRATAMENTO E REINSERÇÃO SOCIAL DE USUÁRIOS E DEPENDENTES DE DROGAS		1.520.000		1.980.000	3.500.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	1.520.000	0102	1.980.000	
2.274	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E DIREITOS HUMANOS		43.615.000		1.980.000	45.595.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	41.600.000			
3.3.50.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - TRANSFERÊNCIAS À INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0100	600.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100 0133	425.000 990.000	0102	1.980.000	
2.518	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		2.690.000			2.690.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	2.690.000			
2.519	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		1.940.000			1.940.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	1.940.000			
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		100.000		1.980.000	2.080.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	82.400	0102	1.980.000	
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	17.600			
2.869	APOIO E MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES		1.075.000		1.980.000	3.055.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	1.075.000	0102	1.980.000	
	TOTAL GERAL	**FT**	**52.320.000**	**FT**	**9.900.000**	**62.220.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

29 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS

2901 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2901.08.422.2.160.2.274 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E DIREITOS HUMANOS			41.600.000			41.600.000
DESPESAS CORRENTES						
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.1.90.04	0100	3.060.000			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0100	34.160.000			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.16	0100	4.380.000			
2901.08.244.1.204.2.518 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			2.690.000			2.690.000
DESPESAS CORRENTES						
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.1.90.04	0100	860.000			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0100	1.780.000			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.16	0100	50.000			
2901.08.244.1.204.2.519 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			1.940.000			1.940.000
DESPESAS CORRENTES						
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.1.90.04	0100	780.000			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0100	1.050.000			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.16	0100	110.000			
	TOTAL	**FT**	**46.230.000**	**FT**		**46.230.000**

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb694-5487-44b1-827b-b5e7a5268f8e

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

29 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS
2901 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2901.14.422.1.222.2.029 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS			1.380.000		1.980.000	3.360.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0100	290.000	0102	660.000	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36	0100	70.000			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0100	600.000	0102	660.000	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	420.000	0102	660.000	
2901.08.244.1.241.2.265 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO, TRATAMENTO E REINSERÇÃO SOCIAL DE USUÁRIOS E DEPENDENTES DE DROGAS			1.520.000		1.980.000	3.500.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0102	660.000	
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33	0100	300.000			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37			0102	660.000	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	1.220.000	0102	660.000	
2901.08.422.2.160.2.274 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E DIREITOS HUMANOS			2.015.000		1.980.000	3.995.000
DESPESAS CORRENTES						
SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.3.50.43	0100	600.000			
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0133	990.000	0102	660.000	
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37			0102	660.000	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	425.000	0102	660.000	
2901.08.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			100.000		1.980.000	2.080.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0100	17.600	0102	660.000	
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33	0100	30.000			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37			0102	660.000	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	34.800	0102	660.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52	0100	17.600			
2901.08.243.1.225.2.869 APOIO E MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES			1.075.000		1.980.000	3.055.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0102	660.000	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36	0100	286.000			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0100	689.000	0102	660.000	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	100.000	0102	660.000	
	TOTAL	**FT**	**6.090.000**	**FT**	**9.900.000**	**15.990.000**

TOTAL GERAL	**62.220.000**

0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS.....	51.330.000
0102 - CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (PREFEITURA RECIFE).....	9.900.000
0133 - CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO.....	990.000

PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

3101 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Legislação: Decreto nº 16.149, de 06 de janeiro de 1993; Decreto nº 16.398, de 29 de setembro de 1993; Decreto nº 17.114, de 04 de outubro de 1995; Decreto nº 17.441, de 19 de agosto de 1996; Lei nº 16.282, de 30 de dezembro de 1996; Decreto nº 17.697, de 11 de agosto de 1997; Lei nº 16.378, de 19 de janeiro de 1998; Decreto nº 17.840, de 21 de janeiro de 1998; Lei nº 16.662, de 13 de junho de 2001; Decreto nº 18.861, de 03 de julho de 2001; Lei nº 17.108, de 27 de julho de 2005 e Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016 e a Lei Nº 18.555, de 12 de fevereiro de 2019.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Programa: 2.122 - GESTÃO PÚBLICA DE QUALIDADE

Eixo Estratégico: Mais inovação e oportunidades

Objetivo Geral: Alcançar maior eficiência, eficácia, efetividade e transparência na Gestão Pública Municipal.

Objetivo(s) Específico(s): - Assegurar a implementação e execução de melhoria no atendimento nas áreas tributária, orçamentária, financeira, contábil, auditoria e compras.

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
3101.04.122.2.122.1.023 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DA GESTÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DO RECIFE			
05174 - MODERNIZAR O SISTEMA DE LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS	SISTEMA APERFEIÇOADO		MUNICÍPIO
05179 - IMPLANTAR E MANTER O SISTEMA DE AUDITORIA PERMANENTE DA FOLHA DE PAGAMENTO	SISTEMA IMPLANTADO		MUNICÍPIO
05181 - ELABORAR ESTUDO/DIAGNÓSTICO SOBRE OS RECURSOS HUMANOS COM FOCO NA FOLHA DE PAGAMENTO	ESTUDO REALIZADO		MUNICÍPIO
05183 - MODERNIZAR OS EQUIPAMENTOS DO SETOR DE FOLHA DE PAGAMENTO	EQUIPAMENTO MODERNIZADO		MUNICÍPIO
05305 - PROMOVER A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DAS ÁREAS DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO	CURSO REALIZADO		MUNICÍPIO
05365 - OUTRAS MEDIDAS			
05774 - CONTRATAR E MANTER SOFTWARE PARA O SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO	SISTEMA IMPLANTADO		MUNICÍPIO
3101.04.122.2.122.1.095 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA			
03426 - DESENVOLVER ESTUDOS E COORDENAR PROJETOS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	ESTUDO REALIZADO		MUNICÍPIO
03437 - REDESENHAR PROCESSOS E FLUXOS OPERACIONAIS PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			MUNICÍPIO
03786 - MODERNIZAR O ATENDIMENTO AO SERVIDOR E AO CIDADÃO	MODERNIZAÇÃO REALIZADA		MUNICÍPIO
04055 - CONTROLAR A QUALIDADE DA GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO			MUNICÍPIO
05279 - MODERNIZAR A GESTÃO DOCUMENTAL	MODERNIZAÇÃO REALIZADA		MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b669d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localizaç
05365 – OUTRAS MEDIDAS			

Programa: 2.160 – GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS

Eixo Estratégico: Mais inovação e oportunidades

Objetivo Geral: Garantir o desenvolvimento eficaz das políticas públicas municipais.

Objetivo(s) Específico(s): – Formular, coordenar, controlar e executar as políticas públicas das diversas áreas de atuação do Município.

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
3101.04.122.2.160.2.027 – COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS			
02090 – EFETUAR O PAGAMENTO DE PESSOAL			
03208 – PESQUISAR, PROGRAMAR, ORGANIZAR, SUPERVISIONAR E CONTROLAR OS ASSUNTOS RELATIVOS À COMPRA DE BENS E SERVIÇOS	GERENCIAMENTO REALIZADO		MUNICÍPIO
03409 – REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO QUADRO DE SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	CONCURSO PROMOVIDO		MUNICÍPIO
03414 – PROMOVER AJUSTES DO QUADRO DE PESSOAL E IMPLANTAR PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES			MUNICÍPIO
03425 – DESENVOLVER E COORDENAR AS POLÍTICAS DE ADMINISTRAÇÃO E DE GESTÃO DE PESSOAS	AÇÃO PROMOVIDA		MUNICÍPIO
03787 – REESTRUTURAR E MANTER ATUALIZADO O SISTEMA DE CONTROLE DE CESSÃO DE SERVIDORES	SISTEMA IMPLANTADO		MUNICÍPIO
04020 – REALIZAR A MANUTENÇÃO DE SOFTWARE PARA O SISTEMA DE CONTROLE PATRIMONIAL DA PREFEITURA DO RECIFE	SISTEMA MANTIDO		MUNICÍPIO
04124 – MANTER A GERÊNCIA OPERACIONAL DE PERÍCIAS MÉDICAS	UNIDADE ASSISTIDA		MUNICÍPIO
05278 – MANTER SOFTWARE PARA SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTOS	SISTEMA MANTIDO		MUNICÍPIO
05365 – OUTRAS MEDIDAS			
05569 – PROMOVER AÇÕES DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS	AÇÃO PROMOVIDA		MUNICÍPIO
3101.04.128.2.160.2.100 – CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL			
04495 – REESTRUTURAR E MANTER A ESCOLA DE GOVERNO DA PREFEITURA DO RECIFE	UNIDADE ASSISTIDA		MUNICÍPIO
05078 – CAPACITAR SERVIDORES ATRAVÉS DE CURSOS, SEMINÁRIOS E OUTROS EVENTOS	CURSO REALIZADO		MUNICÍPIO
05365 – OUTRAS MEDIDAS			

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b694d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Programa: 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS
Eixo Estratégico: Mais inovação e oportunidades

Objetivo Geral: Garantir uma administração eficiente.

Objetivo(s) Específico(s): - Melhorar a qualidade da ação administrativa, apoiando e capacitando servidores, mantendo e ampliando os equipamentos e modernizando as práticas administrativas.

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
3101.04.122.2.161.2.601 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA PREFEITURA DO RECIFE			
03321 - MELHORAR, RESTAURAR E MANTER INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA	EQUIPAMENTO MANTIDO		MUNICÍPIO
05365 - OUTRAS MEDIDAS			
05911 - MANTER A ESCOLA DE GOVERNO DA PREFEITURA DO RECIFE - EGPCR	EQUIPAMENTO MANTIDO		MUNICÍPIO
3101.04.122.2.161.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
03136 - SUPRIR AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE ASSISTIDA		MUNICÍPIO
05365 - OUTRAS MEDIDAS			

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b669d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b6f04-5487-44b1-827b-b5e7a5268f8e

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

31 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

RECURSOS DO T

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	48.019.000		48.019.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.914.000		38.914.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.105.000		9.105.000
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	934.000	5.390.000	6.324.000
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	934.000	5.390.000	6.324.000
	TOTAL GERAL	**48.953.000**	**5.390.000**	**54.343.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

31 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

3101 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	6.399.000	47.944.000		54.343.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.399.000	47.780.000		54.179.000
2.122	GESTÃO PÚBLICA DE QUALIDADE	6.399.000			6.399.000
1.023	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DA GESTÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DO RECIFE	5.000.000			5.000.000
1.095	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	1.399.000			1.399.000
2.160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS		39.688.000		39.688.000
2.027	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS		39.524.000		39.524.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		8.256.000		8.256.000
2.601	MELHORIA E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA PREFEITURA DO RECIFE		5.425.500		5.425.500
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		2.830.500		2.830.500
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		164.000		164.000
2.160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS		164.000		164.000
2.100	CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL		164.000		164.000
	TOTAL GERAL	**6.399.000**	**47.944.000**		**54.343.000**

NATUREZA DA DESPESA

31 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

3101 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1.023	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DA GESTÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DO RECIFE				5.000.000	5.000.000
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS			0103	5.000.000	
1.095	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		1.009.000		390.000	1.399.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100 0122	70.000 50.000			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0122 4103	350.000 539.000	0140	390.000	
2.027	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS		39.524.000			39.524.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	38.914.000			

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb604-5487-44b1-827b-b5e7a52268c8

NATUREZA DA DESPESA

31 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

3101 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

RECURSOS DO T

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0122	610.000			
2.100	CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL		164.000			164.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0122	164.000			
2.601	MELHORIA E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA PREFEITURA DO RECIFE		5.425.500			5.425.500
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	5.220.000			
		0122	170.500			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	10.000			
		0122	25.000			
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		2.830.500			2.830.500
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	2.700.000			
		0122	120.500			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0122	10.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**48.953.000**	**FT**	**5.390.000**	**54.343.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

31 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

3101 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3101.04.122.2.160.2.027 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS			38.914.000			38.914.000
DESPESAS CORRENTES						
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.1.90.04	0100	360.000			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0100	34.389.000			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.16	0100	4.165.000			
TOTAL		**FT**	**38.914.000**	**FT**		**38.914.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

31 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

3101 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3101.04.122.2.122.1.023 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DA GESTÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DO RECIFE					5.000.000	5.000.000
DESPESAS DE CAPITAL						
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.4.90.35			0103	2.500.000	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.4.90.39			0103	2.500.000	
3101.04.122.2.122.1.095 MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA			1.009.000		390.000	1.399.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0100	10.000			
		0122	10.000			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.3.90.40	0100	60.000			
		0122	40.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52	0122	350.000	0140	390.000	
		4103	539.000			
3101.04.122.2.160.2.027 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS			610.000			610.000

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b6004-5487-44b1-827b-b5e7a526bf8e

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

31 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
3101 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS						
DESPESAS CORRENTES						
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.3.90.40	0122	610.000			
3101.04.128.2.160.2.100			164.000			164.000
CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL						
DESPESAS CORRENTES						
DIÁRIAS-CIVIL	3.3.90.14	0122	19.000			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33	0122	35.812			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0122	109.188			
3101.04.122.2.161.2.601			5.425.500			5.425.500
MELHORIA E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA PREFEITURA DO RECIFE						
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0100	20.000			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0100	2.550.000			
		0122	145.300			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	2.650.000			
		0122	25.200			
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52	0100	10.000			
		0122	25.000			
3101.04.122.2.161.2.723			2.830.500			2.830.500
APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0100	110.000			
		0122	120.500			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33	0100	66.192			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0100	1.941.803			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	569.580			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.3.90.40	0100	12.425			
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52	0122	10.000			
	TOTAL	**FT**	**10.039.000**	**FT**	**5.390.000**	**15.429.000**

TOTAL GERAL	**54.343.000**

0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS.....	46.914.000
0103 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....	5.000.000
0122 - RECURSOS PARA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.....	1.500.000
0140 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO - PMAT.....	390.000
4103 - CONTRAPARTIDA OPERAÇÃO DE CRÉDITO DIVERSAS (CEF).....	539.000

PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE CULTURA

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

3201 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Legislação: Lei nº 16.662, de 13 de junho de 2001; Lei nº 17.108, de 27 de julho de 2005; Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Programa: 1.211 - VALORIZAÇÃO DA CULTURA

Eixo Estratégico: Mais inovação e oportunidades

Objetivo Geral: Qualificar a cultura, projetando suas produções e seus espaços na vida social e econômica do município.

Objetivo(s) Específico(s): - Incentivar a produção, divulgação e consumo da cultura, preservando as tradições e os valores culturais locais, tanto quanto promovendo a difusão, o intercâmbio e a venda dos produtos culturais;
- Preservar monumentos e espaços culturais promovendo a conservação e restauração do acervo cultural da cidade.

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
3201.13.391.1.211.1.039 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE BENS CULTURAIS			
05365 - OUTRAS MEDIDAS			
06048 - ADQUIRIR BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E ACERVO CULTURAL			
06049 - AMPLIAR BENS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS			
3201.13.392.1.211.2.304 - PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS			
03780 - PROMOVER E APOIAR PROJETOS, EVENTOS E AÇÕES CULTURAIS DE INTERESSE DA CIDADE DO RECIFE	EVENTO REALIZADO		MUNICÍPIO
05365 - OUTRAS MEDIDAS			
3201.13.391.1.211.2.309 - MANUTENÇÃO, RESTAURAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BENS CULTURAIS			
03598 - RESTAURAR E MANTER BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E ACERVO CULTURAL	AÇÃO PROMOVIDA		MUNICÍPIO
05292 - REALIZAR A MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DOS BENS MÓVEIS E IMOVEIS	EQUIPAMENTO MANTIDO		MUNICÍPIO
05365 - OUTRAS MEDIDAS			
3201.13.392.1.211.2.311 - OTIMIZAÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS			
03457 - REALIZAR ATIVIDADES E PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA DA ORQUESTRA SINFÔNICA DA CIDADE DO RECIFE	EVENTO REALIZADO		RPA 1
05365 - OUTRAS MEDIDAS			
05378 - SUPERVISIONAR A GESTÃO DO PAÇO DO FREVO	EQUIPAMENTO MANTIDO		RPA 1
05869 - PROMOVER PROJETOS DE PESQUISA CULTURAL	PESQUISA REALIZADA		MUNICÍPIO
06079 - GERIR E MANTER A PROGRAMAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS			
3201.13.392.1.211.2.579 - PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS E FOLCLÓRICAS			
03611 - PROMOVER AÇÕES DO CALENDÁRIO CULTURAL DA CIDADE	EVENTO		MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b694d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localizaç
	REALIZADO		
05365 - OUTRAS MEDIDAS			

Programa: 2.160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS

Eixo Estratégico: Mais inovação e oportunidades

Objetivo Geral: Garantir o desenvolvimento eficaz das políticas públicas municipais.

Objetivo(s) Específico(s): - Formular, coordenar, controlar e executar as políticas públicas das diversas áreas de atuação do Município.

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
3201.13.392.2.160.2.212 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE CULTURA DO MUNICÍPIO			
02090 - EFETUAR O PAGAMENTO DE PESSOAL			
03460 - GERIR A POLÍTICA DE CULTURA DA CIDADE DO RECIFE	AÇÃO PROMOVIDA		MUNICÍPIO
03461 - MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL	CONSELHO MANTIDO		MUNICÍPIO
04835 - PROMOVER OS PRÊMIOS LITERÁRIOS CIDADE DO RECIFE	AÇÃO PROMOVIDA		MUNICÍPIO
05291 - REALIZAR CONFERENCIA MUNICIPAL DE CULTURA DO RECIFE	EVENTO REALIZADO		MUNICÍPIO
05365 - OUTRAS MEDIDAS			

Programa: 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS

Eixo Estratégico: Mais inovação e oportunidades

Objetivo Geral: Garantir uma administração eficiente.

Objetivo(s) Específico(s): - Melhorar a qualidade da ação administrativa, apoiando e capacitando servidores, mantendo e ampliando os equipamentos e modernizando as práticas administrativas.

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
3201.13.122.2.161.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
03136 - SUPRIR AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
05078 - CAPACITAR SERVIDORES ATRAVÉS DE CURSOS, SEMINÁRIOS E OUTROS EVENTOS	CURSO REALIZADO		MUNICÍPIO
05365 - OUTRAS MEDIDAS			

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b669d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8e

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

32 - SECRETARIA DE CULTURA

RECURSOS DO T

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	23.200.000		23.200.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.700.000		20.700.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.000		2.500.000
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000		10.000
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	10.000		10.000
	TOTAL GERAL	**23.210.000**		**23.210.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

32 - SECRETARIA DE CULTURA

3201 - SECRETARIA DE CULTURA

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
13	CULTURA	10.000	23.200.000		23.210.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		760.000		760.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		760.000		760.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		760.000		760.000
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	10.000	210.000		220.000
1.211	VALORIZAÇÃO DA CULTURA	10.000	210.000		220.000
1.039	REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE BENS CULTURAIS	10.000			10.000
2.309	MANUTENÇÃO, RESTAURAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BENS CULTURAIS		210.000		210.000
392	DIFUSÃO CULTURAL		22.230.000		22.230.000
1.211	VALORIZAÇÃO DA CULTURA		1.270.000		1.270.000
2.304	PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS		340.000		340.000
2.311	OTIMIZAÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS		70.000		70.000
2.579	PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS E FOLCLÓRICAS		860.000		860.000
2.160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS		20.960.000		20.960.000
2.212	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE CULTURA DO MUNICÍPIO		20.960.000		20.960.000
	TOTAL GERAL	**10.000**	**23.200.000**		**23.210.000**

NATUREZA DA DESPESA

32 - SECRETARIA DE CULTURA

3201 - SECRETARIA DE CULTURA

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1.039	REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE BENS CULTURAIS		10.000			10.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	10.000			
2.212	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE CULTURA DO MUNICÍPIO		20.960.000			20.960.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	20.700.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	260.000			
2.304	PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS		340.000			340.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	340.000			

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb604-5487-44b1-827b-b5e7a5268f8c

NATUREZA DA DESPESA

32 - SECRETARIA DE CULTURA

3201 - SECRETARIA DE CULTURA

RECURSOS DO T

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.309	MANUTENÇÃO, RESTAURAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BENS CULTURAIS		210.000			210.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	200.000			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	10.000			
2.311	OTIMIZAÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS		70.000			70.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	70.000			
2.579	PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS E FOLCLÓRICAS		860.000			860.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	860.000			
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		760.000			760.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	760.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**23.210.000**	**FT**		**23.210.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

32 - SECRETARIA DE CULTURA

3201 - SECRETARIA DE CULTURA

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3201.13.392.2.160.2.212 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE CULTURA DO MUNICÍPIO			20.700.000			20.700.000
DESPESAS CORRENTES						
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.1.90.04	0100	10.000			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0100	19.590.000			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.16	0100	1.100.000			
TOTAL		**FT**	**20.700.000**	**FT**		**20.700.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

32 - SECRETARIA DE CULTURA

3201 - SECRETARIA DE CULTURA

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3201.13.391.1.211.1.039 REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE BENS CULTURAIS			10.000			10.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	10.000			
3201.13.392.2.160.2.212 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE CULTURA DO MUNICÍPIO			260.000			260.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	260.000			
3201.13.392.1.211.2.304 PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS			340.000			340.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	340.000			
3201.13.391.1.211.2.309 MANUTENÇÃO, RESTAURAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BENS CULTURAIS			210.000			210.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	200.000			

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

32 - SECRETARIA DE CULTURA
3201 - SECRETARIA DE CULTURA

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52	0100	10.000			
3201.13.392.1.211.2.311			70.000			70.000
OTIMIZAÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS						
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	70.000			
3201.13.392.1.211.2.579			860.000			860.000
PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS E FOLCLÓRICAS						
DESPESAS CORRENTES						
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0100	700.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	160.000			
3201.13.122.2.161.2.723			760.000			760.000
APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	760.000			
	TOTAL	**FT**	**2.510.000**	**FT**		**2.510.000**

TOTAL GERAL	**23.210.000**

0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS.....	23.210.000

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-4d1-827b-b5c7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

3301 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Legislação: Lei nº 16.387, de 28 de maio de 1998; Decreto nº 17.963, de 08 de junho de 1998; Decreto nº 18.235, de 27 de abril de 1999; Lei nº 16.662, de 13 de junho de 2001; Decreto nº 18.861, de 03 de julho de 2001; Lei nº 17.108, de 27 de julho de 2005; Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Programa: 2.122 - GESTÃO PÚBLICA DE QUALIDADE

Eixo Estratégico: Mais inovação e oportunidades

Objetivo Geral: Alcançar maior eficiência, eficácia, efetividade e transparência na Gestão Pública Municipal.

Objetivo(s) Específico(s): - Assegurar a implementação e execução de melhoria no atendimento nas áreas tributária, orçamentária, financeira, contábil, auditoria e compras.

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
3301.15.122.2.122.1.023 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DA GESTÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DO RECIFE			
05365 - OUTRAS MEDIDAS			
05565 - IMPLANTAR PLANO DE ORDENAMENTO URBANÍSTICO	PLANO IMPLANTADO		MUNICÍPIO
05566 - IMPLANTAR PROJETO DE RESTRUTURAÇÃO URBANA E DINAMIZAÇÃO TERRITORIAL	PROJETO APRESENTADO		MUNICÍPIO
05567 - ELABORAR MODELO INSTITUCIONAL DO INSTITUTO DA CIDADE DO RECIFE ENGENHEIRO PELÓPIDAS SILVEIRA	EQUIPAMENTO MANTIDO		MUNICÍPIO

Programa: 2.160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS

Eixo Estratégico: Mais inovação e oportunidades

Objetivo Geral: Garantir o desenvolvimento eficaz das políticas públicas municipais.

Objetivo(s) Específico(s): - Formular, coordenar, controlar e executar as políticas públicas das diversas áreas de atuação do Município.

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
3301.15.451.2.160.1.029 - DESENVOLVIMENTO DO PROJETO RECIFE 500 ANOS			
05365 - OUTRAS MEDIDAS			
05564 - VIABILIZAR A IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO RECIFE 500 ANOS	PROJETO APRESENTADO		MUNICÍPIO
3301.15.451.2.160.2.068 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO URBANO			
02090 - EFETUAR O PAGAMENTO DE PESSOAL			

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localizaç
03443 – ELABORAR ESTUDOS, PLANOS E PROJETOS	ESTUDO, PLANO E PROJETO		MUNICÍPI
04816 – GERIR AS POLÍTICAS DE PLANEJAMENTO URBANO	PLANO IMPLANTADO		MUNICÍPIO
05365 – OUTRAS MEDIDAS			

Programa: 2.161 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS

Eixo Estratégico: Mais inovação e oportunidades

Objetivo Geral: Garantir uma administração eficiente.

Objetivo(s) Específico(s): – Melhorar a qualidade da ação administrativa, apoiando e capacitando servidores, mantendo e ampliando os equipamentos e modernizando as práticas administrativas.

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
3301.15.122.2.161.2.723 – APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
03136 – SUPRIR AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
05365 – OUTRAS MEDIDAS			
05699 – PROMOVER EVENTOS (REUNIÕES, WORKSHOP, SEMINÁRIOS)	EVENTO REALIZADO		MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b669d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8e

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

33 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

RECURSOS DO T

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	8.866.000		8.866.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.866.000		5.866.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000.000		3.000.000
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	200.000	2.000.000	2.200.000
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	200.000	2.000.000	2.200.000
	TOTAL GERAL	**9.066.000**	**2.000.000**	**11.066.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

33 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

3301 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
15	URBANISMO	2.300.000	8.766.000		11.066.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.200.000	2.800.000		5.000.000
2.122	GESTÃO PÚBLICA DE QUALIDADE	2.200.000			2.200.000
1.023	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DA GESTÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DO RECIFE	2.200.000			2.200.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		2.800.000		2.800.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		2.800.000		2.800.000
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	100.000	5.966.000		6.066.000
2.160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	100.000	5.966.000		6.066.000
1.029	DESENVOLVIMENTO DO PROJETO RECIFE 500 ANOS	100.000			100.000
2.068	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO URBANO		5.966.000		5.966.000
	TOTAL GERAL	**2.300.000**	**8.766.000**		**11.066.000**

NATUREZA DA DESPESA

33 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

3301 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1.023	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DA GESTÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DO RECIFE		200.000		2.000.000	2.200.000
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	4103	200.000	0103	2.000.000	
1.029	DESENVOLVIMENTO DO PROJETO RECIFE 500 ANOS		100.000			100.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	100.000			
2.068	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO URBANO		5.966.000			5.966.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	5.866.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	100.000			
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		2.800.000			2.800.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	2.800.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**9.066.000**	**FT**	**2.000.000**	**11.066.000**

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb694-5487-44b1-827b-b5e7a526bf8e

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

33 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO
3301 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS — **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3301.15.451.2.160.2.068 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO URBANO			5.866.000			5.866.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0100	5.440.000			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.16	0100	426.000			
	TOTAL	**FT**	**5.866.000**	**FT**		**5.866.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

33 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO
3301 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

OUTRAS DESPESAS — **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3301.15.122.2.122.1.023 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DA GESTÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DO RECIFE			200.000		2.000.000	2.200.000
DESPESAS DE CAPITAL						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.4.90.39	4103	200.000	0103	2.000.000	
3301.15.451.2.160.1.029 DESENVOLVIMENTO DO PROJETO RECIFE 500 ANOS			100.000			100.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	100.000			
3301.15.451.2.160.2.068 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO URBANO			100.000			100.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	100.000			
3301.15.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			2.800.000			2.800.000
DESPESAS CORRENTES						
DIÁRIAS-CIVIL	3.3.90.14	0100	20.000			
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0100	475.000			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33	0100	291.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36	0100	6.000			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0100	610.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	1.368.000			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.3.90.40	0100	5.000			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.3.90.92	0100	25.000			
	TOTAL	**FT**	**3.200.000**	**FT**	**2.000.000**	**5.200.000**

TOTAL GERAL	**11.066.000**

0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS.....	8.866.000
0103 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....	2.000.000
4103 - CONTRAPARTIDA OPERAÇÃO DE CRÉDITO DIVERSAS (CEF).....	200.000

PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

3401 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Legislação: Lei nº 15.738, de 29 de dezembro de 1992; Decreto nº 16.149, de 06 de janeiro de 1993; Lei nº 15.751, de 20 de agosto de 1993; Decreto nº 16.361, de 27 de agosto de 1993; Decreto nº 16.768, de 07 de outubro de 1994; Decreto nº 16.940, de 31 de março de 1995; Lei nº 16.047, de 29 de junho de 1995; Decreto nº 17.301, de 03 de abril de 1996; Decreto nº 17.324, de 03 de maio de 1996; Lei nº 16.282, de 30 de dezembro de 1996; Decreto nº 18.040, de 16 de setembro de 1998; Decreto nº 18.194, de 24 de março de 1999; Lei nº 16.662, de 13 de junho de 2001; Decreto nº 18.877, de 11 de julho de 2001; Decreto nº 20.286, de 19 de janeiro de 2004; Lei nº 17.108, de 27 de julho de 2005; Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Programa: 1.304 - MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE

Eixo Estratégico: Mais cuidado com a cidade

Objetivo Geral: Promover intervenções que ampliem a melhoria dos padrões de acessibilidade e mobilidade.

Objetivo(s) Específico(s):
- Assegurar melhores condições operacionais dos sistemas viário e de passageiros, reduzindo os acidentes de trânsito e ampliando as vias locais de circulação de pedestre e veículos;
- Aumentar a eficiência e a eficácia na prestação dos serviços de manutenção dos acessos e melhoramento do sistema viário, facilitando a circulação de pedestres e veículos;
- Promover a regularização de acessibilidade na cidade do Recife;
- Assegurar a integração e expansão dos serviços de transporte público coletivo de passageiros na Região Metropolitana do Recife – RMR.

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
3401.15.451.1.304.2.143 - PROMOÇÃO DA MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE			
03244 - PROMOVER A ARTICULAÇÃO COM A SOCIEDADE PARA APROPRIAÇÃO DAS NORMAS E PROCEDIMENTOS SOBRE ACESSIBILIDADE	EVENTO REALIZADO		MUNICÍPIO
03443 - ELABORAR ESTUDOS, PLANOS E PROJETOS	ESTUDO, PLANO E PROJETO		MUNICÍPIO
05365 - OUTRAS MEDIDAS			

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b669d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Programa: 1.310 - REQUALIFICAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REORDENAMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS

Eixo Estratégico: Mais cuidado com a cidade

Objetivo Geral: Valorizar o controle e a manutenção urbana como instrumentos de construção de novo padrão de convivência social, realizando intervenções de requalificação de espaços públicos, com respeito à memória e à identidade recifense.

Objetivo(s) Específico(s):
- Assegurar o processo de planejamento e execução de obras de requalificação e de reapropriação de espaços públicos, adotando mecanismos de controle e manutenção da infraestrutura urbana;
- Assegurar melhores condições de funcionamento dos mercados públicos, dos espaços agroecológicos, do Corredor dos Mascates e da infraestrutura viária do município;
- Promover a descentralização e melhoria das feiras públicas, ofertando melhores serviços aos usuários;
- Assegurar melhores condições de fiscalização, controle e manutenção dos equipamentos e espaços públicos do Recife.

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
3401.15.451.1.310.2.289 - GESTÃO DO CONTROLE URBANO			
03218 - MANTER CENTRAIS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO NOS ESCRITÓRIOS REGIONAIS	SERVIÇO IMPLANTADO		MUNICÍPIO
03293 - FISCALIZAR O USO DE RUAS, AVENIDAS, CALÇADAS, PASSEIOS PÚBLICOS, ÁREAS DE PRESERVAÇÃO E REAPROPRIAR OS ESPAÇOS PÚBLICOS	FISCALIZAÇÃO REALIZADA		MUNICÍPIO
03443 - ELABORAR ESTUDOS, PLANOS E PROJETOS	ESTUDO, PLANO E PROJETO		MUNICÍPIO
03499 - MANTER SISTEMA DE MONITORAMENTO PERMANENTE DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO	SISTEMA IMPLANTADO		MUNICÍPIO
03509 - RECUPERAR E MANTER OS PRÉDIOS DAS REGIONAIS	SERVIÇO MANTIDO		MUNICÍPIO
03580 - FISCALIZAR, CONTROLAR E ORDENAR O COMÉRCIO INFORMAL E O USO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS	FISCALIZAÇÃO REALIZADA		MUNICÍPIO
04000 - REMOVER E DEMOLIR IMÓVEIS E EQUIPAMENTOS EM ÁREAS DE RISCO E DE PRESERVAÇÃO	IMÓVEL DEMOLIDO		MUNICÍPIO
05365 - OUTRAS MEDIDAS			
05523 - REALIZAR EVENTOS SOBRE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA	EVENTO REALIZADO		MUNICÍPIO
05525 - PROMOVER O REORDENAMENTO E REAPROPRIAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS, ÁREAS DE RISCO E DE PRESERVAÇÃO	ESPAÇO REQUALIFICADO		MUNICÍPIO
05528 - IMPLANTAR E DESENVOLVER SISTEMA DE MONITORAMENTO DE CONTROLE URBANO	SISTEMA IMPLANTADO		MUNICÍPIO
05970 - GESTÃO E REQUALIFICAÇÃO DA ORLA MARÍTIMA	ESPAÇO REQUALIFICADO		MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b69d1-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Programa: 2.160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS
Eixo Estratégico: Mais inovação e oportunidades

Objetivo Geral: Garantir o desenvolvimento eficaz das políticas públicas municipais.

Objetivo(s) Específico(s): - Formular, coordenar, controlar e executar as políticas públicas das diversas áreas de atuação do Município.

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
3401.15.451.2.160.2.023 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE MOBILIDADE, ACESSIBILIDADE E CONTROLE URBANO			
02090 - EFETUAR O PAGAMENTO DE PESSOAL			
05331 - GERIR AS POLÍTICAS DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO			MUNICÍPIO
05365 - OUTRAS MEDIDAS			

Programa: 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS
Eixo Estratégico: Mais inovação e oportunidades

Objetivo Geral: Garantir uma administração eficiente.

Objetivo(s) Específico(s): - Melhorar a qualidade da ação administrativa, apoiando e capacitando servidores, mantendo e ampliando os equipamentos e modernizando as práticas administrativas.

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
3401.15.122.2.161.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
03136 - SUPRIR AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			MUNICÍPIO
05365 - OUTRAS MEDIDAS			

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b669d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b6904-5487-44b1-8279-b5e7a5268f8e

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

34 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO

RECURSOS DO T

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	90.288.000	6.500.000	96.788.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	79.298.000		79.298.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.990.000	6.500.000	17.490.000
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000	988.600	998.600
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	10.000	988.600	998.600
	TOTAL GERAL	**90.298.000**	**7.488.600**	**97.786.600**

PROGRAMA DE TRABALHO

34 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO

3401 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
15	URBANISMO		97.786.600		97.786.600
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		723.154		723.154
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		723.154		723.154
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		723.154		723.154
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		97.063.446		97.063.446
1.304	MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE		6.500.000		6.500.000
2.143	PROMOÇÃO DA MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE		6.500.000		6.500.000
1.310	REQUALIFICAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REORDENAMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS		11.235.446		11.235.446
2.289	GESTÃO DO CONTROLE URBANO		11.235.446		11.235.446
2.160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS		79.328.000		79.328.000
2.023	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE MOBILIDADE, ACESSIBILIDADE E CONTROLE URBANO		79.328.000		79.328.000
	TOTAL GERAL		**97.786.600**		**97.786.600**

NATUREZA DA DESPESA

34 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO

3401 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.023	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE MOBILIDADE, ACESSIBILIDADE E CONTROLE URBANO		79.328.000			79.328.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	79.298.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	30.000			
2.143	PROMOÇÃO DA MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE				6.500.000	6.500.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS			0102	6.500.000	
2.289	GESTÃO DO CONTROLE URBANO		10.246.846		988.600	11.235.446
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	10.246.846			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS			0140	988.600	
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		723.154			723.154
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	713.154			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	10.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**90.298.000**	**FT**	**7.488.600**	**97.786.600**

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8e

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

34 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO
3401 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS — **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3401.15.451.2.160.2.023 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE MOBILIDADE, ACESSIBILIDADE E CONTROLE URBANO			79.298.000			79.298.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0100	65.000.000			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.16	0100	14.298.000			
	TOTAL	**FT**	**79.298.000**	**FT**		**79.298.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

34 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO
3401 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO

OUTRAS DESPESAS — **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3401.15.451.2.160.2.023 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE MOBILIDADE, ACESSIBILIDADE E CONTROLE URBANO			30.000			30.000
DESPESAS CORRENTES						
DIÁRIAS-CIVIL	3.3.90.14	0100	10.000			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33	0100	20.000			
3401.15.451.1.304.2.143 PROMOÇÃO DA MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE					6.500.000	6.500.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0102	6.500.000	
3401.15.451.1.310.2.289 GESTÃO DO CONTROLE URBANO			10.246.846		988.600	11.235.446
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0100	99.999			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33	0100	1.367.505			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0100	6.880.531			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	1.898.811			
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52			0140	988.600	
3401.15.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			723.154			723.154
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0100	32.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	619.090			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.3.90.40	0100	62.064			
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52	0100	10.000			
	TOTAL	**FT**	**11.000.000**	**FT**	**7.488.600**	**18.488.600**

TOTAL GERAL	**97.786.600**

0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS.....	90.298.000
0102 - CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (PREFEITURA RECIFE).....	6.500.000
0140 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO - PMAT.....	988.600

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b669d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

3501 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Legislação: Lei nº 16.282, de 30 de dezembro de 1996; Decreto nº 17.601, de 14 de março de 1997; Lei nº 16.387, de 28 de maio de 1998; Decreto nº 17.962, de 08 de junho de 1998; Lei nº 16.662, de 13 de junho de 2001; Decreto nº 18.861, de 03 de julho de 2001; Lei nº 17.108, de 27 de julho de 2005; Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Programa: 1.213 - ACELERAÇÃO DA COMPETITIVIDADE TURÍSTICA DO RECIFE

Eixo Estratégico: Mais inovação e oportunidades

Objetivo Geral: Consolidar o Recife como cidade turística vivenciada por sua população e como destino preferencial para os mercados turísticos emissores.

Objetivo(s) Específico(s):
- Promover e apoiar eventos voltados à dinamização da atividade turística local;
- Promover iniciativas que potencializem a atratividade e competitividade do destino Recife;
- Promover iniciativas pedagógicas que capacitem os integrantes da cadeia produtiva do turismo com o objetivo de eficientizar a recepção dos visitantes;
- Promover iniciativas de planejamento e pesquisa voltados para o desenvolvimento sustentável do turismo;
- Contribuir para estruturação e melhoria dos produtos turísticos e serviços receptivos;
- Facilitar o acesso às informações sobre a cidade;
- Favorecer a integração entre os vários setores que compõem o fenômeno turístico;
- Incentivar os investimentos no Turismo do Recife junto às iniciativas pública e privada;
- Fortalecer o desempenho do Recife como destino indutor do desenvolvimento local e regional;
- Promover iniciativas que estimulem a população a viver a sua cidade e sensibilizem os cidadãos sobre a importância econômica e social da atividade turística.

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
3501.23.695.1.213.2.193 - PROMOÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO TURÍSTICO DO DESTINO RECIFE			
03328 - INSTALAR, REFORMAR E MANTER CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA-CAT'S	ACOMPANHAMENTO REALIZAD		MUNICÍPIO
03331 - PROMOVER RECEPTIVOS, FAMPRESS E FAMTOURS	CAPACITAÇÃO PROMOVIDA		MUNICÍPIO
03332 - DIVULGAR AS POTENCIALIDADES TURÍSTICAS DO RECIFE	ÁREA REGULARIZADA		MUNICÍPIO
03340 - DESENVOLVER PESQUISAS, ESTUDOS E PROJETOS PARA O APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER	ACOMPANHAMENTO REALIZAD		MUNICÍPIO
03342 - CAPTAR, PROMOVER E APOIAR EVENTOS IMPULSIONADORES DO TURISMO LOCAL	DOCUMENTOS DIGITALIZADO		MUNICÍPIO
04129 - PROMOVER E APOIAR INICIATIVAS DE SENSIBILIZAÇÃO TURÍSTICA	AÇÃO PROMOVIDA		MUNICÍPIO
04339 - REALIZAR VISITAS TÉCNICAS JUNTO À IMPRENSA, OPERADORAS TURÍSTICAS E AGÊNCIAS DE VIAGENS DOS PRINCIPAIS MERCADOS TURÍSTICOS EMISSORES	CAPACITAÇÃO PROMOVIDA		MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localizaç
04346 - PARTICIPAR E PROMOVER REUNIÕES, ENCONTROS, PALESTRAS, CURSOS E AFINS QUE POSSAM CONTRIBUIR AO FORTALECIMENTO TURÍSTICO DO RECIFE	CAPACITAÇÃO PROMOVIDA		MUNICÍPI
04356 - PROMOVER E APOIAR EVENTOS DE CALENDÁRIO COM POTENCIAL DE ATRAÇÃO E ANIMAÇÃO TURÍSTICAS	ACOMPANHAMENTO REALIZAD		MUNICÍPIO
04470 - PROMOVER, APOIAR E PARTICIPAR DE CURSOS E OUTRAS INICIATIVAS DE CAPACITAÇÃO	ALUNO ASSISTIDO		MUNICÍPIO
05300 - PROMOVER E APOIAR EVENTOS ATRAVES DE AQUISIÇÃO DE COTA DE PATROCINIO	CAPACITAÇÃO PROMOVIDA		MUNICÍPIO
05365 - OUTRAS MEDIDAS			
05508 - CRIAR MATERIAL PROMOCIONAL PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS	AÇÃO PROMOVIDA		MUNICÍPIO
05793 - PROMOVER E APOIAR O TURISMO RELIGIOSO	CAPACITAÇÃO PROMOVIDA		MUNICÍPIO
05794 - ESTRUTURAR, MANTER E PROMOVER O TURISMO ACESSÍVEL	ACESSO AMPLIADO		MUNICÍPIO
3501.23.695.1.213.2.862 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS COM POTENCIAL TURÍSTICO			
02090 - EFETUAR O PAGAMENTO DE PESSOAL			
05365 - OUTRAS MEDIDAS			
05510 - ESTRUTURAR E MANTER PARQUES E PRAÇAS COM POTENCIAL TURÍSTICO E ESPORTIVO	ACESSO AMPLIADO		MUNICÍPIO
05511 - MANTER A ORLA	AÇÃO APOIADA		MUNICÍPIO
05795 - IMPLANTAR E MANTER ACADEMIA RECIFE	EQUIPAMENTO IMPLANTADO		MUNICÍPIO
05796 - REALIZAR ESTUDOS E PESQUISAS DE VIABILIDADE ECONÔMICA E DE PROJETOS	AÇÃO APOIADA		MUNICÍPIO
05866 - IMPLANTAR E MANTER SINALIZAÇÃO TURISTICA	VIA RECUPERADA		MUNICÍPIO

Programa: 1.226 - CONSOLIDAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA POLÍTICA DE ESPORTE DO RECIFE

Eixo Estratégico: Mais inovação e oportunidades

Objetivo Geral: Assegurar o acesso da população ao Esporte e ao Lazer, bem como, sua permanência nessas atividades.

Objetivo(s) Específico(s):
- Apoiar, incentivar e promover o Esporte e o Lazer para os diferentes grupos populacionais;
- Incentivar a produção do conhecimento visando a preservação da memória e do desenvolvimento de novas tecnologias no âmbito do Esporte e do Lazer;
- Valorizar atletas e paratletas do Recife (EP).

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
3501.27.812.1.226.2.281 - MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DE ESPORTE			
04858 - ADQUIRIR MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA	AÇÃO PROMOVIDA		MUNICÍPIO
05365 - OUTRAS MEDIDAS			
05443 - IMPLANTAR CENTROS DE TREINAMENTO DE INICIAÇÃO ESPORTIVA NO RECIFE	AÇÃO PROMOVIDA		MUNICÍPIO
05444 - REQUALIFICAR E MANTER CAMPOS DE VARZEA	CAPACITAÇÃO PROMOVIDA		MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b669d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localizaç
05955 – IMPLANTAR, MANTER E REFORMAR ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS DA REDE FÍSICA DE ESPORTE E LAZER	ACOMPANHAMENTO REALIZAD		MUNICÍPI
3501.27.812.1.226.2.529 – AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS DO GINÁSIO DE ESPORTES GERALDO MAGALHÃES – GERALDÃO			
03593 – EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS DO GERALDÃO	ACOMPANHAMENTO REALIZAD		MUNICÍPIO
03763 – INFORMATIZAR OS SETORES E SERVIÇOS DO GERALDÃO	ACOMPANHAMENTO REALIZAD		MUNICÍPIO
05365 – OUTRAS MEDIDAS			
3501.27.812.1.226.2.863 – INCENTIVO AO ESPORTE NO RECIFE			
02090 – EFETUAR O PAGAMENTO DE PESSOAL			
03028 – MANTER E APRIMORAR AS ATIVIDADES SISTEMÁTICAS DE ESPORTES PARTICIPATIVO E EDUCACIONAL PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS, IDOSOS E PESSOA COM DEFICIÊNCIA E/OU DOENÇAS RARAS (EP)	ACESSO AMPLIADO		MUNICÍPIO
03344 – ADQUIRIR MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	ACOMPANHAMENTO REALIZAD		MUNICÍPIO
03353 – AMPLIAR E MANTER O PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER NA CIDADE	CAPACITAÇÃO PROMOVIDA		MUNICÍPIO
03758 – AMPLIAR E MANTER O PROGRAMA SEGUNDO TEMPO	AÇÃO APOIADA		MUNICÍPIO
05308 – REALIZAR E APOIAR EVENTOS ESPORTIVOS	ACOMPANHAMENTO REALIZAD		MUNICÍPIO
05359 – MANTER BOLSA ATLETA DO RECIFE			
05365 – OUTRAS MEDIDAS			
05956 – IMPLANTAR, PROMOVER E/OU APOIAR O ESPORTE DE RENDIMENTO	ACOMPANHAMENTO REALIZAD		MUNICÍPIO
06082 – IMPLEMENTAR PROGRAMA DE FORMAÇÃO SOCIAL VOLTADO PARA PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA NOS ESTÁDIOS DO RECIFE (EP)			MUNICÍPIO
3501.27.812.1.226.2.996 – RECIFE BOM DE BOLA			
03344 – ADQUIRIR MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	AÇÃO PROMOVIDA	1	MUNICÍPIO
04423 – REALIZAR CAMPEONATO DE FUTEBOL DE VÁRZEA NA CIDADE DO RECIFE	AÇÃO PROMOVIDA	1	MUNICÍPIO
05365 – OUTRAS MEDIDAS			

Programa: 1.309 – REVITALIZAÇÃO DO BAIRRO DO RECIFE

Eixo Estratégico: Mais cuidado com a cidade

Objetivo Geral: Promover a revitalização do Bairro do Recife, respeitando a memória e a identidade recifense.

Objetivo(s) Específico(s): – Valorizar e reconhecer o legado deixado por povos de outras comunidades na formação e no traçado urbanístico do Recife.

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localizaç
3501.13.695.1.309.1.569 – CONSOLIDAÇÃO DA REVITALIZAÇÃO DO BAIRRO DO RECIFE			
05365 – OUTRAS MEDIDAS			
05519 – CONSOLIDAR O BAIRRO DO RECIFE COMO POLO TURÍSTICO E CULTURAL	EVENTO REALIZADO	2	RPA 1
05520 – MANTER COMITÊ GESTOR INTERDISCIPLINAR DO RECIFE ANTIGO	CONSELHO MANTIDO		MUNICÍPIO
05521 – ESTRUTURAR E MANTER EQUIPAMENTOS PÚBLICOS NO BAIRRO DO RECIFE	MODERNIZAÇÃO REALIZADA	3	RPA 1
05522 – REALIZAR ESTUDOS E AÇÕES PARA INCENTIVAR AS POTENCIALIDADES COMERCIAIS, TURÍSTICAS E CULTURAIS NO BAIRRO DO RECIFE	SERVIÇO MANTIDO	1	MUNICÍPIO

Programa: 2.160 – GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS

Eixo Estratégico: Mais inovação e oportunidades

Objetivo Geral: Garantir o desenvolvimento eficaz das políticas públicas municipais.

Objetivo(s) Específico(s): – Formular, coordenar, controlar e executar as políticas públicas das diversas áreas de atuação do Município.

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
3501.27.695.2.160.2.280 – COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE TURISMO, ESPORTE E LAZER			
02090 – EFETUAR O PAGAMENTO DE PESSOAL			
03341 – GERIR AS POLÍTICAS DE TURISMO, ESPORTES E LAZER	CONSELHO MANTIDO	1	MUNICÍPIO
03349 – MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO, CONTURE E COMITÊ GESTOR	CONSELHO MANTIDO		MUNICÍPIO
05365 – OUTRAS MEDIDAS			
05512 – MANTER O SISTEMA DE CICLOFAIXA MÓVEL NA CIDADE DO RECIFE	AÇÃO PROMOVIDA		MUNICÍPIO
05513 – IMPLANTAR TURISMO DE BASE COMUNITÁRIA	SERVIÇO MANTIDO		MUNICÍPIO
05514 – REALIZAR O PROJETO RECIFE ILUMINADO	SERVIÇO MANTIDO		MUNICÍPIO
05515 – MANTER O PORTAL DE TURISMO	SISTEMA MANTIDO		MUNICÍPIO
05517 – IMPLANTAR E MANTER CINEMA POPULAR EM RECIFE	PROJETO ELABORADO		MUNICÍPIO
05518 – IMPLANTAR E MANTER PROJETO RECIFE PANORÂMICO	PESQUISA REALIZADA		MUNICÍPIO
05798 – REALIZAR CONCURSOS PARA ESTIMULAR O TURISMO, ESPORTE E LAZER	CONCURSO PROMOVIDO		MUNICÍPIO
05799 – REALIZAR PROJETOS DE LAZER NOS BAIRROS	PROJETO APRESENTADO		MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localizaç
05800 - REALIZAR PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL	PROJETO APRESENTADO		MUNICÍPI

Programa: 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS

Eixo Estratégico: Mais inovação e oportunidades

Objetivo Geral: Garantir uma administração eficiente.

Objetivo(s) Específico(s): - Melhorar a qualidade da ação administrativa, apoiando e capacitando servidores, mantendo e ampliando os equipamentos e modernizando as práticas administrativas.

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
3501.27.122.2.161.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
03136 - SUPRIR AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		1	MUNICÍPIO
05365 - OUTRAS MEDIDAS			

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b6041-5487-44b1-827b-b5e7a5268f8e

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

35 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER

RECURSOS DO T

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	33.755.000	3.300.000	37.055.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.895.000		16.895.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.860.000	3.300.000	20.160.000
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.130.000	13.700.000	15.830.000
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	2.130.000	13.700.000	15.830.000
	TOTAL GERAL	**35.885.000**	**17.000.000**	**52.885.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

35 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER

3501 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
13	CULTURA	3.824.000			3.824.000
695	TURISMO	3.824.000			3.824.000
1.309	REVITALIZAÇÃO DO BAIRRO DO RECIFE	3.824.000			3.824.000
1.569	CONSOLIDAÇÃO DA REVITALIZAÇÃO DO BAIRRO DO RECIFE	3.824.000			3.824.000
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS		13.557.500		13.557.500
695	TURISMO		13.557.500		13.557.500
1.213	ACELERAÇÃO DA COMPETITIVIDADE TURÍSTICA DO RECIFE		13.557.500		13.557.500
2.193	PROMOÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO TURÍSTICO DO DESTINO RECIFE		6.847.500		6.847.500
2.862	ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS COM POTENCIAL TURÍSTICO		6.710.000		6.710.000
27	DESPORTO E LAZER		35.503.500		35.503.500
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		4.103.500		4.103.500
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		4.103.500		4.103.500
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		4.103.500		4.103.500
695	TURISMO	3.824.000	32.942.500		36.766.500
2.160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS		19.385.000		19.385.000
2.280	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE TURISMO, ESPORTE E LAZER		19.385.000		19.385.000
812	DESPORTO COMUNITÁRIO		12.015.000		12.015.000
1.226	CONSOLIDAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA POLÍTICA DE ESPORTE DO RECIFE		12.015.000		12.015.000
2.281	MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DE ESPORTE		630.000		630.000
2.529	AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS DO GINÁSIO DE ESPORTES GERALDO MAGALHÃES - GERALDÃO		10.400.000		10.400.000
2.863	INCENTIVO AO ESPORTE NO RECIFE		635.000		635.000
2.996	RECIFE BOM DE BOLA		350.000		350.000
	TOTAL GERAL	**3.824.000**	**49.061.000**		**52.885.000**

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b6091-5487-44b1-827b-b5e7a5268f8e

NATUREZA DA DESPESA

35 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER

3501 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER

RECURSOS DO T

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1.569	CONSOLIDAÇÃO DA REVITALIZAÇÃO DO BAIRRO DO RECIFE		1.824.000		2.000.000	3.824.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	1.824.000	0102	1.000.000	
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS			0102	1.000.000	
2.193	PROMOÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO TURÍSTICO DO DESTINO RECIFE		3.847.500		3.000.000	6.847.500
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	2.847.500	0102	1.000.000	
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0133	1.000.000	0102	2.000.000	
2.280	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE TURISMO, ESPORTE E LAZER		18.385.000		1.000.000	19.385.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	16.895.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	1.490.000	0102	300.000	
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS			0102	700.000	
2.281	MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DE ESPORTE		630.000			630.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	620.000			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	10.000			
2.529	AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS DO GINÁSIO DE ESPORTES GERALDO MAGALHÃES - GERALDÃO		1.400.000		9.000.000	10.400.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	300.000	0102	500.000	
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100 4103	400.000 700.000	0102 0103	1.500.000 7.000.000	
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		4.103.500			4.103.500
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	4.093.500			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	10.000			
2.862	ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS COM POTENCIAL TURÍSTICO		4.710.000		2.000.000	6.710.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	4.700.000	0102	500.000	
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	10.000	0102	1.500.000	
2.863	INCENTIVO AO ESPORTE NO RECIFE		635.000			635.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100 0126	135.000 500.000			
2.996	RECIFE BOM DE BOLA		350.000			350.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	350.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**35.885.000**	**FT**	**17.000.000**	**52.885.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

35 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER

3501 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3501.27.695.2.160.2.280 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE TURISMO, ESPORTE E LAZER			16.895.000			16.895.000
DESPESAS CORRENTES						
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.1.90.04	0100	1.680.000			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0100	14.020.000			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.16	0100	1.195.000			
	TOTAL	**FT**	**16.895.000**	**FT**		**16.895.000**

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb694-5487-44b1-827b-b5e7a526bf8e.

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

35 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER

3501 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3501.13.695.1.309.1.569 CONSOLIDAÇÃO DA REVITALIZAÇÃO DO BAIRRO DO RECIFE			1.824.000		2.000.000	3.824.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0100	4.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36	0100	100.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	1.720.000	0102	1.000.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0102	1.000.000	
3501.23.695.1.213.2.193 PROMOÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO TURÍSTICO DO DESTINO RECIFE			3.847.500		3.000.000	6.847.500
DESPESAS CORRENTES						
DIÁRIAS-CIVIL	3.3.90.14	0100	83.000			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33	0100	360.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36	0100	140.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	2.264.500	0102	1.000.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.4.90.39	0133	1.000.000			
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0102	2.000.000	
3501.27.695.2.160.2.280 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE TURISMO, ESPORTE E LAZER			1.490.000		1.000.000	2.490.000
DESPESAS CORRENTES						
DIÁRIAS-CIVIL	3.3.90.14	0100	10.000			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	3.3.90.31	0100	150.000			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33	0100	5.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	1.325.000	0102	300.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0102	700.000	
3501.27.812.1.226.2.281 MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DE ESPORTE			630.000			630.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0100	50.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	570.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52	0100	10.000			
3501.27.812.1.226.2.529 AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS DO GINÁSIO DE ESPORTES GERALDO MAGALHÃES - GERALDÃO			1.400.000		9.000.000	10.400.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	300.000	0102	500.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51	0100	400.000	0102	1.500.000	
		4103	700.000	0103	7.000.000	
3501.27.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			4.103.500			4.103.500
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0100	129.000			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33	0100	250.000			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0100	2.950.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	764.500			
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52	0100	10.000			
3501.23.695.1.213.2.862 ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS COM			4.710.000		2.000.000	6.710.000

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

35 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER

3501 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
POTENCIAL TURÍSTICO						
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	4.700.000	0102	500.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51	0100	10.000	0102	1.500.000	
3501.27.812.1.226.2.863 INCENTIVO AO ESPORTE NO RECIFE			635.000			635.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100 0126	135.000 500.000			
3501.27.812.1.226.2.996 RECIFE BOM DE BOLA			350.000			350.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0100	50.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36	0100	200.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	100.000			
	TOTAL	**FT**	**18.990.000**	**FT**	**17.000.000**	**35.990.000**

TOTAL GERAL	**52.885.000**

0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS.....	33.685.000	
0102 - CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (PREFEITURA RECIFE).....	10.000.000	
0103 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....	7.000.000	
0126 - TRANSFERÊNCIA DE DOAÇÕES - INCENTIVOS FISCAIS DA UNIÃO.....	500.000	
0133 - CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO.....	1.000.000	
4103 - CONTRAPARTIDA OPERAÇÃO DE CRÉDITO DIVERSAS (CEF).....	700.000	

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb694-5487-44b1-827b-b5e7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

PREFEITURA DO RECIFE

GABINETE DE IMPRENSA

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

3601 - GABINETE DE IMPRENSA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Legislação: Lei nº 15.506, de 31 de julho de 1991; Decreto nº 15.813, de 24 de abril de 1992; Lei nº 15.738, de 29 de dezembro de 1992; Decreto nº 16.149, de 06 de janeiro de 1993; Lei nº 16.662, de 13 de junho de 2001; Decreto nº 18.861, de 03 de julho de 2001; Lei nº 17.108, de 27 de julho de 2005; Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Programa: 2.160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS

Eixo Estratégico: Mais inovação e oportunidades

Objetivo Geral: Garantir o desenvolvimento eficaz das políticas públicas municipais.

Objetivo(s) Específico(s): - Formular, coordenar, controlar e executar as políticas públicas das diversas áreas de atuação do Município.

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
3601.04.131.2.160.2.046 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA E PRESENÇA DIGITAL DA PREFEITURA DO RECIFE			
02090 - EFETUAR O PAGAMENTO DE PESSOAL			
03756 - COORDENAR E GERENCIAR A POLÍTICA DE PRESENÇA DIGITAL DA GESTÃO			MUNICÍPIO
04117 - COORDENAR E GERENCIAR O FLUXO DE INFORMAÇÕES JORNALÍSTICAS GERADAS PELA GESTÃO			MUNICÍPIO
04119 - COORDENAR E GERENCIAR AS AÇÕES DA GESTÃO NAS REDES SOCIAIS			MUNICÍPIO
05365 - OUTRAS MEDIDAS			
05498 - COORDENAR E GERENCIAR AS POLÍTICAS DE RELACIONAMENTO DA GESTÃO COM A IMPRENSA			

Programa: 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS

Eixo Estratégico: Mais inovação e oportunidades

Objetivo Geral: Garantir uma administração eficiente.

Objetivo(s) Específico(s): - Melhorar a qualidade da ação administrativa, apoiando e capacitando servidores, mantendo e ampliando os equipamentos e modernizando as práticas administrativas.

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
3601.04.122.2.161.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
03136 - SUPRIR AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
05365 - OUTRAS MEDIDAS			

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b669d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b6904-5487-44b1-827b-b5e7a5268f8c

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

36 - GABINETE DE IMPRENSA

RECURSOS DO T

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.041.000		5.041.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.191.000		4.191.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	850.000		850.000
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000		10.000
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	10.000		10.000
	TOTAL GERAL	**5.051.000**		**5.051.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

36 - GABINETE DE IMPRENSA

3601 - GABINETE DE IMPRENSA

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO		5.051.000		5.051.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		260.000		260.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		260.000		260.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		260.000		260.000
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL		4.791.000		4.791.000
2.160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS		4.791.000		4.791.000
2.046	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA E PRESENÇA DIGITAL DA PREFEITURA DO RECIFE		4.791.000		4.791.000
	TOTAL GERAL		**5.051.000**		**5.051.000**

NATUREZA DA DESPESA

36 - GABINETE DE IMPRENSA

3601 - GABINETE DE IMPRENSA

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.046	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA E PRESENÇA DIGITAL DA PREFEITURA DO RECIFE		4.791.000			4.791.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	4.191.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	600.000			
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		260.000			260.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	250.000			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	10.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**5.051.000**	**FT**		**5.051.000**

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb694-5487-44b1-827b-b5e7a526bf8e

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

36 - GABINETE DE IMPRENSA
3601 - GABINETE DE IMPRENSA

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS — **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3601.04.131.2.160.2.046 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA E PRESENÇA DIGITAL DA PREFEITURA DO RECIFE			4.191.000			4.191.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0100	3.500.000			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.16	0100	691.000			
	TOTAL	**FT**	**4.191.000**	**FT**		**4.191.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

36 - GABINETE DE IMPRENSA
3601 - GABINETE DE IMPRENSA

OUTRAS DESPESAS — **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3601.04.131.2.160.2.046 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA E PRESENÇA DIGITAL DA PREFEITURA DO RECIFE			600.000			600.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	600.000			
3601.04.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			260.000			260.000
DESPESAS CORRENTES						
DIÁRIAS-CIVIL	3.3.90.14	0100	10.000			
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0100	20.000			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33	0100	105.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	115.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52	0100	10.000			
	TOTAL	**FT**	**860.000**	**FT**		**860.000**

TOTAL GERAL	**5.051.000**

0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS.....	5.051.000

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

3701 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Legislação: Lei Nº 18.291, de 30 de dezembro de 2016 e a Lei Nº 18.555, de 12 de fevereiro de 2019.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Programa: 1.219 - AÇÕES HABITACIONAIS

Eixo Estratégico: Mais cuidado com a cidade

Objetivo Geral: Promover a política habitacional.

Objetivo(s) Específico(s): - Implantar conjuntos habitacionais e promover a habitabilidade;
- Garantir a acessibilidade nas habitações de interesse social (EP).

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
3701.16.482.1.219.1.038 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS			
03288 - IMPLANTAR PROJETO HABITACIONAL (VILA INDEPENDÊNCIA)			
04970 - IMPLANTAR PROJETO HABITACIONAL (COELHOS - SÉRGIO LORETO)			
04973 - IMPLANTAR PROJETO HABITACIONAL (VILA BRASIL)			
05365 - OUTRAS MEDIDAS			
05481 - IMPLANTAR PROJETO HABITACIONAL NO BAIRRO DE SÃO JOSÉ - COMUNIDADE ESPÓLIO ESTEVINHO (JOANA BEZERRA)			
05482 - IMPLANTAR PROJETO HABITACIONAL (JIQUIÁ - BERINHA)			
05483 - IMPLANTAR PROJETO HABITACIONAL (VILA ESPERANÇA)			
05484 - IMPLANTAR PROJETO HABITACIONAL (COMUNIDADE DO BODE)			
05485 - IMPLANTAR PROJETO HABITACIONAL (QUADRA K- IMBIRIBEIRA)			
05486 - IMPLANTAR PROJETO HABITACIONAL (QUADRA L - IMBIRIBEIRA)			
05487 - IMPLANTAR PROJETO HABITACIONAL (SOUZA LUNA)			
06076 - IMPLEMENTAR O PROGRAMA AUTO CONSTRUÇÃO			

Programa: 1.313 - REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS DE BAIXA RENDA

Eixo Estratégico: Mais cuidado com a cidade

Objetivo Geral: Intervir em Zonas Especiais de Interesse Social de modo a construir uma cidade física, social e ambientalmente sustentável.

Objetivo(s) Específico(s): - Promover a regularização fundiária e das Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS) da cidade do Recife;
- Promover a regularização fundiária em áreas de interesse social da cidade do Recife.

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localizaç
3701.16.482.1.313.1.564 – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
03268 – REGULARIZAR AS ÁREAS INSERIDAS EM PROGRAMAS ESTRUTURADORES E HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL			
03272 – IMPLANTAR SISTEMA DE CADASTRO DE IMÓVEIS DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO			
03386 – PROMOVER A FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS E ESCRITURAS			
05365 – OUTRAS MEDIDAS			
05492 – REALIZAR AÇÕES SOCIAIS DE APOIO JURÍDICO NOS PROJETOS HABITACIONAIS			
05493 – REALIZAR ESTUDOS TÉCNICOS PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
05494 – REALIZAR AÇÕES SOCIAIS DE APOIO JURIDICO NOS PROJETOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
06075 – IMPLEMENTAR TODAS AS AÇÕES DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM ZEIS E NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS CONSOLIDADOS			

Programa: 2.160 – GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS

Eixo Estratégico: Mais inovação e oportunidades

Objetivo Geral: Garantir o desenvolvimento eficaz das políticas públicas municipais.

Objetivo(s) Específico(s): – Formular, coordenar, controlar e executar as políticas públicas das diversas áreas de atuação do Município.

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
3701.16.122.2.160.2.861 – COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE HABITAÇÃO			
02090 – EFETUAR O PAGAMENTO DE PESSOAL			
03745 – GERIR AS POLÍTICAS DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO			
05365 – OUTRAS MEDIDAS			
06073 – IMPLANTAR E MANTER O PROJETO PERTENCER			
06074 – GERIR A POLÍTICA URBANA DECORRENTE DO PREZEIS			
06077 – IMPLEMENTAR O PROGRAMA PARCERIA NA SUA CASA			

Programa: 2.161 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS

Eixo Estratégico: Mais inovação e oportunidades

Objetivo Geral: Garantir uma administração eficiente.

Objetivo(s) Específico(s): – Melhorar a qualidade da ação administrativa, apoiando e capacitando servidores, mantendo e ampliando os equipamentos e modernizando as práticas administrativas.

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localizaç
3701.16.122.2.161.2.723 – APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
03136 – SUPRIR AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
05365 – OUTRAS MEDIDAS			

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b669d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8e

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

37 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO

RECURSOS DO T

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	22.477.000		22.477.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.967.000		21.967.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	510.000		510.000
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		25.000.000	25.000.000
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		25.000.000	25.000.000
	TOTAL GERAL	**22.477.000**	**25.000.000**	**47.477.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

37 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO

3701 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
16	HABITAÇÃO	25.000.000	22.477.000		47.477.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		22.477.000		22.477.000
2.160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS		22.067.000		22.067.000
2.861	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE HABITAÇÃO		22.067.000		22.067.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		410.000		410.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		410.000		410.000
482	HABITAÇÃO URBANA	25.000.000			25.000.000
1.219	AÇÕES HABITACIONAIS	20.000.000			20.000.000
1.038	IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS	20.000.000			20.000.000
1.313	REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS DE BAIXA RENDA	5.000.000			5.000.000
1.564	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	5.000.000			5.000.000
	TOTAL GERAL	**25.000.000**	**22.477.000**		**47.477.000**

NATUREZA DA DESPESA

37 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO

3701 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1.038	IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS				20.000.000	20.000.000
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS			0102	10.000.000	
				0103	10.000.000	
1.564	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA				5.000.000	5.000.000
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS			0103	5.000.000	
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		410.000			410.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	410.000			
2.861	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE HABITAÇÃO		22.067.000			22.067.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	21.967.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	100.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**22.477.000**	**FT**	**25.000.000**	**47.477.000**

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb604-5487-44b1-827b-b5e7a526bf8e

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

37 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO
3701 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS — **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3701.16.122.2.160.2.861 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE HABITAÇÃO			21.967.000			21.967.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0100	21.840.000			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.16	0100	127.000			
	TOTAL	**FT**	**21.967.000**	**FT**		**21.967.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

37 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO
3701 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO

OUTRAS DESPESAS — **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3701.16.482.1.219.1.038 IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS					20.000.000	20.000.000
DESPESAS DE CAPITAL						
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.4.90.35			0103	2.000.000	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.4.90.39			0102	2.500.000	
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0102	7.500.000	
				0103	8.000.000	
3701.16.482.1.313.1.564 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA					5.000.000	5.000.000
DESPESAS DE CAPITAL						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.4.90.39			0103	5.000.000	
3701.16.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			410.000			410.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0100	300			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33	0100	8.000			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0100	357.700			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	44.000			
3701.16.122.2.160.2.861 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE HABITAÇÃO			100.000			100.000
DESPESAS CORRENTES						
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0100	100.000			
	TOTAL	**FT**	**510.000**	**FT**	**25.000.000**	**25.510.000**

TOTAL GERAL	**47.477.000**

0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS.....	22.477.000
0102 - CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (PREFEITURA RECIFE).....	10.000.000
0103 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....	15.000.000

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

3801 - SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Legislação: Lei nº 17.108, de 27 de julho de 2005; Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Programa: 1.240 - PACTO PELA VIDA DO RECIFE

Eixo Estratégico: Mais qualidade de vida

Objetivo Geral: Promover a segurança e a qualidade de vida da população recifense.

Objetivo(s) Específico(s): - Integrar o município ao sistema de Segurança Pública, articulando as diversas ações de prevenção da violência, visando a implantação da Política de Segurança;
- Incentivar políticas para o desenvolvimento da cultura cidadã.

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
3801.14.422.1.240.2.093 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CENTROS COMUNITÁRIOS DA PAZ - COMPAZ			
03307 - ADQUIRIR E MANTER EQUIPAMENTOS E BENS MÓVEIS	EQUIPAMENTO MANTIDO	200	MUNICÍPIO
05365 - OUTRAS MEDIDAS			
05656 - ELABORAR, IMPLANTAR E IMPLEMENTAR MODELO DE GESTÃO DOS COMPAZ(S)	SISTEMA MANTIDO	2	MUNICÍPIO
06069 - MANUTENÇÃO DOS COMPAZ(S)	EQUIPAMENTO MANTIDO	4	MUNICÍPIO
3801.06.422.1.240.2.147 - SEGURANÇA NOS LOCAIS PÚBLICOS SOB JURISDIÇÃO DA CIDADE DO RECIFE			
03309 - PRESERVAR OS BENS PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO E A SEGURANÇA CIDADÃ DOS SEUS HABITANTES	AÇÃO APOIADA		MUNICÍPIO
05365 - OUTRAS MEDIDAS			
05654 - INSTALAR CÂMERAS DE VIDEO MONITORAMENTO, PRINCIPALMENTE EM ÁREAS COM ALTO ÍNDICE DE VIOLÊNCIA (EP)	PLANO IMPLANTADO	40	MUNICÍPIO
05663 - CAPACITAR E APERFEIÇOAR O EFETIVO DA GUARDA MUNICIPAL DO RECIFE	MATERIAL ADQUIRIDO	5	MUNICÍPIO
05664 - REAPARELHAR E REEQUIPAR A GUARDA MUNICIPAL DO RECIFE	PLANO IMPLANTADO		MUNICÍPIO
06083 - CAPACITAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL SOBRE GÊNERO E PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER (EP)			MUNICÍPIO

Programa: 2.160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS

Eixo Estratégico: Mais inovação e oportunidades

Objetivo Geral: Garantir o desenvolvimento eficaz das políticas públicas municipais.

Objetivo(s) Específico(s): - Formular, coordenar, controlar e executar as políticas públicas das diversas áreas de atuação do Município.

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b694d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localizaç
3801.14.422.2.160.2.282 – COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA URBANA			
02090 – EFETUAR O PAGAMENTO DE PESSOAL			
04911 – PROMOVER E ARTICULAR POLÍTICAS DE PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA FORMANDO REDES E PARCERIAS COM MUNICÍPIOS, SOCIEDADE CIVIL, INSTITUIÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS E O GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL – GGIM	CONSELHO IMPLANTADO	2	MUNICÍPIO
05337 – COORDENAR E PROMOVER A POLÍTICA DE SEGURANÇA URBANA	CONFERÊNCIA REALIZADA	4	MUNICÍPIO
05365 – OUTRAS MEDIDAS			
05472 – ESTRUTURAR E APOIAR À REDE DE BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS	EQUIPAMENTO MANTIDO	5	MUNICÍPIO
05475 – PRESTAR ASSISTÊNCIA A JOVENS APÓS CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS (ORIUNDOS DA FUNASE) – PROJETO TRAMPOLIM	PESSOA ASSISTIDA	10	MUNICÍPIO

Programa: 2.161 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS

Eixo Estratégico: Mais inovação e oportunidades

Objetivo Geral: Garantir uma administração eficiente.

Objetivo(s) Específico(s): – Melhorar a qualidade da ação administrativa, apoiando e capacitando servidores, mantendo e ampliando os equipamentos e modernizando as práticas administrativas.

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
3801.14.122.2.161.2.723 – APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
03136 – SUPRIR AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO APOIADA	200	MUNICÍPIO
05365 – OUTRAS MEDIDAS			

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8e

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

38 - SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

RECURSOS DO T

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	81.926.000	2.300.000	84.226.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	75.678.000		75.678.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.248.000	2.300.000	8.548.000
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	540.000	5.000.000	5.540.000
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	540.000	5.000.000	5.540.000
	TOTAL GERAL	**82.466.000**	**7.300.000**	**89.766.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

38 - SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

3801 - SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
06	SEGURANÇA PÚBLICA		2.200.000		2.200.000
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		2.200.000		2.200.000
1.240	PACTO PELA VIDA DO RECIFE		2.200.000		2.200.000
2.147	SEGURANÇA NOS LOCAIS PÚBLICOS SOB JURISDIÇÃO DA CIDADE DO RECIFE		2.200.000		2.200.000
14	DIREITOS DA CIDADANIA		87.566.000		87.566.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		648.000		648.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		648.000		648.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		648.000		648.000
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		89.118.000		89.118.000
1.240	PACTO PELA VIDA DO RECIFE		13.340.000		13.340.000
2.093	ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CENTROS COMUNITÁRIOS DA PAZ - COMPAZ		11.140.000		11.140.000
2.160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS		75.778.000		75.778.000
2.282	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA URBANA		75.778.000		75.778.000
	TOTAL GERAL		**89.766.000**		**89.766.000**

NATUREZA DA DESPESA

38 - SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

3801 - SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.093	ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CENTROS COMUNITÁRIOS DA PAZ - COMPAZ		3.840.000		7.300.000	11.140.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	3.330.000	0102	2.300.000	
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100 4103	10.000 500.000	0103	5.000.000	
2.147	SEGURANÇA NOS LOCAIS PÚBLICOS SOB JURISDIÇÃO DA CIDADE DO RECIFE		2.200.000			2.200.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100 0133	1.980.000 200.000			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	20.000			
2.282	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA URBANA		75.778.000			75.778.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	75.678.000			

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69a-5487-4b1-827b-b5e7a526bf8.

NATUREZA DA DESPESA

38 - SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

3801 - SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

RECURSOS DO T

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	100.000			
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		648.000			648.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	638.000			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	10.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**82.466.000**	**FT**	**7.300.000**	**89.766.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

38 - SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

3801 - SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3801.14.422.2.160.2.282 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA URBANA			75.678.000			75.678.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0100	58.900.000			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.16	0100	16.778.000			
	TOTAL	**FT**	**75.678.000**	**FT**		**75.678.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

38 - SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

3801 - SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3801.14.422.1.240.2.093 ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CENTROS COMUNITÁRIOS DA PAZ - COMPAZ			3.840.000		7.300.000	11.140.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0100	25.000			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33	0100	151.000			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0100	3.082.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	72.000	0102	2.300.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52	0100	10.000	0103	5.000.000	
		4103	500.000			
3801.06.422.1.240.2.147 SEGURANÇA NOS LOCAIS PÚBLICOS SOB JURISDIÇÃO DA CIDADE DO RECIFE			2.200.000			2.200.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0100	380.000			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33	0100	838.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	762.000			
		0133	200.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52	0100	20.000			
3801.14.422.2.160.2.282 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA URBANA			100.000			100.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	100.000			

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

38 - SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

3801 - SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3801.14.122.2.161.2.723			648.000			648.000
APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						
DESPESAS CORRENTES						
DIÁRIAS-CIVIL	3.3.90.14	0100	12.000			
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0100	60.000			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33	0100	98.000			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0100	138.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	330.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52	0100	10.000			
	TOTAL	**FT**	**6.788.000**	**FT**	**7.300.000**	**14.088.000**

TOTAL GERAL	**89.766.000**

0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS.....	81.766.000
0102 - CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (PREFEITURA RECIFE).....	2.300.000
0103 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....	5.000.000
0133 - CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO.....	200.000
4103 - CONTRAPARTIDA OPERAÇÃO DE CRÉDITO DIVERSAS (CEF).....	500.000

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb694-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

PREFEITURA DO
RECIFE

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

3901 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Legislação: Lei nº 17.301, de 03 de abril de 1996; Decreto nº 18.040 de 16 de setembro de 1999; Lei nº 17.568, de 23 de setembro de 2009; Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016 e a Lei Nº 18.555, de 12 de fevereiro de 2019.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Programa: 1.315 - APOIO À INOVAÇÃO E DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Eixo Estratégico: Mais inovação e oportunidades

Objetivo Geral: Articular os diferentes atos que promovem estudos, pesquisas e desenvolvimento de tecnologias para inovação e difusão do conhecimento científico e tecnológico.

Objetivo(s) Específico(s): - Desenvolver parcerias com centros avançados de tecnologias aplicáveis do desenvolvimento econômico do município;
- Identificar os principais serviços e obras públicas com capacidade de agregar novas tecnologias.

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
3901.19.573.1.315.2.170 - IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DO JIQUIÁ			
04291 - CONSTRUIR NOVOS EQUIPAMENTOS	OBRA EXECUTADA	1	MUNICÍPIO
05365 - OUTRAS MEDIDAS	OBRA EXECUTADA	2	RPA 5
05841 - REVITALIZAR E MANTER EQUIPAMENTOS EXISTENTES	ESTUDO, PLANO E PROJETO	1	RPA 1,3,5 E 6
05912 - IMPLEMENTAR O PARQUE DO JIQUIÁ	AÇÃO PROMOVIDA	1	RPA 5

Programa: 2.160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS

Eixo Estratégico: Mais inovação e oportunidades

Objetivo Geral: Garantir o desenvolvimento eficaz das políticas públicas municipais.

Objetivo(s) Específico(s): - Formular, coordenar, controlar e executar as políticas públicas das diversas áreas de atuação do Município.

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
3901.18.541.2.160.2.097 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE			
02090 - EFETUAR O PAGAMENTO DE PESSOAL			
05365 - OUTRAS MEDIDAS	AÇÃO PROMOVIDA	2	MUNICÍPIO
05448 - DESENVOLVER AÇÕES PARA PROMOÇÃO DE UMA CIDADE SUSTENTÁVEL	AÇÃO PROMOVIDA	2	MUNICÍPIO
05452 - ELABORAR O PROJETO E IMPLEMENTAR O PARQUE CAPIBARIBE	ESTUDO, PLANO E PROJETO	1	MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b669d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localizaç
05775 - REALIZAR AÇÕES DE CONTROLE AMBIENTAL	AÇÃO PROMOVIDA	1	MUNICÍPI
05776 - REALIZAR AÇÕES DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO JARDIM BOTÂNICO DO RECIFE	AÇÃO PROMOVIDA	1	RPA 5
05778 - REALIZAR AÇÕES PARA CRIAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DAS UNIDADES PROTEGIDAS	AÇÃO PROMOVIDA	1	MUNICÍPIO
05807 - REALIZAR CONCURSO DE PROJETOS AMBIENTAIS	CONCURSO PROMOVIDO	1	MUNICÍPIO

Programa: 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS

Eixo Estratégico: Mais inovação e oportunidades

Objetivo Geral: Garantir uma administração eficiente.

Objetivo(s) Específico(s): - Melhorar a qualidade da ação administrativa, apoiando e capacitando servidores, mantendo e ampliando os equipamentos e modernizando as práticas administrativas.

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
3901.18.122.2.161.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
03136 - SUPRIR AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO PROMOVIDA	1	MUNICÍPIO
05365 - OUTRAS MEDIDAS	AÇÃO PROMOVIDA	2	MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b669d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

39 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

RECURSOS DO T

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	20.705.000		20.705.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.197.000		18.197.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.508.000		2.508.000
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.000	4.228.000	4.230.000
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	2.000	4.228.000	4.230.000
	TOTAL GERAL	**20.707.000**	**4.228.000**	**24.935.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

39 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

3901 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
18	GESTÃO AMBIENTAL		20.698.000		20.698.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.472.000		1.472.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		1.472.000		1.472.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		1.472.000		1.472.000
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		19.226.000		19.226.000
2.160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS		19.226.000		19.226.000
2.097	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE		19.226.000		19.226.000
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA		4.237.000		4.237.000
573	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO		4.237.000		4.237.000
1.315	APOIO À INOVAÇÃO E DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO		4.237.000		4.237.000
2.170	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DO JIQUIÁ		4.237.000		4.237.000
	TOTAL GERAL		**24.935.000**		**24.935.000**

NATUREZA DA DESPESA

39 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

3901 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.097	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE		19.226.000			19.226.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	18.197.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	1.029.000			
2.170	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DO JIQUIÁ		9.000		4.228.000	4.237.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	9.000			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS			0102 0140	3.700.000 528.000	
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		1.472.000			1.472.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	1.470.000			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	2.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**20.707.000**	**FT**	**4.228.000**	**24.935.000**

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb694-5487-44b1-8279-b5e7a526bf8e

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

39 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
3901 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3901.18.541.2.160.2.097 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE			18.197.000			18.197.000
DESPESAS CORRENTES						
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.1.90.04	0100	3.040.000			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0100	13.630.000			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.16	0100	1.527.000			
	TOTAL	**FT**	**18.197.000**	**FT**		**18.197.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

39 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
3901 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3901.18.541.2.160.2.097 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE			1.029.000			1.029.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0100	77.000			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33	0100	180.000			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0100	672.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	100.000			
3901.19.573.1.315.2.170 IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DO JIQUIÁ			9.000		4.228.000	4.237.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	9.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0102	3.700.000	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52			0140	528.000	
3901.18.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			1.472.000			1.472.000
DESPESAS CORRENTES						
DIÁRIAS-CIVIL	3.3.90.14	0100	88.000			
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0100	150.000			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	3.3.90.31	0100	60.000			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33	0100	178.000			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0100	425.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	560.000			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.3.90.40	0100	9.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52	0100	2.000			
	TOTAL	**FT**	**2.510.000**	**FT**	**4.228.000**	**6.738.000**

TOTAL GERAL	**24.935.000**

0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS.....	20.707.000
0102 - CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (PREFEITURA RECIFE).....	3.700.000
0140 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO - PMAT.....	528.000

PREFEITURA DO RECIFE

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO – EGM – SEFIN

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Legislação: Lei nº 16.662, de 13 de junho de 2001; Lei nº 17.108, de 27 de julho de 2005; Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Programa: 3.101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Eixo Estratégico: Mais inovação e oportunidades

Objetivo Geral: Garantir eficiência na gestão dos pagamentos comuns ao município.

Objetivo(s) Específico(s): - Assegurar o pagamento dos encargos e das contribuições de responsabilidade do município.

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
8001.04.122.3.101.2.048 - ENCARGOS GERAIS COMUNS AOS DIVERSOS ÓRGÃOS			
02012 - EFETUAR O PAGAMENTO DE ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO REFERENTES À ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
02090 - EFETUAR O PAGAMENTO DE PESSOAL			
05365 - OUTRAS MEDIDAS			MUNICÍPIO
8001.15.452.3.101.2.058 - ENCARGOS COM ENERGIA ELÉTRICA DE VIAS PÚBLICAS			
02016 - EFETUAR O PAGAMENTO DE ENCARGOS DECORRENTES DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
05365 - OUTRAS MEDIDAS			MUNICÍPIO
8001.04.846.3.101.2.703 - ENCARGOS COM O INSS SOBRE SERVIÇOS PRESTADOS, POR PESSOA FÍSICA, À PREFEITURA DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
02091 - EFETUAR O PAGAMENTO DO INSS SOBRE OS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA FÍSICA			
05365 - OUTRAS MEDIDAS			MUNICÍPIO
8001.28.843.3.101.9.001 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA			
02013 - EFETUAR O PAGAMENTO DE JUROS, AMORTIZAÇÕES E DEMAIS ENCARGOS RELATIVOS À DÍVIDA PÚBLICA INTERNA DO MUNICÍPIO			
05365 - OUTRAS MEDIDAS			
8001.28.846.3.101.9.002 - CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP			
02004 - EFETUAR O PAGAMENTO DE ENCARGOS COM O PIS/PASEP			
05365 - OUTRAS MEDIDAS			MUNICÍPIO
8001.28.844.3.101.9.012 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA EXTERNA			
02104 - EFETUAR O PAGAMENTO DE JUROS, AMORTIZAÇÕES E DEMAIS ENCARGOS RELATIVOS À DÍVIDA PÚBLICA EXTERNA DO MUNICÍPIO			
05365 - OUTRAS MEDIDAS			

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Programa: 9.999 - RESERVAS

Objetivo Geral: Cumprir dispositivos legais

Objetivo(s) Específico(s): - Cumprir dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente;
- Cumprir dispositivos previstos na Lei nº 17.142/2005.

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
8001.99.999.9.999.9.030 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
02100 - SUPRIR DOTAÇÕES A SEREM UTILIZADAS PARA PAGAMENTO DE CONTINGÊNCIAS			
05365 - OUTRAS MEDIDAS			

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b669d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNCÍPIO

RECURSOS DO T

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	259.641.000		259.641.000
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	143.641.000		143.641.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	116.000.000		116.000.000
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	123.146.000		123.146.000
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	123.146.000		123.146.000
9.0.00.00	RESERVAS	25.000.000		25.000.000
9.9.00.00	RESERVAS	25.000.000		25.000.000
	TOTAL GERAL	**407.787.000**		**407.787.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNCÍPIO

8001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNCÍPIO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO		23.856.000		23.856.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		23.698.500		23.698.500
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		23.698.500		23.698.500
2.048	ENCARGOS GERAIS COMUNS AOS DIVERSOS ÓRGÃOS		23.698.500		23.698.500
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		69.856.000	312.931.000	382.787.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		157.500	46.144.000	46.301.500
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		157.500	46.144.000	46.301.500
2.703	ENCARGOS COM O INSS SOBRE SERVIÇOS PRESTADOS, POR PESSOA FÍSICA, À PREFEITURA DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		157.500		157.500
15	URBANISMO		46.000.000		46.000.000
452	SERVIÇOS URBANOS		46.000.000		46.000.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		46.000.000		46.000.000
2.058	ENCARGOS COM ENERGIA ELÉTRICA DE VIAS PÚBLICAS		46.000.000		46.000.000
28	ENCARGOS ESPECIAIS			312.931.000	312.931.000
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			156.707.000	156.707.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			156.707.000	156.707.000
9.001	ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA			156.707.000	156.707.000
844	SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA			110.080.000	110.080.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			110.080.000	110.080.000
9.012	ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA EXTERNA			110.080.000	110.080.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		157.500	46.144.000	46.301.500
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		157.500	46.144.000	46.301.500
9.002	CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP			46.144.000	46.144.000
99	RESERVAS			25.000.000	25.000.000
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			25.000.000	25.000.000
9.999	RESERVAS			25.000.000	25.000.000
9.030	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			25.000.000	25.000.000
	TOTAL GERAL		**69.856.000**	**337.931.000**	**407.787.000**

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb604-5487-44b1-827b-b5c7a52688e

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb604-5487-44b1-827b-b5e7a526818e

NATUREZA DA DESPESA

80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNCÍPIO

8001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNCÍPIO

RECURSOS DO T

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.048	ENCARGOS GERAIS COMUNS AOS DIVERSOS ÓRGÃOS		23.698.500			23.698.500
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	23.698.500			
2.058	ENCARGOS COM ENERGIA ELÉTRICA DE VIAS PÚBLICAS		46.000.000			46.000.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0121	46.000.000			
2.703	ENCARGOS COM O INSS SOBRE SERVIÇOS PRESTADOS, POR PESSOA FÍSICA, À PREFEITURA DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		157.500			157.500
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	157.500			
9.001	ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA		156.707.000			156.707.000
3.2.90.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	75.371.000			
3.2.91.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DE SEGURIDADE	0100	1.960.000			
4.6.90.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	76.966.000			
4.6.91.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DE SEGURIDADE	0100	2.410.000			
9.002	CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP		46.144.000			46.144.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	46.144.000			
9.012	ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA EXTERNA		110.080.000			110.080.000
3.2.90.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	66.310.000			
4.6.90.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	43.770.000			
9.030	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		25.000.000			25.000.000
9.9.99.00	RESERVAS - A DEFINIR	0100	25.000.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**407.787.000**	**FT**		**407.787.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNCÍPIO

8001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNCÍPIO

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
8001.04.122.3.101.2.048 ENCARGOS GERAIS COMUNS AOS DIVERSOS ÓRGÃOS			23.698.500			23.698.500
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	14.845.894			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.3.90.40	0100	994.689			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.3.90.93	0100	7.857.917			
8001.15.452.3.101.2.058 ENCARGOS COM ENERGIA ELÉTRICA DE VIAS PÚBLICAS			46.000.000			46.000.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0121	46.000.000			
8001.04.846.3.101.2.703 ENCARGOS COM O INSS SOBRE SERVIÇOS PRESTADOS, POR PESSOA FÍSICA, À PREFEITURA DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA			157.500			157.500
DESPESAS CORRENTES						
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.3.90.47	0100	157.500			
8001.28.843.3.101.9.001 ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA			156.707.000			156.707.000
DESPESAS CORRENTES						
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	3.2.90.21	0100	61.000.000			
OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	3.2.90.22	0100	14.371.000			
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	3.2.91.21	0100	1.960.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	4.6.90.71	0100	76.966.000			

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNCÍPIO
8001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNCÍPIO

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	4.6.91.71	0100	2.410.000			
8001.28.846.3.101.9.002 CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP			46.144.000			46.144.000
DESPESAS CORRENTES						
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.3.90.47	0100	46.144.000			
8001.28.844.3.101.9.012 ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA EXTERNA			110.080.000			110.080.000
DESPESAS CORRENTES						
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	3.2.90.21	0100	16.310.000			
OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	3.2.90.22	0100	50.000.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	4.6.90.71	0100	43.770.000			
8001.99.999.9.999.9.030 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			25.000.000			25.000.000
RESERVAS						
RESERVA	9.9.99.99	0100	25.000.000			
	TOTAL	**FT**	**407.787.000**	**FT**		**407.787.000**

TOTAL GERAL	**407.787.000**

0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS.....	361.787.000
0121 - RECURSOS DA CIP.....	46.000.000

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b6904-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

PREFEITURA DO RECIFE

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO – EGM – PGM

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

8002 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNÍCIPIO

Legislação: Lei nº 16.662, de 13 de junho de 2001; Lei nº 17.108, de 27 de julho de 2005; Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Programa: 3.101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Eixo Estratégico: Mais inovação e oportunidades

Objetivo Geral: Garantir eficiência na gestão dos pagamentos comuns ao município.

Objetivo(s) Específico(s): - Assegurar o pagamento dos encargos e das contribuições de responsabilidade do município.

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
8002.28.846.3.101.9.004 - COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS			
02028 - EFETUAR O PAGAMENTO DE CAUSAS TRABALHISTAS			
02098 - EFETUAR O PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS			
05365 - OUTRAS MEDIDAS			

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b6094-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8e

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNCÍPIO

RECURSOS DO T

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	27.750.000		27.750.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.947.000		22.947.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.803.000		4.803.000
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.500.000		1.500.000
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	1.500.000		1.500.000
	TOTAL GERAL	**29.250.000**		**29.250.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNCÍPIO

8002 - ENCARGOS GERAIS DO MUNCÍPIO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
28	ENCARGOS ESPECIAIS			29.250.000	29.250.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			29.250.000	29.250.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			29.250.000	29.250.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			29.250.000	29.250.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			29.250.000	29.250.000
9.004	COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS			29.250.000	29.250.000
	TOTAL GERAL			**29.250.000**	**29.250.000**

NATUREZA DA DESPESA

80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNCÍPIO

8002 - ENCARGOS GERAIS DO MUNCÍPIO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
9.004	COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS		29.250.000			29.250.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	22.946.000			
		0123	1.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	4.803.000			
4.5.90.00	INVERSÕES FINANCEIRAS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	1.500.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**29.250.000**	**FT**		**29.250.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNCÍPIO

8002 - ENCARGOS GERAIS DO MUNCÍPIO

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
8002.28.846.3.101.9.004 COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS			22.947.000			22.947.000
DESPESAS CORRENTES						
DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	3.1.90.67	0100	1.000.000			
SENTENÇAS JUDICIAIS	3.1.90.91	0100	21.946.000			
		0123	1.000			

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNCÍPIO
8002 - ENCARGOS GERAIS DO MUNCÍPIO

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
	TOTAL	**FT**	**22.947.000**	**FT**		**22.947.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNCÍPIO
8002 - ENCARGOS GERAIS DO MUNCÍPIO

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
8002.28.846.3.101.9.004 COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS			6.303.000			6.303.000
DESPESAS CORRENTES						
DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	3.3.90.67	0100	3.580.000			
SENTENÇAS JUDICIAIS	3.3.90.91	0100	1.223.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
SENTENÇAS JUDICIAIS	4.5.90.91	0100	1.500.000			
	TOTAL	**FT**	**6.303.000**	**FT**		**6.303.000**

TOTAL GERAL	**29.250.000**

0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS.....	29.249.000
0123 - RECURSOS DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E ADM. LC Nº 151/2015.....	1.000

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5e7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

PREFEITURA DO RECIFE

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO – EGM – SEPLAG

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

8003 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

Legislação: Lei nº 16.662, de 13 de junho de 2001; Lei nº 17.108, de 27 de julho de 2005; Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Programa: 3.101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Eixo Estratégico: Mais inovação e oportunidades

Objetivo Geral: Garantir eficiência na gestão dos pagamentos comuns ao município.

Objetivo(s) Específico(s): - Assegurar o pagamento dos encargos e das contribuições de responsabilidade do município.

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
8003.04.122.3.101.2.048 - ENCARGOS GERAIS COMUNS AOS DIVERSOS ÓRGÃOS			
02012 - EFETUAR O PAGAMENTO DE ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO REFERENTES À ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
05365 - OUTRAS MEDIDAS			
8003.04.846.3.101.2.120 - ENCARGOS COM SERVIDORES À DISPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - PREFEITURA DO RECIFE			
02025 - EFETUAR O PAGAMENTO DE SERVIDORES, PROVENIENTES DE OUTROS ÓRGÃOS, À DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO			
8003.04.846.3.101.2.129 - ENCARGOS COM EXERCÍCIOS FINDOS DE PESSOAL DA ATIVA			
02000 - EFETUAR O PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, RELATIVAS A PESSOAL			
8003.04.846.3.101.2.144 - ENCARGOS DE PESSOAL DA PREFEITURA À DISPOSIÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS			
02090 - EFETUAR O PAGAMENTO DE PESSOAL			
8003.04.331.3.101.2.153 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES			
02007 - CONCEDER VALE ELETRÔNICO METROPOLITANO (VEM) AO SERVIDOR MUNICIPAL			
02038 - EFETUAR O PAGAMENTO DE AUXÍLIO-FUNERAL DE DIREITO DO SERVIDOR			
05365 - OUTRAS MEDIDAS			
8003.28.846.3.101.9.015 - ENCARGOS COM PENSIONISTAS DA PREFEITURA DO RECIFE			
04041 - EFETUAR O PAGAMENTO DOS ENCARGOS COM PENSÕES ESPECIAIS DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA DO RECIFE			
8003.04.272.3.101.9.021 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO			
02079 - RECOLHER AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS EM FAVOR DOS SERVIDORES MUNICIPAIS VINCULADOS AO REGIME PRÓPRIO			
8003.04.273.3.101.9.022 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL			
02086 - RECOLHER AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS EM FAVOR DOS SERVIDORES MUNICIPAIS VINCULADOS AO REGIME GERAL (RGPS)			

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b6041-5487-44b1-827b-b5e7a5268f8

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNCÍPIO

RECURSOS DO T

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	269.716.650		269.716.650
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	262.916.650		262.916.650
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.800.000		6.800.000
	TOTAL GERAL	**269.716.650**		**269.716.650**

PROGRAMA DE TRABALHO

80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNCÍPIO

8003 - ENCARGOS GERAIS DO MUNCÍPIO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO		8.852.000	206.746.000	215.598.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.800.000		1.800.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		1.800.000		1.800.000
2.048	ENCARGOS GERAIS COMUNS AOS DIVERSOS ÓRGÃOS		1.800.000		1.800.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			176.746.000	176.746.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			176.746.000	176.746.000
9.021	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO			176.746.000	176.746.000
273	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR			30.000.000	30.000.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			30.000.000	30.000.000
9.022	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL			30.000.000	30.000.000
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		5.000.000		5.000.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		5.000.000		5.000.000
2.153	ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES		5.000.000		5.000.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		2.052.000	54.118.650	56.170.650
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		2.052.000	54.118.650	56.170.650
2.120	ENCARGOS COM SERVIDORES À DISPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - PREFEITURA DO RECIFE		2.050.000		2.050.000
2.129	ENCARGOS COM EXERCÍCIOS FINDOS DE PESSOAL DA ATIVA		1.000		1.000
2.144	ENCARGOS DE PESSOAL DA PREFEITURA À DISPOSIÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS		1.000		1.000
28	ENCARGOS ESPECIAIS			54.118.650	54.118.650
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		8.852.000	260.864.650	269.716.650
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		8.852.000	260.864.650	269.716.650
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		2.052.000	54.118.650	56.170.650
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		2.052.000	54.118.650	56.170.650
9.015	ENCARGOS COM PENSIONISTAS DA PREFEITURA DO RECIFE			54.118.650	54.118.650
	TOTAL GERAL		**8.852.000**	**260.864.650**	**269.716.650**

NATUREZA DA DESPESA

80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNCÍPIO

8003 - ENCARGOS GERAIS DO MUNCÍPIO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.048	ENCARGOS GERAIS COMUNS AOS DIVERSOS ÓRGÃOS		1.800.000			1.800.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	1.800.000			

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b6904-5487-44b1-827b-b5e7a526bf8e

NATUREZA DA DESPESA

80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNCÍPIO

8003 - ENCARGOS GERAIS DO MUNCÍPIO

RECURSOS DO T

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.120	ENCARGOS COM SERVIDORES À DISPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - PREFEITURA DO RECIFE		2.050.000			2.050.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	2.050.000			
2.129	ENCARGOS COM EXERCÍCIOS FINDOS DE PESSOAL DA ATIVA		1.000			1.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	1.000			
2.144	ENCARGOS DE PESSOAL DA PREFEITURA À DISPOSIÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS		1.000			1.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	1.000			
2.153	ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES		5.000.000			5.000.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	5.000.000			
9.015	ENCARGOS COM PENSIONISTAS DA PREFEITURA DO RECIFE		54.118.650			54.118.650
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	54.118.650			
9.021	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO		176.746.000			176.746.000
3.1.91.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DE SEGURIDADE	0100	176.746.000			
9.022	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL		30.000.000			30.000.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	30.000.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**269.716.650**	**FT**		**269.716.650**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNCÍPIO

8003 - ENCARGOS GERAIS DO MUNCÍPIO

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
8003.04.846.3.101.2.120 ENCARGOS COM SERVIDORES À DISPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - PREFEITURA DO RECIFE			2.050.000			2.050.000
DESPESAS CORRENTES						
RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	3.1.90.96	0100	2.050.000			
8003.04.846.3.101.2.129 ENCARGOS COM EXERCÍCIOS FINDOS DE PESSOAL DA ATIVA			1.000			1.000
DESPESAS CORRENTES						
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.1.90.13	0100	1.000			
8003.04.846.3.101.2.144 ENCARGOS DE PESSOAL DA PREFEITURA À DISPOSIÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS			1.000			1.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0100	1.000			
8003.28.846.3.101.9.015 ENCARGOS COM PENSIONISTAS DA PREFEITURA DO RECIFE			54.118.650			54.118.650
DESPESAS CORRENTES						
PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	3.1.90.03	0100	54.118.650			
8003.04.272.3.101.9.021 ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO			176.746.000			176.746.000
DESPESAS CORRENTES						
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.1.91.13	0100	176.746.000			
8003.04.273.3.101.9.022 ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL			30.000.000			30.000.000

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb694-5487-44b1-827b-b5e7a5268f8c

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNCÍPIO
8003 - ENCARGOS GERAIS DO MUNCÍPIO

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS — **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
DESPESAS CORRENTES						
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.1.90.13	0100	30.000.000			
	TOTAL	**FT**	**262.916.650**	**FT**		**262.916.650**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNCÍPIO
8003 - ENCARGOS GERAIS DO MUNCÍPIO

OUTRAS DESPESAS — **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
8003.04.122.3.101.2.048			1.800.000			1.800.000
ENCARGOS GERAIS COMUNS AOS DIVERSOS ÓRGÃOS						
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	1.800.000			
8003.04.331.3.101.2.153			5.000.000			5.000.000
ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES						
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.3.90.08	0100	50.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	6.000			
AUXÍLIO-TRANSPORTE	3.3.90.49	0100	4.944.000			
	TOTAL	**FT**	**6.800.000**	**FT**		**6.800.000**

TOTAL GERAL	**269.716.650**

0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS.....	269.716.650	

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b669d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

PREFEITURA DO RECIFE

PODER EXECUTIVO

•ENTIDADES SUPERVISIONADAS

- FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC
- FUNDO ESPECIAL DE APOIO À PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DO RECIFE - FEAPMR
- EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL
- FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO À ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA - FEIAT
- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
- FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA - FUNDO RECIFE SOL
- FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO - RECIFE ACREDITA - FMFE
- FUNDO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DO RECIFE
- FUNDO MUNICIPAL DO PREZEIS
- AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB
- AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE
- FUNDO DE REVITALIZAÇÃO DO BAIRRO DO RECIFE - FRBR
- FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FMSAN
- FUNDO MUNI. DE INVEST EM INFRA URBANA EDUC. SAÚDE MEIO AMB. SUSTENTABILIDADE SEG. E DESENV. SOCIAL
- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
- FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA
- FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS - FMDH
- FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
- FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE - FMJ
- AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES
- FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV
- FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN
- FUNDAÇÃO DE CULTURA DA CIDADE DO RECIFE - FCCR
- FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA - FIC
- FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FDU
- FUNDO DE GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO
- CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE - CTM
- AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU
- AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB
- FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS
- FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

PREFEITURA DO RECIFE

FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – FUNDEC

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

4301 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC

Legislação: Lei Nº 16.695 de 5 de outubro de 2001; Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Programa: 1.222 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Eixo Estratégico: Mais qualidade de vida

Objetivo Geral: Promover os Direitos Humanos, garantindo o acesso amplo aos instrumentos de defesa da cidadania.

Objetivo(s) Específico(s): - Assegurar a defesa dos Direitos Humanos para garantia da cidadania, promovendo o enfrentamento das diversas formas de preconceito e discriminação;
- Assegurar o respeito ao direito do consumidor;
- Promover, integrar, articular e descentralizar a política de Direitos Humanos do município;
- Estimular a participação direta da população e do controle social na promoção dos Direitos Humanos (EP).

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
4301.14.422.1.222.2.840 - PROMOÇÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DO DIREITO DO CONSUMIDOR			
03118 - DESCENTRALIZAR E MANTER SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO CONSUMIDOR - PROCON - RECIFE	SERVIÇO MANTIDO		MUNICÍPIO
03770 - IMPLANTAR SISTEMA INFORMATIZADO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DOS PROCESSOS DE DIREITO DO CONSUMIDOR	SISTEMA IMPLANTADO		MUNICÍPIO
04012 - REALIZAR TRABALHOS DE ORIENTAÇÃO A POPULAÇÃO SOBRE DIREITO DO CONSUMIDOR	SERVIÇO MANTIDO		MUNICÍPIO
05363 - APOIO AS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DO CONSUMIDOR	FAMÍLIA CADASTRADA		MUNICÍPIO
05365 - OUTRAS MEDIDAS			

Programa: 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS

Eixo Estratégico: Mais inovação e oportunidades

Objetivo Geral: Garantir uma administração eficiente.

Objetivo(s) Específico(s): - Melhorar a qualidade da ação administrativa, apoiando e capacitando servidores, mantendo e ampliando os equipamentos e modernizando as práticas administrativas.

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
4301.14.122.2.161.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
03136 - SUPRIR AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
05365 - OUTRAS MEDIDAS			

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b669d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

43 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4301 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES	TOTAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	785.000		785.000		785.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	785.000		785.000		785.000
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	30.000		30.000		30.000
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	30.000		30.000		30.000
	TOTAL GERAL	**815.000**		**815.000**		**815.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

43 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4301 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
14	DIREITOS DA CIDADANIA		815.000		815.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		520.000		520.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		520.000		520.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		520.000		520.000
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		295.000		295.000
1.222	PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA		295.000		295.000
2.840	PROMOÇÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DO DIREITO DO CONSUMIDOR		295.000		295.000
	TOTAL GERAL		**815.000**		**815.000**

NATUREZA DA DESPESA

43 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4301 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		520.000			520.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0132	500.000			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0132	20.000			
2.840	PROMOÇÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DO DIREITO DO CONSUMIDOR		295.000			295.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0132	285.000			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0132	10.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**815.000**	**FT**		**815.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

43 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4301 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
4301.14.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			520.000			520.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0132	20.000			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33	0132	20.000			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0132	360.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0132	100.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52	0132	20.000			
4301.14.422.1.222.2.840 PROMOÇÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DO DIREITO DO CONSUMIDOR			295.000			295.000
DESPESAS CORRENTES						
DIÁRIAS-CIVIL	3.3.90.14	0132	5.000			
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0132	40.000			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33	0132	5.000			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0132	50.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0132	185.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52	0132	10.000			
	TOTAL	**FT**	**815.000**	**FT**		**815.000**

TOTAL GERAL	**815.000**

0132 - RECURSOS PARA A DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR.....	815.000	

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a526ff8c

PREFEITURA DO RECIFE

FUNDO ESPECIAL DE APOIO À PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DO RECIFE – FEAPMR

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

4302 - FUNDO ESPECIAL DE APOIO À PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DO RECIFE - FEAPMR

Legislação: Lei nº 17.239, de 07 de Julho de 2006, Decreto 22.423, de 22 de Novembro de 2006; Lei nº 17.626 de 04 de Junho de 2010; Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Programa: 2.160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS

Eixo Estratégico: Mais inovação e oportunidades

Objetivo Geral: Garantir o desenvolvimento eficaz das políticas públicas municipais.

Objetivo(s) Específico(s): - Formular, coordenar, controlar e executar as políticas públicas das diversas áreas de atuação do Município.

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
4302.03.129.2.160.2.866 - OTIMIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RECIFE			
03107 - PROMOVER A COBRANÇA DE DÉBITOS (TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS) DE TERCEIROS PARA COM A PREFEITURA	SERVIÇO MANTIDO		MUNICÍPIO
03113 - REPRESENTAR E DEFENDER OS INTERESSES DO MUNICÍPIO	EVENTO REALIZADO		MUNICÍPIO
03199 - REALIZAR ESTUDOS TRIBUTÁRIOS	UNIDADE ASSISTIDA		MUNICÍPIO
03307 - ADQUIRIR E MANTER EQUIPAMENTOS E BENS MÓVEIS	EQUIPAMENTO MANTIDO		MUNICÍPIO
03771 - MANTER E EQUIPAR AS PROCURADORIAS DO MUNICÍPIO	SERVIÇO MANTIDO		MUNICÍPIO
05365 - OUTRAS MEDIDAS			

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b6041-5487-44b1-827b-b5c7a526df8e

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

43 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4302 – FUNDO ESPECIAL DE APOIO À PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DO RECIFE – FEAPMR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES	TOTAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.970.000		2.970.000		2.970.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.970.000		2.970.000		2.970.000
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	30.000		30.000		30.000
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	30.000		30.000		30.000
	TOTAL GERAL	**3.000.000**		**3.000.000**		**3.000.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

43 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4302 – FUNDO ESPECIAL DE APOIO À PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DO RECIFE – FEAPMR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA		3.000.000		3.000.000
129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS		3.000.000		3.000.000
2.160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS		3.000.000		3.000.000
2.866	OTIMIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RECIFE		3.000.000		3.000.000
	TOTAL GERAL		**3.000.000**		**3.000.000**

NATUREZA DA DESPESA

43 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4302 – FUNDO ESPECIAL DE APOIO À PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DO RECIFE – FEAPMR

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.866	OTIMIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RECIFE		3.000.000			3.000.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES – APLICAÇÕES DIRETAS	0130	2.970.000			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS – APLICAÇÕES DIRETAS	0130	30.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**3.000.000**	**FT**		**3.000.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

43 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4302 – FUNDO ESPECIAL DE APOIO À PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DO RECIFE – FEAPMR

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
4302.03.129.2.160.2.866 OTIMIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RECIFE			3.000.000			3.000.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0130	50.000			

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

43 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4302 - FUNDO ESPECIAL DE APOIO À PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DO RECIFE - FEAPMR

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0130	2.000.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0130	920.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52	0130	30.000			
	TOTAL	**FT**	**3.000.000**	**FT**		**3.000.000**

TOTAL GERAL	**3.000.000**

0130 - RECURSOS DE RECUPERAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA.....	3.000.000	

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b669d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

PREFEITURA DO RECIFE

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA – EMPREL

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL

Legislação: Lei nº 10.206, de 09 de dezembro de 1969; Decreto nº 11.362, de 30 de agosto de 1979; Lei nº 14.693, de 17 de dezembro de 1984; Decreto nº 13.328, de 02 de agosto de 1985; Decreto nº 13.692, de 06 de agosto de 1986; Decreto nº 16.150, de 06 de janeiro de 1993; Lei nº 16.282, de 30 de dezembro de 1996; Lei nº 16.361, de 31 de dezembro de 1997; Lei nº 17.108, de 27 de julho de 2005; Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Programa: 2.122 - GESTÃO PÚBLICA DE QUALIDADE

Eixo Estratégico: Mais inovação e oportunidades

Objetivo Geral: Alcançar maior eficiência, eficácia, efetividade e transparência na Gestão Pública Municipal.

Objetivo(s) Específico(s): - Assegurar a implementação e execução de melhoria no atendimento nas áreas tributária, orçamentária, financeira, contábil, auditoria e compras.

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
4501.04.122.2.122.1.023 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DA GESTÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DO RECIFE			
03682 - EXPANDIR E ATUALIZAR O PARQUE DE EQUIPAMENTOS	PROJETO APRESENTADO		MUNICÍPIO
05365 - OUTRAS MEDIDAS			

Programa: 2.123 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Eixo Estratégico: Mais inovação e oportunidades

Objetivo Geral: Assegurar um modelo de gestão moderna que permita suportar os desafios impostos pelas mudanças tecnológicas, com padrão de eficiência e qualidade.

Objetivo(s) Específico(s): - Ampliar o acesso às informações e assegurar a eficiência dos sistemas utilizados pela Prefeitura do Recife.

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
4501.04.126.2.123.1.541 - EXPANSÃO E ATUALIZAÇÃO DO AMBIENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
03682 - EXPANDIR E ATUALIZAR O PARQUE DE EQUIPAMENTOS	PLANO IMPLANTADO		MUNICÍPIO
04173 - MANTER PROGRAMAS DE SUPORTE AO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	PROGRAMA MANTIDO		MUNICÍPIO
04589 - IMPLANTAR PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS	PROGRAMA IMPLANTADO		MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localizaç
04839 – AMPLIAR E MANTER O CONECTA RECIFE	PROJETO ELABORADO		MUNICÍPI
05365 – OUTRAS MEDIDAS			
05430 – MANTER A CENTRAL DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS E ADMINISTRAÇÃO REMOTA DAS ESTAÇÕES DE TRABALHO DA REDE MUNICIPAL	ENTIDADE APOIADA		MUNICÍPIO
05431 – CRIAR E MANTER PAINÉS DE INDICADORES ESTRATÉGICOS	SERVIDOR ASSISTIDO		MUNICÍPIO
05432 – MIGRAR OS SISTEMAS PARA BAIXA PLATAFORMA	SISTEMA MANTIDO		MUNICÍPIO
05433 – AMPLIAR PROJETO PARA ABERTURA DOS BANCOS DE DADOS DA PREFEITURA PARA ESTÍMULO AO DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES PELA SOCIEDADE	PROJETO ELABORADO		MUNICÍPIO
05434 – REESTRUTURAR O PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE	SERVIÇO MANTIDO		MUNICÍPIO
05435 – MANTER SISTEMA DE PROTOCOLO UNIFICADO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	SISTEMA MANTIDO		MUNICÍPIO
05436 – IMPLANTAR O NOVO PORTAL DE GOVERNO ELETRÔNICO (E-GOV)	SISTEMA IMPLANTADO		MUNICÍPIO
05437 – IMPLANTAR E MANTER GOVERNANÇA CORPORATIVA E DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	SERVIÇO IMPLANTADO		MUNICÍPIO
4501.04.126.2.123.2.520 – MELHORIA E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			
02090 – EFETUAR O PAGAMENTO DE PESSOAL			
03662 – MANTER A INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA	SISTEMA IMPLANTADO		MUNICÍPIO
04136 – GERENCIAR E MANTER SISTEMAS APLICATIVOS	SISTEMA MANTIDO		MUNICÍPIO
05365 – OUTRAS MEDIDAS			

Programa: 2.161 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS
Eixo Estratégico: Mais inovação e oportunidades

Objetivo Geral: Garantir uma administração eficiente.

Objetivo(s) Específico(s): – Melhorar a qualidade da ação administrativa, apoiando e capacitando servidores, mantendo e ampliando os equipamentos e modernizando as práticas administrativas.

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
4501.04.122.2.161.2.723 – APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
02090 – EFETUAR O PAGAMENTO DE PESSOAL			
03136 – SUPRIR AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
05365 – OUTRAS MEDIDAS			

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b669d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Programa: 3.101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Eixo Estratégico: Mais inovação e oportunidades

Objetivo Geral: Garantir eficiência na gestão dos pagamentos comuns ao município.

Objetivo(s) Específico(s): - Assegurar o pagamento dos encargos e das contribuições de responsabilidade do município.

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
4501.04.331.3.101.2.153 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES			
02007 - CONCEDER VALE ELETRÔNICO METROPOLITANO (VEM) AO SERVIDOR MUNICIPAL			
02026 - CONCEDER AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL			
02040 - CONCEDER BENEFÍCIO DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO AOS SERVIDORES			
02068 - OFERECER ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E A SEUS DEPENDENTES			
05365 - OUTRAS MEDIDAS			
4501.04.846.3.101.2.701 - ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			
02044 - EFETUAR O PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			
05365 - OUTRAS MEDIDAS			
4501.04.846.3.101.2.704 - ENCARGOS COM PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
02015 - EFETUAR O PAGAMENTO DE ENCARGOS COM O PIS/PASEP REFERENTES A PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
05365 - OUTRAS MEDIDAS			
4501.04.846.3.101.2.705 - ENCARGOS COM O FGTS DOS SERVIDORES			
02042 - RECOLHER AS OBRIGAÇÕES PATRONAIS REFERENTES AO FGTS			
4501.28.846.3.101.9.002 - CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP			
02004 - EFETUAR O PAGAMENTO DE ENCARGOS COM O PIS/PASEP			
05365 - OUTRAS MEDIDAS			
4501.28.846.3.101.9.004 - COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS			
02098 - EFETUAR O PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS			
02099 - EFETUAR O PAGAMENTO DE DESPESAS DETERMINADAS PELA JUSTIÇA			
05365 - OUTRAS MEDIDAS			
4501.04.273.3.101.9.022 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL			
02054 - RECOLHER AS OBRIGAÇÕES PATRONAIS REFERENTES AO SALÁRIO-EDUCAÇÃO			
02086 - RECOLHER AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS EM FAVOR DOS SERVIDORES MUNICIPAIS VINCULADOS AO REGIME GERAL (RGPS)			

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

45 – SECRETARIA DE FINANÇAS – ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4501 – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA – EMPREL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES	TOTAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	54.017.000		54.017.000	7.401.000	61.418.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	43.932.000		43.932.000		43.932.000
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	165.000		165.000		165.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.920.000		9.920.000	7.401.000	17.321.000
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.700.000	21.500.000	25.200.000		25.200.000
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	2.050.000	21.500.000	23.550.000		23.550.000
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.650.000		1.650.000		1.650.000
	TOTAL GERAL	**57.717.000**	**21.500.000**	**79.217.000**	**7.401.000**	**86.618.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

45 – SECRETARIA DE FINANÇAS – ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4501 – EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA – EMPREL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	23.828.000	61.640.000	1.118.000	86.586.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.000.000	18.494.000		19.494.000
2.122	GESTÃO PÚBLICA DE QUALIDADE	1.000.000			1.000.000
1.023	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DA GESTÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DO RECIFE	1.000.000			1.000.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		18.494.000		18.494.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		18.494.000		18.494.000
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	22.828.000	33.030.000		55.858.000
2.123	MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	22.828.000	33.030.000		55.858.000
1.541	EXPANSÃO E ATUALIZAÇÃO DO AMBIENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	22.828.000			22.828.000
2.520	MELHORIA E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		33.030.000		33.030.000
2.122	GESTÃO PÚBLICA DE QUALIDADE	1.000.000			1.000.000
273	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR			1.118.000	1.118.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			1.118.000	1.118.000
9.022	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES – REGIME GERAL			1.118.000	1.118.000
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		5.600.000		5.600.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		5.600.000		5.600.000
2.153	ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES		5.600.000		5.600.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		4.516.000	32.000	4.548.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		4.516.000	32.000	4.548.000
2.701	ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		201.000		201.000
2.704	ENCARGOS COM PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.815.000		1.815.000
2.705	ENCARGOS COM O FGTS DOS SERVIDORES		2.500.000		2.500.000
28	ENCARGOS ESPECIAIS			32.000	32.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			32.000	32.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			32.000	32.000
9.002	CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP			2.000	2.000
9.004	COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS			30.000	30.000
	TOTAL GERAL	**23.828.000**	**61.640.000**	**1.150.000**	**86.618.000**

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b6041-5487-44b1-827b-b5e7a526bf8e

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb694-5487-44b1-827b-b5e7a5268f8e

PROGRAMA DE TRABALHO

45 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL

NATUREZA DA DESPESA

45 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1.023	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DA GESTÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DO RECIFE				1.000.000	1.000.000
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS			0103	1.000.000	
1.541	EXPANSÃO E ATUALIZAÇÃO DO AMBIENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		2.230.000		20.500.000	22.730.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	180.000			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	4103	2.050.000	0140	20.500.000	
2.153	ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES		3.600.000			3.600.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	3.600.000			
2.520	MELHORIA E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		30.030.000			30.030.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	26.000.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	4.030.000			
2.701	ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		100.000			100.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	100.000			
2.704	ENCARGOS COM PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.815.000			1.815.000
3.2.90.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	165.000			
4.6.90.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	1.650.000			
2.705	ENCARGOS COM O FGTS DOS SERVIDORES		2.500.000			2.500.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	2.500.000			
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		16.294.000			16.294.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	14.294.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	2.000.000			
9.004	COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS		30.000			30.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	20.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	10.000			
9.022	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL		1.118.000			1.118.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	1.118.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**57.717.000**	**FT**	**21.500.000**	**79.217.000**

NATUREZA DA DESPESA

45 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1.541	EXPANSÃO E ATUALIZAÇÃO DO AMBIENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		98.000			98.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0241	98.000			
2.153	ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES		2.000.000			2.000.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0241	2.000.000			
2.520	MELHORIA E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		3.000.000			3.000.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0241	3.000.000			
2.701	ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		101.000			101.000

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb694-5487-44b1-827b-b5e7a526bf8e

NATUREZA DA DESPESA

45 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS DE OUTRAS RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0241	101.000			
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		2.200.000			2.200.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0241	2.200.000			
9.002	CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP		2.000			2.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0241	2.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**7.401.000**	**FT**		**7.401.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

45 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS — **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
4501.04.126.2.123.2.520 MELHORIA E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			26.000.000			26.000.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0100	24.000.000			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.16	0100	2.000.000			
4501.04.846.3.101.2.705 ENCARGOS COM O FGTS DOS SERVIDORES			2.500.000			2.500.000
DESPESAS CORRENTES						
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.1.90.13	0100	2.500.000			
4501.04.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			14.294.000			14.294.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0100	13.464.000			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.16	0100	300.000			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.1.90.94	0100	30.000			
RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	3.1.90.96	0100	500.000			
4501.28.846.3.101.9.004 COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS			20.000			20.000
DESPESAS CORRENTES						
DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	3.1.90.67	0100	10.000			
SENTENÇAS JUDICIAIS	3.1.90.91	0100	10.000			
4501.04.273.3.101.9.022 ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL			1.118.000			1.118.000
DESPESAS CORRENTES						
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.1.90.13	0100	1.118.000			
	TOTAL	**FT**	**43.932.000**	**FT**		**43.932.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

45 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL

OUTRAS DESPESAS — **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
4501.04.122.2.122.1.023 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DA GESTÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DO RECIFE					1.000.000	1.000.000

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

45 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
DESPESAS DE CAPITAL						
MATERIAL DE CONSUMO	4.4.90.30			0103	100.000	
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	4.4.90.40			0103	300.000	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52			0103	600.000	
4501.04.126.2.123.1.541 EXPANSÃO E ATUALIZAÇÃO DO AMBIENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			2.230.000		20.500.000	22.730.000
DESPESAS CORRENTES						
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.3.90.35	0100	20.000			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.3.90.40	0100	160.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
MATERIAL DE CONSUMO	4.4.90.30	4103	500.000	0140	5.000.000	
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	4.4.90.40	4103	500.000	0140	5.000.000	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52	4103	1.050.000	0140	10.500.000	
4501.04.331.3.101.2.153 ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES			3.600.000			3.600.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	3.540.000			
AUXÍLIO-TRANSPORTE	3.3.90.49	0100	60.000			
4501.04.126.2.123.2.520 MELHORIA E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			4.030.000			4.030.000
DESPESAS CORRENTES						
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.3.90.35	0100	30.000			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.3.90.40	0100	4.000.000			
4501.04.846.3.101.2.701 ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			100.000			100.000
DESPESAS CORRENTES						
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.3.90.47	0100	100.000			
4501.04.846.3.101.2.704 ENCARGOS COM PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.815.000			1.815.000
DESPESAS CORRENTES						
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	3.2.90.21	0100	165.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	4.6.90.71	0100	1.650.000			
4501.04.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			2.000.000			2.000.000
DESPESAS CORRENTES						
DIÁRIAS-CIVIL	3.3.90.14	0100	10.000			
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0100	36.684			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33	0100	30.000			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.3.90.35	0100	28.800			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36	0100	25.000			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0100	890.658			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	934.557			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.3.90.40	0100	44.301			
4501.28.846.3.101.9.004 COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS			10.000			10.000
DESPESAS CORRENTES						
SENTENÇAS JUDICIAIS	3.3.90.91	0100	10.000			
TOTAL		**FT**	**13.785.000**	**FT**	**21.500.000**	**35.285.000**

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb694-5487-44b1-827b-b5e7a526bff8

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

45 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DE OUTRAS FONTES**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
4501.04.126.2.123.1.541 EXPANSÃO E ATUALIZAÇÃO DO AMBIENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			98.000			98.000
DESPESAS CORRENTES						
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.3.90.35	0241	18.000			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.3.90.40	0241	80.000			
4501.04.331.3.101.2.153 ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES			2.000.000			2.000.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0241	2.000.000			
4501.04.126.2.123.2.520 MELHORIA E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			3.000.000			3.000.000
DESPESAS CORRENTES						
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.3.90.35	0241	20.000			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.3.90.40	0241	2.980.000			
4501.04.846.3.101.2.701 ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			101.000			101.000
DESPESAS CORRENTES						
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.3.90.47	0241	101.000			
4501.04.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			2.200.000			2.200.000
DESPESAS CORRENTES						
DIÁRIAS-CIVIL	3.3.90.14	0241	30.000			
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0241	90.000			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33	0241	30.000			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.3.90.35	0241	43.800			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36	0241	15.000			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0241	890.658			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0241	999.067			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.3.90.40	0241	101.475			
4501.28.846.3.101.9.002 CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP			2.000			2.000
DESPESAS CORRENTES						
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.3.90.47	0241	2.000			
	TOTAL	**FT**	**7.401.000**	**FT**		**7.401.000**

TOTAL GERAL	**86.618.000**

0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS.....	55.667.000
0103 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....	1.000.000
0140 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO - PMAT.....	20.500.000
0241 - RECURSOS PRÓPRIOS (ADM. SUPERVISIONADA).....	7.401.000
4103 - CONTRAPARTIDA OPERAÇÃO DE CRÉDITO DIVERSAS (CEF).....	2.050.000

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb694-5487-44b1-827b-b5e7a5268f8e

PREFEITURA DO RECIFE

FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO À ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA – FEIAT

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

4502 - FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO À ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA – FEIAT

Legislação: Lei nº 17.239, de 07 de julho de 2006; Decreto nº 22.966, de 15 de Agosto de 2007; Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Programa: 2.122 - GESTÃO PÚBLICA DE QUALIDADE

Eixo Estratégico: Mais inovação e oportunidades

Objetivo Geral: Alcançar maior eficiência, eficácia, efetividade e transparência na Gestão Pública Municipal.

Objetivo(s) Específico(s): - Assegurar a implementação e execução de melhoria no atendimento nas áreas tributária, orçamentária, financeira, contábil, auditoria e compras.

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
4502.04.129.2.122.2.867 – DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA			
04157 – APERFEIÇOAR OS PROCEDIMENTOS DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	SERVIÇO MANTIDO		MUNICÍPIO
05365 – OUTRAS MEDIDAS			
4502.04.129.2.122.2.868 – OTIMIZAÇÃO DOS PROCESSOS DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA			
04157 – APERFEIÇOAR OS PROCEDIMENTOS DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	SERVIÇO MANTIDO		MUNICÍPIO
05365 – OUTRAS MEDIDAS			

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b669d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b6041-5487-44b1-827b-b5e7a5268f8c

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

45 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4502 - FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO À ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA - FEIAT

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES	TOTAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.450.000		1.450.000		1.450.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.450.000		1.450.000		1.450.000
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	50.000		50.000		50.000
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	50.000		50.000		50.000
	TOTAL GERAL	**1.500.000**		**1.500.000**		**1.500.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

45 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4502 - FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO À ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA - FEIAT

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO		1.500.000		1.500.000
2.122	GESTÃO PÚBLICA DE QUALIDADE		1.500.000		1.500.000
129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS		1.500.000		1.500.000
2.122	GESTÃO PÚBLICA DE QUALIDADE		1.500.000		1.500.000
2.867	DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		1.050.000		1.050.000
2.868	OTIMIZAÇÃO DOS PROCESSOS DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		450.000		450.000
	TOTAL GERAL		**1.500.000**		**1.500.000**

NATUREZA DA DESPESA

45 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4502 - FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO À ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA - FEIAT

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.867	DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		1.050.000			1.050.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0129	1.000.000			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0129	50.000			
2.868	OTIMIZAÇÃO DOS PROCESSOS DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		450.000			450.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0129	450.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**1.500.000**	**FT**		**1.500.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

45 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4502 - FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO À ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA - FEIAT

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
4502.04.129.2.122.2.867 DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA			1.050.000			1.050.000
DESPESAS CORRENTES						
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0129	1.000.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52	0129	50.000			
4502.04.129.2.122.2.868 OTIMIZAÇÃO DOS PROCESSOS DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA			450.000			450.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0129	450.000			
	TOTAL	**FT**	**1.500.000**	**FT**		**1.500.000**

TOTAL GERAL	**1.500.000**

0129 - RECURSOS DE INCREMENTO DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA.....	1.500.000

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b669d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

PREFEITURA DO RECIFE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Legislação: Lei nº 15.791, de 10 setembro de 1993; Lei nº 17.108, de 27 de julho de 2005; Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Programa: 1.217 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Eixo Estratégico: Mais qualidade de vida

Objetivo Geral: Reduzir a morbimortalidade decorrente das doenças e agravos prevalentes e privilegiar a intensificação de ações de caráter preventivo e coletivo.

Objetivo(s) Específico(s): - Desenvolver uma estrutura de gestão ambiental, fortalecida por meio de instrumentos e mecanismos de controle e participação social;
- Qualificar a gestão para o trabalho de prevenção dos acidentes e da violência.

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
4801.10.305.1.217.2.087 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS			
03688 - REALIZAR AÇÕES DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E VIOLÊNCIA	AÇÃO PROMOVIDA		MUNICÍPIO
04289 - IMPLANTAR E MANTER CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO - CTA	SERVIÇO MANTIDO		MUNICÍPIO
05134 - CONSOLIDAR AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	AÇÃO PROMOVIDA		MUNICÍPIO
05365 - OUTRAS MEDIDAS			MUNICÍPIO
05657 - FORTALECER AS AÇÕES DO CIEVS	SISTEMA MANTIDO		MUNICÍPIO
05976 - GERENCIAR O REGISTRO DA MORTALIDADE E NASCIMENTO - SIM/SINASC	SISTEMA MANTIDO		MUNICÍPIO
05977 - REALIZAR AS AÇÕES DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO DAS DST / AIDS, HEPATITE VIRAL, HTLV E SÍFILIS CONGÊNITA	AÇÃO PROMOVIDA		MUNICÍPIO
06054 - REALIZAR CAMPANHAS DE PREVENÇÃO E COMBATE AO MOSQUITO AEDES AEGYPTI	CAMPANHA PROMOVIDA		MUNICÍPIO
06056 - AMPLIAR E FORTALECER AS POLÍTICAS DE COMBATE E CONTROLE DAS ZOONOSES	AÇÃO PROMOVIDA		MUNICÍPIO
06061 - CAPACITAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DAS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA	CAPACITAÇÃO PROMOVIDA		MUNICÍPIO
4801.10.305.1.217.2.088 - DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (RENAST)			
05133 - REALIZAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	AÇÃO PROMOVIDA		MUNICÍPIO
05365 - OUTRAS MEDIDAS			MUNICÍPIO
4801.10.305.1.217.2.612 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS			
05365 - OUTRAS MEDIDAS			
05658 - MANTER O CENTRO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	SERVIÇO MANTIDO		MUNICÍPIO
05660 - FORTALECER AS AÇÕES DO PROGRAMA DE SAÚDE AMBIENTAL	AÇÃO PROMOVIDA		MUNICÍPIO
4801.10.304.1.217.2.725 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
03683 - REALIZAR AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	AÇÃO PROMOVIDA		MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b694d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localizaç
05365 – OUTRAS MEDIDAS			

Programa: 1.233 – AMPLIAÇÃO DO ACESSO À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Eixo Estratégico: Mais qualidade de vida

Objetivo Geral: Implementar a política de assistência farmacêutica do município

Objetivo(s) Específico(s): – Implementar e estruturar os serviços de assistência farmacêutica, garantindo o abastecimento, o controle e a distribuição de medicamentos básicos;
– Implantar o modelo de assistência farmacêutica, por meio das farmácias da família.

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
4801.10.303.1.233.2.086 – REALIZAÇÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
04630 – IMPLEMENTAR AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
05365 – OUTRAS MEDIDAS			
05980 – IMPLEMENTAR AÇÕES DA FARMÁCIA VIVA			
05999 – IMPLEMENTAR SISTEMA DE INFORMAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
4801.10.303.1.233.2.881 – MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
05365 – OUTRAS MEDIDAS			
05665 – ADQUIRIR MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – RENAME	MATERIAL ADQUIRIDO		MUNICÍPIO
05668 – ADQUIRIR MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA A REDE	MATERIAL ADQUIRIDO		MUNICÍPIO
05683 – ADQUIRIR MEDICAMENTOS PARA A REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	MATERIAL ADQUIRIDO		MUNICÍPIO

Programa: 1.236 – EXPANSÃO E MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DE ATENDIMENTO EM SAÚDE

Eixo Estratégico: Mais qualidade de vida

Objetivo Geral: Expandir e melhorar a rede de atendimento em saúde

Objetivo(s) Específico(s): – Ampliar a oferta de serviços de saúde, reformando e modernizando a infraestrutura operacional das unidades de saúde no Município.

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
4801.10.301.1.236.1.032 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE			
03666 – CONSTRUIR E EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UPINHA DIA	OBRA EXECUTADA		MUNICÍPIO
04231 – CONSTRUIR E EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UPINHA 24 HORAS	OBRA EXECUTADA		MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localizaç
05365 – OUTRAS MEDIDAS			
05635 – REFORMAR E EQUIPAR POLOS DA ACADEMIA DA CIDADE	OBRA EXECUTADA		MUNICÍPIO
05636 – CONSTRUIR E EQUIPAR UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA – UPAE	OBRA EXECUTADA		RPA 3 E 6
05639 – CONSTRUIR A CASA DA GESTANTE E BEBÊ NA MATERNIDADE PROFESSOR BANDEIRA FILHO – REDE CEGONHA	OBRA EXECUTADA		RPA 5
05640 – CONSTRUIR O CENTRO DE PARTO NORMAL E REALIZAR AMBIÊNCIA NAS 3 MATERNIDADES MUNICIPAIS – REDE CEGONHA	OBRA EXECUTADA		RPA 3,5 e 6
05649 – CONSTRUIR E EQUIPAR A ESCOLA DE SAÚDE DO RECIFE	OBRA EXECUTADA		MUNICÍPIO
05988 – CONSTRUIR E EQUIPAR FARMÁCIA DA FAMÍLIA	OBRA EXECUTADA		MUNICÍPIO
06004 – CONSTRUIR, REFORMAR E EQUIPAR CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	OBRA EXECUTADA		RPA 6
06078 – CONSTRUIR E EQUIPAR HOSPITAL DO IDOSO			
4801.10.301.1.236.1.033 – REFORMA E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE			
03637 – REFORMAR E EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS TRADICIONAIS DE SAÚDE	UNIDADE REFORMADA		MUNICÍPIO
05365 – OUTRAS MEDIDAS			
05635 – REFORMAR E EQUIPAR POLOS DA ACADEMIA DA CIDADE	OBRA EXECUTADA		MUNICÍPIO
05638 – REFORMAR E EQUIPAR CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	OBRA EXECUTADA		MUNICÍPIO
05991 – REFORMAR E EQUIPAR UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA	UNIDADE REFORMADA		MUNICÍPIO
05994 – REFORMAR E EQUIPAR POLICLÍNICAS	UNIDADE REFORMADA		MUNICÍPIO
06000 – REFORMAR E EQUIPAR MATERNIDADES	OBRA EXECUTADA		MUNICÍPIO
06001 – REALIZAR AÇÕES DO PROGRAMA REQUALIFICA	UNIDADE REFORMADA		MUNICÍPIO

Programa: 1.237 – FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
Eixo Estratégico: Mais qualidade de vida

Objetivo Geral: Consolidar e aperfeiçoar o modelo assistencial de atenção básica à saúde.

Objetivo(s) Específico(s): – Realizar ações estratégicas para consolidar e aperfeiçoar o modelo assistencial de atenção básica à saúde.

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
4801.10.302.1.237.2.083 – IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS			
03630 – REALIZAR AÇÕES DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE	PROGRAMA MANTIDO		MUNICÍPIO
03650 – REALIZAR AS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	PROGRAMA MANTIDO		MUNICÍPIO
03669 – REALIZAR AS AÇÕES DE SAÚDE DAS EQUIPES SAÚDE BUCAL	PROGRAMA MANTIDO		MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b669d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localizaç
04599 - REALIZAR AS AÇÕES DE IMUNIZAÇÃO	PROGRAMA MANTIDO		MUNICÍPI
05282 - REALIZAR AS AÇÕES DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS	PROGRAMA MANTIDO		MUNICÍPIO
05283 - REALIZAR AÇÕES DE APOIO INTERDISCIPLINAR À ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	PROGRAMA MANTIDO		MUNICÍPIO
05365 - OUTRAS MEDIDAS			
05647 - IMPLEMENTAR O PROGRAMA MÃE CORUJA RECIFENSE	PROGRAMA MANTIDO		MUNICÍPIO
05674 - IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À POPULAÇÃO DE RUA	PROGRAMA MANTIDO		MUNICÍPIO
05676 - REALIZAR AS AÇÕES DE ATENÇÃO DOMICILIAR	PROGRAMA MANTIDO		MUNICÍPIO
05677 - REALIZAR AS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	PROGRAMA MANTIDO		MUNICÍPIO
05678 - IMPLANTAR O PROGRAMA SANAR RECIFE	PROGRAMA IMPLANTADO		MUNICÍPIO
05978 - REALIZAR AÇÕES DE SAÚDE DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	PROGRAMA MANTIDO		MUNICÍPIO
05979 - REALIZAR AÇÕES DE SAÚDE DAS UNIDADES TRADICIONAIS	PROGRAMA MANTIDO		MUNICÍPIO
05981 - REALIZAR AÇÕES DE SAÚDE DO PROGRAMA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	PROGRAMA MANTIDO		MUNICÍPIO
4801.10.302.1.237.2.620 - IMPLEMENTAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS PARA GRUPOS ESPECÍFICOS			
03200 - REALIZAR CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE SOBRE ATENDIMENTO HUMANIZADO			
05127 - IMPLEMENTAR AÇÕES DO PROGRAMA DE SAÚDE DA MULHER	PROGRAMA MANTIDO		MUNICÍPIO
05365 - OUTRAS MEDIDAS			
05670 - IMPLEMENTAR AÇÕES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E/OU DOENÇAS RARAS (EP)	PROGRAMA MANTIDO		MUNICÍPIO
05671 - IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOMEM	PROGRAMA MANTIDO		MUNICÍPIO
05672 - IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO IDOSO	PROGRAMA MANTIDO		MUNICÍPIO
05673 - IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO NEGRA	PROGRAMA MANTIDO		MUNICÍPIO
05924 - IMPLEMENTAR A POLÍTICA DA PESSOA PRIVADA DE LIBERDADE E DO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI	PROGRAMA IMPLANTADO		MUNICÍPIO
05984 - IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO LGBT	PROGRAMA IMPLANTADO		MUNICÍPIO
05985 - PROMOVER A ATENÇÃO À SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	PROGRAMA MANTIDO		MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localizaç
4801.10.301.1.237.2.724 – MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE			
04006 – MANTER O PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	PROGRAMA MANTIDO		MUNICÍPIO
05125 – MANTER AS UNIDADES BÁSICAS TRADICIONAIS DE SAÚDE	SERVIÇO MANTIDO		MUNICÍPIO
05365 – OUTRAS MEDIDAS			
05681 – MANTER O PROGRAMA ACADEMIA DA CIDADE	PROGRAMA MANTIDO		MUNICÍPIO
05987 – ADQUIRIR INSUMOS PARA A REDE DE SAÚDE BUCAL	SERVIÇO MANTIDO		MUNICÍPIO
05989 – MANTER AS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL	SERVIÇO MANTIDO		MUNICÍPIO
05990 – MANTER O PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	PROGRAMA MANTIDO		MUNICÍPIO
05992 – MANTER O PROGRAMA DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS	PROGRAMA MANTIDO		MUNICÍPIO
05993 – MANTER O NASF	PROGRAMA MANTIDO		MUNICÍPIO
05995 – MANTER O PROGRAMA DE ATENÇÃO À POPULAÇÃO DE RUA	PROGRAMA MANTIDO		MUNICÍPIO
05996 – MANTER O PROGRAMA MÃE CORUJA RECIFENSE	PROGRAMA MANTIDO		MUNICÍPIO

Programa: 1.238 – MELHORIA DA ATENÇÃO À SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Eixo Estratégico: Mais qualidade de vida

Objetivo Geral: Melhorar a atenção à saúde de média e alta complexidade

Objetivo(s) Específico(s): – Adequar o modelo assistencial aos princípios do SUS, garantindo a qualidade e a integralidade das ações de saúde de média e alta complexidade.

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
4801.10.302.1.238.2.085 – GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA			
03629 – MANTER A REDE DE MATERNIDADES, HOSPITAL DA MULHER, POLICLÍNICAS, UPAS E UPAE	UNIDADE ASSISTIDA		MUNICÍPIO
03673 – MANTER O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR MÓVEL – SAMU	UNIDADE ASSISTIDA		MUNICÍPIO
04604 – MANTER AS AÇÕES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	UNIDADE ASSISTIDA		MUNICÍPIO
04901 – MANTER AS AÇÕES ESPECIALIZADAS EM SAÚDE BUCAL – CEO E LRPD	UNIDADE ASSISTIDA		MUNICÍPIO
05130 – MANTER A REDE ESPECIALIZADA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE MENTAL ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS	UNIDADE ASSISTIDA		MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localizaç
05365 – OUTRAS MEDIDAS			
05675 – MANTER A REDE ESPECIALIZADA DE ATENÇÃO À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA	UNIDADE ASSISTIDA		MUNICÍPIO
4801.10.302.1.238.2.883 – GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR			
03640 – OFERTAR PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS	UNIDADE ASSISTIDA		MUNICÍPIO
05365 – OUTRAS MEDIDAS			
05669 – OFERTAR PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DE ENTIDADES PRIVADAS	UNIDADE ASSISTIDA		MUNICÍPIO

Programa: 1.239 – MELHORIA DA GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE

Eixo Estratégico: Mais qualidade de vida

Objetivo Geral: Consolidar os mecanismos de gestão participativa e implementar instrumentos de gestão do sistema de saúde.

Objetivo(s) Específico(s): – Implementar o controle social na rede de serviços e o complexo regulatório do sistema municipal de saúde;
– Capacitar os trabalhadores da saúde, promovendo o planejamento das ações e avaliação das políticas.

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
4801.10.125.1.239.2.089 – FORTALECIMENTO DO PLANEJAMENTO E DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA NO SUS			
05365 – OUTRAS MEDIDAS			
05653 – EXECUTAR AS AÇÕES DA OUVIDORIA E AUDITORIA DO SUS	AUDITORIA REALIZADA		MUNICÍPIO
05655 – EXECUTAR AÇÕES DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO NO SUS	SISTEMA MANTIDO		MUNICÍPIO
4801.10.122.1.239.2.091 – FORTALECIMENTO DA REGULAÇÃO DO ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE E TELESSAÚDE			
04632 – IMPLEMENTAR A REGULAÇÃO ASSISTENCIAL	SISTEMA MANTIDO		MUNICÍPIO
05365 – OUTRAS MEDIDAS			
05650 – GARANTIR O TRANSPORTE SANITÁRIO PARA ACESSO AO TRATAMENTO	SERVIÇO MANTIDO		MUNICÍPIO
05651 – REALIZAR AÇÕES DE TELEGESTÃO, TELEDUCAÇÃO E TELEASSISTÊNCIA	AÇÃO PROMOVIDA		MUNICÍPIO
4801.10.128.1.239.2.092 – IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA REDE SUS ESCOLA			
05365 – OUTRAS MEDIDAS			
05648 – APOIAR E DESENVOLVER ATIVIDADES DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO NO SUS	CAPACITAÇÃO PROMOVIDA		MUNICÍPIO
4801.10.125.1.239.2.886 – IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO			
03095 – REALIZAR CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CONSELHO MANTIDO		MUNICÍPIO
05365 – OUTRAS MEDIDAS			
05684 – MANTER AS ATIVIDADES FINS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	CONSELHO MANTIDO		MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b694d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Programa: 2.107 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

Eixo Estratégico: Mais inovação e oportunidades

Objetivo Geral: Consolidar e aperfeiçoar a gestão das políticas municipais de saúde.

Objetivo(s) Específico(s): - Apoiar a implementação de políticas de saúde do cidadão, inclusive mental, e da assistência farmacêutica;
- Apoiar a implementação de políticas intersetoriais relacionadas à saúde.

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
4801.10.301.2.107.2.074 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE			
02090 - EFETUAR O PAGAMENTO DE PESSOAL			
05365 - OUTRAS MEDIDAS			
05646 - COORDENAR, SUPERVISIONAR E EXECUTAR A POLÍTICA DE SAÚDE			

Programa: 2.165 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

Eixo Estratégico: Mais inovação e oportunidades

Objetivo Geral: Viabilizar o desenvolvimento das ações e serviços da Secretaria de Saúde.

Objetivo(s) Específico(s): - Assegurar o pagamento de pessoal, bem como incentivos aos servidores da Secretaria de Saúde;
- Implantar o sistema municipal de informática e informações em saúde em consonância com as diretrizes nacionais.

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
4801.10.122.2.165.2.617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02094 - EFETUAR O PAGAMENTO DE INCENTIVO À PRODUTIVIDADE DOS SERVIDORES DO SETOR DE SAÚDE			
03136 - SUPRIR AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
03250 - EFETUAR O RECOLHIMENTO DE INSS SOBRE SERVIÇOS PRESTADOS, POR PESSOA FÍSICA, NO SETOR DE SAÚDE			
03670 - MANTER COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA	SERVIÇO MANTIDO		MUNICÍPIO
05365 - OUTRAS MEDIDAS			
05643 - EFETUAR O PAGAMENTO DE PESSOAL - ATENÇÃO BÁSICA			
05644 - EFETUAR O PAGAMENTO DE PESSOAL - ATENÇÃO ESPECIALIZADA			

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Programa: 3.102 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO SETOR DE SAÚDE
Eixo Estratégico: Mais inovação e oportunidades

Objetivo Geral: Garantir o cumprimento das obrigações previdenciárias e benefícios aos servidores da educação.

Objetivo(s) Específico(s): - Assegurar o pagamento dos encargos e das contribuições de responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
4801.10.846.3.102.2.158 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO SETOR DE SAÚDE			
02007 - CONCEDER VALE ELETRÔNICO METROPOLITANO (VEM) AO SERVIDOR MUNICIPAL			
02038 - EFETUAR O PAGAMENTO DE AUXÍLIO-FUNERAL DE DIREITO DO SERVIDOR			
05365 - OUTRAS MEDIDAS			
4801.10.272.3.102.9.021 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO			
02084 - RECOLHER AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS EM FAVOR DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO SETOR DE SAÚDE VINCULADOS AO REGIME PRÓPRIO(RPPS)			
4801.10.273.3.102.9.022 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL			
02027 - RECOLHER AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS EM FAVOR DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO SETOR DE SAÚDE VINCULADOS AO REGIME GERAL (RGPS)			

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b669d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb604-5487-44b1-827b-b5e7a5268f8e

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES	TOTAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	640.529.000		640.529.000	434.731.000	1.075.260.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	571.470.500		571.470.500	55.000.000	626.470.500
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	69.058.500		69.058.500	379.731.000	448.789.500
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.150.000	22.200.000	24.350.000	28.330.000	52.680.000
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	2.150.000	22.200.000	24.350.000	28.330.000	52.680.000
	TOTAL GERAL	**642.679.000**	**22.200.000**	**664.879.000**	**463.061.000**	**1.127.940.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
10	SAÚDE	37.370.000	1.021.670.000	68.900.000	1.127.940.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		136.560.500		136.560.500
1.239	MELHORIA DA GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE		20.000		20.000
2.091	FORTALECIMENTO DA REGULAÇÃO DO ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE E TELESSAÚDE		20.000		20.000
2.165	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE		136.540.500		136.540.500
2.617	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		136.540.500		136.540.500
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		560.000		560.000
1.239	MELHORIA DA GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE		560.000		560.000
2.089	FORTALECIMENTO DO PLANEJAMENTO E DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA NO SUS		20.000		20.000
2.886	IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO		540.000		540.000
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		20.000		20.000
1.239	MELHORIA DA GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE		20.000		20.000
2.092	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA REDE SUS ESCOLA		20.000		20.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			67.900.000	67.900.000
3.102	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO SETOR DE SAÚDE			67.900.000	67.900.000
9.021	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO			67.900.000	67.900.000
273	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR			1.000.000	1.000.000
3.102	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO SETOR DE SAÚDE			1.000.000	1.000.000
9.022	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL			1.000.000	1.000.000
301	ATENÇÃO BÁSICA	37.370.000	554.174.500		591.544.500
1.236	EXPANSÃO E MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DE ATENDIMENTO EM SAÚDE	37.370.000			37.370.000
1.032	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE	25.200.000			25.200.000
1.033	REFORMA E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE	12.170.000			12.170.000
1.237	FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA		52.628.000		52.628.000
2.724	MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE		51.538.000		51.538.000
2.107	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE SAÚDE		502.636.500		502.636.500
2.074	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE		502.636.500		502.636.500
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		270.900.000		270.900.000
1.237	FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA		1.090.000		1.090.000
2.083	IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS		670.000		670.000
2.620	IMPLEMENTAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS PARA GRUPOS ESPECÍFICOS		420.000		420.000

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b6904-5487-44b1-827b-b5c7a52681f8.

PROGRAMA DE TRABALHO

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
1.238	MELHORIA DA ATENÇÃO À SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		269.810.000		269.810.000
2.085	GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA		129.810.000		129.810.000
2.883	GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR		140.000.000		140.000.000
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		35.310.000		35.310.000
1.233	AMPLIAÇÃO DO ACESSO À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		35.310.000		35.310.000
2.086	REALIZAÇÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		310.000		310.000
2.881	MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		35.000.000		35.000.000
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		3.300.000		3.300.000
1.217	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		3.300.000		3.300.000
2.725	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		3.300.000		3.300.000
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		12.845.000		12.845.000
1.217	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		12.845.000		12.845.000
2.087	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS		1.645.000		1.645.000
2.088	DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (RENAST)		1.000.000		1.000.000
2.612	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS		10.200.000		10.200.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		8.000.000		8.000.000
3.102	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO SETOR DE SAÚDE		8.000.000		8.000.000
2.158	ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO SETOR DE SAÚDE		8.000.000		8.000.000
	TOTAL GERAL	**37.370.000**	**1.021.670.000**	**68.900.000**	**1.127.940.000**

NATUREZA DA DESPESA

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1.032	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE		600.000		22.000.000	22.600.000
4.4.50.00	INVESTIMENTOS - TRANSFERÊNCIAS À INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0114	50.000			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0114	540.000	0103	22.000.000	
		0144	10.000			
1.033	REFORMA E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE		720.000			720.000
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0114	720.000			
2.074	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE		502.536.500			502.536.500
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	1.000			
		0114	502.534.500			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0114	1.000			
2.083	IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS		150.000			150.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0114	150.000			
2.085	GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA		17.010.000			17.010.000
3.3.50.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - TRANSFERÊNCIAS À INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0114	15.000.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0114	2.000.000			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0114	10.000			
2.087	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS		625.000			625.000

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb694-5487-44b1-827b-b5e7a5268d8e

NATUREZA DA DESPESA

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

RECURSOS DO T

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0114	25.000			
		0115	500.000			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0115	100.000			
2.158	ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO SETOR DE SAÚDE		8.000.000			8.000.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0114	8.000.000			
2.612	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS		3.200.000			3.200.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0115	3.000.000			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0115	200.000			
2.617	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		21.689.500		200.000	21.889.500
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0114	35.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	1.200.000			
		0114	15.304.000			
		0115	4.840.500			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0114	10.000	0140	200.000	
		0115	300.000			
2.724	MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE		538.000			538.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0114	538.000			
2.725	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		3.200.000			3.200.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0115	3.000.000			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0115	200.000			
2.881	MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		5.000.000			5.000.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0114	5.000.000			
2.883	GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR		10.000.000			10.000.000
3.3.50.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - TRANSFERÊNCIAS À INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0114	9.900.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0114	100.000			
2.886	IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO		510.000			510.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0114	500.000			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0114	10.000			
9.021	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO		67.900.000			67.900.000
3.1.91.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DE SEGURIDADE	0114	67.900.000			
9.022	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL		1.000.000			1.000.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0114	1.000.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**642.679.000**	**FT**	**22.200.000**	**664.879.000**

NATUREZA DA DESPESA

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1.032	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE				2.600.000	2.600.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS			0244	100.000	
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS			0242	2.000.000	
				0244	500.000	
1.033	REFORMA E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE				11.450.000	11.450.000
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS			0242	11.200.000	
				0244	250.000	
2.074	COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE				100.000	100.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS			0244	100.000	
2.083	IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS				520.000	520.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS			0244	470.000	

NATUREZA DA DESPESA

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	RECURSOS DE OUTRAS OUTROS RECURSOS	TOTAL
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS			0244	50.000	
2.085	GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA				112.800.000	112.800.000
3.3.50.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - TRANSFERÊNCIAS À INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			0244	15.000.000	
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS			0244	95.000.000	
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS			0242	1.800.000	
				0244	1.000.000	
2.086	REALIZAÇÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				310.000	310.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS			0244	300.000	
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS			0244	10.000	
2.087	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS				1.020.000	1.020.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS			0244	1.000.000	
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS			0244	20.000	
2.088	DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (RENAST)				1.000.000	1.000.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS			0244	1.000.000	
2.089	FORTALECIMENTO DO PLANEJAMENTO E DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA NO SUS				20.000	20.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS			0244	20.000	
2.091	FORTALECIMENTO DA REGULAÇÃO DO ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE E TELESSAÚDE				20.000	20.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS			0244	20.000	
2.092	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA REDE SUS ESCOLA				20.000	20.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS			0244	20.000	
2.612	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS				7.000.000	7.000.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS			0242	3.000.000	
				0244	4.000.000	
2.617	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		61.000		114.590.000	114.651.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS			0244	55.000.000	
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0241	61.000	0244	49.090.000	
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS			0242	10.000.000	
				0244	500.000	
2.620	IMPLEMENTAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS PARA GRUPOS ESPECÍFICOS				420.000	420.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS			0244	420.000	
2.724	MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE				51.000.000	51.000.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS			0244	50.000.000	
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS			0244	1.000.000	
2.725	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA				100.000	100.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS			0244	100.000	
2.881	MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				30.000.000	30.000.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS			0244	30.000.000	
2.883	GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR				130.000.000	130.000.000
3.3.50.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - TRANSFERÊNCIAS À INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			0244	115.000.000	
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS			0244	15.000.000	
2.886	IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO				30.000	30.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS			0244	30.000	
	TOTAL GERAL	**FT**	**61.000**	**FT**	**463.000.000**	**463.061.000**

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb604-5487-44b1-827b-b5e7a5268f8e

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8e

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS — **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
4801.10.301.2.107.2.074 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE			502.535.500			502.535.500
DESPESAS CORRENTES						
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.1.90.04	0114	15.000.000			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0100	1.000			
		0114	412.534.500			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.16	0114	75.000.000			
4801.10.122.2.165.2.617 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			35.000			35.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0114	35.000			
4801.10.272.3.102.9.021 ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO			67.900.000			67.900.000
DESPESAS CORRENTES						
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.1.91.13	0114	67.900.000			
4801.10.273.3.102.9.022 ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL			1.000.000			1.000.000
DESPESAS CORRENTES						
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.1.90.13	0114	1.000.000			
	TOTAL	**FT**	**571.470.500**	**FT**		**571.470.500**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

OUTRAS DESPESAS — **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
4801.10.301.1.236.1.032 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE			600.000		22.000.000	22.600.000
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.50.51	0114	50.000			
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0103	22.000.000	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52	0114	540.000			
		0144	10.000			
4801.10.301.1.236.1.033 REFORMA E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE			720.000			720.000
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51	0114	220.000			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52	0114	500.000			
4801.10.301.2.107.2.074 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE			1.000			1.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0114	1.000			
4801.10.302.1.237.2.083 IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS			150.000			150.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0114	50.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36	0114	50.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0114	50.000			
4801.10.302.1.238.2.085 GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA			17.010.000			17.010.000

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
DESPESAS CORRENTES						
SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.3.50.43	0114	15.000.000			
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0114	50.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36	0114	50.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0114	1.885.000			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.3.90.47	0114	15.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52	0114	10.000			
4801.10.305.1.217.2.087 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS			625.000			625.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0115	100.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36	0115	100.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0114	25.000			
		0115	300.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52	0115	100.000			
4801.10.846.3.102.2.158 ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO SETOR DE SAÚDE			8.000.000			8.000.000
DESPESAS CORRENTES						
AUXÍLIO-TRANSPORTE	3.3.90.49	0114	8.000.000			
4801.10.305.1.217.2.612 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS			3.200.000			3.200.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0115	200.000			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33	0115	300.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36	0115	100.000			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0115	2.000.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0115	400.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52	0115	200.000			
4801.10.122.2.165.2.617 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			21.654.500		200.000	21.854.500
DESPESAS CORRENTES						
DIÁRIAS-CIVIL	3.3.90.14	0114	10.000			
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0114	300.000			
		0115	50.000			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33	0115	1.500.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36	0114	150.000			
		0115	50.000			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0114	12.654.000			
		0115	2.720.500			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	1.200.000			
		0114	2.000.000			
		0115	500.000			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.3.90.40	0114	150.000			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.3.90.47	0114	40.000			
		0115	20.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52	0114	10.000	0140	200.000	
		0115	300.000			
4801.10.301.1.237.2.724 MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE			538.000			538.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0114	538.000			
4801.10.304.1.217.2.725 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA			3.200.000			3.200.000

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb694-5487-44b1-827b-b5e7a526bf8e

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb694-5487-44b1-827b-b5e7a526bf8e

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

OUTRAS DESPESAS — **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
DESPESAS CORRENTES						
DIÁRIAS-CIVIL	3.3.90.14	0115	20.000			
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0115	300.000			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33	0115	500.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36	0115	50.000			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0115	1.610.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0115	500.000			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.3.90.47	0115	20.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52	0115	200.000			
4801.10.303.1.233.2.881 MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			5.000.000			5.000.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0114	1.500.000			
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.3.90.32	0114	3.500.000			
4801.10.302.1.238.2.883 GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR			10.000.000			10.000.000
DESPESAS CORRENTES						
SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.3.50.43	0114	9.900.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0114	100.000			
4801.10.125.1.239.2.886 IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO			510.000			510.000
DESPESAS CORRENTES						
DIÁRIAS-CIVIL	3.3.90.14	0114	10.000			
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0114	10.000			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33	0114	50.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36	0114	20.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0114	410.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52	0114	10.000			
	TOTAL	**FT**	**71.208.500**	**FT**	**22.200.000**	**93.408.500**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS — **RECURSOS DE OUTRAS FONTES**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
4801.10.122.2.165.2.617 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					55.000.000	55.000.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11			0244	55.000.000	
	TOTAL	**FT**		**FT**	**55.000.000**	**55.000.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DE OUTRAS FONTES**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
4801.10.301.1.236.1.032 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE					2.600.000	2.600.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0244	100.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0242	1.000.000	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52			0242	1.000.000	
				0244	500.000	
4801.10.301.1.236.1.033 REFORMA E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE					11.450.000	11.450.000
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0242	6.000.000	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52			0242	5.200.000	
				0244	250.000	
4801.10.301.2.107.2.074 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE					100.000	100.000
DESPESAS CORRENTES						
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33			0244	80.000	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36			0244	10.000	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0244	10.000	
4801.10.302.1.237.2.083 IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS					520.000	520.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0244	150.000	
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33			0244	10.000	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36			0244	100.000	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0244	210.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52			0244	50.000	
4801.10.302.1.238.2.085 GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA					112.800.000	112.800.000
DESPESAS CORRENTES						
SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.3.50.43			0244	15.000.000	
DIÁRIAS-CIVIL	3.3.90.14			0244	27.000	
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0244	15.003.000	
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33			0244	5.000.000	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36			0244	4.000.000	
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37			0244	50.000.000	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0244	18.740.000	
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.3.90.40			0244	2.000.000	
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.3.90.47			0244	150.000	
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.3.90.48			0244	80.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52			0242	1.800.000	
				0244	1.000.000	
4801.10.303.1.233.2.086 REALIZAÇÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA					310.000	310.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0244	280.000	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36			0244	10.000	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0244	10.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52			0244	10.000	
4801.10.305.1.217.2.087 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS					1.020.000	1.020.000

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b6004-5487-44b1-827b-b5e7a5268f8e

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DE OUTRAS FONTES**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
DESPESAS CORRENTES						
DIÁRIAS-CIVIL	3.3.90.14			0244	5.000	
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0244	50.000	
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33			0244	50.000	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36			0244	50.000	
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37			0244	545.000	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0244	300.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52			0244	20.000	
4801.10.305.1.217.2.088 DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (RENAST)					1.000.000	1.000.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0244	20.000	
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33			0244	20.000	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36			0244	20.000	
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37			0244	740.000	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0244	200.000	
4801.10.125.1.239.2.089 FORTALECIMENTO DO PLANEJAMENTO E DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA NO SUS					20.000	20.000
DESPESAS CORRENTES						
DIÁRIAS-CIVIL	3.3.90.14			0244	5.000	
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33			0244	5.000	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0244	10.000	
4801.10.122.1.239.2.091 FORTALECIMENTO DA REGULAÇÃO DO ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE E TELESSAÚDE					20.000	20.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0244	20.000	
4801.10.128.1.239.2.092 IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA REDE SUS ESCOLA					20.000	20.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0244	20.000	
4801.10.305.1.217.2.612 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS					7.000.000	7.000.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0242 0244	3.000.000 1.500.000	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36			0244	50.000	
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37			0244	2.000.000	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0244	400.000	
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.3.90.40			0244	50.000	
4801.10.122.2.165.2.617 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			61.000		59.590.000	59.651.000
DESPESAS CORRENTES						
DIÁRIAS-CIVIL	3.3.90.14			0244	9.000	
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0244	3.001.000	
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33			0244	2.000.000	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36			0244	2.000.000	
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37			0244	19.680.000	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0241	61.000	0244	16.000.000	
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.3.90.40			0244	6.000.000	
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.3.90.47			0244	400.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52			0242 0244	10.000.000 500.000	
4801.10.302.1.237.2.620					420.000	420.000

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb694-5487-44b1-827b-b5e7a526bf8e

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5e7a5268f8e

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DE OUTRAS FONTES**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
IMPLEMENTAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS PARA GRUPOS ESPECÍFICOS						
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0244	100.000	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36			0244	30.000	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0244	290.000	
4801.10.301.1.237.2.724 MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE					51.000.000	51.000.000
DESPESAS CORRENTES						
DIÁRIAS-CIVIL	3.3.90.14			0244	10.000	
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0244	2.500.000	
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33			0244	500.000	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36			0244	2.000.000	
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37			0244	29.440.000	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0244	12.000.000	
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.3.90.40			0244	2.000.000	
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.3.90.47			0244	50.000	
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.3.90.48			0244	1.500.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52			0244	1.000.000	
4801.10.304.1.217.2.725 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA					100.000	100.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0244	30.000	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36			0244	30.000	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0244	40.000	
4801.10.303.1.233.2.881 MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA					30.000.000	30.000.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0244	20.000.000	
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.3.90.32			0244	10.000.000	
4801.10.302.1.238.2.883 GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR					130.000.000	130.000.000
DESPESAS CORRENTES						
SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.3.50.43			0244	115.000.000	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0244	15.000.000	
4801.10.125.1.239.2.886 IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO					30.000	30.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0244	10.000	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36			0244	10.000	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0244	10.000	
	TOTAL	**FT**	**61.000**	**FT**	**408.000.000**	**408.061.000**

TOTAL GERAL	**1.127.940.000**

0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	1.201.000
0103 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	22.000.000
0114 - SAÚDE - LIMITE CONSTITUCIONAL	629.327.500
0115 - SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	12.140.500
0140 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO - PMAT	200.000
0144 - CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO - SAÚDE - LIM. CONSTITUCIONAL	10.000
0241 - RECURSOS PRÓPRIOS (ADM. SUPERVISIONADA)	61.000
0242 - CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (ADM. SUPERV.)	28.000.000
0244 - TRANSFERÊNCIAS DO SUS	435.000.000

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b669d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

PREFEITURA DO RECIFE

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA – FUNDO RECIFE SOL

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

4901 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA - FUNDO RECIFE SOL

Legislação: Lei nº 16.732, de 27 de dezembro de 2001; Lei nº 17.108, de 27 de julho de 2005; Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Programa: 1.321 - FORTALECIMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

Eixo Estratégico: Mais inovação e oportunidades

Objetivo Geral: Acelerar a estruturação do comércio, serviços populares e apoio ao empreendedorismo.

Objetivo(s) Específico(s): - Estruturação do Comércio e serviços populares por meio de acesso à informação, ao crédito e aos ambientes e bens de produção, de modo a criar condições para a integração do terciário popular ao Recife.

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
4901.23.692.1.321.2.998 - ESTRUTURAÇÃO DO COMÉRCIO POPULAR			
05365 - OUTRAS MEDIDAS			

Programa: 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS

Eixo Estratégico: Mais inovação e oportunidades

Objetivo Geral: Garantir uma administração eficiente.

Objetivo(s) Específico(s): - Melhorar a qualidade da ação administrativa, apoiando e capacitando servidores, mantendo e ampliando os equipamentos e modernizando as práticas administrativas.

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
4901.23.122.2.161.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
05365 - OUTRAS MEDIDAS			

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b669d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etec.tec.pe.gov.br/cpp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

49 – SECRETARIA DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E EMPREENDEDORISMO – ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4901 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA – FUNDO RECIFE SOL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES	TOTAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.000		10.000	10.000	20.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000		10.000	10.000	20.000
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				40.000	40.000
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS				40.000	40.000
	TOTAL GERAL	**10.000**		**10.000**	**50.000**	**60.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

49 – SECRETARIA DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E EMPREENDEDORISMO – ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4901 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA – FUNDO RECIFE SOL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS		60.000		60.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		10.000		10.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		10.000		10.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		10.000		10.000
692	COMERCIALIZAÇÃO		50.000		50.000
1.321	FORTALECIMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS		50.000		50.000
2.998	ESTRUTURAÇÃO DO COMÉRCIO POPULAR		50.000		50.000
	TOTAL GERAL		**60.000**		**60.000**

NATUREZA DA DESPESA

49 – SECRETARIA DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E EMPREENDEDORISMO – ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4901 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA – FUNDO RECIFE SOL

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		10.000			10.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES – APLICAÇÕES DIRETAS	0100	10.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**10.000**	**FT**		**10.000**

NATUREZA DA DESPESA

49 – SECRETARIA DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E EMPREENDEDORISMO – ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4901 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA – FUNDO RECIFE SOL

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.998	ESTRUTURAÇÃO DO COMÉRCIO POPULAR		50.000			50.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES – APLICAÇÕES DIRETAS	0241	10.000			
4.5.90.00	INVERSÕES FINANCEIRAS – APLICAÇÕES DIRETAS	0241	40.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**50.000**	**FT**		**50.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

49 - SECRETARIA DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E EMPREENDEDORISMO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4901 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA - FUNDO RECIFE SOL

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
4901.23.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			10.000			10.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	10.000			
	TOTAL	**FT**	**10.000**	**FT**		**10.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

49 - SECRETARIA DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E EMPREENDEDORISMO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4901 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA - FUNDO RECIFE SOL

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DE OUTRAS FONTES**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
4901.23.692.1.321.2.998 ESTRUTURAÇÃO DO COMÉRCIO POPULAR			50.000			50.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0241	10.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	4.5.90.66	0241	40.000			
	TOTAL	**FT**	**50.000**	**FT**		**50.000**

TOTAL GERAL	**60.000**

0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS.....	10.000
0241 - RECURSOS PRÓPRIOS (ADM. SUPERVISIONADA).....	50.000

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb694-5487-44b1-827b-b5e7a5268f8e

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

PREFEITURA DO RECIFE

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO – RECIFE ACREDITA – FMFE

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

4902 - FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO - RECIFE ACREDITA - FMFE

Legislação: Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Programa: 1.321 - FORTALECIMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

Eixo Estratégico: Mais inovação e oportunidades

Objetivo Geral: Acelerar a estruturação do comércio, serviços populares e apoio ao empreendedorismo.

Objetivo(s) Específico(s): - Estruturação do Comércio e serviços populares por meio de acesso à informação, ao crédito e aos ambientes e bens de produção, de modo a criar condições para a integração do terciário popular ao Recife.

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
4902.23.694.1.321.2.105 - APOIO AO EMPREENDEDORISMO			
05365 - OUTRAS MEDIDAS			

Programa: 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS

Eixo Estratégico: Mais inovação e oportunidades

Objetivo Geral: Garantir uma administração eficiente.

Objetivo(s) Específico(s): - Melhorar a qualidade da ação administrativa, apoiando e capacitando servidores, mantendo e ampliando os equipamentos e modernizando as práticas administrativas.

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
4902.23.122.2.161.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
05365 - OUTRAS MEDIDAS			

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

49 - SECRETARIA DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E EMPREENDEDORISMO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4902 - FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO - RECIFE ACREDITA - FMFE

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES	TOTAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.000		5.000		5.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000		5.000		5.000
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000		5.000		5.000
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000		5.000		5.000
	TOTAL GERAL	**10.000**		**10.000**		**10.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

49 - SECRETARIA DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E EMPREENDEDORISMO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4902 - FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO - RECIFE ACREDITA - FMFE

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS		10.000		10.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		5.000		5.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		5.000		5.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		5.000		5.000
694	SERVIÇOS FINANCEIROS		5.000		5.000
1.321	FORTALECIMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS		5.000		5.000
2.105	APOIO AO EMPREENDEDORISMO		5.000		5.000
	TOTAL GERAL		**10.000**		**10.000**

NATUREZA DA DESPESA

49 - SECRETARIA DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E EMPREENDEDORISMO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4902 - FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO - RECIFE ACREDITA - FMFE

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.105	APOIO AO EMPREENDEDORISMO		5.000			5.000
4.5.90.00	INVERSÕES FINANCEIRAS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	5.000			
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		5.000			5.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	5.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**10.000**	**FT**		**10.000**

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

49 - SECRETARIA DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E EMPREENDEDORISMO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4902 - FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO - RECIFE ACREDITA - FMFE

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
4902.23.694.1.321.2.105 APOIO AO EMPREENDEDORISMO			5.000			5.000
DESPESAS DE CAPITAL						
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	4.5.90.66	0100	5.000			
4902.23.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			5.000			5.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	5.000			
	TOTAL	**FT**	**10.000**	**FT**		**10.000**

TOTAL GERAL	**10.000**

0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS.....	10.000

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d99b69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

PREFEITURA DO RECIFE

FUNDO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DO RECIFE

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

4903 - FUNDO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DO RECIFE

Legislação: Lei nº 18.617 de 17 de setembro de 2019.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Programa: 1.320 - PROMOÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL PARA GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA
Eixo Estratégico: Mais inovação e oportunidades

Objetivo Geral: Promover o potencial de geração de trabalho e renda.

Objetivo(s) Específico(s): - Apoiar entidades governamentais e não governamentais promovendo o potencial de geração de trabalho e renda.

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
4903.11.334.1.320.2.109 - APOIO A EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA			
05365 - OUTRAS MEDIDAS			
06070 - REALIZAR A GESTÃO DE RECURSOS RELACIONADOS À POLÍTICA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA			

Programa: 2.160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS
Eixo Estratégico: Mais inovação e oportunidades

Objetivo Geral: Garantir o desenvolvimento eficaz das políticas públicas municipais.

Objetivo(s) Específico(s): - Formular, coordenar, controlar e executar as políticas públicas das diversas áreas de atuação do Município.

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
4903.11.122.2.160.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
03136 - SUPRIR AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
05365 - OUTRAS MEDIDAS			

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b669d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b6041-5487-44b1-827b-b5e7a5268f8c

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

49 – SECRETARIA DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E EMPREENDEDORISMO – ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4903 – FUNDO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DO RECIFE

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES	TOTAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	500.000		500.000		500.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500.000		500.000		500.000
	TOTAL GERAL	**500.000**		**500.000**		**500.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

49 – SECRETARIA DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E EMPREENDEDORISMO – ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4903 – FUNDO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DO RECIFE

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
11	TRABALHO		500.000		500.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		50.000		50.000
2.160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS		50.000		50.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		50.000		50.000
334	FOMENTO AO TRABALHO		450.000		450.000
1.320	PROMOÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL PARA GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA		450.000		450.000
2.109	APOIO A EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA		450.000		450.000
	TOTAL GERAL		**500.000**		**500.000**

NATUREZA DA DESPESA

49 – SECRETARIA DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E EMPREENDEDORISMO – ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4903 – FUNDO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DO RECIFE

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.109	APOIO A EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA		450.000			450.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES – APLICAÇÕES DIRETAS	0137	450.000			
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		50.000			50.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES – APLICAÇÕES DIRETAS	0137	50.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**500.000**	**FT**		**500.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

49 - SECRETARIA DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E EMPREENDEDORISMO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4903 - FUNDO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DO RECIFE

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
4903.11.334.1.320.2.109 APOIO A EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA			450.000			450.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0137	450.000			
4903.11.122.2.160.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			50.000			50.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0137	50.000			
	TOTAL	**FT**	**500.000**	**FT**		**500.000**

TOTAL GERAL	**500.000**

0137 - TRANSFERÊNCIAS DO FT.....	500.000	

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

PREFEITURA DO RECIFE

FUNDO MUNICIPAL DO PREZEIS

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

5008 - FUNDO MUNICIPAL DO PREZEIS

Legislação: Lei nº 15.790, de 10 de setembro de 1993; Lei nº 16.113, de 06 de novembro de 1995 e Decreto nº 17.595, de 21 de fevereiro de 1997; Lei nº 17.108, de 27 de julho de 2005; Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Programa: 1.313 - REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS DE BAIXA RENDA

Eixo Estratégico: Mais cuidado com a cidade

Objetivo Geral: Intervir em Zonas Especiais de Interesse Social de modo a construir uma cidade física, social e ambientalmente sustentável.

Objetivo(s) Específico(s): - Promover a regularização fundiária e das Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS) da cidade do Recife;
- Promover a regularização fundiária em áreas de interesse social da cidade do Recife.

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
5008.15.451.1.313.1.540 - REQUALIFICAÇÃO DAS ZEIS			
03211 - PROMOVER REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
03715 - ACOMPANHAR AS AÇÕES DE URBANIZAÇÃO NAS ZEIS	ACOMPANHAMENTO REALIZAD		MUNICÍPIO
04864 - REALIZAR ESTUDOS, PLANOS E PROJETOS DE URBANIZAÇÃO EM ZEIS	ESTUDO, PLANO E PROJETO		MUNICÍPIO
04948 - DESAPROPRIAR E INDENIZAR ÁREAS E IMÓVEIS			
05365 - OUTRAS MEDIDAS			
05973 - REALIZAR OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM ZEIS	OBRA EXECUTADA		

Programa: 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS

Eixo Estratégico: Mais inovação e oportunidades

Objetivo Geral: Garantir uma administração eficiente.

Objetivo(s) Específico(s): - Melhorar a qualidade da ação administrativa, apoiando e capacitando servidores, mantendo e ampliando os equipamentos e modernizando as práticas administrativas.

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
5008.15.122.2.161.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
03136 - SUPRIR AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
05365 - OUTRAS MEDIDAS	xxxxxxxx		

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b669d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

5008 - FUNDO MUNICIPAL DO PREZEIS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES	TOTAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	350.000		350.000		350.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	350.000		350.000		350.000
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		4.000.000	4.000.000		4.000.000
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		4.000.000	4.000.000		4.000.000
	TOTAL GERAL	**350.000**	**4.000.000**	**4.350.000**		**4.350.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

5008 - FUNDO MUNICIPAL DO PREZEIS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
15	URBANISMO	4.000.000	350.000		4.350.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		350.000		350.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		350.000		350.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		350.000		350.000
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.000.000			4.000.000
1.313	REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS DE BAIXA RENDA	4.000.000			4.000.000
1.540	REQUALIFICAÇÃO DAS ZEIS	4.000.000			4.000.000
	TOTAL GERAL	**4.000.000**	**350.000**		**4.350.000**

NATUREZA DA DESPESA

50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

5008 - FUNDO MUNICIPAL DO PREZEIS

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1.540	REQUALIFICAÇÃO DAS ZEIS				4.000.000	4.000.000
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS			0103	4.000.000	
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		350.000			350.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	350.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**350.000**	**FT**	**4.000.000**	**4.350.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

5008 - FUNDO MUNICIPAL DO PREZEIS

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
5008.15.451.1.313.1.540 REQUALIFICAÇÃO DAS ZEIS					4.000.000	4.000.000
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52			0103	4.000.000	
5008.15.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			350.000			350.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0100	10.000			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33	0100	49.200			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.3.90.35	0100	8.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	282.800			
	TOTAL	**FT**	**350.000**	**FT**	**4.000.000**	**4.350.000**

TOTAL GERAL	**4.350.000**

0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS.....	350.000
0103 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....	4.000.000

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

PREFEITURA DO RECIFE

AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA – EMLURB

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

5010 – AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA – EMLURB

Legislação: Lei nº 13.535, de 26 de abril de 1979; Decreto nº 11.256, de 21 de maio de 1979; Lei nº 13.802, de 06 de julho de 1979; Lei nº 14.091, de 12 de dezembro de 1979; Decreto nº 11.629, de 18 de julho de 1980; Decreto nº 12.151, de 05 de outubro de 1981; Lei nº 14.517, de 18 de janeiro de 1983; Decreto nº 12.603, de 31 de maio de 1983; Lei nº 14.788, de 24 de agosto de 1989; Decreto nº 14.802, de 04 de setembro de 1989; Decreto nº 15.813, de 24 de abril de 1992; Lei nº 15.738, de 29 de dezembro de 1992; Decreto nº 16.150, de 06 de janeiro de 1993; Lei nº 16.282, de 30 de dezembro de 1996; Lei nº 17.108, de 27 de julho de 2005; Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Programa: 1.323 – MANUTENÇÃO URBANA

Eixo Estratégico: Mais cuidado com a cidade

Objetivo Geral: Promover intervenções de manutenção e melhoria da infraestrutura urbana da cidade.

Objetivo(s) Específico(s):
- Promover ações preventivas e corretivas de manutenção nos sistemas de micro e macrodrenagem, escadaria, muros de arrimo e pontos críticos de drenagem na cidade;
- Executar obras de manutenção da infraestrutura urbana;
- Aumentar a eficiência na expansão e manutenção do sistema de iluminação pública.

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
5010.15.452.1.323.2.509 – LIMPEZA URBANA			
02090 – EFETUAR O PAGAMENTO DE PESSOAL			
03555 – MANTER E RECUPERAR NÚCLEOS DE TRIAGEM E MANTER PROJETO CATADOR DE RECICLÁVEL	UNIDADE ASSISTIDA		MUNICÍPIO
03558 – EXECUTAR, MONITORAR E FISCALIZAR SERVIÇOS DE COLETA E LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO	TONELADA RECOLHIDA		MUNICÍPIO
03561 – EXECUTAR, MONITORAR E FISCALIZAR SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS VOLUMOSOS	TONELADA RECOLHIDA		MUNICÍPIO
03562 – REALIZAR O MONITORAMENTO AMBIENTAL DO ATERRO CONTROLADO DA MURIBECA	UNIDADE ASSISTIDA		
04556 – RECUPERAR O ATERRO CONTROLADO DA MURIBECA	UNIDADE ASSISTIDA		
04572 – DESTINAR RESÍDUOS A ATERROS SANITÁRIOS PRIVADOS	TONELADA/MÊS RECOLHIDA		MUNICÍPIO
04888 – REMOVER RESÍDUOS FLUTUANTES NOS RIOS	TONELADA RECOLHIDA		MUNICÍPIO
05365 – OUTRAS MEDIDAS			
05854 – IMPLANTAR AÇÕES SOCIOAMBIENTAIS			
05855 – IMPLANTAR ECOESTAÇÕES E NÚCLEOS DE TRIAGEM	UNIDADE ASSISTIDA		MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b669d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localizaç
06081 – ATUAR PARA EXTINÇÃO DOS PONTOS DE CONFINAMENTO (EP)			MUNICÍPI
5010.15.452.1.323.2.538 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
02090 – EFETUAR O PAGAMENTO DE PESSOAL			
03553 – MANTER E REQUALIFICAR A ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE RUAS, PRAÇAS, PARQUES, AVENIDAS E PONTES	POSTE ILUMINADO		MUNICÍPIO
05365 – OUTRAS MEDIDAS			
05631 – IMPLANTAR ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM RUAS, PRAÇAS, PARQUES, AVENIDAS E PONTES	POSTE ILUMINADO		MUNICÍPIO
05777 – ELABORAR O PLANO DE GESTÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	ESTUDO, PLANO E PROJETO		
05856 – MONITORAR E FISCALIZAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CIDADE DO RECIFE	POSTE ILUMINADO		MUNICÍPIO
05857 – IMPLANTAR E MANTER O CADASTRO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
5010.15.452.1.323.2.539 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES			
02005 – EFETUAR O PAGAMENTO DE DESPESAS DETERMINADAS EM ACORDOS EXTRAJUDICIAIS POR DANOS EVENTUALMENTE CAUSADOS A TERCEIROS			
03251 – EXECUTAR SERVIÇOS DE PODA, DESTOCA, ERRADICAÇÃO E REBAIXAMENTO DE COPAS DE ÁRVORES	UNIDADE ASSISTIDA		MUNICÍPIO
03252 – MANTER E CONSERVAR PRAÇAS, PARQUES E ÁREAS VERDES PÚBLICOS NO MUNICÍPIO	UNIDADE ASSISTIDA		MUNICÍPIO
03480 – REQUALIFICAR, REVIT. E MANTER PRAÇAS, PARQUES, LARGOS, CALÇADAS, PASSEIOS, ENTRADAS E ESPAÇOS LIVRES EM ZEPHCA E EM LOCAIS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO, RESPEITANDO OS CRITÉRIOS DE ACESSIBILIDADE	OBRA EXECUTADA		MUNICÍPIO
05365 – OUTRAS MEDIDAS			
05632 – PRODUZIR E PLANTAR MUDAS DE ÁRVORES NATIVAS PARA REPOSIÇÃO DA VEGETAÇÃO ERRADICADA E EXPANSÃO DA ARBORIZAÇÃO NAS ÁREAS PÚBLICAS			
5010.15.452.1.323.2.541 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO			
02005 – EFETUAR O PAGAMENTO DE DESPESAS DETERMINADAS EM ACORDOS EXTRAJUDICIAIS POR DANOS EVENTUALMENTE CAUSADOS A TERCEIROS			
03548 – EXECUTAR RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO	VIA RECAPEADA		MUNICÍPIO
03550 – RECUPERAR E MANTER VIAS URBANAS EM PARALELEPÍPEDOS	VIA RECUPERADA		MUNICÍPIO
03569 – RECUPERAR VIAS URBANAS EM PLACAS DE CONCRETO	VIA RECUPERADA		MUNICÍPIO
05365 – OUTRAS MEDIDAS			
05628 – REALIZAR SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM	VIA RECUPERADA		MUNICÍPIO
05629 – REALIZAR OPERAÇÃO TAPA-BURACO	BURACO FECHADO		MUNICÍPIO
5010.17.512.1.323.2.543 – MANUTENÇÃO E RETIFICAÇÃO DOS SISTEMAS DE MICRO E MACRO-DRENAGEM			
03535 – EFETUAR LIMPEZA MECANIZADA DE CANAIS – BARRAGEM MÓVEL	UNIDADE ASSISTIDA		MUNICÍPIO
03794 – REALIZAR A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MICRO-DRENAGEM	KM EXECUTADO		MUNICÍPIO
05365 – OUTRAS MEDIDAS			
05626 – REALIZAR A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MACRO-DRENAGEM	UNIDADE ASSISTIDA		MUNICÍPIO
05627 – ELIMINAR PONTOS CRÍTICOS DE ALAGAMENTO	OBRA EXECUTADA		MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localizaç
05861 – EXECUTAR A DRAGAGEM DE RIOS	OBRA EXECUTADA		MUNICÍPI
05862 – REQUALIFICAR E RECUPERAR LAGOAS	OBRA EXECUTADA		RPA 4
5010.15.451.1.323.2.566 – REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO			
03480 – REQUALIFICAR, REVIT. E MANTER PRAÇAS, PARQUES, LARGOS, CALÇADAS, PASSEIOS, ENTRADAS E ESPAÇOS LIVRES EM ZEPHCA E EM LOCAIS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO, RESPEITANDO OS CRITÉRIOS DE ACESSIBILIDADE			
03537 – REQUALIFICAR E RECUPERAR ESCADARIAS, CANALETAS E MUROS DE ARRIMO E IMPLANTAÇÃO DE CORRIMÃO	UNIDADE ASSISTIDA		MUNICÍPIO
03551 – RECUPERAR E MANTER PONTES, VIADUTOS, TUNÉIS, PONTILHÕES E PASSARELAS DO MUNICÍPIO	UNIDADE ASSISTIDA		MUNICÍPIO
05365 – OUTRAS MEDIDAS			
05633 – REALIZAR MEDIDAS PARA SALVAGUARDAR OS ESPAÇOS PÚBLICOS POR OCASIÃO DE EVENTOS CULTURAIS	UNIDADE ASSISTIDA		MUNICÍPIO
05863 – REVITALIZAR E RECUPERAR ESCULTURAS, MONUMENTOS E OBRAS DE ARTES	UNIDADE ASSISTIDA		MUNICÍPIO
05864 – REALIZAR MANUTENÇÃO DA ORLA DE BOA VIAGEM E PROMOVER A CONTENÇÃO DO AVANÇO DO MAR	UNIDADE ASSISTIDA		RPA 6
06080 – PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS PÍERES, REVITALIZAÇÃO DAS ESCADAS E RAMPAS QUE DÃO ACESSO AO RIO CAPIBARIBE (EP)			MUNICÍPIO
5010.15.452.1.323.2.582 – ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE NECRÓPOLES			
02005 – EFETUAR O PAGAMENTO DE DESPESAS DETERMINADAS EM ACORDOS EXTRAJUDICIAIS POR DANOS EVENTUALMENTE CAUSADOS A TERCEIROS			
03565 – ADMINISTRAR, MANTER E FISCALIZAR AS NECRÓPOLES MUNICIPAIS	UNIDADE ASSISTIDA		MUNICÍPIO
05079 – AMPLIAR TÚMULOS E OSSUÁRIOS NOS CEMITÉRIOS	UNIDADE ASSISTIDA		
05365 – OUTRAS MEDIDAS			
05865 – CONSTRUIR CREMATÓRIO PÚBLICO MUNICIPAL	OBRA EXECUTADA		RPA 5

Programa: 2.161 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS

Eixo Estratégico: Mais inovação e oportunidades

Objetivo Geral: Garantir uma administração eficiente.

Objetivo(s) Específico(s): – Melhorar a qualidade da ação administrativa, apoiando e capacitando servidores, mantendo e ampliando os equipamentos e modernizando as práticas administrativas.

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
5010.15.122.2.161.2.723 – APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
02090 – EFETUAR O PAGAMENTO DE PESSOAL			

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localizaç
03136 – SUPRIR AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
05365 – OUTRAS MEDIDAS			

Programa: 3.101 – GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Eixo Estratégico: Mais inovação e oportunidades

Objetivo Geral: Garantir eficiência na gestão dos pagamentos comuns ao município.

Objetivo(s) Específico(s): – Assegurar o pagamento dos encargos e das contribuições de responsabilidade do município.

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
5010.15.331.3.101.2.153 – ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES			
02007 – CONCEDER VALE ELETRÔNICO METROPOLITANO (VEM) AO SERVIDOR MUNICIPAL			
02026 – CONCEDER AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL			
02038 – EFETUAR O PAGAMENTO DE AUXÍLIO-FUNERAL DE DIREITO DO SERVIDOR			
05365 – OUTRAS MEDIDAS			
5010.15.846.3.101.2.701 – ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			
02044 – EFETUAR O PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			
05365 – OUTRAS MEDIDAS			
5010.15.846.3.101.2.704 – ENCARGOS COM PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
02011 – EFETUAR O PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS COM O INSS REFERENTES A PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
02018 – EFETUAR O PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES COM FGTS REFERENTES A PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
05365 – OUTRAS MEDIDAS			
5010.15.846.3.101.2.705 – ENCARGOS COM O FGTS DOS SERVIDORES			
02042 – RECOLHER AS OBRIGAÇÕES PATRONAIS REFERENTES AO FGTS			
5010.28.846.3.101.9.002 – CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP			
02004 – EFETUAR O PAGAMENTO DE ENCARGOS COM O PIS/PASEP			
05365 – OUTRAS MEDIDAS			
5010.28.846.3.101.9.004 – COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS			
02098 – EFETUAR O PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS			
05099 – EFETUAR O PAGAMENTO DE DESPESAS DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS			
05365 – OUTRAS MEDIDAS			
5010.15.272.3.101.9.021 – ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES – REGIME PRÓPRIO			
02079 – RECOLHER AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS EM FAVOR DOS SERVIDORES MUNICIPAIS VINCULADOS AO REGIME PRÓPRIO			

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localizaç
5010.15.273.3.101.9.022 – ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES – REGIME GERAL			
02086 – RECOLHER AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS EM FAVOR DOS SERVIDORES MUNICIPAIS VINCULADOS AO REGIME GERAL (RGPS)			

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b669d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb604-5487-44b1-827b-b5e7a526bf8e.

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES	TOTAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	542.239.000		542.239.000	11.400.000	553.639.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	183.593.000		183.593.000		183.593.000
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.196.000		2.196.000		2.196.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	356.450.000		356.450.000	11.400.000	367.850.000
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	31.916.500	77.200.000	109.116.500	1.600.000	110.716.500
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	27.528.500	77.200.000	104.728.500	1.600.000	106.328.500
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.388.000		4.388.000		4.388.000
	TOTAL GERAL	**574.155.500**	**77.200.000**	**651.355.500**	**13.000.000**	**664.355.500**

PROGRAMA DE TRABALHO

50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
15	URBANISMO		575.511.500	23.763.000	599.274.500
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		129.809.000		129.809.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		129.809.000		129.809.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		129.809.000		129.809.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			1.000	1.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			1.000	1.000
9.021	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO			1.000	1.000
273	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR			23.762.000	23.762.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			23.762.000	23.762.000
9.022	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL			23.762.000	23.762.000
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		9.257.000		9.257.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		9.257.000		9.257.000
2.153	ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES		9.257.000		9.257.000
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		23.380.000		23.380.000
1.323	MANUTENÇÃO URBANA		475.831.500		475.831.500
2.566	REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO		23.380.000		23.380.000
452	SERVIÇOS URBANOS		398.451.500		398.451.500
1.323	MANUTENÇÃO URBANA		398.451.500		398.451.500
2.509	LIMPEZA URBANA		251.520.000		251.520.000
2.538	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		65.178.500		65.178.500
2.539	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES		14.450.000		14.450.000
2.541	MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		60.210.000		60.210.000
2.582	ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE NECRÓPOLES		7.093.000		7.093.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		14.614.000	11.081.000	25.695.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		14.614.000	11.081.000	25.695.000
2.701	ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		50.000		50.000
2.704	ENCARGOS COM PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.584.000		6.584.000
2.705	ENCARGOS COM O FGTS DOS SERVIDORES		7.980.000		7.980.000
17	SANEAMENTO		54.000.000		54.000.000
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		54.000.000		54.000.000
1.323	MANUTENÇÃO URBANA		54.000.000		54.000.000
2.543	MANUTENÇÃO E RETIFICAÇÃO DOS SISTEMAS DE MICRO E		54.000.000		54.000.000

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb694-5487-44b1-827b-15c7a526bf8e

PROGRAMA DE TRABALHO

50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
	MACRO-DRENAGEM				
28	ENCARGOS ESPECIAIS			11.081.000	11.081.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			11.081.000	11.081.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			11.081.000	11.081.000
9.002	CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP			15.000	15.000
9.004	COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS			11.066.000	11.066.000
	TOTAL GERAL		**629.511.500**	**34.844.000**	**664.355.500**

NATUREZA DA DESPESA

50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.153	ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES		9.257.000			9.257.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	6.000.000			
		0111	1.557.000			
		0121	700.000			
		0135	1.000.000			
2.509	LIMPEZA URBANA		251.520.000			251.520.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0135	11.520.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0111	92.250.000			
		0135	147.750.000			
2.538	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		65.178.500			65.178.500
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0121	6.290.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0121	35.000.000			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0121	18.888.500			
		4103	5.000.000			
2.539	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES		11.450.000		2.000.000	13.450.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0111	11.300.000			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	150.000	0108	2.000.000	
2.541	MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		18.210.000		35.000.000	53.210.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0111	15.400.000			
		0116	800.000			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	910.000	0102	2.000.000	
		0133	1.100.000	0103	25.000.000	
				0108	8.000.000	
2.543	MANUTENÇÃO E RETIFICAÇÃO DOS SISTEMAS DE MICRO E MACRO-DRENAGEM		26.500.000		26.500.000	53.000.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0111	26.500.000			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS			0102	1.000.000	
				0103	25.000.000	
				0108	500.000	
2.566	REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO		8.680.000		13.700.000	22.380.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0111	8.000.000			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	680.000	0102	2.000.000	
				0108	11.700.000	
2.582	ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE NECRÓPOLES		6.093.000			6.093.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	1.000.000			
		0134	4.293.000			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0134	800.000			
2.701	ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		50.000			50.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	50.000			
2.704	ENCARGOS COM PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.584.000			6.584.000
3.2.90.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	2.196.000			
4.6.90.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	4.388.000			

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b6901-5487-44b1-827b-b5e75268f8e

NATUREZA DA DESPESA

50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB

RECURSOS DO T

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.705	ENCARGOS COM O FGTS DOS SERVIDORES		7.980.000			7.980.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	6.300.000			
		0121	930.000			
		0135	750.000			
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		127.809.000			127.809.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	123.724.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	1.138.800			
		0111	2.946.200			
9.002	CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP		15.000			15.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	15.000			
9.004	COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS		11.066.000			11.066.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	10.316.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	750.000			
9.021	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO		1.000			1.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	1.000			
9.022	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL		23.762.000			23.762.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	20.552.000			
		0121	1.480.000			
		0135	1.730.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**574.155.500**	**FT**	**77.200.000**	**651.355.500**

NATUREZA DA DESPESA

50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.539	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES		1.000.000			1.000.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0241	1.000.000			
2.541	MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		1.000.000		6.000.000	7.000.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0241	1.000.000	0242	5.200.000	
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS			0242	800.000	
2.543	MANUTENÇÃO E RETIFICAÇÃO DOS SISTEMAS DE MICRO E MACRO-DRENAGEM		1.000.000			1.000.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0241	1.000.000			
2.566	REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO		1.000.000			1.000.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0241	1.000.000			
2.582	ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE NECRÓPOLES		1.000.000			1.000.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0241	1.000.000			
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		2.000.000			2.000.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0241	1.200.000			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0241	800.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**7.000.000**	**FT**	**6.000.000**	**13.000.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
5010.15.452.1.323.2.509 LIMPEZA URBANA			11.520.000			11.520.000

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5e7a5268f8e

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS — **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0135	9.815.000			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.16	0135	1.500.000			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.1.90.94	0135	80.000			
RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	3.1.90.96	0135	125.000			
5010.15.452.1.323.2.538 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			6.290.000			6.290.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0121	5.100.000			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.16	0121	1.140.000			
RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	3.1.90.96	0121	50.000			
5010.15.846.3.101.2.705 ENCARGOS COM O FGTS DOS SERVIDORES			7.980.000			7.980.000
DESPESAS CORRENTES						
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.1.90.13	0100	6.300.000			
		0121	930.000			
		0135	750.000			
5010.15.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			123.724.000			123.724.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0100	112.930.000			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.16	0100	9.850.000			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.1.90.94	0100	575.000			
RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	3.1.90.96	0100	369.000			
5010.28.846.3.101.9.004 COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS			10.316.000			10.316.000
DESPESAS CORRENTES						
DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	3.1.90.67	0100	9.716.000			
SENTENÇAS JUDICIAIS	3.1.90.91	0100	600.000			
5010.15.272.3.101.9.021 ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO			1.000			1.000
DESPESAS CORRENTES						
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.1.90.13	0100	1.000			
5010.15.273.3.101.9.022 ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL			23.762.000			23.762.000
DESPESAS CORRENTES						
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.1.90.13	0100	20.552.000			
		0121	1.480.000			
		0135	1.730.000			
	TOTAL	**FT**	**183.593.000**	**FT**		**183.593.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB

OUTRAS DESPESAS — **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
5010.15.331.3.101.2.153 ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES			9.257.000			9.257.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	5.557.000			
		0121	520.000			
		0135	760.000			
AUXÍLIO-TRANSPORTE	3.3.90.49	0100	443.000			

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb694-5487-44b1-827b-b5e7a5268f8e

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
		0111	1.557.000			
		0121	180.000			
		0135	240.000			
5010.15.452.1.323.2.509			240.000.000			240.000.000
LIMPEZA URBANA						
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0111	50.000			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33	0111	280.000			
		0135	530.000			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0135	1.200.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0111	91.920.000			
		0135	145.612.000			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.3.90.40	0135	108.000			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.3.90.47	0135	300.000			
5010.15.452.1.323.2.538			58.888.500			58.888.500
MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0121	7.000.000			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33	0121	450.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0121	27.050.000			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.3.90.40	0121	500.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.4.90.39	0121	18.388.500			
		4103	5.000.000			
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51	0121	200.000			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52	0121	300.000			
5010.15.452.1.323.2.539			11.450.000		2.000.000	13.450.000
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES						
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0111	600.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0111	10.700.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.4.90.39			0108	2.000.000	
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51	0100	40.000			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52	0100	110.000			
5010.15.452.1.323.2.541			18.210.000		35.000.000	53.210.000
MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO						
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0111	15.395.000			
		0116	800.000			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.3.90.93	0111	5.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.4.90.39	0100	910.000	0102	2.000.000	
		0133	1.100.000	0103	25.000.000	
				0108	8.000.000	
5010.17.512.1.323.2.543			26.500.000		26.500.000	53.000.000
MANUTENÇÃO E RETIFICAÇÃO DOS SISTEMAS DE MICRO E MACRO-DRENAGEM						
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0111	26.500.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.4.90.39			0102	1.000.000	
				0103	25.000.000	
				0108	500.000	
5010.15.451.1.323.2.566			8.680.000		13.700.000	22.380.000
REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO						
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0111	50.000			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33	0111	30.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0111	7.920.000			

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
DESPESAS DE CAPITAL						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.4.90.39			0102	2.000.000	
				0108	11.700.000	
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51	0100	680.000			
5010.15.452.1.323.2.582 ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE NECRÓPOLES			6.093.000			6.093.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0100	200.000			
		0134	600.000			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0100	380.000			
		0134	800.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	420.000			
		0134	2.893.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.4.90.39	0134	500.000			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52	0134	300.000			
5010.15.846.3.101.2.701 ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			50.000			50.000
DESPESAS CORRENTES						
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.3.90.47	0100	50.000			
5010.15.846.3.101.2.704 ENCARGOS COM PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			6.584.000			6.584.000
DESPESAS CORRENTES						
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	3.2.90.21	0100	2.196.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	4.6.90.71	0100	4.388.000			
5010.15.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			4.085.000			4.085.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0100	580.000			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33	0111	300.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36	0111	400.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	558.800			
		0111	1.246.200			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.3.90.40	0111	1.000.000			
5010.28.846.3.101.9.002 CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP			15.000			15.000
DESPESAS CORRENTES						
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.3.90.47	0100	15.000			
5010.28.846.3.101.9.004 COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS			750.000			750.000
DESPESAS CORRENTES						
SENTENÇAS JUDICIAIS	3.3.90.91	0100	750.000			
	TOTAL	**FT**	**390.562.500**	**FT**	**77.200.000**	**467.762.500**

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5e7a5268f8e

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DE OUTRAS FONTES**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
5010.15.452.1.323.2.539 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES			1.000.000			1.000.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0241	500.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0241	500.000			
5010.15.452.1.323.2.541 MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO			1.000.000		6.000.000	7.000.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0241	1.000.000	0242	5.200.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.4.90.39			0242	800.000	
5010.17.512.1.323.2.543 MANUTENÇÃO E RETIFICAÇÃO DOS SISTEMAS DE MICRO E MACRO-DRENAGEM			1.000.000			1.000.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0241	1.000.000			
5010.15.451.1.323.2.566 REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO			1.000.000			1.000.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0241	1.000.000			
5010.15.452.1.323.2.582 ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE NECRÓPOLES			1.000.000			1.000.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0241	1.000.000			
5010.15.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			2.000.000			2.000.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0241	400.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0241	800.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51	0241	600.000			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52	0241	200.000			
	TOTAL	**FT**	**7.000.000**	**FT**	**6.000.000**	**13.000.000**

TOTAL GERAL	**664.355.500**

0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	178.170.800
0102 - CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (PREFEITURA RECIFE)	5.000.000
0103 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000.000
0108 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO - FINISA	22.200.000
0111 - RECURSOS DA DESVINCULAÇÃO DE RECEITAS - DREM-EC93/2016	157.953.200
0116 - TRANSFERÊNCIAS DA CIDE	800.000
0121 - RECURSOS DA CIP	63.288.500
0133 - CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO	1.100.000
0134 - RECURSOS DE NECRÓPOLES	5.093.000
0135 - TAXAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES - TRSD	162.750.000
0241 - RECURSOS PRÓPRIOS (ADM. SUPERVISIONADA)	7.000.000
0242 - CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (ADM. SUPERV.)	6.000.000
4103 - CONTRAPARTIDA OPERAÇÃO DE CRÉDITO DIVERSAS (CEF)	5.000.000

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb694-5487-44b1-827b-15e7a5268f8e

PREFEITURA DO RECIFE

AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB RECIFE

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE

Legislação: Lei nº 10.930, de 07 de fevereiro de 1973; Lei nº 15.738, de 29 de dezembro de 1992; Decreto nº 16.150, de 06 de janeiro de 1993; Decreto nº 16.412, de 08 de outubro de 1993; Decreto nº 17.207, de 15 de dezembro de 1995; Lei nº 16.282, de 30 de dezembro de 1996; Decreto nº 17.796, de 28 de novembro de 1997; Decreto nº 18.228, de 23 de abril de 1999; Lei nº 16.662, de 13 de junho de 2001; Lei nº 17.108, de 27 de julho de 2005; Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Programa: 1.301 - VALORIZAÇÃO DO CENTRO METROPOLITANO

Eixo Estratégico: Mais cuidado com a cidade

Objetivo Geral: Promover a diversificação de usos e a requalificação dos espaços e equipamentos públicos com o compromisso com a memória da cidade, suas funções simbólicas e a inserção social.

Objetivo(s) Específico(s):
- Promover a requalificação e a reutilização de edifícios ociosos e de áreas vazias ou subutilizados, assim como o patrimônio histórico da cidade;
- Promover a recuperação e requalificação da infraestrutura instalada dos espaços e equipamentos públicos;
- Promover a consolidação de áreas de interesses turísticos, econômicos, cultural, ambiental e de moradia valorizando o centro metropolitano;
- Promover a urbanização e inserção social das áreas pobres degradadas.

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
5011.15.451.1.301.1.590 - REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA E INCLUSÃO SOCIAL DA COMUNIDADE DO PILAR			
03443 - ELABORAR ESTUDOS, PLANOS E PROJETOS	ESTUDO, PLANO E PROJETO		RPA 1
04952 - REALIZAR TRABALHO ARQUEOLOGICO NAS ÁREAS DE INTERVENÇÃO DA COMUNIDADE DO PILAR	ESTUDO REALIZADO		RPA 1
04953 - CONSTRUIR EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS NA COMUNIDADE DO PILAR	OBRA EXECUTADA		RPA 1
05239 - CONSTRUIR O HABITACIONAL DA COMUNIDADE DO PILAR LOTE I - BNDES	OBRA EXECUTADA		RPA 1
05245 - CONSTRUIR O HABITACIONAL DA COMUNIDADE DO PILAR LOTE II - OGU/CAIXA	OBRA EXECUTADA		RPA 1
05365 - OUTRAS MEDIDAS			
05618 - DESAPROPRIAR E INDENIZAR ÁREAS E IMÓVEIS	IMÓVEL DESAPROPRIADO		RPA 1
05779 - ELABORAR E REALIZAR TRABALHO TÉCNICO SOCIAL	ESTUDO REALIZADO		RPA 1
05918 - EXECUTAR AÇÕES DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NAS ÁREAS DE INTERVENÇÃO	IMÓVEL DESAPROPRIADO		RPA 1

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b669d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Programa: 1.303 - GESTÃO DE RISCO EM ENCOSTAS E ALAGADOS

Eixo Estratégico: Mais cuidado com a cidade

Objetivo Geral: Estruturar ciclo de intervenções nos morros, alagados e imóveis em estado precário e de conservação de modo a construir uma cidade física, social e ambientalmente saudável.

Objetivo(s) Específico(s):
- Consolidar a defesa civil permanente voltada para a redução de riscos e de acidentes nos morros e alagados;
- Estruturar e implantar ações preventivas e corretivas de manutenção e retificação dos sistemas de micro e macrodrenagem e de manutenção de escadarias, muros de arrimo e pontos críticos de drenagem nos morros e alagados.

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
5011.15.451.1.303.1.574 - URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO			
03443 - ELABORAR ESTUDOS, PLANOS E PROJETOS	ESTUDO, PLANO E PROJETO		RPA 1, 2, 4 E 5
03475 - EXECUTAR OBRAS EM ÁREAS DE RISCO EM MORROS E ALAGADOS	OBRA EXECUTADA		
05365 - OUTRAS MEDIDAS			
05407 - EXECUTAR OBRAS INTEGRANTES DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC	OBRA EXECUTADA		RPA 1,2,4,5 E 6
05408 - GERENCIAR AS INTERVENÇÕES EM ÁREAS DE RISCO			
05618 - DESAPROPRIAR E INDENIZAR ÁREAS E IMÓVEIS	IMÓVEL DESAPROPRIADO		RPA 1,2,4,5 E 6
05779 - ELABORAR E REALIZAR TRABALHO TÉCNICO SOCIAL	ESTUDO REALIZADO		

Programa: 1.304 - MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE

Eixo Estratégico: Mais cuidado com a cidade

Objetivo Geral: Promover intervenções que ampliem a melhoria dos padrões de acessibilidade e mobilidade.

Objetivo(s) Específico(s):
- Assegurar melhores condições operacionais dos sistemas viário e de passageiros, reduzindo os acidentes de trânsito e ampliando as vias locais de circulação de pedestre e veículos;
- Aumentar a eficiência e a eficácia na prestação dos serviços de manutenção dos acessos e melhoramento do sistema viário, facilitando a circulação de pedestres e veículos;
- Promover a regularização de acessibilidade na cidade do Recife;
- Assegurar a integração e expansão dos serviços de transporte público coletivo de passageiros na Região Metropolitana do Recife - RMR.

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
5011.15.451.1.304.1.012 - REQUALIFICAÇÃO DA MOBILIDADE URBANA - VIA MANGUE			
03443 - ELABORAR ESTUDOS, PLANOS E PROJETOS	ESTUDO, PLANO E PROJETO		RPA 6

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b669d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localizaç
04856 – EXECUTAR OBRAS DO SISTEMA VIÁRIO VIA MANGUE – GOV FED/MIN. CID			
05016 – GERENCIAR AS INTERVENÇÕES DO SISTEMA VIÁRIO – VIA MANGUE			
05365 – OUTRAS MEDIDAS			
05618 – DESAPROPRIAR E INDENIZAR ÁREAS E IMÓVEIS			
05779 – ELABORAR E REALIZAR TRABALHO TÉCNICO SOCIAL			
05918 – EXECUTAR AÇÕES DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NAS ÁREAS DE INTERVENÇÃO			
05922 – IMPLANTAR INTERVENÇÕES DE PAISAGISMO EM ÁREAS REMANESCENTES, MANTENDO E VALORIZANDO AS ESPÉCIES NATIVAS (EP)			
5011.15.451.1.304.1.563 – CONSOLIDAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO			
03443 – ELABORAR ESTUDOS, PLANOS E PROJETOS	ESTUDO, PLANO E PROJETO		MUNICÍPIO
03486 – EXECUTAR OBRAS DE MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO	OBRA EXECUTADA		MUNICÍPIO
05365 – OUTRAS MEDIDAS			
05410 – GERENCIAR AS INTERVENÇÕES DE MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO	GERENCIAMENTO REALIZADO		MUNICÍPIO
05618 – DESAPROPRIAR E INDENIZAR ÁREAS E IMÓVEIS	IMÓVEL DESAPROPRIADO		MUNICÍPIO
05779 – ELABORAR E REALIZAR TRABALHO TÉCNICO SOCIAL	FAMÍLIA BENEFICIADA		MUNICÍPIO
05919 – REALIZAR TRABALHO ARQUEOLOGICO NAS ÁREAS DE INTERVENÇÃO	PESQUISA REALIZADA		RPA 1,2,4,5 E 6
06084 – IMPLEMENTAÇÃO DE ESTRUTURA CICLOVIÁRIA PREVISTA NO PLANO DIRETOR CICLOVIÁRIO (EP)			MUNICÍPIO

Programa: 1.310 – REQUALIFICAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REORDENAMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS

Eixo Estratégico: Mais cuidado com a cidade

Objetivo Geral: Valorizar o controle e a manutenção urbana como instrumentos de construção de novo padrão de convivência social, realizando intervenções de requalificação de espaços públicos, com respeito à memória e à identidade recifense.

Objetivo(s) Específico(s):
- Assegurar o processo de planejamento e execução de obras de requalificação e de reapropriação de espaços públicos, adotando mecanismos de controle e manutenção da infraestrutura urbana;
- Assegurar melhores condições de funcionamento dos mercados públicos, dos espaços agroecológicos, do Corredor dos Mascates e da infraestrutura viária do município;
- Promover a descentralização e melhoria das feiras públicas, ofertando melhores serviços aos usuários;
- Assegurar melhores condições de fiscalização, controle e manutenção dos equipamentos e espaços públicos do Recife.

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
5011.15.451.1.310.1.028 – AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA			
03443 – ELABORAR ESTUDOS, PLANOS E PROJETOS	ESTUDO, PLANO E PROJETO		MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b669d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localizaç
04251 - EXECUTAR OBRAS DE CONJUNTOS HABITACIONAIS	OBRA EXECUTADA		MUNICÍPI
05296 - CONSTRUIR O PARQUE DA TAMARINEIRA	OBRA EXECUTADA		RPA 1
05299 - EXECUTAR OBRAS DE AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA	OBRA EXECUTADA		MUNICÍPIO
05321 - CONSTRUIR A PRAÇA DE ESPORTE E CULTURA (CEU) DO RECIFE NA CAXANGÁ - PAC 2	OBRA EXECUTADA		RPA 4
05365 - OUTRAS MEDIDAS			
05618 - DESAPROPRIAR E INDENIZAR ÁREAS E IMÓVEIS	IMÓVEL DESAPROPRIADO		RPA 1,2,4,5 E 6
05779 - ELABORAR E REALIZAR TRABALHO TÉCNICO SOCIAL	ESTUDO REALIZADO		MUNICÍPIO
05781 - EXECUTAR OBRAS DOS HABITACIONAIS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV	OBRA EXECUTADA		MUNICÍPIO
05850 - GERENCIAR AS INTERVENÇÕES DE AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA	GERENCIAMENTO REALIZADO		RPA 1,2,4,5 E 6
05918 - EXECUTAR AÇÕES DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NAS ÁREAS DE INTERVENÇÃO	IMÓVEL DESAPROPRIADO		MUNICÍPIO
5011.15.451.1.310.1.576 - REQUALIFICAÇÃO DOS CURSOS DE ÁGUA			
03443 - ELABORAR ESTUDOS, PLANOS E PROJETOS	ESTUDO, PLANO E PROJETO		MUNICÍPIO
05220 - EXECUTAR OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DOS CURSOS DE ÁGUA	OBRA EXECUTADA		MUNICÍPIO
05223 - EXECUTAR OBRAS DE REVESTIMENTO DE 11 CANAIS DA BACIA DO CAPIBARIBE (PAC DRENAGEM)	OBRA EXECUTADA		MUNICÍPIO
05365 - OUTRAS MEDIDAS			
05414 - EXECUTAR AS OBRAS DE REVESTIMENTO DO CANAL DO IBIPORÃ	OBRA EXECUTADA		RPA 1
05417 - EXECUTAR AS OBRAS DE REVESTIMENTO DO CANAL PESSEGUEIROS	OBRA EXECUTADA		RPA 1
05418 - EXECUTAR AS OBRAS DE REVESTIMENTO DO CANAL DO IBURA - RIO DA PRATA	OBRA EXECUTADA		RPA 6
05419 - EXECUTAR AS OBRAS DE REVESTIMENTO DO CANAL GUARULHOS	OBRA EXECUTADA		RPA 5
05420 - EXECUTAR AS OBRAS DE REVESTIMENTO DO CANAL DO IRAQUE	OBRA EXECUTADA		RPA 5
05618 - DESAPROPRIAR E INDENIZAR ÁREAS E IMÓVEIS	IMÓVEL DESAPROPRIADO		MUNICÍPIO
05779 - ELABORAR E REALIZAR TRABALHO TÉCNICO SOCIAL	ESTUDO, PLANO E PROJETO		MUNICÍPIO
05851 - GERENCIAR AS INTERVENÇÕES DE REQUALIFICAÇÃO DOS CURSOS DE ÁGUA	GERENCIAMENTO REALIZADO		RPA 1,2,4,5 E 6
5011.15.451.1.310.1.603 - CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO			
03443 - ELABORAR ESTUDOS, PLANOS E PROJETOS	ESTUDO, PLANO E PROJETO		MUNICÍPIO
04251 - EXECUTAR OBRAS DE CONJUNTOS HABITACIONAIS	OBRA EXECUTADA		MUNICÍPIO
05365 - OUTRAS MEDIDAS			
05421 - ELABORAR ESTUDOS, PLANOS E PROJETOS DO PAC CIDADES HISTÓRICAS	ESTUDO, PLANO E PROJETO		RPA 1
05618 - DESAPROPRIAR E INDENIZAR ÁREAS E IMÓVEIS	IMÓVEL DESAPROPRIADO		MUNICÍPIO
05779 - ELABORAR E REALIZAR TRABALHO TÉCNICO SOCIAL	ESTUDO, PLANO E		MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localizaç
	PROJETO		
05804 - EXECUTAR OBRAS DO PAC CIDADES HISTÓRICAS	OBRA EXECUTADA		RPA 1
05853 - GERENCIAR AS INTERVENÇÕES DE REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO	GERENCIAMENTO REALIZADO		MUNICÍPIO

Programa: 1.313 - REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS DE BAIXA RENDA

Eixo Estratégico: Mais cuidado com a cidade

Objetivo Geral: Intervir em Zonas Especiais de Interesse Social de modo a construir uma cidade física, social e ambientalmente sustentável.

Objetivo(s) Específico(s): - Promover a regularização fundiária e das Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS) da cidade do Recife;
- Promover a regularização fundiária em áreas de interesse social da cidade do Recife.

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
5011.15.451.1.313.1.577 - PROJETO CAPIBARIBE MELHOR			
03443 - ELABORAR ESTUDOS, PLANOS E PROJETOS	ESTUDO, PLANO E PROJETO		MUNICÍPIO
05233 - EXECUTAR OBRAS EM PARQUES	OBRA EXECUTADA		MUNICÍPIO
05234 - EXECUTAR OBRAS DO SUBSISTEMA A, B E C E DA PONTE DA SEMIPERIMETRAL (MONTEIRO)	OBRA EXECUTADA		RPA 3
05235 - CONSTRUIR OS HABITACIONAIS DO PROJETO CAPIBARIBE MELHOR	OBRA EXECUTADA		RPA 3
05294 - GERENCIAR AS INTERVENÇÕES DO PROJETO CAPIBARIBE MELHOR	GERENCIAMENTO REALIZADO		RPA 1,2,4,5 E 6
05343 - EXECUTAR OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA	OBRA EXECUTADA		MUNICÍPIO
05365 - OUTRAS MEDIDAS			
05618 - DESAPROPRIAR E INDENIZAR ÁREAS E IMÓVEIS	IMÓVEL DESAPROPRIADO		MUNICÍPIO
05779 - ELABORAR E REALIZAR TRABALHO TÉCNICO SOCIAL	FAMÍLIA BENEFICIADA		MUNICÍPIO
05918 - EXECUTAR AÇÕES DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NAS ÁREAS DE INTERVENÇÃO	IMÓVEL DESAPROPRIADO		MUNICÍPIO

Programa: 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS

Eixo Estratégico: Mais inovação e oportunidades

Objetivo Geral: Garantir uma administração eficiente.

Objetivo(s) Específico(s): - Melhorar a qualidade da ação administrativa, apoiando e capacitando servidores, mantendo e ampliando os equipamentos e modernizando as práticas administrativas.

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localizaç
5011.15.122.2.161.2.723 – APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
02090 – EFETUAR O PAGAMENTO DE PESSOAL			
03136 – SUPRIR AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
03503 – REFORMAR O PRÉDIO SEDE DA URB-RECIFE	EQUIPAMENTO REFORMADO		MUNICÍPIO
05365 – OUTRAS MEDIDAS			

Programa: 3.101 – GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Eixo Estratégico: Mais inovação e oportunidades

Objetivo Geral: Garantir eficiência na gestão dos pagamentos comuns ao município.

Objetivo(s) Específico(s): – Assegurar o pagamento dos encargos e das contribuições de responsabilidade do município.

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
5011.15.331.3.101.2.153 – ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES			
02007 – CONCEDER VALE ELETRÔNICO METROPOLITANO (VEM) AO SERVIDOR MUNICIPAL			
02026 – CONCEDER AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL			
02038 – EFETUAR O PAGAMENTO DE AUXÍLIO-FUNERAL DE DIREITO DO SERVIDOR			
05365 – OUTRAS MEDIDAS			
5011.15.846.3.101.2.701 – ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			
02044 – EFETUAR O PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			
05365 – OUTRAS MEDIDAS			
5011.15.846.3.101.2.704 – ENCARGOS COM PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
05365 – OUTRAS MEDIDAS			
05786 – EFETUAR O PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS COM O REFIS REFERENTES A PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
5011.15.846.3.101.2.705 – ENCARGOS COM O FGTS DOS SERVIDORES			
02042 – RECOLHER AS OBRIGAÇÕES PATRONAIS REFERENTES AO FGTS			
5011.28.846.3.101.9.002 – CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP			
02004 – EFETUAR O PAGAMENTO DE ENCARGOS COM O PIS/PASEP			
05365 – OUTRAS MEDIDAS			
5011.28.846.3.101.9.004 – COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS			
02098 – EFETUAR O PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS			
05365 – OUTRAS MEDIDAS			
05975 – REALIZAR SERVIÇOS JUDICIÁRIOS			
5011.15.272.3.101.9.021 – ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES – REGIME PRÓPRIO			
02079 – RECOLHER AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS EM FAVOR DOS SERVIDORES MUNICIPAIS VINCULADOS AO			

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localizaç
REGIME PRÓPRIO			
5011.15.273.3.101.9.022 – ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES – REGIME GERAL			
02086 – RECOLHER AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS EM FAVOR DOS SERVIDORES MUNICIPAIS VINCULADOS AO REGIME GERAL (RGPS)			

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b669d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb694-5487-44b1-827b-b5e7a526bf8e

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES	TOTAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	156.450.400		156.450.400	567.600	157.018.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	137.922.000		137.922.000		137.922.000
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	551.000		551.000		551.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.977.400		17.977.400	567.600	18.545.000
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	39.798.800	76.506.083	116.304.883	185.400	116.490.283
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	37.205.800	76.506.083	113.711.883	185.400	113.897.283
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	500.000		500.000		500.000
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.093.000		2.093.000		2.093.000
	TOTAL GERAL	**196.249.200**	**76.506.083**	**272.755.283**	**753.000**	**273.508.283**

PROGRAMA DE TRABALHO

50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
15	URBANISMO	113.694.283	122.538.000	21.001.000	257.233.283
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		109.574.000		109.574.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		109.574.000		109.574.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		109.574.000		109.574.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			1.000	1.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			1.000	1.000
9.021	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO			1.000	1.000
273	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR			21.000.000	21.000.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			21.000.000	21.000.000
9.022	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL			21.000.000	21.000.000
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		3.000.000		3.000.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		3.000.000		3.000.000
2.153	ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES		3.000.000		3.000.000
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	113.694.283			113.694.283
1.301	VALORIZAÇÃO DO CENTRO METROPOLITANO	3.175.224			3.175.224
1.590	REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA E INCLUSÃO SOCIAL DA COMUNIDADE DO PILAR	3.175.224			3.175.224
1.303	GESTÃO DE RISCO EM ENCOSTAS E ALAGADOS	14.000.000			14.000.000
1.574	URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO	14.000.000			14.000.000
1.304	MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE	68.039.438			68.039.438
1.012	REQUALIFICAÇÃO DA MOBILIDADE URBANA - VIA MANGUE	30.102.640			30.102.640
1.563	CONSOLIDAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO	37.936.798			37.936.798
1.310	REQUALIFICAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REORDENAMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS	26.949.621			26.949.621
1.028	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA	15.001.318			15.001.318
1.576	REQUALIFICAÇÃO DOS CURSOS DE ÁGUA	10.148.303			10.148.303
1.603	CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO	1.800.000			1.800.000
1.313	REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS DE BAIXA RENDA	1.530.000			1.530.000
1.577	PROJETO CAPIBARIBE MELHOR	1.530.000			1.530.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		9.964.000	16.275.000	26.239.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		9.964.000	16.275.000	26.239.000
2.701	ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		20.000		20.000

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b6f04-5487-44b1-827b-b5e7a526bf8e

PROGRAMA DE TRABALHO

50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
2.704	ENCARGOS COM PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.644.000		2.644.000
2.705	ENCARGOS COM O FGTS DOS SERVIDORES		7.300.000		7.300.000
28	ENCARGOS ESPECIAIS			16.275.000	16.275.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			16.275.000	16.275.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			16.275.000	16.275.000
9.002	CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP			15.000	15.000
9.004	COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS			16.260.000	16.260.000
	TOTAL GERAL	**113.694.283**	**122.538.000**	**37.276.000**	**273.508.283**

NATUREZA DA DESPESA

50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1.012	REQUALIFICAÇÃO DA MOBILIDADE URBANA - VIA MANGUE		24.050.840		6.051.800	30.102.640
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	4103	24.050.840	0103	3.235.780	
				0108	2.816.020	
1.028	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA		11.637.360		3.363.958	15.001.318
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0133	11.637.360	0102	10.000	
				0103	15.052	
				0109	8.906	
				0140	3.330.000	
1.563	CONSOLIDAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO		1.280.000		36.656.798	37.936.798
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	1.280.000	0102	1.520.000	
				0103	25.214.614	
				0108	9.922.184	
1.574	URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO				14.000.000	14.000.000
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS			0102	9.000.000	
				0108	5.000.000	
1.576	REQUALIFICAÇÃO DOS CURSOS DE ÁGUA		220.000		9.928.303	10.148.303
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	220.000	0103	2.220.637	
				0108	4.461.796	
				0109	3.245.870	
1.577	PROJETO CAPIBARIBE MELHOR				1.530.000	1.530.000
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS			0102	1.530.000	
1.590	REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA E INCLUSÃO SOCIAL DA COMUNIDADE DO PILAR				3.175.224	3.175.224
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS			0102	1.340.000	
				0103	90.000	
				0109	1.745.224	
1.603	CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO				1.800.000	1.800.000
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS			0102	1.800.000	
2.153	ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES		3.000.000			3.000.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	3.000.000			
2.701	ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		20.000			20.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	20.000			
2.704	ENCARGOS COM PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.644.000			2.644.000
3.2.90.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	551.000			
4.6.90.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	2.093.000			
2.705	ENCARGOS COM O FGTS DOS SERVIDORES		7.300.000			7.300.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	7.300.000			
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		108.821.000			108.821.000

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b6904-5487-44b1-827b-55e7a5268f8c

NATUREZA DA DESPESA

50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE

RECURSOS DO T

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	105.906.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	2.897.400			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	17.600			
9.002	CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP		15.000			15.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	15.000			
9.004	COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS		16.260.000			16.260.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	3.715.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	12.045.000			
4.5.90.00	INVERSÕES FINANCEIRAS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	500.000			
9.021	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO		1.000			1.000
3.1.91.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DE SEGURIDADE	0100	1.000			
9.022	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL		21.000.000			21.000.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	21.000.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**196.249.200**	**FT**	**76.506.083**	**272.755.283**

NATUREZA DA DESPESA

50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		753.000			753.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0241	567.600			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0241	185.400			
	TOTAL GERAL	**FT**	**753.000**	**FT**		**753.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
5011.15.846.3.101.2.705 ENCARGOS COM O FGTS DOS SERVIDORES			7.300.000			7.300.000
DESPESAS CORRENTES						
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.1.90.13	0100	7.300.000			
5011.15.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			105.906.000			105.906.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0100	98.386.000			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.16	0100	6.070.000			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.1.90.94	0100	1.450.000			
5011.28.846.3.101.9.004 COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS			3.715.000			3.715.000
DESPESAS CORRENTES						
DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	3.1.90.67	0100	500.000			
SENTENÇAS JUDICIAIS	3.1.90.91	0100	3.215.000			
5011.15.272.3.101.9.021 ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO			1.000			1.000

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb694-5487-44b1-827b-b5e7a526bf8e.

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
DESPESAS CORRENTES						
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.1.91.13	0100	1.000			
5011.15.273.3.101.9.022 ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL			21.000.000			21.000.000
DESPESAS CORRENTES						
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.1.90.13	0100	21.000.000			
	TOTAL	**FT**	**137.922.000**	**FT**		**137.922.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
5011.15.451.1.304.1.012 REQUALIFICAÇÃO DA MOBILIDADE URBANA - VIA MANGUE			24.050.840		6.051.800	30.102.640
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51	4103	24.050.840	0103	3.235.780	
				0108	2.816.020	
5011.15.451.1.310.1.028 AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA			11.637.360		3.363.958	15.001.318
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51	0133	11.637.360	0102	10.000	
				0103	15.052	
				0109	8.906	
				0140	3.330.000	
5011.15.451.1.304.1.563 CONSOLIDAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO			1.280.000		36.656.798	37.936.798
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51	0100	1.280.000	0102	1.270.000	
				0103	25.214.614	
				0108	9.922.184	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52			0102	250.000	
5011.15.451.1.303.1.574 URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO					14.000.000	14.000.000
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0102	9.000.000	
				0108	5.000.000	
5011.15.451.1.310.1.576 REQUALIFICAÇÃO DOS CURSOS DE ÁGUA			220.000		9.928.303	10.148.303
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51	0100	220.000	0103	2.220.637	
				0108	4.461.796	
				0109	3.244.870	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52			0109	1.000	
5011.15.451.1.313.1.577 PROJETO CAPIBARIBE MELHOR					1.530.000	1.530.000
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0102	1.530.000	
5011.15.451.1.301.1.590 REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA E INCLUSÃO SOCIAL DA COMUNIDADE DO PILAR					3.175.224	3.175.224

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0102	1.340.000	
				0103	90.000	
				0109	1.745.224	
5011.15.451.1.310.1.603					1.800.000	1.800.000
CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO						
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0102	1.800.000	
5011.15.331.3.101.2.153			3.000.000			3.000.000
ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES						
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.3.90.08	0100	30.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	1.860.000			
AUXÍLIO-TRANSPORTE	3.3.90.49	0100	1.110.000			
5011.15.846.3.101.2.701			20.000			20.000
ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS						
DESPESAS CORRENTES						
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.3.90.47	0100	20.000			
5011.15.846.3.101.2.704			2.644.000			2.644.000
ENCARGOS COM PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
DESPESAS CORRENTES						
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	3.2.90.21	0100	551.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	4.6.90.71	0100	2.093.000			
5011.15.122.2.161.2.723			2.915.000			2.915.000
APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						
DESPESAS CORRENTES						
DIÁRIAS-CIVIL	3.3.90.14	0100	5.000			
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0100	77.300			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33	0100	227.420			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.3.90.35	0100	493.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36	0100	145.912			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0100	459.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	1.489.768			
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52	0100	17.600			
5011.28.846.3.101.9.002			15.000			15.000
CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP						
DESPESAS CORRENTES						
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.3.90.47	0100	15.000			
5011.28.846.3.101.9.004			12.545.000			12.545.000
COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS						
DESPESAS CORRENTES						
SENTENÇAS JUDICIAIS	3.3.90.91	0100	12.045.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
SENTENÇAS JUDICIAIS	4.5.90.91	0100	500.000			
	TOTAL	**FT**	**58.327.200**	**FT**	**76.506.083**	**134.833.283**

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb694-5487-44b1-827b-15e7a526bf8e

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DE OUTRAS FONTES**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
5011.15.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			753.000			753.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0241	300.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0241	217.600			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.3.90.47	0241	50.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52	0241	185.400			
	TOTAL	**FT**	**753.000**	**FT**		**753.000**

TOTAL GERAL	**273.508.283**

0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	160.561.000
0102 - CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (PREFEITURA RECIFE)	15.200.000
0103 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	30.776.083
0108 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO - FINISA	22.200.000
0109 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO - CPAC	5.000.000
0133 - CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO	11.637.360
0140 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO - PMAT	3.330.000
0241 - RECURSOS PRÓPRIOS (ADM. SUPERVISIONADA)	753.000
4103 - CONTRAPARTIDA OPERAÇÃO DE CRÉDITO DIVERSAS (CEF)	24.050.840

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb694-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

PREFEITURA DO RECIFE

FUNDO DE REVITALIZAÇÃO DO BAIRRO DO RECIFE – FRBR

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

5103 - FUNDO DE REVITALIZAÇÃO DO BAIRRO DO RECIFE – FRBR

Legislação: Lei Nº 18.291, de 30 de dezembro de 2016 e a Lei Nº 18.555, de 12 de fevereiro de 2019.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Programa: 1.309 - REVITALIZAÇÃO DO BAIRRO DO RECIFE

Eixo Estratégico: Mais cuidado com a cidade

Objetivo Geral: Promover a revitalização do Bairro do Recife, respeitando a memória e a identidade recifense.

Objetivo(s) Específico(s): - Valorizar e reconhecer o legado deixado por povos de outras comunidades na formação e no traçado urbanístico do Recife.

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
5103.15.391.1.309.1.569 – CONSOLIDAÇÃO DA REVITALIZAÇÃO DO BAIRRO DO RECIFE			
03279 – GERENCIAR O FUNDO DE REVITALIZAÇÃO DO BAIRRO DO RECIFE			
05323 – ELABORAR ESTUDOS, PLANOS, PROJETOS URBANÍSTICOS DE MANUTENÇÃO E DE REABILITAÇÃO TERRITORIAL			
05365 – OUTRAS MEDIDAS			

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

51 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA – ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

5103 – FUNDO DE REVITALIZAÇÃO DO BAIRRO DO RECIFE – FRBR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES	TOTAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.000		10.000		10.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000		10.000		10.000
	TOTAL GERAL	**10.000**		**10.000**		**10.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

51 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA – ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

5103 – FUNDO DE REVITALIZAÇÃO DO BAIRRO DO RECIFE – FRBR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
15	URBANISMO	10.000			10.000
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	10.000			10.000
1.309	REVITALIZAÇÃO DO BAIRRO DO RECIFE	10.000			10.000
1.569	CONSOLIDAÇÃO DA REVITALIZAÇÃO DO BAIRRO DO RECIFE	10.000			10.000
	TOTAL GERAL	**10.000**			**10.000**

NATUREZA DA DESPESA

51 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA – ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

5103 – FUNDO DE REVITALIZAÇÃO DO BAIRRO DO RECIFE – FRBR

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1.569	CONSOLIDAÇÃO DA REVITALIZAÇÃO DO BAIRRO DO RECIFE		10.000			10.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES – APLICAÇÕES DIRETAS	0100	10.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**10.000**	**FT**		**10.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

51 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA – ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

5103 – FUNDO DE REVITALIZAÇÃO DO BAIRRO DO RECIFE – FRBR

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
5103.15.391.1.309.1.569 CONSOLIDAÇÃO DA REVITALIZAÇÃO DO BAIRRO DO RECIFE			10.000			10.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	10.000			
	TOTAL	**FT**	**10.000**	**FT**		**10.000**

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb694-5487-44b1-827b-b5e7a526bf8e

TOTAL GERAL	1

0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS.....	10.000	

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b669d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

PREFEITURA DO RECIFE

FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO – FMSAN

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

5302 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FMSAN

Legislação: Lei nº 17.104 de 14 de julho de 2005, Lei 17.108 de 27 de julho de 2005; Lei 17.313 de 04 de maio de 2007; Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Programa: 1.220 - RECIFE SAUDÁVEL - GESTÃO DE SANEAMENTO

Eixo Estratégico: Mais cuidado com a cidade

Objetivo Geral: Ampliar a rede de saneamento básico do Município do Recife e assegurar o controle social no desenvolvimento da saúde pública e do saneamento.

Objetivo(s) Específico(s):
- Promover a expansão e a descentralização das ações de vigilância ambiental, atuando preventivamente na proteção da saúde da população do município;
- Promover intervenções de controle social e de educação sanitária ambiental;
- Promover a implantação, a expansão e a melhoria dos sistemas de saneamento no município, de modo a elevar o índice de atendimento ao usuário.

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
5302.17.512.1.220.1.252 - SANEAMENTO INTEGRADO			
05011 - REALIZAR PROJETO TÉCNICO SOCIAL NAS COMUNIDADES BENEFICIADAS PELO PROEST/SANEAMENTO	PROJETO ELABORADO	1	RPA 6
05014 - REALIZAR PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, MELHORIAS SANITÁRIAS, RECUPERAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM ILHA DO JOANEIRO, SANTA TEREZINHA, VILA DOS CASADOS E SANTO AMARO	OBRA EXECUTADA	1	RPA 1 E 2
05365 - OUTRAS MEDIDAS			
05396 - PROMOVER AÇÕES SOCIOAMBIENTAIS	AÇÃO PROMOVIDA	1	MUNICÍPIO
05397 - PROMOVER MAPEAMENTO, DIAGNÓSTICO URBANO SOCIAL DAS ÁREAS DE BAIXA RENDA, CONCEPÇÃO URBANÍSTICA DAS ÁREAS CRÍTICAS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E APOIO GERENCIAL	ESTUDO REALIZADO	1	MUNICÍPIO
05398 - IMPLANTAR SISTEMAS DE SANEAMENTO INTEGRADO	SISTEMA IMPLANTADO		MUNICÍPIO
05399 - FISCALIZAR A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE SANEAMENTO INTEGRADO	FISCALIZAÇÃO REALIZADA	1	MUNICÍPIO
05824 - REALIZAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA E TÉCNICO SOCIAL EM APOIO AS AÇÕES DE URBANIZAÇÃO NA IMPLANTAÇÃO DE SANEAMENTO INTEGRADO	SERVIÇO IMPLANTADO	1	MUNICÍPIO
5302.17.512.1.220.2.044 - MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO			
03363 - MANTER OS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DE DRENAGEM IMPLANTADOS PELO MUNICÍPIO	LIMPEZA EXECUTADA	1	MUNICÍPIO
05365 - OUTRAS MEDIDAS			

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b669d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b6041-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8e

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

53 – SECRETARIA DE SANEAMENTO – ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

5302 – FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO – FMSAN

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES	TOTAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	600.000		600.000		600.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	600.000		600.000		600.000
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.010.000	15.000.000	18.010.000	15.100.000	33.110.000
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	3.010.000	15.000.000	18.010.000	15.100.000	33.110.000
	TOTAL GERAL	**3.610.000**	**15.000.000**	**18.610.000**	**15.100.000**	**33.710.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

53 – SECRETARIA DE SANEAMENTO – ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

5302 – FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO – FMSAN

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
17	SANEAMENTO	33.110.000	600.000		33.710.000
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	33.110.000	600.000		33.710.000
1.220	RECIFE SAUDÁVEL – GESTÃO DE SANEAMENTO	33.110.000	600.000		33.710.000
1.252	SANEAMENTO INTEGRADO	33.110.000			33.110.000
2.044	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO		600.000		600.000
	TOTAL GERAL	**33.110.000**	**600.000**		**33.710.000**

NATUREZA DA DESPESA

53 – SECRETARIA DE SANEAMENTO – ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

5302 – FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO – FMSAN

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1.252	SANEAMENTO INTEGRADO		3.010.000		15.000.000	18.010.000
4.4.90.00	INVESTIMENTOS – APLICAÇÕES DIRETAS	0133 4103	1.510.000 1.500.000	0103	15.000.000	
2.044	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO		600.000			600.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES – APLICAÇÕES DIRETAS	0100	600.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**3.610.000**	**FT**	**15.000.000**	**18.610.000**

NATUREZA DA DESPESA

53 – SECRETARIA DE SANEAMENTO – ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

5302 – FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO – FMSAN

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1.252	SANEAMENTO INTEGRADO				15.100.000	15.100.000
4.4.90.00	INVESTIMENTOS – APLICAÇÕES DIRETAS			0242	15.100.000	
	TOTAL GERAL	**FT**		**FT**	**15.100.000**	**15.100.000**

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b6041-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8e

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

53 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5302 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FMSAN

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
5302.17.512.1.220.1.252 SANEAMENTO INTEGRADO			3.010.000		15.000.000	18.010.000
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51	0133 4103	1.510.000 1.500.000	0103	15.000.000	
5302.17.512.1.220.2.044 MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO			600.000			600.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36	0100	600.000			
	TOTAL	**FT**	**3.610.000**	**FT**	**15.000.000**	**18.610.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

53 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5302 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FMSAN

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DE OUTRAS FONTES**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
5302.17.512.1.220.1.252 SANEAMENTO INTEGRADO					15.100.000	15.100.000
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0242	15.100.000	
	TOTAL	**FT**		**FT**	**15.100.000**	**15.100.000**

TOTAL GERAL	**33.710.000**

0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS.....	600.000
0103 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....	15.000.000
0133 - CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO.....	1.510.000
0242 - CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (ADM. SUPERV.).....	15.100.000
4103 - CONTRAPARTIDA OPERAÇÃO DE CRÉDITO DIVERSAS (CEF).....	1.500.000

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

PREFEITURA DO RECIFE

FUNDO MUNI. DE INVEST EM INFRA URBANA EDUC. SAÚDE MEIO AMB. SUSTENTABILIDADE SEG. E DESENV. SOCIAL

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b669d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

5601 - FUNDO MUNI. DE INVEST EM INFRA URBANA EDUC. SAÚDE MEIO AMB. SUSTENTABILIDADE SEG. E DESENV. SOCIAL

Legislação: Lei nº 17.858 de 13 de março de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Programa: 1.207 - SUPORTE E APOIO EFETIVOS PARA UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Eixo Estratégico: Mais qualidade de vida

Objetivo Geral: Prover uma infraestrutura com condições físicas e materiais adequadas aos processos educacionais da rede municipal.

Objetivo(s) Específico(s):
- Facilitar acesso à escola, por meio da melhoria e ampliação da infraestrutura da rede de ensino;
- Reformar e ampliar as unidades educacionais da rede municipal;
- Adequar e manter as unidades administrativas da rede municipal de ensino;
- Implementar programa de manutenção preventiva das unidades educacionais assegurando iluminação adequada prevista nas normas da ABNT;
- Prover as unidades educacionais de equipamentos e materiais necessários ao desenvolvimento educacional dos estudantes;

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
5601.12.361.1.207.1.043 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL			
05347 - IMPLANTAR UNIDADES DE EDUCAÇÃO	EQUIPAMENTO IMPLANTADO		MUNICÍPIO
05365 - OUTRAS MEDIDAS			

Programa: 1.216 - CONSOLIDAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA

Eixo Estratégico: Mais qualidade de vida

Objetivo Geral: Consolidar e aperfeiçoar o modelo assistencial de atenção básica à saúde.

Objetivo(s) Específico(s):
- Adequar o modelo assistencial aos princípios do SUS, garantindo a qualidade e a integralidade das ações básicas de saúde;
- Garantir a consolidação de um modelo de atenção à saúde com clínica ampliada, acolhimento e co-gestão;
- Ampliar a oferta municipal de serviços de saúde, reformando e modernizando a infraestrutura operacional das unidades de saúde no município;
- Ampliar e aperfeiçoar os serviços de saúde oferecidos pela rede municipal.

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
5601.10.301.1.216.1.024 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE SAÚDE			
05365 - OUTRAS MEDIDAS			
05816 - IMPLANTAR UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPINHAS	EQUIPAMENTO IMPLANTADO		MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Programa: 1.302 - POLITICAS INTEGRADAS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Eixo Estratégico: Mais cuidado com a cidade

Objetivo Geral: Aprimorar a gestão ambiental, através de uma permanente articulação inter-setorial da administração municipal e com a sociedade, favorecendo a ação conjunta dos diversos setores ambientais e a efetivação da política ambiental.

Objetivo(s) Específico(s):
- Estruturar e operar o Sistema Municipal de Unidades Protegidas – SMUP RECIFE;
- Implantar a municipalização do saneamento ambiental;
- Normatizar os procedimentos de gestão ambiental;
- Implantar ações de saneamento em saúde;
- Intensificar o controle de riscos ambientais, considerando ações de caráter preventivo e coletivo, levando em conta as diversidades;
- Promover a educação ambiental da população, visando a preservação do meio ambiente, a sustentabilidade das ações de saneamento integrado, a promoção da saúde, da qualidade de vida das pessoas e a construção de uma cidade para a geração atual e as futuras;
- Incentivar a adoção de tecnologias limpas (EP).

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
5601.18.541.1.302.1.027 – AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES AMBIENTAIS E DE SUSTENTABILIDADE			
05365 – OUTRAS MEDIDAS			
05817 – IMPLANTAR AÇÕES AMBIENTAIS E DE SUSTENTABILIDADE	AÇÃO PROMOVIDA		MUNICÍPIO

Programa: 1.310 - REQUALIFICAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REORDENAMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS

Eixo Estratégico: Mais cuidado com a cidade

Objetivo Geral: Valorizar o controle e a manutenção urbana como instrumentos de construção de novo padrão de convivência social, realizando intervenções de requalificação de espaços públicos, com respeito à memória e à identidade recifense.

Objetivo(s) Específico(s):
- Assegurar o processo de planejamento e execução de obras de requalificação e de reapropriação de espaços públicos, adotando mecanismos de controle e manutenção da infraestrutura urbana;
- Assegurar melhores condições de funcionamento dos mercados públicos, dos espaços agroecológicos, do Corredor dos Mascates e da infraestrutura viária do município;
- Promover a descentralização e melhoria das feiras públicas, ofertando melhores serviços aos usuários;
- Assegurar melhores condições de fiscalização, controle e manutenção dos equipamentos e espaços públicos do Recife.

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
5601.15.451.1.310.1.026 – MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA			
05346 – EXECUTAR OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	OBRA EXECUTADA		MUNICÍPIO
05365 – OUTRAS MEDIDAS			

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b669d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Programa: 2.160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS
Eixo Estratégico: Mais inovação e oportunidades

Objetivo Geral: Garantir o desenvolvimento eficaz das políticas públicas municipais.

Objetivo(s) Específico(s): - Formular, coordenar, controlar e executar as políticas públicas das diversas áreas de atuação do Município.

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
5601.14.422.2.160.1.025 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO EM DIREITOS HUMANOS			
05365 - OUTRAS MEDIDAS			
05818 - IMPLANTAR CENTROS COMUNITÁRIOS DA PAZ - COMPAZ	OBRA EXECUTADA		RPA 4

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b6041-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

56 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

5601 - FUNDO MUNI. DE INVEST EM INFRA URBANA EDUC. SAÚDE MEIO AMB. SUSTENTABILIDADE SEG. E DESENV. SOCIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES	TOTAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				1.005.000	1.005.000
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				1.005.000	1.005.000
	TOTAL GERAL				**1.005.000**	**1.005.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

56 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

5601 - FUNDO MUNI. DE INVEST EM INFRA URBANA EDUC. SAÚDE MEIO AMB. SUSTENTABILIDADE SEG. E DESENV. SOCIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
10	SAÚDE	200.000			200.000
301	ATENÇÃO BÁSICA	200.000			200.000
1.216	CONSOLIDAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	200.000			200.000
1.024	AMPLIAÇÃO DA REDE DE SAÚDE	200.000			200.000
12	EDUCAÇÃO	250.000			250.000
361	ENSINO FUNDAMENTAL	250.000			250.000
1.207	SUPORTE E APOIO EFETIVOS PARA UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	250.000			250.000
1.043	EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	250.000			250.000
14	DIREITOS DA CIDADANIA	155.000			155.000
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	155.000			155.000
2.160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	155.000			155.000
1.025	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO EM DIREITOS HUMANOS	155.000			155.000
15	URBANISMO	200.000			200.000
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	200.000			200.000
1.310	REQUALIFICAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REORDENAMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS	200.000			200.000
1.026	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA	200.000			200.000
18	GESTÃO AMBIENTAL	200.000			200.000
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	200.000			200.000
1.302	POLITICAS INTEGRADAS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	200.000			200.000
1.027	AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES AMBIENTAIS E DE SUSTENTABILIDADE	200.000			200.000
	TOTAL GERAL	**1.005.000**			**1.005.000**

NATUREZA DA DESPESA

56 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

5601 - FUNDO MUNI. DE INVEST EM INFRA URBANA EDUC. SAÚDE MEIO AMB. SUSTENTABILIDADE SEG. E DESENV. SOCIAL

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1.024	AMPLIAÇÃO DA REDE DE SAÚDE				200.000	200.000
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS			0248	200.000	
1.025	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO EM DIREITOS HUMANOS				155.000	155.000
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS			0248	155.000	
1.026	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA				200.000	200.000
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS			0248	200.000	

NATUREZA DA DESPESA

56 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

5601 - FUNDO MUNI. DE INVEST EM INFRA URBANA EDUC. SAÚDE MEIO AMB. SUSTENTABILIDADE SEG. E DESENV. SOCIAL

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	RECURSOS DE OUTRAS OUTROS RECURSOS	TOTAL
1.027	AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES AMBIENTAIS E DE SUSTENTABILIDADE				200.000	200.000
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS			0248	200.000	
1.043	EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL				250.000	250.000
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS			0248	250.000	
	TOTAL GERAL	**FT**		**FT**	**1.005.000**	**1.005.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

56 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

5601 - FUNDO MUNI. DE INVEST EM INFRA URBANA EDUC. SAÚDE MEIO AMB. SUSTENTABILIDADE SEG. E DESENV. SOCIAL

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DE OUTRAS FONTES**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
5601.10.301.1.216.1.024 AMPLIAÇÃO DA REDE DE SAÚDE					200.000	200.000
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0248	200.000	
5601.14.422.2.160.1.025 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO EM DIREITOS HUMANOS					155.000	155.000
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0248	155.000	
5601.15.451.1.310.1.026 MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA					200.000	200.000
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0248	200.000	
5601.18.541.1.302.1.027 AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES AMBIENTAIS E DE SUSTENTABILIDADE					200.000	200.000
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0248	200.000	
5601.12.361.1.207.1.043 EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL					250.000	250.000
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0248	250.000	
	TOTAL	**FT**		**FT**	**1.005.000**	**1.005.000**

TOTAL GERAL	**1.005.000**

0248 - TRANSF DO FUNDO ESTADUAL DE APOIO E DESENV. MUNICIPAL..... 1.005.000

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb604-5487-44b1-827b-b5e7a5268f8e

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

PREFEITURA DO
RECIFE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Legislação: Lei nº 16.226, de 31 de julho de 1996; Lei nº 16.662, de 13 de junho de 2001, Decreto nº 18.890, de 20 de julho de 2002; Lei nº 17.108, de 27 de julho de 2005; Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Programa: 1.204 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Eixo Estratégico: Mais qualidade de vida

Objetivo Geral: Consolidar a assistência social enquanto política pública de proteção social, por meio do fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social no município.

Objetivo(s) Específico(s):
- Prover serviços e benefícios de proteção social básica e especial, visando desenvolver e fortalecer os vínculos familiares e comunitários;
- Estruturar e fortalecer a rede socioassistencial do município, governamental e complementar, por RPA, qualificando os serviços e ações socioassistenciais com definição de parâmetros, formação continuada dos recursos humanos e promoção da participação da população na avaliação das ações e serviços prestados;
- Sistematizar a informação, monitoramento e avaliação da assistência social.

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
5901.08.244.1.204.2.018 - GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA			
04419 - PROMOVER ENCONTROS COM AS FAMÍLIAS E BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA PARA DIVULGAR O PROGRAMA, CRITÉRIOS E CONDICIONALIDADES	EVENTO REALIZADO		MUNICÍPIO
04938 - IMPLEMENTAR A DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (PBF)	PROGRAMA IMPLANTADO		MUNICÍPIO
05265 - FORTALECER O CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	PESSOA ASSISTIDA		MUNICÍPIO
05365 - OUTRAS MEDIDAS			
05578 - CADASTRAR AS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO BPC NO CADÚNICO DOS PROGRAMAS SOCIAIS	FAMÍLIA CADASTRADA		MUNICÍPIO
05579 - PROMOVER EVENTOS, ENCONTROS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E GARANTIR A PARTICIPAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM EVENTOS RELACIONADOS AO CADASTRO ÚNICO E AO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	CURSO REALIZADO		MUNICÍPIO
05580 - ATUALIZAR E REALIZAR CADASTRO EM DOMICÍLIO DAS FAMÍLIAS ELEGÍVEIS NO CADASTRO ÚNICO			MUNICÍPIO
5901.08.128.1.204.2.033 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES RELATIVAS À FORMAÇÃO PERMANENTE E CAPACITAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS			
03299 - CAPACITAR OS AGENTES PÚBLICOS ATRAVÉS DE CURSOS, SEMINÁRIOS E OUTROS EVENTOS	CAPACITAÇÃO PROMOVIDA		MUNICÍPIO
05365 - OUTRAS MEDIDAS			
05390 - REALIZAR CAPACITAÇÕES ESPECÍFICAS SOBRE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIAS ACOLHEDORAS E GUARDA SUBSIDIADA EM FAMÍLIA EXTENSA	CAPACITAÇÃO PROMOVIDA		

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localizaç
05925 – IMPLEMENTAR A POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE E GESTÃO DO TRABALHO NO SUAS			
5901.08.244.1.204.2.104 – GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS			
05365 – OUTRAS MEDIDAS			
05925 – IMPLEMENTAR A POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE E GESTÃO DO TRABALHO NO SUAS			
05926 – REALIZAR O CADASTRO NACIONAL DE ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNEAS)	ESTUDO REALIZADO		MUNICÍPIO
5901.08.244.1.204.2.106 – CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
03819 – MANTER O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)	CONSELHO MANTIDO		MUNICÍPIO
03821 – PROMOVER FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CURSO REALIZADO		MUNICÍPIO
03822 – PROMOVER A PARTICIPAÇÃO EM SEMINÁRIOS, FÓRUNS E CONFERÊNCIAS	CURSO REALIZADO		MUNICÍPIO
04450 – REALIZAR PLENÁRIAS DESCENTRALIZADAS DO CMAS	EVENTO REALIZADO		MUNICÍPIO
05265 – FORTALECER O CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	FAMÍLIA BENEFICIADA		MUNICÍPIO
05365 – OUTRAS MEDIDAS			
05581 – IMPLANTAR E IMPLEMENTAR O SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SISTEMA IMPLANTADO		MUNICÍPIO
05927 – REALIZAR FISCALIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES INSCRITAS NO CMAS			MUNICÍPIO
5901.08.244.1.204.2.518 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
02090 – EFETUAR O PAGAMENTO DE PESSOAL			
03644 – IMPLEMENTAR O PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL ÀS FAMÍLIAS (PAIF)	PROGRAMA MANTIDO		MUNICÍPIO
04029 – IMPLANTAR E IMPLEMENTAR CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS	EQUIPAMENTO IMPLANTADO		MUNICÍPIO
04056 – PROMOVER ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS, CULTURAIS E ESPORTIVAS PARA AS FAMÍLIAS DOS TERRITÓRIOS EM VULNERABILIDADE	EVENTO REALIZADO		MUNICÍPIO
04308 – IMPLANTAR E IMPLEMENTAR OS PROGRAMAS DE BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA – BPC TRABALHO E BPC ESCOLA	PROGRAMA IMPLANTADO		MUNICÍPIO
04419 – PROMOVER ENCONTROS COM AS FAMÍLIAS E BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA PARA DIVULGAR O PROGRAMA, CRITÉRIOS E CONDICIONALIDADES	EVENTO REALIZADO		MUNICÍPIO
04457 – REGULAMENTAR E AMPLIAR A COBERTURA DO BENEFÍCIO EVENTUAL EM CONFORMIDADE COM A LOAS	PESSOA ASSISTIDA		MUNICÍPIO
04505 – PROMOVER MAIOR INTEGRAÇÃO ENTRE OS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E OS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SERVIÇO MANTIDO		MUNICÍPIO
04939 – IMPLANTAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	SERVIÇO IMPLANTADO		MUNICÍPIO
05310 – EXECUTAR AS AÇÕES DO PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO – ACESSUAS/TRABALHO	AÇÃO PROMOVIDA		MUNICÍPIO
05365 – OUTRAS MEDIDAS			
05582 – REORDENAR O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)	SERVIÇO MANTIDO		MUNICÍPIO
05928 – ARTICULAR E DESENVOLVER AÇÕES INTEGRADAS NOS TERRITÓRIOS PARA ACESSO A SERVIÇOS SOCIAIS E DE	AÇÃO PROMOVIDA		MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b669d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localizaç
OUTRAS POLÍTICAS			
05929 - REALIZAR ANUALMENTE PESQUISA DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DO ACESSO E PERMANÊNCIA NA ESCOLA DOS BENEFICIÁRIOS DO BPC	PESQUISA REALIZADA		MUNICÍPIO
05930 - PROMOVER SEMINÁRIOS, FÓRUNS E ENCONTROS DE FORMAÇÃO CIDADÃ PARA FAMÍLIAS DOS TERRITÓRIOS EM VULNERABILIDADE	FÓRUM IMPLANTADO		MUNICÍPIO
05931 - REALIZAR O MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	MONITORAMENTO REALIZADO		MUNICÍPIO
05933 - REALIZAR DIRETAMENTE OU EM PARCERIA COM ENTIDADES AÇÕES DE INCLUSÃO PRODUTIVA PARA AS FAMÍLIAS	FAMÍLIA BENEFICIADA		MUNICÍPIO
06086 - IMPLANTAR OS RESTAURANTES POPULARES, ESPECIALMENTE PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA (EP)			MUNICÍPIO
5901.08.244.1.204.2.519 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
02090 - EFETUAR O PAGAMENTO DE PESSOAL			
04066 - IMPLANTAR E IMPLEMENTAR CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	OBRA EXECUTADA		MUNICÍPIO
04258 - FORTALECER O TRABALHO COM AS FAMÍLIAS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES ACOLHIDOS			
04461 - REALIZAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS (PAEFI)	FAMÍLIA BENEFICIADA		MUNICÍPIO
04942 - IMPLANTAR CENTRO POP E IMPLEMENTAR OS EXISTENTES	OBRA EXECUTADA		RPA 6
05088 - MANTER E REESTRUTURAR AS UNIDADES DE ACOLHIDA PARA ADULTOS	UNIDADE ASSISTIDA		MUNICÍPIO
05150 - MANTER O SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE (PSC)	SERVIÇO MANTIDO		MUNICÍPIO
05152 - APOIAR OS SERVIÇOS DE ALTA COMPLEXIDADE	SERVIÇO MANTIDO		MUNICÍPIO
05170 - MANTER E REESTRUTURAR AS UNIDADES DE ACOLHIDA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES			
05311 - REALIZAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO À PESSOA/FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE RUA NOS CENTROS POPS	PESSOA ASSISTIDA		MUNICÍPIO
05365 - OUTRAS MEDIDAS			
05384 - MANTER E REESTRUTURAR AS UNIDADES DE ACOLHIDA PARA IDOSOS	UNIDADE ASSISTIDA		MUNICÍPIO
05385 - AMPLIAR A REDE DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS IDOSAS	PESSOA ASSISTIDA		MUNICÍPIO
05386 - AMPLIAR A REDE DE ACOLHIMENTO PARA ADULTOS	PESSOA ASSISTIDA		MUNICÍPIO
05388 - IMPLANTAR E MANTER ABRIGOS PARA AÇÕES EMERGENCIAIS	EQUIPAMENTO IMPLANTADO		MUNICÍPIO
05389 - IMPLANTAR SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIAS ACOLHEDORAS E GUARDA SUBSIDIADA EM FAMÍLIA EXTENSA			
05394 - AMPLIAR A REDE DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES			
05395 - IMPLANTAR SISTEMA INTEGRADO DE REGISTRO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO	SISTEMA MANTIDO		MUNICÍPIO
05591 - DESENVOLVER AÇÕES QUE CONTRIBUAM PARA A ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	AÇÃO PROMOVIDA		MUNICÍPIO
05595 - ARTICULAR E DESENVOLVER AÇÕES INTEGRADAS DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	AÇÃO APOIADA		MUNICÍPIO
05596 - IMPLANTAR O CENTRO DIA PARA ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA	EQUIPAMENTO		MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b669d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localizaç
	IMPLANTADO		
05848 - IMPLANTAR CENTRAL DE REGULAÇÃO DE VAGAS			
05934 - REALIZAR PESQUISA CENSITÁRIA BIENAL SOBRE A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA NO RECIFE	PESQUISA REALIZADA		MUNICÍPIO
05935 - AMPLIAR A REDE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL			MUNICÍPIO
05936 - IMPLANTAR SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA HOMENS ADULTOS	SERVIÇO IMPLANTADO		MUNICÍPIO
05937 - IMPLANTAR O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO NOTURNO PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA	SERVIÇO IMPLANTADO		MUNICÍPIO
05938 - IMPLANTAR SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA CASAIS E MIGRANTES	SERVIÇO IMPLANTADO		MUNICÍPIO
05939 - REALIZAR PESQUISA BIENAL SOBRE O TRABALHO INFANTIL NO RECIFE	PESQUISA REALIZADA		MUNICÍPIO
05940 - IMPLANTAR PROGRAMA DE APRENDIZAGEM PARA JOVENS EM SITUAÇÃO DE VUNERABILIDADE	PROGRAMA IMPLANTADO		MUNICÍPIO

Programa: 1.225 - CIDADE AMIGA DA CRIANÇA

Eixo Estratégico: Mais qualidade de vida

Objetivo Geral: Implantar e implementar ações integradas de atenção à saúde e de promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Objetivo(s) Específico(s):
- Estruturar sistema de informação da criança e do adolescente;
- Fortalecer o sistema de garantia de direitos, bem como promover ações estratégicas para proteção integral da criança e do adolescente;
- Reduzir a mortalidade infantil e o índice de gravidez na adolescência;
- Apoiar e desenvolver ações de prevenção e combate ao abuso e exploração sexual infantil (EP).

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
5901.08.243.1.225.2.037 - ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
04258 - FORTALECER O TRABALHO COM AS FAMÍLIAS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES ACOLHIDOS	PESSOA ASSISTIDA		MUNICÍPIO
05170 - MANTER E REESTRUTURAR AS UNIDADES DE ACOLHIDA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	UNIDADE ASSISTIDA		MUNICÍPIO
05365 - OUTRAS MEDIDAS			
05389 - IMPLANTAR SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIAS ACOLHEDORAS E GUARDA SUBSIDIADA EM FAMÍLIA EXTENSA	SERVIÇO IMPLANTADO		MUNICÍPIO
05394 - AMPLIAR A REDE DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	PESSOA ASSISTIDA		MUNICÍPIO
05848 - IMPLANTAR CENTRAL DE REGULAÇÃO DE VAGAS	EQUIPAMENTO IMPLANTADO		MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b669d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Programa: 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS
Eixo Estratégico: Mais inovação e oportunidades

Objetivo Geral: Garantir uma administração eficiente.

Objetivo(s) Específico(s): - Melhorar a qualidade da ação administrativa, apoiando e capacitando servidores, mantendo e ampliando os equipamentos e modernizando as práticas administrativas.

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
5901.08.122.2.161.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
03136 - SUPRIR AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
05365 - OUTRAS MEDIDAS			
05942 - IMPLEMENTAR, RESTAURAR, ADQUIRIR E MANTER ESPAÇO CULTURAL NO CENTRO SOCIAL DA MUSTARDINHA - CSU	EQUIPAMENTO MANTIDO		RPA 5

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b669d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b6004-5487-44b1-827b-b5e7a5268f8e

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍT. SOBRE DROGAS E DIR. HUMANOS - ADM. SUPERVISIONADA

5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES	TOTAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	20.463.000	10.000.000	30.463.000	16.404.800	46.867.800
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				650.000	650.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.463.000	10.000.000	30.463.000	15.754.800	46.217.800
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	200.000		200.000	35.200	235.200
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	200.000		200.000	35.200	235.200
	TOTAL GERAL	**20.663.000**	**10.000.000**	**30.663.000**	**16.440.000**	**47.103.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍT. SOBRE DROGAS E DIR. HUMANOS - ADM. SUPERVISIONADA

5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		47.103.000		47.103.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.217.600		1.217.600
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		1.217.600		1.217.600
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		1.217.600		1.217.600
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		10.000		10.000
1.204	FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		10.000		10.000
2.033	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES RELATIVAS À FORMAÇÃO PERMANENTE E CAPACITAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS		10.000		10.000
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		10.000		10.000
1.225	CIDADE AMIGA DA CRIANÇA		10.000		10.000
2.037	ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		10.000		10.000
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		45.865.400		45.865.400
1.204	FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		45.865.400		45.865.400
2.018	GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA		4.257.800		4.257.800
2.104	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS		540.000		540.000
2.106	CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		159.800		159.800
2.518	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		13.083.700		13.083.700
2.519	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		27.824.100		27.824.100
	TOTAL GERAL		**47.103.000**		**47.103.000**

NATUREZA DA DESPESA

59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍT. SOBRE DROGAS E DIR. HUMANOS - ADM. SUPERVISIONADA

5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.033	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES RELATIVAS À FORMAÇÃO PERMANENTE E CAPACITAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS		10.000			10.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	10.000			
2.518	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		3.405.000		5.000.000	8.405.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100 0117	2.000.000 1.405.000	0102	5.000.000	

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb694-5487-44b1-827b-b5e7a526bf8c

NATUREZA DA DESPESA

59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍT. SOBRE DROGAS E DIR. HUMANOS - ADM. SUPERVISIONADA

5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

RECURSOS DO T

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.519	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		16.048.000		5.000.000	21.048.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	13.548.000	0102	5.000.000	
		0117	1.500.000			
		0133	1.000.000			
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		1.200.000			1.200.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	500.000			
		0117	500.000			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0117	200.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**20.663.000**	**FT**	**10.000.000**	**30.663.000**

NATUREZA DA DESPESA

59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍT. SOBRE DROGAS E DIR. HUMANOS - ADM. SUPERVISIONADA

5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.018	GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA				4.257.800	4.257.800
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS			0245	4.257.800	
2.037	ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		10.000			10.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0241	10.000			
2.104	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS				540.000	540.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS			0245	540.000	
2.106	CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				159.800	159.800
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS			0245	142.200	
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS			0245	17.600	
2.518	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				4.678.700	4.678.700
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS			0245	650.000	
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS			0243	10.000	
				0245	4.018.700	
2.519	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		292.400		6.483.700	6.776.100
3.3.50.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - TRANSFERÊNCIAS À INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			0245	500.000	
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0241	292.400	0243	10.000	
				0245	5.973.700	
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		17.600			17.600
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0241	17.600			
	TOTAL GERAL	**FT**	**320.000**	**FT**	**16.120.000**	**16.440.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍT. SOBRE DROGAS E DIR. HUMANOS - ADM. SUPERVISIONADA

5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
5901.08.128.1.204.2.033 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES RELATIVAS À FORMAÇÃO PERMANENTE E CAPACITAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS			10.000			10.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0100	10.000			
5901.08.244.1.204.2.518 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			3.405.000		5.000.000	8.405.000
DESPESAS CORRENTES						

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb694-5487-44b1-827b-b5e7a526f8e

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍT. SOBRE DROGAS E DIR. HUMANOS - ADM. SUPERVISIONADA
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

OUTRAS DESPESAS — **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0117	702.500	0102	2.500.000	
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.3.90.32	0100	1.400.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0117	702.500	0102	2.500.000	
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.3.90.48	0100	600.000			
5901.08.244.1.204.2.519			16.048.000		5.000.000	21.048.000
DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL						
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0100	3.500.000	0102	2.500.000	
		0117	750.000			
		0133	1.000.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36	0100	500.000			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0100	9.060.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	488.000	0102	2.500.000	
		0117	750.000			
5901.08.122.2.161.2.723			1.200.000			1.200.000
APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0100	250.000			
		0117	250.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	250.000			
		0117	250.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52	0117	200.000			
	TOTAL	**FT**	**20.663.000**	**FT**	**10.000.000**	**30.663.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍT. SOBRE DROGAS E DIR. HUMANOS - ADM. SUPERVISIONADA
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS — **RECURSOS DE OUTRAS FONTES**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
5901.08.244.1.204.2.518					650.000	650.000
DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
DESPESAS CORRENTES						
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.1.90.04			0245	650.000	
	TOTAL	**FT**		**FT**	**650.000**	**650.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍT. SOBRE DROGAS E DIR. HUMANOS - ADM. SUPERVISIONADA
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

OUTRAS DESPESAS — **RECURSOS DE OUTRAS FONTES**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
5901.08.244.1.204.2.018					4.257.800	4.257.800
GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA						
DESPESAS CORRENTES						
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33			0245	17.600	
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37			0245	4.040.200	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0245	200.000	
5901.08.243.1.225.2.037			10.000			10.000
ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b6904-5487-44b1-827b-b5e7a526bf8e

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍT. SOBRE DROGAS E DIR. HUMANOS - ADM. SUPERVISIONADA

5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DE OUTRAS FONTES**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0241	10.000			
5901.08.244.1.204.2.104 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS					540.000	540.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0245	270.000	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0245	270.000	
5901.08.244.1.204.2.106 CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					159.800	159.800
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0245	82.200	
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37			0245	60.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52			0245	17.600	
5901.08.244.1.204.2.518 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					4.028.700	4.028.700
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0245	574.354	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36			0245	165.000	
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37			0245	1.463.846	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0243	10.000	
				0245	871.500	
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.3.90.40			0245	944.000	
5901.08.244.1.204.2.519 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			292.400		6.483.700	6.776.100
DESPESAS CORRENTES						
SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.3.50.43			0245	500.000	
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0241	100.000	0243	10.000	
				0245	100.000	
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33			0245	978.114	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36			0245	330.672	
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0241	100.000	0245	2.747.435	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0241	92.400	0245	1.303.143	
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.3.90.40			0245	514.336	
5901.08.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			17.600			17.600
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52	0241	17.600			
	TOTAL	**FT**	**320.000**	**FT**	**15.470.000**	**15.790.000**

TOTAL GERAL	**47.103.000**

0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	16.058.000
0102 - CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (PREFEITURA RECIFE)	10.000.000
0117 - TRANSFERÊNCIAS DO FDS	3.605.000
0133 - CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO	1.000.000
0241 - RECURSOS PRÓPRIOS (ADM. SUPERVISIONADA)	320.000
0243 - TRANSFERÊNCIAS DO FEAS	20.000
0245 - TRANSFERÊNCIAS DO FNAS	16.100.000

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

PREFEITURA DO RECIFE

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMCA

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

5903 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA

Legislação: Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Programa: 1.201 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Eixo Estratégico: Mais qualidade de vida

Objetivo Geral: Adotar mecanismos voltados à proteção e à defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Objetivo(s) Específico(s): - Promover o fortalecimento e a manutenção do Conselho Municipal de Defesa e Promoção da Criança e do Adolescente;
- Apoiar as atividades das ONGs que atendam crianças e adolescentes, assim como as ações voltadas para capacitação de recursos humanos que atuam nessa área.

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
5903.08.243.1.201.2.527 - APOIO A EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE PROTEÇÃO ESPECIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
03616 - APOIAR FINANCEIRAMENTE ONG'S QUE DESENVOLVEM PROGRAMAS DE ATENÇÃO A DIREITOS E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	ONG ASSISTIDA		MUNICÍPIO
03617 - PROMOVER EVENTOS PARA FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	EVENTO REALIZADO		MUNICÍPIO
03619 - REALIZAR FORMAÇÃO PARA EQUIPE TÉCNICA/EDUCADORES DAS ONG'S REGISTRADAS NO COMDICA	EVENTO REALIZADO		MUNICÍPIO
03620 - PROMOVER FORMAÇÃO CONTINUADA ATRAVÉS DE CURSOS, SEMINÁRIOS E OUTROS EVENTOS, CONSELHEIROS E TÉCNICOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA	EVENTO REALIZADO		MUNICÍPIO
04095 - REALIZAR SEMINÁRIO DE AVALIAÇÃO DO IMPACTO DAS AÇÕES FINANCIADAS PELO COMDICA	EVENTO REALIZADO		MUNICÍPIO
04096 - REALIZAR CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO	CONSELHO APOIADO		MUNICÍPIO
04324 - REALIZAR DIAGNÓSTICO SOBRE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE RECIFE	SERVIÇO MANTIDO		MUNICÍPIO
05365 - OUTRAS MEDIDAS			
05846 - REALIZAR RECADASTRAMENTO E CAPACITAÇÃO DAS ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS	CAPACITAÇÃO PROMOVIDA		MUNICÍPIO
05847 - REALIZAR CAMPANHA DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	CAMPANHA PROMOVIDA		MUNICÍPIO
06046 - REALIZAR ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	AÇÃO PROMOVIDA		MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Programa: 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS
Eixo Estratégico: Mais inovação e oportunidades

Objetivo Geral: Garantir uma administração eficiente.

Objetivo(s) Específico(s): - Melhorar a qualidade da ação administrativa, apoiando e capacitando servidores, mantendo e ampliando os equipamentos e modernizando as práticas administrativas.

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
5903.08.122.2.161.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
03045 - PROMOVER A MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E PROMOÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	CONSELHO MANTIDO		MUNICÍPIO
03136 - SUPRIR AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			MUNICÍPIO
05365 - OUTRAS MEDIDAS			

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b669d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8e

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍT. SOBRE DROGAS E DIR. HUMANOS - ADM. SUPERVISIONADA

5903 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES	TOTAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.170.000		1.170.000	1.510.000	2.680.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.170.000		1.170.000	1.510.000	2.680.000
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000		20.000		20.000
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	20.000		20.000		20.000
	TOTAL GERAL	**1.190.000**		**1.190.000**	**1.510.000**	**2.700.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍT. SOBRE DROGAS E DIR. HUMANOS - ADM. SUPERVISIONADA

5903 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.700.000		2.700.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.850.000		1.850.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		1.850.000		1.850.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		1.850.000		1.850.000
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		850.000		850.000
1.201	PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		850.000		850.000
2.527	APOIO A EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE PROTEÇÃO ESPECIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		850.000		850.000
	TOTAL GERAL		**2.700.000**		**2.700.000**

NATUREZA DA DESPESA

59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍT. SOBRE DROGAS E DIR. HUMANOS - ADM. SUPERVISIONADA

5903 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.527	APOIO A EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE PROTEÇÃO ESPECIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		100.000			100.000
3.3.50.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - TRANSFERÊNCIAS À INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0100	100.000			
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		1.090.000			1.090.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	1.070.000			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	20.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**1.190.000**	**FT**		**1.190.000**

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5e7a5268f8e

NATUREZA DA DESPESA

59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍT. SOBRE DROGAS E DIR. HUMANOS - ADM. SUPERVISIONADA

5903 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	RECURSOS DE OUTRAS OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.527	APOIO A EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE PROTEÇÃO ESPECIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				750.000	750.000
3.3.50.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - TRANSFERÊNCIAS À INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			0246	450.000	
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS			0246	300.000	
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		760.000			760.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0241	760.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**760.000**	**FT**	**750.000**	**1.510.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍT. SOBRE DROGAS E DIR. HUMANOS - ADM. SUPERVISIONADA

5903 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
5903.08.243.1.201.2.527 APOIO A EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE PROTEÇÃO ESPECIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			100.000			100.000
DESPESAS CORRENTES						
SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.3.50.43	0100	100.000			
5903.08.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			1.090.000			1.090.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0100	35.000			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33	0100	15.600			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0100	626.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	393.400			
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52	0100	20.000			
	TOTAL	**FT**	**1.190.000**	**FT**		**1.190.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍT. SOBRE DROGAS E DIR. HUMANOS - ADM. SUPERVISIONADA

5903 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DE OUTRAS FONTES**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
5903.08.243.1.201.2.527 APOIO A EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE PROTEÇÃO ESPECIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					750.000	750.000
DESPESAS CORRENTES						
SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.3.50.43			0246	450.000	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0246	300.000	
5903.08.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			760.000			760.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0241	400.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0241	360.000			
	TOTAL	**FT**	**760.000**	**FT**	**750.000**	**1.510.000**

	TOTAL GERAL	**2.7(**

0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS.....	1.190.000	
0241 - RECURSOS PRÓPRIOS (ADM. SUPERVISIONADA).....	760.000	
0246 - INCENTIVOS FISCAIS E DOAÇÕES.....	750.000	

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b669d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

PREFEITURA DO RECIFE

FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS – FMDH

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

5904 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS – FMDH

Legislação: Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Programa: 1.222 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Eixo Estratégico: Mais qualidade de vida

Objetivo Geral: Promover os Direitos Humanos, garantindo o acesso amplo aos instrumentos de defesa da cidadania.

Objetivo(s) Específico(s):
- Assegurar a defesa dos Direitos Humanos para garantia da cidadania, promovendo o enfrentamento das diversas formas de preconceito e discriminação;
- Assegurar o respeito ao direito do consumidor;
- Promover, integrar, articular e descentralizar a política de Direitos Humanos do município;
- Estimular a participação direta da população e do controle social na promoção dos Direitos Humanos (EP).

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
5904.14.422.1.222.2.524 – APOIO ÀS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS			
03136 – SUPRIR AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
03936 – PROMOVER A FORMAÇÃO CONTINUADA DOS MEMBROS E TÉCNICOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS	CURSO REALIZADO		MUNICÍPIO
03937 – APOIAR A REALIZAÇÃO DE EVENTOS RELACIONADOS À DIREITOS HUMANOS E A CONFERENCIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS	EVENTO REALIZADO		MUNICÍPIO
05148 – APOIAR O FINANCIAMENTO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL NA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE DIREITOS HUMANOS	ONG ASSISTIDA		MUNICÍPIO
05365 – OUTRAS MEDIDAS			

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b669d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5e7a526818e

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍT. SOBRE DROGAS E DIR. HUMANOS - ADM. SUPERVISIONADA

5904 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS - FMDH

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES	TOTAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				10.500	10.500
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.500	10.500
	TOTAL GERAL				**10.500**	**10.500**

PROGRAMA DE TRABALHO

59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍT. SOBRE DROGAS E DIR. HUMANOS - ADM. SUPERVISIONADA

5904 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS - FMDH

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
14	DIREITOS DA CIDADANIA		10.500		10.500
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		10.500		10.500
1.222	PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA		10.500		10.500
2.524	APOIO ÀS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS		10.500		10.500
	TOTAL GERAL		**10.500**		**10.500**

NATUREZA DA DESPESA

59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍT. SOBRE DROGAS E DIR. HUMANOS - ADM. SUPERVISIONADA

5904 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS - FMDH

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.524	APOIO ÀS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS		500		10.000	10.500
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0241	500	0246	10.000	
	TOTAL GERAL	**FT**	**500**	**FT**	**10.000**	**10.500**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍT. SOBRE DROGAS E DIR. HUMANOS - ADM. SUPERVISIONADA

5904 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS - FMDH

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DE OUTRAS FONTES**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
5904.14.422.1.222.2.524 APOIO ÀS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS			500		10.000	10.500
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0241	500	0246	10.000	
	TOTAL	**FT**	**500**	**FT**	**10.000**	**10.500**

	TOTAL GERAL	1

0241 - RECURSOS PRÓPRIOS (ADM. SUPERVISIONADA).....	500	
0246 - INCENTIVOS FISCAIS E DOAÇÕES.....	10.000	

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b669d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

PREFEITURA DO
RECIFE

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

5905 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Legislação: Lei nº 18.173, de 21 de outubro de 2015; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Programa: 1.222 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Eixo Estratégico: Mais qualidade de vida

Objetivo Geral: Promover os Direitos Humanos, garantindo o acesso amplo aos instrumentos de defesa da cidadania.

Objetivo(s) Específico(s):
- Assegurar a defesa dos Direitos Humanos para garantia da cidadania, promovendo o enfrentamento das diversas formas de preconceito e discriminação;
- Assegurar o respeito ao direito do consumidor;
- Promover, integrar, articular e descentralizar a política de Direitos Humanos do município;
- Estimular a participação direta da população e do controle social na promoção dos Direitos Humanos (EP).

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
5905.08.241.1.222.2.991 - APOIO A EXECUÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA			
03136 - SUPRIR AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
05365 - OUTRAS MEDIDAS			
05384 - MANTER E REESTRUTURAR AS UNIDADES DE ACOLHIDA PARA IDOSOS	SERVIÇO MANTIDO		MUNICÍPIO
05873 - PROMOVER A FORMAÇÃO CONTINUADA DOS MEMBROS E TÉCNICOS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	SERVIÇO MANTIDO		MUNICÍPIO
05874 - APOIAR A REALIZAÇÃO DE EVENTOS RELACIONADOS A PESSOA IDOSA	SERVIÇO MANTIDO		MUNICÍPIO
05875 - APOIAR FINANCEIRAMENTE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS QUE DESENVOLVAM PROGRAMAS E ATIVIDADES DE ATENDIMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A PESSOA IDOSA	SERVIÇO MANTIDO		MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b669d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b6041-5487-44b1-827b-b5e7a52681f8.

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍT. SOBRE DROGAS E DIR. HUMANOS - ADM. SUPERVISIONADA

5905 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES	TOTAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	40.000		40.000	1.570.000	1.610.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000		40.000	1.570.000	1.610.000
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				500.000	500.000
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				500.000	500.000
	TOTAL GERAL	**40.000**		**40.000**	**2.070.000**	**2.110.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍT. SOBRE DROGAS E DIR. HUMANOS - ADM. SUPERVISIONADA

5905 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.110.000		2.110.000
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		2.110.000		2.110.000
1.222	PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA		2.110.000		2.110.000
2.991	APOIO A EXECUÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA		2.110.000		2.110.000
	TOTAL GERAL		**2.110.000**		**2.110.000**

NATUREZA DA DESPESA

59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍT. SOBRE DROGAS E DIR. HUMANOS - ADM. SUPERVISIONADA

5905 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.991	APOIO A EXECUÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA		40.000			40.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	40.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**40.000**	**FT**		**40.000**

NATUREZA DA DESPESA

59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍT. SOBRE DROGAS E DIR. HUMANOS - ADM. SUPERVISIONADA

5905 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.991	APOIO A EXECUÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA				2.070.000	2.070.000
3.3.50.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - TRANSFERÊNCIAS À INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			0246	900.000	
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS			0246	670.000	
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS			0246	500.000	
	TOTAL GERAL	**FT**		**FT**	**2.070.000**	**2.070.000**

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb694-5487-44b1-8279-b5c7a5268f8c

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍT. SOBRE DROGAS E DIR. HUMANOS - ADM. SUPERVISIONADA
5905 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
5905.08.241.1.222.2.991 APOIO A EXECUÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA			40.000			40.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0100	40.000			
	TOTAL	**FT**	**40.000**	**FT**		**40.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍT. SOBRE DROGAS E DIR. HUMANOS - ADM. SUPERVISIONADA
5905 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DE OUTRAS FONTES**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
5905.08.241.1.222.2.991 APOIO A EXECUÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA					2.070.000	2.070.000
DESPESAS CORRENTES						
SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.3.50.43			0246	900.000	
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0246	170.000	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0246	500.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52			0246	500.000	
	TOTAL	**FT**		**FT**	**2.070.000**	**2.070.000**

TOTAL GERAL	**2.110.000**

0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS.....	40.000
0246 - INCENTIVOS FISCAIS E DOAÇÕES.....	2.070.000

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

PREFEITURA DO RECIFE

FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE – FMJ

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

5906 - FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE - FMJ

Legislação: Lei nº 17.937 de 19 de novembro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Programa: 1.320 - PROMOÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL PARA GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA

Eixo Estratégico: Mais inovação e oportunidades

Objetivo Geral: Promover o potencial de geração de trabalho e renda.

Objetivo(s) Específico(s): - Apoiar entidades governamentais e não governamentais promovendo o potencial de geração de trabalho e renda.

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
5906.11.422.1.320.2.003 - APOIO A IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS DE JUVENTUDE			
03136 - SUPRIR AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
05365 - OUTRAS MEDIDAS			
05700 - APOIAR FINANCEIRAMENTE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS PARA IMPLANTAÇÃO DE POLITICAS PARA JUVENTUDE	ENTIDADE APOIADA		MUNICÍPIO
05701 - APOIAR AS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE DO RECIFE E A REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DA JUVENTUDE	ENTIDADE APOIADA		MUNICÍPIO
05702 - APOIAR AÇÕES QUE ASSEGUREM OS DIREITOS DA JUVENTUDE	AÇÃO PROMOVIDA		MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b669d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb604-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8e

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍT. SOBRE DROGAS E DIR. HUMANOS - ADM. SUPERVISIONADA

5906 - FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE - FMJ

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES	TOTAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.000		10.000		10.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000		10.000		10.000
	TOTAL GERAL	**10.000**		**10.000**		**10.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍT. SOBRE DROGAS E DIR. HUMANOS - ADM. SUPERVISIONADA

5906 - FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE - FMJ

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
11	TRABALHO		10.000		10.000
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		10.000		10.000
1.320	PROMOÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL PARA GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA		10.000		10.000
2.003	APOIO A IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS DE JUVENTUDE		10.000		10.000
	TOTAL GERAL		**10.000**		**10.000**

NATUREZA DA DESPESA

59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍT. SOBRE DROGAS E DIR. HUMANOS - ADM. SUPERVISIONADA

5906 - FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE - FMJ

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.003	APOIO A IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS DE JUVENTUDE		10.000			10.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	10.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**10.000**	**FT**		**10.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍT. SOBRE DROGAS E DIR. HUMANOS - ADM. SUPERVISIONADA

5906 - FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE - FMJ

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
5906.11.422.1.320.2.003 APOIO A IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS DE JUVENTUDE			10.000			10.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0100	10.000			
	TOTAL	**FT**	**10.000**	**FT**		**10.000**

	TOTAL GERAL	**10.000**

0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS.....	10.000	

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b669d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

PREFEITURA DO RECIFE

AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

6101 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES

Legislação: Lei nº 16.729, de 28 de dezembro de 2001; Lei nº 17.108, de 27 de julho de 2005; Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Programa: 2.170 - GESTÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS

Eixo Estratégico: Mais inovação e oportunidades

Objetivo Geral: Implementar ações voltadas à previdência dos servidores do município.

Objetivo(s) Específico(s): - Implantar e implementar o regime próprio de previdência do município.

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
6101.09.122.2.170.2.094 - GESTÃO DAS AÇÕES DO RPPS			
02090 - EFETUAR O PAGAMENTO DE PESSOAL			
03541 - MANTER CADASTRO ATUALIZADO DOS BENEFICIÁRIOS DO RPPS	SERVIDOR ASSISTIDO		MUNICÍPIO
03589 - REALIZAR ESTUDO ATUARIAL PERMANENTE			
03720 - PRESTAR ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA AOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS E SEUS DEPENDENTES	SERVIDOR ASSISTIDO		MUNICÍPIO
03722 - REESTRUTURAR E DIVULGAR O RPPS			
03723 - REALIZAR CONCURSO PÚBLICO	CURSO REALIZADO		MUNICÍPIO
03725 - IMPLEMENTAR SISTEMAS DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA	SISTEMA IMPLANTADO		MUNICÍPIO
04165 - REALIZAR FORUM PREVIDÊNCIÁRIO	FÓRUM IMPLANTADO		MUNICÍPIO
04172 - SUPRIR AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA PREVIDÊNCIÁRIO			
05365 - OUTRAS MEDIDAS			

Programa: 3.101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Eixo Estratégico: Mais inovação e oportunidades

Objetivo Geral: Garantir eficiência na gestão dos pagamentos comuns ao município.

Objetivo(s) Específico(s): - Assegurar o pagamento dos encargos e das contribuições de responsabilidade do município.

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localizaç
6101.09.331.3.101.2.153 – ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES			
02007 – CONCEDER VALE ELETRÔNICO METROPOLITANO (VEM) AO SERVIDOR MUNICIPAL			
02038 – EFETUAR O PAGAMENTO DE AUXÍLIO-FUNERAL DE DIREITO DO SERVIDOR			
05365 – OUTRAS MEDIDAS			
6101.09.846.3.101.2.701 – ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			
02044 – EFETUAR O PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			
05365 – OUTRAS MEDIDAS			
6101.28.846.3.101.9.002 – CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP			
02004 – EFETUAR O PAGAMENTO DE ENCARGOS COM O PIS/PASEP			
05365 – OUTRAS MEDIDAS			
6101.09.272.3.101.9.021 – ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES – REGIME PRÓPRIO			
02079 – RECOLHER AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS EM FAVOR DOS SERVIDORES MUNICIPAIS VINCULADOS AO REGIME PRÓPRIO			
6101.09.273.3.101.9.022 – ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES – REGIME GERAL			
02086 – RECOLHER AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS EM FAVOR DOS SERVIDORES MUNICIPAIS VINCULADOS AO REGIME GERAL (RGPS)			

Programa: 3.104 – ATENDIMENTO DE SAÚDE AOS SERVIDORES BENEFICIÁRIOS DO SAÚDE RECIFE

Eixo Estratégico: Mais inovação e oportunidades

Objetivo Geral: Oferecer Assistência Médica aos Beneficiários do Saúde Recife.

Objetivo(s) Específico(s): – Assegurar Serviços Médicos aos Beneficiários do Saúde Recife.

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
6101.10.122.3.104.2.075 – GESTÃO DAS AÇÕES DO SAÚDE-RECIFE			
02090 – EFETUAR O PAGAMENTO DE PESSOAL			
03589 – REALIZAR ESTUDO ATUARIAL PERMANENTE	ESTUDO REALIZADO		MUNICÍPIO
03723 – REALIZAR CONCURSO PÚBLICO	CONCURSO PROMOVIDO		MUNICÍPIO
04143 – IMPLEMENTAR SISTEMA DA GESTÃO DO SAÚDE RECIFE	SISTEMA IMPLANTADO		MUNICÍPIO
04171 – SUPRIR AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DO SAÚDE-RECIFE			
05365 – OUTRAS MEDIDAS			
6101.10.846.3.104.2.084 – OFERTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO SAÚDE RECIFE			
04022 – OFERECER SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E A SEUS DEPENDENTES	SERVIDOR ASSISTIDO		MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b669d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localizaç
05365 - OUTRAS MEDIDAS			

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

61 - SECRETARIA PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6101 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES	TOTAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	40.000.000		40.000.000	33.805.000	73.805.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				3.980.000	3.980.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000.000		40.000.000	29.825.000	69.825.000
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				10.000	10.000
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				10.000	10.000
	TOTAL GERAL	**40.000.000**		**40.000.000**	**33.815.000**	**73.815.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

61 - SECRETARIA PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6101 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL		6.539.000	160.000	6.699.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		6.528.000		6.528.000
2.170	GESTÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS		6.528.000		6.528.000
2.094	GESTÃO DAS AÇÕES DO RPPS		6.528.000		6.528.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		11.000	161.000	172.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			1.000	1.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			1.000	1.000
9.021	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO			1.000	1.000
273	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR			159.000	159.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			159.000	159.000
9.022	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL			159.000	159.000
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		10.000		10.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		10.000		10.000
2.153	ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES		10.000		10.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		62.758.900	1.000	62.759.900
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		1.000	1.000	2.000
2.701	ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000		1.000
10	SAÚDE		67.115.000		67.115.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		4.357.100		4.357.100
3.104	ATENDIMENTO DE SAÚDE AOS SERVIDORES BENEFICIÁRIOS DO SAÚDE RECIFE		4.357.100		4.357.100
2.075	GESTÃO DAS AÇÕES DO SAÚDE-RECIFE		4.357.100		4.357.100
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		62.758.900	1.000	62.759.900
3.104	ATENDIMENTO DE SAÚDE AOS SERVIDORES BENEFICIÁRIOS DO SAÚDE RECIFE		62.757.900		62.757.900
2.084	OFERTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO SAÚDE RECIFE		62.757.900		62.757.900
28	ENCARGOS ESPECIAIS			1.000	1.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			1.000	1.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			1.000	1.000
9.002	CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP			1.000	1.000
	TOTAL GERAL		**73.654.000**	**161.000**	**73.815.000**

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b6041-5487-44b1-827b-b5c7a52688e

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb604-5487-44b1-827b-b5e7a5268f8e

NATUREZA DA DESPESA

61 - SECRETARIA PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6101 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES

RECURSOS DO T

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.084	OFERTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO SAÚDE RECIFE		40.000.000			40.000.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	40.000.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**40.000.000**	**FT**		**40.000.000**

NATUREZA DA DESPESA

61 - SECRETARIA PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6101 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.075	GESTÃO DAS AÇÕES DO SAÚDE-RECIFE		4.357.100			4.357.100
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0250	915.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0250	3.442.100			
2.084	OFERTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO SAÚDE RECIFE		22.757.900			22.757.900
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0250	22.757.900			
2.094	GESTÃO DAS AÇÕES DO RPPS		6.528.000			6.528.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0249	2.905.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0249	1.463.000			
3.3.91.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DE SEGURIDADE	0249	2.150.000			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0249	10.000			
2.153	ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES		10.000			10.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0249	10.000			
2.701	ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000			1.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0249	1.000			
9.002	CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP		1.000			1.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0249	1.000			
9.021	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO		1.000			1.000
3.1.91.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DE SEGURIDADE	0249	1.000			
9.022	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL		159.000			159.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0249 0250	144.000 15.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**33.815.000**	**FT**		**33.815.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

61 - SECRETARIA PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6101 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
6101.10.846.3.104.2.084 OFERTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO SAÚDE RECIFE			40.000.000			40.000.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	40.000.000			
TOTAL		**FT**	**40.000.000**	**FT**		**40.000.000**

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb694-5487-44b1-827b-b5e7a526bf8e

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

61 - SECRETARIA PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6101 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS — **RECURSOS DE OUTRAS FONTES**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
6101.10.122.3.104.2.075 GESTÃO DAS AÇÕES DO SAÚDE-RECIFE			915.000			915.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0250	810.000			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.16	0250	105.000			
6101.09.122.2.170.2.094 GESTÃO DAS AÇÕES DO RPPS			2.905.000			2.905.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0249	2.435.000			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.16	0249	390.000			
RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	3.1.90.96	0249	80.000			
6101.09.272.3.101.9.021 ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO			1.000			1.000
DESPESAS CORRENTES						
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.1.91.13	0249	1.000			
6101.09.273.3.101.9.022 ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL			159.000			159.000
DESPESAS CORRENTES						
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.1.90.13	0249 0250	144.000 15.000			
	TOTAL	**FT**	**3.980.000**	**FT**		**3.980.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

61 - SECRETARIA PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6101 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES

OUTRAS DESPESAS — **RECURSOS DE OUTRAS FONTES**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
6101.10.122.3.104.2.075 GESTÃO DAS AÇÕES DO SAÚDE-RECIFE			3.442.100			3.442.100
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0250	2.800			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33	0250	15.200			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0250	330.400			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0250	3.093.700			
6101.10.846.3.104.2.084 OFERTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS BENEFICIÁRIOS DO SAÚDE RECIFE			22.757.900			22.757.900
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0250	22.757.900			
6101.09.122.2.170.2.094 GESTÃO DAS AÇÕES DO RPPS			3.623.000			3.623.000
DESPESAS CORRENTES						
DIÁRIAS-CIVIL	3.3.90.14	0249	25.000			
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0249	50.000			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33	0249	71.000			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0249	526.800			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0249	790.200			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.3.91.40	0249	2.150.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52	0249	10.000			

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

61 - SECRETARIA PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6101 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DE OUTRAS FONTES**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
6101.09.331.3.101.2.153 ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES			10.000			10.000
DESPESAS CORRENTES						
AUXÍLIO-TRANSPORTE	3.3.90.49	0249	10.000			
6101.09.846.3.101.2.701 ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			1.000			1.000
DESPESAS CORRENTES						
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.3.90.47	0249	1.000			
6101.28.846.3.101.9.002 CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP			1.000			1.000
DESPESAS CORRENTES						
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.3.90.47	0249	1.000			
	TOTAL	**FT**	**29.835.000**	**FT**		**29.835.000**

TOTAL GERAL	**73.815.000**

0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS.....	40.000.000
0249 - RECURSOS PRÓPRIOS DO SIST. PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO.....	6.685.000
0250 - RECURSOS PRÓPRIOS DO SAÚDE - RECIFE.....	27.130.000

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b6094-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

PREFEITURA DO RECIFE

FUNDO PREVIDENCIÁRIO – RECIPREV

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

6102 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV

Legislação: Lei nº 17.142 de 02 de dezembro de 2005; Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Programa: 3.101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Eixo Estratégico: Mais inovação e oportunidades

Objetivo Geral: Garantir eficiência na gestão dos pagamentos comuns ao município.

Objetivo(s) Específico(s): - Assegurar o pagamento dos encargos e das contribuições de responsabilidade do município.

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
6102.09.272.3.101.9.005 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO (ADM. DIRETA)			
02088 - EFETUAR O PAGAMENTO DOS ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			
6102.09.272.3.101.9.006 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREV. À SAÚDE DOS SERVIDORES			
02088 - EFETUAR O PAGAMENTO DOS ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			
6102.09.272.3.101.9.007 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO SETOR EDUCACIONAL - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO			
02083 - EFETUAR O PAGAMENTO DOS ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO SETOR EDUCACIONAL			
6102.09.272.3.101.9.008 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA FCCR - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO			
02088 - EFETUAR O PAGAMENTO DOS ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			
6102.09.272.3.101.9.009 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO IASC - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO			
02088 - EFETUAR O PAGAMENTO DOS ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			
6102.09.273.3.101.9.011 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO GERALDÃO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO			
02088 - EFETUAR O PAGAMENTO DOS ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			
6102.09.122.3.101.9.018 - ENCARGOS ADMINISTRATIVOS PARA GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO			
02089 - EFETUAR PAGAMENTO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO			
05365 - OUTRAS MEDIDAS			

Programa: 4.103 - GESTÃO DOS ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Objetivo Geral: Assegurar o pagamento das despesas relativas aos encargos de pessoal da CMR.

Objetivo(s) Específico(s): - Assegurar o pagamento das despesas relativas aos encargos e benefícios dos parlamentares e servidores da CMR.

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localizaç
6102.09.272.4.103.9.013 – ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA CMR INTEGRANTES DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO – REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO			
02033 – EFETUAR O PAGAMENTO DOS ENCARGOS COM INATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE			
02034 – EFETUAR O PAGAMENTO DOS ENCARGOS COM PENSIONISTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE			

Programa: 9.999 – RESERVAS

Objetivo Geral: Cumprir dispositivos legais

Objetivo(s) Específico(s): – Cumprir dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente;
– Cumprir dispositivos previstos na Lei nº 17.142/2005.

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
6102.99.997.9.999.9.031 – RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR – RPPS			
02105 – FORMAR POUPANÇA DESTINADA A GARANTIR DESEMBOLSOS FUTUROS DO RPPS E SUPRIR O FUNDO PREVIDENCIÁRIO – RECIPREV DE DOTAÇÕES A SEREM UTILIZADAS NO PRESENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO, CASO NECESSÁRIO			
05365 – OUTRAS MEDIDAS			

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b669d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

61 – SECRETARIA PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS – ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6102 – FUNDO PREVIDENCIÁRIO – RECIPREV

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES	TOTAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				150.000.000	150.000.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				146.330.000	146.330.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.670.000	3.670.000
9.0.00.00	RESERVAS				256.000.000	256.000.000
9.9.00.00	RESERVAS				256.000.000	256.000.000
	TOTAL GERAL				**406.000.000**	**406.000.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

61 – SECRETARIA PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS – ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6102 – FUNDO PREVIDENCIÁRIO – RECIPREV

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL			150.000.000	150.000.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			3.670.000	3.670.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			144.299.000	144.299.000
9.018	ENCARGOS ADMINISTRATIVOS PARA GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO			3.670.000	3.670.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			146.290.000	146.290.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			140.589.000	140.589.000
9.005	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO – REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO (ADM. DIRETA)			82.956.000	82.956.000
9.006	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREV. À SAÚDE DOS SERVIDORES			1.000	1.000
9.007	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO SETOR EDUCACIONAL – REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO			55.681.000	55.681.000
9.008	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA FCCR – REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO			1.911.000	1.911.000
9.009	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO IASC – REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO			40.000	40.000
9.011	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO GERALDÃO – REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO			40.000	40.000
4.103	GESTÃO DOS ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE			5.701.000	5.701.000
9.013	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA CMR INTEGRANTES DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO – REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO			5.701.000	5.701.000
273	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR			40.000	40.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			40.000	40.000
9.011	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO GERALDÃO – REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO			40.000	40.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			144.299.000	144.299.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			144.299.000	144.299.000
99	RESERVAS			256.000.000	256.000.000
997	RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR			256.000.000	256.000.000
9.999	RESERVAS			256.000.000	256.000.000
9.031	RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR – RPPS			256.000.000	256.000.000
	TOTAL GERAL			**406.000.000**	**406.000.000**

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb604-5487-44b1-827b-b5e7a5268f8e

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb694-5487-44b1-827b-b5e7a5268f8c

NATUREZA DA DESPESA

61 - SECRETARIA PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6102 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	RECURSOS DE OUTRAS OUTROS RECURSOS	TOTAL
9.005	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO (ADM. DIRETA)		82.956.000			82.956.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0249	82.956.000			
9.006	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREV. À SAÚDE DOS SERVIDORES		1.000			1.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0249	1.000			
9.007	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO SETOR EDUCACIONAL - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO		55.681.000			55.681.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0249	55.681.000			
9.008	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA FCCR - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO		1.911.000			1.911.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0249	1.911.000			
9.009	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO IASC - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO		40.000			40.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0249	40.000			
9.011	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO GERALDÃO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO		40.000			40.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0249	40.000			
9.013	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA CMR INTEGRANTES DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO		5.701.000			5.701.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0249	5.701.000			
9.018	ENCARGOS ADMINISTRATIVOS PARA GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO		3.670.000			3.670.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0249	170.000			
3.3.91.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DE SEGURIDADE	0249	3.500.000			
9.031	RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - RPPS		256.000.000			256.000.000
9.9.99.00	RESERVAS - A DEFINIR	0249	256.000.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**406.000.000**	**FT**		**406.000.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

61 - SECRETARIA PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6102 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DE OUTRAS FONTES**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
6102.09.272.3.101.9.005 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO (ADM. DIRETA)			82.956.000			82.956.000
DESPESAS CORRENTES						
APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	3.1.90.01	0249	76.804.000			
PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	3.1.90.03	0249	6.150.000			
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	3.1.90.05	0249	2.000			
6102.09.272.3.101.9.006 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREV. À SAÚDE DOS SERVIDORES			1.000			1.000
DESPESAS CORRENTES						
APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	3.1.90.01	0249	1.000			
6102.09.272.3.101.9.007 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO SETOR EDUCACIONAL - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO			55.681.000			55.681.000

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb691-5487-44b1-827b-b5e7a5268f8e

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

61 - SECRETARIA PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6102 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS — **RECURSOS DE OUTRAS FONTES**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
DESPESAS CORRENTES						
APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	3.1.90.01	0249	54.400.000			
PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	3.1.90.03	0249	1.280.000			
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	3.1.90.05	0249	1.000			
6102.09.272.3.101.9.008 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA FCCR - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO			1.911.000			1.911.000
DESPESAS CORRENTES						
APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	3.1.90.01	0249	1.900.000			
PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	3.1.90.03	0249	10.000			
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	3.1.90.05	0249	1.000			
6102.09.272.3.101.9.009 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO IASC - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO			40.000			40.000
DESPESAS CORRENTES						
APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	3.1.90.01	0249	40.000			
6102.09.273.3.101.9.011 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO GERALDÃO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO			40.000			40.000
DESPESAS CORRENTES						
APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	3.1.90.01	0249	40.000			
6102.09.272.4.103.9.013 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA CMR INTEGRANTES DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO			5.701.000			5.701.000
DESPESAS CORRENTES						
APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	3.1.90.01	0249	5.300.000			
PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	3.1.90.03	0249	400.000			
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	3.1.90.05	0249	1.000			
	TOTAL	**FT**	**146.330.000**	**FT**		**146.330.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

61 - SECRETARIA PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6102 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV

OUTRAS DESPESAS — **RECURSOS DE OUTRAS FONTES**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
6102.09.122.3.101.9.018 ENCARGOS ADMINISTRATIVOS PARA GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO			3.670.000			3.670.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0249	170.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.91.39	0249	3.500.000			
6102.99.997.9.999.9.031 RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - RPPS			256.000.000			256.000.000

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

61 - SECRETARIA PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6102 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DE OUTRAS FONTES**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
RESERVAS						
RESERVA	9.9.99.99	0249	256.000.000			
	TOTAL	**FT**	**259.670.000**	**FT**		**259.670.000**

TOTAL GERAL	**406.000.000**

0249 - RECURSOS PRÓPRIOS DO SIST. PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO.....	406.000.000	

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b669d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

PREFEITURA DO RECIFE

FUNDO FINANCEIRO – RECIFIN

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

6103 - FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN

Legislação: Lei nº 17.142 de 02 de dezembro de 2005; Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Programa: 3.101 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Eixo Estratégico: Mais inovação e oportunidades

Objetivo Geral: Garantir eficiência na gestão dos pagamentos comuns ao município.

Objetivo(s) Específico(s): - Assegurar o pagamento dos encargos e das contribuições de responsabilidade do município.

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
6103.09.272.3.101.9.005 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO (ADM. DIRETA)			
02088 - EFETUAR O PAGAMENTO DOS ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			
6103.09.272.3.101.9.007 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO SETOR EDUCACIONAL - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO			
02083 - EFETUAR O PAGAMENTO DOS ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO SETOR EDUCACIONAL			
6103.09.272.3.101.9.008 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA FCCR - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO			
02088 - EFETUAR O PAGAMENTO DOS ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			
6103.09.272.3.101.9.011 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO GERALDÃO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO			
02088 - EFETUAR O PAGAMENTO DOS ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			
6103.09.122.3.101.9.018 - ENCARGOS ADMINISTRATIVOS PARA GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO			
02089 - EFETUAR PAGAMENTO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO			
05365 - OUTRAS MEDIDAS			

Programa: 4.103 - GESTÃO DOS ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Objetivo Geral: Assegurar o pagamento das despesas relativas aos encargos de pessoal da CMR.

Objetivo(s) Específico(s): - Assegurar o pagamento das despesas relativas aos encargos e benefícios dos parlamentares e servidores da CMR.

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
6103.09.272.4.103.9.013 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA CMR INTEGRANTES DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO			
02033 - EFETUAR O PAGAMENTO DOS ENCARGOS COM INATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE			
02034 - EFETUAR O PAGAMENTO DOS ENCARGOS COM PENSIONISTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE			

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b6094-5487-44b1-827b-b5e7a526f8e

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

61 – SECRETARIA PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS – ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6103 – FUNDO FINANCEIRO – RECIFIN

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES	TOTAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	230.000.000		230.000.000	209.330.000	439.330.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	230.000.000		230.000.000	206.220.000	436.220.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.110.000	3.110.000
	TOTAL GERAL	**230.000.000**		**230.000.000**	**209.330.000**	**439.330.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

61 – SECRETARIA PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS – ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6103 – FUNDO FINANCEIRO – RECIFIN

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL			439.330.000	439.330.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			3.110.000	3.110.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			433.899.000	433.899.000
9.018	ENCARGOS ADMINISTRATIVOS PARA GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO			3.110.000	3.110.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			436.220.000	436.220.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			430.789.000	430.789.000
9.005	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO – REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO (ADM. DIRETA)			192.701.000	192.701.000
9.007	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO SETOR EDUCACIONAL – REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO			234.001.000	234.001.000
9.008	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA FCCR – REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO			3.701.000	3.701.000
9.011	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO GERALDÃO – REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO			386.000	386.000
4.103	GESTÃO DOS ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE			5.431.000	5.431.000
9.013	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA CMR INTEGRANTES DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO – REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO			5.431.000	5.431.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			433.899.000	433.899.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			433.899.000	433.899.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			433.899.000	433.899.000
	TOTAL GERAL			**439.330.000**	**439.330.000**

NATUREZA DA DESPESA

61 – SECRETARIA PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS – ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6103 – FUNDO FINANCEIRO – RECIFIN

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
9.005	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO – REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO (ADM. DIRETA)		84.701.000			84.701.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – APLICAÇÕES DIRETAS	0100	84.701.000			
9.007	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO SETOR EDUCACIONAL – REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO		144.001.000			144.001.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – APLICAÇÕES DIRETAS	0100	144.001.000			
9.008	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA FCCR – REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO		501.000			501.000

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5e7a5268f8e

NATUREZA DA DESPESA

61 - SECRETARIA PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6103 - FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN

RECURSOS DO T

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	501.000			
9.011	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO GERALDÃO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO		56.000			56.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	56.000			
9.013	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA CMR INTEGRANTES DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO		741.000			741.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	741.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**230.000.000**	**FT**		**230.000.000**

NATUREZA DA DESPESA

61 - SECRETARIA PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6103 - FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
9.005	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO (ADM. DIRETA)		108.000.000			108.000.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0249	108.000.000			
9.007	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO SETOR EDUCACIONAL - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO		90.000.000			90.000.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0249	90.000.000			
9.008	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA FCCR - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO		3.200.000			3.200.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0249	3.200.000			
9.011	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO GERALDÃO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO		330.000			330.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0249	330.000			
9.013	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA CMR INTEGRANTES DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO		4.690.000			4.690.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0249	4.690.000			
9.018	ENCARGOS ADMINISTRATIVOS PARA GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO		3.110.000			3.110.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0249	10.000			
3.3.91.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DE SEGURIDADE	0249	3.100.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**209.330.000**	**FT**		**209.330.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

61 - SECRETARIA PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6103 - FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
6103.09.272.3.101.9.005 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO (ADM. DIRETA)			84.701.000			84.701.000
DESPESAS CORRENTES						
APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	3.1.90.01	0100	68.700.000			
PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	3.1.90.03	0100	16.000.000			
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	3.1.90.05	0100	1.000			

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb694-5487-44b1-827b-b5e7a526bf8e.

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

61 - SECRETARIA PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6103 - FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS — **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
6103.09.272.3.101.9.007 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO SETOR EDUCACIONAL - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO			144.001.000			144.001.000
DESPESAS CORRENTES						
APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	3.1.90.01	0100	140.000.000			
PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	3.1.90.03	0100	4.000.000			
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	3.1.90.05	0100	1.000			
6103.09.272.3.101.9.008 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA FCCR - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO			501.000			501.000
DESPESAS CORRENTES						
APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	3.1.90.01	0100	440.000			
PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	3.1.90.03	0100	60.000			
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	3.1.90.05	0100	1.000			
6103.09.272.3.101.9.011 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO GERALDÃO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO			56.000			56.000
DESPESAS CORRENTES						
APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	3.1.90.01	0100	50.000			
PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	3.1.90.03	0100	6.000			
6103.09.272.4.103.9.013 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA CMR INTEGRANTES DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO			741.000			741.000
DESPESAS CORRENTES						
APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	3.1.90.01	0100	90.000			
PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	3.1.90.03	0100	651.000			
	TOTAL	**FT**	**230.000.000**	**FT**		**230.000.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

61 - SECRETARIA PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6103 - FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS — **RECURSOS DE OUTRAS FONTES**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
6103.09.272.3.101.9.005 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO (ADM. DIRETA)			108.000.000			108.000.000
DESPESAS CORRENTES						
APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	3.1.90.01	0249	60.000.000			
PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	3.1.90.03	0249	48.000.000			
6103.09.272.3.101.9.007 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO SETOR EDUCACIONAL - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO			90.000.000			90.000.000
DESPESAS CORRENTES						
APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	3.1.90.01	0249	80.000.000			

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb694-5487-44b1-827b-b5e7a526bf8e

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

61 - SECRETARIA PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6103 - FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS — **RECURSOS DE OUTRAS FONTES**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	3.1.90.03	0249	10.000.000			
6103.09.272.3.101.9.008 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA FCCR - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO			3.200.000			3.200.000
DESPESAS CORRENTES						
APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	3.1.90.01	0249	2.800.000			
PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	3.1.90.03	0249	400.000			
6103.09.272.3.101.9.011 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO GERALDÃO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO			330.000			330.000
DESPESAS CORRENTES						
APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	3.1.90.01	0249	300.000			
PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	3.1.90.03	0249	30.000			
6103.09.272.4.103.9.013 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA CMR INTEGRANTES DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO			4.690.000			4.690.000
DESPESAS CORRENTES						
APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	3.1.90.01	0249	800.000			
PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	3.1.90.03	0249	3.890.000			
	TOTAL	**FT**	**206.220.000**	**FT**		**206.220.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

61 - SECRETARIA PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6103 - FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN

OUTRAS DESPESAS — **RECURSOS DE OUTRAS FONTES**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
6103.09.122.3.101.9.018 ENCARGOS ADMINISTRATIVOS PARA GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO			3.110.000			3.110.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0249	10.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.91.39	0249	3.100.000			
	TOTAL	**FT**	**3.110.000**	**FT**		**3.110.000**

TOTAL GERAL	**439.330.000**

0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS.....	230.000.000
0249 - RECURSOS PRÓPRIOS DO SIST. PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO.....	209.330.000

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

PREFEITURA DO RECIFE

FUNDAÇÃO DE CULTURA DA CIDADE DO RECIFE – FCCR

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DA CIDADE DO RECIFE - FCCR

Legislação: Lei nº 13.535, de 26 de abril de 1979; Decreto nº 11.254, de 11 de maio de 1979; Lei nº 14.517, de 18 de janeiro de 1983; Decreto nº 12.601, de 30 de maio de 1983; Decreto nº 12.976, de 15 de outubro de 1984; Decreto nº 13.301, de 10 de julho de 1985; Decreto nº 13.652, de 20 de junho de 1986; Decreto nº 13.708, de 01 de setembro de 1986; Decreto nº 15.813, de 24 de abril de 1992; Lei nº 15.738, de 29 de dezembro de 1992; Decreto nº 16.150, de 06 de janeiro de 1993; Decreto nº 16.891, de 01 de fevereiro de 1995; Lei nº 16.282, de 30 de dezembro de 1996; Decreto nº 17.601, de 14 de março de 1997; Lei nº 16.387, de 28 de maio de 1998; Decreto nº 17.962, de 08 junho de 1998; Lei nº 16.662, de 13 de junho de 2001; Decreto nº 18.866, de 03 de julho de 2001; Lei nº 17.108, de 27 de julho de 2005; Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Programa: 1.211 - VALORIZAÇÃO DA CULTURA

Eixo Estratégico: Mais inovação e oportunidades

Objetivo Geral: Qualificar a cultura, projetando suas produções e seus espaços na vida social e econômica do município.

Objetivo(s) Específico(s): - Incentivar a produção, divulgação e consumo da cultura, preservando as tradições e os valores culturais locais, tanto quanto promovendo a difusão, o intercâmbio e a venda dos produtos culturais;
- Preservar monumentos e espaços culturais promovendo a conservação e restauração do acervo cultural da cidade.

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
6201.13.391.1.211.1.039 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE BENS CULTURAIS			
05259 - REFORMAR AS INSTALAÇÕES DO TEATRO DO PARQUE			
05365 - OUTRAS MEDIDAS			
06048 - ADQUIRIR BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E ACERVO CULTURAL			
06049 - AMPLIAR BENS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS			
6201.13.392.1.211.2.304 - PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS			
02091 - EFETUAR O PAGAMENTO DO INSS SOBRE OS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA FÍSICA			MUNICÍPIO
03381 - MANTER PROGRAMAÇÃO DOS MUSEUS E TEATROS	AÇÃO PROMOVIDA		MUNICÍPIO
03603 - PROMOVER FESTIVAIS CULTURAIS	EVENTO REALIZADO		MUNICÍPIO
03604 - APOIAR EVENTOS CULTURAIS	EVENTO REALIZADO		MUNICÍPIO
05252 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES CULTURAIS DA RÁDIO FREI CANECA	AÇÃO PROMOVIDA		MUNICÍPIO
05365 - OUTRAS MEDIDAS			
05377 - OTIMIZAR E DESENVOLVER EVENTOS CULTURAIS DA ADMINISTRAÇÃO	AÇÃO PROMOVIDA		MUNICÍPIO
6201.13.391.1.211.2.309 - MANUTENÇÃO, RESTAURAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BENS CULTURAIS			
03598 - RESTAURAR E MANTER BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E ACERVO CULTURAL	EQUIPAMENTO MANTIDO		MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localizaç
05259 – REFORMAR AS INSTALAÇÕES DO TEATRO DO PARQUE	EQUIPAMENTO REFORMADO		RPA 1
05292 – REALIZAR A MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DOS BENS MÓVEIS E IMOVEIS	EQUIPAMENTO MANTIDO		MUNICÍPIO
05365 – OUTRAS MEDIDAS			
6201.13.392.1.211.2.311 – OTIMIZAÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS			
03451 – GERIR E MANTER A PROGRAMAÇÃO DO TEATRO DE SANTA ISABEL	AÇÃO PROMOVIDA		MUNICÍPIO
03452 – GERIR E MANTER A PROGRAMAÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO E PESQUISA DAS ARTES CÊNICAS APOLO/HERMILO	AÇÃO PROMOVIDA		MUNICÍPIO
03453 – GERIR E MANTER A PROGRAMAÇÃO DO MUSEU DA CIDADE DO RECIFE	AÇÃO PROMOVIDA		MUNICÍPIO
03454 – GERIR E MANTER A PROGRAMAÇÃO MUSEU DE ARTE MODERNA ALUÍZIO MAGALHÃES	AÇÃO PROMOVIDA		MUNICÍPIO
03455 – GERIR E MANTER A PROGRAMAÇÃO DO PÁTIO DE SÃO PEDRO	AÇÃO PROMOVIDA		MUNICÍPIO
03456 – GERIR E MANTER A PROGRAMAÇÃO DO SÍTIO DA TRINDADE	AÇÃO PROMOVIDA		MUNICÍPIO
03457 – REALIZAR ATIVIDADES E PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA DA ORQUESTRA SINFÔNICA DA CIDADE DO RECIFE	AÇÃO PROMOVIDA		MUNICÍPIO
03458 – REALIZAR ATIVIDADES E PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA SINFÔNICA DA CIDADE DO RECIFE	AÇÃO PROMOVIDA		MUNICÍPIO
04188 – GERIR E MANTER A PROGRAMAÇÃO CULTURAL DOS EQUIPAMENTOS	AÇÃO PROMOVIDA		MUNICÍPIO
04530 – GERIR E MANTER A PROGRAMAÇÃO DO TEATRO LUIZ MENDONÇA E DA GALERIA JANETE COSTA	AÇÃO PROMOVIDA		MUNICÍPIO
05101 – GERIR AS ATIVIDADES DO PAÇO DO FREVO	AÇÃO PROMOVIDA		MUNICÍPIO
05365 – OUTRAS MEDIDAS			
05869 – PROMOVER PROJETOS DE PESQUISA CULTURAL	AÇÃO PROMOVIDA		MUNICÍPIO
06047 – GERIR E MANTER A PROGRAMAÇÃO DA ESCOLA DE FREVO			
6201.13.392.1.211.2.579 – PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS E FOLCLÓRICAS			
02101 – EFETUAR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE EVENTOS AOS SERVIDORES			
03611 – PROMOVER AÇÕES DO CALENDÁRIO CULTURAL DA CIDADE	AÇÃO PROMOVIDA		MUNICÍPIO
04492 – PROMOVER EVENTOS E FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO CULTURAL	AÇÃO PROMOVIDA		MUNICÍPIO
05365 – OUTRAS MEDIDAS			

Programa: 2.161 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS
Eixo Estratégico: Mais inovação e oportunidades

Objetivo Geral: Garantir uma administração eficiente.

Objetivo(s) Específico(s): – Melhorar a qualidade da ação administrativa, apoiando e capacitando servidores, mantendo e ampliando os equipamentos e modernizando as práticas administrativas.

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
6201.13.122.2.161.2.723 – APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
02025 – EFETUAR O PAGAMENTO DE SERVIDORES, PROVENIENTES DE OUTROS ÓRGÃOS, À DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO			
02090 – EFETUAR O PAGAMENTO DE PESSOAL			

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b669d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localizaç
03136 – SUPRIR AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO PROMOVIDA		MUNICÍPI
05365 – OUTRAS MEDIDAS			

Programa: 3.101 – GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Eixo Estratégico: Mais inovação e oportunidades

Objetivo Geral: Garantir eficiência na gestão dos pagamentos comuns ao município.

Objetivo(s) Específico(s): – Assegurar o pagamento dos encargos e das contribuições de responsabilidade do município.

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
6201.13.331.3.101.2.153 – ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES			
02007 – CONCEDER VALE ELETRÔNICO METROPOLITANO (VEM) AO SERVIDOR MUNICIPAL			
02040 – CONCEDER BENEFÍCIO DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO AOS SERVIDORES			
05365 – OUTRAS MEDIDAS			
6201.13.846.3.101.2.701 – ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			
02044 – EFETUAR O PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			
05365 – OUTRAS MEDIDAS			
6201.13.846.3.101.2.704 – ENCARGOS COM PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
02011 – EFETUAR O PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS COM O INSS REFERENTES A PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
05365 – OUTRAS MEDIDAS			
6201.28.846.3.101.9.002 – CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP			
02004 – EFETUAR O PAGAMENTO DE ENCARGOS COM O PIS/PASEP			
05365 – OUTRAS MEDIDAS			
6201.28.846.3.101.9.004 – COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS			
02098 – EFETUAR O PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS			
02099 – EFETUAR O PAGAMENTO DE DESPESAS DETERMINADAS PELA JUSTIÇA			
05365 – OUTRAS MEDIDAS			
6201.13.272.3.101.9.021 – ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES – REGIME PRÓPRIO			
02079 – RECOLHER AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS EM FAVOR DOS SERVIDORES MUNICIPAIS VINCULADOS AO REGIME PRÓPRIO			
6201.13.273.3.101.9.022 – ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES – REGIME GERAL			
02086 – RECOLHER AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS EM FAVOR DOS SERVIDORES MUNICIPAIS VINCULADOS AO REGIME GERAL (RGPS)			

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb604-5487-44b1-827b-b5e7a526bf8e

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

62 – SECRETARIA DE CULTURA – ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6201 – FUNDAÇÃO DE CULTURA DA CIDADE DO RECIFE – FCCR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES	TOTAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	54.535.000		54.535.000	18.611.000	73.146.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.756.000		13.756.000		13.756.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.779.000		40.779.000	18.611.000	59.390.000
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	11.000	4.000.000	4.011.000		4.011.000
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	10.000	4.000.000	4.010.000		4.010.000
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000		1.000		1.000
	TOTAL GERAL	**54.546.000**	**4.000.000**	**58.546.000**	**18.611.000**	**77.157.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

62 – SECRETARIA DE CULTURA – ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6201 – FUNDAÇÃO DE CULTURA DA CIDADE DO RECIFE – FCCR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
13	CULTURA	4.000.000	72.164.000	955.000	77.119.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		20.818.000		20.818.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		20.818.000		20.818.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		20.818.000		20.818.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			650.000	650.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			650.000	650.000
9.021	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES – REGIME PRÓPRIO			650.000	650.000
273	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR			305.000	305.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			305.000	305.000
9.022	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES – REGIME GERAL			305.000	305.000
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		350.000		350.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		350.000		350.000
2.153	ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES		350.000		350.000
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	4.000.000	3.310.000		7.310.000
1.211	VALORIZAÇÃO DA CULTURA	4.000.000	3.310.000		7.310.000
1.039	REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE BENS CULTURAIS	4.000.000			4.000.000
2.309	MANUTENÇÃO, RESTAURAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BENS CULTURAIS		3.310.000		3.310.000
392	DIFUSÃO CULTURAL		47.640.000		47.640.000
1.211	VALORIZAÇÃO DA CULTURA		47.640.000		47.640.000
2.304	PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS		4.628.000		4.628.000
2.311	OTIMIZAÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS		1.000		1.000
2.579	PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS E FOLCLÓRICAS		43.011.000		43.011.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		46.000	38.000	84.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		46.000	38.000	84.000
2.701	ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		45.000		45.000
2.704	ENCARGOS COM PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000		1.000
28	ENCARGOS ESPECIAIS			38.000	38.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			38.000	38.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			38.000	38.000
9.002	CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP			36.000	36.000
9.004	COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS			2.000	2.000

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb604-5487-44b1-827b-b5e7a5268f8e

PROGRAMA DE TRABALHO

62 – SECRETARIA DE CULTURA – ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6201 – FUNDAÇÃO DE CULTURA DA CIDADE DO RECIFE – FCCR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
	TOTAL GERAL	**4.000.000**	**72.164.000**	**993.000**	**77.157.000**

NATUREZA DA DESPESA

62 – SECRETARIA DE CULTURA – ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6201 – FUNDAÇÃO DE CULTURA DA CIDADE DO RECIFE – FCCR

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1.039	REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE BENS CULTURAIS				4.000.000	4.000.000
4.4.90.00	INVESTIMENTOS – APLICAÇÕES DIRETAS			0103	4.000.000	
2.153	ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES		350.000			350.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES – APLICAÇÕES DIRETAS	0100	350.000			
2.304	PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS		4.028.000			4.028.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES – APLICAÇÕES DIRETAS	0100	4.028.000			
2.309	MANUTENÇÃO, RESTAURAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BENS CULTURAIS		3.310.000			3.310.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES – APLICAÇÕES DIRETAS	0100	3.300.000			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS – APLICAÇÕES DIRETAS	0100	10.000			
2.311	OTIMIZAÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS		1.000			1.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES – APLICAÇÕES DIRETAS	0100	1.000			
2.579	PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS E FOLCLÓRICAS		25.000.000			25.000.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – APLICAÇÕES DIRETAS	0100	2.350.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES – APLICAÇÕES DIRETAS	0100	21.890.000			
		0133	760.000			
2.701	ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		45.000			45.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES – APLICAÇÕES DIRETAS	0100	45.000			
2.704	ENCARGOS COM PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000			1.000
4.6.90.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA – APLICAÇÕES DIRETAS	0100	1.000			
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		20.818.000			20.818.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – APLICAÇÕES DIRETAS	0100	10.450.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES – APLICAÇÕES DIRETAS	0100	10.368.000			
9.002	CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP		36.000			36.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES – APLICAÇÕES DIRETAS	0100	36.000			
9.004	COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS		2.000			2.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – APLICAÇÕES DIRETAS	0100	1.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES – APLICAÇÕES DIRETAS	0100	1.000			
9.021	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES – REGIME PRÓPRIO		650.000			650.000
3.1.91.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DE SEGURIDADE	0100	650.000			
9.022	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES – REGIME GERAL		305.000			305.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – APLICAÇÕES DIRETAS	0100	305.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**54.546.000**	**FT**	**4.000.000**	**58.546.000**

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b6904-5487-44b1-827b-b5e7a5268f8e.

NATUREZA DA DESPESA

62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DA CIDADE DO RECIFE - FCCR

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	RECURSOS DE OUTRAS OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.304	PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS		100.000		500.000	600.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0241	100.000	0242	500.000	
2.579	PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS E FOLCLÓRICAS		900.000		17.111.000	18.011.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0241	900.000	0242	17.100.000	
				0246	11.000	
	TOTAL GERAL	**FT**	**1.000.000**	**FT**	**17.611.000**	**18.611.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DA CIDADE DO RECIFE - FCCR

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
6201.13.392.1.211.2.579 PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS E FOLCLÓRICAS			2.350.000			2.350.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.16	0100	2.350.000			
6201.13.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			10.450.000			10.450.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0100	9.000.000			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.16	0100	1.300.000			
RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	3.1.90.96	0100	150.000			
6201.28.846.3.101.9.004 COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS			1.000			1.000
DESPESAS CORRENTES						
DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	3.1.90.67	0100	1.000			
6201.13.272.3.101.9.021 ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO			650.000			650.000
DESPESAS CORRENTES						
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.1.91.13	0100	650.000			
6201.13.273.3.101.9.022 ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL			305.000			305.000
DESPESAS CORRENTES						
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.1.90.13	0100	305.000			
TOTAL		**FT**	**13.756.000**	**FT**		**13.756.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DA CIDADE DO RECIFE - FCCR

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
6201.13.391.1.211.1.039 REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE BENS CULTURAIS					4.000.000	4.000.000
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0103	4.000.000	

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb694-5487-44b1-827b-b5e7a526bf8e

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DA CIDADE DO RECIFE - FCCR

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
6201.13.331.3.101.2.153 ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES			350.000			350.000
DESPESAS CORRENTES						
AUXÍLIO-TRANSPORTE	3.3.90.49	0100	350.000			
6201.13.392.1.211.2.304 PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS			4.028.000			4.028.000
DESPESAS CORRENTES						
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33	0100	20.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36	0100	250.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	3.716.000			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.3.90.47	0100	42.000			
6201.13.391.1.211.2.309 MANUTENÇÃO, RESTAURAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BENS CULTURAIS			3.310.000			3.310.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0100	30.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	3.270.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52	0100	10.000			
6201.13.392.1.211.2.311 OTIMIZAÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS			1.000			1.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	1.000			
6201.13.392.1.211.2.579 PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS E FOLCLÓRICAS			22.650.000			22.650.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36	0100	100.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	21.790.000			
		0133	760.000			
6201.13.846.3.101.2.701 ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			45.000			45.000
DESPESAS CORRENTES						
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.3.90.47	0100	45.000			
6201.13.846.3.101.2.704 ENCARGOS COM PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000			1.000
DESPESAS DE CAPITAL						
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	4.6.90.71	0100	1.000			
6201.13.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			10.368.000			10.368.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0100	60.000			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33	0100	270.000			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0100	8.500.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	1.518.000			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.3.90.40	0100	20.000			
6201.28.846.3.101.9.002 CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP			36.000			36.000
DESPESAS CORRENTES						
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.3.90.47	0100	36.000			
6201.28.846.3.101.9.004 COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS			1.000			1.000
DESPESAS CORRENTES						
DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	3.3.90.67	0100	1.000			
TOTAL		**FT**	**40.790.000**	**FT**	**4.000.000**	**44.790.000**

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb694-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DA CIDADE DO RECIFE - FCCR

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DE OUTRAS FONTES**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
6201.13.392.1.211.2.304 PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS			100.000		500.000	600.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0241	100.000	0242	500.000	
6201.13.392.1.211.2.579 PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS E FOLCLÓRICAS			900.000		17.111.000	18.011.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0241	900.000	0242 0246	17.100.000 11.000	
	TOTAL	**FT**	**1.000.000**	**FT**	**17.611.000**	**18.611.000**

TOTAL GERAL	**77.157.000**

0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS.....	53.786.000
0103 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....	4.000.000
0133 - CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO.....	760.000
0241 - RECURSOS PRÓPRIOS (ADM. SUPERVISIONADA).....	1.000.000
0242 - CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (ADM. SUPERV.).....	17.600.000
0246 - INCENTIVOS FISCAIS E DOAÇÕES.....	11.000

PREFEITURA DO RECIFE

FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA – FIC

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

6202 - FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA - FIC

Legislação: Lei nº 16.215, de 12 de julho de 1996; Lei nº 17.108, de 27 de julho de 2005; Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Programa: 1.211 - VALORIZAÇÃO DA CULTURA

Eixo Estratégico: Mais inovação e oportunidades

Objetivo Geral: Qualificar a cultura, projetando suas produções e seus espaços na vida social e econômica do município.

Objetivo(s) Específico(s): - Incentivar a produção, divulgação e consumo da cultura, preservando as tradições e os valores culturais locais, tanto quanto promovendo a difusão, o intercâmbio e a venda dos produtos culturais;
- Preservar monumentos e espaços culturais promovendo a conservação e restauração do acervo cultural da cidade.

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
6202.13.392.1.211.2.304 - PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS			
03780 - PROMOVER E APOIAR PROJETOS, EVENTOS E AÇÕES CULTURAIS DE INTERESSE DA CIDADE DO RECIFE	AÇÃO APOIADA		MUNICÍPIO
03900 - DESENVOLVER INICIATIVAS RELACIONADAS A FORMAÇÃO, A PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL			MUNICÍPIO
05365 - OUTRAS MEDIDAS			

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6202 - FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA - FIC

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES	TOTAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.000		10.000	21.000	31.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000		10.000	21.000	31.000
	TOTAL GERAL	**10.000**		**10.000**	**21.000**	**31.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6202 - FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA - FIC

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
13	CULTURA		31.000		31.000
1.211	VALORIZAÇÃO DA CULTURA		31.000		31.000
392	DIFUSÃO CULTURAL		31.000		31.000
1.211	VALORIZAÇÃO DA CULTURA		31.000		31.000
2.304	PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS		31.000		31.000
	TOTAL GERAL		**31.000**		**31.000**

NATUREZA DA DESPESA

62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6202 - FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA - FIC

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.304	PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS		10.000			10.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	10.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**10.000**	**FT**		**10.000**

NATUREZA DA DESPESA

62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6202 - FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA - FIC

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.304	PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS				21.000	21.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS			0246	10.000	
				0247	11.000	
	TOTAL GERAL	**FT**		**FT**	**21.000**	**21.000**

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8e

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6202 - FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA - FIC

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
6202.13.392.1.211.2.304 PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS			10.000			10.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	10.000			
	TOTAL	**FT**	**10.000**	**FT**		**10.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6202 - FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA - FIC

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DE OUTRAS FONTES**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
6202.13.392.1.211.2.304 PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS					21.000	21.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0246 0247	10.000 11.000	
	TOTAL	**FT**		**FT**	**21.000**	**21.000**

TOTAL GERAL	**31.000**

0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS.....	10.000	
0246 - INCENTIVOS FISCAIS E DOAÇÕES.....	10.000	
0247 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO NACIONAL DE CULTURA.....	11.000	

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb694-5487-44b1-8270-b5c7a5268f8e

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

PREFEITURA DO RECIFE

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO – FDU

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

6403 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO – FDU

Legislação: Lei nº 15.547, de 19 de dezembro de 1991; Lei nº 16.235 e Lei nº 17.108, de 27 de julho de 2005; Lei nº 17.511, de 30 de dezembro de 2008; Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Programa: 1.310 – REQUALIFICAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REORDENAMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS

Eixo Estratégico: Mais cuidado com a cidade

Objetivo Geral: Valorizar o controle e a manutenção urbana como instrumentos de construção de novo padrão de convivência social, realizando intervenções de requalificação de espaços públicos, com respeito à memória e à identidade recifense.

Objetivo(s) Específico(s):
- Assegurar o processo de planejamento e execução de obras de requalificação e de reapropriação de espaços públicos, adotando mecanismos de controle e manutenção da infraestrutura urbana;
- Assegurar melhores condições de funcionamento dos mercados públicos, dos espaços agroecológicos, do Corredor dos Mascates e da infraestrutura viária do município;
- Promover a descentralização e melhoria das feiras públicas, ofertando melhores serviços aos usuários;
- Assegurar melhores condições de fiscalização, controle e manutenção dos equipamentos e espaços públicos do Recife.

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
6403.15.452.1.310.2.566 – REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO			
03255 – ELABORAR ESTUDOS, PLANOS, PROJETOS URBANÍSTICOS E DE REABILITAÇÃO TERRITORIAL	ESTUDO, PLANO E PROJETO		MUNICÍPIO
05365 – OUTRAS MEDIDAS			

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b6904-5487-44b1-827b-b5c7a526c8f8

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

64 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6403 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FDU

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES	TOTAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				800.000	800.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				800.000	800.000
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				100.000	100.000
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				100.000	100.000
	TOTAL GERAL				**900.000**	**900.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

64 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6403 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FDU

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
15	URBANISMO		900.000		900.000
452	SERVIÇOS URBANOS		900.000		900.000
1.310	REQUALIFICAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REORDENAMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS		900.000		900.000
2.566	REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO		900.000		900.000
	TOTAL GERAL		**900.000**		**900.000**

NATUREZA DA DESPESA

64 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6403 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FDU

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.566	REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO		900.000			900.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0241	800.000			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0241	100.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**900.000**	**FT**		**900.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

64 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6403 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FDU

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DE OUTRAS FONTES**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
6403.15.452.1.310.2.566 REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO			900.000			900.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0241	800.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52	0241	100.000			

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

64 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6403 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FDU

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DE OUTRAS FONTES**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
	TOTAL	FT	900.000	FT		900.000

TOTAL GERAL	900.000

0241 - RECURSOS PRÓPRIOS (ADM. SUPERVISIONADA).....	900.000	

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b669d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

PREFEITURA DO RECIFE

FUNDO DE GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

6405 - FUNDO DE GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO

Legislação: Lei nº 18.438 de 20 de dezembro de 2017.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Programa: 1.304 - MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE

Eixo Estratégico: Mais cuidado com a cidade

Objetivo Geral: Promover intervenções que ampliem a melhoria dos padrões de acessibilidade e mobilidade.

Objetivo(s) Específico(s):
- Assegurar melhores condições operacionais dos sistemas viário e de passageiros, reduzindo os acidentes de trânsito e ampliando as vias locais de circulação de pedestre e veículos;
- Aumentar a eficiência e a eficácia na prestação dos serviços de manutenção dos acessos e melhoramento do sistema viário, facilitando a circulação de pedestres e veículos;
- Promover a regularização de acessibilidade na cidade do Recife;
- Assegurar a integração e expansão dos serviços de transporte público coletivo de passageiros na Região Metropolitana do Recife – RMR.

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
6405.15.451.1.304.2.510 – GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO E DO TRANSPORTE PÚBLICO			
05365 – OUTRAS MEDIDAS			
06071 – REALIZAR A GESTÃO, REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE REMUNERADO PRIVADO INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS – TRPIP			
06072 – REALIZAR CREDENCIAMENTO DAS OPERADORAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE REMUNERADO PRIVADO INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS – TRPIP			

Programa: 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS

Eixo Estratégico: Mais inovação e oportunidades

Objetivo Geral: Garantir uma administração eficiente.

Objetivo(s) Específico(s): - Melhorar a qualidade da ação administrativa, apoiando e capacitando servidores, mantendo e ampliando os equipamentos e modernizando as práticas administrativas.

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
6405.15.122.2.161.2.723 – APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
03136 – SUPRIR AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
05365 – OUTRAS MEDIDAS			

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

64 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6405 - FUNDO DE GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES	TOTAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	500.000		500.000		500.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500.000		500.000		500.000
	TOTAL GERAL	**500.000**		**500.000**		**500.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

64 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6405 - FUNDO DE GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
15	URBANISMO		500.000		500.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		200.000		200.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		200.000		200.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		200.000		200.000
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		300.000		300.000
1.304	MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE		300.000		300.000
2.510	GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO E DO TRANSPORTE PÚBLICO		300.000		300.000
1.304	MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE		300.000		300.000
2.510	GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO E DO TRANSPORTE PÚBLICO		300.000		300.000
	TOTAL GERAL		**500.000**		**500.000**

NATUREZA DA DESPESA

64 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6405 - FUNDO DE GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.510	GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO E DO TRANSPORTE PÚBLICO		300.000			300.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	300.000			
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		200.000			200.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	200.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**500.000**	**FT**		**500.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

64 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6405 - FUNDO DE GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
6405.15.451.1.304.2.510 GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO E DO TRANSPORTE PÚBLICO			300.000			300.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	300.000			
6405.15.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			200.000			200.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	200.000			
	TOTAL	**FT**	**500.000**	**FT**		**500.000**

TOTAL GERAL	**500.000**

0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS.....	500.000

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d99b69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

PREFEITURA DO RECIFE

CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE – CTM

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

6408 - CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE – CTM

Legislação: Lei Nº 17.360/2007, de 10 de outubro de 2007; Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Programa: 1.304 - MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE

Eixo Estratégico: Mais cuidado com a cidade

Objetivo Geral: Promover intervenções que ampliem a melhoria dos padrões de acessibilidade e mobilidade.

Objetivo(s) Específico(s):
- Assegurar melhores condições operacionais dos sistemas viário e de passageiros, reduzindo os acidentes de trânsito e ampliando as vias locais de circulação de pedestre e veículos;
- Aumentar a eficiência e a eficácia na prestação dos serviços de manutenção dos acessos e melhoramento do sistema viário, facilitando a circulação de pedestres e veículos;
- Promover a regularização de acessibilidade na cidade do Recife;
- Assegurar a integração e expansão dos serviços de transporte público coletivo de passageiros na Região Metropolitana do Recife – RMR.

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
6408.15.453.1.304.2.873 – OTIMIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DA RMR			
05365 – OUTRAS MEDIDAS			
06029 – IMPLEMENTAR A POLÍTICA GLOBAL DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DA RMR			
06030 – PLANEJAR, IMPLANTAR E FISCALIZAR OS EQUIPAMENTOS DESTINADOS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DE PASSAGEIROS DA RMR	EQUIPAMENTO IMPLANTADO		MUNICÍPIO
06031 – PROMOVER A ARTICULAÇÃO ENTRE OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DE PASSAGEIRO DA RMR COM OS TRANSPORTES URBANOS MUNICIPAIS E REGIONAIS			MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b604-5487-44b1-827b-b5c7a526f8e

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

64 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6408 - CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE - CTM

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES	TOTAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.000	1.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.000	1.000
	TOTAL GERAL				**1.000**	**1.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

64 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6408 - CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE - CTM

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
15	URBANISMO		1.000		1.000
1.304	MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE		1.000		1.000
453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS		1.000		1.000
1.304	MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE		1.000		1.000
2.873	OTIMIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DA RMR		1.000		1.000
	TOTAL GERAL		**1.000**		**1.000**

NATUREZA DA DESPESA

64 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6408 - CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE - CTM

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.873	OTIMIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DA RMR		1.000			1.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0251	1.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**1.000**	**FT**		**1.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

64 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6408 - CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE - CTM

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DE OUTRAS FONTES**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
6408.15.453.1.304.2.873 OTIMIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DA RMR			1.000			1.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0251	1.000			
	TOTAL	**FT**	**1.000**	**FT**		**1.000**

TOTAL GERAL	

0251 - RECURSOS DO CONTRATO DE RATEIO DO CTM.....	1.000	

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b669d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

PREFEITURA DO RECIFE

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE – CTTU

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

6409 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU

Legislação: Lei nº 4.983, de 26 de dezembro de 1957; Lei nº 5.936, de 31 de março de 1960; Decreto nº 5.020, de 30 de outubro de 1962; Lei nº 9.216, de 13 de outubro de 1964; Lei nº 11.859, de 05 de dezembro de 1975; Decreto nº 11.226, de 03 de abril de 1979; Lei nº 13.535, de 26 de abril de 1979; Lei nº 14.517, de 18 de janeiro de 1983; Lei nº 14.577, de 04 de novembro de 1983; Decreto nº 15.813, de 24 de abril de 1992; Decreto nº 16.150, de 06 de janeiro de 1993; Lei nº 16.282, de 30 de dezembro de 1996; Lei nº 16.308, de 14 de julho de 1997; Lei nº 16.534, de 24 de novembro de 1999; Lei nº 16.662, de 13 de junho de 2001; Lei nº 17.108, de 27 de julho de 2005; Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Programa: 1.304 - MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE

Eixo Estratégico: Mais cuidado com a cidade

Objetivo Geral: Promover intervenções que ampliem a melhoria dos padrões de acessibilidade e mobilidade.

Objetivo(s) Específico(s):
- Assegurar melhores condições operacionais dos sistemas viário e de passageiros, reduzindo os acidentes de trânsito e ampliando as vias locais de circulação de pedestre e veículos;
- Aumentar a eficiência e a eficácia na prestação dos serviços de manutenção dos acessos e melhoramento do sistema viário, facilitando a circulação de pedestres e veículos;
- Promover a regularização de acessibilidade na cidade do Recife;
- Assegurar a integração e expansão dos serviços de transporte público coletivo de passageiros na Região Metropolitana do Recife - RMR.

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
6409.15.453.1.304.2.510 - GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO E DO TRANSPORTE PÚBLICO			
02090 - EFETUAR O PAGAMENTO DE PESSOAL			
03369 - GERENCIAR OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE TAXI, ESCOLAR E COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO - STCP	SERVIÇO MANTIDO	1	MUNICÍPIO
03515 - IMPLANTAR SEMÁFOROS SONOROS E INTERSEÇÕES SEMAFORIZADAS DOTADAS DE DISPOSITIVOS QUE SEJAM TÁTEIS, VISUAIS E SONOROS (EP)	SINALIZAÇÃO IMPLANTADA	683	MUNICÍPIO
03516 - ELABORAR PROJETOS DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO E DE TRANSPORTE	PROJETO ELABORADO	24	MUNICÍPIO
03517 - GERENCIAR O USO DAS VAGAS DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO - ZONA AZUL DIGITAL	ÁREA REGULARIZADA	3	MUNICÍPIO
03519 - IMPLANTAR E MANTER FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA EM INTERSEÇÕES E CORREDORES VIÁRIOS	SERVIÇO IMPLANTADO	186	MUNICÍPIO
03521 - PROMOVER CAMPANHAS EDUCATIVAS SOBRE TRÂNSITO E TRANSPORTE	CONSELHO IMPLANTADO	8	MUNICÍPIO
03522 - FISCALIZAR E OPERAR O TRÂNSITO E A CIRCULAÇÃO DOS TRANSPORTES	SERVIÇO IMPLANTADO	1	MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b669d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localizaç
03527 – IMPLANTAR E MANTER SINALIZAÇÃO GRÁFICA HORIZONTAL E VERTICAL PARA CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO	SERVIÇO IMPLANTADO	37	MUNICÍPI
03528 – IMPLANTAR E MANTER BANCO DE DADOS DO TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO	TREINAMENTO PROMOVIDO	1	MUNICÍPIO
05365 – OUTRAS MEDIDAS			
05379 – IMPLANTAR E MANTER CORREDORES EXCLUSIVOS PARA TRANSPORTE PÚBLICO	SERVIÇO IMPLANTADO	4	MUNICÍPIO
05381 – PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DA CIRCULAÇÃO E DA SEGURANÇA DE CICLISTAS E PEDESTRES	SERVIÇO IMPLANTADO	6	MUNICÍPIO
05787 – GERENCIAR O CREDENCIAMENTO DE ESTACIONAMENTO PARA IDOSOS, GESTANTES E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (EP)	PESSOA ASSISTIDA		MUNICÍPIO
05788 – GERENCIAR O CADASTRO DE CICLOMOTORES	SERVIÇO MANTIDO		MUNICÍPIO

Programa: 2.161 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS

Eixo Estratégico: Mais inovação e oportunidades

Objetivo Geral: Garantir uma administração eficiente.

Objetivo(s) Específico(s): – Melhorar a qualidade da ação administrativa, apoiando e capacitando servidores, mantendo e ampliando os equipamentos e modernizando as práticas administrativas.

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
6409.15.122.2.161.1.035 – EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA CTTU			
05365 – OUTRAS MEDIDAS			
05383 – IMPLANTAR NOVA SEDE DA CTTU	OBRA EXECUTADA	1	MUNICÍPIO
6409.15.122.2.161.2.723 – APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
02090 – EFETUAR O PAGAMENTO DE PESSOAL			
03136 – SUPRIR AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		1	
05365 – OUTRAS MEDIDAS			

Programa: 3.101 – GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Eixo Estratégico: Mais inovação e oportunidades

Objetivo Geral: Garantir eficiência na gestão dos pagamentos comuns ao município.

Objetivo(s) Específico(s): – Assegurar o pagamento dos encargos e das contribuições de responsabilidade do município.

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localizaç
6409.15.122.3.101.2.071 – PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES COM A EXTINTA COMPANHIA DE TRANSPORTES URBANOS			
02019 – EFETUAR O PAGAMENTO DE PARCELAMENTO DOS DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES REFERENTE A EXTINTA COMPANHIA DE TRANSPORTE URBANOS – CTU			
05365 – OUTRAS MEDIDAS			
6409.15.331.3.101.2.153 – ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES			
02007 – CONCEDER VALE ELETRÔNICO METROPOLITANO (VEM) AO SERVIDOR MUNICIPAL			MUNICÍPIO
02026 – CONCEDER AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL			
02029 – CONCEDER TICKET-REFEIÇÃO AOS SERVIDORES QUE TRABALHAREM NOS EXPEDIENTES EXCEDENTES AO HORÁRIO REGULAR DE TRABALHO		1	
02038 – EFETUAR O PAGAMENTO DE AUXÍLIO-FUNERAL DE DIREITO DO SERVIDOR		5	
05365 – OUTRAS MEDIDAS			
6409.15.846.3.101.2.701 – ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			
02019 – EFETUAR O PAGAMENTO DE PARCELAMENTO DOS DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES REFERENTE A EXTINTA COMPANHIA DE TRANSPORTE URBANOS – CTU			
02044 – EFETUAR O PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1	
05365 – OUTRAS MEDIDAS			
6409.15.846.3.101.2.704 – ENCARGOS COM PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
02047 – EFETUAR O PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS, REFERENTES A DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1	
05365 – OUTRAS MEDIDAS			
6409.15.846.3.101.2.705 – ENCARGOS COM O FGTS DOS SERVIDORES			
02042 – RECOLHER AS OBRIGAÇÕES PATRONAIS REFERENTES AO FGTS			
6409.28.846.3.101.9.002 – CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP			
02004 – EFETUAR O PAGAMENTO DE ENCARGOS COM O PIS/PASEP		1	
05365 – OUTRAS MEDIDAS			
6409.28.846.3.101.9.004 – COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS			
02098 – EFETUAR O PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS			
02099 – EFETUAR O PAGAMENTO DE DESPESAS DETERMINADAS PELA JUSTIÇA		1	
05365 – OUTRAS MEDIDAS			
6409.15.272.3.101.9.021 – ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES – REGIME PRÓPRIO			
02079 – RECOLHER AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS EM FAVOR DOS SERVIDORES MUNICIPAIS VINCULADOS AO REGIME PRÓPRIO			
6409.15.273.3.101.9.022 – ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES – REGIME GERAL			
02086 – RECOLHER AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS EM FAVOR DOS SERVIDORES MUNICIPAIS VINCULADOS AO REGIME GERAL (RGPS)			

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b669d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b6094-5487-44b1-827b-b5e7a526bf8e

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

64 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6409 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES	TOTAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	99.156.500		99.156.500	7.081.000	106.237.500
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.736.000		14.736.000		14.736.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	84.420.500		84.420.500	7.081.000	91.501.500
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	121.000		121.000	70.000	191.000
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	120.000		120.000	69.000	189.000
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000		1.000	1.000	2.000
	TOTAL GERAL	**99.277.500**		**99.277.500**	**7.151.000**	**106.428.500**

PROGRAMA DE TRABALHO

64 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6409 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
15	URBANISMO	1.000	102.469.500	3.801.000	106.271.500
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.000	13.593.000		13.594.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	1.000	13.592.000		13.593.000
1.035	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA CTTU	1.000			1.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		13.592.000		13.592.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		2.537.000	3.958.000	6.495.000
2.071	PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES COM A EXTINTA COMPANHIA DE TRANSPORTES URBANOS		1.000		1.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			1.000	1.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			1.000	1.000
9.021	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO			1.000	1.000
273	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR			3.800.000	3.800.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			3.800.000	3.800.000
9.022	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL			3.800.000	3.800.000
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		1.200.000		1.200.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		1.200.000		1.200.000
2.153	ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES		1.200.000		1.200.000
1.304	MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE		86.340.500		86.340.500
2.510	GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO E DO TRANSPORTE PÚBLICO		86.340.500		86.340.500
453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS		86.340.500		86.340.500
1.304	MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE		86.340.500		86.340.500
2.510	GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO E DO TRANSPORTE PÚBLICO		86.340.500		86.340.500
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		1.336.000	157.000	1.493.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		1.336.000	157.000	1.493.000
2.701	ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		200.000		200.000
2.704	ENCARGOS COM PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000		2.000
2.705	ENCARGOS COM O FGTS DOS SERVIDORES		1.134.000		1.134.000
28	ENCARGOS ESPECIAIS			157.000	157.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			157.000	157.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			157.000	157.000
9.002	CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP			75.000	75.000
9.004	COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS			82.000	82.000

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb604-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8e

PROGRAMA DE TRABALHO

64 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6409 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
	TOTAL GERAL	**1.000**	**102.469.500**	**3.958.000**	**106.428.500**

NATUREZA DA DESPESA

64 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6409 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.510	GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO E DO TRANSPORTE PÚBLICO		86.340.500			86.340.500
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	1.800.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0119	211.000			
		0120	77.480.000			
		0121	1.729.500			
3.3.91.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DE SEGURIDADE	0120	5.000.000			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0120	120.000			
2.704	ENCARGOS COM PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000			1.000
4.6.90.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	1.000			
2.705	ENCARGOS COM O FGTS DOS SERVIDORES		1.134.000			1.134.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	1.134.000			
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		8.000.000			8.000.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	8.000.000			
9.004	COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000			1.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	1.000			
9.021	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO		1.000			1.000
3.1.91.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DE SEGURIDADE	0100	1.000			
9.022	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL		3.800.000			3.800.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	3.800.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**99.277.500**	**FT**		**99.277.500**

NATUREZA DA DESPESA

64 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6409 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1.035	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA CTTU		1.000			1.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0241	1.000			
2.071	PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES COM A EXTINTA COMPANHIA DE TRANSPORTES URBANOS		1.000			1.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0241	1.000			
2.153	ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES		1.200.000			1.200.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0241	1.200.000			
2.701	ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		200.000			200.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0241	200.000			
2.704	ENCARGOS COM PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000			1.000
4.6.90.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - APLICAÇÕES DIRETAS	0241	1.000			

NATUREZA DA DESPESA

64 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6409 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS DE OUTRAS RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		5.592.000			5.592.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0241	5.523.000			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0241	69.000			
9.002	CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP		75.000			75.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0241	75.000			
9.004	COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS		81.000			81.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0241	81.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**7.151.000**	**FT**		**7.151.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

64 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6409 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
6409.15.453.1.304.2.510 GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO E DO TRANSPORTE PÚBLICO			1.800.000			1.800.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0100	1.700.000			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.16	0100	100.000			
6409.15.846.3.101.2.705 ENCARGOS COM O FGTS DOS SERVIDORES			1.134.000			1.134.000
DESPESAS CORRENTES						
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.1.90.13	0100	1.134.000			
6409.15.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			8.000.000			8.000.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0100	7.300.000			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.16	0100	460.000			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.1.90.94	0100	40.000			
RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	3.1.90.96	0100	200.000			
6409.28.846.3.101.9.004 COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS			1.000			1.000
DESPESAS CORRENTES						
SENTENÇAS JUDICIAIS	3.1.90.91	0100	1.000			
6409.15.272.3.101.9.021 ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO			1.000			1.000
DESPESAS CORRENTES						
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.1.91.13	0100	1.000			
6409.15.273.3.101.9.022 ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL			3.800.000			3.800.000
DESPESAS CORRENTES						
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.1.90.13	0100	3.800.000			
	TOTAL	**FT**	**14.736.000**	**FT**		**14.736.000**

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5e7a526bf8e

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

64 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6409 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
6409.15.453.1.304.2.510 GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO E DO TRANSPORTE PÚBLICO			84.540.500			84.540.500
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0120	1.800.000			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33	0120	1.000.000			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0120	21.500.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0119	211.000			
		0120	52.180.000			
		0121	1.729.500			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.3.90.40	0120	1.000.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.91.39	0120	5.000.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52	0120	120.000			
6409.15.846.3.101.2.704 ENCARGOS COM PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000			1.000
DESPESAS DE CAPITAL						
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	4.6.90.71	0100	1.000			
	TOTAL	**FT**	**84.541.500**	**FT**		**84.541.500**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

64 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6409 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DE OUTRAS FONTES**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
6409.15.122.2.161.1.035 EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA CTTU			1.000			1.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0241	1.000			
6409.15.122.3.101.2.071 PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES COM A EXTINTA COMPANHIA DE TRANSPORTES URBANOS			1.000			1.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0241	1.000			
6409.15.331.3.101.2.153 ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES			1.200.000			1.200.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0241	1.200.000			
6409.15.846.3.101.2.701 ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			200.000			200.000
DESPESAS CORRENTES						
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.3.90.47	0241	200.000			
6409.15.846.3.101.2.704 ENCARGOS COM PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000			1.000
DESPESAS DE CAPITAL						
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	4.6.90.71	0241	1.000			
6409.15.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			5.592.000			5.592.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0241	23.000			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33	0241	500.000			

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b6901-5487-44b1-827b-b5e7a526bf8e

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

64 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6409 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DE OUTRAS FONTES**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0241	5.000.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52	0241	69.000			
6409.28.846.3.101.9.002 CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP			75.000			75.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0241	75.000			
6409.28.846.3.101.9.004 COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS			81.000			81.000
DESPESAS CORRENTES						
DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	3.3.90.67	0241	10.000			
SENTENÇAS JUDICIAIS	3.3.90.91	0241	71.000			
	TOTAL	**FT**	**7.151.000**	**FT**		**7.151.000**

TOTAL GERAL	**106.428.500**

0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	14.737.000
0119 - RECURSOS DO STCP	211.000
0120 - RECURSOS DE MULTAS DE TRÂNSITO	82.600.000
0121 - RECURSOS DA CIP	1.729.500
0241 - RECURSOS PRÓPRIOS (ADM. SUPERVISIONADA)	7.151.000

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b6941-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

PREFEITURA DO RECIFE

AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE – CSURB

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

6410 – AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE – CSURB

Legislação: Lei nº 6.513, de 16 de novembro de 1960; Decreto nº 15.813, de 24 de abril de 1992; Lei nº 15.738, de 29 de dezembro de 1992; Decreto nº 16.150, de 06 de janeiro de 1993; Lei nº 16.007, de 27 de janeiro de 1995; Decreto nº 17.207, de 15 de dezembro de 1995; Lei nº 16.282, de 30 de dezembro de 1996; Lei nº 16.662, de 13 de junho de 2001; Lei nº 17.108, de 27 de julho de 2005; Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Programa: 1.310 – REQUALIFICAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REORDENAMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS

Eixo Estratégico: Mais cuidado com a cidade

Objetivo Geral: Valorizar o controle e a manutenção urbana como instrumentos de construção de novo padrão de convivência social, realizando intervenções de requalificação de espaços públicos, com respeito à memória e à identidade recifense.

Objetivo(s) Específico(s):
- Assegurar o processo de planejamento e execução de obras de requalificação e de reapropriação de espaços públicos, adotando mecanismos de controle e manutenção da infraestrutura urbana;
- Assegurar melhores condições de funcionamento dos mercados públicos, dos espaços agroecológicos, do Corredor dos Mascates e da infraestrutura viária do município;
- Promover a descentralização e melhoria das feiras públicas, ofertando melhores serviços aos usuários;
- Assegurar melhores condições de fiscalização, controle e manutenção dos equipamentos e espaços públicos do Recife.

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
6410.23.691.1.310.1.587 – CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MERCADOS, FEIRAS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS			
03576 – CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR MERCADOS PÚBLICOS	OBRA EXECUTADA		MUNICÍPIO
05365 – OUTRAS MEDIDAS			
05367 – REFORMAR O CENTRO DE ABASTECIMENTO DE AFOGADOS E O PÁTIO DO MERCADO DE AFOGADOS	OBRA EXECUTADA		RPA 5
05370 – ELABORAR E EXECUTAR O PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DO COMÉRCIO INFORMAL DO CAIS DE SANTA RITA	PROJETO ELABORADO		RPA 1
05789 – ELABORAR E EXECUTAR AÇÕES NO MERCADO DA BOA VISTA	AÇÃO APOIADA		RPA 1
05790 – ELABORAR E EXECUTAR AÇÕES NO MERCADO DA ENCRUZILHADA	AÇÃO APOIADA		RPA 2
05915 – CONSTRUIR O CENTRO COMERCIAL POPULAR DA RUA ANA XAVIER CASA AMARELA	OBRA EXECUTADA		RPA 3
05916 – REFORMAR O MERCADO DA MADALENA	EQUIPAMENTO REFORMADO		RPA 4
05917 – REFORMAR O MERCADO DE SANTO AMARO	EQUIPAMENTO REFORMADO		RPA 1
05948 – CONSTRUIR O NOVO MERCADO DAS FLORES	OBRA EXECUTADA		RPA 1
05949 – REFORMAR O MERCADO DE CAMPO SANTO	EQUIPAMENTO REFORMADO		RPA 1
05950 – EQUIPAR O PÁTIO DA FEIRA DO CAIS DE SANTA RITA	OBRA EXECUTADA		RPA 1
05951 – EQUIPAR OUTROS CENTROS DE COMÉRCIO POPULAR	EQUIPAMENTO IMPLANTADO		MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localizaç
05952 – REFORMAR OS BANHEIROS DOS MERCADOS DE SÃO JOSÉ, BOA VISTA, ENCRUZILHADA, MADALENA E AFOGADOS	EQUIPAMENTO REFORMADO		RPA 1, 2, 4
05953 – ELABORAR E EXECUTAR PROJETO DE INDIVIDUALIZAÇÃO DOS MEDIDORES DE ENERGIA ELÉTRICA DO CALÇADÃO DOS MASCATES	PROJETO ELABORADO		RPA 1
05954 – ELABORAR PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO (SPDA) NOS MERCADOS DE CASA AMARELA, MADALENA, ENCRUZILHADA, CORDEIRO, BOA VISTA, AFOGADOS, SÃO JOSÉ E SANTO AMARO (EP)	PROJETO ELABORADO		RPA 1,2,3,4 E 5
6410.23.691.1.310.2.548 – GERENCIAMENTO DOS MERCADOS, FEIRAS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS			
03591 – GERENCIAR, MANTER E CONTROLAR OS MERCADOS, FEIRAS LIVRES, SULANCAS, AGROECOLÓGICAS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS	GERENCIAMENTO REALIZADO		MUNICÍPIO
04088 – DESENVOLVER E REALIZAR PROGRAMAS DE EMPREENDEDORISMO, QUALIFICAÇÃO E EDUCAÇÃO PARA SUSTENTABILIDADE	PROGRAMA IMPLANTADO		MUNICÍPIO
05365 – OUTRAS MEDIDAS			
05971 – ELABORAR PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO (SPDA) NOS MERCADOS DE CASA AMARELA E ANEXO, ENCRUZILHADA, CORDEIRO, BOA VISTA E AFOGADOS			

Programa: 2.161 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS

Eixo Estratégico: Mais inovação e oportunidades

Objetivo Geral: Garantir uma administração eficiente.

Objetivo(s) Específico(s): – Melhorar a qualidade da ação administrativa, apoiando e capacitando servidores, mantendo e ampliando os equipamentos e modernizando as práticas administrativas.

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
6410.23.122.2.161.2.723 – APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
02090 – EFETUAR O PAGAMENTO DE PESSOAL			
03136 – SUPRIR AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
05365 – OUTRAS MEDIDAS			

Programa: 3.101 – GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Eixo Estratégico: Mais inovação e oportunidades

Objetivo Geral: Garantir eficiência na gestão dos pagamentos comuns ao município.

Objetivo(s) Específico(s): – Assegurar o pagamento dos encargos e das contribuições de responsabilidade do município.

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localizaç
6410.23.331.3.101.2.153 – ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES			
02007 – CONCEDER VALE ELETRÔNICO METROPOLITANO (VEM) AO SERVIDOR MUNICIPAL			
02026 – CONCEDER AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL			
02038 – EFETUAR O PAGAMENTO DE AUXÍLIO-FUNERAL DE DIREITO DO SERVIDOR			
05365 – OUTRAS MEDIDAS			
6410.23.846.3.101.2.701 – ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			
02044 – EFETUAR O PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			
05365 – OUTRAS MEDIDAS			
6410.23.846.3.101.2.704 – ENCARGOS COM PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
02011 – EFETUAR O PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS COM O INSS REFERENTES A PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
02018 – EFETUAR O PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES COM FGTS REFERENTES A PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
02039 – EFETUAR O PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS REFERENTES A PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
05365 – OUTRAS MEDIDAS			
6410.23.846.3.101.2.705 – ENCARGOS COM O FGTS DOS SERVIDORES			
02042 – RECOLHER AS OBRIGAÇÕES PATRONAIS REFERENTES AO FGTS			
6410.28.846.3.101.9.002 – CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP			
02004 – EFETUAR O PAGAMENTO DE ENCARGOS COM O PIS/PASEP			
05365 – OUTRAS MEDIDAS			
6410.28.846.3.101.9.004 – COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS			
02098 – EFETUAR O PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS			
05365 – OUTRAS MEDIDAS			
6410.23.272.3.101.9.021 – ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES – REGIME PRÓPRIO			
02079 – RECOLHER AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS EM FAVOR DOS SERVIDORES MUNICIPAIS VINCULADOS AO REGIME PRÓPRIO			
6410.23.273.3.101.9.022 – ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES – REGIME GERAL			
02086 – RECOLHER AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS EM FAVOR DOS SERVIDORES MUNICIPAIS VINCULADOS AO REGIME GERAL (RGPS)			

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

64 – SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO – ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6410 – AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE – CSURB

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES	TOTAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	31.200.000		31.200.000	3.151.000	34.351.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.420.000		12.420.000		12.420.000
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.780.000		18.780.000	3.151.000	21.931.000
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	741.000	5.000.000	5.741.000	40.000	5.781.000
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	740.000	5.000.000	5.740.000	40.000	5.780.000
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000		1.000		1.000
	TOTAL GERAL	**31.941.000**	**5.000.000**	**36.941.000**	**3.191.000**	**40.132.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

64 – SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO – ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6410 – AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE – CSURB

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.760.000	29.131.000	1.901.000	36.792.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		15.990.000		15.990.000
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		15.990.000		15.990.000
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		15.990.000		15.990.000
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			1.000	1.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			1.000	1.000
9.021	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES – REGIME PRÓPRIO			1.000	1.000
273	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR			1.900.000	1.900.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			1.900.000	1.900.000
9.022	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES – REGIME GERAL			1.900.000	1.900.000
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		1.100.000		1.100.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		1.100.000		1.100.000
2.153	ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES		1.100.000		1.100.000
691	PROMOÇÃO COMERCIAL	5.760.000	11.489.000		17.249.000
1.310	REQUALIFICAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REORDENAMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS	5.760.000	11.489.000		17.249.000
1.587	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MERCADOS, FEIRAS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS	5.760.000			5.760.000
2.548	GERENCIAMENTO DOS MERCADOS, FEIRAS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS		11.489.000		11.489.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		552.000	3.340.000	3.892.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		552.000	3.340.000	3.892.000
2.701	ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000		1.000
2.704	ENCARGOS COM PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000		1.000
2.705	ENCARGOS COM O FGTS DOS SERVIDORES		550.000		550.000
28	ENCARGOS ESPECIAIS			3.340.000	3.340.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			3.340.000	3.340.000
3.101	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			3.340.000	3.340.000
9.002	CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP			30.000	30.000
9.004	COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS			3.310.000	3.310.000
	TOTAL GERAL	**5.760.000**	**29.131.000**	**5.241.000**	**40.132.000**

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b6041-5487-44b1-827b-b5e7a526bf8e

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb604-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

NATUREZA DA DESPESA

64 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6410 - AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB

RECURSOS DO T

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1.587	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MERCADOS, FEIRAS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS		730.000		5.000.000	5.730.000
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100 4103	230.000 500.000	0103	5.000.000	
2.153	ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES		1.100.000			1.100.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	1.100.000			
2.548	GERENCIAMENTO DOS MERCADOS, FEIRAS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS		11.089.000			11.089.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	11.089.000			
2.701	ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.000			1.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	1.000			
2.704	ENCARGOS COM PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000			1.000
4.6.90.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	1.000			
2.705	ENCARGOS COM O FGTS DOS SERVIDORES		550.000			550.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	550.000			
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		13.269.000			13.269.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	9.969.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	3.290.000			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	10.000			
9.004	COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS		3.300.000			3.300.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	3.300.000			
9.021	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO		1.000			1.000
3.1.91.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DE SEGURIDADE	0100	1.000			
9.022	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL		1.900.000			1.900.000
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	1.900.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**31.941.000**	**FT**	**5.000.000**	**36.941.000**

NATUREZA DA DESPESA

64 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6410 - AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1.587	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MERCADOS, FEIRAS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS		30.000			30.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0241	10.000			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0241	20.000			
2.548	GERENCIAMENTO DOS MERCADOS, FEIRAS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS		400.000			400.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0241	400.000			
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		2.721.000			2.721.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0241	2.701.000			
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0241	20.000			
9.002	CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP		30.000			30.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0241	30.000			
9.004	COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS		10.000			10.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0241	10.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**3.191.000**	**FT**		**3.191.000**

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b6904-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8e

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

64 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6410 - AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
6410.23.846.3.101.2.705 ENCARGOS COM O FGTS DOS SERVIDORES			550.000			550.000
DESPESAS CORRENTES						
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.1.90.13	0100	550.000			
6410.23.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			9.969.000			9.969.000
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11	0100	9.689.000			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.16	0100	160.000			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.1.90.94	0100	120.000			
6410.23.272.3.101.9.021 ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO			1.000			1.000
DESPESAS CORRENTES						
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.1.91.13	0100	1.000			
6410.23.273.3.101.9.022 ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME GERAL			1.900.000			1.900.000
DESPESAS CORRENTES						
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.1.90.13	0100	1.900.000			
	TOTAL	**FT**	**12.420.000**	**FT**		**12.420.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

64 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6410 - AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
6410.23.691.1.310.1.587 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MERCADOS, FEIRAS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS			730.000		5.000.000	5.730.000
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51	0100 4103	220.000 500.000	0103	5.000.000	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52	0100	10.000			
6410.23.331.3.101.2.153 ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES			1.100.000			1.100.000
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.3.90.08	0100	10.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	800.000			
AUXÍLIO-TRANSPORTE	3.3.90.49	0100	290.000			
6410.23.691.1.310.2.548 GERENCIAMENTO DOS MERCADOS, FEIRAS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS			11.089.000			11.089.000
DESPESAS CORRENTES						
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0100	9.089.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	2.000.000			
6410.23.846.3.101.2.701 ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			1.000			1.000
DESPESAS CORRENTES						
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.3.90.47	0100	1.000			
6410.23.846.3.101.2.704 ENCARGOS COM PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000			1.000

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b6904-5487-44b1-8279-b5e7a526bf8e

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

64 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6410 - AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB

OUTRAS DESPESAS — **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
DESPESAS DE CAPITAL						
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	4.6.90.71	0100	1.000			
6410.23.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			3.300.000			3.300.000
DESPESAS CORRENTES						
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0100	2.290.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0100	1.000.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52	0100	10.000			
6410.28.846.3.101.9.004 COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS			3.300.000			3.300.000
DESPESAS CORRENTES						
SENTENÇAS JUDICIAIS	3.3.90.91	0100	3.300.000			
	TOTAL	**FT**	**19.521.000**	**FT**	**5.000.000**	**24.521.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

64 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6410 - AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB

OUTRAS DESPESAS — **RECURSOS DE OUTRAS FONTES**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
6410.23.691.1.310.1.587 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MERCADOS, FEIRAS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS			30.000			30.000
DESPESAS CORRENTES						
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.3.90.35	0241	10.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51	0241	20.000			
6410.23.691.1.310.2.548 GERENCIAMENTO DOS MERCADOS, FEIRAS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS			400.000			400.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0241	140.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0241	260.000			
6410.23.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			2.721.000			2.721.000
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0241	150.000			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33	0241	130.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36	0241	300.000			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0241	1.261.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0241	700.000			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.3.90.40	0241	80.000			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.3.90.47	0241	80.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52	0241	20.000			
6410.28.846.3.101.9.002 CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP			30.000			30.000
DESPESAS CORRENTES						
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.3.90.47	0241	30.000			
6410.28.846.3.101.9.004 COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS			10.000			10.000

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

64 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6410 - AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB

OUTRAS DESPESAS					RECURSOS DE OUTRAS FONTES	
APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
DESPESAS CORRENTES						
DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	3.3.90.67	0241	10.000			
	TOTAL	**FT**	**3.191.000**	**FT**		**3.191.000**

TOTAL GERAL	**40.132.000**

0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS.....	31.441.000	
0103 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....	5.000.000	
0241 - RECURSOS PRÓPRIOS (ADM. SUPERVISIONADA).....	3.191.000	
4103 - CONTRAPARTIDA OPERAÇÃO DE CRÉDITO DIVERSAS (CEF).....	500.000	

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b669d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

PREFEITURA DO RECIFE

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FMHIS

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

6701 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FMHIS

Legislação: Lei Nº 18.291, de 30 de dezembro de 2016 e a Lei Nº 18.555, de 12 de fevereiro de 2019.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Programa: 1.219 - AÇÕES HABITACIONAIS

Eixo Estratégico: Mais cuidado com a cidade

Objetivo Geral: Promover a política habitacional.

Objetivo(s) Específico(s): - Implantar conjuntos habitacionais e promover a habitabilidade;
- Garantir a acessibilidade nas habitações de interesse social (EP).

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
6701.16.482.1.219.1.038 – IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS			
03289 – CONSTRUIR UNIDADES HABITACIONAIS			
03291 – IMPLANTAR A GESTÃO DE CONJUNTOS HABITACIONAIS EDIFICADOS PELA MUNICIPALIDADE			
05365 – OUTRAS MEDIDAS			
05495 – APOIAR A ELABORAÇÃO DE PLANOS HABITACIONAIS			

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5e7a5268f8e

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

67 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6701 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES	TOTAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000		10.000		10.000
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	10.000		10.000		10.000
	TOTAL GERAL	**10.000**		**10.000**		**10.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

67 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6701 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
16	HABITAÇÃO	10.000			10.000
482	HABITAÇÃO URBANA	10.000			10.000
1.219	AÇÕES HABITACIONAIS	10.000			10.000
1.038	IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS	10.000			10.000
	TOTAL GERAL	**10.000**			**10.000**

NATUREZA DA DESPESA

67 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6701 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
1.038	IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS		10.000			10.000
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0100	10.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**10.000**	**FT**		**10.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

67 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6701 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
6701.16.482.1.219.1.038 IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS			10.000			10.000
DESPESAS DE CAPITAL						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.4.90.39	0100	10.000			
	TOTAL	**FT**	**10.000**	**FT**		**10.000**

TOTAL GERAL	1

0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS.....	10.000	

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b669d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

PREFEITURA DO RECIFE

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – FMMA

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

6901 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

Legislação: Lei nº 16.047, de 29 de junho de 1995 e Decreto nº 19.337, de 08 de junho de 2002 e Lei nº 17.108, de 27 de julho de 2005; Lei nº 17.568, de 23 de setembro de 2009; Lei nº 17.855, de 01 de janeiro de 2013; Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Programa: 1.302 - POLITICAS INTEGRADAS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Eixo Estratégico: Mais cuidado com a cidade

Objetivo Geral: Aprimorar a gestão ambiental, através de uma permanente articulação inter-setorial da administração municipal e com a sociedade, favorecendo a ação conjunta dos diversos setores ambientais e a efetivação da política ambiental.

Objetivo(s) Específico(s):
- Estruturar e operar o Sistema Municipal de Unidades Protegidas - SMUP RECIFE;
- Implantar a municipalização do saneamento ambiental;
- Normatizar os procedimentos de gestão ambiental;
- Implantar ações de saneamento em saúde;
- Intensificar o controle de riscos ambientais, considerando ações de caráter preventivo e coletivo, levando em conta as diversidades;
- Promover a educação ambiental da população, visando a preservação do meio ambiente, a sustentabilidade das ações de saneamento integrado, a promoção da saúde, da qualidade de vida das pessoas e a construção de uma cidade para a geração atual e as futuras;
- Incentivar a adoção de tecnologias limpas (EP).

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
6901.18.541.1.302.2.032 - AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIDADE SUSTENTÁVEL			
05160 - IMPLANTAR O SISTEMA DE CONTROLE DE PROCESSOS E LICENCIAMENTO AMBIENTAL	SISTEMA IMPLANTADO	5	MUNICÍPIO
05365 - OUTRAS MEDIDAS	AÇÃO PROMOVIDA	1	MUNICÍPIO
05458 - IMPLANTAR E IMPLEMENTAR ECONUCLÉOS	EQUIPAMENTO IMPLANTADO	2	MUNICÍPIO
05845 - DIVULGAR AÇÕES RELACIONADAS À TEMÁTICA DO MEIO AMBIENTE	AÇÃO PROMOVIDA	1	MUNICÍPIO
6901.18.541.1.302.2.042 - PROMOVER A GESTÃO E A ARTICULAÇÃO DAS AÇÕES AMBIENTAIS			
05165 - DESENVOLVER E IMPLEMENTAR OS PROJETOS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	PROJETO APRESENTADO	2	MUNICÍPIO
05281 - APOIAR PROJETOS AMBIENTAIS APRESENTADOS PELA SOCIEDADE CIVIL	AÇÃO APOIADA	1	MUNICÍPIO
05365 - OUTRAS MEDIDAS	AÇÃO PROMOVIDA	1	MUNICÍPIO
05465 - REALIZAR E APOIAR EVENTOS AMBIENTAIS E DE SUSTENTABILIDADE	EVENTO REALIZADO	1	MUNICÍPIO
6901.18.541.1.302.2.045 - CONSOLIDAR O CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DA POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO			
03518 - REALIZAR E APOIAR CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	CONFERÊNCIA REALIZADA	1	MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b669d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localizaç
05365 – OUTRAS MEDIDAS	AÇÃO PROMOVIDA	1	MUNICÍPI
05467 – APOIAR ADMINISTRATIVAMENTE AS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E PROMOVER A PARTICIPAÇÃO DOS CONSELHEIROS EM ATIVIDADES, SEMINÁRIOS E EVENTOS CONCERNENTES A TEMÁTICA DO MEIO AMBIENTE	AÇÃO APOIADA	1	MUNICÍPIO

Programa: 2.161 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS

Eixo Estratégico: Mais inovação e oportunidades

Objetivo Geral: Garantir uma administração eficiente.

Objetivo(s) Específico(s): – Melhorar a qualidade da ação administrativa, apoiando e capacitando servidores, mantendo e ampliando os equipamentos e modernizando as práticas administrativas.

Projeto/Atividade/Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
6901.18.122.2.161.2.723 – APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
03136 – SUPRIR AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO PROMOVIDA	1	MUNICÍPIO
05077 – EFETUAR O PAGAMENTO DE INCENTIVO À PRODUTIVIDADE DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
05365 – OUTRAS MEDIDAS	AÇÃO PROMOVIDA	1	MUNICÍPIO

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b6041-5487-44b1-827b-b5e7a526bf8e

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

69 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6901 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TESOURO			OUTRAS FONTES	TOTAL
		RECURSOS ORDINÁRIOS	OUTROS RECURSOS	TOTAL		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.161.000		4.161.000		4.161.000
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.248.300		1.248.300		1.248.300
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.912.700		2.912.700		2.912.700
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				6.000.000	6.000.000
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				6.000.000	6.000.000
	TOTAL GERAL	**4.161.000**		**4.161.000**	**6.000.000**	**10.161.000**

PROGRAMA DE TRABALHO

69 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6901 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA P/A/OE	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
18	GESTÃO AMBIENTAL		10.161.000		10.161.000
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.158.300		2.158.300
2.161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS		2.158.300		2.158.300
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		2.158.300		2.158.300
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		8.002.700		8.002.700
1.302	POLITICAS INTEGRADAS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL		8.002.700		8.002.700
2.032	AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIDADE SUSTENTÁVEL		7.100.000		7.100.000
2.042	PROMOVER A GESTÃO E A ARTICULAÇÃO DAS AÇÕES AMBIENTAIS		900.000		900.000
2.045	CONSOLIDAR O CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DA POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO		2.700		2.700
	TOTAL GERAL		**10.161.000**		**10.161.000**

NATUREZA DA DESPESA

69 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6901 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.032	AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIDADE SUSTENTÁVEL		1.100.000			1.100.000
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0124	1.100.000			
2.042	PROMOVER A GESTÃO E A ARTICULAÇÃO DAS AÇÕES AMBIENTAIS		900.000			900.000
3.3.50.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - TRANSFERÊNCIAS À INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0124	200.000			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0124	700.000			
2.045	CONSOLIDAR O CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DA POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO		2.700			2.700
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0124	2.700			
2.723	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		2.158.300			2.158.300
3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0124	1.248.300			
3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0124	910.000			
	TOTAL GERAL	**FT**	**4.161.000**	**FT**		**4.161.000**

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b6041-5487-44b1-827b-b5e7a524bf8e

NATUREZA DA DESPESA

69 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6901 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

CÓDIGOS PROJ/ATIV NAT. DESP	ESPECIFICAÇÕES	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	RECURSOS DE OUTRAS OUTROS RECURSOS	TOTAL
2.032	AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIDADE SUSTENTÁVEL				6.000.000	6.000.000
4.4.90.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS			0242	6.000.000	
	TOTAL GERAL	**FT**		**FT**	**6.000.000**	**6.000.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

69 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6901 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS — **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
6901.18.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			1.248.300			1.248.300
DESPESAS CORRENTES						
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.16	0124	1.248.300			
TOTAL		**FT**	**1.248.300**	**FT**		**1.248.300**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

69 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

6901 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

OUTRAS DESPESAS — **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
6901.18.541.1.302.2.032 AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIDADE SUSTENTÁVEL			1.100.000			1.100.000
DESPESAS CORRENTES						
DIÁRIAS-CIVIL	3.3.90.14	0124	100.000			
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0124	150.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36	0124	120.000			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0124	500.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0124	230.000			
6901.18.541.1.302.2.042 PROMOVER A GESTÃO E A ARTICULAÇÃO DAS AÇÕES AMBIENTAIS			900.000			900.000
DESPESAS CORRENTES						
SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.3.50.43	0124	200.000			
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0124	50.000			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	3.3.90.31	0124	50.000			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0124	450.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0124	150.000			
6901.18.541.1.302.2.045 CONSOLIDAR O CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DA POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO			2.700			2.700
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0124	2.700			
6901.18.122.2.161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			910.000			910.000
DESPESAS CORRENTES						
DIÁRIAS-CIVIL	3.3.90.14	0124	100.000			
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30	0124	100.000			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36	0124	150.000			
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37	0124	150.000			

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

69 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6901 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DO TESOURO**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0124	360.000			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.3.90.40	0124	50.000			
	TOTAL	**FT**	**2.912.700**	**FT**		**2.912.700**

DETALHAMENTO DA DESPESA POR ELEMENTO

69 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6901 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

OUTRAS DESPESAS **RECURSOS DE OUTRAS FONTES**

APLICAÇÃO PROGRAMADA	ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS PRÓPRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	TOTAL
6901.18.541.1.302.2.032 AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIDADE SUSTENTÁVEL					6.000.000	6.000.000
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0242	3.000.000	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52			0242	3.000.000	
	TOTAL	**FT**		**FT**	**6.000.000**	**6.000.000**

TOTAL GERAL	**10.161.000**

0124 - MEIO AMBIENTE.....	4.161.000
0242 - CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (ADM. SUPERV.).....	6.000.000

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d099b694-5487-44b1-827b-b5e7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

PREFEITURA DO RECIFE

Informações Complementares

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

IDENTIFICAÇÃO DOS CÓDIGOS DAS FONTES DE RECURSOS

1 - RECURSOS DO TESOURO

1.1 - RECURSOS ORDINÁRIOS

0100	RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS
0111	RECURSOS DA DESVINCULAÇÃO DE RECEITAS - DREM-EC93/2016
0112	EDUCAÇÃO - COMPL. LIMITE CONSTITUCIONAL
0113	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
0114	SAÚDE - LIMITE CONSTITUCIONAL
0115	SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
0116	TRANSFERÊNCIAS DA CIDE
0117	TRANSFERÊNCIAS DO FDS
0119	RECURSOS DO STCP
0120	RECURSOS DE MULTAS DE TRÂNSITO
0121	RECURSOS DA CIP
0122	RECURSOS PARA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
0123	RECURSOS DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E ADM. LC Nº 151/2015
0124	MEIO AMBIENTE
0125	CMR - RECURSOS DO LIMITE CONSTITUCIONAL
0126	TRANSFERÊNCIA DE DOAÇÕES - INCENTIVOS FISCAIS DA UNIÃO
0129	RECURSOS DE INCREMENTO DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
0130	RECURSOS DE RECUPERAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA
0132	RECURSOS PARA A DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR
0133	CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO
0134	RECURSOS DE NECRÓPOLES
0135	TAXAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES - TRSD
0142	CONTRAPARTIDA DE CONV. - EDUCAÇÃO - COMPL. LIM. CONST.
0144	CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO - SAÚDE - LIM. CONSTITUCIONAL
4103	CONTRAPARTIDA OPERAÇÃO DE CRÉDITO DIVERSAS (CEF)

1.2 - OUTROS RECURSOS

0102	CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (PREFEITURA RECIFE)
0103	OPERAÇÕES DE CRÉDITO
0104	TRANSFERÊNCIAS DO FNDE
0105	TRANSFERÊNCIA FNDE (SALÁRIO - EDUCAÇÃO)
0106	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - SWAP EDUCAÇÃO
0109	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - CPAC
0137	TRANSFERÊNCIAS DO FT

IDENTIFICAÇÃO DOS CÓDIGOS DAS FONTES DE RECURSOS	
0140	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - PMAT
2 - RECURSOS DE OUTRAS FONTES	
2.1 - RECURSOS PRÓPRIOS	
0241	RECURSOS PRÓPRIOS (ADM. SUPERVISIONADA)
0249	RECURSOS PRÓPRIOS DO SIST. PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO
0250	RECURSOS PRÓPRIOS DO SAÚDE - RECIFE
0251	RECURSOS DO CONTRATO DE RATEIO DO CTM
2.2 - OUTROS RECURSOS	
0242	CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (ADM. SUPERV.)
0243	TRANSFERÊNCIAS DO FEAS
0244	TRANSFERÊNCIAS DO SUS
0245	TRANSFERÊNCIAS DO FNAS
0246	INCENTIVOS FISCAIS E DOAÇÕES
0247	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO NACIONAL DE CULTURA
0248	TRANSF DO FUNDO ESTADUAL DE APOIO E DESENV. MUNICIPAL
3 - RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIOS ANTERIORES	
3.1 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
0300	RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS
0311	RECURSOS DA DESVINCULAÇÃO DE RECEITAS - DREM-EC93/2016
0312	EDUCAÇÃO - COMPL. LIMITE CONSTITUCIONAL
0313	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
0314	SAÚDE - LIMITE CONSTITUCIONAL
0315	SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
0316	TRANSFERÊNCIAS DA CIDE
0317	TRANSFERÊNCIAS DO FDS
0319	RECURSOS DO STCP
0320	RECURSOS DE MULTAS DE TRÂNSITO
0321	RECURSOS DA CIP
0322	RECURSOS PARA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
0323	RECURSOS DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E ADM. LC Nº 151/2015
0324	MEIO AMBIENTE
0325	CMR - RECURSOS DO LIMITE CONSTITUCIONAL
0326	TRANSFERÊNCIA DE DOAÇÕES - INCENTIVOS FISCAIS DA UNIÃO
0329	RECURSOS DE INCREMENTO DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
0330	RECURSOS DE RECUPERAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA
0332	RECURSOS PARA A DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

IDENTIFICAÇÃO DOS CÓDIGOS DAS FONTES DE RECURSOS	
0333	CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO
0334	RECURSOS DE NECRÓPOLES
0335	TAXAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES - TRSD
0342	CONTRAPARTIDA DE CONV. - EDUCAÇÃO - COMPL. LIM. CONST.
0344	CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO - SAÚDE - LIM. CONSTITUCIONAL
3.2 - OUTROS RECURSOS	
0302	CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (PREFEITURA RECIFE)
0303	OPERAÇÕES DE CRÉDITO
0304	TRANSFERÊNCIAS DO FNDE
0305	TRANSFERÊNCIA FNDE (SALÁRIO - EDUCAÇÃO)
0306	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - SWAP EDUCAÇÃO
0309	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - CPAC
0337	TRANSFERÊNCIAS DO FT
0340	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - PMAT
4 - RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EXERCÍCIOS ANTERIORES	
4.1 - RECURSOS PRÓPRIOS	
0641	RECURSOS PRÓPRIOS (ADM. SUPERVISIONADA)
0649	RECURSOS PRÓPRIOS DO SIST. PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO
0650	RECURSOS PRÓPRIOS DO SAÚDE - RECIFE
0651	RECURSOS DO CONTRATO DE RATEIO DO CTM
4.2 - OUTROS RECURSOS	
0642	CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (ADM. SUPERV.)
0643	TRANSFERÊNCIAS DO FEAS
0644	TRANSFERÊNCIAS DO SUS
0645	TRANSFERÊNCIAS DO FNAS
0646	INCENTIVOS FISCAIS E DOAÇÕES
0647	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO NACIONAL DE CULTURA
0648	TRANSF DO FUNDO ESTADUAL DE APOIO E DESENV. MUNICIPAL

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b669d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (PREFEITURA RECIFE)

TESOURO - OUTROS RECUR

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA			**10.000**		**1.500.000**	
1401.12.365.1207.1.036 EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL			10.000		1.500.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51	0142	10.000	0102	1.500.000	GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/ FNDE / CONSTRUÇÃO DE CRECHES
1901 - SECRETARIA DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E EMPREENDEDORISMO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA					**7.000.000**	
1901.11.363.1320.2.992 QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL E DIFUSÃO DO EMPREENDEDORISMO PARA GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA					7.000.000	
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0102	1.000.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DA ECONOMIA / SECRETARIA DE TRABALHO
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37			0102	3.000.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DA ECONOMIA / SECRETARIA DE TRABALHO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0102	1.000.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DA ECONOMIA / SECRETARIA DE TRABALHO
DESPESAS DE CAPITAL						
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.4.90.35			0102	500.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DA ECONOMIA / SECRETARIA DE TRABALHO
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0102	1.000.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DA ECONOMIA / SECRETARIA DE TRABALHO
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52			0102	500.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DA ECONOMIA / SECRETARIA DE TRABALHO
2001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA			**1.000.000**		**10.000.000**	
2001.15.451.2160.2.191 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE INFRAESTRUTURA					5.000.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.4.90.39			0102	2.000.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.4.90.39			0102	500.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / PARQUE DA PRIMEIRA INFÂNCIA - MAIS VIDA NOS MORROS
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0102	2.500.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
2001.15.182.1303.2.211 DEFESA CIVIL PERMANENTE			1.000.000		5.000.000	
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0133	500.000			GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0133	500.000			GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / PARQUE DA PRIMEIRA INFÂNCIA - MAIS VIDA NOS MORROS

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (PREFEITURA RECIFE)

TESOURO - OUTROS RECUR

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
DESPESAS DE CAPITAL						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.4.90.39			0102	2.500.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0102	2.500.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
2201 - SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA					**4.500.000**	
2201.14.422.1235.2.070 FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO POLÍTICA E DOS DIREITOS DAS MULHERES					470.000	
DESPESAS CORRENTES						
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33			0102	70.000	GOVERNO FEDERAL/ SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES/ DEFENSORIA ESPECIAL DA MULHER
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37			0102	100.000	GOVERNO FEDERAL/ SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES/ DEFENSORIA ESPECIAL DA MULHER
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0102	300.000	GOVERNO FEDERAL/ SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES/ DEFENSORIA ESPECIAL DA MULHER
2201.14.422.1234.2.073 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DAS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA					250.000	
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0102	100.000	GOVERNO FEDERAL/ SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES/ DEFENSORIA ESPECIAL DA MULHER
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0102	150.000	GOVERNO FEDERAL/ SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES/ DEFENSORIA ESPECIAL DA MULHER
2201.14.422.1234.2.076 PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES					2.310.000	
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0102	600.000	GOVERNO FEDERAL/ SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES/ DEFENSORIA ESPECIAL DA MULHER
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37			0102	400.000	GOVERNO FEDERAL/ SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES/ DEFENSORIA ESPECIAL DA MULHER
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0102	1.310.000	GOVERNO FEDERAL/ SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES/ DEFENSORIA ESPECIAL DA MULHER
2201.14.422.1235.2.080 PROMOÇÃO E EMPODERAMENTO ECONÔMICO DAS MULHERES					450.000	
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0102	50.000	GOVERNO FEDERAL/ SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES/ DEFENSORIA ESPECIAL DA MULHER
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0102	400.000	GOVERNO FEDERAL/ SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES/ DEFENSORIA ESPECIAL DA MULHER
2201.14.422.2160.2.081 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE GÊNERO					450.000	
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0102	150.000	GOVERNO FEDERAL/ SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES/

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b669d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (PREFEITURA RECIFE)

TESOURO - OUTROS RECUR

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
						DEFENSORIA ESPECIAL DA MULHER
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33			0102	250.000	GOVERNO FEDERAL/ SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES/ DEFENSORIA ESPECIAL DA MULHER
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0102	50.000	GOVERNO FEDERAL/ SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES/ DEFENSORIA ESPECIAL DA MULHER
2201.14.422.1235.2.108 PROMOÇÃO DA CIDADE SEGURA PARA AS MULHERES					570.000	
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0102	350.000	GOVERNO FEDERAL/ SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES/ DEFENSORIA ESPECIAL DA MULHER
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0102	220.000	GOVERNO FEDERAL/ SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES/ DEFENSORIA ESPECIAL DA MULHER
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA			**3.500.000**		**35.000.000**	
2301.17.512.1220.1.252 SANEAMENTO INTEGRADO					10.000.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.4.90.35			0102	10.000.000	GOVERNO FEDERAL /CEF /SANEAMENTO PARA TODOS
2301.17.512.1220.1.579 URBANIZAÇÃO DA BACIA DO BEBERIBE			3.500.000		25.000.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0102	25.000.000	GOVERNO FEDERAL /MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / OGU / PAC - SANEAMENTO INTEGRADO (BACIA DO BEBERIBE)
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51	0133	3.500.000			GOVERNO FEDERAL /CEF /SANEAMENTO PARA TODOS
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA			**1.800.000**		**15.000.000**	
2601.15.451.1310.1.026 MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA					8.000.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.4.90.39			0102	1.000.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0102	7.000.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
2601.15.451.1310.1.603 CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO			1.800.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52	0133	1.800.000			GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
2601.15.451.2160.2.102 COORDENAÇÃO,SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DOS PROJETOS ESPECIAIS DA GESTÃO MUNICIPAL					7.000.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.4.90.39			0102	1.000.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (PREFEITURA RECIFE)

TESOURO - OUTROS RECUR

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0102	6.000.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
2701 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA			**250.000**		**500.000**	
2701.4.122.2160.2.055 PLANEJAMENTO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL			250.000		500.000	
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0133	250.000	0102	300.000	GOVERNO DO ESTADO/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.3.90.40			0102	200.000	GOVERNO DO ESTADO/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
2901 - SECRETARIA DE DESENV SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍT. SOBRE DROGAS E DIR. HUMANOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA					**9.900.000**	
2901.14.422.1222.2.029 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS					1.980.000	
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0102	660.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37			0102	660.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0102	660.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
2901.8.244.1241.2.265 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO, TRATAMENTO E REINSERÇÃO SOCIAL DE USUÁRIOS E DEPENDENTES DE DROGAS					1.980.000	
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0102	660.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37			0102	660.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0102	660.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
2901.8.422.2160.2.274 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E DIREITOS HUMANOS					1.980.000	
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0102	660.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37			0102	660.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0102	660.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
2901.8.122.2161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					1.980.000	
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0102	660.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37			0102	660.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0102	660.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
2901.8.243.1225.2.869 APOIO E MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES					1.980.000	

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b669d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (PREFEITURA RECIFE)

TESOURO – OUTROS RECUR

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0102	660.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37			0102	660.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0102	660.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
3401 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA					**6.500.000**	
3401.15.451.1304.2.143 PROMOÇÃO DA MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE					6.500.000	
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0102	6.500.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
3501 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA					**10.000.000**	
3501.13.695.1309.1.569 CONSOLIDAÇÃO DA REVITALIZAÇÃO DO BAIRRO DO RECIFE					2.000.000	
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0102	1.000.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DO TURISMO
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0102	1.000.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DO TURISMO
3501.23.695.1213.2.193 PROMOÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO TURÍSTICO DO DESTINO RECIFE					3.000.000	
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0102	1.000.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DO TURISMO
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0102	2.000.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DO TURISMO
3501.27.695.2160.2.280 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE TURISMO, ESPORTE E LAZER					1.000.000	
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0102	300.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DO TURISMO
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0102	700.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DO TURISMO
3501.27.812.1226.2.529 AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS DO GINÁSIO DE ESPORTES GERALDO MAGALHÃES - GERALDÃO					2.000.000	
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0102	500.000	GOVERNO FEDERAL / CEF / AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO GERALDÃO
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0102	1.500.000	GOVERNO FEDERAL / CEF / AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO GERALDÃO
3501.23.695.1213.2.862					2.000.000	

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b669d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (PREFEITURA RECIFE)

TESOURO - OUTROS RECUR

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS COM POTENCIAL TURÍSTICO						
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0102	500.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DO TURISMO
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0102	1.500.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DO TURISMO
3701 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO					**10.000.000**	
3701.16.482.1219.1.038 IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS					10.000.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.4.90.39			0102	2.500.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0102	7.500.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
3801 - SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA			**200.000**		**2.300.000**	
3801.14.422.1240.2.093 ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CENTROS COMUNITÁRIOS DA PAZ - COMPAZ					2.300.000	
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0102	2.300.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
3801.6.422.1240.2.147 SEGURANÇA NOS LOCAIS PÚBLICOS SOB JURISDIÇÃO DA CIDADE DO RECIFE			200.000			
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0133	200.000			GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
3901 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA					**3.700.000**	
3901.19.573.1315.2.170 IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DO JIQUIÁ					3.700.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0102	3.700.000	GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES/ PARQUE JIQUIÁ
4903 - FUNDO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DO RECIFE			**500.000**			
4903.11.334.1320.2.109 APOIO A EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA			450.000			
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0137	450.000			GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DA ECONOMIA / SECRETARIA DE TRABALHO

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b694d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (PREFEITURA RECIFE)

TESOURO - OUTROS RECUR

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
4903.11.122.2160.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			50.000			
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0137	50.000			GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DA ECONOMIA / SECRETARIA DE TRABALHO
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB			**1.100.000**		**5.000.000**	
5010.15.452.1323.2.541 MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO			1.100.000		2.000.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.4.90.39	0133	1.100.000	0102	2.000.000	GOVERNO DO ESTADO/SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
5010.17.512.1323.2.543 MANUTENÇÃO E RETIFICAÇÃO DOS SISTEMAS DE MICRO E MACRO-DRENAGEM					1.000.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.4.90.39			0102	1.000.000	GOVERNO DO ESTADO/SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
5010.15.451.1323.2.566 REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO					2.000.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.4.90.39			0102	2.000.000	GOVERNO DO ESTADO/SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE			**11.637.360**		**15.200.000**	
5011.15.451.1310.1.028 AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA			11.637.360		10.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51	0133	11.637.360			GOVERNO FEDERAL / MIISTÉRIO DAS CIDADES / CEF / CONSTRUÇÃO DO HABITACIONAL CASARÃO DO BARBALHO
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0102	10.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / CEF / CONSTRUÇÃO DO HABITACIONAL SÉRGIO LORETO
5011.15.451.1304.1.563 CONSOLIDAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO					1.520.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0102	1.270.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / CAIXA ECONOMICA FEDERAL / PAC / PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS / PASSEIOS PÚBLICOS
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52			0102	250.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / CAIXA ECONOMICA FEDERAL / PAC / PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS / PASSEIOS PÚBLICOS
5011.15.451.1303.1.574 URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO					9.000.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0102	9.000.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (PREFEITURA RECIFE)

TESOURO - OUTROS RECUR

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
5011.15.451.1313.1.577 PROJETO CAPIBARIBE MELHOR					1.530.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0102	1.530.000	GOVERNO FEDERAL/OGU/PROGRAMA CAPIBARIBE MELHOR
5011.15.451.1301.1.590 REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA E INCLUSÃO SOCIAL DA COMUNIDADE DO PILAR					1.340.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0102	1.340.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / OGU / FNHIS / CAIXA ECONOMICA FEDERAL / URBANIZAÇÃO DA COMUNIDADE DO PILAR
5011.15.451.1310.1.603 CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO					1.800.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0102	1.800.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DA CULTURA / IPHAN / PAC / CIDADES HISTÓRICAS / CAIXA ECONOMICA FEDERAL / IGREJA SÃO JOSÉ DO RIBAMAR
5302 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FMSAN			**1.510.000**			
5302.17.512.1220.1.252 SANEAMENTO INTEGRADO			1.510.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51	0133	1.510.000			GOVERNO DO ESTADO/ COMPESA/ OBRAS DE SANEAMENTO
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DA CIDADE DO RECIFE - FCCR			**760.000**			
6201.13.392.1211.2.579 PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS E FOLCLÓRICAS			760.000			
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0133	760.000			GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DA CIDADANIA/ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
TOTAL			**22.267.360**		**136.100.000**	

DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

OPERAÇÕES DE CRÉDITO

TESOURO - OUTROS RECURSOS

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA					**1.000.000**	

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b669d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

OPERAÇÕES DE CRÉDITO

TESOURO - OUTROS RECUR

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
1401.12.361.2122.1.023 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DA GESTÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DO RECIFE					1.000.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.4.90.39			0103	1.000.000	BANCO MUNDIAL / SWAP RECIFE / GESTÃO E EDUCAÇÃO
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA			**3.040.000**		**500.000**	
1501.4.122.2122.1.023 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DA GESTÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DO RECIFE					500.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.4.90.39			0103	500.000	BANCO MUNDIAL / SWAP RECIFE / GESTÃO E EDUCAÇÃO
1501.4.123.2160.2.041 COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO			3.040.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.4.90.39	4103	3.040.000			GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
1901 - SECRETARIA DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E EMPREENDEDORISMO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA					**6.000.000**	
1901.11.363.1320.2.992 QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL E DIFUSÃO DO EMPREENDEDORISMO PARA GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA					6.000.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.4.90.35			0103	1.500.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DA ECONOMIA / SECRETARIA DE TRABALHO
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0103	3.000.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DA ECONOMIA / SECRETARIA DE TRABALHO
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52			0103	1.500.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DA ECONOMIA / SECRETARIA DE TRABALHO
2001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA			**3.000.000**		**30.000.000**	
2001.15.182.1303.2.211 DEFESA CIVIL PERMANENTE			3.000.000		30.000.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.4.90.39			0103	15.000.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51	4103	3.000.000	0103	15.000.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA			**4.052.800**		**46.000.000**	
2301.17.512.1220.1.252 SANEAMENTO INTEGRADO			4.052.800		27.600.000	
DESPESAS DE CAPITAL						

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b669d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

OPERAÇÕES DE CRÉDITO

TESOURO - OUTROS RECUR

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.4.90.35	4103	1.052.800	0103	10.000.000	GOVERNO FEDERAL /CEF /UNIDADES ESGOTAMENTO - 41, 42, 43 - CORDEIRO
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51	4103	3.000.000	0103	17.600.000	GOVERNO FEDERAL /CEF /UNIDADES ESGOTAMENTO - 41, 42, 43 - CORDEIRO
2301.17.512.1220.1.579 URBANIZAÇÃO DA BACIA DO BEBERIBE					18.400.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.4.90.35			0103	4.115.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0103	14.000.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.4.90.93			0103	285.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
2401 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA					**500.000**	
2401.4.122.2122.1.023 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DA GESTÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DO RECIFE					500.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52			0103	500.000	BANCO MUNDIAL / SWAP RECIFE / GESTÃO E EDUCAÇÃO
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA					**1.000.000**	
2601.4.122.2122.1.023 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DA GESTÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DO RECIFE					1.000.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.4.90.39			0103	150.000	BANCO MUNDIAL / SWAP RECIFE / GESTÃO E EDUCAÇÃO
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0103	850.000	BANCO MUNDIAL / SWAP RECIFE / GESTÃO E EDUCAÇÃO
2701 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA			**100.000**		**1.000.000**	
2701.4.122.2122.1.023 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DA GESTÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DO RECIFE					1.000.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52			0103	1.000.000	BANCO MUNDIAL / SWAP RECIFE / GESTÃO E EDUCAÇÃO
2701.4.122.2160.2.055 PLANEJAMENTO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL			100.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52	4103	100.000			BANCO MUNDIAL / SWAP RECIFE / GESTÃO E EDUCAÇÃO
3101 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA			**539.000**		**5.000.000**	

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b669d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

OPERAÇÕES DE CRÉDITO

TESOURO – OUTROS RECUR

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
3101.4.122.2122.1.023 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DA GESTÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DO RECIFE					5.000.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.4.90.35			0103	2.500.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.4.90.39			0103	500.000	BANCO MUNDIAL / SWAP RECIFE / GESTÃO E EDUCAÇÃO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.4.90.39			0103	2.000.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
3101.4.122.2122.1.095 MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA			539.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52	4103	539.000			GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
3301 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA			**200.000**		**2.000.000**	
3301.15.122.2122.1.023 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DA GESTÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DO RECIFE			200.000		2.000.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.4.90.39			0103	500.000	BANCO MUNDIAL / SWAP RECIFE / GESTÃO E EDUCAÇÃO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.4.90.39	4103	200.000	0103	1.500.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
3501 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA			**700.000**		**7.000.000**	
3501.27.812.1226.2.529 AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS DO GINÁSIO DE ESPORTES GERALDO MAGALHÃES - GERALDÃO			700.000		7.000.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0103	7.000.000	GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DA CIDADANIA
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51	4103	700.000			GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DA CIDADANIA / AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO GERALDÃO
3701 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO					**15.000.000**	
3701.16.482.1219.1.038 IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS					10.000.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.4.90.35			0103	2.000.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0103	8.000.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
3701.16.482.1313.1.564 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA					5.000.000	

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b69d1-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

OPERAÇÕES DE CRÉDITO

TESOURO - OUTROS RECUR

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
DESPESAS DE CAPITAL						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.4.90.39			0103	5.000.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
3801 - SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA			**500.000**		**5.000.000**	
3801.14.422.1240.2.093 ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CENTROS COMUNITÁRIOS DA PAZ - COMPAZ			500.000		5.000.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52	4103	500.000	0103	5.000.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL					**1.000.000**	
4501.4.122.2122.1.023 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DA GESTÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DO RECIFE					1.000.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
MATERIAL DE CONSUMO	4.4.90.30			0103	100.000	BANCO MUNDIAL / SWAP RECIFE / GESTÃO E EDUCAÇÃO
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	4.4.90.40			0103	300.000	BANCO MUNDIAL / SWAP RECIFE / GESTÃO E EDUCAÇÃO
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52			0103	600.000	BANCO MUNDIAL / SWAP RECIFE / GESTÃO E EDUCAÇÃO
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					**22.000.000**	
4801.10.301.1236.1.032 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE					22.000.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0103	22.000.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
5008 - FUNDO MUNICIPAL DO PREZEIS					**4.000.000**	
5008.15.451.1313.1.540 REQUALIFICAÇÃO DAS ZEIS					4.000.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52			0103	4.000.000	GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/ CEF/ PROJETOS, OBRAS E REQUALIFICAÇÃO DOS PASSEIOS PÚBLICOS.
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB			**5.000.000**		**50.000.000**	
5010.15.452.1323.2.538 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			5.000.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.4.90.39	4103	5.000.000			GOVERNO DO ESTADO/SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
5010.15.452.1323.2.541 MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO					25.000.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.4.90.39			0103	25.000.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL /

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b669d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

OPERAÇÕES DE CRÉDITO

TESOURO - OUTROS RECUR

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
						CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
5010.17.512.1323.2.543 MANUTENÇÃO E RETIFICAÇÃO DOS SISTEMAS DE MICRO E MACRO-DRENAGEM					25.000.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.4.90.39			0103	25.000.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE			**24.050.840**		**30.776.083**	
5011.15.451.1304.1.012 REQUALIFICAÇÃO DA MOBILIDADE URBANA - VIA MANGUE			24.050.840		3.235.780	
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51	4103	24.050.840	0103	3.235.780	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DO DESENVOLIMENTO REGIONAL / CEF / SISTEMA VIÁRIO / VIA MANGUE
5011.15.451.1310.1.028 AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA					15.052	
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0103	15.052	GOVERNO FEDERAL/OGU/CEF/CPAC/CANAIS DA CANAIS DA BACIA DO CAPIBARIBE / CASARÃO DO BARBALHO
5011.15.451.1304.1.563 CONSOLIDAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO					25.214.614	
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0103	25.214.614	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / CAIXA ECONOMICA FEDERAL / PAC / PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS / PASSEIOS PÚBLICOS
5011.15.451.1310.1.576 REQUALIFICAÇÃO DOS CURSOS DE ÁGUA					2.220.637	
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0103	220.637	GOVERNO FEDERAL / MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / CAIXA ECONOMICA FEDERAL / PAC / DRENAGEM - SANEAMENTO PARA TODOS / CANAL DO GUARULHOS NA BACIA DO RIO JIQUIÁ
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0103	1.000.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / CEF / CPAC / CANAL PARNAMIRIM
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0103	1.000.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / CEF / CPAC / CANAL PRADO
5011.15.451.1301.1.590 REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA E INCLUSÃO SOCIAL DA COMUNIDADE DO PILAR					90.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0103	90.000	GOVERNO FEDERAL / O.G.U / CEF / FNHIS / COMUNIDADE DO PILAR
5302 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FMSAN			**1.500.000**		**15.000.000**	
5302.17.512.1220.1.252 SANEAMENTO INTEGRADO			1.500.000		15.000.000	

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b669d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

OPERAÇÕES DE CRÉDITO

TESOURO - OUTROS RECUR

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51	4103	1.500.000	0103	15.000.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DA CIDADE DO RECIFE - FCCR					**4.000.000**	
6201.13.391.1211.1.039 REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE BENS CULTURAIS					4.000.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0103	4.000.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DA CIDADANIA/ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
6410 - AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB			**500.000**		**5.000.000**	
6410.23.691.1310.1.587 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MERCADOS, FEIRAS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS			500.000		5.000.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51	4103	500.000			GOVERNO FEDERAL / CEF / AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO GERALDÃO
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0103	5.000.000	GOVERNO FEDERAL/OGU/REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO SÃO JOSÉ
TOTAL			**43.182.640**		**251.776.083**	

DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

TRANSFERÊNCIAS DO FNDE

TESOURO - OUTROS RECURSOS

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA					**13.500.000**	
1401.12.306.1207.2.127 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					13.500.000	
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0104	13.500.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO FNDE
TOTAL					**13.500.000**	

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b669d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

TRANSFERÊNCIA FNDE (SALÁRIO - EDUCAÇÃO)

TESOURO - OUTROS RECUR

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA					**19.000.000**	
1401.12.306.1207.2.127 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					19.000.000	
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0105	19.000.000	GOVERNO FEDERAL / TRANSFERÊNCIAS DO FNDE/ SALÁRIO-EDUCAÇÃO
TOTAL					**19.000.000**	

DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

OPERAÇÕES DE CRÉDITO - FINISA

TESOURO - OUTROS RECURSOS

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA					**22.266.667**	
2601.15.451.1310.1.603 CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO					22.266.667	
DESPESAS DE CAPITAL						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.4.90.39			0108	1.000.000	GOVERNO FEDERAL/FINISA/FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0108	21.266.667	GOVERNO FEDERAL/FINISA/FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB					**22.200.000**	
5010.15.452.1323.2.539 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES					2.000.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.4.90.39			0108	2.000.000	GOVERNO FEDERAL/FINISA/FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO
5010.15.452.1323.2.541 MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO					8.000.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.4.90.39			0108	8.000.000	GOVERNO FEDERAL/FINISA/FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO
5010.17.512.1323.2.543 MANUTENÇÃO E RETIFICAÇÃO DOS SISTEMAS DE MICRO E MACRO-DRENAGEM					500.000	

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b669d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

OPERAÇÕES DE CRÉDITO - FINISA

TESOURO - OUTROS RECUR

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
DESPESAS DE CAPITAL						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.4.90.39			0108	500.000	GOVERNO FEDERAL/FINISA/FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO
5010.15.451.1323.2.566 REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO					11.700.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.4.90.39			0108	11.700.000	GOVERNO FEDERAL/FINISA/FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE					**22.200.000**	
5011.15.451.1304.1.012 REQUALIFICAÇÃO DA MOBILIDADE URBANA - VIA MANGUE					2.816.020	
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0108	2.816.020	GOVERNO FEDERAL/FINISA/FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO
5011.15.451.1304.1.563 CONSOLIDAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO					9.922.184	
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0108	9.922.184	GOVERNO FEDERAL/FINISA/FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO
5011.15.451.1303.1.574 URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO					5.000.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0108	5.000.000	GOVERNO FEDERAL/FINISA/FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO
5011.15.451.1310.1.576 REQUALIFICAÇÃO DOS CURSOS DE ÁGUA					4.461.796	
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0108	4.461.796	GOVERNO FEDERAL/FINISA/FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO
TOTAL					**66.666.667**	

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

OPERAÇÕES DE CRÉDITO - CPAC

TESOURO - OUTROS RECUR

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA					**5.000.000**	
2301.17.512.1220.1.252 SANEAMENTO INTEGRADO					3.000.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.4.90.35			0109	1.000.000	GOVERNO FEDERAL/MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/CEF/CPAC
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0109	2.000.000	GOVERNO FEDERAL/MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/CEF/CPAC
2301.17.512.1220.1.579 URBANIZAÇÃO DA BACIA DO BEBERIBE					2.000.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.4.90.35			0109	485.000	GOVERNO FEDERAL/MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/CEF/CPAC
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0109	1.500.000	GOVERNO FEDERAL/MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/CEF/CPAC
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.4.90.93			0109	15.000	GOVERNO FEDERAL/MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/CEF/CPAC
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA					**10.100.000**	
2601.15.451.2160.2.102 COORDENAÇÃO,SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DOS PROJETOS ESPECIAIS DA GESTÃO MUNICIPAL					10.100.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.4.90.39			0109	100.000	GOVERNO FEDERAL/MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/CEF/CPAC
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0109	10.000.000	GOVERNO FEDERAL/MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/CEF/CPAC
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE					**5.000.000**	
5011.15.451.1310.1.028 AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA					8.906	
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0109	8.906	GOVERNO FEDERAL / MIISTÉRIO DAS CIDADES / CEF / CONSTRUÇÃO DO HABITACIONAL CASARÃO DO BARBALHO
5011.15.451.1310.1.576 REQUALIFICAÇÃO DOS CURSOS DE ÁGUA					3.245.870	
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0109	2.000.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / CAIXA ECONOMICA FEDERAL / PAC / DRENAGEM - SANEAMENTO PARA TODOS / CANAL DO GUARULHOS NA BACIA DO RIO JIQUIÁ
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0109	1.244.870	GOVERNO FEDERAL / MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / CEF / CPAC / CANAL PRADO
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52			0109	1.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / CEF / CPAC / CANAL PARNAMIRIM

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b669d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

OPERAÇÕES DE CRÉDITO - CPAC

TESOURO - OUTROS RECUR

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
5011.15.451.1301.1.590 REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA E INCLUSÃO SOCIAL DA COMUNIDADE DO PILAR					1.745.224	
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0109	1.745.224	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / OGU / FNHIS / CAIXA ECONOMICA FEDERAL / URBANIZAÇÃO DA COMUNIDADE DO PILAR
TOTAL					**20.100.000**	

DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

OPERAÇÕES DE CRÉDITO - PMAT

TESOURO - OUTROS RECURSOS

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
1301 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA					**385.000**	
1301.3.91.2160.2.030 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					385.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52			0140	385.000	GOVERNO FEDERAL/ BANCO DO BRASIL/ PMAT
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA					**30.400.000**	
1501.4.122.2122.1.023 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DA GESTÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DO RECIFE					15.200.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.4.90.39			0140	15.200.000	GOVERNO FEDERAL/ BANCO DO BRASIL/ PMAT
1501.4.129.2122.1.040 MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DO MUNICÍPIO					15.200.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.4.90.39			0140	15.200.000	GOVERNO FEDERAL/ BANCO DO BRASIL/ PMAT
3101 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA					**390.000**	
3101.4.122.2122.1.095 MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA					390.000	
DESPESAS DE CAPITAL						

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

OPERAÇÕES DE CRÉDITO - PMAT

TESOURO - OUTROS RECUR

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52			0140	390.000	GOVERNO FEDERAL/ BANCO DO BRASIL/ PMAT
3401 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA					**988.600**	
3401.15.451.1310.2.289 GESTÃO DO CONTROLE URBANO					988.600	
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52			0140	988.600	GOVERNO FEDERAL/ BANCO DO BRASIL/ PMAT
3901 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA					**528.000**	
3901.19.573.1315.2.170 IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DO JIQUIÁ					528.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52			0140	528.000	GOVERNO FEDERAL/ BANCO DO BRASIL/ PMAT
4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL			**2.050.000**		**20.500.000**	
4501.4.126.2123.1.541 EXPANSÃO E ATUALIZAÇÃO DO AMBIENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			2.050.000		20.500.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
MATERIAL DE CONSUMO	4.4.90.30	4103	500.000	0140	5.000.000	GOVERNO FEDERAL/ BANCO DO BRASIL/ PMAT
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	4.4.90.40	4103	500.000	0140	5.000.000	GOVERNO FEDERAL/ BANCO DO BRASIL/ PMAT
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52	4103	1.050.000	0140	10.500.000	GOVERNO FEDERAL/ BANCO DO BRASIL/ PMAT
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					**200.000**	
4801.10.122.2165.2.617 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					200.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52			0140	200.000	GOVERNO FEDERAL/ BANCO DO BRASIL/ PMAT
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE					**3.330.000**	
5011.15.451.1310.1.028 AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA					3.330.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0140	3.330.000	GOVERNO FEDERAL/ BANCO DO BRASIL/ PMAT
TOTAL			**2.050.000**		**56.721.600**	

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b669d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (ADM. SUPERV.)

OUTRAS FONTES - OUTROS RECUI

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			**10.000**		**28.000.000**	
4801.10.301.1236.1.032 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE			10.000		2.000.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0242	1.000.000	GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DA SAÚDE
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52	0144	10.000			GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52			0242	1.000.000	GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DA SAÚDE
4801.10.301.1236.1.033 REFORMA E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE					11.200.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0242	6.000.000	GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DA SAÚDE
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52			0242	5.200.000	GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DA SAÚDE
4801.10.302.1238.2.085 GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA					1.800.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52			0242	1.800.000	GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DA SAÚDE
4801.10.305.1217.2.612 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS					3.000.000	
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0242	3.000.000	GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DA SAÚDE
4801.10.122.2165.2.617 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					10.000.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52			0242	10.000.000	GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DA SAÚDE
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB					**6.000.000**	
5010.15.452.1323.2.541 MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO					6.000.000	
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0242	5.200.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO
DESPESAS DE CAPITAL						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.4.90.39			0242	800.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO
5302 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FMSAN					**15.100.000**	
5302.17.512.1220.1.252 SANEAMENTO INTEGRADO					15.100.000	

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b669d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (ADM. SUPERV.)

OUTRAS FONTES - OUTROS RECUR

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0242	15.100.000	GOVERNO DO ESTADO/ COMPESA/ OBRAS DE SANEAMENTO
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DA CIDADE DO RECIFE - FCCR					**17.600.000**	
6201.13.392.1211.2.304 PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS					500.000	
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0242	500.000	GOVERNO DO ESTADO/ EMPRESA PERNAMBUCANA DE TURISMO/ CARNAVAL
6201.13.392.1211.2.579 PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS E FOLCLÓRICAS					17.100.000	
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0242	17.100.000	GOVERNO DO ESTADO/ EMPRESA PERNAMBUCANA DE TURISMO/ CARNAVAL
6901 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA					**6.000.000**	
6901.18.541.1302.2.032 AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIDADE SUSTENTÁVEL					6.000.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0242	3.000.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52			0242	3.000.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
TOTAL			**10.000**		**72.700.000**	

DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

TRANSFERÊNCIAS DO FEAS

OUTRAS FONTES - OUTROS RECURSOS

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS					**20.000**	
5901.8.244.1204.2.518 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					10.000	
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0243	10.000	GOVERNO DO ESTADO / SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS / FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
5901.8.244.1204.2.519 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL					10.000	
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0243	10.000	GOVERNO DO ESTADO / SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS / FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

TRANSFERÊNCIAS DO FEAS

OUTRAS FONTES - OUTROS RECUR

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
TOTAL					**20.000**	

DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

TRANSFERÊNCIAS DO SUS

OUTRAS FONTES - OUTROS RECURSOS

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					**435.000.000**	
4801.10.301.1236.1.032					600.000	
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE						
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0244	100.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52			0244	500.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
4801.10.301.1236.1.033					250.000	
REFORMA E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE						
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52			0244	250.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
4801.10.301.2107.2.074					100.000	
COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE						
DESPESAS CORRENTES						
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33			0244	80.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36			0244	10.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0244	10.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
4801.10.302.1237.2.083					520.000	
IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS						
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0244	150.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33			0244	10.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36			0244	100.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0244	210.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52			0244	50.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
4801.10.302.1238.2.085					111.000.000	
GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA						
DESPESAS CORRENTES						

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

TRANSFERÊNCIAS DO SUS

OUTRAS FONTES - OUTROS RECUI

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.3.50.43			0244	15.000.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
DIÁRIAS-CIVIL	3.3.90.14			0244	27.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0244	15.003.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33			0244	5.000.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36			0244	4.000.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37			0244	50.000.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0244	18.740.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.3.90.40			0244	2.000.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.3.90.47			0244	150.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.3.90.48			0244	80.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52			0244	1.000.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
4801.10.303.1233.2.086 REALIZAÇÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA					310.000	
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0244	280.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36			0244	10.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0244	10.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52			0244	10.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
4801.10.305.1217.2.087 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS					1.020.000	
DESPESAS CORRENTES						
DIÁRIAS-CIVIL	3.3.90.14			0244	5.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0244	50.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33			0244	50.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36			0244	50.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37			0244	545.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0244	300.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52			0244	20.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
4801.10.305.1217.2.088 DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (RENAST)					1.000.000	
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0244	20.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33			0244	20.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36			0244	20.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37			0244	740.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0244	200.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
4801.10.125.1239.2.089 FORTALECIMENTO DO PLANEJAMENTO E DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA NO					20.000	

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

TRANSFERÊNCIAS DO SUS

OUTRAS FONTES - OUTROS RECUI

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
SUS						
DESPESAS CORRENTES						
DIÁRIAS-CIVIL	3.3.90.14			0244	5.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33			0244	5.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0244	10.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
4801.10.122.1239.2.091 FORTALECIMENTO DA REGULAÇÃO DO ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE E TELESSAÚDE					20.000	
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0244	20.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
4801.10.128.1239.2.092 IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA REDE SUS ESCOLA					20.000	
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0244	20.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
4801.10.305.1217.2.612 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS					4.000.000	
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0244	1.500.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36			0244	50.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37			0244	2.000.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0244	400.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.3.90.40			0244	50.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
4801.10.122.2165.2.617 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					104.590.000	
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11			0244	55.000.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
DIÁRIAS-CIVIL	3.3.90.14			0244	9.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0244	3.001.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33			0244	2.000.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36			0244	2.000.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37			0244	19.680.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0244	16.000.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.3.90.40			0244	6.000.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.3.90.47			0244	400.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52			0244	500.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
4801.10.302.1237.2.620 IMPLEMENTAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS PARA GRUPOS ESPECÍFICOS					420.000	
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0244	100.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36			0244	30.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b694-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

TRANSFERÊNCIAS DO SUS

OUTRAS FONTES - OUTROS RECUI

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0244	290.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
4801.10.301.1237.2.724 MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE					51.000.000	
DESPESAS CORRENTES						
DIÁRIAS-CIVIL	3.3.90.14			0244	10.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0244	2.500.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33			0244	500.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36			0244	2.000.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37			0244	29.440.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0244	12.000.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.3.90.40			0244	2.000.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.3.90.47			0244	50.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.3.90.48			0244	1.500.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52			0244	1.000.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
4801.10.304.1217.2.725 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA					100.000	
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0244	30.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36			0244	30.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0244	40.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
4801.10.303.1233.2.881 MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA					30.000.000	
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0244	20.000.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.3.90.32			0244	10.000.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
4801.10.302.1238.2.883 GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR					130.000.000	
DESPESAS CORRENTES						
SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.3.50.43			0244	115.000.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0244	15.000.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
4801.10.125.1239.2.886 IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO					30.000	
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0244	10.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36			0244	10.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0244	10.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
TOTAL					**435.000.000**	

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b669d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

TRANSFERÊNCIAS DO FNAS

OUTRAS FONTES - OUTROS RECURSOS

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS					**16.100.000**	
5901.8.244.1204.2.018 GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA					4.257.800	
DESPESAS CORRENTES						
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33			0245	17.600	GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ CO-FINANCIAMENTO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37			0245	4.040.200	GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ CO-FINANCIAMENTO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0245	200.000	GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ CO-FINANCIAMENTO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
5901.8.244.1204.2.104 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS					540.000	
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0245	270.000	GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ CO-FINANCIAMENTO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0245	270.000	GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ CO-FINANCIAMENTO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
5901.8.244.1204.2.106 CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					159.800	
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0245	82.200	GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ CO-FINANCIAMENTO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37			0245	60.000	GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ CO-FINANCIAMENTO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52			0245	17.600	GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ CO-FINANCIAMENTO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b669d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

TRANSFERÊNCIAS DO FNAS

OUTRAS FONTES - OUTROS RECUI

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
5901.8.244.1204.2.518 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					4.668.700	
DESPESAS CORRENTES						
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.1.90.04			0245	650.000	GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ CO-FINANCIAMENTO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0245	574.354	GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ CO-FINANCIAMENTO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36			0245	165.000	GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ CO-FINANCIAMENTO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37			0245	1.463.846	GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ CO-FINANCIAMENTO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0245	871.500	GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ CO-FINANCIAMENTO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.3.90.40			0245	944.000	GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ CO-FINANCIAMENTO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
5901.8.244.1204.2.519 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL					6.473.700	
DESPESAS CORRENTES						
SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.3.50.43			0245	500.000	GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ CO-FINANCIAMENTO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0245	100.000	GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ CO-FINANCIAMENTO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33			0245	978.114	GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ CO-FINANCIAMENTO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36			0245	330.672	GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ CO-FINANCIAMENTO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37			0245	2.747.435	GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ CO-FINANCIAMENTO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0245	1.303.143	GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b669d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

TRANSFERÊNCIAS DO FNAS

OUTRAS FONTES - OUTROS RECUR

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
						CO-FINANCIAMENTO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.3.90.40			0245	514.336	GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ CO-FINANCIAMENTO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
TOTAL					**16.100.000**	

DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

INCENTIVOS FISCAIS E DOAÇÕES

OUTRAS FONTES - OUTROS RECURSOS

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
5903 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA					**750.000**	
5903.8.243.1201.2.527 APOIO A EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE PROTEÇÃO ESPECIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					750.000	
DESPESAS CORRENTES						
SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.3.50.43			0246	450.000	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS/ FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0246	300.000	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS/ FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL
5904 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS - FMDH					**10.000**	
5904.14.422.1222.2.524 APOIO ÀS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS					10.000	
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0246	10.000	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS/ FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL
5905 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA					**2.070.000**	
5905.8.241.1222.2.991 APOIO A EXECUÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA					2.070.000	
DESPESAS CORRENTES						
SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.3.50.43			0246	900.000	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS/ FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0246	170.000	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS/ FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b669d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

INCENTIVOS FISCAIS E DOAÇÕES

OUTRAS FONTES - OUTROS RECUR

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0246	500.000	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS/ FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52			0246	500.000	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS/ FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DA CIDADE DO RECIFE - FCCR					**11.000**	
6201.13.392.1211.2.579 PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS E FOLCLÓRICAS					11.000	
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0246	11.000	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUÍÇÕES PRIVADAS
6202 - FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA - FIC					**10.000**	
6202.13.392.1211.2.304 PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS					10.000	
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0246	10.000	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUÍÇÕES PRIVADAS
TOTAL					**2.851.000**	

DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO NACIONAL DE CULTURA

OUTRAS FONTES - OUTROS RECURSOS

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
6202 - FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA - FIC					**11.000**	
6202.13.392.1211.2.304 PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS					11.000	
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0247	11.000	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS/ FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL
TOTAL					**11.000**	

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b69d1-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

TRANSF DO FUNDO ESTADUAL DE APOIO E DESENV. MUNICIPAL

OUTRAS FONTES - OUTROS RECUR

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
5601 - FUNDO MUNI. DE INVEST EM INFRA URBANA EDUC. SAÚDE MEIO AMB. SUSTENTABILIDADE SEG. E DESENV. SOCIAL					**1.005.000**	
5601.10.301.1216.1.024 AMPLIAÇÃO DA REDE DE SAÚDE					200.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0248	200.000	GOVERNO DO ESTADO / FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - FEM
5601.14.422.2160.1.025 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO EM DIREITOS HUMANOS					155.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0248	155.000	GOVERNO DO ESTADO / FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - FEM
5601.15.451.1310.1.026 MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA					200.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0248	200.000	GOVERNO DO ESTADO / FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - FEM
5601.18.541.1302.1.027 AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES AMBIENTAIS E DE SUSTENTABILIDADE					200.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0248	200.000	GOVERNO DO ESTADO / FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - FEM
5601.12.361.1207.1.043 EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL					250.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0248	250.000	GOVERNO DO ESTADO / FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - FEM
TOTAL					**1.005.000**	

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b694d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDAS E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS, POR FINANCIADOR

SÍNTESE

CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (PREFEITURA RECIFE)

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS CONTRAPARTIDA	RECURSOS EXTERNOS
GOVERNO DO ESTADO/ COMPESA/ OBRAS DE SANEAMENTO	1.510.000	
GOVERNO DO ESTADO/SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	1.100.000	5.000.000
GOVERNO DO ESTADO/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	250.000	500.000
GOVERNO FEDERAL / CEF / AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO GERALDÃO		2.000.000
GOVERNO FEDERAL / MIISTÉRIO DAS CIDADES / CEF / CONSTRUÇÃO DO HABITACIONAL CASARÃO DO BARBALHO	11.637.360	
GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DA CIDADANIA/ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	760.000	
GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DA CULTURA / IPHAN / PAC / CIDADES HISTÓRICAS / CAIXA ECONOMICA FEDERAL / IGREJA SÃO JOSÉ DO RIBAMAR		1.800.000
GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DA ECONOMIA / SECRETARIA DE TRABALHO	500.000	7.000.000
GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA		9.900.000
GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / CAIXA ECONOMICA FEDERAL / PAC / PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS / PASSEIOS PÚBLICOS		1.520.000
GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	2.500.000	43.300.000
GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / CEF / CONSTRUÇÃO DO HABITACIONAL SÉRGIO LORETO		10.000
GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / OGU / FNHIS / CAIXA ECONOMICA FEDERAL / URBANIZAÇÃO DA COMUNIDADE DO PILAR		1.340.000
GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / PARQUE DA PRIMEIRA INFÂNCIA - MAIS VIDA NOS MORROS	500.000	500.000
GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL		9.000.000
GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DO TURISMO		8.000.000
GOVERNO FEDERAL /CEF /SANEAMENTO PARA TODOS	3.500.000	10.000.000
GOVERNO FEDERAL /MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / OGU / PAC - SANEAMENTO INTEGRADO (BACIA DO BEBERIBE)		25.000.000
GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES/ PARQUE JIQUIÁ		3.700.000
GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/ FNDE / CONSTRUÇÃO DE CRECHES	10.000	1.500.000
GOVERNO FEDERAL/ SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES/ DEFENSORIA ESPECIAL DA MULHER		4.500.000
GOVERNO FEDERAL/OGU/PROGRAMA CAPIBARIBE MELHOR		1.530.000
TOTAL	**22.267.360**	**136.100.000**

ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDAS E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS, POR FINANCIADOR

SÍNTESE

OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS CONTRAPARTIDA	RECURSOS EXTERNOS
BANCO MUNDIAL / SWAP RECIFE / GESTÃO E EDUCAÇÃO	100.000	6.000.000
GOVERNO DO ESTADO/SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	5.000.000	
GOVERNO FEDERAL / CEF / AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO GERALDÃO	500.000	

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b669d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDAS E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS, POR FINANCIADOR

SÍNTESE

OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS CONTRAPARTIDA	RECURSOS EXTERNOS
GOVERNO FEDERAL / MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / CAIXA ECONOMICA FEDERAL / PAC / DRENAGEM - SANEAMENTO PARA TODOS / CANAL DO GUARULHOS NA BACIA DO RIO JIQUIÁ		220.637
GOVERNO FEDERAL / MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / CEF / CPAC / CANAL PRADO		1.000.000
GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DA CIDADANIA / AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO GERALDÃO	700.000	
GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DA CIDADANIA/ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		4.000.000
GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DA ECONOMIA / SECRETARIA DE TRABALHO		6.000.000
GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DO DESENVOLIMENTO REGIONAL / CEF / SISTEMA VIÁRIO / VIA MANGUE	24.050.840	3.235.780
GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / CAIXA ECONOMICA FEDERAL / PAC / PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS / PASSEIOS PÚBLICOS		25.214.614
GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	8.779.000	161.400.000
GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / CEF / CPAC / CANAL PARNAMIRIM		1.000.000
GOVERNO FEDERAL / O.G.U / CEF / FNHIS / COMUNIDADE DO PILAR		90.000
GOVERNO FEDERAL /CEF /UNIDADES ESGOTAMENTO - 41, 42, 43 - CORDEIRO	4.052.800	27.600.000
GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DA CIDADANIA		7.000.000
GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/ CEF/ PROJETOS, OBRAS E REQUALIFICAÇÃO DOS PASSEIOS PÚBLICOS.		4.000.000
GOVERNO FEDERAL/OGU/CEF/CPAC/CANAIS DA CANAIS DA BACIA DO CAPIBARIBE / CASARÃO DO BARBALHO		15.052
GOVERNO FEDERAL/OGU/REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO SÃO JOSÉ		5.000.000
TOTAL	**43.182.640**	**251.776.083**

ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDAS E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS, POR FINANCIADOR

SÍNTESE

TRANSFERÊNCIAS DO FNDE

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS CONTRAPARTIDA	RECURSOS EXTERNOS
GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO FNDE		13.500.000
TOTAL		**13.500.000**

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDAS E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS, POR FINANCIADOR

SÍNTESE

TRANSFERÊNCIA FNDE (SALÁRIO – EDUCAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS CONTRAPARTIDA	RECURSOS EXTERNOS
GOVERNO FEDERAL / TRANSFERÊNCIAS DO FNDE/ SALÁRIO-EDUCAÇÃO		19.000.000
TOTAL		**19.000.000**

ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDAS E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS, POR FINANCIADOR

SÍNTESE

OPERAÇÕES DE CRÉDITO – FINISA

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS CONTRAPARTIDA	RECURSOS EXTERNOS
GOVERNO FEDERAL/FINISA/FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO		66.666.667
TOTAL		**66.666.667**

ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDAS E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS, POR FINANCIADOR

SÍNTESE

OPERAÇÕES DE CRÉDITO – CPAC

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS CONTRAPARTIDA	RECURSOS EXTERNOS
GOVERNO FEDERAL / MIISTÉRIO DAS CIDADES / CEF / CONSTRUÇÃO DO HABITACIONAL CASARÃO DO BARBALHO		8.906
GOVERNO FEDERAL / MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / CAIXA ECONOMICA FEDERAL / PAC / DRENAGEM - SANEAMENTO PARA TODOS / CANAL DO GUARULHOS NA BACIA DO RIO JIQUIÁ		2.000.000
GOVERNO FEDERAL / MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / CEF / CPAC / CANAL PRADO		1.244.870
GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / CEF / CPAC / CANAL PARNAMIRIM		1.000
GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / OGU / FNHIS / CAIXA ECONOMICA FEDERAL / URBANIZAÇÃO DA COMUNIDADE DO PILAR		1.745.224
GOVERNO FEDERAL/MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/CEF/CPAC		15.100.000
TOTAL		**20.100.000**

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b69d1-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDAS E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS, POR FINANCIADOR

SÍNTESE

OPERAÇÕES DE CRÉDITO - PMAT

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS CONTRAPARTIDA	RECURSOS EXTERNOS
GOVERNO FEDERAL/ BANCO DO BRASIL/ PMAT	2.050.000	56.721.600
TOTAL	**2.050.000**	**56.721.600**

ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDAS E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS, POR FINANCIADOR

SÍNTESE

CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (ADM. SUPERV.)

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS CONTRAPARTIDA	RECURSOS EXTERNOS
GOVERNO DO ESTADO/ COMPESA/ OBRAS DE SANEAMENTO		15.100.000
GOVERNO DO ESTADO/ EMPRESA PERNAMBUCANA DE TURISMO/ CARNAVAL		17.600.000
GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO		6.000.000
GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE		6.000.000
GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DA SAÚDE		28.000.000
GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	10.000	
TOTAL	**10.000**	**72.700.000**

ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDAS E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS, POR FINANCIADOR

SÍNTESE

TRANSFERÊNCIAS DO FEAS

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS CONTRAPARTIDA	RECURSOS EXTERNOS
GOVERNO DO ESTADO / SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS / FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		20.000
TOTAL		**20.000**

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b669d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDAS E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS, POR FINANCIADOR

SÍNTESE

TRANSFERÊNCIAS DO SUS

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS CONTRAPARTIDA	RECURSOS EXTERNOS
GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		435.000.000
TOTAL		**435.000.000**

ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDAS E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS, POR FINANCIADOR

SÍNTESE

TRANSFERÊNCIAS DO FNAS

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS CONTRAPARTIDA	RECURSOS EXTERNOS
GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ CO-FINANCIAMENTO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		16.100.000
TOTAL		**16.100.000**

ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDAS E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS, POR FINANCIADOR

SÍNTESE

INCENTIVOS FISCAIS E DOAÇÕES

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS CONTRAPARTIDA	RECURSOS EXTERNOS
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS/ FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL		2.830.000
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUÍÇÕES PRIVADAS		21.000
TOTAL		**2.851.000**

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDAS E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS, POR FINANCIADOR

SÍNTESE

TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO NACIONAL DE CULTURA

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS CONTRAPARTIDA	RECURSOS EXTERNOS
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS/ FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL		11.000
TOTAL		**11.000**

ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDAS E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS, POR FINANCIADOR

SÍNTESE

TRANSF DO FUNDO ESTADUAL DE APOIO E DESENV. MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS CONTRAPARTIDA	RECURSOS EXTERNOS
GOVERNO DO ESTADO / FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - FEM		1.005.000
TOTAL		**1.005.000**

ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDAS E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS, POR FONTE

SÍNTESE GERAL

ESPECIFICAÇÃO	FONTE CONTRAPARTIDA	RECURSOS CONTRAPARTIDAS	FONTE EXTERNA	RECURSOS EXTERNOS
CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (PREFEITURA RECIFE)		22.267.360	0102	136.100.000
	0133	21.757.360		
	0137	500.000		
	0142	10.000		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		43.182.640	0103	251.776.083
	4103	43.182.640		
TRANSFERÊNCIAS DO FNDE			0104	13.500.000
TRANSFERÊNCIA FNDE (SALÁRIO - EDUCAÇÃO)			0105	19.000.000
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - FINISA			0108	66.666.667
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - CPAC			0109	20.100.000
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - PMAT		2.050.000	0140	56.721.600

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b69d1-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDAS E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS, POR FONTE

SÍNTESE GERAL

ESPECIFICAÇÃO	FONTE CONTRAPARTIDA	RECURSOS CONTRAPARTIDAS	FONTE EXTERNA	RECURSOS EXTERNOS
	4103	2.050.000		
CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (ADM. SUPERV.)		10.000	0242	72.700.000
	0144	10.000		
TRANSFERÊNCIAS DO FEAS			0243	20.000
TRANSFERÊNCIAS DO SUS			0244	435.000.000
TRANSFERÊNCIAS DO FNAS			0245	16.100.000
INCENTIVOS FISCAIS E DOAÇÕES			0246	2.851.000
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO NACIONAL DE CULTURA			0247	11.000
TRANSF DO FUNDO ESTADUAL DE APOIO E DESENV. MUNICIPAL			0248	1.005.000
TOTAL		**67.510.000**		**1.091.551.350**

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b669d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

OCA

Orçamento Criança e Adolescente

2020

Volume II

Recife, dezembro de 2019

PREFEITURA DO
RECIFE

PREFEITURA DO RECIFE

LOA

Orçamento Criança e Adolescente - OCA

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b669d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b669d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

PREFEITO: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
VICE-PREFEITO: LUCIANO ROBERTO ROSAS DE SIQUEIRA

SECRETÁRIOS

Finanças:	José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Administração e Gestão de Pessoas:	Marconi Muzzio Pires De Paiva Filho
Governo e Participação Social:	João Guilherme de Godoy Ferraz
Saúde:	Jailson de Barros Correia
Educação:	Bernardo Juarez D'Almeida
Segurança Urbana:	Murilo Rodrigues Cavalcanti
Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação:	Guilherme Coutinho Calheiros
Desenvolvimento Social, Juventude, Política sobre Drogas e Direitos Humanos:	Ana Rita Suassuna Wanderley
Mulher:	Maria Aparecida Pedrosa Bezerra
Cultura:	Leocádia Alves da Silva
Planejamento Urbano:	Antônio Alexandre da Silva Júnior
Turismo, Esportes e Lazer:	Ana Paula de Oliveira Vilaça Leal
Meio Ambiente e Sustentabilidade:	José Cavalcanti Neves Filho
Mobilidade e Controle Urbano:	João Batista Meira Braga
Habitação:	Isabella Menezes de Roldão Florenzano
Infraestrutura:	Roberto Duarte Gusmão
Saneamento:	Oscar Paes Barreto Neto
Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo:	Antônio Ferreira Cavalcanti Júnior

ÓRGÃOS DE CARÁTER PERMANENTE PRÓPRIOS DE ESTADO

Controladoria Geral do Município:	André José Ferreira Nunes
Procuradoria Geral do Município:	Rafael Figueiredo Bezerra

ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO IMEDIATO

Chefe de Gabinete do Prefeito:	Rodrigo Farias
Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito:	Judas Tadeu de Lira Gabriel
Chefe de Gabinete de Projetos Especiais:	Aldemar Silva dos Santos
Chefe de Gabinete de Imprensa:	Carlos Eduardo dos Santos Barbosa
Assessor Especial:	Carlos Frederico Gomes Fred Oliveira
Assessor Especial Representação em Brasília e Relações Internacionais:	Rodrigo Farias

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

ENTIDADES SUPERVISIONADAS

Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores:	Manuel Carneiro Soares Cardoso
Diretor Presidente da Autarquia de Serviços Urbanos do Recife:	Berenice Andrade
Diretor Presidente da Autarquia de Trânsito e Transportes Urbanos:	Taciana Maria Ferreira
Diretor Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana:	Roberto Duarte Gusmão
Diretor Presidente da Empresa Municipal de Informática:	Eugênio José Batista Antunes
Diretor Presidente da Fundação de Cultura da Cidade do Recife:	Diego Targino de Moraes Rocha
Diretor Presidente da Autarquia de Urbanização do Recife:	João Alberto Costa Faria

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Secretário:	Jorge Luís Miranda Vieira
Diretor Executivo de Orçamento do Município:	Artur Leonardo Gueiros Barbosa
Gerente Geral de Orçamento do Município:	Juliene Gama Tenório
Gerente de Sistemas, Controles e Informações Estratégicas	Marcelo Araújo Dantas
Equipe Técnica:	Caroline de Oliveira Santos Cláudia Maria Leite Lira Fábio José Vasconcelos Gomes Josefa Rosa Simões Luciana Pereira da Silva Priscila Feijó da Silva
Núcleo de Informática:	Edson Alves Guimarães Júnior Roberto Eli Bezerra

ÍNDICE

VOLUME II

APRESENTAÇÃO 7
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 11
DETALHAMENTO DA DESPESA – ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE 25
IDENTIFICAÇÃO DOS CÓDIGOS DAS FONTES DE RECURSOS 37
OCA – DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDAS E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS 40

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

APRESENTAÇÃO

O Orçamento Criança e Adolescente – OCA objetiva organizar as informações contidas no orçamento público de forma a esclarecer o que se destina à promoção da qualidade de vida e ao desenvolvimento da criança e do adolescente. A metodologia do OCA foi desenvolvida pela Fundação da Associação Brasileira dos Fabricantes de Brinquedos (ABRINQ), o Fundo das Nações Unidas para Infância (UNICEF) e o Instituto de Estudos Socioeconômicos (INESC). As informações estão agrupadas em três esferas prioritárias de ação:

- Saúde – ações de promoção de saúde, saneamento e habitação e combate ao HIV/AIDS;
- Educação – ações de promoção de educação, de cultura, de lazer e do esporte; e
- Assistência Social e Direitos da Cidadania – ações de direitos e proteção e assistência social.

A Prefeitura do Recife reafirma seu compromisso de fortalecer as políticas públicas voltadas para a infância e a juventude, demonstrada nas linhas de ação e eixos do Programa de Governo que contemplam esse público, com destaque:

- ProUni Municipal, com bolsas de estudos aos alunos e professores da rede pública para que eles possam estudar em faculdades privadas. Em troca do abatimento na mensalidade, as instituições de ensino terão descontos no pagamento à Prefeitura do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN);
- Facilitar a permanência dos alunos de baixa renda nos cursos, oferecendo condições para o máximo aproveitamento da oportunidade, em função de possíveis dificuldades para compra de material, deslocamento e alimentação;
- Adoção de padrão mínimo de estrutura física e equipamentos para todas as Escolas Profissionalizantes Municipais, habilitando para o nível necessário de Educação Profissional, com uso intensivo de ferramentas e soluções tecnológicas nas diversas grades curriculares;
- Fortalecer parcerias para garantir a oferta de qualificação profissional e formação técnica, envolvendo Institutos Federais, Escolas Técnicas Estaduais, Sistema "S" (SENAI, SENAC, SENAT...) e as Escolas Profissionalizantes Municipais;
- Buscar parcerias e viabilizar condições para complementar a rede federal e estadual de escolas técnicas, respondendo a demanda reprimida;
- No Ensino Fundamental, universalizar a educação integral nas 36 escolas da rede que oferecem do 6º ao 9º ano. Além disso, cada aluno do ensino fundamental nesta faixa recebe um tablet com programas educacionais;

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

- Disponibilizar acesso à internet sem fio não só para as escolas, como para as comunidades do entorno. Investir nas aulas de inglês e espanhol e preparar os alunos para o programa de intercâmbio "Ganhe o Mundo", do Governo do Estado;
- Educação Infantil, compromisso de universalizar o acesso dos alunos à pré-escola (4 e 5 anos) e garantir que 50% das crianças de 0 a 3 anos possam estar em creches.
- Realizar oficinas, treinamentos e campeonatos do programa de Robótica na Escola atendendo desde os alunos da educação infantil até os jovens do 9º ano do ensino Fundamental.
- Estruturar a rede municipal de educação e saúde, programas preventivos e atenção específica para educação sexual, DST/AIDS, gravidez na adolescência, com capacitação permanente dos servidores;
- Reservar parte das pautas dos equipamentos públicos (teatros, centros de convenções, cinemas, etc.) para os eventos e artistas locais e promover, no sistema municipal educacional, um calendário regular de integração com as atividades culturais do Recife, trabalhando a escola como um ponto de consumo e de difusão de cultura;
- Garantir a prática esportiva nas escolas públicas municipais, estabelecendo parcerias para minimizar o problema da falta de espaço em algumas delas e criando políticas de estímulo à participação dos alunos;
- Transformar Recife na capital das oportunidades, incentivando o empreendedorismo, colocando lado a lado o investimento com a criatividade e o conhecimento dos jovens estudantes. Gerando novas oportunidades de emprego em áreas como turismo, cultura, tecnologia e outros da área de serviços.

A apuração do Orçamento Criança e Adolescente constitui uma poderosa ferramenta para a garantia, promoção e a defesa dos direitos da infância e da adolescência, pois permite, por meio dele, a identificação das funções e subfunções orçamentárias como também do montante de recursos destinado à proteção e desenvolvimento da criança e do adolescente.

PREFEITURA DO RECIFE

Lei Orçamentária Anual

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b694d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

LEI Nº 18.672, 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

Estima a receita e fixa a despesa do Município do Recife para o exercício de 2020.

O POVO DA CIDADE DO RECIFE, POR SEUS REPRESENTANTES, DECRETOU, E EU, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município do Recife para o exercício de 2020, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes Municipais, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento de Investimento das estatais não dependentes, em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Parágrafo único. Aplicam-se à execução dos orçamentos definidos nos incisos I e II deste artigo, as disposições pertinentes contidas no artigo 5° da Lei nº 18.594, de 20 de junho de 2019, a qual estabelece as diretrizes para elaboração do orçamento municipal do Recife para o exercício de 2020.

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL
SEÇÃO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º O Orçamento Fiscal estima, para o exercício financeiro de 2020, a receita total de R$ 6.299.000.000 (seis bilhões e duzentos e noventa e nove milhões de reais) e fixa a despesa em igual importância.

Art. 3º A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos e das demais receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, conforme discriminação constante do Anexo I e dos dados consolidados nos incisos deste artigo.

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

I - as receitas do Tesouro serão distribuídas da seguinte forma:

R$1,00

RECEITAS CORRENTES	**4.644.114.150**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.188.276.000
CONTRIBUIÇÕES	158.580.700
RECEITA PATRIMONIAL	127.857.900
RECEITA DE SERVIÇOS	6.791.000
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.018.753.550
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	143.855.000
RECEITAS DE CAPITAL	**449.465.350**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	393.764.350
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	55.700.000
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.000
TOTAL RECEITAS TESOURO	**5.093.579.500**

II – as receitas de Outras Fontes de Recursos, das Entidades da Administração Indireta, Fundos e Fundações instituídos pelo Poder Público, serão distribuídas da seguinte forma:

	R$1,00
RECEITAS CORRENTES	**854.830.500**
CONTRIBUIÇÕES	125.300.000
RECEITA PATRIMONIAL	182.459.500
RECEITA DE SERVIÇOS	34.518.000
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	497.891.000
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.662.000
RECEITAS DE CAPITAL	**23.190.000**
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	40.000
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	23.100.000
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	**327.400.000**
CONTRIBUIÇÕES	309.150.000
RECEITAS DE SERVIÇOS	13.250.000
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.000.000
TOTAL RECEITA OUTRAS FONTES	**1.205.420.500**

TOTAL GERAL RECEITA	**6.299.000.000**

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b669d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

SEÇÃO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º A despesa será realizada segundo a discriminação constante nos Anexos I e II, cuja distribuição por funções e órgãos, segundo as fontes de recursos, corresponde ao apresentado nos incisos deste artigo.

I – as despesas com os Recursos do Tesouro, categorizadas por funções de governo, apresentam a seguinte distribuição:

R$ 1,00

	CORRENTE	**CAPITAL**	**TOTAL**
LEGISLATIVA	167.941.000	2.259.000	170.200.000
ESSENCIAL À JUSTIÇA	46.261.000	435.000	46.696.000
ADMINISTRAÇÃO	483.548.500	68.312.000	551.860.500
ASSISTÊNCIA SOCIAL	90.515.400	237.600	90.753.000
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	4.562.000	4.238.000	8.800.000
COMÉRCIO E SERVIÇOS	36.962.500	10.256.000	47.218.500
CULTURA	80.531.000	5.021.000	85.552.000
DESPORTO E LAZER	25.183.500	10.320.000	35.503.500
DIREITOS DA CIDADANIA	96.003.500	5.570.000	101.573.500
EDUCAÇÃO	1.034.676.676	27.493.324	1.062.170.000
GESTÃO AMBIENTAL	24.857.000	2.000	24.859.000
HABITAÇÃO	22.477.000	25.010.000	47.487.000
PREVIDÊNCIA SOCIAL	230.000.000	-	230.000.000
SANEAMENTO	38.390.000	138.202.800	176.592.800
SAÚDE	680.529.500	24.350.000	704.879.500
SEGURANÇA PÚBLICA	2.180.000	20.000	2.200.000
TRABALHO	15.460.000	8.060.000	23.520.000
URBANISMO	933.567.900	298.021.650	1.231.589.550
ENCARGOS ESPECIAIS	301.878.650	125.246.000	427.124.650
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	-	-	25.000.000
TOTAL FONTES TESOURO	**4.315.525.126**	**753.054.374**	**5.093.579.500**

II – as despesas com Recursos de Outras Fontes das entidades da administração indireta, fundos e fundações instituídos pelo Poder Público, exclusive transferências do tesouro, categorizadas por funções de governo, apresentam a seguinte distribuição:

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b669d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

R$ 1,00

	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO	7.399.000	-	7.399.000
ASSISTÊNCIA SOCIAL	19.484.800	535.200	20.020.000
COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.121.000	80.000	3.201.000
CULTURA	18.632.000	-	18.632.000
DIREITOS DA CIDADANIA	10.500	155.000	165.500
EDUCAÇÃO	-	250.000	250.000
GESTÃO AMBIENTAL	-	6.200.000	6.200.000
PREVIDÊNCIA SOCIAL	366.019.000	10.000	366.029.000
SANEAMENTO	1.000.000	15.100.000	16.100.000
SAÚDE	461.846.000	28.530.000	490.376.000
URBANISMO	18.693.600	2.155.400	20.849.000
ENCARGOS ESPECIAIS	199.000	-	199.000
RESERVA DO REGIME PREVIDÊNCIÁRIO	-	-	256.000.000
TOTAL OUTRAS FONTES	**896.404.900**	**53.015.600**	**1.205.420.500**

III – as despesas com Recursos do Tesouro, por Unidades Orçamentárias, apresentam a seguinte distribuição:

R$ 1,00

	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
PODER LEGISLATIVO	**167.941.000**	**2.259.000**	**170.200.000**
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	167.941.000	2.259.000	170.200.000
PODER EXECUTIVO	**4.147.584.126**	**750.795.374**	**4.923.379.500**
ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO	**2.572.000**	**8.000**	**2.580.000**
GABINETE DO PREFEITO	**7.965.000**	**15.000**	**7.980.000**
GABINETE DO VICE-PREFEITO	**1.980.000**	**10.000**	**1.990.000**
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	**47.046.000**	**465.000**	**47.511.000**
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**43.291.000**	**405.000**	**43.696.000**
ENTIDADES SUPERVISIONADAS	**3.755.000**	**60.000**	**3.815.000**
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – FUNDEC	785.000	30.000	815.000
FUNDO ESPECIAL DE APOIO À PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DO RECIFE - FEAPMR	2.970.000	30.000	3.000.000
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	**1.034.676.676**	**27.493.324**	**1.062.170.000**

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b694d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
SECRETARIA DE FINANÇAS	**119.664.000**	**59.300.000**	**178.964.0020**
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**64.197.000**	**34.050.000**	**98.247.000**
ENTIDADES SUPERVISIONADAS	**55.467.000**	**25.250.000**	**80.717.000**
EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA – EMPREL	54.017.000	25.200.000	79.217.000
FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO À ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA - FEIAT	1.450.000	50.000	1.500.000
SECRETARIA DE SAÚDE	**640.529.500**	**24.350.000**	**664.879.500**
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**500**	**-**	**500**
ENTIDADE SUPERVISIONADA	**640.529.000**	**24.350.000**	**664.879.000**
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	640.529.000	24.350.000	664.879.000
SECRETARIA DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E EMPREENDEDORISMO	**15.465.000**	**8.065.000**	**23.530.000**
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**14.950.000**	**8.060.000**	**23.010.000**
ENTIDADES SUPERVISIONADAS	**515.000**	**5.000**	**520.000**
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA - RECIFE SOL	10.000	-	10.000
FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO - RECIFE ACREDITA	5.000	5.000	10.000
FUNDO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DO RECIFE - FT	500.000	-	500.000
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	**729.214.400**	**272.425.383**	**1.001.639.783**
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**30.175.000**	**43.004.000**	**73.179.000**
ENTIDADES SUPERVISIONADAS	**699.039.400**	**229.421.383**	**928.460.783**
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA – EMLURB	542.239.000	109.116.500	651.355.500
AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB	156.450.400	116.304.883	272.755.283
FUNDO MUNICIPAL DO PREZEIS	350.000	4.000.000	4.350.000
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	**4.563.000**	**10.000**	**4.573.000**
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**4.553.000**	**10.000**	**4.563.000**
ENTIDADES SUPERVISIONADAS	**10.000**	**-**	**10.000**
FUNDO DE REVITALIZAÇÃO DO BAIRRO DO RECIFE - FRBR	10.000	-	10.000
SECRETARIA DA MULHER	**8.670.000**	**20.000**	**8.690.000**
SECRETARIA DE SANEAMENTO	**11.890.000**	**111.702.800**	**123.592.800**
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**11.290.000**	**93.692.800**	**104.982.800**
ENTIDADES SUPERVISIONADAS	**600.000**	**18.010.000**	**18.610.000**
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FMSAN	600.000	18.010.000	18.610.000
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	**10.780.000**	**500.000**	**11.280.000**
SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	**42.190.000**	**120.000**	**42.310.000**
GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	**6.390.000**	**50.276.667**	**56.666.667**
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	**6.149.000**	**1.120.000**	**7.269.000**
REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS	**907.000**	**5.000**	**912.000**

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b669d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS	**93.885.400**	**237.600**	**94.123.000**
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**62.202.400**	**17.600**	**62.220.000**
ENTIDADES SUPERVISIONADAS	**31.683.000**	**220.000**	**31.903.000**
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	30.463.000	200.000	30.663.000
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA	1.170.000	20.000	1.190.000
FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE - FMJ	10.000	-	10.000
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDPI	40.000	-	40.000
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	**318.019.000**	**6.324.000**	**324.343.000**
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**48.019.000**	**6.324.000**	**54.343.000**
ENTIDADES SUPERVISIONADAS	**270.000.000**	**-**	**270.000.000**
AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES - AMPASS	40.000.000	-	40.000.000
FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	230.000.000	-	230.000.000
SECRETARIA DE CULTURA	**77.745.000**	**4.021.000**	**81.766.000**
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**23.200.000**	**10.000**	**23.210.000**
ENTIDADES SUPERVISIONADAS	**54.545.000**	**4.011.000**	**58.556.000**
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	54.535.000	4.011.000	58.546.000
FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA - FIC	10.000	-	10.000
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO	**8.866.000**	**2.200.000**	**11.066.000**
SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO	**227.644.500**	**6.860.600**	**234.505.100**
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**96.788.000**	**998.600**	**97.786.600**
ENTIDADES SUPERVISIONADAS	**130.856.500**	**5.862.000**	**136.718.500**
AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS - CTTU	99.156.500	121.000	99.277.500
FUNDO DE GESTÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO - FGTTU	500.000	-	500.000
AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB	31.200.000	5.741.000	36.941.000
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER	**37.055.000**	**15.830.000**	**52.885.000**
GABINETE DE IMPRENSA	**5.041.000**	**10.000**	**5.051.000**
SECRETARIA DE HABITAÇÃO	**22.477.000**	**25.010.000**	**47.487.000**
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**22.477.000**	**25.000.000**	47.477.000
ENTIDADE SUPERVISIONADA	**-**	**10.000**	10.000
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FMHIS	-	10.000	10.000
SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA	**84.226.000**	**5.540.000**	**89.766.000**

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	**24.866.000**	**4.230.000**	**29.096.000**
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**20.705.000**	**4.230.000**	**24.935.000**
ENTIDADE SUPERVISIONADA	**4.161.000**	**-**	**4.161.000**
FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - FMMA	4.161.000	-	4.161.000
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	**557.107.650**	**124.646.000**	**681.753.650**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**-**	**-**	**25.000.000**
TOTAL FONTES DO TESOURO	**4.315.525.126**	**753.054.374**	**5.093.579.500**

IV - as despesas com Recursos de Outras Fontes das entidades da administração indireta, fundos e fundações instituídos pelo Poder Público, exclusive Transferências do Tesouro, apresentam a seguinte distribuição por Unidades Orçamentárias:

R$ 1,00

	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
PODER EXECUTIVO	**896.404.900**	**53.015.600**	**1.205.420.500**
SECRETARIA DE FINANÇAS	**7.401.000**	**-**	**7.401.000**
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**-**	**-**	**-**
ENTIDADES SUPERVISIONADAS	**7.401.000**	**-**	**7.401.000**
EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA – EMPREL	7.401.000	-	7.401.000
FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO À ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA - FEIAT	-	-	-
SECRETARIA DE SAÚDE	**434.731.000**	**28.330.000**	**463.061.000**
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**-**	**-**	**-**
ENTIDADE SUPERVISIONADA	**434.731.000**	**28.330.000**	**463.061.000**
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	434.731.000	28.330.000	463.061.000
SECRETARIA DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E EMPREENDEDORISMO	**10.000**	**40.000**	**50.000**
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**-**	**-**	**-**
ENTIDADES SUPERVISIONADAS	**10.000**	**40.000**	**50.000**
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA - RECIFE SOL	10.000	40.000	50.000
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	**11.967.600**	**1.785.400**	**13.753.000**
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**-**	**-**	**-**
ENTIDADES SUPERVISIONADAS	**11.967.600**	**1.785.400**	**13.753.000**
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA – EMLURB	11.400.000	1.600.000	13.000.000
AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB	567.600	185.400	753.000

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
SECRETARIA DE SANEAMENTO	**-**	**15.100.000**	**15.100.000**
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**-**	**-**	**-**
ENTIDADES SUPERVISIONADAS	**-**	**15.100.000**	**15.100.000**
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FMSAN	-	15.100.000	15.100.000
GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	**-**	**1.005.000**	**1.005.000**
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**-**	**-**	**-**
ENTIDADE SUPERVISIONADA	**-**	**1.005.000**	**1.005.000**
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO EM INFRA URBANA, EDUCAÇÃO, SAÚDE, MEIO AMBIENTE SUSTENTABILIDADE, SEGURANÇA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FEM	-	1.005.000	1.005.000
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS	**19.495.300**	**535.200**	**20.030.500**
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**-**	**-**	**-**
ENTIDADES SUPERVISIONADAS	**19.495.300**	**535.200**	**20.030.500**
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	16.404.800	35.200	16.440.000
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA	1.510.000	-	1.510.000
FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS - FMDH	10.500	-	10.500
FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE - FMJ	-	-	-
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDPI	1.570.000	500.000	2.070.000
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	**393.135.000**	**10.000**	**393.145.000**
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**-**	**-**	**-**
ENTIDADES SUPERVISIONADAS	**393.135.000**	**10.000**	**393.145.000**
AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES - AMPASS	33.805.000	10.000	33.815.000
FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	209.330.000	-	209.330.000
FUNDO PREVIDENCIÁRIO - RECIPREV	150.000.000	-	150.000.000
SECRETARIA DE CULTURA	**18.632.000**	**-**	**18.632.000**
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**-**	**-**	**-**
ENTIDADES SUPERVISIONADAS	**18.632.000**	**-**	**18.632.000**
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	18.611.000	-	18.611.000
FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA - FIC	21.000	-	21.000

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b694d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO	**11.033.000**	**210.000**	**11.243.000**
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**-**	**-**	**-**
ENTIDADES SUPERVISIONADAS	**11.033.000**	**210.000**	**11.243.000**
AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS - CTTU	7.081.000	70.000	7.151.000
AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB	3.151.000	40.000	3.191.000
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FDU	800.000	100.000	900.000
CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE – CTM	1.000	-	1.000
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	**-**	**6.000.000**	**6.000.000**
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**-**	**-**	**-**
ENTIDADE SUPERVISIONADA	**-**	**6.000.000**	**6.000.000**
FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - FMMA	-	6.000.000	6.000.000
RESERVA PREVIDENCIÁRIA			**256.000.000**
TOTAL OUTRAS FONTES	**896.404.900**	**53.015.600**	**1.205.420.500**

CAPÍTULO III
DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS
SEÇÃO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA E FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5º O Orçamento de Investimentos estima a receita total de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para o exercício financeiro de 2020 e fixa a despesa em igual importância, conforme a seguinte discriminação:

R$ 1,00

COMPANHIA RECIFE DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS – RECDA	100.000

SEÇÃO II
DA FONTE DE FINANCIAMENTO

Art. 6º As fontes de financiamento do Orçamento de Investimento serão as receitas operacionais e não operacionais, bem como aumento do capital social.

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b694d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

CAPÍTULO IV
DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 7º Respeitados os preceitos definidos nos art. 41 a 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, as alterações a esta lei orçamentária serão realizadas em conformidade com as diretrizes orçamentárias estabelecidas na Lei nº 18.594, de 20 de junho de 2019, artigos 16 e 17.

Art. 8º Em conformidade com o § 8º do art. 165 da Constituição Federal, o § 4º do art. 123 da Constituição Estadual, o art. 96 da Lei Orgânica Municipal, e o art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite correspondente a 15% do total da despesa fixada nesta lei e em seus créditos adicionais.

Art. 9º Excluem-se do limite estabelecido no art. 8º, os créditos suplementares:

I – destinados a atender insuficiências de dotações estabelecidas nesta lei e em créditos adicionais das áreas de educação e saúde, na forma do que dispõem os artigos 40 a 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e

II – que tiverem como fontes de anulação, total ou parcial, os recursos provenientes de operações de crédito, transferências voluntárias e convênios a fundo perdido, recursos próprios das entidades supervisionadas e aqueles destinados ao reforço das dotações do grupo de pessoal e encargos sociais.

Art. 10. Os créditos suplementares referentes ao orçamento do Poder Legislativo obedecerão a limite e condições semelhantes aos estabelecidos no art. 8º para as suplementações do Poder Executivo.

Art. 11. Os créditos especiais e extraordinários, autorizados nos últimos quatro meses do exercício financeiro de 2019, na forma do § 2º do art. 167 da Constituição Federal; do § 2º do art. 128 da Constituição Estadual; do § 2º do art. 99 da Lei Orgânica Municipal e do inciso V do art. 16 da Lei nº 18.594, de 20 de junho de 2019, serão incorporados ao orçamento de 2020, no limite dos seus saldos, e reclassificados em conformidade com as classificações adotadas na presente lei, por meio de decreto.

Art. 12. As alterações orçamentárias que não constituem créditos adicionais, previstas no inciso III do art. 16 da Lei nº18.594, de 20 de junho de 2019 , que acarretam ajustes nos elementos discriminatórios das dotações orçamentárias, tais como fonte de recurso, categoria econômica, grupo de despesa ou modalidade de aplicação de recurso, sem que alterem o valor da ação orçamentária, serão formalizadas por meio de Portaria assinada pelo Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas e, no caso do Poder Legislativo, pelo Primeiro Secretário.

§1º A inclusão, acréscimo ou redução de elementos de despesa, desde que mantidos os demais níveis da classificação orçamentária, serão realizados diretamente no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOFIN, por meio de Remanejamento Direto.

Art. 13. Após a abertura do exercício financeiro, será disponibilizado, para cada órgão titular de dotação orçamentária, o relatório Detalhamento das Despesas por Elemento (DDE), por meio do Sistema Orçamentário e Financeiro – SOFIN.

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b669d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

CAPÍTULO V
DA AUTORIZAÇÃO PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 14. Em cumprimento ao disposto no art. 32 §1º inciso I, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e em conformidade com o art. 41 da Lei nº 18.594, de 20 de junho de 2019, ficam autorizadas a contratação das operações de crédito incluídas nesta lei, sem prejuízo do que estabelece o art. 52, inciso V, da Constituição Federal, no que se refere às operações de crédito externas.

Art. 15. A programação com recursos oriundos de operações de crédito e novos projetos, em fase de análise e aprovação pelos agentes financiadores, Câmara Municipal do Recife e Senado Federal, somente dará início à realização das despesas, após cumprimento de todas as disposições legais vigentes, por meio de bloqueio orçamentário no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOFIN.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. O Poder Executivo, no interesse da Administração, poderá designar como unidades gestoras de créditos orçamentários, unidades administrativas subordinadas ao mesmo órgão, com as atribuições de movimentar dotações atribuídas às unidades orçamentárias, atendendo às disposições do art. 66 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 17. Atendendo ao disposto no art. 56 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o recolhimento das receitas do tesouro, ressalvadas aquelas cujas peculiaridades exijam tratamento específico por parte do Poder Executivo, será efetuado em estrita observância ao princípio de unidade de tesouraria, vedada a fragmentação para criação de outros caixas.

Art. 18. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários aprovados processarão o empenhamento da despesa, observados os valores fixados para cada grupo de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recursos e as disposições contidas nos artigos 7º, 8º e 12 desta lei.

Art. 19. O Poder Executivo estabelecerá normas para a realização da despesa, inclusive na programação financeira, para o exercício de 2020, na qual fixará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com a arrecadação da receita, a fim de obter o equilíbrio financeiro preconizado no inciso II do art. 167 da Constituição Federal e nos artigos 47º e 48º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. Integra a presente lei o Anexo III – Orçamento Criança e Adolescente – OCA, que destaca o conjunto de programas e ações voltadas ao atendimento das necessidades da criança e do adolescente.

Art. 21. O orçamento anual, objeto desta lei, corresponde à íntegra do Orçamento Fiscal e de Investimentos estabelecido no art. 95 da Lei Orgânica do Recife e obedece ao disposto na Lei nº 18.594, de 20 de junho de 2019.

Art. 22. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 16 de dezembro de 2019

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

PREFEITURA DO RECIFE

Detalhamento da Despesa

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

DETALHAMENTO DA DESPESA - ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE

RECURSOS DE TODAS AS F

1. SAÚDE

ÁREAS E SUBÁREAS	FUNÇÃO SUBFUNÇÃO UNIDADE PROGRAMA PROJ/ATIV/O.ESPECIAL	TIPO DE OCA	TESOURO FT	TESOURO NATUREZA DA DESPESA	TESOURO VALOR	OUTRAS FONTES FT	OUTRAS FONTES NATUREZA DA DESPESA	OUTRAS FONTES VALOR
	10 SAÚDE				587.469.500			467.568.100
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				21.889.600			119.028.100
	1801 2.165 2.078	NEX						
			0114	3.1.90.11	100			
	4801 1.239 2.091	NEX						
						0244	3.3.90.39	20.000
	4801 2.165 2.617	NEX						
			0100	3.3.90.39	1.200.000			
			0114	3.1.90.11	35.000			
				3.3.90.14	10.000			
				3.3.90.30	300.000			
				3.3.90.36	150.000			
				3.3.90.37	12.654.000			
				3.3.90.39	2.000.000			
				3.3.90.40	150.000			
				3.3.90.47	40.000			
				4.4.90.52	10.000			
			0115	3.3.90.30	50.000			
				3.3.90.33	1.500.000			
				3.3.90.36	50.000			
				3.3.90.37	2.720.500			
				3.3.90.39	500.000			
				3.3.90.47	20.000			
				4.4.90.52	300.000			
			0140	4.4.90.52	200.000			
						0241	3.3.90.39	61.000
						0242	4.4.90.52	10.000.000
						0244	3.1.90.11	55.000.000
							3.3.90.14	9.000
							3.3.90.30	3.001.000
							3.3.90.33	2.000.000
							3.3.90.36	2.000.000
							3.3.90.37	19.680.000
							3.3.90.39	16.000.000
							3.3.90.40	6.000.000
							3.3.90.47	400.000
							4.4.90.52	500.000
	6101 3.104 2.075	NEX						
						0250	3.1.90.11	810.000
							3.1.90.16	105.000
							3.3.90.30	2.800
							3.3.90.33	15.200
							3.3.90.37	330.400
							3.3.90.39	3.093.700
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							20.000
	4801 1.239 2.092	NEX						
						0244	3.3.90.39	20.000
PRINCIPAIS ÁREAS E SUBÁREAS DE ATUAÇÃO	301 ATENÇÃO BÁSICA				526.394.900			65.350.000
	1801 2.107 2.074	NEX						
			0114	3.1.90.11	400			
	4801 1.236 1.032	NEX						
			0114	4.4.50.51	50.000			
				4.4.90.52	540.000			
			0144	4.4.90.52	10.000			
			0103	4.4.90.51	22.000.000			
						0242	4.4.90.51	1.000.000
							4.4.90.52	1.000.000
						0244	3.3.90.30	100.000
							4.4.90.52	500.000
	4801 1.236 1.033	NEX						
			0114	4.4.90.51	220.000			
				4.4.90.52	500.000			
						0242	4.4.90.51	6.000.000
							4.4.90.52	5.200.000
						0244	4.4.90.52	250.000

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/cpp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8e

DETALHAMENTO DA DESPESA - ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE

RECURSOS DE TODAS AS F

1. SAÚDE

ÁREAS E SUBÁREAS	FUNÇÃO SUBFUNÇÃO UNIDADE PROGRAMA PROJ/ATIV/O.ESPECIAL	TIPO DE OCA	TESOURO FT	TESOURO NATUREZA DA DESPESA	TESOURO VALOR	OUTRAS FONTES FT	OUTRAS FONTES NATUREZA DA DESPESA	OUTRAS FONTES VALOR
	4801 1.237 2.724	NEX						
			0114	3.3.90.39	538.000			
						0244	3.3.90.14	10.000
							3.3.90.30	2.500.000
							3.3.90.33	500.000
							3.3.90.36	2.000.000
							3.3.90.37	29.440.000
							3.3.90.39	12.000.000
							3.3.90.40	2.000.000
							3.3.90.47	50.000
							3.3.90.48	1.500.000
							4.4.90.52	1.000.000
	4801 2.107 2.074	NEX						
			0100	3.1.90.11	1.000			
			0114	3.1.90.04	15.000.000			
				3.1.90.11	412.534.500			
				3.1.90.16	75.000.000			
				3.3.90.39	1.000			
						0244	3.3.90.33	80.000
							3.3.90.36	10.000
							3.3.90.39	10.000
	5601 1.216 1.024	NEX						
						0248	4.4.90.51	200.000
PRINCIPAIS ÁREAS E SUBÁREAS DE ATUAÇÃO	302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				27.160.000			243.740.000
	4801 1.237 2.083	NEX						
			0114	3.3.90.30	50.000			
				3.3.90.36	50.000			
				3.3.90.39	50.000			
						0244	3.3.90.30	150.000
							3.3.90.33	10.000
							3.3.90.36	100.000
							3.3.90.39	210.000
							4.4.90.52	50.000
	4801 1.237 2.620	NEX						
						0244	3.3.90.30	100.000
							3.3.90.36	30.000
							3.3.90.39	290.000
	4801 1.238 2.085	NEX						
			0114	3.3.50.43	15.000.000			
				3.3.90.30	50.000			
				3.3.90.36	50.000			
				3.3.90.39	1.885.000			
				3.3.90.47	15.000			
				4.4.90.52	10.000			
						0242	4.4.90.52	1.800.000
						0244	3.3.50.43	15.000.000
							3.3.90.14	27.000
							3.3.90.30	15.003.000
							3.3.90.33	5.000.000
							3.3.90.36	4.000.000
							3.3.90.37	50.000.000
							3.3.90.39	18.740.000
							3.3.90.40	2.000.000
							3.3.90.47	150.000
							3.3.90.48	80.000
							4.4.90.52	1.000.000
	4801 1.238 2.883	NEX						
			0114	3.3.50.43	9.900.000			
				3.3.90.39	100.000			
						0244	3.3.50.43	115.000.000
							3.3.90.39	15.000.000
PRINCIPAIS ÁREAS E SUBÁREAS DE ATUAÇÃO	303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO				5.000.000			30.310.000
	4801 1.233 2.086	NEX						
						0244	3.3.90.30	280.000
							3.3.90.36	10.000
							3.3.90.39	10.000
							4.4.90.52	10.000
	4801 1.233 2.881	NEX						

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/cpp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8e

DETALHAMENTO DA DESPESA - ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE

RECURSOS DE TODAS AS F

1. SAÚDE

ÁREAS E SUBÁREAS	FUNÇÃO SUBFUNÇÃO UNIDADE PROGRAMA PROJ/ATIV/O.ESPECIAL	TIPO DE OCA	TESOURO FT	TESOURO NATUREZA DA DESPESA	TESOURO VALOR	OUTRAS FONTES FT	OUTRAS FONTES NATUREZA DA DESPESA	OUTRAS FONTES VALOR
			0114	3.3.90.30	1.500.000			
				3.3.90.32	3.500.000			
						0244	3.3.90.30	20.000.000
							3.3.90.32	10.000.000
PRINCIPAIS ÁREAS E SUBÁREAS DE ATUAÇÃO	304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA				3.200.000			100.000
	4801 1.217 2.725	NEX						
			0115	3.3.90.14	20.000			
				3.3.90.30	300.000			
				3.3.90.33	500.000			
				3.3.90.36	50.000			
				3.3.90.37	1.610.000			
				3.3.90.39	500.000			
				3.3.90.47	20.000			
				4.4.90.52	200.000			
						0244	3.3.90.30	30.000
							3.3.90.36	30.000
							3.3.90.39	40.000
PRINCIPAIS ÁREAS E SUBÁREAS DE ATUAÇÃO	305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				3.825.000			9.020.000
	4801 1.217 2.087	NEX						
			0114	3.3.90.39	25.000			
			0115	3.3.90.30	100.000			
				3.3.90.36	100.000			
				3.3.90.39	300.000			
				4.4.90.52	100.000			
						0244	3.3.90.14	5.000
							3.3.90.30	50.000
							3.3.90.33	50.000
							3.3.90.36	50.000
							3.3.90.37	545.000
							3.3.90.39	300.000
							4.4.90.52	20.000
	4801 1.217 2.088	NEX						
						0244	3.3.90.30	20.000
							3.3.90.33	20.000
							3.3.90.36	20.000
							3.3.90.37	740.000
							3.3.90.39	200.000
	4801 1.217 2.612	NEX						
			0115	3.3.90.30	200.000			
				3.3.90.33	300.000			
				3.3.90.36	100.000			
				3.3.90.37	2.000.000			
				3.3.90.39	400.000			
				4.4.90.52	200.000			
						0242	3.3.90.30	3.000.000
						0244	3.3.90.30	1.500.000
							3.3.90.36	50.000
							3.3.90.37	2.000.000
							3.3.90.39	400.000
							3.3.90.40	50.000
	16 HABITAÇÃO				25.010.000			
PRINCIPAIS ÁREAS E SUBÁREAS DE ATUAÇÃO	482 HABITAÇÃO URBANA				25.010.000			
	3701 1.219 1.038	NEX						
			0102	4.4.90.39	2.500.000			
				4.4.90.51	7.500.000			
			0103	4.4.90.35	2.000.000			
				4.4.90.51	8.000.000			
	3701 1.313 1.564	NEX						
			0103	4.4.90.39	5.000.000			
	6701 1.219 1.038	NEX						
			0100	4.4.90.39	10.000			
	17 SANEAMENTO				174.843.800			16.100.000
PRINCIPAIS ÁREAS E SUBÁREAS DE ATUAÇÃO	512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO				174.843.800			16.100.000

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8e

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5e7a5268f8e

DETALHAMENTO DA DESPESA - ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE

RECURSOS DE TODAS AS F

1. SAÚDE

ÁREAS E SUBÁREAS	FUNÇÃO SUBFUNÇÃO UNIDADE PROGRAMA PROJ/ATIV/O.ESPECIAL	TIPO DE OCA	TESOURO			OUTRAS FONTES		
			FT	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	FT	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
	2301 1.220 1.252	NEX						
			0100	4.4.90.51	120.000			
			4103	4.4.90.35	1.052.800			
				4.4.90.51	3.000.000			
			0102	4.4.90.35	10.000.000			
			0103	4.4.90.35	10.000.000			
				4.4.90.51	17.600.000			
			0109	4.4.90.35	1.000.000			
				4.4.90.51	2.000.000			
	2301 1.220 1.579	NEX						
			0100	4.4.90.51	9.000			
				4.4.90.52	1.000			
			0133	4.4.90.51	3.500.000			
			0102	4.4.90.51	25.000.000			
			0103	4.4.90.35	4.115.000			
				4.4.90.51	14.000.000			
				4.4.90.93	285.000			
			0109	4.4.90.35	485.000			
				4.4.90.51	1.500.000			
				4.4.90.93	15.000			
	2301 1.220 2.044	NEX						
			0100	3.3.90.36	50.000			
	2301 2.160 2.246	NEX						
			0100	3.1.90.11	9.000.000			
				3.1.90.16	500.000			
				3.3.90.14	1.000			
	5010 1.323 2.543	NEX						
			0111	3.3.90.39	26.500.000			
			0102	4.4.90.39	1.000.000			
			0103	4.4.90.39	25.000.000			
			0108	4.4.90.39	500.000			
						0241	3.3.90.39	1.000.000
	5302 1.220 1.252	NEX						
			0133	4.4.90.51	1.510.000			
			4103	4.4.90.51	1.500.000			
			0103	4.4.90.51	15.000.000			
						0242	4.4.90.51	15.100.000
	5302 1.220 2.044	NEX						
			0100	3.3.90.36	600.000			
TOTAL ESFERA PRIORITÁRIA DE AÇÃO					**787.323.300**			**483.668.100**

DETALHAMENTO DA DESPESA - ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

2. EDUCAÇÃO

ÁREAS E SUBÁREAS	FUNÇÃO SUBFUNÇÃO UNIDADE PROGRAMA PROJ/ATIV/O.ESPECIAL	TIPO DE OCA	TESOURO			OUTRAS FONTES		
			FT	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	FT	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
	12 EDUCAÇÃO				1.062.170.000			250.000
PRINCIPAIS ÁREAS E SUBÁREAS DE ATUAÇÃO	306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO				82.510.000			
	1401 1.207 2.127	EX						
			0100	3.1.90.11	5.000			
				3.1.90.16	5.000			
				3.3.90.30	50.000.000			

DETALHAMENTO DA DESPESA - ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE

RECURSOS DE TODAS AS F

2. EDUCAÇÃO

ÁREAS E SUBÁREAS	FUNÇÃO SUBFUNÇÃO UNIDADE PROGRAMA PROJ/ATIV/O.ESPECIAL	TIPO DE OCA	TESOURO			OUTRAS FONTES		
			FT	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	FT	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
			0104	3.3.90.30	13.500.000			
			0105	3.3.90.30	19.000.000			
PRINCIPAIS ÁREAS E SUBÁREAS DE ATUAÇÃO	361 ENSINO FUNDAMENTAL				827.125.133			250.000
	1401 1.206 2.101	EX						
			0112	3.3.90.30	514			
				3.3.90.35	5.679			
				3.3.90.36	22.279			
				3.3.90.39	6.743.352			
	1401 1.206 2.125	EX						
			0112	3.3.90.30	3.309.215			
				3.3.90.36	35.338			
				3.3.90.40	9.123.944			
				4.4.90.52	7.498.118			
	1401 1.206 2.178	EX						
			0112	3.1.90.04	53.000.000			
				3.1.90.11	12.300.000			
				3.3.90.14	47.150			
				3.3.90.30	43.770.508			
				3.3.90.32	62.880			
				3.3.90.33	1.592.296			
				3.3.90.35	789.697			
				3.3.90.36	3.573.639			
				3.3.90.37	22.127.120			
				3.3.90.39	22.083.272			
				3.3.90.40	1.500.000			
				3.3.90.47	5.978			
				3.3.90.93	410.600			
				3.3.91.40	4.500.000			
				4.4.90.52	9.659.563			
			0113	3.1.90.11	250.000.000			
				3.1.90.16	43.000.000			
				3.3.90.37	51.730.000			
	1401 1.207 1.043	EX						
			0112	4.4.90.35	1.782.089			
				4.4.90.51	3.463.245			
	1401 1.207 2.131	EX						
			0112	3.3.90.30	12.922			
				3.3.90.35	5.090.147			
				3.3.90.39	23.458.801			
	1401 1.214 2.107	EX						
			0112	3.1.90.11	30.000			
				3.1.90.16	6.000			
				3.3.90.30	2.937.544			
				3.3.90.32	4.035.256			
				3.3.90.39	10.771.901			
				3.3.90.48	5.000.000			
	1401 2.110 2.035	EX						
			0112	3.1.90.04	4.200.000			
				3.1.90.11	85.400.000			
				3.1.90.16	7.800.000			
				3.3.90.30	8.038			
				3.3.90.33	303.559			
				3.3.90.39	8.360			
	1401 2.122 1.023	EX						
			0103	4.4.90.39	1.000.000			
	1401 2.167 2.036	EX						
			0112	3.1.90.04	80.000			
				3.1.90.11	4.800.000			
				3.1.90.16	700.000			
				3.3.90.14	40.037			
				3.3.90.30	349.725			
				3.3.90.32	13.761			
				3.3.90.33	730.626			
				3.3.90.36	60.301			
				3.3.90.37	16.097.348			
				3.3.90.39	19.284.574			
				3.3.90.47	705.107			
				3.3.90.93	3.727			
				4.4.90.52	639.011			
	1401 3.103 2.149	EX						
			0112	3.3.90.40	2.002.668			
				3.3.90.49	7.743.244			

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb694-5487-44b1-827b-b5e7a526f8e

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5e7a526bf8e

DETALHAMENTO DA DESPESA - ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE

RECURSOS DE TODAS AS F

2. EDUCAÇÃO

ÁREAS E SUBÁREAS	FUNÇÃO SUBFUNÇÃO UNIDADE PROGRAMA PROJ/ATIV/O.ESPECIAL	TIPO DE OCA	TESOURO			OUTRAS FONTES		
			FT	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	FT	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
	1401 3.103 9.021	EX						
			0112	3.1.91.13	58.100.000			
	1401 3.103 9.022	EX						
			0112	3.1.90.13	13.576.000			
	5601 1.207 1.043	EX						
						0248	4.4.90.51	250.000
PRINCIPAIS ÁREAS E SUBÁREAS DE ATUAÇÃO	365 EDUCAÇÃO INFANTIL				134.520.588			
	1401 1.206 2.179	EX						
			0112	3.1.90.04	3.200.000			
				3.1.90.11	41.500.000			
				3.1.90.16	8.500.000			
				3.3.50.43	882.110			
				3.3.90.30	13.957.930			
				3.3.90.32	26.890			
				3.3.90.36	749.448			
				3.3.90.37	24.252.046			
				3.3.90.39	3.658.322			
				3.3.90.93	172.544			
				4.4.90.52	596.953			
			0113	3.1.90.11	12.000.000			
				3.3.90.37	22.170.000			
	1401 1.207 1.036	EX						
			0112	4.4.90.51	1.344.345			
			0142	4.4.90.51	10.000			
			0102	4.4.90.51	1.500.000			
PRINCIPAIS ÁREAS E SUBÁREAS DE ATUAÇÃO	366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				16.078.169			
	1401 1.206 2.183	EX						
			0100	3.1.90.11	10.500.000			
				3.1.90.16	990.000			
			0112	3.3.90.39	4.588.169			
PRINCIPAIS ÁREAS E SUBÁREAS DE ATUAÇÃO	367 EDUCAÇÃO ESPECIAL				1.936.110			
	1401 1.206 2.182	EX						
			0112	3.3.90.33	1.910.832			
				3.3.90.39	25.278			
	13 CULTURA				51.269.000			18.632.000
PRINCIPAIS ÁREAS E SUBÁREAS DE ATUAÇÃO	392 DIFUSÃO CULTURAL				51.269.000			18.632.000
	3201 1.211 2.304	NEX						
			0100	3.3.90.39	340.000			
	3201 1.211 2.311	NEX						
			0100	3.3.90.39	70.000			
	3201 1.211 2.579	NEX						
			0100	3.3.90.37	700.000			
				3.3.90.39	160.000			
	3201 2.160 2.212	NEX						
			0100	3.1.90.04	10.000			
				3.1.90.11	19.590.000			
				3.1.90.16	1.100.000			
				3.3.90.39	260.000			
	6201 1.211 2.304	NEX						
			0100	3.3.90.33	20.000			
				3.3.90.36	250.000			
				3.3.90.39	3.716.000			
				3.3.90.47	42.000			
						0241	3.3.90.39	100.000
						0242	3.3.90.39	500.000
	6201 1.211 2.311	NEX						
			0100	3.3.90.39	1.000			
	6201 1.211 2.579	NEX						

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5e7a526bf8e.

DETALHAMENTO DA DESPESA - ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE

RECURSOS DE TODAS AS F

2. EDUCAÇÃO

ÁREAS E SUBÁREAS	FUNÇÃO SUBFUNÇÃO UNIDADE PROGRAMA PROJ/ATIV/O.ESPECIAL	TIPO DE OCA	TESOURO			OUTRAS FONTES		
			FT	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	FT	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
			0100	3.1.90.16	2.350.000			
				3.3.90.36	100.000			
				3.3.90.39	21.790.000			
			0133	3.3.90.39	760.000			
						0241	3.3.90.39	900.000
						0242	3.3.90.39	17.100.000
						0246	3.3.90.39	11.000
	6202 1.211 2.304	NEX						
			0100	3.3.90.39	10.000			
						0246	3.3.90.39	10.000
						0247	3.3.90.39	11.000
	27 DESPORTO E LAZER				12.015.000			
PRINCIPAIS ÁREAS E SUBÁREAS DE ATUAÇÃO	812 DESPORTO COMUNITÁRIO				12.015.000			
	3501 1.226 2.281	NEX						
			0100	3.3.90.30	50.000			
				3.3.90.39	570.000			
				4.4.90.52	10.000			
	3501 1.226 2.529	NEX						
			0100	3.3.90.39	300.000			
				4.4.90.51	400.000			
			4103	4.4.90.51	700.000			
			0102	3.3.90.39	500.000			
				4.4.90.51	1.500.000			
			0103	4.4.90.51	7.000.000			
	3501 1.226 2.863	NEX						
			0100	3.3.90.39	135.000			
			0126	3.3.90.39	500.000			
	3501 1.226 2.996	NEX						
			0100	3.3.90.30	50.000			
				3.3.90.36	200.000			
				3.3.90.39	100.000			
TOTAL ESFERA PRIORITÁRIA DE AÇÃO					**1.125.454.000**			**18.882.000**

DETALHAMENTO DA DESPESA - ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

3. ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DA CIDADANIA

ÁREAS E SUBÁREAS	FUNÇÃO SUBFUNÇÃO UNIDADE PROGRAMA PROJ/ATIV/O.ESPECIAL	TIPO DE OCA	TESOURO			OUTRAS FONTES		
			FT	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	FT	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
	8 ASSISTÊNCIA SOCIAL				45.118.000			17.950.000
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				4.370.000			777.600
	2901 2.161 2.723	NEX						
			0100	3.3.90.30	17.600			
				3.3.90.33	30.000			
				3.3.90.39	34.800			
				4.4.90.52	17.600			
			0102	3.3.90.30	660.000			
				3.3.90.37	660.000			
				3.3.90.39	660.000			
	5901 2.161 2.723	NEX						
			0100	3.3.90.30	250.000			
				3.3.90.39	250.000			
			0117	3.3.90.30	250.000			
				3.3.90.39	250.000			
				4.4.90.52	200.000			
						0241	4.4.90.52	17.600

DETALHAMENTO DA DESPESA - ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE

RECURSOS DE TODAS AS F

3. ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DA CIDADANIA

ÁREAS E SUBÁREAS	FUNÇÃO SUBFUNÇÃO UNIDADE PROGRAMA PROJ/ATIV/O.ESPECIAL	TIPO DE OCA	TESOURO			OUTRAS FONTES		
			FT	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	FT	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
	5903 2.161 2.723	NEX						
			0100	3.3.90.30	35.000			
				3.3.90.33	15.600			
				3.3.90.37	626.000			
				3.3.90.39	393.400			
				4.4.90.52	20.000			
						0241	3.3.90.30	400.000
							3.3.90.39	360.000
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				10.000			
	5901 1.204 2.033	NEX						
			0100	3.3.90.30	10.000			
PRINCIPAIS ÁREAS E SUBÁREAS DE ATUAÇÃO	243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				3.155.000			760.000
	2901 1.225 2.869	EX						
			0100	3.3.90.36	286.000			
				3.3.90.37	689.000			
				3.3.90.39	100.000			
			0102	3.3.90.30	660.000			
				3.3.90.37	660.000			
				3.3.90.39	660.000			
	5901 1.225 2.037	EX						
						0241	3.3.90.30	10.000
	5903 1.201 2.527	EX						
			0100	3.3.50.43	100.000			
						0246	3.3.50.43	450.000
							3.3.90.39	300.000
PRINCIPAIS ÁREAS E SUBÁREAS DE ATUAÇÃO	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				37.583.000			16.412.400
	2901 1.204 2.518	NEX						
			0100	3.1.90.04	860.000			
				3.1.90.11	1.780.000			
				3.1.90.16	50.000			
	2901 1.204 2.519	NEX						
			0100	3.1.90.04	780.000			
				3.1.90.11	1.050.000			
				3.1.90.16	110.000			
	2901 1.241 2.265	NEX						
			0100	3.3.90.33	300.000			
				3.3.90.39	1.220.000			
			0102	3.3.90.30	660.000			
				3.3.90.37	660.000			
				3.3.90.39	660.000			
	5901 1.204 2.018	NEX						
						0245	3.3.90.33	17.600
							3.3.90.37	4.040.200
							3.3.90.39	200.000
	5901 1.204 2.104	NEX						
						0245	3.3.90.30	270.000
							3.3.90.39	270.000
	5901 1.204 2.106	NEX						
						0245	3.3.90.30	82.200
							3.3.90.37	60.000
							4.4.90.52	17.600
	5901 1.204 2.518	NEX						
			0100	3.3.90.32	1.400.000			
				3.3.90.48	600.000			
			0117	3.3.90.30	702.500			
				3.3.90.39	702.500			
			0102	3.3.90.30	2.500.000			
				3.3.90.39	2.500.000			
						0243	3.3.90.39	10.000
						0245	3.1.90.04	650.000
							3.3.90.30	574.354
							3.3.90.36	165.000
							3.3.90.37	1.463.846

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb604-5487-44b1-827b-b5e7a526bf8e

DETALHAMENTO DA DESPESA - ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE

RECURSOS DE TODAS AS F

3. ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DA CIDADANIA

ÁREAS E SUBÁREAS	FUNÇÃO SUBFUNÇÃO UNIDADE PROGRAMA PROJ/ATIV/O.ESPECIAL	TIPO DE OCA	TESOURO			OUTRAS FONTES		
			FT	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	FT	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
							3.3.90.39	871.500
							3.3.90.40	944.000
	5901 1.204 2.519	NEX						
			0100	3.3.90.30	3.500.000			
				3.3.90.36	500.000			
				3.3.90.37	9.060.000			
				3.3.90.39	488.000			
			0117	3.3.90.30	750.000			
				3.3.90.39	750.000			
			0133	3.3.90.30	1.000.000			
			0102	3.3.90.30	2.500.000			
				3.3.90.39	2.500.000			
						0241	3.3.90.30	100.000
							3.3.90.37	100.000
							3.3.90.39	92.400
						0243	3.3.90.30	10.000
						0245	3.3.50.43	500.000
							3.3.90.30	100.000
							3.3.90.33	978.114
							3.3.90.36	330.672
							3.3.90.37	2.747.435
							3.3.90.39	1.303.143
							3.3.90.40	514.336
	14 DIREITOS DA CIDADANIA				99.595.500			165.500
PRINCIPAIS ÁREAS E SUBÁREAS DE ATUAÇÃO	422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS				99.595.500			165.500
	2201 1.234 2.073	NEX						
			0100	3.3.90.30	6.000			
				3.3.90.36	39.000			
			0102	3.3.90.30	100.000			
				3.3.90.39	150.000			
	2201 1.234 2.076	NEX						
			0100	3.3.90.30	75.000			
				3.3.90.33	35.000			
				3.3.90.39	190.000			
			0102	3.3.90.30	600.000			
				3.3.90.37	400.000			
				3.3.90.39	1.310.000			
	2201 1.235 2.070	NEX						
			0100	3.3.90.30	20.000			
			0102	3.3.90.33	70.000			
				3.3.90.37	100.000			
				3.3.90.39	300.000			
	2201 1.235 2.080	NEX						
			0100	3.3.90.14	10.000			
				3.3.90.30	15.000			
				3.3.90.39	68.000			
			0102	3.3.90.30	50.000			
				3.3.90.39	400.000			
	2201 1.235 2.108	NEX						
			0100	3.3.90.39	10.000			
			0102	3.3.90.30	350.000			
				3.3.90.39	220.000			
	2201 2.160 2.081	NEX						
			0100	3.1.90.04	765.000			
				3.1.90.11	1.770.000			
				3.1.90.16	357.000			
				3.3.90.36	8.000			
				3.3.90.39	12.000			
			0102	3.3.90.30	150.000			
				3.3.90.33	250.000			
				3.3.90.39	50.000			
	2501 1.227 2.242	NEX						
			0100	3.3.90.33	207.500			
				3.3.90.39	935.000			
	2901 1.222 2.029	NEX						
			0100	3.3.90.30	290.000			
				3.3.90.36	70.000			

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb60d-5487-44b1-827b-b5e7a5268f8e

DETALHAMENTO DA DESPESA - ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE

RECURSOS DE TODAS AS F

3. ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DA CIDADANIA

ÁREAS E SUBÁREAS	FUNÇÃO SUBFUNÇÃO UNIDADE PROGRAMA PROJ/ATIV/O.ESPECIAL	TIPO DE OCA	TESOURO			OUTRAS FONTES		
			FT	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	FT	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
				3.3.90.37	600.000			
				3.3.90.39	420.000			
			0102	3.3.90.30	660.000			
				3.3.90.37	660.000			
				3.3.90.39	660.000			
	3801 1.240 2.093	NEX						
			0100	3.3.90.30	25.000			
				3.3.90.33	151.000			
				3.3.90.37	3.082.000			
				3.3.90.39	72.000			
				4.4.90.52	10.000			
			4103	4.4.90.52	500.000			
			0102	3.3.90.39	2.300.000			
			0103	4.4.90.52	5.000.000			
	3801 2.160 2.282	NEX						
			0100	3.1.90.11	58.900.000			
				3.1.90.16	16.778.000			
				3.3.90.39	100.000			
	4301 1.222 2.840	NEX						
			0132	3.3.90.14	5.000			
				3.3.90.30	40.000			
				3.3.90.33	5.000			
				3.3.90.37	50.000			
				3.3.90.39	185.000			
				4.4.90.52	10.000			
	5601 2.160 1.025	NEX						
						0248	4.4.90.51	155.000
	5904 1.222 2.524	NEX						
						0241	3.3.90.30	500
						0246	3.3.90.30	10.000
TOTAL ESFERA PRIORITÁRIA DE AÇÃO					**144.713.500**			**18.115.500**
TOTAL GERAL					**2.057.490.800**			**520.665.600**

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb604-5487-44b1-827b-15e7a52d68fc

PREFEITURA DO RECIFE

Informações Complementares

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

IDENTIFICAÇÃO DOS CÓDIGOS DAS FONTES DE RECURSOS

1 - RECURSOS DO TESOURO

1.1 - RECURSOS ORDINÁRIOS

0100	RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS
0111	RECURSOS DA DESVINCULAÇÃO DE RECEITAS - DREM-EC93/2016
0112	EDUCAÇÃO - COMPL. LIMITE CONSTITUCIONAL
0113	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
0114	SAÚDE - LIMITE CONSTITUCIONAL
0115	SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
0116	TRANSFERÊNCIAS DA CIDE
0117	TRANSFERÊNCIAS DO FDS
0119	RECURSOS DO STCP
0120	RECURSOS DE MULTAS DE TRÂNSITO
0121	RECURSOS DA CIP
0122	RECURSOS PARA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
0123	RECURSOS DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E ADM. LC Nº 151/2015
0124	MEIO AMBIENTE
0125	CMR - RECURSOS DO LIMITE CONSTITUCIONAL
0126	TRANSFERÊNCIA DE DOAÇÕES - INCENTIVOS FISCAIS DA UNIÃO
0129	RECURSOS DE INCREMENTO DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
0130	RECURSOS DE RECUPERAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA
0132	RECURSOS PARA A DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR
0133	CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO
0134	RECURSOS DE NECRÓPOLES
0135	TAXAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES - TRSD
0142	CONTRAPARTIDA DE CONV. - EDUCAÇÃO - COMPL. LIM. CONST.
0144	CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO - SAÚDE - LIM. CONSTITUCIONAL
4103	CONTRAPARTIDA OPERAÇÃO DE CRÉDITO DIVERSAS (CEF)

1.2 - OUTROS RECURSOS

0102	CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (PREFEITURA RECIFE)
0103	OPERAÇÕES DE CRÉDITO
0104	TRANSFERÊNCIAS DO FNDE
0105	TRANSFERÊNCIA FNDE (SALÁRIO - EDUCAÇÃO)
0106	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - SWAP EDUCAÇÃO
0109	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - CPAC
0137	TRANSFERÊNCIAS DO FT

IDENTIFICAÇÃO DOS CÓDIGOS DAS FONTES DE RECURSOS	
0140	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - PMAT
2 - RECURSOS DE OUTRAS FONTES	
2.1 - RECURSOS PRÓPRIOS	
0241	RECURSOS PRÓPRIOS (ADM. SUPERVISIONADA)
0249	RECURSOS PRÓPRIOS DO SIST. PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO
0250	RECURSOS PRÓPRIOS DO SAÚDE - RECIFE
0251	RECURSOS DO CONTRATO DE RATEIO DO CTM
2.2 - OUTROS RECURSOS	
0242	CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (ADM. SUPERV.)
0243	TRANSFERÊNCIAS DO FEAS
0244	TRANSFERÊNCIAS DO SUS
0245	TRANSFERÊNCIAS DO FNAS
0246	INCENTIVOS FISCAIS E DOAÇÕES
0247	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO NACIONAL DE CULTURA
0248	TRANSF DO FUNDO ESTADUAL DE APOIO E DESENV. MUNICIPAL
3 - RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIOS ANTERIORES	
3.1 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
0300	RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS
0311	RECURSOS DA DESVINCULAÇÃO DE RECEITAS - DREM-EC93/2016
0312	EDUCAÇÃO - COMPL. LIMITE CONSTITUCIONAL
0313	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
0314	SAÚDE - LIMITE CONSTITUCIONAL
0315	SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
0316	TRANSFERÊNCIAS DA CIDE
0317	TRANSFERÊNCIAS DO FDS
0319	RECURSOS DO STCP
0320	RECURSOS DE MULTAS DE TRÂNSITO
0321	RECURSOS DA CIP
0322	RECURSOS PARA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
0323	RECURSOS DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E ADM. LC Nº 151/2015
0324	MEIO AMBIENTE
0325	CMR - RECURSOS DO LIMITE CONSTITUCIONAL
0326	TRANSFERÊNCIA DE DOAÇÕES - INCENTIVOS FISCAIS DA UNIÃO
0329	RECURSOS DE INCREMENTO DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
0330	RECURSOS DE RECUPERAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA
0332	RECURSOS PARA A DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

IDENTIFICAÇÃO DOS CÓDIGOS DAS FONTES DE RECURSOS	
0333	CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO
0334	RECURSOS DE NECRÓPOLES
0335	TAXAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES - TRSD
0342	CONTRAPARTIDA DE CONV. - EDUCAÇÃO - COMPL. LIM. CONST.
0344	CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO - SAÚDE - LIM. CONSTITUCIONAL
3.2 - OUTROS RECURSOS	
0302	CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (PREFEITURA RECIFE)
0303	OPERAÇÕES DE CRÉDITO
0304	TRANSFERÊNCIAS DO FNDE
0305	TRANSFERÊNCIA FNDE (SALÁRIO - EDUCAÇÃO)
0306	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - SWAP EDUCAÇÃO
0309	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - CPAC
0337	TRANSFERÊNCIAS DO FT
0340	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - PMAT
4 - RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EXERCÍCIOS ANTERIORES	
4.1 - RECURSOS PRÓPRIOS	
0641	RECURSOS PRÓPRIOS (ADM. SUPERVISIONADA)
0649	RECURSOS PRÓPRIOS DO SIST. PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO
0650	RECURSOS PRÓPRIOS DO SAÚDE - RECIFE
0651	RECURSOS DO CONTRATO DE RATEIO DO CTM
4.2 - OUTROS RECURSOS	
0642	CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (ADM. SUPERV.)
0643	TRANSFERÊNCIAS DO FEAS
0644	TRANSFERÊNCIAS DO SUS
0645	TRANSFERÊNCIAS DO FNAS
0646	INCENTIVOS FISCAIS E DOAÇÕES
0647	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO NACIONAL DE CULTURA
0648	TRANSF DO FUNDO ESTADUAL DE APOIO E DESENV. MUNICIPAL

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b669d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE

DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (PREFEITURA RECIFE)

TESOURO - OUTROS RECURSOS

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA			**10.000**		**1.500.000**	
1401.12.365.1207.1.036 EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL			10.000		1.500.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51	0142	10.000	0102	1.500.000	GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/ FNDE / CONSTRUÇÃO DE CRECHES
2201 - SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA					**4.500.000**	
2201.14.422.1235.2.070 FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO POLÍTICA E DOS DIREITOS DAS MULHERES					470.000	
DESPESAS CORRENTES						
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33			0102	70.000	GOVERNO FEDERAL/ SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES/ DEFENSORIA ESPECIAL DA MULHER
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37			0102	100.000	GOVERNO FEDERAL/ SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES/ DEFENSORIA ESPECIAL DA MULHER
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0102	300.000	GOVERNO FEDERAL/ SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES/ DEFENSORIA ESPECIAL DA MULHER
2201.14.422.1234.2.073 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DAS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA					250.000	
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0102	100.000	GOVERNO FEDERAL/ SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES/ DEFENSORIA ESPECIAL DA MULHER
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0102	150.000	GOVERNO FEDERAL/ SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES/ DEFENSORIA ESPECIAL DA MULHER
2201.14.422.1234.2.076 PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES					2.310.000	
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0102	600.000	GOVERNO FEDERAL/ SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES/ DEFENSORIA ESPECIAL DA MULHER
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37			0102	400.000	GOVERNO FEDERAL/ SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES/ DEFENSORIA ESPECIAL DA MULHER
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0102	1.310.000	GOVERNO FEDERAL/ SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES/ DEFENSORIA ESPECIAL DA MULHER
2201.14.422.1235.2.080 PROMOÇÃO E EMPODERAMENTO ECONÔMICO DAS MULHERES					450.000	
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0102	50.000	GOVERNO FEDERAL/ SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES/ DEFENSORIA ESPECIAL DA MULHER
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0102	400.000	GOVERNO FEDERAL/ SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES/ DEFENSORIA ESPECIAL DA MULHER

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b669d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE

DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (PREFEITURA RECIFE)

TESOURO - OUTROS RECURSOS

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
2201.14.422.2160.2.081 COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE GÊNERO					450.000	
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0102	150.000	GOVERNO FEDERAL/ SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES/ DEFENSORIA ESPECIAL DA MULHER
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33			0102	250.000	GOVERNO FEDERAL/ SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES/ DEFENSORIA ESPECIAL DA MULHER
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0102	50.000	GOVERNO FEDERAL/ SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES/ DEFENSORIA ESPECIAL DA MULHER
2201.14.422.1235.2.108 PROMOÇÃO DA CIDADE SEGURA PARA AS MULHERES					570.000	
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0102	350.000	GOVERNO FEDERAL/ SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES/ DEFENSORIA ESPECIAL DA MULHER
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0102	220.000	GOVERNO FEDERAL/ SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES/ DEFENSORIA ESPECIAL DA MULHER
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA			**3.500.000**		**35.000.000**	
2301.17.512.1220.1.252 SANEAMENTO INTEGRADO					10.000.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.4.90.35			0102	10.000.000	GOVERNO FEDERAL /CEF /SANEAMENTO PARA TODOS
2301.17.512.1220.1.579 URBANIZAÇÃO DA BACIA DO BEBERIBE			3.500.000		25.000.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0102	25.000.000	GOVERNO FEDERAL /MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / OGU / PAC - SANEAMENTO INTEGRADO (BACIA DO BEBERIBE)
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51	0133	3.500.000			GOVERNO FEDERAL /CEF /SANEAMENTO PARA TODOS
2901 - SECRETARIA DE DESENV SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍT. SOBRE DROGAS E DIR. HUMANOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA					**7.920.000**	
2901.14.422.1222.2.029 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS					1.980.000	
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0102	660.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37			0102	660.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0102	660.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
2901.8.244.1241.2.265 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO, TRATAMENTO E REINSERÇÃO SOCIAL DE USUÁRIOS E DEPENDENTES DE DROGAS					1.980.000	
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0102	660.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37			0102	660.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b6694-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE

DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (PREFEITURA RECIFE)

TESOURO - OUTROS RECURSOS

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0102	660.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
2901.8.122.2161.2.723 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					1.980.000	
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0102	660.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37			0102	660.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0102	660.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
2901.8.243.1225.2.869 APOIO E MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES					1.980.000	
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0102	660.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37			0102	660.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0102	660.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
3501 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA					**2.000.000**	
3501.27.812.1226.2.529 AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS DO GINÁSIO DE ESPORTES GERALDO MAGALHÃES - GERALDÃO					2.000.000	
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0102	500.000	GOVERNO FEDERAL / CEF / AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO GERALDÃO
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0102	1.500.000	GOVERNO FEDERAL / CEF / AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO GERALDÃO
3701 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO					**10.000.000**	
3701.16.482.1219.1.038 IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS					10.000.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.4.90.39			0102	2.500.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0102	7.500.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
3801 - SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA					**2.300.000**	
3801.14.422.1240.2.093 ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CENTROS COMUNITÁRIOS DA PAZ - COMPAZ					2.300.000	
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0102	2.300.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB			**1.100.000**		**3.000.000**	

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b669d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE

DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (PREFEITURA RECIFE)

TESOURO - OUTROS RECURSOS

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
5010.15.452.1323.2.541 MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO			1.100.000		2.000.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.4.90.39	0133	1.100.000	0102	2.000.000	GOVERNO DO ESTADO/SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
5010.17.512.1323.2.543 MANUTENÇÃO E RETIFICAÇÃO DOS SISTEMAS DE MICRO E MACRO-DRENAGEM					1.000.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.4.90.39			0102	1.000.000	GOVERNO DO ESTADO/SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
5302 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FMSAN			**1.510.000**			
5302.17.512.1220.1.252 SANEAMENTO INTEGRADO			1.510.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51	0133	1.510.000			GOVERNO DO ESTADO/ COMPESA/ OBRAS DE SANEAMENTO
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DA CIDADE DO RECIFE - FCCR			**760.000**			
6201.13.392.1211.2.579 PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS E FOLCLÓRICAS			760.000			
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39	0133	760.000			GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DA CIDADANIA/ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
TOTAL			**6.880.000**		**66.220.000**	

ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE

DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

OPERAÇÕES DE CRÉDITO

TESOURO - OUTROS RECURSOS

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA					**1.000.000**	
1401.12.361.2122.1.023 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DA GESTÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DO RECIFE					1.000.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.4.90.39			0103	1.000.000	BANCO MUNDIAL / SWAP RECIFE / GESTÃO E EDUCAÇÃO

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE

DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

OPERAÇÕES DE CRÉDITO

TESOURO - OUTROS RECURSOS

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA			**4.052.800**		**46.000.000**	
2301.17.512.1220.1.252 SANEAMENTO INTEGRADO			4.052.800		27.600.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.4.90.35	4103	1.052.800	0103	10.000.000	GOVERNO FEDERAL /CEF /UNIDADES ESGOTAMENTO - 41, 42, 43 - CORDEIRO
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51	4103	3.000.000	0103	17.600.000	GOVERNO FEDERAL /CEF /UNIDADES ESGOTAMENTO - 41, 42, 43 - CORDEIRO
2301.17.512.1220.1.579 URBANIZAÇÃO DA BACIA DO BEBERIBE					18.400.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.4.90.35			0103	4.115.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0103	14.000.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.4.90.93			0103	285.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
3501 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA			**700.000**		**7.000.000**	
3501.27.812.1226.2.529 AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS DO GINÁSIO DE ESPORTES GERALDO MAGALHÃES - GERALDÃO			700.000		7.000.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0103	7.000.000	GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DA CIDADANIA
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51	4103	700.000			GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DA CIDADANIA / AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO GERALDÃO
3701 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO					**15.000.000**	
3701.16.482.1219.1.038 IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS					10.000.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.4.90.35			0103	2.000.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0103	8.000.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
3701.16.482.1313.1.564 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA					5.000.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.4.90.39			0103	5.000.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
3801 - SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA			**500.000**		**5.000.000**	

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b669d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE

DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

OPERAÇÕES DE CRÉDITO

TESOURO - OUTROS RECURSOS

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
3801.14.422.1240.2.093 ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CENTROS COMUNITÁRIOS DA PAZ - COMPAZ			500.000		5.000.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52	4103	500.000	0103	5.000.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					**22.000.000**	
4801.10.301.1236.1.032 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE					22.000.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0103	22.000.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB			**5.000.000**		**50.000.000**	
5010.15.452.1323.2.538 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			5.000.000			
DESPESAS DE CAPITAL						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.4.90.39	4103	5.000.000			GOVERNO DO ESTADO/SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
5010.15.452.1323.2.541 MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO					25.000.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.4.90.39			0103	25.000.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
5010.17.512.1323.2.543 MANUTENÇÃO E RETIFICAÇÃO DOS SISTEMAS DE MICRO E MACRO-DRENAGEM					25.000.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.4.90.39			0103	25.000.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
5302 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FMSAN			**1.500.000**		**15.000.000**	
5302.17.512.1220.1.252 SANEAMENTO INTEGRADO			1.500.000		15.000.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51	4103	1.500.000	0103	15.000.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
TOTAL			**11.752.800**		**161.000.000**	

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b669d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE

DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

TRANSFERÊNCIAS DO FNDE

TESOURO – OUTROS RECURSOS

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
1401 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA					**13.500.000**	
1401.12.306.1207.2.127 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					13.500.000	
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0104	13.500.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO FNDE
TOTAL					**13.500.000**	

ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE

DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

TRANSFERÊNCIA FNDE (SALÁRIO – EDUCAÇÃO)

TESOURO – OUTROS RECURSOS

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
1401 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA					**19.000.000**	
1401.12.306.1207.2.127 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					19.000.000	
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0105	19.000.000	GOVERNO FEDERAL / TRANSFERÊNCIAS DO FNDE/ SALÁRIO-EDUCAÇÃO
TOTAL					**19.000.000**	

ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE

DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

OPERAÇÕES DE CRÉDITO – FINISA

TESOURO – OUTROS RECURSOS

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
5010 – AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA – EMLURB					**10.500.000**	
5010.15.452.1323.2.539 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES					2.000.000	
DESPESAS DE CAPITAL						

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE

DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

OPERAÇÕES DE CRÉDITO - FINISA

TESOURO - OUTROS RECURSOS

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.4.90.39			0108	2.000.000	GOVERNO FEDERAL/FINISA/FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO
5010.15.452.1323.2.541 MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO					8.000.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.4.90.39			0108	8.000.000	GOVERNO FEDERAL/FINISA/FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO
5010.17.512.1323.2.543 MANUTENÇÃO E RETIFICAÇÃO DOS SISTEMAS DE MICRO E MACRO-DRENAGEM					500.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.4.90.39			0108	500.000	GOVERNO FEDERAL/FINISA/FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO
TOTAL					**10.500.000**	

ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE

DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

OPERAÇÕES DE CRÉDITO - CPAC

TESOURO - OUTROS RECURSOS

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA					**5.000.000**	
2301.17.512.1220.1.252 SANEAMENTO INTEGRADO					3.000.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.4.90.35			0109	1.000.000	GOVERNO FEDERAL/MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/CEF/CPAC
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0109	2.000.000	GOVERNO FEDERAL/MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/CEF/CPAC
2301.17.512.1220.1.579 URBANIZAÇÃO DA BACIA DO BEBERIBE					2.000.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.4.90.35			0109	485.000	GOVERNO FEDERAL/MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/CEF/CPAC
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0109	1.500.000	GOVERNO FEDERAL/MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/CEF/CPAC
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.4.90.93			0109	15.000	GOVERNO FEDERAL/MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/CEF/CPAC

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE

DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

OPERAÇÕES DE CRÉDITO - CPAC

TESOURO - OUTROS RECURSOS

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
TOTAL					**5.000.000**	

ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE

DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

OPERAÇÕES DE CRÉDITO - PMAT

TESOURO - OUTROS RECURSOS

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					**200.000**	
4801.10.122.2165.2.617 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					200.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52			0140	200.000	GOVERNO FEDERAL/ BANCO DO BRASIL/ PMAT
TOTAL					**200.000**	

ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE

DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (ADM. SUPERV.)

OUTRAS FONTES - OUTROS RECURSOS

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			**10.000**		**28.000.000**	
4801.10.301.1236.1.032 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE			10.000		2.000.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0242	1.000.000	GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DA SAÚDE
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52	0144	10.000			GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52			0242	1.000.000	GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DA SAÚDE
4801.10.301.1236.1.033 REFORMA E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE					11.200.000	
DESPESAS DE CAPITAL						

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE

DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (ADM. SUPERV.)

OUTRAS FONTES - OUTROS RECURSOS

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0242	6.000.000	GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DA SAÚDE
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52			0242	5.200.000	GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DA SAÚDE
4801.10.302.1238.2.085 GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA					1.800.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52			0242	1.800.000	GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DA SAÚDE
4801.10.305.1217.2.612 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS					3.000.000	
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0242	3.000.000	GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DA SAÚDE
4801.10.122.2165.2.617 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					10.000.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52			0242	10.000.000	GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DA SAÚDE
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB					**6.000.000**	
5010.15.452.1323.2.541 MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO					6.000.000	
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0242	5.200.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO
DESPESAS DE CAPITAL						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.4.90.39			0242	800.000	GOVERNO FEDERAL / MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO
5302 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FMSAN					**15.100.000**	
5302.17.512.1220.1.252 SANEAMENTO INTEGRADO					15.100.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0242	15.100.000	GOVERNO DO ESTADO/ COMPESA/ OBRAS DE SANEAMENTO
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DA CIDADE DO RECIFE - FCCR					**17.600.000**	
6201.13.392.1211.2.304 PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS					500.000	
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0242	500.000	GOVERNO DO ESTADO/ EMPRESA PERNAMBUCANA DE TURISMO/ CARNAVAL
6201.13.392.1211.2.579 PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS E FOLCLÓRICAS					17.100.000	
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0242	17.100.000	GOVERNO DO ESTADO/ EMPRESA PERNAMBUCANA DE TURISMO/ CARNAVAL

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b669d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE
DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (ADM. SUPERV.)

OUTRAS FONTES - OUTROS RECURSOS

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
TOTAL			**10.000**		**66.700.000**	

ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE
DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

TRANSFERÊNCIAS DO FEAS

OUTRAS FONTES - OUTROS RECURSOS

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS					**20.000**	
5901.8.244.1204.2.518					10.000	
DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0243	10.000	GOVERNO DO ESTADO / SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS / FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
5901.8.244.1204.2.519					10.000	
DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL						
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0243	10.000	GOVERNO DO ESTADO / SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS / FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TOTAL					**20.000**	

ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE
DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

TRANSFERÊNCIAS DO SUS

OUTRAS FONTES - OUTROS RECURSOS

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					**434.950.000**	
4801.10.301.1236.1.032					600.000	
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE						
DESPESAS CORRENTES						

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE

DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

TRANSFERÊNCIAS DO SUS

OUTRAS FONTES - OUTROS RECURSOS

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0244	100.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52			0244	500.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
4801.10.301.1236.1.033					250.000	
REFORMA E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE						
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52			0244	250.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
4801.10.301.2107.2.074					100.000	
COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE						
DESPESAS CORRENTES						
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33			0244	80.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36			0244	10.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0244	10.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
4801.10.302.1237.2.083					520.000	
IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS						
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0244	150.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33			0244	10.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36			0244	100.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0244	210.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52			0244	50.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
4801.10.302.1238.2.085					111.000.000	
GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA						
DESPESAS CORRENTES						
SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.3.50.43			0244	15.000.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
DIÁRIAS-CIVIL	3.3.90.14			0244	27.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0244	15.003.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33			0244	5.000.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36			0244	4.000.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37			0244	50.000.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0244	18.740.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.3.90.40			0244	2.000.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.3.90.47			0244	150.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.3.90.48			0244	80.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52			0244	1.000.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
4801.10.303.1233.2.086					310.000	
REALIZAÇÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA						
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0244	280.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b669d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE

DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

TRANSFERÊNCIAS DO SUS

OUTRAS FONTES - OUTROS RECURSOS

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36			0244	10.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0244	10.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52			0244	10.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
4801.10.305.1217.2.087 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS					1.020.000	
DESPESAS CORRENTES						
DIÁRIAS-CIVIL	3.3.90.14			0244	5.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0244	50.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33			0244	50.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36			0244	50.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37			0244	545.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0244	300.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52			0244	20.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
4801.10.305.1217.2.088 DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (RENAST)					1.000.000	
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0244	20.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33			0244	20.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36			0244	20.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37			0244	740.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0244	200.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
4801.10.122.1239.2.091 FORTALECIMENTO DA REGULAÇÃO DO ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE E TELESSAÚDE					20.000	
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0244	20.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
4801.10.128.1239.2.092 IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA REDE SUS ESCOLA					20.000	
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0244	20.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
4801.10.305.1217.2.612 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS					4.000.000	
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0244	1.500.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36			0244	50.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37			0244	2.000.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0244	400.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b669d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE

DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

TRANSFERÊNCIAS DO SUS

OUTRAS FONTES - OUTROS RECURSOS

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.3.90.40			0244	50.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
4801.10.122.2165.2.617 APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					104.590.000	
DESPESAS CORRENTES						
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11			0244	55.000.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
DIÁRIAS-CIVIL	3.3.90.14			0244	9.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0244	3.001.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33			0244	2.000.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36			0244	2.000.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37			0244	19.680.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0244	16.000.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.3.90.40			0244	6.000.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.3.90.47			0244	400.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52			0244	500.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
4801.10.302.1237.2.620 IMPLEMENTAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS PARA GRUPOS ESPECÍFICOS					420.000	
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0244	100.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36			0244	30.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0244	290.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
4801.10.301.1237.2.724 MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE					51.000.000	
DESPESAS CORRENTES						
DIÁRIAS-CIVIL	3.3.90.14			0244	10.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0244	2.500.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33			0244	500.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36			0244	2.000.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37			0244	29.440.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0244	12.000.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.3.90.40			0244	2.000.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.3.90.47			0244	50.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.3.90.48			0244	1.500.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52			0244	1.000.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
4801.10.304.1217.2.725 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA					100.000	
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0244	30.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36			0244	30.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0244	40.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b694d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE

DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

TRANSFERÊNCIAS DO SUS

OUTRAS FONTES - OUTROS RECURSOS

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
4801.10.303.1233.2.881 MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA					30.000.000	
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0244	20.000.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.3.90.32			0244	10.000.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
4801.10.302.1238.2.883 GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR					130.000.000	
DESPESAS CORRENTES						
SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.3.50.43			0244	115.000.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0244	15.000.000	GOVERNO FEDERAL/ TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
TOTAL					**434.950.000**	

ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE

DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

TRANSFERÊNCIAS DO FNAS

OUTRAS FONTES - OUTROS RECURSOS

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS					**16.100.000**	
5901.8.244.1204.2.018 GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA					4.257.800	
DESPESAS CORRENTES						
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33			0245	17.600	GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ CO-FINANCIAMENTO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37			0245	4.040.200	GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ CO-FINANCIAMENTO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0245	200.000	GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ CO-FINANCIAMENTO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
5901.8.244.1204.2.104 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS					540.000	
DESPESAS CORRENTES						

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE

DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

TRANSFERÊNCIAS DO FNAS

OUTRAS FONTES - OUTROS RECURSOS

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0245	270.000	GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ CO-FINANCIAMENTO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0245	270.000	GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ CO-FINANCIAMENTO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
5901.8.244.1204.2.106 CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					159.800	
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0245	82.200	GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ CO-FINANCIAMENTO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37			0245	60.000	GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ CO-FINANCIAMENTO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
DESPESAS DE CAPITAL						
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52			0245	17.600	GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ CO-FINANCIAMENTO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
5901.8.244.1204.2.518 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					4.668.700	
DESPESAS CORRENTES						
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.1.90.04			0245	650.000	GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ CO-FINANCIAMENTO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0245	574.354	GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ CO-FINANCIAMENTO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36			0245	165.000	GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ CO-FINANCIAMENTO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37			0245	1.463.846	GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ CO-FINANCIAMENTO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0245	871.500	GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ CO-FINANCIAMENTO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.3.90.40			0245	944.000	GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE

DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

TRANSFERÊNCIAS DO FNAS

OUTRAS FONTES - OUTROS RECURSOS

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
						CO-FINANCIAMENTO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
5901.8.244.1204.2.519 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL					6.473.700	
DESPESAS CORRENTES						
SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.3.50.43			0245	500.000	GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ CO-FINANCIAMENTO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0245	100.000	GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ CO-FINANCIAMENTO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33			0245	978.114	GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ CO-FINANCIAMENTO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36			0245	330.672	GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ CO-FINANCIAMENTO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37			0245	2.747.435	GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ CO-FINANCIAMENTO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0245	1.303.143	GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ CO-FINANCIAMENTO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.3.90.40			0245	514.336	GOVERNO FEDERAL/ MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ CO-FINANCIAMENTO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
TOTAL					**16.100.000**	

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b669d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE

DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

INCENTIVOS FISCAIS E DOAÇÕES

OUTRAS FONTES - OUTROS RECURSOS

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
5903 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA					**750.000**	
5903.8.243.1201.2.527 APOIO A EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE PROTEÇÃO ESPECIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					750.000	
DESPESAS CORRENTES						
SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.3.50.43			0246	450.000	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS/ FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0246	300.000	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS/ FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL
5904 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS - FMDH					**10.000**	
5904.14.422.1222.2.524 APOIO ÀS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS					10.000	
DESPESAS CORRENTES						
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30			0246	10.000	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS/ FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DA CIDADE DO RECIFE - FCCR					**11.000**	
6201.13.392.1211.2.579 PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS E FOLCLÓRICAS					11.000	
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0246	11.000	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUÍÇÕES PRIVADAS
6202 - FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA - FIC					**10.000**	
6202.13.392.1211.2.304 PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS					10.000	
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0246	10.000	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUÍÇÕES PRIVADAS
TOTAL					**781.000**	

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09b669d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE

DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO NACIONAL DE CULTURA

OUTRAS FONTES - OUTROS RECURSOS

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
6202 - FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA - FIC					**11.000**	
6202.13.392.1211.2.304 PROMOÇÕES DE AÇÕES CULTURAIS					11.000	
DESPESAS CORRENTES						
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39			0247	11.000	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS/ FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL
TOTAL					**11.000**	

ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE

DETALHAMENTO DAS ESTIMATIVAS DE CONTRAPARTIDA E DE OUTROS RECURSOS EXTERNOS

TRANSF DO FUNDO ESTADUAL DE APOIO E DESENV. MUNICIPAL

OUTRAS FONTES - OUTROS RECURSOS

ÓRGÃO PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO ELEMENTO DESPESA	FT	RECURSOS ORDINÁRIOS	FT	OUTROS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
5601 - FUNDO MUNI. DE INVEST EM INFRA URBANA EDUC. SAÚDE MEIO AMB. SUSTENTABILIDADE SEG. E DESENV. SOCIAL					**605.000**	
5601.10.301.1216.1.024 AMPLIAÇÃO DA REDE DE SAÚDE					200.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0248	200.000	GOVERNO DO ESTADO / FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - FEM
5601.14.422.2160.1.025 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO EM DIREITOS HUMANOS					155.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0248	155.000	GOVERNO DO ESTADO / FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - FEM
5601.12.361.1207.1.043 EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL					250.000	
DESPESAS DE CAPITAL						
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51			0248	250.000	GOVERNO DO ESTADO / FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - FEM
TOTAL					**605.000**	

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d09bb69d-5487-44b1-827b-b5c7a5268f8c

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 66a97907-deb4-4253-b95a-e710b8b3ed7e

MAPA DEMONSTRATIVO DAS LEIS E DECRETOS REFERENTES AOS CRÉDITOS ADICIONAIS À LOA 2019

1. CRÉDITOS SUPLEMENTARES - PODER EXECUTIVO

Decreto Nº	Valor R$	Data do Decreto	Fonte Recurso (art. 43, Lei 4.320/64)	Lei Autorizativa
32.093	5.200.000,00	21/01/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.095	22.420.000,00	23/01/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.098	230.795,12	25/01/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.102	50.000,00	30/01/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.104	5.000.000,00	1/02/2019	Superávit Financeiro	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.105	4.570.480,22	1/02/2019	Superávit Financeiro	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.106	14.429.519,78	1/02/2019	Superávit Financeiro	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.107	7.000.000,00	1/02/2019	Superávit Financeiro	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.108	1.532.021,81	1/02/2019	Superávit Financeiro	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.109	31.666.666,66	1/02/2019	Superávit Financeiro	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.110	131.000,00	1/02/2019	Superávit Financeiro	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.111	4.000.000,00	1/02/2019	Superávit Financeiro	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.112	368.000,00	1/02/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.113	1.500.000,00	1/02/2019	Superávit Financeiro	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.114	3.500.000,00	4/02/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.116	10.000.000,00	6/02/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.117	200.200,34	6/02/2019	Superávit Financeiro	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.118	400.000,00	6/02/2019	Superávit Financeiro	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.119	39.000,00	6/02/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.120	200.000,00	6/02/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.122	1.525.000,00	8/02/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.123	305.870,89	8/02/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.124	1.452.000,00	8/02/2019	Superávit Financeiro	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.125	3.082.259,00	8/02/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.126	1.616.400,00	8/02/2019	Superávit Financeiro	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.127	6.000.000,00	8/02/2019	Superávit Financeiro	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.128	581.000,00	8/02/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.131	4.000.000,00	11/02/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.132	7.000.000,00	11/02/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.133	1.515.000,00	11/02/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.134	14.429.519,78	11/02/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.136	3.256.557,10	13/02/2019	Superávit Financeiro	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.139	14.525.979,84	14/02/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.140	125.788,31	14/02/2019	Superávit Financeiro	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.141	804.788,99	14/02/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.142	5.218.000,00	14/02/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.143	98.000,00	14/02/2019	Superávit Financeiro	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.144	64.000,00	14/02/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.145	492.826,14	14/02/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.162	2.116.652,58	18/02/2019	Superávit Financeiro	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.173	6.000.000,00	19/02/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.174	3.360.000,00	19/02/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 66a97907-deb4-4253-b95a-e710b8b3ed7e

MAPA DEMONSTRATIVO DAS LEIS E DECRETOS REFERENTES AOS CRÉDITOS ADICIONAIS À LOA 2019

1. CRÉDITOS SUPLEMENTARES - PODER EXECUTIVO

Decreto Nº	Valor R$	Data do Decreto	Fonte Recurso (art. 43, Lei 4.320/64)	Lei Autorizativa
32.197	2.260.571,57	20/02/2019	Superávit Financeiro	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.198	7.000.000,00	20/02/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.199	5.000.000,00	21/02/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.208	70.000.000,00	22/02/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.209	1.595.300,00	22/02/2019	Superávit Financeiro	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.210	3.018.296,32	22/02/2019	Superávit Financeiro	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.211	1.343.941,88	22/02/2019	Superávit Financeiro	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.212	283.320,57	22/02/2019	Superávit Financeiro	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.213	2.786.265,13	22/02/2019	Superávit Financeiro	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.214	332.197,00	22/02/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.215	3.018.202,41	22/02/2019	Superávit Financeiro	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.216	14.000.000,00	22/02/2019	Excesso de Arrecadação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.220	249.827,92	25/02/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.221	169.266,60	25/02/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.222	3.018.296,32	25/02/2019	Superávit Financeiro	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.223	5.325.250,00	25/02/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.229	357.698,30	27/02/2019	Superávit Financeiro	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.230	1.313.439,21	27/02/2019	Superávit Financeiro	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.231	1.138.000,00	27/02/2019	Superávit Financeiro	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.232	1.226.294,80	27/02/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.233	23.250.000,00	27/02/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.234	10.000.000,00	27/02/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.235	3.500.000,00	27/02/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.236	897.970,61	27/02/2019	Superávit Financeiro	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.237	232.140,00	27/02/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.238	5.500.000,00	27/02/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.240	322.205,73	1/03/2019	Superávit Financeiro	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.241	338.297,28	1/03/2019	Superávit Financeiro	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.242	150.000,00	1/03/2019	Superávit Financeiro	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.246	6.465.819,92	11/03/2019	Superávit Financeiro	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.247	4.500.000,00	11/03/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.248	78.697,98	11/03/2019	Superávit Financeiro	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.249	45.886.278,79	11/03/2019	Superávit Financeiro	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.250	3.271.171,68	11/03/2019	Superávit Financeiro	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.251	746.145,11	11/03/2019	Superávit Financeiro	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.252	795.346,42	11/03/2019	Superávit Financeiro	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.253	846.314,46	11/03/2019	Superávit Financeiro	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.254	24.560,85	11/03/2019	Superávit Financeiro	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.255	2.016.546,00	11/03/2019	Superávit Financeiro	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.256	677.522,47	11/03/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.257	312.354,15	11/03/2019	Superávit Financeiro	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.258	16.439,69	11/03/2019	Superávit Financeiro	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 66a97907-deb4-4253-b95a-e710b8b3ed7e

MAPA DEMONSTRATIVO DAS LEIS E DECRETOS REFERENTES AOS CRÉDITOS ADICIONAIS À LOA 2019

1. CRÉDITOS SUPLEMENTARES - PODER EXECUTIVO

Decreto Nº	Valor R$	Data do Decreto	Fonte Recurso (art. 43, Lei 4.320/64)	Lei Autorizativa
32.259	2.970.875,46	11/03/2019	Superávit Financeiro	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.260	150.000,00	11/03/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.261	400.000,00	11/03/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.273	20.000,00	13/03/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.274	3.850,00	13/03/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.275	1.100.000,00	13/03/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.284	3.193.520,00	15/03/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.285	3.000.000,00	15/03/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.286	81.000,00	15/03/2019	Superávit Financeiro	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.287	150.800,00	18/03/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.288	3.383.409,00	18/03/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.289	815.243,97	18/03/2019	Superávit Financeiro	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.294	208.000,00	20/03/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.295	790.036,84	20/03/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.296	1.000.000,00	20/03/2019	Excesso de Arrecadação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.297	132.913,00	20/03/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.298	2.086.430,26	20/03/2019	Superávit Financeiro	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.312	100.275,84	22/03/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.313	1.983.000,00	22/03/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.314	2.527.375,42	22/03/2019	Superávit Financeiro	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.315	261.963,82	22/03/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.318	1.973.000,00	25/03/2019	Superávit Financeiro	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.319	300.000,00	27/03/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.320	48.606,41	27/03/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.321	45.000,00	27/03/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.322	3.800.000,00	27/03/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.334	800.000,00	29/03/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.335	232.479,12	29/03/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.336	7.155.147,20	29/03/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.337	795.348,66	29/03/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.338	1.560.000,00	29/03/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.339	6.000.000,00	29/03/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.340	11.120.000,00	1/04/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.341	5.000.000,00	1/04/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.342	629.573,84	3/04/2019	Superávit Financeiro	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.343	11.000.000,00	3/04/2019	Excesso de Arrecadação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.344	519.598,65	3/04/2019	Superávit Financeiro	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.345	579.658,00	3/04/2019	Superávit Financeiro	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.346	3.803.961,99	3/04/2019	Superávit Financeiro	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.347	266.649,24	3/04/2019	Superávit Financeiro	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.348	1.670.000,00	3/04/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.349	5.000.000,00	3/04/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 66a97907-deb4-4253-b95a-e710b8b3ed7e

MAPA DEMONSTRATIVO DAS LEIS E DECRETOS REFERENTES AOS CRÉDITOS ADICIONAIS À LOA 2019

1. CRÉDITOS SUPLEMENTARES - PODER EXECUTIVO

Decreto Nº	Valor R$	Data do Decreto	Fonte Recurso (art. 43, Lei 4.320/64)	Lei Autorizativa
32.350	302.476,00	3/04/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.354	227.000,00	5/04/2019	Superávit Financeiro	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.355	3.356.798,27	5/04/2019	Superávit Financeiro	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.356	107.500,00	5/04/2019	Superávit Financeiro	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.357	21.839,39	5/04/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.358	376.357,07	5/04/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.359	88.600,79	8/04/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.360	8.695,97	8/04/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.361	447.061,50	8/04/2019	Superávit Financeiro	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.366	9.163.528,08	10/04/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.367	532.000,00	10/04/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.368	1.011.180,00	10/04/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.369	1.645.126,00	10/04/2019	Superávit Financeiro	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.385	987.263,00	15/04/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.386	140.000,00	15/04/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.387	29.189,50	15/04/2019	Superávit Financeiro	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.388	2.492,75	15/04/2019	Superávit Financeiro	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.389	389.678,76	15/04/2019	Superávit Financeiro	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.390	231.367,08	15/04/2019	Superávit Financeiro	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.391	2.069.663,00	15/04/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.394	5.490.891,00	17/04/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.395	100.000,00	17/04/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.396	500.000,00	17/04/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.397	1.000.000,00	22/04/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.409	9.500.000,00	24/04/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.410	71.957,82	24/04/2019	Excesso de Arrecadação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.411	395.000,00	24/04/2019	Superávit Financeiro	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.412	5.004.000,00	24/04/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.414	800.000,00	26/04/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.415	121.500,00	26/04/2019	Excesso de Arrecadação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.416	10.289.840,00	26/04/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.417	44.461,43	26/04/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.419	3.000.000,00	29/04/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.420	60.967,00	29/04/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.421	67.750,00	29/04/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.422	3.000.000,00	29/04/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.423	50.000,00	29/04/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.433	2.180,00	3/05/2019	Superávit Financeiro	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.434	9.322.561,61	3/05/2019	Superávit Financeiro	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.435	652.077,11	3/05/2019	Superávit Financeiro	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.436	3.000.000,00	3/05/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.437	590.999,00	3/05/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 66a97907-deb4-4253-b95a-e710b8b3ed7e

MAPA DEMONSTRATIVO DAS LEIS E DECRETOS REFERENTES AOS CRÉDITOS ADICIONAIS À LOA 2019

1. CRÉDITOS SUPLEMENTARES - PODER EXECUTIVO

Decreto Nº	Valor R$	Data do Decreto	Fonte Recurso (art. 43, Lei 4.320/64)	Lei Autorizativa
32.438	852.145,00	3/05/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.439	6.052.512,33	3/05/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.440	15.000.000,00	3/05/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.441	4.400.000,00	3/05/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.445	4.400.000,00	6/05/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.446	500.000,00	6/05/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.447	1.229.014,40	6/05/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.448	110.000,00	6/05/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.449	249.000,00	6/05/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.450	288.909,00	6/05/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.451	300.000,00	8/05/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.452	3.085.313,00	8/05/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.453	8.604.630,00	8/05/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.454	1.476.002,00	8/05/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.455	1.083.288,32	8/05/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.462	174.700,00	10/05/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.463	1.214.496,47	10/05/2019	Superávit Financeiro	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.464	5.000.000,00	10/05/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.465	200.000,00	13/05/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.466	381.000,00	13/05/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.467	1.371.357,36	15/05/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.468	2.530.000,00	15/05/2019	Superávit Financeiro	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.469	140.000,00	15/05/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.470	1.300.000,00	15/05/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.480	1.000,00	17/05/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.481	1.389.352,00	17/05/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.482	580.932,00	17/05/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.483	6.650.000,00	17/05/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.486	1.016.100,00	20/05/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.489	23.060,00	22/05/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.490	303.000,00	22/05/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.491	3.000.000,00	24/05/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.492	8.540.000,00	24/05/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.493	1.015.462,84	24/05/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.494	78.976,50	24/05/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.495	5.501,13	24/05/2019	Superávit Financeiro	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.496	1.224.600,00	24/05/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.497	5.298.193,00	24/05/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.498	459.773,01	27/05/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.499	1.480.000,00	27/05/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.500	916.200,00	27/05/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.501	630.000,00	27/05/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 66a97907-deb4-4253-b95a-e710b8b3ed7e

MAPA DEMONSTRATIVO DAS LEIS E DECRETOS REFERENTES AOS CRÉDITOS ADICIONAIS À LOA 2019

1. CRÉDITOS SUPLEMENTARES - PODER EXECUTIVO

Decreto Nº	Valor R$	Data do Decreto	Fonte Recurso (art. 43, Lei 4.320/64)	Lei Autorizativa
32.502	614.542,00	29/05/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.503	5.470.147,13	29/05/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.504	700.750,00	29/05/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.505	5.000.000,00	29/05/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.519	500.000,00	31/05/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.520	458.942,05	31/05/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.521	400.000,00	31/05/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.522	1.993.174,19	31/05/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.523	1.000.000,00	31/05/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.524	44.030,00	31/05/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.527	475.000,00	5/06/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.528	694.822,65	5/06/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.529	85.493,75	5/06/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.530	790.000,00	5/06/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.531	105.000,00	5/06/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.532	3.018.296,32	5/06/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.533	2.400.000,00	5/06/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.534	930.000,00	7/06/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.535	601.927,10	7/06/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.536	3.272.581,21	7/06/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.537	1.769.433,00	7/06/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.550	4.684.000,00	10/06/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.551	750.000,00	10/06/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.557	654.920,00	12/06/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.558	1.390.049,12	12/06/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.559	864.198,58	12/06/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.560	1.800.000,00	12/06/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.561	645.000,00	12/06/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.562	449.030,58	14/06/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.563	94.000,00	14/06/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.564	2.000.000,00	14/06/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.574	12.000.000,00	17/06/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.575	151.000,00	17/06/2019	Superávit Financeiro	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.576	2.355.781,24	17/06/2019	Superávit Financeiro	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.577	777.883,79	17/06/2019	Superávit Financeiro	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.578	239.000,00	17/06/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.579	802.675,49	17/06/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.581	4.000.000,00	19/06/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.582	776.015,00	19/06/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.583	2.807,95	19/06/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.584	50.390,00	19/06/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.585	100.000,00	19/06/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 66a97907-deb4-4253-b95a-e710b8b3ed7e

MAPA DEMONSTRATIVO DAS LEIS E DECRETOS REFERENTES AOS CRÉDITOS ADICIONAIS À LOA 2019

1. CRÉDITOS SUPLEMENTARES - PODER EXECUTIVO

Decreto Nº	Valor R$	Data do Decreto	Fonte Recurso (art. 43, Lei 4.320/64)	Lei Autorizativa
32.586	9.017.808,29	19/06/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.590	5.700.000,00	21/06/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.591	247.000,00	21/06/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.592	285.000,00	21/06/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.593	210.774,00	21/06/2019	Superávit Financeiro	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.594	1.152.000,00	21/06/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.595	1.313.388,00	21/06/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.596	6.344,90	21/06/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.598	381.000,00	26/06/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.599	1.695.000,00	26/06/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.600	1.197.592,92	26/06/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.601	1.103.000,00	26/06/2019	Excesso de Arrecadação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.602	612.125,88	28/06/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.603	3.098.524,17	28/06/2019	Superávit Financeiro	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.604	41.000,00	28/06/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.605	300.000,00	28/06/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.609	1.680.000,00	1/07/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.610	14.233.000,00	1/07/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.611	415.237,33	1/07/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.612	47.850,00	1/07/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.613	5.000.000,00	1/07/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.615	5.191.654,47	3/07/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.616	14.814,12	3/07/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.617	2.000.000,00	3/07/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.618	500.000,00	3/07/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.627	72.000,00	5/07/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.628	200.000,00	5/07/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.629	49.527,52	5/07/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.630	31.071,05	5/07/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.631	100.000,00	5/07/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.632	500.000,00	5/07/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.633	3.000.000,00	5/07/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.634	3.180.000,00	5/07/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.635	179.891,00	5/07/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.636	295.655,00	5/07/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.637	3.894.967,73	5/07/2019	Superávit Financeiro	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.638	320.000,00	8/07/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.641	4.668.000,00	10/07/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.642	3.174.886,22	10/07/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.643	745.000,00	10/07/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.650	774.093,00	12/07/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.651	194.757,45	12/07/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 66a97907-deb4-4253-b95a-e710b8b3ed7e

MAPA DEMONSTRATIVO DAS LEIS E DECRETOS REFERENTES AOS CRÉDITOS ADICIONAIS À LOA 2019

1. CRÉDITOS SUPLEMENTARES - PODER EXECUTIVO

Decreto Nº	Valor R$	Data do Decreto	Fonte Recurso (art. 43, Lei 4.320/64)	Lei Autorizativa
32.652	600.000,00	12/07/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.653	600.000,00	12/07/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.658	268.846,00	17/07/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.659	1.945.197,93	17/07/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.660	2.500.000,00	17/07/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.661	5.400,00	19/07/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.662	680.000,00	19/07/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.663	150.000,00	19/07/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.665	34.000,00	22/07/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.666	449.213,49	24/07/2019	Superávit Financeiro	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.667	1.654.802,07	24/07/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.668	25.000,00	24/07/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.669	56.378.137,00	24/07/2019	Excesso de Arrecadação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.670	2.570.000,00	24/07/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.686	55.978.571,00	26/07/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.687	33.332.441,00	26/07/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.688	50.000,00	26/07/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.689	84.895,61	26/07/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.690	200.000,00	26/07/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.691	300.000,00	26/07/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.692	1.422.124,55	26/07/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.700	44.567,04	29/07/2019	Excesso de Arrecadação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.701	8.131,34	29/07/2019	Excesso de Arrecadação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.702	1.963.500,00	29/07/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.703	2.500.000,00	29/07/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.704	420.675,15	29/07/2019	Excesso de Arrecadação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.705	562.000,00	31/07/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.706	1.500.000,00	31/07/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.707	8.429.115,96	31/07/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.708	3.500.000,00	31/07/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.709	33.000,00	31/07/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.716	1.188.324,00	2/08/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.717	600.000,00	2/08/2019	Superávit Financeiro	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.718	600.000,00	2/08/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.719	1.704.499,98	2/08/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.720	1.106.263,00	2/08/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.721	633.737,00	2/08/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.722	1.740.000,00	2/08/2019	Excesso de Arrecadação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.724	16.712.332,25	5/08/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.725	200.000,00	5/08/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.726	1.000.000,00	5/08/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.727	9.801.528,08	5/08/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 66a97907-deb4-4253-b95a-e710b8b3ed7e

MAPA DEMONSTRATIVO DAS LEIS E DECRETOS REFERENTES AOS CRÉDITOS ADICIONAIS À LOA 2019

1. CRÉDITOS SUPLEMENTARES - PODER EXECUTIVO

Decreto Nº	Valor R$	Data do Decreto	Fonte Recurso (art. 43, Lei 4.320/64)	Lei Autorizativa
32.735	700.000,00	7/08/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.736	890.000,00	7/08/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.737	2.348.000,00	7/08/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.738	3.025.640,43	7/08/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.739	100.000,00	7/08/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.740	649.026,89	7/08/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.741	643.985,07	7/08/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.742	60.000,00	9/08/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.743	72.000,00	9/08/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.744	9.843.000,00	9/08/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.745	346.000,00	9/08/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.746	4.111.288,83	12/08/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.747	11.464.643,47	12/08/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.748	72.000,00	12/08/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.749	50.000.000,00	12/08/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.750	700.000,00	12/08/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.751	80.000,00	12/08/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.752	236.000,00	12/08/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.753	60.000.000,00	14/08/2019	Excesso de Arrecadação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.754	4.355.197,27	14/08/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.755	280.000,00	14/08/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.756	1.565.258,42	14/08/2019	Excesso de Arrecadação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.769	1.637.200,00	16/08/2019	Excesso de Arrecadação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.770	345.045,22	16/08/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.771	1.963.439,37	16/08/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.772	10.000,00	19/08/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.773	170.000,00	19/08/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.775	2.686.000,00	19/08/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.776	9.585.095,67	19/08/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.777	1.942.000,00	19/08/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.790	679.000,00	21/08/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.791	224.550,72	21/08/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.792	110.000,00	21/08/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.793	100.000,00	21/08/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.794	360.000,00	21/08/2019	Excesso de Arrecadação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.795	140.000,00	21/08/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.796	83.000,00	21/08/2019	Excesso de Arrecadação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.797	1.477.310,00	21/08/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.798	50.000,00	21/08/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.799	43.875.000,00	23/08/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.800	5.736.500,00	23/08/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.801	16.000.000,00	23/08/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 66a97907-deb4-4253-b95a-e710b8b3ed7e

MAPA DEMONSTRATIVO DAS LEIS E DECRETOS REFERENTES AOS CRÉDITOS ADICIONAIS À LOA 2019

1. CRÉDITOS SUPLEMENTARES - PODER EXECUTIVO

Decreto Nº	Valor R$	Data do Decreto	Fonte Recurso (art. 43, Lei 4.320/64)	Lei Autorizativa
32.802	823.752,88	23/08/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.803	1.681.861,26	23/08/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.804	522.000,00	23/08/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.805	183.000,00	23/08/2019	Excesso de Arrecadação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.806	157.000,00	23/08/2019	Excesso de Arrecadação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.810	1.200.000,00	26/08/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.811	10.500,00	26/08/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.812	326.423,20	26/08/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.813	40.000,00	26/08/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.814	231.632,65	26/08/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.815	3.509.267,20	26/08/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.816	2.410.320,18	26/08/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.817	1.350.000,00	26/08/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.825	12.000.000,00	28/08/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.826	2.544.966,15	28/08/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.827	590.000,00	28/08/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.828	15.000,00	28/08/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.829	11.438.800,00	28/08/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.830	2.772.740,27	28/08/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.831	5.064.595,00	28/08/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.832	800.000,00	28/08/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.833	200.000,00	30/08/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.834	88.000,00	30/08/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.835	81.342,31	30/08/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.837	395.000,00	2/09/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.838	750.000,00	2/09/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.839	4.352.530,00	2/09/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.840	867.520,00	2/09/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.841	400.000,00	4/09/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.842	592.250,05	4/09/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.843	45.830,14	4/09/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.844	183.000,00	4/09/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.845	5.731.073,00	4/09/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.846	611.184,15	4/09/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.851	673.457,41	6/09/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.852	1.000.000,00	6/09/2019	Excesso de Arrecadação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.853	2.913.149,00	6/09/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.854	335.100,00	6/09/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.855	200.000,00	6/09/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.867	953.534,00	9/09/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.868	1.642.370,00	9/09/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.869	9.000.000,00	9/09/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 66a97907-deb4-4253-b95a-e710b8b3ed7e

MAPA DEMONSTRATIVO DAS LEIS E DECRETOS REFERENTES AOS CRÉDITOS ADICIONAIS À LOA 2019

1. CRÉDITOS SUPLEMENTARES - PODER EXECUTIVO

Decreto Nº	Valor R$	Data do Decreto	Fonte Recurso (art. 43, Lei 4.320/64)	Lei Autorizativa
32.870	878.893,60	9/09/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.874	210.418,00	11/09/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.875	245.780,00	13/09/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.876	28.649,22	13/09/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.877	250.000,00	13/09/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.878	416.500,00	16/09/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.879	472.117,00	16/09/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.880	483.479,60	16/09/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.881	1.398.000,00	16/09/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.882	287.000,00	16/09/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.884	800.000,00	18/09/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.885	160.000,00	18/09/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.886	540.000,00	18/09/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.891	660.000,00	20/09/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.892	55.000,00	20/09/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.893	35.000.000,00	20/09/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.894	2.600.000,00	20/09/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.895	500.000,00	20/09/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.896	5.779.000,00	20/09/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.897	160.839,00	23/09/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.898	340.000,00	23/09/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.903	1.160.000,00	25/09/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.904	5.290.000,00	25/09/2019	Excesso de Arrecadação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.905	15.000.000,00	25/09/2019	Excesso de Arrecadação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.906	69.822,81	25/09/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.907	199.000,00	25/09/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.910	8.075.000,00	27/09/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.911	900.000,00	27/09/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.912	2.269.000,00	27/09/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.913	17.000,00	27/09/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.914	103.000,00	27/09/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.915	300.000,00	27/09/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.923	17.944,63	30/09/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.924	13.129,81	30/09/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.925	47.407,15	30/09/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.952	1.069.000,00	2/10/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.953	10.000.000,00	2/10/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.954	21.000.000,00	2/10/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.955	191.602,69	2/10/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.956	17.040,00	2/10/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.957	151.194,00	2/10/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.958	1.022.247,00	4/10/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 66a97907-deb4-4253-b95a-e710b8b3ed7e

MAPA DEMONSTRATIVO DAS LEIS E DECRETOS REFERENTES AOS CRÉDITOS ADICIONAIS À LOA 2019

1. CRÉDITOS SUPLEMENTARES - PODER EXECUTIVO

Decreto Nº	Valor R$	Data do Decreto	Fonte Recurso (art. 43, Lei 4.320/64)	Lei Autorizativa
32.959	2.033.000,00	4/10/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.960	150.000,00	4/10/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.961	2.500.000,00	4/10/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.962	62.160,85	4/10/2019	Excesso de Arrecadação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.967	11.553.032,00	7/10/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.968	10.230.462,00	7/10/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.977	23.370,00	9/10/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.978	11.000,00	9/10/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.979	54.911,44	9/10/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.980	182.927,71	9/10/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.981	360.000,00	9/10/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.982	220.750,00	9/10/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.983	130.556,43	9/10/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.989	265.000,00	11/10/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.990	1.100.000,00	11/10/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.991	1.472.000,00	11/10/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.992	6.000.000,00	11/10/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.993	6.423.683,64	11/10/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.994	4.850.000,00	11/10/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.995	345.908,00	11/10/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.996	12.259,30	11/10/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.997	5.075.600,00	11/10/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.998	1.500.000,00	11/10/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
32.999	86.000,00	14/10/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.005	70.000,00	16/10/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.006	2.402.000,00	16/10/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.012	16.252.431,12	21/10/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.013	84.095,30	21/10/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.014	500.000,00	21/10/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.015	1.734.840,00	21/10/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.016	70.000,00	21/10/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.022	774.260,96	23/10/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.023	3.000.000,00	23/10/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.024	1.100.000,00	23/10/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.025	755.360,00	23/10/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.031	202.000,00	25/10/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.032	12.810.000,00	25/10/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.033	500.000,00	25/10/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.041	29.400,00	30/10/2019	Excesso de Arrecadação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.042	6.000.000,00	30/10/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.043	173.195,66	30/10/2019	Excesso de Arrecadação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.044	191,54	30/10/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 66a97907-deb4-4253-b95a-e710b8b3ed7e

MAPA DEMONSTRATIVO DAS LEIS E DECRETOS REFERENTES AOS CRÉDITOS ADICIONAIS À LOA 2019

1. CRÉDITOS SUPLEMENTARES - PODER EXECUTIVO

Decreto Nº	Valor R$	Data do Decreto	Fonte Recurso (art. 43, Lei 4.320/64)	Lei Autorizativa
33.045	1.552.000,00	30/10/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.046	50.174,80	30/10/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.047	3.000.000,00	30/10/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.048	98.000,00	30/10/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.049	400.000,00	30/10/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.055	2.931.372,82	1/11/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.056	204.080,95	1/11/2019	Superávit Financeiro	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.057	15.000,00	1/11/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.058	1.500.000,00	1/11/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.061	67.500,00	4/11/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.062	275.000,00	4/11/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.063	140.000,00	4/11/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.064	180.000,00	4/11/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.065	930.805,00	4/11/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.066	14.735.000,00	6/11/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.067	200.000,00	6/11/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.068	6.000.000,00	6/11/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.069	473.480,91	6/11/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.070	60.640,90	6/11/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.071	7.000.000,00	6/11/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.072	1.599.999,00	6/11/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.073	3.808.000,00	6/11/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.074	938.000,00	6/11/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.075	197.500,00	6/11/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.076	180.000,00	6/11/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.077	66.535,99	6/11/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.081	600.000,00	8/11/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.082	2.101.500,00	8/11/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.083	12.000,00	8/11/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.084	8.665.000,00	8/11/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.085	6.126.817,00	8/11/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.086	27.000,00	11/11/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.087	237.464,00	11/11/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.088	500.000,00	13/11/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.089	9.521.464,00	13/11/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.090	2.000.000,00	13/11/2019	Excesso de Arrecadação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.091	15.740.000,00	13/11/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.092	35.000,00	13/11/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.093	351.214,00	13/11/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.094	880.000,00	13/11/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.095	150.340,00	13/11/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.096	1.997.597,00	13/11/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 66a97907-deb4-4253-b95a-e710b8b3ed7e

MAPA DEMONSTRATIVO DAS LEIS E DECRETOS REFERENTES AOS CRÉDITOS ADICIONAIS À LOA 2019

1. CRÉDITOS SUPLEMENTARES - PODER EXECUTIVO

Decreto Nº	Valor R$	Data do Decreto	Fonte Recurso (art. 43, Lei 4.320/64)	Lei Autorizativa
33.097	1.302.471,00	13/11/2019	Excesso de Arrecadação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.098	38.658,50	18/11/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.099	100.000,00	18/11/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.100	225.000,00	18/11/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.101	336.250,00	18/11/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.102	1.930.000,00	18/11/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.103	50.250.000,00	18/11/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.108	4.361.375,25	20/11/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.109	4.100.000,00	20/11/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.110	9.448.050,00	20/11/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.111	3.454.601,23	20/11/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.112	361.215,08	20/11/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.113	118.750,00	20/11/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.114	2.000.000,00	20/11/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.116	1.102.246,89	22/11/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.117	2.350.000,00	22/11/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.118	905.910,27	22/11/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.119	500.000,00	22/11/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.120	197.931,07	22/11/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.121	200.000,00	22/11/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.122	1.550.000,00	22/11/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.123	70.000,00	22/11/2019	Excesso de Arrecadação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.124	134.063,98	22/11/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.125	180.000,00	22/11/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.127	1.600.000,00	25/11/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.128	7.701.917,00	25/11/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.129	1.654.000,00	25/11/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.130	1.111.000,00	25/11/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.131	5.000.000,00	25/11/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.132	21.081.708,37	25/11/2019	Excesso de Arrecadação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.133	391.000,00	26/11/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.134	21.000,00	26/11/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.135	579.699,81	26/11/2019	Excesso de Arrecadação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.136	810.365,00	26/11/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.137	1.250.000,00	26/11/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.144	451.643,00	27/11/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.145	500.000,00	27/11/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.146	3.000.000,00	27/11/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.147	244.764,00	27/11/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.148	173.289,00	27/11/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.154	338.583,00	29/11/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.155	1.131.568,00	29/11/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 66a97907-deb4-4253-b95a-e710b8b3ed7e

MAPA DEMONSTRATIVO DAS LEIS E DECRETOS REFERENTES AOS CRÉDITOS ADICIONAIS À LOA 2019

1. CRÉDITOS SUPLEMENTARES - PODER EXECUTIVO

Decreto Nº	Valor R$	Data do Decreto	Fonte Recurso (art. 43, Lei 4.320/64)	Lei Autorizativa
33.156	147.553,14	29/11/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.157	3.269.803,03	29/11/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.158	634.000,00	29/11/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.159	7.609.706,40	29/11/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.160	1.555.000,00	29/11/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.161	50.000,00	29/11/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.162	180.535,37	29/11/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.165	116.000,00	4/12/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.166	1.435.986,00	4/12/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.167	99.550,00	4/12/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.168	491.969,59	4/12/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.169	31.102,37	4/12/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.170	233.861,00	4/12/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.171	3.809.000,00	4/12/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.172	446.972,64	4/12/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.173	45.732,75	4/12/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.174	340.000,00	4/12/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.175	98.932,22	4/12/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.176	564.609,29	4/12/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.177	1.095.590,38	4/12/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.178	1.650.000,00	4/12/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.179	640.000,00	4/12/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.185	759.412,46	6/12/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.186	68.540,00	6/12/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.187	200.000,00	6/12/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.188	8.000,00	6/12/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.189	22.814,08	6/12/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.190	223.389,48	6/12/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.191	25.000,00	6/12/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.192	500.000,00	6/12/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.195	1.000.000,00	11/12/2019	Excesso de Arrecadação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.196	1.405.874,00	11/12/2019	Excesso de Arrecadação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.197	225.000,00	11/12/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.198	1.702.525,00	11/12/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.199	3.000.000,00	11/12/2019	Excesso de Arrecadação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.200	593.000,00	11/12/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.201	1.352.125,32	11/12/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.202	1.000.000,00	13/12/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.203	466.000,00	13/12/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.204	19.508.000,00	13/12/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.209	7.000.000,00	13/12/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.210	54.000,00	13/12/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 66a97907-deb4-4253-b95a-e710b8b3ed7e

MAPA DEMONSTRATIVO DAS LEIS E DECRETOS REFERENTES AOS CRÉDITOS ADICIONAIS À LOA 2019

1. CRÉDITOS SUPLEMENTARES - PODER EXECUTIVO

Decreto Nº	Valor R$	Data do Decreto	Fonte Recurso (art. 43, Lei 4.320/64)	Lei Autorizativa
33.211	2.600.000,00	13/12/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.212	340.568,31	13/12/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.213	3.434.821,01	13/12/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.214	204.750,93	13/12/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.215	39.092,84	13/12/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.216	19.155,23	13/12/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.217	3.500.000,00	13/12/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.218	4.203.000,00	13/12/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.219	943.000,00	16/12/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.220	7.348,38	16/12/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.221	837.000,00	16/12/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.228	220.000,00	18/12/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.229	2.600.000,00	18/12/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.230	790.109,00	18/12/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.231	50.000,00	18/12/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.232	11.950.000,00	18/12/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.233	13.170.000,00	18/12/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.234	146.549,66	18/12/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.235	1.000.000,00	18/12/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.236	1.140.565,00	18/12/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.237	819.892,65	18/12/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.238	20.163.000,00	18/12/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.239	1.262.047,22	18/12/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.240	2.725.000,00	18/12/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.241	2.341.846,42	18/12/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.242	367.628,32	18/12/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.243	575.207,04	18/12/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.249	4.909.264,99	20/12/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.250	8.789,00	20/12/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.251	178.526,33	20/12/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.252	1.966.053,99	20/12/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.253	8.390.735,30	20/12/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.254	554.278,66	20/12/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.255	96.315,25	20/12/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.256	32.330,60	20/12/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.257	162.000,00	20/12/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.258	70.729,19	20/12/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.259	436.491,76	20/12/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.260	28.447.175,24	20/12/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.261	1.210.000,00	20/12/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.262	435.919,00	20/12/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.263	2.077.235,05	20/12/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 66a97907-deb4-4253-b95a-e710b8b3ed7e

MAPA DEMONSTRATIVO DAS LEIS E DECRETOS REFERENTES AOS CRÉDITOS ADICIONAIS À LOA 2019

1. CRÉDITOS SUPLEMENTARES - PODER EXECUTIVO

Decreto Nº	Valor R$	Data do Decreto	Fonte Recurso (art. 43, Lei 4.320/64)	Lei Autorizativa
33.264	93.251,52	20/12/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.265	1.009.012,50	20/12/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.266	2.516.094,67	20/12/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.267	196.530,80	20/12/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.268	634.400,98	20/12/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.269	1.500.000,00	20/12/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.270	1.254.081,00	20/12/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.281	17.064.786,75	24/12/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.287	3.888.911,94	26/12/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.288	1.030.323,17	26/12/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.289	170.610,10	26/12/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.290	876.654,48	26/12/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.291	910.544,81	26/12/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.292	370.000,00	26/12/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.293	2.100.000,00	26/12/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.294	39.600,00	26/12/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.295	226.824,00	26/12/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.296	770.000,00	26/12/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.298	574.662,95	27/12/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.299	5.233.183,84	27/12/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.300	3.710.000,00	27/12/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.301	57.201,54	27/12/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.302	146.123,38	27/12/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.303	151.153,76	27/12/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.304	317.284,00	30/12/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.305	1.553.330,83	30/12/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.306	1.784.985,69	30/12/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.307	4.124.000,72	30/12/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.308	73.680,00	30/12/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.309	2.055.883,07	30/12/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.310	4.107.863,00	30/12/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.311	3.355.479,99	30/12/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.312*	530.958,84	3/01/2020	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.313*	1.100,00	3/01/2020	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.314*	3.469.805,78	3/01/2020	Excesso de Arrecadação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.315*	883.574,95	3/01/2020	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.317*	4.303.091,00	6/01/2020	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.324*	925.793,01	8/01/2020	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
33.325*	1.028.572,96	8/01/2020	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
Total	**2.057.508.454,00**			

* Decretos com efeitos retroativos ao exercício de 2019

MAPA DEMONSTRATIVO DAS LEIS E DECRETOS REFERENTES AOS CRÉDITOS ADICIONAIS À LOA 2019

1. CRÉDITOS SUPLEMENTARES - PODER LEGISLATIVO

Decreto Nº	Valor R$	Data do Decreto	Fonte Recurso (art. 43, Lei 4.320/64)	Lei Autorizativa
32.774	2.534.446,74	19/08/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
800.219	376.550,90	21/01/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
801.219	1.610.363,86	13/02/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
802.219	34.679,00	13/03/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
803.219	311.095,60	20/03/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
804.219	114.371,25	25/03/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
805.219	50.000,00	22/05/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
806.219	153.635,17	31/05/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
807.219	820.000,00	12/07/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
808.219	240.000,00	17/08/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
809.219	254.907,12	24/08/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
810.219	167.158,50	3/09/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
811.219	343.200,00	15/10/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
812.219	150.000,00	21/11/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
813.219	470.000,00	30/11/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
814.219	127.419,11	6/12/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
815.219	43.000,00	11/12/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
816.219	350.000,00	13/12/2019	Anulação de Dotação	Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018
Total	**8.150.827,25**			

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 66a97907-deb4-4253-b95a-e710b8b3ed7e

MAPA DEMONSTRATIVO DAS LEIS E DECRETOS REFERENTES AOS CRÉDITOS ADICIONAIS À LOA 2019

2. CRÉDITOS ESPECIAIS - PODER EXECUTIVO				
Decreto Nº	**Valor R$**	**Data do Decreto**	**Fonte Recurso (art. 43, Lei 4.320/64)**	**Lei Autorizativa**
32.189	-	20/02/2019	Regra Geral Crédito Especial	Lei 18.555 de 12 de fevereiro de 2019
32.190	55.000,00	20/02/2019	Anulação de Dotação	Lei 18.555 de 12 de fevereiro de 2019
32.191	50.000,00	20/02/2019	Anulação de Dotação	Lei 18.555 de 12 de fevereiro de 2019
32.192	16.918.686,70	20/02/2019	Anulação de Dotação	Lei 18.555 de 12 de fevereiro de 2019
32.193	40.000.000,00	20/02/2019	Anulação de Dotação	Lei 18.555 de 12 de fevereiro de 2019
32.194	9.388.000,00	20/02/2019	Anulação de Dotação	Lei 18.555 de 12 de fevereiro de 2019
32.195	6.593.466,68	20/02/2019	Anulação de Dotação	Lei 18.555 de 12 de fevereiro de 2019
32.196	56.535.000,00	20/02/2019	Anulação de Dotação	Lei 18.555 de 12 de fevereiro de 2019
32.227	500.000,00	27/02/2019	Anulação de Dotação	Lei 18.555 de 12 de fevereiro de 2019
32.228	130.000,00	27/02/2019	Superávit Financeiro	Lei 18.555 de 12 de fevereiro de 2019
Total	**130.170.153,38**			

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pa.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 66a97907-deb4-4253-b95a-e710b8b3ed7e

União destinado à implantação e manutenção, no local, de empreendimento habitacional de interesse social através do Programa Minha Casa Minha Vida - FAR (PMCMV - FAR), em benefício de 55 (sessenta e cinco) famílias,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Cessão, sob Regime de Concessão Direito Real de Uso, ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, regido pela Lei Federal nº 10.188/2001, representado pela Caixa Econômica Federal, responsável pela gestão do FAR e operacionalização do Programa Minha Casa, Minha Vida, dos móveis abaixo descritos, para construção do Conjunto Habitacional Pilar Quadra 60:

A) LOTE 05 A - RUA DO BRUM - Lote de terreno, parte próprio e parte de marinha e acrescido de marinha, com área total de 1.935,31m2, localizado na Rua do Brum, Quadra 60, bairro do Recife, do Município do Recife/PE, com demais limites, confrontações e características constante Matrícula nº 120.729 - 1º Ofício de Registro de Imóveis da Cidade do Recife.

B) IMÓVEL Nº 328 - RUA DO BRUM - Imóvel com área total de 1.580,00m2, localizado na Rua do Brum, no 328, Quadra 60 (sessenta), bairro do Recife, do Município do Recife, Estado de PE, com demais limites, confrontações e características constante Matrícula nº 45.299 - 1º Ofício de Registro de Imóveis da Cidade do Recife.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 21 de janeiro de 2019.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Procurador Geral do Município do Recife

JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ
Secretário de Governo e Participação Social

ROBERTO GUSMÃO
Secretário de Infraestrutura e Habitação

DECRETO Nº 32.093 DE 21 DE JANEIRO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE,no uso das atribuições que lhe confere o incisoIV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e8º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDAÇÃO DE CULTURA DA CIDADEDO RECIFE - FCCR o crédito suplementar de R$ 5.200.000,00 (cinco milhões,duzentos mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões)orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
6200 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - Fundação de Cultura da Cidade do Recife - FCCR	
6201.13.392.1.211.2.304 - Promoções de Ações Culturais	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.700.000,00
6201.13.392.1.211.2.579 - Promoção de Eventos e Festividades Culturais eFolclóricas	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.500.000,00
TOTAL	5.200.000,00
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina oartigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNCÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.28.843.3.101.9.001 - Encargos da Dívida Pública Interna	
3.2.90.21-FT 0100 - Juros sobre a Dívida por Contrato	5.200.000,00
TOTAL	5.200.000,00
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 21 de janeiro de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

PORTARIA Nº 0167 DE 21 DE JANEIRO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 1112/2018 - GAB/SEDUC,
RESOLVE:
Designar **ANA LÚCIA ARRUDA GALVÃO, CPF nº 45491992453, matrícula nº 55.638-9,** para exercer a função gratificada de Dirigente, da Escola Municipal Tempo Integral Antônio Heráclio do Rêgo, RPA 02, da Secretaria de Educação, a contar de 17 de setembro de 2018.

PORTARIA Nº 0168 DE 21 DE JANEIRO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 1117/2018 - GAB/SEDUC,
RESOLVE:
Designar **JOSELIA MARINHO PASSO, CPF nº 28407202487, matrícula nº 94.080-4**, para exercer a função gratificada de Assistente de Direção, da Escola Municipal Doutor Caeté, RPA 03, da Secretaria de Educação, a contar da data da publicação.

PORTARIA Nº 0169 DE 21 DE JANEIRO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 1168/2018 - GAB/SEDUC,
RESOLVE:
Designar **JOSÉ CARLOS SOARES JUNIOR, CPF nº 04756842496, matrícula nº 91.131-9**, para exercer a função gratificada de Vice-Administrador, da Escola Municipal Octávio Meira Lins, RPA 03, da Secretaria de Educação, a contar de 02 de setembro de 2018.

PORTARIA Nº 0170 DE 21 DE JANEIRO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 1164/2018 - GAB/SEDUC,
RESOLVE:
Designar **ESTER MARIA SOTERO, CPF nº 08210844458, matrícula nº 99.627-0**, para exercer a função gratificada de Dirigente, da Escola Municipal Papa João XXIII, RPA 04, da Secretaria de Educação, a contar de 01 de novembro de 2018.

PORTARIA Nº 0171 DE 21 DE JANEIRO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 1170/2018 - GAB/SEDUC,
RESOLVE:
Designar **SANDRA PATRÍCIA FERREIRA DE SOUZA, CPF nº 70711437491, matrícula nº 101.953-8**, para exercer a função gratificada de Vice- Dirigente, da Escola Municipal Deputado Fernando Sampaio, RPA 03, da Secretaria de Educação, a contar de 17 de outubro de 2018.

PORTARIA Nº 0172 DE 21 DE JANEIRO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 1138/2018 - GAB/SEDUC,
RESOLVE:
Designar **EMERSON DA SILVA PEREIRA, CPF nº 03270888422, matrícula nº 87.117-0**, para exercer a função gratificada de Secretário Escolar, da Escola Municipal João Pessoa Guerra, RPA 04, da Secretaria de Educação, a contar da data da publicação.

PORTARIA Nº 0173 DE 21 DE JANEIRO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 005/2019 - DPR/EMPREL,
R E S O L V E:
Designar **ALEXANDRE HERCULANO MOREIRA OLIVEIRA JÚNIOR, CPF nº 51189372487, matrícula nº 465-0**, Diretor de Planejamento e Atendimento ao Cliente, símbolo "CDA-5", para responder cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de Diretor Presidente da Empresa Municipal de Informática - EMPREL, durante o afastamento do titular **EUGÊNIO JOSÉ BATISTA ANTUNES, CPF nº 59115190463, matrícula nº 90043-5,** que se encontra em gozo de férias, no período de 21 de janeiro a 19 de fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 0174 DE 21 DE JANEIRO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 1142/2018 - GAB/SEDUC,
RESOLVE:
Designar **RENATA BARBOSA RODRIGUES DA CUNHA, CPF nº 01050000439, matrícula nº 73.974-3,** para exercer a função gratificada de Dirigente, da Escola Municipal Alto do Maracanã, RPA 02, da Secretaria de Educação, a contar de 17 de setembro de 2018.

Designar **SORAYA GUIMARÃES DOS SANTOS SILVA, CPF nº 49978225404, matrícula nº 92.076-4,** para exercer a função gratificada de Vice- Dirigente, da Escola Municipal Alto do Maracanã, RPA 02, da Secretaria de Educação, a contar de 02 de janeiro de 2019.

PORTARIA Nº 0175 DE 21 DE JANEIRO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 1115/2018 - GAB/SEDUC,
RESOLVE:
Dispensar, **ANA BEATRIZ DA SILVA, CPF nº 71146814453, matrícula nº 94.038-6,** da função gratificada de Vice-Dirigente, da Escola Municipal Célia Arraes, RPA 04, e designá-la para exercer a função gratificada de Dirigente, da referida Escola, da Secretaria de Educação, a contar de 01 de setembro de 2018.

Designar **SUELEN BATISTA FREIRE, CPF nº 07381460483, matrícula nº 100.736-0**, para exercer a função gratificada de Vice-Dirigente, da Escola Municipal Célia Arraes, RPA 04, da Secretaria de Educação, a contar de 25 de outubro de 2018.

PORTARIA Nº 0176 DE 21 DE JANEIRO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 1169/2018 - GAB/SEDUC,
RESOLVE:
Dispensar, a pedido, **AMARO ANTONIO DA SILVA, CPF nº 41629779415, matrícula nº 39.355-0**, da função gratificada de Vice Administrador, da Escola Municipal Maria de Sampaio Lucena, RPA 06, e designá-lo para exercer a função gratificada de Administrador, da Secretaria de Educação, a contar de 02 de agosto de 2018.

Designar **ANA CRISTINA DA SILVA CAVALCANTE, CPF nº 83037985453, matrícula nº 93.127-5**, para exercer a função gratificada de Administrador, da Escola Municipal Maria de Sampaio Lucena, RPA 06, da Secretaria de Educação, a contar de 02 de agosto de 2018.

PORTARIA Nº 0177 DE 21 DE JANEIRO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 1167/2018 - GAB/SEDUC,
RESOLVE:
Dispensar, a pedido, **ÉRIKA MARIA DE ARRUDA, CPF nº 05486650442, matrícula nº 94.204-4,** da função gratificada de Vice-Dirigente, da Escola Municipal João Francisco de Souza, RPA 04, da Secretaria de Educação, a contar de 03 de dezembro de 2018.

PORTARIA Nº 0178 DE 21 DE JANEIRO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 1165/2018 - GAB/SEDUC,
RESOLVE:
Dispensar, a pedido, **MARIA AURECIR DOS SANTOS SILVA, CPF nº 24770515472, matrícula nº 69.002-4**, da função gratificada de Vice-Dirigente, da Escola Municipal Novo Horizonte, RPA 02, da Secretaria de Educação, a contar de 31 de outubro de 2018.

PORTARIA Nº 0179 DE 21 DE JANEIRO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 1150/2018 - GAB/SEDUC,
RESOLVE:
Dispensar, a pedido**, BRUNO JUNIOR PAZ BARRETO, CPF nº 04632876496, matrícula nº 98.125-2**, da função gratificada de Vice-Dirigente, da Escola Municipal de Santo Amaro Severino Gomes (Bria), RPA 01, da Secretaria de Educação, a contar de 16 de agosto de 2018.

PORTARIA Nº 0180 DE 21 DE JANEIRO DE 2019
O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 1849/2018 do Presidente da Câmara Municipal do Recife, Cota do Diretor Executivo de Relações Institucionais da Secretaria de Governo e Participação Social do Recife, Cota do Secretário Executivo de Administração e Gestão de Pessoas do Recife/SEPLAGP e Cota do Gerente de Cadastro e Acompanhamento Funcional/SEPLAGP.
R E S O L V E
Fazer retornar a Prefeitura da Cidade do Recife, Autarquia de Urbanização do Recife, o empregado **GERCÍLIO CARNEIRO DE ANDRADE FILHO, Arquivista Técnico, matrícula nº 16702-9, CPF nº 224.015.634-15,** pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Autarquia de Urbanização do Recife que se encontrava a disposição da Câmara Municipal do Recife, com efeito retroativo a 5 de novembro de 2018.

PORTARIA Nº 0181 DE 21 DE JANEIRO DE 2019
O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido na Portaria SECID nº 033/2018 do Secretário das Cidades do Governo do Estado de Pernambuco, publicado no DOE nº 165 de 05/09/2018, Ofício nº 790/2018-GAB/SEAGP do Secretário Executivo de Administração e Gestão de Pessoas do Recife, Ofício nº 753/2018/DP-CTTU da Diretora Presidente da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife e Cota do Gerente de Cadastro e Acompanhamento Funcional/SEPLAGP.
R E S O L V E
Fazer retornar a Prefeitura da Cidade do Recife, Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife, o servidor **LUIZ ANTÔNIO BELO VIEIRA, Técnico Especializado, matrícula nº 10122-2, CPF nº 659.107.704-97,** pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife que se encontrava a disposição do Governo do Estado de Pernambuco, a contar de 23 de novembro de 2018.

PORTARIA Nº 0182 DE 21 DE JANEIRO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 1148/2018-GP do Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, Cota do Chefe de Gabinete do Prefeito do Recife, Cota do Secretário Executivo de Governo da Secretaria de Governo e Participação Social do Recife, Cota do Secretário Executivo de Administração e Gestão de Pessoas do Recife/SEPLAGP e Cota do Gerente de Cadastro e Acompanhamento Funcional/SEPLAGP.
R E S O L V E
Renovar a cessão para o Tribunal de Justiça de Pernambuco, dos servidores abaixo relacionados, mediante Convênio de Cooperação Técnica, Administrativa e Financeira, em regime de ressarcimento, pelo período de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2019.

NOME	**MATRÍCULA**	**ORIGEM**
CARGO	**CPF**	**DESTINO**
ADIEL ROSA DOS SANTOS	19362-5	SEPLAGP
Agente Administrativo	373.170.244-49	TJPE
EDMILSON BELARMINO DA SILVA	44-2	CSURB
Motorista	255.916.734-49	TJPE
GENIVAL PEREIRA DA SILVA	11234-3	SEPLAGP
Agente Administrativo	126.133.804-97	TJPE
GERALDO JOSE DA SILVA	28997-3	SSU
Agente de Segurança Municipal	275.956.684-68	TJPE
JOSE CARLOS DA SILVA	4392-3	EMLURB
Coletor	452.337.054-00	TJPE
JOSÉ MANOEL DA SILVA	738-2	CTTU
Motorista	290.158.124-20	TJPE
JOSÉ MAURISIO DE SAMPAIO CARVALHO	16138-1	SEPLAGP
Agente Administrativo	243.768.094-20	TJPE
JOSÉ ROBERTO DA SILVA	10111-7	CTTU
Motorista	304.663.504-49	TJPE
MARIA DAS GRACAS DE ANDRADE SILVA	22556-8	SEPLAGP
Agente de Administração Geral	293.392.944-91	TJPE
MARIA DAS GRAÇAS DE MELO	19598-1	SEPLAGP
Bibliotecário	127.118.704-30	TJPE
MAURICIO EDGAR REGUEIRA GOMES	18715-0	SEPLAGP
Administrador	104.434.444-04	TJPE
MAURICIO PEREIRA DA SILVA	9262-2	CTTU
Motorista	329.810.314-49	TJPE

NOME	**MATRÍCULA**	**ORIGEM**
CARGO	**CPF**	**DESTINO**
NATANAEL DE ALBUQUERQUE LIMA	9450-1	CTTU
Controlador de Trafego	036.436.203-06	TJPE
SOLANGE CARVALHO PARAISO	65564-9	SS
Nutricionista	145.278.984-34	TJPE
VILMA MARIA DE BARROS FRANCA	32951-9	SS
Assistente Social	354.815.954-00	TJPE

PORTARIA Nº 0183 DE 21 DE JANEIRO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício GPG nº 166/2018 do Procurador-Geral de Justiça de Pernambuco, Cota do Chefe de Gabinete do Prefeito do Recife, Cota do Secretário Executivo de Governo da Secretaria de Governo e Participação Social do Recife, Cota do Secretário Executivo de Administração e Gestão de Pessoas do Recife/SEPLAGP e Cota do Gerente de Cadastro e Acompanhamento Funcional/SEPLAGP.
R E S O L V E
Renovar a cessão para a Procuradoria-Geral de Justiça, Ministério Público do Estado de Pernambuco, dos servidores abaixo relacionados, mediante Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa , pelo período de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2019.

NOME	**MATRÍCULA**	**ORIGEM**
CARGO	**CPF**	**DESTINO**
ANA MOURA DE ALBUQUERQUE	74176-9	SEFIN
Analista de Gestão Administrativa	456.559.284-34	MPPE
ANA PAULA CAZÉ	1289-0	EMPREL
Analista de RH	026.978.554-08	MPPE
ANDRE GENERINO DA SILVA	1243-2	IASC
Auxiliar de Administração	331.548.994-72	MPPE
CARLOS ALBERTO DE SOUZA JUNIOR	92327-0	SS
Agente Administrativo	043.969.234-22	MPPE
CAROLINA PINHEIRO MENDES CAHU DE OLIVEIRA	91173-0	SEDUC
Professor II	034.333.514-06	MPPE
ESTER DE OLIVEIRA CORREIA	4912-3	URB
Psicologo	300.316.054-00	MPPE

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etc.trf1.jus.br/Validador/validarDocumento.seam Código do documento: ec4f0fc-2b04-4dbe-b10c-f1b2f0fc1f47

29.49-2/01	Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores não especificados anteriormente
29.49-2/99	Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificados anteriormente
29.50-6/00	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
30.11-3/01	Construção de embarcações de grande porte
30.11-3/02	Construção de embarcações de uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte
30.12-1/00	Construção de embarcações para esporte e lazer
30.31-8/00	Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes
30.32-6/00	Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários
30.41-5/00	Fabricação de aeronaves
30.42-3/00	Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves
30.50-4/00	Fabricação de veículos militares de combate
30.91-1/01	Fabricação de motocicletas
30.91-1/02	Fabricação de peças e acessórios para motocicletas,
30.92-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios
30.99-7/00	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente
31.01-2/00	Fabricação de móveis com predominância de madeira
31.02-1/00	Fabricação de móveis com predominância de metal
31.03-9/00	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
31.04-7/00	Fabricação de colchões
32.11-6/02	Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria
32.11-6/03	Cunhagem de moedas e medalhas
32.20-5/00	Fabricação de instrumentos musicais
32.30-2/00	Fabricação de artefatos para pesca e esporte
32.40-0/01	Fabricação de jogos eletrônicos
32.40-0/02	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação
32.40-0/03	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação
32.40-0/99	Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente
32.50-7/01	Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
32.50-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
32.50-7/03	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda
32.50-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda
32.50-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia
32.50-7/07	Fabricação de artigos ópticos
32.91-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras
32.92-2/01	Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo
32.92-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
32.99-0/01	Fabricação de guarda-chuvas e similares
32.99-0/02	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
32.99-0/03	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
32.99-0/04	Fabricação de painéis e letreiros luminosos
32.99-0/05	Fabricação de aviamento para costura
32.99-0/06	Fabricação de velas, inclusive decorativas
32.99-0/99	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
33.11-2/00	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
33.13-9/02	Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos
33.13-9/99	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
33.14-7/01	Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas
33.14-7/02	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
33.14-7/03	Manutenção e reparação de válvulas industriais
33.14-7/04	Manutenção e reparação de compressores
33.14-7/06	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas
33.14-7/07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
33.14-7/08	Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas
33.14-7/10	Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
33.14-7/11	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
33.14-7/12	Manutenção e reparação de tratores agrícolas
33.14-7/13	Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta
33.14-7/14	Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos para a prospecção e extração de petróleo
33.14-7/15	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo
33.14-7/16	Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
33.14-7/17	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
33.14-7/18	Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta
33.14-7/19	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo
33.14-7/20	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário do couro e calçados
33.14-7/21	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelão e artefatos
33.14-7/22	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria do plástico
33.14-7/99	Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
33.15-5/00	Manutenção e reparação de veículos ferroviários
33.16-3/01	Manutenção e reparação de aeronaves, exceto a manutenção na pista
33.16-3/02	Manutenção de aeronaves na pista
33.17-1/01	Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes
33.17-1/02	Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer
33.19-8/00	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
35.11-5/01	Geração de energia elétrica
35.20-4/01	Produção de gás; processamento de gás natural
35.20-4/02	Distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas
35.30-1/00	Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado
36.00-6/01	Captação, tratamento e distribuição de água
36.00-6/02	Distribuição de água por caminhões
38.11-4/00	Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2/00	Coleta de resíduos perigosos
38.21-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
38.22-0/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos
38.31-9/01	Recuperação de sucatas de alumínio
38.31-9/99	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio
38.32-7/00	Recuperação de materiais plásticos
38.39-4/01	Usinas de compostagem
38.39-4/99	Recuperação de materiais não especificados anteriormente
39.00-5/00	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
45.20-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores
45.20-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.43-9/00	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
46.23-1/01	Comércio atacadista de animais vivos
46.23-1/08	Comércio atacadista de matérias primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.33-8/02	Comércio atacadista de aves vivas e ovos
46.33-8/03	Comércio atacadista de coelhos e outros pequenos animais vivos para alimentação
46.74-5/00	Comércio atacadista de cimento
46.79-6/01	Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
46.79-6/99	Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.81-8/01	Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo exceto lubrifi cantes, não realizado por transportador retalhista (TRR)
46.81-8/02	Comércio atacadista de combustível realizado por transportador retalhista (TRR)
46.81-8/03	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante
46.81-8/04	Comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto
46.81-8/05	Comércio atacadista de lubrificantes
46.82-6/00	Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
46.83-4/00	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
46.84-2/01	Comércio atacadista de resinas e elastômeros
46.84-2/02	Comércio atacadista de solventes
46.84-2/99	Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
46.87-7/01	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão
46.87-7/02	Comércio atacadista de resíduos de sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão
46.87-7/03	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos
46.92-3/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
47.31-8/00	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
47.32-6/00	Comércio varejista de lubrificantes
47.41-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.44-0/04	Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.62-8/00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.63-6/04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.71-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
47.84-9/00	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
47.89-0/04	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.89-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes e domissanitários
47.89-0/06	Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
47.89-0/09	Comércio varejista de armas e munições
49.11-6/00	Transporte ferroviário de carga
49.30-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
49.30-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2/03	Transporte rodoviário de produtos perigosos
49.30-2/04	Transporte rodoviário de mudanças
50.30-1/03	Serviços de rebocadores e empurradores
52.12-5/00	Carga e descarga
52.23-1/00	Estacionamento de veículos
55.10-8/03	Motéis
56.11-2/01	Restaurantes e similares
56.11-2/02	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas
56.20-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
58.11-5/00	Edição de livros
58.22-1/01	Edição integrada a impressão de jornais diários
58.22-1/02	Edição integrada a impressão de jornais não diários
58.23-9/00	Edição integrada à impressão de revistas
58.29-8/00	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos
59.11-1/99	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificada anteriormente
59.14-6/00	Atividades de exibição cinematográfica
60.10-1/00	Atividades de rádio
60.21-7/00	Atividades de televisão aberta
75.00-1/00	Atividades veterinárias
77.32-2/02	Aluguel de andaimes
77.39-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
80.11-1/01	Atividades de vigilância e segurança privada
80.11-1/02	Serviços de adestramento de cães de guarda
82.30-0/02	Casas de festas e eventos
85.91-1/00	Ensino de esportes
85.92-9/01	Ensino de dança
85.92-9/03	Ensino de música
90.01-9/99	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
92.00-3/01	Casas de bingo
93.12-3/00	Clubes sociais, esportivos e similares
93.13-1/00	Atividades de condicionamento físico
93.19-1/99	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
93.21-2/00	Parques de diversão e parques temáticos
93.29-8/01	Discotecas, danceterias, salões de dança e similares
93.29-8/02	Exploração de boliches
93.29-8/03	Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares
93.29-8/04	Exploração de jogos eletrônicos recreativos
93.29-8/99	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
94.91-0/00	Atividades de organizações religiosas
96.09-2/05	Atividades de sauna e banhos
96.09-2/07	Alojamento de animais domésticos
96.09-2/08	Higiene e embelezamento de animais domésticos

DECRETO Nº 32.095 DE 23 DE JANEIRO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO ELIMPEZA URBANA - EMLURB o crédito suplementar de R$ 22.420.000,00 (vinte edois milhões, quatrocentos e vinte mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s)dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO -ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB	
5010.15.452.1.323.2.509 - Limpeza Urbana	
3.1.90.11-FT 0135 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19.800.000,00
3.1.90.16-FT 0135 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.620.000,00
TOTAL	22.420.000,00
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO -ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB	
5010.15.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da UnidadeOrçamentária	
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19.800.000,00
3.1.90.16-FT 0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.620.000,00
TOTAL	22.420.000,00
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 23 de janeiro de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

PORTARIA Nº 0203 DE 23 DE JANEIRO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido na CI nº 49/2018 - GGGEP/SEPLAGP,
R E S O L V E:
Designar **ELZA ABYGAIL DE FARIAS RAMOS, CPF nº 05263455465, matrícula nº 88101-5**, para exercer a função gratificada de Supervisor 1, símbolo "FG-1", da Secretaria de Planejamento Administração e Gestão de Pessoas, a contar da data da publicação.

PORTARIA Nº 0204 DE 23 DE JANEIRO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 925/2018 - GAB/SS,
R E S O L V E:
Designar **AIRTON COSTA MADUREIRA, CPF nº 06105658427, matrícula nº 106.784-2**, para exercer a função gratificada de Supervisor 1 Plantão, símbolo "FG-1", da Policlínica e Maternidade Professor Barros Lima, da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de julho de 2018.

PORTARIA Nº 0205 DE 23 DE JANEIRO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 924/2018 - GAB/SS,
R E S O L V E:
Designar **SILVIO CÉSAR RODRIGUES DINIZ, CPF nº 93319355449, matrícula nº 71.418-2,** para exercer a função gratificada de Supervisor 2 Equipe de Educação Permanente, símbolo "FG-2", da Diretoria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de novembro de 2018.

PORTARIA Nº 0206 DE 23 DE JANEIRO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 1116/2018 - GAB/SEDUC,
RESOLVE:
Dispensar, a pedido**, ANA CATARINA MAGNATA CORDEIRO, CPF nº 03692828411, matrícula nº 44.736-0**, da função gratificada de Vice-Dirigente, da Escola Municipal 14 Bis, RPA 06, da Secretaria de Educação, a contar de 01 de setembro de 2018.

Designar **ROSANGELA MAIA DE ANDRADE, CPF nº 3318859400, matrícula nº 56.932-8**, para exercer a função gratificada de Vice-Dirigente, da Escola Municipal 14 Bis, RPA 06, da Secretaria de Educação, a contar de 22 de outubro de 2018.

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código de documento: ec4f0fc1-2b09-4dbe-b10c-f1b2f9b1fd7

Poder Executivo

Prefeito **GERALDO JULIO DE MELLO FILHO**

DECRETO Nº 32.096 DE 25 DE JANEIRO DE 2019
Altera o Decreto nº 30.278 publicado no dia 08 de fevereiro de 2017, referente à Secretaria de Governo e Participação Social.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem, DECRETA:
Art.1º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Governo e Participação Social do Decreto Municipal nº 30.278, de 08 de fevereiro de 2017.

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Diretor Executivo de Comunicação Institucional	CDA-3	01

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Recife, 25 de janeiro de 2019.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RAFAEL FIGUEIRÊDO BEZERRA
Procurador-Geral do Município

JOÃO GUILHERME GODOY FERRAZ
Secretário de Governo e Participação Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 32.097 DE 25 DE JANEIRO DE 2019
Acrescenta cargos no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas na Secretaria de Governo e Participação Social do Decreto Municipal nº 30.278, de 08 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem, DECRETA:
Art.1º Ficam acrescidos no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas na Secretaria de Governo e Participação Social do Decreto Municipal nº 30.278, de 08 de fevereiro de 2017, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário Executivo de Comunicação Institucional	CDA-2	01

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Recife, 25 de janeiro de 2019.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RAFAEL FIGUEIRÊDO BEZERRA
Procurador-Geral do Município

JOÃO GUILHERME GODOY FERRAZ
Secretário de Governo e Participação Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 32.098 DE 25 DE JANEIRO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 8º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE FINANÇAS o crédito suplementar de R$ 230.795,12 (duzentos e trinta mil, setecentos e noventa e cincoreais e doze centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões)orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

1500 - SECRETARIA DE FINANÇAS
1501 - Secretaria de Finanças - Administração Direta
1501.04.123.2.160.2.041 - Coordenação e Supervisão das Políticas Tributária eFinanceira do Município
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra 230.795,12
TOTAL 230.795,12
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina oartigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

1500 - SECRETARIA DE FINANÇAS
1501 - Secretaria de Finanças - Administração Direta
1501.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da UnidadeOrçamentária
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 230.795,12
TOTAL 230.795,12
==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 25 de janeiro de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

PORTARIA Nº 0263 DE 25 DE JANEIRO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **FELIPE RIBEIRO GUIMARÃES, CPF nº 06839713440,** do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Apoio Administrativo, símbolo "CAA-2", da Fundação de Cultura da Cidade do Recife - FCCR, a contar da data da publicação.

PORTARIA Nº 0264 DE 25 DE JANEIRO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **FLÁVIA DA SILVA CORREIA, CPF nº 04811101430**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Governo e Participação Social, a contar de 01 de janeiro de 2019.

PORTARIA Nº 0265 DE 25 DE JANEIRO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 1028/2018 - SDSMA,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **GUSTAVO FIGUEIREDO QUEIROZ MONTEIRO, CPF nº 10071047409**, do cargo de provimento em comissão de Gestor de Desenvolvimento Sustentável, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente, a contar de 31 de janeiro de 2019.

Exonerar, a pedido, **JULIANA CRISTINA DA SILVA SANTOS BORGES, CPF nº 05401056435,** do cargo de provimento em comissão de Gestor da Sala do Empreendedor, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente, a contar de 31 de janeiro de 2019.

Exonerar, a pedido, **MARCELO ACIOLY DOS SANTOS FREIRE, CPF nº 09531583498,** do cargo de provimento em comissão de Gestor Administrativo do PROUNI, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente, a contar de 31 de janeiro de 2019.

Exonerar, a pedido, **MATHEUS SILVA TORRES GALINDO, CPF nº 10269794476,** do cargo de provimento em comissão de Gerente de Empregabilidade, símbolo "CDA-5", da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente, a contar de 31 de janeiro de 2019.

Exonerar, a pedido, **MAIRA RUFINO FISCHER, CPF nº 06094478401**, do cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Análise de Dados, símbolo "CDA-4", da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente, a contar de 31 de janeiro de 2019.

Exonerar, a pedido, **ARTHUR ANTÔNIO MUNIZ DE OLIVEIRA VASQUES, CPF nº 01439610479,** do cargo de provimento em comissão de Chefe de divisão de análise de Dados, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente, a contar de 31 de janeiro de 2019.

Exonerar, a pedido, **ELISSANDRA BEATRIZ DANTAS DOS SANTOS, CPF nº 70729874443**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor do Gabinete, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente, a contar de 31 de janeiro de 2019.

Exonerar, a pedido, **DANIELA GUEDES NEVES, CPF nº 58743790291,** do cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo Desenvolvimento Econômico, Inovação e Estratégica, símbolo "CDA-3", da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente, a contar de 31 de janeiro de 2019.

Exonerar, a pedido, **JOÃO FELIPE FARIAS MENDES, CPF nº 05252256402,** do cargo de provimento em comissão de Gerente de Ciência e Tecnologia, símbolo "CDA-5", da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente, a contar de 31 de janeiro de 2019.

Exonerar, a pedido, **MARIANA LOPES MARINHO, CPF nº 04894320428**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor Ciência e Tecnologia, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente, a contar de 31 de janeiro de 2019.

Exonerar, a pedido, **DIOGO LUNA VIANA, CPF nº 00950484446,** do cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Administrativo e Financeiro, símbolo "CDA-4", da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente, a contar de 31 de janeiro de 2019.

PORTARIA Nº 0266 DE 25 DE JANEIRO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **LAURA MARIA MACEDO ARAUJO, CPF nº 07416998425,** do cargo de provimento em comissão de Gerente de Processos Administrativos, símbolo "CDA-5", da Secretaria de Saúde, a contar de 31 de dezembro de 2018.

PORTARIA Nº 0267 DE 25 DE JANEIRO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 446/2018 - GAB/SESEG,
R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **ROMA JÚLIA DA SILVA, CPF nº 08761536531,** do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Arte-Educação IV, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Segurança Urbana, a contar de 31 de dezembro de 2018.

Nomear **FLÁVIA DIANA PEREIRA, CPF nº 06183355903**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Arte-Educação IV, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Segurança Urbana, a contar de 01 de janeiro de 2019.

PORTARIA Nº 0268 DE 25 DE JANEIRO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 85/2019 - GAB/SEDUC,
R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **RENATA NOBREGA NUNES DA SILVA, CPF nº 73271411468, matrícula nº 96.929-7,** do cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Gabinete, símbolo "CDA-4", da Secretaria de Educação, a contar de 01 de janeiro de 2019.

Nomear **JOÃO FRANCISCO LIMA CRUZ, CPF nº 62278860410,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Gabinete, símbolo "CDA-4", da Secretaria de Educação, a contar de 01 de janeiro de 2019.

PORTARIA Nº 0269 DE 25 DE JANEIRO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Nomear **LAURA MARIA MACEDO ARAUJO, CPF nº 07416998425,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora Executiva de Administração e Finanças, símbolo "CDA-3", da Secretaria de Governo e Participação Social, a contar de 01 de janeiro de 2019.

PORTARIA Nº 0270 DE 25 DE JANEIRO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 024/2019 - GAB/SESEG,
R E S O L V E:
Dispensar, a pedido, **ANTONIO RICARDO ALVES, CPF nº 50766252434, matrícula nº 29.379-0,** da função gratificada de Chefe de Divisão de Rondas da Guarda Civil Municipal, símbolo "FDA-2", da Secretaria de Segurança Urbana, a contar da data da publicação.

Designar **ADALBERTO LOPES DE SANTA FILHO, CPF nº 43939996491, matrícula nº 29.175-0**, para exercer função gratificada de Chefe de Divisão de Rondas da Guarda Civil Municipal, símbolo "FDA-2", da Secretaria de Segurança Urbana, a contar da data da publicação.

PORTARIA Nº 0271 DE 25 DE JANEIRO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **ANTÔNIA AURORA DA SILVA PONTES, CPF nº 12802956434**, do cargo de provimento em comissão de Diretora Executiva de Administração e Finanças, símbolo "CDA-3", da Secretaria de Governo e Participação Social, a contar de 31 de dezembro de 2018.

PORTARIA Nº 0272 DE 25 DE JANEIRO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido na CI nº 002/2019 - SEGOV,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **RENATA MAIRA CORACIARA STADTLER, CPF nº 67071287449, matrícula nº 97.641-0,** do cargo de provimento em comissão de Diretora Executiva de Comunicação Institucional, símbolo "CDA-3", e nomeá-la para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Executiva de Comunicação Institucional, símbolo "CDA-2", da Secretaria de Governo e Participação Social, a contar de 01 de janeiro de 2019.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

RETIFICAÇÃO
Portaria nº 0085 de 16 de janeiro de 2019 Publicada no Diário Oficial do Município nº 007 de 17 de janeiro de 2019, tendo em vista o contido no Ofício nº 003/2019 - GAB/SEPLAN, referente ao afastamento do servidor JOÃO DOMINGOS PETRIBÚ DA COSTA AZEVEDO, matrícula nº 103.001-9.

Onde se lê: "sem ônus para o município"
Leia-se: "com ônus para o município".

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

PORTARIA Nº 2402 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 79/2019 - SETUREL,
R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **JULIANA MATOS ASSUNÇÃO, CPF nº 02342296401, matricula nº 107386-9**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Controle, símbolo "CAA-2", e nomeá-la para exercer o cargo de Gestor da Unidade de Pagamento, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer, a contar de 01 de dezembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito
Republicada

PORTARIA Nº 0167 DE 21 DE JANEIRO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 122/2019 - GAB/SEDUC,
RESOLVE:
Dispensar, a pedido, **ANA LÚCIA GALVÃO DE ARRUDA, CPF nº 45491992453, matrícula nº 55.638-9,** da função gratificada de Dirigente, da Escola Municipal Alto do Maracanã, RPA 02, da Secretaria de Educação, a contar de 16 de setembro de 2018.

Designar **ANA LÚCIA GALVÃO DE ARRUDA, CPF nº 45491992453, matrícula nº 55.638-9,** para exercer a função gratificada de Administradora, da Escola Municipal Antônio Heráclio do Rêgo, RPA 02, da Secretaria de Educação, a contar de 17 de setembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito
Republicada por incorreção

Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

Secretário **JORGE VIEIRA**

PORTARIA Nº 20 DE 25 DE JANEIRO DE 2019.
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, e tendo em vista o que dispõem o inciso I do artigo 12 da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018,
R E S O L V E:
Art. 1º Promover a alteração no Detalhamento da Despesa por Elemento - DDE,autorizada pelo artigo 12 da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018, no valor de R$ 225.232,50 (duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), em favor do(a)AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB conforme discriminação(ões) a seguir:

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5010 - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB

Poder Executivo

Prefeito **GERALDO JULIO DE MELLO FILHO**

DECRETO Nº 32.102 DE 30 DE JANEIRO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN o crédito suplementar de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado ao reforço da(s)seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
6100 - SECRETARIA PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DEPESSOAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6103 - Fundo Financeiro - RECIFIN	
6103.09.272.3.101.9.008 - Encargos com Inativos e Pensionistas da FCCR -Regime Próprio do Município	
3.1.90.01-FT 0100 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	50.000,00
TOTAL	50.000,00

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina oartigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
6100 - SECRETARIA PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DEPESSOAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6103 - Fundo Financeiro - RECIFIN	
6103.09.272.3.101.9.007 - Encargos com Inativos e Pensionistas do SetorEducacional - Regime Próprio do Município	
3.1.90.01-FT 0100 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dosMilitares	50.000,00
TOTAL	50.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 30 de janeiro de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

PORTARIA Nº 0281 DE 30 DE JANEIRO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 011/2019 - GAB/SESAN,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **LEILA MARIA FERREIRA CHAVES, CPF nº 06370404497, matrícula nº 109.589-7**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Registro e Prestação de Contas, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Saneamento, a contar de 21 de janeiro de 2019.

PORTARIA Nº 0282 DE 30 DE JANEIRO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 05/2019 - GAB/SDSMA,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **SHIRLEY EMANNUELLE QUEIROZ PACHECO, CPF nº 03039586424,** do cargo de provimento em comissão de Gestor de Cidadania Ambiental, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente, a contar de 01 de janeiro de 2019.

PORTARIA Nº 0283 DE 30 DE JANEIRO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 150/2019 - GAB/SEDUC,
R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **ROSIANE DA SILVA ALVES, CPF nº 40155455400, matrícula nº 41.696-5**, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Creche, símbolo "CAA-4", da Creche Municipal Casinha Azul, RPA 04, da Secretaria de Educação, a contar de 02 de janeiro de 2019.

PORTARIA Nº 0284 DE 30 DE JANEIRO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 06/2019 - SDSMA,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **RUBENS FLORÊNCIO DE MOURA NETO, CPF nº 04918876471**, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Projetos Especiais, símbolo "CDA-5", da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente, a contar de 23 de janeiro de 2019.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

PORTARIA Nº 265 DE 25 DE JANEIRO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 1028/2018 - SDSMA,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **GUSTAVO FIGUEIREDO QUEIROZ MONTEIRO, CPF nº 10071047409**, do cargo de provimento em comissão de Gestor de Desenvolvimento Sustentável, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente, a contar de 31 de dezembro de 2018.

Exonerar, a pedido, **JULIANA CRISTINA DA SILVA SANTOS BORGES, CPF nº 05401056435**, do cargo de provimento em comissão de Gestor da Sala do Empreendedor, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente, a contar de 31 de dezembro de 2018.

Exonerar, a pedido, **MARCELO ACIOLY DOS SANTOS FREIRE, CPF nº 09531583498**, do cargo de provimento em comissão de Gestor Administrativo do PROUNI, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente, a contar de 31 de dezembro de 2018.

Exonerar, a pedido, **MATHEUS SILVA TORRES GALINDO, CPF nº 10269794476**, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Empregabilidade, símbolo "CDA-5", da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente, a contar de 31 de dezembro de 2018.

Exonerar, a pedido, **MAIRA RUFINO FISCHER, CPF nº 06094478401,** do cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Análise de Dados, símbolo "CDA-4", da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente, a contar de 31 de dezembro de 2018.

Exonerar, a pedido**, ARTHUR ANTÔNIO MUNIZ DE OLIVEIRA VASQUES, CPF nº 01439610479,** do cargo de provimento em comissão de Chefe de divisão de análise de Dados, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente, a contar de 31 de dezembro de 2018.

Exonerar, a pedido, **ELISSANDRA BEATRIZ DANTAS DOS SANTOS, CPF nº 70729874443,** do cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor do Gabinete, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente, a contar de 31 de dezembro de 2018.

Exonerar, a pedido, **DANIELA GUEDES NEVES, CPF nº 58743790291,** do cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo Desenvolvimento Econômico, Inovação e Estratégica, símbolo "CDA-3", da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente, a contar de 31 de dezembro de 2018.

Exonerar, a pedido, **JOÃO FELIPE FARIAS MENDES, CPF nº 05252265402,** do cargo de provimento em comissão de Gerente de Ciência e Tecnologia, símbolo "CDA-5", da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente, a contar de 31 de dezembro de 2018.

Exonerar, a pedido, **MARIANA LOPES MARINHO, CPF nº 04894320428,** do cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor Ciência e Tecnologia, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente, a contar de 31 de dezembro de 2018.

Exonerar, a pedido, **DIOGO LUNA VIANA, CPF nº 00950484446**, do cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Administrativo e Financeiro, símbolo "CDA-4", da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente, a contar de 31 de dezembro de 2018.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito
Republicada por incorreção

PORTARIA Nº 0271 DE 25 DE JANEIRO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **ANTÔNIA AURORA DA SILVA PONTES, CPF nº 12802956434,** do cargo de provimento em comissão de Diretora Executiva de Administração e Finanças, símbolo "CDA-3", da Secretaria de Governo e Participação Social, a contar de 01 de janeiro de 2019.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito
Republicada por incorreção

Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

Secretário **JORGE VIEIRA**

PORTARIA Nº 022 DE 30 DE JANEIRO DE 2019
O SECRETARIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103 do Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas, publicada no DOM nº 48 de 27.04.2017 e o SECRETARIO EXECUTIVO DOS DIREITOS DOS ANIMAIS;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SEPLAGP/SEDA nº 273 do Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas e do Secretário Executivo dos Direitos dos Animais, publicada no DOM nº 105 de 14.09.2017, republicada no DOM nº 49 de 28 de abril de 2018, corroborado ao Decreto nº 30.611 de 21 de julho de 2017 publicado no Diário Oficial do Município n° 083 de 22 de julho de 2017 e o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal/88; Art. 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município do Recife, e a Lei Municipal nº 18.122 de 06 de março de 2015;

CONSIDERANDO o Ofício nº 14/2019 -GAB/SEDA - Secretaria Executiva dos Direitos dos Animais;

CONSIDERANDO a rescisão de Vitor Miranda Travassos - Portaria nº 2019 - DOM 116 de 16/10/2018
R E S O L V E M:
Convocar o candidato abaixo relacionado para ocupar o cargo de Médico Veterinário Clínica Médica:

CLASS	NOME	CPF
05	ANNA KALLINE LUIZ DE ALMEIDA	793.105.244-72

CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO
Secretario Executivo de Administração e Gestão de Pessoas

ROBSON JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Executivo dos Direitos dos Animais

PORTARIA Nº 23 DE 30 DE JANEIRO DE 2019.
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, e tendo em vista o que dispõem o inciso I do artigo 12 da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018,
R E S O L V E:
Art. 1º Promover a alteração no Detalhamento da Despesa por Elemento - DDE,autorizada pelo artigo 12 da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018, no valor de R$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais), em favor do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMASconforme discriminações a seguir:

	RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$
5900 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍT. SOBRE DROGAS E DIR. HUMANOS- ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
5901.08.244.1.204.2.104 - Gestão do Sistema Único da Assistência Social - Suas	
4.4.90.52-FT0245 - Equipamentos e Material Permanente	232.000,00
TOTAL	232.000,00

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina oartigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$
5900 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍT. SOBRE DROGAS E DIR. HUMANOS- ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
5901.08.244.1.204.2.104 - Gestão do Sistema Único da Assistência Social - Suas	
3.3.90.37-FT0245 - Locação de Mão-de-obra	232.000,00
TOTAL	232.000,00

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

NOTIFICAÇÃO

Assunto: Devolução de Vencimentos
Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a). **Izabel de Moraes Leite Souza Leão** do débito existente no valor de R$ 19.564,31 (dezenove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos), referente ao saldo negativo de exoneração da matrícula nº 101.655-5, ou ainda, para apresentar defesa, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV da CF, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação.
Findo o prazo de 30 dias e não havendo a devolução, o débito será inscrito na dívida ativa deste Município, e, em seguida, encaminhado a Procuradoria Fiscal do Município para ajuizamento de ação de cobrança.
Para maiores esclarecimentos, o(a) notificado(a) poderá comparecer a Secretaria Executiva de Administração e Gestão de Pessoas, 10ª andar, Gerência Jurídica, no prédio sede da Prefeitura da Cidade do Recife, de Segunda a Sexta, no horário das 09:00h às 12:00h e 14:30h às 17:00h.

NOTIFICAÇÃO

Assunto: Devolução de Vencimentos
Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a). **José Augusto da Silva Neto** do débito existente no valor de R$ 282,72 (duzentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos), referente ao saldo negativo de exoneração da matrícula nº 95.110-2, ou ainda, para apresentar defesa, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV da CF, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação.
Findo o prazo de 30 dias e não havendo a devolução, o débito será inscrito na dívida ativa deste Município, e, em seguida, encaminhado a Procuradoria Fiscal do Município para ajuizamento de ação de cobrança.
Para maiores esclarecimentos, o(a) notificado(a) poderá comparecer a Secretaria Executiva de Administração e Gestão de Pessoas, 10ª andar, Gerência Jurídica, no prédio sede da Prefeitura da Cidade do Recife, de Segunda a Sexta, no horário das 09:00h às 12:00h e 14:30h às 17:00h.

Recife, 29 de janeiro de 2019.

Bruno Alves Carneiro
Diretor Executivo de Gestão de Pessoas

Secretaria de Finanças

Secretário **RICARDO DANTAS**

PORTARIA Nº 05 DE 25 DE JANEIRO DE 2019.
O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso de suas de suas atribuições previstas no art. 61, V da Lei Orgânica do Município do Recife,
RESOLVE:
Art. 1º Informar que, para as atividades previstas no art. 1º da Lei 17.374, de 08 de novembro de 2007, e prestadas pelos beneficiários da referida Lei no exercício de 2019, a alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN é de 2% (dois por cento);

Poder Executivo

Prefeito **GERALDO JULIO DE MELLO FILHO**

DECRETO Nº 32.103 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019
Dispõe sobre a reestruturação organizacional e administrativa dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município do Recife.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município do Recife e com fundamento no disposto nas Leis Municipais nºs 17.855, de 1º de janeiro de 2013; 18.291, de 30 de dezembro de 2016 e alterações posteriores,

CONSIDERANDO a necessidade de alinhar a estrutura da Administração Direta e Indireta do Município do Recife às novas diretrizes administrativas de que trata o Projeto de Lei Municipal nº 01/2019, remetido para a Câmara Municipal do Recife em 01 de fevereiro de 2019, e

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de efetuar as adequações necessárias na organização e funcionamento da Administração Direta e Indireta Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Revogam-se os decretos que alocaram cargos comissionados e funções gratificadas nos órgãos e entidades da municipalidade, em vigor na data da publicação deste Decreto, tornando-se vagos todos os cargos comissionados e funções gratificadas atualmente ocupados.

Parágrafo único. Todos os órgãos e entidades da Administração Municipal deverão propor a estrutura organizacional e hierárquica de seus cargos comissionados e funções gratificadas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos a 01 de fevereiro de 2019.

Recife, 01 de fevereiro de 2019.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Procurador Geral do Município

JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ
Secretario de Governo e Participação Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento Administração e Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 32.104 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DORECIFE - URB RECIFE o crédito suplementar de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO -ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife	
5011.15.451.1.304.1.563 - Consolidação e Melhoramento do Sistema Viário	
4.4.90.51-FT 0308 - Obras e Instalações	5.000.000,00
TOTAL	5.000.000,00

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina oartigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na LeiOrçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
9000.00.00 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	
9900.00.00-FT 0308 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	5.000.000,00
TOTAL	5.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 01 de fevereiro de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.105 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS ocrédito suplementar de R$ 4.570.480,22 (quatro milhões, quinhentos e setenta mil,quatrocentos e oitenta reais e vinte e dois centavos), destinado ao reforço da(s)seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
2600 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - Gabinete de Projetos Especiais - Administração Direta	
2601.15.451.1.310.1.603 - Construção e Requalificação de Espaços de InteressePúblico	
4.4.90.51-FT 0308 - Obras e Instalações	4.570.480,22
TOTAL	4.570.480,22

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina oartigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na LeiOrçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de1964, de acordo com a classificação a seguir:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
9000.00.00 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	
9900.00.00-FT 0308 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	4.570.480,22
TOTAL	4.570.480,22

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 01 de fevereiro de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.106 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER o crédito suplementar de R$ 14.429.519,78 (quatorze milhões,quatrocentos e vinte e nove mil, quinhentos e dezenove reais e setenta e oitocentavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
3500 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER	
3501 - Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer - Administração Direta	
3501.27.812.1.226.2.529 - Ampliação, Reforma e Melhoria das Instalações eEquipamentos do Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GERALDÃO	
4.4.90.51-FT 0308 - Obras e Instalações	14.429.519,78
TOTAL	14.429.519,78

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstas na LeiOrçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
9000.00.00 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	
9900.00.00-FT 0308 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	14.429.519,78
TOTAL	14.429.519,78

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 01 de fevereiro de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.107 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS ocrédito suplementar de R$ 7.000.000,00 (sete milhões reais), destinado ao reforçoda(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
4801.10.301.1.236.1.032 - Construção, Ampliação e Equipagem de Unidades deSaúde	
4.4.90.51-FT 0308 - Obras e Instalações	7.000.000,00
TOTAL	7.000.000,00

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina oartigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstas na LeiOrçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de1964, de acordo com a classificação a seguir:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
9000.00.00 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	
9000.00.00-FT 0308 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	7.000.000,00
TOTAL	7.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 01 de fevereiro de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.108 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE o crédito suplementar de R$ 1.532.021,81 (um milhão,quinhentos e trinta e dois mil e vinte e um reais e oitenta e um centavos), destinadoao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO -ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife	
5011.15.451.1.310.1.028 - Ampliação e Melhoria da Infraestrutura Urbana	
4.4.90.51-FT 0306 - Obras e Instalações	1.386.771,79
5011.15.451.1.313.1.577 - Projeto Capibaribe Melhor	
4.4.90.51-FT 0306 - Obras e Instalações	145.250,02
TOTAL	1.532.021,81
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina oartigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstas na LeiOrçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de1964, de acordo com a classificação a seguir:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
9000.00.00 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	
9000.00.00-FT 0306 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	1.532.021,81
TOTAL	1.532.021,81
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 01 de fevereiro de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.109 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB o crédito suplementar de R$ 31.666.666,66 (trinta eum milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais esessenta e seis centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões)orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO -ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB	
5010.15.452.1.323.2.541 - Manutenção do Sistema Viário	
4.4.90.51-FT 0308 - Obras e Instalações	15.626.666,66
5010.17.512.1.323.2.543 - Manutenção e Retificação dos Sistemas de Micro eMacro-drenagem	
4.4.90.51-FT 0308 - Obras e Instalações	5.000.000,00
5010.15.451.1.323.2.566 - Requalificação de Espaços de Interesse Público	
4.4.90.51-FT 0308 - Obras e Instalações	11.040.000,00
TOTAL	31.666.666,66
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina oartigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstas na LeiOrçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de1964, de acordo com a classificação a seguir:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
9000.00.00 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	
9000.00.00-FT 0308 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	31.666.666,66
TOTAL	31.666.666,66
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 01 de fevereiro de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.110 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER o crédito suplementar de R$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
3500 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER	
3501 - Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer - Administração Direta	
3501.27.812.1.226.2.281 - Melhoria e Ampliação da Rede Física de Esporte	
4.4.90.51-FT 0306 - Obras e Instalações	131.000,00
TOTAL	131.000,00
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina oartigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstas na LeiOrçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de1964, de acordo com a classificação a seguir:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
9000.00.00 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	
9000.00.00-FT 0306 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	131.000,00
TOTAL	131.000,00
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 01 de fevereiro de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.111 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO o créditosuplementar de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões reais), destinado ao reforço da(s)seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.365.1.207.1.036 - Expansão da Rede Física do Ensino Infantil	
4.4.90.51-FT 0308 - Obras e Instalações	2.000.000,00
1401.12.361.1.207.1.043 - Expansão da Rede Física do Ensino Fundamental	
4.4.90.51-FT 0308 - Obras e Instalações	2.000.000,00
TOTAL	4.000.000,00
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstas na LeiOrçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
9000.00.00 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	
9900.00.00-FT 0308 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	4.000.000,00
TOTAL	4.000.000,00
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 01 de fevereiro de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.112 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU o crédito suplementar de R$ 368.000,00 (trezentos e sessenta e oito mil reais), destinado ao reforço da(s)seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$
6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO -ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6409 - Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU	
6409.15.846.3.101.2.701 - Encargos com Obrigações Tributárias e Contributivas	
3.3.90.47-FT 0241 - Obrigações Tributárias e Contributivas	368.000,00
TOTAL	368.000,00
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina oartigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$
6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO -ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6409 - Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU	

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cec4f0fc-2b09-4b8e-b1c0-c1b2f0fc1f47

Poder Executivo

Prefeito **GERALDO JULIO DE MELLO FILHO**

DECRETO Nº 32.114 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 8º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDAÇÃO DE CULTURA DA CIDADE DO RECIFE - FCCR o crédito suplementar de R$ 3.500.000,00 (três milhões,quinhentos mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões)orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
6200 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - Fundação de Cultura da Cidade do Recife - FCCR	
6201.13.392.1.211.2.579 - Promoção de Eventos e Festividades Culturais eFolclóricas	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.500.000,00
TOTAL	3.500.000,00

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina oartigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
3100 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DEPESSOAS	
3101 - Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas -Administração Direta	
3101.04.122.2.160.2.027 - Coordenação, Supervisão e Execução das PolíticasMunicipais de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas	
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.500.000,00
TOTAL	3.500.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 04 de fevereiro de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.104 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DORECIFE - URB RECIFE o crédito suplementar de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO -ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife	
5011.15.451.1.304.1.563 - Consolidação e Melhoramento do Sistema Viário	
4.4.90.51-FT 0308 - Obras e Instalações	5.000.000,00
TOTAL	5.000.000,00

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina oartigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na LeiOrçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
9000.00.00 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	
9.9.9.0.00.0.0-FT 0308 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	5.000.000,00
TOTAL	5.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 04 de fevereiro de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº32.105 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS ocrédito suplementar de R$ 4.570.480,22 (quatro milhões, quinhentos e setenta mil,quatrocentos e oitenta reais e vinte e dois centavos), destinado ao reforço da(s)seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
2600 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - Gabinete de Projetos Especiais - Administração Direta	
2601.15.451.1.310.1.603 - Construção e Requalificação de Espaços de InteressePúblico	
4.4.90.51-FT 0308 - Obras e Instalações	4.570.480,22
TOTAL	4.570.480,22

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina oartigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na LeiOrçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de1964, de acordo com a classificação a seguir:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
9000.00.00 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	
9.9.9.0.00.0.0-FT 0308 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	4.570.480,22
TOTAL	4.570.480,22

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 04 de fevereiro de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº32.106 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER o crédito suplementar de R$ 14.429.519,78 (quatorze milhões,quatrocentos e vinte e nove mil, quinhentos e dezenove reais e setenta e oito centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
3500 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER	
3501 - Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer - Administração Direta	
3501.27.812.1.226.2.529 - Ampliação, Reforma e Melhoria das Instalações eEquipamentos do Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GERALDÃO	
4.4.90.51-FT 0308 - Obras e Instalações	14.429.519,78
TOTAL	14.429.519,78

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina oartigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na LeiOrçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de1964, de acordo com a classificação a seguir:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
9000.00.00 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	
9.9.9.0.00.0.0-FT 0308 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	14.429.519,78
TOTAL	14.429.519,78

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 04 de fevereiro de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº32.107 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS ocrédito suplementar de R$ 7.000.000,00 (sete milhões reais), destinado ao reforçoda(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
4801.10.301.1.236.1.032 - Construção, Ampliação e Equipagem de Unidades deSaúde	
4.4.90.51-FT 0308 - Obras e Instalações	7.000.000,00
TOTAL	7.000.000,00

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina oartigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstas na LeiOrçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de1964, de acordo com a classificação a seguir:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
9000.00.00 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	
9.9.9.0.00.0.0-FT 0308 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	7.000.000,00
TOTAL	7.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 04 de fevereiro de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº32.108 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE o crédito suplementar de R$ 1.532.021,81 (um milhão,quinhentos e trinta e dois mil e vinte e um reais e oitenta e um centavos), destinadoao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO -ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife	
5011.15.451.1.310.1.028 - Ampliação e Melhoria da Infraestrutura Urbana	

4.4.90.51-FT 0306 - Obras e Instalações	1.386.771,79
5011.15.451.1.313.1.577 - Projeto Capibaribe Melhor	
4.4.90.51-FT 0306 - Obras e Instalações	145.250,02
TOTAL	1.532.021,81

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina oartigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstas na LeiOrçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de1964, de acordo com a classificação a seguir:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
9000.00.00 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	
9.9.9.0.00.0.0-FT 0306 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	1.532.021,81
TOTAL	1.532.021,81

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 04 de fevereiro de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº32.109 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB o crédito suplementar de R$ 31.666.666,66 (trinta eum milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais esessenta e seis centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões)orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO -ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB	
5010.15.452.1.323.2.541 - Manutenção do Sistema Viário	
4.4.90.51-FT 0308 - Obras e Instalações	15.626.666,66
5010.17.512.1.323.2.543 - Manutenção e Retificação dos Sistemas de Micro eMacro-drenagem	
4.4.90.51-FT 0308 - Obras e Instalações	5.000.000,00
5010.15.451.1.323.2.566 - Requalificação de Espaços de Interesse Público	
4.4.90.51-FT 0308 - Obras e Instalações	11.040.000,00
TOTAL	31.666.666,66

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina oartigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstas na LeiOrçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de1964, de acordo com a classificação a seguir:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
9000.00.00 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	
9.9.9.0.00.0.0-FT 0308 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	31.666.666,66
TOTAL	31.666.666,66

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 04 de fevereiro de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº32.110 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER o crédito suplementar de R$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
3500 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER	
3501 - Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer - Administração Direta	
3501.27.812.1.226.2.281 - Melhoria e Ampliação da Rede Física de Esporte	
4.4.90.51-FT 0306 - Obras e Instalações	131.000,00
TOTAL	131.000,00

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina oartigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstas na LeiOrçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de1964, de acordo com a classificação a seguir:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
9000.00.00 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	
9.9.9.0.00.0.0-FT 0306 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	131.000,00
TOTAL	131.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 04 de fevereiro de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº32.111 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO o créditosuplementar de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões reais), destinado ao reforço da(s)seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.365.1.207.1.036 - Expansão da Rede Física do Ensino Infantil	
4.4.90.51-FT 0308 - Obras e Instalações	2.000.000,00
1401.12.361.1.207.1.043 - Expansão da Rede Física do Ensino Fundamental	
4.4.90.51-FT 0308 - Obras e Instalações	2.000.000,00
TOTAL	4.000.000,00

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstas na LeiOrçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
9000.00.00 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	
9.9.9.0.00.0.0-FT 0308 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	4.000.000,00
TOTAL	4.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 04 de fevereiro de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº32.113 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDAÇÃO DE CULTURA DA CIDADE DO RECIFE - FCCR o crédito suplementar de R$ 1.500.000,00 (um milhão, quinhentos mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões)orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
6200 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - Fundação de Cultura da Cidade do Recife - FCCR	
6201.13.391.1.211.2.309 - Manutenção, Restauração e Preservação de Equipamentos e Bens Culturais	
4.4.90.61-FT 0306 - Aquisição de Imóveis	1.500.000,00
TOTAL	1.500.000,00

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina oartigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na LeiOrçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de1964, de acordo com a classificação a seguir:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
9000.00.00 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	
9.9.9.0.00.0.0-FT 0306 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	1.500.000,00
TOTAL	1.500.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 04 de fevereiro de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 0287 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 80/2019 - GAB/SETUREL,
R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **CATARINY BARBOSA SILVA, CPF nº 05558088400, matrícula nº 107.346-0,** do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Esportes Olímpicos, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer, a contar de 01 de janeiro de 2019.

PORTARIA Nº 0288 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Oficio nº 169/2019 - GAB/SEDUC,
R E S O L V E:
Dispensar, a pedido, **ANA ALICE ARGÔLO DE SANTANA, CPF nº 06498878401, matrícula nº 87.091-0**, da função gratificada de Supervisor 3, símbolo "FG-3", da Secretaria de Educação, a contar de 22 de dezembro de 2018.

PORTARIA Nº 0289 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 144/2019 - GAB/SEDUC,
RESOLVE:
Dispensar, a pedido, **ANA PAULA CRISTINA DE LIMA, CPF nº 05431278428, matrícula nº 72.848-1**, da função gratificada de Secretário Escolar, da Escola Municipal Rozemar de Macedo Lima, RPA 03, da Secretaria de Educação, a contar de 17 de dezembro de 2018.

PORTARIA Nº 0290 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 146/2019 - GAB/SEDUC,
RESOLVE:
Dispensar, a pedido, **ALBERTO LOPES DOS SANTOS FREITAS, CPF nº 78428998434, matrícula nº 88.812-0,** da função gratificada de Vice-Dirigente, da Unidade de Tecnologia na Educação e Cidadania - UTEC Alto Santa Terezinha, RPA 02, da Secretaria de Educação, a contar de 24 de janeiro de 2019.

PORTARIA Nº 0291 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 148/2019 - GAB/SEDUC,
RESOLVE:
Dispensar, a pedido, **JANAÍNA MARIA DA SILVA, CPF nº 03424629464, matrícula nº 70.554-5,** da função gratificada de Assistente de Direção, da Escola Municipal Luíz Vaz de Camões, RPA 06, da Secretaria de Educação, a contar de 01 de fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 0292 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 151/2019 - GAB/SEDUC,

Poder Executivo

Prefeito **GERALDO JULIO DE MELLO FILHO**

DECRETO Nº 32.115 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019
Acrescenta cargo no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer do Decreto Municipal nº 30.238, de 30 de janeiro de 2017.
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,
CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem,
DECRETA:
Art.1º Fica acrescido no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer do Decreto Municipal nº 30.238, de 30 de janeiro de 2017, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente de Esporte de Rendimento	CDA-5	01

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir de 14 de setembro de 2018.

Recife, 06 de fevereiro de 2019.
GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RAFAEL FIGUEIRÊDO BEZERRA
Procurador-Geral do Município

JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ
Secretário de Governo e Participação Social

ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL
Secretária de Turismo, Esportes e Lazer

DECRETO Nº 32.116 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar
O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS ocrédito suplementar de R$ 10.000.000,00 (dez milhões reais), destinado ao reforçoda(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
4801.10.302.1.237.2.083 - Implementação de Programas Estratégicos	
3.3.50.43-FT 0114 - Subvenções Sociais	1.525.000,00
4801.10.302.1.238.2.085 - Garantia da Oferta de Procedimentos através daRede Própria	
3.3.50.43-FT 0114 - Subvenções Sociais	1.095.000,00
4801.10.122.2.165.2.617 - Apoio Administrativo às Ações do Fundo Municipal deSaúde	
3.3.90.37-FT 0114 - Locação de Mão-de-obra	6.017.000,00
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	143.000,00
3.3.90.39-FT 0114 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	72.000,00
4801.10.303.1.233.2.881 - Manutenção do Adequado Suprimento da Rede emAssistência Farmacêutica	
3.3.90.32-FT 0114 - Material, Bem ou Serviço para DistribuiçãoGratuita	1.148.000,00
TOTAL	10.000.000,00

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina oartigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
3100 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DEPESSOAS	
3101 - Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas -Administração Direta	
3101.04.122.2.160.2.027 - Coordenação, Supervisão e Execução das PolíticasMunicipais de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas	
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	143.000,00
4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
4801.10.301.2.107.2.074 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticasde Saúde	
3.1.90.11-FT 0114 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.857.000,00
TOTAL	10.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 06 de fevereiro de 2019
Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.117 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar
O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE SANEAMENTO ocrédito suplementar de R$ 200.200,34 (duzentos mil, duzentos reais e trinta e quatro centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
2300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - Secretaria de Saneamento - Administração Direta	
2301.17.512.1.220.1.579 - Urbanização da Bacia do Beberibe	
4.4.90.35-FT 0306 - Serviços de Consultoria	200.200,34
TOTAL	200.200,34

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina oartigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na LeiOrçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de1964, de acordo com a classificação a seguir:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
9000.00.00 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	
9990.00.00-FT 0306 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	200.200,34
TOTAL	200.200,34

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 06 de fevereiro de 2019
Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.118 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar
O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE o crédito suplementar de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO -ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife	
5011.15.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da UnidadeOrçamentária	
4.4.90.51-FT 0306 - Obras e Instalações	400.000,00
TOTAL	400.000,00

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina oartigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na LeiOrçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de1964, de acordo com a classificação a seguir:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
9000.00.00 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	
9990.00.00-FT 0306 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	400.000,00
TOTAL	400.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 06 de fevereiro de 2019
Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.119 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar
O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 8º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DO PREZEIS ocrédito suplementar de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), destinado ao reforçoda(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO -ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5008 - Fundo Municipal do Prezeis	
5008.15.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da UnidadeOrçamentária	
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção	39.000,00
TOTAL	39.000,00

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina oartigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
3500 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER	
3501 - Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer - Administração Direta	
3501.27.812.1.226.2.281 - Melhoria e Ampliação da Rede Física de Esporte	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	39.000,00
TOTAL	39.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 06 de fevereiro de 2019
Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.120 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar
O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 8º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL o crédito suplementar de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
2500 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	
2501 - Secretaria de Governo e Participação Social - Administração Direta	
2501.04.131.2.160.2.156 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticasde Comunicação e Relações Institucionais	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
TOTAL	200.000,00

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina oartigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
2500 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	
2501 - Secretaria de Governo e Participação Social - Administração Direta	
2501.14.422.1.227.2.242 - Construção do Processo de Participação daSociedade na Gestão Pública do Município	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
TOTAL	200.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 06 de fevereiro de 2019
Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

PORTARIA Nº 0299 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85 e no Processo nº 07.56395.6.18.
R E S O L V E:
Exonerar a pedido, a contar de 27 de novembro de 2018, a servidora **Raquell Alves de Araujo, com o cargo de Enfermeiro 30 Horas, matrícula nº 89.682-2, CPF nº 997.530.813-91.**

PORTARIA Nº 0300 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85 e no Processo nº 07.58520.2.18.
R E S O L V E:
Exonerar a pedido, a contar de 30 de novembro de 2018, a servidora **Edinilsa de Santana Chagas, com o cargo de Agente de apoio Desenvolvimento Escolar, matrícula nº 108.331-7, CPF nº 046.064.594-33.**

PORTARIA Nº 0301 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85 e no Processo nº 07.53712.0.04, como também a nota técnica nº 013/2018 da GECAF/GGAPRT/SEPLAGP.
R E S O L V E:
Exonerar a pedido, a contar de 04 de novembro de 2004, a servidora **Maria de Lourdes Gusmão Ferraz, com o cargo de Professor I, matrícula nº 67.071-3, CPF nº 371.321.304-63.**

PORTARIA Nº 0302 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85 e no Processo nº 07.05508.8.18.
R E S O L V E:
Exonerar a pedido, a contar de 04 de maio de 2016, o servidor **Paulo Jose Ramalho Bastos, com o cargo de Medico 20 horas, matrícula nº 96.565-5, CPF nº 047.557.754-00.**

PORTARIA Nº 0303 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85 e no Processo nº 07.37526.3.17.
R E S O L V E:
Exonerar a pedido, a contar de 05 de abril de 2016, a servidora **Elizama Roza dos Santos, com o cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 22.454-2, CPF nº 388.118.714-68.**

PORTARIA Nº 0304 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85 e no Processo nº 07.59608.0.18.
R E S O L V E:
Exonerar a pedido, a contar de 04 de dezembro de 2018, a servidora **Ana Celma Fonseca Araujo Mendes, com o cargo de Medico 20 horas, matrícula nº 71.601-8, CPF nº 832.678.914-34.**

PORTARIA Nº 0305 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019
O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 290/2018-SEDUC/GGGP da Gerente Geral de Gestão de Pessoas do Recife e Ofício nº 1176/2018 GAB/SEDUC do Secretário de Educação do Recife, Cota do Secretário Executivo de Governo da Secretaria de Governo e Participação Social do Recife, Cota do Secretário Executivo de Administração e Gestão de Pessoas do Recife/SEPLAGP, Cota do Gerente de Cadastro e Acompanhamento Funcional/SEPLAGP e Cota da Chefe da Divisão de Movimentação de Movimentação de Pessoal/SEPLAGP.
R E S O L V E
Fazer retornar a Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Educação, o servidor **JAHILTON PEREIRA DOS SANTOS FILHO, Professor II, matrícula nº 54092-9, CPF nº 271.334.004-72,** pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Educação que se encontrava a disposição da Governo do Estado de Pernambuco, com efeito retroativo a 1º de outubro de 2018.

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ec4f09c1-2b09-4dbe-b10c-f1b2f9b1fd7

Poder Executivo

Prefeito **GERALDO JULIO DE MELLO FILHO**

DECRETO Nº 32.121 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019
REGULAMENTA O ART. 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.918, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 54, IV, da Lei Orgânica do Recife e considerando o disposto no artigo 5º da Lei nº. 17.918, de 25 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o Programa Gradual de Retirada dos Veículos de Tração Animal, de que trata o artigo 5º da Lei nº. 17.918, de 25 de outubro de 2013, no âmbito do Município do Recife.

Art. 2º Constituem diretrizes da Política Municipal do Programa Gradual de Retirada de Veículos de Tração Animal - VTA:

I - viabilização de formas de participação, ocupação e convívio dos trabalhadores de VTA na sociedade, a fim de proporcionar o exercício sustentável de nova atividade econômica no âmbito do Município;

II - criação de programas de capacitação e treinamento profissional para os trabalhadores em VTA, a fim de proporcionar novos conhecimentos e oportunidades de trabalho;

III - desenvolvimento de projetos que estimulem a participação dos trabalhadores em VTA nos programas educacionais e profissionalizantes existentes, a fim de proporcionar a elevação do seu nível de escolaridade e nova inserção profissional;

IV- Monitoramento da atividade e do bem-estar dos animais, até a retirada completa do trabalho com veículo de tração animal nas vias públicas municipais.

Art. 3º Fica proibida a circulação de veículos de tração animal, a condução de animais com cargas e o trânsito montado em todo o Município do Recife, exceto nas seguintes situações:

I - Nas vias coletoras: a circulação de VTA poderá ocorrer no período das 9h às 16h - 21h às 06h.

II - Nas vias locais: a circulação de VTA poderá ocorrer no período das 9h às 17h - 20h às 06h.

§1º A utilização do VTA ficará excepcionalmente permitida, nos termos deste artigo, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação deste decreto.

§2º No período de 02 (dois) anos, a que se refere o §1º deste artigo, os condutores

serão capacitados para obtenção de outras fontes de renda.

Art. 4º Os condutores dos veículos de tração animal que não cumprirem as determinações deste Decreto estarão sujeitos as penalidades instituídas na Lei nº 17.918/2013.

Art. 5º Este decreto em vigor na data de sua publicação.

Recife, 08 de fevereiro de 2019.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Procurador-Geral do Município

JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ
Secretário de Governo e Participação Social

JOÃO BATISTA MEIRA BRAGA
Secretário de Mobilidade e Controle Urbano

DECRETO Nº 32.122 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS ocrédito suplementar de R$ 1.525.000,00 (um milhão, quinhentos e vinte e cinco milreais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
4801.10.302.1.238.2.883 - Garantia da Oferta de Procedimentos através daRede Complementar	
3.3.50.43-FT 0114 - Subvenções Sociais	1.525.000,00
TOTAL	1.525.000,00
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina oartigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
4801.10.302.1.237.2.083 - Implementação de Programas Estratégicos	
3.3.50.43-FT 0114 - Subvenções Sociais	1.525.000,00
TOTAL	1.525.000,00
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 08 de fevereiro de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.123 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL o crédito suplementar de R$ 305.870,89 (trezentos ecinco mil, oitocentos e setenta reais e oitenta e nove centavos), destinado aoreforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
4500 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4501 - Empresa Municipal de Informática - EMPREL	
4501.04.122.2.122.1.023 - Desenvolvimento da Educação e da Gestão Públicano Município do Recife	
4.4.90.52-FT 0103 - Equipamentos e Material Permanente	305.870,89
TOTAL	305.870,89
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina oartigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO -ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB	
5010.15.452.1.323.2.541 - Manutenção do Sistema Viário	
4.4.90.39-FT 0103 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	305.870,89
TOTAL	305.870,89
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 08 de fevereiro de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.124 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS o crédito suplementar de R$ 1.452.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e dois mil reais), destinado aoreforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
3100 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DEPESSOAS	
3101 - Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas -Administração Direta	
3101.04.122.2.122.1.095 - Modernização Administrativa	
4.4.90.52-FT 0306 - Equipamentos e Material Permanente	331.500,00
3101.04.122.2.160.2.027 - Coordenação, Supervisão e Execução das PolíticasMunicipais de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas	
4.4.90.39-FT 0306 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.500,00
3101.04.122.2.161.2.601 - Melhoria e Manutenção das Instalações da Prefeiturado Recife	
4.4.90.51-FT 0306 - Obras e Instalações	1.050.000,00
TOTAL	1.452.000,00
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina oartigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na LeiOrçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de1964, de acordo com a classificação a seguir:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
9000.00.00 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	
9.9.9.0.00.0.0-FT 0306 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	1.452.000,00
TOTAL	1.452.000,00
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 08 de fevereiro de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.125 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 8º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018,

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etc.wsr.gov.br/prjpvs/validar.xsam Código do documento: ec4f0fc-2b09-4d8e-b10c-f1b2f0fc1f47

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o créditosuplementar de R$ 3.082.259,00 (três milhões e oitenta e dois mil, duzentos ecinquenta e nove reais), destinado ao reforço das seguintes dotaçõesorçamentárias:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
2500 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	
2501 - Secretaria de Governo e Participação Social - Administração Direta	
2501.04.131.2.160.2.156 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticasde Comunicação e Relações Institucionais	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000.000,00
3200 - SECRETARIA DE CULTURA	
3201 - Secretaria de Cultura - Administração Direta	
3201.13.392.1.211.2.579 - Promoção de Eventos e Festividades Culturais eFolclóricas	
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra	82.259,00
TOTAL	3.082.259,00
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina oartigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
3100 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DEPESSOAS	
3101 - Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas -Administração Direta	
3101.04.122.2.160.2.027 - Coordenação, Supervisão e Execução das PolíticasMunicipais de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas	
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000.000,00
3200 - SECRETARIA DE CULTURA	
3201 - Secretaria de Cultura - Administração Direta	
3201.13.392.1.211.2.304 - Promoções de Ações Culturais	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	82.259,00
TOTAL	3.082.259,00
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 08 de fevereiro de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.126 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE o crédito suplementar de R$ 1.616.400,00 (um milhão,seiscentos e dezesseis mil, quatrocentos reais), destinado ao reforço da(s)seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO -ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife	
5011.15.451.1.304.1.563 - Consolidação e Melhoramento do Sistema Viário	
4.4.90.39-FT 4308 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	860.400,00
4.4.90.51-FT 4308 - Obras e Instalações	756.000,00
TOTAL	1.616.400,00
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina oartigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na LeiOrçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de1964, de acordo com a classificação a seguir:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
9000.00.00 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	
9.9.9.0.00.0.0-FT 0306 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	1.616.400,00
TOTAL	1.616.400,00
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 08 de fevereiro de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.127 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS ocrédito suplementar de R$ 6.000.000,00 (seis milhões reais), destinado ao reforçoda(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$
4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
4801.10.302.1.238.2.085 - Garantia da Oferta de Procedimentos através daRede Própria	
3.3.90.39-FT 0644 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.301.010,19
4801.10.122.2.165.2.617 - Apoio Administrativo às Ações do Fundo Municipal deSaúde	
3.3.90.39-FT 0644 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	226.197,07
4801.10.301.1.237.2.724 - Manutenção da Rede Básica de Saúde	
3.3.90.39-FT 0644 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	41.638,00
4801.10.303.1.233.2.881 - Manutenção do Adequado Suprimento da Rede emAssistência Farmacêutica	
3.3.90.30-FT 0644 - Material de Consumo	827.614,40
4801.10.302.1.238.2.883 - Garantia da Oferta de Procedimentos através daRede Complementar	
3.3.50.43-FT 0644 - Subvenções Sociais	1.250.559,99
3.3.90.39-FT 0644 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.352.648,35
4801.10.125.1.239.2.886 - Implementação e Fortalecimento do Controle Socialna Gestão das Políticas de Saúde do Município	
3.3.90.39-FT 0644 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	332,00
TOTAL	6.000.000,00
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na LeiOrçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de1964, de acordo com a classificação a seguir:

	RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$
9000.00.00 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	
9.9.9.0.00.0.0-FT 0644 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	6.000.000,00
TOTAL	6.000.000,00
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 08 de fevereiro de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.128 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB o crédito suplementar de R$ 581.000,00 (quinhentos e oitenta e um mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6410 - Autarquia de Serviços Urbanos do Recife - CSURB	
6410.23.691.1.310.1.587 - Construção e Recuperação de Mercados, Feiras e Outros Espaços Públicos	
4.4.90.51-FT 0106 - Obras e Instalações	381.000,00
6410.23.691.1.310.2.548 - Gerenciamento dos Mercados, Feiras e Outros Espaços Públicos.	
4.4.90.51-FT 0106 - Obras e Instalações	50.000,00
6410.23.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
4.4.90.51-FT 0106 - Obras e Instalações	150.000,00
TOTAL	581.000,00
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife	
5011.15.451.1.301.1.590 - Requalificação Urbanística e Inclusão Social da Comunidade do Pilar	
4.4.90.51-FT 0106 - Obras e Instalações	581.000,00
TOTAL	581.000,00
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 08 de fevereiro de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

PORTARIA Nº 0314 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Nomear **JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA, CPF nº 45702195434,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário de Finanças, a contar de 01 de Fevereiro de 2019.

Nomear **JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ, CPF nº 02840886413,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário de Governo e Participação Social, a contar de 01 de Fevereiro de 2019.

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cec80fbc-2b09-4d8e-b10c-f1b2f0fc1f47

Poder Executivo

Prefeito **GERALDO JULIO DE MELLO FILHO**

DECRETO Nº 32.129 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019
Aloca no Quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas no Gabinete do Prefeito do Recife

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, inciso IV e VI alínea "a", da Lei Orgânica do município do Recife;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº 17.855/2013; nº 17.877/2013; nº 17.958/2013; nº 18.000/2014; nº 18.034/2014; nº 18.120/2015 e nº 18.127/2015;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 18.291/2016 e Decreto Municipal nº 30.169/2016;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no § 3º do Decreto Municipal nº 32.103, de 01 de fevereiro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alocados, no Quadro de Cargos de Direção, Assessoramento Superior, Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas de Direção e Assessoramento do Gabinete do Prefeito, os cargos constantes no anexo único deste Decreto.

Art. 2º. As competências e atribuições dos cargos de provimento em comissão de que trata este Decreto deverão ser elaboradas no prazo máximo de 90 (noventa) dias da sua publicação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos jurídicos pretéritos a 01 de fevereiro de 2019.

Recife, 11 de fevereiro de 2019.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Procurador Geral do Município

JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ
Secretário de Governo e Participação Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 32.129 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019
Cargos Comissionados e Funções Gratificadas de Direção e Assessoramento

Denominação	Símbolo	Quantidade
Chefe de Gabinete do Prefeito	CDA - 2	01
Chefe do Cerimonial do Prefeito	CDA - 4	01
Gerente Geral de Articulação e Relacionamento do Gabinete do Prefeito	CDA - 4	01
Gerente Geral de Planejamento e Gestão do Gabinete do Prefeito	CDA - 4	01
Gerente Geral do Apoio Administrativo do Gabinete do Prefeito	CDA - 4	01
Gerente Geral de Apoio Técnico do Gabinete do Prefeito	CDA - 4	01
Assessor Técnico do Gabinete do Prefeito	CDA - 5	02
Gerente do Cerimonial e Eventos	CDA - 5	01
Chefe Adjunto do Cerimonial do Prefeito	CDA - 5	01
Gestor da Unidade de Apoio Administrativo do Gabinete do Prefeito	CAA - 1	02
Gestor da Unidade de Apoio ao Cerimonial do Gabinete do Prefeito	CAA - 1	01
Gestor da Unidade Administrativa e Financeira do Gabinete do Prefeito	CAA - 1	01
Gestor da Unidade de Articulação e Relacionamento do Gabinete do Prefeito	CAA - 1	01
Gestor da Unidade de Contratos e Convênios do Gabinete do Prefeito	CAA -1	01
Gestor da Unidade de Apoio Técnico e Operacional do Gabinete do Prefeito	CAA - 1	01
Chefe da Assistência Militar	FDA - 1	01
Assistente Especial de Gabinete	CAA - 2	04
Chefe de Transporte CAA - 2	01	
Auxiliar de Gabinete CAA - 3	01	

DECRETO Nº 32.130 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019
Aloca no Quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas na Secretaria da Mulher do Recife.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, inciso IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº 17.855/2013; nº 17.877/2013; nº 17.958/2013; nº 18.000/2014; nº 18.034/2014; nº 18.120/2015 e nº 18.127/2015;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 18.291/2016 e Decreto Municipal nº 30.169/2016;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no § 3º do Decreto Municipal nº 32.103, de 01 de fevereiro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alocados, no Quadro de Cargos de Direção, Assessoramento Superior, Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas de Direção e Assessoramento da Secretaria da Mulher, os cargos constantes no anexo único deste Decreto.

Art. 2º O cargo de Secretária da Mulher terá subsídio previsto no inciso III do Art 1º, da Lei Municipal nº 17.301, de 05 de fevereiro de 2007.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir de 01 de Fevereiro de 2019.

Recife, 11 de fevereiro de 2019.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Procurador-Geral do Município

JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ
Secretário de Governo e Participação Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

MARIA APARECIDA PEDROSA BEZERRA
Secretária da Mulher

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 32.130 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019
Cargos Comissionados e Funções Gratificadas de Direção e Assessoramento

Denominação	Símbolo	Quantidade
Gerência Geral de Promoção de Cidadania para Mulheres	CDA-4	1
Gerência Geral de Articulação das Ações de Gênero	CDA-4	1
Gerência de Enfrentamento à Violência	FDA-0	1
Gerência de Desenvolvimento Sustentável para a Igualdade de Gênero	CDA-5	1
Gerência de Ações Temáticas e Transversais	CDA-5	1
Gerência de Administração e Finanças	CDA-5	1
Assessora Técnica de Projetos	CDA-5	1
Gestora de Unidade de Gestão do Centro Júlia Santiago	CAA-1	1
Gestora de Unidade de Gestão do Centro de Referência Clarice Lispector	CAA-1	1
Gestora de Unidade de Promoção da Cidade Segura	CAA-1	1
Gestora de Unidade de Empoderamento Econômico das Mulheres	CAA-1	1
Gestora de Unidade de Relações Intersetoriais	CAA-1	1
Gestora de Unidade de Orçamento e Finanças	CAA-1	1
Assessora de Política de Gênero	CAA-2	1
Secretária de Gabinete	CAA-2	1
Chefe de Divisão de Apoio Administrativo do Centro de Referência Clarice Lispector	CAA-2	1
Chefe de Divisão de Formação para Igualdade e Cidadania	CAA-2	1
Chefe de Divisão de Autonomia Econômica	CAA-2	1
Chefe de Divisão de Difusão da Política de Gênero	CAA-2	1
Chefe de Divisão de Fortalecimento Sociopolítico das Mulheres	CAA-2	1
Chefe de Divisão de Infraestrutura Administrativa	CAA-2	1
Chefe de Setor de Teleatendimento LIGA MULHER	CAA-3	1
Chefe de Setor de Pesquisa e Estatística	CAA-3	1
Chefe de Setor de Apoio às Ações de Enfrentamento à Violência	CAA-3	1
Chefe de Setor de Articulação Temática	CAA-3	1
Chefe de Setor de Campanhas e Materiais	CAA-3	1
Chefe de Setor de Compras e Almoxarifado	CAA-3	1
Chefe de Setor de Gestão de Pessoas	CAA-3	1
Assistente de Apoio ao Gabinete	CAA-4	1
Assistente de Apoio ao Conselho Municipal	CAA-4	1

DECRETO Nº 32.131 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS ocrédito suplementar de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões reais), destinado aoreforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
2600 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - Gabinete de Projetos Especiais - Administração Direta	
2601.15.451.1.310.1.603 - Construção e Requalificação de Espaços de InteressePúblico	
4.4.90.51-FT 0308 - Obras e Instalações	4.000.000,00
TOTAL	4.000.000,00

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.365.1.207.1.036 - Expansão da Rede Física do Ensino Infantil	
4.4.90.51-FT 0308 - Obras e Instalações	2.000.000,00
1401.12.361.1.207.1.043 - Expansão da Rede Física do Ensino Fundamental	
4.4.90.51-FT 0308 - Obras e Instalações	2.000.000,00
TOTAL	4.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 11 de fevereiro de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.132 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS ocrédito suplementar de R$ 7.000.000,00 (sete milhões reais), destinado ao reforçoda(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
2600 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - Gabinete de Projetos Especiais - Administração Direta	
2601.15.451.1.310.1.603 - Construção e Requalificação de Espaços de InteressePúblico	
4.4.90.51-FT 0308 - Obras e Instalações	7.000.000,00
TOTAL	7.000.000,00

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
4801.10.301.1.236.1.032 - Construção, Ampliação e Equipagem de Unidades deSaúde	
4.4.90.51-FT 0308 - Obras e Instalações	6.846.563,90
4.4.90.92-FT 0308 - Despesas de Exercícios Anteriores	153.436,10
TOTAL	7.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 11 de fevereiro de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.133 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER o crédito suplementar de R$ 1.515.000,00 (um milhão, quinhentos e quinzemil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
3500 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER	
3501 - Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer - Administração Direta	
3501.23.695.1.213.2.193 - Promoção, Estruturação e Fortalecimento Turístico doDestino Recife	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.000,00
4.4.90.52-FT 0133 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
TOTAL	1.515.000,00

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
3500 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER	
3501 - Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer - Administração Direta	
3501.23.695.1.213.2.862 - Estruturação e Manutenção de EquipamentosPúblicos com Potencial Turístico	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.000,00
3501.27.812.1.226.2.996 - Recife Bom de Bola	
3.3.90.36-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
TOTAL	1.515.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 11 de fevereiro de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etc.trf2.jus.br/Validacao, com Código de Autenticação: cec0f0c:2b09:4b8e:b1d0:c1b2b09b1f2f

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.134 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS ocrédito suplementar de R$ 14.429.519,78 (quatorze milhões, quatrocentos e vinte enove mil, quinhentos e dezenove reais e setenta e oito centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
2600 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - Gabinete de Projetos Especiais - Administração Direta	
2601.15.451.1.310.1.603 - Construção e Requalificação de Espaços de InteressePúblico	
4.4.90.51-FT 0308 - Obras e Instalações	5.049.519,78
4.4.90.51-FT 0348 - Obras e Instalações	9.380.000,00
TOTAL	14.429.519,78
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
3500 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER	
3501 - Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer - Administração Direta	
3501.27.812.1.226.2.529 - Ampliação, Reforma e Melhoria das Instalações eEquipamentos do Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GERALDÃO	
4.4.90.51-FT 0308 - Obras e Instalações	5.049.519,78
4.4.90.51-FT 0348 - Obras e Instalações	9.380.000,00
TOTAL	14.429.519,78
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 11 de fevereiro de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

PORTARIA Nº 0357 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85 e no Processo nº 07.49925.3.18
R E S O L V E:
Exonerar a pedido, a contar de 30 de outubro de 2018, a servidora **Silvania Silva de Oliveira, com o cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 68.728-0, CPF nº 864.043.694-00.**

PORTARIA Nº 0358 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85 e no Processo nº 07.49473.5.18.
R E S O L V E:
Exonerar a pedido, a contar de 26 de outubro de 2018, a servidora **Michele Alexandra Cheng, com o cargo de Agente Administrativo Escolar, matrícula nº 72.720-8, CPF nº 027.308.774-60.**

PORTARIA Nº 0359 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85 e no Processo nº 07.47667.7.18.
R E S O L V E:
Exonerar a pedido, a contar de 01 de outubro de 2018, a servidora **Márcia Maria da Silva, com o cargo de Auxiliar de Enfermagem 30 horas, matrícula nº 64.079-8, CPF nº 816.747.914-53.**

PORTARIA Nº 0360 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85 e no Processo nº 07.48288.0.18.
R E S O L V E:
Exonerar a pedido, a contar de 04 de outubro de 2018, a servidora **Laisa Torres Moreira com o cargo de Fisioterapeuta 30 horas, matrícula nº 96.609-7, CPF nº 048.759.494-05.**

PORTARIA Nº 0361 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85 e no Processo nº 07.47614.0.18.
R E S O L V E:
Exonerar a pedido, a contar de 01 de outubro de 2018, a servidora **Edjane Barbosa de Freitas, com o cargo de Auxiliar de Enfermagem 40 horas, matrícula nº 78.841-3, CPF nº 889.613.624-53.**

PORTARIA Nº 0362 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85 e no Processo nº 07.06697.7.19.
R E S O L V E:
Exonerar a pedido, a contar de 14 de janeiro de 2019, o servidor **Eduardo Campos da Silva Neto, com o cargo de Agente de Saúde Ambiental e Combates as Endemias, matrícula nº 79.672-9, CPF nº 081.642.934-07.**

PORTARIA Nº 0363 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85 e no Processo nº 07.07134.6.19.
R E S O L V E:
Exonerar a pedido, a contar de 17 de janeiro de 2019, o servidor **Aarão Carajás Dias dos Santos, com o cargo de Medico 40 horas, matrícula nº 109.857-8, CPF nº 800.182.892-15.**

PORTARIA Nº 0364 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85 e no Processo nº 07.07213.3.19.
R E S O L V E:
Exonerar a pedido, a contar de 17 de janeiro de 2019, a servidora **Monia Feldens Leonel Jacques Ribeiro, com o cargo de Professor I, matrícula nº 99.928-4, CPF nº 007.956.004-02.**

PORTARIA Nº 0365 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85 e no Processo nº 07.57601.9.18.
R E S O L V E:
Exonerar a pedido, a contar de 29 de novembro de 2018, a servidora **Patrícia Cavalcante C. do Nascimento, com o cargo de Auxiliar de Enfermagem 30 Horas, matrícula nº 64.249-4, CPF nº 028.461.214-60.**

PORTARIA Nº 0366 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85 e no Processo nº 07.55742.4.18.
R E S O L V E:
Exonerar a pedido, a contar de 26 de novembro de 2018, a servidora **Maria Jose Machado Cabral, com o cargo de Agente de Controle Sanitário, matrícula nº 24.085-2, CPF nº 556.355.984-04.**

PORTARIA Nº 0367 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85 e no processo nº 07.30390.7.18.
R E S O L V E:
Rescindir a pedido, o Contrato por Tempo Determinado a contar de 09 de outubro de 2018, da servidora **Maria Verônica Campelo Pimentel, do cargo de Professor 145 horas (CTD), matrícula nº 102.115-0, CPF nº 387.279.434-53.**

PORTARIA Nº 0368 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, considerando o processo administrativo nº 07.13411.0.18
R E S O L V E:
Rescindir a pedido, o Contrato Por Tempo Determinado do Professor 145H, **Tereza Cristina Rodrigues de Almeida, CPF nº 359.729.634-34, matrícula funcional nº 101.786-1, a partir de 18/12/2018.**

PORTARIA Nº 0369 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, considerando o processo administrativo nº 07.30135.7.18
R E S O L V E:
Rescindir a pedido, o Contrato Por Tempo Determinado do Professor 145H, **Sineide Edite de Souza Andrade, CPF nº 520.345.004-82, matrícula funcional nº 101.470-6 a partir de 18/12/2018.**

PORTARIA Nº 0370 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, considerando o processo administrativo nº 07.13442.2.18
R E S O L V E:
Rescindir a pedido, o Contrato Por Tempo Determinado do Professor 145H,'1PORTARIA Nº 0371 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, considerando o processo administrativo nº 07.13419.0.18
R E S O L V E:
Rescindir a pedido, o Contrato Por Tempo Determinado do Professor 145H, **Maria Aparecida Gomes da Costa Bezerra, CPF nº 191.990.583-91, matrícula funcional nº 105.665-4, a partir de 18/12/2018.**

PORTARIA Nº 0372 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, considerando o processo administrativo nº 07.30145.2.18
R E S O L V E:
Rescindir a pedido, o Contrato Por Tempo Determinado do Instrutor de Educação Profissional, **Luciana Alves da Silva, CPF nº 683.547.704-00, matrícula funcional nº 100.900-1, a partir de 27/12/2018.**

PORTARIA Nº 0373 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, considerando o processo administrativo nº 07.13427.3.18
R E S O L V E:
Rescindir a pedido, o Contrato Por Tempo Determinado do Professor 145H, **Francisca Lucia de Oliveira, CPF nº 514.089.884-53, matrícula funcional nº 101.436-6 a partir de 18/12/2018.**

PORTARIA Nº 0374 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, considerando o processo administrativo nº 07.13409.5.18
R E S O L V E:
Rescindir a pedido, o Contrato Por Tempo Determinado do Professor 145H, **Claudinete Eugenia Soares, CPF nº 327.031.044-72, matrícula funcional nº 101.425-0, a partir de 18/12/2018.**

PORTARIA Nº 0375 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 154 da Lei Orgânica do Recife, tendo em vista o extrato de decisão e do processo administrativo especifico nº 01/2018 - SEDUC.
R E S O L V E:
Rescindir o Contrato por Tempo Determinado a contar da data da publicação, da servidora **Jacineide Germano de Araujo, do cargo de Professor 145 horas (CTD), matrícula nº 108.140-3, CPF nº 835.818.044-68.**

PORTARIA Nº 0376 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85 e no processo nº 07.30411.4.18.
R E S O L V E:
Rescindir a pedido, o Contrato por Tempo Determinado a contar de 04 de outubro de 2018, do servidor **Renê Marcelino da Silva Junior, do cargo de Professor II, matrícula nº 102.582-1, CPF nº 041.807.344-94.**

PORTARIA Nº 0377 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o parecer de 05.11.2018 da SEDUC/GGGPMR/Divisão de Pessoal, constantes nos Processos nº. 07.49982.7.18 e 07.49985.6.18 de 30.10.2018;
RESOLVE:
Autorizar o afastamento do Professor I **SUELY BEZERRA DA SILVA, CPF 304.768.444-87, matrículas nº 44.758-0 e 65.142-3**, lotado na Diretoria Executiva de Tecnologia na Educação, RPA-01, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens, no período de 06 a 10 de novembro de 2018, para participar da Olimpíada Brasileira de Robótica em João Pessoa-PB.

PORTARIA Nº 0378 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, tendo em vista o que dispõe o Decreto N.º 22.644 de 14 de fevereiro de 2007 e a Portaria N.º 1892 da Secretaria de Educação, de 13 de outubro de 2014. DOM nº 117 que constitui a Comissão de Efetivação dos Servidores da Secretaria de Educação, tendo em vista o contido no Ofício nº 1207/2018 - GAB/SEDUC,
R E S O L V E:
Efetivar no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil o servidor abaixo relacionado:

ITEM Nº	NOME	MAT	CARGO	A CONTAR DE
1-	DEBORA CAROLINE DEODATO CAPEZZERA	104.095-2	ADI	18/10/2018

PORTARIA Nº 0379 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, tendo em vista o que dispõe o Decreto N.º 22.644 de 14 de fevereiro de 2007 e a Portaria N.º 1892 da Secretaria de Educação, de 13 de outubro de 2014 DOM nº 117 que constitui a Comissão de Efetivação dos Servidores da Secretaria de Educação, tendo em vista o contido no Ofício nº 10/2019- GAB/SEDUC,
RESOLVE:
Efetivar no cargo de Professor I e II, os servidores abaixo relacionados:

ITEM Nº	NOME	MAT	CARGO	A CONTAR
1-	ALESSANDRA MARIA DOS SANTOS	103.609-2	PROF. I	09/06/2018
2-	ARTHUR DE ARAUJO FILGUEIRAS	103.261-5	PROF.II	05/06/2018
3-	ITALA REBECA RODRIGUES PIRES	103.654-8	PROF. I	13/08/2018
4-	JOSE RINALDO DE OLIVEIRA	103.060-4	PROF.I	18/05/2018
5-	MARIA DA SOLIDADE FERREIRA DA SILVA	103.238-0	PROF. I	24/05/2018
6-	SHARIRA PIRES GOMES DE ALBUQUERQUE	88.437-8	PROF.I	18/05/2015
7-	SILVANA SANTANA RODRIGUES DE FARIAS ASSIS	103.234-8	PROF.I	28/04/2018
8-	SILVANIR GOMES DA SILVA	103.235-6	PROF.I	30/09/2018

PORTARIA Nº 0380 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, considerando o.Art. 116 da Lei 14.728/85 e tendo em vista o contido no Processo nº 07.47696.7.18.
R E S O L V E:
Conceder a servidora **Carla Cristine Andrade Bezerra, matrícula nº 74.260-2**, com o cargo de Medico, CPF nº 023.549.604-92, prorrogação da licença sem vencimentos por 06 (seisn) meses a contar de 07 de agosto de 2018.

PORTARIA Nº 0381 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, considerando o art. 116 da Lei 14.728/85 e tendo em vista o contido no Processo nº 07.47975.3.18.
R E S O L V E:
Conceder ao servidor **Aristides Vitorino de Oliveira Neto, matrícula nº 78.505-0,** com o cargo de Medico 40 horas, CPF nº 039.361.924-99, Licença sem Vencimentos por 06 (seis) meses a contar de 26 de outubro de 2018.

PORTARIA Nº 0382 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, considerando o.Art. 116 da Lei 14.728/85 e tendo em vista o contido no Processo nº 07.48656.9.18.
R E S O L V E:
Conceder a servidora **Suzan Natally Vitorino Silva matrícula nº 72.726-5,** com o cargo de Agente de Administração Escolar, CPF nº 045.963.284-12, prorrogação da Licença sem Vencimentos por 01 (um) ano a contar de 22 de novembro de 2018.

PORTARIA Nº 0383 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 048/2019 - GAB/SS,
R E S O L V E:
Considerar autorizado o afastamento da servidora **ERIKA SIQUEIRA DA SILVA, CPF nº 04900783463, matrícula nº 96.552-2**, Médica, lotada na USF Nossa Senhora do Pilar, do Distrito Sanitário I, da Secretaria Executiva de Coordenação Geral, da Secretaria de Saúde, que participou do VI Congresso Sul-Brasileiro de Medicina de Família e Comunidade, realizado na cidade de Florianópolis/SC, no período de 07 a 12 de novembro de 2018. (sem ônus para o Município).

PORTARIA Nº 0384 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 051/2019 - GAB/SS,
R E S O L V E:
Considerar autorizado o afastamento da servidora **VERA MARIA DA LUZ DA SILVA, CPF nº 13810294420, matrícula nº 71.596-3,** Médica Pediatra, lotada na Unidade Pediátrica Helena Moura, da Diretoria Executiva de Atenção a Saúde, da Secretaria de Saúde, que participou do XXII CILAB Congresso Ibero Latinoamericano de Dermatologia, realizado na cidade de São Paulo/SP, no período de 14 a 17 de novembro de 2018. (sem ônus para o Município).

PORTARIA Nº 0385 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 052/2019 - GAB/SS,
R E S O L V E:
Considerar autorizado o afastamento da servidora **ROBERTA ANTUNES DE ARAÚJO GUSMÃO, CPF nº 86639005468, matrícula nº 69.578-1,** Psicóloga, lotada na Policlínica Albert Sabin, do Distrito Sanitário III, da Secretaria Executiva de Coordenação Geral, da Secretaria de Saúde, que participou do XXII Encontro Brasileiro do Campo Freudiano, realizado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 21 a 23 de novembro de 2018. (sem ônus para o Município).

PORTARIA Nº 0386 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 049/2019 - GAB/SS,
R E S O L V E:
Considerar autorizado o afastamento do servidor **CARLOS EDUARDO CUNHA, CPF nº 76704394400, matrícula nº 74.934-9**, Médico Vascular, lotado na Policlínica Lessa de Andrade, do Distrito Sanitário IV, da Diretoria Executiva de Atenção a Saúde, da Secretaria de Saúde, que participou do 45º Simpósio Anual de Assuntos Vasculares e Endovasculares, Técnicas Horizontes (VEITHsymposium), realizado em Nova York, USA, no período de 13 a 17 de novembro de 2018. (sem ônus para o Município).

PORTARIA Nº 0387 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 349-CCI/2018-P referente ao Processo nº 2670/2015 CCI, Encaminhamento n° 0830/2018 da Procuradoria Consultiva, Encaminhamento n° 0909/2018 da Procuradoria Geral Adjunta, Encaminhamento n° 0315/2018 da Procuradoria Geral do Município e considerando o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife, Lei Municipal nº 14.728/85,

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código de documento: ec4f09c1-2b09-4dbe-b10f-c1fc2f9b1f47

PREFEITURA DO
RECIFE

Poder Executivo
Prefeito
GERALDO JULIO DE MELLO FILHO

Vice-Prefeito
LUCIANO SIQUEIRA

Secretaria de Finanças
Secretário RICARDO DANTAS

Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas
Secretário JORGE VIEIRA

Secretaria de Governo e Participação Social
Secretário JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ

Secretaria de Saúde
Secretário JAÍLSON CORREIA

Secretaria de Educação
Secretário BERNARDO D'ALMEIDA

Secretaria de Segurança Urbana
Secretário MURILO CAVALCANTI

Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos
Secretária ANA RITA SUASSUNA

Secretaria da Mulher
Secretária CIDA PEDROSA

Secretaria de Cultura
Secretária LËDA ALVES

Secretaria de Planejamento Urbano
Secretário ANTÖNIO ALEXANDRE

Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer
Secretária ANA PAULA VILAÇA

Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente
Secretário

Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano
Secretário JOÃO BRAGA

Secretaria de Infraestrutura e Habitação
Secretário

Secretaria de Saneamento
Secretário OSCAR PAES BARRETO NETO

Órgãos de caráter permanente próprios de Estado
Controladoria Geral do Município
RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA

Procuradoria Geral do Município
RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA

Órgãos de Assessoramento Imediato
Gabinete do Prefeito
MARCONI MUZZIO

Gabinete do Vice-Prefeito
TADEU LIRA

Gabinete de Projetos Especiais
ALDEMAR SILVA DOS SANTOS

Gabinete de Imprensa
CARLOS EDUARDO SANTOS

Assessoria Especial
FRED OLIVEIRA

Assessoria Especial
Representação em Brasília e Relações Internacionais
GIOVANI OLIVEIRA

Editoria do Diário Oficial

Gerência Geral de Relações com a Imprensa
OTÁVIO BATISTA

Editor
ELTON VIANA

Diagramação
JAIRO BARBOSA / ALMIR MELO

Gerente-Geral de Fotografia
ANDRÉA RÊGO BARROS

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE
www.recife.pe.gov.br/diariooficial
Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife
Fones: 3355.8119/ 8132/ 8657/ 8299/ 8206
FAXES: 3355.3355 / 8308
Recife/PE - CEP-50030-903
www.recife.pe.gov.br

Poder Executivo

Prefeito **GERALDO JULIO DE MELLO FILHO**

DECRETO Nº 32.136 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) o crédito suplementar de R$ 3.256.557,10 (três milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e dez centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
2000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	
2001 - Secretaria de Infraestrutura e Habitação - Administração Direta	
2001.15.182.1.303.2.211 - Defesa Civil Permanente	
4.4.90.35-FT 0306 - Serviços de Consultoria	145.833,40
4.4.90.39-FT 0306 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.000,00
2300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - Secretaria de Saneamento - Administração Direta	
2301.17.512.1.220.1.252 - Saneamento Integrado	
4.4.90.51-FT 0306 - Obras e Instalações	296.195,85
2301.17.512.1.220.1.579 - Urbanização da Bacia do Beberibe	
4.4.90.51-FT 0306 - Obras e Instalações	1.310.000,00
5300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5302 - Fundo Municipal de Saneamento - FMSAN	
5302.17.512.1.220.1.252 - Saneamento Integrado	
4.4.90.35-FT 0306 - Serviços de Consultoria	4.527,85
TOTAL	3.256.557,10
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
9000.00.00 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	
9.9.9.0.00.0.0-FT 0306 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	3.256.557,10
TOTAL	3.256.557,10
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 13 de fevereiro de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.137 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019
Aloca no Quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas no Gabinete do Vice-Prefeito do Recife

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, inciso IV e VI alínea "a", da Lei Orgânica do município do Recife;

CONSIDERANDO, o disposto no § 3º do Decreto Municipal nº 32.103, de 01 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei Municipal nº 18.555, de 12 de fevereiro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alocados, no Quadro de Cargos de Direção, Assessoramento Superior, Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas de Direção e Assessoramento do no Gabinete do Vice-Prefeito do Recife, os cargos constantes no anexo único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos jurídicos pretéritos a 01 de fevereiro de 2019.

Recife, 13 de fevereiro de 2019

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Procurador Geral do Município

JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ
Secretário de Governo e Participação Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 32.137 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

Cargos Comissionados e Funções Gratificadas de Direção e Assessoramento

Denominação	Símbolo	Quantidade
Chefe de Gabinete	CDA-2	01
Gerente Geral de Articulação Política	CDA-4	01
Gerente Geral de Articulação Institucional	CDA-4	01
Gerente Geral de Gabinete	CDA-4	01

PREFEITURA DO
RECIFE

Poder Executivo
Prefeito
GERALDO JULIO DE MELLO FILHO

Vice-Prefeito
LUCIANO SIQUEIRA

Secretaria de Finanças
Secretário RICARDO DANTAS

Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas
Secretário JORGE VIEIRA

Secretaria de Governo e Participação Social
Secretário JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ

Secretaria de Saúde
Secretário JAÍLSON CORREIA

Secretaria de Educação
Secretário BERNARDO D'ALMEIDA

Secretaria de Segurança Urbana
Secretário MURILO CAVALCANTI

Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos
Secretária ANA RITA SUASSUNA

Secretaria da Mulher
Secretária CIDA PEDROSA

Secretaria de Cultura
Secretária LËDA ALVES

Secretaria de Planejamento Urbano
Secretário ANTÔNIO ALEXANDRE

Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer
Secretária ANA PAULA VILAÇA

Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente
Secretário

Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano
Secretário JOÃO BRAGA

Secretaria de Infraestrutura e Habitação
Secretário

Secretaria de Saneamento
Secretário OSCAR PAES BARRETO NETO

Órgãos de caráter permanente próprios de Estado
Controladoria Geral do Município
RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA

Procuradoria Geral do Município
RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA

Órgãos de Assessoramento Imediato
Gabinete do Prefeito
MARCONI MUZZIO

Gabinete do Vice-Prefeito
TADEU LIRA

Gabinete de Projetos Especiais
ALDEMAR SILVA DOS SANTOS

Gabinete de Imprensa
CARLOS EDUARDO SANTOS

Assessoria Especial
FRED OLIVEIRA

Assessoria Especial
Representação em Brasília e Relações Internacionais
GIOVANI OLIVEIRA

Editoria do Diário Oficial

Gerência Geral de Relações com a Imprensa
OTÁVIO BATISTA

Editor
ELTON VIANA

Diagramação
JAIRO BARBOSA / ALMIR MELO

Gerente-Geral de Fotografia
ANDRÉA RËGO BARROS

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE
www.recife.pe.gov.br/diariooficial
Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife
Fones: 3355.8119/ 8132/ 8657/ 8299/ 8206
FAXES: 3355.3355 / 8308
Recife/PE - CEP-50030-903
www.recife.pe.gov.br

Poder Executivo

Prefeito **GERALDO JULIO DE MELLO FILHO**

DECRETO Nº 32.139 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS ocrédito suplementar de R$ 14.525.979,84 (quatorze milhões, quinhentos e vinte ecinco mil, novecentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), destinadoao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
4801.10.122.2.165.2.617 - Apoio Administrativo às Ações do Fundo Municipal deSaúde	
3.3.90.37-FT 0114 - Locação de Mão-de-obra	6.348.469,84
3.3.90.39-FT 0114 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.675.610,00
4801.10.302.1.238.2.883 - Garantia da Oferta de Procedimentos através daRede Complementar	
3.3.50.43-FT 0114 - Subvenções Sociais	6.151.900,00
4801.10.125.1.239.2.886 - Implementação e Fortalecimento do Controle Socialna Gestão das Políticas de Saúde do Município	
3.3.90.39-FT 0114 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	350.000,00
TOTAL	14.525.979,84
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina oartigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
4801.10.302.1.238.2.085 - Garantia da Oferta de Procedimentos através daRede Própria	
3.3.50.43-FT 0114 - Subvenções Sociais	8.694.979,84
4801.10.846.3.102.2.158 - Encargos com Benefícios aos Servidores do Setor deSaúde	
3.3.90.39-FT 0114 - Outros Serviços de Terceiros - PessoaJurídica	5.831.000,00
TOTAL	14.525.979,84
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 14 de fevereiro de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.140 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE o crédito suplementar de R$ 125.788,31 (cento e vinte ecinco mil, setecentos e oitenta e oito reais e trinta e um centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO -ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife	
5011.15.451.1.310.1.576 - Requalificação dos Cursos de Água	
4.4.90.51-FT 0303 - Obras e Instalações	125.788,31
TOTAL	125.788,31
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
9000.00.00 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	
9.9.9.0.00.0.0-FT 0303 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	125.788,31
TOTAL	125.788,31
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 14 de fevereiro de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.141 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE o crédito suplementar de R$ 804.788,99 (oitocentos e quatromil, setecentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO -ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife	
5011.15.451.1.310.1.028 - Ampliação e Melhoria da Infraestrutura Urbana	
4.4.90.51-FT 0109 - Obras e Instalações	804.788,99
TOTAL	804.788,99

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO -ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife	
5011.15.451.1.310.1.576 - Requalificação dos Cursos de Água	
4.4.90.51-FT 0109 - Obras e Instalações	804.788,99
TOTAL	804.788,99

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 14 de fevereiro de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.142 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 8º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDAÇÃO DE CULTURA DA CIDADE DO RECIFE - FCCR o crédito suplementar de R$ 5.218.000,00 (cinco milhões,duzentos e dezoito mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões)orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
6200 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - Fundação de Cultura da Cidade do Recife - FCCR	
6201.13.392.1.211.2.304 - Promoções de Ações Culturais	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	610.000,00
6201.13.392.1.211.2.579 - Promoção de Eventos e Festividades Culturais eFolclóricas	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.608.000,00
TOTAL	5.218.000,00

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina oartigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
3100 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DEPESSOAS	
3101 - Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas -Administração Direta	
3101.04.122.2.160.2.027 - Coordenação, Supervisão e Execução das PolíticasMunicipais de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas	
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.218.000,00
TOTAL	5.218.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 14 de fevereiro de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.143 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDAÇÃO DE CULTURA DA CIDADEDO RECIFE - FCCR o crédito suplementar de R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
6200 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - Fundação de Cultura da Cidade do Recife - FCCR	
6201.13.391.1.211.2.309 - Manutenção, Restauração e Preservação deEquipamentos e Bens Culturais	
4.4.90.52-FT 0306 - Equipamentos e Material Permanente	98.000,00
TOTAL	98.000,00

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina oartigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na LeiOrçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de1964, de acordo com a classificação a seguir:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
9000.00.00 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	
9.9.9.0.00.0.0-FT 0306 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	98.000,00
TOTAL	98.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 14 de fevereiro de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.144 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 8º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO o crédito suplementar de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
0900 - ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO	
0901 - Assessoria Especial do Prefeito - Administração Direta	
0901.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção	13.700,00
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra	35.600,00
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.700,00
TOTAL	64.000,00

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
3100 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	
3101 - Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas - Administração Direta	
3101.04.122.2.160.2.027 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas	

Municipais de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 64.000,00
TOTAL 64.000,00
==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 14 de fevereiro de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.145 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 8º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE CULTURA o crédito suplementar de R$ 492.826,14 (quatrocentos e noventa e dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e quatorze centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

3200 - SECRETARIA DE CULTURA
3201 - Secretaria de Cultura - Administração Direta
3201.13.391.1.211.2.309 - Manutenção, Restauração e Preservação de Equipamentos e Bens Culturais
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 229.079,94
3201.13.392.1.211.2.311 - Otimização e Democratização dos Equipamentos Culturais
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 249.088,00
3201.13.392.1.211.2.579 - Promoção de Eventos e Festividades Culturais e Folclóricas
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 14.000,00
3201.13.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 658,20
TOTAL 492.826,14
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

3100 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
3101 - Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas - Administração Direta
3101.04.122.2.160.2.027 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas Municipais de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 492.826,14
TOTAL 492.826,14
==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 14 de fevereiro de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.146 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

Aloca no Quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas na Secretaria de Planejamento Urbano.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, inciso IV e VI alínea "a", da Lei Orgânica do município do Recife;

CONSIDERANDO, o disposto no § 3º do Decreto Municipal nº 32.103, de 01 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei Municipal nº 18.555, de 12 de fevereiro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Ficam alocados, no Quadro de Cargos de Direção, Assessoramento Superior, Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas de Direção e Assessoramento da Secretaria de Planejamento Urbano, os cargos constantes no anexo único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos jurídicos pretéritos a 01 de fevereiro de 2019.

Recife, 14 de fevereiro de 2019.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Procurador Geral do Município

JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ
Secretário de Governo e Participação Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

ANTÔNIO ALEXANDRE DA SILVA JUNIOR
Secretário de Planejamento Urbano

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 32.146 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

Cargos Comissionados e Funções Gratificadas de Direção e Assessoramento

Denominação	Símbolo	Quantidade
Presidente do Instituto da Cidade Pelópidas Silveira	CDA-2	01
Diretor Executivo de Planejamento Urbano	CDA-3	01
Diretor Executivo de Monitoramento e Gestão	CDA-3	01
Diretor Executivo de Gestão Administrativa	CDA-3	01
Diretor Executivo de Planejamento da Mobilidade	CDA-3	01
Diretor Executivo de Projetos Urbanos	CDA-3	01
Gerente Geral de Preservação do Patrimônio Cultural	CDA-4	01
Gerente Geral de Planos Urbanísticos	CDA-4	01
Gerente Geral de Ordenamento Territorial	CDA-4	01
Gerente Geral de Planejamento Territorial	CDA-4	01
Gerente Geral de Zoneamento Especial	CDA-4	01
Gerente Geral de Normatização Urbanística	FDA	01
Gerente Geral de Informações Socioeconômicas	FDA	01
Gerente Geral de Pesquisas de Mobilidade e Circulação Viária	CDA-4	01
Gerente Geral de Apoio Jurídico	CDA-4	01
Gerente Geral de Sustentabilidade e Resiliência Urbana	CDA-4	01
Gerente Geral de Projetos Estratégicos	CDA-4	01
Gerente Geral de Planejamento Setorial	CDA-4	01
Gerente Geral de Articulação Institucional	CDA-4	01
Gerente Geral de Gestão de Projetos	CDA-4	01
Gerente Geral de Informação e Monitoramento	CDA-4	01
Gerente Geral de Inovação Urbana	CDA-4	01
Gerente Administrativo Financeiro	CDA-5	01
Gerente de Planejamento Territorial	CDA-5	01
Gerente de Integração Socioeconômica	CDA-5	01
Gerente de Sistematização	FDA-0	01
Gerente de Planejamento de Transporte Público	CDA-5	01
Gerente de Ordenamento Territorial	FDA-0	01
Gerente de Análise e Geoprocessamento	CDA-5	01
Gerente de Modelagem de Demandas de Viagens	CDA-5	01
Gerente de Análises Normativas do Patrimônio Cultural Material	CDA-5	01
Gerente de Projetos do Patrimônio Cultural Material	CDA-5	01
Gerente de Controle da Preservação do Patrimônio Cultural Material	CDA-5	01
Gerente de Planos Estratégicos de Preservação do Patrimônio Cultural Material	CDA-5	01
Gerente de Zoneamento Especial	CDA-5	01
Gerente de Mobilização Social	CDA-5	01
Chefe de Gabinete	CAA-1	01
Gestor de Unidade de Acompanhamento Orçamentário Financeiro	CAA-1	01
Gestor de Unidade de Registro e Documentação	CAA-1	01
Gestor de Unidade de Apoio Administrativo	CAA-1	01
Gestor de Unidade de Apoio ao Conselho da Cidade	CAA-1	01
Gestor de Unidade de Desenho Urbano	CAA-1	01
Gestor de Unidade de Planejamento de Transporte Não Motorizado	CAA-1	01
Gestor de Unidade de Gestão Administrativa	CAA-1	01
Gestor de Unidade de Documentação do Patrimônio Cultural	CAA-1	01
Gestor de Unidade de Planejamento Urbano da Preservação do Patrimônio Cultural	CAA-1	01
Gestor de Unidade de Diagnósticos Urbanos do Patrimônio Cultural Material	CAA-1	01
Gestor de Unidade de Análise de Processos do Patrimônio Cultural Material	CAA-1	01
Gestor de Unidade de Planos e Projetos do Patrimônio Cultural Imaterial	CAA-1	01
Secretária do Secretário	CAA-2	01
Chefe de Divisão de Informações Georreferenciadas	CAA-2	01
Chefe de Divisão de Gestão Administrativa	CAA-2	01
Chefe de Divisão de Estudos, Planos e Projetos	CAA-2	01
Chefe de Divisão de Estudos Urbanos	CAA-2	01
Chefe de Divisão de Pesquisas do Patrimônio Cultural Material	CAA-2	01
Chefe de Divisão de Projetos do Patrimônio Cultural Material	CAA-2	01
Chefe de Divisão de Monitoramento do Patrimônio Cultural Material	CAA-2	01
Chefe de Divisão de Registros e Salvaguarda da Preservação do Patrimônio Cultural	CAA-2	01
Chefe de Setor de Apoio ao Gabinete	CAA-3	01
Chefe de Setor de Documentação	CAA-3	01
Chefe de Setor de Apoio Administrativo	CAA-3	01
Chefe de Setor Operacional Administrativo do Patrimônio Cultural	CAA-3	01
Assistente	CAA-4	02

DECRETO Nº 32.147 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

Aloca no Quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Procuradoria Geral do Município.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, inciso IV e VI alínea "a", da Lei Orgânica do município do Recife;

CONSIDERANDO, o disposto no § 3º do Decreto Municipal nº 32.103, de 01 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei Municipal nº 18.555, de 12 de fevereiro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Ficam alocados, no Quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior, Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas de Direção e Assessoramento da Procuradoria Geral do Município, os cargos e funções gratificadas constantes no anexo único deste Decreto.

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código de documento: ec4280c1-2b09-4b8e-b10c-f1b2f9fc1f47

Poder Executivo

Prefeito **GERALDO JULIO DE MELLO FILHO**

DECRETO Nº 32.162 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R$ 2.116.652,58 (dois milhões, cento e dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
2600 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - Gabinete de Projetos Especiais - Administração Direta	
2601.15.451.1.310.1.603 - Construção e Requalificação de Espaços de Interesse Público	
4.4.90.35-FT 0306 - Serviços de Consultoria	182.806,50
4.4.90.51-FT 0306 - Obras e Instalações	62.621,54
2601.15.451.2.160.2.102 - Coordenação, supervisão e Execução dos Projetos Especiais da Gestão Municipal	
4.4.90.35-FT 0306 - Serviços de Consultoria	419.319,12
4.4.90.39-FT 0306 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	417.645,42
6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6410 - Autarquia de Serviços Urbanos do Recife - CSURB	
6410.23.691.1.310.1.587 - Construção e Recuperação de Mercados, Feiras e Outros Espaços Públicos	
4.4.90.51-FT 0306 - Obras e Instalações	1.034.260,00
TOTAL	2.116.652,58

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
9000.00.00 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	
9990.00.00-FT 0306 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	2.116.652,58
TOTAL	2.116.652,58

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 18 de fevereiro de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.163 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019
Estabelece procedimentos a serem adotados pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal para a manutenção da regularidade das obrigações junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco no que diz respeito ao Sistema SAGRES.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município do Recife, e

CONSIDERANDO o Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade - SAGRES do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco que tem como finalidade o apoio ao exercício do Controle Externo e a disponibilização para a sociedade de dados informatizados sobre a execução orçamentária e financeira, sobre as licitações e contratos administrativos, e sobre pessoal de todas as unidades sob a jurisdição do TCE-PE, nos termos da Resolução TCE-PE nº 20, de 10 de agosto de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar o procedimento a ser adotado pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, em relação às obrigações estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO as atribuições institucionais da Controladoria Geral do Município - CGM, contidas na Lei Municipal nº 17.867/2013, dentre elas, a de apoiar as unidades executoras vinculadas às secretarias e aos demais órgãos municipais na normatização, sistematização e padronização dos seus procedimentos e rotinas operacionais.

DECRETA:

Art. 1º Os titulares dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta deverão observar o fiel cumprimento de todas as normas regulamentares vigentes dos diversos módulos do Sistema SAGRES, no que diz respeito aos prazos, procedimentos e determinações, de acordo com as responsabilidades estabelecidas neste Decreto.

Art. 2º São responsáveis pelas informações do Sistema SAGRES:

I - Módulo de Pessoal: Secretário de Administração e Gestão de Pessoas no âmbito da Administração Direta e Dirigentes Máximos das Entidades da Administração Indireta;

II - Módulo LICON:

a) Licitações:

I - Secretário de Administração e Gestão de Pessoas quanto às informações oriundas das Comissões Permanentes de Licitações a ele vinculadas, conforme Lei nº 17.869, de 15 de maio de 2013;

II - Secretários Municipais titulares das demais unidades responsáveis pelo procedimento das licitações ou dispensas ou inexigibilidades de licitação da Administração Direta;

III - Dirigentes Máximos das Entidades da Administração Indireta.

b) Contratos: Secretários Municipais no âmbito da Administração Direta e Dirigentes Máximos das Entidades da Administração Indireta.
III - Módulo de Execução Orçamentária e Financeira: Secretário de Finanças.

§ 1º. Os responsáveis indicados neste artigo deverão designar por meio de portaria, publicada no Diário Oficial do Município, no mínimo 01 (um) gerenciador para cada Módulo do Sistema.

§ 2º. O gerenciador designado será responsável pelo envio dos dados, devendo zelar pela tempestividade, dando ciência ao responsável estabelecido neste artigo, quando da identificação de qualquer descumprimento.

§ 3º. Os responsáveis indicados neste artigo deverão atentar para a veracidade, integridade, completude, conformidade e tempestividade no envio dos dados relativos aos Módulos do Sistema SAGRES.

Art. 3º A Controladoria Geral do Município ficará responsável pelo monitoramento das determinações contidas neste Decreto e, em caso de descumprimento, poderá expedir notificações e orientações técnicas para evidenciar os prazos e procedimentos a serem obedecidos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 18 de fevereiro de 2019

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RAFAEL FIGUEIREDO
Procurador Geral do Município

JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ
Secretário de Governo e Participação Social

ANDRÉ JOSÉ FERREIRA NUNES
Controlador Geral do Município

DECRETO Nº 32.164 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019
Aloca no Quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas na Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, inciso IV e VI alínea "a", da Lei Orgânica do município do Recife;

CONSIDERANDO, o disposto no § 3º do Decreto Municipal nº 32.103, de 01 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei Municipal nº 18.555, de 12 de fevereiro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Ficam alocados, no Quadro de Cargos de Direção, Assessoramento Superior, Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas de Direção e Assessoramento da Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos, os cargos constantes no anexo único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos jurídicos pretéritos a 01 de fevereiro de 2019.

Recife, 18 de fevereiro de 2019

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Procurador Geral do Município

JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ
Secretário de Governo e Participação Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Secretária de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 32.164 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019
Cargos Comissionados e Funções Gratificadas de Direção e Assessoramento

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário Executivo de Assistência Social	CDA-3	1
Secretário Executivo de Direitos Humanos	CDA-3	1
Secretário Executivo de Juventude	CDA-3	1
Secretário Executivo de Políticas Sobre Drogas	CDA-3	1
Gerente Geral de Administração e Finanças	CDA-4	1
Gerente Geral do Sistema Único de Assistência Social-Suas	CDA-4	1
Gerente Geral de Operações	CDA-4	1
Gerente Geral de Projetos e Articulação Institucional	CDA-4	1
Gerente Geral Planejamento e Convênios	FDA	1
Gerente de Controle Social	CDA-5	1
Gerente de Proteção Social Básica	CDA-5	1
Gerente da Criança e do Adolescente	CDA-5	1
Gerente de Igualdade Racial	CDA-5	1
Gerente de Livre Orientação e Diversidade Sexual	CDA-5	1
Gerente de Prevenção	CDA-5	1
Gerente de Desenvolvimento de Projetos e Articulação Institucional	CDA-5	1
Gerente de Cuidado	CDA-5	1
Gerente de Reinserção Social e Produtiva	CDA-5	1
Gerente de Gestão Do Trabalho e Educação Permanente do Suas	FDA-0	1
Gerente de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	FDA-0	1
Gerente de Proteção Social Especial de Média Complexidade	FDA-0	1
Gerente da Pessoa Idosa	FDA-0	1
Gerente da Pessoa com Deficiência	FDA-0	1
Chefe de Gabinete	CAA-1	1
Gestor de Unidade de Administração	CAA-1	1
Gestor de Unidade de Manutenção e Serviços	CAA-1	1
Gestor de Unidade de Finanças	CAA-1	1
Gestor de Unidade de Segurança Alimentar e Nutricional	CAA-1	1
Gestor de Unidade de Defesa e Fortalecimento de Direitos da Juventude	CAA-1	1
Gestor de Unidade de Políticas Públicas de Juventude	CAA-1	1
Gestor de Unidade de Apoio a Iniciativas Juvenis e Diálogos Intersetoriais	CAA-1	1
Gestor de Unidade de Políticas de Drogas	CAA-1	1
Gestor de Unidade de Inserção	CAA-1	1
Gestor de Unidade de Prevenção	CAA-1	1
Gestor de Unidade de Vigilância Socioassistencial	FDA-1	1
Chefe de Divisão de Execução Orçamentária e Financeira	CAA-2	1
Chefe de Divisão de Manutenção e Serviços	CAA-2	1
Chefe de Divisão de Compras	CAA-2	1
Chefe de Divisão de Contabilidade	CAA-2	1
Chefe de Divisão de Acolhimento da Pessoa Idosa e Ações Emergenciais	CAA-2	1
Chefe de Divisão do Cadastro Único de Programas Sociais	CAA-2	1
Chefe de Divisão de Acolhimento de Crianças e Adolescentes	CAA-2	1
Chefe de Divisão de Benefícios	CAA-2	1
Chefe de Divisão da Pessoa Idosa	CAA-2	1
Chefe de Divisão da Pessoa com Deficiência	CAA-2	1
Chefe de Divisão de Centro de Referência de Direitos Humanos	CAA-2	1
Chefe de Divisão de Livre Orientação e Diversidade Sexual	CAA-2	1
Chefe de Divisão de Igualdade Racial	CAA-2	1
Chefe de Divisão de Criança e Adolescente	CAA-2	1
Chefe de Divisão de Mobilização Social	CAA-2	1
Chefe de Divisão de Rede Complementar	CAA-2	1
Chefe de Divisão Pedagógica	CAA-2	1
Chefe de Divisão de Reinserção Social e Produtiva	CAA-2	1
Chefe de Divisão de Políticas de Drogas	CAA-2	1
Chefe de Divisão da Rede de Cuidados	CAA-2	1
Chefe de Divisão de Acolhimento de Adultos e Família	FDA-2	1
Chefe de Divisão dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS	FDA-2	1
Chefe de Divisão do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	FDA-2	1
Chefe de Divisão dos Centros de Referência Especializado para População em Situação de Rua	FDA-2	2
Chefe de Divisão de Gestão do Trabalho	FDA-2	1
Chefe de Divisão dos Centros de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	FDA-2	1
Chefe de Setor de Compras e Contratos	CAA-3	1
Chefe de Setor de Formalização de Convênios	CAA-3	1
Chefe de Setor de Execução Financeira	CAA-3	1
Chefe de Setor de Execução Orçamentária	CAA-3	1
Chefe de Setor de Patrimônio e Almoxarifado	CAA-3	1
Chefe de Setor de Prestação de Contas	CAA-3	1
Chefe de Setor de Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	CAA-3	14
Chefe de Setor de Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua	CAA-3	2
Chefe de Setor de Nutrição	CAA-3	1
Chefe de Setor de Acolhimento da Pessoa Idosa	CAA-3	2
Chefe de Setor do Cadastro Único	CAA-3	1
Chefe de Setor de Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS	CAA-3	6
Chefe de Setor de Articulação Social	CAA-3	1
Chefe de Setor de Apoio Administrativo	CAA-3	1
Chefe de Setor de Acolhimento de Adultos	CAA-3	4
Chefe de Setor de Ações Emergênciais	CAA-3	1
Chefe de Setor de Acolhimento de Crianças e Adolescentes	CAA-3	4
Chefe de Setor do Programa Bolsa Família	CAA-3	1
Chefe de Setor de Centro de Referência em Cidadania LGBT	CAA-3	1
Chefe de Setor de Expresso Recife	CAA-3	1
Chefe de Setor de Mediação de Conflitos	CAA-3	2
Chefe de Setor de Apoio a Iniciativas Juvenis e Diálogos Intersetoriais	CAA-3	1
Chefe de Setor de Políticas Públicas de Juventude	CAA-3	1
Chefe de Setor de Juventude	CAA-3	1
Chefe de Setor da Rede de Cuidados	CAA-3	1
Chefe de Setor de Mobilização Local	CAA-3	6
Chefe de Setor de Reinserção Social e Produtiva	CAA-3	1
Chefe de Setor de Políticas de Drogas	CAA-3	1
Chefe de Setor da Rede Complementar	CAA-3	1
Chefe de Setor de Acolhimento	CAA-3	1
Chefe de Setor de Projetos de Articulação Institucional	CAA-3	1
Assistente de Gabinete	CAA-4	4
Assistente de Administração e Finanças	CAA-4	1
Assistente da Assistência Social	CAA-4	6
Assistente de Direitos Humanos	CAA-4	2

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cec0f0c-2b04-4d6e-b10c-b1b2f9b1fd7

PREFEITURA DO
RECIFE

Poder Executivo
Prefeito
GERALDO JULIO DE MELLO FILHO

Vice-Prefeito
LUCIANO SIQUEIRA

Secretaria de Finanças
Secretário RICARDO DANTAS

Secretaria de Planejamento e Gestão
Secretário JORGE VIEIRA

Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas
Secretário MARCONI MUZZIO

Secretaria de Governo e Participação Social
Secretário JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ

Secretaria de Saúde
Secretário JAILSON CORREIA

Secretaria de Educação
Secretário BERNARDO D'ALMEIDA

Secretaria de Segurança Urbana
Secretário MURILO CAVALCANTI

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretário GUILHERME COUTINHO CALHEIROS

Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos
Secretária ANA RITA SUASSUNA

Secretaria da Mulher
Secretária CIDA PEDROSA

Secretaria de Cultura
Secretária LËDA ALVES

Secretaria de Planejamento Urbano
Secretário ANTÖNIO ALEXANDRE

Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer
Secretária ANA PAULA VILAÇA

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Secretário JOSÉ CAVALCANTI NEVES FILHO

Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano
Secretário JOÃO BRAGA

Secretaria de Habitação
Secretária ISABELLA DE ROLDÃO

Secretaria de Saneamento
Secretário OSCAR PAES BARRETO NETO

Secretaria de Infraestrutura
Secretário ROBERTO GUSMÃO

Secretaria de Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo
Secretário ANTÖNIO FERREIRA CAVALCANTI JÚNIOR

Órgãos de caráter permanente próprios de Estado
Controladoria Geral do Município
ANDRÉ JOSÉ FERREIRA NUNES

Procuradoria Geral do Município
RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA

Órgãos de Assessoramento Imediato
Gabinete do Prefeito
MARCONI MUZZIO

Gabinete do Vice-Prefeito
TADEU LIRA

Gabinete de Projetos Especiais
ALDEMAR SILVA DOS SANTOS

Gabinete de Imprensa
CARLOS EDUARDO SANTOS

Assessoria Especial
FRED OLIVEIRA

Assessoria Especial
Representação em Brasília e Relações Internacionais
GIOVANI OLIVEIRA

Editoria do Diário Oficial

Gerência Geral de Relações com a Imprensa
OTÁVIO BATISTA

Editor
ELTON VIANA

Diagramação
JAIRO BARBOSA / ALMIR MELO

Gerente-Geral de Fotografia
ANDRÉA RËGO BARROS

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE
www.recife.pe.gov.br/diariooficial
Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife
Fones: 3355.8119/ 8132/ 8657/ 8299/ 8206
FAXES: 3355.3355 / 8308
Recife/PE - CEP-50030-903
www.recife.pe.gov.br

Poder Executivo

Prefeito **GERALDO JULIO DE MELLO FILHO**

DECRETO Nº 32.173 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 8º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE GOVERNO EPARTICIPAÇÃO SOCIAL o crédito suplementar de R$ 6.000.000,00 (seis milhões reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
2500 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	
2501 - Secretaria de Governo e Participação Social - Administração Direta	
2501.04.131.2.160.2.156 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticasde Comunicação e Relações Institucionais	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000.000,00
TOTAL	6.000.000,00
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina oartigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
3100 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DEPESSOAS	
3101 - Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas -Administração Direta	
3101.04.122.2.160.2.027 - Coordenação, Supervisão e Execução das PolíticasMunicipais de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas	
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.000.000,00
TOTAL	6.000.000,00
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 19 de fevereiro de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.174 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB o crédito suplementar de R$ 3.360.000,00 (trêsmilhões, trezentos e sessenta mil reais),destinado ao reforço da(s) seguinte(s)dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO -	
ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB	
5010.15.451.1.323.2.566 - Requalificação de Espaços de Interesse Público	
4.4.90.39-FT 0308 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.360.000,00
TOTAL	3.360.000,00
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina oartigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO -	
ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB	
5010.15.452.1.323.2.541 - Manutenção do Sistema Viário	
4.4.90.51-FT 0308 - Obras e Instalações	1.960.000,00
5010.17.512.1.323.2.543 - Manutenção e Retificação dos Sistemas de Micro e Macrodrenagem	
4.4.90.39-FT 0308 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.400.000,00
TOTAL	3.360.000,00
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 19 de fevereiro de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamentoe Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.175 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019
Aloca no Quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Fundação de Cultura do Município do Recife.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, inciso IV e VI alínea "a", da Lei Orgânica do município do Recife;

CONSIDERANDO, o disposto no § 3º do Decreto Municipal nº 32.103, de 01 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei Municipal nº 18.555, de 12 de fevereiro de 2019.

DECRETA:
Art. 1º Ficam alocados, no Quadro de Cargos de Direção, Assessoramento Superior, Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas de Direção e Assessoramento da Fundação de Cultura, os cargos constantes no anexo único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos jurídicos pretéritos a 01 de fevereiro de 2019.

Recife, 19 de fevereiro de 2019.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Procurador Geral do Município

JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ
Secretário de Governo e Participação Social
JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

DIEGO TARGINO DE MORAES ROCHA
Diretor Presidente

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9ab37e26-8655-4d8b-a92f-d9807d5796d0

CÂMARA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB) DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME) DO RECIFE

PARECER: PRIMEIRO SEMESTRE/2019 **APROVADO EM: 27/08/2019**

I – Relatório:

Em conformidade com a **Lei nº 11.494/2007, Art. 24,** "que estabelece as finalidades e atribuições do Controle Social sobre a aplicação dos recursos do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), a Câmara do FUNDEB do Conselho Municipal de Educação do Recife, em reunião ordinária realizada em 27 DE AGOSTO DE 2019, apreciou e deliberou voto final referente às contas DO FUNDEB da prefeitura desta cidade, para AS CONTAS DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2019, e emitiu o presente parecer com efeito terminativo com base nos documentos apresentados pela Secretaria de Educação do município e na normativa legal supracitada (Lei nº 11.494/2007).

Tendo, então, a gestão municipal encaminhado às INFORMAÇÕES CONCERNENTES AO FUNDEB, É ESTA A ANÁLISE DAS CONTAS, DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2019, através das considerações e voto a seguir:

II – Análise

Conforme dados apresentados pela Secretaria de Educação, restou do exercício 2018 um saldo previsto na **Lei Nº 11.494/2007 (Lei do FUNDEB)** "Art. 21 - § 2º Até 5% (cinco por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º (primeiro) trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional" de **R$2.786.265,13 (Dois milhões, setecentos e oitenta e seis mil, duzentos e sessenta e cinco reais e treze centavos).**

Segundo também informou a Secretaria de Educação, as Receitas totais do FUNDEB PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2019 totalizaram **R$185.890.449,92 (Cento e oitenta cinco milhões, oitocentos e noventa reais, quatrocentos e quarenta e nove e noventa e dois centavos) já acrescido do superávit.**

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9ab37e26-8655-4d8b-a92f-d98071d5796d0

As despesas do PRIMEIRO SEMESTRE DE 2019 analisadas perfazem um total de **R$139.123.593,73 (Cento e trinta e nove milhões, cento e vinte e três mil, quinhentos e noventa e três reais e setenta e três centavos)**, sendo R$**128.023.593,73 (Cento e vinte e oito milhões, vinte e três mil, quinhentos e noventa e três reais e setenta e três centavos)** com Pessoal e Encargos Sociais **(92,02%)** e **R$11.100.000,00 (Onze milhões e cem mil reais)** para as demais despesas **(7,98%)**.

A reunião da Câmara do FUNDEB do dia 27 de AGOSTO de 2019 analisou a documentação apresentada referente ao PRIMEIRO SEMESTRE de 2019, pela Secretaria de educação da Prefeitura do Recife relativo às contas do FUNDEB no ano de 2019.

A seguir, descreveremos a análise referente às **OUTRAS DESPESAS, no valor de R$11.100.000,00 (Onze milhões e cem mil reais)** para as demais despesas **(7,98%)**.

PRIMEIRO SEMESTRE de 2019

ITEM 1
Projeto Atividade: 2179 (Ampliação e Desenvolvimento da Educação Infantil) Código 3.3.90.37: Locação de mão de obra. Subelemento 01. Apoio Administrativo Técnico e Operacional. Auxiliar de Portaria. Valor total da despesa de **R$3.131.577,12 (Três milhões, cento e trinta um mil, quinhentos e setenta e sete reais e doze centavos)**

Empresa: SOLL Serviços Obras e Locação Ltda.- Ata de Registro de Preço nº002/2013. Processo licitatório nº 003/2013. Pregão Eletrônico nº 002/2013. Previsto na Lei nº 8.666 de 21.06.1993, consolidação determinada pelo Art. 3º da Lei nº 8.883 de 08.06.1994. Vigência do 5º TA de 15/09/2018 a 14/09/2018. Contrato nº 173/13. Valor total - R$1.153.418,34.
Empenhos: NE2019.14.01.129, NE2019.14.01.598, NE2019.14.01.2300

Empresa: ADLIM Terceirização em Serviços Especializados Ltda. Ata de Registro de Preço nº 04/2013. Processo licitatório nº 03/2013. Pregão Eletrônico nº 02/2013. Previsto na Lei nº 8.666 de 21.06.1993, consolidação determinada pelo Art. 3º da Lei nº 8.883 de 08.06.1994. Vigência do 5º TA de 15/09/2018 e 14/09/2019. Contrato nº 174/13. Valor total - R$ 1.308.043,98.
Empenhos: NE2019.14.01.133, NE2019.14.01.574

Empresa: AJ Serviços Ltda. Ata de Registro de Preço nº 03/2013. Processo licitatório nº 03/2013. Pregão Eletrônico nº 02/2013. Previsto na Lei nº 8.666 de 21.06.1993, consolidação determinada pelo Art. 3º da Lei nº 8.883 de 08.06.1994. Vigência do 6º TA de 15/09/2018 a 14/09/2019. Contrato nº 172/13. Valor total - R$670.114,80.
Empenhos: NE2019.14.01.576

ITEM 2
Projeto Atividade: 2179 (Ampliação e Desenvolvimento da Educação Infantil) - Código 3.3.90.37: Locação de mão de obra. Subelemento 02. Limpeza e Conservação. Auxiliar de Serviços Gerais. Valor total da despesa de R$1.014.731,69 (Hum milhão, catorze mil, setecentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos).

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9ab37e26-8655-4d8b-a92f-d98071d5796d0

Empresa: ADLIM Terceirização em Serviços Especializados Ltda. Ata de Registro de Preço nº 04/2013. Processo licitatório nº 03/2013. Pregão Eletrônico nº 02/2013. Previsto na Lei nº 8.666 de 21.06.1993, consolidação determinada pelo Art. 3º da Lei nº 8.883 de 08.06.1994. Vigência do 5º TA de 15/09/2018 a 14/09/2019. Contrato nº 174/13. Valor total - R$443.492,64.
Empenho: NE2019.14.01.132

Empresa: SOLL Serviços Obras e Locações Ltda. Ata de Registro de Preço nº 02/2013. Processo licitatório nº 03/2013. Pregão Eletrônico nº 02/2013. Previsto na Lei nº 8.666 de 21.06.1993, consolidação determinada pelo Art. 3º da Lei nº 8.883 de 08.06.1994. Vigência do 5º TA de 15/09/2018 a 14/09/2019. Contrato nº 173/13. Valor total - R$571.239,05
Empenho: NE2019.14.01.128, NE2019.14.01.2305

ITEM 3
Projeto Atividade: 2178 (Universalização e Qualificação do Ensino Fundamental) Código 3.3.90.37: Locação de mão de obra. Subelemento 02. Limpeza e Conservação. Auxiliar de Serviços Gerais. Valor total da despesa de R$6.277.791,70 (Seis milhões, duzentos e setenta e sete mil, setecentos e noventa e um sete reais e setenta centavos).

Empresa: SOLL Serviços Obras e Locação Ltda.- Ata de Registro de Preço nº 02/2013. Processo licitatório nº 03/2013. Pregão Eletrônico nº 002/2013. Previsto na Lei nº 8.666 de 21.06.1993, consolidação determinada pelo Art. 3º da Lei nº 8.883 de 08.06.1994. Vigência do 5º TA de 15/09/2018 a 14/09/2019. Contrato nº 173/13. Valor total - R$1.284.724,68.
Empenhos: NE2019.14.01.932, NE2019.14.01.1853, NE2019.14.01.2291

Empresa: AJ Serviços Ltda. Ata de Registro de Preço nº 03/2013. Processo licitatório nº 03/2013. Pregão Eletrônico nº 02/2013. Previsto na Lei nº 8.666 de 21.06.1993, consolidação determinada pelo Art. 3º da Lei nº 8.883 de 08.06.1994. Vigência do 6º TA de 15/09/2018 a 14/09/2019. Contrato nº 172/13. Valor total - R$2.669.174,95.
Empenhos: NE2019.14.01.575, NE2019.14.01.935, NE2019.14.01.1854, NE2019.14.01.2282

Empresa: ADLIM Terceirização em Serviços Especializados Ltda. Ata de Registro de Preço nº 04/2013. Processo licitatório nº 03/2013. Pregão Eletrônico nº 02/2013. Previsto na Lei nº 8.666 de 21.06.1993, consolidação determinada pelo Art. 3º da Lei nº 8.883 de 08.06.1994. Vigência do 5º TA de 15/09/2018 a 14/09/2019. Contrato nº 174/13. Valor total - R$2.323.892,07.
Empenho: NE2019.14.01.937, NE2019.14.01.1855, NE2019.14.01.2287, NE2019.14.01.2298.

ITEM 4
Projeto Atividade: 2179 (Universalização e Qualificação da Educação Infantil) Código 3.3.90.37: Locação de mão de obra. Subelemento 03. Vigilância Ostensiva. Vigilância Armada. Valor total da despesa de R$458.601,73 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e um reais e setenta e três centavos).

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9ab37e26-8655-4d8b-a92f-d98071d5796d0

Empresa: LISERVE Vigilância e Transporte de Valores Ltda.- Ata de Registro de Preço nº 23/2014. Processo licitatório nº 14/2014. Pregão Eletrônico nº 11/2014. Previsto na Lei nº 8.666 de 21.06.1993, consolidação determinada pelo Art. 3º da Lei nº 8.883 de 08.06.1994. Vigência do 4º TA de 01/12/2018 a 30/11/2019. Contrato nº 366/2014. Valor total - R$458.601,73.
Empenho: NE2019.14.01.121, NE2019.14.01.2299

ITEM 5
Projeto Atividade: 2178 (Ampliação e Desenvolvimento do Ensino Fundamental) Código 3.3.90.37: Locação de mão de obra. Subelemento 03. Vigilância Ostensiva. Vigilância Armada. Valor total - R$217.297,76 (Duzentos e dezessete mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos).

Empresa: LISERVE Vigilância e Transporte de Valores Ltda.- Ata de Registro de Preço nº 23/2014. Processo licitatório nº 14/2014. Pregão Eletrônico nº 11/2014. Previsto na Lei nº 8.666 de 21.06.1993, consolidação determinada pelo Art. 3º da Lei nº 8.883 de 08.06.1994. . Vigência do 4º TA de 01/12/2017 a 30/11/2018. Contrato nº 366/2014. Valor total - R$217.297,76.
Empenhos: NE2019.14.01.530-01, NE2019.14.01.1856, NE2019.14.01.2293

III – Voto

A Câmara de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) apreciou as informações apresentadas pela Gestão Municipal referente ao **PRIMEIRO SEMESTRE DE 2019** E APRESENTA PARECER FAVORÁVEL À APRECIAÇÃO DAS CONTAS.

Encaminhamos este Parecer para que seja anexado à documentação a ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado.

Portanto, diante das justificativas plausíveis, este Parecer torna-se Concluso.

Dê-se ciência à Secretaria de Educação do Município e ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Sala de Reuniões, em 27 DE AGOSTO DE 2019.
Câmara de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9ab37e26-8655-4d8b-a92f-d9807d579d0

CÂMARA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB) DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME) DO RECIFE

PARECER: SEGUNDO SEMESTRE/2019 **APROVADO EM: 18/02/2020**

I – Relatório:

Em conformidade com a **Lei nº 11.494/2007, Art. 24,** que estabelece as finalidades e atribuições do Controle Social sobre a aplicação dos recursos do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), a Câmara do FUNDEB do Conselho Municipal de Educação do Recife, em reunião ordinária realizada em 18 DE FEVEREIRO DE 2020, apreciou e deliberou voto final referente às contas DO FUNDEB da prefeitura desta cidade, para AS CONTAS DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2019, e emitiu o presente parecer com efeito terminativo com base nos documentos apresentados pela Secretaria de Educação do município e na normativa legal supracitada (Lei nº 11.494/2007).

Tendo, então, a gestão municipal encaminhado as INFORMAÇÕES CONCERNENTES AO FUNDEB, É ESTA A ANÁLISE DAS CONTAS, DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2019, através das considerações e voto a seguir:

II – Análise

Conforme dados apresentados pela Secretaria de Educação, restou do exercício 2018 um saldo previsto na **Lei Nº 11.494/2007 (Lei do FUNDEB)** "Art. 21 - § 2º Até 5% (cinco por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º (primeiro) trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional" de **R$2.786.265,13 (Dois milhões, setecentos e oitenta e seis mil, duzentos e sessenta e cinco reais e treze centavos).**

Segundo também informou a Secretaria de Educação, as Receitas totais do FUNDEB PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2019 totalizaram **R$ 161.978.620,99 (Cento e sessenta e um milhões, novecentos e setenta e oito mil, seiscentos e vinte reais e noventa e nove centavos), já acrescido do dos rendimentos de aplicação no segundo semestre.**

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9ab37e26-8655-4d8b-a92f-d98071d5796d0

As despesas do SEGUNDO SEMESTRE DE 2019 analisadas perfazem um total de **R$ 204.998.596,47 (Duzentos e quatro milhões, novecentos e noventa e oito mil, quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos)**, sendo R$ 163.508.091,35 **(Cento e sessenta e três milhões, quinhentos e oito mil, noventa e um reais e trinta e cinco centavos)** com Pessoal e Encargos Sociais **(79,76%)** e **R$ 41.490.505,12 (Quarenta e um milhões, quatrocentos e noventa mil, quinhentos e cinco reais e doze centavos)** para as demais despesas **(20,24%)**.

A reunião da Câmara do FUNDEB do dia 18 de FEVEREIRO de 2020 analisou a documentação apresentada referente ao SEGUNDO SEMESTRE de 2019, pela Secretaria de educação da Prefeitura do Recife relativo às contas do FUNDEB no ano de 2019.

A seguir, descreveremos a análise referente às **OUTRAS DESPESAS, no valor de R$ 41.490.505,12 (Quarenta e um milhões, quatrocentos e noventa mil, quinhentos e cinco reais e doze centavos)** para as demais despesas **(20,24%)**.

SEGUNDO SEMESTRE de 2019

ITEM 1
Projeto Atividade: 2179 (Ampliação e Desenvolvimento da Educação Infantil) Código 3.3.90.37: Locação de mão de obra. Subelemento 01. Apoio Administrativo Técnico e Operacional. Auxiliar de Portaria. Valor total da despesa de **R$ 7.863.357,85 (Sete milhões, oitocentos e sessenta e três mil, trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).**

Empresa: AJ Serviços Ltda. Ata de Registro de Preço nº 03/2013. Processo licitatório nº 03/2013. Pregão Eletrônico nº 02/2013. Previsto na Lei nº 8.666 de 21.06.1993, consolidação determinada pelo Art. 3º da Lei nº 8.883 de 08.06.1994. Vigência do 6º TA de 15/09/2018 a 14/09/2019. Contrato nº 172/13. Valor total - R$ 670.114,80 (Seiscentos e setenta mil, cento e quatorze reais e oitenta centavos).
Empenhos: NE2019.14.01.2617

Empresa: ADLIM Terceirização em Serviços Especializados Ltda. Ata de Registro de Preço nº 04/2013. Processo licitatório nº 03/2013. Pregão Eletrônico nº 02/2013. Previsto na Lei nº 8.666 de 21.06.1993, consolidação determinada pelo Art. 3º da Lei nº 8.883 de 08.06.1994. Vigência do 5º TA de 15/09/2018 a 14/09/2019. Contrato nº 174/13. Valor total - R$ 960.231,61 (Novecentos e sessenta mil, duzentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos).
Empenhos: NE2019.14.01.2613, NE2019.14.01.4397

Empresa: SOLL Serviços Obras e Locação Ltda.- Ata de Registro de Preço nº002/2013. Processo licitatório nº 003/2013. Pregão Eletrônico nº 002/2013. Previsto na Lei nº 8.666 de 21.06.1993, consolidação determinada pelo Art. 3º da Lei nº 8.883 de 08.06.1994. Vigência do 5º TA de 15/09/2018 a 14/09/2018. Contrato nº 173/13. Valor total - R$ 572.727,56 (Quinhentos e setenta e dois mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos).
Empenhos: NE2019.14.01.2620, NE2019.14.01.4401

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9ab37e26-8655-4d8b-a92f-d98071d5796d0

Empresa: SOLL Serviços Obras e Locação Ltda.- Ata de Registro de Preço nº 0016/2019. Processo licitatório nº 002/2019. Pregão Eletrônico nº 002/2019. Previsto na Lei nº 8.666 de 21.06.1993, consolidação determinada pelo Art. 3º da Lei nº 8.883 de 08.06.1994. Contrato nº 35/2019. Valor total - R$ 1.266.651,30 (Um milhão, duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e um reais e trinta centavos).
Empenhos: NE2019.14.01.4198-01, NE2019.14.01.4198-02, NE2019.14.01.5425, NE2019.14.01.6044, NE2019.14.01.6660.

Empresa: ADSERV Empreendimentos e Serviços de Mão de Obra EIRELI.- Ata de Registro de Preço nº 017/2019. Processo licitatório nº 002/2019. Pregão Eletrônico nº 002/2019. Previsto na Lei nº 8.666 de 21.06.1993, consolidação determinada pelo Art. 3º da Lei nº 8.883 de 08.06.1994. Contrato nº 32/2019. Valor total - R$ 2.637.523,30 (Dois milhões, seiscentos e trinta e sete mil, quinhentos e vinte e três reais e trinta centavos).
Empenhos: NE2019.14.01.4200-01, NE2019.14.01.4203-02, NE2019.14.01.4938, NE2019.14.01.5374, NE2019.14.01.6041, NE2019.14.01.6647.

Empresa: TOPPUS Serviços Terceirizados EIRELI.- Ata de Registro de Preço nº 018/2019. Processo licitatório nº 002/2019. Pregão Eletrônico nº 002/2019. Previsto na Lei nº 8.666 de 21.06.1993, consolidação determinada pelo Art. 3º da Lei nº 8.883 de 08.06.1994. Contrato nº 31/2019. Valor total - R$ 1.756.109,28 (Hum milhão, setecentos e cinquenta e seis mil, cento e nove reais e vinte e oito centavos).
Empenhos: NE2019.14.01.4200-02, NE2019.14.01.5191, NE2019.14.01.5564, NE2019.14.01.6672.

ITEM 2
Projeto Atividade: 2179 (Ampliação e Desenvolvimento da Educação Infantil) - Código 3.3.90.37: Locação de mão de obra. Subelemento 02. Limpeza e Conservação. Auxiliar de Serviços Gerais. Valor total da despesa de R$4.468.867,26 (Quatro milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos).

Empresa: ADLIM Terceirização em Serviços Especializados Ltda. Ata de Registro de Preço nº 04/2013. Processo licitatório nº 03/2013. Pregão Eletrônico nº 02/2013. Previsto na Lei nº 8.666 de 21.06.1993, consolidação determinada pelo Art. 3º da Lei nº 8.883 de 08.06.1994. Vigência do 5º TA de 15/09/2018 a 14/09/2019. Contrato nº 174/13. Valor total - R$685.750,91 (Seiscentos e oitenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais e noventa e um centavos).
Empenho: NE2019.14.01.2614, NE2019.14.01.4396

Empresa: SOLL Serviços Obras e Locações Ltda. Ata de Registro de Preço nº 02/2013. Processo licitatório nº 03/2013. Pregão Eletrônico nº 02/2013. Previsto na Lei nº 8.666 de 21.06.1993, consolidação determinada pelo Art. 3º da Lei nº 8.883 de 08.06.1994. Vigência do 5º TA de 15/09/2018 a 14/09/2019. Contrato nº 173/13. Valor total - R$419.101,66 (quatrocentos e dezenove mil, cento e um reais e sessenta e seis centavos).
Empenho: NE2019.14.01.2621, NE2019.14.01.4400

Empresa: SOLL Serviços Obras e Locação Ltda.- Ata de Registro de Preço nº 0016/2019. Processo licitatório nº 002/2019. Pregão Eletrônico nº 002/2019. Previsto

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9ab37e26-8655-4d8b-a92f-d98071d5796d0

na Lei nº 8.666 de 21.06.1993, consolidação determinada pelo Art. 3º da Lei nº 8.883 de 08.06.1994. Contrato nº 35/2019. Valor total - R$715.073,93 (Setecentos e quinze mil, setenta e três reais e noventa e três).
Empenhos: NE2019.14.01.4197-01, NE2019.14.01.4197-02, NE2019.14.01.6045, NE2019.14.01.6666.

Empresa: ADSERV Empreendimentos e Serviços de Mão de Obra EIRELI.- Ata de Registro de Preço nº 017/2019. Processo licitatório nº 002/2019. Pregão Eletrônico nº 002/2019. Previsto na Lei nº 8.666 de 21.06.1993, consolidação determinada pelo Art. 3º da Lei nº 8.883 de 08.06.1994. Contrato nº 32/2019. Valor total - R$1.372,729,51 (Hum milhão, trezentos e setenta e dois mil, setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e um centavos).
Empenhos: NE2019.14.01.4203-01, NE2019.14.01.5373, NE2019.14.01.6040, NE2019.14.01.6646.

Empresa: TOPPUS Serviços Terceirizados EIRELI.- Ata de Registro de Preço nº 018/2019. Processo licitatório nº 002/2019. Pregão Eletrônico nº 002/2019. Previsto na Lei nº 8.666 de 21.06.1993, consolidação determinada pelo Art. 3º da Lei nº 8.883 de 08.06.1994. Contrato nº 31/2019. Valor total - R$1.276.211,25 (Hum milhão, duzentos e setenta e seis mil, duzentos e onze reais e vinte e cinco centavos).
Empenhos: NE2019.14.01.4612, NE2019.14.01.5192, NE2019.14.01.5563, NE2019.14.01.6645.

ITEM 3
Projeto Atividade: 2178 (Universalização e Qualificação do Ensino Fundamental) Código 3.3.90.37: Locação de mão de obra. Subelemento 02. Limpeza e Conservação. Auxiliar de Serviços Gerais. Valor total da despesa de R$11.132.283,80 (Onze milhões, cento e trinta e dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

Empresa: AJ Serviços Ltda. Ata de Registro de Preço nº 03/2013. Processo licitatório nº 03/2013. Pregão Eletrônico nº 02/2013. Previsto na Lei nº 8.666 de 21.06.1993, consolidação determinada pelo Art. 3º da Lei nº 8.883 de 08.06.1994. Vigência do 6º TA de 15/09/2018 a 14/09/2019. Contrato nº 172/13. Valor total - R$ 1.760.480,18 (Hum milhão, setecentos e sessenta mil, quatrocentos e oitenta reais e dezoito centavos).
Empenhos: NE2019.14.01.2615, NE2019.14.01.2803, NE2019.14.01.3907.

Empresa: ADLIM Terceirização em Serviços Especializados Ltda. Ata de Registro de Preço nº 04/2013. Processo licitatório nº 03/2013. Pregão Eletrônico nº 02/2013. Previsto na Lei nº 8.666 de 21.06.1993, consolidação determinada pelo Art. 3º da Lei nº 8.883 de 08.06.1994. Vigência do 5º TA de 15/09/2018 a 14/09/2019. Contrato nº 174/13. Valor total - R$ 2.428.907,22 (Dois milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, novecentos e sete reais e vinte e dois centavos).
Empenhos: NE2019.14.01.2611, NE2019.14.01.2797, NE2019.14.01.3896, NE2019.14.01.4302.

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9ab37e26-8655-4d8b-a92f-d9807d5796d0

Empresa: SOLL Serviços Obras e Locação Ltda.- Ata de Registro de Preço nº 02/2013. Processo licitatório nº 03/2013. Pregão Eletrônico nº 002/2013. Previsto na Lei nº 8.666 de 21.06.1993, consolidação determinada pelo Art. 3º da Lei nº 8.883 de 08.06.1994. Vigência do 5º TA de 15/09/2018 a 14/09/2019. Contrato nº 173/13. Valor total - R$ 1.196.690,35(Hum milhão, cento e noventa e seis mil, seiscentos e noventa reais e trinta e cinco centavos).
Empenhos: NE2019.14.01.2618, NE2019.14.01.2805, NE2019.14.01.3897, NE2019.14.01.4321.

Empresa: ADSERV Empreendimentos e Serviços de Mão de Obra EIRELI.- Ata de Registro de Preço nº 017/2019. Processo licitatório nº 002/2019. Pregão Eletrônico nº 002/2019. Previsto na Lei nº 8.666 de 21.06.1993, consolidação determinada pelo Art. 3º da Lei nº 8.883 de 08.06.1994. Contrato nº 32/2019. Valor total - R$ 2.396.410,96 (Dois milhões, trezentos e noventa e seis mil, quatrocentos e dez reais e noventa e seis centavos).
Empenhos: NE2019.14.01.4444, NE2019.14.01.4820, NE2019.14.01.5449, NE2019.14.01.6038.

Empresa: SOLL Serviços Obras e Locação Ltda.- Ata de Registro de Preço nº 0016/2019. Processo licitatório nº 002/2019. Pregão Eletrônico nº 002/2019. Previsto na Lei nº 8.666 de 21.06.1993, consolidação determinada pelo Art. 3º da Lei nº 8.883 de 08.06.1994. Contrato nº 35/2019. Valor total - R$ 1.481.449,92 (Hum milhão, quatro centos e oitenta e um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos).
Empenhos: NE2019.14.01.4452, NE2019.14.01.4780, NE2019.14.01.5422, NE2019.14.01.6034.

Empresa: TOPPUS Serviços Terceirizados EIRELI.- Ata de Registro de Preço nº 018/2019. Processo licitatório nº 002/2019. Pregão Eletrônico nº 002/2019. Previsto na Lei nº 8.666 de 21.06.1993, consolidação determinada pelo Art. 3º da Lei nº 8.883 de 08.06.1994. Contrato nº 31/2019. Valor total - R$ 1.868.345,17 (Hum milhão, oitocentos e sessenta e oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais e dezessete centavos).
Empenhos: NE2019.14.01.4259-01, NE2019.14.01.4259-02, NE2019.14.01.5562.

ITEM 4
Projeto Atividade: 2178 (Universalização e Qualificação do Ensino Fundamental) Código 3.3.90.37: Locação de mão de obra. Subelemento 01. Apoio Administrativo Técnico e Operacional. Auxiliar de Portaria. Valor total da despesa de R$ 15.338.746,73 (Quinze milhões, trezentos e trinta e oito mil, setecentos e quarenta e seis reais e setenta e três centavos).

Empresa: ADLIM Terceirização em Serviços Especializados Ltda. Ata de Registro de Preço nº 04/2013. Processo licitatório nº 03/2013. Pregão Eletrônico nº 02/2013.

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9ab37e26-8655-4d8b-a92f-d9807d5796d0

Previsto na Lei nº 8.666 de 21.06.1993, consolidação determinada pelo Art. 3º da Lei nº 8.883 de 08.06.1994. Vigência do 5º TA de 15/09/2018 a 14/09/2019. Contrato nº 174/13. Valor total - R$ 3.395.146,83 (Três milhões, trezentos e noventa e cinco mil, cento e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos).
Empenhos: NE2019.14.01.2612, NE2019.14.01.2798, NE2019.14.01.3899, NE2019.14.01.4303.

Empresa: AJ Serviços Ltda. Ata de Registro de Preço nº 03/2013. Processo licitatório nº 03/2013. Pregão Eletrônico nº 02/2013. Previsto na Lei nº 8.666 de 21.06.1993, consolidação determinada pelo Art. 3º da Lei nº 8.883 de 08.06.1994. Vigência do 6º TA de 15/09/2018 a 14/09/2019. Contrato nº 172/13. Valor total - R$ 3.015.516,63 (Três milhões, quinze mil, quinhentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos).
Empenhos: NE2019.14.01.2616, NE2019.14.01.2804, NE2019.14.01.3892.

Empresa: SOLL Serviços Obras e Locação Ltda.- Ata de Registro de Preço nº 02/2013. Processo licitatório nº 03/2013. Pregão Eletrônico nº 002/2013. Previsto na Lei nº 8.666 de 21.06.1993, consolidação determinada pelo Art. 3º da Lei nº 8.883 de 08.06.1994. Vigência do 5º TA de 15/09/2018 a 14/09/2019. Contrato nº 173/13. Valor total - R$2.034.531,20 (Dois milhões, trinta e quatro mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte centavos).
Empenhos: NE2019.14.01.2619, NE2019.14.01.2806, NE2019.14.01.3898, NE2019.14.01.4319.

Empresa: SOLL Serviços Obras e Locação Ltda.- Ata de Registro de Preço nº 0016/2019. Processo licitatório nº 002/2019. Pregão Eletrônico nº 002/2019. Previsto na Lei nº 8.666 de 21.06.1993, consolidação determinada pelo Art. 3º da Lei nº 8.883 de 08.06.1994. Contrato nº 35/2019. Valor total - R$ 1.970.160,30 (Hum milhão, novecentos e setenta mil, cento e sessenta reais e trinta centavos).
Empenhos: NE2019.14.01.4195-01, NE2019.14.01.4195-02, NE2019.14.01.5423, NE2019.14.01.5424, NE2019.14.01.6036.

Empresa: ADSERV Empreendimentos e Serviços de Mão de Obra EIRELI.- Ata de Registro de Preço nº 017/2019. Processo licitatório nº 002/2019. Pregão Eletrônico nº 002/2019. Previsto na Lei nº 8.666 de 21.06.1993, consolidação determinada pelo Art. 3º da Lei nº 8.883 de 08.06.1994. Contrato nº 32/2019. Valor total - R$ 2.785.605,31 (Dois milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e cinco reais e trinta e um centavos).
Empenhos: NE2019.14.01.4201-01, NE2019.14.01.4821, NE2019.14.01.5372, NE2019.14.01.6039.

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9ab37e26-8655-4d8b-a92f-d98071d5796d0

Empresa: TOPPUS Serviços Terceirizados EIRELI.- Ata de Registro de Preço nº 018/2019. Processo licitatório nº 002/2019. Pregão Eletrônico nº 002/2019. Previsto na Lei nº 8.666 de 21.06.1993, consolidação determinada pelo Art. 3º da Lei nº 8.883 de 08.06.1994. Contrato nº 31/2019. Valor total - R$ 2.137.716,46 (Dois milhões, cento e trinta e sete mil, setecentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos).
Empenhos: NE2019.14.01.4257-01 NE2019.14.01.4611, NE2019.14.01.5193, NE2019.14.01.5569.

ITEM 5
Projeto Atividade: 2179 (Ampliação e Desenvolvimento da Educação Infantil) Código 3.3.90.37: Locação de mão de obra. Subelemento 03. Vigilância Ostensiva. Vigilância Armada. Valor total - R$825.750,03 (Oitocentos e vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta reais e três centavos).

Empresa: LISERVE Vigilância e Transporte de Valores Ltda.- Ata de Registro de Preço nº 23/2014. Processo licitatório nº 14/2014. Pregão Eletrônico nº 11/2014. Previsto na Lei nº 8.666 de 21.06.1993, consolidação determinada pelo Art. 3º da Lei nº 8.883 de 08.06.1994. Vigência do 4º TA de 01/12/2018 a 30/11/2019. Contrato nº 366/2014. Valor total - R$825.750,03 (Oitocentos e vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta reais e três centavos).
Empenho: NE2019.14.01.2624, NE2019.14.01.4404, NE2019.14.01.4779, NE2019.14.01.5377.

ITEM 6
Projeto Atividade: 2178 (Universalização e Qualificação do Ensino Fundamental) Código 3.3.90.37: Locação de mão de obra. Subelemento 03. Vigilância Ostensiva. Vigilância Armada. Valor total - R$1.861.569,61 (Hum milhão, oitocentos e sessenta e um mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos).

Empresa: LISERVE Vigilância e Transporte de Valores Ltda.- Ata de Registro de Preço nº 23/2014. Processo licitatório nº 14/2014. Pregão Eletrônico nº 11/2014. Previsto na Lei nº 8.666 de 21.06.1993, consolidação determinada pelo Art. 3º da Lei nº 8.883 de 08.06.1994. . Vigência do 4º TA de 01/12/2017 a 30/11/2018. Contrato nº 366/2014. Valor total - R$1.861.569,61 (Hum milhão, oitocentos e sessenta e um mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos).
Empenhos: NE2019.14.01.2623, NE2019.14.01.2807, NE2019.14.01.4419, NE2019.14.01.4778, NE2019.14.01.5376, NE2019.14.01.6032, NE2019.14.01.6033.

III – Voto

A Câmara de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) apreciou as informações apresentadas pela Gestão Municipal referente ao **SEGUNDO SEMESTRE DE 2019** E APRESENTA PARECER FAVORÁVEL À APRECIAÇÃO DAS CONTAS.

Encaminhamos este Parecer para que seja anexado à documentação a ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado.

Portanto, diante das justificativas plausíveis, este Parecer torna-se Concluso.

Dê-se ciência à Secretaria de Educação do Município e ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Sala de Reuniões, em 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

Câmara de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9ab37e26-8655-4d8b-a92f-d9807d5796d0

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0f1d40f0-20af-46d4-bdc8-f78ec0ec1228

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
GERÊNCIA GERAL DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO TC 66/2019
ITEM 52 DO ANEXO I
REPASSE FINANCEIRO EXERCIO 2019 PARA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

DATA	VALORES
08/01/2019	620.000,00
15/01/2019	1.000.000,00
16/01/2019	6.300.000,00
18/01/2019	2.500.000,00
18/01/2019	2.667.500,00
04/02/2019	595.769,91
06/02/2019	620.000,00
15/02/2019	1.000.000,00
18/02/2019	6.800.000,00
21/02/2019	3.000.000,00
21/02/2019	1.071.730,09
07/03/2019	620.000,00
15/03/2019	1.000.000,00
18/03/2019	7.200.000,00
20/03/2019	3.000.000,00
20/03/2019	3.000.000,00
20/03/2019	1.267.500,00
08/04/2019	620.000,00
15/04/2019	1.000.000,00
16/04/2019	7.000.000,00
17/04/2019	2.800.000,00
17/04/2019	1.667.500,00
08/05/2019	620.000,00
15/05/2019	1.000.000,00
16/05/2019	8.000.000,00
20/05/2019	2.600.000,00
20/05/2019	1.078.703,90
20/05/2019	844.815,60
06/06/2019	620.000,00
17/06/2019	1.000.000,00
17/06/2019	8.700.000,00
19/06/2019	1.800.000,00
19/06/2019	1.178.703,90
08/07/2019	620.000,00
17/07/2019	7.500.000,00
17/07/2019	1.000.000,00
19/07/2019	1.800.000,00
19/07/2019	2.378.703,90
19/07/2019	1.800.000,00
19/07/2019	2.378.703,90
07/08/2019	560.000,00

REPASSE FINANCEIRO EXERCIO 2019 PARA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

15/08/2019	1.000.000,00
16/08/2019	5.800.000,00
19/08/2019	3.900.000,00
20/08/2019	2.038.703,90
06/09/2019	620.000,00
16/09/2019	1.000.000,00
18/09/2019	6.500.000,00
19/09/2019	3.000.000,00
20/09/2019	2.178.703,90
08/10/2019	620.000,00
15/10/2019	1.000.000,00
16/10/2019	6.700.000,00
17/10/2019	3.000.000,00
18/10/2019	1.978.703,90
06/11/2019	500.000,00
14/11/2019	1.000.000,00
18/11/2019	6.000.000,00
20/11/2019	5.500.000,00
20/11/2019	298.703,90
06/12/2019	700.000,00
16/12/2019	4.100.000,00
16/12/2019	1.000.000,00
19/12/2019	1.500.000,00
20/12/2019	5.998.703,84

FONTE: GGCM/SOFIN 16/03/2020_17:25 H

ELABORADA POR: ELIZABETH ANDRADA BARROS - MATRICULA: 74.167-8

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0f1d40f0-20af-46d4-bdc8-f78ec0ec1228

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, ANDRE JOSE FERREIRA NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e9a7dc9a-07fc-4f68-8d5a-ea7a8300d141

PARECER DE CONTROLE INTERNO

2019

CONTROLADORIA
GERAL MUNICÍPIO DO RECIFE

RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE
RECIFE, CAPITAL DO NORDESTE.

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, ANDRE JOSE FERREIRA NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e9a7dc9a-07fc-4f68-8d5a-ea7a8300d141

Expediente:

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

Prefeito da Cidade

GERALDO JULIO DE MELO FILHO

Vice-Prefeito

LUCIANO SIQUEIRA

Controlador Geral do Município

ANDRÉ JOSÉ FERREIRA NUNES

Gerência Geral de Transparência de Informações Estratégicas

DÉBORA CRISTOVÃO GOMES DE OLIVEIRA

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, ANDRE JOSE FERREIRA NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e9a7dc9a-07fc-4f68-8d5a-ea7a8300d141

I. INTRODUÇÃO

O Controle Interno e o Controle Externo, quando analisados sob o prisma da administração pública, refletem um conjunto de atividades que devem ser postas em prática, com o intuito de executar e fiscalizar a realização dos programas e orçamentos de governo, bem como a avaliação do resultado da gestão pública.

A Constituição Federal de 1988 (CF), em seu artigo 70, alargou o conceito de controle na administração pública para incluir a fiscalização contábil, orçamentária, financeira, operacional e patrimonial.

A Lei nº 4.320/64, em seu artigo 75, determina que o controle da execução orçamentária compreenda as ações de: verificação da legalidade dos atos de que resultem arrecadação da receita ou a realização da despesa pública; a fidelidade funcional dos agentes responsáveis por bens e valores públicos e o cumprimento do programa de trabalho expresso em termos monetários e em termos de realização de obras e prestação de serviços.

Além disso, o controle interno exerce o papel de apoio ao controle externo no exercício de sua missão institucional. Esta finalidade implica na compreensão mútua de papéis e posturas desempenhadas pelos agentes do Controle Interno das entidades públicas e, por outro lado, as ações de fiscalização e auditoria exercidas pelos agentes do Controle Externo.

Dessa forma, o presente parecer tem por objetivo evidenciar o trabalho da Controladoria Geral do Município do Recife no cumprimento de seu papel de órgão fiscalizador do cumprimento das previsões legais específicas para os municípios quando da execução de seus orçamentos. Ademais, tal trabalho subsidiará a Prestação de Contas do exercício de 2019, a ser submetida ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, ANDRE JOSE FERREIRA NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e9a7dc9a-07fc-4f68-8d5a-ea7a8300d141

II. ANÁLISE DE DADOS

Conforme determinação prevista no item 53 do anexo I da Resolução do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, TC nº 66, de 04 de dezembro de 2019, será realizada a verificação dos itens, abaixo discriminados, quanto ao cumprimento dos limites estabelecidos legalmente:

- Aplicação em Manutenção e Desenvolvimento de Ensino (Art. 212 da CF/88);
- Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 2º da LC 141/12);
- Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica (Art. 22 da Lei Federal nº 11.494/07);
- Repasse de Duodécimo (Art. 29-A da CF/88);
- Despesa com Pessoal (Art. 20, inciso III da LC 101/00);
- Dívida Consolidada Líquida (Art. 3º, inciso II da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal)
- Realização de Operação de Crédito (Art. 7º, inciso I, da Resolução nº 43/2011 do Senado Federal).

As informações relativas aos itens supracitados foram levantadas pela Gerência de Transparência e Informações Estratégicas (GTIE) a partir de consultas realizadas ao sistema Q*likview e ao* Sistema de Controle Financeiro e Orçamentário (SOFIN), confrontando os valores registrados no Relatório Resumido da Execução Orçamentária e no Relatório de Gestão Fiscal.

1. Aplicação em Manutenção e Desenvolvimento de Ensino

O caput do art. 212 da Carta Magna de 1988 determina ao Município a aplicação de 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, da receita resultante de impostos, incluindo transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

1.1 Avaliação

DESPESAS EDUCAÇÃO - CGM 2019		
Receitas - Base de Cálculo	R$	3.378.515.214
Despesas com Educação	R$	968.227.572
Resultado do Fundeb	R$	11.845.650
Despesas custeadas com Complemento da União	-R$	36.449.492
Despesas custeadas com Superavit Financ EA	-R$	2.786.265
Cancelamento de Restos a Pagar	-R$	85.406
Total de deduções	-R$	27.475.513
Total das despesas para fins de limite	R$	940.752.058
% Limite Constitucional PCR		27,85%

Fonte: Qlikview/Sagent DW/SOFIN

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, ANDRE JOSE FERREIRA NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e9a7dc9a-07fc-4f68-8d5a-ea7a8300d141

Diante dos valores apresentados no quadro anterior, verificamos o atendimento do dispositivo constitucional que foi citado anteriormente em razão da superação do índice de 25%, ou seja, o Município do Recife apresentou o percentual de 27,85% das receitas previstas no art. 212 da CF/88 aplicados em educação.

Percebe-se, ainda, conforme quadro abaixo, que o percentual registrado pela Prefeitura nos últimos anos mantém-se superior ao limite previsto pela Constituição.

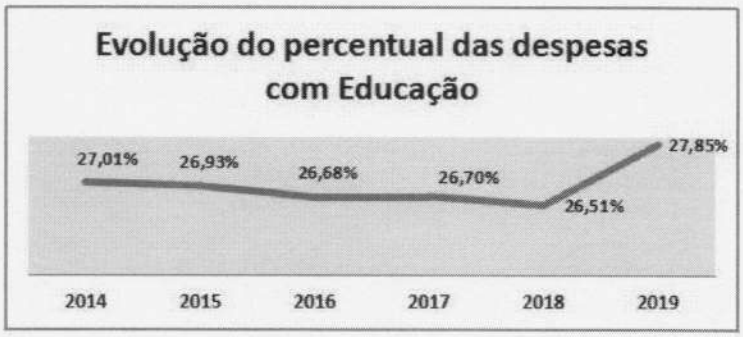

Fonte: Qlikview/Sagent DW/SOFIN

Outro ponto que merece destaque é o resultado do fluxo de retenções e recebimentos a título do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. Isso porque as retenções que o Município realiza para esse fundo são maiores que o valor recebido, provocando um resultado negativo de R$ 11.845.650,33 para o erário municipal, como destacado no quadro abaixo.

RETENÇÕES - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB

Mês	Dedução de receita para o Fundeb (A)	Receita de Transferência Fundeb (B)	Complemento da União (C)	Diferença Receita (D - A)
Janeiro	-R$ 32.649.676,95	R$ 28.979.053,58	R$ 6.815.037,31	-R$ 3.670.623
Fevereiro	-R$ 40.417.161,59	R$ 29.783.962,90	R$ 1.853.091,54	-R$ 10.633.199
Março	-R$ 28.466.378,75	R$ 24.714.865,85	R$ 1.853.091,54	-R$ 3.751.513
Abril	-R$ 28.567.143,89	R$ 26.172.604,97	R$ 9.209.750,59	-R$ 2.394.539
Maio	-R$ 26.308.883,78	R$ 26.435.046,43	R$ 1.853.091,54	R$ 126.163
Junho	-R$ 22.469.214,45	R$ 23.206.003,08	R$ 1.853.091,54	R$ 736.789
Julho	-R$ 22.812.928,42	R$ 23.585.494,58	R$ 1.853.091,54	R$ 772.566
Agosto	-R$ 22.950.880,51	R$ 23.967.542,28	R$ 1.853.091,54	R$ 1.016.662
Setembro	-R$ 20.372.588,60	R$ 21.372.255,92	R$ 1.853.091,54	R$ 999.667
Outubro	-R$ 22.927.765,49	R$ 24.309.324,85	R$ 1.853.091,54	R$ 1.381.559
Novembro	-R$ 23.601.451,23	R$ 25.222.161,84	R$ 1.853.091,54	R$ 1.620.711
Dezembro	-R$ 28.142.747,14	R$ 30.092.854,19	R$ 3.746.880,71	R$ 1.950.107
Total	**-R$ 319.686.820,80**	**R$ 307.841.170,47**	**R$ 36.449.492,47**	**-R$ 11.845.650,33**

Fonte: Qlikview/Sagent DW/SOFIN

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, ANDRE JOSE FERREIRA NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e9a7dc9a-07fc-4f68-8d5a-ea7a8300d141

2. Remuneração dos profissionais do Magistério da Educação básica

A Lei Federal nº 11.494/07 regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e estabelece, através do seu art. 22, que:

> *"Art. 22º: Pelo menos 60% (sessenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos serão destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública.*
>
> *Parágrafo único. Para os fins do disposto no caput deste artigo, considera-se:*
>
> *I - remuneração: o total de pagamentos devidos aos profissionais do magistério da educação, em decorrência do efetivo exercício em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Estado, Distrito Federal ou Município, conforme o caso, inclusive os encargos sociais incidentes;*
>
> *II - profissionais do magistério da educação: docentes, profissionais que oferecem suporte pedagógico direto ao exercício da docência: direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional e coordenação pedagógica;*
>
> *III - efetivo exercício: atuação efetiva no desempenho das atividades de magistério previstas no inciso II deste parágrafo associada à sua regular vinculação contratual, temporária ou estatutária, com o ente governamental que o remunera, não sendo descaracterizado por eventuais afastamentos temporários previstos em lei, com ônus para o empregador, que não impliquem rompimento da relação jurídica existente."*

2.1 Avaliação

No quadro adiante, observamos o respeito ao percentual mínimo de aplicação dos recursos do Fundeb em remuneração dos profissionais do Magistério da Educação básica, conforme previsão legal.

PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	2019
Pagamento de pessoal na fonte 113 - FUNDEB (A)	R$ 289.007.288,18
Despesas custeadas com superávit financeiro E.A.	R$ 2.786.265,13
Transferência do FUNDEB (C)	R$ 307.841.170,47
Complemento da União (D)	R$ 36.449.492,47
Receitas de aplicação financeira FUNDEB (E)	R$ 792.142,84
% Limite Constitucional PCR (A) / (C) + (D) + (E)	**83,75%**

Fonte: Qlikview/Sagent DW/SOFIN

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, ANDRE JOSE FERREIRA NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e9a7dc9a-07fc-4f68-8d5a-ea7a8300d141

Destaca-se, ainda, que a Prefeitura da Cidade do Recife mantém a aplicação do percentual dos recursos do Fundeb em patamares acima do mínimo estabelecido em lei, fato demonstrado no quadro a seguir.

Fonte: Qlikview/Sagent DW/SOFIN

3. Ações e serviços públicos de saúde

O art. 2º da Lei Complementar nº 141/12 estabelece o que constitui ações e serviços públicos de saúde, bem como o art. 7º do mesmo diploma legal determina o percentual de aplicação dos recursos, conforme texto abaixo.

> *"Art. 7º Os Municípios e o Distrito Federal aplicarão anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 15% (quinze por cento) da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea "b" do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal."*

3.1 Avaliação

Limite Saúde - 2019		
Receita de Impostos	R$	3.378.515.214
Despesas com Saúde	R$	673.407.231
(-) Cancelamentos de Restos a Pagar	R$	-
Total das Despesas para fins de limite	R$	673.407.231
% Limite Constitucional		**19,93%**

Fonte: Qlikview/Sagent DW/SOFIN

A partir dos dados acima, verificamos que foi atendido o limite mínimo de aplicação de recursos municipais em saúde, conforme o previsto na Carta Magna e em legislação específica.

Ao analisarmos o percentual de aplicação em ações e serviços públicos de saúde, conforme quadro a seguir, concluímos que, nos últimos cinco anos, o

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, ANDRE JOSE FERREIRA NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e9a7dc9a-07fc-4f68-8d5a-ea7a8300d141

percentual registrado pela Prefeitura mantém-se superior ao limite previsto pela Constituição.

Fonte: Qlikview/Sagent DW/SOFIN

4. Repasse do duodécimo

A Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 58 de 2009 e no art. 29-4, determina que:

> *"Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5o do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:*
> *[...]*
> *IV - 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população entre 500.001 (quinhentos mil e um) e 3.000.000 (três milhões) de habitantes;"*

Sendo a população recifense na ordem de 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil) habitantes, aplica-se o índice previsto no inciso IV do dispositivo acima.

4.1 Avaliação

Conforme o levantamento dos repasses realizados pelo Município à Câmara de Vereadores, verificou-se que o índice atingiu percentual permitido pela Carta Magna, ou seja 4,5%.

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, ANDRE JOSE FERREIRA NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e9a7dc9a-07fc-4f68-8d5a-ea7a8300d141

Duodécimo- Câmara Municipal do Recife (CMR)	
Somatório de Receitas 2018	3.546.321.039
Limite Legal (4,5%)	159.584.447

REPASSE MENSAL 2018			
Mês	Valor Repassado	Valor Devido	Valor Repassado vs Devido
Jan	13.087.500	13.298.704	98,41%
Fev	13.087.500	13.298.704	98,41%
Mar	13.087.500	13.298.704	98,41%
Abr	13.087.500	13.298.704	98,41%
Mai	14.143.520	13.298.704	106,35%
Jun	13.298.704	13.298.704	100,00%
Jul	13.298.704	13.298.704	100,00%
Ago	13.298.704	13.298.704	100,00%
Set	13.298.704	13.298.704	100,00%
Out	13.298.704	13.298.704	100,00%
Nov	13.298.704	13.298.704	100,00%
Dez	13.298.704	13.298.704	100,00%
TOTAL	**159.584.447**	**159.584.447**	100,00%

Fonte: Sofin

A tabela com a composição do valor R$ 3.546.321.039,00 proveniente das Receitas Tributárias e das Transferências utilizadas para fins de cálculo do Duodécimo consta no Anexo I deste parecer.

5. Despesa com Pessoal

De acordo com a previsão constitucional do art. 169, a despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites a serem disciplinados em lei posterior. Nesse caso, a lei que regulamentou tal limite foi a Lei de Responsabilidade Fiscal, LC nº 101/2000. No caso dos municípios, o percentual máximo de despesa total com pessoal é de 60% (sessenta por cento) da Receita Corrente Líquida (RCL), e, desse total, há uma repartição entre os Poderes Municipais, transcrito a seguir:

> "Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:
> [...]
> III - na esfera municipal:
> a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;
> b) 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Executivo".

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, ANDRE JOSE FERREIRA NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e9a7dc9a-07fc-4f68-8d5a-ea7a8300d141

5.1 Avaliação

DESPESA COM PESSOAL JAN/19 A DEZ/19	Liquidado
DESPESA BRUTA	**2.492.574.496,59**
Pessoal Ativo (Grupo 3.1)	1.963.779.570,37
Pessoal Inativo e Pensionista	528.794.926,22
DESPESAS NÃO COMPUTADAS	**354.876.543,46**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	933.005,11
Decorrentes de Decisão Judicial	22.429.318,39
Despesas de Exercícios Anteriores	14.747.831,01
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	316.766.388,95
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	**2.137.697.953,13**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RCL	4.592.694.885,17	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	**2.137.697.953,13**	**46,55%**
LIMITE MÁXIMO	2.480.055.237,99	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL	2.356.052.476,09	51,30%
LIMITE DE ALERTA	2.232.049.714,19	48,60%

Fonte: Qlikview/Sagent DW/SOFIN

Os valores divulgados pela Contabilidade Geral do Município e ratificados pela Controladoria Geral do Município (CGM), indicam que o Município do Recife fechou o ano de 2019 abaixo do limite de alerta para o comprometimento da Receita Corrente Líquida com o pagamento de pessoal.

Fonte: Qlikview/Sagent DW/SOFIN

Ao analisarmos os dados do percentual de comprometimento da Receita Corrente Líquida com Despesas de Pessoal nos últimos cinco anos, identificamos que 2019 permaneceu dentro do limite legal, ficando em 46,55%.

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, ANDRE JOSE FERREIRA NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e9a7dc9a-07fc-4f68-8d5a-ea7a8300d141

	2015	2016	2017	2018	2019
Receita Corrente Líquida	R$ 3.691.298.260	R$ 3.827.183.704	R$ 4.103.438.380	R$ 4.262.361.509	R$ 4.592.694.885
Crescimento RCL	0,21%	3,68%	7,22%	3,87%	7,75%
Despesa Total com Pessoal	R$ 1.836.018.668	R$ 1.912.885.732	R$ 1.960.573.003	R$ 1.976.981.757	R$ 2.137.697.953
Crescimento DTP	11,57%	4,19%	2,49%	0,84%	8,13%

Fonte: Qlikview/Sagent DW/SOFIN

Além disso, é importante destacar que a Receita Corrente Líquida em 2019 foi de R$ 4.592.694.885, com taxa de crescimento de 7,75% em relação ao ano anterior, apresentando, portanto, o maior aumento da taxa de crescimento nos últimos cinco anos.

6. Dívida Consolidada Líquida

O Senado Federal, no art. 3º, Inciso II da Resolução nº 40/200, estabeleceu como limite da dívida consolidada líquida para os Municípios 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a Receita Corrente Líquida. A mesma resolução traz as definições de Dívida Consolidada Líquida e Receita Corrente líquida.

6.1 Avaliação

O percentual de comprometimento da Receita Corrente Líquida para a Dívida Consolidada Líquida está bem abaixo do limite máximo permitido, conforme apuração abaixo:

Dívida Consolidada Líquida - 2019	
Receita Corrente Líquida	R$4.592.694.885
Dívida Consolidada Líquida	R$1.044.385.039
Limite Máximo- 120% RCL	R$5.511.233.862
Limite Alerta- 108%RCL	R$4.960.110.476
% de Comprometimento	**22,74%**

Fonte: Qlikview/Sagent DW/SOFIN

Ao longo dos últimos cinco anos, conforme gráfico a seguir, o percentual de comprometimento da Receita Corrente Líquida com a Dívida tem se mantido bem abaixo do limite estabelecido na Resolução nº 40/2001, do Senado Federal.

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, ANDRE JOSE FERREIRA NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e9a7dc9a-07fc-4f68-8d5a-ea7a8300d141

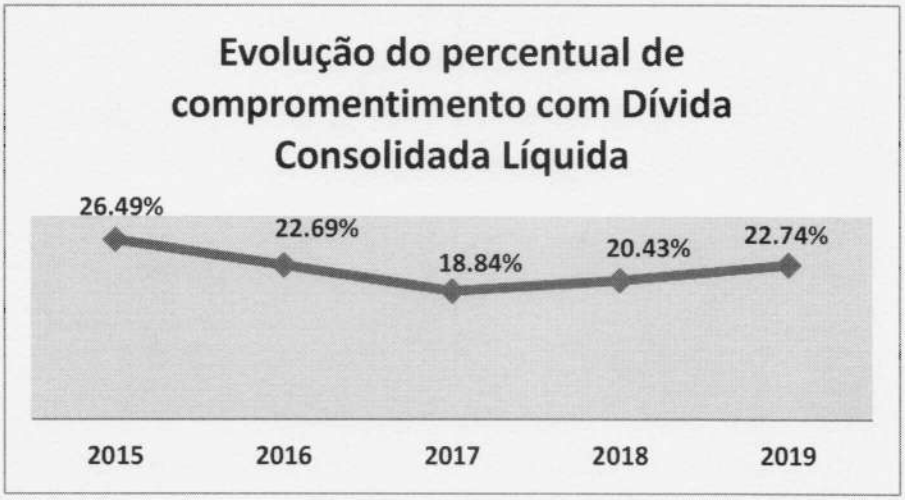

Fonte: Qlikview/Sagent DW/SOFIN

7. Operação de Crédito

O Senado Federal, no art. 7º, Inciso I da Resolução nº 43/2011, estabeleceu um limite para as operações de créditos em um exercício financeiro:

> *"Art. 7º As operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios observarão, ainda, os seguintes limites:*
> *I - o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% (dezesseis por cento) da receita corrente líquida, definida no art. 4º;*
> *.....*
> *§ 1º O limite de que trata o inciso I, para o caso de operações de crédito com liberação prevista para mais de um exercício, será calculado levando em consideração o cronograma anual de ingresso, projetando-se a receita corrente líquida de acordo com os critérios estabelecidos no § 6º deste artigo..."*

7.1 Avaliação

O percentual de comprometimento da Receita Corrente Líquida para realização de Operações de Crédito está abaixo do limite máximo permitido, conforme apuração abaixo:

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, ANDRE JOSE FERREIRA NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e9a7dc9a-07fc-4f68-8d5a-ea7a8300d141

OPERAÇÃO DE CRÉDITO	2019
RCL	4.608.974.991,54
Operações de Crédito realizadas	191.883.625,42
LIMITE MÁXIMO - 16% RCL	737.435.998,65
LIMITE ALERTA - 14,40% RCL	663.692.398,78
% DE COMPROMETIMENTO	**4,16%**

Fonte: Qlikview/Sagent DW/SOFIN

Numa análise dos últimos cinco anos, percebe-se que a tendência é de que o percentual de comprometimento da Receita Corrente Líquida com operações de crédito se mantenha bem abaixo do limite, conforme quadro abaixo:

Fonte: Qlikview/Sagent DW/SOFIN

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, ANDRE JOSE FERREIRA NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e9a7dc9a-07fc-4f68-8d5a-ea7a8300d141

III. CONCLUSÃO

Diante dos estudos realizados, verificamos que o Município do Recife atendeu aos limites legais dos quesitos contidos no item 53 do anexo I da Resolução do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, TC nº 66, de 04 de dezembro de 2019.

Recife, 12 de Março de 2020.

Débora Cristovão Gomes de Oliveira
Gerente de Transparência e Informações Estratégicas
Matrícula: 103.934-2

André José Ferreira Nunes
Controlador Geral do Município
Matrícula: 103.336-0

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, ANDRE JOSE FERREIRA NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e9a7dc9a-07fc-4f68-8d5a-ea7a8300d141

ANEXO I

RECEITA	PREVISTA	REALIZADA	LOA 2019 Portal
RECEITAS DO MUNICÍPIO	**1.894.071.500,00**	**1.985.204.631,22**	**2.091.928.500,00**
1.1.1.3.03.0.0 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	180.905.000,00	190.788.196,56	208.777.000,00
1.1.1.8.01.0.0 - IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO PARA ESTADOS / DF / MUNICÍPIOS	530.508.000,00	550.181.282,54	580.082.500,00
1.1.1.8.02.3.3 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA	20.549.000,00	16.865.025,24	18.970.000,00
1.1.1.8.02.3.4 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	6.931.500,00	8.066.309,06	7.876.000,00
1.1.1.8.02.3.2 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS	10.574.000,00	12.832.798,01	11.425.000,00
1.1.1.8.02.3.1 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	798.683.000,00	811.097.852,40	846.211.000,00
1.1.1.8.02.5.1 - IMPOSTO SOBRE VENDAS A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS (IVVC) - PRINCIPAL	500,00	0,00	500,00
1.1.1.8.02.5.2 - IMPOSTO SOBRE VENDAS A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS (IVVC) - MULTAS E JUROS	500,00	0,00	500,00
1.1.1.8.02.5.3 - IMPOSTO SOBRE VENDAS A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS (IVVC) - DÍVIDA ATIVA	90.000,00	705,32	90.000,00
1.1.1.8.02.5.4 - IMPOSTO SOBRE VENDAS A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS (IVVC) - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	409.000,00	854.475,68	409.000,00
1.1.2.1.00.0.0 - TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	60.239.720,00	66.901.563,59	66.226.000,00
1.1.2.2.00.0.0 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	194.621.280,00	211.368.341,64	232.151.000,00
1.2.4.0.00.1.3 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	60.000,00	0,00	1.000,00
1.2.4.0.00.1.1 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	90.500.000,00	116.248.081,18	119.709.000,00
TRANSFERÊNCIAS	**1.572.620.000,00**	**1.561.116.407,51**	**1.569.927.100,00**
DA UNIÃO			
1.7.1.8.01.2.1 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	530.722.000,00	552.162.855,32	571.326.000,00
1.7.1.8.01.5.1 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	10.000,00	6.234,98	8.600,00
1.7.1.8.06.1.1 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. N 87/96	1.750.000,00	1.470.922,56	1.485.500,00
DO ESTADO			
1.7.2.8.01.1.1 - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	815.580.000,00	782.625.267,39	752.919.000,00
1.7.2.8.01.2.1 - COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	219.395.000,00	219.201.439,04	238.359.000,00
1.7.2.8.01.3.1 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	2.560.000,00	4.005.135,49	3.559.000,00
1.7.2.8.01.4.1 - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	2.603.000,00	1.644.552,73	2.270.000,00
TOTAL (Base de cálculo)	**3.466.691.500,00**	**3.546.321.038,73**	**3.661.855.600,00**
Limite Legal (4,5%)		*159.584.446,74*	

Tabela com as Receitas Tributárias e de Transferências utilizadas para cálculo do valor do Duodécimo da Câmara de Vereadores

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, ANDRE JOSE FERREIRA NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e5a7dc9a-07fc-4f68-8d58-ed7a830001e1

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, ANDRE JOSE FERREIRA NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dc3a8274-7732-419e-97f9-ae9fcc082da

EXERCÍCIO 2019 - PRESTAÇÃO DE CONTAS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLUÇÃO TC nº 66/2019 - ANEXO I - ITEM 54
RELAÇÃO CONSOLIDADA SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS A RESPEITO DAS CERTIDÕES DE DÉBITO EMITIDAS PELO TCE–PE

RELAÇÃO CONSOLIDADA SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO MUNICÍPIO A RESPEITO DAS CERTIDOS DE DÉBITO EMITIDAS PELO TRIBUNAL D CONTAS

Nº Processo (1)	Unidade Jurisdicionada (2)	Nº Certidão (3)	Ano Certidão (4)	Data Emissão (5)	Moeda (6)	Valor (7)	Nome (8)	CPF (9)	Nº Processo Administrativo (10)	Data Inscrição (11)	Fase Administrativa (12)	Nº Ação Judicial (13)	Data Ação (14)	Fase Judicial (15)
1208590-0	COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB	60	2019	15/02/2019	REAL	461.080,42	MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS DE MELO	197.091.374-68	364	22/04/2019	FINALIZADA	0044573-28.2019.8.17.2001	10/07/2019	Conhecimento
1204668-1	FUNDAÇÃO DE CULTURA DA PREFEITURA DO RECIFE	297	2019	11/02/2019	REAL	70.390,13	DAVI ADONAI DE VASCONCELOS DANTAS	009.662.814-62	365	25/06/2019	FINALIZADA	004456381-2019.8.17.2001	25/06/2019	Conhecimento
							ANDRÉ MENDONÇA BRASILEIRO DE OLIVEIRA	020.679.954-30						
1004435-8	EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB	334	2019	28/05/2019	REAL	228.217,28	CONSÓRCIO ABF/CINKEL	00.376.507/0001-44	366	19/07/2019	EM ANÁLISE			
0901910-8	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO RECIFE	504	2019	19/08/2019	REAL	53.570,74	EDILEUZA MARINA SILVA DE FARIAS	081.701.424-15	367	22/10/2019	FINALIZADA	0082423-19.2019.8.17.2001	27/11/2019	Conhecimento
							MARIA LUIZA MARTINS ALÉSSIO	074.706.494-68						
							MARIA DO SOCORRO ORESTES CARDOS	178.838.224-20						
0901910-8	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO RECIFE	505	2019	19/08/2019	REAL	13.241,47	ANDRÉ LUIZ PESSOA SANTIAGO	462.498.344-00	368	22/10/2019	FINALIZADA	0089525-92.2019.8.17.2001	23/12/2019	Conhecimento
							MARIA LUIZA MARTINS ALÉSSIO	074.706.494-68						
0901910-8	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO RECIFE	501	2019	19/08/2019	REAL	35.489,49	ROBÉRIO DANIEL DA SILVA COUTINHO	027.383.494-04	369	13/12/2019	A ADLIM requereu parcelamento de débito			
							ADLIM - TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	07.688.177/0001-71						

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, ANDRE JOSE FERREIRA NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dc3a8274-7732-419e-97f9-aea9fcc082da

RELAÇÃO CONSOLIDADA SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO MUNICÍPIO A RESPEITO DAS CERTIDOS DE DÉBITO EMITIDAS PELO TRIBUNAL D CONTAS

Nº Processo (1)	Unidade Jurisdicionada (2)	Nº Certidão (3)	Ano Certidão (4)	Data Emissão (5)	Moeda (6)	Valor (7)	Nome (8)	CPF (9)	Nº Processo Administrativo (10)	Data Inscrição (11)	Fase Administrativa (12)	Nº Ação Judicial (13)	Data Ação (14)	Fase Judicial (15)
0901910-8	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO RECIFE	502	2019	19/08/2019	REAL	171.504,49	RINALDO DE SOUZA VASCONCELOS	889.832.264-04	370	13/12/2019	A ADLIM requereu parcelamento de débito			
							ADLIM - TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	07.688.177/0001-71						
0901910-8	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO RECIFE	503	2019	19/08/2019	REAL	10.104,69	RINALDO DE SOUZA VASCONCELOS	889.832.264-04	371	13/12/2019	A ADLIM requereu parcelamento de débito			
							ROBÉRIO DANIEL DA SILVA COUTINHO	027.383.494-04						
							ADLIM - TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	07.688.177/0001-71						
1301975-2	FUNDAÇÃO DE CULTURA DA CIDADE DO RECIFE	642	2019	04/11/2019	REAL	29.000,00	SUN 07 STUDIO LTDA	08.631.917/0001-04	372	30/12/2019	FINALIZADA	0008331-36.2020.8.17.2001	13/02/2020	Conhecimento
1301975-2	FUNDAÇÃO DE CULTURA DA CIDADE DO RECIFE	643	2019	04/11/2019	REAL	73.920,00	CETAP - CENTRO TÉCNICO DE ASSESSORIA E PLANEJAMENTO COMUNITÁRIO	00.148.580/0001-69	373	30/12/2019	FINALIZADA	0008339-13.2020.8.17.2001	13/02/2020	Conhecimento

Nota: Adotou-se como Número do Processo Administrativo (10) o número da Certidão de Dívida Ativa - CDA emitida pela Secretaria de Finanças.

Legenda:

(1) Número do processo do TCE-PE a que se refere a Certidão de Débito;
(2) Órgão Jurisdicionado do TCE-PE;
(3) Número da Certidão de Débito do TCE-PE;
(4) Ano da Certidão de Débito do TCE-PE;
(5) Data da Certidão de Débito TCE-PE;
(6) Real, UFIR ou UFEPE;
(7) Valor Original da Certidão de Débito;
(8) Nome Completo do Responsável;
(9) CPF do Responsável;
(10) Número do Processo Administrativo;
(11) Data em que ocorreu a inscrição do Débito em Dívida Ativa;
(12) Fase em que se encontra a Cobrança Administrativa;
(13) Número da Ação Judicial de Execução do Débito (NUP);
(14) Data em que foi impetrada a Ação de Execução;
(15) Fase em que se encontra a Ação Judicial (Citação, Penhora, etc.).

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, ANDRE JOSE FERREIRA NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dc3a8274-7732-419e-97f9-aea9fcc082da

Emprel

LUCAS CARNEIRO PESSOA CANTO <lucas.canto@recife.pe.

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, ANDRE JOSE FERREIRA NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dc3a8274-7732-419e-97f9-aea9fcc082da

Solicitação - Resolução TCE/PE nº 66 de 2019

2 mensagens

LUCAS CARNEIRO PESSOA CANTO <lucas.canto@recife.pe.gov.br> 13 de fevereiro de 2020 11:29
Para: ALBERICO SPINELLI CORREIA DOS SANTOS <albericospinelli@recife.pe.gov.br>
Cc: IRIS ALMEIDA DE SOUZA LEAO <iris.leao@recife.pe.gov.br>

Prezado Albérico, a Resolução nº 66 de 2019 do Tribunal de Contas de Pernambuco estabelece os documentos que devem compor as prestações de contas do exercício de 2019 dos Prefeitos Municipais. O item 53 do anexo I (cópia abaixo) da referida resolução estabelece que deve ser inserido na prestação de contas:

"Relação consolidada sobre as providências adotadas pelo Município a respeito das certidões de débito emitidas pelo Tribunal de Contas, correspondente ao Anexo VIII desta Resolução devidamente preenchido, informando o andamento das ações de:

a) inscrição e cobrança da dívida ativa das certidões de débito emitidas pelo Tribunal de Contas;

b) execução judicial relativas às dívidas ativas das certidões de débito emitidas pelo Tribunal de Contas.

Face ao exposto, solicitamos sua colaboração no sentido de nos encaminhar a relação descrita na alínea "a" do item 53.

Atenciosamente,

Lucas Canto
Gestor Governamental de Controle Interno
Gerência de Controle da Regularidade, Orientações e Normas
(81) 3355-9011 I Edf. Sede PCR, 14º andar, Av. Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife

CONTROLADORIA GERAL · MUNICÍPIO DO RECIFE

RECIFE PREFEITURA DA CIDADE

ALBERICO SPINELLI CORREIA DOS SANTOS <albericospinelli@recife.pe.gov.br> 13 de fevereiro de 2020 11:39
Para: LUCAS CARNEIRO PESSOA CANTO <lucas.canto@recife.pe.gov.br>
Cc: IRIS ALMEIDA DE SOUZA LEAO <iris.leao@recife.pe.gov.br>

Prezado Lucas,

Segue, em anexo, planilha com as informações solicitadas no item "a", conforme solicitado.
Atenciosamente,

Albérico Spinelli
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Anexo VIII.xlsx
17K

LUCAS CARNEIRO PESSOA CANTO <lucas.canto@recife.pe.

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, ANDRE JOSE FERREIRA NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dc3a8274-7732-419e-97f9-aea9fcc082da

Informações para prestação de Contas do Prefeito

4 mensagens

LUCAS CARNEIRO PESSOA CANTO <lucas.canto@recife.pe.gov.br> 2 de março de 2020 16:33
Para: MARIA TEREZA MAZOCO TIMES <tereza.mazoco@recife.pe.gov.br>

Prezada Tereza Mazoco, em atenção ao ofício nº 064/2020 da CGM, encaminho neste e-mail a relação sobre as providências adotadas pelo município a respeito das certidões de débito emitidas pelo TCE/PE para complemento, conforme informado na alínea b, anexo I, item 53, da Resolução nº 66/2019, que menciona:

"Relação consolidada sobre as providências adotadas pelo Município a respeito das certidões de débito emitidas pelo Tribunal de Contas, correspondente ao Anexo VIII desta Resolução devidamente preenchido, informando o andamento das ações de:

a) inscrição e cobrança da dívida ativa das certidões de débito emitidas pelo Tribunal de Contas;

b) execução judicial relativas às dívidas ativas das certidões de débito emitidas pelo Tribunal de Contas.

Atenciosamente,

Lucas Canto
Gestor Governamental de Controle Interno
Gerência de Controle da Regularidade, Orientações e Normas
(81) 3355-9011 I Edf. Sede PCR, 14º andar, Av. Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife

CONTROLADORIA GERAL · MUNICÍPIO DO RECIFE

RECIFE PREFEITURA DA CIDADE

Anexo VIII.xlsx
17K

MARIA TEREZA MAZOCO TIMES <tereza.mazoco@recife.pe.gov.br> 3 de março de 2020 09:55
Para: LUCAS CARNEIRO PESSOA CANTO <lucas.canto@recife.pe.gov.br>

Acuso recebimento. Estamos providenciando as informações.

Att.,

Maria Tereza Mazoco Times
Procuradora-Chefe da Procuradoria Judicial
Telefone: (081)33558445

RECIFE PREFEITURA DA CIDADE

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DO RECIFE

[Texto das mensagens anteriores oculto]

LUCAS CARNEIRO PESSOA CANTO <lucas.canto@recife.pe.gov.br> 11 de março de 202
Para: MARIA TEREZA MAZOCO TIMES <tereza.mazoco@recife.pe.gov.br>

Bom dia, Tereza! Algum retorno sobre a nossa solicitação?

Atenciosamente,

Lucas Canto
Gestor Governamental de Controle Interno
Gerência de Controle da Regularidade, Orientações e Normas
(81) 3355-9011 I Edf. Sede PCR, 14º andar, Av. Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife

CONTROLADORIA GERAL · MUNICÍPIO DO RECIFE

RECIFE PREFEITURA DA CIDADE

[Texto das mensagens anteriores oculto]

MARIA TEREZA MAZOCO TIMES <tereza.mazoco@recife.pe.gov.br> 11 de março de 2020 12:13
Para: LUCAS CARNEIRO PESSOA CANTO <lucas.canto@recife.pe.gov.br>

Bom dia Lucas.
Sandra está atualizando os dados.

Att.,
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, ANDRE JOSE FERREIRA NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dc3a8274-7732-419e-97f9-aea9fcc082da

LUCAS CARNEIRO PESSOA CANTO <lucas.canto@recife.pe.

Fwd: Planilha

1 mensagem

CINTYA ALEXANDRE DA SILVA <cintyaadv0@gmail.com> 16 de março de 2020 16:34
Para: lucas.canto@recife.pe.gov.br

---------- Forwarded message ---------
De: **CINTYA ALEXANDRE DA SILVA** <cintyaadv0@gmail.com>
Date: seg., 16 de mar. de 2020 às 16:33
Subject: Planilha
To: <lucas.canto@recife.gov.br>

Prezado,

Segue Planilha.

Cintya Alexandre
16/03/2020

TCE - CDAs - PRESTAÇÃO DE CONTAS 2020 - CONTROLADORIA.xlsx
16K

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, ANDRE JOSE FERREIRA NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dc3a8274-7732-419e-97f9-aea9fcc082da

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, ANDRE JOSE FERREIRA NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f202d517-d4ac-4b02-8c99-fb2906468bd4

EXERCÍCIO 2019 - PRESTAÇÃO DE CONTAS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLUÇÃO TC nº 66/2019 - ANEXO I - ITEM 55
DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE – PE EM PARECER PRÉVIO

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE/PE EM PARECER PR

Processo	Determinação / Recomendação	Situação	Ações	Justificativa
Processo TC nº 16100081-2 Prestação de contas - Exercício 2015	1- Aprimorar a metodologia utilizada para orçar as receitas e as despesas orçamentárias, de modo a evitar o superdimensionamento e primar pelo equilíbrio das contas públicas (Itens 2.1, 2.2 e 2.5 do Relatório);	Não implementada		De acordo com as razões constantes nas manifestações já apresentadas ao Processo TC 16100081-2, não cabe falar em cumprimento do item em questão, tendo em vista que se demonstrou não haver qualquer superdimensionamento da receita ou da despesa municipal.
	2- Assegurar que a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso (Documento 23) evidenciem o desdobramento das receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação e especifiquem, em separado, a quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como a evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa (Item 2.3 do Relatório);	Implementada parcialmente	Conforme consta nas manifestações já apresentadas ao processo TC 16100081-2, em 2016, foi proposta alteração do Código de Administração Financeira (CAF) do Município, culminando com a sanção da Lei n 18.275/2016, que alterou a redação do art. 32 do CAF para adequação à Lei de Responsabilidade Fiscal, passando a exigir que o cronograma mensal de desembolso para o exercício seja aprovado até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o que sendo cumprido em todos os exercícios desde então.	Quanto à especificação das medidas relativas à quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança, entende-se que a sua exigência deve ser limitada, às hipóteses de existência de fatos relevantes, novos, modificativos ou exteriores que impliquem em alguma mudança na dinâmica da arrecadação dos valores a este título, de modo a justificar tal necessidade, como explicita o art. 13, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº101/2000)
	3- Elaborar o Mapa Demonstrativo de Créditos Adicionais discriminando as fontes dos Recursos, ou seja, se oriundos de anulação de dotações orçamentárias, superávit financeiro do exercício anterior ou de excesso de arrecadação, conforme modelo apresentado na Resolução TCE/PE que trata das contas de governo do respectivo exercício (Item 2.4 do Relatório);	Implementada	Tendo em vista que tomamos ciência da recomendação em 2019, o Mapa Demonstrativo de Créditos Adicionais foi incluído devidamente na Prestação de Contas de Governo do Exercicio de 2019, conforme estabelecido no anexo I, item 49 de Resolução TC nº 66 de 2019.	

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, ANDRE JOSE FERREIRA NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam código do documento: f202d517-d4ac-4b02-8c99-fb2906468bd4

Processo TC nº 16100081-2 Prestação de contas - Exercício 2015	4- Adotar ações para identificar os principais riscos e dificuldades que estão causando o baixo percentual de arrecadação da Dívida Ativa, de modo a estabelecer medidas com o objetivo de melhorar o percentual de recebimento da Dívida Ativa e aumentar as receitas próprias do município (Item 3.3.1 do Relatório);	Implementada	• Trabalho da Controladoria Geral do Município em apurar débitos já quitados ou cancelados, classificando melhor contabilmente e baixando aquilo que for considerado irrecuperável, seguindo critérios técnicos contábeis; • Trabalho da Secretaria de Finançasem melhorar o conteúdo das informações cadastrais, como, por exemplo, acesso ao Sistema de Óbitos Nacional, acesso a dados cadastrais para implantação/correção de CPF/CNPJ junto à Receita Federal, contratação de fotos áreas de sobrevoo para atualização de áreas construídas, coordenação e utilização de dados de outros serviços públicos municipais, visitas para arrecadação de informações, entre outros. • Trabalho do Poder Judiciário em melhorar o andamento das execuções; transformando as duas varas dos executivos fiscais em uma Vara Única dos Executivos Fiscais Municipais com um número muito superior de servidores e Juízes nela atuando, quando comparada com uma vara usual.	

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, ANDRE JOSE FERREIRA NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f202d517-d4ac-4b02-8c99-fb2906468bd4

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, ANDRE JOSE FERREIRA NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f202d517-d4ac-4b02-8c99-fb2906468bd4

Processo TC nº 16100081-2 Prestação de contas - Exercício 2015			• Distribuição a partir do ano de 2013 de todos os novos processos de execução fiscal no formato totalmente eletrônico, o que, evidentemente, permite um maior controle, velocidade e êxito final. • Atuação conjunta da Procuradoria da Fazenda com o Poder Judiciário, realizando um mutirão para análise e impulsionamento de processos, que juntamente com outras medidas de limpeza e extinção de ações com crédito irrecuperável, diminuíram o acervo das Varas para aproximadamente a metade do que existia. • Criaçãode um sistema interno de acompanhamento processual, com a integração dos sistemas do Poder Judiciário, utilizando robôs informatizados para peticionamento eletrônico em massa, como também, a utilização de robôs pelo Judiciário, para triagem e despacho de processos, diminuindo ainda mais o número de processos em trâmite, o que aumentando o percentual de êxito das ações.	
	5- Aprimorar o controle das disponibilidades por fonte dos recursos não vinculados para evitar inscrição de restos a pagar não processados a serem custeados com recursos não vinculados, sem que haja disponibilidade de caixa, o que pode comprometer o desempenho orçamentário do exercício seguinte (Item 3.4.1 do Relatório);	Implementada	O controle das disponibilidades por fonte de recursos vem sendo aprimorado de forma constante, não havendo a inscrição de restos a pagar não processados sem que haja a respectiva disponibilidade de caixa.	

Processo TC nº 16100081-2 Prestação de contas - Exercício 2015	6- Zelar pela confiabilidade das informações contábeis de modo que evidenciem a real situação patrimonial do Município, tendo em vista as falhas e inconsistências verificadas nos demonstrativos contábeis do Município (Itens 3.1, 4 e 9.3 do Relatório);	Implementada	Todas as informações contábeis vêm sendo prestadas de modo que evidenciem a real e tempestiva situação patrimonial e financeira do município, evitando inconsistência entre os dados na presente prestação de constas e nos sistemas SAGRES E SISTN.	
	7- Adotar ações para identificar e corrigir os principais fatores que estão afetando o alcance das metas do IDEB (Item 7.2) e a baixa eficiência econômica da despesa executada com a educação do Ensino Fundamental (Item 7.3 do Relatório);	Implementada	Elabora da Nota Técnica nº 08/2019, pela Diretoria Executiva de Gestão Pedagógica - DEGP, atendendo a solicitação, cuja cópia segue anexa.	

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, ANDRE JOSE FERREIRA NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f202d517-d4ac-4b02-8c99-fb2906468bd4

Processo TC nº 16100081-2 Prestação de contas - Exercício 2015	8- Adotar ações para identificar e corrigir os principais fatores que estão afetando negativamente a taxa de mortalidade de menores de cinco anos a cada mil nascidos vivos e a taxa de mortalidade materna (Item 8 do Relatório);	Implementada	Destaca-se as seguintes ações: - Vigilância da Criança de Risco; - Oficinas sobre Desenvolvimento Infantil em parceria do Programa Mãe Coruja; - Distribuição da Caderneta da Saúde e resgate das crianças que não possui; - Singularização e Implantação do Protocolo da Saúde da Criança; Avaliação e monitoramento das maternidades municipais que são Hospitais Amigos da Criança (IHAC) e preparação do Hospital da Mulher para solicitar o credenciamento; - Fortalecimento da Vigilância do Óbito Infantil e fetal; - Implantação do piloto do Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD) E12 inicialmente para os casos de sífilis congênita; - Realização do evento "Cuidando do Cuidador"; - Participação ativa nas atividades do COMDICA - Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente; A Secretaria de Saúde do Recife vem realizando diversas ações para melhorar a assistência às mulheres no ciclo gravídico-puerperal e espera que estas ações promovam uma redução nas mortes maternas. As ações estão descritas no Resposta ao Ofício 14/2019.	

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, ANDRE JOSE FERREIRA NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f202d517-d4ac-4b02-8c99-fb29064568d4

Processo TC nº 16100081-2 Prestação de contas - Exercício 2015	9- Aprimorar o controle contábil das informações relativas ao recolhimento das contribuições previdenciárias ao Regime Próprio de Previdência Social de modo a evitar as inconsistências observadas nas informações apresentadas no Documento 33 da Prestação de Contas, assim como primar pelo recolhimento integral e tempestivo das referidas contribuições (Item 9.3 do Relatório).	Implementada	As contribuições devidas e não repassadas a Autarquia (RECIPREV) no prazo legal, poderão ser objeto de acordo de parcelamento previdenciário, desde que observados os critérios estabelecidos nos artigos 5º e 5ºA da Portaria M.P.S. nº 402/2008. As inovações	
Processo TC nº 17100080-8 Prestação de contas - Exercício 2016	1- Aprimorar o controle das disponibilidades por fonte dos recursos não vinculados para evitar inscrição de restos a pagar não processados a serem custeados com recursos não vinculados sem que haja disponibilidade de caixa, o que pode comprometer o desempenho orçamentário do exercício seguinte (Item 3.4.1), observando-se, ademais, no exercício financeiro de 2020, a separação das fontes de recursos vinculados e não vinculados para fins do cumprimento do artigo 42 da LRF;	Implementada	O controle das disponibilidades por fonte de recursos vem sendo aprimorado de forma constante, não havendo a inscrição de restos a pagar não processados sem que haja a respectiva disponibilidade de caixa.	
	2- Assegurar que a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso (Documento 25) evidenciem o desdobramento das receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação e especifiquem, em separado, a quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como a evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa (Item 2.3);	Implementada parcialmente	Conforme consta nas manifestações já apresentadas ao processo TC 16100081-2, em 2016, foi proposta alteração do Código de Administração Financeira (CAF) do Município, culminando com a sanção da Lei n 18.275/2016, que alterou a redação do art. 32 do CAF para adequação à Lei de Responsabilidade Fiscal, passando a exigir que o cronograma mensal de desembolso para o exercício seja aprovado até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o que sendo cumprido em todos os exercícios desde então.	Quanto à especificação das medidas relativas à quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança, entende-se que a sua exigência deve ser limitada, às hipóteses de existência de fatos relevantes, novos, modificativos ou exteriores que impliquem em alguma mudança na dinâmica da arrecadação dos valores a este título, de modo a justificar tal necessidade, como explicita o art. 13, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº101/2000)

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, ANDRE JOSE FERREIRA NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f2634547-8ac0-4b99-8220-6468bd4

Processo TC nº 17100080-8 Prestação de contas - Exercício 2016	3- Elaborar o Mapa Demonstrativo de Créditos Adicionais discriminando se os recursos utilizados para abrir os créditos adicionais são oriundos de anulação de dotações orçamentárias, superávit financeiro do exercício anterior ou excesso de arrecadação, conforme modelo apresentado na Resolução TCE/PE que trata das contas de governo do respectivo exercício. Atentar ainda para incluir no Mapa Demonstrativo de Créditos Adicionais o valor total dos créditos abertos por tipo de crédito e por recurso utilizado para abertura dos créditos (Item 2.4);	Implementada	Tendo em vista que tomamos ciência da recomendação em 2019, o Mapa Demonstrativo de Créditos Adicionais foi incluído devidamente na Prestação de Contas de Governo do Exercicio de 2019, conforme estabelecido no anexo I, item 49 da Resolução TC nº 66 de 2019.	

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, ANDRE JOSE FERREIRA NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f202d517-d4ac-4b02-8c99-fb2906468bd4

Processo TC nº 17100080-8 Prestação de contas - Exercício 2016	4- Adotar ações para identificar os principais riscos e dificuldades que estão causando o baixo percentual de arrecadação da Dívida Ativa, de modo a estabelecer medidas com o objetivo de melhorar o percentual de recebimento da Dívida Ativa e aumentar as receitas próprias do município (Item 3.3.1);	Implementada	• Trabalho da Controladoria Geral do Município em apurar débitos já quitados ou cancelados, classificando melhor contabilmente e baixando aquilo que for considerado irrecuperável, seguindo critérios técnicos contábeis; • Trabalho da Secretaria de Finançasem melhorar o conteúdo das informações cadastrais, como, por exemplo, acesso ao Sistema de Óbitos Nacional, acesso a dados cadastrais para implantação/correção de CPF/CNPJ junto à Receita Federal, contratação de fotos áreas de sobrevoo para atualização de áreas construídas, coordenação e utilização de dados de outros serviços públicos municipais, visitas para arrecadação de informações, entre outros. • Trabalho do Poder Judiciário em melhorar o andamento das execuções; transformando as duas varas dos executivos fiscais em uma Vara Única dos Executivos Fiscais Municipais com um número muito superior de servidores e Juízes nela atuando, quando comparada com uma vara usual.	

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, ANDRE JOSE FERREIRA NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f202d517-d4ac-4b02-8c99-fb2906468bd4

Processo TC nº 17100080-8 Prestação de contas - Exercício 2016			• Distribuição a partir do ano de 2013 de todos os novos processos de execução fiscal no formato totalmente eletrônico, o que, evidentemente, permite um maior controle, velocidade e êxito final. • Atuação conjunta da Procuradoria da Fazenda com o Poder Judiciário, realizando um mutirão para análise e impulsionamento de processos, que juntamente com outras medidas de limpeza e extinção de ações com crédito irrecuperável, diminuíram o acervo das Varas para aproximadamente a metade do que existia. • Criaçãode um sistema interno de acompanhamento processual, com a integração dos sistemas do Poder Judiciário, utilizando robôs informatizados para peticionamento eletrônico em massa, como também, a utilização de robôs pelo Judiciário, para triagem e despacho de processos, diminuindo ainda mais o número de processos em trâmite, o que aumentando o percentual de êxito das ações.	
	5- Aprimorar a metodologia utilizada para orçar a receita de modo a evitar o superdimensionamento das receitas previstas e, consequentemente, das despesas autorizadas, para garantir, assim, o equilíbrio das contas públicas (Itens 2.1, 2.2 e 2.5);	Não implementada		De acordo com as razões constantes nas manifestações já apresentadas ao Processo TC nº 16100081-2, não cabe falar em cumprimento do item em questão, tendo em vista que se demonstrou não haver qualquer superdimensionamento da receita ou da despesa municipal.

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, ANDRE JOSE FERREIRA NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f202d517-d4ac-4b02-9cc9-fb2906468bd4

Processo TC nº 17100080-8 Prestação de contas - Exercício 2016	6- Zelar pela confiabilidade das informações contábeis de modo que evidenciem a real situação patrimonial do Município, tendo em vista as falhas e inconsistências verificadas nos demonstrativos contábeis do Município (Itens 2.4 e 4);	Implementada	Todas as informações contábeis vêm sendo prestadas de modo que evidenciem a real e tempestiva situação patrimonial e financeira do município, evitando inconsistência entre os dados na presente prestação de constas e nos sistemas SAGRES E SISTN.	
	7- Na área de educação, adotar ações para identificar e corrigir os principais fatores que estão afetando negativamente o alcance das metas do IDEB (Item 7.2) e a baixa eficiência econômica da despesa executada com a educação do Ensino Fundamental (Item 7.3);	Implementada	Elabora da Nota Técnica nº108/2019, pela Diretoria Executiva de Gestão Pedagógica - DEGP, atendendo a solicitação, cuja cópia segue anexa.	
	8- Adotar ações para identificar e corrigir os principais fatores que estão afetando negativamente a taxa de mortalidade materna (Item 8);	Implementada	A Secretaria de Saúde do Recife vem realizando diversas ações para melhorar a assistência às mulheres no ciclo gravídico-puerperal e espera que estas ações promovam uma redução nas mortes maternas. As ações estão descritas no Resposta ao Ofício 14/2019.	

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, ANDRE JOSE FERREIRA NUNES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f202d517-d4ac-4b02-8c99-fb2906468bd4

Tribunal de Contas
ESTADO DE PERNAMBUCO
Instrumento de Cidadania

COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO - DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL
APLICATIVO DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS ESTRUTURADAS 2019 (item 56 da Resolução TC 066/2019)

No campo abaixo, selecione o município aos quais se referem as infomações que serão prestadas neste arquivo. Preencha os formulários na ordem que
cada formulário, clique na caixa de seleção lá disponível para informar sua conclusão. As informações apresentadas devem expressar com fidedigr
existentes no banco de dados e na prestação de contas do Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO: RECIFE

FORMULÁRIO:

01 Dados do responsável pelo preenchimento deste aplicativo
02 Receita Estimada e Despesa Fixada
03 Receita Arrecadada 2018
04 Demonstrativo da despesa realizada por funções e subfunções
05 Demonstrativo da Despesa Total com Pessoal
06 Demonstrativo das despesas com ações típicas de manutenção e desenvolvimento do ensino
07 Pagamento dos Profissionais do Magistério com Recursos do FUNDEB
08 Saldo Conciliado da Conta do FUNDEB
09 Aplicação em Serviços Públicos de Saúde
10 Informações Diversas acerca do Ativo, do Passivo e da Dívida Ativa
11 Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - RGF, ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")
12 Repasse de Duodécimo para a Câmara Municipal
13 Subsídio Fixado - Prefeito
14 Vantagens remuneratórias
15 Demonstrativo de Recolhimento das Contribuições Previdenciárias ao RPPS

desejar. Ao término de
nidade os registros

SITUAÇÃO:

CONCLUÍDO
CONCLUÍDO
CONCLUÍDO
CONCLUÍDO
CONCLUÍDO
CONCLUÍDO
CONCLUÍDO
CONCLUÍDO
CONCLUÍDO
CONCLUÍDO
CONCLUÍDO
CONCLUÍDO
CONCLUÍDO
CONCLUÍDO
CONCLUÍDO

☑ Formulário concluído

01 DADOS DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE APLICATIVO

Responsável pelo preenchimento das informações deste Aplicativo de Informações

Nome: **Paulo Rogerio Alves**
E-mail: pralves@recife.pe.gov.br
Telefone: **8133558281** *Com DDD e sem espaços. Exemplo: 8131817900*

Sítio eletrônico

Sítio eletrônico onde constam as informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira do ente (conforme exigência do inciso II do parágrafo único do art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal). **Digite "inexistente" caso não exista tal sítio eletrônico.**	**http://transparencia.recife.pe.gov.br/codigos/web/geral/home.php**

DESCRIÇÃO
Despesa **Fixada** para
Despesa Fixada -
Despesa Fixada -
Despesa Fixada -
Despesa Fixada -
Créditos Adicionais
Créditos Adicionais
Créditos Adicionais
Créditos Adicionais
Créditos Adicionais
Créditos Adicionais
Reabertura de crédito

☑ Formulário concluído. Os valores apresentados conferem com o equivalente apresentado nos demonstrativos da prestação de contas.

02 RECEITA ESTIMADA E DESPESA FIXADA

ı o município (constante na LOA)
Orçamento Fiscal
Orçamento da Seguridade Social (Saúde)
Orçamento da Seguridade Social (Assistência Social)
Orçamento da Seguridade Social (Previdência Social)

abertos no exercício (total, independente da fonte de recurso)
Suplementares abertos no exercício
Especiais abertos no exercício
Extraordinários abertos no exercício

abertos no exercício com fonte em Superavit Financeiro do exercício anterior
abertos no exercício com fonte em excesso de arrecadação
ɔs especiais e extraordinários (dos últimos 4 meses do exercício anterior)

.

VALOR
6.067.000.000,00
4.147.192.030,00
1.188.950.000,00
104.823.466,00
626.034.504,00
2.195.829.434,63
2.065.659.281,25
130.170.153,38
0,00
216.080.389,56
205.337.742,24
0,00

03 RECEITA ARRECADADA 2018

APLICAT

☑ Formulário cor

04 DEM

HIERARQUIA

ıcluído. Os valores apresentados conferem com os demonstrativos desta Prestação de Contas.

IONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA POR FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES

DESCRIÇÃO	EMPENHADO

Formulário excluído. A despesa realizada será extraída do sistema Sagres.

☑ Estou ciente.

DESPESA BRUTA COM PESSOAL

PESSOAL ATIVO

Contratação por Tempo Determinado

Salário-Família

Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Obrigações Patronais (para o RGPS e RPPS - Fundo ou Instituto)

Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

Indenizações Trabalhistas

Sentenças Judiciais

Despesas de exercícios Anteriores

Outros

Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado

Depósitos compulsórios

Outros

(-) Despesas indenizatórias consideradas em Pessoal Ativo

Abono de Permanência

Adicional de Férias

Licença Prêmio paga em pecúnia

Outras despesas indenizatórias consideradas em Pessoal Ativo

PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA

Aposentadoria e Reforma

Pensões

Outros Benefícios Previdenciários

Salário-Família

Sentenças Judiciais

Despesas de exercícios anteriores

Outros

Outros Beneficios Previdenciários

(-) Despesas indenizatórias consideradas em Pessoal inativo e pensionista

OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL (§ 1º, art. 18, da LRF)

DEDUÇÕES (§ 1º do art. 19 da LRF)

Indenização por demissão e incentivo à demissão voluntária (vide art. 19, § 1o, I e II da LRF)

Decorrentes de Decisão Judicial

Despesas de exercícios anteriores

Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados (art. 19, VI, da LRF)

Total da despesa com Inativos e Pensionistas

(-) Transferências de recursos para cobertura de deficit financeiro ou insuficiência financeira

Outras deduções

Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados (art. 19, VI, da LRF)

DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL - DTP = (1-2)

2.492.574.496,59
1.966.116.151,31
65.709.234,46
0,00
1.239.694.999,59
383.387.715,20
214.442.530,88
933.005,11
22.429.318,39
17.080.504,76
22.438.842,92
4.158.012,69
274.733,79
18.006.096,44
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
526.458.345,28
445.204.245,35
81.254.099,93
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
0,00
354.876.543,46
933.005,11
22.429.318,39
14.747.831,01
0,00
0,00
0,00
316.766.388,95
316.766.388,95

2.137.697.953,13

PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO
DEDUÇÕES
Restos a pagar do FUNDEB 60% não-processados
Restos a Pagar Processados do Fundeb 60% inscritos sem disponibilidade de recursos
Despesas do FUNDEB 60% custeadas com superavit financeiro do exercício anterior
Despesas indevidas com recursos do FUNDEB 60%

291.793.553,31
2.786.265,13
0,00
0,00
2.786.265,13
0,00

HIERARQUIA

01.
01.01.
01.02.
01.03.
01.04.
01.05.
01.06.
01.07.
01.08.
02.
02.01.
02.02.
02.03.
02.03.01.
02.03.02.
02.03.03.
02.04.
02.05.
03.

☑ Formulário concluído.

09 APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DESCRIÇÃO

DESPESAS COM SAÚDE

- Atenção Básica
- Assistência Hospitalar e Ambulatorial
- Suporte Profilático
- Vigilância Sanitária
- Vigilância Epidemiológica
- Alimentação e Nutrição
- Outras subfunções
- Despesas com Saúde do FMS efetuadas em Consórcio Público e não consolidadas

(-) DEDUÇÕES

- Despesas com inativos e pensionistas
- Despesa com ASPS sem caráter universal
- Despesas custeadas com outros recursos da saúde
  - Despesas pagas com Recursos de Transferências para Saúde
  - Despesas pagas com Receita de Serviços de Saúde
  - Despesas pagas com Outros Recursos
- Cancelamento de restos a pagar processados, no exercício
- Restos a Pagar não processados sem disponibilidade de caixa

DESPESAS PRÓPRIAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - recursos oriundos do FMS

EMPENHADO
1.208.494.591,72
527.693.183,85
338.741.166,29
42.605.774,00
4.269.244,55
11.395.906,41
0,00
283.789.316,62
0,00
535.087.360,35
0,00
24.232.426,01
510.854.934,34
451.994.089,49
0,00
58.860.844,85
0,00
0,00
673.407.231,37

☑ Formulário concluído.

10 INFORMAÇÕES DIVERSAS ACERCA DO ATIVO, DO PASSIVO E DA DÍVIDA ATIVA

HIERARQUIA	DESCRIÇÃO	VALOR
01.	Ativo Circulante 2019 (incluindo RPPS)	2.751.827.733,57
02.	Ativo Circulante do RPPS 2019	1.949.813.362,67
03.	Disponível 2019 (incluindo RPPS)	401.265.411,18
04.	Disponível do RPPS 2019	9.811.093,49
05.	Ativo Não Circulante 2019 (incluindo RPPS)	4.264.345.549,89
06.	Passivo Circulante 2019 (incluindo RPPS)	335.589.780,00
07.	Passivo Circulante do RPPS 2019	30.609.603,72
08.	Passivo Não Circulante 2019 (incluindo RPPS)	3.228.913.845,51
09.	Recebimentos da Dívida Ativa 2019	92.428.492,08
10.	Dívida Ativa (total) 2019	10.179.207.198,94
11.	Dívida Ativa classificada no Ativo Circulante 2019	149.488.801,70
12.	Dívida Ativa classificada no Ativo Não Circulante 2019	10.032.718.396,54
13.	Dívida Ativa Tributária 2019	10.134.517.186,04
14.	Dívida Ativa não Tributária 2019	44.690.012,90
15.	Restos a pagar processados inscritos em 2019	115.776.292,48
16.	Restos a pagar não processados inscritos em 2019	432.752,48
17.	Saldo dos Restos a Pagar Processados 2019	0,00
18.	Saldo dos Restos a Pagar Não Processados 2019	0,00

☑ Formulário concluído.

12 REPASSE DE DUODÉCIMO PARA A CÂMARA MUNICIPAL

HIERARQUIA	DESCRIÇÃO	VALOR
07.	Despesa Autorizada para a Câmara no Exercício de 2019	159.584.446,74
08.	Valor repassado ao Legislativo (incluindo os inativos)	159.584.446,74
09.	Gastos com inativos	0,00
10.	Valor repassado ao Legislativo (sem os inativos) = (08-09)	159.584.446,74

☑ Formulário concluído.

13 SUBSÍDIO FIXADO - PREFEI

HIERARQUIA	MÊS	CARGO	TIPO DA NORMA
01	JANEIRO	PREFEITO	LEI MUNICIPAL N.
02	FEVEREIRO	PREFEITO	LEI MUNICIPAL N.
03	MARÇO	PREFEITO	LEI MUNICIPAL N.
04	ABRIL	PREFEITO	LEI MUNICIPAL N.
05	MAIO	PREFEITO	LEI MUNICIPAL N.
06	JUNHO	PREFEITO	LEI MUNICIPAL N.
07	JULHO	PREFEITO	LEI MUNICIPAL N.
08	AGOSTO	PREFEITO	LEI MUNICIPAL N.
09	SETEMBRO	PREFEITO	LEI MUNICIPAL N.
10	OUTUBRO	PREFEITO	LEI MUNICIPAL N.
11	NOVEMBRO	PREFEITO	LEI MUNICIPAL N.
12	DEZEMBRO	PREFEITO	LEI MUNICIPAL N.
13	13.º SALÁRIO	PREFEITO	LEI MUNICIPAL N.

ГО

NUM. NORMATIVO	EXERCÍCIO DA PUBLICAÇÃO	VALOR FIXADO
17.301	2007	14.635,00
17.301	2007	14.635,00
17.301	2007	14.635,00
17.301	2007	14.635,00
17.301	2007	14.635,00
17.301	2007	14.635,00
17.301	2007	14.635,00
17.301	2007	14.635,00
17.301	2007	14.635,00
17.301	2007	14.635,00
17.301	2007	14.635,00
17.301	2007	14.635,00
17.301	2007	14.635,00

☑ Formulário concluído.

14 VANTAGENS REMUNERATÓRIA

SERVIDORES VINCULADOS AO RGPS

MÊS	VALOR (exceto indenizatórias)	VALOR (parcelas indenizatórias)	VALOR TOTAL	MÊS
JANEIRO	13.123.091,18	274.452,88	13.397.544,06	JANEIRO
FEVEREIRO	10.895.081,64	141.216,92	11.036.298,56	FEVEREIRO
MARÇO	12.618.939,27	487.776,48	13.106.715,75	MARÇO
ABRIL	11.920.179,74	958.889,30	12.879.069,04	ABRIL
MAIO	12.184.092,74	241.532,60	12.425.625,34	MAIO
JUNHO	12.465.024,65	109.569,02	12.574.593,67	JUNHO
JULHO	12.701.763,03	90.746,55	12.792.509,58	JULHO
AGOSTO	13.129.554,33	66.050,97	13.195.605,30	AGOSTO
SETEMBRO	12.669.232,38	122.199,10	12.791.431,48	SETEMBRO
OUTUBRO	12.471.518,02	262.451,97	12.733.969,99	OUTUBRO
NOVEMBRO	12.312.822,20	128.298,68	12.441.120,88	NOVEMBRO
DEZEMBRO	12.609.068,30	127.322,86	12.736.391,16	DEZEMBRO
13.º SALÁRIO	9.341.539,77	0,00	9.341.539,77	13.º SALÁRIO
TOTAL	**158.441.907,25**	**3.010.507,33**	**161.452.414,58**	**TOTAL**

S

SERVIDORES VINCULADOS AO RPPS (se existir)

VALOR (exceto indenizatórias)	VALOR (parcelas indenizatórias)	VALOR TOTAL
90.357.745,57	102.653,79	90.460.399,36
82.911.952,50	78.199,87	82.990.152,37
86.932.160,33	55.562,14	86.987.722,47
85.424.111,10	51.317,42	85.475.428,52
85.483.001,04	46.609,12	85.529.610,16
89.438.389,21	104.416,89	89.542.806,10
89.939.086,99	94.163,44	90.033.250,43
96.040.968,15	168.050,17	96.209.018,32
90.407.619,48	57.146,19	90.464.765,67
94.072.452,38	54.794,64	94.127.247,02
88.545.143,87	26.576,47	88.571.720,34
86.133.605,19	53.433,33	86.187.038,52
73.984.722,24	0,00	73.984.722,24
1.139.670.958,05	**892.923,47**	**1.140.563.881,52**

☑ Formulário concluído. Os valores apresentados conferem com o Anexo II desta Prestação de Contas.

16 DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO RPPS

ANEXO II DA RESOLUÇÃO TCE/PE N. 66/2019

Deixar este formulário em branco, caso o município não possua RPPS.

ANEXO II-A

CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E DOS PENSIONISTAS (RPPS)

(Demonstrativo consolidado, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo)

Em R$

COMPETÊNCIA	BASE DE CÁLCULO (1)	RETIDA (2)	CONTABILIZADA	RECOLHIDA (Principal) (4)	RECOLHIDA (Multas e Juros) (4)
JANEIRO	78.747.128,16	10.100.306,51	10.100.306,51	954,98	
FEVEREIRO	80.198.002,50	10.288.286,89	10.288.286,89	147,87	
MARÇO	81.519.999,62	10.454.821,69	10.454.821,69	30,41	
ABRIL	80.187.831,23	10.284.900,51	10.284.900,51	234,89	
MAIO	81.108.330,50	10.401.119,16	10.401.119,16	41,54	
JUNHO	81.776.009,96	10.489.316,23	10.489.316,23	713,98	
JULHO	84.865.472,59	10.881.778,18	10.881.778,18	232,37	
AGOSTO	86.988.635,07	11.155.246,60	11.155.246,60	1.704,89	
SETEMBRO	85.998.568,14	11.028.737,90	11.028.737,90	375.759,10	
OUTUBRO	87.137.027,09	11.175.852,94	11.175.852,94	129,48	
NOVEMBRO	88.179.118,20	11.306.948,71	11.306.948,71	367.667,10	
DEZEMBRO	88.411.122,23	11.342.240,03	11.342.240,03	355.335,89	
13.º SALÁRIO	82.955.872,35	10.634.149,07	10.634.149,07	0,00	
TOTAL	**1.088.073.117,64**	**139.543.704,42**	**139.543.704,42**	**1.102.952,50**	**0,00**

☑ Formulário concluído. Os valores apresentados conferem com o Anexo II desta Prestação de Contas.

16 DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO RPPS

ANEXO II DA RESOLUÇÃO TCE/PE N. 66/2019

Deixar este formulário em branco, caso o município não possua RPPS.

ANEXO II-B

CONTRIBUIÇÃO NORMAL DO MUNICÍPIO (RPPS)

(Demonstrativo consolidado, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo)

Em R$

COMPETÊNCIA	BASE DE CÁLCULO (1)	DEVIDA	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE (3)	RECOLHIDA (Principal) (4)	RECOLHIDA (Multas e Juros) (4)
JANEIRO	107.487.241,48	21.751.802,58	21.751.802,58	1.710.257,51	20.041.545,07	
FEVEREIRO	109.382.835,64	22.089.443,02	22.089.443,02	1.128.750,85	20.960.692,17	
MARÇO	110.043.007,88	22.205.096,39	22.205.096,39	1.311.534,23	20.893.562,16	
ABRIL	109.522.587,83	22.102.517,00	22.102.517,00	1.450.874,48	20.651.642,52	
MAIO	110.500.402,00	22.267.080,19	22.267.080,19	1.249.278,90	21.017.801,29	
JUNHO	111.283.598,53	22.385.446,87	22.385.446,87	1.590.212,89	20.795.233,98	
JULHO	114.519.757,52	22.983.069,49	22.983.069,49	2.024.911,14	20.958.158,35	
AGOSTO	117.031.204,68	23.477.919,16	23.477.919,16	2.021.582,40	21.456.336,76	
SETEMBRO	116.202.124,32	23.338.054,43	23.338.054,43	1.572.686,41	21.765.368,02	
OUTUBRO	117.543.785,06	23.548.029,18	23.548.029,18	2.243.962,54	21.304.066,64	
NOVEMBRO	118.746.446,62	23.744.293,09	23.744.293,09	1.581.341,50	22.162.951,59	
DEZEMBRO	118.974.764,60	23.760.865,11	23.760.865,11	2.272.622,83	21.488.242,28	
13.º SALÁRIO	113.466.591,52	22.844.724,95	22.844.724,95	1.378.493,25	21.466.231,70	
TOTAL	**1.474.704.347,68**	**296.498.341,46**	**296.498.341,46**	**21.536.508,93**	**274.961.832,53**	**0,00**

☑ Formulário concluído. Os valores apresentados conferem com o Anexo II desta Prestação de Contas.

16 DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO RPPS

ANEXO II DA RESOLUÇÃO TCE/PE N. 66/2019

Deixar este formulário em branco, caso o município não possua RPPS.

ANEXO II-D

CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO – COMPROMISSO ESPECIAL (RPPS) DECORRENTE DE ALÍQUOTA SUPLEMENTAR

(Demonstrativo consolidado, englobando as contribuições do Poder Legislativo e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo)

Em R$

COMPETÊNCIA	BASE DE CÁLCULO (1)	DEVIDA	CONTABILIZADA	RECOLHIDA (Principal) (4)	RECOLHIDA (Multas e Juros) (4)
JANEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	
FEVEREIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	
MARÇO	0,00	0,00	0,00	0,00	
ABRIL	0,00	0,00	0,00	0,00	
MAIO	0,00	0,00	0,00	0,00	
JUNHO	0,00	0,00	0,00	0,00	
JULHO	0,00	0,00	0,00	0,00	
AGOSTO	0,00	0,00	0,00	0,00	
SETEMBRO	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTUBRO	0,00	0,00	0,00	0,00	
NOVEMBRO	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEZEMBRO	0,00	0,00	0,00	0,00	
13.º SALÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

NOTAS DOS ANEXOS II-A, II-B, II-C, II-D

Nota 1: Somatório das parcelas sobre as quais incide a contribuição, conforme folha dos servidores vinculados ao RPPS;
Nota 2: Valor descontado em folha (dos servidores ativos, inativos, pensionistas), destinado ao custeio do RPPS;
Nota 3: Benefícios previdenciários pagos diretamente pelo órgão e deduzidos dos repasses à unidade gestora do RPPS. Neste caso, em nota explicativa a este demonstrativo, devem ser listados os benefícios pagos diretamente pela entidade e seus respectivos valores;
Nota 4: Valor repassado à unidade gestora do RPPS;

GESTOR DA UNIDADE DE GESTÃO DO TRABALHO NA SAÚDE	CAA-1	1
GESTOR DE UNIDADE DE LOGÍSTICA	CAA-1	1
GESTOR DE UNIDADE DE PATRIMÔNIO	CAA-1	1
GESTOR DE UNIDADE DE ORÇAMENTO	FDA-1	1
GESTOR DE UNIDADE DE REDES E FLUXOS ASSISTENCIAS	CAA-1	1
CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	CAA-2	1
CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA	CAA-2	1
CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DISTRITAL	CAA-2	3
CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DISTRITAL	FDA-2	5
CHEFE DE DIVISÃO DE ARQUITETURA	CAA-2	1
CHEFE DE DIVISÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA EM CONVÊNIOS-SUS	CAA-2	1
CHEFE DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA	FDA-2	1
CHEFE DE DIVISÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	CAA-2	1
CHEFE DE DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE	CAA-2	8
CHEFE DE DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE	FDA-2	3
CHEFE DE DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DISTRITAL	CAA-2	5
CHEFE DE DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DISTRITAL	FDA-2	3
CHEFE DE DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO	CAA-2	2
CHEFE DE DIVISÃO DE CONTRATOS	CAA-2	1
CHEFE DE DIVISÃO DE CONVÊNIOS	CAA-2	1
CHEFE DE DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE ÁREA	CAA-2	18
CHEFE DE DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE ÁREA	FDA-2	1
CHEFE DE DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA	FDA-2	1
CHEFE DE DIVISÃO DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	FDA-2	1
CHEFE DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO NA SAÚDE	FDA-2	1
CHEFE DE DIVISÃO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL	FDA-2	1
CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO DO TRABALHO NA SAÚDE	FDA-2	1
CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PARTICIPATIVA	CAA-2	1
CHEFE DE DIVISÃO DE MONITORAMENTO	FDA-2	1
CHEFE DE DIVISÃO DE ORÇAMENTO	CAA-2	1
CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO	CAA-2	2
CHEFE DE DIVISÃO DE SAÚDE AMBIENTAL	FDA-2	1
CHEFE DE DIVISÃO DE RELAÇÃO DO TRABALHO NA SAÚDE	FDA-2	1
CHEFE DE DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	CAA-2	1
SECRETÁRIO DE GABINETE	CAA-2	1
CHEFE DE DIVISAO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	FDA-2	1
CHEFE DE DIVISÃO DE TESOURARIA	CAA-2	1
CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE	CAA-2	1
CHEFE DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE DISTRITAL	CAA-2	4
CHEFE DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE DISTRITAL	FDA-2	4
CHEFE DE DIVISÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	CAA-2	1
CHEFE DE ASSESSORIA DE GABINETE	CAA-3	1
CHEFE DE SETOR DA VIGILÂNCIA À SAÚDE	CAA-3	1
CHEFE DE SETOR DAS DOENÇAS NÃO TRANSMISSÍVEIS E PROMOÇÃO DA SAÚDE	CAA-3	1
CHEFE DE SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE	CAA-3	9
CHEFE DE SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL	CAA-3	8
CHEFE DE SETOR DE APOIO À MESA DE NEGOCIAÇÃO SETORIAL	CAA-3	1
CHEFE DE SETOR DE APOIO DIAGNÓSTICO	CAA-3	1
CHEFE DE SETOR DE APOIO JURÍDICO	CAA-3	1
CHEFE DE SETOR DE APOIO JURÍDICO DA VIGILÂNCIA À SAÚDE	CAA-3	1
CHEFE DE SETOR DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E ATENÇÃO À SAÚDE	CAA-3	36
CHEFE DE SETOR DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR	CAA-3	1
CHEFE DE SETOR DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	CAA-3	1
CHEFE DE SETOR DE DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA	CAA-3	1
CHEFE DE SETOR DE GESTÃO DO TRABALHO DISTRITAL	CAA-3	8
CHEFE DE SETOR DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE DA VIGILÂNCIA	CAA-3	1
CHEFE DE SETOR DE IST/AIDS	CAA-3	1
CHEFE DE SETOR DE POLÍTICAS ESTRATÉGICAS	CAA-3	6
CHEFE DE SETOR DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	CAA-3	1
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	CAA-4	2
ASSISTENTE DE CONTROLE DE ALIMENTOS E PRODUTOS	CAA-4	1
ASSISTENTE DE COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA	CAA-4	1
ASSISTENTE DE COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE QUALIDADE	CAA-4	2
ASSISTENTE DE REDES E FLUXOS ASSISTENCIAS	CAA-4	1
ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE E MEDICAMENTOS	CAA-4	1
ASSISTENTE DE SUPERVISÃO EM SAÚDE	CAA-4	1
ASSISTENTE TÉCNICO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	CAA-4	1
ASSISTENTE DE CONTROLE E AVALIAÇÃO	CAA-4	1
ASSISTENTE DE PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E ATENÇÃO À SAÚDE	CAA-4	34

DECRETO Nº 32.187 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019
Altera o Decreto nº 32.170 publicado no dia 18 de fevereiro de 2019, referente à Autarquia de Manutenção e Limpeza do Recife.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem, DECRETA:
Art.1º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Autarquia de Manutenção e Limpeza do Recife do Decreto Municipal nº 32.170, de 18 de fevereiro de 2019.

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Diretor Executivo de Operações de Limpeza Urbana	CDA-2	01
Diretor de Manutenção Urbana	CDA-3	01

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Recife, 20 de fevereiro de 2019.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Procurador Geral do Município

JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ
Secretário de Governo e Participação Social

ROBERTO DUARTE GUSMÃO
Secretário de Infraestrutura e Habitação

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

DECRETO Nº 32.188 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019
Acrescenta cargos no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas na Autarquia de Manutenção e Limpeza do Recife do Decreto Municipal nº 32.170, de 18 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem, DECRETA:
Art.1º Ficam acrescidos no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas na Autarquia de Manutenção e Limpeza do Recife do Decreto Municipal nº 32.170, de 18 de fevereiro de 2019, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Diretor Executivo de Operações de Limpeza Urbana	CDA-3	01
Diretor de Manutenção Urbana	CDA-2	01

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Recife, 20 de fevereiro de 2019.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Procurador Geral do Município

JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ
Secretário de Governo e Participação Social

ROBERTO DUARTE GUSMÃO
Secretário de Infraestrutura e Habitação

DECRETO Nº 32.189 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019
EMENTA: Estabelece medidas de ajustes das classificações do orçamento anual 2019.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município do Recife, de 04 de abril de 1990, e com fundamento no disposto nos artigos 5º e 6º da Lei nº 18.555 de 12 de fevereiro de 2019:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os programas de trabalho constantes no Plano Plurianual 2018 - 2021, revisado pela Lei nº 18.535, de 11 de dezembro de 2018 (PPA 2019-2021);

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das dotações constantes no orçamento anual de 2019, instituída pela Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018 (LOA 2019),

CONSIDERANDO as diretrizes orçamentárias estabelecidas para o ano de 2019, pela Lei nº 18.502, de 25 de julho de 2015 (LDO 2019);

D E C R E T A:

Art. 1º Passam a integrar o PPA 2018-2021 e a LOA 2019 as seguintes Unidades Orçamentárias, cujasestruturas programáticas constam no anexo I deste decreto, em conformidade com o art. 2º da Lei nº 18.555, de 12 de fevereiro de 2019:

I - 19.01 SECRETARIA DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E EMPREENDEDORISMO;

II - 21.01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA;

III - 27.01 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO; e

IV - 37.01 SECRETARIA DE HABITAÇÃO.

Art. 2º Ficam alterados no PPA 2018-2021 e na LOA 2019, os código das seguintes Unidades Orçamentárias:

I - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS de 50.12 para 67.01;

II - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA - FUNDO RECIFE SOL de 69.02 para 51.01;

III - FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO - RECIFE ACREDITA de 69.03 para 51.02; e

VI - FUNDO DE REVITALIZAÇÃO DO BAIRRO DO RECIFE de 69.04 para 51.03.

Parágrafo único. Ficam inalteradas as estruturas funcional e programática das unidades orçamentárias constantes neste artigo.

Art. 3º Ficam alteradas no PPA 18-21 e na LOA 2019 o nome das unidades orçamentárias elencadas nos incisos deste artigo, bem como a descrição das ações orçamentárias constante nas alíneas, sendo mantido os respectivos códigos e dotações orçamentárias correspondentes, para adequação das estrutura administrativa constante no art. 2º da Lei nº 18.555, de 12 de fevereiro de 2019:

I - Unidade orçamentária código 20.01, atualmente denominada SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO, passa a ser denominada SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

a) A ação 2.191 atualmente denominada COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO, passa a ser denominada COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE INFRAESTRUTURA.

II - Unidade orçamentária código 31.01, atualmente denominada SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, passa a ser denominada SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.

a) A ação 2.027 atualmente denominada COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, passa a ser denominada COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.

III - Unidade orçamentária código 39.01, atualmente denominada SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE, passa a ser denominada SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE.

a) A ação 2.097 atualmente denominada COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE, passa a ser denominada COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE.

Parágrafo único. As estruturas programáticas nas unidades orçamentárias constantes neste artigo estão consolidadas no Anexo II deste decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 20 de fevereiro de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

ANEXO I

1901 - SECRETARIA DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E EMPREENDEDORISMO
Legislação: Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e Lei nº 18.555 de 12 fevereiro de 2019.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Programa: 1.320 - PROMOÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL PARA GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA

Eixo Estratégico: Mais inovação e oportunidades.

Objetivo Geral: Articular os diferentes atos que promovem estudos, pesquisas e desenvolvimento de tecnologias com potencial de geração de trabalho e renda, e melhoria das condições de vida da população do Recife.

Objetivo (s) Específico (s): - Promover o potencial de geração de trabalho e renda.

Projeto / Atividade / Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
1901.11.363.1.320.2.992 - QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL E DIFUSÃO DO EMPREENDEDORISMO PARA GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA			
03235 - PROMOVER, REALIZAR E PARTICIPAR DE PALESTRAS, SEMINÁRIOS E OUTROS EVENTOS	Evento realizado		Município
04683 - REALIZAR ESTUDOS, PESQUISAS, PLANOS E PROJETOS	Estudo, plano e projeto		Município
05365 - OUTRAS MEDIDAS	-		Município
05471 - REQUALIFICAR E MANTER ESCOLAS PROFISSIONALIZANTES DO MUNICÍPIO	Equipamento mantido		Município
05698 - MANTER E MODERNIZAR A REDE DE ATENDIMENTO DOS SISTEMAS PÚBLICOS DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA	Equipamento mantido		Município

Programa: 2.160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS

Eixo Estratégico: Mais inovação e oportunidades.

Objetivo Geral: Garantir uma administração transparente e eficiente.

Objetivo (s) Específico (s): - Formular, coordenar, controlar e executar as políticas públicas das diversas áreas de atuação do Município.

Projeto / Atividade / Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
1901.11.122.2.160.2.250 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E EMPREENDEDORISMO			
02090 - EFETUAR O PAGAMENTO DE PESSOAL	-	-	Município
05365 - OUTRAS MEDIDAS	-	-	Município
06067 - GERIR AS POLÍTICAS DE TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E EMPREENDEDORISMO	-	-	Município

Programa: 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS

Eixo Estratégico: Mais inovação e oportunidades.

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, VIRGINIA LEONOR ALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7716606e-e6f3-4601-bc67-723e6d6f63fc

Objetivo Geral: Garantir uma administração transparente e eficiente.

Objetivo (s) Específico (s): - Melhorar a qualidade da ação administrativa, apoiando e capacitando servidores, mantendo e ampliando os equipamentos e modernizando as práticas administrativas.

Projeto / Atividade / Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
1901.11.122.2.161.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA-			
03136 - SUPRIR AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	-	-	Município
03299 - CAPACITAR OS AGENTES PÚBLICOS ATRAVÉS DE CURSOS, SEMINÁRIOS E OUTROS EVENTOS	-	-	
03307 - ADQUIRIR E MANTER EQUIPAMENTOS E BENS MÓVEIS	-	-	Município
05365 - OUTRAS MEDIDAS	-	-	Município

2101 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Legislação: Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e Lei nº 18.555 de 12 fevereiro de 2019.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Programa: 1.315 - APOIO À INOVAÇÃO E DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Eixo Estratégico: Mais inovação e oportunidades.

Objetivo Geral: Articular os diferentes atos que promovem estudos, pesquisas e desenvolvimento de tecnologias com potencial de geração de trabalho e renda, e melhoria das condições de vida da população do Recife.

Objetivo (s) Específico (s): - Desenvolver parcerias com centros avançados de tecnologias aplicáveis nodesenvolvimento econômico do município;
- Identificar os principais serviços e obras públicas com capacidade de agregar novastecnologias.

Projeto / Atividade / Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
2101.19.573.1.315.2.049 - DESENVOLVIMENTO DE INSTRUMENTOS DE APOIO À INOVAÇÃO E À DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO			
03744 - AMPLIAR A COMPETITIVIDADE DAS EMPRESAS DO SETOR DIGITAL DO MUNICÍPIO	Evento realizado	1	Município
05365 - OUTRAS MEDIDAS	-	-	-
05842 - CONSOLIDAR O AMBIENTE DE ATRAÇÕES DE INVESTIMENTOS	-	-	Município
05843 - PROMOVER A INCLUSÃO DIGITAL	-	-	Município
2101.19.573.1.315.2.170 - IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DO JIQUIÁ			
04291 - CONSTRUIR NOVOS EQUIPAMENTOS	Obra Executada	-	RPA 5
05365 - OUTRAS MEDIDAS	-	-	-
05841 - REVITALIZAR E MANTER EQUIPAMENTOS EXISTENTES	-	-	-
05912 - IMPLEMENTAR O PARQUE DO JIQUIÁ	-	-	-

Programa: 1.321 - FORTALECIMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

Eixo Estratégico: Mais inovação e oportunidades.

Objetivo Geral: Acelerar a estruturação do comércio e serviços populares por meio de acesso à informação, ao crédito e aos ambientes e bens de produção, de modo a criar condições para a integração do terciário popular ao Recife, com acessibilidade territorial e segurança alimentar.

Objetivo (s) Específico (s): - Promover o potencial de geração de trabalho e renda.

Projeto / Atividade / Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
2101.11.334.1.321.2.256 - FOMENTO À ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA			
04748 - REESTRUTURAR O PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO AO ARTESANATO - PRODARTE	Programa mantido	1	Município
05365 - OUTRAS MEDIDAS	-	-	Município
05561 - IMPLANTAR INCUBADORAS PÚBLICAS DE EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS	Entidade Apoiada	30	Município

Programa: 2.160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS

Eixo Estratégico: Mais inovação e oportunidades.

Objetivo Geral: Garantir uma administração transparente e eficiente.

Objetivo (s) Específico (s): -Formular, coordenar, controlar e executar as políticas públicas das diversas áreas deatuação do Município.

Projeto / Atividade / Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
2101.19.123.2.160.2.621 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA			
02090 - EFETUAR O PAGAMENTO DE PESSOAL	-	-	Município
05365 - OUTRAS MEDIDAS	-	-	Município
06066 - GERIR AS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	-	-	Município

Programa: 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS

Eixo Estratégico: Mais inovação e oportunidades.

Objetivo Geral: Garantir uma administração transparente e eficiente.

Objetivo (s) Específico (s): - Melhorar a qualidade da ação administrativa, apoiando e capacitando servidores, mantendo e ampliando os equipamentos e modernizando as práticas administrativas.

Projeto / Atividade / Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
2101.19.122.2.161.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA-			
03136 - SUPRIR AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	-	-	Município
03299 - CAPACITAR OS AGENTES PÚBLICOS ATRAVÉS DE CURSOS, SEMINÁRIOS E OUTROS EVENTOS	-	-	
03307 - ADQUIRIR E MANTER EQUIPAMENTOS E BENS MÓVEIS	-	-	Município
05365 - OUTRAS MEDIDAS	-	-	Município

2701 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Legislação: Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e Lei nº 18.555 de 12 fevereiro de 2019.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Programa: 2.122 - GESTÃO PÚBLICA DE QUALIDADE

Eixo Estratégico: Mais inovação e oportunidades.

Objetivo Geral: Alcançar maior eficiência, eficácia, efetividade e transparência na Gestão Pública Municipal.

Objetivo (s) Específico (s): - Assegurar a implementação e execução de melhoria no atendimento de forma ágil etransparente;
- Assegurar a melhoria da gestão das áreas tributária, orçamentária, financeira, contábil, auditoria e compras;
- Elevar os níveis de arrecadação tributária do Município.

Projeto / Atividade / Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
2701.04.122.2.122.1.023 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DA GESTÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DO RECIFE			
05185 - IMPLANTAR SISTEMA DE INDICADORES ESTRATÉGICOS DA GESTÃO MUNICIPAL	Sistema Implantado		Município
05186 - IMPLANTAR E IMPLEMENTAR ESCRITÓRIO DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS - EGP	Equipamento Implantado		Município
05187 - COORDENAR E GERENCIAR AS AÇÕES DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DO RECIFE	Programa mantido		Município
05244 - REALIZAR AUTOMAÇÃO DE PROCESSO	Ação promovida		Município
05365 - OUTRAS MEDIDAS	-		Município

Programa: 2.160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS

Eixo Estratégico: Mais inovação e oportunidades.

Objetivo Geral: Garantir uma administração transparente e eficiente.

Objetivo (s) Específico (s): - Formular, coordenar, controlar e executar as políticas públicas das diversas áreas de atuação do Município.

Projeto / Atividade / Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
2701.04.122.2.160.2.055 - PLANEJAMENTO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL			
02090 - EFETUAR O PAGAMENTO DE PESSOAL	-		Município
04823 - COORDENAR E MONITORAR A EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO GOVERNO MUNICIPAL	Ação promovida		Município
05334 - IMPLANTAR E IMPLEMENTAR CENTRAL DE COMANDO E CONTROLE	Núcleo implantado		Município
05336 - COORDENAR O PROCESSO DE ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO (PPA, LDO E LOA)	Gerencia-mento realizado		Município
05365 - OUTRAS MEDIDAS	-		Município
05610 - IMPLEMENTAR O MODELO DE GESTÃO	Ação promovida		Município
05611 - ESTRUTURAR O INSTITUTO RECIFE DE GESTÃO			

Programa: 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS

Eixo Estratégico: Mais inovação e oportunidades.

Objetivo Geral: Garantir uma administração transparente e eficiente.

Objetivo (s) Específico (s): - Melhorar a qualidade da ação administrativa, apoiando e capacitando servidores, mantendo e ampliando os equipamentos e modernizando as práticas administrativas.

Projeto / Atividade / Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
2701.04.122.2.161.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA-			
03136 - SUPRIR AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Unidade assistida	-	Município
03307 - ADQUIRIR E MANTER EQUIPAMENTOS E BENS MÓVEIS	Equipamento mantido	-	Município
05365 - OUTRAS MEDIDAS	-	-	Município

3701 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO
Legislação: Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016 e Lei nº 18.555 de 12 fevereiro de 2019.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Programa: 1.219 - AÇÕES HABITACIONAIS

Eixo Estratégico: Mais cuidado com a cidade.

Objetivo Geral: Promover a política habitacional.

Objetivo (s) Específico (s): - Implantação de conjuntos habitacionais e promoção da habitabilidade.

Projeto / Atividade / Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
3701.16.482.1.219.1.038 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS			
03288 - IMPLANTAR PROJETO HABITACIONAL (VILA INDEPENDÊNCIA)	Família Beneficiada	304	1
04970 - IMPLANTAR PROJETO HABITACIONAL (COELHOS - SÉRGIO LORETO)	Família Beneficiada	224	1
04973 - IMPLANTAR PROJETO HABITACIONAL (VILA BRASIL)	Família Beneficiada	128	1
05365 – OUTRAS MEDIDAS	-	-	-
05481 - IMPLANTAR PROJETO HABITACIONAL NO BAIRRO DE SÃO JOSÉ - COMUNIDADE ESPÓLIO ESTEVINHO (JOANA BEZERRA)	Família Beneficiada	264	1
05482 - IMPLANTAR PROJETO HABITACIONAL (JIQUIÁ - BERINHA)	Família Beneficiada	672	1
05483 - IMPLANTAR PROJETO HABITACIONAL (VILA ESPERANÇA)	Família Beneficiada	96	1
05484 - IMPLANTAR PROJETO HABITACIONAL (COMUNIDADE DO BODE)	Família Beneficiada	106	1
05485 - IMPLANTAR PROJETO HABITACIONAL (QUADRA K-IMBIRIBEIRA)	Família Beneficiada	576	1
05486 - IMPLANTAR PROJETO HABITACIONAL (QUADRA L - IMBIRIBEIRA)	Família Beneficiada	250	1
05487 - IMPLANTAR PROJETO HABITACIONAL (SOUZA LUNA)	Família Beneficiada	194	1

Programa: 1.313 - REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS DE BAIXA RENDA

Eixo Estratégico: Mais cuidado com a cidade.

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO FELIPE DE MELO E FREIRAS, VIRGINIA LEONOR ALVES MARTINS
Acesse em: https://etc.trf2.gov.br/Orgao/ValidaDoc.seam Código de Autenticação: 7716606:e6f2:4615:6e67:32366d0f:5b

Objetivo Geral: Intervir em Zonas Especiais de Interesse Social de modo a construir uma cidade física, social e ambientalmente sustentável.

Objetivo (s) Específico (s): - Promover a regularização das Zonas Especiais de Interesse Social da cidade do Recife;
Promover a regularização fundiária em áreas de interesse social da cidade do Recife.

Projeto / Atividade / Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
3701.16.482.1.313.1.564 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
03268 - REGULARIZAR AS ÁREAS INSERIDAS EM PROGRAMAS ESTRUTURADORES E HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	Sistema Implantado		Município
03272 - IMPLANTAR SISTEMA DE CADASTRO DE IMÓVEIS DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO			Município
03386 - PROMOVER A FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS E ESCRITURAS			Município
05365 - OUTRAS MEDIDAS			Município
05492 - REALIZAR AÇÕES SOCIAIS DE APOIO JURÍDICO NOS PROJETOS HABITACIONAIS	Ação promovida		Município
05493 - REALIZAR ESTUDOS TÉCNICOS PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	Estudo realizado		Município
05494 - REALIZAR AÇÕES SOCIAIS DE APOIO JURIDICO NOS PROJETOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	Ação promovida		Município

Programa: 2160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS

Eixo Estratégico: Mais inovação e oportunidades.

Objetivo Geral: Garantir uma administração transparente e eficiente.

Objetivo (s) Específico (s):-Formular, coordenar, controlar e executar as políticas públicas das diversas áreas de atuação do Município.

Projeto / Atividade / Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
3701.16.122.2.160.2.861 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE HABITAÇÃO			
02090 - EFETUAR O PAGAMENTO DE PESSOAL	-	-	-
03745 - GERIR AS POLÍTICAS DE HABITAÇÃO NO MUNICÍPIO	-	-	-
05365 - OUTRAS MEDIDAS	-	-	-

Programa: 2161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS

Eixo Estratégico: Mais inovação e oportunidades.

Objetivo Geral: Garantir uma administração transparente e eficiente.

Objetivo (s) Específico (s): - Melhorar a qualidade da ação administrativa, apoiando e capacitando servidores, mantendo e ampliando os equipamentos e modernizando as práticas administrativas.

Projeto / Atividade / Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
3701.16.122.2.161.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
03136 - SUPRIR AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	-	-	-
03299 - CAPACITAR OS AGENTES PÚBLICOS ATRAVÉS DE CURSOS, SEMINÁRIOS E OUTROS EVENTOS	-	-	-
03307 - ADQUIRIR E MANTER EQUIPAMENTOS E BENS MÓVEIS	-	-	-
05365 - OUTRAS MEDIDAS	-	-	-

ANEXO II

2001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Legislação: Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016, Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016 e Lei nº 18.555 de 12 fevereiro de 2019.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Programa: 1.303 - GESTÃO DE RISCO EM ENCOSTAS E ALAGADOS

Eixo Estratégico: Mais cuidado com a cidade.

Objetivo Geral: Estruturar ciclo de intervenções nos morros, alagados e imóveis em estado precário e de conservaçãc de modo a construir uma cidade física, social e ambientalmente saudável.

Objetivo (s) Específico (s): - Consolidar a defesa civil permanente voltada para a redução de riscos e de acidentes nos morros e alagados;
- Estruturar e implantar ações preventivas e corretivas de manutenção e retificação dos sistemas de micro e macrodrenagem e de manutenção de escadarias, muros de arrimo e pontos críticos de drenagem nos morros e alagados.

Projeto / Atividade / Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
2001.15.182.1.303.2.211 - DEFESA CIVIL PERMANENTE			
03225 - ELABORAR PLANOS E PROJETOS PARA ÁREAS DE RISCO	Estudo, Plano e Projeto	-	Município
03240 - REMOVER E CONCEDER AUXÍLIO MORADIA AS FAMÍLIAS RETIRADAS DE LOCAIS DE ALTO RISCO DE DESMORONAMENTO E INUNDAÇÕES E EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E SUSCEPTIBILIDADE DE RISCO FÍSICO	Família Beneficiada	72.950	Município
03261 - REALIZAR AÇÕES DE VISTORIA, PREVENÇÃO E MONITORAMENTO NAS ÁREAS E IMÓVEIS DE RISCO DA CIDADE DO RECIFE	Serviço mantido		Município
03475 - EXECUTAR OBRAS EM ÁREAS DE RISCO EM MORROS E ALAGADOS	Serviço mantido		RPA 2, 3 e 6
05365 - OUTRAS MEDIDAS	-	-	-
05496 - READEQUAR, RECUPERAR E MANTER OS PRÉDIOS DA SEDE E DAS REGIONAIS	Equipamento mantido		Município
05497 - IMPLANTAR E IMPLEMENTAR CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RISCO E DESASTRE E SEUS SISTEMAS	Equipamento Implantado		Município
05499 - EXECUTAR OBRAS DE IMPERMEABILIZAÇÃO (GEL E GEOCOMPOSTO)	Serviço mantido		RPA 2, 3 e 6
05500 - EXECUTAR OBRAS DE CONTENÇÃO DE PEQUENO E MÉDIO PORTE DE ENCOSTA E ACOMPANHAMENTO SOCIAL (PARCERIA)	Serviço mantido		RPA 2, 3 e 6
05501 - EXECUTAR INTERVENÇÕES VISANDO MITIGAÇÃO DE RISCOS TECNOLÓGICOS (DEMOLIÇÕES)	Imóvel demolido		Município
05502 - CAPACITAR OS SERVIDORES, AGENTES DE DEFESA CIVIL E ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA DE DEFESA CIVIL	Curso realizado		Município
05503 - FOMENTAR A CULTURA DE DEFESA CIVIL NAS COMUNIDADES E NAS ESCOLAS	-		Município
05504 - COORDENAR E EXECUTAR PLANO DE CONTINGÊNCIA	-		Município
05505 - ANTECIPAR E ALERTAR FENÔMENOS METEOROLÓGICO INTENSOS E ANORMAIS (SMS)	Serviço mantido	700.000	Município RPA
05986 - APLICAR ROLOS DE LONAS, ARAME E PIQUETES EM ÁREAS DE RISCO NOS MORROS DA CIDADE DO RECIFE	Serviço mantido	16.000	1,2,3,4 e 5

Programa: 1.313 - REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS DE BAIXA RENDA

Eixo Estratégico: Mais cuidado com a cidade.

Objetivo Geral: Intervir em Zonas Especiais de Interesse Social de modo a construir uma cidade física, social e ambientalmente sustentável.

Objetivo (s) Específico (s): - Promover a regularização das Zonas Especiais de Interesse Social da cidade do Recife;
- Promover a regularização fundiária em áreas de interesse social da cidade do Recife.

Projeto / Atividade / Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
2001.15.451.1.313.1.564 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
03268 - REGULARIZAR AS ÁREAS INSERIDAS EM PROGRAMAS ESTRUTURADORES E HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	Sistema Implantado		Município
03272 - IMPLANTAR SISTEMA DE CADASTRO DE IMÓVEIS DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO			Município
03386 - PROMOVER A FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS E ESCRITURAS			Município
05365 - OUTRAS MEDIDAS			Município
05492 - REALIZAR AÇÕES SOCIAIS DE APOIO JURÍDICO NOS PROJETOS HABITACIONAIS	Ação promovida		Município
05493 - REALIZAR ESTUDOS TÉCNICOS PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	Estudo realizado		Município
05494 - REALIZAR AÇÕES SOCIAIS DE APOIO JURIDICO NOS PROJETOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	Ação promovida		Município

Programa: 2.160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS

Eixo Estratégico: Mais inovação e oportunidades.

Objetivo Geral: Garantir uma administração transparente e eficiente.

Objetivo (s) Específico (s):-Formular, coordenar, controlar e executar as políticas públicas das diversas áreas de atuação do Município.

Projeto / Atividade / Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
2001.15.452.2.160.2.191 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE INFRAESTRUTURA			
02090 - EFETUAR O PAGAMENTO DE PESSOAL	-	-	Município
03314 - GERIR AS POLÍTICAS DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS NO MUNICÍPIO	-	-	Município
05365 - OUTRAS MEDIDAS	-	-	Município

Programa: 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS

Eixo Estratégico: Mais inovação e oportunidades.

Objetivo Geral: Garantir uma administração transparente e eficiente.

Objetivo (s) Específico (s): - Melhorar a qualidade da ação administrativa, apoiando e capacitando servidores, mantendo e ampliando os equipamentos e modernizando as práticas administrativas.

Projeto / Atividade / Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
2001.15.122.2.161.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
03136 - SUPRIR AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	-	-	-
03299 - CAPACITAR OS AGENTES PÚBLICOS ATRAVÉS DE CURSOS, SEMINÁRIOS E OUTROS EVENTOS	-	-	-
03307 - ADQUIRIR E MANTER EQUIPAMENTOS E BENS MÓVEIS	-	-	-
05365 - OUTRAS MEDIDAS	-	-	-

3101 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Legislação: Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016, Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016 e Lei nº 18.555 de 12 fevereiro de 2019.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Programa: 2.122 - GESTÃO PÚBLICA DE QUALIDADE

Eixo Estratégico: Mais inovação e oportunidades.

Objetivo Geral: Alcançar maior eficiência, eficácia, efetividade e transparência na Gestão Pública Municipal.

Objetivo (s) Específico (s): - Assegurar a implementação e execução de melhoria no atendimento de forma ágil e transparente;
- Assegurar a melhoria da gestão das áreas tributária, orçamentária, financeira, contábil, auditoria e compras;
- Elevar os níveis de arrecadação tributária do Município.

Projeto / Atividade / Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
3101.04.122.2.122.1.023 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DA GESTÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DO RECIFE			
05174 - MODERNIZAR O SISTEMA DE LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS	Sistema Aperfeiçoado		Município
05179 - IMPLANTAR E MANTER O SISTEMA DE AUDITORIA PERMANENTE DA FOLHA DE PAGAMENTO	Sistema Implantado		Município
05181 - ELABORAR ESTUDO/DIAGNÓSTICO SOBRE OS RECURSOS HUMANOS COM FOCO NA FOLHA DE PAGAMENTO	Estudo realizado		Município
05183 - MODERNIZAR OS EQUIPAMENTOS DO SETOR DE FOLHA DE PAGAMENTO	Equipamento modernizado		Município
05305 - PROMOVER A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DAS ÁREAS DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO	Curso realizado		Município
05365 - OUTRAS MEDIDAS	-		
05774 - CONTRATAR E MANTER SOFTWARE PARA O SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO	Sistema implantado		Município
3101.04.122.2.122.1.095 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA			
03426 - DESENVOLVER ESTUDOS E COORDENAR PROJETOS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	Estudo realizado		Município
03437 - REDESENHAR PROCESSOS E FLUXOS OPERACIONAIS PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	Modernização realizada		Município
30786 - MODERNIZAR O ATENDIMENTO AO SERVIDOR E AO CIDADÃO	Modernização realizada		Município
04055 - CONTROLAR A QUALIDADE DA GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO			Município
05279 - MODERNIZAR A GESTÃO DOCUMENTAL	Modernização realizada		Município
05365 - OUTRAS MEDIDAS			

Programa: 2160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS

Eixo Estratégico: Mais inovação e oportunidades.

Objetivo Geral: Garantir uma administração transparente e eficiente.

Objetivo (s) Específico (s): - Formular, coordenar, controlar e executar as políticas públicas das diversas áreas de atuação do Município.

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO FELIPE DE MELO FILHO, VIRGINIA CAVALCANTI SANTOS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7716606e-e6f3-4611-a4c1-723e66f67fc

Projeto / Atividade / Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
3101.04.122.2.160.2.027 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS			
02090 - EFETUAR O PAGAMENTO DE PESSOAL			Município
03208 - PESQUISAR, PROGRAMAR, ORGANIZAR, SUPERVISIONAR E CONTROLAR OS ASSUNTOS RELATIVOS À COMPRA DE BENS E SERVIÇOS	Gerenciamento realizado		Município
03409 - REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO QUADRO DE SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	Concurso promovido		Município
03414 - PROMOVER AJUSTES DO QUADRO DE PESSOAL E IMPLANTAR PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES			Município
03425 - DESENVOLVER E COORDENAR AS POLÍTICAS DE ADMINISTRAÇÃO E DE GESTÃO DE PESSOAS	Ação promovida		Município
03787 - REESTRUTURAR E MANTER ATUALIZADO O SISTEMA DE CONTROLE DE CESSÃO DE SERVIDORES	Sistema implantado		Município
04020 - REALIZAR A MANUTENÇÃO DE SOFTWARE PARA O SISTEMA DE CONTROLE PATRIMONIAL DA PREFEITURA DO RECIFE	Sistema mantido		Município
04124 - MANTER A GERÊNCIA OPERACIONAL DE PERÍCIAS MÉDICAS	Unidade assistida		Município
05278 - MANTER SOFTWARE PARA SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTOS	Sistema mantido		Município
05365 - OUTRAS MEDIDAS	-		Município
05569 - PROMOVER AÇÕES DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS	Ação promovida		Município
3101.04.128.2.160.2.100 - CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL			
04495 - REESTRUTURAR E MANTER A ESCOLA DE GOVERNO DA PREFEITURA DO RECIFE	Unidade assistida		Município
05078 - CAPACITAR SERVIDORES ATRAVÉS DE CURSOS, SEMINÁRIOS E OUTROS EVENTOS	Curso realizado		Município
05365 - OUTRAS MEDIDAS	-		Município

Programa: 2161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS

Eixo Estratégico: Mais inovação e oportunidades.

Objetivo Geral: Garantir uma administração transparente e eficiente.

Objetivo (s) Específico (s): - Melhorar a qualidade da ação administrativa, apoiando e capacitando servidores, mantendo e ampliando os equipamentos e modernizando as práticas administrativas.

Projeto / Atividade / Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
3101.04.122.2.161.2.601 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA PREFEITURA DO RECIFE			
03321 - MELHORAR, RESTAURAR E MANTER INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA	Equipamento mantido		Município
05365 - OUTRAS MEDIDAS	-		Município
05911 - MANTER A ESCOLA DE GOVERNO DA PREFEITURA DO RECIFE - EGPCR	Equipamento mantido		Município
3101.04.122.2.161.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
03136 - SUPRIR AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Unidade assistida	-	Município
03307 - ADQUIRIR E MANTER EQUIPAMENTOS E BENS MÓVEIS	Equipamento mantido	-	Município
05365 - OUTRAS MEDIDAS	-	-	Município

3901 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE- ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Legislação: Lei nº 18.291 de 30 de dezembro de 2016, Decreto nº 30.169 de 30 de dezembro de 2016 e Lei nº 18.555 de 12 fevereiro de 2019.

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO

Programa: 2.160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS

Eixo Estratégico: Mais inovação e oportunidades.

Objetivo Geral: Garantir uma administração transparente e eficiente.

Objetivo (s) Específico (s): - Formular, coordenar, controlar e executar as políticas públicas das diversas áreas de atuação do Município.

Projeto / Atividade / Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
3901.18.541.2.160.2.097 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE			
02090 - EFETUAR O PAGAMENTO DE PESSOAL			Município
05365 - OUTRAS MEDIDAS			Município
05448 - DESENVOLVER AÇÕES PARA PROMOÇÃO DE UMA CIDADE SUSTENTÁVEL	Ação promovida		Município
05452 - ELABORAR O PROJETO E IMPLEMENTAR O PARQUE CAPIBARIBE	Estudo, plano e projeto		Município
05775 - REALIZAR AÇÕES DE CONTROLE AMBIENTAL	Ação promovida		Município
05776 - REALIZAR AÇÕES DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO JARDIM BOTÂNICO DO RECIFE	Ação promovida		Município
05778 - REALIZAR AÇÕES PARA CRIAÇÃO, MANUTENÇÃO E GESTÃO DAS UNIDADES PROTEGIDAS	Ação promovida	-	Município
05807 - REALIZAR CONCURSO DE PROJETOS AMBIENTAIS	Concurso promovido	-	Município

Programa: 2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS

Eixo Estratégico: Mais inovação e oportunidades.

Objetivo Geral: Garantir uma administração transparente e eficiente.

Objetivo (s) Específico (s): - Melhorar a qualidade da ação administrativa, apoiando e capacitando servidores, mantendo e ampliando os equipamentos e modernizando as práticas administrativas.

Projeto / Atividade / Operação Especial Operações	Unidade de Medida	Quantidade	Localização
3901.18.122.2.161.2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
03136 - SUPRIR AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	-	-	Município
03299 - CAPACITAR OS AGENTES PÚBLICOS ATRAVÉS DE CURSOS, SEMINÁRIOS E OUTROS EVENTOS	-	-	Município
03307 - ADQUIRIR E MANTER EQUIPAMENTOS E BENS MÓVEIS	-	-	Município
05365 - OUTRAS MEDIDAS	-	-	Município

DECRETO Nº 32.190 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Especial

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da LeiOrgânica Municipal, de 04 abril de 1990, baseado nos preceitos estabelecidos no inciso I do art.16 da Lei 18.502, de 25 de junho de 2018, e considerando Lei nº 18.555 de 12 fevereiro de 2019;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito especial de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), destinado ao reforço dasseguintes dotações orçamentárias:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5100 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIAS ETECNOLOGIA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5101 - Fundo Municipal de Desenvolvimento da Economia Popular e Solidária -FUNDO RECIFE SOL	
5101.23.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da UnidadeOrçamentária	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
5101.23.692.1.321.2.998 - Estruturação do Comércio Popular	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
5102 - Fundo Municipal de Fomento ao Empreendedorismo - Recife Acredita -FMFE	
5102.23.694.1.321.2.105 - Apoio ao Empreendedorismo	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00
5102.23.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da UnidadeOrçamentária	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
5103 - Fundo de Revitalização do Bairro do Recife - FRBR	
5103.15.391.1.309.1.569 - Consolidação da Revitalização do Bairro do Recife	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
6700 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6701 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS	
6701.16.482.1.219.1.038 - Implementação de Projetos Habitacionais	
4.4.90.52-FT 0100 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
TOTAL	55.000,00
	========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina oartigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO -ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5012 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS	
5012.16.482.1.219.1.038 - Implementação de Projetos Habitacionais	
4.4.90.52-FT 0100 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
6900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIOAMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6902 - Fundo Municipal de Desenvolvimento da Economia Popular e Solidária -FUNDO RECIFE SOL	
6902.23.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da UnidadeOrçamentária	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
6902.23.692.1.321.2.998 - Estruturação do Comércio Popular	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
6903 - Fundo Municipal de Fomento ao Empreendedorismo - Recife Acredita -FMFE	
6903.23.694.1.321.2.105 - Apoio ao Empreendedorismo	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00
6903.23.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da UnidadeOrçamentária	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
6904 - Fundo de Revitalização do Bairro do Recife - FRBR	
6904.15.391.1.309.1.569 - Consolidação da Revitalização do Bairro do Recife	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
TOTAL	55.000,00
	========

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 20 de fevereiro de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.191 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Especial

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da LeiOrgânica Municipal, de 04 abril de 1990, baseado nos preceitos estabelecidos no inciso I do art.16 da Lei 18.502, de 25 de junho de 2018, e considerando Lei nº 18.555 de 12 fevereiro de 2019;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA - FUNDO RECIFE SOL o crédito especial de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado ao reforçoda(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$
5100 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIAS ETECNOLOGIA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5101 - Fundo Municipal de Desenvolvimento da Economia Popular e Solidária - FUNDO RECIFE SOL	
5101.23.692.1.321.2.998 - Estruturação do Comércio Popular	
4.5.90.66-FT 0241 - Concessão de Empréstimos e Financiamentos	50.000,00
TOTAL	50.000,00
	========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$
6900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIOAMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6902 - Fundo Municipal de Desenvolvimento da Economia Popular e Solidária -FUNDO RECIFE SOL	
6902.23.692.1.321.2.998 - Estruturação do Comércio Popular	
4.5.90.66-FT 0241 - Concessão de Empréstimos e Financiamentos	50.000,00
TOTAL	50.000,00
	========

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 20 de fevereiro de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.192 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Especial

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, baseado nos preceitos estabelecidos no inciso I do art. 16 da Lei Nº 18.502, de 25 de junho de 2018, e considerando Lei nº 18.555 de 12 de fevereiro de 2019;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E EMPREENDEDORISMO o crédito especial de R$ 16.918.686,70 (dezesseis milhões, novecentos e dezoito mil, seiscentos e oitenta e seis reais e setenta centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões)orçamentária(s):

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, VIRGINIA LEONOR SILVEIRA MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7716d606-e6f3-4613-a421-7230e6d9e2fc

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, VIRGINIA LEONOR ALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7716d6d6-ed03-4451-a421-7229e6d9c5fc

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

1900 - SECRETARIA DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO EEMPREENDEDORISMO
1901 - Secretaria do Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo -Administração Direta
1901.11.122.2.160.2.250 - Coordenação, Supervisão e Execução da Política daJuventude
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 150.000,00
1901.11.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da UnidadeOrçamentária
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra 100.000,00
1901.11.363.1.320.2.992 - Qualificação Social Profissional e Difusão doEmpreendedorismo para Geração de Trabalho e Renda
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.600.000,00
3.3.90.39-FT 0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.000.000,00
4.4.90.51-FT 0103 - Obras e Instalações 7.000.000,00
4.4.90.52-FT 0100 - Equipamentos e Material Permanente 68.686,70
TOTAL 16.918.686,70
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina oartigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

3900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIOAMBIENTE
3901 - Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente -Administração Direta
3901.18.541.2.160.2.097 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticasde Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 150.000,00
3901.18.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da UnidadeOrçamentária
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra 100.000,00
3901.11.363.1.320.2.992 - Qualificação Social Profissional e Difusão doEmpreendedorismo para Geração de Trabalho e Renda
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo 80.000,00
3.3.90.35-FT 0100 - Serviços de Consultoria 8.000,00
3.3.90.36-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 82.000,00
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra 830.000,00
3.3.90.37-FT 0102 - Locação de Mão-de-obra 3.000.000,00
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - PessoaJurídica 608.686,70
3.3.90.39-FT 0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000.000,00
4.4.90.51-FT 0103 - Obras e Instalações 6.000.000,00
4.4.90.52-FT 0100 - Equipamentos e Material Permanente 60.000,00
4.4.90.52-FT 0103 - Equipamentos e Material Permanente 1.000.000,00
TOTAL 16.918.686,70
==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 20 de fevereiro de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.193 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Especial

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, baseado nos preceitos estabelecidos no inciso I do art. 16 da Lei Nº 18.502, de 25 de junho de 2018, e considerando Lei nº 18.555 de 12 de fevereiro de 2019;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dosórgãos o crédito especial de R$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões)orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

1900 - SECRETARIA DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO EEMPREENDEDORISMO
1901 - Secretaria do Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo -Administração Direta
1901.11.122.2.160.2.250 - Coordenação, Supervisão e Execução da Política daJuventude
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.500.000,00
3.1.90.16-FT 0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 2.500.000,00

2100 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIAS ETECNOLOGIA
2101 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciências e Tecnologia -Administração Direta
2101.19.123.2.160.2.621 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticasde Desenvolvimento e Empreendedorismo
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.500.000,00
3.1.90.16-FT 0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 2.500.000,00

2700 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
2701 - Secretaria de Planejamento e Gestão - Administração Direta
2701.04.122.2.160.2.055 - Planejamento da Ação Governamental
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 20.000.000,00
3.1.90.16-FT 0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 5.000.000,00

3700 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO
3701 - Secretaria de Habitação
3701.16.122.2.160.2.861 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticasde Habitação
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.500.000,00
3.1.90.16-FT 0100 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 2.500.000,00
TOTAL 40.000.000,00
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

6100 - SECRETARIA PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DEPESSOAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6103 - Fundo Financeiro - RECIFIN
6103.09.272.3.101.9.007 - Encargos com Inativos e Pensionistas do SetorEducacional - Regime Próprio do Município
3.1.90.01-FT 0100 - Aposentadorias do Rpps, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares 40.000.000,00
TOTAL 40.000.000,00
==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 20 de fevereiro de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.194 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Especial

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, baseado nos preceitos estabelecidos no inciso I do art. 16 da Lei Nº 18.502, de 25 de junho de 2018, e considerando Lei nº 18.555 de 12 de fevereiro de 2019;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA o crédito especial de R$ 9.388.000,00 (nove milhões, trezentos e oitenta e oito mil reais), destinado ao reforço da(s)seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

2100 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIAS ETECNOLOGIA
2101 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciências e Tecnologia -Administração Direta
2101.19.573.1.315.2.049 - Desenvolvimento de Instrumentos de Apoio àInovação e à Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico
3.3.50.43-FT 0100 - Subvenções Sociais 300.000,00
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 75.000,00
2101.19.573.1.315.2.170 - Implantação do Parque do Jiquiá
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 363.000,00
4.4.90.52-FT 0103 - Equipamentos e Material Permanente 3.000.000,00
2101.11.334.1.321.2.256 - Fomento à Economia Popular e Solidária
3.3.90.37-FT 0102 - Locação de Mão-de-obra 1.500.000,00
3.3.90.39-FT 0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.000.000,00
2101.19.123.2.160.2.621 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticasde Desenvolvimento e Empreendedorismo
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00
2101.19.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da UnidadeOrçamentária
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra 100.000,00
TOTAL 9.388.000,00
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

3900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIOAMBIENTE
3901 - Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente -Administração Direta
3901.19.573.1.315.2.049 - Desenvolvimento de Instrumentos de Apoio àInovação e à Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico
3.3.50.43-FT 0100 - Subvenções Sociais 300.000,00
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 75.000,00
3901.18.541.2.160.2.097 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticasde Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00
3901.19.573.1.315.2.170 - Implantação do Parque do Jiquiá
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 363.000,00
4.4.90.52-FT 0103 - Equipamentos e Material Permanente 3.000.000,00
3901.11.334.1.321.2.256 - Fomento à Economia Popular e Solidária
3.3.90.37-FT 0102 - Locação de Mão-de-obra 1.500.000,00
3.3.90.39-FT 0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.000.000,00
3901.18.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da UnidadeOrçamentária
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra 100.000,00
TOTAL 9.388.000,00
==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 20 de fevereiro de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.195 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Especial

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, baseado nos preceitos estabelecidos no inciso I do art. 16 da Lei Nº 18.502, de 25 de junho de 2018, e considerando Lei nº 18.555 de 12 de fevereiro de 2019;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO o crédito especial de R$ 6.593.466,68 (seis milhões, quinhentos enoventa e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

2700 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
2701 - Secretaria de Planejamento e Gestão - Administração Direta
2701.04.122.2.122.1.023 - Desenvolvimento da Educação e da Gestão Públicano Município do Recife
4.4.90.52-FT 0103 - Equipamentos e Material Permanente 1.000.000,00
2701.04.122.2.160.2.055 - Planejamento da Ação Governamental
3.3.90.40-FT 0100 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ 5.500.000,00
2701.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da UnidadeOrçamentária
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 93.466,68
TOTAL 6.593.466,68
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

3100 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DEPESSOAS
3101 - Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas -Administração Direta
3101.04.122.2.122.1.023 - Desenvolvimento da Educação e da Gestão Públicano Município do Recife
4.4.90.52-FT 0103 - Equipamentos e Material Permanente 1.000.000,00
3101.04.122.2.160.2.027 - Coordenação, Supervisão e Execução das PolíticasMunicipais de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 500.000,00
3101.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da UnidadeOrçamentária
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo 19.951,86
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção 13.368,59
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra 60.146,23

8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNCÍPIO
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças
8001.28.843.3.101.9.001 - Encargos da Dívida Pública Interna
3.2.90.21-FT 0100 - Juros sobre a Dívida por Contrato 5.000.000,00
TOTAL 6.593.466,68
==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 20 de fevereiro de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.196 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Especial

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, baseado nos preceitos estabelecidos no inciso I do art. 16 da Lei Nº 18.502, de 25 de junho de 2018, e considerando Lei nº 18.555 de 12 de fevereiro de 2019;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE HABITAÇÃO o crédito especial de R$ 56.535.000,00 (cinquenta e seis milhões, quinhentos e trinta e cincomil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

3700 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO
3701 - Secretaria de Habitação
3701.16.482.1.219.1.038 - Implementação de Projetos Habitacionais
4.4.90.35-FT 0100 - Serviços de Consultoria 25.000,00
4.4.90.35-FT 0103 - Serviços de Consultoria 40.000.000,00
4.4.90.35-FT 0133 - Serviços de Consultoria 1.500.000,00
4.4.90.39-FT 0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000.000,00

3701.16.482.1.313.1.564 - Regularização Fundiária
4.4.90.93-FT 0100 - Indenizações e Restituições 5.000,00
3701.16.122.2.160.2.861 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticasde Habitação
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00
TOTAL 56.535.000,00
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina oartigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

2000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
2001 - Secretaria de Infraestrutura e Habitação - Administração Direta
2001.16.482.1.219.1.038 - Implementação de Projetos Habitacionais
4.4.90.35-FT 0100 - Serviços de Consultoria 25.000,00
4.4.90.35-FT 0103 - Serviços de Consultoria 40.000.000,00
4.4.90.35-FT 0133 - Serviços de Consultoria 1.500.000,00
4.4.90.39-FT 0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000.000,00
2001.15.451.1.313.1.564 - Regularização Fundiária
4.4.90.93-FT 0100 - Indenizações e Restituições 5.000,00
2001.15.452.2.160.2.191 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticasde Infraestrutura e Habitação
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00
TOTAL 56.535.000,00
==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 20 de fevereiro de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.197 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU o crédito suplementar de R$ 2.260.571,57 (dois milhões, duzentos e sessenta mil, quinhentos e setenta e umreais e cinquenta e sete centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s)dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$

6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO -ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6409 - Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU
6409.15.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da UnidadeOrçamentária
3.3.90.30-FT 0641 - Material de Consumo 520.000,00
3.3.90.37-FT 0641 - Locação de Mão-de-obra 300.571,57
3.3.90.39-FT 0641 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.130.000,00
4.4.90.52-FT 0641 - Equipamentos e Material Permanente 310.000,00
TOTAL 2.260.571,57
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na LeiOrçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de1964, de acordo com a classificação a seguir:

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$

9000.00.00 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores
9990.00.00-FT 0641 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores 2.260.571,57
TOTAL 2.260.571,57
==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 20 de fevereiro de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamentoe Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.198 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 8º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDAÇÃO DE CULTURA DA CIDADE DO RECIFE - FCCR o crédito suplementar de R$ 7.000.000,00 (sete milhões reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

6200 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6201 - Fundação de Cultura da Cidade do Recife - FCCR
6201.13.392.1.211.2.579 - Promoção de Eventos e Festividades Culturais eFolclóricas
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 7.000.000,00
TOTAL 7.000.000,00
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina oartigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

1500 - SECRETARIA DE FINANÇAS
1501 - Secretaria de Finanças - Administração Direta
1501.04.123.2.160.2.041 - Coordenação e Supervisão das Políticas Tributária eFinanceira do Município
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 7.000.000,00
TOTAL 7.000.000,00
==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 20 de fevereiro de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

PORTARIA Nº 1701 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 241/2019 - GAB/SEDUC,
R E S O L V E:
Nomear ETELVINA BEZERRA DE FARIAS CARVALHO, CPF nº 43308317400, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Creche da Creche Municipal Flor da Comunidade, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Educação, a contar de 01 de fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 1702 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício 080/2019 - DPR,
R E S O L V E:
Nomear CLODOVÊU SILVA, CPF nº 11318848415, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Contratos e Convênios, símbolo "CAA-2", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 01 de fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 1703 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 241/2019 - GAB/SEDUC,
R E S O L V E:
Designar MORGANA PIRES ROCHA COELHO, CPF nº 02257846451, para exercer a função gratificada de Gerente de Planejamento e Monitoramento, símbolo "FDA-0", da Diretoria Executiva de Administração e Finanças, da Secretaria de Educação, a contar de 01 de fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 1704 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Ofício nº 001/2019 - GAB/SIHAB,
R E S O L V E:
Nomear ALEXANDRE DA COSTA GOIS, CPF nº 82595399420, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Gestão, símbolo "CDA-4", da Secretaria de Habitação a contar de 01 de fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 1705 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Oficio nº 53/2019 - GAB/SEINFRA,
R E S O L V E:
Nomear MÁRIO ANUNCIAÇÃO PONTUAL, CPF nº 18052860482, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Setorial de Projetos de Infraestrutura Urbana, símbolo "CAA-1", da Autarquia de Urbanização do Recife - URB RECIFE, a contar de 01 de fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 1706 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício 080/2019 - DPR,
R E S O L V E:
Nomear IULLY LOUISE DA SILVA, CPF nº 09767717480, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão Financeira, símbolo "CAA-2", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 01 de fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 1707 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 241/2019 - GAB/SEDUC,
R E S O L V E:
Nomear ANA CRISTINA BEZERRA DA SILVA, CPF nº 65379764487, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Creche, da Creche Municipal Sonho do Povo, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Educação, a contar de 01 de fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 1708 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 241/2019 - GAB/SEDUC,
R E S O L V E:
Nomear ISABELLE CRISTINE FERREIRA MEDINO, CPF nº 04817767456, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Creche, da Creche Municipal Bido Krause, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Educação, a contar de 01 de fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 1709 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Oficio nº 53/2019 - GAB/SEINFRA,
R E S O L V E:
Nomear RENATA MARINHO MONTEIRO DE MORAES, CPF nº 37487639487, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Planejamento, símbolo "CDA-5", da Autarquia de Urbanização do Recife - URB RECIFE, a contar de 01 de fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 1710 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n° 260/2019- GAB/SETUREL,
R E S O L V E:
Nomear DIEGO LUIZ SIMÕES VIEIRA, CPF nº 00909841454, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Esportes Olímpicos, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer, a contar de 01 de fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 1711 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Oficio nº 53/2019 - GAB/SEINFRA,
R E S O L V E:
Nomear NATÁLIA DE MELO TENÓRIO, CPF nº 05903775403, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Setorial de Projetos Urbanísticos e Paisagísticos, símbolo "CAA-1", da Autarquia de Urbanização do Recife - URB RECIFE, a contar de 01 de fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 1712 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 48/2019 - GSF,
R E S O L V E:
Nomear HILDETE ALVARENGA DE OLIVEIRA, CPF nº 08321465447, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Serviços, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Finanças, a contar de 01 de fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 1713 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 241/2019 - GAB/SEDUC,
R E S O L V E:
Nomear ANA NERY MIRANDA, CPF nº 11333154453, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Creche, da Creche Municipal Vinde a Mim as Criancinhas, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Educação, a contar de 01 de fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 1714 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 48/2019 - GSF,
R E S O L V E:
Nomear MANFREDO DE ANDRADE SARDA JUNIOR, CPF nº 86908189449, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Cadastro Imobiliário, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Finanças, a contar de 01 de fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 1715 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 241/2019 - GAB/SEDUC,
R E S O L V E:
Nomear JANDIRA DE SOUZA REIS, CPF nº. 19219920425, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Creche da Creche Municipal Flor do Bairro da Guabiraba, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Educação, a contar de 01 de fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 1716 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no oficio 080/2019 - DPR,
R E S O L V E:
Nomear THIAGO DE SOUZA SILVA, CPF nº 07574858470, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Setorial de Iluminação RPA 4, 5 e 6, símbolo "CAA-1", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 01 de fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 1717 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 241/2019 - GAB/SEDUC,
R E S O L V E:
Nomear MARIA SIMÔNIA DO NASCIMENTO BARBOZA, CPF nº 69473382472, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Creche, da Creche Municipal Deus é Amor, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Educação, a contar de 01 de fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 1718 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 105/2019 - GAB/SADGP,
R E S O L V E:
Nomear PROSPERINO SARUBBI NETO, CPF nº 44789793400, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Patrimônio, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, a contar de 01 de fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 1719 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 105/2019 - GAB/SADGP,
R E S O L V E:
Designar FLÁVIA GOMES SOUZA DA SILVA, CPF nº 89891325415, para exercer a função gratificada de Gerente de Gestão de Licitações, símbolo "FDA-0", da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, a contar de 01 de fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 1720 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 241/2019 - GAB/SEDUC,
R E S O L V E:
Designar THEREZA CRISTINA MEDEIROS DE FIGUEIREDO, CPF nº 00947753460, para exercer a função gratificada de Gerente de Educação Especial, símbolo "FDA-0", da Diretoria Executiva de Gestão Pedagógica, da Secretaria de Educação, a contar de 01 de fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 1721 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n° 189/2019- GAB/SDSJPDDH,
R E S O L V E:
Nomear PRISCILA ESTEVÃO DA CUNHA, CPF nº 074.041.864-55, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor de Unidade de Políticas Públicas de Juventude, símbolo "CAA1", da Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos,a contar de 01 de fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 1722 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 105/2019 - GAB/SADGP,
R E S O L V E:
Nomear STELLA BEATRIZ ALICE DE DEUS, CPF nº 09435795463, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico II, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, a contar de 01 de fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 1723 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Oficio nº 53/2019 - GAB/SEINFRA,

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, VIRGINIA LEONOR ALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7716d6d6-ed03-4e01-a4c1-723e6d6e63fc

PREFEITURA DO
RECIFE

Poder Executivo
Prefeito
GERALDO JULIO DE MELLO FILHO

Vice-Prefeito
LUCIANO SIQUEIRA

Secretaria de Finanças
Secretário RICARDO DANTAS

Secretaria de Planejamento e Gestão
Secretário JORGE VIEIRA

Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas
Secretário MARCONI MUZZIO

Secretaria de Governo e Participação Social
Secretário JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ

Secretaria de Saúde
Secretário JAÍLSON CORREIA

Secretaria de Educação
Secretário BERNARDO D'ALMEIDA

Secretaria de Segurança Urbana
Secretário MURILO CAVALCANTI

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretário GUILHERME COUTINHO CALHEIROS

Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos
Secretária ANA RITA SUASSUNA

Secretaria da Mulher
Secretária CIDA PEDROSA

Secretaria de Cultura
Secretária LËDA ALVES

Secretaria de Planejamento Urbano
Secretário ANTÔNIO ALEXANDRE

Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer
Secretária ANA PAULA VILAÇA

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Secretário JOSÉ CAVALCANTI NEVES FILHO

Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano
Secretário JOÃO BRAGA

Secretaria de Habitação
Secretária ISABELLA DE ROLDÃO

Secretaria de Saneamento
Secretário OSCAR PAES BARRETO NETO

Secretaria de Infraestrutura
Secretário ROBERTO GUSMÃO

Secretaria de Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo
Secretário ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTI JÚNIOR

Órgãos de caráter permanente próprios de Estado
Controladoria Geral do Município
ANDRÉ JOSÉ FERREIRA NUNES

Procuradoria Geral do Município
RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA

Órgãos de Assessoramento Imediato
Gabinete do Prefeito
MARCONI MUZZIO

Gabinete do Vice-Prefeito
TADEU LIRA

Gabinete de Projetos Especiais
ALDEMAR SILVA DOS SANTOS

Gabinete de Imprensa
CARLOS EDUARDO SANTOS

Assessoria Especial
FRED OLIVEIRA

Assessoria Especial
Representação em Brasília e Relações Internacionais
GIOVANI OLIVEIRA

Editoria do Diário Oficial

Gerência Geral de Relações com a Imprensa
OTÁVIO BATISTA

Editor
ELTON VIANA

Diagramação
JAIRO BARBOSA / ALMIR MELO

Gerente-Geral de Fotografia
ANDRÉA RÊGO BARROS

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE
www.recife.pe.gov.br/diariooficial
Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife
Fones: 3355.8119/ 8132/ 8657/ 8299/ 8206
FAXES: 3355.3355 / 8308
Recife/PE - CEP-50030-903
www.recife.pe.gov.br

Poder Executivo

Prefeito **GERALDO JULIO DE MELLO FILHO**

DECRETO Nº 32.199 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 8º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDAÇÃO DE CULTURA DA CIDADE DO RECIFE - FCCR o crédito suplementar de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
6200 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - Fundação de Cultura da Cidade do Recife - FCCR	
6201.13.392.1.211.2.579 - Promoção de Eventos e Festividades Culturais e Folclóricas	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000.000,00
TOTAL	5.000.000,00

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1500 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - Secretaria de Finanças - Administração Direta	
1501.04.123.2.160.2.041 - Coordenação e Supervisão das Políticas Tributária e Financeira do Município	
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000.000,00
TOTAL	5.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 21 de fevereiro de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.200 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019
Acrescenta cargos no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer do Decreto Municipal nº 32.135, de 12 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem,
DECRETA:
Art.1º Ficam acrescidos no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer do Decreto Municipal nº 32.135, de 12 de fevereiro de 2019, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente Geral de Treinamento, Aperfeiçoamento e Ações de Campo	CDA-4	01
Gestor de Unidade de Engenharia	CAA-1	01
Gestor da Unidade de Esporte de Participação	CAA-1	01
Gestor da Unidade de Esportes Incluso	CAA-1	01
Chefe de Setor de Comunicação	CAA-3	01
Assistente do Gabinete	CAA-4	01

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Recife, 21 de fevereiro de 2019
GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RAFAEL FIGUEIRÊDO BEZERRA
Procurador-Geral do Município

JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ
Secretário de Governo e Participação Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento Gestão

ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL
Secretária de Turismo, Esportes e Lazer

DECRETO Nº 32.201 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019
Acrescenta cargo no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas na Secretaria de Governo e Participação Social do Decreto Municipal nº 32.168, de 18 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem,
DECRETA:
Art.1º Fica acrescido no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas na Secretaria de Governo e Participação Social do Decreto Municipal nº 32.168, de 18 de fevereiro de 2019, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Chefe de Setor de Articulação Governamental	CAA-3	01

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Recife, 21 de fevereiro de 2019

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Procurador Geral do Município

JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ
Secretário de Governo e Participação Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

DECRETO Nº 32.202 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019
Aloca no Quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas do PROCON-Recife, da Procuradoria Geral do Município.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, inciso IV e VI alínea "a", da Lei Orgânica do município do Recife;

CONSIDERANDO, o disposto no § 3º do Decreto Municipal nº 32.103, de 01 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei Municipal nº 18.555, de 12 de fevereiro de 2019.

DECRETA:
Art. 1º Ficam alocados, no Quadro de Cargos de Direção, Assessoramento Superior, Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas de Direção e Assessoramento do PROCON-Recife, da Procuradoria Geral do Município, os cargos constantes no anexo único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos jurídicos pretéritos a 01 de fevereiro de 2019.

Recife, 21 de fevereiro de 2019.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, VIRGINIA LEONOR NUNES MARTINS
Acesse em: https://etp.ntd.gov.br/public/verificaDocumento/verificarDocumento.seam Código do documento: 7716d606-e6f3-4615-a4c7-723e6d6f63fc

PREFEITURA DO
RECIFE

Poder Executivo
Prefeito
GERALDO JULIO DE MELLO FILHO

Vice-Prefeito
LUCIANO SIQUEIRA

Secretaria de Finanças
Secretário RICARDO DANTAS

Secretaria de Planejamento e Gestão
Secretário JORGE VIEIRA

Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas
Secretário MARCONI MUZZIO

Secretaria de Governo e Participação Social
Secretário JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ

Secretaria de Saúde
Secretário JAÍLSON CORREIA

Secretaria de Educação
Secretário BERNARDO D'ALMEIDA

Secretaria de Segurança Urbana
Secretário MURILO CAVALCANTI

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretário GUILHERME COUTINHO CALHEIROS

Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos
Secretária ANA RITA SUASSUNA

Secretaria da Mulher
Secretária CIDA PEDROSA

Secretaria de Cultura
Secretária LÉDA ALVES

Secretaria de Planejamento Urbano
Secretário ANTÔNIO ALEXANDRE

Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer
Secretária ANA PAULA VILAÇA

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Secretário JOSÉ CAVALCANTI NEVES FILHO

Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano
Secretário JOÃO BRAGA

Secretaria de Habitação
Secretária ISABELLA DE ROLDÃO

Secretaria de Saneamento
Secretário OSCAR PAES BARRETO NETO

Secretaria de Infraestrutura
Secretário ROBERTO GUSMÃO

Secretaria de Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo
Secretário ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTI JÚNIOR

Órgãos de caráter permanente próprios de Estado
Controladoria Geral do Município
ANDRÉ JOSÉ FERREIRA NUNES

Procuradoria Geral do Município
RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA

Órgãos de Assessoramento Imediato
Gabinete do Prefeito
MARCONI MUZZIO

Gabinete do Vice-Prefeito
TADEU LIRA

Gabinete de Projetos Especiais
ALDEMAR SILVA DOS SANTOS

Gabinete de Imprensa
CARLOS EDUARDO SANTOS

Assessoria Especial
FRED OLIVEIRA

Assessoria Especial
Representação em Brasília e Relações Internacionais
GIOVANI OLIVEIRA

Editoria do Diário Oficial

Gerência Geral de Relações com a Imprensa
OTÁVIO BATISTA

Editor
ELTON VIANA

Diagramação
JAIRO BARBOSA / ALMIR MELO

Gerente-Geral de Fotografia
ANDRÉA RÊGO BARROS

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE
www.recife.pe.gov.br/diariooficial
Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife
Fones: 3355.8119/ 8132/ 8657/ 8299/ 8206
FAXES: 3355.3355 / 8308
Recife/PE - CEP-50030-903
www.recife.pe.gov.br

Poder Executivo

Prefeito **GERALDO JULIO DE MELLO FILHO**

DECRETO Nº 32.206 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019
Acrescenta cargo no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas na Secretaria de Infraestrutura do Decreto Municipal nº 32.155, de 15 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem,
DECRETA:
Art.1º Fica acrescido no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas na Secretaria de Infraestrutura do Decreto Municipal nº 32.155, de 15 de fevereiro de 2019, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gestor de Unidade Administrativa Financeira	CAA-1	01

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Recife, 22 de fevereiro de 2019.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Procurador Geral do Município

JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ
Secretário de Governo e Participação Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

ROBERTO DUARTE GUSMÃO
Secretário de Infraestrutura

DECRETO Nº 32.207 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019
Acrescenta cargo no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas na Secretaria de Segurança Urbana do Decreto Municipal nº 32.160, de 15 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem,
DECRETA:
Art.1º Fica acrescido no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas na Secretaria de Segurança Urbana do Decreto Municipal nº 32.160, de 15 de fevereiro de 2019, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente Geral Administrativo Financeiro	CDA-4	01

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Recife, 22 de fevereiro de 2019.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Procurador Geral do Município

JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ
Secretário de Governo e Participação Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

MURILO RODRIGRES CAVALCANTI
Secretário de Segurança Urbana

DECRETO Nº 32.208 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o créditosuplementar de R$ 70.000.000,00 (setenta milhões reais), destinado ao reforçodas seguintes dotações orçamentárias:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1300 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
1301 - Procuradoria Geral do Município - Administração Direta	
1301.03.091.2.160.2.030 - Coordenação, Supervisão e Execução das PolíticasMunicipais da Procuradoria Geral do Município	
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000.000,00
1500 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - Secretaria de Finanças - Administração Direta	
1501.04.123.2.160.2.041 - Coordenação e Supervisão das Políticas Tributária eFinanceira do Município	
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000.000,00
2000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	
2001 - Secretaria de Infraestrutura e Habitação - Administração Direta	
2001.15.452.2.160.2.191 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticasde Infraestrutura e Habitação	
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000.000,00
3100 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DEPESSOAS	
3101 - Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas -Administração Direta	
3101.04.122.2.160.2.027 - Coordenação, Supervisão e Execução das PolíticasMunicipais de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas	
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000.000,00
3900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIOAMBIENTE	
3901 - Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente -Administração Direta	
3901.18.541.2.160.2.097 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticasde Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente	
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000.000,00
TOTAL	70.000.000,00
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
6100 - SECRETARIA PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DEPESSOAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6103 - Fundo Financeiro - RECIFIN	
6103.09.272.3.101.9.007 - Encargos com Inativos e Pensionistas do SetorEducacional - Regime Próprio do Município	
3.1.90.01-FT 0100 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	70.000.000,00
TOTAL	70.000.000,00
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 22 de fevereiro de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.209 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO o créditosuplementar de R$ 1.595.300,00 (um milhão, quinhentos e noventa e cinco mil, trezentos reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões)orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.367.1.206.2.182 - Implementação de Mecanismos de Inclusão Escolarpara Estudantes com Deficiências Específicas	
4.4.90.52-FT 0302 - Equipamentos e Material Permanente	1.595.300,00
TOTAL	1.595.300,00

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de1964, de acordo com a classificação a seguir:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
9000.00.00 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	
9.9.9.0.00.0.0-FT 0302 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	1.595.300,00
TOTAL	1.595.300,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 22 de fevereiro de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamentoe Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.210 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO o créditosuplementar de R$ 3.018.296,32 (três milhões e dezoito mil, duzentos e noventa eseis reais e trinta e dois centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s)dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.306.1.207.2.127 - Alimentação Escolar	
3.3.90.30-FT 0302 - Material de Consumo	3.018.296,32
TOTAL	3.018.296,32

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
9000.00.00 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	
9.9.9.0.00.0.0-FT 0302 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	3.018.296,32
TOTAL	3.018.296,32

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 22 de fevereiro de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamentoe Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.211 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO o créditosuplementar de R$ 1.343.941,88 (um milhão, trezentos e quarenta e três mil,novecentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos), destinado ao reforçoda(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.306.1.207.2.127 - Alimentação Escolar	
3.3.90.30-FT 0305 - Material de Consumo	1.343.941,88
TOTAL	1.343.941,88

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na LeiOrçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de1964, de acordo com a classificação a seguir:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
9000.00.00 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	
9.9.9.0.00.0.0-FT 0305 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	1.343.941,88
TOTAL	1.343.941,88

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 22 de fevereiro de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamentoe Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.212 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 8º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO À ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA - FEIAT o crédito suplementar de R$ 283.320,57 (duzentos e oitenta e três mil, trezentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
4500 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4502 - Fundo Especial de Incremento à Arrecadação Tributária - Feiat	
4502.04.129.2.122.2.867 - Desenvolvimento e Aperfeiçoamento daAdministração Tributária	
3.3.90.39-FT 0329 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	283.320,57
TOTAL	283.320,57

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina oartigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na LeiOrçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de1964, de acordo com a classificação a seguir:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
9000.00.00 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	
9.9.9.0.00.0.0-FT 0329 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	283.320,57
TOTAL	283.320,57

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 22 de fevereiro de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamentoe Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.213 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 8º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO o créditosuplementar de R$ 2.786.265,13 (dois milhões, setecentos e oitenta e seis mil,duzentos e sessenta e cinco reais e treze centavos), destinado ao reforço da(s)seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.361.1.206.2.178 - Universalização e Qualificação do EnsinoFundamental	
3.1.90.11-FT 0313 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.786.265,13
TOTAL	2.786.265,13

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
9000.00.00 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	
9.9.9.0.00.0.0-FT 0313 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	2.786.265,13
TOTAL	2.786.265,13

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 22 de fevereiro de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamentoe Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, VIRGINIA LEONOR ALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7716d6d6-ed03-4651-a4c7-723e6d6f63fc

DECRETO Nº 32.214 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 8º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) EMPRESA MUNICIPAL DEINFORMÁTICA - EMPREL o crédito suplementar de R$ 332.197,00 (trezentos e trintae dois mil, cento e noventa e sete reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s)dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
4500 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4501 - Empresa Municipal de Informática - EMPREL	
4501.04.126.2.123.2.520 - Melhoria e Manutenção dos Sistemas de Tecnologiada Informação e Comunicação	
3.3.90.40-FT 0100 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	332.197,00
TOTAL	332.197,00

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
4500 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4501 - Empresa Municipal de Informática - EMPREL	
4501.04.126.2.123.1.541 - Expansão e Atualização do Ambiente de Tecnologiada Informação	
3.3.90.40-FT 0100 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	332.197,00
TOTAL	332.197,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 22 de fevereiro de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamentoe Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.215 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FDU o crédito suplementar de R$ 3.018.202,41 (três milhões e dezoitomil, duzentos e dois reais e quarenta e um centavos), destinado ao reforço da(s)seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$
6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6403 - Fundo de Desenvolvimento Urbano - FDU	
6403.15.452.1.310.2.566 - Requalificação de Espaços de Interesse Público	
3.3.90.39-FT 0641 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.512.401,20
4.4.90.52-FT 0641 - Equipamentos e Material Permanente	1.505.801,21
TOTAL	3.018.202,41

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

	RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$
9000.00.00 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	
9990.00.00-FT 0641 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	3.018.202,41
TOTAL	3.018.202,41

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 22 de fevereiro de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamentoe Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.216 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 8º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU o crédito suplementar de R$ 14.000.000,00 (quatorze milhões reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s)dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO -ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6409 - Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU	
6409.15.453.1.304.2.510 - Gerenciamento do Trânsito e do Transporte Público	
3.3.90.39-FT 0120 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000.000,00
3.3.91.39-FT 0120 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000.000,00
TOTAL	14.000.000,00

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1000.00.00 - Receitas Correntes	
1910.01.11-FT 0120 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	14.000.000,00
TOTAL	14.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 22 de fevereiro de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamentoe Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.217 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019
Autoriza a prorrogação da contratação temporária por excepcional interesse público de 23 (vinte e três) profissionais no âmbito da Secretaria da Mulher.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, IV, da Lei Orgânica do Município do Recife,

CONSIDERANDO que a excepcionalidade do atraso na tramitação do Projeto de Lei nº 070/2017, que cria os cargos necessários para o suprimento de pessoal para atuação na política de proteção das mulheres;

CONSIDERANDO a possibilidade de resilição unilateral dos contratos por parte da Administração quando da realização de concurso público;

CONSIDERANDO as necessidades urgentes e essências justificadas e relatadas no Ofício nº 015/2019 - GAB/SEMUL,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação, pelo período de 12 (doze) meses, dos 23 contratos decorrentes da autorização contida no Decreto nº 27.588/2013, prorrogado pelos Decretos n. 28.626/2015 e 30.326/2017, para exercerem suas funções na Secretaria da Mulher.

§ 1º Aplicam-se as disposições da Lei nº 18.122, de 06 de março de 2015, aos contratados pelo Decreto que ora se prorroga.

§ 2º Os contratos prorrogados na forma do caput poderão ser prorrogados por igual período, sendo rescindidos, no final destes prazos ou com a posse de servidores concursado, o que ocorrer primeiro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de fevereiro de 2019.

Recife, 22 de fevereiro de 2019

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Procurador-Geral do Município

JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ
Secretário de Governo e Participação Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

CIDA PEDROSA
Secretaria da Mulher

DECRETO Nº 32.218 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019
Acrescenta cargo no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas na Secretaria de Governo e Participação Social do Decreto Municipal nº 32.168, de 18 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem, DECRETA:
Art.1º Fica acrescido no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas na Secretaria de Governo e Participação Social do Decreto Municipal nº 32.168, de 18 de fevereiro de 2019, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente Geral de Governo	CDA-4	01

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Recife, 22 de fevereiro de 2019

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Procurador Geral do Município

JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ
Secretário de Governo e Participação Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

DECRETO Nº 32.219 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019
Altera o Decreto nº 32.168 publicado no dia 18 de fevereiro de 2019, referente à Secretaria de Governo e Participação Social.
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem, DECRETA:
Art.1º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Governo e Participação Social do Decreto Municipal nº 32.168, de 18 de fevereiro de 2019.

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente de Geral de Publicidade	CDA-4	01

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Recife, 22 de fevereiro de 2019

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Procurador Geral do Município

JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ
Secretário de Governo e Participação Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 2582 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n° 011/2019- GAB/SEPLAN,
R E S O L V E:
Nomear IRINEIDE KEILA DA SILVA, CPF nº 02762134404, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Apoio ao Gabinete, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Planejamento Urbano, a contar de 01 de fevereiro de 2019.

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, VIRGINIA CAVALCANTI ALVES MARTINS
Acesse em: https://etocs.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7716d6d6-edf3-4613-a421-723e6d6f63fc

Poder Executivo

Prefeito **GERALDO JULIO DE MELLO FILHO**

DECRETO Nº 32.220 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 8º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) EMPRESA MUNICIPAL DEINFORMÁTICA - EMPREL o crédito suplementar de R$ 249.827,92 (duzentos equarenta e nove mil, oitocentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
4500 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4501 - Empresa Municipal de Informática - EMPREL	
4501.04.846.3.101.2.704 - Encargos com Parcelamento de Débitos deExercícios Anteriores	
3.2.90.21-FT 0100 - Juros sobre a Dívida por Contrato	249.827,92
TOTAL	249.827,92

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina oartigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
4500 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4501 - Empresa Municipal de Informática - EMPREL	
4501.04.126.2.123.1.541 - Expansão e Atualização do Ambiente de Tecnologiada Informação	
3.3.90.35-FT 0100 - Serviços de Consultoria	49.404,92
3.3.90.40-FT 0100 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	200.423,00
TOTAL	249.827,92

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 25 de fevereiro de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamentoe Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.221 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE o crédito suplementar de R$ 169.266,60 (cento e sessenta enove mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos), destinado aoreforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA -ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife	
5011.15.451.1.310.1.028 - Ampliação e Melhoria da Infraestrutura Urbana	
4.4.90.52-FT 0109 - Equipamentos e Material Permanente	169.266,60
TOTAL	169.266,60

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA -ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife	
5011.15.451.1.310.1.576 - Requalificação dos Cursos de Água	
4.4.90.51-FT 0109 - Obras e Instalações	169.266,60
TOTAL	169.266,60

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 25 de fevereiro de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamentoe Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.222 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO o créditosuplementar de R$ 3.018.296,32 (três milhões e dezoito mil, duzentos e noventa eseis reais e trinta e dois centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s)dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.306.1.207.2.127 - Alimentação Escolar	
3.3.90.30-FT 0304 - Material de Consumo	3.018.296,32
TOTAL	3.018.296,32

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
9000.00.00 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	
9.9.9.0.00.0.0-FT 0304 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	3.018.296,32
TOTAL	3.018.296,32

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 25 de fevereiro de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamentoe Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.223 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 8º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o créditosuplementar de R$ 5.325.250,00 (cinco milhões, trezentos e vinte e cinco mil,duzentos e cinquenta reais), destinado ao reforço das seguintes dotaçõesorçamentárias:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
2100 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIAS ETECNOLOGIA	
2101 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciências e Tecnologia -Administração Direta	
2101.19.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da UnidadeOrçamentária	
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra	275.250,00
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
6200 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - Fundação de Cultura da Cidade do Recife - FCCR	
6201.13.392.1.211.2.579 - Promoção de Eventos e Festividades Culturais eFolclóricas	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000.000,00
TOTAL	5.325.250,00

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1500 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - Secretaria de Finanças - Administração Direta	
1501.04.123.2.160.2.041 - Coordenação e Supervisão das Políticas Tributária e Financeira do Município	
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000.000,00
2100 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIAS ETECNOLOGIA	
2101 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciências e Tecnologia -Administração Direta	
2101.19.573.1.315.2.170 - Implantação do Parque do Jiquiá	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	325.250,00
TOTAL	5.325.250,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 25 de fevereiro de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamentoe Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.224 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica sem efeito o decreto de nº 32.210 de 22 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito jurídico retroativo a 22 de fevereiro de 2019.

Recife, 25 de fevereiro de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.225 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019
Altera o Decreto nº 32.164 publicado no dia 18 de fevereiro de 2019, referente à Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem,
DECRETA:
Art.1º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos do Decreto Municipal nº 32.164, de 18 de fevereiro de 2019.

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente de Reinserção Social e Produtiva	CDA-5	01

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Recife, 25 de fevereiro de 2019.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7f1b3d6-aefd-4e87-32e6a6467c

Poder Executivo

Prefeito **GERALDO JULIO DE MELLO FILHO**

DECRETO Nº 32.227 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Especial

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da LeiOrgânica Municipal, de 04 abril de 1990, baseado nos preceitos estabelecidos no inciso I do art.16 da Lei 18.502, de 25 de junho de 2018, e considerando Lei nº 18.555 de 12 fevereiro de 2019;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE HABITAÇÃO o crédito especial de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado ao reforço da(s)seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
3700 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
3701 - Secretaria de Habitação	
3701.16.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da UnidadeOrçamentária	
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00
TOTAL	500.000,00

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina oartigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNCÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.28.843.3.101.9.001 - Encargos da Dívida Pública Interna	
3.2.90.21-FT 0100 - Juros sobre a Dívida por Contrato	500.000,00
TOTAL	500.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 27 de fevereiro de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.228 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Especial

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da LeiOrgânica Municipal, de 04 abril de 1990, baseado nos preceitos estabelecidos no inciso I do art.16 da Lei 18.502, de 25 de junho de 2018, e considerando Lei nº 18.555 de 12 fevereiro de 2019;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE HABITAÇÃO o crédito especial de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinado ao reforço da(s)seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
3700 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
3701 - Secretaria de Habitação	
3701.16.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da UnidadeOrçamentária	
4.4.90.39-FT 0306 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	130.000,00
TOTAL	130.000,00

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina oartigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na LeiOrçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de1964, de acordo com a classificação a seguir:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
9000.00.00 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	
9990.00.00-FT 0306 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	130.000,00
TOTAL	130.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 27 de fevereiro de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito do Recife

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.229 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DORECIFE - URB RECIFE o crédito suplementar de R$ 357.698,30 (trezentos ecinquenta e sete mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃOSUPERVISIONADA	
5011 - Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife	
5011.15.451.1.310.1.603 - Construção e Requalificação de Espaços de InteressePúblico	
4.4.90.51-FT 0302 - Obras e Instalações	357.698,30
TOTAL	357.698,30

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na LeiOrçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
9000.00.00 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	
9.9.9.0.00.00-FT 0302 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	357.698,30
TOTAL	357.698,30

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 27 de fevereiro de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamentoe Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.230 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE o crédito suplementar de R$ 1.313.439,21 (um milhão,trezentos e treze mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e um centavos),destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃOSUPERVISIONADA	
5011 - Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife	
5011.15.451.1.303.1.574 - Urbanização de Áreas de Risco	
4.4.90.51-FT 0309 - Obras e Instalações	48.439,21
5011.15.451.1.310.1.576 - Requalificação dos Cursos de Água	
4.4.90.52-FT 0309 - Equipamentos e Material Permanente	1.265.000,00
TOTAL	1.313.439,21

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina oartigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
9000.00.00 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	
9.9.9.0.00.00-FT 0309 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	1.313.439,21
TOTAL	1.313.439,21

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 27 de fevereiro de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamentoe Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.231 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS o crédito suplementar de R$ 1.138.000,00 (um milhão, centoe trinta e oito mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões)orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
3100 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	
3101 - Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas - Administração Direta	
3101.04.122.2.122.1.095 - Modernização Administrativa	
4.4.90.52-FT 0306 - Equipamentos e Material Permanente	138.000,00
3101.04.122.2.161.2.601 - Melhoria e Manutenção das Instalações da Prefeiturado Recife	
4.4.90.51-FT 0306 - Obras e Instalações	1.000.000,00
TOTAL	1.138.000,00

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
9000.00.00 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	
9.9.9.0.00.0.0-FT 0306 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	1.138.000,00
TOTAL	1.138.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 27 de fevereiro de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.232 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 8º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIOo crédito suplementar de R$ 1.226.294,80 (um milhão, duzentos e vinte e seis mil,duzentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos), destinado ao reforço da(s)seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1300 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
1301 - Procuradoria Geral do Município - Administração Direta	
1301.03.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da UnidadeOrçamentária	
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra	1.226.294,80
TOTAL	1.226.294,80

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, VIRGINIA LEONOR ALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7716d606-edf3-4603-a4c7-523e6d6f63fc

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNCÍPIO
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças
8001.28.843.3.101.9.001 - Encargos da Dívida Pública Interna
3.2.90.21-FT 0100 - Juros sobre a Dívida por Contrato 1.226.294,80
TOTAL 1.226.294,80
==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 27 de fevereiro de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.233 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS ocrédito suplementar de R$ 23.250.000,00 (vinte e três milhões, duzentos e cinquenta mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
4801.10.301.1.236.1.032 - Construção, Ampliação e Equipagem de Unidades deSaúde
4.4.90.52-FT 0103 - Equipamentos e Material Permanente 23.250.000,00
TOTAL 23.250.000,00
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
4801.10.125.1.239.2.886 - Implementação e Fortalecimento do Controle Socialna Gestão das Políticas de Saúde do Município
4.4.90.52-FT 0103 - Equipamentos e Material Permanente 23.250.000,00
TOTAL 23.250.000,00
==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 27 de fevereiro de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.234 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS ocrédito suplementar de R$ 10.000.000,00 (dez milhões reais), destinado ao reforçoda(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
4801.10.302.1.238.2.085 - Garantia da Oferta de Procedimentos através daRede Própria
3.3.90.39-FT 0244 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.000.000,00
4801.10.305.1.217.2.087 - Fortalecimento das Ações de VigilânciaEpidemiológica para o Controle de Doenças e Agravos
3.3.90.39-FT 0244 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 500.000,00
4801.10.305.1.217.2.088 - Desenvolvimento da Política de Vigilância em Saúdedo Trabalhador (Renast)
3.3.90.39-FT 0244 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 500.000,00
4801.10.302.1.237.2.620 - Implementação das Estratégias para GruposEspecíficos
3.3.90.39-FT 0244 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 500.000,00
4801.10.301.1.237.2.724 - Manutenção da Rede Básica de Saúde
3.3.90.39-FT 0244 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.500.000,00
TOTAL 10.000.000,00
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
4801.10.122.2.165.2.617 - Apoio Administrativo às Ações do Fundo Municipal deSaúde
3.3.90.37-FT 0244 - Locação de Mão-de-obra 10.000.000,00
TOTAL 10.000.000,00
==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 27 de fevereiro de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.235 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS ocrédito suplementar de R$ 3.500.000,00 (três milhões, quinhentos mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
4801.10.122.2.165.2.617 - Apoio Administrativo às Ações do Fundo Municipal deSaúde
3.3.90.30-FT 0115 - Material de Consumo 500.000,00
3.3.90.33-FT 0115 - Passagens e Despesas com Locomoção 1.500.000,00
3.3.90.39-FT 0115 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.000,00
TOTAL 3.500.000,00
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina oartigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
4801.10.305.1.217.2.612 - Fortalecimento das Ações de Vigilância Ambientalpara o Controle de Doenças e Agravos
3.3.90.37-FT 0115 - Locação de Mão-de-obra 2.200.000,00
4801.10.304.1.217.2.725 - Fortalecimento das Ações da Vigilância Sanitária
3.3.90.37-FT 0115 - Locação de Mão-de-obra 1.300.000,00
TOTAL 3.500.000,00
==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 27 de fevereiro de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.236 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 8º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB o crédito suplementar de R$ 897.970,61 (oitocentos enoventa e sete mil, novecentos e setenta reais e sessenta e um centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃOSUPERVISIONADA
5010 - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB
5010.15.452.1.323.2.582 - Administração e Fiscalização de Necrópoles
3.3.90.39-FT 0334 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 350.213,19
4.4.90.39-FT 0334 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 547.757,42
TOTAL 897.970,61
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na LeiOrçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de1964, de acordo com a classificação a seguir:

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

9000.00.00 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores
9.9.9.0.00.00-FT 0334 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores 897.970,61
TOTAL 897.970,61
==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 27 de fevereiro de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.237 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS ocrédito suplementar de R$ 232.140,00 (duzentos e trinta e dois mil, cento e quarenta reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
4801.10.122.2.165.2.617 - Apoio Administrativo às Ações do Fundo Municipal deSaúde
4.4.90.52-FT 0114 - Equipamentos e Material Permanente 1.140,00
4801.10.125.1.239.2.886 - Implementação e Fortalecimento do Controle Socialna Gestão das Políticas de Saúde do Município
3.3.90.39-FT 0114 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 231.000,00
TOTAL 232.140,00
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
4801.10.302.1.238.2.085 - Garantia da Oferta de Procedimentos através daRede Própria
4.4.90.52-FT 0114 - Equipamentos e Material Permanente 1.140,00
4801.10.303.1.233.2.881 - Manutenção do Adequado Suprimento da Rede emAssistência Farmacêutica
3.3.90.32-FT 0114 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 231.000,00
TOTAL 232.140,00
==========

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, VIRGINIA LEONOR ALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7716d606-edf3-4401-a4c1-723e6d0f63fc

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 27 de fevereiro de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.238 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 8º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDAÇÃO DE CULTURA DA CIDADE DO RECIFE - FCCR o crédito suplementar de R$ 5.500.000,00 (cinco milhões, quinhentos mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões)orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
6200 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - Fundação de Cultura da Cidade do Recife - FCCR	
6201.13.392.1.211.2.579 - Promoção de Eventos e Festividades Culturais eFolclóricas	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.500.000,00
TOTAL	5.500.000,00
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina oartigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1500 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - Secretaria de Finanças - Administração Direta	
1501.04.123.2.160.2.041 - Coordenação e Supervisão das Políticas Tributária eFinanceira do Município	
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.500.000,00
TOTAL	5.500.000,00
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 27 de fevereiro de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.239 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019
Ementa: Retifica decretos nos 32.192, 32.193 e 32.194 de 20 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Retificam-se os seguintes Decretos:

I - No art. 1º do Decreto nº 32.192, de 20 de fevereiro de 2019, onde se lê 1901.11.122.2.160.2.250 - Coordenação, supervisão e execução da política da juventude; leia-se 1901.11.122.2.160.2.250 - Coordenação, supervisão e execução das políticas de trabalho, qualificação e empreendedorismo.

II - No art. 1º do Decreto nº 32.193, de 20 de fevereiro de 2019:
a)Onde se lê 1901.11.122.2.160.2.250 - Coordenação, supervisão e execução da política da juventude; **leia-se** 1901.11.122.2.160.2.250 - Coordenação, supervisão e execução das políticas de trabalho, qualificação e empreendedorismo, e

b)Onde se lê 2101.19.123.2.160.2.621 - Coordenação, supervisão e execução das políticas de desenvolvimento econômico e empreendedorismo; **leia-se** 2101.19.123.2.160.2.621 - Coordenação, supervisão e execução das políticas de desenvolvimento econômico e tecnologia.

III - No art. 1º do Decreto nº 32.194, de 20 de fevereiro de 2019, onde se lê 2101.19.123.2.160.2.621 - Coordenação, supervisão e execução das políticas de desenvolvimento econômico e empreendedorismo; leia-se 2101.19.123.2.160.2.621 - Coordenação, supervisão e execução das políticas de desenvolvimento econômico e tecnologia.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2019.

Recife, 27 de fevereiro de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

PORTARIA Nº 1510 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado homologado, no Diário Oficial do Município nº 051 de 05de maio de 2018, referente à Seleção Pública Simplificada para a contratação temporária da Secretaria de Educação, de acordo com os Decretos nº 31.179 ; nº 31.180 e nº 31.181 de 19 de fevereiro de 2018, publicado no DOM 19 de 20 de fevereiro de 2018, Edital nº01/2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 21 de 24 de fevereiro de 2018, e considerando o Ofício nº087 /2019-GAB /SEDUC.
R E S O L V E:
Art. 1º -Convocar os candidatos abaixo relacionados da Seleção Pública Simplificada para contratação temporária de Professores para Educação Infantil Anos Iniciais.

CLASS	NOME	CPF
175º	TEREZA CRISTINA MACIEL FERREIRA	53680278420
176º	ELIANE SEVERINA DOS SANTOS	40432041400
177º	ADILSA MACIEL DOS SANTOS	54518954491
178º	MARIA ELISABETE PEREIRA DA SILVA	88145646472
179º	LLAUDINETE MARIA DA SILVA	43196101487
180º	JACQUELINE BÁRBARA VALENTE RODRIGUES	54473969487
181º	LINDALVA MARIA DE LIMA	42846366420
182º	KÁTIA MARIA DE OLIVEIRA E SILVA	28480872420
183º	MARIA DA CONCEIÇÃO DE MORAES E SILVA	51363135449
184º	CRISTIANE MARIA BEZERRA DA SILVA	43203051400
185º	TASSIANA BAZANTI ARRUDA ALBUQUERQUE	39760693453
186º	CLÁUDIA REGINA GALDINO GOMES	33723150497
187º	ROSILDA RICARDO DO NASCIMENTO	74581414415
188º	MARIA DA CONCEIÇÃO ALBUQUERQUE SILVA	57343519468
189º	ROSANGELA CAVALCANTI DOS SANTOS	40532151453
190º	FÁTIMA FRANCISCA TORRES DE SOUZA	41200012453
191º	SILEIDE MARIA DOS PRAZERES OLIVEIRA	43254535472
192º	RAIMUNDA DUARTE DE OLIVEIRA ARAÚJO	90739361449
193º	CRISTIANE ALMEIDA DOS SANTOS	46253190482
194º	MÔNICA MOREIRA ROSADO MAIA	39955087404
195º	GERALDINA PEREIRA DE SOUZA FREITAS	46279377415
196º	VANDERLUCIA MARIA DA COSTA	33464677400
197º	MARGARIDA MARIA CARDOSO DE OLIVEIRA	45921865400
198º	ROSANGELA RODRIGUES MENDES	40174662491
199º	DILMA MARINHO CARVALHO	49942204415
200º	MARIA ANUNCIADA DAS NEVES	58687033400
201º	LUCINEIDE MARTA MIRANDA ROCHA	38122847404
202º	CLERIA ANA FERREIRA	38918803400
203º	MARIA LÚCIA GONÇALVES	41050185404
204º	ELINALDA MARIA RIBEIRO DA SILVA FRANÇA	49989448434
205º	MARIA ALCIONE BEZERRA DE SANTANA	41724453491
206º	CLAUDECI FERREIRA VIANA DA SILVA	49694421420
207º	LUCICLEIDE GOMES BARROS FREITAS	43359213491
208º	MARIA AUXILIADORA DANTAS DE SOUZA	45200840406
209º	MARIA CONCEIÇÃO TENORIO MARTINS	44097115472
210º	MARIA APARECIDA DE FARIAS	40115674420
211º	CLÁUDIA FREITAS COELHO MUNIZ	49634135404
212º	JANE CLEIDE GOMES DE LIMA SILVA	51078198420
213º	MARIA GORETH SOARES DA SILVA	43355820482
214º	JERUSA LOPES SILVA DOS SANTOS	43118119420
215º	JUSSARA MARIA BATISTA EVANGELISTA	71851119434
216º	ZENAIDE TEIXEIRA DE LIMA	51736500449
217º	EDNEIDE RAMOS DA SILVA	41770374434
218º	MARIA LUCINEIDE DOS SANTOS	46000844468
219º	MARIA DO CARMO NASCIMENTO BOTELHO	45020868434
220º	AURINEIDE SANTOS DE MOURA	46427384449
221º	EDJANE LIRA DA SILVA	48003999472
222º	MARIA DA CONCEIÇÃO CARLOS	50182374491
223º	KATIA SILVA FRANCISCO MOTA	43312390478
224º	MONICA MARIA DA LUZ	43548806449
225º	GECILENE GOMES DOS ANJOS	43231896487
226º	EDILEUZA MARIA DO NASCIMENTO	44857411415
249º	NELSON EPAMINONDAS RIBEIRO FILLHO - PCD	88272362449
250º	ALEXANDRE HENRIQUE MARQUES - PCD	04034319488
251º	MARIA DE FÁTIMA FERRÃO DA SILVA	45173982420
252º	ANA LEIDE MUNIZ DA SILVA OLIVEIRA	82403864404
253º	LOURDES DE FATIMA DUARTE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	51376342472
254º	MÁRCIA MONTEIRO DE SANTANA RIBEIRO	45461066453
255º	CLEIDY GLAUCY SALES DE ALMEIDA	35860200404
256º	EDIJANE FEIJÓ DE MELO	47637374491
257º	MARIA DE LOURDES SANTOS	37543059487
258º	GYANE MARIA DE OLIVEIRA	62040464468
259º	ROSEANE DO NASCIMENTO CUNHA VIEIRA	44881355449
260º	LÚCIA MARIA GOMES DOS SANTOS	58703986415
261º	SUZANA RIBEIRO DA SILVA	52195961449
262º	EDNA LUCIA DOS SANTOS BARBOSA	57599610472
263º	JOSELIA VERONICA DA CRUZ PONTES	61053678487
264º	MARIA STELLA DE OLIVEIRA CARVALHO	78376467468
265º	VILMA GOMES DA SILVA	70799091472
266º	JOSÉ XAVIER ALVES	46489282453
267º	EDINALVA DOS SANTOS GOMES BARRETO	47627514487
268º	SARA PEREIRA DA SILVA	60967471400
269º	VERA REGINA MARINHO	68916965420
270º	SEVERINA IZABEL FRANCISCO	71927972434
271º	EDNA TAVARES SANTOS DA SILVA	46481125472
272º	JOSEFA GRASIETE DA SILVA	46234225420
273º	JESUA PEREIRA RODRIGUES	43420982453
274º	LIDIA ALVES DE FARIAS SANTOS	52121038434
275º	ANA MARIA SANTANA DOS SANTOS	43420869487
276º	SANDRA MARTA RODRIGUES DA SILVA	41637127472
277º	MARIA DO CARMO LINS DE LIRA	76927687491
278º	NIONE DA FONSECA NASCIMENTO	38996740578
279º	MARIA DO ROSÁRIO DO NASCIMENTO BEZERRA	43363709404
280º	MÉRCIA MARQUES DA SILVA	02875226444
281º	MARINALVA ANDRADE DE LUCENA	03198724406
282º	MARCIA SOARES DA SILVA	49990802491
283º	ROSANA VALÉRIA PRESBITERO SILVA	48001520463
284º	ROSA MARIA BEZERRA DA SILVA	48013030482
285º	SOLANGE DE SOUZA MENDES	51391597400
286º	REGINA MARIA MALAFAIA DA COSTA	50840797400
287º	TEREZINHA LEÃO PINHEIRO DE SIQUEIRA	49335669415
288º	MAZARELO MARIA DA SILVA RODRIGUES	79552196434
289º	MARIA EVANIS DA SILVA MEDEIROS	65026438415
290º	EDITE JOVINA DO NASCIMENTO SILVA	46431039491
291º	MARIA LÍVIA FARIAS DE SIQUEIRA	52861643404
292º	MARIA TERESA DE SOUZA	46486585404
293º	JEOVANI ROSA PEREIRA DIAS	45194971400
294º	GILVANEIDE FLORENCIO GOMES	61699535434
295º	ISABELE COSTA DE SOUZA	63148625404
296º	ANA QUITÉRIA LEMOINE MEDEIROS	51447320468
297º	GILMA CABRAL DE SOUZA	46018735415
298º	YARA NÚBIA RODRIGUES MATOS	43297790482
299º	SONIA MARIA TORRES FIRMO	62265865400
300º	SILVANA DE OLIVEIRA MACIEL DOS ANJOS	46396160404
301º	VANEIDE PEREIRA DE CARVALHO	43590918420
302º	JOELMA ROSSANA DE MEDEIROS SILVA	44011822434
303º	JANETE ALVES BATISTA XAVIER DE BRITO	51115719491
304º	CASSIA DE LOURDES MONTEIRO DE LIMA SILVA	48818844415
305º	GILVANEIDE PEREIRA PONTES	62488317420
306º	MARIA LÚCIA DOMINGOS FERREIRA	39479617404
307º	GILDIANE DA SILVA PEREIRA DE MORAIS	50184989434
308º	LUCINETTE MARIA FERREIRA LIMA	26818736300

Art. 2º Os candidatos PCD, classificados 227º ao 248º, foram convocados nas Portarias nº1820 DOM 107/2018 ; Port. nº1819 DOM 107/2018; Port. nº 2363 DOM 137/2018 e Port. nº 260 DOM 010/2019.
Art 3º Os convocados nesta portaria deverão comparecer, no dia 11 de março de 2019, às 08:00h-Local : Auditório da Prefeitura do Recife - 15º andar, no Cais do Apolo - 925 - Recife- PE , para reunião de acolhimento.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
PREFEITO
Republicada por Incorreção

PORTARIA Nº 2584 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Oficio nº 07/2019 - GAB/SEGOV,
R E S O L V E:
Designar **ANTÔNIO FERREIRA CAMPOS NETO, CPF nº 13476823415**, para exercer a função gratificada de Chefe de Divisão de Apoio Técnico, símbolo "FDA-2", da Secretaria Executiva de Participação Social, da Secretaria de Governo e Participação Social, a contar de 01 de fevereiro de 2019.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito
Republicada por incorreção

PORTARIA Nº 2421 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das suas atribuições, tendo em vista o Ofício nº 050/2019,
R E S O L V E:
Nomear **LUIZ PAULO AGUIAR CARNEIRO, CPF nº 01437381430**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor de Unidade Administrativa Financeira, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Infraestrutura, a contar de 01 de fevereiro de 2019.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito
Republicada por incorreção

PORTARIA Nº 2345 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Oficio nº 07/2019 - GAB/SEGOV,
R E S O L V E:
Designar **BISMARK SARAIVA DE MEDEIROS, CPF nº 2450435404**, para exercer a função gratificada de Chefe de Divisão de Participação Social, símbolo "FDA-2", da Secretaria Executiva de Participação Social, da Secretaria de Governo e Participação Social, a contar de 01 de fevereiro de 2019.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito
Republicada por incorreção

PORTARIA Nº 2370 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Oficio nº 07/2019 - GAB/SEGOV,
R E S O L V E:
Designar **ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO FREIRE, CPF nº 00788219405,** para exercer a função gratificada de Chefe de Divisão de Participação Social, símbolo "FDA-2", da Secretaria Executiva de Participação Social, da Secretaria de Governo e Participação Social, a contar de 01 de fevereiro de 2019.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito
Republicada por incorreção

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, VIRGINIA LEONOR ALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7716d606-e6f3-4613-a421-725e6d6f63fc

Poder Executivo

Prefeito **GERALDO JULIO DE MELLO FILHO**

DECRETO Nº 32.240 DE 01 DE MARÇO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA MUNICIPAL DEPREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES o crédito suplementar de R$ 322.205,73 (trezentos e vinte e dois mil, duzentos e cinco reais e setenta etrês centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões)orçamentária(s):

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$

6100 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DEPESSOAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6101 - Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores
6101.10.846.3.104.2.084 - Oferta de Serviços de Saúde aos Beneficiários doSaúde Recife (Servidores da Adm. Direta e Indireta Sem Vinculações)
3.3.90.39-FT 0650 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 322.205,73
TOTAL 322.205,73
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$

9000.00.00 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores
9.9.9.0.00.0.0-FT 0650 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores 322.205,73
TOTAL 322.205,73
==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 01 de março de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.241 DE 01 DE MARÇO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE o crédito suplementar de R$ 338.297,28 (trezentos e trinta eoito mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃOSUPERVISIONADA
5011 - Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife
5011.15.451.1.301.1.590 - Requalificação Urbanística e Inclusão Social daComunidade do Pilar
4.4.90.51-FT 4642 - Obras e Instalações 338.297,28
TOTAL 338.297,28
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de1964, de acordo com a classificação a seguir:

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$

9000.00.00 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores
9.9.9.0.00.0.0-FT 0642 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores 338.297,28
TOTAL 338.297,28
==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 01 de março de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamentoe Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.242 DE 01 DE MARÇO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA o crédito suplementar de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões)orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

2100 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIAS ETECNOLOGIA
2101 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciências e Tecnologia -Administração Direta
2101.19.123.2.160.2.621 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticasde Desenvolvimento e Tecnologia
4.4.90.51-FT 0306 - Obras e Instalações 150.000,00
TOTAL 150.000,00
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na LeiOrçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

9000.00.00 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores
9.9.9.0.00.00-FT 0306 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores 150.000,00
TOTAL 150.000,00
==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 01 de março de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamentoe Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.243 DE 01 DE MARÇO DE 2019
Altera o Decreto nº 32.135 publicado no dia 12 de fevereiro de 2019, referente à Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer.
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem,
DECRETA:
Art.1º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer do Decreto Municipal nº 32.135, de 12 de fevereiro de 2019.

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente Geral de Treinamento, Aperfeiçoamento e Ações de Campo	CDA-4	01
Gestor de Unidade de Engenharia	CAA-1	01
Gestor da Unidade de Esportes Incluso	CAA-1	01
Chefe de Setor de Comunicação	CAA-3	01
Assistente do Gabinete	CAA-4	01
Chefe de Divisão de Apoio Técnico Pedagógico	CAA-2	01

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir de 01 de março de 2019.

Recife, 01 de março de 2019

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RAFAEL FIGUEIRÊDO BEZERRA
Procurador-Geral do Município

JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ
Secretário de Governo e Participação Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento Gestão

ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL
Secretária de Turismo, Esportes e Lazer

DECRETO Nº 32.244 DE 01 DE MARÇO DE 2019
Altera os Decretos nº 30.360, de 22 de março de 2017, nº 30.755, de 6 de dezembro de 2017, nº 31.221, de 5 de março de 2018, nº 32.152, de 15 de fevereiro de 2019, suprime cargos da Secretaria de Planejamento e Gestão e do Gabinete de Imprensa, acrescenta cargos na Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, e revoga o Decreto nº 30.348, de 15 de março de 2017.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, de 04 de abril de 1990 e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 17.855, de 1º de janeiro de 2013, na Lei nº 18.291, de 30 de dezembro de 2016, e na Lei nº 18.555, de 12 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar as normas vigentes à nova estrutura orgânica da Prefeitura do Recife, definida pela Lei nº 18.555, de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Os artigos 6º, 7º, 11 e 13 do Decreto nº 30.360, de 22 de março de 2017, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 6º ...

I - certidão negativa da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas quanto ao previsto no Art. 9º; (NR)

...

§ 2º Devidamente instruído, o requerimento será encaminhado ao Secretário de Administração e Gestão de Pessoas, para deliberação final quanto à conveniência e oportunidade do afastamento. (NR)

Art. 7º ...

§ 1º Para atender ao disposto no caput deste artigo, o servidor deverá assinar Termo de Compromisso junto à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas. (NR)

...
§ 4º A Chefia imediata do servidor afastado nos termos deste decreto será responsável pelo atendimento no disposto neste artigo, sendo responsável, ainda, por informar à Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas os casos de pedido de licença sem vencimentos, exoneração e cessão dos servidores que se enquadrem no caput deste artigo. (NR)

Art. 11 ...

Parágrafo único. Em razão do contido no caput e da necessidade de pagamento do terço constitucional, o servidor deverá informar à Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas o período de férias letivas. (NR)

Art. 13 ...

Parágrafo único. O gestor máximo do órgão ao qual é vinculado o servidor deverá enviar à Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas o certificado a que se refere o caput deste artigo." (NR)"

Art. 2º O artigos 14, 17, 20 e 26 do Decreto nº 30.755, de 6 de dezembro de 2017, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 14...

IX - encaminhar ao Diretor-Presidente da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores e ao Secretário de Administração e Gestão de Pessoas, para corroboração e publicação no Diário Oficial do Município, as decisões proferidas pelos Conselhos. (NR)

Art. 17 ...

I - 05 (cinco) representantes do Poder Executivo, indicados por: Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, Secretaria de Finanças, Procuradoria-Geral do Município, Secretaria de Governo e Participação Social e Secretaria de Educação; (NR)

Art. 20 ...

I - pelo Secretário Executivo de Gestão de Pessoas; (NR)

§ 2º O Presidente do Conselho será o Secretário Executivo de Gestão de Pessoas, membro nato, que terá direito a voz e, em caso de empate, a voto de Minerva. (NR)

§ 6º O Secretário de Administração e Gestão de Pessoas e o Diretor-Presidente da Autarquia de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores poderão participar das reuniões do Conselho Deliberativo de Saúde, nas quais terão direito a voz, sem direito a voto. (NR)

Art. 26 ...

IV - 01 (um) representante da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas; (NR)
..."
Art. 3º Os artigos 9º, 12, 13 e 15 do Decreto nº 31.221, de 5 de março de 2018, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 9º O requerente deve apresentar pedido de concessão do horário especial de trabalho na Central de Atendimento ao Servidor - CAS dirigido à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, em formulário próprio devidamente assinado, com justificativa, especificação da redução pretendida, indicação de dias, turnos ou horários de ausência ao trabalho, anexando a seguinte documentação: (NR)

Art. 12 Compete à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas: (NR)

Art. 13 A concessão do horário especial de trabalho será formalizada por meio de Portaria do Secretário de Administração e Gestão de Pessoas. (NR)

Art. 15 O Secretário de Administração e Gestão de Pessoas poderá baixar normas complementares, por meio de Portaria, necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto." (NR)

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7fdd8816-ae1d-4018-a6a7-3224c6a646dc

Poder Executivo

Prefeito **GERALDO JULIO DE MELLO FILHO**

LEI Nº 18.556 /2019
TORNA OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DOS MATERIAIS UTILIZADOS EM PROCEDIMENTOS DE VACINAÇÃO AO PACIENTE OU SEU RESPONSÁVEL.

O POVO DA CIDADE DO RECIFE, POR SEUS REPRESENTANTES, DECRETOU, E EU, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam obrigados os órgãos públicos municipais de saúde e as clínicas de imunização e vacinação, no âmbito do município do Recife, a apresentar ao paciente ou seu responsável, os materiais utilizados em procedimentos de vacinação.

Art. 2º Dentre os materiais de que trata o art. 1º, estão compreendidos:

I - seringa descartável;
II - agulha descartável; e
III - rótulo da vacina.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 07 de março de 2019

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife
Projeto de Lei nº 43/2018 autoria do Vereador Alcides Teixeira Neto.

LEI Nº 18.557 /2019
INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE A SEMANA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHADOR.

O POVO DA CIDADE DO RECIFE, POR SEUS REPRESENTANTES, DECRETOU, E EU, EM SEU NOME, SANCIONO PARCIALMENTE A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Segurança e Saúde do Trabalhador, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de abril, no âmbito do município do Recife.
Parágrafo único. (VETADO)

Art. 2º (VETADO)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 07 de março de 2019

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife
Projeto de Lei nº 193/2017 autoria do Vereador Benjamim da Saúde.

Oficio nº 010 GP/SEGOV Recife, 07 de março de 2019.
Excelentíssimo Senhor
VEREADOR EDUARDO MARQUES
Presidente da Câmara Municipal do Recife

Senhor Presidente,
Cumprimentando V. Exa., e usando da prerrogativa que me é conferida pelo Art. 54, inciso V, da Lei Orgânica, venho comunicar ter decidido VETAR PARCIALMENTE o Projeto de Lei nº 193/2018, que institui no âmbito do município do Recife a Semana Municipal de Segurança e Saúde do Trabalhador.

É clara a inconstitucionalidade formal do parágrafo único, no art. 1º e do art. 2º. Pois, ao que parece, reflete indevida ingerência do Poder Legislativo em campo próprio da atividade administrativa, contrariando a determinação constitucional de harmonia entre Poderes (art. 2º, CF).

Nada obstante, merece observância quanto ao parágrafo único, art. 1º e ao art. 2°. Posto que, embora o artigo não fale especificamente das atribuições de um órgão, o direcionamento do modo de como deve ser realizada a campanha e o trabalho de conscientização inarredavelmente trará uma série de implicações que exigirão tomadas de decisões e ações por parte do Executivo.

Embora louvável a iniciativa do ilustre vereador, pelas razões expostas, não há outra alternativa, senão a prerrogativa do Veto Parcial ao parágrafo único, no art. 1º e do art. 2º, do projeto de lei em tela.

Na certeza da compreensão do acima exposto, renovo a Vossa Excelência, votos de elevada estima e consideração a essa Casa Legislativa.
Atenciosamente,

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

DECRETO Nº 32.246 DE 11 DE MARÇO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DORECIFE - URB RECIFE o crédito suplementar de R$ 6.465.819,92 (seis milhões,quatrocentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e dezenove reais e noventa e doiscentavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃOSUPERVISIONADA	
5011 - Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife	
5011.15.451.1.304.1.012 - Requalificação da Mobilidade Urbana - Via Mangue	
4.4.90.51-FT 0303 - Obras e Instalações	6.465.819,92
TOTAL	6.465.819,92

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina oartigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na LeiOrçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de1964, de acordo com a classificação a seguir:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1500 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
9.0.0.0.00.00 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	
9.9.9.0.00.01-FT 0303 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	6.465.819,92
TOTAL	6.465.819,92

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 11 de março de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamentoe Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.247 DE 11 DE MARÇO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 8º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDAÇÃO DE CULTURA DA CIDADE DO RECIFE - FCCR o crédito suplementar de R$ 4.500.000,00 (quatro milhões,quinhentos mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões)orçamentária(s):

	RECURSOS DO
6200 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - Fundação de Cultura da Cidade do Recife - FCCR	
6201.13.392.1.211.2.579 - Promoção de Eventos e Festividades Culturais eFolclóricas	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.500.000,00
TOTAL	4.500.000,00

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina oartigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1300 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
1301 - Procuradoria Geral do Município - Administração Direta	
1301.03.091.2.160.2.030 - Coordenação, Supervisão e Execução das PolíticasMunicipais da Procuradoria Geral do Município	
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.500.000,00
TOTAL	4.500.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 11 de março de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamentoe Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.248 DE 11 DE MARÇO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO o crédito suplementar de R$ 78.697,98 (setenta e oito mil, seiscentos enoventa e sete reais e noventa e oito centavos), destinado ao reforço da(s)seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
2400 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
2401 - Controladoria Geral do Município - Administração Direta	
2401.04.122.2.122.1.023 - Desenvolvimento da Educação e da Gestão Públicano Município do Recife	
4.4.90.52-FT 0303 - Equipamentos e Material Permanente	78.697,98
TOTAL	78.697,98

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na LeiOrçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1500 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
9.0.0.0.00.00 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	
9.9.9.0.00.01-FT 0303 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	78.697,98
TOTAL	78.697,98

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 11 de março de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamentoe Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.249 DE 11 DE MARÇO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS ocrédito suplementar de R$ 45.886.278,79 (quarenta e cinco milhões, oitocentos eoitenta e seis mil, duzentos e setenta e oito reais e setenta e nove centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$
4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
4801.10.301.1.236.1.033 - Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde	
4.4.90.51-FT 0644 - Obras e Instalações	1.652.796,99
4.4.90.52-FT 0644 - Equipamentos e Material Permanente	19.764.336,05
4801.10.302.1.237.2.083 - Implementação de Programas Estratégicos	
3.3.90.39-FT 0644 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	907.280,08
4801.10.302.1.238.2.085 - Garantia da Oferta de Procedimentos através daRede Própria	
3.3.90.39-FT 0644 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.628.427,26
4.4.90.52-FT 0644 - Equipamentos e Material Permanente	1.528.483,04
4801.10.305.1.217.2.087 - Fortalecimento das Ações de VigilânciaEpidemiológica para o Controle de Doenças e Agravos	
3.3.90.39-FT 0644 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	496.880,58
4801.10.305.1.217.2.088 - Desenvolvimento da Política de Vigilância em Saúdedo Trabalhador (Renast)	
3.3.90.30-FT 0644 - Material de Consumo	372.938,45
3.3.90.39-FT 0644 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	800.000,00
4801.10.305.1.217.2.612 - Fortalecimento das Ações de Vigilância Ambientalpara o Controle de Doenças e Agravos	
3.3.90.39-FT 0644 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	423.125,27
4801.10.122.2.165.2.617 - Apoio Administrativo às Ações do Fundo Municipal deSaúde	
3.3.90.39-FT 0644 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.292.282,49
4.4.90.52-FT 0644 - Equipamentos e Material Permanente	4.331.941,28
4801.10.301.1.237.2.724 - Manutenção da Rede Básica de Saúde	
3.3.90.39-FT 0644 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.628.562,59
4801.10.303.1.233.2.881 - Manutenção do Adequado Suprimento da Rede emAssistência Farmacêutica	
3.3.90.32-FT 0644 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.059.224,71
TOTAL	45.886.278,79

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina oartigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na LeiOrçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

	RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$
4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
9.0.0.0.00.00 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	
9.9.9.0.00.01-FT 0644 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	45.886.278,79
TOTAL	45.886.278,79

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7d1d8516-aef0-4018-a6a7-323e6a6467dc

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 11 de março de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamentoe Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.250 DE 11 DE MARÇO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o créditosuplementar de R$ 3.271.171,68 (três milhões, duzentos e setenta e um mil, cento esetenta e um reais e sessenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintesdotações orçamentárias:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.361.2.122.1.023 - Desenvolvimento da Educação e da Gestão Públicano Município do Recife	
4.4.90.51-FT 0303 - Obras e Instalações	277.760,04
3100 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	
3101 - Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas - Administração Direta	
3101.04.122.2.122.1.023 - Desenvolvimento da Educação e da Gestão Públicano Município do Recife	
4.4.90.52-FT 0303 - Equipamentos e Material Permanente	1.103.357,00
3300 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO	
3301 - Secretaria de Planejamento Urbano - Administração Direta	
3301.15.122.2.122.1.023 - Desenvolvimento da Educação e da Gestão Públicano Município do Recife	
4.4.90.35-FT 0303 - Serviços de Consultoria	1.890.054,64
TOTAL	3.271.171,68

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1500 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
9.0.0.0.00.0.0 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	
9.9.9.0.00.0.1 - 0303 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	3.271.171,68
TOTAL	3.271.171,68

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 11 de março de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamentoe Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.251 DE 11 DE MARÇO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS o crédito suplementar de R$ 746.145,11 (setecentos e quarenta eseis mil, cento e quarenta e cinco reais e onze centavos), destinado ao reforçoda(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$
5900 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍT. SOBREDROGAS E DIR. HUMANOS - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
5901.08.244.1.204.2.018 - Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família	
3.3.90.30-FT 0645 - Material de Consumo	7.909,10
3.3.90.39-FT 0645 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	199.726,37
5901.08.244.1.204.2.104 - Gestão do Sistema Único da Assistência Social -Suas	
4.4.90.52-FT 0645 - Equipamentos e Material Permanente	70.456,06
5901.08.244.1.204.2.106 - Controle Social na Gestão da Política Municipal deAssistência Social	
3.3.90.39-FT 0645 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
5901.08.244.1.204.2.518 - Desenvolvimento das Ações de Proteção SocialBásica	
3.3.90.39-FT 0645 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	122.791,30
5901.08.244.1.204.2.519 - Desenvolvimento das Ações de Proteção SocialEspecial	
3.3.90.30-FT 0645 - Material de Consumo	275.262,28
TOTAL	746.145,11

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

	RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$
5900 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍT. SOBRE DROGAS E DIR. HUMANOS - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
9.0.0.0.00.00 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	
9.9.9.0.00.01-FT 0645 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	746.145,11
TOTAL	746.145,11

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 11 de março de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamentoe Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.252 DE 11 DE MARÇO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS o crédito suplementar de R$ 795.346,42 (setecentos e noventa ecinco mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos), destinadoao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$
5900 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍT. SOBRE DROGAS E DIR. HUMANOS - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
5901.08.244.1.204.2.518 - Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Básica	
3.1.90.04-FT 0645 - Contratação por Tempo Determinado	795.346,42
TOTAL	795.346,42

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina oartigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na LeiOrçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de1964, de acordo com a classificação a seguir:

	RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$
5900 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍT. SOBRE DROGAS E DIR. HUMANOS - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
9.0.0.0.00.0.0 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	
9.9.9.0.00.0.1 - 0645 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	795.346,42
TOTAL	795.346,42

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 11 de março de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamentoe Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.253 DE 11 DE MARÇO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS o crédito suplementar de R$ 846.314,46 (oitocentos e quarenta eseis mil, trezentos e quatorze reais e quarenta e seis centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$
5900 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍT. SOBREDROGAS E DIR. HUMANOS - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
5901.08.244.1.204.2.518 - Desenvolvimento das Ações de Proteção SocialBásica	
3.3.90.30-FT 0643 - Material de Consumo	9.923,45
3.3.90.39-FT 0643 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	119.330,59
5901.08.244.1.204.2.519 - Desenvolvimento das Ações de Proteção SocialEspecial	
3.3.90.30-FT 0643 - Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.39-FT 0643 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	486.960,42
TOTAL	846.314,46

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de1964, de acordo com a classificação a seguir:

	RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$
5900 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍT. SOBRE DROGAS E DIR. HUMANOS - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
9.0.0.0.00.0.0 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	
9.9.9.0.00.0.1 - 0643 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	846.314,46
TOTAL	846.314,46

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 11 de março de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamentoe Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.254 DE 11 DE MARÇO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS o crédito suplementar de R$ 24.560,85 (vinte e quatro mil,quinhentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos), destinado ao reforço da(s)seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$
5900 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍT. SOBREDROGAS E DIR. HUMANOS - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
5901.08.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da UnidadeOrçamentária	
3.3.90.30-FT 0641 - Material de Consumo	12.471,16
3.3.90.39-FT 0641 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.089,69
TOTAL	24.560,85

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de1964, de acordo com a classificação a seguir:

	RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$
5900 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍT. SOBRE DROGAS E DIR. HUMANOS - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
9.0.0.0.00.0.0 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO,VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7fd0806a-afd0-4e69-a136-0a4f07d...

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, VIRGINIA GOMES CALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7f7d8d06-aefd-4e18-a6a7-323e6a6467dc

9.9.9.0.00.0.1 - 0641 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	24.560,85
TOTAL	24.560,85

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 11 de março de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamentoe Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.255 DE 11 DE MARÇO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 8º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU o crédito suplementar de R$ 2.016.546,00 (dois milhões e dezesseis mil, quinhentos e quarenta e seis reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO -ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6409 - Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU	
6409.15.453.1.304.2.510 - Gerenciamento do Trânsito e do Transporte Público	
3.3.90.37-FT 0320 - Locação de Mão-de-obra	1.000.000,00
3.3.90.39-FT 0320 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.016.546,00
TOTAL	2.016.546,00

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina oartigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1500 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
9.0.0.0.00.0.0 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	
9.9.9.0.00.0.1 - 0320 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	2.016.546,00
TOTAL	2.016.546,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 11 de março de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamentoe Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.256 DE 11 DE MARÇO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE o crédito suplementar de R$ 677.522,47 (seiscentos esetenta e sete mil, quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos),destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃOSUPERVISIONADA	
5011 - Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife	
5011.15.451.1.310.1.028 - Ampliação e Melhoria da Infraestrutura Urbana	
4.4.90.52-FT 0109 - Equipamentos e Material Permanente	102.000,00
5011.15.451.1.303.1.574 - Urbanização de Áreas de Risco	
4.4.90.51-FT 0109 - Obras e Instalações	575.522,47
TOTAL	677.522,47

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃOSUPERVISIONADA	
5011 - Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife	
5011.15.451.1.310.1.576 - Requalificação dos Cursos de Água	
4.4.90.51-FT 0109 - Obras e Instalações	677.522,47
TOTAL	677.522,47

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 11 de março de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamentoe Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.257 DE 11 DE MARÇO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE SANEAMENTO ocrédito suplementar de R$ 312.354,15 (trezentos e doze mil, trezentos e cinquenta equatro reais e quinze centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s)dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO
2300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - Secretaria de Saneamento - Administração Direta	
2301.17.512.1.220.1.579 - Urbanização da Bacia do Beberibe	
4.4.90.51-FT 0303 - Obras e Instalações	312.354,15
TOTAL	312.354,15

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na LeiOrçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de1964, de acordo com a classificação a seguir:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1500 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
9.0.0.0.00.0.0 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	
9.9.9.0.00.0.1 - 0303 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anterior	312.354,15
TOTAL	312.354,15

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 11 de março de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamentoe Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.258 DE 11 DE MARÇO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE SANEAMENTO ocrédito suplementar de R$ 16.439,69 (dezesseis mil, quatrocentos e trinta e novereais e sessenta e nove centavos),destinado ao reforço da(s) seguinte(s)dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
2300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - Secretaria de Saneamento - Administração Direta	
2301.17.512.1.220.1.579 - Urbanização da Bacia do Beberibe	
4.4.90.51-FT 0309 - Obras e Instalações	16.439,69
TOTAL	16.439,69

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na LeiOrçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1500 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
9.0.0.0.00.0.0 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	
9.9.9.0.00.0.1 - 0309 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	16.439,69
TOTAL	16.439,69

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 11 de março de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamentoe Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.259 DE 11 DE MARÇO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS ocrédito suplementar de R$ 2.970.875,46 (dois milhões, novecentos e setenta mil,oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), destinado ao reforçoda(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$
4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
4801.10.302.1.238.2.085 - Garantia da Oferta de Procedimentos através daRede Própria	
4.4.90.51-FT 0642 - Obras e Instalações	2.970.875,46
TOTAL	2.970.875,46

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina oartigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na LeiOrçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

	RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$
4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
9.0.0.0.00.0.0 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	
9.9.9.0.00.0.1 - 0642 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	2.970.875,46
TOTAL	2.970.875,46

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 11 de março de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamentoe Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7fdd0d6d-aefd-4018-a6a7-323e6a6467dc

DECRETO Nº 32.260 DE 11 DE MARÇO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS ocrédito suplementar de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado aoreforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$
4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
4801.10.301.1.237.2.724 - Manutenção da Rede Básica de Saúde	
3.3.90.30-FT 0244 - Material de Consumo	150.000,00
TOTAL	150.000,00

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina oartigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$
4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
4801.10.122.2.165.2.617 - Apoio Administrativo às Ações do Fundo Municipal deSaúde	
3.3.90.39-FT 0244 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
TOTAL	150.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 11 de março de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamentoe Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.261 DE 11 DE MARÇO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 8º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA o crédito suplementar de R$ 400.000,00 (quatrocentos milreais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5900 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍT. SOBREDROGAS E DIR. HUMANOS - ADM. SUPERVISIONADA	
5903 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCA	
5903.08.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da UnidadeOrçamentária	
3.3.90.36-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra	100.000,00
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
TOTAL	400.000,00

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina oartigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5900 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍT. SOBREDROGAS E DIR. HUMANOS - ADM. SUPERVISIONADA	
5903 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCA	
5903.08.243.1.201.2.527 - Apoio a Execução das Políticas Municipais deProteção Especial a Criança e ao Adolescente	
3.3.50.43-FT 0100 - Subvenções Sociais	400.000,00
TOTAL	400.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 11 de março de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamentoe Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.262 DE 11 DE MARÇO DE 2019
Acrescenta cargo no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas na Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU do Decreto Municipal nº 32.154, de 15 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem,

DECRETA:

Art.1º Fica acrescido no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas na Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU do Decreto Municipal nº 32.154, de 15 de fevereiro de 2019, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Chefe de Setor de Arrecadação	CAA-3	01

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Recife, 11 de março de 2019

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Procurador Geral do Município

JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ
Secretário de Governo e Participação Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOÃO BATISTA MEIRA BRAGA
Secretário de Mobilidade e Controle Urbano

DECRETO Nº 32.263 DE 11 DE MARÇO DE 2019
Altera o Decreto nº 32.154 publicado no dia 15 de fevereiro de 2019, referente à Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse públi
DECRETA:
Art.1º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessc
Gratificadas da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU do Decreto Municipal nº 32.154, de 15

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Chefe de Setor de Folha de Pagamento	CAA-3	01

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Recife, 11 de março de 2019
GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Procurador Geral do Município

JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ
Secretário de Governo e Participação Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOÃO BATISTA MEIRA BRAGA
Secretário de Mobilidade e Controle Urbano

DECRETO Nº 32.264 DE 11 DE MARÇO DE 2019
Acrescenta cargo no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas na Secretaria de Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo do Decreto Municipal nº 32.161, de 15 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem,
DECRETA:
Art.1º Fica acrescido no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas na Secretaria de Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo do Decreto Municipal nº 32.161, de 15 de fevereiro de 2019, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gestor de Contratos e Convênios	CAA-1	01

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Recife, 11 de março de 2019

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Procurador Geral do Município

JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ
Secretário de Governo e Participação Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

DECRETO Nº 32.265 DE 11 DE MARÇO DE 2019
Altera o Decreto nº 32.161 publicado no dia 15 de fevereiro de 2019, referente à Secretaria de Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem,
DECRETA:
Art.1º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo do Decreto Municipal nº 32.161, de 15 de fevereiro de 2019.

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gestor de Contratos e Convênios	CDA-4	01

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Recife, 11 de março de 2019

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Procurador Geral do Município

JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ
Secretário de Governo e Participação Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

DECRETO Nº 32.266 DE 11 DE MARÇO DE 2019
Altera o Decreto nº 32.168 publicado no dia 18 de fevereiro de 2019, referente à Secretaria de Governo e Participação Social.
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem,
DECRETA:
Art.1º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Governo e Participação Social do Decreto Municipal nº 32.168, de 18 de fevereiro de 2019.

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Chefe de Divisão de Almoxarifado	CAA-2	01

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Recife, 11 de março de 2019

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Procurador Geral do Município

JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ
Secretário de Governo e Participação Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

DECRETO Nº 32.267 DE 11 DE MARÇO DE 2019
Acrescenta cargo no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas na Secretaria de Governo e Participação Social do Decreto Municipal nº 32.168, de 18 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem,
DECRETA:
Art.1º Fica acrescido no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas na Secretaria de Governo e Participação Social do Decreto Municipal nº 32.168, de 18 de fevereiro de 2019, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Chefe de Divisão de Articulação Política	CAA-2	01

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Recife, 11 de março de 2019

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Procurador Geral do Município

JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ
Secretário de Governo e Participação Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

Poder Executivo

Prefeito **GERALDO JULIO DE MELLO FILHO**

LEI Nº 18.558 /2019
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO APROVOU e na conformidade do que dispõe o parágrafo único do artigo 33, da Lei Orgânica do Recife, PROMULGA o Projeto de Lei nº 103/2018:
Institui a Campanha Permanente de Orientação, Conscientização, Prevenção e Combate ao mosquito Aedes Aegypti nas Escolas Públicas Municipais do Recife.

Art. 1º Fica instituída a Campanha Permanente de Orientação, Conscientização, Prevenção e Combate ao mosquito Aedes Aegypti nas Escolas Públicas Municipais do Recife.

Art. 2º A Campanha deverá apresentar aos alunos informações sobre o Aedes Aegypti, as doenças das quais é vetor, seu ciclo de vida e as formas de prevenção, contaminação e proliferação.
Parágrafo único. A Campanha deverá ser realizada de forma continuada.

Art. 3º Será afixado cartaz em todas as salas de aula das escolas públicas municipais com informações relativas ao Aedes Aegypti, como reconhecê-lo, quais as doenças que transmite e como prevenir a sua proliferação, sem prejuízo de outras informações relevantes.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º O Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 13 de março de 2019.

EDUARDO MARQUES
Presidente
PROJETO DE LEI Nº 103/2018 DO VEREADOR ALCIDES TEIXEIRA NETO.

LEI Nº 18.559 /2019
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO APROVOU e na conformidade do que dispõe o parágrafo único do artigo 33, da Lei Orgânica do Recife, PROMULGA o Projeto de Lei nº 90/2018:
Dispõe sobre a obrigatoriedade de fixação de aviso informativo nos Cartórios de Registro de Imóveis e Imobiliárias com sede na cidade do Recife e dá outras providências.

Art. 1º Os Cartórios de Registro de Imóveis e as Imobiliárias com sede na Cidade do Recife deverão fixar em local visível aos clientes aviso informativo contendo a seguinte redação: "Antes de adquirir um imóvel, exija a certidão negativa municipal de débitos".

Art. 2º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades:
I - advertência, quando da primeira autuação da infração; e

II - multa, quando da segunda autuação.

Parágrafo único. A multa prevista no inciso II deste artigo será fixada entre R$ 1.000,00 (mil reais) e R$ 5.000,00 (cinco mil reais), a depender do porte do estabelecimento e das circunstâncias da infração, tendo seu valor atualizado pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou por qualquer outro índice que venha substituí-lo.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor após decorridos 30 (trinta) dias da sua publicação oficial.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 13 de março de 2019.

EDUARDO MARQUES
Presidente
PROJETO DE LEI Nº 90/2018 DA VEREADORA MICHELE COLLINS.

LEI Nº 18.560 /2019
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO APROVOU e na conformidade do que dispõe o parágrafo único do artigo 33, da Lei Orgânica do Recife, PROMULGA o Projeto de Lei nº 71/2018:
Dispõe sobre a obrigatoriedade da implantação da "Semana da Orientação Vocacional" nas turmas de 9° Ano do Ensino Fundamental II das Escolas Públicas Municipais da Cidade do Recife.

Art. 1º ° Fica instituída a "Semana da Orientação Vocacional" nas turmas de 9° Ano do Ensino Fundamental II das Escolas Públicas Municipais da Cidade do Recife, a ser realizada, anualmente, na última semana do mês de outubro.

Art. 2º Na semana a que se refere o art. 1º desta Lei, as Escolas Públicas Municipais deverão realizar atividades destinadas à orientação profissional dos alunos devidamente matriculados no 9º Ano do Ensino Fundamental II.

Art. 3º O conjunto de atividades mencionadas no art. 2º desta Lei tem como objetivos:
I - informar aos estudantes quais são as áreas de atuação, as principais profissões existentes no mercado de trabalho e seus requisitos para ingresso; e
II - esclarecer os estudantes a respeito das atribuições e tarefas das principais profissões existentes no mercado de trabalho.
Parágrafo único. As atividades consistirão em exposições durante as aulas, palestras, entrevistas, discussões em grupos e demais estratégias didáticas disponíveis.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 13 de março de 2019.

EDUARDO MARQUES
Presidente
PROJETO DE LEI Nº 71/2018 DO VEREADOR ALCIDES TEIXEIRA NETO.

DECRETO Nº 32.273 DE 13 DE MARÇO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar
O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS ocrédito suplementar de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado ao reforço da(s)seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
2600 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - Gabinete de Projetos Especiais - Administração Direta	
2601.04.122.2.122.1.023 - Desenvolvimento da Educação e da Gestão Públicano Município do Recife	
4.4.90.51-FT 0303 - Obras e Instalações	20.000,00
TOTAL	20.000,00

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina oartigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
3300 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO	
3301 - Secretaria de Planejamento Urbano - Administração Direta	
3301.15.122.2.122.1.023 - Desenvolvimento da Educação e da Gestão Públicano Município do Recife	
4.4.90.35-FT 0303 - Serviços de Consultoria	20.000,00
TOTAL	20.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 13 de março de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamentoe Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.274 DE 13 DE MARÇO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar
O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 8º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA ocrédito suplementar de R$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
2000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
2001 - Secretaria de Infraestrutura - Administração Direta	
2001.15.451.1.313.1.564 - Regularização Fundiária	
4.4.90.93-FT 0100 - Indenizações e Restituições	3.850,00
TOTAL	3.850,00

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina oartigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
2000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
2001 - Secretaria de Infraestrutura - Administração Direta	
2001.15.182.1.303.2.211 - Defesa Civil Permanente	
4.4.90.93-FT 0100 - Indenizações e Restituições	3.850,00
TOTAL	3.850,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 13 de março de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamentoe Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.275 DE 13 DE MARÇO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 8º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS o crédito suplementar de R$ 1.100.000,00 (um milhão, cem mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5900 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍT. SOBREDROGAS E DIR. HUMANOS - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
5901.08.244.1.204.2.519 - Desenvolvimento das Ações de Proteção SocialEspecial	
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra	1.100.000,00
TOTAL	1.100.000,00

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNCÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.28.843.3.101.9.001 - Encargos da Dívida Pública Interna	
3.2.90.21-FT 0100 - Juros sobre a Dívida por Contrato	1.100.000,00
TOTAL	1.100.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 13 de março de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamentoe Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.276 DE 13 DE MARÇO DE 2019
Altera o Decreto nº 32.138 publicado no dia 13 de fevereiro de 2019, referente ao Gabinete de Imprensa.
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem,
DECRETA:
Art.1º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas do Gabinete de Imprensa do Decreto Municipal nº 32.138, de 13 de fevereiro de 2019.

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente da Rádio Frei Caneca	CDA-5	01

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Recife, 13 de março de 2019

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7f1dd8d6-aefd-4918-a6a7-3225e6e04672

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, VIRGINIA GONCALVES BARROS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7f1dd8d6-aefd-4018-a6a7-32216a6a0b97

Poder Executivo

Prefeito **GERALDO JULIO DE MELLO FILHO**

LEI Nº 18.561 /2019
DENOMINAR-SE-Á "RINALDO BERNARDO MUNIZ" O MERCADO PÚBLICO A SER INSTALADO NO BAIRRO DA VÁRZEA.

O POVO DA CIDADE DO RECIFE, POR SEUS REPRESENTANTES, DECRETOU, E EU, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Denominar-se-á "Rinaldo Bernardo Muniz" o mercado público a ser instalado na Rua Azeredo Coutinho, no bairro da Várzea.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 15 de março de 2019

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife
Projeto de Lei nº 383/2017 autoria do Vereador Eriberto Rafael.

LEI Nº 18.562 /2019
INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO RECIFE A SEMANA MUNICIPAL DA VIVÊNCIA E PRÁTICA DA CULTURA AFRO-INDÍGENA PERNAMBUCANA.

O POVO DA CIDADE DO RECIFE, POR SEUS REPRESENTANTES, DECRETOU, E EU, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a semana do dia 18 de setembro como a Semana Municipal da Vivência e Prática da Cultura Afro-Indígena Pernambucana, como reconhecimento ao histórico líder quilombola Malunguinho cuja morte foi notificada em 18 de setembro de 1835.

Art. 2º As comemorações da Semana Municipal da Vivência e Prática da Cultura Afro-Indígena Pernambucana, ocorrerão anualmente no período de 12 a 18 de setembro.

Art. 3º A Semana Municipal da Vivência e Prática da Cultura Afro-Indígena Pernambucana poderá ser comemorada através da realização de atividades sobre:

I - História da África e História Afro-Brasileira, indígena e dos povos e comunidades tradicionais;

II - Cultura de resistência do povo negro e indígena no Brasil;

III - História das religiões de matrizes africanas e indígenas;

IV - História dos Quilombos e povos indígenas no Brasil e em Pernambuco;

V - Racismo, discriminação e preconceito étnico racial em instituições de ensino, áreas e equipamentos públicos;

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 15 de março de 2019

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife
Projeto de Lei nº 371/2017 autoria do Vereador Ivan Moraes.

DECRETO Nº 32.284 DE 15 DE MARÇO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS ocrédito suplementar de R$ 3.193.520,00 (três milhões, cento e noventa e três mil,quinhentos e vinte reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões)orçamentária(s):

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
4801.10.305.1.217.2.612 - Fortalecimento das Ações de Vigilância Ambientalpara o Controle de Doenças e Agravos
3.3.90.39-FT 0242 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.193.520,00
TOTAL 3.193.520,00

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina oartigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
4801.10.122.2.165.2.617 - Apoio Administrativo às Ações do Fundo Municipal deSaúde
4.4.90.52-FT 0242 - Equipamentos e Material Permanente 3.193.520,00
TOTAL 3.193.520,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 15 de março de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamentoe Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.285 DE 15 DE MARÇO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 8º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL o crédito suplementar de R$ 3.000.000,00 (três milhõesreais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

2500 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
2501 - Secretaria de Governo e Participação Social - Administração Direta
2501.04.131.2.160.2.156 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticasde Comunicação e Relações Institucionais
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000.000,00
TOTAL 3.000.000,00

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

1300 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1301 - Procuradoria Geral do Município - Administração Direta
1301.03.091.2.160.2.030 - Coordenação, Supervisão e Execução das PolíticasMunicipais da Procuradoria Geral do Município
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.000.000,00
TOTAL 3.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 15 de março de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamentoe Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.286 DE 15 DE MARÇO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), destinado ao reforço dasseguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

2500 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
2501 - Secretaria de Governo e Participação Social - Administração Direta
2501.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da UnidadeOrçamentária
4.4.90.52-FT 0306 - Equipamentos e Material Permanente 73.000,00

2600 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS
2601 - Gabinete de Projetos Especiais - Administração Direta
2601.15.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da UnidadeOrçamentária
4.4.90.52-FT 0306 - Equipamentos e Material Permanente 8.000,00
TOTAL 81.000,00

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

1500 - SECRETARIA DE FINANÇAS
1501 - Secretaria de Finanças - Administração Direta
9.0.0.0.000.0.0 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores
9.9.9.0.000.0.1-FT 0306 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores 81.000,00
TOTAL 81.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 15 de março de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamentoe Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

PORTARIA Nº 3162 DE 15 DE MARÇO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 318/2019 - GAB/SEDUC,
RESOLVE:
Dispensar, a pedido, **SELME DE FIGUEIRÔA FARIA, CPF nº 22346767468, matrícula nº 69.019-1**, da função gratificada de Vice-Dirigente, da Escola Municipal do Coque, RPA 01, da Secretaria de Educação, a contar de 02 de janeiro de 2019.

PORTARIA Nº 3163 DE 15 DE MARÇO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício SEI-GDF nº 794/2019 - SEFP/SUGA da Secretária Adjunta de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, Portaria de nomeação publicada no DOFD nº 46 de 11/03/2019, Cota do Secretário Executivo de Governo da Secretaria de Governo e Participação Social do Recife e Cota do Secretário de Administração e Gestão de Pessoas do Recife.
R E S O L V E
Colocar à disposição do Governo do Distrito Federal, Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão o servidor **ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE, Engenheiro, matrícula nº 63-9, CPF nº 052.564.704-00**, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Autarquia de Urbanização do Recife, mediante Convênio de Cooperação Técnica, Administrativa e Financeira, em regime de ressarcimento, a contar de 11 de março até 31 de dezembro de 2019.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

PORTARIA Nº 3087 DE 13 DE MARÇO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício 080/2019 - DPR,
R E S O L V E:
Nomear **WALDOMIRO FERREIRA DA SILVA NETO, CPF nº 03063231410**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Serviços Gerais e Vigilância, símbolo "CAA-3", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 01 de fevereiro de 2019.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito
Republicada por incorreção

Secretaria de Planejamento e Gestão

Secretário **JORGE VIEIRA**

PORTARIA Nº 041 DE 15 DE MARÇO DE 2019.
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, e tendo em vista o que dispõem o inciso I do artigo 12 da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018,
R E S O L V E:
Art. 1º Promover a alteração no Detalhamento da Despesa por Elemento - DDE,autorizada pelo artigo 12 da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), em favor do(a) AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB conformediscriminações a seguir:

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$

6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6410 - Autarquia de Serviços Urbanos do Recife - CSURB
6410.23.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária
4.4.90.52-FT0241 - Equipamentos e Material Permanente 70.000,00
TOTAL 70.000,00

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina oartigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$

6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6410 - Autarquia de Serviços Urbanos do Recife - CSURB
6410.23.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária
3.3.90.39-FT0241 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 70.000,00
TOTAL 70.000,00

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

Poder Executivo

Prefeito **GERALDO JULIO DE MELLO FILHO**

DECRETO Nº 32.287 DE 18 DE MARÇO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE TRÂNSITO ETRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU o crédito suplementar de R$ 150.800,00 (cento e cinquenta mil, oitocentos reais), destinado ao reforço da(s)seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$

6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO -ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6409 - Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU
6409.15.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da UnidadeOrçamentária
3.3.90.39-FT 0241 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 150.800,00
TOTAL 150.800,00
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$

6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO -ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6409 - Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU
6409.15.846.3.101.2.701 - Encargos com Obrigações Tributárias e Contributivas
3.3.90.47-FT 0241 - Obrigações Tributárias e Contributivas 150.800,00
TOTAL 150.800,00
==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 18 de março de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamentoe Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.288 DE 18 DE MARÇO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU o crédito suplementar de R$3.383.409,00 (três milhões, trezentos e oitenta e três mil, quatrocentos e nove reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO -ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6409 - Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU
6409.15.453.1.304.2.510 - Gerenciamento do Trânsito e do Transporte Público
3.3.90.39-FT 0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.383.409,00
TOTAL 3.383.409,00
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina oartigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

2300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO
2301 - Secretaria de Saneamento - Administração Direta
2301.17.512.1.220.1.579 - Urbanização da Bacia do Beberibe
4.4.90.51-FT 0102 - Obras e Instalações 3.383.409,00
TOTAL 3.383.409,00
==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 18 de março de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamentoe Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.289 DE 18 DE MARÇO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE o crédito suplementar de R$ 815.243,97 (oitocentos e quinzemil, duzentos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃOSUPERVISIONADA
5011 - Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife
5011.15.451.1.310.1.028 - Ampliação e Melhoria da Infraestrutura Urbana
4.4.90.52-FT 0306 - Equipamentos e Material Permanente 20.000,00
5011.15.451.1.304.1.563 - Consolidação e Melhoramento do Sistema Viário
4.4.90.39-FT 4308 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 14.765,00
4.4.90.51-FT 4308 - Obras e Instalações 676.375,00
5011.15.451.1.303.1.574 - Urbanização de Áreas de Risco
4.4.90.51-FT 0307 - Obras e Instalações 104.103,97
TOTAL 815.243,97
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina oartigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na LeiOrçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de sificação a seguir:

RECURSOS DO

9000.00.00 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores
9990.00.01-FT 0306 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores 815.243,97
TOTAL 815.243,97
==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 18 de março de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamentoe Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.290 DE 18 DE MARÇO DE 2019
Acrescenta cargo no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer do Decreto Municipal nº 32.135, de 12 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem,
DECRETA:
Art.1º Fica acrescido no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer do Decreto Municipal nº 32.135, de 12 de fevereiro de 2019, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gestor de Unidade de Apoio Técnico e Pedagógico	CAA-1	01

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir de 01 de março de 2019.

Recife, 18 de março de 2019

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RAFAEL FIGUEIRÊDO BEZERRA
Procurador-Geral do Município

JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ
Secretário de Governo e Participação Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento Gestão

ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL
Secretária de Turismo, Esportes e Lazer

PORTARIA Nº 3164 DE 18 DE MARÇO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n° 260/2019- GAB/SETUREL,
R E S O L V E:
Nomear **SILAS ELIAQUIM DOS SANTOS, CPF nº 02932086464,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor de Unidade de Apoio Técnico e Pedagógico, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer, a contar de 01 de março de 2019.

PORTARIA Nº 3165 DE 18 DE MARÇO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n° 260/2019- GAB/SETUREL,
R E S O L V E:
Exonerar, a pedido **SILAS ELIAQUIM DOS SANTOS, CPF nº 02932086464,** do cargo de provimento em comissão de Gestor de Divisão de Apoio Técnico Pedagógico, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer, a contar de 01 de março de 2019.

PORTARIA Nº 3166 DE 18 DE MARÇO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 398/2019 - GAB/SEDUC,
R E S O L V E:
Tornar sem efeito a Portaria nº 3047 de 11 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 032 de 12 de março de 2019, referente a dispensa da servidora **ANALUCIA MONTEIRO DE MELO, CPF nº 33361266491, matrícula nº 37.393-8.**

PORTARIA Nº 3167 DE 18 DE MARÇO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Tornar sem efeito a Portaria nº 3151 de 13 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 033 de 14 de março de 2019, referente a designação de **SELME DE FIGUEIRÔA FARIA, CPF nº 22346767468, matrícula nº 69.019-1.**

PORTARIA Nº 3168 DE 18 DE MARÇO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 346/2019 - GAB/SDSJPDDH,
R E S O L V E:
Tornar sem efeito a Portaria nº 3156 de 13 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 033 de 14 de março de 2019, referente a designação de **IGOR DO NASCIMENTO SANTANA, CPF nº 06633476450, matrícula nº 105.379-5.**

PORTARIA Nº 3169 DE 18 DE MARÇO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 79/2019 - DP,
RESOLVE:
Designar **AMÉRICO DE OLIVEIRA MACHADO JÚNIOR, CPF nº 28535316434,** Gestor da Unidade Administrativa, Financeira e de Gestão, símbolo "CAA-1", para responder cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de Gerente Administrativo e Financeiro, símbolo "CDA-5", da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores - AMPASS, durante o afastamento do titular **ÉLCIO RICARDO LEITE GUIMARÃES, CPF n° 22484981449, matrícula nº 100.363-1**, que entrará em gozo de férias, no período de 01 a 30 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 3170 DE 18 DE MARÇO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 325/2019 - GAB/SDSJPDDH,
R E S O L V E:
Designar **RUI UCHÔA CALADO, CPF nº 15314430444, matrícula nº 104.986-0**, para responder como Conselheiro Tutelar da RPA 01, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos, durante o afastamento da titular **DANIELE MARIA PEDROSA DA SILVA, CPF nº 00911792465, matrícula nº 104.749-3**, que entrará em gozo de férias, no período de 01 a 30 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 3171 DE 18 DE MARÇO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 326/2019 - GAB/SDSJPDDH,
R E S O L V E:
Designar **GILMARA FELIX DE MORAES, CPF nº 00228407451, matrícula nº 96.389-1,** para responder como Conselheiro Tutelar da RPA 03 B, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos, durante o afastamento do titular **EDVALDO DA LUZ PEREIRA, CPF nº 04284111426, matrícula nº 87.763-8**, que entrará em gozo de férias, no período de 01 a 30 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 3172 DE 18 DE MARÇO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 023/2019 - GGPLAG/GP,
RESOLVE:
Designar **HUMBERTO BEZERRA LIMA, CPF n° 37561715404, matrícula nº 21.073-6,** para responder pelo cargo de provimento em comissão de Assistente Especial de Gabinete, símbolo "CAA-2", do Gabinete do Prefeito, durante o afastamento da titular **ADRIANA CARLOS DE SIQUEIRA, CPF n° 73339270406, matrícula nº 93.918-5,** que entrará em gozo de férias, no período de 01 a 30 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 3173 DE 18 DE MARÇO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 227/2019 - GAB/ SDSJPDDH,
R E S O L V E:
Considerar designado **WELLINGTON ALEXANDRE ARAÚJO, CPF nº 93314540400, matrícula nº 108.628-0,** Conselheiro Suplente, que respondeu como Conselheiro Tutelar da RPA 03 A, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos, durante o afastamento da titular **LILIANE MARIA CAVALCANTE DA SILVA, CPF nº 07179335479, matrícula nº 704.756-6**, que esteve de licença médica, no período de 12 a 25 de fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 3174 DE 18 DE MARÇO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 031/2019 - GAB/SIHAB,

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7f1dd8d6-aefc-4018-a6e7-323e6a6467dc

Poder Executivo

Prefeito **GERALDO JULIO DE MELLO FILHO**

DECRETO Nº 32.291 DE 20 DE MARÇO DE 2019
PRORROGA A AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE TRATA O DECRETO MUNICIPAL Nº 31.213, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, IV e 63, IX, ambos da Lei Orgânica do Município do Recife, com fundamento na Lei Municipal nº 18.122, de 06 de março de 2015 e na Lei Municipal nº 18.471, de 28 de março de 2018, e

CONSIDERANDO a necessidade de serem mantidas as ações do Programa ACESSUAS Trabalho para a população em situação de vulnerabilidade social do Recife, especialmente no que diz respeito à inserção de adolescentes, jovens e famílias em cursos de Qualificação Profissional, Estágios, Aprendizagem Profissional e Inclusão Produtiva, seja no trabalho formal ou informal;

CONSIDERANDO que o referido Programa depende do labor dos 8 (oito) profissionais que nele permanecem e foram contratados a partir do Decreto Municipal n º 29.248 de 18 de Novembro de 2015, que autorizou dita contratação temporária por excepcional interesse público, e o Decreto Municipal n º 31.213, de 02 de Março de 2018, que prorrogou a autorização e o resultado da Seleção Pública Simplificada SDSDH-01/2016, homologada pela Portaria Conjunta SADGP/SDSDH Nº 050 de 16 de Março de 2016, publicado no DO de 17 de Março de 2016; e

CONSIDERANDO que o recurso previsto para a execução do referido Programa Acessuas Trabalho é proveniente do Ministério do Desenvolvimento Social, através do FNAS - Fundo Nacional de Assistência Social, executados na dotação orçamentária nº 59.01.08.244.1.204.2.518, elemento de Despesa nº 3.1.90.4.1.0645, conforme Decreto nº 29.248, de 18 de Novembro de 2015, Portaria Conjunta SADGP/SDSDH nº 007, de 15 de janeiro de 2016;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogada, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a autorização de contratação temporária por excepcional interesse público de 8 (oito) profissionais remanescentes, autorizada pelo Decreto nº 29.248, de 18 de novembro de 2015 e prorrogada pelo Decreto Municipal nº 31.213, de 02 de março de 2018, para exercerem suas funções na Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos.

Parágrafo único. Aplicam-se as disposições da Lei nº 18.122, de 06 de março de 2015, e da Lei nº 18.471, de 27 de março de 2018, aos contratados pelo Decreto que ora se prorroga.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de Março de 2019.

Recife, 20 de março de 2019.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Procurador-Geral do Município

JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ
Secretário de Governo e Participação Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas.

ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Secretária de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos.

DECRETO Nº 32.292 DE 20 DE MARÇO DE 2019
Altera o Decreto nº 32.175 publicado no dia 19 de fevereiro de 2019, referente a Fundação de Cultura da Cidade do Recife.
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem, DECRETA:
Art.1º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Fundação de Cultura da Cidade do Recife do Decreto Municipal nº 32.175, de 19 de fevereiro de 2019.

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Chefe de Divisão de Administração do Pátio do Pedro	CAA-2	01
Assistente de Administração do Pátio de Pedro	CAA-4	01

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Recife, 20 de março de 2019.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Procurador Geral do Município

JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ
Secretário de Governo e Participação Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

DECRETO Nº 32.293 DE 20 DE MARÇO DE 2019
Acrescenta cargos no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas na Fundação de Cultura da Cidade do Recife do Decreto Municipal nº 32.175, de 19 de fevereiro de 2019.
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem, DECRETA:
Art.1º Ficam acrescidos no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas no Gabinete na Fundação de Cultura da Cidade do Recife do Decreto Municipal nº 32.175, de 19 de fevereiro de 2019, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Diretor Presidente	CDA-2	01
Chefe de Divisão de Administração do Pátio de São Pedro	CAA-2	01
Assistente de Administração do Pátio de São Pedro	CAA-4	01

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Recife, 20 de março de 2019.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Procurador Geral do Município

JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ
Secretário de Governo e Participação Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

DECRETO Nº 32.294 DE 20 DE MARÇO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS ocrédito suplementar de R$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais), destinado aoreforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
4801.10.122.2.165.2.617 - Apoio Administrativo às Ações do Fundo Municipal deSaúde
3.3.90.39-FT 0114 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 208.000,00
TOTAL 208.000,00
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulad dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
4801.10.846.3.102.2.158 - Encargos com Benefícios aos Servidores do Setor deSaúde
3.3.90.39-FT 0114 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 208.000,00
TOTAL 208.000,00
==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 20 de março de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamentoe Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.295 DE 20 DE MARÇO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 8º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R$ 790.036,84 (setecentos e noventa mil e trinta e seis reais eoitenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes dotaçõesorçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

1500 - SECRETARIA DE FINANÇAS
1501 - Secretaria de Finanças - Administração Direta
1501.04.123.2.160.2.041 - Coordenação e Supervisão das Políticas Tributária eFinanceira do Município
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra 790.036,84

4500 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4501 - Empresa Municipal de Informática - EMPREL
4501.04.126.2.123.2.520 - Melhoria e Manutenção dos Sistemas de Tecnologiada Informação e Comunicação
3.3.90.40-FT 0100 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj 10.000,00
TOTAL 790.036,84
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNCÍPIO
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças
8001.04.122.3.101.2.048 - Encargos Gerais Comuns aos Diversos Órgãos
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
8001.28.843.3.101.9.001 - Encargos da Dívida Pública Interna
3.2.90.21-FT 0100 - Juros sobre a Dívida por Contrato 780.036,84
TOTAL 790.036,84
==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 20 de março de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamentoe Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.296 DE 20 DE MARÇO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB o crédito suplementar de R$ 1.000.000,00 (um milhãoreais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃOSUPERVISIONADA
5010 - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB
5010.17.512.1.323.2.543 - Manutenção e Retificação dos Sistemas de Micro e Macrodrenagem
4.4.90.51-FT 0242 - Obras e Instalações 1.000.000,00
TOTAL 1.000.000,00
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina oartigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na LeiOrçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de1964, de acordo com a classificação a seguir:

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃOSUPERVISIONADA
5010 - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB
2.0.0.0.00.00 - Receitas de Capital
2.4.4.0.00.10-FT 0242 - Transferências de Instituições Privadas 1.000.000,00
TOTAL 1.000.000,00
==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 20 de março de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamentoe Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, VIRGINIA CONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7f1dd8d6-3ed2-4018-a6a7-323e6a6467dc

Documento assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7f1dd8d6-aefd-4018-a6a7-32a6a6467dc

DECRETO Nº 32.297 DE 20 DE MARÇO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS ocrédito suplementar de R$ 132.913,00 (cento e trinta e dois mil, novecentos e trezereais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
4801.10.122.2.165.2.617 - Apoio Administrativo às Ações do Fundo Municipal deSaúde	
3.3.90.39-FT 0114 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	132.913,00
TOTAL	132.913,00

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina oartigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNCÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.28.843.3.101.9.001 - Encargos da Dívida Pública Interna	
3.2.90.21-FT 0100 - Juros sobre a Dívida por Contrato	132.913,00
TOTAL	132.913,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 20 de março de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamentoe Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.298 DE 20 DE MARÇO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS ocrédito suplementar de R$ 2.086.430,26 (dois milhões e oitenta e seis mil,quatrocentos e trinta reais e vinte e seis centavos), destinado ao reforço da(s)seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$
4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
4801.10.301.1.236.1.032 - Construção, Ampliação e Equipagem de Unidades deSaúde	
3.3.90.39-FT 0644 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	47.350,37
4.4.90.51-FT 0644 - Obras e Instalações	97,94
4801.10.302.1.238.2.085 - Garantia da Oferta de Procedimentos através daRede Própria	
3.3.90.39-FT 0644 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	220.068,01
4.4.90.52-FT 0644 - Equipamentos e Material Permanente	953.568,14
4801.10.302.1.233.2.086 - Realização de Ações Estratégicas da AssistênciaFarmacêutica	
4.4.90.51-FT 0644 - Obras e Instalações	238.142,91
4801.10.125.1.239.2.089 - Fortalecimento do Planejamento e da TransparênciaPública no SUS	
4.4.90.52-FT 0644 - Equipamentos e Material Permanente	113.505,59
4801.10.122.1.239.2.091 - Fortalecimento da Regulação do Acesso aos Serviçosde Saúde e Telessaúde	
3.3.90.39-FT 0644 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.109,17
4.4.90.52-FT 0644 - Equipamentos e Material Permanente	41.920,59
4801.10.128.1.239.2.092 - Implantação e Implementação da Rede SUS Escola	
3.3.90.39-FT 0644 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	399.234,71
4.4.90.52-FT 0644 - Equipamentos e Material Permanente	61.819,13
4801.10.125.1.239.2.886 - Implementação e Fortalecimento do Controle Socialna Gestão das Políticas de Saúde do Município	
3.3.90.39-FT 0644 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.613,70
TOTAL	2.086.430,26

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na LeiOrçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

	RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$
4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
9.0.0.0.00.00 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	
9.9.9.0.00.01-FT 0644 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	2.086.430,26
TOTAL	2.086.430,26

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 20 de março de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamentoe Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.299 DE 20 DE MARÇO DE 2019
Altera o Decreto nº 32.183 publicado no dia 20 de fevereiro de 2019, referente à Secretaria de Planejamento e Gestão.
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem,
DECRETA:
Art.1º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Planejamento e Gestão do Decreto Municipal nº 32.183, de 20 de fevereiro de 2019.

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Chefe de Setor	CAA-3	01

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir de 01 de março de 2019.

Recife, 20 de março de 2019

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Procurador Geral do Município

JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ
Secretário de Governo e Participação Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

DECRETO Nº 32.300 DE 20 DE MARÇO DE 2019
Acrescenta cargo no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas na Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB do Decreto Municipal nº 32.170, de 18 de fevereiro de 2019.
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem,
DECRETA:
Art.1º Fica acrescido no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas na Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB do Decreto Municipal nº 32.170, de 18 de fevereiro de 2019, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Assessor Técnico III	CAA-3	01

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir de 01 de março de 2019.

Recife, 20 de março de 2019

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Procurador Geral do Município

JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ
Secretário de Governo e Participação Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

ROBERTO DUARTE GUSMÃO
Secretário de Infraestrutura

DECRETO Nº 32.301 DE 20 DE MARÇO DE 2019
Acrescenta cargo no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas na Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas do Decreto Municipal nº 32.152, de 15 de fevereiro de 2019.
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem,
DECRETA:
Art.1º Fica acrescido no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas na Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas do Decreto Municipal nº 32.152, de 15 de fevereiro de 2019, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gestor da Unidade de Apoio Jurídico	CAA-1	01

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir de 01 de março de 2019.

Recife, 20 de março de 2019

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Procurador Geral do Município

JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ
Secretário de Governo e Participação Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

DECRETO Nº 32.302 DE 20 DE MARÇO DE 2019
Altera o Decreto nº 32.138 publicado no dia 13 de fevereiro de 2019, referente ao Gabinete de Imprensa.
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem,
DECRETA:
Art.1º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas do Gabinete de Imprensa do Decreto Municipal nº 32.138, de 13 de fevereiro de 2019.

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gestor de Reportagem e Imprensa	CAA-1	01

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir de 01 de março de 2019.

Recife, 20 de março de 2019

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Procurador Geral do Município

JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ
Secretário de Governo e Participação Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

CARLOS EDUARDO DOS SANTOS BARBOSA
Chefe de Gabinete de Imprensa

DECRETO Nº 32.303 DE 20 DE MARÇO DE 2019
Altera o Decreto nº 32.166 publicado no dia 18 de fevereiro de 2019, referente à Secretaria de Saneamento.
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem,
DECRETA:
Art.1º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Saneamento do Decreto Municipal nº 32.166, de 18 de fevereiro de 2019.

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente Geral de Saneamento e Obras	CDA-4	01
Gerente de Projetos Especiais	CDA-5	01
Gerente de Saneamento e Obras	CDA-5	01
Gestor de Unidade de Monitoramento	CAA-1	01

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir de 01 de março de 2019.

Recife, 20 de março de 2019

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Procurador Geral do Município

JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ
Secretário de Governo e Participação Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

OSCAR PAES BARRETO NETO
Secretário de Saneamento

DECRETO Nº 32.304 DE 20 DE MARÇO DE 2019
Acrescenta cargo no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas na Secretaria de Saneamento do Decreto Municipal nº 32.166, de 18 de fevereiro de 2019.

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7dd8d6-4018-a6a1-23e6a0467dc

Poder Executivo

Prefeito **GERALDO JULIO DE MELLO FILHO**

LEI Nº 18.563 /2019

DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL PARA CULTURA DE PAZ E LIBERDADE DE CRENÇA NO MUNICÍPIO DO RECIFE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DA CIDADE DO RECIFE, POR SEUS REPRESENTANTES, DECRETOU, E EU, EM SEU NOME, SANCIONO PARCIALMENTE A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Poder Executivo adotará as medidas necessárias visando à instalação do Fórum Municipal para Cultura de Paz e Liberdade de Crença no município do Recife.

Art. 2º A organização administrativa do Fórum será vinculada, em caráter permanente, à Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos.

Art. 3° (VETADO)

Art. 4º A composição e as atribuições dos membros do Fórum Municipal para Cultura de Paz e Liberdade de Crença serão disciplinadas por decreto da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos.

Art. 5° (VETADO)

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 22 de março de 2019

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife
Projeto de Lei nº 180/2017 autoria da Vereadora Michele Collins.

Ofício nº 012 GP/SEGOV Recife, 22 de março de 2019.
Excelentíssimo Senhor
VEREADOR EDUARDO MARQUES
Presidente da Câmara Municipal do Recife

Senhor Presidente,
Cumprimentando V. Exa., e usando da prerrogativa que me é conferida pelo Art. 54, inciso V, da Lei Orgânica, venho comunicar ter decidido VETAR PARCIALMENTE o Projeto de Lei nº 180/2017, que dispõe sobre a instalação do Fórum Municipal para Cultura de Paz e Liberdade de Crença no município do Recife e dá outras providências.

A liberdade de crença trata-se de direito fundamental, previsto constitucionalmente no Art. 5° assim como o livre exercício dos cultos religiosos que deverá obter a devida proteção, na forma da lei, aos locais de culto e as suas liturgias, assegurando-se a sua inviolabilidade.

No campo do Direito Internacional, por seu turno, a liberdade religiosa está prevista, além da Declaração Universal dos Direitos Humanos, em Tratados e Declarações de Direitos Humanos incorporados ao ordenamento jurídico pátrio, dentre os quais o Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos, a Convenção Americana sobre os Direitos Humanos, a Declaração sobre a Eliminação de Todas as Formas de Intolerância e Discriminação fundadas na Religião ou nas Convicções.

A liberdade de crença implica a garantia de qualquer pessoa ter o direito a escolher uma religião, a professar alguma religião e ao direito de não possuir nenhuma religião. À liberdade de crença não deve opor ou embaraçar o livre exercício de religião ou crença.

Convém trazer nesta análise o sentido da laicidade que caracteriza constitucionalmente o Estado brasileiro ao separar as funções do estado da religião visa unicamente permitir e a garantir a convivência harmônica e pacífica entre as diferentes crenças e manifestações de culto, daí não sendo cabível nenhuma iniciativa em apontar preferências religiosas na execução das políticas públicas.

Ao vincular o conceito de Cultura de Paz à liberdade de crença, estamos por certo a defender o princípio da tolerância e da pluralidade como característica da Democracia brasileira e, portanto, da aceitação da diferença e da consolidação de uma sociedade que se paute no respeito sendo que o sentido de Cultura de Paz abarca outras formas de relações sociais sobretudo com aquelas que buscam por meios de resolução pacífica dos conflitos a prática diária de uma convivência social harmoniosa. Desse modo, qualquer iniciativa por parte do poder público em termos de "Fóruns", "Redes", Comitês, etc, devem abarcar de forma ampla a articulação voltada ao tema que se propõe, no caso da Cultura de Paz.

Embora louvável a iniciativa da ilustre vereadora, pelas razões expostas, não há outra alternativa, senão a prerrogativa do Veto Parcial aos art. 3º e do art. 5º, do projeto de lei em tela.

Na certeza da compreensão do acima exposto, renovo a Vossa Excelência, votos de elevada estima e consideração a essa Casa Legislativa. Atenciosamente,

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

DECRETO Nº 32.309 DE 22 DE MARÇO DE 2019
Altera o Decreto nº 32.167 publicado no dia 18 de fevereiro de 2019, referente à Autarquia de Serviços Urbanos do Recife.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem, DECRETA:
Art.1º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Autarquia de Serviços Urbanos do Recife do Decreto Municipal nº 32.167, de 18 de fevereiro de 2019.

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gestor de Fiscalização	CAA-1	01

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Recife, 22 de março de 2019.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Procurador Geral do Município

JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ
Secretário de Governo e Participação Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

DECRETO Nº 32.310 DE 22 DE MARÇO DE 2019
Acrescenta cargo no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas no Gabinete do Vice-Prefeito do Recife do Decreto Municipal nº 32.137, de 13 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem, DECRETA:
Art.1º Fica acrescido no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas no Gabinete do Vice-Prefeito do Recife do Decreto Municipal nº 32.137, de 13 de fevereiro de 2019, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente Geral de Articulação	CDA-4	01

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir de 01 de março de

Recife, 22 de março de 2019.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Procurador Geral do Município

JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ
Secretário de Governo e Participação Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

DECRETO Nº 32.311 DE 22 DE MARÇO DE 2019
Acrescenta cargo no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas na Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos do Decreto Municipal nº 32.164, de 18 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem, DECRETA:
Art.1º Fica acrescido no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas na Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos do Decreto Municipal nº 32.164, de 18 de fevereiro de 2019, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gestor de Planejamento	CAA-1	01

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Recife, 22 de março de 2019.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Procurador Geral do Município

JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ
Secretário de Governo e Participação Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

DECRETO Nº 32.312 DE 22 DE MARÇO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE TRÂNSITO ETRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU o crédito suplementar de R$ 100.275,84 (cem mil, duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos),destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$
6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO -ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6409 - Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU	
6409.15.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da UnidadeOrçamentária	
3.3.90.40-FT 0241 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj	100.275,84
TOTAL	100.275,84

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$
6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6409 - Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU	
6409.15.846.3.101.2.701 - Encargos com Obrigações Tributárias e Contributivas	
3.3.90.47-FT 0241 - Obrigações Tributárias e Contributivas	100.275,84
TOTAL	100.275,84

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 22 de março de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamentoe Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.313 DE 22 DE MARÇO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 8º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB o crédito suplementar de R$ 1.983.000,00 (um milhão, novecentos e oitenta e três mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃOSUPERVISIONADA	
5010 - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB	
5010.17.512.1.323.2.543 - Manutenção e Retificação dos Sistemas de Micro e Macrodrenagem	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.983.000,00
TOTAL	1.983.000,00

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7f1dd8f6-aefd-4018-a6a7-323e6a646f7dc

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃOSUPERVISIONADA
5010 - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB
5010.15.451.1.323.2.566 - Requalificação de Espaços de Interesse Público
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.427.766,50
4.4.90.35-FT 0100 - Serviços de Consultoria 225.232,50
5010.15.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da UnidadeOrçamentária
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 330.001,00
TOTAL 1.983.000,00
==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 22 de março de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamentoe Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.314 DE 22 DE MARÇO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FMSAN o crédito suplementar de R$ 2.527.375,42 (dois milhões, quinhentos e vintee sete mil, trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$

5300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃOSUPERVISIONADA
5302 - Fundo Municipal de Saneamento - FMSAN
5302.17.512.1.220.1.252 - Saneamento Integrado
4.4.90.51-FT 0642 - Obras e Instalações 2.527.375,42
TOTAL 2.527.375,42
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de1964, de acordo com a classificação a seguir:

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$

9000.00.00 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores
9990.00.01-FT 0642 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores 2.527.375,42
TOTAL 2.527.375,42
==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 22 de março de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamentoe Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.315 DE 22 DE MARÇO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE o crédito suplementar de R$ 261.963,82 (duzentos esessenta e um mil, novecentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos),destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃOSUPERVISIONADA
5011 - Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife
5011.15.451.1.310.1.028 - Ampliação e Melhoria da Infraestrutura Urbana
4.4.90.51-FT 0109 - Obras e Instalações 203.234,28
5011.15.451.1.301.1.590 - Requalificação Urbanística e Inclusão Social daComunidade do Pilar
4.4.90.51-FT 0109 - Obras e Instalações 58.729,54
TOTAL 261.963,82
==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃOSUPERVISIONADA
5011 - Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife
5011.15.451.1.310.1.576 - Requalificação dos Cursos de Água
4.4.90.51-FT 0109 - Obras e Instalações 261.963,82
TOTAL 261.963,82
==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 22 de março de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamentoe Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

PORTARIA Nº 3274 DE 22 DE MARÇO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Nomear **MARCELO MÁRIO DE MELO, CPF n° 24435317400,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Articulação, símbolo "CDA-4", do Gabinete do Vice Prefeito, a contar de 01 de março de 2019.

PORTARIA Nº 3275 DE 22 DE MARÇO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n° 189/2019- GAB/SDSJPDDH,
R E S O L V E:
Nomear **WILLIAM FERREIRA DA SILVA, CPF nº 03704398489,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor de Planejamento, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos, a contar de 01 de fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 3276 DE 22 DE MARÇO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 370/2019 - GAB/SEDUC,
R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **ALEXANDRE BATISTA CAVALCANTI JUNIOR, CPF nº 08676242488**, do cargo de provimento em comissão de Gestor de Planejamento e Monitoramento, símbolo "CAA-1", da Secretaria Executiva de Coordenação Geral, da Secretaria de Educação, a contar de 01 de fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 3277 DE 22 DE MARÇO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Tornar sem efeito a Republicação da Portaria nº 3066 de 13 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 056 de 20 de março de 2019, referente a servidora **DANIELLE GONÇALVES PEREIRA MONTENEGRO, CPF nº 61276073453**

PORTARIA Nº 3278 DE 22 DE MARÇO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 138/2019 - GAB/SESAU,
R E S O L V E:
Tornar sem efeito a Portaria nº 2821 de 22 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 027 de 23 de fevereiro de 2019, referente a servidora **EDILMA MARIA AZEVEDO MATOSO, CPF nº 37107321404.**

PORTARIA Nº 3279 DE 22 DE MARÇO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 138/2019 - GAB/SESAU,
R E S O L V E:
Tornar sem efeito a Portaria nº 2872 de 22 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 027 de 23 de fevereiro de 2019, referente a servidora **JULIANA SANTIAGO DE MORAIS ROCHA, CPF nº 04363873442.**

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

PORTARIA Nº 3066 DE 13 DE MARÇO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Oficio nº 161/2019 - DPR,
R E S O L V E:
Nomear **DANIELLE GONÇALVES PEREIRA MONTENEGRO, CPF nº 61276073453**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico II, símbolo "CAA-2", da Autarquia de Urbanização do Recife - URB RECIFE, a contar de 01 de fevereiro de 2019.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito
Republicada por incorreção

Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas

Secretário **MARCONI MUZZIO**

PORTARIA Nº 049 DE 22 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido na CI nº 015/2019 - SEGEP/SADGP,
RESOLVE:
Atribuir a Gratificação de Atendimento ao Público à servidora **Bianca Catharine Ferraz e Carvalho, mat. 110.794-1** a contar de 14/03/2019.

PORTARIA Nº 050 DE 22 DE MARÇO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido na CI nº 015/2019 - SEGEP/SADGP,
RESOLVE:
Dispensar da Gratificação de Atendimento ao Público a servidora **Stella Beatriz Alice de Deus, mat. 109.630-3** a contar de 13/03/2019.

MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

NOTIFICAÇÃO
Assunto: Devolução de Vencimentos

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a). **Leila de Andrade Oliveira** do débito existente no valor de R$ 636,18 (seiscentos e trinta e seis reais e dezoito centavos), referente ao saldo negativo de exoneração da matrícula nº 64.639-4, ou ainda, para apresentar defesa, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV da CF, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação. Findo o prazo de 30 dias e não havendo a devolução, o débito será inscrito na dívida ativa deste Município, e, em seguida, encaminhado a Procuradoria Fiscal do Município para ajuizamento de ação de cobrança.
Para maiores esclarecimentos, o(a) notificado(a) poderá comparecer a Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, 10ª andar, Gerência Jurídica, no prédio sede da Prefeitura da Cidade do Recife, de Segunda a Sexta, no horário das 09:00h às 12:00h e 14:30h às 17:00h.

Recife, 12 de março de 2019.

Bruno Alves Carneiro
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Secretaria de Finanças

Secretário **RICARDO DANTAS**

Secretaria de Finanças

Conselho Administrativo Fiscal - CAF
2ª Instância

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 001/2019
Ficam as partes interessadas cientes de que se encontram em pauta para Julgamento,
Publicada na Secretaria deste Órgão, os seguintes processos:

Data 14/03/2019 -10:00 HORAS

PROCESSO:15.53091.0.18 - RESTITUIÇÃO
CONTRIBUINTE: IN LOCO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA: JOÃO ANTÔNIO VICTOR DE ARAÚJO

Poder Executivo

Prefeito **GERALDO JULIO DE MELLO FILHO**

DECRETO Nº 32.316 DE 25 DE MARÇO DE 2019
PRORROGA O BENEFÍCIO DENOMINADO AUXÍLIO-MORADIA CONCEDIDO A 05 (CINCO) FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA, RESIDENTES EM ÁREA DE INTERVENÇÃO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO/PAC2 - BACIA DO BEBERIBE, NESTA CIDADE, DE QUE TRATA O DECRETO MUNICIPAL Nº 31.623, DE 25 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município do Recife, com fundamento no art. 22 da Lei Federal 8.742/1993, no art. 3º, I da Lei Municipal nº 15.893/94,

CONSIDERANDO, ainda, a necessária continuidade do programa desenvolvido pela Secretaria de Saneamento do Município do Recife, com recursos da União Federal oriundos do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC2;

CONSIDERANDO que é indispensável a continuidade da garantia do benefício eventual anteriormente concedido pelo Decreto nº 31.623, de 25 de julho de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de fornecimento de uma ajuda mínima, paralelamente ao compromisso da Administração Municipal em garantir uma solução habitacional definitiva para as famílias;

CONSIDERANDO o contido na CI nº 372/2018 GDS/SESAN, Oficio Nº 434/2018 - SESO/SESAN e Nota Técnica de 29/11/2018,

DECRETA:
Art. 1° Fica prorrogado a concessão do Benefício Eventual - Auxílio Moradia a 05 (cinco) famílias que tiveram que ser retiradas de suas residências por morarem em área de intervenção do Programa de Aceleração do Crescimento/PAC Beberibe II, cadastradas pela Secretaria de Saneamento, conforme descritas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O valor do benefício previsto no artigo anterior será de R$ 200,00 (duzentos reais), por mês, a ser pago ao chefe das famílias cadastradas, durante o período de 06 meses, prorrogáveis por iguais períodos.

Parágrafo único. O benefício de que trata este Decreto será concedido, preferencialmente, às mulheres, nos casos em que, na unidade familiar, coabitem o casal.

Art. 3º São inacumuláveis a percepção do auxílio-moradia com o recebimento de qualquer outro benefício eventual ou assistencial para a mesma finalidade, em favor das famílias indicadas no presente Decreto.

Art. 4º À Secretaria de Saneamento compete à verificação do atendimento dos requisitos necessários à percepção do referido benefício de auxílio-moradia, cabendo o seu pagamento à Gerência de Administração e Finanças da Secretaria de Infraestrutura, pelos competentes titulares ordenadores de despesas, após a transferência orçamentária de recursos a cargo da Secretaria de Saneamento.

Art. 5º O pagamento do referido benefício será encerrado na medida em que as famílias beneficiadas sejam atendidas em programa habitacional do Município ou quando da ocorrência de outros critérios identificados pelos órgãos competentes, após a transferência orçamentária de recursos a cargo da Secretaria de Saneamento.

Art. 6º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 2001.15.451.1.303.2.211 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.48.2-Secretaria de Infraestrutura.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos pretéritos a contar de 01 de dezembro de 2018.

Recife, 25 de março de 2019.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Procurador-Geral do Município

JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ
Secretário de Governo e Participação Social

OSCAR PAES BARRETO NETO
Secretário de Saneamento

ROBERTO DUARTE GUSMÃO
Secretário de Infraestrutura

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 32.316 DE 25 DE MARÇO DE 2019

RELAÇÃO DAS FAMÍLIAS QUE CONTINUARÃO A RECEBER O BENEFÍCIO EVENTUAL DE AUXÍLIO MORADIA

Nº	NOME	C.P.F.	R.G.	TRECHO/ PLANTA
1	Wandercléa dos Santos Nascimento	037.292.094-26	5.521.863-SDS/PE	05/470-B
2	Cione Teixeira da Silva	055.972.274-59	5.044.427-SDS/PE	06/33
3	Jocelle Royse Pedro da Silva	713.695.104-62	8.636.965-SDS/PE	14/02
4	Marcos Moisés do Nascimento Filho	066.414.364-46	7.518.642-SDS/PE	14/03
5	José Ricardo Rafael dos Santos	857.083.804-20	3.617.078-SDS/PE	Beberibe

\
DECRETO Nº 32.317 DE 25 DE MARÇO DE 2019
AUTORIZA A EXCLUSÃO DE 04 (QUATRO) FAMÍLIAS DO BENEFICIO EVENTUAL- AUXILIO MORADIA CONSTANTES DO DECRETO MUNICIPAL Nº 31.736, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município do Recife, com fundamento no art. 22 da Lei Federal 8.742/1993, no art. 3º, I da Lei Municipal nº 15.893/94, e, no Decreto 27.286, de 16 de agosto de 2013, e,

CONSIDERANDO, ainda, que as quatro famílias beneficiárias do auxílio moradia, deferido através do Decreto Municipal de nº 31.736 de 31 de agosto de 2018, foram contempladas com uma unidade habitacional no Conjunto Habitacional Henoc Coutinho (R-14) e Conjunto Residencial Miguel Arraes (R-13), em 01 de dezembro de 2018, conforme C.I. nº 375/2018, da Gerência de Desenvolvimento Social/SESAN e Ofício nº 437/2018-SESO/SESAN.

DECRETA:

Art. 1°. Fica autorizada a exclusão das 04 (quatro) famílias constantes no Anexo único do Decreto Municipal nº 31.736, 31 de agosto de 2018, em virtude de terem sido contempladas com a entrega de uma unidade habitacional no Conjunto Habitacional Henoc Coutinho (R 14) e Conjunto Residencial Miguel Arraes (R-13).

Parágrafo único. A relação das famílias que serão excluídas consta no anexo único deste decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos pretéritos a 01 de dezembro de 2018.

Recife, 25 de março de 2019.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Procurador-Geral do Município

JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ
Secretário de Governo e Participação Social

OSCAR PAES BARRETO NETO
Secretário de Saneamento

ROBERTO DUARTE GUSMÃO
Secretário de Infraestrutura

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 32.317 DE 25 DE MARÇO DE 2019

RELAÇÃO DAS FAMÍLIAS A SEREM EXCLUÍDAS DO BENEFÍCIO EVENTUAL DE AUXÍLIO MORADIA A PARTIR DE 01 DE DEZEMBRO DE 2018.

Nº	NOME	C.P.F.	R.G.	TRECHO/PLANTA
1	Renata Maria de Melo	042.402.914-61	5.466.101-SSP/PE	04/20
2	Tânia Maria Andrade	036.146.964-05	5.766.447-SDS/PE	01/02
3	Suely Tenório dos Santos	891.492.894-20	4.251.488-SDS/PE	04/32
4	Carlos Alberto Silva Simões	545.556.394-72	3.106.853-SDS/PE	06/43

DECRETO Nº 32.318 DE 25 DE MARÇO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018 e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE o crédito 1.973.000,00 (um milhão, novecentos e setenta e três mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife	
5011.15.451.1.304.1.012 - Requalificação da Mobilidade Urbana - Via Mangue	
4.4.90.51-FT 0306 - Obras e Instalações	270.000,00
5011.15.451.1.310.1.028 - Ampliação e Melhoria da Infraestrutura Urbana	
4.4.90.51-FT 0306 - Obras e Instalações	260.000,00
5011.15.451.1.304.1.563 - Consolidação e Melhoramento do Sistema Viário	
4.4.90.51-FT 0306 - Obras e Instalações	280.000,00
4.4.90.51-FT 4308 - Obras e Instalações	50.000,00
5011.15.451.1.303.1.574 - Urbanização de Áreas de Risco	
4.4.90.51-FT 0306 - Obras e Instalações	230.000,00
5011.15.451.1.313.1.577 - Projeto Capibaribe Melhor	
4.4.90.51-FT 0306 - Obras e Instalações	320.000,00
4.4.90.51-FT 0307 - Obras e Instalações	490.000,00
5011.15.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
4.4.90.51-FT 0306 - Obras e Instalações	50.000,00
TOTAL	1.973.000,00

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
9000.00.00 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	
9990.00.01-FT 0306 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	1.973.000,00
TOTAL	1.973.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 25 de março de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

PORTARIA Nº 3280 DE 25 DE MARÇO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85 e no Processo nº 07.09119.4.19.
R E S O L V E:
Exonerar a pedido, a contar de 06 de fevereiro de 2019, a servidora **Gislaide Feitosa Brito, com o cargo de Cirurgião Dentista 20 horas , matrícula nº 87.706-9, CPF nº 171.623.784-04.**

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Secretaria de Planejamento e Gestão

Secretário **JORGE VIEIRA**

PORTARIA Nº 043 DE 22 DE MARÇO DE 2019.
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de cumprimento as determinações da Lei de Acesso à Informação - LAI,
RESOLVE:
I - Designar **AMANDA DA SILVA VIANA, matrícula nº 108.753-3, CPF nº 047.751.994-63,** para exercer a função de TITULAR da autoridade de transparência ativa, no âmbito desta Secretaria de Planejamento e Gestão;

II - Designar **PAULO HENRIQUE ANDRADE DE MELO, matrícula nº 101.298-1, CPF nº 070.551.174-02** para exercer a função de SUPLENTE da autoridade de transparência ativa, no âmbito desta Secretaria de Planejamento e Gestão;

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

PORTARIA Nº 044 DE 25 DE MARÇO DE 2019.
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 8º da Lei 17.867/2013, considerando a necessidade de cumprimento às determinações da Lei de Acesso à Informação - LAI,
RESOLVE:
I - Designar **TATIANA MENDES DA SILVA, matrícula nº 99.108-2, CPF nº 087.575.664-61**, para exercer a função de AUTORIDADE ADMINISTRATIVA, no âmbito desta Secretaria de Planejamento e Gestão;

II - Designar **MARCELA CAVALCANTI PINTO DE LEMOS, matrícula nº 101.945-7, CPF nº 039.508.534-99** para exercer a função de AUTORIDADE CLASSIFICADORA, no âmbito desta Secretaria de Planejamento e Gestão;

III - Designar **LILIANE ALEIXO DE SOUSA, matrícula nº 96.905-8, CPF nº 023.862.074-39**, para exercer a função de AUTORIDADE DE MONITORAMENTO, no âmbito desta Secretaria de Planejamento e Gestão;

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

V - Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 19 de março de 2019.

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas

Secretário **MARCONI MUZZIO**

Recife, 20 de março de 2019
Assunto: Prorrogação de Posse
Ref.: Processo nº 07.04277.0.19

DESPACHO

Indefiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado pelo requerente **Felipe Barros Teixeira Basto**, em face do pronunciamento da Diretora Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde. Devendo o requerente tomar posse em até 20 dias a contar da data de publicação.

Bruno Alves Carneiro
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMODATO Nº 01/2014
Base Legal:Lei nº 16.934/2003
Contratantes:O MUNICÍPIO DO RECIFE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, E A EMPRESA FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA LTDA.
Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo de vigência do Termo de Comodato nº 01/2014, referente ao licenciamento de uso de programa de computador ConsigFácil - Sistema Eletrônico, via internet, de reserva de margem e controle de Consignações Prazo:Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Comodato nº 01/2014, por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 26 de fevereiro de 2019 e o termo final 25 de fevereiro de 2020.
Obs:Não haverá repasse de Recursos Financeiros por parte do Município do Recife

Documento assinado digitalmente por GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7f1d8d6-aefd-4018-a6a7-33c6046f7dc

Poder Executivo

Prefeito **GERALDO JULIO DE MELLO FILHO**

DECRETO Nº 32.319 DE 27 DE MARÇO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO o créditosuplementar de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado ao reforço da(s)seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta
1401.12.361.2.167.2.036 - Apoio Administrativo às Ações de Educação da RedeMunicipal de Ensino
4.4.90.52-FT 0112 - Equipamentos e Material Permanente 300.000,00
TOTAL 300.000,00

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina oartigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta
1401.12.361.1.206.2.178 - Universalização e Qualificação do EnsinoFundamental
4.4.90.52-FT 0112 - Equipamentos e Material Permanente 300.000,00
TOTAL 300.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 27 de março de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamentoe Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.320 DE 27 DE MARÇO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018 e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO o crédito suplementar de R$ 48.606,41 (quarenta e oito mil, seiscentos e seis reais e quarenta e um centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta
1401.12.361.1.206.2.178 - Universalização e Qualificação do Ensino Fundamental
4.4.90.52-FT 0102 - Equipamentos e Material Permanente 48.606,41
TOTAL 48.606,41

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta
1401.12.365.1.207.1.036 - Expansão da Rede Física do Ensino Infantil
4.4.90.51-FT 0102 - Obras e Instalações 48.606,41
TOTAL 48.606,41

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 27 de março de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.321 DE 27 DE MARÇO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL o crédito suplementar de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

2500 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
2501 - Secretaria de Governo e Participação Social - Administração Direta
2501.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da UnidadeOrçamentária
4.4.90.52-FT 0306 - Equipamentos e Material Permanente 45.000,00
TOTAL 45.000,00

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina oartigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO -ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6410 - Autarquia de Serviços Urbanos do Recife - CSURB
6410.23.691.1.310.1.587 - Construção e Recuperação de Mercados, Feiras eOutros Espaços Públicos
4.4.90.51-FT 0306 - Obras e Instalações 45.000,00
TOTAL 45.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 27 de março de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamentoe Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.322 DE 27 DE MARÇO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 8º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018e Lei Nº 18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) ENCARGOS GERAIS DO MUNCÍPIO ocrédito suplementar de R$ 3.800.000,00 (três milhões, oitocentos mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNCÍPIO
8003 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Planejamento, Administração eGestão de Pessoas
8003.04.846.3.101.2.153 - Encargos com Benefícios aos Servidores
3.3.90.49-FT 0100 - Auxílio-transporte 3.800.000,00
TOTAL 3.800.000,00

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNCÍPIO
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças
8001.28.843.3.101.9.001 - Encargos da Dívida Pública Interna
3.2.90.21-FT 0100 - Juros sobre a Dívida por Contrato 3.800.000,00
TOTAL 3.800.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 27 de março de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamentoe Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.323 DE 27 DE MARÇO DE 2019
Altera o Decreto nº 32.149 publicado no dia 14 de fevereiro de 2019, referente à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem,
DECRETA:
Art.1º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação do Decreto Municipal nº 32.149, de 14 de fevereiro de 2019.

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente Administrativo Financeiro	CDA-5	01

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir de 01 de abril de 2019.

Recife, 27 de março de 2019

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Procurador Geral do Município

JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ
Secretário de Governo e Participação Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

DECRETO Nº 32.324 DE 27 DE MARÇO DE 2019
Altera o Decreto nº 32.148 publicado no dia 14 de fevereiro de 2019, referente ao Gabinete de Projetos Especiais.
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem,
DECRETA:
Art.1º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas do Gabinete de Projetos Especiais do Decreto Municipal nº 32.148, de 14 de fevereiro de 2019.

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente Geral de Planejamento	CDA-4	01

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir de 01 de abril de 2019.

Recife, 27 de março de 2019

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Procurador Geral do Município

JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ
Secretário de Governo e Participação Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

DECRETO Nº 32.325 DE 27 DE MARÇO DE 2019
Acrescenta cargo no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação do Decreto Municipal nº 32.149, de 14 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem,
DECRETA:
Art.1º Fica acrescido no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação do Decreto Municipal nº 32.149, de 14 de fevereiro de 2019, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente Geral Administrativo e Financeiro	CDA-4	01

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7f1dd8d6-aefd-4018-a6a7-3e6a6467dc

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, VIRGINIA CONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7fdd8d6-4018-a6a7-323e6a6467dc

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Procurador Geral do Município.

JOÃO GUILHERME FERRAZ DE GODOY
Secretário de Governo e Participação Social.

ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Secretária de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos.

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 32.333 DE 29 DE MARÇO DE 2019

REPRESENTANTES LEGAIS DAS FAMÍLIAS EM BENEFÍCIO AUXÍLIO MORADIA DA COMUNIDADE BEIRA RIO.

NOME / CPF
1. ANA CLEIDE DE OLIVEIRA / 882.149.664-34
2. ANA LUCIA EMILIA DOS SANTOS / 078.414.644-60
3. EDVALDO LIMA DO NASCIMENTO / 084.582.104-01
4. ELIZANGELA SANTANA CORREIA DE BARROS / 685.879.104-34
5. GEORGINA TRAJANO DO NASCIMENTO / 335.214.844-91
6. HERCÍLIO MEIRA DE LIMA FILHO / 305.766.364-87
7. JACILENE CONCEIÇÃO DE MACEDO / 773.094.304-25
8. JOSENILDO JOSÉ DA SILVA / 461.514.194-72
9. JUÇARA ALVES DA SILVA / 046.342.547-08
10. LINDOMAR MARIA DA SILVA / 078.396.274-63
11. FERNANDA ROSA DOS SANTOS / 035.900.164-50
12. MAGNO DE BARROS SANTOS / 093.823.044-10
13. NIVALDO SILVA DO NASCIMENTO / 028.343.824-09
14. ROSEMARY ANTÔNIA DA SILVA / 044.780.584-31
15. VERA LÚCIA PEREIRA / 880.199.184-34
16. WASHINGTON SILVA MORAES / 832.915.204-91

DECRETO Nº 32.334 DE 29 DE MARÇO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITOo crédito suplementar de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), destinado ao reforçoda(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
0900 - ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO	
0901 - Assessoria Especial do Prefeito - Administração Direta	
0901.04.122.2.160.2.064 - Assessoramento Governamental	
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	800.000,00
TOTAL	800.000,00

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1000 - GABINETE DO PREFEITO	
1001 - Gabinete do Prefeito - Administração Direta	
1001.04.122.2.160.2.064 - Assessoramento Governamental	
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	800.000,00
TOTAL	800.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 29 de março de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamentoe Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.335 DE 29 DE MARÇO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 8º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R$ 232.479,12 (duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e setenta enove reais e doze centavos), destinado ao reforço das seguintes dotaçõesorçamentárias:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1000 - GABINETE DO PREFEITO	
1001 - Gabinete do Prefeito - Administração Direta	
1001.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da UnidadeOrçamentária	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	205.500,00
3500 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER	
3501 - Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer - Administração Direta	
3501.23.695.1.213.2.193 - Promoção, Estruturação e Fortalecimento Turístico doDestino Recife	
4.4.90.51-FT 0133 - Obras e Instalações	2.979,12
4500 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4501 - Empresa Municipal de Informática - EMPREL	
4501.04.126.2.123.2.520 - Melhoria e Manutenção dos Sistemas de Tecnologiada Informação e Comunicação	
3.3.90.40-FT 0100 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj	24.000,00
TOTAL	232.479,12

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1300 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
1301 - Procuradoria Geral do Município - Administração Direta	
1301.03.422.1.222.2.031 - Modernização e Manutenção do Serviço de Defesa doConsumidor do Município	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.000,00
3500 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER	
3501 - Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer - Administração Direta	
3501.27.812.1.226.2.863 - Incentivo ao Esporte no Recife	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNCÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.28.843.3.101.9.001 - Encargos da Dívida Pública Interna	
3.2.90.21-FT 0100 - Juros sobre a Dívida por Contrato	208.500,00
TOTAL	232.479,12

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 29 de março de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamentoe Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.336 DE 29 DE MARÇO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS ocrédito suplementar de R$ 7.155.147,20 (sete milhões, cento e cinquenta e cinco mil,cento e quarenta e sete reais e vinte centavos), destinado ao reforço da(s)seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
2600 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - Gabinete de Projetos Especiais - Administração Direta	
2601.15.451.2.160.2.102 - Coordenação, Supervisão e Execução dos ProjetosEspeciais da Gestão Municipal	
4.4.90.35-FT 0102 - Serviços de Consultoria	7.155.147,20
TOTAL	7.155.147,20

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃOSUPERVISIONADA	
5011 - Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife	
5011.15.451.1.313.1.577 - Projeto Capibaribe Melhor	
4.4.90.51-FT 0102 - Obras e Instalações	7.155.147,20
TOTAL	7.155.147,20

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 29 de março de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamentoe Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.337 DE 29 DE MARÇO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE SANEAMENTO ocrédito suplementar de R$ 795.348,66 (setecentos e noventa e cinco mil, trezentos equarenta e oito reais e sessenta e seis centavos), destinado ao reforço da(s)seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
2300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - Secretaria de Saneamento - Administração Direta	
2301.17.512.1.220.1.252 - Saneamento Integrado	
4.4.90.35-FT 0306 - Serviços de Consultoria	231.348,66
2301.17.512.1.220.1.579 - Urbanização da Bacia do Beberibe	
4.4.90.51-FT 0306 - Obras e Instalações	564.000,00
TOTAL	795.348,66

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
2600 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - Gabinete de Projetos Especiais - Administração Direta	
2601.15.451.2.160.2.102 - Coordenação,supervisão e Execução dos ProjetosEspeciais da Gestão Municipal	
4.4.90.35-FT 0306 - Serviços de Consultoria	295.348,66
6200 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - Fundação de Cultura da Cidade do Recife - FCCR	
6201.13.391.1.211.2.309 - Manutenção, Restauração e Preservação deEquipamentos e Bens Culturais	
4.4.90.61-FT 0306 - Aquisição de Imóveis	500.000,00
TOTAL	795.348,66

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 29 de março de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamentoe Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.338 DE 29 DE MARÇO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 8º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANAo crédito suplementar de R$ 1.560.000,00 (um milhão, quinhentos e sessenta mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
3800 - SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA	
3801 - Secretaria de Segurança Urbana - Administração Direta	
3801.14.422.1.240.2.093 - Estruturação e Manutenção dos Centros Comunitáriosda Paz - Compaz	
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra	150.000,00
4.4.90.52-FT 0100 - Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
3801.06.422.1.240.2.147 - Segurança nos Locais Públicos Sob Jurisdição daCidade do Recife	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.350.000,00
4.4.90.52-FT 0100 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
TOTAL	1.560.000,00
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNCÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.28.843.3.101.9.001 - Encargos da Dívida Pública Interna	
3.2.90.21-FT 0100 - Juros sobre a Dívida por Contrato	1.560.000,00
TOTAL	1.560.000,00
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 29 de março de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamentoe Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.339 DE 29 DE MARÇO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO o créditosuplementar de R$ 6.000.000,00 (seis milhões reais), destinado ao reforço da(s)seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.361.1.206.2.178 - Universalização e Qualificação do EnsinoFundamental	
3.3.90.37-FT 0112 - Locação de Mão-de-obra	6.000.000,00
TOTAL	6.000.000,00
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.361.2.167.2.036 - Apoio Administrativo às Ações de Educação da RedeMunicipal de Ensino	
3.3.90.39-FT 0112 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000.000,00
TOTAL	6.000.000,00
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 29 de março de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamentoe Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

PORTARIA Nº 3297 DE 29 DE MARÇO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 52/2019 - GAB/SMAS,
R E S O L V E:
Nomear **DANIELE GUIMARÃES SAMPAIO DOS SANTOS, CPF nº 02694528422**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Assessoria Técnica, símbolo "CDA-4", da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a contar de 01 de março de 2019.

PORTARIA Nº 3298 DE 29 DE MARÇO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 63/2019 - GAB/SM
R E S O L V E:
Nomear **ALBÉRICO ENES FERREIRA, CPF nº 02337453430**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Unidade Financeira, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a contar de 01 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 3299 DE 29 DE MARÇO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 52/2019 - GAB/SMAS,
R E S O L V E:
Nomear **PATRÍCIA FERREIRA PAULO SANTIAGO, CPF nº 33697590472**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Análise de Dados, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a contar de 01 de março de 2019.

PORTARIA Nº 3300 DE 29 DE MARÇO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 52/2019 - GAB/SMAS,
R E S O L V E:
Nomear **DOUGLAS PERES PIMENTEL, CPF nº 15780384487**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário de Gabinete, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a contar de 01 de março de 2019.

PORTARIA Nº 3301 DE 29 DE MARÇO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 63/2019 - GAB/SMAS,
R E S O L V E:
Nomear **DANIELLA MARIA DE ABREU, CPF nº 07337672497,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Convênios e Contratos, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a contar de 01 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 3302 DE 29 DE MARÇO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Nomear **SIDNEY CÂMARA, CPF 36383880420**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador Intragovernamental, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Governo e Participação Social, a contar de 01 de fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 3303 DE 29 DE MARÇO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Nomear **FAUSTO AGRA NETO, CPF nº 01312762470**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Articulação, símbolo "CDA-4", da Secretaria de Governo e Participação Social, a contar de 01 de fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 3304 DE 29 DE MARÇO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Nomear **ROGÉRIO PETRARCA COSTA GONDRA, CPF nº 31694403491**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Monitoramento de Ações Estratégicas, símbolo "CDA-5", da Secretaria de Governo e Participação Social, a contar de 1 de março de 2019.

PORTARIA Nº 3305 DE 29 DE MARÇO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Nomear **LUANE CAMILA GOMES, CPF nº 08709997458**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gestor do Programa Bolsa Família, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos, a contar de 01 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 3306 DE 29 DE MARÇO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Nomear **TATIANA ROMA BRITO, CPF nº 05365479475**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Trabalho e Qualificação Profissional, símbolo "CDA-5", da Secretaria de Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo, a contar de 01 de março de 2019.

PORTARIA Nº 3307 DE 29 DE MARÇO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Nomear **CLÁUDIA VALÉRIA SANTOS PEREIRA ALVES, CPF nº 68587112449,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Articulação, símbolo "CDA-4", da Secretaria de Governo e Participação Social, a contar de 01 de fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 3308 DE 29 DE MARÇO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 50/2019 - GAB/SMAS,
R E S O L V E:
Tornar sem efeito a Portaria nº 3005 de 11 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 032 de 12 de março de 2019, referente a nomeação de **SIDNEY CÂMARA, CPF nº 36383880420.**

PORTARIA Nº 3309 DE 29 DE MARÇO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 022/2019 - GAB/SMAS,
R E S O L V E:
Tornar sem efeito a Portaria nº 2755 de 22 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 027 de 23 de fevereiro de 2019, referente a nomeação de **FAUSTO AGRA NETO, CPF nº 01312762470.**

PORTARIA Nº 3310 DE 29 DE MARÇO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 50/2019 - GAB/SMAS,
R E S O L V E:
Tornar sem efeito a Portaria nº 3006 de 11 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 032 de 12 de março de 2019, referente a nomeação de **CLAUDIA VALÉRIA SANTOS PEREIRA ALVES, CPF nº 68587112449.**

PORTARIA Nº 3311 DE 29 DE MARÇO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 50/2019 - GAB/SMAS,
R E S O L V E:
Tornar sem efeito a Portaria nº 3020 de 11 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 032 de 12 de março de 2019, referente a nomeação de **ROGÉRIO PETRARCA COSTA GONDA, CPF nº 31694403491.**

PORTARIA Nº 3312 DE 29 DE MARÇO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, nos termos do Art. 4°, inciso IV, parágrafo 1°, inciso I, do Decreto n° 25.783/2011 e Art. 3° do Decreto n° 30.360/2017, considerando o contido no Processo n° 07.08427.7.19.
R E S O L V E:
Conceder a servidora **Simone Pacheco Ramos, com o cargo de Professor I, matrícula n° 94.569-9, CPF nº 049.425.264-26**, licença integral para estudo com Vencimentos, pelo período de 02 (dois) anos a contar de 02 de maio de 2019.

PORTARIA Nº 3313 DE 29 DE MARÇO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 022/2019 - GIMP,
R E S O L V E:
Exonerar, a pedido**, ADELSON ROGÉRIO LUNA, CPF nº 80921280491,** do cargo de provimento em comissão de Gestor Técnico de Imprensa, símbolo "CAA-1", do Gabinete de Imprensa, a contar de 31 de março de 2019.

PORTARIA Nº 3314 DE 29 DE MARÇO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Designar **RODRIGO MOTA DE FARIAS, CPF nº 04615666489**, Chefe de Gabinete do Prefeito, símbolo "CDA-2", para responder cumulativamente cargo de provimento em comissão de Chefe do Gabinete de Representação em Brasília e Relações Internacionais, símbolo "CDA-2", do Gabinete de Representação em Brasília, a contar de 01 de fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 3315 DE 29 DE MARÇO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Nomear **DIOGO NASCIMENTO DE SOUZA LINS, CPF nº 08350920467,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Apoio Técnico, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer, a contar de 01 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 3316 DE 29 DE MARÇO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Nomear **MARTA MARIA BRAZ DE AZEVEDO, CPF nº 23364319472**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Apoio Administrativo do Centro de Referencia Clarice Lispector, símbolo "CAA-2", da Secretaria da Mulher, a contar de 01 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 3317 DE 29 DE MARÇO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos arts. 18 e 19 da Lei nº 17.955/2013 e tendo em vista o contido nas CIs nº 102/2018 - GECAF, da Gerência de Cadastro e Acompanhamento Funcional, da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas - SADGP e CI nº 15/2019 da Gerência Geral de Gestão de Pessoas - SADGP,

Documento Assinado Digitalmente por:GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em:https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7fdd8d6-aefa-4018-a6a7-323c6a0467dc

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, VIRGINIA GONCALVES MOREIRA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7f1dd8d6-aefd-4018-a6a7-32

Poder Executivo

Prefeito **GERALDO JULIO DE MELLO FILHO**

DECRETO Nº 32.340 DE 01 DE ABRIL DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO ELIMPEZA URBANA - EMLURB o crédito suplementar de R$ 11.120.000,00 (onzemilhões, cento e vinte mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s)dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃOSUPERVISIONADA	
5010 - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB	
5010.15.452.1.323.2.541 - Manutenção do Sistema Viário	
4.4.90.51-FT 0308 - Obras e Instalações	8.800.000,00
5010.15.451.1.323.2.566 - Requalificação de Espaços de Interesse Público	
4.4.90.51-FT 0308 - Obras e Instalações	2.320.000,00
TOTAL	11.120.000,00
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina oartigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
2600 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - Gabinete de Projetos Especiais - Administração Direta	
2601.15.451.1.310.1.603 - Construção e Requalificação de Espaços de InteressePúblico	
4.4.90.51-FT 0308 - Obras e Instalações	4.490.480,22
4.4.90.51-FT 0348 - Obras e Instalações	6.629.519,78
TOTAL	11.120.000,00
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 01 de abril de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamentoe Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.341 DE 01 DE ABRIL DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE o crédito suplementar de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃOSUPERVISIONADA	
5011 - Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife	
5011.15.451.1.310.1.028 - Ampliação e Melhoria da Infraestrutura Urbana	
4.4.90.51-FT 0308 - Obras e Instalações	1.550.000,00
5011.15.451.1.303.1.574 - Urbanização de Áreas de Risco	
4.4.90.51-FT 0308 - Obras e Instalações	3.000.000,00
5011.15.451.1.313.1.577 - Projeto Capibaribe Melhor	
4.4.90.51-FT 0308 - Obras e Instalações	450.000,00
TOTAL	5.000.000,00
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina oartigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
2600 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - Gabinete de Projetos Especiais - Administração Direta	
2601.15.451.1.310.1.603 - Construção e Requalificação de Espaços de InteressePúblico	
4.4.90.51-FT 0308 - Obras e Instalações	1.680.000,00
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃOSUPERVISIONADA	
5011 - Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife	
5011.15.451.1.304.1.563 - Consolidação e Melhoramento do Sistema Viário	
4.4.90.51-FT 0308 - Obras e Instalações	3.320.000,00
TOTAL	5.000.000,00
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 01 de abril de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamentoe Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

RETIFICAÇÃO
PORTARIA nº 0356 de 8 de fevereiro de 2019, publicada no DOM nº 17 de 9 de fevereiro de 2019, referente ao servidor PETRÔNIO CARLOS GOMES DE SIQUEIRA, Administrador, matrícula nº 22443-2, CPF nº 283.0[illegible]-20, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas.

Onde se lê: ...pelo período de 02 de fevereiro até 31 de dezembro de 2019.
Leia-se: ...pelo período de 12 de fevereiro até 31 de dezembro de 2019.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

PORTARIA Nº 2385 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Oficio nº 07/2019 - GAB/SEGOV,
R E S O L V E:
Nomear **MARIO GOMES DE OLIVEIRA SOBRINHO, CPF nº 43198104491**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe De Divisão de Articulação Política, símbolo "CAA-2", da Secretaria Executiva de Articulação Política, da Secretaria de Governo e Participação Social, a contar de 01 de fevereiro de 2019.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito
Republicada

Secretaria de Cultura

Secretária **LEOCÁDIA ALVES DA SILVA**

SECRETARIA DE CULTURA
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
CONVOCATÓRIA DE PROJETOS ARTISTICOS PARA OS CICLO JUNINO RECIFE 2019

A Secretaria de Cultura do Município do Recife - SECULT, a Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer do Município do Recife - SETUREL e a Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR tornam público, por meio de seus representantes legais, que se encontram abertas as inscrições de habilitação de projetos artísticos para compor a programação do Ciclo Junino de 2019 que compreende as datas de 08 a 30 de junho de 2019. As inscrições deverão ser realizadas de 02 a 22 de abril de 2019, através do site www.culturarecife.com.br, onde os interessados obterão informações da data e local para entrega da documentação, que será realizada de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 12h e das 13h às 17h, no Posto Credenciado localizado à Avenida Cais do Apolo, nº 925, no térreo do edifício sede da Prefeitura do Recife, nesta cidade. A presente Convocatória e seus Anexos ficarão à disposição dos interessados no site da Prefeitura do Recife (www.recife.pe.gov.br) e no local das inscrições. Maiores informações pelo endereço eletrônico inscricaofc-cr@recife.pe.gov.br ou através dos telefones (81) 3355-9013/8582.

Recife/PE, 29 de março de 2019.

Leocádia Alves da Silva
Secretária de Cultura

Ana Paula Vilaça
Secretária de Turismo, Esportes e Lazer

Diego Targino de Moraes Rocha
Diretor Presidente - Fundação de Cultura Cidade do Recife

Secretaria de Saúde

Secretário **JAILSON DE BARROS CORREIA**

PORTARIA Nº 023/2019 - GAB/SS, DE 25 DE MARÇO DE 2019.
O Secretário de Saúde do Recife no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 61, VII, da Lei orgânica do município do Recife,
RESOLVE:
Art. 1º Delegar ao Diretor Executivo de Administração e Finanças da Secretaria de Saúde, e, em seus impedimentos legais, ao respectivo substituto, observadas a legislação aplicável e as normas em vigor, atribuição para assinatura de Atas de Registro de Preços, Termos de Apostilamento e Termos de Anuência.

Art. 2º Os atos praticados por delegação de competência deverão indicar esta situação nos seus fundamentos.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

JAILSON DE BARROS CORREIA
Secretário de Saúde

Poder Executivo

Prefeito **GERALDO JULIO DE MELLO FILHO**

DECRETO Nº 32.342 DE 03 DE ABRIL DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 8º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC o crédito suplementar de R$ 629.573,84 (seiscentos evinte e nove mil, quinhentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
4300 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃOSUPERVISIONADA	
4301 - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - Fundec	
4301.14.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da UnidadeOrçamentária	
3.3.90.37-FT 0332 - Locação de Mão-de-obra	400.000,00
4301.14.422.1.222.2.840 - Promoção e Coordenação das Ações do Direito doConsumidor	
3.3.90.36-FT 0332 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	150.000,00
4.4.90.52-FT 0332 - Equipamentos e Material Permanente	79.573,84
TOTAL	629.573,84

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
9000.00.00 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	
9.9.9.0.00.0.1-FT 0332 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	629.573,84
TOTAL	629.573,84

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 03 de abril de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamentoe Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.343 DE 03 DE ABRIL DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB o crédito suplementar de R$ 11.000.000,00 (onzemilhões reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões)orçamentária(s):

	RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃOSUPERVISIONADA	
5010 - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB	
5010.15.452.1.323.2.541 - Manutenção do Sistema Viário	
3.3.90.39-FT 0242 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000.000,00
TOTAL	11.000.000,00

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na LeiOrçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de1964, de acordo com a classificação a seguir:

	RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$
7000.00.00 - Receitas Correntes Intraorçamentárias	
7738.10.9.1-FT 0242 - Outras Transferências de Convênios dos Municípios	11.000.000,00
TOTAL	11.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 03 de abril de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamentoe Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.344 DE 03 DE ABRIL DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE SANEAMENTO ocrédito suplementar de R$ 519.5 dezenove mil, quinhentos enoventa e oito reais e sessenta e cinco centavos), destinado ao reforço da(s)segu orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
2300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - Secretaria de Saneamento - Administração Direta	
2301.17.512.1.220.1.579 - Urbanização da Bacia do Beberibe	
4.4.90.51-FT 0302 - Obras e Instalações	519.598,65
TOTAL	519.598,65

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
9000.00.00 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	
9.9.9.0.00.0.1-FT 0302 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	519.598,65
TOTAL	519.598,65

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 03 de abril de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamentoe Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.345 DE 03 DE ABRIL DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 8º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018e Lei Nº 18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS o crédito suplementar de R$ 579.658,00 (quinhentos esetenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais), destinado ao reforço da(s)seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
3100 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	
3101 - Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas - Administração Direta	
3101.04.122.2.160.2.027 - Coordenação, Supervisão e Execução das PolíticasMunicipais de Administração e Gestão de Pessoas	
3.3.90.39-FT 0322 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	234.000,00
3101.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da UnidadeOrçamentária	
3.3.90.37-FT 0322 - Locação de Mão-de-obra	343.458,00
3.3.90.39-FT 0322 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.200,00
TOTAL	579.658,00

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
9000.00.00 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	
9.9.9.0.00.0.1-FT 0322 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	579.658,00
TOTAL	579.658,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 03 de abril de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamentoe Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.346 DE 03 DE ABRIL DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE SANEAMENTO ocrédito suplementar de R$ 3.803.961,99 (três milhões, oitocentos e três mil,novecentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos), destinado ao reforçoda(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
2300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - Secretaria de Saneamento - Administração Direta	
2301.17.512.1.220.1.252 - Saneamento Integrado	
4.4.90.51-FT 0303 - Obras e Instalações	1.033.822,95
2301.17.512.1.220.1.579 - Urbanização da Bacia do Beberibe	
4.4.90.51-FT 0303 - Obras e Instalações	2.770.139,04
TOTAL	3.803.961,99

Documento assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, VIRGINIA CONCAI VEIGA MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7f1d0d06-aed1-4018-9a1e-6a4467dc

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na LeiOrçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
9000.00.00 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	
9.9.9.0.00.0.1-FT 0303 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	3.803.961,99
TOTAL	3.803.961,99

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 03 de abril de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamentoe Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.347 DE 03 DE ABRIL DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE SANEAMENTO ocrédito suplementar de R$ 266.649,24 (duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos equarenta e nove reais e vinte e quatro centavos), destinado ao reforço da(s)seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
2300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - Secretaria de Saneamento - Administração Direta	
2301.17.512.1.220.1.252 - Saneamento Integrado	
4.4.90.51-FT 0309 - Obras e Instalações	120.852,45
2301.17.512.1.220.1.579 - Urbanização da Bacia do Beberibe	
4.4.90.51-FT 0309 - Obras e Instalações	145.796,79
TOTAL	266.649,24

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na LeiOrçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
9000.00.00 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	
9.9.9.0.00.0.1-FT 0309 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	266.649,24
TOTAL	266.649,24

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 03 de abril de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamentoe Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.348 DE 03 DE ABRIL DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANAo crédito suplementar de R$ 1.670.000,00 (um milhão, seiscentos e setenta mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
3800 - SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA	
3801 - Secretaria de Segurança Urbana - Administração Direta	
3801.06.422.1.240.2.147 - Segurança nos Locais Públicos Sob Jurisdição daCidade do Recife	
3.3.90.39-FT 0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.670.000,00
TOTAL	1.670.000,00

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
2300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - Secretaria de Saneamento - Administração Direta	
2301.17.512.1.220.1.579 - Urbanização da Bacia do Beberibe	
4.4.90.51-FT 0102 - Obras e Instalações	1.670.000,00
TOTAL	1.670.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 03 de abril de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamentoe Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.349 DE 03 DE ABRIL DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 8º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL o crédito suplementar de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
2500 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	
2501 - Secretaria de Governo e Participação Social - Administração Direta	
2501.04.131.2.160.2.156 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticasde Comunicação e Relações Institucionais	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000.000,00
TOTAL	5.000.000,00

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNCÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.28.843.3.101.9.001 - Encargos da Dívida Pública Interna	
3.2.90.21-FT 0100 - Juros sobre a Dívida por Contrato	5.000.000,00
TOTAL	5.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 03 de abril de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamentoe Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.350 DE 03 DE ABRIL DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R$ 302.476,00 (trezentos e dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
4500 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4501 - Empresa Municipal de Informática - EMPREL	
4501.28.846.3.101.9.004 - Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais	
3.1.90.91-FT 0100 - Sentenças Judiciais	292.705,20
6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO -ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6409 - Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU	
6409.28.846.3.101.9.004 - Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais	
3.1.90.91-FT 0100 - Sentenças Judiciais	9.770,80
TOTAL	302.476,00

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNCÍPIO	
8002 - Recursos Sob a Gestão da Procuradoria Geral do Munícipio	
8002.28.846.3.101.9.004 - Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais	
3.3.90.67-FT 0100 - Depósitos Compulsórios	302.476,00
TOTAL	302.476,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 03 de abril de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamentoe Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7f1dd8d6-aefd-4018-a6a7-323a6467dc

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7d1dd8d6-aefd-4e8c-a0a3-23c6a8467dbc

DECRETO Nº 32.296 DE 20 DE MARÇO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO ELIMPEZA URBANA - EMLURB o crédito suplementar de R$ 1.000.000,00 (um milhãoreais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃOSUPERVISIONADA	
5010 - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB	
5010.17.512.1.323.2.543 - Manutenção e Retificação dos Sistemas de Micro e Macrodrenagem	
4.4.90.51-FT 0242 - Obras e Instalações	1.000.000,00
TOTAL	1.000.000,00

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina oartigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na LeiOrçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de1964, de acordo com a classificação a seguir:

	RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃOSUPERVISIONADA	
5010 - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB	
2.0.0.0.00.00 - Receitas de Capital	
2.4.4.0.00.1.1-FT 0242 - Transferências de Instituições Privadas	1.000.000,00
TOTAL	1.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 03 de abril de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamentoe Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças
- REPUBLICADO POR INCORREÇÃO -

Secretaria de Governo e Participação Social

Secretário **JOÃO GUILHERME GODOY FERRAZ**

PORTARIA Nº 011 DE 03 DE ABRIL DE 2019
O SECRETÁRIO DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Recife, no art. 61, inciso VII, RESOLVE:
Art. 1º - Delegar PODERES ao Secretario Executivo dos Direitos dos Animais, **JOÃO MARCELO DE SOUZA FIGUEIREDO, Matricula nº 98.265-0, CPF 794.121.304-49, RG.: 3.836.169 - SSP/PE**, residente à Rua Dona Maria Lacerda, nº 140, Bl D Ap. 401 - Várzea - Recife/PE, CEP 50.741-010, Secretario Executivo dos Direitos dos Animais, da Secretaria de Governo e Participação Social, para Ordenar Despesas, assinar empenhos, pagamentos e movimentar contas bancárias.

JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ
Secretário de Governo e Participação Social

Secretaria de Planejamento e Gestão

Secretário **JORGE VIEIRA**

PORTARIA Nº 046 DE 03 DE ABRIL DE 2019.
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTOE GESTÃO, e tendo em vista o que dispõem o inciso I do artigo 12 da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018,
R E S O L V E:
Art. 1º Promover a alteração no Detalhamento da Despesa por Elemento - DDE,autorizada pelo artigo 12 da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018, no valor de R$ 2.130.000,00 (dois milhões, cento e trinta mil reais), em favor do(a) AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE conforme discriminação(ões) a seguir:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife	
5011.15.451.1.304.1.563 - Consolidação e Melhoramento do Sistema Viário	
4.4.90.51-FT4312 - Obras e Instalações	1.680.000,00
5011.15.451.1.313.1.577 - Projeto Capibaribe Melhor	
4.4.90.51-FT0348 - Obras e Instalações	450.000,00
TOTAL	2.130.000,00

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina oartigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife	
5011.15.451.1.304.1.563 - Consolidação e Melhoramento do Sistema Viário	
4.4.90.51-FT0308 - Obras e Instalações	1.680.000,00
5011.15.451.1.313.1.577 - Projeto Capibaribe Melhor	
4.4.90.51-FT0308 - Obras e Instalações	450.000,00
TOTAL	2.130.000,00

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamentoe Gestão

Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas

Secretário **MARCONI MUZZIO**

PORTARIA Nº 055 DE 01 DE ABRIL DE 2019
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no CI nº 042/2019 do Gerente de Cadastro e Acompanhamento Funcional/SADGP.
R E S O L V E
Lotar na Gerência Geral de Manutenção e Serviços, Setor de Estacionamento, o servidor **AGUINÉLIO SALUSTIANO DA SILVA, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 15474-7, CPF nº 192.954.644-00**, a contar de 25 de fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 056 DE 01 DE ABRIL DE 2019
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições, tendo em vista o contido nos Ofícios nº 165, 166 e 178/2019-GAB/SEMOC/PR do Secretário de Mobilidade e Controle Urbano do Recife, Ofício nº 018/2019-GAB/SEHAB da Secretária de Habitação do Recife, Cota do Secretário de Administração e Gestão de Pessoas do Recife e Cota do Gerente de Cadastro e Acompanhamento Funcional/SADGP.
R E S O L V E
Remover da Secretaria de Habitação as servidoras abaixo relacionadas, a contar da data de publicação até 31 de dezembro de 2019.

NOME CARGO	MATRÍCULA CPF	ORIGEM DESTINO
AUREA REGINA MACEDO DA FONTE	7129-3	URB
Comunicador Social	295.380.334-34	SEMOC
ELIZABETH ALVES DA SILVA	8365-8	URB
Psicologo	248.246.824-87	SEMOC

PORTARIA Nº 057 DE 01 DE ABRIL DE 2019
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 060/2019-GAB/CGM do Controlador Geral do Município do Recife, Ofício nº 77/2019-GSF do Secretário de Finanças do Recife em Exercício, Cota do Secretário de Administração e Gestão de Pessoas e Cota do Gerente de Cadastro e Acompanhamento Funcional/SADGP.
R E S O L V E
Remover para a Controladoria Geral do Município do Recife, os servidores abaixo relacionados, a contar da data de publicação.

NOME CARGO	MATRÍCULA CPF	ORIGEM DESTINO
ANDRÉ JOSÉ FERREIRA NUNES	71406-8	SEFIN
Auditor do Tesouro Municipal	715.187.974-15	CGM
FABÍOLA PEIXOTO DE ARAÚJO	67904-6	SEFIN
Auditor do Tesouro Municipal	020.900.714-19	CGM
ROBERTO GOMES DE ALBUQUERQUE MELO JÚNIOR	36881-8	SEFIN
Auditor do Tesouro Municipal	586.952.904-25	CGM

PORTARIA Nº 058 DE 01 DE ABRIL DE 2019
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 027/2019 - SDSMA do Secretário Executivo de Controle Ambiental da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente, Cota do Secretário de Administração e Gestão de Pessoas e Cota do Gerente de Cadastro e Acompanhamento Funcional/SADGP.
R E S O L V E
Remover da Secretaria de Desenvolvimento Sustentabilidade e Meio Ambiente o servidor abaixo relacionado, a contar de 1º de março de 2019.

NOME CARGO	MATRÍCULA CPF	ORIGEM DESTINO
CLAYTON DE ANDRADE PAIVA	96188-4	SEMOC
Agente Operacional	986.670.924-87	SEMOC

PORTARIA Nº 059 DE 01 DE ABRIL DE 2019
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 164/2019-DPR do Diretor Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife, Ofício nº 037/2019 da Gerente de Pessoal/EMLURB, Cota da Gerente Setorial de Gestão de Pessoas/EMLURB, Cota do Secretário de Administração e Gestão de Pessoas e Cota do Gerente de Cadastro e Acompanhamento Funcional/SADGP.
R E S O L V E
Fazer retornar a Autarquia de Urbanização do Recife, o servidor **EDSON PEREIRA DAS MERCES, Auxiliar de Apresentações, matrícula nº 17225-1, CPF nº 141.381.904-49,** pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Autarquia de Urbanização do Recife, que se encontrava cedido na Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife, a contar de 21 de março de 2019.

PORTARIA Nº 060 DE 01 DE ABRIL DE 2019
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições considerando o art. 13 da Lei nº 17.626/2010, e CI nº 029/2019 - GECAF/GGAPRT/SADGP,
R E S O L V E:
Atribuir ao servidor **Eduardo Luis Vitório, matrícula nº 65.852-3**, a gratificação de Operador de Folha de Pagamento, a contar de 01 de fevereiro de 2019, ficando excluída na mesma data a gratificação de Apoio à Folha de Pagamento.

PORTARIA Nº 061 DE 01 DE ABRIL DE 2019
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 94/2019 - GABPGM da Procuradoria Geral do Município do Recife, CI nº 007/2019 - GGAPTR/DEGEP/SEAGP da Gerente Geral de Administração de Pessoal e Relações do Trabalho.
R E S O L V E
Remover para a Procuradoria Geral do Município do Recife, Comissão Central de Inquéritos o servidor abaixo relacionado, a contar de 14 de março de 2019.

NOME CARGO	MATRÍCULA CPF	ORIGEM DESTINO
GLEIDSON CASTRO BONIFÁCIO DA SILVA	65329-7	SS
Agente Administrativo	035.145.634-11	PGM

PORTARIA Nº 062 DE 01 DE ABRIL DE 2019
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido 034/2019 GAB/GCMR do Comandante da Guarda Municipal do Recife, Ofício 039/2019-GGPLAGP/GP da Gerente Geral de Planejamento e Gestão do Gabinete do Prefeito do Recife e Cota da Gerente Geral de Administração de Pessoal e Relações do Trabalho/SADGP.
R E S O L V E
Lotar no Gabinete do Prefeito, Junta de Alistamento Militar, a servidora **JULIANA MARQUES DE LIMA, Agente de Segurança Municipal, matrícula nº 104526-1, CPF nº 064.026.674-63**, a contar de 15 de janeiro de 2019.

PORTARIA Nº 063 DE 01 DE ABRIL DE 2019
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 120/2019-DPR do Diretor Presidente da Autarquia de Urbanização do Recife, Ofício nº 135/2019-DPR do Diretor Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife, Cota do Secretário de Administração e Gestão de Pessoas e Cota do Gerente de Cadastro e Acompanhamento Funcional/SADGP.
R E S O L V E
Fazer retornar a Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife, o servidor **LUIZ FERNANDES DE ARAÚJO, Fiscal, matrícula nº 4461-0, CPF nº 325.617.254-72,** pertencente ao quadro de pessoal da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife, que se encontrava cedido a Autarquia de Urbanização do Recife, a contar de 13 de fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 064 DE 02 DE ABRIL DE 2019
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições considerando o art. 13 da Lei nº 17.626/2010, e CI nº 09/2019 - DIMOP/GGAPRT/SADGP,
R E S O L V E:
Atribuir à servidora **Maria da Conceição Monteiro de Melo Santana, matrícula nº 18.079-6,** a gratificação de Operador de Folha de Pagamento, a contar de 01 de março de 2019, ficando excluída na mesma data a gratificação de Apoio à Folha de Pagamento.

PORTARIA Nº 065 DE 01 DE ABRIL DE 2019
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 056/2019-GAB/SESEG do Secretário de Segurança Urbana do Recife, Cota do Secretário de Administração e Gestão de Pessoas e Cota do Gerente de Cadastro e Acompanhamento Funcional/SADGP.

Poder Executivo

Prefeito **GERALDO JULIO DE MELLO FILHO**

DECRETO Nº 32.351 DE 05 DE ABRIL DE 2019
Acrescenta cargos no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas à Autarquia de Serviços Urbanos do Recife do Decreto Municipal nº 32.167, de 18 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem,
DECRETA:
Art.1º Ficam acrescidos no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas à Autarquia de Serviços Urbanos do Decreto Municipal nº 32.167, de 18 de fevereiro de 2019, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gestor de Fiscalização de Mercado	CAA-1	01
Gestor de Orçamento de Projetos	CAA-1	01

Art. 2º. O cargo de Diretor Presidente terá subsídio previsto no inciso III do Art. 1º da Lei Municipal nº 17.301 de 06 de fevereiro de 2007.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Recife, 05 de abril de 2019.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RAFAEL FIGUEIRÊDO BEZERRA
Procurador-Geral do Município

JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ
Secretário de Governo e Participação Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento Gestão

DECRETO Nº 32.352 DE 05 DE ABRIL DE 2019
Acrescenta cargo no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas na Secretaria de Saúde do Decreto Municipal nº 32.186, de 20 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem,

DECRETA:
Art.1º Fica acrescido no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas na Secretaria de Saúde do Decreto Municipal nº 32.186, de 20 de fevereiro de 2019, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Chefe de Divisão Jurídica	CAA-2	01

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir de 01 de abril de 2019.

Recife, 05 de abril de 2019.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Procurador Geral do Município

JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ
Secretário de Governo e Participação Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JAILSON DE BARROS CORREIA
Secretário de Saúde

DECRETO Nº 32.353 DE 05 DE ABRIL DE 2019
Acrescenta cargo no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas na Assessoria Especial do Prefeito do Decreto Municipal nº 32.184, de 20 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem,
DECRETA:
Art.1º Fica acrescido no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas na Assessoria Especial do Prefeito do Decreto Municipal nº 32.184, de 20 de fevereiro de 2019, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Assistente Especial	CAA-2	01

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir de 01 de abril de 2019.

Recife, 05 de abril de 2019.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Procurador Geral do Município

JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ
Secretário de Governo e Participação Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

DECRETO Nº 32.354 DE 05 DE ABRIL DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 8º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EGESTÃO DE PESSOAS o crédito suplementar de R$ 227.000,00 (duzentos e vinte esete mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões)orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
3100 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	
3101 - Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas - Administração Direta	
3101.04.122.2.161.2.601 - Melhoria e Manutenção das Instalações da Prefeiturado Recife	
3.3.90.39-FT 0322 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	227.000,00
TOTAL	227.000,00

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
9000.00.00 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	
9.9.9.0.000.0.1-FT 0322 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	227.000,00
TOTAL	227.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 05 de abril de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamentoe Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.355 DE 05 DE ABRIL DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 8º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO DE REVITALIZAÇÃO DO BAIRRO DO RECIFE - FRBR o crédito suplementar de R$ 3.356.798,27 (três milhões,trezentos e cinquenta e seis mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
5100 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIAS ETECNOLOGIA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5103 - Fundo de Revitalização do Bairro do Recife - FRBR	
5103.15.391.1.309.1.569 - Consolidação da Revitalização do Bairro do Recife	
3.3.90.39-FT 0300 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.134.798,27
4.4.90.51-FT 0300 - Obras e Instalações	222.000,00
TOTAL	3.356.798,27

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
9000.00.00 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	
9.9.9.0.000.0.1-FT 0300 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	3.356.798,27
TOTAL	3.356.798,27

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 05 de abril de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.356 DE 05 DE ABRIL DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 8º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS o crédito suplementar de R$ 107.500,00 (cento e sete mil, quinhentos reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões)orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
3100 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	
3101 - Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas - Administração Direta	
3101.04.122.2.161.2.601 - Melhoria e Manutenção das Instalações da Prefeiturado Recife	
3.3.90.40-FT 0322 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	17.000,00
4.4.90.40-FT 0322 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	90.500,00
TOTAL	107.500,00

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina oartigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na LeiOrçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de1964, de acordo com a classificação a seguir:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
9000.00.00 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	
9.9.9.0.000.0.1-FT 0322 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	107.500,00
TOTAL	107.500,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 05 de abril de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamentoe Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.357 DE 05 DE ABRIL DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 8º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL o crédito suplementar de R$ 21.839,39 (vinte e um mil,oitocentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos), destinado ao reforço da(s)seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
4500 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4501 - Empresa Municipal de Informática - EMPREL	
4501.04.846.3.101.2.701 - Encargos com Obrigações Tributárias e Contributivas	
3.3.90.47-FT 0100 - Obrigações Tributárias e Contributivas	21.839,39
TOTAL	21.839,39

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7f1dd8d6-aefd-4018-a6a7-523e6a0b467dc

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7f1dd8c6-aefd-4018-a0d7-323e6a0467d4

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
4500 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4501 - Empresa Municipal de Informática - EMPREL	
4501.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da UnidadeOrçamentária	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.839,39
TOTAL	21.839,39
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 05 de abril de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamentoe Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.358 DE 05 DE ABRIL DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS ocrédito suplementar de R$ 376.357,07 (trezentos e setenta e seis mil, trezentos ecinquenta e sete reais e sete centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s)dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
4801.10.301.1.236.1.032 - Construção, Ampliação e Equipagem de Unidades deSaúde	
4.4.90.51-FT 0114 - Obras e Instalações	60.712,00
4801.10.301.1.236.1.033 - Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde	
4.4.90.52-FT 0114 - Equipamentos e Material Permanente	86.118,31
4801.10.122.2.165.2.617 - Apoio Administrativo às Ações do Fundo Municipal deSaúde	
3.3.90.39-FT 0114 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	229.526,76
TOTAL	376.357,07
	==========

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
4801.10.846.3.102.2.158 - Encargos com Benefícios aos Servidores do Setor deSaúde	
3.3.90.39-FT 0114 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	134.955,80
4801.10.303.1.233.2.881 - Manutenção do Adequado Suprimento da Rede emAssistência Farmacêutica	
3.3.90.32-FT 0114 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	241.401,27
TOTAL	376.357,07
	==========

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 05 de abril de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamentoe Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

PORTARIA Nº 3358 DE 05 DE ABRIL DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 163/2019 - DPR/EMLURB,
R E S O L V E:
Nomear **FÁBIO VIRGÍLIO TAVARES DE LIMA, CPF nº 51347849491,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico II, símbolo "CAA-2", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 01 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 3359 DE 05 DE ABRIL DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Oficio nº 028/2019 - GAB/CSURB,
R E S O L V E:
Nomear **RODRIGO CHAVES DE ALMEIDA, CPF nº 03060309426**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Feiras, "CDA-4", da Autarquia de Serviços Urbanos do Recife - CSURB, a contar de 02 de fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 3360 DE 05 DE ABRIL DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Oficio nº 028/2019 - GAB/SCURB,
R E S O L V E:
Nomear **ARMANDO SÉRGIO BRITO ALVES, CPF nº 23402997487**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor de Fiscalização de Mercado, "CAA-1", da Autarquia de Serviços Urbanos do Recife - CSURB, a contar de 01 de fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 3361 DE 05 DE ABRIL DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 026/2019 - GAB/CSURB,
RESOLVE:
Nomear **ANA PAULA LACERDA DE ANDRADE LIMA, CPF: 03920986440**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor de Orçamento de Projetos, símbolo "CAA-1", da Autarquia de Serviços Urbanos do Recife - CSURB, a contar de 01 de fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 3362 DE 05 DE ABRIL DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 026/2019 - GAB/CSURB,
RESOLVE:
Nomear **OSÓRIO PEIXOTO DA SILVA, CPF: 10492585415**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor de Feiras, símbolo "CAA-1", da Autarquia de Serviços Urbanos do Recife - CSURB, a contar de 01 de fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 3363 DE 05 DE ABRIL DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Nomear **ROSSANA MARIA BITTENCOURT DE MORAIS, CPF nº 95038167420,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão Jurídica, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 3364 DE 05 DE ABRIL DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Nomear **WELLINGTON VILAR, CPF nº 36203300420,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Especial, símbolo "CAA-2", da Assessoria Especial do Prefeito, a contar de 01 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 3365 DE 05 DE ABRIL DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 199/2019 - DPR/EMLURB,
R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **LEONARDO BACELAR ARAÚJO, CPF nº 03238429418**, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Limpeza Urbana, símbolo "CDA-2", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 01 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 3366 DE 05 DE ABRIL DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 009/2019 - GAB/CSURB,
R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **ERIC MONTES SANTOS, CPF nº 77430875491,** do cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Feiras, símbolo "CDA-4", da Autarquia de Serviços Urbanos do Recife, a contar de 02 de janeiro de 2019.

PORTARIA Nº 3367 DE 05 DE ABRIL DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **ROBERTO ANTÔNIO DE SOUZA, CPF nº 32823320415**, do cargo de provimento em co Setor, símbolo "CAA-3", do Gabinete de Projetos Especiais, a contar de 01 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 3368 DE 05 DE ABRIL DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Designar **ROBERTO ANTÔNIO DE SOUZA, CPF nº 32823320415,** para exercer a função gratificada de Chefe de Divisão de Participação Social, símbolo "FDA-2", da Secretaria Executiva de Participação Social, da Secretaria de Governo e Participação Social, a contar de 01 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 3369 DE 05 DE ABRIL DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Designar **GEORGE FRANCO BARRETO PEREIRA, CPF nº 32103948491**, para exercer a função gratificada de Chefe de Divisão de Participação Social, símbolo "FDA-2", da Secretaria Executiva de Participação Social, da Secretaria de Governo e Participação Social,a contar de 01 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 3370 DE 05 DE ABRIL DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Tornar sem efeito a Republicação da Portaria nº 3066 de 13 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 05 de 2 de março de 2019, referente a servidora **DANIELLE GONÇALVES PEREIRA MONTENEGRO, CPF nº 61276073453.**

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

RETIFICAÇÃO
Portaria nº 3092 de 13 de março de 2019 Publicada no Diário Oficial do Município nº 33 de 14 de março de 2019, tendo em vista o contido no Ofício nº 060/2019 - GAB/SEPLAG, referente a nomeação do servidor ALBERTO CARLOS GUEDES, CPF nº 18771728720.

Onde se lê: "a contar de 01 de março de 2019"

Leia-se: "a contar de 01 de fevereiro de 2019"

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

RETIFICAÇÃO
Portaria nº 2319 de 20 de fevereiro de 2019 Publicada no Diário Oficial do Município nº 25 de 21 de fevereiro de 2019, tendo em vista o contido no Ofício nº 161/2019 - DPR/EMLURB, referente a nomeação de PEDRO BARBOSA DE MELO FILHO, CPF nº 31771[illegible]54.

Onde se lê: "PEDRO BARBOSA DE MELO"

Leia-se: "PEDRO BARBOSA DE MELO FILHO"

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

RETIFICAÇÃO
Portaria nº 1693 de 19 de fevereiro de 2019 Publicada no Diário Oficial do Município nº 24 de 20 de fevereiro de 2019, tendo em vista o contido no Ofício nº 161/2019 - DPR/EMLURB, referente a nomeação de CÉLIO ROBERTO MONTEIRO, CPF nº 02612060448.

Onde se lê: "CPF nº 02212060448"

Leia-se: "CPF nº 02612060448"

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

RETIFICAÇÃO
Portaria nº 3294 de 27 de março de 2019 Publicada no Diário Oficial do Município nº 39 de 28 de março de 2019, tendo em vista o contido no Ofício nº 236/2019 - DP-CTTU, referente a ROSEMERES UMBELINO DOS SANTOS, CPF nº 37547429491, matrícula nº 10.053-6.

Onde se lê: "matrícula nº 10.051-6"

Leia-se: "matrícula nº 10.053-6"

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

RETIFICAÇÃO
PORTARIA nº 0225 de 23 de janeiro de 2019, publicada no DOM nº 10 de 24 de janeiro de 2019, referente a servidora ERIKA PATRICIA BARBOSA DO NASCIMENTO GUEIROS, Agente Administrativo Escolar, matrícula nº 72702-6, CPF nº 026.166.934-61, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Educação.

Onde se lê: ...a contar da data de publicação até 31 de dezembro de 2018.
Leia-se: ...a contar de 24 de janeiro até 31 de dezembro de 2019.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RETIFICAÇÃO
PORTARIA nº 0640 de 11 de abril de 2018, publicada no DOM nº 42 de 12 de abril de 2018, referente a servidora ELIZA SOLANGE VASCONCELOS MARQUES, Professor I, matrícula nº 33280-3, CPF nº 127.765.804-87, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Educação.

Onde se lê: ...com efeito retroativo a 6 de fevereiro até 31 de dezembro de 2018.
Leia-se: ...com efeito retroativo a 12 de abril até 31 de dezembro de 2018.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RETIFICAÇÃO
Portaria nº 3143 de 13 de março de 2019 Publicada no Diário Oficial do Município nº 33 de 14 de março de 2019, tendo em vista o contido no Ofício nº 425/2019 - GAB/SEDUC, referente a dispensa da servidora MARIA ROSALIA SALES DE SOUZA, CPF nº 78188830453, matrícula nº 44.767-1.

Onde se lê: "a contar de 19 de janeiro de 2019"

Leia-se: "a contar de 31 de janeiro de 2019"

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

RETIFICAÇÃO
Portaria nº 3235 de 20 de março de 2019 Publicada no Diário Oficial do Município nº 36 de 21 de março de 2019, tendo em vista o contido no Ofício nº 98/2019 - DP, referente a MANOEL CARNEIRO SOARES CARDOSO, CPF nº 09132562420, matrícula nº 100.250-3.

Onde se lê: "no período de 08 a 15 de abril de 2019"

Leia-se: "no período de 08 a 17 de abril de 2019"

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

RETIFICAÇÃO
Portaria nº 1268 de 18 de fevereiro de 2019 Publicada no Diário Oficial do Município nº 23 de 19 de fevereiro de 2019, tendo em vista o contido no Ofício nº 109/2019 - GAB/SIHAB, referente a nomeação de INALDO SERAFIM GOMES, CPF nº 78173558434.

Onde se lê: "INALDO SEREFIM GOMES"

Leia-se: "INALDO SERAFIM GOMES"

Portaria nº 1538 de 19 de fevereiro de 2019 Publicada no Diário Oficial do Município nº 24 de 20 de fevereiro de 2019, tendo em vista o contido no Ofício nº 109/2019 - GAB/SIHAB, referente a nomeação de FABIANO JOSÉ TELLES MONTEIRO, CPF nº 03398770495.

Onde se lê: "FABIANE JOSÉ TELLES MONTEIRO"

Leia-se: "FABIANO JOSÉ TELLES MONTEIRO"

Portaria nº 1525 de 19 de fevereiro de 2019 Publicada no Diário Oficial do Município nº 24 de 20 de fevereiro de 2019, tendo em vista o contido no Ofício nº 109/2019 - GAB/SIHAB, referente a nomeação de SAULO DE TARSO PESSOA DA SILVA, CPF nº 02409117414.

Onde se lê: "SAULO DE TARSO E PESSOA DA SILVA"

Leia-se: "SAULO DE TARSO PESSOA DA SILVA"

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7f1dd8d6-aefd-4018-a6a7-323e6a6467dc

Poder Executivo

Prefeito **GERALDO JULIO DE MELLO FILHO**

DECRETO Nº 32.359 DE 08 DE ABRIL DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTESE LAZER o crédito suplementar de R$ 88.600,79 (oitenta e oito mil, seiscentos reaise setenta e nove centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões)orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
3500 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER	
3501 - Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer - Administração Direta	
3501.27.812.1.226.2.863 - Incentivo ao Esporte no Recife	
3.3.90.30-FT 0102 - Material de Consumo	88.600,79
TOTAL	88.600,79

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina oartigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
3500 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER	
3501 - Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer - Administração Direta	
3501.27.695.2.160.2.280 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticasde Turismo, Esporte e Lazer	
4.4.90.51-FT 0102 - Obras e Instalações	88.600,79
TOTAL	88.600,79

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 08 de abril de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamentoe Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.360 DE 08 DE ABRIL DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 8º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER o crédito suplementar de R$ 8.695,97 (oito mil, seiscentos e noventa ecinco reais e noventa e sete centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s)dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
3500 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER	
3501 - Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer - Administração Direta	
3501.27.812.1.226.2.863 - Incentivo ao Esporte no Recife	
3.3.90.30-FT 0133 - Material de Consumo	777,08
3.3.90.39-FT 0133 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.918,89
TOTAL	8.695,97

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
3500 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER	
3501 - Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer - Administração Direta	
3501.27.812.1.226.2.281 - Melhoria e Ampliação da Rede Física de Esporte	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.695,97
TOTAL	8.695,97

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 08 de abril de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamentoe Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.361 DE 08 DE ABRIL DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER o crédito suplementar de R$ 447.061,50 (quatrocentos e quarenta e setemil e sessenta e um reais e cinquenta centavos), destinado ao reforço da(s)seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
3500 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER	
3501 - Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer - Administração Direta	
3501.27.812.1.226.2.529 - Ampliação, Reforma e Melhoria das Instalações eEquipamentos do Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GERALDÃO	
4.4.90.51-FT 0302 - Obras e Instalações	447.061,50
TOTAL	447.061,50

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R$
9000.00.00 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	
9990.00.01-FT 0302 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	447.061,50
TOTAL	447.061,50

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 08 de abril de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamentoe Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Secretaria de Planejamento e Gestão

Secretário **JORGE VIEIRA**

PORTARIA Nº 048 DE 08 DE ABRIL DE 2019.
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTOE GESTÃO, e tendo em vista o que dispõem o inciso I do artigo 12 da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018,
R E S O L V E:
Art. 1º Promover a alteração no Detalhamento da Despesa por Elemento - DDE,autorizada pelo artigo 12 da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em favor do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS conforme discriminações aseguir:

	RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$
4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
4801.10.305.1.217.2.612 - Fortalecimento das Ações de Vigilância Ambiental para o Controle de Doençase Agravos	
4.4.90.52-FT0644 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
TOTAL	50.000,00

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina oartigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$
4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
4801.10.305.1.217.2.612 - Fortalecimento das Ações de Vigilância Ambiental para o Controle de Doençase Agravos	
3.3.90.39-FT0644 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
TOTAL	50.000,00

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamentoe Gestão

DECRETA:
Art.1º Fica acrescido no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas na Secretaria de Saúde do Decreto Municipal nº 32.186, de 20 de fevereiro de 2019, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gestor de Unidade Jurídico	CAA-1	01

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir de 28 de fevereiro de 2019.

Recife, 10 de abril de 2019.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Procurador Geral do Município

JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ
Secretário de Governo e Participação Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JAILSON DE BARROS CORREIA
Secretário de Saúde

DECRETO Nº 32.364 DE 10 DE ABRIL DE 2019
Acrescenta cargo no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas na Secretaria de Saneamento do Decreto Municipal nº 32.166, de 18 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem,

DECRETA:
Art.1º Fica acrescido no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas na Secretaria de Saneamento do Decreto Municipal nº 32.166, de 18 de fevereiro de 2019, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Chefe do Setor de Comunicação	CAA-3	01

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir de 01 de abril de 2019.

Recife, 10 de abril de 2019.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Procurador Geral do Município

JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ
Secretário de Governo e Participação Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

OSCAR PAES BARRETO NETO
Secretário de Saneamento

DECRETO Nº 32.365 DE 10 DE ABRIL DE 2019
Acrescenta cargos no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas à Autarquia de Serviços Urbanos do Recife do Decreto Municipal nº 32.167, de 18 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem,

DECRETA:
Art.1º Fica acrescido no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas à Autarquia de Serviços Urbanos do Decreto Municipal nº 32.167, de 18 de fevereiro de 2019, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Encarregado do Mercado de Nova Descoberta	CAA-3	01

Art. 2º. O cargo de Diretor Presidente terá subsídio previsto no inciso III do Art. 1º da Lei Municipal nº 17.301 de 06 de fevereiro de 2007.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir de 01 de abril de 2019.

Recife, 10 de abril de 2019.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RAFAEL FIGUEIRÊDO BEZERRA
Procurador-Geral do Município

JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ
Secretário de Governo e Participação Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento Gestão

DECRETO Nº 32.366 DE 10 DE ABRIL DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS ocrédito suplementar de R$ 9.163.528,08 (nove milhões, cento e sessenta e três mil,quinhentos e vinte e oito reais e oito centavos), destinado ao reforço da(s)seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
4801.10.302.1.238.2.085 - Garantia da Oferta de Procedimentos através daRede Própria
3.3.50.43-FT 0114 - Subvenções Sociais 4.356.528,08
4801.10.846.3.102.2.158 - Encargos com Benefícios aos Servidores do Setor deSaúde
3.3.90.49-FT 0114 - Auxílio-transporte
4801.10.122.2.165.2.617 - Apoio Administrativo às Ações do Fundo Municipal deSaúde
3.3.90.37-FT 0114 - Locação de Mão-de-obra
3.3.90.39-FT 0114 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
4801.10.302.1.238.2.883 - Garantia da Oferta de Procedimentos através daRede Complementar
3.3.50.43-FT 0114 - Subvenções Sociais 1.680.000,00
3.3.90.39-FT 0114 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.500,00
TOTAL 9.163.528,08

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R$

8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNCÍPIO
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças
8001.28.843.3.101.9.001 - Encargos da Dívida Pública Interna
3.2.90.21-FT 0100 - Juros sobre a Dívida por Contrato 9.163.528,08
TOTAL 9.163.528,08

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 10 de abril de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamentoe Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.367 DE 10 DE ABRIL DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS ocrédito suplementar de R$ 532.000,00 (quinhentos e trinta e dois mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
4801.10.301.2.107.2.074 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticasde Saúde
3.3.90.39-FT 0244 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 32.000,00
4801.10.305.1.217.2.612 - Fortalecimento das Ações de Vigilância Ambientalpara o Controle de Doenças e Agravos
3.3.90.30-FT 0244 - Material de Consumo 500.000,00
TOTAL 532.000,00

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
4801.10.302.1.238.2.085 - Garantia da Oferta de Procedimentos através daRede Própria
3.3.90.36-FT 0244 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 382.000,00
4801.10.305.1.217.2.088 - Desenvolvimento da Política de Vigilância em Saúdedo Trabalhador (Renast)
3.3.90.39-FT 0244 - Outros Serviços de Terceiros - PessoaJurídica 150.000,00
TOTAL 532.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 10 de abril de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamentoe Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.368 DE 10 DE ABRIL DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS ocrédito suplementar de R$ 1.011.180,00 (um milhão e onze mil, cento e oitenta reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dfd20a3a-51f3-46b1-b4e1-f4e4983a1872a